SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3106

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2023 / 2024**

***CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"***

| CARGO | NOME PREFEITO | MUNICÍPIO | REGIÃO |
|---|---|---|---|
| PRESIDENTE | EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS | SANTA CECILIA DO PAVÃO | AMUNOP |
| 1º VICE-PRESIDENTE | SERGIO ONOFRE | ARAPONGAS | AMEPAR |
| 2º VICE-PRESIDENTE | ROBERTO REIS DE LIMA | GOIOERÊ | COMCAM |
| 3º VICE-PRESIDENTE | EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR | INÁCIO MARTINS | AMCESPAR |
| 1º SECRETÁRIO | MARCIANO VOTTRI | VITORINO | AMSOP |
| 2º SECRETÁRIO | JULIO CESAR DA SILVA LEITE | TERRA RICA | AMUNPAR |
| 1º TESOUREIRO | EMERSON TOLEDO PIRES | CAMBIRA | AMUVI |
| 2º TESOUREIRO | SUZIE PUCILLO ZANATTA | ASTORGA | AMUSEP |
| DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS | ROBERTO CORDEIRO JUSTUS | GUARATUBA | AMLIPA |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARANÁ
## CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

### GABINETE DO PRESIDENTE
### RESOLUÇÃO Nº 019/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

**RESOLUÇÃO Nº 019/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP, Estado do Paraná, no uso das atribuições estatutárias que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Desvincular, **VALDINEI JULIANO PEREIRA**, servidor do Município de Arapongas, com efeitos a partir de 06/09/2024, de todas atividades do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL-NCP
**Parágrafo único:** A desvinculação do referido Servidor não isenta das responsabilidades no período que prestava serviço a este Consórcio.

**Art. 2°** Esta Resolução passa a vigorar na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

***SÉRGIO ONOFRE DA SILVA***
Presidente do CISMEL-NCP

**Publicado por:**
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
**Código Identificador:**C7D60B84

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO

**DECRETO Nº 2123/2024**

Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório DISPENSA nº 32/2024, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 205/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 32/2024, que tem por objeto a (o) contratação de empresa para fornecimento de materiais de instalação de furos, calhas e pingadeiras.

**Art. 2º.** Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE:ROBERTO CARLOS CRISTIANINI
VALOR TOTAL:R$ 38.200,00 trinta e oito mil e duzentos reais

**Art. 3º.** Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de setembro de 2024

***GIOVANE MENDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Aparecido Rabelo Junior
**Código Identificador:**9B638C1A

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATO Nº:** ***191/2024***
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.**

**CONTRATADA:** ***ROBERTO CARLOS CRISTIANINI***

**DO OBJETO:** *contratação de empresa para fornecimento de materiais de instalação de furos, calhas e pingadeiras.*

**DA VIGÊNCIA:** O presente **CONTRATO** terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 09 de setembro de 2025.

**DO VALOR CONTRATUAL:** O valor referente ao presente **CONTRATO** é de R$ ***38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)*** a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no **CONTRATO DA DISPENSA nº 32/2024**.

Alto Piquiri - PR, 09 de setembro de 2024.

***GIOVANE MENDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ROBERTO CARLOS CRISTIANINI***
Representante Legal da Empresa
Contratado

**Publicado por:**
Luiz Aparecido Rabelo Junior
**Código Identificador:**42102CBE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 10 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 297/2024, de 06 de Setembro de 2024.**

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado Paraná,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|---|
| CAROLINA RICHTER | MEDICA VETERINÁRIA | 59 | 2020/2021 | 23/09/2024 A 02/10/2024 |

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Setembro de 2024.

***GIOVANE MENDES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patrícia Alves Teixeira
**Código Identificador:**6E5F477E

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO N.° 017/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 017/2024**

Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;

**CONSIDERANDO** o Art. 4º da Resolução N.º 014 de 05 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o período para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS, nomeada pela Resolução N.º 014/2024.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de setembro de 2024.

( Assinado Digitalmente)

***PAULO HORN***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**57AC89C9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 034.001/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01.001/2023 de 27 de junho de 2023, resolve:
**TORNAR PÚBLICO**
**Art. 1º** Convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023, para os Empregos Públicos a serem ocupados no CONIMS, situado no Município de Pato Branco/PR e no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 01.001/2023, conforme consta:
**LOTAÇÃO: CONIMS**

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR**
**NÍVEL MÉDIO**

| CONIMS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO II | |
|---|---|
| **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| JULIANA KUNEN | 1° |
| **LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS AD III MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR** | |

| NÍVEL SUPERIOR CAPS AD III – MÉDICO CLÍNICO GERAL II | |
|---|---|
| **CANDIDATO** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| GABRIELI BONOMETTI STURZA | 7° |

**Art. 2º** O candidato convocado por este Edital terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da publicação do Edital de Convocação em Diário Oficial do CONIMS, para o aceite e apresentação da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
**Parágrafo Único.** Não se aplica o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos exames admissionais indicados no Anexo II deste edital alterando o disposto da cláusula 19.6 do Edital 01.001/2023. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas. O não comparecimento do candidato nas datas estipuladas neste edital acarretará a desistência da vaga.
**Art. 3º** O candidato convocado para a contratação deverá realizar avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades pertinentes ao emprego.
**Art. 4º** Os exames necessários para a contratação dos empregos indicados no Anexo II deste Edital, são de responsabilidade do candidato convocado, e devem ser apresentados na consulta admissional, que será a cargo do CONIMS com data, hora e local a serem definidos pelo Setor de Recursos Humanos e informados ao candidato.
**Art. 5º** Considerando a adesão do processo RH Digital, regulamentado através da Resolução n.º 251, de 06 de dezembro de 2023, os documentos constantes no Anexo I devem ser apresentados em formato original e serão digitalizados no ato do aceite de vaga e as fotos capturadas no local, alterando o disposto da cláusula 19.4 do Edital 01.001/2023.
**Art. 6º** Os termos de aceite, desistência ou final de lista e modelos de declarações constantes neste Edital, serão aceitos com assinatura física ou assinatura eletrônica. Para o candidato que deseja efetuar a assinatura eletrônica, o Governo Federal disponibiliza a opção de cadastro gratuito através do site (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica).

**Parágrafo Único.** Os termos de desistência ou final de lista podem ser protocolizados de forma física no Setor de Recursos Humanos do CONIMS ou de forma digital através do endereço eletrônico: rh@conims.com.br, a documentação para contratação constante no Anexo I será aceita somente de forma física.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de setembro de 2024.

***PAULO HORN***
Presidente do CONIMS

**ANEXO I**
**DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRAÇÃO**

**DOCUMENTOS PESSOAIS:**
Documento de Identificação - RG;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
Título Eleitoral;
Carteira de Reservista ou Documento Equivalente (candidato do sexo masculino);
Número do PIS/PASEP;
Comprovante de residência recente;
Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

**DOCUMENTOS PROFISISONAIS:**
Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade, exigido como requisito do emprego público;
Registro regular no órgão de classe, quando for requisito do emprego público.

**DOCUMENTOS DOS FILHOS (SE HOUVER):**
Certidão de Nascimento dos dependentes, menores de 14 (quatorze) anos;
Comprovação de frequência escolar dos dependentes de 7 a 14 anos de idade;
Caderneta de vacinação ou equivalente, dos dependentes de até 6 anos de idade.

**CERTIDÕES:**
Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão de Antecedentes Criminais (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).

**TERMO E DECLARAÇÕES:**
Termo de Aceite (Anexo III);
Declaração de Perda de Cargo Público (Anexo VI);
Declaração de Acúmulo de Cargos (Anexo VII);
Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo VIII);
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes, podendo apresentar a última declaração de imposto de renda com comprovante de envio, ou no caso de não possuir elaborar declaração própria.

**CONTA BANCÁRIA:**
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (001). No caso de necessidade de abertura de conta salário solicitar declaração do Setor de Recursos Humanos do CONIMS para posterior abertura.

**ANEXO II**
**EXAMES ADMISSIONAIS POR EMPREGO**

| EQ | EMPREGO | EXAMES |
|---|---|---|
| 1 | AGENTE ADMINISTRATIVO | P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 2 | ASSISTENTE SOCIAL | P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 3 | ATENDENTE DE FARMÁCIA | P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 4 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO I | P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 5 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO II | P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 6 | CONTADOR II | P01+P02+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 7 | EDUCADOR FÍSICO | P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 8 | ENFERMEIRO I | P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 9 | ENFERMEIRO II | P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 10 | FARMACÊUTICO I | P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 11 | FARMACÊUTICO II | P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 12 | MÉDICO CLÍNICO GERAL II | P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 13 | MÉDICO PSIQUIATRA | P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 14 | PEDAGOGO | P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 15 | PSICÓLOGO | P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 16 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM I | P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 17 | TÉCNICO EM ENFEMRAGEM II | P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 18 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA | P01+P02+P04+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |
| 19 | TERAPEUTA OCUPACIONAL | P01+P02+P03+P04+P05+P06+P07+P08+P09+P10+P11+P12 |

**REFERÊNCIA:**
P01: Laudo oftalmológico,
P02: Hemograma completo.
P03: B.A.A.R, Anti HBS, Anti HBC, Anti HCV, HBS AG (Antígeno Austrália).
P04: Glicemia em jejum.
P05: Perfil lipídico.
P06: TGP.
P07: Urina tipo I e EAS.
P08: Eletrocardiograma.
P09: Eletroencefalograma.
P10: Raio X de tórax PA e perfil.
P11: Laudo psiquiatra emitido por psiquiatra com RQE.
P12: Carteira de vacina atualizada com: DT - Difteria e Tétano; SCR (Sarampo, Caxumba e Rubéola); FA - Febre Amarela; HB - Hepatite B (até 29 anos ou em qualquer idade se desenvolver atividades dentro de estabelecimento de saúde); COVID -19.

Os Anexos III ao VIII constantes deste Edital estão disponíveis no endereço eletrônico: www.conims.com.br

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**FB91D6AF

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**DECRETO - 297-2024 - EXONERA CLAUDIA RITA DE OLIVEIRA**

**DECRETO Nº 297/2024**

Exonera servidor efetivo a pedido.

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

**CONSIDERANDO** o término do procedimento do Protocolo Eletrônico 1.690/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º. EXONERAR** a servidora Claudia Rita de Oliveira, RG nº 9.444.708-9 SESP/PR, matrícula funcional nº 1870-6, do cargo de Educador/Cuidador Social, a partir de 06 de setembro de 2024, a pedido.
**Art. 2o.** Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

**Art. 3o.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**E80F6324

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 984 - 2024 - DIÁRIAS MARCOS PEREIRA DE CASTRO**

**PORTARIA Nº 984/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor Marcos Pereira de Castro, Professor de Educação Física, CPF nº 269. ***. ***-81, 03 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 875,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 12 de setembro de 2024 e retorno no dia 15 de setembro de 2024, para a cidade de Toledo - PR, para participar da terceira etapa de Badminton, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**2B2C8D15

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO**
**PORTARIA - 986-2024 - LICENÇA PRÊMIO ADRIANA CASAGRANDE**

**PORTARIA Nº 986/2024**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

**CONSIDERANDO** o Protocolo Eletrônico 1.750/2024;

**RESOLVE**:

**Art. 1º. Conceder** Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses à servidora Adriana Casagrande, matrícula funcional nº 1451-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 21 de janeiro de 2018 a 20 de janeiro de 2023, durante o período de 09 de setembro de 2024 a 08 de novembro de 2024.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

***MARI LUCIA LAZAROTTO***
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**
Rosileia Cossa
**Código Identificador:**F153173D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 298, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – COMUPA**

**DECRETO Nº 298, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – COMUPA, de Chopinzinho – PR, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 3.763/2019, de 15 de março de 2019 alterada pela Lei n° 4.075, de 30 de agosto de 2024.
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Proteção aos Animais – COMUPA de Chopinzinho que é composto por 05 (cinco) membros e respectivos suplentes, sendo:
I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal:
a) Juliana Dias de Castro (titular);
b) SuelenAngelicaBattistuz(suplente);
c)Priscila AndrielyBosak(titular);
d) Jean MarcelFerrão Sandrini(suplente)

II - 03 (três) representantes da sociedade civil organizada em defesa do meio ambiente ou da causa animal, constituídas no município.
KarineSteffensAcorsi(titular);
KelliSchinaider(suplente);
GiseliRocha Trentim(titular);
AngeloMarceloFoppa(suplente);
JoanesPiazzonSantos (titular);
Denise Stefari(suplente)

**Art. 2º** As atribuições, duração de mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Proteção aos Animais – COMUPA de Chopinzinho, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 3.763/2019, de 15 de março de 2019 alterada pela Lei n° 4.075, de 30 de agosto de 2024.
§ 1º O Conselho Municipal de Proteção aos Animais - COMUPA será vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
§ 2°A função de membro do COMUPA não será remunerada, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município.
§ 3º A organização e o funcionamento do COMUPA serão disciplinados em Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a contar da data de sua instalação
**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4°** Fica revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***EDSON LUIZ CENCI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
**Código Identificador:**2C8ACF59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA - 985-2024 - LICENÇA PATERNIDADE RODRIGO JAZYNSKI**

**PORTARIA Nº 985/2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorado Eletrônico nº 4315/2024

**RESOLVE**:

**Art. 1º. Conceder** Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor Rodrigo Jazynski, matrícula funcional nº 1595-0, ocupante do cargo de Contador, a ser usufruída durante o período de 05 de setembro a 24 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

***LUCIANI MONTEIRO CENCI***
Secretária de Finanças

**PORTARIA Nº 985/2024**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** o Memorado Eletrônico nº 4315/2024

**RESOLVE**:

**Art. 1º. Conceder** Licença Paternidade de 20 (vinte) dias, ao servidor Rodrigo Jazynski, matrícula funcional nº 1595-0, ocupante do cargo de Contador, a ser usufruída durante o período de 05 de setembro a 24 de setembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK***
Secretário de Administração

***LUCIANI MONTEIRO CENCI***
Secretária de Finanças

**Publicado por:**
Danieli Lucia Belli Petris
**Código Identificador:**09FD63C8

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

### DEPARTAMENTO DE FAZENDA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 043/2023

EDITAL Nº 043/2024

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo Municipal de **ENÉAS MARQUES**, Estado do Paraná, com sede na Av. Joaquim Bonetti, 579, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.657.0001-57, representado pelo Prefeito Sr. **EDSON LUPATINI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, o Poder Legislativo Municipal, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **JAIR FORMAIO** e o Fundo Municipal de Saúde, representado pelo Gestor **LEANDRO LEGRAMANTI,** com fulcro no art. 82, § 9º, da Lei Orgânica Municipal:

**C O N V O C A M**
Toda a população do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná para participarem da audiência pública de prestação de contas do **segundo quadrimestre de 2024**, correspondente aos meses de **maio, junho, julho e agosto,** para avaliação do cumprimento das metas fiscais e assuntos correlatos, que será realizada no dia **30 de setembro de 2024, (segunda-feira), às 11h00min nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques - Estado do Paraná**, juntamente com a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira, Controle e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do art. 166, § 1º, da CF, concomitante com o que determina a Instrução Normativa nº. 67/2012 de 19 de janeiro de 2012, do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Enéas Marques/PR, em 06 de setembro de 2024.

***EDSON LUPATINI***
Prefeito Municipal

***LEANDRO LEGRAMANTI***
Gestor do FMS

***JAIR FORMAIO***
Presidente do Legislativo

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Barbara Simoni Pereira Rydz
**Código Identificador:**2517B6EA

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024**
**Processo Adm: Nº 048/2024**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de gramas, adubo químico, mudas de arvores, vasos, flores ornamentais, e afins para revitalização de canteiros, pátios e jardins do município de Enéas Marques - PR, conforme especificações quantidades e exigências contidas neste instrumento
Empresas vencedoras valor total: R$ 85.035,55 (oitenta e cinco mil e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos): **52.076.329 MARIZA COBALCHINI** (52076329000130) com os lotes: 26 no valor total de R$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais). **MERCADO DAS FLORES LTDA** (46161009000185) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 25 no valor total de R$ 5.594,80 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). **PROCOPIO & DAL SASSO** (22256154000181) com os lotes: 3, 4, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 17, 18, 23 no valor total de R$ 31.070,75 (trinta e um mil e setenta reais e setenta e cinco centavos). **GRÃO SELETO AGRONEGÓCIOS LTDA** (49457274000101) com os lotes: 19 no valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Nº 1866, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), sexta-feira, 6 de setembro de 2024

***EDSON LUPATINI***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**EA95059E

### DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
### HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024**
**Processo Adm: Nº 058/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para disponibilização de planetário digital móvel, com foco na elaboração de oficinas astronômicas destinadas aos alunos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Empresas vencedoras valor total: R$ 10.466,66 (dez mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos):

**URANIA PLANETÁRIO MÓVEL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA** (23604958000197) com os lotes: 1 no valor total de R$ 10.466,66 (dez mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto nº 1865/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), sexta-feira, 6 de setembro de 2024

***EDSON LUPATINI***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**C27FA4EE

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE FÊNIX

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### 277/2024

**PORTARIA Nº 277/2024-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **ELISANGELA DE ALENCAR LOPES,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 01/09/2023 a 31/05/2024 a ser usufruída de 04 de setembro a 03 de outubro de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2024.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de setembro de 2024.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**1181C469

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### 278/2024

**PORTARIA Nº 278/2024-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **ELZA FERREIRA DE LIMA,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 08/03/2023 a 07/03/2024 a ser usufruída de 10 de setembro a 09 de outubro de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de setembro de 2024.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**0704750B

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
### 279/2024

**PORTARIA Nº 279/2024-RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder a (o) servidor (a) **ANGELA VIEIRA ESTEFANI,** 30 (Trinta) dias de **Férias** a que faz jus, referente ao período de trabalho compreendido de 31/05/2023 a 30/05/2024 a ser usufruída de 11 de setembro a 10 de outubro de 2024.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 06 de setembro de 2024.

***ALTAIR MOLINA SERRANO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Candido Russi
**Código Identificador:**35AA097E

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 MENOR PREÇO GLOBAL EXCLUSIVO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com inicio da disputa no dia 13/09/2024 a partir das 09h até às 15h.. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento. R$ 32.144,80 (TRINTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), n° 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município:

Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de SETEMBRO de 2024.

***CLODOALDO APARECIDO RIGIERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Teixeira Costa
**Código Identificador:**05015F5F

## ESTADO DO PARANÁ
## MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024 – Processo nº 157/2024.

OBJETO: Registro de preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de lavagem e máquinas, caminhões e SUV da frota municipal de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM**.
**1- EDERSON BRATTI TRANSPORTES LTDA CNPJ Nº 38.504.511/0001-13.** Item 1 R$ 360,00, item 2 R$ 210,00, item 3 R$ 245,00, item 4 R$ 360,00, item 5 R$ 50,00.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 207.800,00** (Duzentos e sete mil e oitocentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 05 de Setembro de 2024.

***LEILA DA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Daniel Souza Dias
**Código Identificador:**5FB820FE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº NOMEIA DANIEL SECCO SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**DECRETO Nº 4377/2024**

Nomeia o Sr. Daniel Secco, para o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia o Sr. **DANIEL SECCO,** portador do CPF n. º 059.437.979-20, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, (**Símbolo CC-1**).

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.**

***LEILA DA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Alceu Antonio Bordignon
**Código Identificador:**6A471993

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
**DECISÃO**

**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 018/2024**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**, Jônica Maria Caetano, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no Decreto n° 4.331/2024, bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O qual traz a seguinte decisão: **"Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada e o evidente prejuízo causado ao Erário Público, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de MULTA, no importe de R$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e a Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos. Assim a decisão é pela procedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação da penalidade acima exposta"**
Diante do já exposto eu Jônica Maria Caetano, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a decisão é pela **procedência** da denúncia, nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 018/2024, e posterior procedimentos necessários.
**É A DECISÃO.**

São Jorge D´Oeste/PR, 20 de agosto de 2024.

_____
**Jônica Maria Caetano**
**Presidente da Comissão**

**HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 018/2024**
**A PREFEITA LEILA DA ROCHA,** no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do Decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 018/2024**". O qual traz a seguinte decisão: **"Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada e o evidente prejuízo causado ao Erário Público, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de MULTA, no importe de R$ 194,60 (cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e a Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos. Assim a decisão é pela procedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação da penalidade acima exposta"** Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO**.
Diante do já exposto eu Leila da Rocha**,** Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências necessárias, com observância às formalidades legais.
**É A DECISÃO.**

São Jorge D´Oeste/PR, 20 de agosto de 2024.

***LEILA DA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jonica Maria Caetano
**Código Identificador:**58E16A6B

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
**DECISÃO**

**DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 031/2024**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**, Jônica Maria Caetano, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no Decreto n° 4.331/2024, bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O qual traz a seguinte decisão: **"Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que não houve o descumprimento de contrato pela empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS – CNPJ/MF sob n° 03.050.725/0001-82, recomendando esta comissão pelo arquivamento. Assim a decisão é pela improcedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD."**
Diante do já exposto eu Jônica Maria Caetano, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a decisão é pela **improcedência** da denúncia, e posterior **arquivamento** nos termos do relatório da comissão do PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 031/2024, e posterior arquivamento.

**É A DECISÃO.**

São Jorge D´Oeste/PR, 27 de agosto de 2024.

***JÔNICA MARIA CAETANO***
Presidente da Comissão

**HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL Nº 031/2024**
**A PREFEITA LEILA DA ROCHA,** no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do Decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 031/2024**". O qual traz a seguinte decisão: **"Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que não houve o descumprimento de contrato pela empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS – CNPJ/MF sob n° 03.050.725/0001-82, recomendando esta comissão pelo arquivamento. Assim a decisão é pela improcedência do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD."** Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO**.
Diante do já exposto eu Leila da Rocha**,** Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste/PR, determino sejam tomadas as providências para arquivamento, com observância às formalidades legais.

**É A DECISÃO.**

São Jorge D´Oeste/PR, 27 de agosto de 2024.

***LEILA DA ROCHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Jonica Maria Caetano
**Código Identificador:**3FEDCB1D

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESULTADO CONCORRÊNCIA N° 004/2024**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 004/2024**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 068/2024 de 12 de março de 2024, composta pelos membros, Edimar Verona e Aline Cassia de Brito Camello sob a presidência de Alex Sandro da R. Batista, torna público o resultado da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 004/2024, tendo como objeto: Construção de barração industrial, contendo: Área de produção, escritório, lavabo, copa, sanitário PcD. Execução de serviços preliminares e administração da obra; fundação; infraestrutura; estrutura pré-moldada; superestrutura; cobertura; impermeabilização; alvenaria; revestimento; pintura; esquadrias; piso; elétrica; hidrossanitário; prevenção de incêndio; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto, com área total de 325,00 m². Planilhas e demais documentos, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.
CLASSIFICAÇÃO:
MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 11.419.869/0001-91, VALOR GLOBAL DE R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais) – 1° Lugar.

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, N° 95.404.968/0001-90, VALOR GLOBAL DE R$ 411.255,59 (quatrocentos e onze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) - 2° Lugar.

JOAB LOURENCO COSTA, CNPJ N° 11.419.869/0001-91, VALOR GLOBAL DE R$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais) - 3° Lugar.
PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ N° 21.602.725/0001-20, VALOR GLOBAL DE R$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) - 4° Lugar.
OCEANO CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 29.909.250/0001-20, VALOR GLOBAL DE R$ 523.900,00 (quenhentos e vinte e três mil e novecentos reais) - 5° Lugar.
CONSPRU ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 46.902.549/0001-72, VALOR GLOBAL DE R$ 546.700,00 (quenhentos e quarenta e seis mil setessentos reais) - 6° Lugar.
LF ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ N° 40.028.767/0001-43, VALOR GLOBAL DE R$ 548.340,78 (quenhentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) - 7° Lugar.
JACSON ANTONIO CONFORTIN, CNPJ N° 24.981.062/0001-90, VALOR GLOBAL DE R$ 548.340,79 (quenhentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) - 8° Lugar.
R SILVA ESTRUTURAS METALICAS E SERRALHERIA LTDA, CNPJ N° 32.749.150/0001-99, VALOR GLOBAL DE R$ 548.340,79 (quenhentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais e setenta e nove centavos) - 9° Lugar.

Saudade do Iguaçu, 06 de setembro de 2024.

***ALEX SANDRO DA R. BATISTA***
Presidente Comissão

**Publicado por:**
Alex Sandro da Rosa Batista
**Código Identificador:**ED4CD06B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESOLUÇÃO N° 11/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o relatório de Gestão referente ao Terceiro Bimestre de 2024, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

**Art. 2º** - Aprovar a Prestação de contas do **Pagamento até 30 de junho de 2024**, do recurso *Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente*, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Deliberação 78/2022 CEDCA/PR.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 05 de setembro de 2024.

***EBERSON ANTONIO MORENO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Alex Sandro da Rosa Batista
**Código Identificador:**9E5EAC31

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESOLUÇÃO N° 12/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 12/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 454/2008,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de contas do **1º semestre de 2024**, do recurso *Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância*, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, Deliberação 47/2022 CEDCA/PR.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 05 de setembro de 2024.

***EBERSON ANTONIO MORENO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Alex Sandro da Rosa Batista
**Código Identificador:**17EBE828

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 37/2024**
**Processo Adm: Nº 305/2024**

Objeto:Aquisição de serviços funerários para atendimento de eventual auxílio funeral de famílias carentes deste município.
Empresas vencedoras valor total: R$ 26.670,00(vinte e seis mil e seiscentos e setenta reais):FUNERÁRIA IRMÃOS FERNANDES LTDA(01529610000140) com os lotes: 1 no valor total de R$ 6.150,00 (seis mil e cento e cinquenta reais).L B MARIANO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS(25971248000120) com os lotes: 2, 3, 4, 5 no valor total de R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), sexta-feira, 6 de setembro de 2024

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**F1E69E0B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2023, SOB O REGIME ESTATÚTARIO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de suprir a mão-de-obra e a continuidade do serviço público;
- a eficiência e a conveniência administrativa;
- a necessidade de suprir a vacância dos servidores exonerados, por motivos de aposentadoria e a pedido;

**RESOLVE:** Convocar os candidatos abaixo aprovados no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital **nº 001/2023** de **19/12/2023**, homologados pelos Editais **nº 18.01/2023 e 21.01/2024** em **30/04/2024 e 30/08/2024,** publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **03/05/2024 e 02/09/2024, Edição 3015 e 3101**. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Abatiá, no prazo de **10 (dez)** dias úteis**,** contados da data da publicação deste Edital, munidos de documento de identidade original junto com os documentos citados no **item 4** e **subitem 20.4**. do Edital **nº 001/2023**, nos horários das **08:30 às 11:30** e das **13:00 às 16:00h** para apresentação dos documentos e posterior posse e nomeação.

***CANDIDATOS CONVOCADOS AMPLA CONCORRÊNCIA***

**CARGO – PROFESSOR**

| Classificação | Candidato | Nascimento | Modalidade |
|---|---|---|---|
| 41º | JAQUELINE DE SOUZA MARTINS | 12/12/1986 | Ampla Concorrência |
| 42º | MAYUMI FUJI | 10/04/1965 | Ampla Concorrência |
| 43º | GIANE LUZIA VIEIRA BENITE | 13/12/1978 | Ampla Concorrência |
| 44º | KARLA DE FÁTIMA RIBEIRO | 15/12/1989 | Ampla Concorrência |
| 45º | RENATA CHRISTINA DIAS | 22/04/1994 | Ampla Concorrência |

***CANDIDATA CONVOCADA NA VAGA AFRODESCENDENTE***

**CARGO – PROFESSOR**

| Classificação | Candidato | Nascimento | Modalidade |
|---|---|---|---|
| 5º | INGRID EDUARDA FRANCISCO BUENO | 16/05/1998 | AFRODESCENDENTE |

**DA CONVOCAÇÃO**

Para nomeação e posse no cargo, os candidatos, além dos demais requisitos previstos no Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações, se for o caso.

b) Cópia do documento de Identificação (RG);

c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Título de eleitor com o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

e) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folha de identificação onde constam número e série, e número do PIS/PASEP);

g) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso com histórico escolar e escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

h) Registro no respectivo órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação REGULAR.

i) Carteira nacional de habilitação, quando se tratar de nomeação para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas;

j) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos; com número do CPF;

k) Certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de endereço residencial atualizado;

m) Declaração negativa de acumulação de cargo público;

n) Declaração de bens;

o) número conta corrente ou salário do Banco do Brasil;

p) Atestado de Saúde Ocupacional (estar apto para a função, com boa saúde física e mental), no Médico (a) do Trabalho.

**DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**
São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores Efetivos do Município de Abatiá, Estado do Paraná:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

f) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

g) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

h) cumprir as determinações do edital nº 001/2023, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

**OBS:** O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2024.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**4D8901C2

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## ERRATA AO TEMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº01/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna publico que na publicação do dia 18/06/2024, edição 3047, referente ao Termo Aditivo de Convênio nº01/2024,

CLÁUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO ÚNICO onde se lê:

**Meses de junho, setembro e dezembro/2024.**

Leia-se:

**Meses de setembro e dezembro/2024.**

Nelson Garcia Junior, em 06.09.2024

***NELSON GARCIA JUNIOR.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Cristina Carvalho
**Código Identificador:**56E4240B

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## PORTARIA Nº 216/2024

**Portaria Nº 216, de 06 de Setembro 2024.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR**, a partir de **09/09/2024,** os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, regido pelo **Edital Nº 001/2023 de 19/12/2023,** homologado pelo **Edital nº 18.01/2023** em **30/04/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em **03/05/2024, Edição nº 3015,** para o os Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Pessoal do Município, como segue:

**CARGO – MÉDICO (A)**

| CLASSIF. | Candidato | CPF | Nascimento | Modalidade |
|---|---|---|---|---|
| 3º | RODRIGO OTAVIO MOINHOS | 047.306.379-41 | 16/09/1985 | Ampla Concorrência |
| 4º | CLAUDIELE MARIA MARIANO COSTA | 037.233.159-92 | 20/02/1984 | Ampla Concorrência |
| 5º | RODRIGO DA SILVA COLLETI | 026.022.839-75 | 30/09/1978 | Ampla Concorrência |

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2024.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**AFDB37F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 453/2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - GISLAINE DE ALBUQUERQUE ANDRADE**

**PORTARIA nº 453/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

**VANDIR DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
**ARTIGO 1º** – Exonerar a pedido, a Sra. **GISLAINE DE ALBUQUERQUE ANDRADE**, do cargo comissionado de Assessora de Serviços Gerais, que ocupava nesta Prefeitura.
**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Setembro de 2024.

***VANDIR DE OLIVEIRA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcia Cristina Mottin Santos
**Código Identificador:**B525DFBB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2024**

Dispõe sobre a homologação da Comissão temporária de análise, revisão e adequação da Lei Municipal de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

**Considerando** a Lei Municipal nº388/1995 - Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

**Considerando** o ofício nº 112/2024 – CEAS/PR;

**Considerando** a 10ªPlenária Ordinária do CMAS do dia 04 de setembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** HOMOLOGAR a composição da Comissão temporária de análise, revisão e adequação da Lei Municipal nº 388/1995 de Criação Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** A Comissão Temporária de análise, revisão e adequação referida no art. 1º desta resolução será composta de forma paritária por quatro (4) conselheiros (as), representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, sendo: representantes da Sociedade Civil: SANDRO OLIVEIRA KEPP e KARIN DE OLIVEIRA; representantes do poder público municipal: LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA E GUILHERME VOJCIECHOWSKI.

**Art. 3º.** Compete a Comissão Temporária de análise, revisão e adequação a necessária alteração da referida lei, que a mesma esteja em conformidade com o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

***TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Eliz Andreia Silveira
**Código Identificador:**D6C8E07E

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 083/2024**

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 062/2016 de 21 de outubro de 2016 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos de idade;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 10ª Plenária ordinária do CMDCA de 05 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR – que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios da referida deliberação. Saldo em conta em 30 de junho de 2024 no valor de R$ 53,86 (Cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos);

**Art. 2º** É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.
**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

***MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT***
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Eliz Andreia Silveira
**Código Identificador:**88D75606

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 084/2024**

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 038/2021 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 038/2021 do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 10ª Plenária ordinária do CMDCA de 05 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 038/2021 CEDCA/PR – que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios da referida deliberação. Saldo em conta em 30 de junho de 2024 no valor de R$ 8.846,20 (Oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos);

**§ 1º.** Recurso utilizado para o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das famílias acompanhadas pelos CRAS e Centro de Convivência Estrelar.

**Art. 2º** É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

***MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT***
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Eliz Andreia Silveira
**Código Identificador:**FE6261BF

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 085/2024**

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 084/2019 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 084/2019 de 25 de outubro de 2019, do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 10ª Plenária ordinária do CMDCA de 05 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR – que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade de ações de aprimoramento do Controle Social que visam o apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente. Saldo em conta em 30 de junho de 2024 no valor de R$ 393,59 (Trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos);

**Art. 2º** É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

***MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT***
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Eliz Andreia Silveira
**Código Identificador:**07158E5D

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 086/2024**

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 2º semestre de 2023 e ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 047/2022 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 047/2022 de 16 de setembro de 2022, do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os repasses de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento ao Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância.

**CONSIDERANDO** a deliberação da 10ª Plenária ordinária do CMDCA de 05 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** da Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR, que estabelece o Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2º semestre de 2023, e ao 1º semestre de 2024, com saldo em conta em 30 de junho de 2024 no valor de R$ 183.965,60 (Cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos);
**Art. 2º** É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

***MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT***
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Eliz Andreia Silveira
**Código Identificador:**4A5DE98E

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 087/2024

Dispõe sobre a prestação de contas referente ao 1º semestre de 2024, da Deliberação nº 078/2022 CEDCA/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 078/2022 de 15 de dezembro de 2022, do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os repasses de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima".

**CONSIDERANDO** a deliberação da 10ª Plenária ordinária do CMDCA de 05 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** da Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR, que estabelece os repasses de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento complementar, ao Incentivo "Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima e Complementar". Saldo em conta em 30 de junho de 2024 no valor de R$ 0,00 (Zero reais);

§1ºRecurso utilizado para aquisição de Material de higiene para atendimentos às famílias acompanhadas nos CRAS.

**Art. 2º** É de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a elaboração e o cumprimento desta, bem como a prestação de contas ou em caso de alteração da mesma, apresentar a este Conselho Municipal as devidas alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 05 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE

***MARIA CRISTINA BORNANCIN CIT***
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

**Publicado por:**
Eliz Andreia Silveira
**Código Identificador:**C04C953C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024

**INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, PARA A UTILIZAÇÃO DE 1 (UM) ESPAÇO COBERTO 3X3 M, TOTAL 9 M², PARA COMERCIALIZAÇÃO DE MORANGOS IN NATURA E SEUS DERIVADOS E PRODUTOS DA TERRA, NOS DIAS 25 (DAS 18H ÀS 23H), 26 (DAS 10H ÀS 00H) E 27 DE OUTUBRO DE 2024 (DAS 09H ÀS 22H), NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANÍBAL KHURY, DURANTE O EVENTO 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO, A TÍTULO NÃO ONEROSO.**

Período prorrogado: até 20 de setembro de 2024, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**Local para o credenciamento:** O credenciamento será realizado **EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE PROTOCOLO**, situado no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, na Avenida Emílio Johnson, nº 360, Centro, Almirante Tamandaré/PR.

**Sessão Pública:**

**DATA: 24/09/2024**
**LOCAL: Departamento de Licitação.**
**ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré – PR.**
**HORÁRIO: 09h00min.**

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser obtido através do site www.tamandare.pr.gov.br e demais informações poderão ser realizadas, através do e-mail: meioambiente@tamandare.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3699-3092.

Almirante Tamandaré, 06 de setembro de 2024.

***LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ***
Agente de Contratação
Portaria nº 159/2024

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**8A533D4D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 063/2024

**PROTOCOLO 0018.000014645/2024**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS PARA CONTROLE DE ACESSO DE PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO",** em favor de **PRINTSET PULSEIRAS E INGRESSOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.362.467/0001-44,** com o valor global de **R$ 17.470,00 (Dezessete mil, quatrocentos e setenta reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 06 de setembro de 2024.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**A18517BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

**Modo de disputa "ABERTO E FECHADO"**

**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/09/2024 às 08h:30min**
**DATA PARA ABERTRA DA SALA DE DISPUTA: 24/09/2024 às 09h:00min**

**Objeto: "**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de vestimenta cênica com trilho motorizado, para o novo Centro de Convenções do Município, localizado nas dependências do Parque Municipal Ambiental Aníbal Khury - Rua Domingos Scucato, 1350, jardim são domingos, CEP 83501-020, Almirante Tamandaré/PR".

**Valor Máximo da Contratação:** R$ 272.157,00 (duzentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e sete reais).

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico da Plataforma Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br.

**Informações Complementares:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de Almirante Tamandaré https://tamandare.pr.gov.br, no Portal de Compras Públicas <Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 06 de setembro de 2024.

***ROSANA APARECIDA ESSER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**CB7FD6D0

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº113/2024.**

**Número Do Processo:** 0018.000013839/2024.
**OBJETO:** Fornecimento parcelado de massa asfáltica, tipo concreto betuminoso usina à quente – CBUQ, inclusive transporte, para pavimentação, restauro e recape de vias municipais.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MORRO REDONDO CONSTRUÇÃO E ADMNISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS ACRÉSCIMOS.**
As partes de comum acordo procedem ao acréscimo, a título de reequilíbrio econômico financeiro, do percentual de 4,63% (quatro vírgula sessenta e três por cento), incidente sobre o valor do saldo do contrato de R$2.029.999,75, havendo o acréscimo de R$94.000,93, sobre tal saldo.
**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.**
Considerando o acréscimo/reequilíbrio previsto na cláusula primeira deste primeiro termo aditivo, o contrato nº113/2024 tem seu valor atualizado om saldo de **R$2.124.000,68 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil e sessenta e oito centavos).** Desta maneira, o **valor unitário por tonelada** passa a ser **R$444,68 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

Data da Assinatura: 27/08/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de setembro de 2024.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**F2350B71

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº262/2022.**

**Número Do Processo:** 0018.000012157/2024.
**OBJETO:** Seleção e contratação de empresa de engenharia/arquitetura para construção de Unidade Básica de São Francisco – padrão 2/SESA no Município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
**PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CONSTRUTORA OCV LTDA.**
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.**
Conforme o disposto na sua Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato nº262/2022, com fundamento no artigo 57, §1º da Lei nº8.666/93, prorrogam-se os prazos do Contrato Administrativo nº262/2022:
§1º De Vigência: entre 30.09.2024 a 27.01.2025;
§2º De Execução: entre 30.08.2024 a 27.11.2024.

Data da Assinatura: 21/08/2024.

Almirante Tamandaré, 06 de setembro de 2024.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
**Código Identificador:**7550C6E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO N° 104/2024**

"Altera o art. 5º do Decreto 111/2018 que dispõe sobre o Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Almirante Tamandaré, conforme determina o § 5º do art. 14 da Lei Municipal nº 891/2002, alterada pela Lei nº 2109/2018".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º, do Decreto 111/2018, de 21 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º. A incidência dos valores mensais estabelecidos na tabela se dará da competência de janeiro do ano-base até dezembro do mesmo ano.

Parágrafo Único. Os valores mensais correspondentes aos meses de março a dezembro do ano de 2024 que seriam pagos de janeiro a dezembro de 2025, passam a fazer parte dos aportes a serem recolhidos entre os meses de outubro a dezembro de 2024."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 06 de setembro de 2024.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Martins da Silva
**Código Identificador:**47D9D162

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 719/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

| MATRÍCULA | NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|---|---|---|---|
| 3206 | SANDRA MARA DELORENSI | 10/07/2023 à 09/07/2024 | 09/09/2024 à 08/10/2024 |
| 9714 | SAMUEL BONETE DE LIMA | 10/08/2023 à 09/08/2024 | 09/09/2024 à 08/10/2024 |
| 9339 | RHUAN LAPOLA TEIXEIRA | 12/04/2023 à 11/04/2024 | 10/09/2024 à 09/10/2024 |

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 04 de setembro de 2024.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Martins da Silva
**Código Identificador:**10C6C9C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 042/2024**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2024 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PSICÓLOGO - PSS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 19/08/2024 à 19/08/2025.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 4.691,28

Contratado(a):

**DURVAL DE SOUZA FILHO- RG 1.***.***-5/PR**
**THAIS SIMIAO SAVA– RG 8.***.***-5/PR**
**VERA LUCIA CARRARO KREITCHMANN– RG 4.***.***-0/PR**

Almirante Tamandaré, 19 de Setembro de 2024.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Amanda Milleck Purkote
**Código Identificador:**D3A78695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 037/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 037/2024**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 003/2024 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 01/08/2024 à 01/08/2025.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.901,66
Contratado(a):

AMANDA BUSATTO PAVIN- RG 8.***.***-5/PR
CIBELE MORGANA BRUSAMOLIN BROTO– RG 3.***.***-7/PR
DANILO DE ASSIS SARAIVA– RG 7.***.***-7/PR
BARBARA ALVES MEIRA GOULART – RG 10.***.***-8/PR
FRANCIELE FERREIRA– RG 13.***.***-6/PR
JOSE EDIVALDO LAZAROTO– RG 8.***.***-3/PR
LAISA DO ROCIO PEREIRA PINHO– RG 1.***.***-7/PR
LETICIA DE SOUZA PEREIRA– RG 14.***.***-8/PR
MARIA HELENA COELHO SIMAL– RG 12.***.***-1/PR
MARILZA DE ALELUIA– RG 7.***.***-6/PR
MARIONICE LEDER STRESSER RODRIGUES– RG 9.***.***-6/PR
MARTA AP DE OLIVEIRA SEPULVEDA– RG 4.***.***-5/PR
TÂNIA MARY ALBERTONI DE PONTES– RG 15.***.***-0/PR

Almirante Tamandaré,01 de agosto de 2024.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Amanda Milleck Purkote
**Código Identificador:**B19D8508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 038/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 038/2024**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 026/2024 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas -Pss
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 09/08/2024 à 09/08/2025.
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.901,66
Contratado(a):
**ANDREIA CUSTODIA DE MELLO OTO– RG 6.***.***-8/PR**
**SILVANA REIS DA SILVA – RG 16.***.***-3/PR**
**SILVANIA WENG PIO – 8.***.***-5/PR**
**SUZANA RIBEIRO DOS SANTOS – RG 6.***.***-8/PR**
**WASHINGTON LUIS CAVALLI - RG 11.***.***-/PR**

Almirante Tamandaré,09 de agosto de 2024.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Amanda Milleck Purkote
**Código Identificador:**44C4F1B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 040/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 040/2024**

**A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção – PS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 026/2024 - PSS/SMRH.**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré**
**Cargo: Professor de Educação Básica – Anos Iniciais 20 Horas - Pss**
**Vigência do Contrato: Prazo determinado.**
**Data de início e término: 12/08/2024 à 12/08/2025.**
**Carga horária: 20 horas semanais.**
**Salário: R$ 1.901,66**
**Contratado(a):**
**MARISETE FATIMA ZOLET– RG 6.***.***-0/PR**

**Almirante Tamandaré,12 de agosto de 2024.**

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Amanda Milleck Purkote
**Código Identificador:**451D5C8A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024
### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023 e ao disposto art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado**: Contratação de empresa especializada para ministras os cursos de: Doces Finos e preparo de Tortas Doces e Salgados.

**Favorecido: SERVIÇO NACIONAL DE ATIVIDADE COMERCIAL- SENAC,** inscrita no CNPJ nº 03.541.088/0009-02.

**Valor Total**: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).**

Fundamento Legal Art. 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 014/2024.

**Dotação Orçamentária:**

**11002082430014611**43390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 05 de setembro de 2024.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**D9A9B91E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024 ID 3224

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: FERREIRA & SILVA S/S LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.411.630/0001-00**.**

***DO OBJETO:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA (ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES) PARA CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE AMAPORÃ**

***DO VALOR:***
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais).**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

**07002154510006203233903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após a aprovação do projeto realizado, junto a CAIXA

***DA VALIDADE:***
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 06 de setembro de 2024.

Município de Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**D36236C8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024 ID 3225

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA**, inscrito no CNPJ nº 04.254.088/0001-29**.**.

***DO OBJETO:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO TIPO "CASAS DE APOIO" COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ – CURITIBA - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, COM ATENDIMENTO 24 HORAS, AOS**

**USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL EM TRATAMENTO NA CAPITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPORÃ.**

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição dos Serviços Médicos | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 390 | Diária | Diária incluindo hospedagem em quartos coletivos, alimentação e transporte dentro da cidade de Curitiba/PR e região metropolitana. Serviços de alimentação com no mínimo 3 (três) refeições inclusas (café da manhã, almoço e jantar), com cardápios variados, atendendo todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela vigilância de saúde, Instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto, limpeza e higiene, com acomodações individuais e espaço para guarda de roupas e de pertences pessoais; banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações, possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório; quartos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas | R$ 115,00 | R$ 44.850,00 |
| 02 | 76 | Diária | Diária em quartos especiais (isolamento para pacientes, com banheiro acoplado e cozinha apropriada para o preparo da alimentação, incluindo transporte dentro da cidade de Curitiba/PR e região metropolitana. Serviços de alimentação com no mínimo 3 (três) refeições inclusas (café da manhã, almoço e jantar), com cardápios variados, atendendo todos os padrões de higiene e saúde normatizados pela vigilância de saúde, Instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto, limpeza e higiene, com acomodações individuais e espaço para guarda de roupas e de pertences pessoais; banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações, possuindo chuveiro quente e frio, sanitários e lavatório; quartos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas. | R$ 165,00 | R$ 12.540,00 |

***DO VALOR:***
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 57.390,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos e noventa reais).**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

**0900110302001020613**3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 20 (vinte) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

***DA VALIDADE:***
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 06 de setembro de 2024.

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**159960B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado:** Contratação de Empresa para Locação mensal de Locações de Equipamentos e Canais de Comunicação Integrados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaporã-PR.

**Favorecido: C. A. ARAÚJO TELEFONIA**, inscrito no CNPJ nº 06.116.225/0001-94.

**Valor Total**: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ **7.465,00 (Sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)**.

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 007/2024.

**Dotação Orçamentária:**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

**04001041220003201033900300000** - Material de Consumo
**04001041220003201033900390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**08001121220003216433900300000** - Material de Consumo
**08001121220003216433900390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**08001123610013204333900300000** - Material de Consumo
**08001123610013204333900390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**08003123650013204833900300000** - Material de Consumo
**08003123650013204833900390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**09001101220003216333900300000** - Material de Consumo
**09001101220003216333900390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**09001103010010206033900300000** - Material de Consumo
**09001103010010206033900390000** - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**09001103020010206133900300000** - Material de Consumo

**09001103020010206133903900000 -** Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 06 de setembro de 2024.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**A3B62E24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023 e ao disposto art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**Objeto a ser contratado**: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIOS – PROGRAMA GRS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.**

**Favorecido: BRUNO JOSÉ PALOMBO SILVA**, com CPF: 063.241.769-24, **LARISSA PARISSENTI FRAILE SILVA** com CPF: 078.475.049-32; **AURIANE PALOMBO SILVA** com CPF: 078.246.589-70

**Valor Total**: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de **R$ R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Fundamento Legal Art. 70º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 74, incisos III, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 015/2024.

**Dotação Orçamentária:**

**10002185410008203833903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 06 de setembro de 2024.

***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**1A8F0D84

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 083/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Senhor MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:

**HOMOLOGAR** e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Concorrência nº 04/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 182/2024, sendo o critério de julgamento o **menor preço por Lote**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO ASSENTAMENTO COMPANHEIRA ROSELI NUNES, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR.**, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Agente de Contratação do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa:

**LOTE 01: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº n° 08.028.641/0001-66, sediada na R Odilon Climaco Pereira, 281, Chacaras da Jaragua, CEP 87.706-605, no município de Paranavaí/PR, vencedora no valor total de **R$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais),**
A empresa vencedora deverá executar os serviços em até 8 (oito) meses corridos conforme Cronograma de Execução, contados a partir do 5° (quinto) dia do protocolo do recebimento da Ordem de Serviço, Ordem de Compra emitida e após o Contrato de Empreitada assinado e autorizado pelo órgão competente, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 06 de setembro de 2024.

Município de Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**5EAEB478

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°. 043/2024**
**OBJETO**: Fornecimento dos projetos técnicos e executivos, documentos complementares e ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid homologado e comissionado pelo órgão competente, na cobertura do Ginasio de Esportes Municipal de Anahy, para atender as necessidades as necessidades do Departamento de Meio Ambiente conforme repasse nº 4101051/2023 com o PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA – EDITAL 001/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 09/09/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 23/09/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/09/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09:00 horas do dia 23/09/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 179.718,50 (cento e setenta e nove mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, **06 de setembro de 2024.**

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
David Welinton Carvalho Scappa
**Código Identificador:**C9AB8E3F

**SECRETARIA GERAL**
**EXTRATO TERMO DE CESSÃO VEÍCULO**

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO

| | |
|---|---|
| PROCESSO LICITATÓRIO | Dispensado |
| ESPÉCIE | CESSÃO DE USO |
| PARTES | MUNICÍPIO DE ANAHY<br>ASSOCIAÇÃO "DEFENSORES DOS ANIMAIS – ASDA DE ANAHY" |
| OBJETO | VEÍCULO RENAULT/SANDERO EXP 1016V, PLACAS EMI-7457, ANO/MODELO 2010/2010, RENAVAN – 00203408594, COR PRATA. |
| VIGÊNCIA | 06/09/2024 à 05/09/2025 |
| DATA | 06 de setembro de 2024 |
| FORO | CORBÉLIA |
| ASSINATURAS | CARLOS ANTONIO REIS<br>ELIZABETE GALTER GARCIA |

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**C5361146

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 6.266/2024.**

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 87 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses a Servidora Efetiva Lucilene do Nascimento Alves, portadora do RG. 8.446.807-0/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 6890/1, lotada no Departamento de Saúde, por ter completado quinquênio de efetivo exercício na função pública referente ao quinquênio 2016/2021; no período de 03 de setembro a 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**4323106C

**SECRETARIA GERAL**
**PORTARIA N° 6.267/2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338/05, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias ao Servidor Efetivo Marcos Soares dos Reis, portador do RG. 4.561.579-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras, matrícula funcional nº 6785/1, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período de aquisitivo de: 05 de setembro de 2023 a 04 de setembro de 2024, que serão gozadas de: 09 de setembro à 08 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

***CARLOS ANTONIO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nelci Bertolino Rotta
**Código Identificador:**93A2E73E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**CÂMARA MUNICIPAL**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Adilson dos Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 10/2024 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Artigo 75 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e autoriza a emissão de empenho e os demais procedimentos legais.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação de pbx com central telefônica e ramais.

**BRUNA DIAS CERVI**
**CNPJ** 40.695.368/0001-36
**VALOR:** (R$11.896,00) onze mil, oitocentos e noventa e seis reais.
**VIGÊNCIA:** 09/09/2024 a 08/09/2025
Andirá, 09 de setembro de 2024.

***ADILSON DOS SANTOS***
Presidente Biênio 2023/2024

Este procedimento Licitatório atende as normas de anticorrupção expressas na **Lei Federal Nº. 12.846** de 01/08/2013 e no **Decreto Federal Nº. 11.129** de 11 de julho de 2022. Todos os atos desse processo estão pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Transparência, têm como prioridade a ética profissional e tudo o que for possível para boa prática de atos contra a corrupção, fraudes, obstrução e coerção, do Fornecedor, do Presidente, dos Agentes Políticos, dos Servidores e deste Poder Legislativo.

**Publicado por:**
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
**Código Identificador:**2A86288F

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRAO 15/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO 15/2024**

**PARTES:**
CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
BRUNA DIAS CERVI.

**OBJETO:** Prestação de serviços de instalação PBX com central telefônica e ramais.

Valor - R$11.896,00 – onze mil, oitocentos e noventa e seis reais.

Vigência – 09/09/2024 a 08/09/2025

DATA – 09/09/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024-CMA

Assinaturas:
ADILSON DOS SANTOS
Presidente Biênio 2023/2024

BRIMA DIAS CERVI
Proprietária

Contrato pode ser reajustado o seu valor e prazo conforme Artigos 134 e 135 da Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
**Código Identificador:**3E21D26A

## GABINETE DA PREFEITA
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 011/2024 PROCESSO 241/2024

A Prefeita Municipal, Ione Elisabeth Alves Abib, no uso de suas atribuições, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 010/2024, oriunda do Processo Administrativo de nº 242/2024, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRIGADA DE EMERGENCIA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO. Outorgando, assim, a contratação da empresa TERCEIRIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ n.º 21.116.767/0001-50, sediada na Rua Engenheiro Brandão, 25B, sala 2 – Centro, Wenceslau Braz – CEP: 84.950-000, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Andirá, 06 de setembro de 2024.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**DC0F0E30

## GABINETE DA PREFEITA
## DECRETO Nº 10.514/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

**Decreto nº 10514/2024 de 06 de setembro de 2024.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de21/12/2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 05.002.12.361.0004.2.023. | | Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos | |
| 184 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 196 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17.500,00 |
| 05.002.12.365.0005.2.028. | | Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos | |
| 271 - 3.3.91.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 06.002.10.301.0012.2.034. | | Manter os Postos de Saúde do Município | |
| 353 - 3.3.90.40.00.00 | 1494 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 06.002.10.302.0012.2.040. | | Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial | |
| 489 - 3.3.90.39.00.00 | 1494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.500,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO | |
| 07.002.04.122.0002.2.053. | | Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini | |
| 560 - 3.3.90.30.00.00 10.000.00.000.0000.0.000. | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | 3.000,00 |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.003.08.241.0023.2.078. | | Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República -PSE - AC | |
| 775 - 3.3.91.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **57.000,00** |

**Artigo 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 05.002.12.361.0004.2.023. | | Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos | |
| 189 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 10.000,00 |
| 203 - 4.4.90.52.00.00 | 01107 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17.500,00 |
| 05.002.12.365.0005.2.028. | | Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos | |
| 266 - 3.3.90.39.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 06.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 06.002.10.301.0012.2.034. | | Manter os Postos de Saúde do Município | |
| 350 - 3.3.90.39.00.00 | 1494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 06.002.10.302.0012.2.040. | | Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial | |
| 487 - 3.3.90.36.00.00 | 1494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.500,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO | |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO | |
| 07.002.04.122.0002.2.053. | | Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini | |
| 563 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 565 - 4.4.90.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.000,00 |
| 566 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE | |
| 10.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.003.08.241.0023.2.078. | | Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República -PSE - AC | |
| 774 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **57.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Simone Zanon
**Código Identificador:**0FDD4435

## GABINETE DA PREFEITA
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº215/2024 PREGÃONº 055/2024 - FORMA ELETRÔNICA

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BORRACHA GRANULADA PARA GRAMA SINTÉTICA PARA OS CAMPOS SINTÉTICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

**EMPRESA VENCEDORA:**

**PEREIRA ARTEFATOS LTDA**, inscrito no **CNPJ: 25.265.245/0001-71.**

**VIGÊNCIA:**06.09.2024a 05.09.2025

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**
PREFEITA

**ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA**
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**D702F2DB

## GABINETE DA PREFEITA
## PORTARIA Nº. 18.503 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO**a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

**CONSIDERANDO**o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | RAFAEL VITAL DOS SANTOS | | |
| **Gestor Titular:** | JURACI BERNARDINO ALVES | | |
| **Gestor Substituto:** | MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO | | |
| **Ata nº** | 072/2024 | **VIGÊNCIA:** | 06.09.2024 A 05.09.2025 |
| **Modalidade:** | PREGÃO ELETRÔNICO | | |
| **Nº licitação** | 055/2024 | | |
| **Contratado:** | **PEREIRA ARTEFATOS LTDA** | | |
| **Objeto:** | REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BORRACHA GRANULADA PARA GRAMA SINTÉTICA PARA OS CAMPOS SINTÉTICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | | |
| **Valor:** | **R$ 65.700,00** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em30 de Setembro de 2024, 81º da EmancipaçãoPolítica;

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**8936AD10

## GABINETE DA PREFEITA
## REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 18.502 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

**IONE ELISABETH ALVES ABIB,** Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal Titular:** | Daniel Luiz Milani | | |
| **Fiscal Substituto:** | Silvana Aparecida Jesus Da Silva | | |
| **Gestor Titular:** | Waldezique Lopes De Oliveira Agapio | | |
| **Gestor Substituto:** | Silvia Flores | | |
| **Contrato nº** | 095/2024 | **VIGÊNCIA:** | 11.09.2024 A 15.09.2024 |
| **Modalidade:** | DISPENSA DE LICITAÇÃO | | |
| **Nº licitação** | 010/2024 | | |
| **Contratado:** | **IGEHAL SEGURANÇA LTDA** | | |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO. | | |
| **Valor:** | **R$ 40.000,00** | | |

**Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de Setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**4C8189C8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073 – 2024 - SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS PARA COMPOR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADES SOCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** a partir do dia 09/09/2024.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08h:59min do dia 20/09/2024.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h:00min do dia 20/09/2024.
**LOCAL:** BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
**EDITAL:** sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 06 de Setembro de 2024.

***STEPHANIE PAPINI DOS SANTOS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**DD61F368

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

Autorizo a dispensa de licitação nº 11/2024, a despesa e emissão de empenho para a empresa **FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **31.482.303/0001-11**, no valor de **R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E GERENCIAMENTO DE SOFTWARE DE CARTÃO PONTO, SISTEMA WEB DE CARTÃO PONTO ELETRÔNICO, PARA GERENCIAMENTO ATÉ 50 FUNCIONÁRIOS ATÉ 5 EQUIPAMENTOS FÍSICOS (RELÓGIO PONTO),** em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Andirá, 06 de setembro de 2024.

***GLAUCO TIRONI GARCIA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiane Raiane Petrin
**Código Identificador:**0BF984CE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**SAMAE DE ANTONINA**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2024**

**DO OBJETO**

Contratação de prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos e arrecadação da Contratante, através da rede de atendimento da Instituição Financeira, nos termos da tabela, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

**CONTRATADA**

Empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ do MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF.

**DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente pedido em face a necessidade do SAMAE de antonina de realizar a arrecadação das faturas de consumo de água, conforme detalhado em Estudo Técnico Preliminar.

**DO VALOR**

R$ 146.989,50 (cento e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.001.17.122.0008.2074.3.3.90.39.81.00 - FONTE 76

**DA BASE LEGAL**

Inciso IX, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal 081/2023

**DA AUTORIZAÇÃO**

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação em epígrafe, ficando convocada a Empresa citada, para o atendimento do objeto supramencionado pelo valor proposto, após emissão da correspondente solicitação de compra e posterior empenho.

Antonina, 06 de setembro de 2024.

***CLEBER DE ARAUJO CEZARINO***
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

**Publicado por:**
Adilson Dias Pinheiro
**Código Identificador:**7EBE8208

**SAMAE DE ANTONINA**
**RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 4º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 12/2022 REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

**DO OBJETO:** 4º Aditivo de prazo do Contrato 12/2022 referente a Contratação de Empresa Especializada em Administração/Integração de Estágios, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ, com registro no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, estabelecida na Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Gloria, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**DA JUSTIFICATIVA:** A presente prorrogação se faz necessária em face da demanda administrativa interna da autarquia e da possibilidade de oportunizar ao estudante vaga profissionalizante que agregue conhecimento e atenda às necessidades do SAMAE de Antonina.
Ademais, em que pese o estágio tenha caráter educativo, os estagiários realizam atividades que auxiliam nas atribuições desta autarquia, servindo como um apoio administrativo.
Considerando que estamos em ano eleitoral, fica facultada à próxima gestão a manutenção ou não do presente contrato.

**DO VALOR:**

**Valor aditivado:** R$ 157.465,20 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

**Prazo:** 06 (seis) meses.

**DA BASE LEGAL:** Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações

**DA AUTORIZAÇÃO**
Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo Quantitativo do Contrato em epígrafe.

Antonina, 06 de setembro de 2024.

***CLEBER DE ARAUJO CEZARINO***
Diretor Geral do SAMAE
Decreto 66/2018

**Publicado por:**
Adilson Dias Pinheiro
**Código Identificador:**F4610FC7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO N° 232/2024**

**P.D.L. - Nº 34/2024 - PMA**
**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 232/2024**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
**CONTRATADO: CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ/MF: 19.384.423/0001-80.
**OBJETO**: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa especializada no ensino de dança oriental árabe para prestar serviço de aulas, visando melhora da auto-estima, coordenação e equilíbrio das participantes, enfim, enaltecendo a qualidade de vida das alunas das academias de saúde.. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
**SIGNATÁRIOS**: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Luciana Da Silva.
**DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.**

**Publicado por:**
Luciana Geraldo
**Código Identificador:**57E5645B

**MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS**
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 40/2024**

**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 040/2024, processo administrativo nº 129/2024, para fins de contratação com a empresa WILSON DE PAULA LICO-IPUA, CNPJ: 57.844.938/0001-05, totalizando o valor de R$ 7.552,50 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), tendo por objeto registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento de Tributação do Município de Astorga- PR.
O valor total estimado para contratação é de R$ 7.552,50 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
05.005.04.129.0008.2.021.3.3.90.30.16.00.- Red 279.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 03 de Setembro de 2024.

***SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
**Código Identificador:**F263FA85

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. º 474/2024**

**PORTARIA N. º 474/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 21999/2024;

**RESOLVE**

Art. 1º. – Exonerar a pedido, **RICHARD WILLIAN DE LIMA TAVARES**, matrícula n.º 4699-6, do cargo Auxiliar Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31 de agosto de 2024.

Balsa Nova, 06 de setembro de 2024.

***MARCOS ANTONIO ZANETTI***
Prefeito de Balsa Nova

**Publicado por:**
Josiane Alvaristo
**Código Identificador:**6F15B0EC

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoramento Técnico para operacionalizar ações buscando o aumento no IPM - Índice de Participação do Município no Estado,** nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 33.456,672** (Trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Recebimento das Propostas:** das 08h00m do dia 09/09/2024 as 08h00m do dia 13/09/2024.
**Início da Sessão da Disputa de Preços:** das 08h01m. do dia 13/09/2024 as 14h01m do dia 13/09/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil bllcompras.com. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

***PATRIK ALVES***
Agente de Contratação
Portaria nº 05/2024

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**C8281980

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo N° 7 referente ao contrato N° 112/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE COM IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS PARA

ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA NBCASP, CONTROLE INTERNO COM IMPLANTAÇÃO DE NORMATIVAS E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS QUADRIMESTRAIS DA LRF., decorrente de licitação N° 3/2021 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CIS CONSULTORIA LTDA, portador do CPF/CNPJ sob nº51.244.803/0001-22. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 20/08/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 73,966.68, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**AC3A2F5C

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**ERRATA EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

No EXTRATO DE TERMO ADITIVO, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2024. Edição 3104.

Onde se lia:
Aditivam o contrato na importância de R$ 108,870.00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Passa-se a ler:
Aditivam o contrato na importância de R$ 150,480.00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**6E2C2B1C

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo N° 3 referente ao contrato N° 100/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX E REFEIÇÕES SELF SERVICE), E BEBIDAS (ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 25/2023 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a JOSUÉ NOGUEIRA ROSA ME portador do CPF/CNPJ sob nº72.242.845/0001-02. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 06/09/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 33,388.25, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**02DFEB6E

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo N° 2 referente ao contrato N° 147/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX E REFEIÇÕES SELF SERVICE), E BEBIDAS (ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 25/2023 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a RONALDO A. RAMOS RESTAURANTE - ME portador do CPF/CNPJ sob nº09.653.109/0001-00. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 06/09/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 37,709.50, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**FBD97D8F

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo N° 2 referente ao contrato N° 102/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX E REFEIÇÕES SELF SERVICE), E BEBIDAS (ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 25/2023 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M C R DE SOUZA RESTAURANTE portador do CPF/CNPJ sob nº07.731.179/0001-04. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 06/09/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 77,834.00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**0F0CA696

---

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Termo de aditivo N° 1 referente ao contrato N° 101/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX E REFEIÇÕES SELF SERVICE), E BEBIDAS (ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 25/2023 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a PANIFICADORA E RESTAURANTE KATUXA LTDA - ME portador do CPF/CNPJ sob nº21.532.592/0001-62. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 06/09/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 20,355.50, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

**Publicado por:**
Henrique Warken
**Código Identificador:**270BAF28

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO N° 21/2024.**

**Decreto n° 21/2024.**

SÚMULA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Barbosa Ferraz do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ DO ESTADO** DO PARANÁ, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n°2.696, de 05 de setembro de 2024.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1° -** O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Barbosa Ferraz, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

**Art. 2° -** Compete ao CONSEA Municipal
**I –** Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

**II –** Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
**III –** Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

**IV –** Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

**V –** Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

**VI –** Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de

participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
**VII –** Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

**VIII –** Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**IX -** Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

**§1°:** O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

**§2°:** Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3° -** O CONSEA Municipal será composto por 9 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art.xx da Lei n°2.696, de 05 de setembro de 2024.

**§ 1°** A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

**I – Os Secretarios Municipais**

Marcilio Pinto Barbosa – Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente

Lucilena Grando Rodrigues – Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Juliana Rodrigues de Souza Seixas – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

**§ 2°** Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de

indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Os Representantes da Sociedade Civil**

Ildeuson de Souza Santos

Sebastião Luiz de Campos Ramos – Representante da Aproleite

Silva Elaine da Silva Bitencourt – Representante do CMDRS

Monica Rodrigues Pontes – Representante AFEIBARF

Bruna Stefani Matos – Representante CDL

Valdeir de Oliveira Gomes – Representante da Associações Rurais
**§ 3°** Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 4° -** Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.
**Art. 5° -** O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo.

**§ 1°** Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 2°** A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

**Art. 6° -** O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

**–** Plenário;

– Presidente

– Secretaria-Geral;

**–** Secretaria-Executiva;
**–** Comissões Temáticas.

**Seção I**

**Da Presidência e da Secretaria-Geral**

**Art. 7° -** O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.
**Parágrafo único.** No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 8° -** Ao Presidente incumbe:
**I –** zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
**II –** representar externamente o CONSEA Municipal;
**III –** convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
**IV –** manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
**V –** convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
**VI –** propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

**Art. 9° -** Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

**Parágrafo único.** O Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

**Art. 10.** Ao Secretário-Geral incumbe:
**I –** submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
**II –** manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
**III –** acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
**IV –** promover a integração das ações municipais com as ações previstas

nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
**V –** instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança
Alimentar e Nutricional;
**VI** – substituir o Presidente em seus impedimentos;
**VII** – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Seção II**

**Da Secretaria-Executiva**

**Art. 11.** Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

**Parágrafo único**. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

**Art. 12.** Compete à Secretaria-Executiva:
**I –** Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
**II –** Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
**III –** Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
**IV –** Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

**Art. 13.** Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

**Art. 14.** Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**CAPÍTULO III**

**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 15.** Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu

presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 16.** O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 17.** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.
**Art. 18.** O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 19.** Fica revogado o decreto Nº 011/2019 de 10 de junho de 2019.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 06 de setembro de 2024.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolaine Gandra Pereira
**Código Identificador:**44460DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**DECRETO N°22/2024.**

**Decreto n°22/2024.**

Súmula: Aprova no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ DO ESTADO** DO PARANÁ, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei n°2.696, de 05 de setembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1°** Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Barbosa Ferraz Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança

Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração públicas municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

**I –** Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

**II –** Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
**III –** Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**IV –** Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**V** – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou

indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
**Art.2°** A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**§ 1° -** O Plano Municipal de SAN deverá:
**I –** Conter análise da situação municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

**II –** Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
**III –** Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

**IV –** Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

**V –** Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

**VI –** Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

**VII –** Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

**Art. 3°** A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4°** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser

integrada pelas Secretarias de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Assistencia Social. Será presidida pelo Secretário Municipal da Agricultura,
Turismo e Meio Ambiente.
**Art. 5°** A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

**Art.6°** A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
**Art. 7°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 06 de setembro de 2024.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Karolaine Gandra Pereira
**Código Identificador:**1E18E6C5

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
## RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMAS.

**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2023 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 001/2023-CMAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n°2731, em 16 de março de 2023.

**RESOLVE:**
**Onde se lê:**
**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial, referente ao pagamento até 30 de junho de 2022, de acordo com Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR, "Incentivo COVID-19, Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica"

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao pagamento até 30 de junho de 2022, de acordo com a Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR, "Incentivo COVID-19 Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica", modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, do Município de Barbosa Ferraz/PR.

**Leia-se:**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial, referente ao pagamento até 30 de junho de 2022, de acordo com Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR, "Incentivo COVID 2021, Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica"

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao pagamento até 30 de junho de 2022, de acordo com a Deliberação nº 056/2021 – CEAS/PR, "Incentivo COVID 2021- Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica", modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema único de Assistência Social – SUAS, do Município de Barbosa Ferraz/PR.

Barbosa Ferraz, 06 de setembro de 2024.

***ANDERSON PEREIRA URIZZI***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Karolaine Gandra Pereira
**Código Identificador:**7E03326B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 16/2023 – CMAS.**

**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 16/2023 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 001/2023-CMAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n°2898, em 14 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**
**Onde se lê:**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2022, de acordo com a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, Incentivo Covid 2019, Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

**Art. 1º -** Aprovar a aprovação da prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2022, de acordo com a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, "Incentivo Covid 2019, Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica", modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do município de Barbosa Ferraz/PR.

**Leia-se:**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2022, de acordo com a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, "Incentivo Covid 2021, Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica".

**Art. 1º -** Aprovar a aprovação da prestação de contas parcial referente ao segundo semestre de 2022, de acordo com a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, "Incentivo Covid 2021, Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica", modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do município de Barbosa Ferraz/PR.

Barbosa Ferraz, 06 de setembro de 2024.

***ANDERSON PEREIRA URIZZI***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Karolaine Gandra Pereira
**Código Identificador:**18674416

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 17/2023 – CMAS.**

**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 17/2023 – CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 001/2023-CMAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n°2898, em 14 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**
**Onde se lê:**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2023, de acordo com a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, Incentivo Covid 2019, Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica.

**Art. 1º -** Aprovar a aprovação da prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2023, de acordo com a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, "Incentivo Covid 2019, Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica", modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do município de Barbosa Ferraz/PR.

**Leia-se:**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2023, de acordo com a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, "Incentivo Covid 2021, Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica".

**Art. 1º -** Aprovar a aprovação da prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2023, de acordo com a Deliberação nº056/2021 – CEAS/PR, "Incentivo Covid 2021, Beneficio Eventual e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica", modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do município de Barbosa Ferraz/PR.

Barbosa Ferraz, 06 de setembro de 2024.

***ANDERSON PEREIRA URIZZI***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Karolaine Gandra Pereira
**Código Identificador:**53786EE3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO 15/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO VEÍCULOS ZERO KM, ANO/MODELO 2024/2024, DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR. (RESOLUÇÕES SESA 1067/2021, 254/2022 E 327/2022,858/2022 E 516/2024).;
**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 2.831.754,85 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);**
**ENVIO DAS PROPOSTAS:** ATÉ 25/09/2024 ÀS 08:00:00;
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/09/2024 ÀS 08:00:00;
**DISPUTA:** 25/09/2024 ÀS 09:00:00;
**RETIRADA DO EDITAL:** www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes ;
**APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES**: https://bllcompras.com/Home/Login ;
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa

Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-2320 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br .

**BARBOSA FERRAZ –PR, 6 DE SETEMBRO DE 2024.**

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmar Gardioli
**Código Identificador:**A5806303

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 46/2024 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 24/07/2024, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de serviços de manutenção e reparos especializados em torno mecânico, serralheria e solda, funilaria e pintura, retífica e usinagem de motores, e tapeçaria, conforme termo de referência, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
**Valor Total:** R$ 353.231,00 (Trezentos e Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 10/09/2024 às 08h30min do dia 24/09/2024.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h31min do dia 24/09/2024 às 08h59min do dia 24/09/2024.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/09/2024.**
**LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"**
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
O Edital Nº 46/2024, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO estará à disposição dos interessados a partir do dia 09/09/2024, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 06/09/2024.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**870C4764

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 164/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 4/2024

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
**CONTRATADA**: MR MANFIO CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.° 51.149.392/0001-96, estabelecida na Rua Bahia, n.º 427, Centro, Andirá – PR, CEP: 86.380-000.
**Onde se lê**:
**O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias,** contados a partir do 2º dia da emissão da Ordem de Serviços, após a emissão da Ordem de Compra/Serviço, expedida pela unidade de compras competente.
**Passa-se a ler:**
**O prazo de execução da obra será de 150 (cento e cinquenta) dias,** contados a partir do 2º dia da emissão da Ordem de Serviços, após a emissão da Ordem de Compra/Serviço, expedida pela unidade de compras competente.
Data da Assinatura: 6 de setembro de 2024.

Foro: Comarca de Andirá – PR

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**1028504C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 179/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas, n.º 410, Bairro Bacacheri, Curitiba – PR, CEP: 82.520-610.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 2.209,24 (dois mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 3200 | 05.001.10.303.0005.2041 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**Fiscal Senhor Mauro Zanatta Junior, CPF: 019.519.849-27; Gestor Senhor Odair José Lobo de Carvalho, CPF: 087.998.859-21.**
**DO FORO -** As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 29 de agosto de 2024.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**06A5FEE7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 183/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, 54.192.226/0001-60 KESIA MAYARA BECKIS PEREIRA - MEI, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 54.192.226/0001-60, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 75, Centro, Figueira – PR, CEP:84.285-000.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 31.177,22 (trinta e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 3850 | 06.001.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4220 | 06.001.08.244.0006.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 7200 | 09.001.12.361.0012.2101 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 7970 | 09.001.12.365.0012.2108 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 8660 | 10.001.13.392.0013.2117 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**Gestor (a) Senhor (a) Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20 e Fiscal, Senhor (a) Thais Carolina Miquelino Pereira, CPF: 088.753.129-66.**
**DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 30 de agosto de 2024.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**4FF68DC7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 184/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, A2G COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 03.788.306/0001-42, com sede na Rua Carolina Laner Bongiovani, n.º 587, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente – SP, CEP:19.026-660.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 1.399,87 (mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete reais).

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 3850 | 06.001.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4220 | 06.001.08.244.0006.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 7200 | 09.001.12.361.0012.2101 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 7970 | 09.001.12.365.0012.2108 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 8660 | 10.001.13.392.0013.2117 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**Gestor (a) Senhor (a) Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20 e Fiscal, Senhor (a) Thais Carolina Miquelino Pereira, CPF: 088.753.129-66.**
**DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 30 de agosto de 2024.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**9A3AFF10

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
## PORTARIA Nº 072/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a partir de 05/09/2024, Marilene Greselle Ferreira, RG 6.206.674-1 para o cargo comissionado Chefe de Setor, em conformidade com o a Lei 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 05 de setembro de 2024.

***MARIA TERESINHA RITZMANN***
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**915EDF02

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
## PORTARIA Nº 073/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância 002/2024, instaurada através da portaria Nº 065/2024 de 07 de agosto de 2024, em conformidade com o Art. 143 com a Lei Complementar Nº 001/2001.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 05 de setembro de 2024.

***MARIA TERESINHA RITZMANN***
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

**Publicado por:**
Rubia Nalon
**Código Identificador:**8BDF2234

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
## DECRETO N.º 142/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

| | |
|---|---|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 02.004.12.361.13.2012-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | R$120.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 120.000,00 |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.003 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO | | |
| 02.003.10.302.24.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | R$10.000,00 |
| 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd | 10.000,00 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$10.000,00 |
| 00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previd | 10.000,00 |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 02.004.12.365.19.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | | R$70.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 70.000,00 |
| 02.004.12.365.19.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | | R$50.000,00 |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 50.000,00 |

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de setembro de 2024.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eneias Santos Mello
**Código Identificador:**3357F7BB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 254/2024

**PORTARIA Nº 254/2024**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Ana Cleia Cucheneri, Matricula de Nº 417630, nomeada pelo Decreto 41/2020 para exercer o cargo de Professora, 92 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 19/08/2024 até o dia 18/11/2024, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 19/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**B437AB63

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 255/2024

**PORTARIA Nº 255/2024**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Claudineia Vieira Lopes, Matricula de Nº 612-1, nomeada através do decreto 040/2008 para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, 92 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 25/07/2024 até o dia 24/10/2024, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 25/07/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**CA258240

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 256/2024

**PORTARIA Nº 256/2024**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Francieli Leite Gomes matricula nº 659-1, nomeada através do decreto 132/2008 para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, 31 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 14/08/2024 até o dia 13/09/2024, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 14/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**AA5CEA35

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 257/2024

**PORTARIA Nº 257/2024**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Ivone Krueger de Assis de Souza, matricula 722-1 nomeada através do decreto 067/2009 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 17 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 28/08/2024 até o dia 13/09/2024,

conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 28/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**35A2D3A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 258/2024**

**PORTARIA Nº 258/2024**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor João Verci Moreira Mathias**,** Matricula de Nº 65-1 nomeado através do decreto 807/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 15 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 04/09/2024 até o dia 18/09/2024, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**31C73DE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 259/2024**

**PORTARIA Nº 259/2024**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor Vilmar Lefler**,** Matricula de Nº 81-1 e 417638 nomeado através do decreto 263/2002 e decreto 39/2020 para exercer o cargo de Professor, 44 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/08/2024 até o dia 13/09/2024, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**2C29F84E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 260/2024**

**PORTARIA Nº 260/2024**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** A Servidora Zenilda Maria Bianki matricula Nº 918-**1** nomeada através do decreto 089/2012 para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde, 14 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 26/08/2024, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 26 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**5BCB1255

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 261/2024**

**PORTARIA Nº 261/2024**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**Readequar Funcionalmente:** A Servidora Zenilda Maria Bianki matricula Nº 918-1 nomeada através do decreto 089/2012 para exercer o Cargo de Agente Comunitária de Saúde. Readéqua a servidora temporariamente na função de Auxiliar administrativo por 90 dias a partir de 09 de setembro de 2024, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 24120 - RQE 18248. Essa portaria trata-se de uma readequação, a mesma não interfere na redução da carga horária, tampouco em sua remuneração os quais serão mantidos nos patamares do seu cargo de Agente Comunitário de Saúde. A readequação se deu através do diagnostico CID 10: Z 54. Com plena anuência da servidora. Conforme Lei 832/2015 art. 101.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**6742A73F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 262/2024**

**PORTARIA Nº 262/2024**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER**: Ao Servidor Adelar Adevino dos Santos, Matricula de Nº 261-1 nomeado através da Portaria n°643/2000 para exercer o cargo de Técnico Agrícola, 30 (trinta) dias de férias relativas aos períodos de 03/04/2016 a 02/04/2017 e 03/04/2020 a 02/04/2021 que serão fruídas de 09/09/2024 a 08/10/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**431330EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 263/2024**

**PORTARIA Nº 263/2024**

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER**: Ao Servidor Everaldo Krieger, nomeado através do Decreto n°055/2011 para exercer o Cargo de Mestre de Obras, matricula de Nº 866-1, 10 (dez) dias de férias relativas aos períodos de 11/07/2021 a 10/07/2022 que serão fruídas de 09/09/2024 a 18/09/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tanatã Rosendo de Almeida
**Código Identificador:**1F750677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 115/2024**

**DECRETO Nº 115/2024**

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

**EXONERAR:** Os servidores abaixo relacionados, contratados através do PSS 02/2022 para o cargo de Jovem Aprendiz.

| Mat. | Nome | Data Nomeação | Data Exoneração |
|---|---|---|---|
| 417817 | DAIANE DE OLIVEIRA KRIEGER | 11/09/2023 | 05/09/2024 |
| 417828 | HENRIQUE HEY | 11/09/2023 | 05/09/2024 |
| 417823 | JEAN LUCAS KELNHOAR SCHUWAB | 11/09/2023 | 05/09/2024 |
| 417827 | KAUAN GABRIEL LEITE | 11/09/2023 | 05/09/2024 |
| 417820 | PAULO DIEGO KUACINYAK DAS DORES | 11/09/2023 | 05/09/2024 |
| 417821 | RAIANA DE BARROS | 11/09/2023 | 05/09/2024 |
| 417818 | TAYNE NAIARA KRAUCHUK DOS SANTOS | 11/09/2023 | 05/09/2024 |
| 417826 | THIAGO FERREIRA DE FREITAS | 11/09/2023 | 05/09/2024 |

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 05 de setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozana Kenear
**Código Identificador:**2882332E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2024.**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 114/2024.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024**
**Pregão Nº 40/2024**
**GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE**
**DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E B P DE SOUZA ACESSORIOS PARA CELULARES.**
**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 410,00 (Quatrocentos e Dez Reais).**

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: 02/09/2024 a 01/09/2025.

**DATA DA ASSINATURA**: 02/09/2024.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/09/2024.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLÁVIO HOFFMANN*** | ***EMILLY BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ariani Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**6AF6D1A7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA**

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 253 2024**

**PORTARIA nº 253/2024**
Data: 05/09/2024

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o contido no Atestado Médico para Gestantes de 26 de agosto de 2024;
**CONSIDERANDO** o contido no Requerimento nº 302/2024 de 04 de setembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

**ONDE SE LÊ:**

| Nome | Matrícula | Cargo | Período da licença |
|---|---|---|---|
| Ana Martini | 117930-6 | Auxiliar de Creche | 25/08/2024 a 20/02/2024 |

**LEIA-SE:**

| Nome | Matrícula | Cargo | Período da licença |
|---|---|---|---|
| Ana Martini | 117930-6 | Auxiliar de Creche | 25/08/2024 a 20/02/2025 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 05 de setembro de 2024.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Munic

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**EE1DB73B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 1631/2024 - EXONERA A PEDIDO CLASSIFICADA EM PSS

**DECRETO Nº 1631/2024**

Súmula: Exonera a pedido classificada em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Otavio M. A. G de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada classificada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

| Nome | Cargo | Data |
|---|---|---|
| Emanuelly Andrade Martel | Agente de Apoio Educacional | 05.09.2024 |

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 05 de setembro de 2024.

***OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**B9D99C41

### RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 1630/2024 - REGULAMENTA LEI MUNICIPAL Nº 900/2024

**DECRETO Nº 1630/2024**

EMENTA: Regulamenta a Lei Municipal n° 900, de 13 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Patrulha Verde, destinada a implantação de programas de controle ambiental e serviços a favor da população de Bocaiúva do Sul/PR.

O **Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul, combinado com as disposições da Lei Municipal N° 900, de 13 de agosto de 2024.

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, disciplina em seu art. 23, VI, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na proteção do meio ambiente e o combate à poluição, em qualquer de suas formas;

**CONSIDERANDO** que o art. 225, da Carta Magna de 1988, estabelece que a todos é garantido o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defende-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

**CONSIDERANDO** que a preservação do meio ambiente é requisito para o cumprimento da função social da propriedade rural, conforme art. 186, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Constituição do Estado do Paraná pontifica em seu art. 1°, IX, a defesa do meio ambiente e da qualidade de vida, como princípios e objetivos do Estado Paranaense;

**CONSIDERANDO** que o art. 17, X, da Constituição Estadual Paranaense dispõe expressamente como competência do Município a garantia e defesa do meio ambiente e da qualidade de vida;

**CONSIDERANDO** que a Política de Desenvolvimento Urbano deve ser executada pelo Poder Público Municipal, possuindo como alguns de seus objetivos à preservação, à proteção e à recuperação do meio ambiente, assim na inteligência do arts. 150 e 151, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** que a educação ambiental deve ser promovida em todos os níveis de ensino, bem como a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, conforme previsão do art. 225, VI da CF/1988, combinado com o art. 207, § 1°, X, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de incentivar a solução de problemas comuns relativos ao meio ambiente, mediante celebração de acordos, convênios e consórcios, inclusive para a reciclagem de resíduos, assim nos termos do art. 207, § 1°, XI, da Constituição Paranaense;

**CONSIDERANDO** que ao Estado e Municípios, juntamente com a participação popular, é albergada a responsabilidade de instituir programa de saneamento urbano e rural, com o objetivo de promover a defesa preventiva da saúde pública, visando garantir a população o abastecimento domiciliar de água tratada, a coleta, tratamento e disposição final de esgotos sanitários e resíduos sólidos, bem como a proteção de mananciais potáveis, na forma do art. 210, da Constituição Estadual do Paraná;

**CONSIDERANDO** que a Lei n° 11.445/2007, no art. 2°, III, estabelece como princípio fundamental na prestação dos serviços públicos de saneamento básico, o abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente. Bem como, define saneamento básico como o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais, dentre eles o esgotamento sanitário constituído pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente;

**CONSIDERANDO** que a Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, estabelece no art. 6° seus princípios, dentre eles o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

**CONSIDERANDO** que a proteção da saúde pública e da qualidade ambiental, bem como a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e, inclusive, a destinação final ambientalmente adequada são objetivos colimados pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, assim nos termos dos incisos I e II do art. 7°, da Lei 12.305/2010;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município: organizar e prestar os serviços de limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final de resíduos sólidos; preservar as florestas, a fauna e mananciais; e realizar atividades de defesa civil, inclusive de combate à incêndios e

prevenção de acidentes naturais, em coordenação com a União e o Estado, assim nos termos da Lei Orgânica de Bocaiúva do Sul/PR, conforme art. 7° e seus incisos e alíneas decorrentes;

**CONSIDERANDO** que é de atribuição da Câmara Municipal de Vereadores, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere aos assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual sobre assuntos de proteção do meio ambiente e ao combate à poluição, assim disposto no art. 14, da Lei Orgânica deste Município;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal dispõe, na vértice do art. 173, o dever de o Município atuar no sentido de assegurar a todos os cidadãos o direito ao meio ambiente ecologicamente saudável e equilibrado, bem como de uso comum do povo e essencialmente a qualidade de vida. Dispondo, ainda, que para assegurar a efetividade ao direito citadino, o Município deverá articular-se com órgãos estaduais, regionais e federais competentes, conforme preconiza o parágrafo único do artigo em referência;

**CONSIDERANDO** o Programa Estadual de Resíduos Sólidos – Paraná Resíduos, criado através da Lei Estadual nº 19.261 de 07 de dezembro de 2017, para atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos no Estado do Paraná, visando apoiar a gestão integrada dos resíduos sólidos nos municípios paranaenses;

**CONSIDERANDO** o Programa Paraná Sem Lixões que visa à recuperação e melhoria da qualidade do meio ambiente, potencializando o saneamento ambiental do Estado do Paraná por meio da implementação de ações conjuntas que constituem a efetivação da separação e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados pelas atividades humanas;

**CONSIDERANDO** o Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS/PR, instrumento voltado às grandes questões relativas à produção, tratamento e destinação dos resíduos sólidos do Estado, com o objetivo de orientar a atuação do governo estadual e municipal;

**CONSIDERANDO** que a Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis apoia a inclusão social de agentes diretamente ligados à cadeia produtiva e de materiais reutilizáveis, recicláveis e recuperáveis, incentivando a criação e o desenvolvimento de associações e cooperativas de catadores, gerando trabalho e renda a partir destes materiais.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**
**DA PATRULHA VERDE**

Art. 1°. Fica criada a Patrulha Verde no Município de Bocaiúva do Sul/PR, destinada a promoção e desenvolvimento de atividades, tarefas e serviços de controle ambiental a favor da população e meio ambiente.

Art. 2°. A frota da Patrulha Verde, consiste em:

I – 01 (um) Caminhão Pipa;
II – 01 (um) Caminhão Limpa-Fossa;
III – 01 (um) Caminhão Baú;
IV – 01 (um) Caminhão Poliguindaste;
V – 02 (dois) Caminhões Compactadores;
VI – 01 (um) Caminhão Caçamba Basculante.

§ 1°. O Poder Público poderá adquirir novos bens para compor o presente programa, bem como suprimi-los, quando por fato que impeça a sua adequada utilização ou gere a perda do bem.

§ 2°. A aquisição de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita através de processo licitatório, convênio, doação, empréstimo, comodato, cessão ou outro instrumento adequado.

**CAPÍTULO II**
**DOS PROGRAMAS**
**SEÇÃO I**
**DO PROGRAMA "ÁGUA PARA TODOS"**

Art. 3°. A execução do programa "Água para Todos" será realizada através da distribuição, com o caminhão pipa, de água potável de maneira emergencial, nas comunidades, escolas, áreas rurais e outros locais onde não houver o abastecimento de recursos hídricos adequados ao consumo e preparo de alimentos.

§ 1°. O Poder Público, além do disposto no caput, poderá realizar:

I – a lavagem de ruas para eliminar poeira, poças d´água contaminadas e para remover pequenos detritos que não são removidos com a simples varrição;
II – o combate de incêndios, com o intuito de controlar queimadas até a chegada do Corpo de Bombeiros; e
III – a execução de operações de multitarefas:
a) nos setores agrícolas e florestais, como operações de abastecimento, tratamento de solo, irrigação e lavagem em geral;
b) após a realização de feiras, festivais e eventos em espaços públicos, com a finalidade de eliminar odores e sujeiras.

§ 2°. Para evitar o desperdício e poupar o consumo de água potável, nos casos em que haja possibilidade, deverá ser utilizada água bruta.

Art. 4°. Os serviços com o caminhão pipa serão realizados nos locais em situação de emergência ou estado de calamidade pública, desde que reconhecido pelo Poder Público Municipal, por ocasião de seca, estiagem ou outro fato superveniente comprometa a qualidade dos recursos hídricos.

Art. 5°. Os funcionários responsáveis pela execução dos serviços deverão tomar todos os cuidados necessários à correta realização dos serviços, devendo:

I – limpar e desinfetar o tanque, obrigatoriamente, uma vez ao mês;
II – no caso de haver mudança na fonte de abastecimento de água, o procedimento citado no inciso I deste artigo deverá ser novamente realizado;

§ 1°. Resguarda-se o dever de a Prefeitura Municipal realizar periodicamente a limpeza e desinfecção dos dispositivos de armazenamento de água potável, visando a saúde e bem estar dos consumidores.

§ 2°. É de responsabilidade do beneficiário a limpeza e conservação dos dispositivos de armazenamento na qual a água será depositada para posterior consumo, ficando o Poder Público isento de responsabilidade nos casos de moléstias causadas por contaminação dos recursos hídricos, em virtude do mau estado de limpeza e conservação de caixas d'águas ou outros dispositivos de armazenamento.

**SEÇÃO II**
**DO PROGRAMA "FOSSA-LIMPA"**

Art. 6°. O programa "Fossa-Limpa" será executado, preferencialmente, na zona rural do Município, ficando ressalvada a hipótese de realização de limpeza de fossas sépticas ou similares nas residências localizadas no perímetro urbano, desde que comprovada a inexistência de saneamento básico através de captação de rede de esgoto.

Art. 7°. Para efeitos do disposto no art. 6°, quando a fossa similar consistir na limpeza de fossa rudimentar, o serviço dependerá de prévia assinatura de Termo de Responsabilidade do beneficiário se comprometendo a implantar fossa séptica.

§ 1°. A implantação da fossa séptica prescindirá de avaliação técnica expedida por funcionário devidamente capacitado de empresa privada ou, se houver, da Administração Pública, no qual ateste a possibilidade de implantação de fossa séptica, respeitando as exigências determinadas em Lei ou Normas Regulamentares.

§ 2°. A implantação acima disposta correrá integralmente às custas do beneficente, sendo que o prazo para a implantação será de até 90 (noventa) dias, contados da realização do serviço de limpeza.

Art. 8°. Sem prejuízo do disposto nos incisos do art. 27 deste decreto, o beneficiário do serviço de limpeza de fossa deverá preencher, ainda, os seguintes requisitos:

I – a fossa estar localizada na área rural ou urbana deste Município, desde que não haja captação de rede de esgoto existente e disponível;
II – o beneficiário ser pessoa física;
III – a fossa estar implantada em conformidade com as normas regulamentadoras;

Parágrafo único. No caso previsto no inciso II, a realização do serviço poderá se estender às unidades de consumo comerciais, desde que a limpeza de fossas esteja limitada aos dejetos provenientes de esgotamento sanitário, ficando proibida a limpeza de resíduos, dejetos e efluentes industriais.

Art. 9°. Os resíduos provenientes de limpeza das fossas deverão ser destinados de maneira correta, respeitando todas as normas técnicas e ambientais de destinação dos dejetos sanitários.

§ 1°. A destinação final de que trata o caput deste artigo será realizada na Estação de Tratamento de Esgoto indicada pela SANEPAR, devendo esta indicar o local adequado mais próximo ao Município.

§ 2°. É de responsabilidade do tomador do serviço manter a fossa em estado adequado de conservação, respeitando todas as normas técnicas ambientais e de segurança.

**SEÇÃO III**
**DOS PROGRAMAS "RECICLO COLETA SELETIVA" E "LIMPA-TRALHA"**

Art. 10. O programa "ReciClo Coleta Seletiva" e "Limpa-Tralha" serão realizados no Município de Bocaiúva do Sul/PR, com a finalidade de promover a coleta seletiva de materiais recicláveis ou resíduos inservíveis e volumosos, ainda que não reaproveitáveis, visando a proteção e prevenção do meio ambiente.

Parágrafo único. Conforme disposição legal, o veículo pertencente à frota deste programa poderá ser utilizado para a execução do programa "Coleta-Verde", instituído pela Lei n° 490, de 20 de agosto de 2021.

Art. 11. Para fins do disposto no caput do art. 10, desta Seção, fica estabelecido a coleta dos seguintes materiais e resíduos inservíveis e volumosos:

I – espumas;
II – madeiras;
III – estofados;
IV – vidros;
V – vasos;
VI – eletrodomésticos de linha branca; e
VII – resíduos verdes derivados de corte e poda de árvores.

§ 1°. Para efeitos do caput deste artigo, considera-se volumoso todo resíduo de grande porte que não seja recolhido pela coleta comum ou seletiva.

§ 2°. O Poder Público Municipal poderá, a seu exclusivo critério, utilizar outros veículos para a coleta dos materiais e resíduos previstos nesta Seção, desde que compatíveis e adequados à finalidade do programa.

§ 3°. Os resíduos a serem recolhidos não deverão possuir materiais perfurocortantes ou com substancias contaminháveis, que possam prejudicar a integridade dos funcionários ou equipamentos, devendo estar em local de fácil acesso e remoção.

Art. 12. Fica ressalvado o direito de o Poder Executivo Municipal, realizar a coleta de resíduos diversos daqueles previstos nos incisos I a VII do art. 11, deste Decreto, inclusive quanto à coleta de resíduos provenientes de Pontos de Entregas Voluntário.

Parágrafo único. A coleta de que trata o caput deste artigo dependerá de prévia análise do funcionário responsável, sendo vedada a coleta de materiais que possa causar danos à coletividade e a saúde dos funcionários envolvidos ou prejudicar o estado de conservação do equipamento.

Art. 13. É facultado ao Poder Executivo Municipal realizar o depósito provisório dos resíduos provenientes da coleta, em local adequado, próprio ou não, podendo, ainda, destinar diretamente os resíduos para as associações de catadores ou catadores individuais.

§ 1°. Na hipótese de as associações ou catadores individuais não suportarem a demanda, é possibilitado o envio dos materiais ou resíduos para empresas com capacidade técnica de reutilização, reciclagem, reaproveitamento ou destinação final ambientalmente adequada.

§ 2°. No caso de destinação às empresas privadas, o Poder Público Municipal poderá celebrar acordo de cooperação técnica, convênio, parceria ou a contratação, na forma da lei.

Art. 14. A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá realizar mutirões de coleta nos bairros e localidades do Município, sendo facultada a implantação de projetos que visem a coleta seletiva de materiais recicláveis.

**SEÇÃO IV**
**DO PROGRAMA "ECO-CAÇAMBA"**

Art. 15. O programa "Eco-Caçamba" será realizado com a finalidade de promover a coleta de resíduos de construção civil – RCC, com o caminhão poliguindaste, no Município de Bocaiúva do Sul/PR.

Parágrafo único. O caminhão Poliguindaste poderá ser utilizado para o transporte de calcário aos pequenos e médios produtores rurais, na forma do art. 24 da Lei N° 900, de 2024, ficando condicionado às seguintes exigências:

I – Pedido formalizado diretamente na Secretaria de Agricultura, com o preenchimento de dados básicos;
II – apresentação da análise de solo emitida por laboratório; e
III – Nota fiscal de aquisição do produto.

Art. 16. A execução do programa ocorrerá através da locação da caçamba estacionária do caminhão poliguindaste, que será estacionada em local designado pelo beneficiário.

Art. 17. O local indicado pelo beneficiário, para a descarga da caçamba estacionária, deverá possuir luminosidade e estar próximo a sua residência, sendo de sua responsabilidade a guarda e cuidados com o equipamento, inclusive aqueles de sinalização, quando disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O beneficiário deverá sinalizar o local em que a caçamba estiver estacionada, a fim de evitar acidentes e colisões, podendo os materiais de sinalização serem disponibilizados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 18. A caçamba estacionária ficará disponível pelo período de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da efetiva disponibilização do equipamento no local indicado pelo tomador do serviço, excluindo o dia do início e incluindo o dia do término.

§ 1°. A taxa disposta no art. 19, § 1°, I e II da Lei N° 900, de 2024, será cobrada unicamente pelos 02 (dois) dias úteis, ainda que o beneficiário a utilize por período inferior a este.

§ 2°. Nos casos em que o equipamento seja disponibilizado durante o período vespertino, a contagem do prazo que trata este artigo se iniciará no dia subsequente.

§ 3°. Esgotado o prazo de que trata o caput deste artigo, o operador responsável realizará a remoção da caçamba estacionária, considerando efetivamente utilizado o serviço pelo beneficiário.

§ 4°. Nos casos fortuitos ou de força maior, inclusive pela alta demanda de serviços que impossibilitem a remoção no prazo limite, tão logo haja possibilidade o operador responsável deverá remover a caçamba.

Art. 19. Com o objetivo de realizar a diminuição dos descartes irregulares em "bota-foras", a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá realizar a implantação de Ecopontos em locais estratégicos do Município, de acordo com a disponibilidade de caçambas estacionárias.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo consideram-se Ecopontos a implantação, móvel ou imóvel, de equipamento ou ferramenta destinada a coleta de materiais recicláveis e resíduos de construção civil ou outros tipos de resíduos de classe II – não perigosos.

Art. 20. Não é permitido o descarte, nas caçambas estacionárias, de resíduos perigosos, inflamáveis, lixo hospitalar ou outro resíduo que possa comprometer o meio ambiente e a saúde pública, ficando o beneficiário do serviço disposto nesta Seção responsável por todos os danos eventuais que vier a causar em decorrência do descarte ilegal destes materiais.

**SEÇÃO V**
**DO PROGRAMA "COLETA RURAL"**

Art. 21. O programa "Coleta Rural" será destinado a realização da coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos na área rural deste Município.

Parágrafo único. A coleta disposta no caput deste artigo será realizada com o caminhão compactador, visando a coleta de resíduos de classe II – B.

Art. 22. A execução das atividades deverá ocorrer, preferencialmente, no sistema porta-a-porta, com a coleta de resíduos sólidos em frente a propriedade dos moradores, sendo ressalvada a possibilidade de implantação de lixeiras comunitárias ou compartilhadas, nos locais em que não haja a possibilidade de coleta porta-a-porta.

§ 1°. Para fins do disposto no caput deste artigo os beneficiários deste serviço deverão realizar a implantação ou construção de lixeiras em frente as suas propriedades.

§ 2°. A implantação de lixeiras comunitárias ou compartilhadas correrá às custas dos beneficiários do serviço de coleta, ficando, todavia, facultado ao Poder Executivo Municipal realizar serviços em parceria com a comunidade para implantação destes pontos de descartes.

Art. 23. É de responsabilidade integral do beneficiário deste serviço o correto acondicionamento e descarte dos resíduos sólidos gerados, ficando submetido às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis no caso de descarte incorreto que venha causar danos individuais ou coletivos.

Art. 24. O Poder Executivo Municipal é responsável pela coleta de todos os resíduos sólidos de classe II – B, devendo realizar a sua destinação final de maneira ambientalmente adequada.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
**SEÇÃO I**

**DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Art. 25. As solicitações dos serviços dispostos neste Decreto deverão ser realizadas, preferencialmente, de forma presencial, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ficando possibilitada a solicitação através de ferramentas digitais, quando disponíveis.

§ 1°. A solicitação de serviços através de ferramentas digitais poderá ser instrumentalizada por meio de sites, aplicativos ou outro meio, desde que idôneo, pela Secretaria responsável, a seu exclusivo critério, desde que garanta a eficiência no atendimento e a privacidade dos dados do solicitante.

§ 2°. Na hipótese da execução do serviço previsto no art. 3°, deste Decreto, quando houver urgência no atendimento é facultado o pedido diretamente à Defesa Civil municipal, que deverá anotar a solicitação em protocolo próprio, remetendo cópia à Secretaria responsável, a fim de dar conhecimento.

Art. 26. Os pedidos de serviços serão anotados em documento próprio do órgão responsável, de forma física ou digital, que deverá ser atendido segundo à ordem cronológica do pedido ou da urgência.

Parágrafo único. A urgência será constatada através de visita técnica no local, por funcionário capacitado, nos casos em que seja imprescindível a realização do serviço para evitar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

Art. 27. Para a validade de quaisquer dos pedidos de serviços constantes neste Decreto, o solicitante deverá apresentar, no mínimo:

I – documento de identificação pessoal próprio;

II – comprovante de endereço de Bocaiúva do Sul/PR, em nome próprio ou de familiar;

III – comprovante de renda familiar não superior à:

02 (dois) salários mínimos per capita, para a solicitação dos serviços dispostos no art. 9° da Lei N° 900, de 2024, na Seção II, do Capítulo II desta norma.

02 (dois) salários mínimos per capita, para a solicitação dos serviços dispostos no art. 19 da Lei N° 900, de 2024, na hipótese do art. 23, inciso III, alínea "a" da referida Lei, e Seção IV, do Capítulo II deste Decreto;

02 (dois) a 4 (quatro) salários mínimo per capita, para a solicitação dos serviços dispostos no art. 19 da Lei N° 900, de 2024, na hipótese do art. 23, inciso III, alínea "b", da referida Lei, e Seção IV, do Capítulo II deste Decreto.

IV – certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal.

§ 1°. É facultado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente solicitar documentos diversos dos previstos nos incisos I a IV deste artigo.

§ 2°. A responsabilidade pela veracidade das informações é única e exclusiva do solicitante, podendo responder administrativa, civil e criminalmente pelas informações apresentadas.

§ 3°. Para a comprovação de renda familiar que tratam as alíneas "a" e "b" do inciso III deste artigo poderá ser apresentado o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), inclusive para a isenção de que trata o art. 34 deste Decreto.

Art. 28. O local onde será prestado o serviço, independente da sua natureza, deverá possuir viabilidade técnica para a sua realização, que será atestado mediante parecer do funcionário habilitado do Município.

Art. 29. Fica vedada a realização de nova solicitação da mesma espécie de serviço, em período inferior a 06 (seis) meses da data de realização do último serviço anterior, em nome do solicitante.

**SEÇÃO II**

**DAS TAXAS**

Art. 30. Após a realização dos serviços de que trata a Seção II e IV do Capítulo II, deste Decreto, o beneficiário deverá realizar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o pagamento dos valores dispostos no arts. 12 e 19, § 1°, I e II, da Lei N° 900, de 2024, de acordo com a natureza do serviço prestado.

§ 1°. A cobrança pelos serviços dispostos no caput deste artigo será realizada através da emissão de boleto, preferencialmente no dia útil subsequente a sua realização, devendo o beneficiário comparecer nas dependências do órgão responsável para a sua retirada, sendo facultada a hipótese de envio do boleto através de ferramentas digitais.

Art. 31. Os valores cobrados pelos serviços dispostos no caput deste artigo serão reajustados anualmente, com base no índice do IPCA ou outro índice oficial.

Art. 32. O não pagamento no prazo previsto no caput do art. 30, deste Decreto, incidirá na aplicação de multa, juros e correção monetária sobre o valor devido, nos termos do art. 143 da Lei Complementar nº 01, de 30 de maio de 2016 (Código Tributário Municipal), sujeito ainda, à inscrição no Cadastro de Dívida Ativa – CAD.

Art. 33. O usuário dos serviços da Patrulha Verde que possuir débito com a Fazenda Municipal só poderá exercer a solicitação dos serviços, após a comprovação do pagamento ou renegociação do respectivo débito, ainda que este não guarde relação com o objeto da prestação do serviço.

Art. 34. Serão isentos de cobrança das taxas de que trata os arts. 12 e 19, § 1°, inciso I da Lei N° 900, de 2024, aquele que:

I – No momento da solicitação, comprovar situação de vulnerabilidade que impeça o pagamento dos valores sob pena de comprometer a subsistência básica do solicitante, através de avaliação técnica encaminhada pela Secretaria de Assistência Social; ou

II – Ser beneficiário de programa social para famílias de baixa renda no Município de Bocaiúva do Sul/PR, através de apresentação da folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal – CADÚNICO;

III – Estar inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ou Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), com exercício ativo, através da apresentação do documento físico.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos acima dispostos, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá requisitar à Secretaria de Assistência Social do Município emissão de laudo ou declaração atestando as informações cedidas pelo solicitante.

**SEÇÃO III**

**DOS PRAZOS**

Art. 35. Os serviços dispostos na Lei N° 900, de 2024 e neste Decreto serão realizados de acordo com a ordem cronológica dos pedidos, a demanda, a urgência e a disponibilidade da frota e recursos humanos do Poder Executivo Municipal, sendo fixado o prazo mínimo de:

I – até 15 (quinze) dias, para os serviços dispostos na Seção I, do Capítulo II, deste Decreto;

II – até 90 (noventa) dias, para os serviços dispostos na Seção II, do Capítulo II, deste Decreto;

II – até 45 (quarenta e cinco) dias, para os serviços do "Limpa-Tralha", disposto na Seção III, do Capítulo II, deste Decreto;

III – até 45 (quarente e cinco) dias, para os serviços dispostos na Seção IV, do Capítulo II, deste Decreto.

§ 1°. Os prazos acima dispostos poderão ser prorrogados uma única vez por igual período, nos casos de excesso de serviços, falta de recursos humanos ou defeito nos equipamentos.

§ 2°. Na hipótese de ocorrência dos casos previstos no § 1° deste artigo, a Secretaria deverá informar o requisitante sobre a situação ocorrida, a fim de que este opte pelo cancelamento ou permanência do pedido.

§ 3°. A contagem dos prazos de que tratam os incisos deste artigo somente se iniciaram após a aprovação da solicitação do serviço pela Secretaria responsável, que será analisada de acordo com cada caso.

Art. 36. Todos os prazos dispostos neste Decreto serão contados em dias úteis, excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

**SEÇÃO IV**

**DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 37. Os funcionários responsáveis pela execução dos serviços deverão tomar todos os cuidados necessários à sua correta execução, com zelo, urbanidade, cautela, perícia e prudência.

§ 1°. Aplica-se o disposto neste caput aos empregados de empresas terceirizadas responsáveis pela execução deste programa, sendo de obrigação da empresa a reparação por todos os danos causados por seus prepostos, quando constatado dolo ou culpa na conduta do funcionário responsável.

§ 2°. O Poder Público poderá realizar a contratação ou a celebração de parceria com Entidades Públicas e Privadas, visando a realização de cursos de capacitação para o melhor atendimento à população e segurança dos funcionários e equipamentos.

Art. 38. São cuidados mínimos que devem ser tomados com cada veículo que compõe a Patrulha Verde:

I – caminhão pipa:

a) limpar e desinfetar o tanque, obrigatoriamente, uma vez ao mês, inclusive para o abastecimento de água potável, visando a saúde e bem estar dos consumidores;

b) no caso de haver mudança na fonte de abastecimento de água, o procedimento citado no inciso I deste artigo deverá ser novamente realizado.

II – caminhão limpa-fossa:

a) limpar e desinfetar o tanque, se houver abertura para este tipo de limpeza, que deverá ser realizada pelo menos uma vez ao mês;
b) limpar e desinfetar a mangueira de sucção, mantendo-a livre de resíduos e detritos, inclusive nas conexões de engate e saída.
III – caminhão baú:
a) limpar e desinfetar o compartimento de carga, no mínimo uma vez a cada 07 (sete) dias, deixando-o livre de resíduos ou detrito;
IV – caminhão poliguindaste:
a) limpar e desinfetar as caçambas estacionárias, no mínimo uma vez a cada 15 (quinze) dias, deixando-as livres de resíduos ou detritos;
V – caminhão compactador:
a) limpar a desinfestar o implemento compactador e os demais compartimentos de carga, no mínimo uma vez a cada 30 (trinta) dias, deixando-o livre de resíduos ou detritos.
§ 1°. No disposto no inciso I deste artigo, será de responsabilidade do beneficiário a limpeza e conservação dos dispositivos de armazenamento no qual a água será depositada para posterior consumo, ficando o Poder Público Municipal isento de responsabilidade nos casos de moléstias causadas por contaminação dos recursos hídricos, em virtude do mau estado de limpeza e conservação de caixas d'águas ou outros dispositivos de armazenamento.
§ 2°. A parte interna e externa de todos os veículos que compõe a Patrulha Verde deverão ser limpos, no mínimo, uma vez a cada 15 (quinze) dias, independentemente de utilização ou não, visando a sua manutenção e conservação.
Art. 39. É facultado ao Poder Executivo Municipal realizar a contratação de empresa especializada na limpeza e desinfecção dos veículos, quando não possuir recursos humanos capacitados ou suficientes para atender a demanda, bem como materiais necessários à sua correta execução.
Art. 40. O órgão responsável pela execução dos programas disciplinados neste Decreto poderá emitir Termo de Responsabilidade para cada condutor dos veículos mencionados neste Decreto, os quais deverão se responsabilizar expressamente pela utilização correta e adequada do bem.
Art. 41. É de responsabilidade do Poder Executivo Municipal a destinação final correta de todos os resíduos provenientes dos programas dispostos nesta Lei, atendendo às normas ambientais, técnicas e de sustentabilidade.
Parágrafo único. É facultado ao município realizar parcerias, consórcios, acordos de cooperação técnica ou outro instrumento adequado visando o desenvolvimento eficaz deste programa, inclusive quanto a sua destinação final correta.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 42. A terceirização dos serviços dispostos neste Decreto poderá ser realizada de maneira total ou parcial, em relação aos recursos humanos e a frota empregada, atendendo aos princípios constitucionais que envolvem as contratações com a Administração Pública, em especial a eficiência e economicidade.
Art. 43. As arrecadações provenientes dos programas previstos na Lei N° 900, de 2024 e neste Decreto deverão ser depositadas, se houver, no Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando a manutenção e continuação dos programas.
Art. 44. Todos os custos com a manutenção dos programas disciplinados neste Decreto deverão correr às expensas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de dotação orçamentária estipulada em cada exercício, emitida pelo Departamento de Contabilidade com recursos suficientemente necessários à sua execução.
Art. 45. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (05/09/2024)

***OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
**Código Identificador:**71FFBEB3

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 1623/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS LIVRES AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)**

**DECRETO Nº 1623/2024**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)** com a seguinte especificação:

| **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | | | |
|---|---|---|---|
| F1000 | 07.001.28.846.0000.2.050 – Precatórios Judiciais | | |
| 140 | 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições | R$ | 170.000,00 |
| **TOTAL** | | **R$** | **170.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/09/2024).

| ***OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**F173DBCD

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO 1625/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)**

**DECRETO Nº 1625/2024**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da**

**Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 1.015.000,00 (Um milhão e quinze mil reais)** com a seguinte especificação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| F303 | 11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação | | |
| 418 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 730.000,00 |
| 420 | 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ | 20.000,00 |
| F303 | 11.006.10.122.0014.2.023 – Manutenção da Secretaria de Saúde - Adm | | |
| 458 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 170.000,00 |
| F303 | 11.006.10.301.0013.2.020 – Atenção Básica – Recursos Próprios | | |
| 484 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 80.000,00 |
| F303 | 11.006.10.304.0015.2.061 – Vigilância em Saúde – Recursos Próprios | | |
| 555 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 15.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **1.015.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/09/2024).

| |
|---|
| ***OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA*** |
| Prefeito |

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**DF6F9941

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 05/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova a alteração do Plano de Trabalho de Recurso da Programação nº 410310720230001 para entidade da socioassistencial: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bocaiúva do Sul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando a Programação nº20380002, de Nível de Proteção: Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Número da Programação 410310720230001, Funcional Programática: 08.244.5031.219G0041, investimento e R$ 30.000,00 (trinta mil reais) de custeio, voltado ao Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a alteração do Plano de Trabalho de Recurso da Programação nº 410310720220001 para entidade da socioassistencial: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Bocaiúva do Sul/PR, conforme apresentado em reunião realizada em 04 de setembro de 2024, ata nº 56.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 04 de setembro de 2024.

***DISNEIDA GEFFER MACHADO SALATTA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**8F77B021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 06/2024 - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 06/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprovar as alterações do PPP – Projeto Político Pedagógico da Casa Acolhedora Transitória de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições e considerando Lei Federal 8.069 de 13/07/1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente) que dispõe os princípios e critérios para o atendimento à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as alterações do PPP – Projeto Político Pedagógico da Casa Acolhedora Transitória de Bocaiúva do Sul, conforme ata nº 56.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 04 de setembro de 2024.

***DISNEIDA GEFFER MACHADO SALATTA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**4248283E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 07/2024 - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova as mudanças no Regimento Interno da Casa Acolhedora Transitória de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições e considerando Lei Federal 8.069 de 13/07/1990 (art. 92 inciso I a IX, pág.17 1990, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) que dispõe os princípios e critérios para o atendimento à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art.1º - Aprova as mudanças no Regimento Interno da Casa Acolhedora Transitória de Bocaiúva do Sul, conforme ata nº 56.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 04 de setembro de 2024.

***DISNEIDA GEFFER MACHADO SALATTA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**A42BBC36

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 11/2024 - CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 11/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova as alterações do PPP – Projeto Político Pedagógico da Casa Acolhedora Transitória de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições e considerando Lei Federal 8.069 de 13/07/1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente) que dispõe os princípios e critérios para o atendimento à criança e ao adolescente;

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a alteração do Projeto Político Pedagógico da Casa Acolhedora Transitória de Bocaiúva do Sul, conforme ata nº 13.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 06 de setembro de 2024.

***JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**5784D440

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 12/2024 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 12/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do pagamento até 30 de junho de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023 e na Deliberação nº 13/2023 do CEDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima do pagamento até 30 de junho de 2024.

Art. 2º- Aprovar saldo superior, % de saldo X repasse de 107,07;

Art. 3º- Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 06 de setembro de 2024.

***JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**11C961F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 13/2024 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do 1º Semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições, baseado na Lei Municipal nº799/2023 e na Deliberação nº 47/2022 do CEDCA;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Repasses do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do 1º Semestre de 2024.

Art. 2º- Aprovar saldo superior, % de saldo X repasse de 61,94;

Art. 3º- Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 06 de setembro de 2024.

***JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**01D87E78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 14/2024 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 14/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aprova as mudanças no Regimento Interno da Casa Acolhedora Transitória de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições e considerando Lei Federal 8.069 de 13/07/1990 (art. 92 inciso I a IX, pág.17 1990, ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) que dispõe os princípios e critérios para o atendimento à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as mudanças no Regimento Interno da Casa Acolhedora Transitória de Bocaiúva do Sul, conforme ata nº 13.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaiuva do Sul, 06 de setembro de 2024.

***JOCÉLIA BUENO DO NASCIMENTO CASTRO***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
**Código Identificador:**D722A2F5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 53-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024**

**Regido pela Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia 25/09/2024, às 13h30min, que tem por objeto a Aquisição e instalação de biodigestor.
**Recebimento das propostas**: de 09/09/2024 às 08h00min até 25/09/2024 às 13h00min.
**Abertura das propostas**: 25/09/2024, às 13h15min.
**Início da sessão de disputa de lances**: 25/09/2024, às 13h30min.
Endereço: Rua São Paulo, 185, centro.
A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site**www.bll.org.br.**

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de setembro de 2024.

***VANDERLEI ANTONIO SCALCO***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**D7B6165A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE PREGÃO 32 2024

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 32/2024**
**FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs**
**ÂMBITO LOCAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1635/2021**

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **23 de setembro de 2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "MARMITEX" TAMANHO MÉDIO E GRANDE, BEM COMO REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO SELF SERVICE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 06 de setembro de 2024

***JOSÉ ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Faiéd Rezende da Silva
**Código Identificador:**5D69A2E5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 316, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 612-2/1, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 09 e 10 de setembro de 2024, para a Cidade de Curitiba – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes até o Hospital de Olhos do Paraná.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**476AE072

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 317, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 11 de setembro de 2024, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes até a Gastroclinica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**A9D222D9

### CHEFE DE GABINETE
### DECRETO N° 3.516, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, cria dotação orçamentária e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.
**DECRETA**
**Art. 1o** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 11.299,00 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **08.00** | **Depto de Ação Social** | | |
| **08.02** | **Fundo M. Dir. das Crianças e Adolescentes** | | |
| **08.243.0009.6.026** | **Desenvolvimento de Ações de Apoio ao Fundo da Criança e Adolescente/Plano Mun. De Atend Socioeducativo** | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (1560) | 5876 | 11.299,00 |
| **TOTAL** | | | **11.299,00** |

**Art. 2o** Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizadas as ANULAÇÃO PARCIAL da dotação orçamentária abaixo relacionada, conforme o previsto no artigo 5º incisos I e II, da Lei 1.673/2023, de 17 de novembro de 2023 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **08.00** | **Depto de Ação Social** | | |
| **08.02** | **Fundo M. Dir. das Crianças e Adolescentes** | | |
| **08.243.0009.6.026** | **Desenvolvimento de Ações de Apoio ao Fundo da Criança e Adolescente/Plano Mun. De Atend Socioeducativo** | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (1559) | 5876 | 11.299,00 |
| **TOTAL** | | | **11.299,00** |

**Art. 3º** Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para esse exercício de 2024 e 1.565/2021 de

16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2024.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**534A4AD2

**CHEFE DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 318, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Concede diária de viagem a servidora Fernanda de Oliveira Dambros.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE:
**Art. 1º.** Conceder a servidora senhora **Fernanda de Oliveira Dambros**, contadora, inscrita no CPF sob nº 036.345.369-50, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.742.375-1 SESP/PR., 1 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 06 e 07 de setembro de 2024, para a Cidade de Laranjeiras do Sul – PR., para acompanhar o grupo de Dança HIP HOP que faz parte dos Projetos Sociais, que irão participar do Evento II Black Connection.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**4FFBFCAA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO P.E 36/2024**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**

**DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE**
**OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES, inscrito no CNPJ nº 34.553.841/0001-48, na data de 26/08/2024.** A empresa requer a Ocorre que durante o período de contagem do prazo para encerramento (2:00min), depois de apresentada a proposta de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) pela recorrente, não houve apresentação de nenhuma proposta registrada no sistema. Tanto é que a Recorrente permaneceu atenta durante o decurso do prazo, para evitar que qualquer proposta pudesse cobrir seu último lance. Inobstante todo o seu cuidado, por instabilidade do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, sua participação foi tolhida e o processo licitatório foi frustrado. Importante mencionar que a Recorrente teve o zelo de verificar se o erro ocorrido partiu dos sistemas internos da própria Recorrente (links, internet); mas não identificou quaisquer problemas internos em sua conexão. Portanto, é claro que a Recorrente não pode ser prejudicada por fato que não lhe pode ser imputado - erro do sistema, sendo imperiosa a anulação do ato de aceite e habilitação da proposta apresentada pela empresa ATITUDE LOGISTICA LTDA. Conforme a própria empresa citou em seu recurso no item 4.3 do edital está previsto: 4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema. Sendo assim não tenho o que fazer quanto a esse problema enfrentado peal empresa pois o sistema e do Governo e para mim estava rodando normalmente o pregão no momento dos lances, sendo que o sistema encerra o tempo sozinho, não sendo possível fazer nenhuma alteração quanto a isso. A empresa também contesta: É necessário destacar também a patente prejuízo à regularidade do certame e da disputa em razão da proposta oferecida com preço manifestamente inconsistente e com presunção absoluta de inexequibilidade. O valor estimado de licitação foi de R$ 37.607,52 (trinta e sete mil seiscentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). O valor considerado como melhor lance – proposta aceita somente em razão do erro do sistema – foi o da empresa ATITUDE LOGISTICA LTDA, CNPJ 41.176.170/0001-09, no montante de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Veja-se que o lance da proposta da empresa ATITUDE LOGISTICA LTDA foi 65,43% inferior ao valor estimado da licitação, e acentuadamente diferente dos valores propostos pelas demais participantes do pregão. Nesse sentido informe que o valor não é inexequível, a empresa vencedora do certame consegue fazer o serviço dentro do valor do lance pro ela ofertado. A empresa, **ATITUDE LOGISTICA LTDA – ATITUDE LOG, CNPJ sob o nº 41.176.170/0001-09,** apresentou as suas contrarrazões também na data de 29/08/2024, onde cita: A alegação de erro imotivado no sistema de compras públicas (https://www.gov.br/compras/pt-br) não se sustenta por falta de evidências técnicas que comprovem a instabilidade. O sistema utilizado é amplamente testado e monitorado, sendo raros os casos de falhas técnicas sem documentação correspondente. A falta de registro de erro no sistema refuta a alegação da Recorrente de que houve falha que teria comprometido o processo. A falta de um lance menor pela recorrente não se deu por falha no sistema, mas por desatenção ou falta de interesse em continuar a disputa. No que concerne a exequibilidade da proposta, conforme demonstrado a proposta da Recorrida é totalmente exequível, ademais o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021, determina: Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Sendo assim não a o que se falar da inexequibilidade da empresa vencedora do certame, pois a mesma ficou dentro do valor aceito em lei. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município reúne-se e decide: Não será aceita o recurso. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO da empresa OURO VERDE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES conforme exposto acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo encaminhando para a autoridade competente homologar e adjudicar o processo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

***JOSIANE FOLLE LUCIANO COMUNELLO***
Pregoeira

***FABIANA MAGÁLI NOVADZKI***
Apoio Apoio

***ANDERSON IVAN LACHMAN***
Apoio

***VALENTINA ROSECLER MARINHUK***
Apoio

**Publicado por:**
Josiane Folle
**Código Identificador:**76E7548F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
### APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO LEGISLATIVO N ° 03/2024

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente, Promulgo o (a) seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Braganey, relativas ao exercício de 2022, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Paraná.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo os pareceres do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Parecer desta Comissão.

*Parágrafo único*. Nos termos regimentais a Secretaria Administrativa da Casa encaminhará cópia dos referidos pareceres ao Chefe do Executivo e ao Tribunal de Contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey/Pr., em 04 de Setembro de 2024.

***ANA ROSA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Elaine Salete da Rocha
**Código Identificador:**C41E29EE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 75/2024

**Decreto nº 75/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
**DECRETA:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.904,99 (vinte mil novecentos e quatro reais e noventa e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTAÇÃO:** | | | |
| **10** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **10.001** | | **GABINETE DO SECRETÁRIO** | |
| **10.001.08.122.0008.2.052** | | **MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE** | |
| 832 - 4.4.90.52.00.00 | 840 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.904,99 |
| **Total.....:** | | | **20.904,99** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

**SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33840 | SIGTV- Estruturação da Rede de serviço SUAS | 840 | 20.904,99 |
| **Total.....:** | | | **20.904,99** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2024.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**8C459AB0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 103/2024

*O **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal 595/2014:*

***Resolve:***

***Art. 1°** - Concede dispensa total da jornada de trabalho, em **um padrão de 20 horas**, período da manhã, matricula 73, a servidora Municipal **Sra. HEBE DE CASSIA TOFFOLI STOCKER**, portadora da RG sob o numero 4.381.967-4 e inscrita no CPF Nº 603.708.239-15, devendo tal servidora se apresentar ao trabalho no dia 09 do mês de setembro de 2025, ou apresentar documentação que comprove que perdura a situação de enfermidade do* seu curatelado.

***Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de 09/09/2024, revogando as disposições em contrário.*

***PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO**, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.*

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva da Silva Schultz
**Código Identificador:**5EA5AE92

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### GOVERNO MUNICIPAL
### RESULTADO LICITAÇÃO

**COMUNICADO DE RESULTADO DISPENSA**

Aos Participantes e Interessados,
**Comunicado de resultado da Dispensa de Licitação nº 025/2024**
Prezados,
Vimos por meio deste informar que na data 06 de setembro de 2024, as 08:00 a comissão de licitação reuniu-se para análise da Dispensa de Licitação nº 25/2024, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEICULOS, tendo sido considerada fracassada.

Cafeara 06 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**94EF9414

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 2377/2024**

O Srº. ELTON FABIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

**D E C R E T A**
Art. 1º - fica aprovada a subdivisão do lote de terras, medindo 2.000,00m² (Dois Mil Metros Quadrados) constante do lote nº 10A, da quadra nº 14, localizado no perímetro urbano nesta cidade, em 03 (tres) lotes com as seguintes medidas divisas e confrontações;

**Lote nº 10B** - Pela frente medindo 10,00 metros lineares, confronta-se com a Rua: Domingos Tomadon, 98; Pelo lado direito medindo 50,00 metros lineares confronta-se com lote 10C; Pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros lineares confronta se com o lote 08; Pelos Fundos medindo 10,00 metros lineares confronta com o lote 09, perfazendo uma área de (500,00 Metros Quadrados.), sem benfeitorias, número do lote 98 inscrição 01010150190001;
**Lote nº 10C** - Pela frente medindo 13,10 metros lineares, confronta-se com a Rua: Domingos Tomadon, 100; Pelo lado direito medindo 50,00 metros lineares confronta-se com lote 10D; Pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros lineares confronta se com o lote 10B; Pelos Fundos medindo 13,10 metros lineares confronta com o lote 09 e 11, perfazendo uma área de (655,00 Metros Quadrados.), com benfeitoria, uma casa de alvenaria medindo 103,90m² número do lote 100 inscrição 01010150194001;

**Lote nº 10D** - Pela frente medindo 16,90 metros lineares, confronta-se com a Rua: Domingos Tomadon, 102; Pelo lado direito medindo 50,00 metros lineares confronta-se com lote 15 e 16; Pelo lado esquerdo medindo 50,00 metros lineares confronta se com o lote 10C; Pelos Fundos medindo 16,90 metros lineares confronta com o lote 11, perfazendo uma área de (845,00 Metros Quadrados.), com benfeitoria, uma casa de alvenaria medindo 146,40m² número do lote 102 inscrição 01010150210001;

Art. 2º - O projeto da subdivisão a que se refere ao artigo anterior, foi aprovado pela Secretaria Administrativa de Conformidade de despacho exarado pelo Srº. Prefeito Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná aos Vinte e Oito dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte Quatro (28/08/2024).

***ELTON FABIO LAZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**CB3587FB

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024**

O município de Cafeara**,** Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

**OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico para a Secretaria de Saúde de Cafeara-PR

**VALOR ESTIMADO:** R$ 4.340,61 - (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Sessenta e Um Centavos)

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:** até às 23h59min do dia 12/09/2024

**REFERENCIA DE HORÁRIO:** Horário de Brasília/DF

**DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS:** O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito https://www.cafeara.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 07h30min às 17h00min, ou através de solicitação para o email *licita.cafeara@gmail.com*.

**ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:** A proposta adicional poderá ser encaminhada para o email *licita.cafeara@gmail.com* ou também ser protocolada presencialmente, na Prefeitura Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

**INFORMAÇÕES:** A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Prefeitura Municipal de Cafeara, 06 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**6E1D9C78

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATA Nº 094.2023 - DISPENSA Nº 005.2024 - MATERIAIS SALA DE RAIO-X**

**ATA Nº 094/2024**
**DISPENSA N° 005/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2024**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 78.121.878/0001-72, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli n° 299, Centro, realizou processo **Dispensa de Licitação sob n°005/2024**, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, enquadrando-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 148/2023, seguindo as disposições de tais regulamentos, assim como demais legislações aplicáveis. O objeto é a Aquisição de materiais e equipamentos necessários para uso nas salas tomografia e raio-x no Hospital Municipal Fioravante Motter, sendo argamassa baritada, mantas de chumbo, avental de chumbo, protetor de tireóide e lanterna para sinalização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR. Em atendimento ao § 3º do artigo 75º da Lei Federal n° 14.133/21, no dia 24/08/2024 foi publicado no Diário Oficial, Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP e no Portal da Transparência do Município o Aviso de Dispensa de Licitação na finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados, ao final do prazo concedido (29/08/2024), constatou-se a apresentação de 01 (uma) proposta adicional da empresa MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ n° 05.264.280/0001-69, para os itens 04 e 05. Em relação aos itens 01, 02, 03 e 06 os itens foram julgados FRACASSADOS, pois as empresas que apresentaram a proposta da fase interna justificaram não ser viável a entrega por item. Considerando que a proposta adicional apresentada é de valor inferior às propostas da fase interna, foi julgada vencedora:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| COMÉRCIO DE | 6.446,00 | seis mil e | EM ATÉ 30 DIAS | 04 e 05 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 05.264.280/0001-69 | | quatrocentos e quarenta e seis reais | MEDIANTE NOTA FISCAL | |

O valor total da contratação R$6.446,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), contemplando com o princípio da economicidade. O Agente de Contratação informou que a ratificação da Dispensa de Licitação fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de Registro de Preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 05/09/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Agente de Contratação.

***ADRIANO EFFTING***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**064F265D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 014.2024 - CREDENCIAMENTO CASCALHEIRA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2024**
**CREDENCIAMENTO N° 002/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2024**
Fundamenta-se a presente contratação na hipótese dos art. 78 e 79 da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos n° 14.133 de 1° de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas para fornecimento de cargas de cascalho, de acordo com as necessidades do Município de Cafelândia/PR.

**Objeto:** **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis devidamente licenciados para firmar contrato de fornecimento de cargas de cascalho, a ser utilizado nos serviços de recuperação e conservação das estradas rurais na finalidade evitar situações de riscos, garantindo segurança e melhoria no trafego para a população do Município de Cafelândia/PR. O presente edital contempla as áreas culturais, categorias e modalidades, com respectivos valores, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

| Dados do Credenciado | Valor Máximo a ser Contratado R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lotes Credenciados |
|---|---|---|---|---|
| ANTONIO DRZENICKI CPF 738.277.709-04 | 650.000,00 | seiscentos e cinquenta mil reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL. | 001 |
| JOAO ROQUE BRUSNELLO CPF 780.743.129-68 | 650.000,00 | seiscentos e cinquenta mil reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL. | 001 |
| JOSE FERNANDES DA SILVA CPF 603.598.899-72 | 650.000,00 | seiscentos e cinquenta mil reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL. | 001 |
| SILVAL FABICHAKI SAKA CPF 980.136.709-10 | 650.000,00 | seiscentos e cinquenta mil reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL. | 001 |

**Dotação Orçamentária:**

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 10.001 | 26.782.00162-060 | 339030 | 0 | 6520- Manutenção Conservação da Malha Viária |
| 10.001 | 26.782.00162-060 | 339030 | 504 | 6530- Manutenção Conservação da Malha Viária |

Cafelândia/PR, 06 de setembro de 2024.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**BD365604

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DECRETO Nº 105/2024

**DECRETO Nº 105/2024**

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2024, conforme Lei nº 1.969/2024.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.969 de 18 de abril de 2024, resolve:

DECRETAR:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2024, no valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS | | |
| 10.001 | | SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS | | |
| 15.451.0016.1054 | | EDIFICAÇÕES/PAVIMENTAÇÃO PARA A SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6214 | 969 | Recapeamento Asfaltico | Acréscimo | 300.000,00 |
| | | | | |

**Art. 2º** - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

| EXCESSO | FONTE | VALOR |
|---|---|---|
| 242999010400000000 - OUTRAS TRANSF. DO ESTADO - RECAPEAMENTO ASFALTICO | 969 | 300.000,00 |
| **TOTAL** | | **300.000,00** |

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2024. Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

***ALTAIR PAULETTI***
Téc. Em Contabilidade CRC.PR 30.705

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**F2666F09

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023.

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023 - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.
**Contratado**: **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** sediada na Avenida Ângelo Moreira Da Fonseca, 6035,Cep: 87.504-050, Bairro: Zona I-A, Telefone: (44) 99855-0086, e-mail: licitacao@sosdistribuidora.com.br e topservicos.licitacao@gmail.com, na cidade de Umuarama/PR inscrita

no CNPJ sob o nº 28.289.799/0001-05, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO.**
Fica cancelado a partir de 02/05/2024, através deste instrumento, o item do registro conforme segue:

| LOTE | ITEM | CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | MARCA DO PRODUTO |
|---|---|---|---|---|
| LOTE: 064 | 1 | 36491 | ESCOPOLAMINA, BUTILCOD BROMETO10 MGCOMPRIMIDO ESCOPOLAMINA, BUTILCOD BROMETO10 MGCOMPRIMIDOCOMPRIMIDOCOD BR0267283 | GREENPHARMA 12019002900l4 |

da Empresa, **SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 28.289.799/0001-05, da Ata de Registro de Preço Nº 304/2023, firmada com o **CONTRATANTE,** que para todos os efeitos legais, considerar-se-á anulado.
**Assinaturas: Culestino Kiara, EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO**
**Data da Assinatura**: 02/05/2024.

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**035426E7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2024

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2024.**

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público Municipal, Sr. Adriano Effting, portador do R.G. nº 9.321.001-8 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçú - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 08 (oito) de setembro de 2024.
**Horário de saída**: 16h00min.

**Motivo:** Participar da aula presencial do módulo IV do MBA em Licitações e contratos: Governança, Teória e Prática.

**Data do retorno:** 09 (nove) de setembro de 2024.
**Horário do retorno**: 18h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**C03604FC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2024

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2024.**

SÚMULA: Concede Diárias a Servidora Pública Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.**

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", a Servidora Pública Municipal, Sra. Juliana Gomes, portadora do R.G. nº 39.097.808-5 - SSP/PR, 01 (uma) diária, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

**Data da saída:** 08 (oito) de setembro de 2024.
**Horário de saída**: 16h00min.

**Motivo:** Participar da aula presencial do módulo IV do MBA em Licitações e contratos: Governança, Teoria e Prática.

**Data do retorno:** 09 (nove) de setembro de 2024.
**Horário do retorno**: 18h00min.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**BC893A21

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA N. º 546/2024-DRH

**PORTARIA N. º 546/2024-DRH**

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | INÍCIO | TÉRMINO |
|---|---|---|---|---|
| VANUZA PELIZZARI | PROFESSOR 30 HORAS | 77541 | 06/09/2024 | 03/10/2024 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 06 de setembro de 2024.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**E4EAB125

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº. 547/2024-DRH

**PORTARIA Nº. 547/2024-DRH**

SÚMULA: Concede Adicional Especial à Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora **APARECIDA NOGUEIRA LELIS**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, Matrícula 29921, o percentual correspondente a 5% sob seus vencimentos básicos, relativos ao **ADICIONAL ESPECIAL**, compreendidos de reenquadramento.

**Art. 2º** Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 06 de setembro de 2024.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**DE12688E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## ATA Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024

**ATA Nº 096/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2024**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, (08/08/2024), às 09:00 horas, no endereço https://bll.org.br/ na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o Processo de Licitação nº 081/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2024, que tem por objeto Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, foram solicitadas amostras de alguns itens conforme o termo de referência que foram encaminhadas para análise da Secretaria solicitante e foram aprovadas. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, houve manifestação o qual foi julgado procedente, assim resultando nos seguintes vencedores:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO TDA<br>CNPJ 04.611.754/0001-39<br>AV ALBINO ZANCHIM Sarandi-PR<br>CEP 87112-221 | 595,00 | Quinhentos e Noventa e Cinco Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001, 046 |
| BRUMO ESPORTES LTDA<br>CNPJ 51.414.411/0001-64<br>RUA PEDRO ZANETTI Colombo-PR<br>CEP 83412-585 | 2.339,90 | Dois Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 002, 020, 031, 032, 034, 097, 099 |
| DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS<br>CNPJ 33.026.034/0001-04<br>PR 180 - KM 01 Cafelândia-PR<br>CEP 85415-000 | 888,00 | Oitocentos e Oitenta e Oito Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 003 |
| TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA<br>CNPJ 84.865.989/0001-96<br>AV GOV. MOYSES LUPION Cafelândia-PR<br>CEP 85415-000 | 194.105,10 | Cento e Noventa e Quatro Mil, Cento e Cinco Reais e Dez Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 004, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 014, 016, 017, 018, 021, 022, 026, 028, 035, 036, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 047, 049, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 067, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 081, 082, 083, 084, |
| K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA<br>CNPJ 19.444.651/0001-07<br>RUA BOLIVIA Ivoti-RS<br>CEP 93900-000 | 3.816,40 | Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 005, 013, 029, 110, 113, 122 |
| G A DA COSTA - ESPORTES LTDA<br>CNPJ 26.290.146/0001-02<br>AV AMERICO BELAY Maringá-PR<br>CEP 87025-210 | 2.865,00 | Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 015, 086, 101, 111 |
| ADIPRIME UNIFORMES LTDA<br>CNPJ 36.474.426/0001-24<br>AV. PRESIDENTE KENNEDY Palotina-PR<br>CEP 85950-000 | 3.855,60 | Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 019, 025, 033, 037, 041, 102 |
| LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI<br>CNPJ 46.615.867/0001-52<br>RUA RUI BARBOSA, 261 Floraí-PR<br>CEP 87185-000 | 34.327,00 | Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 023, 024, 050, 051, 052, 053, 066, 068, 069, 070, 079, 080 |
| ESPORTIVA RV EIRELI<br>CNPJ 19.468.880/0001-53<br>AVENIDA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO Toledo-PR<br>CEP 85900-215 | 8.408,00 | Oito Mil, Quatrocentos e Oito Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 027, 030, 048, 057, 100 |
| A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA<br>CNPJ 10.158.623/0001-40<br>RUA JOAO EUGENIO Paranaguá-PR<br>CEP 83203-400 | 18.808,00 | Dezoito Mil, Oitocentos e Oito Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 087 |
| INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA<br>CNPJ 12.308.936/0001-63<br>RUA BOM JESUS DO IGUAPÉ Curitiba-PR<br>CEP 81610-040 | 16.560,00 | Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 095, 096 |

o valor total da licitação e de R$ 286.568,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cem Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 06/09/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

***JULIANA GOMES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**FC36CB00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## PORTARIA Nº. 548/2024-DRH

**PORTARIA Nº. 548/2024-DRH**

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido

de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de setembro de 2024, conforme segue:

| NOME | CARGO | MATRÍCULA | QUINQ. |
|---|---|---|---|
| DELIANE BORTOLUZZI PASTRE | AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO | 76371 | 5% |

**Art. 2º** Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 06 de setembro de 2024.

***DR. CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
**Código Identificador:**3CD408BE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, brasileiro, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**Contratado: R A CANDIDO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 03.779.045/0001-02, com sede na Rua Dionisio Ferreira, 159, Aercol, Cep: 85415000, Bairro: Mutirão VI, Telefone: (45)3241-1136, e-mail: contabilidade@contabcaf.com.br**,** no município de Cafelândia/PR, neste ato devidamente representada por **WANDERLEY MOREIRA CANDIDO**.

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de 19% (dezenove por cento) do valor inicial do Contrato, correspondendo 114 (cento e quatorze) quantidades com o valor total de R$ 7.457,88 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE ADITAMENTO | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - | 1 | REFEIÇÕES PROERD REFEIÇÕES: CARDÁPIO: RISOTO DE COXA, SOBRECOXA, MOELA E LINGUIÇA DEFUMADA DE FRANGO. QUEIJO RALADO PARA TODAS AS REFEIÇÕES. SALADAS: TOMATE, REPOLHO E ALFACE BEBIDAS: 600 REFRIGERANTES LATA 350 ML; 600 ÁGUA MINERAL 500 ML INCLUSO: GARÇONS, SEGURANÇAS, ALUGUEL DE MESAS, ALUGUEL DE TOALHAS; DECORAÇÃO: LOCAL APROPRIADO PARA SERVIR JANTAR, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA E LIBERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS | 114 | 65,42 | 7.457,88 |
| | | | | TOTAL | 7.457,88 |

Referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do contratante, de acordo com o previsto no art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

| Órgão | Projeto/atividade | Natureza | Fonte | Conta / Secretaria |
|---|---|---|---|---|
| 08.001 | 12.362.00092-035 | 33.90.39 | 0 | 4740 – Manutenção da Educação Infantil |

**Parágrafo Primeiro:** O presente aditivo se deu de acordo com Ofício nº 177/2024, solicitação justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Parecer Jurídico em anexos ao processo conforme Lei nº 14.133/2021, **passando a vigorar-se o termo a partir do dia 29/08/2024.**

**Assinaturas:** Culestino Kiara e **WANDERLEY MOREIRA CANDIDO**.
**Data da Assinatura**: 29/08/2024.

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**36937D24

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DISPENSA N° 007.2024 - MATERIAL PARA SALA DE RAIO-X E TOMOGRAFIA

**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2024**
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 78.121.878/0001-72, com sede à Rua Vereador Luiz Picolli n° 299, Centro, torna público, que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, enquadrando-se na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 148/2023, seguindo as disposições de tais regulamentos, assim como demais legislações aplicáveis.

| FASE | PRAZO |
|---|---|
| Envio das propostas | De 08h de 09/09/2024 às 08h de 12/09/2024 |
| Análise/julgamento das propostas recebidas | A partir das 09h do dia 12/09/2024 |

**DO OBJETO**
Aquisição de materiais e equipamentos necessários para uso nas salas tomografia e raio-x no Hospital Municipal Fioravante Motter, sendo argamassa baritada, mantas de chumbo e lanterna para sinalização, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR.
**DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**
O valor máximo para esta aquisição é de R$20.477,00 (vinte mil e quatrocentos e setenta e sete reais), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no **Anexo II** - Termo de Referência.
**DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA**
A participação na presente Dispensa se dará mediante a apresentação de propostas, por parte das empresas interessadas no fornecimento do objeto desta Dispensa de Licitação, que deverá ser realizado enviando a proposta (conforme Anexo III) ao e-mail adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br
Nesta Dispensa **NÃO HÁ** fase competitiva (fase de lances), como ocorre nas Dispensas de Licitação sob a forma eletrônica. As interessadas deverão atentar-se às exigências contidas no Termo de Referência e também na Relação de Documentos de Habilitação, documentos estes disponíveis no endereço eletrônico https://www.cafelandia.pr.gov.br/, via passo a passo: Acesso Rápido – Empresa – Licitações – Dispensa de Licitação nº 007/2024 – Termo de Referência / Relação de Documentos de Habilitação.

Cafelândia/PR, 06 de setembro de 2024.

***ADRIANO EFFTING***
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**26AE5091

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, o Pregão Eletrônico, objetivando a Registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática para estruturação das UBS do município conforme Resoluções da SESA, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, foi SUSPENSO para retificação do edital.
Obs.: informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 06 de setembro de 2024.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**2A564AAA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.282.308/0001-63 com sede na Rua RUA RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, Município de Maringá, - PR, CEP 87030170, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO inscrito no CPF n.º 074.257.239-05, residente e domiciliado na cidade de Maringá, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 056/2024, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, de acordo com as normas contidas no Decreto Municipal nº 049/2023, Lei Federal nº 14.133/21, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 3 da Ata de Registro de Preços nº 056/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
O Item 01 terá seu valor reequilibrado, conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Valor Unit. Atual | Valor Total Após Reequilíbrio Econômico-financeiro |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 45735 | Fórmula infantil com ferro, indicado especialmente para o tratamento dietético da obstipação ligeira para lactentes até 6º mês de vida. Lata no mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no órgão competente. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Referência: Nam Comfor 1 ou similar | UNID | R$ 52,2800 | R$ 85,2800 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 06 de setembro de 2024.

| Prefeitura Municipal De Califórnia | J De Brito Distribuidora De Medicamentos E Correlatos |
|---|---|
| Contratante | Contratada |
| ***PAULO WILSON MENDES*** | ***TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO*** |
| Prefeito | Representante Legal |

Testemunhas:

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**FD079507

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

## GABINETE
## LEI Nº. 1000, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Município de Campina Grande do Sul a participar do Consórcio de Educação da Mesorregião de Curitiba – CEMEC.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Município de Campina Grande do Sul a participar do Consórcio de Educação da Mesorregião de Curitiba – CEMEC.
**Parágrafo único.** Considerando a autorização de que trata o caput, fica ratificado o Protocolo de Intenções, assinado em 10 de maio de 2024, conforme protocolo anexo a esta Lei, firmado entre os Municípios de COLOMBO, CAMPINA GRANDE DO SUL, QUATRO BARRAS, PIRAQUARA, LAPA, TUNAS DO PARANÁ, CONTENDA, BOCAIÚVA DO SUL, BALSA NOVA, com a finalidade de instituir o "**CONSÓRCIO DE EDUCAÇÃO DA MESORREGIÃO DE CURITIBA – CEMEC"**, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.
**Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.**
**§1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia.**
**§2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.**
**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do **CONSÓRCIO DE EDUCAÇÃO DA MESORREGIÃO DE CURITIBA – CEMEC**, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
**§1º** O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
**§2º**Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas

realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
**Art. 4º** Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Campina Grande do Sul, 27 de Agosto de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**89E473AB

---

**GABINETE**
**LEI Nº. 1001, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº. 59, de 23 de Setembro de 2009, que denomina Rua Cantídio da Silva a Via Pública que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo primeiro da Lei Municipal 59, de 23 de Setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada Rua Cantídio da Silva a Via Pública deste Município na Localidade Cacaiguera com as seguintes coordenadas geográficas:

| | LATITUDE | LONGITUDE |
|---|---|---|
| Início – Propriedade Particular | 25° 18'21.60" S | 49° 04'44.58" O |
| Término – Propriedade Particular | 25° 17'57.22" S | 49° 05'47.45" O |
| | Extensão: 2.237,00 metros | |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de Agosto de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**FED9ECCD

---

**GABINETE**
**LEI Nº. 1002, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Institui a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o TDAH e a Dislexia no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e a Dislexia no âmbito do Município de Campina Grande do Sul, Paraná.

**Art. 2º** São objetivos da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e a Dislexia:
I – Promover ações de conscientização da sociedade sobre o TDAH e sobre a Dislexia;

II – Informar a população sobre a importância e a necessidade do diagnóstico e tratamentos precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e a Dislexia;

III – Disseminar informações, conhecimentos, palestras e debates relacionados ao TDAH e a Dislexia.

**Art. 3º** A implantação, coordenação e acompanhamento da Campanha Permanente de Orientação e Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e a Dislexia ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 27 de Agosto de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**68CA6FC8

---

**GABINETE**
**LEI Nº. 1003 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera a Lei Municipal nº. 732, de 18 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Fica alterado o quadro descritivo do art. 1º da Lei Municipal nº. 732, de 18 de dezembro de 2020, que contém as coordenadas geográficas e extensão da rua Antônio da Luz Pereira Sobrinho, passando a vigorar conforme o quadro abaixo:**

**Art. 2º** O inciso V do artigo 31 da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** (...)

| RUA ANTONIO DA LUZ PEREIRA SOBRINHO | | |
|---|---|---|
| | LATITUDE | LONGITUDE |
| Início – Rua João Ignácio Teixeira | 25°17' 20.87"S | 49°02'45.21"O |
| Término – Propriedade particular | 25°17'28.87"S | 49°02'50.65"O |
| Extensão: | 1.067,00 metros | |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 05 de Setembro de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**0459084C

---

**GABINETE**
**LEI Nº. 1004, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade da Limeira, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada **Travessa Afonso Alves Batista** a Via Pública deste Município na Localidade Limeira, com as seguintes coordenadas geográficas:

| | LATITUDE | LONGITUDE |
|---|---|---|
| Início – Estrada Municipal Francisco Schena | 25° 17'29.07" S | 49° 05'55.08" O |
| Término – Propriedade Particular | 25° 17'31.86" S | 49° 05'54.41" O |
| | Extensão: 88 metros | |

**Art. 2º** - O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de Setembro de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaine Esquedino Mauricio
**Código Identificador:**585A7739

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO DE ATA 285 2024

**Extrato de Ata de Registro de Preços**
**Ata de Registro de Preços n.º 285/2024**
**ID n.º 2024388**
Modalidade: Pregão 57/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: SANNY ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.085.702/0001-39. Valor: R$ 990.000,00. Percentual de desconto: 33,10%. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 3 de Setembro de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**1B6EF108

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO DE CONTRATO 104 2024

**Extrato de Contrato**
**Contraton. º104/2024**
**ID n.º 2024392**
**Modalidade: Inexigibilidade 66/2024.**
Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: A ASSOCIACAO CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA, CNPJ: 36.488.133/0001-04. Valor: R$ 1.387.818,00. Vigência: 12 meses.
**Data de assinatura: 04 de Setembro de 2024.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**1113E860

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO DE ATA 286 2024

**Extrato de Ata de Registro de Preços**
**Ata de Registro de Preços n.º 286/2024**
**ID n.º 2024389**
Modalidade: Pregão 64/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA E/OU HOSPITAL ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, CIRÚRGICOS, INTERNAÇÃO, VACINAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA PARA ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CANINOS E FELINOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ASSOCIAÇÃO PATAS E GARRAS, CNPJ: 17.391.241/0001-01. Valor: R$ 489.950,00. Vigência: 12 meses.
**Data de assinatura: 3 de Setembro de 2024.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**F0B90F93

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO DE ATA 279 2024

**Extrato de Ata de Registro de Preços**
**Ata de Registro de Preços n.º** 279/2024
**ID n.º** 2024382
Modalidade: Pregão 71/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MERCITTÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 27.486.278/0001-77. Valor: R$ 67.741,78. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 28 de Agosto de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**7E88ED7F

## SETOR DE COMPRAS
## EXTRATO DE ATA 280 2024

**Extrato de Ata de Registro de Preços**
**Ata de Registro de Preços n.º** 280/2024
**ID n.º** 2024383

Modalidade: Pregão 71/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.633.424/0001-11. Valor: R$ 37.262,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 28 de Agosto de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**9312D68D

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA 281 2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**
**Ata de Registro de Preços n.º** 281/2024
**ID n.º** 2024384
Modalidade: Pregão 71/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: UNIÃO ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ: 03.483.400/0001-93. Valor: R$ 51.664,43. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 28 de Agosto de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**FB7B6655

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA 287 2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**
**Ata de Registro de Preços n.º 287/2024**
**ID n.º 2024390**
Modalidade: Pregão 77/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE "FAIXA C E F". O MATERIAL SERÁ DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: BETUMAT COMERCIO DE BETUME EIRELI, CNPJ: 34.675.321/0001-08. Valor: R$ 235.000,00. Vigência: 12 meses.
**Data de assinatura: 3 de Setembro de 2024.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**56A613CC

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA 288 2024**

**Extrato de Ata de Registro de Preços**
**Ata de Registro de Preços n.º 288/2024**
**ID n.º 2024391**
Modalidade: Pregão 77/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE "FAIXA C E F". O MATERIAL SERÁ DESTINADO PARA A MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL.. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MORRO REDONDO LTDA - ME, CNPJ: 22.594.271/0001-55. Valor: R$ 1.254.000,00. Vigência: 12 meses.
**Data de assinatura: 3 de Setembro de 2024.**

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**6E745399

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA SRP 14 2024**

Termo de aditivo n°1 da ata de SRP nº 14/2024, de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, decorrente de Pregão n° 176/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL a empresa LS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º31.669.124/0001-98. Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de troca de marca do item APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA 30.000 BTUS/H, MODELO SPLIT HIGH-WALL, INVERTER, CICLO QUENTE E FRIO, da marca **TCL** para marca **PHILCO**, com fundamento no art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 05 de setembro de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**BF9AD0B4

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 119 2023**

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.119/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À OPERAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS E SEUS EQUIPAMENTOS, EXECUTANDO ATIVIDADES DE RECEPÇÃO, TRIAGEM, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL. decorrente de Dispensa n° 32/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ARECAMP-ASSOC. DOS REC. DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CGS inscrita no CNPJ sob nº. 30.566.891/0001-09. Constitui o objeto do presente termo de prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviço do contrato 119/2023, em mais 12(dez) meses, ou seja, de 06/09/2024 à 05/09/2025, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Para novo período, o valor de será concedido reajuste pelo índice IPC-A, ficando o valor de R$ 213.938,34 (duzentos e treze mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos) na forma prevista na Cláusula 3ª, item 3.10.1, do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

AMPINA GRANDE DO SUL 05 de setembro de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**1850A3DF

**SETOR DE COMPRAS**
**EXTRATO DE ADITIVO 4 CONTRATO 168 2020**

Termo Aditivo nº4 do contrato 168/2020 decorrente da Inexigibilidade nº 91/2020, CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Inexigibilidade n° 91/2020, que

entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrita no CNPJ sob nº. 07.088.017/0001-91. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência e fornecimento do serviço do contrato nº 168/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja de 25/09/2024 à 25/09/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de setembro de 2024.

***BIHL ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**E6118A68

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

**Processo**: Contratação Direta por Dispensa de Licitação Nº 017/2024, na forma presencial, nos termos do art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da resolução nº 003/2024 deste Poder Legislativo. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA, SOB DEMANDA, DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/ PR.
**Empresa Vencedora**: ANA PAULA SILVEIRA 06402652946, CNPJ nº 43.791.364/0001-40.
**Valor unitário:** R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
**Valor Total**: (dez unidades) : R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
**Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00; 3.3.90.39.19.99 ..
**Data da Autorização e Ratificação:** 06/09/2024.

***ROBERTO CARLOS MAURER***
Presidente

**Publicado por:**
Josiane Kaiss
**Código Identificador:**6031CC4F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO PREGÃO 37 / 2024

**Processo**: Pregão Eletrônico 37 / 2024
**Objeto**: Registro de Preços para a Aquisição parcelada de materiais de higiene, limpeza hospitalar e produtos de Lavanderia Hospitalar com Cessão de Equipamento Dosador em Regime de Comodato, para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde do Município de Campo do Tenente/ Paraná.
**Fundamento Legal:** 14.133/2021
**Valor total homologado do processo:** R$ 33.495,00
**Data de homologação:** 29/08/2024
**Empresas Vencedoras**:
**ARP 198/2024 - SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME**, 18.202.203/0001-26, valor total R$ 33.495,00- assinada em 06/09/2024;
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

**Publicado por:**
Eduardo do Rocio Thimotheo
**Código Identificador:**2A612AB7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO PREGÃO 38 / 2024

**Processo**: Pregão Eletrônico 38 / 2024
**Objeto**: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças e de Mão de Obra para os Veículos e Equipamentos Pesados, da Frota da Administração Municipal.
**Fundamento Legal:** 14.133/2021
**Valor total homologado do processo:** R$ 2.677.550,30
**Data de homologação:** 29/08/2024
**Empresas Vencedoras**:
**ARP 199/2024 - IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, 76.071.984/0001-63, valor total R$ 2.677.550,30 assinado em 05/09/2024;
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

**Publicado por:**
Eduardo do Rocio Thimotheo
**Código Identificador:**DD1B4877

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO PREGÃO 39 / 2024

**Processo**: Pregão Eletrônico 39 / 2024
**Objeto**: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitas, para as Secretarias de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, de Campo do Tenente PR.
**Fundamento Legal:** 14.133/2021
**Valor total homologado do processo:** R$ 187.000,00
**Data de homologação:** 29/08/2024
**Empresas Vencedoras**:
**ARP 200/2024 - RESTAURANTE, LANCHONETE E CONFEITARIA DA NENA LTDA**, 74.173.857/0001-40, valor total R$ 187.000,00 – assinado em 05/09/2024;
Vigência: 12 (doze) meses contados de sua assinatura.

**Publicado por:**
Eduardo do Rocio Thimotheo
**Código Identificador:**924858D5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 173/2024

Determina abertura de processo administrativo e designa comissão processante.

**Weverton Willian Vizentin**, Prefeito do Município de Campo do Tenente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados com o Município de Campo do Tenente - PR.

**CONSIDERANDO** o protocolo interno nº 1452/2024.

**Art. 1º** Fica determinado a abertura de processo administrativa em face da empresa J.V.S. COMERCIAL - inscrita no CPNJ nº 28.039.420/0001-09.

**Art. 2º** Designa-se a comissão processante composta dos servidores públicos municipais:

a) PAOLA VILA LOBUS STRAPASSON;
b) JAVEL JAIME VALÉRIO;
c) FLAVIA MARIA MAINETTI.

Sob a presidência do primeiro, para apresentar relatório no prazo de 60 dias (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Campo do Tenente – Paraná, 06 de Setembro de 2024.

***WEVERTON WILLIAN VIZENTIN***
Prefeito Municipal

***INÊS MARIA WERNER***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**01A80F49

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 568/2024

Revoga Decreto Municipal na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Memorando PGM 395/2024.

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Revoga** o Decreto Municipal nº 44/2020, tornando o mesmo sem efeito.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de setembro de 2024

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**5CC757AF

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 570/2024

Exonera NAYARA PADIA GONÇALVES na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 09 de setembro de 2024 **NAYARA PADIA GONÇALVES,** mat. 2954, do cargo comissionado de Ass. Publico II, simbolo AC6.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de setembro de 2024.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**0B58C38F

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 571/2024

Exonera VALDINEIA MARIAN DE FRANÇA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 09 de setembro de 2024 **VALDINEIA MARIAN DE FRANÇA,** mat. 2956, do cargo comissionado de Assessor de Departamento, simbolo AC1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de setembro de 2024.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**ABFED5C9

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 572/2024

Exonera LEANDRO ANTONIO DOS ANJOS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera,** a partir de 09 de setembro de 2024 **LEANDRO ANTONIO DOS ANJOS,** mat. 2913, do cargo comissionado de Ass. Publico IV, simbolo AC8.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de setembro de 2024.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**5178D9DF

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 573/2024

Exonera LEANDRO RIBAS MACHADO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Exonera** a partir de 09 de setembro de 2024, **LEANDRO RIBAS MACHADO,** mat. 2902, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAAB , simbolo CC1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de setembro de 2024.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**F49EB91B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 574/2024**

Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK,** matrícula nº 2386, para o cargo interino de Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 09/09/2024.

Art. 2º.: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, uma vez que o nomeado já é remunerado pelo cargo de Chefia de GABINETE.

Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir 09 de setembro de 2024 .

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de setembro de 2024.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**579A4486

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 575/2024**

Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - **Nomeia JOCENI TEREZINHA GULHAK,** matrícula nº 2386, para o cargo interino de Secretária Municipal de Gestão Administrativa e de Secretária Municipal de Gestão de Pessoal, no periodo de 09/09/2024 a 08/10/2024, em virtude das férias do titular.

Art. 2º.: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, uma vez que o nomeado já é remunerado pelo cargo de Chefia de GABINETE.

Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir 09 de setembro de 2024 .

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de setembro de 2024.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**E03FC03A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 575/2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00(noventa mil reais)no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), como segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 09- SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| UNIDADE: 01- SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| **2.053 – Manutenção de Veículos Pesados** | | | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 0000 | 90.000,00 |
| **TOTAL** | | | **90.000,00** |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), na fonte 0000, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023, conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|---|
| ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| UNIDADE: 01- SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | | | |
| **2.053 – Manutenção de Veículos Pesados** | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 0000 | 90.000,00 |
| **TOTAL** | | | **90.000,00** |

**Art. 3º** - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 06 de setembro de 2024.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**ED865DE1

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA NO. 055/2024**

***Câmara Municipal de Campo Magro***

**PORTARIA NO. 055/2024**

"Dispõe sobre a Concessão de férias a servidora Cirlene Andreiczuk , Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias a servidora Cirlene Andreiczuk , Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 09 de Setembro até o dia 08 de Outubro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Campo Magro, 06 de Setembro de 2024.

LARA:50389

***ALVARO BUENO DE***

Assinado de forma digital por ALVARO BUENO DE

645915

LARA:50389645915 Dados: 2024.09.06
10:29:51 -03'00'

***ARVINHO***
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

**Publicado por:**
Cintia Kudlawiec Casprek
**Código Identificador:**A1001850

## LEGISLATIVO MUNICIPAL
## PORTARIA NO. 056/2024

***Câmara Municipal de Campo Magro***

**PORTARIA NO. 056/2024**

"Dispõe sobre a Concessão de férias ao servidor Luiz Fernando Alves da Silva , Na forma em que dispõe".

Vereador ARVINHO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 14, XIII, RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDE** férias ao servidor Luiz Fernando Alves da Silva, Ocupante do quadro de provimento em comissão da Câmara Municipal de Campo Magro.
Parágrafo Único: As férias serão usufruídas no período do dia 09 de Setembro até o dia 08 de Outubro de 2024.

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

***REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

**ALVARO**

Campo Magro, 06 de Setembro de 2024.

Assinado de forma

**BUENO DE LARA:5038964 5915**

digital por ALVARO BUENO DE LARA:50389645915 Dados: 2024.09.06
10:39:26 -03'00'

***ARVINHO***
Presidente

Rua Silvestre Jarek, 120, Centro – CEP 83.535-000 – Fone 3677-1253
Campo Magro – PR
www.campomagro.pr.leg.br camara@campomagro.pr.leg.b

**Publicado por:**
Cintia Kudlawiec Casprek
**Código Identificador:**C02F8C9A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 11/2024 – CMPIR

| | |
|---|---|
| Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, foi realizada reunião extraordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro foi empreendido em formato online via Google Meet pelo link (https://meet.google.com/oaa-hnuo-byn). Estiveram presentes: os conselheiros governamentais, o presidente **Marcelo** Moraes; **Sergio** Luiz Cambri; **Emerson** Jucelino Vieira Gabroviz, **Amanda** Cristina da Silva**; Jackeline** de Fatima Torres da Silva; os conselheiros não governamentais, **Eliane** de Almeida Silva Pereira; **Doroti** de Fatima Pinto Ribeiro; **Janaina** Carla Ribeiro Hummelgen; **Gabriel** Dias de Paula, como convidado o Promotor de Justiça sua Exelência Márcio Soares Berclaz , além da secretária executiva Paula Hatie Silva Mukai. | 11ª Reunião do CMPIR 29/08/2024 |
| Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, deliberou-se entre os presentes a espera de 10 (dez) minutos, para atingir o quórum. Alcançado, o presidente **Marcelo** Moraes, deu início a plenária agradecendo a todos os presentes. | Abertura da plenária |
| Em seguida foi proferida pela secretária executiva a leitura da Ata 10/2024 Reunião Ordinária, ao qual foi compartilhada para todos os conselheiros no grupo do Whatsapp do CMPIR, assim como os demais documentos das pautas, para realização de leitura prévia e possíveis apontamentos/sugestões. Desta forma, solicitou-se manifestação dos presentes, que aprovaram o documento sem ressalvas. | Item 1 – Ata 10/2024 Reunião Ordinária |
| Posteriormente, foi relatado pelo presidente Marcelo Moraes, sua presença no Evento Reunião Conjunta dos Conselhos de Direito, realizada no dia 27 de julho de 2024, no Centro de eventos de Campo Magro. O relato teve a contribuição de outros conselheiros que estiveram presentes neste dia, assim como a vice presidente do conselho CMPIR, Eliane de Almeida Silva Pereira, que participou da apresentação de capoeira. | Item 2 – Evento Reunião Conjunta dos Conselhos de Direito |
| Logo após, foi apresentado o ofício 01/2024 da instituição Centro Espiritual Império do Beija Flor, com indicação para conselheiro titular o senhor Mauricio Rodrigo Pereira, substituindo o conselheiro André Luiz Campestrini, como representante titular da sociedade civil organizada. | Item 3 – Indicação do Conselheiro |
| Seguidamente, foi dada a ciência do ofício 04/2024 do CMPIR, para a Secretaria de Planejamento, para indicação do substituto suplente Adeilson Rodrigues de Melo, e do Ofício 05/2024 para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e indicação da substituta conselheira suplente Elisangela Rodrigues de Lima, e aceito pelos conselheiros. | Item 4 –Ofício 04/2024 e 05/2024 CMPIR |
| Em continuidade, foi dada a ciência do relato à visita ao Território Sagrado Indígena em Piraquara, pelo presidente do CMPIR, Sr. Marcelo Moraes do CMPIR, juntamente com outros professores, no dia 23/08/2024, motivo pelo qual a reunião foi alterada, podendo assim, o presidente compartilhar com o Conselho a experiência da visita realizada. | Item 5 – Relato da Visita ao Território Sagrado |
| Na sequencia foi dada a ciência dos vídeos compartilhados no grupo de Whatsapp como o: Orientações à Política Nacional de Equidade Ético – Racial, e Lançamentos dos Editais da PNAB no Paraná. | Assuntos gerais |
| Por fim o Presidente do CMPIR, Marcelo Moraes, agradeceu a presença de todos, reforçando a importância dos mesmos estarem presentes nas reuniões, e declarou encerrada a reunião. | Encerramento Plenária |
| Após as tratativas, eu Paula Hatie Silva Mukai declaro que a presente ata foi lavrada por mim. | |

| | |
|---|---|
| ***PAULA HATIE SILVA MUKAI*** | ***MARCELO MORAES*** |
| Secretária Executiva | Presidente do CMPIR |

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**5F49A4F6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 08/2024 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária 11/2024, realizada aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR, sem ressalvas, a Ata da 10/2024 Reunião Ordinária do CMPIR.

**Art. 2º** - CIÊNCIA, dos relatos dos participantes do Evento Reunião Conjunta dos Conselhos de Direitos;

**Art.3º**- APROVAR, sem ressalvas, a indicação do Sr. Maurício como conselheiro titular representante da sociedade civil, do Centro Espiritual Império do Beija Flor;

**Art. 4º** - CIÊNCIA, dos Ofícios do CMPIR 004/2024 para a Secretaria Municipal de Planejamento, para indicação do substituto suplente Adeilson Rodrigues de Melo, e do Ofício 005/2024 para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para indicação da substituta conselheira suplente Elisangela Rodrigues de Lima ;

**Art. 5º** - CIÊNCIA, do relato à visita ao Território Sagrado em Piraquara, pelo presidente do CMPIR, Sr. Marcelo Moraes do CMPIR;

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 06 de setembro de 2024.

| |
|---|
| ***MARCELO MORAES*** |
| Presidente do CMPIR |

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**1DE1B8A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**ATA 05/2024 - SEMEC**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quinze minutos, utilizou-se como ferramenta, uma videoconferência, para a realização de reunião ordinária onde participam: os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Marcelo Moraes, Viviane Cristina Wantuk Stawinski e Maria José Ferro, os membros do Conselho Municipal de Educação, sendo: representantes da SEMEC – Aline Vieira de Lima (Presidente) e Luciane Marques da Silva(Secretária); representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino: Viviane do Rocio Gonçalves da Luz, Adriane Schreiber, Monique Francini de Oliveira, Angelita Duarte e Juliana Jasluk Cavalheiro; representante das APMF's das Escolas Municipais: Mary Jeniffer de Jesus Carvalhaes e Marli Paula de Oliveira; representante do Conselho Tutelar: Priscila Ribas Machado; representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Daniel Havro da Silva; representante da ação social: Janaina Fátima de Souza Rodrigues. Aline, Presidente do Conselho Municipal de Educação cumprimenta aos participantes e inicia informando que foram adicionados dois itens a pauta desta reunião e passa a palavra para Maria José. Maria José inicia sua fala comentando sobre os termos de fomento das escolas especiais e que tinha dito que teria mais uma reunião para tratar desse assunto. Maria explica que por ter tido um problema de fechamento de prestação de contas com a Escola Vivian Marçal que é ADM – Associação do Deficiente Motor e por esse motivo acabou atrasando eles regularizarem toda a questão de SIT – Sistema de Transferências Voluntárias e agora que essa pendência foi resolvida a gente pode voltar a conversar sobre esse novo termo de fomento que vai ficar de doze meses, de setembro a setembro. Maria comenta que a Escola Vivian Marçal atende nossos alunos com deficiência física neuro motora, eles uma unidade Sede que fica atrás do Shopping Muller nós temos ali um aluno que vai no período da manhã e os outros onze alunos ficam na Vivian Marçal das Mercês que entre eles tem os dois períodos, manhã e tarde. Com o novo termo de fomento entraram dois alunos novos, dois irmãos, essas vagas já estão previstas também. Nós não tínhamos um reajuste no termo de fomento de três anos e agora tivemos um reajuste. Maria comenta sobre o que temos acompanhado que a escola Vivian Marçal ADM está passando por dificuldades financeiras, mas eles estão com todas as certidões vigentes e até por isso que podemos manter esse termo de fomento. Então, para as doze vagas, doze meses de setembro a setembro a gente vai termo de fomento no valor de cinquenta mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos totalizando quatro mil, duzentos e onze reais e cinquenta e dois centavos mensais. Maria fala sobre o que quer dizer com isso, pra não precisar marcar outra reunião extraordinária está passando essas primeiras informações, mas, assim que o protocolo chegue, será encaminhado no grupo para ser analisado por todos. Nesse momento Maria José abre a oportunidade para perguntas e tirar dúvidas. Angelita comenta sobre os alunos atendidos se são doze alunos nessa escola e Maria explica que eram dez alunos e agora com esses dois novos que passaram pela triagem essa semana, eles já entram nesse termo de fomento, são doze alunos. Maria José comenta sobre a importância de todos se posicionarem como representantes se concordam em manter esse termo de fomento, lembrando que temos alunos que já são atendidos nessa escola há muitos anos, assim como os que estão na APAE Tia Maria, esses alunos também recebem terapias e tem atendimento bem completo nessas instituições. Daniel pergunta se irá constar na ata que a aprovação fica por whatsapp, com o envio do documento. Maria diz que irá mandar o documento pelo whatsapp para análise e se cada um concorda. Daniel Havro comenta sobre a importância de manter os alunos que tem vínculo com essa instituição ainda mais alunos com deficiência, mas uma coisa que diz se preocupar é com a distância, com trânsito, de acordo com os perfis, porque é desgastante pra eles irem de Campo Magro até ali próximo do Shopping Muller, principalmente em momentos que tenha maior trânsito. Maria José comenta que no transporte especificamente da Vivian Marçal, temos uma aluna que mora mais distante, na comunidade, bairro do Tigre, mas eles vão muito bem, não tem choro, até pelo balanço até que eles gostam. A gente sabe que o certo, correto seria o mais próximo de casa, até pensando nisso que a escola Vivian Marçal estava passando pelas dificuldades com risco de fechar, e a única escola que poderia atender nossos alunos até pelo perfil, seria uma escola bem longe que fica no Atuba. Maria salienta que sempre tentam fazer essas parcerias pensando nessa distância, mas sim, tem alguns alunos principalmente esses com TEA, e se acontecer de ter que desviar o caminho, às vezes eles ficam mais agitados, isso com certeza a gente também tem que levar em consideração. Daniel questiona novamente de como irá constar na Ata, se será confirmado pelo whatsapp, se depois que tiver acesso ao documento será só pra cumprir o requisito de agora ou tem que se manifestar de novo por whatsaap. Maria José respondendo a pergunta, pede que todos se manifestem por whatsapp pra ficar mais certo, até porque irá disponibilizar o documento também pelo whats. Aline lê algumas manifestações no chat, Janaina diz que é favorável, Marli diz que é a favor, pois conhece a escola e sei o quanto é boa para as crianças e para o município, Mary Jenifer também coloca que é favorável, Daniel coloca ok favorável ao encaminhamento. Maria José comenta que, para que todos tenham mais conforto com relação aos trâmites, explica que além de passar pelo Conselho Municipal de Educação do Município, também passa por uma comissão, uma equipe técnica que avalia a questão do cronograma, a documentação que emitem o parecer deles. Então, depois de passar pelo Conselho Municipal de Educação antes da finalização, vai para essa equipe técnica. Comissão Técnica de Chamamento diz Daniel Havro. Maria José comenta que passa por essa equipe e se eles perceberem tiver alguma coisa que esteja fora de contexto, eles também indicam e fazem as observações deles, mas em geral, conforme já dito, essas instituições ADM, APAE, APMI de Itaperuçu, Tia Maria, sempre está tudo certinho, eles nos atendem muito bem, assim como os nossos alunos que estão lá. Aline lê mais alguns comentários do chat, Angelita sim, Viviane do Rocio favorável, Monique favorável, Priscila Ribas favorável, Adriane Schreiber favorável. Maria José se despede de todos e comenta que quanto estiver com o documento passa para Aline mandar no grupo. Aline fala sobre o próximo tema da pauta, Projeto Agrinho, tema desse ano, "Agrinho do Campo a Cidade Colhendo Oportunidades", com focos nos meios rural e urbano. Ao longo dos anos, o agrinho tem alcançado um grande impacto social, envolvendo milhares de escolas, professores e alunos em todo o estado do Paraná. Nesse ano, o programa ressalta como a colaboração e a interação entre o campo e a cidade pode gerar oportunidades significativas, fortalecendo as relações econômicas, fomentando a preservação de recursos e impulsionando o desenvolvimento de práticas em tecnologias inovadoras(*Segundo, presidente da FAEP/SANAR-PR, Ágide Meneguette*). No ano de dois mil e vinte e três como alguns já sabem, tivemos três ganhadores aqui no município, uma delas foi a professora Karina, da Escola Municipal Jardim Pioneiro, ficou entre as trinta finalistas, ganhando um tablet e dois alunos, um da Escola Municipal Jardim Bom Pastor, da professora Alessandra Budel e um aluno da Escola Rural Municipal Alexandre Bueno Ferreira da professora Alessandra Melo, ambos ganharam um celular junto com suas respectivas professoras. Para o ano de dois mil e vinte e quatro, temos duas professoras inscritas na categoria experiência pedagógica e quinze alunos inscritos nas categorias, desenho e redação que é de primeiro ao quinto ano. Próximo assunto da pauta, professor destaque do ano, conforme resolução 001/2022, estabelece o regulamento da premiação, "Professor Destaque do Ano", conforme Lei Municipal n° 1.148 de 2020, tem por objetivo principal reunir projetos educacionais elaborados por professores da rede aplicado no contexto escolar, professores do CMEI, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, valorizando os professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações. O Concurso é composto por três etapas, a inscrição, a avaliação e a seleção dos trabalhos que contará com duas comissões, a comissão da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que selecionará os trinta melhores trabalhos envolvidos, os quais serão encaminhados para comissão para a Câmara Municipal de Campo Magro que selecionará até os dez melhores trabalhos que terão uma premiação simbólica, placa de Honra ao Mérito como finalistas do certame. Cada comissão será formada por três profissionais. O período de aplicabilidade do projeto deve ser realizado no decorrer do ano de dois mil e vinte e quatro, sendo de fevereiro à cinco de julho de dois mil e vinte e quatro e a entrega dos trabalhos para secretaria de educação de vinte e quatro de junho a trinta de junho na primeira fase período de trinta e um de junho a vinte e três de agosto selecionados pela secretaria municipal

de educação. A entrega dos projetos selecionados pela educação para a Câmara de Vereadores se dará entre o período de vinte e seis de agosto à trinta de agosto. Na segunda fase, período de dois de setembro à trinta de setembro, selecionando os dez melhores projetos. O resultado final dos projetos contemplados serão divulgados na semana do dia do professor que será realizado no mês de outubro. Aline fala do próximo assunto, sobre o LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil, compromisso nacional criança alfabetizada educação infantil, pré escola, leitura e escrita na educação infantil – LEEI Paraná e região, iniciou agora no mês de agosto no Município de Campo Magro. Aline conta um pouco de como é o programa, é programa federal que busca garantir a alfabetização de todas as crianças do País até o final do segundo ano do ensino fundamental, além de recuperar as aprendizagens afetadas pela pandemia de com por cento das crianças matriculadas, no terceiro, quarto e quinto ano. O programa é um esforço conjunto entre a união, estados, Distrito Federal e Municípios. Destaca-se por seu investimento de mais de dois bilhões ao longo de quatro anos e acorrerá mediante ações de assistência técnica e financeira, dentre essas a formação de professores. O seu principal objetivo, formar professores de educação infantil para que esses possam desenvolver com qualidade trabalho com qualidade oral e escrita, em creches e pré-escola. Monique questiona que, começou em agosto e com quem. Aline responde que o início foi com as escolas. Monique questiona que o projeto é para educação infantil e escola e como vai funcionar nos CMEIS. Aline esclarece que o projeto é para professores de CMEIS e escolas, mas, nesse momento só foi aberto vaga para as professores das escolas por decisão do Governo Federal, que para os professores da região próximas daqui, é só para professores de escolas. Aline comenta que é uma formação continuada, estilo PNAIC que teve alguns anos atrás. Aline recebe a formação de oito horas, vem, apresentar essas formações de oito horas, sendo on-line, síncronos e assíncronos com duração de um ano, é como se fosse uma extensão que vai até agosto do ano que vem sem previsão para abertura para mais professores. Aline comenta que quando leu o projeto com a Silvana, até a Amanda questionou com relação aos professores dos CMEIS e dessa vez já veio fechado e seria somente para professores de escolas para até quarenta pessoas e no nosso caso já passou um pouco. Viviane fala sobre o IDEB, que é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica que foi criada em dois mil e sete, desde a primeira avaliação que teve o município também participou e os resultados são igualmente importante para a educação porque ele analisa igualmente dois quesitos muito importante dentro do município, ele trabalha tanto com o fluxo escolar, quanto com as médias de desempenho. Então ele analisa essas duas, no início a gente se preocupava muito com a nota, mas a gente começou a entender que o fluxo escolar pesa bastante. Como o IDEB é calculado, ele é calculado a partir de dados sobre a aprovação escolar obtidos no censo escolar. Por isso é trabalhado bastante com formações com secretário escolar, para que todos falem a mesma coisa no município e um ajudar o outro. E das médias de desempenho. Supondo que a escola tirou a médica sessenta, mas sessenta é um pacote fechado, eu tenho que entender o que é esse sessenta, se meus alunos estão melhores em língua portuguesa ou em matemática, de onde vem esse sessenta, se temos alunos que estão reprovando. Então, ele é calculado de uma forma mais densa do que a gente imaginava lá em dois mil e sete. Ele é calculado, tem a nota de língua portuguesa, nota de matemática dividido por dois vezes a taxa de reprovação e é aí que pega. Nas escolas acabam comentando que a secretaria de educação diz pra não reprovar, não que nós não queira que reprove, mas temos que entender que reprovando o IDEB da escola vai cair. Então, quanto mais reprovações, mais a taxa cai. Um exemplo, a Escola A, Escola B, Escola C, tiraram média setenta na avaliação língua portuguesa e matemática que dividido por dois, fica com a média setenta, só que a Escola A, teve noventa por cento de aprovação, a Escola B, teve oitenta por cento de aprovação e a Escola C teve sessenta por cento de aprovação. A Escola A, que teve noventa por cento de aprovação IDEB 6,3. A Escola B que tirou a mesma nota A, já diminuiu um pouco e a Escola C com a mesma nota mas, teve quarenta por cento de reprovação, o IDEB foi para 4,2. É esse raciocínio que pede pra ser feito nos conselho de classe, não que seja para reprovar todo mundo, mas como eu consigo salvar esse aluno e como faço para ajudar aquela professora do quinto ano. Viviane explica que dentro das provas são trabalhadas matrizes de referência que vem dizendo um conjunto de habilidades e de escritores que tem que ser trabalhado. No caso, a Lucimara passa para os professores dos quintos anos, quais são as matrizes que mais devem ser aplicadas nas turmas para poder auxiliar. Está sendo muito trabalhado com descritores que também temos colocado dentro de nossas provas dentro do município. Às vezes a gente houve alguém falar, por que a ADEM ela não é diferente, a professora pergunta porque tem que fazer uma prova diferente e na secretaria sai uma prova igual. A ADEM é uma preparação para a prova que vem externa. A gente faz igual para todos, porque agora em setembro iremos fazer ADEM, pra quando vier a externa lá em novembro a gente já ter um norte para o professor saber o que está faltando. Fica nítido que a gente erra por um décimo, ficamos muito próximos dos resultados que vem de fora. As provas que fazemos aqui, elas vem ajudando nos resultados. Viviane apresenta uma tabela de alunos que demonstra, quantos alunos são insuficiente, básico, proficiente e avançado. Esse número vai de zero a quinhentos e ali se vê em que faixa de proficiência está e o quanto tem que atingir. Se estiver na tabela no verde está ótimo, no amarelo está bom, mas se estiver no laranja é motivo de preocupação na minha escola. Temos também uma tabela de indicador de aprendizagem dentro do QEDU que mostra o quanto atingiu. Viviane explica que desde dois mil e sete, o IDEB do município veio sempre numa crescente, que em dois mil e dezenove estávamos com seis ponto dois, o maior IDEB do município. No ano de dois mil e vinte, teve uma queda significativa porque os alunos vieram para a escola apenas para realizar a prova e caímos oito décimos, fomos para cinco ponto quatro. Com a volta da pandemia tivemos mais dois anos para trabalhar e ainda estamos trabalhando com esse reflexo, porque quem não teve a base, os professores de quarto e quinto anos sentem muito isso. Mas, mesmo com tantos desafios depois da pandemia, subimos quatro décimos, fomos para cinco ponto oito, mesmo tendo aumento de alunos com laudo e tudo o que passamos, queremos dar parabéns pela conquista de todos. Todos os professores das escolas, os professores dos CMEIS que fazem muita diferença para esses alunos que já vem prontos para as escolas. Por isso, queremos agradecer e dar parabéns a todos. E o ultimo assunto, Aline comenta que em dois mil e vinte e dois, teve uma equipe técnica, Comissão Coordenadora e Equipe Técnica Responsável pelo monitoramento do Plano Municipal de Educação em atendimento à lei n° 13.005 de 25/06/14. Temos vários membros do Plano Nacional de Educação e precisamos de duas pessoas representando o Conselho Municipal de Educação nesse grupo de avaliação. Aline comenta que os membros anteriores eram, a Juliana do CMEI Aníbal e a suplente era a Taiana e agora precisamos de outros membros. Mary Jeniffer de Jesus Carvalhaes se habilitou e Juliana Jasluk Cavalheiro como suplente. Todos os participantes concordaram com as professoras que se prontificaram. Aline encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Sem mais para o momento, eu, Luciane Marques da Silva lavrei a presente ata que será assinada por mim e todos os presentes.

.....

***ADRIANE SCHREIBER***

**.....**

***ALINE VIEIRA DE LIMA***

**.....**

***ANGELITA DUARTE***

.....

***DANIEL HAVRO DA SILVA***

**.....**

***JANAINA FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES***

**.....**

***JULIANA JASLUK CAVALHEIRO***

**.....**

***LUCIANE MARQUES DA SILVA***

**.....**

***MARCELO MORAES***

**.....**

***MARIA JOSE FERRO***

**.....**

***MARLI PAULA DE OLIVEIRA***

**.....**

***MARY JENIFFER DE JESUS CARVALHAES***

**.....**

***MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA***

**.....**

***PRISCILA RIBAS MACHADO***

.....
***VIVIANE DO ROCIO GONÇALVES DA LUZ***
.....
***VIVIANE CRISTINA WANTUK STAWINSKI***

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**4EB4BA75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**ATA 03/2024 - SEMEC**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, utilizou-se como ferramenta, uma videoconferência, para a realização de reunião ordinária onde participam: A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Laser, Giovana Mion Casagrande, o técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Marcelo Moraes, os membros do Conselho Municipal de Educação, sendo: representantes da SEMEC – Aline Vieira de Lima (Presidente) e Luciane Marques da Silva(Secretária); representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino: Viviane do Rocio Gonçalves da Luz, Monique Francini de Oliveira, Juliana Jasluk Cavalheiro, Maria Luiza Teilo de Araujo e Rosiclea Aparecida da Cruz Trentini; representante das APMF's das Escolas Municipais: Mary Jeninffer de Jesus Carvalhaes; representante do Conselho Tutelar: Marcos Urbano da Silva; representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Daniel Havro da Silva; representante do Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte: Maria Bernadete Andrade dos Santos Manfron. Aline, Presidente do Conselho Municipal de Educação agradece aos participantes e passa a palavra para a secretária de educação Giovana. Giovana inicia comentando do primeiro item da pauta que seria a auditoria do Tribunal de Contas que é específica na parte pedagógica na aprendizagem dos alunos e o próprio Tribunal selecionou algumas escolas para fazer a visita em "in loco". Foram selecionadas a princípio seis escolas, dessas seis, eles visitaram cinco. Giovana comenta que primeiro eles tiveram uma entrevista com ela e com a diretora pedagógica da secretaria Viviane Cristina Wantuk Stawinski e os coordenadores das escolas receberam a pauta do que seria falado que foram, a avaliação diagnóstica, formação, currículo da rede, atribuições de coordenador, atribuições de diretor, metas de aprendizagem e conforme todas essas questões iam aparecendo, eles iam perguntando como é feito. Dando exemplo da avaliação diagnóstica, eles queriam saber se tinha uma normativa da avaliação diagnóstica, com qual frequência, lembrando que exclusivo de escolas e ensino fundamental, não entra educação infantil nessa auditoria. Depois foram fazer as visitas "in loco" nas cinco escolas e no retorno, deram um "feedback" dos achados que eles tiveram e isso tudo irá gerar um relatório preliminar. Virá um relatório do tribunal para a secretaria com as observações que eles fizeram, com prazo para entrega de duas semanas. Pontuaram algumas coisas positivas que o município já faz como o ADEM foi uma prática que eles valorizaram bastante, acharam importante a questão de a secretaria estar sempre perguntando para os professores as formações que eles querem, perguntaram se a secretaria avaliava as formações. Dos achados negativos uma das coisas foi da recomposição da aprendizagem que vem como uma recomendação e eles deram algumas dicas. O relatório que virá daqui a duas semanas, a secretaria terá a oportunidade de justificar, se o município já está pensando em implantar, que precisa de tanto de tempo para implantar, tendo a possibilidade de diálogo que irá novamente para o tribunal e depois de tudo isso, que vira o relatório geral ou definitivo. Aline fala sobre o próximo assunto da pauta, os Jardins de Água e Mel que está sendo construído no município em parceria da Prefeitura, Sanepar e Amapa do Passaúna. A ideia a principio, veio da Amapa há muito tempo e essa construção consiste na criação de abelhas nativas sem ferrão dos tipos Jataí Mirim, Mandaçaia, Guará e Manduri. Essas serão criadas ao lado da Paróquia Nossa Senhora Aparecida no Jardim Boa Vista e quatro escolas serão contempladas com caixinhas de abelhas, sendo elas, as escolas João Menegusso Filho, Bom Pastor, Jardim Pioneiro, José Valenga e mais o Piá Ambiental. A princípio foram essas escolas, seria mais para área urbana. Para o interior nesse momento não é ideia do projeto e para os CMEIS também ainda não, porque é um projeto piloto para ver como vai ser essas abelhinhas dentro das escolas, diz Aline. Aline comenta sobre o curso de Meliponicultura que foram com as professoras das quatro escolas e tiveram a oportunidade de entender melhor porque em maio as abelhinhas chegarão nas escolas. Aline fala do terceiro item da pauta, o encontro que será na próxima semana e se alguém tiver interesse, tem que fazer a inscrição, são três dias, mas é importante que fosse pelo menos um dia. Monique pergunta sobre o transporte para o encontro e vai ver com a coordenadora se consegue trocar a permanência e avisa em seguida se conseguirá ir. Viviane do Rocio pergunta como ficou a situação do estudo do plano de cargos e carreira dos professores. Aline diz que na reunião anterior foi comentado em formar um grupo de estudo menor para tratar desse estudo, do plano de carreira, porque no grupo geral normamente não são todas as pessoas que conseguem participar e a ideia é fazer um grupo menor com representantes tanto dos CMEIS quanto das escolas. Aline salienta que na última reunião não tivemos nenhum representante dos CMEIS e acabamos não conseguindo fechar o grupo. Como nessa reunião temos representantes das escolas e CMEIS podemos fechar esse grupo de estudos. Monique diz ter interesse em participar, mas como nunca participou, gostaria de saber como funciona, se é fora do horário de trabalho. Aline comenta que também é nova nisso, mas entende que primeiro deverá ser revisto o plano atual que está em vigor, pra ver a possibilidade do que deverá ser atualizado e/ou descartado. Giovana comenta que, deve-se saber o que está posto hoje para depois sugerir alterações, ver as mudanças e a possibilidade legal de tudo isso, mas a princípio, estudar o que se tem hoje. Giovana diz que esse grupo poderia começar a ler o plano atual com intenção de sugestões individualmente, pra depois o grupo se reunir. Comenta que foi solicitado a presença de alguém do jurídico para ver as possibilidades do que pode ser alterado e/ou inserido, fazer os apontamentos até que se tenha algo concreto. Viviane do Rocio comenta que em uma reunião em dois mil e vinte e três foi comentado de ser repassado para todos os professores lerem e para quem for ficar como representante de cada escola ou CMEI, passar a opinião de todos. Giovana diz que é isso mesmo, esse é o papel do Conselheiro, articular com seu grupo e repassar a opinião do grupo como um todo. Viviane comenta que Aline enviou no grupo de whatsapp o documento para que todos tivessem conhecimento. Aline salienta que além de ter enviado no grupo, também inseriu no drive para todas as escolas e CMEIS. Aline lembra que nesse drive tem todas as leis que precisam ser trabalhadas durante o ano nas escolas e CMEIS, leis obrigatórias, normativas, plano de carreira, plano municipal, bem como a devolutiva de todas as leituras, ADEM e todas essas avaliações que são feitas dentro das escolas já estão nessa pasta no drive, isso tudo, separado por ano. Nos CMEIS também foram inseridos no drive, as leis e normativas. Aline ressalta que, para que todas as instituições tenham acesso a esses documentos do drive, é necessário o endereço de gmail da instituição. Aline comenta em fazer um grupo menor para dar início aos estudos do plano de carreira. Três pessoas se manifestaram para representar as escola e duas pessoas para representar os CMEIS. Sem mais para o momento, eu, Luciane Marques da Silva lavrei a presente ata que será assinada por mim e todos os presentes.

***ALINE VIEIRA DE LIMA***

***DANIEL HAVRO DA SILVA***

***GIOVANA MION CASAGRANDE***

***JULIANA JASLUK CAVALHEIRO***

***LUCIANE MARQUES DA SILVA***

***MARCELO MORAES***

***MARIA BERNADETE ANDRADE DOS SANTOS MANFRON***

***MARIA LUIZA TEILO DE ARAÚJO***

***MARY JENIFFER DE JESUS CARVALHAES***

***MARCOS URBANO DA SILVA***

***MONIQUE FRANCINI DE OLIVEIRA***

***ROSICLEA APARECIDA DA CRUZ TRENTINI***

***VIVIANE DO ROCIO GONÇALVES DA LUZ***

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**B729938C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**ATA 04/2024 - SEMEC**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e quinze minutos, utilizou-se como ferramenta, uma videoconferência, para a realização de reunião ordinária onde participam: o técnico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: Marcelo Moraes, os membros do Conselho Municipal de Educação, sendo: representantes da SEMEC – Aline Vieira de Lima (Presidente) e Luciane Marques da Silva(Secretária); representantes dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino: Adriane Schreiber, Angelita Duarte, Juliana Jasluk Cavalheiro, Leila de Moraes de Medeiros, Maria Luiza Teilo de Araujo e Dirley Antonia Alves de Paula Bueno; representante das APMF's das Escolas Municipais: Mary Jeniffer de Jesus Carvalhaes; representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: Daniel Havro da Silva; representante do Núcleo Regional de Educação Área Metropolitana Norte: Maria Bernadete Andrade dos Santos Manfron; representante da secretaria municipal de saúde: Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski; representante da ação social: Janaina Fátima de Souza Rodrigues. Aline, Presidente do Conselho Municipal de Educação agradece aos participantes e inicia comentando sobre o primeiro assunto que é os "Jardins de Água e Mel" que, conforme comentado na outra reunião já teria mais informações, o Jardins de Água e Mel foi construído no município em parceria com a Prefeitura, Sanepar e Amapa do Passaúna que consistem na criação de abelhas nativas sem ferrão do tipo, Jataí Mirim, Mandaçaia, Guaraipo e Manduri. Quatro escolas foram contempladas com as caixinhas de abelhas, sendo elas, João Menegusso, Bom Pastor, Jardim Pioneiro, José Valenga e mais o Projeto Piá Ambiental. Aline mostra algumas fotos da Praça Gabriel Antonio do Carmo no Jardim Boa Vista e convida a todos para conhecer. Aline comenta que tem um espaço com bancos e da para levar os alunos para fazer aula de educação sócio ambiental sobre as abelhinhas. Aline comenta sobre o próximo tema da reunião, comissão de gestão, diz que essa semana saiu um decreto 368/24 que nomeia os membros da comissão de gestão do Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público Municipal de Campo Magro, onde fala que o Prefeito de Campo Magro no uso de suas atribuições legais decreta: "Artigo primeiro, ficam nomeados os representantes dos segmentos indicados para comporem a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Estatuto do Magistério Público Municipal de Campo Magro que fica composta da seguinte forma: representantes da Secretaria Municipal de Educação; Janete Costa e Viviane Cristina Wantuk Stawinski, representantes dos docentes das instituições municipais; Viviane do Rocio Gonçalves da Luz representante dos CMEIS, Juliana Jasluk Cavalheiro representante dos professores das escolas e Rosiclea Aparecida da Cruz Trentini representante das escolas do Campo, representante da Secretaria Municipal de Fazenda; Tadeu Luiz Manfron Junior, representante deste Conselho Municipal de Educação; Aline Vieira de Lima e Luciane Marques da Silva, representante do CACS FUNDEB Monique Francine de Oliveira, representante da Procuradoria Geral do Município Anderson Morais Lopes, representante da Secretaria Municipal de Gestão Pessoal; Cinthia Kuc e representante de Assuntos Municipais APP Metronorte; Ana Lucia Brudeck Zambão". "Artigo segundo, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em vinte de junho de dois mil e vinte e quatro". Aline salienta que será essa comissão que dará andamento aos estudos do plano de carreira, são esses profissionais que estarão representando todos os servidores da educação, no caso, representando os professores, dando andamento nesse trabalho do plano de carreira. Próximo assunto da pauta, Política da Educação Integral em Tempo Integral, conforme a Portaria do MEC 2.036/2023 no artigo primeiro fica instituída as diretrizes para ampliação da jornada escolar em Tempo Integral no âmbito do programa Escola em Tempo Integral e que trata a Lei 14.640 de 31/07/2023 e ações estratégicas para apoiar a expansão de matrículas na educação básica com qualidade, equidade no acesso e permanência na trajetória escolar. Adesão ao programa Escola Integral em Tempo Integral teve como base a legislação Lei 14.640 de 31/07/2023 e a Portaria do MEC 1.495 de 02/08/2023. Do total da rede municipal pactuados em dois mil e vinte e três que iniciaram suas atividades em dois mil e vinte e quatro na Educação Integral em Tempo Integral, sessenta e quatro alunos estão distribuídos nos CMEIS e trinta nas escolas com Infantil IV. O restante, ou seja, trezentos e oitenta e cinco alunos que estão nos CMEIS em tempo integral não foram pactuados no programa, mas, são atendidos em tempo integral. Sendo assim, somados os dados apresentados, esses números indicam que, dezesseis vírgula sessenta e quatro por cento dos alunos da rede municipal estão matriculados em turno integral ainda não atendendo o que determina a meta seis do Plano Nacional de Educação e a meta cinco do Plano Municipal de Educação. Com relação a expansão da oferta da Educação Integral em Tempo Integral, independentemente de ter ou não atingido a meta do Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação, deve acontecer de forma gradativa sendo que seu planejamento ora elaborado, estabelece que: a) A meta seis do Plano Nacional de Educação e a meta cinco do Plano Municipal de Educação, é que a educação integral deve atingir no mínimo de vinte e cinco por cento do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino. O município projeta que, para dois mil e vinte e cinco será atendido na educação integral seiscentos e setenta e três alunos, sendo vinte e três vírgula quarenta e três por cento dos alunos matriculados e a partir deste ano de dois mil e vinte e quatro, o número de matrículas do ensino integral deverá aumentar gradativamente. Para dois mil e vinte e cinco, tem previsão de uma turma na Escola Municipal José Valenga, turma de Infantil IV, aumento de uma turma na Escola Municipal Bom Pastor que será de Infantil V, aumento de duas turmas na Escola Municipal João Menegusso Filho sendo, de Infantil V e Primeiro Ano e aumento de vagas em todos os CMEIS. No mês de junho, foi elaborada a política da Educação Integral em Tempo Integral que já está em fase de revisão, será enviado ao núcleo e que após analise, será encaminhado para a Secretaria de Estado. Próximo assunto é o acesso ao drive que todas as escolas e CMEIS têm acesso. Cada instituição tem três pastas, a pasta dois e vinte e três, pasta dois mil e vinte e quatro e pasta de leis, decretos, normativas e portarias. Na pasta de dois mil e vinte e três das escolas já tem o resultado de toda a leitura, ADEM realizado pela secretaria e na pasta de dois mil e vinte e quatro já está sendo colocado o resultado da leitura e do ADEM. Neste momento Aline tem uma fala mais específica sobre leis, decretos, normativas e portarias que neles entram muitas das coisas que as escolas têm que trabalhar e é separado pelo ano, de primeiro a quinto ano e mais infantil IV e Infantil V das escolas, tendo em vista, que dos CMEIS é um pouco diferente. Aline comenta que na parte de leis, decretos, normativas e portarias tem várias coisas que já lá e todos já tem acesso as normativas que precisaram ser criadas, algumas exigias pelo Ministério Público, Tribunal de Contas, são coisas que já eram trabalhadas no Município, mas que, precisa de uma lei, decreto ou normativa e hoje fala um pouco sobre avaliação diagnóstica. Dispõe sobre a aplicação das avaliações diagnósticas para mapeamento das aprendizagens dos alunos da rede municipal de ensino e acompanhamento nas escolas após o processo das devolutivas dos resultados. Na imagem apresentada, é sobre a prova do ADEM pela equipe técnica da SEMEC realizada nas escolas e com isso neste momento apresenta os resultados, são dez questões para o componente curricular de Língua de Portuguesa e dez questões para o componente curricular de Matemática sendo realizados com os alunos de ensino fundamental de primeiro ao quinto ano. Aline comenta que as escolas tem acesso aos resultados, já foram entregues as provas. O resultado do primeiro ADEM, a média municipal do Primeiro ano em Língua Portuguesa foi de oito vírgula dois e Matemática foi sete vírgula nove. Do Segundo ano em Língua Portuguesa foi sete vírgula nove e Matemática oito vírgula cinco. Aline explica o porquê dos resultados das notas de primeiros e segundos anos serem maiores que dos terceiros, quartos e quintos anos, porque nos primeiros e segundos anos é lida toda a prova para os alunos e talvez quando eles leem sozinhos, tenham mais dificuldades. Do Terceiro ano em Língua Portuguesa foi com oito vírgula zero e em Matemática, sete vírgula zero. Do Quarto ano, Língua Portuguesa cinco vírgula seis e em Matemática, cinco vírgula sete e no Quinto ano, cinco vírgula seis e

Língua Portuguesa e quatro vírgula oito em Matemática. Essa é a média geral do município. Adriane Schreiber traz à reunião uma dúvida de uma professora de sua escola, quando a professora não participa das formações, por que tem que fazer uma justificativa do não comparecimento dela, essa professora colocou a situação de três semanas consecutivas, sendo professora de arte, na primeira semana era Conselho de Classe que caiu numa sexta-feira, perdeu permanência. Outra aula que caiu na sexta-feira foi feriado e ela perdeu permanência. Na sexta-feira que seria sua próxima aula e que também teve formação(encontro), ela não foi na formação para não perder permanência e ficou dentro da escola fazendo planejamento e teve que fazer uma justificativa de não ter comparecido no encontro, ela faltou por não ter tido tempo de fazer o planejamento e ficou na escola. Quer saber por que tem que fazer justificativa da falta dela nesses encontros. Marcelo sendo coordenador de arte responde que, indiferente de data de calendário, quando tem feriado ou não as formações estão dentro do PPP e também o momento de permanência ele é direcionado segundo o PPP, para esses momentos de formação. Nós temos uma carga horária mínima que tem que ser direcionada para formação de professores. A partir do momento que nós fornecemos essa carga horária, essa carga horária pode vir a acarretar numa pontuação pra escolha de turma, então temos que estar segurados com um comprovante que foi fornecido a formação a quantidade e que essa professora não compareceu e se em algum momento ela fizer um questionamento que não tenha a carga horária completa, aí tem essa justificativa como uma forma de segurança também, até porque, como está sendo feito os cursos nos horários, já é avisado com antecedência, independente de feriado ou não, todas as professoras tem permanência na sexta-feira, todas as professoras também passaram pelo feriado, então, “eu não aceito isso como uma justificativa”, não pode obrigar ninguém, porém é feito o pedido de justificativa justamente por isso, é uma forma de segurança, diz Marcelo. Marcelo também comenta de outra questão que é feito um pedido para que os planejamentos sejam feitos com quinze dias de antecedência, então, tem que ter pelo menos quinze dias antecipadamente esse planejamento, fora que além da sexta-feira, tem os dois cinquenta minutos que dá pra dar uma adiantadinha. Marcelo diz que não é feito um questionamento depois que vem essa justificativa, ela fica arquivada com a lista de presença para caso, alguém venha a questionar, tem a justificativa ali. Viviane complementa a fala de Marcelo, diz que está no PPP, permanência não é planejamento na escola, se tiver que fazer uma formação de quatro semanas, também está no PPP. Planejar também é formar. E agora temos uma normativa, uma instrução normativa que foi apresentada no início do ano, então, não são todos os meses que tem formação. Viviane comenta que foi feito uma formação no mês de abril, em maio não teve, e no início do ano foi passado as datas das formações para os professores se organizarem, por isso, é pedido essa justificativa, porque como foram passadas as datas bem antes, dava tempo dos professores se organizarem. Angelita trouxe um questionamento das professoras do CMEI Júlia faz um questionamento e pediu para trazer para próxima reunião se irá ter escolha de turma, como será feito a escolha de turma, se vai permanecer por tempo de serviço, se irão contar os cursos, para que não fique muito em cima da hora para ir se programando e outro questionamento foi sobre a limpeza das xícaras das professoras que ficam na sala dos professores e a professora que é representante doo Sindicato até mesmo levou essa situação até o Sindicato sobre lavar as xícaras dos professores, deixar na sala onde é feito o planejamento e foi comentado que teria que discutir isso com o Conselho Municipal de Educação, porque as professoras passam uma água na caneca e fica ali embolorando e juntando sujeira e era pra resolver isso com o Conselho Municipal, Angelita diz que a Ana Lúcia do Sindicato comentou que as funcionárias terceirizadas não podem se negar a fazer isso, mas que no CMEI está sendo negado. Viviane responde que ao questionamento de Angelita e diz que isso é uma coisa mais pontual e pode ser conversado aqui na SEMEC para ir até o CMEI e verificar o que está acontecendo e o porquê está acontecendo dessa maneira, primeiro verificar se é alguma coisa pontual e depois volta a falar no conselho, uma maneira mais prática e rápida de resolver essa situação. E sobre as escolhas de turma Aline comenta que irão retomar na próxima reunião, já está anotado como próximo assunto da pauta. Aline, finalizada perguntando se alguém tem alguma dúvida ou sugestão de pauta, agradece a presença de todos, qualquer dúvida podem entrar em contato e diz que irá enviar os arquivos das avaliações diagnósticas. Sem mais para o momento, eu, Luciane Marques da Silva lavrei a presente ata que será assinada por mim e todos os presentes.

Adriane Schreiber.....
Aline Vieira de Lima.....
Angelita Duarte.....
Daniel Havro da Silva.....
Dirley Antonia Alves de Paula Bueno.....
Janaina Fátima de Souza Rodrigues.....
Juliana Jasluk Cavalheiro.....
Leila de Moraes de Medeiros.....
Luciane Marques da Silva.....
Marcelo Moraes.....
Maria Bernadete Andrade dos Santos Manfron...
Maria Luiza Teilo de Araújo.....
Mary Jeniffer de Jesus Carvalhaes.....
Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski.....

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**152E9F0C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO N° 100/2022 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: BANCO BRADESCO S/A
**CNPJ:** 60.746.948/0001-12
**OBJETO DO CONTRATO:** Credenciamento de instituições financeiras para oferecer empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimo aos servidores efetivos integrantes do quadro municipal**,** com pagamento consignado em folha de pagamento.
**DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pelo presente termo, originário do protocolo n.º 4588/2024 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 21 de setembro de 2024 a 21 de setembro de 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula oitava do instrumento contratual.
**DATA DE ASSINATURA**: 02 de setembro de 2024.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**7F75FD9A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 0141/2024 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 42/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**DETENTORA DA ARP**: GEFFER E CORREA LTDA
**CNPJ**: 33.471.680/0001-80
**OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para instalação e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das portas de aço de enrolar nas dependências públicas do Município de Campo Magro/PR, incluído fornecimento de peças e materiais para atendimento de todas as secretarias municipais.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
**VALOR TOTAL**: R$ 81.597,00 (oitenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais).
**DATA DE ASSINATURA**: 04 de setembro de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**8554F888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 0142/2024 ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024**

**ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**DETENTORA DA ARP**: CELPA CONSTRTUTORA DE OBRAS LTDA
**CNPJ:** 17.464.326/0001-72
**OBJETO:** Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de sinalização horizontal com tinta acrílica a base de solvente nas vias do município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
**VALOR TOTAL**: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
**DATA DE ASSINATURA**: 05 de setembro de 2024.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**5C0FB452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ERRATA DOS EXTRATOS DO 01° E 02° ADITIVOS DO CONTRATO N.º 36/2024 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023**

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO 01° ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/**2023** ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023.

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO 01° ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/**2024.** ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023.

**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DO 02° ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/**2023** ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023.

**LEIA-SE:**

EXTRATO DO 02° ADITIVO DO CONTRATO N.º 36/**2024.** ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 75/2023.

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**889D3CCE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 550/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar os fatos relatados no Memorando n°2.108/2024 da Secretaria de Educação.
Art. 2º Nomear Comissão de Processo Administrativo, a qual será composta pelos seguintes membros:
**EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO –** Agente Administrativo
**ADRIANE APARECIDA MARTINS** – Agente Administrativo
**EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI** – Agente Administrativo
Art. 3º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**02A0A941

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 551/2024**

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão para **VISTORIA** do veículo ônibus placa LOY 5649 utilizado para o transporte escolar, empresa prestadora de serviço G A C PADILHA a qual será composta pelos seguintes membros:
**EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI** – Agente Administrativo
**LOIR JOSÉ MENEGUEL** – Mecânico
**LUIZ CARLOS VERNEKE** – Mecânico
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **EVERALDO ARAUJO LEJANOSKI,** e se reunir-se-á por convocação do mesmo e o laudo de vistoria deverá ser encaminhado à Secretaria de Administração.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Flora Regina Bayer
**Código Identificador:**DBE517F2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA.**

**TERMO ADITIVO**
**PROCESSO Nº 3.152/2024**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI,** ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº

12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.417.387/0002-95, com sede social na Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 3926, Bairro Boqueirão, CEP 81.670-010, Curitiba-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Sra. ANDREIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 005.479.749-73, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.902.173-1 expedida pela SESP-PR, com residência e domicílio na Rua João Luiz Foerester, nº 54, Casa, Bairro Alto Boqueirão, CEP 81.850-470, Curitiba-PR, endereço eletrônico: casaviverbem2@hotmail.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo através do Processo Administrativo nº 3.152/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 093/2022 do Pregão Eletrônico nº 109/2022 cujo objeto do presente contrato a "Contratação de empresa para serviços de acolhimento institucional em residência inclusiva para atendimento de paciente assistido pela Secretaria de Assistência Social".

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II I da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA MOTIVAÇÃO**

O presente Termo Aditivo teve início a partir do memorando citado nos autos do Processo Administrativo nº 3.152/2024.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DOS PRAZOS**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1.

- Fim da Vigência e Execução: **14 de setembro de 2025**.

**CLÁUSULA QUINTA**
**DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.1 em **R$ 41.793,96** (quarenta e um mil e setecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), sendo desembolsado mensalmente o valor de **R$ 3.482,83** (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) durante o período de vigência do contrato.
Fica aplicado o índice de correção conforme estabelecido em contrato, sendo o IGP-M (FGV) sendo assim em **3,964950%** conforme encaminhado pela empresa, através do oficio anexado nos autos desse processo.
As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)
08.244.0006.2042 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL
03110 00000 E 09.003.08.244.0006.2042 - 3390390000

**CLÁUSULA SEXTA**
**DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**CA7F4660

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA N.º 48/2024 DATA: 06/09/2024

**PORTARIA N.º 48/2024**
**DATA: 06/09/2024**

SÚMULA: Autoriza a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 08 de setembro de 2024 e retorno no dia 09 de setembro de 2024, para participar da aula presencial do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em parceria com a Faculdade Pólis Civitas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva a se deslocar até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, com saída no dia 08 de setembro de 2024 e retorno no dia 09 de setembro de 2024, para participar da aula presencial do MBA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática (TCE-PR), promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em parceria com a Faculdade Pólis Civitas.

**Art. 2º** Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para a servidora, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***REVAIR JOSÉ RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
**Código Identificador:**59F50E53

### GABINETE PREFEITO
### DECRETO N.º 314/2024 DATA: 06-09-2024

SÚMULA: Nomeia Empregada Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.734/2024,

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** Fica a abaixo relacionada, nomeada em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.734/2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 004/2024.

| NOME | RG | EMPREGO PÚBLICO |
|---|---|---|
| Rita Albina Marasca Maffini | 6.914.839-5/PR | Assistente Social |

**Art. 2º -** O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 15º, da Lei n.º 2.734/2024.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de setembro de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda da Silva
**Código Identificador:**931FF671

## GABINETE PREFEITO
## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

**Contratante**: Município de Capitão Leônidas Marques
**Contratada**: Rita Albina Marasca Maffini
**Emprego Público**: Assistente Social PSS
**C.H.S.:** 30h
**Data de Início do Contrato**: 06-09-2024
**Data do Término do Contrato**: 05-03-2025
**Remuneração**: R$ 3.843,35 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 06 de setembro de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Eduarda da Silva
**Código Identificador:**AB571987

## GABINETE PREFEITO
## PORTARIA N.º 507/2024 DATA: 26-08-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.785/2012 de 23/03/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais), e

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor através do Protocolo nº 8009, de 05 de junho de 2024;

Considerando o despacho proferido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de junho de 2024;

Considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos, através do Memorando nº 009/2024;

Considerando o contido no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, em 19 de julho de 2024;

Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito Municipal, efetuado em 25 de julho de 2024,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Adequar para 20 horas semanais, a carga horária do servidor público municipal **Fulvio Juliano Piva**, RG. nº 5.788.255.-7/PR, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula funcional nº 123952-1, com adequação proporcional de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de agosto de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**A12E9F7D

## GABINETE PREFEITO
## PORTARIA N° 524/2024

**PORTARIA Nº 524/2024**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**
**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Selia Pereira da Rocha | Advogada/ Procuradora | 02 (duas) | Foz do Iguaçu PR | 08 e 09 de setembro 2024 | MBA em licitações e contratos: governança |
| Gean Carlos Barea Schneider | Fiscal de Tributos | 02 (duas) | Foz do Iguaçu PR | 08 e 09 de setembro 2024 | |
| Rosângela de Fatima Franscisco Roman | Diretor de Depto e agendamento | 01 (uma) | Cascavel PR | 30 de agosto de 2024 | 2º reunião Extraordinária comissão Inter gestora regional – CIR e reunião do CRESEMS |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
**Código Identificador:**38531CDF

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011 2024

**AVISO DE LICITAÇAO**

**CONCORRÊNCIA 011/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)**

**OBJETO**
Contratação de empresa, para a execução de 1.890m² de Pavimentação Poliédrica, em diversas vias da Linha Bom Jesus (rua, retorno, travessa), com pedras irregulares, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade, de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência, ,em atendimento a Emenda Impositiva 09/2023 e solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**
**R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**
Dia **23/09/2024** às **08:30h (horário de Brasília)**

**Critério de Julgamento:**
***Menor Preço, regime de execução indireta, empreitada por preço global***

**Modo de disputa:**
Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
**NÃO**

***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**CF1DDDE7

---

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**EVENTO DE ALTERAÇAO P.E. 096 2024**

**ADENDO DE ALTERAÇAO**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 096/2024.**
**Solicitaçao 145/2024.**
**Proc. Adm. 142/2024**

**OBJETO**
Contratação de empresa especializada, para elaboração e protocolo do Relatório Anual de Lavra (RAL) referentes aos processos minerários de titularidade do município de Capitão Leônidas Marques/PR junto a ANM – Agência Nacional de Mineração.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: M*enor Preço***
**MODO DE DISPUTA: Aberto**

**EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim***
***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

**DA ALTERAÇAO NO TERMO DE REFERENCIA/ANEXO I**

**ONDE SE LE:**
**11.8. A documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA consistirá em:**
**11.8.1.** A equipe técnica da contratada que realizará o protocolo e o Relatório Anual de Lavra – RAL deverá ser composta por profissional qualificado de nível superior (Engenheiro de Minas) com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

**LEIA-SE:**
**11.8. A documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA consistirá em:**
**11.8.1.** A equipe técnica da contratada que realizará o protocolo e o Relatório Anual de Lavra – RAL deverá ser composta por profissional qualificado de nível superior (Engenheiro de Minas ou Geólogo ou Técnico em Mineração) com registro no orgao competente.

**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.09.2024.**
**Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.09.2024.**

O Edital, com todos seus anexos, está disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br***- Código **UASG:**987489– **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

**ATENÇÃO**
**- Permanecem inalteradas todas as demais disposiçoes constantes no edital e seus anexos.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão LeônidasMarques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**4099D9E8

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 095/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 430/2023.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958,*** com sede na Rua Minas Gerais, 105, Santa Rita, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 26.803.644/0001-01, neste ato devidamente representada por *UENDER AUGUSTO LIMA*, portador do CPF sob n. º 085.801.299-58. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:***
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 05.09.2023, a alteração do preço da prestação dos serviços com aplicação de reajuste conforme o índice (INPC), e, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no termo original.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:***
Fica alterado o valor em 3,8532%, passando de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) para R$ 2.326,31 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), o valor mensal, soma ao contrato inicial o valor de R$ 27.915,72 (vinte e sete mil novecentos e quinze reais e setenta e dois centavos) referente ao período de renovação.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:***

Fica prorrogada a vigência para até 04.09.2025.

***CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***UENDER AUGUSTO LIMA 08580129958***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**3ED2C202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 002/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN ME.,*** com sede na Rua Xambre, 165, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARGARETE MOREIRA BEDIN,* portador do CPF sob n. 017.360.329-76. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, itens 88 e 93, conforme Termo firmado em 11 de janeiro de 2024.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para o fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nas Escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 2.765,50 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

***CLÁUSULA TERCEIRA –– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**59D76FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 004/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PUBLICAS LTDA.,*** com sede na Rua Castro Alves, 258, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ sob n. º 52.804.043/0001-23, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *DIOGO DE OLIVEIRA,* portador do CPF sob n. 059.961.169-36. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, itens 11, 46, 49, 53, 84 e 89, conforme Termo firmado em 11 de janeiro de 2024.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios, para o fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nas Escolas da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 21.581,55 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta cinco centavos).

***CLÁUSULA TERCEIRA –– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**5B266ED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 005/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***MARGARETE MOREIRA BEDIN ME.,*** com sede na Rua Xambre, 165, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 01.149.065/0001-66, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *MARGARETE MOREIRA BEDIN,* portador do CPF sob n. 017.360.329-76. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, item 76, conforme Termo firmado em 12 de janeiro de 2024.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nos Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais).

***CLÁUSULA TERCEIRA –– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***MARGARETE MOREIRA BEDIN - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**78B5A965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 006/2024.**

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PUBLICAS LTDA.,*** com sede na Rua Castro Alves, 258, Centro, Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, inscrita no CNPJ sob n. º 52.804.043/0001-23, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *DIOGO DE OLIVEIRA,* portador do CPF sob n. 059.961.169-36. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa, itens 09, 46, 73 e 77, conforme Termo firmado em 12 de janeiro de 2024.

***CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:***
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento aos alunos inseridos no Programa de Alimentação Escolar, matriculados regularmente nos Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, respeitando os preceitos da Lei 11.947/2009, Resolução 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 8.314,50 (oito mil trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

***CLÁUSULA TERCEIRA –– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:***
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

***LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**8C276C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 324/2019.**

***REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 050/2019. PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 012/2019.***

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA - LTDA,*** localizada na Av. Tibagi, 270, Centro, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.931.875/0001-56, neste ato devidamente representada pela Administradora, Senhora *CLARI TEREZINHA PARIZOTTO LEDUR*, portadora do CPF sob n. º 899.966.909-20. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas sétima e décima segunda), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO***
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 03 (três) meses com possibilidade de extinção antecipada do ajuste, mantidas as demais condições firmadas em 05 de setembro de 2019 e aditivos subsequentes.

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR***
Fica prorrogada a vigência para até 05 de dezembro de 2024, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 5.432,10 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos) referente ao período de renovação.

***CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***
Ratificam-se as demais disposições do contrato não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

***REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI***
Secretária Municipal de Saúde

***SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA - LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Gilmar Larssen
**Código Identificador:**4986594D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**
**TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 017/2023**

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 017/2023
PROCESSO: Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 010/2023

Pelo presente TERMO ADITIVO a Contratada Câmara Municipal de Carlópolis,inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.793/0001-07 estabelecida à Av. Anésio Fernandes Machado Nº 345 – CEP 86.420-000, Carlópolis – PR doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa Contratada: ATECPONTO COM. ASSIST TEC. E EQUIP INFORM. - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 11.398.383/0001-14, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São João nº 1872 - CEP 86036-030 - LONDRINA - PR,

DO OBJETO: Locação de software de tratamento de ponto - calcula o ponto e aponta as exceções que devem ser analisadas pelo usuário - lançamentos de ferias, licenças, atestados, faltas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o item 9 do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 11 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2025.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2024

***CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS***
CNPJ 77.778.793/0001-07

***ATECPONTO***
CNPJ: 11.398.383/0001-14

**Publicado por:**
Edson Carlos Faiz
**Código Identificador:**EF499684

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 PROCESSO INTERNO Nº 163/2024**

**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
**OBJETO:** Contratação de show artístico da Cantora Simone Mendes no dia 12 de setembro de 2024 em evento denominado XIII FRUTFEST.
**VALOR CONTRATADO**: R$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais)
**FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações nº 14.133/2021
**FORNECEDOR CONTRATADO:** SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 32.377.952/0001-15

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 06 de setembro de 2024.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**A432F0E2

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024 PROCESSO INTERNO Nº 163/2024**

| | |
|---|---|
| **Contratante** | PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87 |
| **Contratado** | **SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA - CNPJ 32.377.952/0001-15** |
| **Objeto** | Contratação de show artístico da Cantora Simone Mendes no dia 12 de setembro de 2024 em evento denominado XIII FRUTFEST |
| **Vigência do Contrato** | 06/09/2024 à 06/09/2025 |
| **Valor Contratual** | **R$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais)** |

**Dotação Orçamentária**
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 06 de setembro de 2024.

| |
|---|
| ***HIROSHI KUBO*** - |
| Prefeito Municipal |
| Contratante |
| ***SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA*** |
| Contratada |

**Publicado por:**
Dirceu Rogerio de Camargo
**Código Identificador:**B2E39DD4

---

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2024**

**OBJETO:** Prestação de serviços de link de internet, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.

A Agente de Contratação do Pregão Eletrônico 072/2024 do MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS-PR comunica que em epígrafe encontra-se suspenso para verificações no Termo de Referência.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlópolis/PR, na Rua Benedito Salles, 1.060, Centro, Carlópolis/PR, ou através do fone/fax (43) 3566-1291 Ramal 201, Celular (43) 9825-0137 E-mail: licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br

Carlópolis, 06 de setembro de 2024.

***FERNANDA DA SILVA FREITAS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Dirceu Rogerio de Camargo
**Código Identificador:**D34A81D5

---

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 4.119 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

*SÚMULA: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo em face da Empresa MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 51.048.656/0001-15, em razão de inexecução parcial no fornecimento dos itens vencidos no Pregão Eletrônico 067/2023, referente ao processo licitatório nº 166/2023, nos termos da lei 8.666/93, acarretando na rescisão do contrato e aplicação de penalidades.*

**HIROSHI KUBO**, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o não fornecimento por parte da empresa MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., dos itens vencidos no Pregão Eletrônico nº 067/2023, processo licitatório nº 166/2023;
**CONSIDERANDO**; que o não fornecimento dos itens solicitados pela Administração nos valores propostos pela empresa Contratada, acarretará prejuízo à Administração, pois será necessário o chamamento de eventual segundo colocado ou a abertura de novo processo licitatório para suprir os itens inicialmente assumidos pela empresa;
**CONSIDERANDO** que a não entrega dos itens referentes aos Lotes nº 68, 69, 70, 73, 74, 78 e 181 do Pregão Eletrônico 067/2023, acarretará no cancelamento do preço registrado;

**CONSIDERANDO** as sanções previstas na Ata de Registro de Preços nº 134/2023 em sua Cláusula Décima consistentes na aplicação do disposto no artigo 87 da lei 8.666/93 que prevê I-advertência; II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III-suspensão temporária de participação em licitaçãoe impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos; IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administraçãopelos prejuízos;

**CONSIDERANDO** ser garantido à empresa contratada o direito de apresentação de defesa prévia, exercendo, assim, o contraditório.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica determinada a abertura de Processo Administrativo em face da empresa MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. – inscrita no CNPJ sob o nº 51.048.656/0001-15, contratada pelo Município de Carlópolis, PR, por meio do Pregão Eletrônico nº 067/2023, processo licitatório nº 0166/2023 em decorrência do inadimplemento parcial do contrato firmado, consistente em não entregar item vencido no certame, quando solicitado pela Administração Contratante.

**Art. 2º.** Seja assegurado à empresa Contratada o direito ao contraditório, ficando desde já intimada para, querendo, **apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do presente Decreto**, a qual poderá ser enviada por meio eletrônico, através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br ou procuradoria@carlopolis.pr.gov.br ou, de forma física, diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, localizado na Rua Benedito Salles, nº 1.060, segundo andar, Centro, Carlópolis, PR, CEP 86420-000.

**Art. 3º.** Findo o prazo, apresentada ou não, defesa por parte da empresa, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise acerca da legalidade do procedimento até o momento, e após à Comissão de Licitação para deliberações e decisão.

**Art. 4º.** Em razão da urgência e necessidade de contratação para suprir a inadimplência na entrega dos itens contidos nos lotes inicialmente vencidos pela empresa **MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.**, notifique a Secretaria Municipal de Administração para que verifique a possibilidade de convocação do segundo colocado nos termos da lei ou, se for o caso, que sejam tomadas as devidas providências na elaboração de termo de referência para abertura de nova licitação, acerca dos lotes 68, 69, 70, 73, 74, 78 e 181, do Pregão Eletrônico nº 067/2023, processo licitatório 0166/2023.

**Art. 5º**. O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 8.666/93.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 06 de Setembro de 2024.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
**Código Identificador:**1D4AD5C4

## EXECUTIVO MUNICIPAL
## CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2.025

Nos termos do inciso I do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Prefeito Municipal de Carlópolis, o Senhor HIROSHI KUBO, convida a População de Carlópolis, para participar da "AUDIÊNCIA PÚBLICA" para discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 a ser realizada em 17 de setembro de 2.024 a partir das 18h00 no Plenário da Câmara Municipal de Carlópolis, sito à Avenida Anésio Fernandes Machado n º 345, Bairro Vista Bella.

Carlópolis, 06 de setembro de 2.024.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
**Código Identificador:**19480C08

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## DECRETO Nº 213/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA**.
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
**I –** Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 103 | R$ 700,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.07.12.361.1400.2.010 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 103 | R$ 700,00 |

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Setembro de 2024.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**344B4244

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## DECRETO Nº 214/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

**I –** Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recursos | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.13.08.244.1200.2.064 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1097 | R$ 3.566,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibiliza-los com as alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Setembro de 2024.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**62B2C183

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## DECRETO Nº 215/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **300 de 19 de dezembro de 2023 – LOA.**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.05.04.123.1051.2.006 | 3.3.90.93.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 21074 | R$ 6.718,95 |
| 02.07.12.361.1400.3.002 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2107 | R$ 87.368,88 |
| 02.12.08.243.1201.6.025 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21060 | R$ 150,00 |
| 02.12.08.243.1201.6.025 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 21075 | R$ 15.967,00 |
| 02.13.08.244.1200.2.064 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2840 | R$ 1.369,04 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 276/2023, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 06 de Setembro de 2024.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**07E7E0A0

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2024 E ADJUDICAÇÃO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUAS COLHEDORAS DE FORRAGENS COM RECUROS DO CONVÊNIO Nº 945332/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA E MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 8/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

**EMPRESA: PUMA MÁQUINAS LTDA**
**CNPJ: 23.655.349/0001-67**

| ITEM | QTD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | Colhedora de forragens comando total hidráulico, acionamento da bica do quebra jato hidráulico, máquina nova, fabricação 2024, acoplável ao trator agrícola; colhedora com plataforma área total original da máquina, da mesma marca da colhedora, acionamento caixa/cardam, largura de trabalho mínima de 0,92 metros, potência para acionamento de 65 a 95 cv na tomada de força, capacidade mínima de produção de 35 ton/hora, deve possuir no mínimo 04 rolos alimentadores, 12 facas em perfil "c" e 06 lançadores independentes que possibilite o corte uniforme de no mínimo de 02 a 36mm, afiador das facas redondo ou retangular, equipado com pinos de segurança, sistema de quebrador de grãos removível, acionamento do rotor por cardam e protegidos por capas, bica de saída de ferro, articulável e quebra jato articulável, garantia mínima de 12 meses. | PINHEIRO/MAX GOLD PREMIER PATP 1000 | 49.990,00 | **99.980,00** |

Catanduvas - PR, 18 de julho de 2024.

***EDUARDO DE FREITAS MOREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**7BB0D059

## MUNICIPIO DE CATANDUVAS
## 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 146/2024

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA**, estabelecida na Rua Manoela Pecoits, Nº

433, bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 39.819.708/0001-04, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Cleomar Nunes de Almeida, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.xxx.521-x, e do CPF nº 070.xxx.xxx-08, residente e domiciliado a Rua Manoela Pecoits, Nº 433, bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica acrescido o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias além do prazo inicial estabelecido no contrato, a data de referência para o término do prazo de execução é 25 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 23 de agosto de 2024.

Município de Catanduvas
***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68

Cleomar N. de Almeida LTDA
***CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA***
Representante Legal
CPF: 070.xxx.xxx-08

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**236E3830

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 - ID Nº 11124

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 - ID Nº 11124
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EDITORA PROGRESSIVA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPERTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 693,50 (Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**FF617067

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 - ID Nº 11224

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 - ID Nº 11224
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: EMPORIO DAS LICITACOES COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPERTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 38.582,18 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Dezoito Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**89CD90EA

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 - ID Nº 11324

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 - ID Nº 11324
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPERTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 114.416,92 (Cento e Quatorze Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Noventa e Dois Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**47CC33E7

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 - ID Nº 11424

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 - ID Nº 11424
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GRAZIELE KUHN DIEDRICHS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPERTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 15.492,18 (Quinze Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Dezoito Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**F66F463A

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 - ID Nº 11524

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 - ID Nº 11524
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MHFH PAPELARIA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPERTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 6.361,40 (Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**48FD6376

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024 - ID Nº 11624**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024 - ID Nº 11624
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPERTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 6.744,60 (Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**AA228671

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024 - ID Nº 11724**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024 - ID Nº 11724
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPERTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 14.030,00 (Quatorze Mil e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**5C322167

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 - ID Nº 11824**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 - ID Nº 11824
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPERTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 12.849,78 (Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**B296392F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 - ID Nº 11924**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 - ID Nº 11924
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PRIMAGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPERTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.275,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**75C8C3BA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024 - ID Nº 12124**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024 - ID Nº 12124**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**CONTRATADO**: 52.994.508 JULIO GARALUZ
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 4.688,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**70F2D881

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024 - ID Nº 12224**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024 - ID Nº 12224**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: A CASA DA INFORMATICA LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 9.095,00 (Nove Mil e Noventa e Cinco Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**6776457A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024 - ID Nº 12324**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024 - ID Nº 12324**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: ALF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 43.400,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**82C2B78D

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024 - ID Nº 12424**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024 - ID Nº 12424**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 1.198,00 (Um Mil, Cento e Noventa e Oito Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**E7952565

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024 - ID Nº 12524**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024 - ID Nº 12524**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 4.055,07 (Quatro Mil e Cinqüenta e Cinco Reais e Sete Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**43129AED

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 - ID Nº 12624**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 - ID Nº 12624**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 7.746,63 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**CABD9F35

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 - ID Nº 11024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 - ID Nº 11024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E GRÁFICOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPERTAMENTOS DO PAÇO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 6.013,70 (Seis Mil e Treze Reais e Setenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**B48E4BFA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 - ID Nº 12724**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 - ID Nº 12724**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 1.803,33 (Um Mil, Oitocentos e Três Reais e Trinta e Três Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**EDA66EC7

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 - ID Nº 12824**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 - ID Nº 12824**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 11.099,89 (Onze Mil e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**60C18710

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 - ID Nº 12924**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 - ID Nº 12924**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 42.175,90 (Quarenta e Dois Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**555604E5

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 - ID Nº 13024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 - ID Nº 13024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 6.510,86 (Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Seis Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**6C55E1F8

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024 - ID Nº 13124**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024 - ID Nº 13124**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 2.340,00 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**C736D979

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024 - ID Nº 13224**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024 - ID Nº 13224**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 12.249,96 (Doze Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**8CAC2105

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024 - ID Nº 13324**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2024 - ID Nº 13324**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: JOSÉ EDMARCIO VIEIRA LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 327,00 (Trezentos e Vinte e Sete Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**1E47A7A9

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024 - ID Nº 13424**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2024 - ID Nº 13424**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 9.501,00 (Nove Mil, Quinhentos e Um Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**D0D9B853

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024 - ID Nº 13524**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2024 - ID Nº 13524**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 10.304,00 (Dez Mil, Trezentos e Quatro Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**AFE9B7A5

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024 - ID Nº 13624**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2024 - ID Nº 13624**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 1.116,00 (Um Mil, Cento e Dezesseis Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**2CF71E8D

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024 - ID Nº 14624**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2024 - ID Nº 14624
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 677,93 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**B1615180

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024 - ID Nº 13724**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024 - ID Nº 13724**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**9311F8CD

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 - ID Nº 14524**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2024 - ID Nº 14524
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 8.850,00 (Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**E1D284C8

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 - ID Nº 14424**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2024 - ID Nº 14424
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: URSA COMERCIAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR GLOBAL: R$ 19.196,00 (Dezenove Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**5E7E120B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024 - ID Nº 14724**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2024 - ID Nº 14724**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: LIVRE DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 2.370,00 (Dois Mil, Trezentos e Setenta Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**8F6CD814

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 - ID Nº 13824**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2024 - ID Nº 13824**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 35.719,44 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**0D0A2B21

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024 - ID Nº 14324**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024 - ID Nº 14324
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**5F1A3D98

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024 - ID Nº 13924**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024 - ID Nº 13924**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 9.320,79 (Nove Mil, Trezentos e Vinte Reais e Setenta e Nove Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**398CD342

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024 - ID Nº 14324**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2024 - ID Nº 14324
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**5807B800

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024 - ID Nº 14024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024 - ID Nº 14024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 1.239,98 (Um Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**C40901D2

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024 - ID Nº 14124**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024 - ID Nº 14124**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: NATALIA APARECIDA DE SOUZA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 8.780,00 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**1CCFDAB5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024 - ID Nº 14124**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2024 - ID Nº 14124**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: NATALIA APARECIDA DE SOUZA
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 8.780,00 (Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**8CCB0956

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024 - ID Nº 14224**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2024 - ID Nº 14224**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL**
**CONTRATADO**: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
**VALOR GLOBAL**: R$ 920,00 (Novecentos e Vinte Reais)
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do Contrato.
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**912D0D5B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

### CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

Termo Aditivo de **vigência**, ao Contrato n° 003/2023, parte integrante da Dispensa de Licitação nº. 001/2023, celebrado entre a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL e a empresa PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA.

**CONTRATANTE:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 40.287.104/0001-43, com sede a Praça Monsenhor Celso, 29, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pela Presidente da Câmara **JOSIELI DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.802.328-3 e inscrita no CPF/PR 010.333.669-94, residente e domiciliada nesta cidade.

**CONTRATADA: PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA**, empresa privada, com sede (matriz) a Av. João Paulino Vieira Filho, 45, Edifício Gran Portal, Sala 14, Município de Maringá, PR João Paulino, inscrito no CNPJ sob nº 48.359.260/0001-84, neste ato representada por seus Sócios **LUCIANO FERRARI FRANCISCO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Maringá, PR, na Rua Barroso, 816, Apto 1201, Zona 3, RG nº 8.651.714-0-SSP/PR, CPF nº 039.968.309-71 e **FERNANDO SALES PANONT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Maringá, PR, na Rua José Clemente, 573, Apto 1201, Zona 7, RG nº 5.988.591-0-SESP/PR e CPF nº 028.588.739-41.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**
Constitui objeto deste termo aditivo a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 003/2023**, que versa sobre a prestação de serviços contínuos a manutenção e hospedagem do website desta Casa de Leis, armazenamento dos e-mails, licença de uso do Website, em atendimento às necessidades atuais da Câmara Municipal de Cerro Azul/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO**
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **11 de agosto de 2024** e encerrando em **10 de agosto de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no **artigo 57, II da Lei 8.666/93**, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do **artigo 61, da supracitada Lei**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 09 de agosto de 2024.

***CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL***
Contratante

***PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA***
Contratada

Testemunhas:

1) Jocenir de Barros Stepenowsky RG: 8.512.851-5 Assinatura: _____

2) Eliane de Fátima dos Santos RG: 9.462.162-3 Assinatura: _____

**Publicado por:**
Jocenir de Barros Stepenowsky
**Código Identificador:**CE9120AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL - AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS**

**EDITAL**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS**
**2º QUADRIMESTRE 2024**
O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, para efeitos da transparência na gestão fiscal, Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2024, conforme p**revisto no § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada junto a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul, no seguinte endereço: Praça Monsenhor Celso n° 29, no dia 25 de setembro de 2024, a partir das 10h00min.**

**Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 06 de setembro 2024.**

***PATRIK MAGARI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleverson de Freitas
**Código Identificador:**C22E00FB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

**GABINETE**
**DECRETO 306-2024**

**DECRETO N°306/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Concede férias a Servidora Municipal, Beatriz Zeferino Santos, do dia 09/09/2024 até 08/10/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**7286A6C6

**GABINETE**
**PORTARIA 176-2024**

**PORTARIA N°176/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1° -** Fica designado o servidor**, Jhonatan Ferreira Correa,** matrícula n°24384, ocupante do cargo de motorista, para exercer as funções do seu cargo no Posto deBrigada ComunitáriadeClevelândia, a partir do dia 09/09/2024.

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**53922EED

**GABINETE**
**EDITAL 85-2024**

**EDITAL Nº 85/2024**

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSS/MÃE SOCIAL 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 051/2024, visando o preenchimento de vaga para a contrataçãode -PSS MÃE SOCIAL(40 horas).
**TORNA PÚBLICO,** a convocação parcial dos aprovados noTeste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
**Art. 1°-**Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 12 de Setembro de 2024,juntoao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local detrabalho.

| Classificação | NomedoCandidato | Média |
|---|---|---|
| 07° | VANIA ROSEMAR FERREIRA | 6,50 |

**Art.2°-**O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente editale confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direitoavaga.

**Clevelândia, Paraná,06 de Setembro de 2024.**

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

***RAFAELA MARTINS LOSI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Laira Inaê Ribeiro Marques
**Código Identificador:**2252B94E

**LICITAÇÃO**
**3º ADITIVO SCHEFFER**

EXTRATO ADITIVO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2023
PREGÃO 05/2023
CONTRATO 53/2023
**DATA CONTRATO:** 6 de setembro de 2024.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.

**CONTRATADO: SCHEFFER E SCHEFFER TRANSPORTES LTDA**.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR DE QUILOMETRAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA-PR.**
**VALOR:** Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 9.583,20 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
**EXECUÇÃO:** Prazo para execução do contrato será de 01/08/2024 até 20/12/2024
**VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do **CONTRATO** é de 06/09/2024 até 22/03/2025.

***RAFAELA MARTINS LOSI*** **–**
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Edson Luiz Modena
**Código Identificador:**90E42A86

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 798/2024**

**PORTARIA N.º 798/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Nomear** os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Fiscal de Contrato, da Ata de Registro de Preços n° 474/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 018/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos diversos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital, conforme segue:

**Fiscal de Contrato:**
Emanuelle Sanches Bueno Veronesi - RG 067813960, CPF 026.200.559-03.

**Fiscal de Contrato:**
Jocieli Maschio - RG 8.430.915-0, CPF: 055.305.569-06

Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de setembro de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**E42E4D3F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 797/2024**

**PORTARIA N.º 797/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Nomear** o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Gestora e Fiscal de Contrato, do Contrato n. ° 472/2024 (Ata de Registro de Preços n.° 394/2023), Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 066/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de mudas de flores, grama e terra tratada para plantio e/ou reposição em áreas esportivas e manutenção do ajardinamento em áreas de passeio, praças, parques, jardins, canteiros e demais locais e prédios públicos no Município de Colombo/PR,conforme segue:

**Fiscal de Contrato:**

Osmar Gabriel Baldon- RG n.° 002209448, CPF n.° 354.761.929-72.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de setembro de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**90120D4C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 796/2024**

**PORTARIA N.º 796/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Exonerar** o senhor **ERICKSON FERRER DA ROSA FILHO**, portador do RG n.° 8.956.269-4, CPF n.º 038.581.429-13**,** do cargo de Diretor Executivo, vinculada à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 05 de setembro de 2024.

**Art. 2º - Exonerar** o senhor **MARCIO BARBOSA DE SOUZA**, portador do RG n.° 7.310.316-9, CPF n.º 027.018.229-20**,** do Cargo de Coordenador de Imagem e Som, no Departamento de Imprensa, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 05 de setembro de 2024.

**Art. 3º - Exonerar** o senhor **LUCAS CAETANO DOS SANTOS,** portador do RG n.° 13.848.843-8,CPF n.º 117.985.379-23, Matricula n.° 14.639, do cargo de Diretor, no Departamentode Publicidade, Propaganda e Veiculação, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 05 de setembro de 2024.

**Art. 4º - Exonerar** o senhor **LUCAS CAETANO DOS SANTOS,** portador do RG n.° 13.848.843-8, CPF n.º 117.985.379-23, Matricula n.° 14.639, do cargo de Diretor, no Departamentode Publicidade, Propaganda e Veiculação,vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 05de setembro de 2024.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 04 de setembro de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**0FC762E8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 795/2024**

**PORTARIA N.º 795/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- Exonerar** a servidora **LOURENAI PEREIRA DOS SANTOS ALVES,** portadora do RG n.° 13.225.732-2, CPF n.º 041.536.409-48, matrícula n.º 12.227, da função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Alexandre de Lima Moraes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024.

**Art. 2º- Designar** a servidora **JULIANE BADARO LEME PESCARA,** portadora do RG n.° 690.287-6, CPF n.º 359.445.658-70, matrícula n.º 17.396, para a função de Gestora do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde: ESF Alexandre de Lima Moraes, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 05 de setembro de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**5D7B40EC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 800/2024**

**PORTARIA N.º 800/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Art. 1º- Exonerar** o senhor **IVAN JOSE RESTREPO BUSATO**, portador do RG n.º 12.968.109-8, CPF n.º 095.322.309-47, matricula n.° 17321, do cargo de Coordenador de Recursos Hídricos, do Departamento de Saneamento Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de setembro 2024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 6 de setembro de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bianca Maria Dias
**Código Identificador:**598ADD81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 077/2024 - SERVIÇOS DE OXIGENOTERAPIA**

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 077/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para Prestação de Serviço de Oxigenoterapia Domiciliar.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2024 até às 08:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "por item".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de setembro de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**0135979F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 - FORNECIMENTO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Equipos para bomba de infusão, com no mínimo 12 (doze) bombas de infusão cedidas em regime de comodato, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 11 de setembro de 2024 até às 08:00 horas do dia 24 de setembro de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "por lote".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de setembro de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**CA8A2362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2024**

Objeto: A Prefeitura Municipal de Colombo, através da Secretaria de Esportes, Cultura, Credenciamento, para prestação de serviços médicos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Data: de 11 de setembro de 2024 à 26 de setembro de 2024.
Local do Credenciamento: BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - Acesso Identificado no link: bllcompras.org.br..
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (41) 3656-6423, ou pelo e-mail: cultura@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 06 de setembro de 2024.

***HELDER LUIZ LAZAROTTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Carlos Vieira
**Código Identificador:**FE62D3DE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 36/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº318/2024**

**EXTRATO DEDISPENSA Nº36**/2024
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**318/2024
**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 75, VIII, Lei 14133/21**OBJETO:**CURSO DE CAPACITAÇÃO Contratação de empresas para prestação de serviços de terceirização do transporte escolar
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
06.002.12.361.0014.2.025. 3.3.90.33.00.00. – FONTE 1000 – 103=104 128-107
.
**VALOR:**R$ 296.017,76
**CONTRATADA:** NOVA ERA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA- CNPJ: 16737564000141
**AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:**06/09/2024

***ANTONIO ADAMIR DIGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maynara Cordeiro
**Código Identificador:**185D9E93

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**
**RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 02/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS. Prazo: de 04.09.2024 a 03.09.2025. Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais. DETENTORAS:

| ATA DE REGISTRO | DETENTORAS | CNPJ nº | VALOR ESTIMADO |
|---|---|---|---|
| 11/2024 | C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA | 04.683.301/0001-18 | 105.113,50 |
| 12/2024 | E. I. LIMA INJETEC BOMBAS LTDA | 32.031.104/0001-50 | 50.000,00 |
| 13/2024 | MECANICA AGUIA F B LTDA | 44.641.921/0001-09 | 15.990,50 |
| 14/2024 | NOVA RECATRON LTDA | 34.573.829/0001-03 | 122.327,50 |
| 15/2024 | PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA | 42.313.193/0001-80 | 320.000,00 |
| 16/2024 | VALDOMIRO CAPRINI | 06.121.269/0001-02 | 86.513,30 |
| 17/2024 | Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS | 09.436.050/0001-90 | 474.089,00 |

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2024.

***ANDERSON MANIQUE BARRETO,***
Presidente.

**Publicado por:**
Iana Roberta Schmid
**Código Identificador:**566CC931

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**DECRETO Nº 5034/2024**

**DECRETO N°5034 /2.024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso V da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 458.667,04 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS** | |
| **07.03 – Departamento de Obras** | |
| **26.782.3.2.010 Conservação e Manutenção de Estradas e Vias** | |
| (368) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R$ 458.667,04 |
| **FONTE**: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 | 458.667,04 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | |
| **TOTAL** | **R$ 458.667,04** |

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por tendência, por fonte de recursos.

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação por Tendência (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320 | |
| **FONTE**: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 | 458.667,04 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | |
| **TOTAL** | **R$ 458.667,04** |

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Ribas Neponucena
**Código Identificador:**EB2B43EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**DECRETO Nº 5035/2024**

**DECRETO N°5035 /2.024.**

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 27.035,69 (Vinte e Sete mil, trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| **03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO** | |
| **03.02 – Encargos Gerais do Município** | |
| **27.846.0.0004 – Devolução de Receitas** | |
| (67) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R$ 27.035,69 |
| **FONTE**: 00819/01006.03.99.01.02.2.700.0000 | R$ 27.035,69 |
| (SF) - Contrato de Repasse 924836/2021/MDR/CAIXA | |
| **TOTAL** | **R$ 27.035,69** |

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

| | |
|---|---|
| Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320 | |

| | |
|---|---|
| **FONTE**: 00819/01006.03.99.01.02.2.700.0000 | R$ 27.035,69 |
| (SF) - Contrato de Repasse 924836/2021/MDR/CAIXA | |
| **TOTAL** | **R$ 27.035,69** |

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gabriel Ribas Neponucena
**Código Identificador:**361B1592

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 074/2024**
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a aquisição de um Ônibus ORE 3 para Transporte Escolar através de adesão à Ata de Registro de Preços FNDE n° 08/2023, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico FNDE n° 06/2023, referente ao Termo de Compromisso PAC 957074-4, Proposta de Seleção PAC 26298002791/2023, destinado ao transporte de alunos da Rede Básica de Ensino desta municipalidade, conforme especificações e justificativa em anexo ao processo.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021
**CONTRATADO:** ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. inscrito no CNPJ: 36.519.422/0001-15
**VALOR:** R$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 06, com fundamentação legal no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 4 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriel Ribas Neponucena
**Código Identificador:**E6A58A8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2024**
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de Valdemar Grabowski, habilitado e credenciado no Credenciamento n° 003/2024, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE desta municipalidade.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
**CONTRATADO:** VALDEMAR GRABOWSKI
**VALOR:** R$ 10.002,00 (dez mil e dois reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 07, com fundamentação legal no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 7 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriel Ribas Neponucena
**Código Identificador:**4775BE77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2024**
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de Albino Liebmann, habilitado e credenciado no Credenciamento n° 003/2024, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE desta municipalidade.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
**CONTRATADO:** ALBINO LIEBMANN
**VALOR:** R$ 4.132,00 (quatro mil cento e trinta e dois reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 08, com fundamentação legal no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 6 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriel Ribas Neponucena
**Código Identificador:**C8B4D4BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 085/2024**
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de Leucir Jocoski, habilitado e credenciado no Credenciamento n° 003/2024, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE desta municipalidade.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
**CONTRATADO:** LEUCIR JOCOSKI
**VALOR:** R$ 6.316,00 (seis mil trezentos e dezesseis reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de

Licitação nº 09, com fundamentação legal no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 6 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriel Ribas Neponucena
**Código Identificador:**9AEBDFCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2024**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2024**
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de Valdomiro Tratch, habilitado e credenciado no Credenciamento n° 003/2024, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE desta municipalidade.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
**CONTRATADO:** VALDOMIRO TRATCH
**VALOR:** R$ 9.993,50 (nove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 10, com fundamentação legal no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 6 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriel Ribas Neponucena
**Código Identificador:**986BCF6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2024**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2024**
**OBJETO:** A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI, habilitada e credenciada no Credenciamento n° 003/2024, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE desta municipalidade.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021
**CONTRATADO:** Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI
**VALOR:** R$ 137.165,90 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 11, com fundamentação legal no Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 6 de setembro de 2024.

***ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriel Ribas Neponucena
**Código Identificador:**9F2526D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 112/2024**

**PORTARIA N° 112/2024**
**06/09/2024**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor MARCOS CORDEIRO DE SOUZA, motorista lotado na secretaria de Saúde, referente à viagem para a cidade de Guarapuava – PR; no dia 03 de setembro de 2024, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Oliveira Guassu
**Código Identificador:**DF64ED5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 113/2024**

**PORTARIA N° 113/2024**
**06-09-2024**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
**RESOLVE:**
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor ORNELIO WOLSCHICK, secretário de Saúde, referente à viagem para a cidade de Guarapuava/PR; no dia 05 de setembro de 2024, para levar paciente.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Oliveira Guassu
**Código Identificador:**DB3E7F45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2331/2024**

**DECRETO Nº 2331/2024**

SÚMULA: Nomeia Membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar e da outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste**, no uso das atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições, considerando a Lei Municipal Nº 083/2016.

**DECRETA**

Art. 1º - Ficam nomeados os nomes abaixo mencionados para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

**I-REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Nilton da Silva Lippert Junior Suplente: Cleide Apª. Lopes de Freitas

**II-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**

Titular: Jairo Cesar Bortolini Suplente: Mauro Dietrich

**III-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICPAL DE ENSINO**

Titular: Roseli da Silva Freitas Suplente: Dinaura Guimarães

**IV-REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS**

Titular: Andréia Bernardo dos Santos Suplente: Beatriz Luciano Guimarães Nejitailenko

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Ao sexto dia do mês de Setembro de dois mil e vinte quatro.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Oliveira Guassu
**Código Identificador:**2DA47C06

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N° 114/2024

**PORTARIA N° 114/2024**
**06/09/2024**

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para a Senhora EUDES MARQUES LUNARDI, conselheira tutelar lotada no conselho tutelar, referente à viagem para a cidade de Sinop – MT; nos dias 07 à 09 de setembro de 2024, para acompanhamento de criança e adolescente, devido a violação de direito envolvendo situação de risco.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e Vinte Quatro.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Oliveira Guassu
**Código Identificador:**31329F75

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
## ADITIVO VALOR PR 16/2022

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024

3° Termo aditivo do contrato nº.146/2022, decorrente de Pregão n° 16/2022 de AQUISI..O DE PE.AS, PARA MANUTEN..O E REPARO DOS TRATORES E IMPLEMENTOS AGR.COLAS DA PATRULHA RURAL; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNIC.PIO DE DIAMANTE D.OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa J & F COMÉRCIO AGRÍCOLAS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 23.811.333/0001-04, com sede no endereço RUA AMADEU BORTOLIN, 641, CENTRO, CIDADE ALTA SANTA HELENA-MA neste ato representada por FRANCIS HENRIQUE LEAL, portador do RG n° 89810094, portador do CPF sob n° 058.694.179-70, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 146/2022, referente à licitação pregão presencial sob nº 16/2022, com base na cláusula décima segunda, do contrato primitivo, com base no artigo 125 da lei 14.133/21, acrescentar mais vinte por cento, sobre o valor total do contrato;

distribuído entre os itens relacionados no contrato, ou seja, acrescendo um valor global de R$ 30.650.00 (trinta mil seiscentos e cinquenta reais).

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante
Prefeitura Municipal de Diamante D'oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal Diamante do Oeste 06 de Setembro de 2024.

Contratada
J & F Comércio Agrícolas LTDA - ME
CNPJ:238.113.330-00104
***FRANCIS HENRIQUE LEAL***
RG:89810094
CPF:058.694.179-70
Representante Legal

Www.elotech

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**FCF098D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº19/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

**Resolução nº19/2024, de 05 de setembro de 2024.**

SUMULA: Aprova prestações de contas do recurso estadual Incentivo Atenção à Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 05 de setembro de 2024:

Resolve

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do recurso estadual Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º semestre, do ano de 2024.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

***OLGA MARIA SCHIEFELBEIN***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Anderson de Oliveira Guassu
**Código Identificador:**028BA3D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº15/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Resolução nº15/2024, de 05 de setembro de 2024.**

SUMULA: Aprova a prestação de contas do recurso Incentivo para programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 05 de setembro de 2024:

Resolve

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do recurso Incentivo para programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao período do primeiro semestre de 2024;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

***OLGA MARIA SCHIEFELBEIN***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Anderson de Oliveira Guassu
**Código Identificador:**A9BF3A55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº16/2024, DE 05 DE SETEMBRO, DE 2024.**

**Resolução nº16/2024, de 05 de setembro, de 2024.**

SUMULA: Aprova a prestações de contas do recurso estadual AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária no dia 05 de setembro, de 2024:

Resolve

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do recurso estadual AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase, referente ao período do primeiro semestre do ano de 2024.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

***OLGA MARIA SCHIEFELBEIN***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Anderson de Oliveira Guassu
**Código Identificador:**95D76891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº17/2024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Resolução nº17/2024, de 05 de setembro de 2024.**

SUMULA: Aprova a prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 05 de setembro, de 2024:

Resolve

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao primeiro semestre de 2024.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

***OLGA MARIA SCHIEFELBEIN***
Presidente Do CMDCA

**Publicado por:**
Anderson de Oliveira Guassu
**Código Identificador:**C9EDFE6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N.º18, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO N.º18, de 05 de setembro de 2024.**

SUMULA: Aprova a prestação de contas do cofinanciamento estadual para Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 05 de setembro de 2024:

Resolve

Art.1º - Aprovar, de acordo com a Deliberação nº078/2022/CEDCA, a prestação de contas do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a Produtos de Higiene Íntima, referente ao período: do pagamento até 30 de junho de 2024.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

***OLGA MARIA SCHIEFELBEIN***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Anderson de Oliveira Guassu
**Código Identificador:**4F1F1332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO N.º 14, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO N.º 14, de 05 de setembro de 2024.**

SUMULA: Aprova a prestação de contas do cofinanciamento estadual para Incentivo Benefício Eventual exclusivamente para famílias indígenas com crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 05 de setembro de 2024:

Resolve

Art.1º - Aprovar, de acordo com a Deliberação nº 03/2023/CEDCA, a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual exclusivamente

para famílias indígenas com crianças e adolescentes, referente ao período: do pagamento até 30 de junho de 2024.

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

***OLGA MARIA SCHIEFELBEIN***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Anderson de Oliveira Guassu
**Código Identificador:**5A6E548F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ADITIVO REEQUILIBRIO PR RP 28/2024**

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024

1° Termo aditivo do contrato nº.178/2024, decorrente de Pregão n° 28/2024 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, com sede no endereço AVENIDA CARLOS GOMES, 434, CENTRO, ZONA 05 Maringá-PR neste ato representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, portador do RG n° 4384553-5, portador do CPF sob n° 249.664.478-79, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 8.695,00 (oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 178/2024, referente à licitação Pregão Eletrônico sob nº 28/2024, com base no art. 130, da citada norma legal da lei 14.133/21, fazer realinhamento de preço do item nº 130, Heparina Sódica ampola 0.25ml, vendido à prefeitura por R$ 7.83 (sete reais e oitenta e três centavos), reequilibrado para R$ 10.53 (dez reais e cinquenta e três centavos); e realinhamento de preço do item nº 174 - Omeprazol 40mg, injetável, frasco-ampola, vendido a prefeitua por R$ 7.65 (sete reais e sessenta e cinco centavos), reequilibrado para R$ 24.50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos); dando um valor de aumento global do contrato de R$ 8.695,00 (oito mil seiscentos e noventa e cinco reais).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná

Contratante
Prefeitura Municipal De Diamante D'oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal
CPF:249.664.478-79

Contratada
Marymed Distribuidora De Medicamentos E Correlatos - EIRELI - ME
CNPJ:231.219.200-00163
***MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI***
RG:4384553-5

DIAMANTE DO OESTE 06 de setembro de 2024.

Representante Legal

www.elotech.

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**B51BB9AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**
**ADITIVO PRAZO PR 71/2022**

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
2° Termo aditivo do contrato nº.342/2022, decorrente de Pregão n° 71/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA E AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA, PAINEL ELÉTRICO E PEÇAS, SERVIÇO DE CAMINHÃO GUINCHO PARA RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA SUBMERSA; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR. A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa SAMUEL JOSE BARBOZA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 25.125.690/0001-36, com sede no endereço AVENIDA PARANÁ, 518, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por SAMUEL JOSÉ BARBOZA, portador do RG n° SESP, portador do CPF sob n° 027.952.109-08, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 09/09/2025 com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 342/2022, referente ao Pregão Presencial sob nº 71/2022, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 09 do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09-09-2025).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante
Prefeitura Municipal De Diamante D'oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal
CPF:027.952.109-08

Contratada
Samuel Jose Barboza – ME
CNPJ:251.256.900-00136
***SAMUEL JOSÉ BARBOZA***
RG:SESP

DIAMANTE DO OESTE 06 de setembro de 2024.

Representante Legal

www.elotech

**Publicado por:**
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
**Código Identificador:**82EB459A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS**

**CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS**
**PORTARIA 048/2024**

**PORTARIA Nº 048/2024**

**FRANCISCO PERETTO,** Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2.018/2015 e Lei 1.680/2012.

**RESOLVE**

**Art. 1º Exonerar** o Senhor **Lucas Furtado Souza,** portadora do RG nº 1509621 – SESP/RO e CPF nº 027.765.812-89**,** no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CC-4, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.
**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 046/2024.

Sala da Presidência, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***FRANCISCO PERETTO***
Presidente em Exercício

Registre-se.
Publique-se.

**Publicado por:**
Claudia Britto Lorenzo
**Código Identificador:**6D0D0A57

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2024**

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90090/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de arbitragem. Com item exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e item aberto para ampla concorrência.

**Local:**Dois Vizinhos/PR

**Unidade compradora:**987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

**Modalidade da contratação:**Pregão Eletrônico

**Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Tipo:**Edital de Pregão Eletrônico

**Data de início de recebimento de propostas:** 9/9/2024

**Data fim de recebimento de propostas:** 24/9/2024 as 8h15min (horário de Brasília)

**Fonte:**Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 6 de setembro de 2024.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**091DFB28

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 90080/2024**

Segunda Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 90080/2024

**Objeto:** Aquisição de produtos de nutrição enteral e suplementação alimentar visando atender à demanda dos pacientes de Dois Vizinhos, conforme os critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 2029/2015. Com itens exclusivos e cota reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e ampla concorrência.

1. Ficam alterados os descritivos, o valor unitário e total dos itens 1, 2, 3, 1-5, 1-6, 1-7 e 6-14 constantes do Termo de Referência.

2. Fica alterado o valor total da licitação que passa a ser: R$ 861.125,20 (oitocentos e sessenta e um mil, cento e vinte e cinco reais e vinte centavos).

3. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

4. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 25/9/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 25/9/2024.

5. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 6 de setembro de 2024.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**F8CA5DB1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 21284/2024**

**DECRETO Nº 21284/2024**

Nomeia o Senhor Deoclecio dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia o Senhor **DEOCLECIO DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 20240-1, regularmente aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de setembro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**594034D0

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 21285/2024**

**DECRETO Nº 21285/2024**

Nomeia o Senhor Lucas Ubiali para o cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, Nível – 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia o Senhor **LUCAS UBIALI**, matrícula funcional 20243-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal, Nível – 36, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Tributação e Receita, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**6733DE23

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 21286/2024**

**DECRETO Nº 21286/2024**

Nomeia o Senhor Moacir Henrique Lopes Antunes para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia o Senhor **MOACIR HENRIQUE LOPES ANTUNES,** matrícula funcional n° 20242-1, regularmente aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 05 de setembro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**FEBFD963

---

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 21287/2024**

**DECRETO Nº 21287/2024**

Nomeia a Senhora Gesieli Aparecida Fautino Pietrobiazzi para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Nomeia a Senhora **GESIELI APARECIDA FAUTINO PIETROBIAZZI**, matrícula funcional n° 20237-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de setembro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**EA7374A5

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 21288/2024

**DECRETO Nº 21288/2024**

Concede férias a servidora Celia Ribeiro Pereira Ribeiro.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE férias regulamentares no período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, à servidora **CELIA RIBEIRO PEREIRA RIBEIRO**, matrícula funcional 17872-1, ocupante do cargo de provimento celetista de Mãe Social, lotada junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com base no art. 129 na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e quatro, 63° ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**52DC6291

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 21289/2024

**DECRETO Nº 21289/2024**

Concede férias à servidores municipais.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

| Matricula Funcional | Nome | Período aquisitivo | Período de gozo |
|---|---|---|---|
| 19460-1 | Ademir Sbardelotto | 2022/2023 | 20/09/2024 a 04/10/2024 |
| 19406-1 | Alexsandro Alff | 2023/2024 | 16/09/2024 a 05/10/2024 |
| 19451-1 | Cristiana Mateus Hanzen | 2023/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| 19805-1 | Cristiane Regina Mazurana | 2023/2024 | 02/09/2024 a 16/09/2024 |
| 19469-1 | Dieihse Sara Neuhaus Gebauer | 2023/2024 | 30/09/2024 a 29/10/2024 |
| 16420-1 | Dione Luiz da Silva | 2022/2023 | 02/09/2024 a 07/09/2024 |
| 16420-1 | Dione Luiz da Silva | 2023/2024 | 09/09/2024 a 27/09/2024 |
| 19556-1 | Edilaura Gaspar da Silva Kowalczuk Ferst | 2022/2023 | 16/09/2024 a 30/09/2024 |
| 13983-1 | Helena Aparecida Borba | 2023/2024 | 16/09/2024 a 30/09/2024 |
| 13242-1 | Ildanes Simionatto | 2023/2024 | 16/09/2024 a 15/10/2024 |
| 18653-1 | Ivanete Jasinski | 2022/2023 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| 17746-1 | Ivone Pudlo | 2023/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| 13744-1 | Lucia Donida Valmorbida | 2023/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| 11110-1 | Luciane Comin Nuemberg | 2023/2024 | 16/09/2024 a 30/09/2024 |
| 15971-1 | Marcelo Borges Martins | 2023/2024 | 02/09/2024 a 01/10/2024 |
| 19494-1 | Mateus Joao Cordeiro Schmoeller de Lima | 2022/2023 | 16/09/2024 a 05/10/2024 |
| 19552-1 | Murilo Rocha Szpak | 2022/2023 | 02/09/2024 a 16/09/2024 |
| 19032-1 | Valmir Berdnarski | 2023/2024 | 10/09/2024 a 09/10/2024 |
| 19446-1 | William Jeferson Viera Lopes | 2023/2024 | 23/09/2024 a 07/10/2024 |

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**FEEA381E

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## PORTARIA Nº 084/2024

**PORTARIA Nº 084/2024**

Concede diária a servidores municipais.

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Adelir Antonio Coscode |
| **Matrícula Funcional** | 17361-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Cascavel, Francisco Beltrão |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Período** | 22, 23, 24, 26 e 27/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 585,12 (quinhentos e oitenta e cinco reais e doze centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Adenilso Vieira Schmitz |
| **Matrícula Funcional** | 16594-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Itapejara do Oeste, Francisco Beltrão |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Período** | 23 e 25/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Amarildo da Rold |
| **Matrícula Funcional** | 18062-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Data** | 22, 23, 26, 27 e 28/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Edenilson Alves de Moraes |
| **Matrícula Funcional** | 18063-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Londrina, Francisco Beltrão, Guarapuava |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Data** | 21, 22, 23, 25, 26 e 27/08/2024 |

| | |
|---|---|
| **Valor das diárias** | R$ 695,52 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Itamar Jose Frantz |
| **Matrícula Funcional** | 4650-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão, Curitiba, Cascavel |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Período** | 22, 23, 26 e 27/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Jocemar Aloisio Assmann |
| **Matrícula Funcional** | 19168-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão, Cascavel |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Período** | 22, 23 e 24/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 320,16 (trezentos e vinte reais e dezesseis centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Mizael Gonçalves de Menezes |
| **Matrícula Funcional** | 18065-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão, Guarapuava |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Período** | 19, 20, 22 e 23/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 320,16 (trezentos e vinte reais e dezesseis centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Natanael do Nascimento Silva |
| **Matrícula Funcional** | 19565-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Data** | 22, 25 e 26/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 171,12 (cento e setenta e um reais e doze centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Rafael Krupinski |
| **Matrícula Funcional** | 18268-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Data** | 23 e 28/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Rafael Muttoni |
| **Matrícula Funcional** | 17790-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Curitiba |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Data** | 22, 23 e 24/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 805,92 (oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Ricardo Besson |
| **Matrícula Funcional** | 18060-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Pato Branco |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Data** | 23, 26 e 27/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 320,16 (trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Sebastião Josmar Borba da Silva |
| **Matrícula Funcional** | 17835-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Curitiba, Cascavel, Itapejara do Oeste, Francisco Beltrão |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Data** | 22, 23, 26, 27 e 28/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 695,52 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Valdecir da Silva |
| **Matrícula Funcional** | 16489-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão, Itapejara do Oeste |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Data** | 22, 23, 26 e 27/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Vanderlei Venassi |
| **Matrícula Funcional** | 13154-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Guarapuava, Francisco Beltrão, Cascavel, Ampere |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Data** | 19, 20, 21, 22, 23 e 24/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 678,96 (seiscentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Angelo Cardoso da Silva |
| **Matrícula Funcional** | 18148-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Período** | 22, 24, 26 e 27/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 452,64 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Fabiano Borba Meure |
| **Matrícula Funcional** | 19555-1 |
| **Função** | Motorista |
| **Secretaria** | Secretaria de Saúde |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão, Rolândia, Itapejara do Oeste |
| **Objetivo da viagem** | Transporte de pacientes |
| **Data** | 22, 23, 24 e 26/08/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 507,84 (quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Liz Tinoco Fricks |
| **Matrícula Funcional** | 19802-1 |
| **Função** | Assessora de Comunicação Social e Marketing |
| **Secretaria** | Gabinete do Prefeito |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão |
| **Objetivo da viagem** | Participar de formação continuada ‘’educação para educadores’’. |
| **Período** | 09/09/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) |

| | |
|---|---|
| **Nome do servidor** | Daniela Pissaia Vieira Dorigoni |
| **Matrícula Funcional** | 19129-1 |
| **Função** | Assessora de Comunicação Social e Marketing |
| **Secretaria** | Gabinete do Prefeito |
| **Origem da viagem** | Dois Vizinhos |
| **Destino da viagem** | Francisco Beltrão |
| **Objetivo da viagem** | Participar de formação continuada ‘’educação para educadores’’. |
| **Período** | 09/09/2024 |
| **Valor das diárias** | R$ 187,68 (cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) |

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

***VILMAR POSSATO DUARTE***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**87F61558

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90081/2024**

Aviso de Alteração do Pregão Eletrônico 90081/2024

**Objeto:** Contratação de serviços de poda de arvores, corte de vegetação rasteira (mato, capim, grama), limpeza de sarjetas, recolhimento de terra, galhos, entulhos e outros dejetos, recolhimento de pequenos animais mortos, plantio de grama manual, de leivas e mudas, plantio de arvores, retirada de tocos,
adubação e outros serviços afins, em vias públicas, calçadas, praças, parques, jardins, áreas escolares, áreas públicas, em lotes institucionais e particulares, com destinação final dos resíduos oriundos dos serviços, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

1. Fica alterado o disposto nos itens 8.29.1, 8.43 e suprimido o contido no item 8.29.2 do Termo de Referência.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 26/9/2024 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 26/9/2024.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 6 de setembro de 2024.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**21CBDFD9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 134/2024.**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 134/2024.

| | |
|---|---|
| Contrato | 187/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024 |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratado | Nelson Ferrari Ltda - CNPJ/MF nº 24.859.617/0001-25. |
| Objeto | Contratação de empresa especializada em contratação de serviços de mão de obra de vigias e serventes, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. |
| Valor | R$ 673.644,52 (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). |
| Prazo de Vigência | 24 (vinte e quatro) meses. |
| Data de Assinatura | 06 de setembro de 2024. |

| | |
|---|---|
| Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2024 – Concorrência nº 002/2024. | |
| Contratante | Município de Dois Vizinhos. |
| Contratada | Pedreira Zotti Ltda – EPP - CNPJ n° 77.834.711/0001-96. |
| Objeto | Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – Preço – acresce ao Contrato o valor de R$ 68.815,43 (sessenta e oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – vigência e prorrogação– Prorroga-se o prazo de vigência até 05 de março de 2025 e de execução até 05 de dezembro de 2024. |
| Data de Assinatura | 06 de setembro de 2024. |

Dois Vizinhos, 06 de setembro de 2024.

***LUIS CARLOS TURATTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciane Comin Nuernberg
**Código Identificador:**BFBFDEF4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 311/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**Exercício: 2024**
**Decreto nº 311/2024 de 02/09/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 156.000,07 (cento e cinqüenta e seis mil reais e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0013.2.040. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 132 - 3.3.90.14.00.00 | 1494 | DIÁRIAS - CIVIL | 30.000,00 |
| 133 - 3.3.90.30.00.00 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO | 66.000,00 |
| 09.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS | |
| 09.001.12.365.0003.2.014. | | Manutenção da Educação Infantil | |
| 680 - 3.3.90.93.00.00 | 31154 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 0,07 |
| 09.003.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 09.003.12.122.0002.2.013. | | Manutenção da Secretária Municipal de Educação | |
| 454 - 3.3.90.39.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 40.000,00 |
| 13.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 13.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 13.002.15.452.0014.2.055. | | Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos | |
| 525 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **156.000,07** |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

| | | |
|---|---|---|
| Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 | Fonte: 31154 | 0,07 |
| Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 | Fonte: 494 | 12.000,00 |
| Receita:1.7.1.3.50.11.01.10000000 | Fonte: 1001 | 12.000,00 |
| Receita:1.7.1.3.50.11.01.99000000 | Fonte: 1001 | 42.000,00 |
| Receita:1.7.1.3.50.11.01.01000000 | Fonte: 1494 | 30.000,00 |
| Receita:1.7.2.1.50.01.00.00000000 | Fonte: 1001 | 40.000,00 |
| Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 | Fonte: 1001 | 20.000,00 |
| **Total da Receita:** | | **156.000,07** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2024.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

***ELIAS ANDERSON STRAUBE***
Contador

***JOSE PAULO BITENCOURT 3891***
Controle Interno

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**C7E2BACC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 316/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**Exercício: 2024**
**Decreto nº 316/2024 de 06/09/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0013.2.040. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 133 - 3.3.90.30.00.00 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **100.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.301.0013.2.040. | | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 139 - 3.3.90.39.00.00 | 494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **100.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

| ***MOISEIS BRANCO DA SILVA*** | ***ELIAS ANDERSON STRAUBE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contador |
| ***JOSE PAULO BITENCOURT 3891*** | |
| Controle Interno | |

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**7E954723

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES,** Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conformesegue:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço PORITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TRITURADOR MOVEL DE GALHOS, TRONCOS E ARBUSTOS COM CAPACIDADE MINIMA DE CORTE PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ETP E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL.

**VALOR MÁXIMO:**R$ 267.943,33 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 25/09/2024 às 09h:00m.

**ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 25/09/2024 a partir das 09h:05m.

**LOCAL: Portal LICITANET emhttps://www.licitanet.com.br/ - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

**VALIDADE DOCONTRATO:** 12 MESES.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônicowww.doutorulysses.pr.gov.brno linklicitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de setembro de 2024.

***LUIZ OTERO MOREIRA FITZ***
**Pregoeiro Oficial**

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**0FE612BB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES,** Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conformesegue:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço PORITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA COMPOR A SALA DE EMERGÊNCIA DE UBS DEP. ANIBAL KURY DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL.**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES E MEI/ME/EPP**, **COM PREFERENCIA PARA EMPRESAS MEI/ME/EPP LOCAL E REGIONAL**.

**VALOR MÁXIMO:R$ 367.375,92** (TREZENTOS E SSESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ:** 23/09/2024 às 09h:00m.

**ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA:** dia 23/09/2024 a partir das 09h:05m.

**LOCAL: Portal LICITANET emhttps://www.licitanet.com.br/ - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

**VALIDADE DOCONTRATO:** 12 MESES.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônicowww.doutorulysses.pr.gov.brno linklicitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de setembro de 2024.

***LUIZ OTERO MOREIRA FITZ***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**54E0F9E0

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES,** Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conformesegue:

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0018/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço PORITEM.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO 13 KG E BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA 13 KG VAZIO (CASCO), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDEDO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS COM PREFERENCIA PARA EMPRESAS LOCAL E REGIONAL.

**VALOR MÁXIMO:**R$ 77.498,94 (SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

**LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
Dia 23/09/2024 às 13h:30min
**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**
Dia 23/09/2024 às 13h:30min

**LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).**

**VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** 12 MESES

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônicowww.doutorulysses.pr.gov.brno linklicitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 06 de setembro de 2024.

***LUIZ OTERO MOREIRA FITZ***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**5B3CCF3D

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 0317/2024 EXONERAR, A PEDIDO O SENHOR CARLOS ANTONIO DA SILVA SCHUMACKER.**

**DECRETO Nº 0317/2024**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

**Artigo 1º – EXONERAR**, a pedido o senhor **CARLOS ANTONIO DA SILVA SCHUMACKER,** portador do CPF/MF nº 095.xxx.xxx-32, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA;

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de setembro de 2024.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**EF5815AB

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 044/2024 ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP*** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**Objeto**: Contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de um telhado com estrutura metálica e telhas termoacústicas para o novo refeitório da Escola Municipal Professora Genny Schumanske Kuller, localizada na localidade de Angaí, conforme planilhas e projetos apresentados anexos a este Edital.

**MODO DE DISPUTA: "ABERTO/FECHADO"**;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00h do dia 06/09/2024 às 08:30h do dia 25/09/2024.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08:31h às 08:59h do dia **25/09/2024**.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Das 09:00h às 09:05h do dia **25/09/2024**, acrescido do período aleatório.
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS: SIM**
**LOCAL**: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600, Centro, Fernandes Pinheiro – Paraná, CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)

3459-1109, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou ainda via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 05 de setembro de 2024.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pedro Ricardo Santos
**Código Identificador:**76EF0E61

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N.° 279/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO-ADELINE DUDA CABRAL.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e edital de convocação n° 025/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida ADELINE DUDA CABRAL, portadora do RG n° 9.XXX.XXX-1 (PR), inscrita no CPF sob n° 075.XXX.XXX-93, *para o emprego público de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, *a partir de 02/09/2024*.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *04 de setembro* de 2024.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**B05C3E55

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N.° 281/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO-ANE ELIZE POLETTO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e edital de convocação n° 028/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida ANE ELIZE POLETTO, portadora do RG n° 13.XXX.XXX-6 (PR), inscrita no CPF sob n° 098.XXX.XXX-45, *para o emprego público de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, *a partir de 09/09/2024*.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *06 de setembro* de 2024.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**BB931769

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO N.° 282/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO-LUANA FERNANDES ANDRADE RIBEIRO.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2024 e edital de convocação n° 028/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida LUANA FERNANDES ANDRADE RIBEIRO, portadora do RG n° 13.XXX.XXX-9 (PR), inscrita no CPF sob n° 101.XXX.XXX-63, *para o emprego público de* PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, *a partir de 09/09/2024*.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *06 de setembro* de 2024.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**7C8C5BB6

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**DECRETO Nº 280/2024 SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal, Valdecir Cordeiro de Andrade, ocorrido em 05/09/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica determinado Luto Oficial no Município de Fernandes Pinheiro, PR, por 3 (três) dias,em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público municipal, Valdecir Cordeiro De Andrade, ocorrido em 05/09/2024.
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 06 de setembro de 2024.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**903967C0

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 135/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Programas SUS, STEFFANY MEIRA PIRES, matrícula 1254-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10/09/2024 até 29/09/2024, em virtude do período de férias regulamentares da Secretária Municipal desta pasta, senhora Emanuelle de Matos.

Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - A pessoa ora nomeada é servidora municipal e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de setembro de 2024.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**44616A34

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**

**PREFEITURA**
**DIÁRIAS**

**Requisição nº 040/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 12/07/2024 Quantidade de Diária: 03
Data de saída: 17/07/2024 até: 20/07/2024
Destino: LONDRINA – PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: BDU-3B95 (COROLLA)
**Objetivo da Viagem:** Levar paciente
- Levar Mateus Picoli para consulta pós operatória no Hospital Universitário de Londrina.
**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 041/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: LEANDRO RIBEIRO
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 927
Data de Solicitação: 15/07/2024 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 18/07/2024 até: 19/07/2024
Destino: GUARAPUAVA – PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
**Objetivo da Viagem:** Levar paciente
- Levar Leonardo Antonelli Testa para avaliação cirúrgica no Hospital Regional Centro Oeste.
**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 042/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 18/07/2024 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 23/07/2024 até: 25/07/2024
Destino: CAMPO LARGO – PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
**Objetivo da Viagem:** Levar paciente
- Levar Valentin Variani Prestes para consulta no Hospital Infantil Waldemar Monastier.
**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 043/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: ALEXANDRE DAWIES
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 1029
Data de Solicitação: 18/07/2024 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 23/07/2024 até: 25/07/2024
Destino: GUARAPUAVA - PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: ONIX PLUS (SFM-3F34)
**Objetivo da Viagem:** Levar paciente
- Levar Nelson da Silva para retorno pós cirúrgico no Hospital Regional Centro Oeste.
**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 044/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 23/07/2024 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 26/07/2024 até: 27/07/2024
Destino: GUARAPUAVA – PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: RHZ-6J48 (HB20)
**Objetivo da Viagem:** Levar paciente
- Levar Marizane Bilharva da Silva para internar para cirurgia no Hospital Regional Centro Oeste.
**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 045/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: QUELI TOIGO DOS SANTOS
Cargo: TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL
Matrícula: 541
Data de Solicitação: 02/08/2024 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 06/08/2024 até: 07/08/2024
Destino: FOZ DO IGUAÇU – PR
Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio ( X )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: CARRO PRÓPRIO
**Objetivo da Viagem:** Participar do curso de capacitação do Sistema de Estratificação de Risco em Saúde Bucal em Foz do Iguaçu – PR.
**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 046/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: SARAH CAROLINA GUIMARÃES DA ROSA
Cargo: CIRURGIÃ DENTISTA
Matrícula: 700
Data de Solicitação: 02/08/2024 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 06/08/2024 até: 07/08/2024
Destino: FOZ DO IGUAÇU – PR
Veículo Oficial ( ) Veículo Próprio ( X )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: CARRO PRÓPRIO
**Objetivo da Viagem:** Participar do curso de capacitação do Sistema de Estratificação de Risco em Saúde Bucal em Foz do Iguaçu – PR.
**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 047/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: OSVALDIR ROSSONI
Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Matrícula: 1299
Data de Solicitação: 08/08/2024 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 13/08/2024 até 14/08/2024
Destino: GUARAPUAVA - PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: ONIX PLUS (SFM-3F34)
**Objetivo da Viagem:** Levar paciente
- Levar Antônio Laertes de Anhaia e Clemente Alves para avaliação cirúrgica no Hospital Regional Centro Oeste.

**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 048/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: OSVALDIR ROSSONI
Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Matrícula: 1299
Data de Solicitação: 12/08/2024 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 15/08/2024 até 16/08/2024
Destino: GUARAPUAVA - PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: ONIX PLUS (SFM-3F34)
**Objetivo da Viagem:** Levar paciente
- Levar Arthur Reichert e Daniel Caetano para avaliação cirúrgica no Hospital Regional Centro Oeste de Guarapuava.

**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 049/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 16/08/2024 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 21/08/2024 até: 23/08/2024
Destino: CURITIBA – PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SFM-3F34 (ONIX PLUS)
**Objetivo da Viagem:** Buscar paciente
- Buscar Lidemar Gomes de alta pós cirurgia no Hospital Santa Madalena Sofia.

**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 050/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 02/08/2024 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 06/08/2024 até: 08/08/2024
Destino: GUARAPUAVA – PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SFM-3F32 (ONIX PLUS)
**Objetivo da Viagem:** Levar paciente
- Levar Jandira Cornelius para avaliação cirúrgica no Hospital Regional Centro Oeste.

**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 051/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: ALEXANDRE DAWIES

Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 1029
Data de Solicitação: 13/08/2024 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 16/08/2024 até: 18/08/2024
Destino: GUARAPUAVA - PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: ONIX PLUS (SFM-3F32)
**Objetivo da Viagem:** Levar paciente
- Levar Marcio Alexandre Borba para internação para cirurgia.

**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 052/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: ALEXANDRE DAWIES
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 1029
Data de Solicitação: 15/08/2024 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 19/08/2024 até: 21/08/2024
Destino: GUARAPUAVA - PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: ONIX PLUS (SFM-3F32)
**Objetivo da Viagem:** Buscar paciente
- Buscar Marcio Alexandre Borba de alta pós cirurgia.

**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 053/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: VILSON PAULUS
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 610
Data de Solicitação: 18/08/2024 Quantidade de Diária: 02
Data de saída: 22/08/2024 até: 24/08/2024
Destino: GUARAPUAVA - PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: ONIX PLUS (SFM-3F32)
**Objetivo da Viagem:** Levar paciente
- Levar Valdelirio Ferreira Mendes para avaliação cirúrgica.

**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 054/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: OSVALDIR ROSSONI
Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
Matrícula: 1299
Data de Solicitação: 21/08/2024 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 24/08/2024 até 25/08/2024
Destino: GUARAPUAVA - PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: ONIX PLUS (SFM-3F34)
**Objetivo da Viagem:** Buscar paciente
- Buscar Franciele Peres de alta pós cirurgia no Hospital Regional Centro Oeste de Guarapuava.

**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 055/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: VILSON PAULUS
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 610
Data de Solicitação: 23/08/2024 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 26/08/2024 até: 27/08/2024
Destino: GUARAPUAVA - PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: HB20 (RHZ-6J48)
**Objetivo da Viagem:** Levar paciente
- Levar Terezinha Elias Moreira e Leonardo Testa para internação cirúrgica.

**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 056/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: CARLOS ANTONIO MARIN
Cargo: MOTORISTA
Matrícula: 169
Data de Solicitação: 23/08/2024 Quantidade de Diária: 04
Data de saída: 26/08/2024 até: 30/08/2024
Destino: LONDRINA – PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SFM-3F34 (ONIX PLUS)
**Objetivo da Viagem:** Levar paciente
- Levar Mateus Picoli para consulta pós operatória no Hospital Universitário de Londrina.

**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Requisição nº 057/2024**

**Solicitação do Servidor**
Nome do Servidor: JOSÉ ERNANI DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA

Matrícula: 612
Data de Solicitação: 23/08/2024 Quantidade de Diária: 01
Data de saída: 27/08/2024 até 28/08/2024
Destino: GUARAPUAVA - PR
Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( )
Passagem Rodoviária ( ) Passagem Aérea ( )
PLACA: SFM-3F32 (ONIX PLUS)
**Objetivo da Viagem:** Levar paciente
- Levar Willian Norah do Couto Pedroso para internação cirúrgica.

**Autorização do Chefe Imediato**
Autorizo o pagamento da(s) diária(s) conforme requerido de acordo com a Lei Municipal n.º 649/2017.

Assinatura de autorização: _____

***IVANIL DE FATIMA SABINO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marinez Milits
**Código Identificador:**6D76B6D8

**RH**
**PORTARIA 332/2024**

**PORTARIA Nº 332/2024**

REENQUADRA SERVIDORA POR DECISÃO JUDICIAL

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente E **Considerando o Trânsito em Julgado da Decisão Judicial AUTOS Nº 0002907-XX.2020.8.XX.0181,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Reequadrar a servidora** pública municipal, Sra. **ELIZABETE MARCIA DAROLD DIETRICH**, inscrita no CPF sob nº 029.***.649-**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando assim **do Nível Médio – NM 06 para o Nível Médio – NM5, a partir de 17.05.2024.**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de setembro de 2024.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**0D73483B

**RH**
**PORTARIA 333/2024**

**PORTARIA Nº 333/2024**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

**VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Conceder 10 (dez) dias de Férias para a servidora pública municipal, Sra. **LÉIA ZANELLA DE SOUZA**, inscrita no RG sob nº 10.079.358-0- SSP-PR, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09 de setembro de 2024. Sendo 06 (seis) dias referente ao período aquisitivo 2023/2024 e 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025, devendo retornar às suas atividades em 19 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de setembro de 2024.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**202D425D

**RH**
**PORTARIA 334/2024**

**PORTARIA Nº 334/2024**

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr. **GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE**, inscrita no CPF sob Nº 080.838.739-18, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo "CC3", a partir de 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 06 de setembro de 2024.

***VALMOR FELIPE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**A7C8E0BD

**RH**
**EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023**

***EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO***
***CONTRATO Nº 018/2024***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **SIMONI BOURCHKARDT**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAS– PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 09/09/2024 a 30/11/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 09 de setembro de 2024.
.....
**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**
***EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO***
***CONTRATO Nº 019/2024***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JAQUELINE RATKOVSKI MARQUES**
OBJETO/CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAS– PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 09/09/2024 a 30/11/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 09 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Leia Zanella
**Código Identificador:**23A38B22

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2023-PMF

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA (contratante) e, de outro, a empresa PARCEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual até o dia 31 de dezembro de 2024.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 184.260,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 875.235,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais).**

Parágrafo único. No exercício de 2024, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 30 de agosto de 2024.

De acordo:

***MUNICÍPIO DE FLÓRIDA***
Contratante

***PARCEIROS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**34F067E0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2023-PMF

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA (contratante) e, de outro, a empresa ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 1.383.800,00 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais).**

Parágrafo único. No exercício de 2024, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 30 de agosto de 2024.

De acordo:

Contratante:
***MUNICÍPIO DE FLÓRIDA***

Contratada:
***ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA***

**Publicado por:**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**6580500D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023-PMF

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **BOENO GONZALES SERVIÇOS LTDA EPP**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 95.514,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e quatorze reais)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 334.299,00 (trezentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e nove reais).**

Parágrafo único. No exercício de 2024, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 30 de agosto de 2024.

De Acordo:

***MUNICÍPIO DE FLÓRIDA***
Contratante

***BOENO GONZALES SERVIÇOS LTDA EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**C9B3C220

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023-PMF**

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA (contratante) e, de outro, a empresa BOENO GONZALES SERVIÇOS LTDA EPP, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).**

Parágrafo único. No exercício de 2024, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 30 de agosto de 2024.

De acordo:

***MUNICÍPIO DE FLÓRIDA***
Contratante

***BOENO GONZALES SERVIÇOS LTDA EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**DBD21B69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2023-PMF**

Pelo presente, de um lado o **MUNICÍPIO DE FLÓRIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **41.972.197 WELLINGTON MATEUS LIMA ROCHA**, (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual até o dia 04 de setembro de 2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da oportunidade e conveniência para o contratante devidamente expostos na solicitação formulada.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo previsto na Cláusula Segunda, fica acrescido ao valor original a importância de **R$ 187.680,50 (cento e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global do contrato de **R$ 375.361,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e um reais).**

Parágrafo único. No exercício de 2024, a contratação onerará a respectiva dotação prevista na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 05 de setembro de 2024.

De acordo:

***MUNICÍPIO DE FLÓRIDA***
Contratante

***41.972.197 WELLINGTON MATEUS LIMA ROCHA***
Contratada

**Publicado por:**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**E7EDA0EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
**Contratada:** N. V. H. CACAMBAS RIO PRETO LTDA
**Objeto:** Aquisição de caçambas estacionárias, padrão ABNT/NBR 14728 para o Município de Flórida.
**Valor Total Contratação:** R$ 79.591,00 (setenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais).
**Vigência do contrato:** Até 24/07/2025.

Flórida, 25 de julho de 2024.

***ANTONIO EMERSON SETTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
**Código Identificador:**3AF5CE23

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 394/2024**

**PORTARIA Nº 394/2024**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

**R E V O G A :**

**Artigo 1º** - Portaria nº **393/2024**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na edição nº 3105 no dia 06/09/2024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 06 de setembro de 2024.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**A1A7570B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 395/2024**

**PORTARIA Nº 395/2024**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO:**

A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** - Autorizar a servidora abaixo a conduzir os veículos públicos;

| NOME DO SERVIDOR | RG | N° DE REGISTRO C.N.H |
|---|---|---|
| TAUANA APARECIDA BARBOSA | 14.724.242-5 | 08220822992 (categoria B) |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Foz do Jordão, 06 de Setembro de 2024.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**EB5D8B01

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**LEI MUNICIPAL N.º 5.149, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL N.º 5.149, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Fica autorizado a receber em doação os lotes n.º 01-G-1 e 01-H-1, ambos da quadra n.º 457, de propriedade KARIN GABRIELLI RAICICKI MARTINS para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, com objetivo de regularização para incorporação referente à dragagem do Rio Marrecas ocorrida no local, os seguintes lotes:

I - Lote n.º 01-G-1, da quadra n.º 457, de propriedade KARIN GABRIELLI RAICICKI MARTINS, com área de 69,39 m2 (sessenta e nove metros e trinta e nove decímetros quadrado), registrado sob a matrícula n.º 35.717 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

II - Lote n.º 01-H-1, da quadra n.º 457, de propriedade KARIN GABRIELLI RAICICKI MARTINS, com área de 134,96 m2 (cento e trinta e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrado), registrado sob a matrícula n.º 35.715 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A finalidade dos imóveis doados serão a utilização, exclusiva, para regularização para incorporação referente à dragagem do Rio Marrecas ocorrida no local.

Art. 2º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2024.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**6B457928

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**LEI MUNICIPAL N.º 5.118, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**LEI MUNICIPAL N.º 5.118, DE 06 DE JUNHO DE 2024**
(Republicado por incorreção DOM de 07/06/2024 ed. 3040)

Autoriza o Poder Executivo a realizar permuta dos imóveis que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Desafeta e autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar os seguintes imóveis:

I - Lote Urbano 24 da Quadra 1.673 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, 300,00m2 (trezentos metros quadrados);

II - Lote Urbano 25 da Quadra 1.673 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 300,00m2 (trezentos metros quadrados);

III - Lote Urbano 02 da Quadra 1.923 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 745,62m2 (setecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e dois centímetros quadrados);

IV - Lote Urbano 06 da Quadra 1.237 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 375,00m2 (trezentos e setenta e cinco metros quadrados);

V - Lote Urbano 01 da Quadra 1.146 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 2.765,98m2 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco metros e noventa e oito centímetros quadrados);

Parágrafo único. Os imóveis serão permutados pelo seguinte bem:

I - Lote 75-B da Gleba 03-FB e benfeitorias, com área de 2.529,70m² (dois mil e quinhentos e vinte e nove metros e setenta centímetros quadrados), propriedade de Luiz Carlos Postal, registrado sob a matrícula n.º 23.538, do Segundo Ofício de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 2º A permuta de que trata o art. 1º desta lei se presta para investimentos em ampliação do Parque de Exposições Jayme Canet Junior.

Art. 3º Os bens objeto da presente transação foram avaliados, nos seguintes valores:

I - Lote Urbano 24 da Quadra 1.673 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, R$ 125.658,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais);

II - Lote Urbano 25 da Quadra 1.673 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, R$ 125.658,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais);

III - Lote Urbano 02 da Quadra 1.923 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, R$ 513.530,86 (quinhentos e treze mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e seis centavos);

IV - Lote Urbano 06 da Quadra 1.237 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, R$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais);

V - Lote Urbano 01 da Quadra 1.146 de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, R$ 1.556.168,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e oito reais);

Parágrafo único. O imóvel de propriedade de Luiz Carlos Postal será permutado pelo valor de avaliação sendo, Lote 75-B da Gleba 03-FB e benfeitorias, R$ 2.629.714,05 (dois milhões e seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinco centavos);

Art. 4º A diferença, no valor de R$ 72.449,19 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), em favor de Luiz Carlos Postal, servirá para compensação do ITBI, no valor de R$ 51.145,29 (cinquenta e um mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo o remanescente no importe de R$ 21.303,90 (vinte e um mil e trezentos e três reais e noventa centavos) pagos em favor do Permutante em até 30 (trinta) dias após a assinatura da escritura pública.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 6º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão na forma do art. 4º.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de junho de 2024.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**F50C7B8C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 382 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 382 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Exonera FLAVIANA TUBIN do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREGO, MULHER E BEM ESTAR SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada FLAVIANA TUBIN do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREGO, MULHER E BEM ESTAR SOCIAL, a partir de 03 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2024.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**D00A1687

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 332 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 332 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera Portaria Municipal n.º 357 de 09 de outubro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Proc. Administrativo 33.724/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria Municipal n.º 357 de 09 de outubro de 2023 que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º Designa a seguinte comissão que terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório conclusivo:
a) ANDRE GOMES;
b) ANGELA AZILIERO DA SILVA;
c) MAILSON DO NASCIMENTO." (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2024.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**58388A9E

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 333 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 333 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria Municipal n.º 303 de 25 de julho de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Processo Administrativo nº 7234/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o parecer da comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Municipal n.º 303 de 25 de julho de 2024, no Processo Administrativo nº 7234/2023 determinando seu ARQUIVAMENTO.

Parágrafo único. Além do arquivamento que seja observado e efetivado as recomendações constantes no parecer da comissão de Sindicância.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2024.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**4B56BC86

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**DECRETO MUNICIPAL N.º 383 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 383 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Nomeia EZEQUIEL RECH para o cargo CCA-ASS-9-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado EZEQUIEL RECH, para o cargo CCA-ASS-9-C da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 05 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2024.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**15795D8C

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**RESOLUÇÃO CMDI Nº 03, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

**RESOLUÇÃO CMDI Nº 03, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre edital de análise e seleção de planos de trabalho e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI a ser apresentado pelas entidades governamentais e não governamentais com atuação junto às pessoas idosas.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições fundamentadas na Lei Municipal 3.113 de 01 de julho de 2004 e de acordo com a deliberação da plenária na Reunião Ordinária, realizada na data de 05 de setembro de 2024.

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988;
**CONSIDERANDO** a lei nº 11.863 de 23 de outubro de 1997 que dispõe sobre a Política Estadual do Idoso;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n° 8.842, de janeiro de 1994, a qual dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003, a qual dispõe sobre o Estatuto da pessoa Idosa;
**CONSIDERANDO** o decreto municipal nº 155 de 23 de março de 2021 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão-PR;
**CONSIDERANDO** a necessidade de incentivar entidades e organizações sem fins lucrativos que executam ações de atendimento e de defesa de direitos da pessoa idosa do município de Francisco Beltrão-PR;
**CONSIDERANDO** o saldo disponível no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso apresentado ao colegiado do CMDI pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social durante a reunião ordinária do dia 05 de setembro de 2024, cujo montante disponível até a data de 05/09/2024 era de R$ 75.735,29.
**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber.
**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, de 05 de setembro de 2024.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar e tornar público o edital de Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação que objetivam pleitear recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, cujo montante disponível em 05/09/2024 era de R$ 75.735,29 em consonância com as políticas públicas do Idoso do Município de Francisco Beltrão.
**Art. 02º** - O edital, em anexo a esta resolução, entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 03º** - Cabe a plenária do CMDI deliberar sobre questões omissas deste edital.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2024.

***ELI IVETE MOSQUER***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**36B3D4C4

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**EDITAL DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**

**I - DO OBJETO**

**Art. 1º** - O presente instrumento visa regulamentar e publicizar o procedimento de seleção de Planos de Trabalho e Aplicação de recursos públicos e privados voltados à promoção e defesa dos direitos dos idosos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Francisco Beltrão - PR.

**II - DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 2º** - Poderão participar do processo seletivo Unidades Governamentais e Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, devidamente inscritas/registradas no CMDI de Francisco Beltrão-PR até a data de 05/09/2024 e que tenham cumprido a entrega da documentação junto ao referido conselho, conforme Resolução nº 001/2022- CMDI, e que não possuam pendências relativas ao cumprimento integral das propostas, salvo mediante apresentação das razões devidamente justificadas e aceitas pelo CMDI.

**§1º - A documentação a ser apresentada pelas unidades governamentais e Organizações da Sociedade Civil (OSC) corresponde:**
I – Ofício dirigido à presidente do CMDI para encaminhamento da proposta; (Anexo II)
II – Cópia do comprovante de registro da entidade ou programa no CMDI;

III – Declaração da veracidade das informações prestadas; (Anexo III)
IV – Plano de Trabalho e Aplicação; (Anexo IV)
V – Listagem atualizada, constando nome completo, NIS ou não havendo, poderá ser o CPF do idoso(a) atendido ou acompanhado pela entidade;
VI – Lista de frequência dos idosos atendidos nos últimos 02 (dois) meses na entidade; (julho e agosto de 2024);
VII – Justificativa de descumprimento da execução do objeto de Plano(s) de trabalho(s) anterior(es) financiado(s) com recursos do Fundo Municipal do Idoso, se for o caso.

Parágrafo Único: Deverá constar, em anexo ao Plano de Trabalho e Aplicação, no mínimo 3 (três) orçamentos dos itens elencados no Art. 21º deste Edital, contendo a descrição do objeto, podendo conter marcas (pré-aprovadas), CNPJ do fornecedor do orçamento e data, sendo possível a apresentação de apenas um orçamento advindo de loja virtual e os demais, de empresas físicas.

**Art. 3º** - O objeto principal será o desenvolvimento de projetos para o atendimento aos idosos do município de Francisco Beltrão-PR, com o intuito de assegurar os direitos sociais das pessoas idosas, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

**Art. 4º** - Os proponentes deverão contemplar em seus planos de trabalho:

I - Programas e Ações que promovam melhoria na qualidade de vida da Pessoa Idosa, nos aspectos biopsicossociais.
II - Programas e Ações que promovam a inclusão da Pessoa Idosa na sociedade atual e moderna.
III - Programas e Ações que promovam o desenvolvimento cultural, desportivo e /ou o lazer da Pessoa Idosa.
IV - Programas e Ações que promovam à prevenção e a manutenção da saúde e /ou a acessibilidade da Pessoa Idosa.
V - Programas e Ações que promovam a melhoria da Organização da Sociedade Civil (OSC): aquisição de equipamentos e/ou pequenas reformas que promovam melhorias na infraestrutura, desde que voltadas ao bem estar da Pessoa Idosa.

**Art. 5º** - As entidades e/ou organizações deverão arcar com todos os custos para elaboração do referido plano de trabalho/projeto.

**V - DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO**

**Art. 6º** - O Plano de Trabalho e Aplicação deverá estar em consonância com os requisitos deste Edital, devendo ser apresentado ao CMDI.

**Art. 7º** - O Plano de Trabalho e Aplicação apresentado deverá beneficiar de forma direta e indireta a pessoa idosa em consonância com o regime de atendimento registrado/inscrito no CMDI;

**Art. 8º** - O proponente poderá apresentar 01 (um) Plano de Trabalho e Aplicação por Entidade, independentemente de ter outros Planos de Trabalho e Aplicação em andamento;

**Art. 9º** - Os Planos de Trabalho e Aplicação deverão conter claramente os prazos de execução para no máximo 01 (um) ano, a partir do recebimento do recurso.

**VI - DOS VALORES DE FINANCIAMENTO**

**Art.10º** O limite de valores a serem deliberados pelo Conselho está condicionado ao saldo existente em conta corrente do Fundo até 05 de setembro de 2024, no valor de R$ 75.735,29 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo utilizado como referencial de financiamento:
-Até R$ 10.000,00 para entidades que atendem até 30 (trinta) idosos;
- Até R$ 13.000,00 para entidades que atendem de 31 a 60 idosos;
- Até R$ 16.000,00 para entidades que atendem acima de 60 idosos.

**VII- DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

**Art.11º** - A avaliação e análise dos Planos de Trabalho e Aplicação será feita pela comissão designada através da resolução nº 02/2024, a qual deverá avaliar as propostas de acordo com os critérios abaixo relacionados;
O Plano deverá conter os documentos elencados no item II, dos critérios para participação no processo de seleção;
Estar em consonância com a Lei n° 10.741 (Estatuto da pessoa idosa);
Levar em consideração as propostas e metas do Plano Municipal dos Direitos do Idoso;
Contemplar o exposto nos artigos 3º e 4º deste edital;
Priorizar ações que contemplem a defesa e garantia de direitos da pessoa idosa;
Priorizar ações que contribuam para o processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
Clareza e fundamentação teórica;
Relevância e impacto social da proposta;
Capacidade técnica e operacional para executar o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado pelo proponente.

**Art.12º** - Após análise e aprovação dos projetos pela comissão responsável, a mesma apresentará um relatório e breve explanação dos projetos para apreciação e possível aprovação da plenária.

**VIII – DO PRAZO**

**Art. 13º** - Os proponentes deverão protocolar suas propostas com apresentação do Plano de Trabalho e Aplicação conforme modelo padrão, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos/CMDI até o dia 05 de outubro de 2024, de acordo com o Cronograma (Anexo I).

**IX - DA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER DOS PLANOS DE TRABALHO E APLICAÇÃO**

**Art. 14º** - A responsabilidade de análise da documentação e emissão de parecer à plenária do Conselho é da Comissão já definida de acordo com a resolução nº 02/2024 do CMDI.

**Art. 15º** - Cabe à Comissão avaliar e analisar o Plano de Trabalho e Aplicação protocolado junto ao CMDI e após, realizar o envio da documentação à Secretaria Municipal de Assistência Social para os demais procedimentos.

**Art. 16º** - Poderá haver a participação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem compete à gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão - PR, na análise e emissão de parecer técnico relativo aos Planos de Trabalho e Aplicação apresentados para o pleito, assim como da equipe técnica da área afim à Política Pública, a qual o Plano de Trabalho e Aplicação estará vinculado.

**Art. 17º** - Mediante solicitação das Comissões, o CMDI poderá reunir-se extraordinariamente para deliberar sobre os Planos de Trabalho e Aplicação e/ou demais assuntos pertinentes à partilha dos recursos do Fundo Municipal do Idoso;

**Art. 18º** - Nos casos em que não houver aprovação do projeto, a entidade terá o prazo de 05 dias para organização e nova apresentação.

**X – DO FINANCIAMENTO**

**Art. 19º** - A quantidade de Planos de Trabalho e Aplicação aprovados pelo CMDI respeitará o montante financeiro alocado no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Os demais Planos de Trabalho e Aplicação não selecionados ficarão à disposição do CMDI.

**Art. 20º** - Para o financiamento serão aceitas as despesas, que deverão estar em consonância com a Portaria n° 448 de 13/09/2002 do Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional.

**Art. 21º** - Os recursos financeiros tratados neste Edital poderão ser utilizados para custeio e investimento, desde que atendam aos critérios abaixo estabelecidos:
a) Custeio – Material de consumo;

b) Custeio – Serviço de terceiros: Pessoa Física e Pessoa Jurídica (atendendo as orientações do setor de compras/licitação da Secretaria de Assistência Social);
c) Investimento – Equipamentos (eletrodomésticos, de informática, multimídia, etc.);
d) Investimento – Mobiliário.

**IX - DURAÇÃO DO FINANCIAMENTO**

**Art. 22º** - O financiamento dos Planos de Trabalho e Aplicação aprovados com recursos do FMDI serão realizados pelo prazo máximo de 1 (um) ano SEM INTERRUPÇÃO, na forma de processo licitatório, conforme Lei Federal através do nº 14.133/2021.

**X - DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**Art. 23º** - O CMDI promoverá acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como a fiscalização da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação aprovados, através da Comissão nomeada pela Resolução do CMDI nº 02/2024.

Art. 24º - As Unidades Governamentais e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que receberão os recursos do FMDI de que trata este edital, deverão incluir referência, por meio da logo do CMDI/FMDI, em todos os materiais institucionais de divulgação que vierem a ser confeccionados e, em se tratando da aquisição de equipamentos, deverão fixar plaquetas ou adesivos contendo a logo do Conselho e demais informações referentes à deliberação dos recursos.

**Art. 25º** - Os adesivos ou plaquetas para identificação dos materiais de uso permanente deverão ser adquiridos e fixados às expensas de cada proponente beneficiado.

**XI –DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 26º** - Estão habilitadas ao pleito Entidades, Serviços e Programas de acordo com o Art. 2º desta resolução.

**Art. 27º** - Para o pleito as proponentes deverão cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste edital, pois o descumprimento ensejará a desaprovação do Plano de Trabalho e Aplicação apresentado.

**Art. 28º** - No caso de aquisição de bens móveis, na eventualidade do proponente encerrar suas atividades ou mudar os seus objetivos sociais, os bens adquiridos através de recursos repassados pelo FMDI terão a sua destinação submetida à análise do CMDI, observada a legislação aplicável.

**Art. 29º** - A entidade beneficiada com recursos deste edital deverá apresentar listagem com o controle dos patrimônios adquiridos através do FMDI quando solicitar a validação de registro/inscrição no CMDI, assim como dar baixa devido a depreciação natural dos mesmos.

**Art. 30º** - Durante e após a vigência das propostas aprovadas, fica vedada a utilização dos bens adquiridos com os recursos do FMDI para finalidade diversa do objeto aprovado. O descumprimento acarretará no encaminhamento pelo CMDI dos bens a outra entidade ou serviço, bem como implicará no impedimento de habilitação a novo pleito de partilha do FMDI.

**Art. 31º** - Cabe à plenária do CMDI deliberar sobre questões omissas neste Edital.

Francisco Beltrão, 05 de setembro de 2024.

***ELI IVETE MOSQUER***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**58A35469

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**ANEXO I RESOLUÇÃO CMDI Nº 03**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| AÇÃO | PRAZO |
|---|---|
| Elaboração dos Planos de Trabalho e Aplicação pela(s) proponente(s) | De 05 de setembro a 04 de outubro de 2024 |
| Protocolo pela proponente do Plano de Trabalho e Aplicação e demais Documentos, conforme o presente Edital | Até 07 outubro de 2024 |
| Avaliação e Análise pela Comissão de Cadastro, Monitoramento e avaliação | De 08 de outubro a 18 de outubro de 2024 |
| Prazo para as entidades realizarem as adequações no Plano sugeridas pela Comissão | De 21 de outubro a 01 de novembro de 2024 |
| CMDI aprecia e aprova os Planos de Trabalho e Aplicação em Reunião Ordinária | Dia 07 de novembro de 2024 |
| CMDI publica Resolução com a aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação – partilha Fundo do Idoso 2024 | Dia 08 de novembro de 2024 |
| CMDI encaminha cópia da Resolução para SMAS com solicitação de providências necessárias | Dia 11 de novembro de 2024 |
| SMAS providencia os trâmites legais necessários à aplicação dos recursos deliberados pelo CMDI | Dia 11 de novembro de 2024 |
| Início da execução dos Planos de Trabalho e Aplicação pelas Entidades não Governamentais e Unidades Governamentais | A partir de 01 de maio de 2025 |

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**66A1D457

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**ANEXO II RESOLUÇÃO CMDI Nº 03**

**ANEXO II**

**Ofício destinado a(o) Presidente do CMDI, constando no documento a logo da entidade, programa ou serviço.**

Ofício n.º xx/xxx
Francisco Beltrão, _____de_____ de 2024.
ILMA. SENHORA
**ELI IVETE MOSQUER**
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
FRANCISCO BELTRÃO-PR

ASSUNTO: Financiamento de Projeto com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Prezada Senhora,

Conforme Resolução CMDI nº 03/2024 que aprovou o Edital para partilha de recursos do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos, vimos submeter à análise e aprovação deste Conselho, o plano de trabalho e aplicação anexo, no valor aproximado total de R$ 0,00 (zero reais e zero centavos), o qual tem por objetivo pleitear recursos para o financiamento de despesas com (Ex. aquisição de veículos, material de artesanato e contratação de um oficineiro de artes), para o Programa (Exemplo: de orientação e apoio sociofamiliar desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social do bairro XJ).

No aguardo de parecer, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

_____
( Nome Por Extenso e Assinatura do Presidente ou Representante da Entidade)

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**E2CDC93D

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**ANEXO III DA RESOLUÇÃO CMDI Nº 03**

**ANEXO III**

**No documento deve constar a logo da entidade, programa ou serviço.**

**DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

Na qualidade de representante legal da (Instituição Proponente), declaro para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos dos idosos- CMDI, que as informações que constam no Plano de Trabalho e Aplicação são verídicas e para os efeitos legais, que inexiste qualquer irregularidade que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos-FMDI.

Se houver algo em contrário ou inverídico, responsabilizo-me na forma legal.

Francisco Beltrão, _____de_____ de 2024.

_____
(Nome por extenso e assinatura do Presidente ou representante da Entidade)

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**68E90655

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CMDI Nº 03

**ANEXO IV**

**No documento deve constar a logo da entidade, programa ou serviço.**

**PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão/instituição proponente: | | | C.N.P.J. | |
| Endereço: | | | (DDD) Telefone/Fax | |
| Cidade Francisco Beltrão | UF PR | CEP | E-mail | |
| Banco (nome e nº) | | Agência | Conta corrente | Praça de pagamento |
| Nome do responsável pela instituição | | | C.P.F. | |
| R.G. /Órgão expedidor. | | Endereço completo | CEP | (DDD) Tel./Fax |
| Ordenador de Despesas: | | | RG/Órgão exp. | C.P.F. |

**DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE**

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**
**Identificação do Regime de Atendimento com base nos Art. 46, 47 e 48 do Estatuto do Idoso.**

**Título do Projeto**
Dar um nome específico à este projeto para o qual está angariando recursos.

**Validade do Plano**

| Vigência | Inicial | Final |
|---|---|---|
| | | |

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DE FINANCIAMENTO
O que a proponente pretende custear com os recursos solicitados.

OBJETIVOS GERAIS DO FINANCIAMENTO
O que a proponente pretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, objetiva e sucinta. Este objetivo deve estar relacionado diretamente a linha de financiamento escolhida.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO FINANCIAMENTO
Também podem ser chamados de RESULTADOS ESPERADOS. Os objetivos específicos devem se realizar até o final do projeto. (Ex. Definir, superar, aplicar, viabilizar, qualificar, etc.).
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
Na justificativa a proponente vai discorrer sobre todos os problemas existentes e o como pretende solucionar através do financiamento. Quais os benefícios que o financiamento das ações propostas irá trazer aos idosos atendidos.
PÚBLICO ALVO/USUÁRIO
Deverá especificar a quantidade e o público a ser atendido durante a execução da proposta.
METAS A SEREM ATINGIDAS COM O FINANCIAMENTO
Meta é a definição daquilo que se pretende alcançar em termos quantitativos, e/ou com prazo determinado. São os resultados quantificáveis do financiamento.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Apontar as formas de monitoramento e avaliação do referido projeto, em âmbito da proponente, do CMDI e do município.

COMPROVAÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS
Trata-se de discriminar todos os recursos físicos, humanos e técnicos que o proponente dispõe para a execução do objeto que deseja realizar. Demonstrando principalmente a capacidade técnica e o operacional para execução da proposta.
**4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

| **Trabalhos a serem executados** | | **PERÍODO (mês)** | |
|---|---|---|---|
| OBJETIVOS | DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES OU FUNÇÕES | INICIAL | FINAL |
| Mencionar os objetivos específicos a serem desenvolvidos durante o prazo de execução Neste quadro a proponente deve repetir os objetivos específicos | Descrever resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto detalhando-os. | | |
| *Ex.1: Ampliar as ações ofertadas através da aquisição de computadores* | *Oferecer aos idosos o acesso a inclusão digital; ofertar informática básica;* | | |

| | |
|---|---|
| Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto | |
| Telefone | |
| E-mail | |
| Formação / Registro no Conselho | |

Francisco Beltrão, _____de_____ de 2024.

_____
Responsável pela elaboração do projeto

_____
Responsável pela instituição

**5. PLANO DE APLICAÇÃO**
**Valor concedente do FMDI**

| **Grupo de Natureza** | **Especificação** | **Unidade de medida** | **Quant.** | **Valor unitário** | **Valor total concedente** |
|---|---|---|---|---|---|
| *Investimento* | *Computador completo* | *Unidade* | *02* | *2.000,00* | *R$ 4.000,00* |
| | *HD externo 500 gb* | *Unidade* | *01* | *250,00* | *R$ 250,00* |
| *Custeio* | *Oficineiro de artes– 04 horas/semanais durante 11 meses* | *Hora/aula* | *176* | *30,00* | *R$ 5.280,00* |
| | *Tela para pintura artística em madeira, tecido algodão cru tamanho 40x50cm* | *Unidade* | *100* | *10,00* | *R$ 1.000,00* |
| | *Papel A4 – 500 folhas* | *Resma* | *10* | *15,00* | *R$ 150,00* |
| **VALOR TOTAL** | | | | | ***R$ 10.680,00*** |

***exemplo*

**6. DECLARAÇÃO**

| | |
|---|---|
| Na qualidade de representante legal da instituição proponente, declaro que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verídicas. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal. | |
| Francisco Beltrão,__de____de 2024. | _____<br>Responsável pela instituição |

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**BDF792E7

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## ANEXO V DA RESOLUÇÃO CMDI Nº 03

**ANEXO V**
**APROVAÇÃO PELO CONSELHO**

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO

Francisco Beltrão, _____de_____de 2024.

***ELI IVETE MOSQUER***
Presidente do CMDI

Resolução nº_____Data de Publicação:_____

_____

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**C1849584

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**ANEXO VI DA RESOLUÇÃO CMDI Nº 03**

**ANEXO VI**

**APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE/GESTOR DO FUNDO DO IDOSO**
PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO APROVADO

Francisco Beltrão, ____de_____de 2024.

***NÁDIA BONATTO***
Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**ACDF55A1

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**FICHA CADASTRAL MEDICAMENTOS RETINÓIDES**
**(ANEXO VIII DA PORTARIA 6/99 MS) - 004**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

**FICHA CADASTRAL**
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
**SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES**

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

**PROTOCOLO Nº 004/2024 – SMS/DVS**
ESTABELECIMENTO: **Farmácias São João - Centro**
RAZÃO SOCIAL.....: **Comércio de Medicamentos Brair Ltda.**
CNPJ.....: **88.212.113/1203-42**
ENDEREÇO.....: **Rua Florianópolis, 1186 – Alvorada**
MUNICÍPIO:.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Nadja Barbosa de Fonte do Nascimento**
CRF-PR.....: **37.954- PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 99140-6504**

**PRODUTO SOLICITADO**

Principio Ativo.....:
**ISOTRETINOINA/ACITRETINA/TRETINOÍNA**
Nome Comercial.....:
**ROACUTAM/ACNOVA/NEOTIGASON/VESANOID/...**

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

***MAGDA I. FAUST ZEN***
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B089705F

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**FICHA CADASTRAL MEDICAMENTOS RETINÓIDES**
**(ANEXO VIII DA PORTARIA 6/99 MS) - 005**

**SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

**FICHA CADASTRAL**
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
**SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES**

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

**PROTOCOLO Nº 005 /2024 – SMS/DVS**
ESTABELECIMENTO: **Drogaria Soberana Alvorada**
RAZÃO SOCIAL.....: **BIGLIARDI & BIGLIARDI LTDA.**
CNPJ.....: **10.664.260/0001-15**
ENDEREÇO.....: **Avenida Porto Alegre, 912**
MUNICÍPIO.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **André Luiz Bigliardi**
CRF-PR.....: **20772/PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3055-7005**

**PRODUTO SOLICITADO**

PrincipioAtivo.....:
**ACITRETINA/ISOTRETINOINA/BEXAROTENO**
Nome Comercial.....:
**ROACUTAM/NEOTIGASON/ISOTRETINOÍNA/ACNOVA/VESANOID/...**

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

***MAGDA I. FAUST ZEN***
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**C670365D

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**FICHA CADASTRAL MEDICAMENTOS RETINÓIDES**
**(ANEXO VIII DA PORTARIA 6/99 MS) - 006**

**SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.
**FICHA CADASTRAL**

MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
**SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES**

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

**PROTOCOLO Nº 006 /2024 – SMS/DVS**
ESTABELECIMENTO: **Drogaria Soberana Centro**
RAZÃO SOCIAL.....: **FARMA ANJOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ.....: **11.454.029/0001-60**
ENDEREÇO.....: **Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 535**
MUNICÍPIO.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Camila Fabris**
CRF-PR.....: **20771/PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 99900-9290**

**PRODUTO SOLICITADO**

PrincipioAtivo.....:
**ACITRETINA/ISOTRETINOINA/TRETINOÍNA/BEXAROTENO**
Nome Comercial.....:
**ROACUTAM/NEOTIGASON/ ISOTRETINOÍNA/ACNOVA/VESANOID/...**

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

***MAGDA I. FAUST ZEN***
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**388029AC

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**FICHA CADASTRAL MEDICAMENTOS RETINÓIDES**
**(ANEXO VIII DA PORTARIA 6/99 MS) - 007**

**SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

**FICHA CADASTRAL**
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
**SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES**

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

**PROTOCOLO Nº 007 /2024 – SMS/DVS**
ESTABELECIMENTO: **Drogaria Soberana Cango**
RAZÃO SOCIAL.....: **FARMÁCIA SOBERANA CANGO LTDA.**
CNPJ.....: **33.046.730/0001-82**
ENDEREÇO.....: **Avenida General Osório, 663 - Cango**
MUNICÍPIO.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Sara Lara Machado**
CRF-PR.....: **35434/PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 2601-1821**

**PRODUTO SOLICITADO**

PrincipioAtivo.....:
**ACITRETINA/ISOTRETINOINA/TRETINOÍNA/BEXAROTENO**
Nome Comercial.....:
**ROACUTAM/NEOTIGASON/ ISOTRETINOÍNA/ACNOVA/VESANOID/...**

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

***MAGDA I. FAUST ZEN***
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**54E189BE

---

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**FICHA CADASTRAL MEDICAMENTOS RETINÓIDES**
**(ANEXO VIII DA PORTARIA 6/99 MS) - 008**

**SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

**FICHA CADASTRAL**
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
**SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES**

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

**PROTOCOLO Nº 008 /2024 – SMS/DVS**
ESTABELECIMENTO: **Drogaria Soberana Cidade Norte**
RAZÃO SOCIAL.....: **FARMÁCIA SOBERANA CIDADE NORTE LTDA.**
CNPJ.....: **23.016.493/0001-53**
ENDEREÇO.....: **Avenida Attílio Fontana, 2940 - Pinheirinho**
MUNICÍPIO.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Ricardo Zientarski**
CRF-PR.....: **27454/PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3527-1273**

**PRODUTO SOLICITADO**

PrincipioAtivo.....:
**ACITRETINA/ISOTRETINOINA/TRETINOÍNA/BEXAROTENO**
Nome Comercial.....:
**ROACUTAM/NEOTIGASON/ ISOTRETINOÍNA/ACNOVA/VESANOID/...**

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

***MAGDA I. FAUST ZEN***
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**7883F60D

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**FICHA CADASTRAL MEDICAMENTOS RETINÓIDES**
**(ANEXO VIII DA PORTARIA 6/99 MS) - 009**

**SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.
**FICHA CADASTRAL**
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
**SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES**

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

**PROTOCOLO Nº 009 /2024 – SMS/DVS**
ESTABELECIMENTO: **Drogaria Soberana Padre Ulrico**
RAZÃO SOCIAL.....: **FARMÁCIA SOBERANA PADRE ULRICO LTDA.**
CNPJ.....: **42.780.399/0001-10**
ENDEREÇO.....: **Rua Marilia, 397 – Padre Ulrico**
MUNICÍPIO.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Joely Rúbia Dalagnol**
CRF-PR.....: **40239/PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3523-7021**

**PRODUTO SOLICITADO**

PrincipioAtivo.....:
**ACITRETINA/ISOTRETINOINA/TRETINOÍNA/BEXAROTENO**
Nome Comercial.....:
**ROACUTAM/NEOTIGASON/ ISOTRETINOÍNA/ACNOVA/VESANOID/...**

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

***MAGDA I. FAUST ZEN***
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**D3528B25

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**FICHA CADASTRAL MEDICAMENTOS RETINÓIDES**
**(ANEXO VIII DA PORTARIA 6/99 MS) - 010**

**SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

**FICHA CADASTRAL**
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
**SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES**

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

**PROTOCOLO Nº 010 /2024 – SMS/DVS**
ESTABELECIMENTO: **Drogaria Soberana Policlínica**
RAZÃO SOCIAL.....: **POLLI SOBERANA FARMÁCIA LTDA.**
CNPJ.....: **21.034.081/0001-10**
ENDEREÇO.....: **Rua Ver. Romeu Lauro Werlang, 1551 – Centro**
MUNICÍPIO.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Raquel Gabriela Moresco**
CRF-PR.....: **33356/PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3524-0307**

**PRODUTO SOLICITADO**

PrincipioAtivo.....:
**ACITRETINA/ISOTRETINOINA/TRETINOÍNA/BEXAROTENO**
Nome Comercial.....:
**ROACUTAM/NEOTIGASON/ ISOTRETINOÍNA/ACNOVA/VESANOID/...**

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

***MAGDA I. FAUST ZEN***
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**8CC6CCD8

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**FICHA CADASTRAL MEDICAMENTOS RETINÓIDES**
**(ANEXO VIII DA PORTARIA 6/99 MS) - 011**

**SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE**
**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000
Francisco Beltrão - PR
Fone: (46) 3520-2134

1ª via: Processo Estabelecimento, 2ª via Edital Púbico e 3ª via Estabelecimento Farmacêutico.

**FICHA CADASTRAL**
MEDICAMENTOS RETINÓIDES
(Anexo VIII da Portaria 6/99 MS)
**SOLICITAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES**

Nos termos do parágrafo único do artigo 124 Portaria 06/1999 do Ministério da Saúde de 29/01/1999 que regulamenta a Portaria 344/98-MS, o estabelecimento abaixo discriminado requereu cadastro para comercialização de medicamentos Retinóides junto a este órgão:

**PROTOCOLO Nº 011 /2024 – SMS/DVS**
ESTABELECIMENTO: **Drogaria Soberana Vila Nova**
RAZÃO SOCIAL.....: **BIGLIARDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ.....: **26.722.569/0001-54**

ENDEREÇO.....: **Avenida União da Vitória, 470 – Vila Nova**
MUNICÍPIO.....: **Francisco Beltrão – PR**
FARMAC. RESP.....: **Davidy Eduardo Mendonça**
CRF-PR.....: **28216/PR**
TELEFONE CONTATO: **(46) 3057-2444**

**PRODUTO SOLICITADO**

PrincipioAtivo.....:
**ACITRETINA/ISOTRETINOINA/TRETINOÍNA/BEXAROTENO**
Nome Comercial.....:
**ROACUTAM/NEOTIGASON/ ISOTRETINOÍNA/ACNOVA/VESANOID/...**

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

***MAGDA I. FAUST ZEN***
Farmacêutica Vigilância em Saúde
CRF/PR-2797

O presente Edital deve ser publicado em imprensa local no mínimo uma vez e ser afixado por um período mínimo de 15 dias em local público (Edital da Secretaria Municipal de Saúde)

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**947BBA50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024 – Processo nº 259/2024.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário e equipamentos para utilização nas unidades de ensino da rede Municipal, para atendimento das metas do Termo de Compromisso nº 202300244, firmado com o FNDE.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
**1 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA. CNPJ N° 40.802.508/0001-28.** ITEM 27 R$ 386,00.
**2 - CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ N° 51.916.510/0001-44.** ITEM 26 R$459,99.
**3 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E. CNPJ N° 73.334.476/0001-32.** ITEM 06 R$ 2.580,00; ITEM 16 R$ 783,00; ITEM 22 R$ 1.160,00; ITEM 36 R$ 676,00; ITEM 37 R$ 315,00; ITEM 58 R$ 410,00; ITEM 63 R$ 554,00.
**4 - FRONT COMERCIAL LTDA. CNPJ N° 43.731.740/0001-00.** ITEM 02 R$ 146,85; ITEM 05 R$ 1.024,85; ITEM 64 R$ 763,11.
**5 - HIPER FESTAS LTDA. CNPJ° 30.053.859/0001-20.** ITEM 15 R$ 130,00.
**6 - INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ N° 12.308.936/0001-63.** ITEM 04 R$ 2.298,00; ITEM 59 R$ 3.198,00; ITEM 71 R$ 6.058,00.
**7 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ° 46.148.186/0001-21.** ITEM 62 R$ 183,99.
**8 - KSF ELETRONICOS LTDA. CNPJ° 48.816.633/0001-07.** ITEM 01 R$ 1.595,00.
**9 - L M PEREIRA LICITA. CNPJ° 48.624.749/0001-36.** ITEM 42 R$ 1.032,00.
**10 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ° 31.499.939/0001-76.** ITEM 60 R$ 1.370,00; ITEM 61 R$ 690,00.
**11 - NAIZ & SILVA LTDA. CNPJ° 28.636.965/0001-94.** ITEM 03 R$ 499,00; ITEM 20 R$ 39,99.
**12 - PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ° 26.405.348/0001-52.** ITEM 640,00.
**13 - REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ° 93.920.361/0001-37.** ITEM 09 R$ 470,19; ITEM 21 R$ 1.100,00; ITEM 24 R$ 238,00; ITEM 25 R$ 239,00; ITEM 35 R$ 121,92; ITEM 38 R$ 259,36.
**14 - R3 TECNOLOGIA LTDA. CNPJ° 28.254.793/0001-94.** ITEM 41 R$ 142,00.
**15 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. CNPJ° 05.291.541/0001-30.** ITEM 49 R$ 138,60.
**16 - 52.994.508 JULIO GARALUZ. CNPJ° 52.994.508/0001-56.** ITEM 08 R$ 95,00; ITEM 10 R$ 750,00; ITEM 11 R$ 740,00.
**VALOR TOTAL R$ 140.600,28 (cento e quarenta mil e seiscentos reais e vinte e oito centavos).**

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

***KELLY PATRICIA CARBONERA SALVATI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**6BCCF289

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024 – Processo nº 259/2024.

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário e equipamentos para utilização nas unidades de ensino da rede Municipal, para atendimento das metas do Termo de Compromisso nº 202300244, firmado com o FNDE.
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
**1 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA. CNPJ N° 40.802.508/0001-28.** ITEM 27 R$ 386,00.
**2 - CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ N° 51.916.510/0001-44.** ITEM 26 R$459,99.
**3 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E. CNPJ N° 73.334.476/0001-32.** ITEM 06 R$ 2.580,00; ITEM 16 R$ 783,00; ITEM 22 R$ 1.160,00; ITEM 36 R$ 676,00; ITEM 37 R$ 315,00; ITEM 58 R$ 410,00; ITEM 63 R$ 554,00.
**4 - FRONT COMERCIAL LTDA. CNPJ N° 43.731.740/0001-00.** ITEM 02 R$ 146,85; ITEM 05 R$ 1.024,85; ITEM 64 R$ 763,11.
**5 - HIPER FESTAS LTDA. CNPJ° 30.053.859/0001-20.** ITEM 15 R$ 130,00.
**6 - INOVART - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ N° 12.308.936/0001-63.** ITEM 04 R$ 2.298,00; ITEM 59 R$ 3.198,00; ITEM 71 R$ 6.058,00.
**7 - J. K. COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ° 46.148.186/0001-21.** ITEM 62 R$ 183,99.
**8 - KSF ELETRONICOS LTDA. CNPJ° 48.816.633/0001-07.** ITEM 01 R$ 1.595,00.
**9 - L M PEREIRA LICITA. CNPJ° 48.624.749/0001-36.** ITEM 42 R$ 1.032,00.
**10 - M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ° 31.499.939/0001-76.** ITEM 60 R$ 1.370,00; ITEM 61 R$ 690,00.
**11 - NAIZ & SILVA LTDA. CNPJ° 28.636.965/0001-94.** ITEM 03 R$ 499,00; ITEM 20 R$ 39,99.

**12 - PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA. CNPJ° 26.405.348/0001-52.** ITEM 640,00.
**13 - REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ° 93.920.361/0001-37.** ITEM 09 R$ 470,19; ITEM 21 R$ 1.100,00; ITEM 24 R$ 238,00; ITEM 25 R$ 239,00; ITEM 35 R$ 121,92; ITEM 38 R$ 259,36.

**14 - R3 TECNOLOGIA LTDA. CNPJ° 28.254.793/0001-94.** ITEM 41 R$ 142,00.
**15 - TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. CNPJ° 05.291.541/0001-30.** ITEM 49 R$ 138,60.
**16 - 52.994.508 JULIO GARALUZ. CNPJ° 52.994.508/0001-56.** ITEM 08 R$ 95,00; ITEM 10 R$ 750,00; ITEM 11 R$ 740,00.
**VALOR TOTAL R$ 140.600,28 (cento e quarenta mil e seiscentos reais e vinte e oito centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**F78AAB8E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## AVISO CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 10/2024/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER – DEPARTAMENTO DE CULTURA.
RECURSOS: TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC 2

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **no período de 13/09/2024 até as 23h59min do dia 22/09/2024**, Chamamento Público para credenciamento de profissionais do setor artístico e cultural, podendo ser contratadas pessoas físicas ou jurídicas, através de sua empresa do mesmo ramo de atividade, para atuar como Pareceristas/Jurados (representantes da sociedade civil), para realizar a avaliação, pontuação, seleção, emissão de pareceres conclusivos e, conjuntamente com os demais componentes da Comissão de Pareceristas/Jurados representantes do Poder Público, formular as listas finais dos projetos habilitados, nos editais da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc e da PNCV – Política Nacional Cultura Viva.
As inscrições serão gratuitas e serão recebidas exclusivamente no e-mail: pareceristas.pnabfb@gmail.com, direcionados à Equipe de Análise e Seleção para Habilitação de Pareceristas/Jurados.
O edital está disponível no site do Município, no seguinte endereço: https://franciscobeltrao.pr.gov.br/pnab-politica-nacional-aldir-blanc/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no Departamento de Cultura, através do e-mail: pareceristas.pnabfb@gmail.com ou pelo telefone (46) 3524-4441.

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**6C170400

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EDITAL DE CHAMAMENTO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2024**
**PROCESSO Nº 533/2024 – 1DOC nº 24.168/2024**
**DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB E DA POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA – PNCV**
**PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL COMO PARECERISTAS/JURADOS**

O Município de Francisco Beltrão/PR, através do prefeito Cleber Fontana, que no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de compor a parte dos representantes da Sociedade Civil junto à Comissão de Avaliação, Seleção e Habilitação dos Projetos inscritos nos Editais Municipais referentes à Lei 14.399/2022 da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB e da Lei nº 13.018/2014 da Política Nacional Cultura Viva – PNCV, torna público o presente: Edital de Chamamento Público 10/2024 para Credenciamento de Profissionais do Setor Artístico e Cultural, podendo ser contratadas pessoas físicas ou através de sua empresa do mesmo ramo de atividade, para atuar como Pareceristas/Jurados (representantes da Sociedade Civil), para realizar a avaliação, pontuação, seleção, emissão de pareceres conclusivos e, conjuntamente com os demais componentes da Comissão de Pareceristas/Jurados representantes do Poder Público, deverão formular as Listas Finais dos Projetos Habilitados, nos editais da PNAB e da PNCV que serão publicados ainda nos próximos meses de 2024.

O presente Edital foi elaborado com base nas seguintes normativas: Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), Lei nº 13.018, de julho de 2014 (PNCV), Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Regulamenta a PNAB), Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamenta a PNAB), Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024 (Regulamentam a PNCV), Lei nº 14.903/2024 (Lei do Marco Regulatório do Fomento), Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e Lei Municipal nº 5.003/2023 de 30 de junho de 2023 (Institui o Sistema Municipal de Cultura de Francisco Beltrão/PR).

Este Edital e os demais relativos à Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no Município de Francisco Beltrão/PR, serão conduzidos pela Secretaria de Esporte Cultura e Lazer por meio do Departamento de Cultura.

**1 – DO OBJETO**

Constitui objeto desta convocatória a Seleção e Credenciamento de Profissionais do Setor Artístico e Cultural, representantes da Sociedade Civil, podendo ser contratadas pessoas físicas ou através da sua empresa do mesmo ramo de atividade, devendo o(a) profissional ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), residente e domiciliado(a) na região Sudoeste do Paraná, para avaliar e elaborar parecer técnico e artístico quanto ao conteúdo das propostas inscritas nos Editais da Política Nacional Aldir Blanc e da Política Nacional Cultura Viva, em conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Editais posteriores.

**2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários para a presente Convocatória decorrem da seguinte Dotação Orçamentária:

14.002.13.392.1301.2-042 - 3.3.90.36. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 10541 E 01063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc 2
14.002.13.392.1301.2-042 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10552 E 01063 1063/09/99/06/18 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc 2

**3 – DA COMPOSIÇÃO**

A Equipe será composta por Profissionais do Setor Artístico e Cultural, doravante nominados Pareceristas/Jurados, e serão selecionados por meio deste Edital a quantidade de 04 (quatro) Pareceristas/Jurados que necessariamente sejam portadores de ampla experiência artística, capacidade técnica e notório saber cultural, para avaliar projetos que serão inscritos nos Editais da PNAB e da PNCV que serão posteriormente publicados.

**3.1 – Dos Editais**
Os Pareceristas/Jurados exercerão sua função avaliando os projetos inscritos em 03 (três) editais a serem posteriormente publicados, assim distribuídos:
Na Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Ações Gerais, compreendendo 02 (dois) editais, sendo 02 (dois) de Fomento a Ações Culturais;
Na Política Nacional Cultura Viva (PNCV), compreendendo 01 (um) edital para Premiação para Pontos de Cultura.

**4 – DO CRONOGRAMA**

O processo de inscrição, seleção e habilitação, bem como as atividades citadas neste edital, obedecerão ao cronograma, conforme descrito no anexo 1.

**5 – DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** – As inscrições são gratuitas e serão recebidas **exclusivamente pelo e-mail** pareceristas.pnabfb@gmail.com, direcionados à Equipe de Análise e Seleção para Habilitação de Pareceristas/Jurados do Edital de Chamamento Público nº 10/2024.

**5.2 – As inscrições** deverão ser realizadas do dia **13 de setembro de 2024 até às 23h59min do dia 22 de setembro de 2024**, conforme cronograma (anexo 1).

**5.3** – Para concorrer a este Edital, Pareceristas/Jurados devem ser residentes exclusivamente nos municípios da Região Sudoeste do Paraná.

**5.4** – Os documentos exigidos na inscrição deverão ser encaminhados em formato de PDF, preferencialmente em um único E-mail, contendo a documentação identificada, em sequência, de acordo com a forma de inscrição indicada nos itens: 6.1 – Pessoa física ou 6.2 – Pessoa jurídica.

**5.5** – Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto neste edital.

**5.6** – As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição poderão ser sanadas exclusivamente pelo e-mail acima citado ou pelo telefone (46) 3524-4441.

**5.7** – O Município de Francisco Beltrão/PR não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do último dia de inscrição.

**5.8** – É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações e documentos enviados, sendo o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**5.9** – Eventuais irregularidades na documentação (ex: documentos ilegíveis) e informações enviadas incorretamente ou faltantes no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação do(a) candidato(a), sem prejuízo de aplicação das medidas legais cabíveis.

**5.10** – As inscrições realizadas em formulário inadequado ou com documentação incompleta implicarão na automática desclassificação da inscrição, não sendo permitido o recebimento de documentação posteriormente ao término do período final de inscrição.

**6 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**6.1 – Pessoa física**

**a)** Formulário de inscrição (anexo 2);
**b)** Comprovante de residência (podendo ser: conta de água, luz, internet, etc);
**c)** Portfólio comprobatório pessoal do(a) candidato(a);
**d)** Cópia dos documentos pessoais,RG e CPF (frente e verso) ou da CNH.

**6.2 – Pessoa Jurídica**

**a)** Formulário de inscrição (anexo 2);
**b)** Cartão CNPJ, (com endereço atualizado da empresa ou anexar também comprovante de endereço atual);
**c)** Cópia dos documentos pessoais do representante legal da pessoa jurídica, sendo do RG e CPF (frente e verso) ou da CNH;
**d)** Atos constitutivos, qual seja o Contrato Social ou equivalente, nos casos de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos;
**e)** Portfólio comprobatório pessoal do(a) candidato(a).

**6.3 – Documentos Complementares**

**6.3.1** – Serão solicitados documentos complementares posteriormente à inscrição e somente para os(as) candidatos(as) selecionados(as) para a fase de Pré-Habilitação (conforme item 10 do Anexo 1), visando a formalização da contratação.

**6.3.2** – Os documentos complementares **NÃO** deverão ser anexados no PDF de inscrição, pois serão solicitados posteriormente, sendo eles:
**a)** - Certidão Negativa de Débitos com a União;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
**b)** Informações de Conta bancária
- Nome do banco;
- Nº do banco;
- Nº da agência (com dígito);
- Nº da conta (com dígito).

**6.3.4** – Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativas.

**6.3.5** – A conta bancária para recebimento do serviço prestado deverá estar em nome do Parecerista/Jurado, ou sendo CNPJ, a Conta Jurídica deverá estar em nome da empresa.

**7 – DAS VEDAÇÕES**

**7.1 – Não podem se inscrever neste edital:**

**a)** Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros); ou que tiverem essas pessoas em seu quadro societário; ou Instituições Culturais desses.
**b)** Servidores públicos, terceirizados, bolsistas, ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculo direto ou indireto nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e/ou Federal); ou Instituições Culturais desses.
**c)** Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de integrantes de equipe principal ou coparticipantes do processo de elaboração e seleção dos editais ou de quaisquer projetos apresentados aos Editais da Política Nacional Aldir Blanc ou Política Nacional Cultura Viva deste Município.
**d)** Pessoas físicas ou Instituições Culturais que tiverem interesse em inscrever-se para participar nos Editais que posteriormente serão julgados pela Comissão de Avaliação, Seleção e Habilitação.
**e)** Instituição Cultural que tenha vínculo ativo com o Poder Público em qualquer das três esferas de governo (municipal, estadual ou federal).

**8 – DA SELEÇÃO**

**8.1** – A seleção das pessoas físicas ou jurídicas inscritas será realizada pela Comissão de Avaliação de Pareceristas/Jurados designada, através da Portaria Municipal a ser publicada, de forma conjunta com a Equipe de Pareceristas/Jurados representantes do Poder Público, composta por servidores municipais, já nomeados através de Portaria nº 331/2024.

**8.2** – A seleção será realizada em etapa única, por meio de análise documental do portfólio do(a) candidato(a) a Parecerista/Jurado, sendo de caráter eliminatório e classificatório, mediante avaliação conjunta da Comissão e da Equipe referidas no item 8.1 acima, todos previamente escolhidos conforme o item 15 deste edital.

**8.3** – A análise curricular buscará a qualificação técnica dos(as) inscritos(as) na área Artística e Cultural e será realizada de acordo com a pontuação obtida pelo somatório dos requisitos abaixo detalhados, (comprovados de forma objetiva, sendo apenas pontuado o que for comprovado), e seus limites de comprovações, podendo- se atingir a pontuação máxima de 25 (vinte e cinco pontos) pontos, conforme tabela abaixo:

**8.4** – **Tabela**

| ITENS AVALIATIVOS | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| **1) Formação na área Artística e/ou Cultural da pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica** (pontuando somente a maior formação):<br>Ensino fundamental = 01 ponto<br>Ensino Médio/Curso técnico = 02 pontos<br>Graduação (faculdade) = 04 pontos<br>Especialização (pós-graduação) = 06 pontos<br>Mestrado = 08 pontos<br>Doutorado = 10 pontos | De 01 a 10 pontos |
| **2) Experiência profissional e tempo de atuação na área Artística e/ou Cultural da pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica,** conforme Portifólio e através de comprovações de formação profissional (ex: Certificados e Diplomas) e comprovações de experiência profissional em qualquer categoria artística e/ou cultural (ex: publicações literárias, exposições individuais ou coletivas, apresentações artísticas, produção cultural, curadoria de exposições, projetos aprovados em editais culturais, alguma experiência em cenografia, figurinos, fotografia, iluminação, desenvolvimento de filmes, documentários ou outras atividades artístico/culturais.<br>Observações:<br>Serão validos até 10 comprovantes, podendo ser somente 01 por ano, sendo que cada comprovante será equivalente a 01 ponto. | De 01 a 10 pontos |
| **3) Pontos Bônus**: serão atribuidos 05 pontos para a pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica que tiver no seu Portifólio comprovante de atuação como Parecerista/Jurado de Projetos Culturais em Editais já finalizados, de qualquer Município ou Estado, podendo ser comprovada através de: Lista de Jurados, Declarações, Lista de Habilitação em Chamamento Público, Contrato ou outros. | 05 Pontos |
| **Pontuação máxima** | **25 pontos** |

**8.5 – Orientações**

**a)** Não serão analisadas comprovações de experiência que estiverem sem a data completa (dia/mês/ano) de realização.
**b)** A comprovação curricular deverá ser apresentada através de Portifólio.
**c)** Serão considerados(as) selecionados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação em ordem decrescente.
**d)** A pontuação final será composta pela somatória da pontuação contante na tabela do item 8.4.
**e)** Em caso de empate, será utilizada para fins de classificação a maior nota nos critérios da tabela de acordo com a ordem decrescente, respectivamente (2,1,3).
**f)** Caso nenhum dos critérios da tabela seja capaz de promover o desempate, será utilizado somente o item 2 da tabela do item 8.4.
**g)** Caso ainda nenhum dos critérios anteriores seja capaz de promover o desempate, será realizado sorteio com registro em Ata da forma executada.
**h)** Tanto o resultado preliminar quanto o final serão divulgados no site oficial do Município de Francisco Beltrão: https://franciscobeltrao.pr.gov.br/pnab-politica-nacional-aldir-blanc/
**i)** Fica sob a responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) o acompanhamento das etapas e resultados deste Edital.
**j)** Qualquer irregularidade encontrada no processo de inscrição, seleção ou contratação, constatada a qualquer tempo, será motivo para desclassificação do(a) inscrito(a).

**09 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**a)** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências, por escrito, em relação ao presente Edital ou ainda para impugnar os termos deste Edital, desde que o faça em tempo hábil, conforme as datas constantes no anexo 1.
**b)** As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Departamento de Cultura através do e-mail: pareceristas.pnabfb@gmail.com, constando no nome do e-mail: Pedido de Impugnação do Edital de Credenciamento de Pareceristas PNAB. O pedido será analisado pela Equipe de Análise e Seleção de Pareceristas/Jurados do Edital PNAB - Nº 10/2024 com o auxílio da Assessoria Jurídica Municipal de Francisco Beltrão/PR.
**c)** O pedido de Impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de cópia de RG e CPF, em se tratando de pessoa física, ou de cópia CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica.
**d)** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.
**e)** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
**f)** Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original no site oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar o princípio da isonomia.

**10 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PRÉ-SELECIONADAS**

**10.1** – Será publicado o Resultado das 04 (quatro) pessoas físicas ou jurídicas pré-selecionadas que obtiveram as maiores pontuações nos itens avaliativos (tabela do item 8.4), em ordem de classificação, na data prevista no cronograma (Anexo 1).

**10.2** – Na sequência serão nominados(as) os(as) inscritos(as) não pré-selecionados(as), mas que ficarão em Lista de Espera, também por ordem decrescente de pontuação, passíveis de chamamento em caso de desistência ou inabilitação/desclassificação de algum dos pré-selecionados após a fase de recurso.

**11 – DOS RECURSOS**

**11.1** - Os(as) candidatos(as) participantes deste Edital terão o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de Recurso do Resultado da Pré-seleção, conforme dispõe o inciso III do art. 16 do Decreto nº. 11.453/2023, considerando-se para o início da contagem a data posterior à divulgação do Resultado dos(as) Pré-selecionados(as), conforme cronograma previsto no Anexo 1.

**11.2** – Os recursos apresentados após o prazo acima não serão avaliados.

**11.3** – As interposições de recurso deverão ser enviadas exclusivamente pelo e-mail: pareceristas.pnabfb@gmail.com A/C Equipe de Análise e Seleção de Pareceristas/Jurados do Edital PNAB – Portaria nº 331/2024.

**11.4** – Não será permitida, no recurso do resultado preliminar, a juntada de documentos adicionais nem alterações/rerratificações dos documentos já apresentados.

**11.5** – O resultado da análise dos recursos será publicado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, considerando-se para o início da contagem o dia útil posterior à data do encerramento do prazo para interposição de recurso, conforme cronograma previsto no Anexo 1.

**12 – DA DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA DE PRÉ-HABILITAÇÃO**

O Parecerista/Jurado selecionado terá um prazo de até 24 horas após a divulgação do resultado de Pré-Habilitação, caso queira formalizar desistência do processo, mediante pedido encaminhado por e-mail para pareceristas.pnabfb@gmail.com, para que se tenha tempo hábil para convocação do próximo selecionado em Lista de Espera.

**13 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES**

Conforme Art. 10, § 1º da Lei nº 14.903/2024, somente após a Fase de Seleção serão solicitados os documentos para Habilitação (conforme item 6.3).

**14 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS(AS) SELECIONADOS(AS) APÓS FASE DE RECURSO E RESULTADO DOS(AS) HABILITADAS**

**14.1** – Após decorrido o período de recursos, de desistência voluntária e de recebimento e análise dos documentos complementares, será publicada a Lista Final de pessoas físicas e/ou Jurídicas habilitadas a serem contratadas.

**14.2** – Serão habilitadas as que obtiveram as 04 (quatro) maiores notas, conforme item 8.4, e na sequência serão listadas as demais pessoas físicas e/ou jurídicas subsequentes, em ordem decrescente de pontuação, as quais ficarão em Lista de Espera para o caso de eventuais desabilitações, rescisões e caso fortuito ou força maior no decorrer do Processo.

**14.3** – Não caberá recurso da Lista Final de divulgação da relação dos Pareceristas/Jurados Habilitados.

**15 – DA COMISSÃO DE PARECERISTAS/JURADOS**

**15.1** – Conforme determinado no art. 22, inciso I, da IN Minc nº 12/2024, a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer - Departamento de Cultura, através do Diretor de Cultura, se reservou ao direito de convidar até 04 (quatro) Pareceristas/Jurados, pesssoas físicas, pertencentes do quadro de servidores do Município de Francisco Beltrão/PR, com notório saber e conhecimento na área cultural, para compor a Comissão de Avaliação de Pareceristas/Jurados representantes do Poder Público, os quais não receberão remuneração. Que foram nomeados pela Portaria nº 331/2024.

**15.2** – Será definido entre a própria Comissão de Pareceristas/Jurados a escolha de quem exercerá a Presidência e terá o Voto de qualidade, conforme estabelece o art. 22, incisos I e II, da IN MinC 12/2024.

**15.3** – A Comissão de Avaliação Paritária de Pareceristas/Jurados será composta de até 08 componentes, sendo até 04 representantes da sociedade civil, habilitados por este edital, e até 04 componentes representantes do Poder público, conforme determina o art. 25 da IN MinC nº 08/2016, o art. 21 da IN MinC 12/2024 e o art. 9º § 3º, inciso I, da Lei nº 14.903/2024.

**15.4** – Em caso de não haver 04 Pareceristas/Jurados habilitados por este edital, a Comissão de Avaliação, Seleção e Habilitação dos Projetos será composta pelos habilitados neste edital e por igual número de representantes do Poder Público.

**16 – DA COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE PARECERISTAS/JURADOS**

**16.1 – São competências dos Pareceristas/Jurados**

**a)** Ter disponibilidade de várias datas/horários, quando da convocação para o cumprimento das funções propostas, conforme datas/horários a combinar com a Comissão de Execução dos Recursos de Incentivo à Cultura, do Departamento de Cultura, responsável pelos editais.
**b)** Analisar o conteúdo dos projetos inscritos nos 02 (dois) Editais de Chamamento Público da Política Nacional Aldir Blanc – Ações Gerais (Fomento) e de 01 (um) Edital de Premiação de Pontos de Cultura da Política Nacional Cultura Viva, que serão publicados posteriormente, avaliando e pontuando cada projeto inscrito, relatando suas considerações, pareceres conclusivos e a Lista final de Projetos Habilitados.
**c)** Deverá, obrigatoriamente, analisar todos os projetos inscritos e disponibilizados pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer – Departamento de Cultura referentes aos Editais anteriormente citados.
**d)** Será responsável direto pela análise de cada projeto e exercerá a função presencialmente no Departamento de Cultura, situado anexo ao Teatro Municipal Eunice Sartori, conforme combinado, até a publicação das Listas Finais dos projetos contemplados em todos os Editais.
**f)** A Comissão de Execução dos Recursos de Incentivo à Cultura, do Departamento de Cultura, nomeados através da Portaria nº 331/2024, dará suporte a Comissão de Avaliação, Seleção e Habilitação dos projetos quando da execução das suas atividades e sobre eventuais dúvidas e esclarecimentos. No entanto, não irá interferir na seleção e habilitação dos projetos.
**g)** Conforme a orientação do art. 26, parágrafo único, da IN MinC nº 08/2016, a Equipe de Pareceristas/Jurados poderá emitir recomendações técnicas e sugestões, mas seguindo os critérios dos editais, não concluindo de imediato a desclassificação do projeto inscrito, apontando a Comissão de Avaliação Documental dos projetos os itens e ajustes necessários para que o(a) candidato(a) faça os ajustes do projeto ainda na etapa de pré-seleção, caso o considerem de extrema relevância artística e de caráter inovador.
**h)** A equipe de Pareceristas/Jurados deverá entregar os pareceres finais das análises em Atas e listas detalhadas dos projetos selecionados e posteriormente habilitados nos editais, conforme previsto no art. 28 da IN MinC 12/2024, vide: "*Os trabalhos da comissão de seleção serão registrados em ata, a qual será assinada por todos os membros presentes e encaminhada pela presidência da comissão ao titular do órgão responsável pela seleção pública, que cuidará de sua divulgação"*, obrigatoriamente até às 12h00min da data limite, conforme previsto no cronograma de cada um dos editais.
**i)** Conforme previso no art. 30 § 4º da IN Minc 12/2024, *"A comissão de seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de recurso e, caso sejam procedentes, a reavaliação".* Em caso de maiores esclarecimentos jurídicos os recursos serão encaminhados e apreciados pela Assessoria Jurídica Municipal.
**j)** Excepcionalmente, em caso da não conclusão das avaliações em tempo hábil, conforme o cronograma dos editais, por excesso de demanda de inscrições, a Equipe de Pareceristas/Jurados será convocada em datas posteriores para conclusão das análises, conforme item 16.1 "a" deste Edital, a fim de que não haja prejuízo na continuação do processo de curso dos editais, não cabendo para tal nenhuma remuneração adicional.
**k)** Todos os componentes da Equipe de Pareceristas/Jurados ficarão à disposição para eventuais consultas até as publicações das listas finais dos projetos habilitados, previstas nos cronogramas dos editais, não cabendo, para tanto, nenhuma remuneração adicional.
**l)** As considerações e pareceres emitidos sobre cada projeto inscrito ficarão arquivados junto a documentação administrativa dos mesmos no Departamento de Cultura.

**16.2 – Das Abstenções da função de Parecerista/Jurado**

**a)** Observando-se o que determina o art. 25 da IN MinC 12/2024:
*"Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação das candidaturas que estiverem em processo de avaliação nos quais:*
*I - Tenham interesse direto na matéria;*
*II - Tenham participado da entidade proponente nos últimos dois anos;*
*III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.*
*Parágrafo único. "O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido colegiado, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar".*

**b)** O respectivo projeto será avaliado somente pelo restante dos Pareceristas/Jurados, cuja pontuação será somada e dividida entre o nº desses, sem prejuízo de pontuação.
Esse fato obrigatóriamente será relatado na Ata Final de Avaliação dos projetos.

**17 – CRONOGRAMA DE TRABALHO**

Inicialmente após a Habilitação, os Pareceristas/Jurados serão convocados para uma reunião de treinamento, conforme art. 27 da IN MinC nº 12/2024, e realizarão seu trabalho nas datas previstas no cronograma dos editais que serão publicados posteriormente.

**18 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A pessoa física ou jurídica habilitada, através do seu representante legal, deverá firmar Contrato de Prestação de Serviços com o Município de Francisco Beltrão/PR, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e em que, entre outros pontos, constará expressamente não estar enquadrado em nenhum dos impedimentos constantes no item 7 deste Edital, assim como estará sujeito ao regime de sanções administrativas previstas nas legislações vigentes.

**19 – DA REMUNERAÇÃO**

**19.1** – O valor total disponível para esta Convocatória é de R$ 14.068,37 (catorze mil sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), a ser distribuído na contratação de 04 (quatro) pessoas físicas ou jurídicas, cabendo a cada uma das contratadas o valor de R$ 3.517,09 (três mil quinhentos e dezessete reais e nove centavos), já incluso o valor para eventuais despesas com transporte, alimentação e estadia, quando for convocado(a) para realizar o seu trabalho.

**19.2** – O pagamento será feito em parcela única, na conta bancária que a pessoa física ou jurídica indicou, após a conclusão das análises todos os Projetos inscritos e divulgação das Listas Finais dos Habilitados nos Editais da PNAB e PNCV 2024.
**19.3** – O prazo para pagamento dos serviços prestados é até o último dia útil bancário do mês de dezembro de 2024, podendo ser antecipado de acordo com a disponibilidade da Administração Municipal.

**19.4** – Em caso de não haver 04 (quatro) Pareceristas/jurados habilitados por este edital, o valor total será dividido igualitariamente entre os habilitados contratados.

**20 – DOS IMPOSTOS**

**20.1** – Haverá a retenção dos impostos cabíveis para a pessoa física.

**20.2** - Para a pessoa jurídica MEI ou optante do Simples Nacional não haverá retenção de impostos.

**20.3** – Caso a pessoa jurídica estiver enquadrada em outro regime tributário, será retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento.

**21 – DA DESISTÊNCIA E/OU SUBSTITUIÇÃO DO PARECERISTA/JURADO NO DECORRER DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**21.1** – Somente será possível a desistência da pessoa física ou jurídica habilitada/contratada em caso fortuito ou por força maior, plenamente justificado, após o início dos trabalhos, em qualquer etapa do processo e, nesse caso, poder-se-á proceder a convocação da próxima que estiver habilitada na Lista de Espera, após a solicitação e verificação das documentações que serão solicitadas, constantes no item 6.3.

**21.2** – Caberá à desistente somente o pagamento do valor equivalente à parcela do serviço realizado e à substituta somente o pagamento do serviço ainda a ser executado, calculados da seguinte forma: sendo 03 (três) os Editais a serem avaliados, calcular-se-á o valor conforme a etapa já realizada ou a realizar, ou seja: cada edital corresponderá a 33,333% (trinta e três inteiros e trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor total a ser recebido pelo Parecerista/Jurado, quando da avaliação concluída do edital, ou o percentual correspondente, a ser calculado, se algum edital estiver em fase de avaliação.

**21.3** – Justifica-se esse cálculo pois a este Edital de Chamamento Público nº 001/2024 para Credenciamento de Pareceristas/Jurados não caberá suplementação de valor.

**22 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**a)** Caso a pessoa física ou jurídica habilitada seja de outro município da região Sudoeste do Paraná, a mesma fica ciente que suas eventuais despesas (como transporte, alimentação e/ou estadia) correrão por sua conta, ficando o Município de Francisco Beltrão/PR isento do pagamento de referidas despesas, conforme previsto no item 19 deste Edital.
**b)** Quaisquer dúvidas que a pessoa física ou jurídica tiver durante o processo, deverá encaminhá-las pelo e-mail: pareceristas.pnabfb@gmail.com ou ligar no telefone (46) 3524-4441.
**c)** A inscrição da pessoa física ou jurídica implicará no conhecimento e concordância plena e integral com os termos deste Edital e eventuais alterações e legislação vigente, sendo o mesmo o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Francisco Beltrão/PR de qualquer responsabilidade civil ou penal.
**d)** Os casos omissos relativos a este Edital serão deliberados pela Equipe de Análise para Seleção de Pareceristas/Jurados da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer - Departamento Municipal de Cultura e se necessário com apoio de outros setores da Administração Municipal, nos termos do art. 44 da IN MinC nº 12 de 2024.
**e)** O Município de Francisco Beltrão/PR, havendo razões superiores que justifiquem, poderá revogar este Edital a qualquer momento, sem que tal fato permita alegação de prejuízo aos interessados ou a terceiros, sob qualquer fundamento de direito.
**f)** A vigência prevista do presente edital é de 02/09/2024 a 31/12/2024.

**23 – ANEXOS**

Anexo 1 – Cronograma
Anexo 2 – Formulário de inscrição.
Anexo 3 – Declaração de Autenticidade.
Anexo 4 – Minuta do Contrato de Prestação de Serviços

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

Município de Francisco Beltrão/PR
***SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER***
Departamento Municipal de Cultura.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2024**
**DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB E**
**DA POLÍTICA NACIONALCULTURA VIVA – PNCV**
**PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL COMO PARECERISTAS/JURADOS**

**ANEXO 1 - CRONOGRAMA**

| ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 | | |
|---|---|---|
| **Etapa** | **Atividade** | **Período** |
| **01** | Publicação do Edital | 09/09/2024 |
| **02** | Período de Impugnação do Edital (03 dias úteis) | De 10/09 a 12/09/2024 |
| **03** | Período de recebimento das incrições por E-mail (10 dias corridos) | De 13/09 a 22/09/2024 |
| **04** | Análise e Pré-seleção da inscrições recebidas (05 dias corridos) | De 23/09 a 27/09/2024 |
| **05** | Publicação da Lista dos Pré-selecionados | 30/09/2024 |
| **06** | Período de Solicitação de Recurso pelos Não Pré-Selecionados (03 dias úteis) | De 01/10 a 03/10/2024 |
| **07** | Período de Análise dos pedidos de Recurso (02 dias corridos) | De 04/10 a 05/10/2024 |
| **08** | Publicação do Resultado de julgamento do Recurso e Publicação do Resultado Final dos Selecionados | 07/10/2024 |
| **09** | Prazo de Desistência dos Selecionados (por e-mail) (24 horas) | 08/10/2024 |
| **10** | Período de recebimento (por e-mail) das documentações complementares para habilitação (05 dias corridos) | De 09/10 a 13/10/2024 |
| **11** | Análise das documetações complementares (02 dias úteis) | De 14/10 a 15/10/2024 |
| **12** | Publicação da Lista Final dos Habilitados e em Lista de espera | 16/10/2024 |
| **13** | Período para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços com o Município de Francisco Beltrão/PR | A definir |
| **14** | Prazo para Pagamento | Até 27/12/2024 |

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2024**
**DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB E**
**DA POLÍTICA NACIONALCULTURA VIVA – PNCV**

**PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL COMO PARECERISTAS/JURADOS**

**ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1 – DADOS PESSOA FÍSICA** (somente para quem participar como pessoa física)

Nome completo: _____
Nome artístico ou nome social (se houver):_____
CPF: _____-___ RG: _____-_ /UF: ____
E-mail:____
Telefone/Watts): (___) _____
Endereço: Rua: _____nº:_____
Bairro: _____ CEP: _____-___
Cidade: _____ Estado: _____

**1.1 – Dados bancários da Pessoa Física**

Nome completo: _____
Nome e nº do Banco: _____
Nº da Agência: _____
Nº da Conta Corrente (com dígito): _____

**1.2 – Qual o seu grau de escolaridade?**

( ) Ensino fundamental
( ) Ensino Médio/Cursos técnicos
( ) Graduação (faculdade).
( ) Especialização (pós)
( ) Mestrado

**1.3 – Qual a sua Área de atuação no meio Artístico e Cultural?**

( ) Artes plásticas ( ) Música ( ) Artes Visuais ( ) Literatura
( ) Circo ( ) Patrimônio Imaterial ( ) Dança ( ) Teatro
( ) Outras: Descreva:_____

**2 – DADOS DA PESSOA JURÍDICA**

Razão social: _____
Nome fantasia (se houver): ____
Principal área de atuação artística/cultural: _____
CNPJ:_____/_____-__
E-mail: _____
Telefone/Watts: (___) _____
Endereço da sede: Rua: _____nº:_____
Bairro: _____ CEP: _____-___
Cidade: _____ Estado: _____

**2.1 – Dados Bancários da Pessoa Jurídica**

Nome da pessoa jurídica: _____
Nome e nº do Banco: _____
Nº da Agência: _____
Nº da Conta Corrente (com dígito): _____

**2.2 – Dados do Representante Legal da Pessoa Jurídica**

Nome completo: _____
Nome artístico ou nome social (se houver):_____
CPF: _____-___RG: _____-_ UF: ____
E-mail:____
Telefone/Watts): (___) _____
Endereço: Rua: _____nº:_____
Bairro: _____ CEP: _____-___
Cidade: _____ Estado: _____

**2.3 – Qual o grau de escolaridade (do representante legal da pessoa jurídica)?**
( ) Ensino fundamental
( ) Ensino Médio/Cursos técnicos
( ) Graduação (faculdade).
( ) Especialização (pós)
( ) Mestrado

**3 – PORTIFÓLIO DO CANDIDATO**
Deverá ser anexado a documentação de inscrição.

**4 – AUTORIZAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**
( ) Autorizo o uso do meu nome, da minha imagem e som, e/ou também da minha empresa, para a divulgação dos trabalhos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e Política Nacional Cultura Viva (PNCV), como pessoa física ou representante legal da pessoa jurídica, relacionado a função a que estou me candidatando, sem ônus para o Município.

_____
Assinatura Do(A) Candidato(A) Ou Represente Legal Da Pessoa Jurídica

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2024**
**DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB E**
**DA POLÍTICA NACIONALCULTURA VIVA – PNCV**
**PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL COMO PARECERISTAS/JURADOS**

**ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei e das sanções previstas no Edital de Chamamento Público nº 10/2024 para Credenciamento de pessoa física ou jurídica para seleção de Pareceristas/Jurados, que as informações prestadas e os documentos aqui apresentados são verdadeiros e autênticos.
Declaro também que não sou funcionário público em nenhuma esfera de governo, seja federal, estadual ou municipal.
Ou que a pessoa jurídica não possui vínculo com o Poder Público de qualquer esfera de governo, seja federal, estadual ou municipal.
Declaro, ainda, que não me encontro em situação de inadimplente, de impedimento e suspeição descritos no referido edital, bem como estou ciente do seu conteúdo, e, por fim, afirmo que estou de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital acima mencionado.

Francisco Beltrão, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura Do(A) Candidato(A) Ou Represente Legal Da Pessoa Jurídica

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2024**
**DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB E**
**DA POLÍTICA NACIONALCULTURA VIVA – PNCV**
**PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL COMO PARECERISTAS/JURADOS**

**ANEXO 4 - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de Prestação de Serviços nº ...../2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado (nome da pessoa física ou jurídica).
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, (nome da pessoa física ou jurídica), inscrita no CPF ou CNPJ sob o nº....., com sede no (endereço da pessoa física ou jurídica), doravante designado(a) CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 da Secretaria de Esporte, Cultura e

Lazer - Departamento de Cultura e da **inexigibilidade de licitação nº ...../2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de Parecerista/Jurado para seleção e avaliação de projetos inscritos nos Editais de Chamamento Público referentes à Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e à Lei nº 13.018, de julho de 2014 (Política Nacional Cultura Viva (PNCV).

| Item | Código | Descrição | Valor total bruto |
|---|---|---|---|
| 1 | | Prestação de serviços técnicos de Parecerista/Jurado | R$ 3.517,09 |

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de inexigibilidade nº...../2024 e o Edital de Chamamento Público nº 001/2024, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é o valor bruto de R$ 3.517,09 (três mil quinhentos e dezessete reais e nove centavos), sendo descontados os impostos cabíveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o serviço não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de documento fiscal, devidamente assinado pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das seguintes negativas: Certidão Negativa de Débitos com a União; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais; Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pelo(a) mesmo(a), até o dia .....de dezembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº ...../2024 e consequente contrato são oriundos da receita da Lei nº. 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte do(a) CONTRATADO(A) para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

| DOTAÇÕES |
|---|

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE efetuará o desconto (caso haja) dos tributos incidentes sobre o valor contratado de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Se a CONTRATADA for pessoa física, assinará recibo de recebimento do valor e, se a CONTRATADA for pessoa jurídica, deverá fornecer Nota fiscal da prestação de serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESISTENCIA E/OU SUBSTITUIÇÃO DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NO DECORRER DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

PARÁGRAFO PRIMERO - Somente será possível a desistência da CONTRATADA em caso fortuito ou por força maior, plenamente justificado, após o início dos trabalhos, em qualquer etapa do processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à CONTRATADA desistente somente o percentual do valor do serviço que foi efetivamente executado, para que se possa realizar o pagamento de parcela do serviço ainda a ser executado pela substituta em Lista de Espera, conforme o seguinte cálculo: sendo 03 (três) os Editais a serem avaliados, calcular-se-á o valor conforme a etapa já realizada ou a realizar, ou seja: Cada edital corresponderá a 33,333% (trinta e três inteiros e trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor total a ser recebido pela CONTRATADA, quando da avaliação concluída do edital, ou o percentual correspondente, a ser calculado, se algum edital estiver em fase de avaliação.

PARAGRAFO TERCEIRO - Justifica-se a cláusula citada no parágrafo anterior, porque não está prevista suplementação de valor ao Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como Parecerista/Jurado, compromete-se a cumprir com as cláusulas previstas no Edital de Chamamento Público nº 10/2024 da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer - Departamento de Cultura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A vigência do presente contrato é de .....(.....) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, ficará sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,
independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

**a)** infringência de qualquer obrigação ajustada;
**b)** falecimento, liquidação amigável ou judicial ou falência da CONTRATADA;

**c)** Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

**d)** As demais mencionadas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e no Edital de Chamamento Público nº 10/2024.
PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato aplicam-se as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA NONA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no processo de inexigibilidade de licitação nº ...../2024 e na documentação apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**
A gestão deste instrumento será efetuada por .....

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do recebimento dos serviços ficará a cargo da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer – Departamento de Cultura, através do servidor ..., CPF nº.....

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na
legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, .... de ..... de 2024.

| | |
|---|---|
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTRATADA |
| CONTRATANTE | PESSOA FÍSICA OU REPRESENTANTE LEGAL |

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**F44B9984

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 1.365/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**Art. 1º -** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

| Desp. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 33 | 501 | 02.002.04.122.0003.2.042 | MANUT SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | 4.4.90.52 | R$ 100.000,00 |

**Art. 2º -** Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelas deduções parciais das seguintes dotações:

| Desp. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 162 | 501 | 02.007.15.451.0010.1.024 | CONSTRUÇÃO / REFORMAS PRAÇAS PARQUES E JARDINS | 4.4.90.51 | R$ 100.000,00 |

**Art. 3º**- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 06 de setembro de 2024.

***JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suzana de Oliveira Machado
**Código Identificador:**8D945B8B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº. 8.988/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata ROSÂNGELA APARECIDA FERRARI DA COSTA, CPF nº 937.432.389-34, para o cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga

horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
**Art. 2º** O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
**Art. 3º** O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê – PR, em 06 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**65900858

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 8.989/2024**

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO NÚCLEO UIRAPURU, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVADO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, POR MEIO DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO SEU CARGO, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
**DECRETA:**

**Art. 1º** O deferimento da Legitimação Fundiária e da Certidão de Regularização Fundiária, por meio da Lei nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, do núcleo urbano denominado Uirapuru, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 12.585 de propriedade de Município De Goioerê/PR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR.

**Art. 2º** Individualização de matrículas para ruas e servidões, conforme art.53 da Lei Federal nº 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

**Art. 3º** Considerando a autonomia municipal como ente federado, na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo como de interesse social (Reurb-S) e interesse especifico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e, consequentemente, para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este núcleo predominantemente de baixa e média renda.

**Art. 4º** Deferimento da cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 06 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Fernando Roberto Parolo
**Código Identificador:**2AB368F3

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 505/2024**

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal LUZINETE CHAGAS DE CAMPOS PETENUCO, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 16 de setembro de 2024 e encerrando em 05 de dezembro de 2024, referente ao quinquênio 2006/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 04 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**0883B9A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 516/2024**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, MILTON FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO DE GOVERNO, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 09/09/2024 a 08/10/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**3528710D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 515/2024**

Concede Férias Regulares e Dá Outras Providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, PEDRO AUGUSTO MOZINI FERNANDES Y GODOY, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 09/09/2024 a 08/10/2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B9FA94B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 514/2024**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 30/09/2024 a 09/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**9B4FB666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 512/2024**

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal Ângela Maria da Silva Gomes, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, em substituição à Thaynara Rodrigues Amorin, no período de 02 de setembro de 2024 a 12 de dezembro de 2024, na Escola Municipal Jardim Primavera.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 02 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 04 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**17A7F620

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 511/2024**

Interromper horas suplementares e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 30 de agosto de 2024, a jornada de Regime Suplementar do professor JEISON JOSE FONINI, instituída pela Portaria nº 079/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 04 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**00A0DD6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 510/2024**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, MARLON JEFERSON DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, exercendo o cargo em Comissão de Agente de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**8BF3AB76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 508/2024**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, EDINALVA DOS SANTOS BARROS FOGAÇA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 01/10/2024 a 30/10/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**EEF784F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA PORTARIA Nº. 491/2024**

Na Edição nº. 3095 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data 23 de agosto de 2024, foi publicada a Portaria nº. 491/2024, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

" para gozá-las de 09/09/2024 a 28/09/2024..."

Leia-se:

" para gozá-las de 16/09/2024 a 05/10/2024..."

C U M P R A - S E

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", Goioerê- Paraná, 04 de setembro de 2024

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**85B7E4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 507/2024**

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, ELSA FERREIRA VIDAL DUTRA, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE PROCON, lotada na Procuradoria Jurídica, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 10/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**C0537384

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 506/2024**

Concede Licença Especial e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 41/2018 e art. 98 e 99 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença especial remunerada, a servidora pública municipal SUZANA REGINA DE GOIS, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando em 16 de setembro de 2024 e encerrando em 05 de dezembro de 2024, referente ao quinquênio 2004/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 04 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**DC950E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 504/2024**

Concede Avanço Horizontal e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 42 e 43 da Lei Complementar n° 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto de 2024, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Professor, avanço horizontal, de acordo com o art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 020/2015.

| Nome do servidor | Classe | Para classe |
|---|---|---|
| Aline Brandani Silva | A-01 | A-02 |
| Simone Araújo Bueno | A-01 | A-02 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administraç

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**8DD8F18B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 503/2024**

Concede Progressão Funcional e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.884/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de setembro de 2024, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, conforme art. 31 § 1º, da Lei Municipal nº 1.884/2009:

| Nome do servidor | Cargo | Do nível | Para o nível |
|---|---|---|---|
| Maria Ivania Martins | Auxiliar de Serv. Gerais | GOB1-05 | GOB1-06 |
| Edilson de Melo Santos | Operador de Maquinas | GOB4-02 | GOB4-03 |
| Miguel dos Santos Nascimento | Operador de Maquinas | GOB4-02 | GOB4-03 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 04 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal de Goioerê

***GERSON ANTONIO DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B7EABD40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2024**

O Município de Goioerê-PR, com sede no(a) Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, sediado(a) na cidade de Guarapuava, Paraná, na Rua Azevedo Portugal, nº 1369, Centro, CEP: 85.010-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora **SIBELLE REHBEN BOLZANI DE OLIVEIRA,** tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 118/2024** e em observância às disposições da e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023 e demais legislação aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem entre si e na melhor forma de direito, apostilar o **Contrato nº 042/2024**, para constar a seguinte alteração:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a inclusão de item na **Cláusula Quinta – Pagamento**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO**
2.1. Fica acrescido na **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**, do Contrato nº 042/2024, o **item 5.14**., com a seguinte redação:

2.1.1. "As notas fiscais referentes aos serviços prestados para a Secretaria de Saúde devem ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ, CNPJ nº 09.298.629/0001-34".**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

O presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê-Pr, 05 de setembro de 2024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**924D0B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001/2021**

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, com sede a Avenida Amazonas, 280, na cidade de Goioerê – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto dos Reis de Lima, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SSP/PR e do CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado em Rua José Geraldo de Souza, 1050, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

*"**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica acrescido o valor de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) ao Convênio original, a ser repassado em duas parcelas de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), depositadas até o último dia da programação dos meses de setembro e dezembro/2024, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 14 de agosto de 2024

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê
Contratante

***AQUILES TAKEDA FILHO***
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

Gabriela Martins Gonçalves;
Secretária de Saúde

Lillian Carla dos Santos;
Farmacêutica

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**D7C4C51F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 048/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 048/2024
OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos (ARCOS, ESTILETES, FITAS E MAÇA DE GINÁSTICA RÍTMICA), para uso em competições de Ginástica Rítmica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Goioerê – PR.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: 4.902,00 (Quatro mil, novecentos e dois reais)
INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/09/2024 às 08:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/09/2024 às 18:00hrs
EMAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: propostalicitacao@goioere.pr.gov.br
DISPONIBILIDADE DO AVISO/EDITAL**:** https://www.goioere.pr.gov.br/licitacao/
INFORMAÇÕES E EDITAL: e-mail compras@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218920.

Goioerê, 06 de setembro de 2024

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cíntia Pereira do Nascimento
**Código Identificador:**5262BF3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria Tesouro Nacional | Simples Nacional | 06/09/2024 | 127,74 |
| FNDE | Alimentação Escolar | 06/09/2024 | 557,60 |
| FNDE | Alimentação Escolar | 06/09/2024 | 18.632,00 |
| FNDE | Alimentação Escolar | 06/09/2024 | 1.189,00 |
| FNDE | Alimentação Escolar | 06/09/2024 | 9.476,60 |
| FNDE | Alimentação Escolar | 06/09/2024 | 18.233,40 |

Goioerê, 06 de Setembro de 2.024

***ROSELY YUKIKO OTANI***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**0B1B2C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE DE 2024**

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, em cumprimento ao disposto no artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica Municipal e a Lei da Audiência Pública nº 2.520/2.017, CONVIDA as Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** que se realizará às 18:30 hrs, do dia 27 de setembro de 2024, na Câmara Municipal, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024 e Avaliação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Daiane Franciele Dos Santos
**Código Identificador:**A8BCD7DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2025**

O Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, CONVIDA as Autoridades, membros de Conselhos Municipais, Vereadores, Secretários e a Comunidade em geral para participarem da **"AUDIÊNCIA PÚBLICA"** que se realizará às 18:30 hrs, do dia 26 de setembro de 2024, na Câmara Municipal, para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2025, em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Audiência Pública n° 2.520/2017.

A discussão da aplicação do orçamento municipal é importante para conhecimento de toda a população, para que acompanhe o trabalho da Administração Municipal e participe do desenvolvimento do Município.

**Publicado por:**
Daiane Franciele Dos Santos
**Código Identificador:**3122BAC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 8.990/2.024**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$1.300,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.300,00 |
| 09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$900,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 900,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| 03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO | |
| 03.003 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 03.003.4.122.2.2054-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | R$2.200 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 2.200 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 06 de setembro de 2024

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Tiago Henrique de Rezende Salles
**Código Identificador:**31302AB3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 196 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**
**CONCEDER FÉRIAS JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES**

**PORTARIA Nº 196 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,**
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 09/09/2024, ao servidor JAIRO DE SOUZA GUIMARÃES, matricula 69991, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Setembro de 2024.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Alves
**Código Identificador:**F60FA429

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 197 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**
**CONCEDER FÉRIAS OLINDA FERREIRA DE CHAGAS CORREIA**

**PORTARIA Nº 197 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor(a) OLINDA FERREIRA DE CHAGAS CORREIA, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,**
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 09/09/2024, ao servidor(a) OLINDA FERREIRA DE CHAGAS CORREIA, matricula 42271, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saude.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Setembro de 2024.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Alves
**Código Identificador:**BAF43E5A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**DECRETO N°36, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

SÚMULA: Renomeia a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais e da outras providencias.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 326/2009,**considerando o Artigo 28**;

**DECRETA**

**Art. 1º.** –Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para compor a Comissão de**avaliação de desempenho dos Servidores Municipais**, para fins progressão funcional, conforme critérios estabelecidos no Artigo 28 da Lei Municipal 326/2009 de 11 de dezembro de 2009:

**I** -Titulares Legais:
**ORDILEI GOMES FERNANDES** -Secretário Municipal;
**CLEITON ALVES** - Departamento de RH;

**II** -Titulares das Secretarias (chefia imediata dos servidores):

- **ORDILEI GOMES FERNANDES** -Secretário de Finanças Públicas**;**
- **JOSEANE GUTELVIL** -Secretária de Assistência social**;**
- **VILMA NOLLA** -Secretária de Saúde**;**
- **ORDILEI GOMES FERNANDES –**Secretário de Viação, Obras e Infraestrutura;
- **LUCAS QUELIN** -Secretário de Agricultura e Pecuária;
-**VANIA BONATTI ZORZANELLO**-Secretária de Projetos, Industria e Comercio;

**Art. 2º. –**A Comissão terá a validade pelo período de 12 (doze) meses;

**Art. 3º. –**A Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão das avaliações e entrega do resultado final, a partir da data do protocolo dos documentos no departamento de recursos humanos.

**Art. 4º. –**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de setembro de 2024.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Tamara Freitas Linhares
**Código Identificador:**DA2DDBF1

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 198 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**
**CONCEDER FÉRIAS ALAM DIEGO FERREIRA MARCONDES**

**PORTARIA Nº 198 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor(a) ALAM DIEGO FERREIRA MARCONDES, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 09/09/2024, ao servidor(a) ALAM DIEGO FERREIRA MARCONDES, matricula 137736, ocupante do cargo de Diretor de Comunicação e Imprensa.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Setembro de 2024.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Alves
**Código Identificador:**9B6AEDDF

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 199 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**
**CONCEDER FÉRIAS CARLOS SCHADECK BISNETO**

**PORTARIA Nº 199 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor(a) CARLOS SCHADECK BISNETO, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,**
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 09/09/2024, ao servidor(a) CARLOS SCHADECK BISNETO, matricula 137739, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Colaboração.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Setembro de 2024.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Alves
**Código Identificador:**4913840A

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 200 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**
**CONCEDER FÉRIAS GILSON TAUSCHER**

**PORTARIA Nº 200 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Sumula, Resolve Conceder férias ao servidor(a) GILSON TAUSCHER, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,**
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 09/09/2024, ao servidor(a) GILSON TAUSCHER, matricula 13411, ocupante do cargo de Tecnico Em Tributos .
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 06 de Setembro de 2024.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cleiton Alves
**Código Identificador:**E4AD841A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

**CAMARA MUNICIPAL**
**ATO DA MESA 05/2024**

ATO DA MESA 05/2024

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do artigo 36, incisos I e II, do Regimento Interno, tomar as providências necessárias à direção e regularidade dos trabalhos administrativos;

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1°. Regulamenta o trâmite dos pedidos de análise de viabilidade e elaboração de Proposições Legislativas no Âmbito do Poder Legislativo Municipal de Guaíra/PR.
Art. 2°. Para fins desta Instrução Normativa, fica regulamentado o trâmite processual das seguintes proposições:
I. Projetos de Lei;
II. Requerimentos;
III. Indicações;
IV. Moções;
V. Ofícios.
Parágrafo único. As demais proposições previstas no Art. 131 do Regimento Interno observarão, sempre que possível, os trâmites de acordo com o tipo da proposição regulamentada nesta Instrução Normativa.
Art. 3°. Os pedidos de elaboração de proposição deverão ser efetuados via Memorando Online, contendo as informações necessárias acerca da matéria proposta.
§ 1° Deverão ser apresentadas informações suficientes para a elaboração da proposição desejada, podendo ser apresentados modelos de outras matérias relacionadas para os estudos necessários.
§ 2° O memorando deverá ser encaminhado ao servidor responsável conforme a natureza da proposição, devendo toda informação ser registrada e anexada ao Memorando para fins de arquivo e consultas posteriores.
DOS PROJETOS DE LEI
Art. 4°. As solicitações de análise de viabilidade e de elaboração de Projeto de Lei deverão ser encaminhadas ao Analista Legislativo/Direito.
§ 1° A solicitação deverá ser iniciada através do Memorando do Vereador Requerente, constando as informações que o Edil tiver disponível e entender pertinentes de análise.
§ 2° Caso a iniciativa seja compartilhada, deverá ser definido um dos Vereadores para iniciar o protocolo, informando o nome dos autores e coautores.
Art. 5°. Elaborada a proposição requerida, deverá o Analista encaminhar a proposta anexa ao Memorando, e de forma física, para que o Vereador verifique se o conteúdo do Projeto está de acordo com pretensão legislativa.
Parágrafo único. O Memorando tramitará entre o Requerente e o Analista Legislativo/Direito até que se atinja o interesse legislativo do(s) autor(es).
Art. 6°. O Analista ou o Vereador Autor poderão solicitar análise prévia de constitucionalidade ou legalidade sobre o Projeto de Lei ao Advogado Público desta Casa.
Art. 7°. Havendo acordo quanto ao Projeto de Lei, este será impresso e assinado por todos os Vereadores Autores.
§ 1°. O projeto assinado deverá ser apresentado ao Setor de Protocolo.
§ 2°. Após protocolo, o Projeto será incluído no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).
§3º. Na sequência, o Projeto será encaminhado à Secretaria, observando, daí em diante, o trâmite previsto no Regimento Interno.
DOS REQUERIMENTOS, INDICAÇÕES E MOÇÕES
Art. 8°. As solicitações de elaboração de Requerimento, Indicações e Moções serão encaminhadas via Memorando Online à Assessoria Parlamentar, até as 17 horas da quinta-feira anterior à sessão, para análise de viabilidade e de inexistência de preposição com o mesmo conteúdo no exercício.
Art. 9°. Havendo viabilidade, o texto definitivo será elaborado pela Assessoria e encaminhado por Memorando ao Vereador solicitante, para conferência a aprovação, que deverá ser expressa, por Memorando.
Parágrafo único. Será considerado aprovado pelo Vereador Solicitante o texto definitivo, por ele próprio respondido em Memorando ou impresso, assinado e apresentado ao Protocolo.
Art. 10. A indicação, requerimento ou moção, impressa e assinada pelo Vereador Solicitante, deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo até às 12 horas da sexta-feira que antecede à sessão.
§1º. Após protocolo, a Indicação, o Requerimento ou a Moção será incluída no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).
§2º. Na sequência, o Projeto será encaminhado à Secretaria, observando, daí em diante, o trâmite previsto no Regimento Interno.
DOS OFÍCIOS
Art. 11. As solicitações de elaboração de Ofícios serão encaminhadas via Memorando Online à Assessoria Parlamentar ou Analista Legislativo/Direito, para confecção do documento, observado a ordem de numeração por gabinete e posterior remessa ao destinatário.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. Fica expressamente proibido:
I - A solicitação de elaboração de requerimento, indicação, moção ou projeto de lei de forma verbal, ou por qualquer meio de comunicação que não seja o Memorando Online.
II – Protocolar projeto de lei sem estar assinada por todos os autores.
III – Protocolar indicação, requerimento ou moção sem aprovação expressa do Vereador, por Memorando, ou sem estar assinada por todos os autores.
Art. 13. Revoga-se a Instrução Normativa n.º 011/2021.
Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/Paraná, 06 de setembro de 2024.

***ADRIANO CÉZAR RICTHER***
Presidente

***JOSÉ CIRINEU MACHADO***
Vice-Presidente

***TEREZA CAMILO DO SANTOS***
Secretária

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**9D74FCF6

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 015/2024

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de **artistas locais** interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de **artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ performance, artes visuais e artes integradas,** "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

**DA PARTICIPAÇÃO:** Os documentos exigidos para fins de credenciamento (habilitação e proposta) conforme edital, deverão ser encaminhados a Comissão de Credenciamento de Seleção de Propostas Artísticas, preferencialmente de forma eletrônica através do e-mail cultura@guaira.pr.gov.br, ou poderão serem entregues de forma física por envelope devidamente identificado e protocolado junto ao Setor de Protocolo, no endereço: Avenida Coronel Otavio Tosta, 126, Paço Municipal, Centro, Guaíra – Paraná, CEP 85.980-000, dentro do prazo estipulado para credenciamento, contados a partir da data da publicação do Edital.

**DAS INSCRIÇÕES**: O prazo para os interessados credenciar-se perante o presente Chamamento será a partir do **dia 09 de setembro de 2024 até o dia 08 de setembro de 2025.**

O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município

de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2024.

***MARCELO CELESTRINO***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**E0755755

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**3° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 110/2024**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de materiais, máquinas e equipamentos, para Ornamentação Natalina, sendo de total responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem, manutenção, retirada e transporte dos itens, nos locais designados através da Diretoria de Obras, do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

**DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) DO EDITAL E ONDE CONSTAR:**

**ALTERA-SE O DESCRITIVO DO ITEM 34 DO LOTE 01:**

**ONDE SE LÊ:**

PINHEIRO NATALINO DE LED 18M (...)

**LEIA-SE:**

PINHEIRO NATALINO DE LED 20M (...)

Em face das alterações, fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 110/2024, para:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 23/09/2024**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 09h29min do dia 23/09/2024**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 23/09/2024**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Compras Públicas e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2024.

***GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**FD41332D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 628/2024**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2024**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **ROBERTA CARINA TEIXEIRA 03703095962, CNPJ nº 37.962.389/0001-66**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação de educadores e/ou cuidadores residentes e técnicos do Serviço do Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Casa Lar, deste município.

**Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**

**Recurso Orçamentário:**

1389.10.2.2056.33390394800.000

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato será de **03 (três) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **06 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

**Data de Assinatura:** 06 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Victor Delfino
**Código Identificador:**89E97F39

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 629/2024**

**Dispensa de Licitação por Justificativa nº 050/2024**
**Processo Administrativo nº 319/2024**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, **CNPJ nº 77.396.810/0007-29**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada **para** o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **revisões de garantia das Frotas nº 613, 614, 615 e 616**, da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 6.184,52 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**

**Recursos Orçamentários:**
844 / 9 / 1 / 2049 / 3339030010600000000 / 415
844 / 9 / 1 / 2049 / 3339030399900000000 / 415
867 / 9 / 1 / 2049 / 3339039190300000000 / 415
867 / 9 / 1 / 2049 / 3339039199900000000 / 415

**Fundamentação:** Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **06 de dezembro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

**Data de Assinatura:** 06 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de setembro de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Victor Delfino
**Código Identificador:**2321A697

**CONSAMU**
**EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 088/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022**

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
**CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
**OBJETO**: Renova-se o prazo de execução e vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05 de outubro de 2024. O valor total da renovação será de 45.580,92 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).
**FIRMADO EM:** 03 de setembro de 2024.
**PROC. ADMINISTRATIVO:** 632/2024.

| | |
|---|---|
| **ASSINATURAS:** | Leonir Antunes dos Santos |
| | João Gabriel Avanci |
| | Rudimar Barbosa Dos Reis |

**Publicado por:**
Cristiane Rosa Riberio
**Código Identificador:**48FCD1DE

**PROJUR**
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 437/2024 DATA: 05.09.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 2.441/2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

| Nome | Matrícula nº | Da Referência | Para a Referência | A partir de |
|---|---|---|---|---|
| Larissa Kunico Hassegawa Stanger | 29262-01 | 80 | 83 | 01/10/2024 |

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 05 de setembro de 2024.

**Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**366CFA00

**PROJUR**
**DECRETO Nº 344/2024 DATA: 06.09.2024 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2023 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.323 de 07/12/2023, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 007/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2024, as fontes de recurso para despesa ID USO 000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ SUPERAVIT financeiro do exercício de 2023 e anteriores no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

| **Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito** | | | |
|---|---|---|---|
| **Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito** | | | |
| **Ação: 1002 - Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Pública e Transito** | | | |
| **Funcional: 0006.0181.0011** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 2063 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 0 | 540.000,00 |
| **TOTAL** | | | **540.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2023 e anteriores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**3410D7EA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 104/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Dezembro de 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas**
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo:

**30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**002 – Departamento de Educação**
12 – Educação
0128 – Formação de Recursos Humanos
0006 – Desenvolvimento de Recursos Humanos
2.017 – Capacitação de Pessoal
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ – Cód. 470..... R$ 2.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 2.000,00**
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação como segue:

1.1.1.3.03.1.1.01.00 – Imposto sobre a Renda..... R$ 2.000,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.... R$ 2.000,00**

**Art. 3º** - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**070607D6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## PORTARIA Nº 201/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
**R E S O L V E :**

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 350,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar paciente C.V.C. em consulta médica, com saída às 12:00h do dia 05 e retorno às 12:00h do dia 06 de setembro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes J.R.S. e A.Z.G. em consulta médica, no dia 06 de setembro, com saída às 07:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar pacientes C.N.A. e M.A.Q. em consulta médica, no dia 05 de setembro, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente J.B.A. em consulta médica, no dia 06 de setembro, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Marcos Vinicius Toloi, para levar usuário da assistência social L.G. em perícia médica no INSS, no dia 05 de setembro, com saída às 08:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor da servidora municipal Elizangela Mara dos Santos, para participar de treinamento PCA dos Prefeitos: NT 29/2024 – EGP – TCE/PR, com saída às 12:00h do dia 11 e retorno às 17:00h do dia 13 de setembro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor da servidora municipal Marcia Aparecida de Souza, para acompanhar paciente em tratamento médico, com saída às 22:00h do dia 04 e retorno às 22:00h do dia 06 de setembro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Willian Galdioli Saab e Zelina Maria Alves Feitosa, para levar resíduos embalagens devolvidos (devolução), no dia 05 de setembro, com saída às 07:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 06 dias do mês de setembro de 2024

***SIDNEI DEZOTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**3AEC8BF5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO 206 SUPLEMENTAR

**DECRETO nº206/2024**

SÚMULA: Abertura de Crédito Especial Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007/2023;

**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) para as dotações consignadas no orçamento vigente:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE** | | | |
| **Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE** | | | **Funcional: 010.301.0005** |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **VALOR** |
| 484 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 1500 | 10.000,00 |
| **Total Ação** | | | **10.000,00** |

**Art. 2º**: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Anulação de Dotação Orçamentária** do exercício vigente mediante detalhamento na sequência:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **Unidade: 1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE SAÚDE** | | | |
| **Ação: 2034 - MANUT DAS ATIVIDADES ADM. E FINANCEIRAS DA SAÚDE** | | | **Funcional: 010.301.0005** |
| **Referência** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **VALOR** |
| 181 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 1500 | 10.000,00 |
| **Total Ação** | | | **10.000,00** |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 06 de setembro de 2024.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adilson Antonio Boller
**Código Identificador:**092C0336

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### XXVII- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

XXVII- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 78/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.449.654/0001-07, com sede na Av. XVI de novembro, nº 823, Centro, na cidade de Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sr. **MÁRCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob o nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 78/2022, conforme referente ao Edital do Pregão Presencial nº 38/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula oitava do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**O Contrato 78/2022 Cláusula oitava traz o seguinte:**

Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).

a) O preço será pesquisado da seguinte forma:

Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.

b) A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.

c) A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

d) A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.

e) Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.

f) A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).

g) Todos os valores serão apresentados com 2(duas) casas após a vírgula:

f) Quanto ao item 01 – Óleo diesel s10, o aplicativo não diferencia o mesmo do Diesel s500 Motivo pelo qual o preço base de formação será o mesmo, porém haverá diferenciação no percentual de desconto inicialmente proposto pelo edital, o qual é diferente para os dois itens, gerando uma diferenciação no preço de ambos.

g) Quanto ao Arla o mecanismo de busca do preço de referência será a busca do item respectivo e o informe dos mesmos filtros relativos aos demais combustíveis, ao passo de que será aplicado o desconto resultante da licitação.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Óleo diesel S10 | VALOR DE REFERENCIA | PERCENTUAL DE DESCONTO | VALOR FINAL APÓS DESCONTO |
| | PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA. | R$ 6,01 | 0,05% | R$ 6,00 |
| 3 | Gasolina comum | | | |
| | PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA. | R$ 6,05 | 0,05 % | R$ 6,04 |
| 4 | Etanol | | | |
| | PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO APLICATIVO MENOR PREÇO/NOTA PARANÁ. CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA. | R$ 4,20 | 0,05 % | R$ 4,19 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL**

Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 78/2022 de 08 de junho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, utilizou-se o pré-disposto na alínea e da cláusula oitava do contrato, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP para o item DIESEL S10.**

Honório Serpa, 06 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Indianara Patrícia Brizola
**Código Identificador:**CCD8712F

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## XVI - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 41/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HONÓRIO SERPA.

XVI - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 41/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HONÓRIO SERPA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.449.654/0001-07**, sediada na **AV.XVI de Novembro, n° 823, Centro, Honório Serpa - PR**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCIO LUIZ BASSETTO,** inscrito no CPF sob o nº 588.970.119-34, portador do RG nº 3.389.190-3, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 41/2023, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO**

O presente termo de apostilamento tem por objeto:

Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Sétima do contrato), seguindo os respectivos itens:

Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**O Termo de referência do Pregão 14/2023 no Item 9.4, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato nº 41/2023, conforme item 1.3.1 do mesmo, traz o seguinte:**

9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:

9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:

9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná –

MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:
9.9. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.
9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | Óleo diesel S500 | Valor de referência Tabela | Desconto da Licitação | Valor final unitário |
| | DIESEL S500 FILTRADO | R$ 5,98 | 1,00% | R$ 5,92 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL**
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 41/2023 de 13 de junho de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, utilizou-se o pré-disposto no item 9.14 da clausula nona do contrato, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa, 06 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Indianara Patrícia Brizola
**Código Identificador:**40AFD0EC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## V- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HS LTDA.

V- TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.449.654/0001-07**, sediada na AV. XVI DE NOVEMBRO,823, CENTRO, NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA-PR, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada por **MARCIO LUIZ BASSETTO**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 100/2024, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2024 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO**
O presente termo de apostilamento tem por objeto: 1.1. Aquisição de Combustível sendo Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Aditivo Arla 32 para abastecimento dos veículos pertencentes a frota municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal, seguindo os respectivos itens: GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL S500, DIESEL S10, DIESEL S10.
Parágrafo segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
**O Termo de referência do Pregão 21/2024 no Item 11.3, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 100/2024 traz o seguinte:**

11.3. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
11.3.1. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
11.3.2. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
11.3.3. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do(s) item(s).
O preço será pesquisado da seguinte forma:
11.3.4. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
11.3.5. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
11.3.6. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
11.3.7. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
11.3.8. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
11.3.9. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/documento; referente aos últimos 30 dias.
11.3.10. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
11.3.11. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

| | | Valor de referência Tabela | Desconto da Licitação | Valor final unitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | R$ 6,05 | 1,00 % | R$ 5,99 |
| 2 | ETANOL | R$ 4,20 | 1,00 % | R$ 4,16 |
| 3 | DIESEL S500 | R$ 5,98 | 1,00 % | R$ 5,92 |
| 4 | DIESEL S10 | R$ 6,01 | 1,00 % | R$ 5,95 |
| 5 | ARLA 32 LITRO | R$ 2,79 | 1,00 % | R$ 2,76 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL**
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por

simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 100/2024 de 08 de Maio de 2024, permanecendo validas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, para o combustível Diesel S10, utilizou-se o pré-disposto no item 11.3.9 do termo de Referência, a qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa, 06 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Indianara Patrícia Brizola
**Código Identificador:**4C970B20

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## VI - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Dias, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 017.350.849-99, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.722.470/0001-57, sediada na RUA PRINCIPAL, S/N, PINHO FLECK, CEP 85548-000, HONORIO SERPA-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VINICIUS LACHMAN**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 67/2024, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO**
O presente termo de apostilamento tem por objeto:
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Sétima do contrato), seguindo os respectivos itens:
Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
**O Termo de referência do Pregão 09/2024 no Item 11.3 o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 67/2024 traz o seguinte:**
9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:
9.9. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.
9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Óleo diesel S500 | Valor de referência Tabela | Desconto da Licitação | Valor final unitário |
| | DIESEL S500 FILTRADO | R$ 5,98 | 1,09 % | R$ 5,91 |
| 2 | GASOLINA | R$ 6,05 | 1,09 % | R$ 5,98 |

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL**
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 67/2024 de 21 de março de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 06 de setembro de 2024

**Publicado por:**
Indianara Patrícia Brizola
**Código Identificador:**841BDA4D

## RECURSOS HUMANOS
## DECRETO DE EXONERAÇÃO

**DECRETO Nº 205/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária nomeada em Teste Seletivo Publico.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica Exonerada a pedido a senhora **RENATA LOPES**, portadora do RG 13.659.472-9 SSP/PR, nomeada no Cargo de **AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS PSS** desde 27/06/2024 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Educação, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 06/09/2024.

**Artigo. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação 06/09/2024 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2024.

***LUCIANO DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ederson Luiz Dos Santos
**Código Identificador:**6DED8DF7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 027/2024**

**LEI Nº 027/2024**

Súmula: DISPÕE SOBRE DEMEMBRAMENTO DO LOTE DE TERRAS Nº 05, REMANESCENTE DA CHÁCARA BANDEIRANTES.

**FAÇO SABER,** em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, SANCIONO a presente Lei.

**LEI:**
**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subdividor o lote de terras urbano sob nº 05, localizado na Rua João Fernandes da Fonseca, remanescente da chácara Bandeirantes, neste Município de Iguaraçu.

**Parágrafo único –** Da subdivisão, ficará constando o lote de terras sob nº 05-A, com área de 695,155 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações; pela frente confronta-se com a Rua João Fernandes da Fonseca, numa largura de 10,865m2, pelo lado esquerdo confronta-se com o lote 04 em uma distância de 63,990 metros; pelo fundo confronta-se com o lote 05B em uma distância de 10.866 metros, pela direita ainda confronta-se com o lote 05B por 63,900 metros até o ponto de partida da região frontal do lote.

**Art. 2º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2024.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**C69AEB38

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 021/20024**

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 14.133/21 face ao constante nos autos de Processo nº. 108/2024, referente ao Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe,

**HOMOLOGO,** o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico instaurado e registrado sob o n.º 023/2024, com fulcro no **art. 71 da Lei 14.132/21**, a qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de expediente diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**ADJUDICO,** o contrato com às Empresas D. Moreira Junior - Gráfica, sediada na Rua Pará, 830 – fundos – centro - Colorado/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 26.924.834/0001-87; MHFH Papelaria Ltda, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 820 – centro – Santa Fé/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 77.556.116/0001-36; Lunna Bella Industria e Comércio Ltda, sediada na Rua Geny Batista da Silva, 222 – Parque Industrial - Califórnia/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 78.311.545/0001-06; Max Distribuidora de Material Escolar Ltda, sediada na Rua Brasília Conceição Belasqui, 117 – Jd. Padovani - Londrina/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 47.725.565/0001-08; GDA Distribuição Ltda, sediada na Rua Jorge Velho, 117 – Sala 09 – Vila Larsen 1 - Londrina/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 45.175.426/0001-14; Fibrapel Distribuidora de Papeis Ltda, sediada na Avenida Horácio Raccanello Filho Advogado, 6326 – Pavimento 2 – sala 01 – setor 18 – zona 01 - Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 37.334.148/0001-72; Carol Distribuidora Ltda, sediada na Avenida Ney Braga, 440 – Vila Franchello -- Mandaguaçu/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 07.654.231/0001-68.

Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 05 de Setembro de 2024.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**441DA611

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 061/2024**

**Ref: Compromisso de fornecimento n.º 061/2024**
**Contrato n° 116/2024**
Assunto: Pregão Eletrônico 023/2024
Registro de Preço n° 021/2024

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** D. Moreira Junior - Gráfica, sediada na Rua Pará, 830 – fundos – centro - Colorado/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 26.924.834/0001-87.

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de expediente diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05/09/2024 à 05/09/2025.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 023/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**8F89D6EB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 062/2024**

**Ref: Compromisso de fornecimento n.º 062/2024**
**Contrato n° 117/2024**
Assunto: Pregão Eletrônico 023/2024
Registro de Preço n° 021/2024

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** MHFH Papelaria Ltda, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 820 – centro – Santa Fé/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 77.556.116/0001-36.

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de expediente diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05/09/2024 à 05/09/2025.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 023/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**9F4EA709

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 063/2024**

**Ref: Compromisso de fornecimento n.º 063/2024**
**Contrato n° 118/2024**
Assunto: Pregão Eletrônico 023/2024
Registro de Preço n° 021/2024

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** Lunna Bella Industria e Comércio Ltda, sediada na Rua Geny Batista da Silva, 222 – Parque Industrial - Califórnia/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 78.311.545/0001-06.

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de expediente diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05/09/2024 à 05/09/2025.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 023/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**F0E1C87E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 064/2024**

**Ref: Compromisso de fornecimento n.º 064/2024**
**Contrato n° 119/2024**
Assunto: Pregão Eletrônico 023/2024
Registro de Preço n° 021/2024

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** Max Distribuidora de Material Escolar Ltda, sediada na Rua Brasília Conceição Belasqui, 117 – Jd. Padovani - Londrina/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 47.725.565/0001-08.

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de expediente diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05/09/2024 à 05/09/2025.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 023/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**4274ED87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 065/2024**

**Ref: Compromisso de fornecimento n.º 065/2024**
**Contrato n° 120/2024**
Assunto: Pregão Eletrônico 023/2024
Registro de Preço n° 021/2024

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** GDA Distribuição Ltda, sediada na Rua Jorge Velho, 117 – Sala 09 – Vila Larsen 1 - Londrina/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 45.175.426/0001-14.

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de expediente diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05/09/2024 à 05/09/2025.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 023/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**BC15DA28

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 066/2024**

**Ref: Compromisso de fornecimento n.º 066/2024**
**Contrato n° 121/2024**
Assunto: Pregão Eletrônico 023/2024
Registro de Preço n° 021/2024

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** Fibrapel Distribuidora de Papeis Ltda, sediada na Avenida Horácio Raccanello Filho Advogado, 6326 – Pavimento 2 – sala 01 – setor 18 – zona 01 - Maringá/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 37.334.148/0001-72.

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de expediente diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05/09/2024 à 05/09/2025.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 023/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**6E95B107

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 067/2024**

**Ref: Compromisso de fornecimento n.º 067/2024**
**Contrato nº 122/2024**
Assunto: Pregão Eletrônico 023/2024
Registro de Preço n° 021/2024

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

**CONTRATADA:** Carol Distribuidora Ltda, sediada na Avenida Ney Braga, 440 – Vila Franchello -- Mandaguaçu/PR, com cadastro no CNPJ sob o nº 07.654.231/0001-68.

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE materiais de expediente diversos para atendimento as secretarias, departamentos e escolas desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 05/09/2024 à 05/09/2025.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico n.º 023/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

***ELISEU SILVA DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Alves Sérgio Driussi
**Código Identificador:**5DD5A765

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER,inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.051.788/0001-04, com sede na Rua: Conselheiro Zacarias, nº 628, Centro, na cidade de Irati - Paraná, por intermédio do Setor de Licitação, torna público a Dispensa, com critério de julgamentoMENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, Resolução Nº 010/2022 e Resolução Nº 010/2024, a Contratação de empresa especializada para Elaboração de projetos para obtenção de autorização ambiental e elaboração de projetos para obtenção de autorização Florestal para remoção de arvores nativas, para readequação de estradas rurais junto ao IAT – Instituto Água e Terra, para liberação dos trabalhos da Patrulha Rural;

CONTRATADO: CONÍFERA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 11.220.771/0001-00
VALOR GLOBAL: 16.000,00 (dezesseis mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta dias da ordem de serviços;

Irati, 06 de setembro de 2024

***JORGE DAVID DERBLI PINTO***
Presidente do Consórcio Intermunicipal Para Desenvolvimento Regional – CONDER/PR

**Publicado por:**
Juarez Miguel da Silva
**Código Identificador:**ED48AAD2

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2024
Dispensa de Licitação nº 003/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
CONTRATADO: CONÍFERA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.220.771/0001-00
Objeto: Elaboração de projetos para obtenção de autorização ambiental e elaboração de projetos para obtenção de autorização Florestal para remoção de arvores nativas, para readequação de estradas rurais junto ao IAT – Instituto Água e Terra, para liberação dos trabalhos da Patrulha Rural;
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias
Data de assinatura: 06/09/2024.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021

**Publicado por:**
Juarez Miguel da Silva
**Código Identificador:**33BC267F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1576/2024**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CONSTANTE ANTONIO TEJADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES –** Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3847/2024;

**RESOLVE;**

**I** – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CONSTANTE ANTONIO TEJADA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.167.031-2 - SSP/Pr, e inscrito no CPF/MF sob nº. 546.360.869-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2022, a contar de 12/09/2024 à 21/09/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de setembro de 2024.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**E6238630

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1577/2024**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo e-498/2024;

**RESOLVE:**

**I** – Exonerar a pedido, a partir de 05 de setembro de 2024, a Servidora **ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 20.757.927-04 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob nº. 689.155.784-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1745/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de setembro de 2024.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**46D6EFA9

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1578/2024**

CONCEDE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO AO SERVIDOR GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em atendimento ao protocolo e-492/2024 e considerando:

*o disposto no Art. 119, da Lei nº. 233/93;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, **ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO,** a partir de 01 de setembro de 2024, no percentual de 20% (vinte por cento), base em escala, ao Servidor, **GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.391.488 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 115.013.544-18, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **ENFERMEIRO,** nomeado através da Portaria nº. 179/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de setembro de 2024.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**D8F19545

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1579/2024**

DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA APOIO ÀS AÇÕES DE DEFESA AGROPECUÁRIA – INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

**RESOLVE**;

**I –** Designa, a servidora municipal, **JULIA VIANA KIVEL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.352.996-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 054.347.379-11, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, para ocupante do Cargo de **MÉDICA VETERINÁRIA**, CRM/PR 15502 VP, nomeada através da Portaria n° 1549/2024 de 03/09/2024, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, prestara serviços junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através da Secretaria de Defesa Agropecuária, fica designada para prestar serviços junto ao SIF 5298, BMG FOODS – Importação e Exportação LTDA, situado no município de Iporã-Pr, com ônus financeiro para o município.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de setembro de 2024.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**51D8F2A6

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1580/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA PATRICIA FAZAN DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;

**I –** Conceder, a partir de 05 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **PATRICIA FAZAN DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de setembro de 2024.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**4D3A787A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1581/2024**

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
*o atestado Médico;*

**RESOLVE**;
**I –** Conceder, a partir de 05 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de setembro de 2024.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**8EEAB10A

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 038/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1 | L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS<br>Inscrita sob CNPJ: 10.444.001/0001-89 | R$ 584.999,24 |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã, 06 de setembro de 2024.

***MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA***
Pregoeira

Membros Da Comissão:

***ISABELE SALATA ALVES***

***LILIAN RENATA NAKASHIMA***

***GABRIEL FERNANDO GAZOLA***

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**15D74B44

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 038/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| 1 | L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS |

E inabilitar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA |
|---|---|
| | |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iporã, 06 de setembro de 2024.

***MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA***
Pregoeira

Membros Da Comissão:

***ISABELE SALATA ALVES***

***LILIAN RENATA NAKASHIMA***

***GABRIEL FERNANDO GAZOLA***

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**B854EA4C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 150/2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:
**Art. 1º -** Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 150.700,00 (Cento e cinquenta mil e setecentos reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
**02. PODER EXECUTIVO**
**02.01. GABINETE DO PREFEITO**
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 50,00
**114** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**02.02. PROCURADORIA JURÍDICA**

020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
**148** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.500,00
**165** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
**148** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.450,00
**198** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 47.000,00**
**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**
**03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 38.200,00
**298** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.500,00
**313** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 43.700,00**
**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**
**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
**1253** FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
**SOMA.....R$ 60.000,00**
**TOTAL.....R$ 150.700,00**
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 60.000,00
**SOMA.....R$ 60.000,00**
**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**02. PODER EXECUTIVO**
**02.01. GABINETE DO PREFEITO**
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.050,00
**92** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**02.02. PROCURADORIA JURÍDICA**
020920006.2.003000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS...R$ 10.500,00
**162** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**02.04. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
041240007.2.004000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.450,00
**184** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 47.000,00**
**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**
**03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.000,00
**203** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
**218** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
**222** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**03.02. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 23.000,00
**383** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.200,00
**400** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 43.700,00**
**TOTAL.....R$ 150.700,00**
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **seis** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**FE1024E6

---

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 121/2024 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1861/2023**, de 18/12/2023, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 19/12/2023, edição de nº 2922, resolve:
**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 6.169.472,91 (Seis milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**
**03.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL**
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.000,00
**203** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 900,00
**222** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
**227** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 10.000,00
**249** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
**259** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.100,00
**313** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
**268** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
**370** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
**379** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**03.03.ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
**455** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 180.000,00**
**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
**516** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
**519** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
**561** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
**641** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
**648** FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.500,00
**661** FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 11.000,00
**680** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
**693** FONTE: 102 FUNDEB 30%
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
**698** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
**785** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
**799** FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.973,81
**3011** FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.320,07
**3091** FONTE: 1215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 50.000,00
**818** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
**824** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
**3104** FONTE: 1215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral
123610010.2.068000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 508,00
**3060** FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.427,23
**3090** FONTE: 31215 Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es)
**04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
**933** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 70.000,00
**965** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
**973** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
**04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA**
133920013.2.023000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
**1075** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 591.729,11**
**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**
**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
103060015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 100.000,00
**1246** FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 28.602,97
**1241** FONTE: 1213 Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
**1243** FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
**1253** FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 25.000,00
**1283** FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 8.712,00
**3107** FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.36.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 110.000,00
**1289** FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
**1298** FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 153.574,75
**2750** FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO....R$ 3.000,00
**2803** FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
**1376** FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 73.569,10
**2804** FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 14.995,00
**3132** FONTE: 1038 Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPSUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
**2921** FONTE: 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públ Saúde Ex.Anterior(es)
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 35.000,00
**1439** FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
**1456** FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103040017.2.044000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-VIGIA

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.489,00
**3115** FONTE: 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públ Saúde Ex.Anterior(es)
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 195.000,00
**3025** FONTE: 3494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públ Saúde Ex.Anterior(es)
**SOMA.....R$ 958.942,82**

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**06.03. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 43.000,00
**1611** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 43.000,00**

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**
**07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
**1697** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 26.000,00
**1717** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
**1723** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
**1833** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 71.000,00**

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO**
**09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
**1961** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 27.126,82
**3092** FONTE: 1217 Repasse FNAS/SIGTV Estruturação Rede Serviços SUAS INV
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 290.190,00
**3118** FONTE: 1216 Repasse FNAS/SIGTV Estruturação Rede Serviços SUAS INV
082410018.6.003000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 24.022,02
**3093** FONTE: 31314 Repasse FIPAR/ILPI Ex.Anterior(es)
**09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 400,00
**3088** FONTE: 3799 Repasse FIA Lib Cidadã Ex.Anterior(es)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 9.070,00
**3089** FONTE: 3799 Repasse FIA Lib Cidadã Ex.Anterior(es)
**09.03. FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**
082410018.6.011000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.159,91
**3125** FONTE: 31320 Repasse FIPAR/PR – PROGR. PR VIAJA MAIS 60 Ex.Anterior(es)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 40,09
**3126** FONTE: 1320 Repasse FIPAR/PR – PROGR. PR VIAJA MAIS 60
**SOMA.....R$ 386.008,84**

**10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS**
**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 661.685,02
**2306** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 783,90
**3167** FONTE: 3512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) Ex.Anterior(es)
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 17.186,72
**3168** FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 77.195,11
**3169** FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 67.271,00
**3170** FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 1.925,39
**3171** FONTE: 3515 FUNREBOM Ex.Anterior(es)
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 207,60
**3172** FONTE: 515 FUNREBOM
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 3.304,56
**3173** FONTE: 3504 Outros Royalties e Comp. Fin. e Patr. Não Prev. Ex.Anterior(es)
3.3.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 609.019,12
**3228** FONTE: 3507 COSIP – Contrib. Iluminação Pública Art 149-A, CF Ex.Anterior(es)
**SOMA.....R$ 1.438.578,42**

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
041220030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
**2430** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**11.02.DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 141.046,98
**2491** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 1.320.804,60
**2500** FONTE: 1305 CV.SEIL – Execução Obra Trevo Acesso ao Frigorífico LEVO
**SOMA.....R$ 1.466.851,58**

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER**
**13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER**
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
**2595** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 10.000,00**

**14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL**
**14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
**2644** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 32.850,00
**3134** FONTE: 3504 Outros Royalties e Comp. Fin. e Patr. Não Prev. Ex.Anterior(es)
**14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 5.089,91
**3162** FONTE: 31016 Emendas Indiv Impositivas – Transf Especial Ex.Anterior(es)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 323.716,68

**3163** FONTE: 31202 CV.MAPA/CEF – Pav Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 59.079,57
**3164** FONTE: 31202 CV.MAPA/CEF – Pav Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 236.783,44
**3165** FONTE: 31204 CV.MAPA/CEF – Pav Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 40.842,54
**3166** FONTE: 31204 CV.MAPA/CEF – Pav Asfáltica Rural Ex.Anterior(es)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
**2739** FONTE: 15 COSIP – E.C. 93/2016
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 180.000,00
**2744** FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 80.000,00
**3078** FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
**SOMA.....R$ 1.023.362,14**
**TOTAL.....R$ 6.169.472,91**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**
FONTE: **3494** Bloco Custeio Ações e Serviços Públ Saúde Ex.Anterior(es).....R$ 216.489,00
FONTE: **3504** Outros Royalties e Comp. Fin. e Patr. Não Prev. Ex.Anterior(es)....R$ 36.154,56
FONTE: **3507** COSIP – Contrib Ilumin Pública Art 149-A/CF Ex.Anterior(es).....R$ 609.019,12
FONTE: **3512** CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB) Ex.Anterior(es).....R$ 783,90
FONTE: **3515** Outros Royalties e Comp. Fin. Não Prev. Ex.Anterior(es).....R$ 1.925,39
FONTE: **3799** Repasse FIA Lib Cidadã Ex.Anterior(es).....R$ 9.470,00
FONTE: **31016** Emendas Indiv Impositivas – Transf Especiais Ex.Anterior(es).....R$ 5.089,91
FONTE: **31202** CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R$ 323.716,68
FONTE: **31204** CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural Ex.Anterior(es).....R$ 236.783,44
FONTE: **31215** Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral Ex.Anterior(es).....R$ 9.973,81
FONTE: **31314** Repasse FIPAR/ILPI Ex.Anterior(es).....R$ 24.022,02
FONTE: **31320** Repasse FIPAR/PR – PROGR. PR VIAJA MAIS 60 Ex.Anterior(es).....R$ 10.159,91
**SOMA.....R$ 1.483.587,74**

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
FONTE: **000** Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.231.046,98
FONTE: **102** FUNDEB 30%.....R$ 50.000,00
FONTE: **512** CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB).....R$ 15.000,00
FONTE: **1038** Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde.....R$ 253.850,85
FONTE: **1202** CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural.....R$ 59.079,57
FONTE: **1204** CV.MAPA/CEF Pav Asfáltica Rural.....R$ 40.842,54
FONTE: **1213** Assist Financ Compl Piso Sal Prof Enfermagem.....R$ 28.602,97
FONTE: **1215** Repasse FNDE/ETI Escola Tempo Integral.....R$ 49.747,30
FONTE: **1216** Repasse FNAS/SIGTV Estruturação Rede Serviços SUAS INV.....R$ 290.190,00
FONTE: **1217** Repasse FNAS/SIGTV Estruturação Rede Serviços SUAS INV.....R$ 27.126,82
FONTE: **1305** CV.SEIL – Execução Obra Trevo Acesso ao Frigorífico LEVO.....R$ 1.320.804,60
FONTE: **1320** Repasse FIPAR/PR – PROGR. PR VIAJA MAIS 60.....R$ 40,09
**SOMA.....R$ 3.366.331,72**

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**
**03.01.ADMINISTRAÇÃO GERAL**
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 40.000,00
**218** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
**230** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.000,00
**292** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 207,60
**363** FONTE: 515 FUNREBOM
**03.02.DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
041280008.2.007000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO
3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00
**416** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
041280008.2.015000 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
**417** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 60.207,60**
**04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
**552** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
**698** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.500,00
**707** FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
123610029.2.066000 EQUIPAR ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.000,00
**856** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 508,00
**860** FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados ä Educação
**04.03. DEPARTAMENTO DE CULTURA**
133920013.2.070000 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
**1098** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 81.008,00**
**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**
**05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
103060015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
**1298** FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.34.00.0000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO....R$ 75.000,00
**1373** FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
**1374** FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
**1413** FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
**SOMA.....R$ 130.000,00**

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 67.271,00
**1551** FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
**06.03. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
**1606** FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
**SOMA.....R$ 147.271,00**

**07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**
**07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
**1671** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 60.000,00
**1763** FONTE: 15 COSIP – E.C.93/2016
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
**1790** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 77.195,11
**1807** FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
**1817** FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
**SOMA.....R$ 257.195,11**

**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO**
**09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
**1919** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082410018.6.003000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 100.000,00
**2002** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 120.000,00**

**10. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E COMPRAS**
**10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
288430000.0.002000 PAGAMENTO DE DESPESAS COM PRECATÓRIOS
4.6.90.91.00.0000 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 431.685,02
**2325** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 431.685,02**

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**11.02.DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO**
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
**2459** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 5.000,00**

**14. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL**
**14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
**2651** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS**
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 80.000,00
**2713** FONTE: 510 Taxa – Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.186,72
**2727** FONTE: 512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)
**SOMA.....R$ 87.186,72**
**TOTAL.....R$ 6.169.472,91**

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

***SÉRGIO LUIZ BORGES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosane Silva Dos Santos
**Código Identificador:**AE1F926A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

### CASA DOS CONSELHOS
### CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO Nº 21/2024**

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA – ANO 2019

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:
1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, relativo ao 1º semestre de 2024, conforme ata 524/2024, de 05 de setembro de 2.024.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de setembro de 2024.

***DENIS CEZAR MUSIAL***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**
Karla Osinski Ferreira
**Código Identificador:**7A75DD8A

**CASA DOS CONSELHOS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 22 /2024**

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA ABORDAGEM SOCIAL E CASAS DE PASSAGEM PRIORITARIAMENTE INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS EM TRÂNSITO NO PARANÁ – ANO 2023

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:
1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Abordagem Social e Casas de Passagem prioritariamente indígenas e comunidades tradicionais em trânsito no Paraná, do pagamento até 30 de junho de 2024, conforme ata 524/2024 de 05 de setembro de 2.024.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de setembro de 2024.

***DENIS CEZAR MUSIAL***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**
Karla Osinski Ferreira
**Código Identificador:**E7619577

**CASA DOS CONSELHOS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 23/2024**

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – ANO 2019

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:
1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, relativo ao 1º semestre de 2024, conforme ata 524/2024, de 05 de setembro de 2.024.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de setembro de 2024.

***DENIS CEZAR MUSIAL***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**
Karla Osinski Ferreira
**Código Identificador:**7D5CD935

**CASA DOS CONSELHOS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 25/2024**

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ANO 2021

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:
1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, relativo ao 1º semestre de 2024, conforme ata 524/2024, de 05 de setembro de 2.024.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de setembro de 2024.

***DENIS CEZAR MUSIAL***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**
Karla Osinski Ferreira
**Código Identificador:**EED83854

**CASA DOS CONSELHOS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 24/2024**

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO PARQUE ACESSÍVEL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA – ANO 2022

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:

1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência, relativo ao 1º semestre de 2024, conforme ata 524/2024, de 05 de setembro de 2.024.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de setembro de 2024.

***DENIS CEZAR MUSIAL***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**
Karla Osinski Ferreira
**Código Identificador:**CBC0EA10

**CASA DOS CONSELHOS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 26/2024**

SÚMULA: APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SUAS – ANO 2021

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, estabelecidas nos artigos 90 e 91, da Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente), e no seu Regimento Interno, seguindo os princípios:
1. Proteção é um conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;
2. Garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber a proteção integral e cuidados, a precedência de atendimento e a preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, relativo ao 2º semestre de 2022, 1º semestre de 2023, 2º semestre de 2023, 1º semestre de 2024 e Do Pagamento até 30 de junho de 2022, conforme ata 524/2024, de 05 de setembro de 2.024.

**Artigo 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de setembro de 2024.

***DENIS CEZAR MUSIAL***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Publicado por:**
Karla Osinski Ferreira
**Código Identificador:**DE57D5C1

**PROCURADORIA**
**DECRETO Nº 493/2024**

**DECRETO Nº 493/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, os membros Representantes do Poder Público, Representantes do Setor Produtivo, Ambientalista e ou/ Instituições de Ensino e Pesquisa, Representantes da Sociedade Civil Organizada, legalmente constituídos conforme segue: conforme o art. 5º da Lei nº 5.116/2024, os seguintes:

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**Representantes da Secretaria Municipal de Ecologia e Meio Ambiente/Secretaria Municipal de Fazenda:**
**Titular:** Magda Adriana Lozinski
**Suplente:** Juarez Miguel da Silva

**Representantes do Corpo de Bombeiros de Irati**
**Titular:** Carla Adriana Prado Spak Sobol
**Suplente:** Jorge Augusto Ramos

**Representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**
**Titular:** Robson Cavassim Raffo
**Suplente:** José Osvaldo Kozlinski

**Representantes do Instituto Água e Terra - IAT**
**Titular:** Jonas André Bankersen
**Suplente**: Marco Antonio Bento

**Secretaria de Educação**
**Titular:** Jessie do Carmo Glynski de Oliveira
**Suplente:** Rosane Andrechovicz

**II – REPRESENTANTES DOS SETORES PRODUTIVOS, AMBIENTALISTAS DA SOCIEDADE E INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA**

**Representantes da Universidade Estadual do Centro Oeste de Irati - UNICENTRO**
**Titular:** Célia Santos de Souza Pereira
**Suplente:** Julio Manoel França da Silva

**Representantes do Centro Universitário Campo Real - Câmpus Irati**
**Titular:** Rafaela Franqueto
**Suplente:** Angelo Antonio Delponte

**Representantes da Rádio Najuá**
**Titular:** Jussara Harmuch
**Suplente:** Paulo Henrique Sava

**Representantes da Faculdade São Vicente de Irati**
**Titular:** Paulo Fernando Pinheiro
**Suplente:** Elisa Stroberg Schultz

**Representantes do Instituto Federal do Paraná – IFPR/Campus Irati**
**Titular:** Lillian Bastian
**Suplente:** Patrícia Elisabel Bento Tiuman

**III – Representantes da Sociedade Civil Organizada**

**Representantes da APMF do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos - CEEBJA**
Titular: Carla do Rocio Mosele Ragugneti
Suplente: Gilberto Ivan Dias Soares

**b) Representantes do ARECI**

Titular: Sandra Glinski
Suplente: Diana Serbai

**c) Representantes da Subseção da OAB/Irati**
Titular: Antônio Cesar Havresko
Suplente: Tulio do Amaral Bittencourt

**Representantes do Rotary Club de Irati**
**Titular:** Wanderley Carlos Perdoncini
**Suplente:** Márcio Elias Teixeira

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Irati**
**Titular**: Acir Burak
**Suplente**: Lulian Cristina de Oliveira

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 373/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de setembro de 2024.

***JORGE DAVID DERBLI PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Queiroz
**Código Identificador:**8DBAFBFC

---

**PROCURADORIA**
**DECRETO Nº 494/2024**

**DECRETO Nº 494/2024**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, tendo em vista a necessidade de instauração de processo administrativo disciplinar, e no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** A prorrogação por mais 30 dias do prazo para conclusão dos trabalhos relacionados a Processo Administrativo Disciplinar, conforme possibilita o **art. 1º do decreto nº 411/2024,** que instituiu a Comissão para tal finalidade**.**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando-se efeitos a partir de 16/09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de setembro de 2024.

***JORGE DAVID DERBLI PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Queiroz
**Código Identificador:**29D88038

---

**PROCURADORIA**
**CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

Edital de Convocação nº 38/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

**TORNAR PÚBLICO:**

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 09/09/2024 a 13/09/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.

**PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
**118º FLAVIA TRIBEK**

**ASSISTENTE SOCIAL**
**008º MAYARA SCHIPANSKI**
**009º SILVIA EMANUELLE DE ALMEIDA**
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2024.

***JORGE DAVID DERBLI PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Queiroz
**Código Identificador:**2110E62E

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024.** Objeto: Aquisição de armamento para a Guarda Municipal. ATA DE REGISTRO Nº 187/2024. Contratada: Puma Artigos de Segurança Ltda. CNPJ: 26.953.149/0001-89. Valor Contratual: R$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais) para os itens 01 e 02. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024.** Objeto: Registro de preços para aquisição de enxovais hospitalares. ATA DE REGISTRO Nº 184/2024. Contratada: A.S. Semeghini – Enxovais. CNPJ: 23.206.130/0001-80. Valor Contratual: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais) para os itens 03 e 04. ATA DE REGISTRO Nº 185/2024. Contratada: Farol Ind e Com Ltda. CNPJ: 49.441.824/0001-96. Valor Contratual: R$ 8.924,10 (oito mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) para os itens 02, 05, 06 e 07. ATA DE REGISTRO Nº 186/2024. Contratada: Luis Miguel Vieira Marques Ltda. CNPJ: 19.575.409/0001-64. Valor Contratual R$ 8.098,50 (oito mil noventa e oito reais e cinquenta centavos) para o item 01. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico nº 076/2024-PMI**. Contrato de Prestação de Serviços nº 142/2024. Objeto: Manutenção e adequação de vias urbanas, através da implantação de lombadas e travessias elevadas em CBUQ. Contratada: Construtora Cathio Ltda. CNPJ: 16.829.146/0001-84. Valor Contratual: R$ 602.686,00 (seiscentos e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais) para o item 01. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

**Pregão Eletrônico nº 074/2024-PMI**. Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2024. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de formulário contínuo. Contratada: Norte Industria Grafica Ltda. CNPJ: 18.486.182/0001-18. Valor Contratual: R$ 16.450,00 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais) para o item 01. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

**Pregão Eletrônico nº 075/2024-PMI**. Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada no incremento da composição do índice do valor do adicionado no produto do ICMS. Contratada: Cetawork Ltda. CNPJ: 12.546.710/0001-09. Valor Contratual: R$ 34.988,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais) para o item 01. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

**Pregão Eletrônico nº 044/2024-PMI**. Contrato de Prestação de Serviços nº 140/2024. Objeto: Contratação de empresa para consultoria por meio de profissionais habilitados, com capacidade técnica e vivência prática para assessorar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Cultura em ações relacionadas à aplicação da Lei Federal nº14.399/2022- Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura- Plano de Ação e Termo de Adesão nº 30882120230004-017677 nº14.399/2022. Contratada: 41.706.587 Adria Geovania Fernandes Vieira. CNPJ: 41.706.587/0001-36. Valor Contratual: R$ 8.000,00 (oito mil reais) para o item 01. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

***JORGE DAVID DERBLI PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Carla Brandalise
**Código Identificador:**E533AD45

**SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Concorrência Eletrônica nº 014/2024. Processo Administrativo nº 159/2024.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de rede de distribuição de água na comunidade de Monjolo.
Tipo: Menor Preço Global.
Abertura das propostas: às 14h00min do dia 10/09/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade para Credenciamento nº 055/2024. Processo Administrativo nº 199/2024.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para a prestação de serviços de avaliação de bens imóveis, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação, para fins diversos (desapropriações, permuta, compra, doação, venda, entre outros), exceto locação.
Tipo: Credenciamento
Recebimento das propostas: Aberto a partir do dia 23/09/2024 até o dia 23/09/2025.
Local: Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Emilio Gomes, nº 022, Centro, Irati-PR, CEP 84.500-054, ou encaminhados em formato pdf, no e-mail <licitacaoirati@gmail.com> com o assunto Documentação para Credenciamento - Edital nº 055/2024.
Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/, https://www.comprasnet.gov.br/

Irati, 06 de setembro de 2024.

***JORGE DAVID DERBLI PINTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Carla Brandalise
**Código Identificador:**8352F138

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**PORTARIA Nº 307/2024**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN,** Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 844/2024 do Ofício nº 857/2024 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

| NOME | MAT. | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FRUIÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | INICIO | FIM |
| VANUSA CERQUEIRA DA SILVA | 200705 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 30/05/2022 A 29/05/2023 | 09/09/2024 | 08/10/2024 |

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**2F8C7E7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 5.177/2024**

SÚMULA: "Declara situação de emergência no Município de Itambaracá/PR, em consequência da severa estiagem, em conformidade com o Decreto Estadual nº 7258 de 04 de setembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 62, V e VI e artigo 82, I, alínea E, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais.

**CONSIDERANDO** a intensa estiagem que atinge o Município de Itambaracá/PR.

**CONSIDERANDO** que a escassez hídrica geradora da estiagem tem causado desabastecimento de água e prejuízos econômicos privados expressivos especialmente aos setores da agricultura e pecuária.

**CONSIDERANDO** que em decorrência da estiagem tem surgido como desastre secundário elevados índices de incêndios em vegetação, causando a preocupação com a preservação de vidas – danos humanos, patrimônio – danos materiais e também com o meio ambiente – danos ambientais.

**CONSIDERANDO** que em decorrência do desastre estão caracterizados danos humanos, materiais e ambientais e consequentes prejuízos econômicos públicos e privados expressivos, impactando diretamente a população.

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Paraná publicou o Decreto nº. 7258/2024 declarando situação de emergência em todo o Estado do Paraná.

**D E C R E T A:**

**Art. 1°.** Declara situação de emergência no Município de Itambaracá/PR, em conformidade com o Decreto Estadual nº. 7258 de 04 de setembro de 2024.

**Art. 2°.** Autoriza a mobilização de todos os Órgãos e Secretarias Municipais para atuarem nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3°.** Com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luciene Jussiani
**Código Identificador:**804241EB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**
**TERMO DE ADITIVO - EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)**
**CONTRATO Nº 01/2023**
**ID/TCE Nº 12028**
**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
**CONTRATADA:** ODAIR JOSE AMARO 84416807953
CNPJ Nº 28.494.895/0001-87

**OBJETO:** Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços até 30/11/2024, consolidando demais aditamentos.

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 01/2023.

Poder Legislativo Municipal
Gabinete do Presidente, aos 06/09/2024.

***JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI***
Vereador Presidente

**Publicado por:**
Sonia Saade Youssef Said
**Código Identificador:**AC238005

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO/VALOR)**
**CONTRATO Nº 140/2023 - ID/TCE Nº 42644**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

**CONTRATADA:** GIANINI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 46.722.432/0001-07

**OBJETO:** Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento ate a data de 05/10/2024 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 437,25 (quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), passando o valor global do Contrato original para R$ 40.770,75 (quarenta mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no Compromisso de Fornecimento primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 35/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 06/09/2024.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**2087AF05

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024**

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024**, proveniente do Chamamento Público Nº 04/2024, o qual objetiva "**CREDENCIAMENTO de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-Pnae**", em favor dos produtores:

| AGRICULTOR/PRODUTOR | | CPF | VALOR (R$) |
|---|---|---|---|
| 01 | IZOLINA DE FATIMA MESSIAS | 565.832.309-68 | 12.813,00 |
| 02 | ROQUE APARECIDO TAVARES | 330.955.409-06 | 21.981,00 |
| 03 | JOSILEY LANES CARDOSO | 075.676.879-92 | 39.091,00 |
| 04 | MARIA JOSÉ MESSIAS VERTUAN | 618.887.379-72 | 30.157,40 |
| 05 | JOÃO PEREIRA CARDOSO | 391.604.329-34 | 35.607,00 |
| 06 | IVONE PEREIRA DOS SANTOS | 006.077.239-55 | 39.322,50 |
| 07 | CARLOS ROBERTO BUENO | 544.010.899-87 | 39.707,10 |
| 08 | MARIA ISABEL DOS SANTOS MACIA | 135.684.839-71 | 39.322,50 |
| 09 | LUIZ HENRIQUE MARTINENGUI MESSIAS | 072.164.349-35 | 31.150,00 |
| 10 | RUTH LANDGRAF BELTRAMIN ALVES | 084.629.729-90 | 27.225,70 |
| 11 | EDUARDO FERREIRA DIAS | 735.628.829-04 | 39.018,30 |
| 12 | FRANCISCO MESSIAS | 533.612.539-34 | 31.150,00 |
| 13 | JANETE SIMONETTO | 042.545.489-40 | 31.598,00 |
| 14 | ANTONIO SOARES SUNIGA | 564.260.209-82 | 16.135,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | **434.278,50** |

Com o valor total de R$ **434.278,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no art. 74 Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 031/2024 do Edital de Chamamento Público Nº 04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 30 de agosto de 2024.

***VITOR APARECIDO FEDRIGO***
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO**

**Publicado por:**
Flavia Vicenzi
**Código Identificador:**197C05A7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3905/2024**

Extrato Contrato N° 3905/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Inove Licitações Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.567.504/0001 – 93.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 9.297,00 (Nove mil, duzentos e noventa e sete reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**EFD36B9B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3906/2024**

Extrato Contrato N° 3906/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: J. L. Martins – Informática - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.186.928/0001 - 18.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 499,50 (Quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**DBCE501B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3907/2024**

Extrato Contrato N° 3907/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: AMMO Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.300.151/0001 - 04.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 3.834,00 (Três mil, oitocentos e trinta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**28F92E93

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3908/2024**

Extrato Contrato N° 3908/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Daniel Patricio da Silva Caetano - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.478.920/0001 - 20.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 2.867,80 (Dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**EABC280B

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3909/2024**

Extrato Contrato N° 3909/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: Bruno Israel dos Reis Domingos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.382.835/0001 - 94.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 2.161,00 (Dois mil, cento e sessenta e um reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**619C3B57

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3910/2024**

Extrato Contrato N° 3910/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Mario Sergio Amado Junior - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.798.296/0001 - 73.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 223,00 (Duzentos e vinte e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**FD4C8DF5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3911/2024**

Extrato Contrato N° 3911/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Cinecon Distribuidora Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.199.200/0001 - 80.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 6.641,25 (Seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**1DBAE755

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3912/2024**

Extrato Contrato N° 3912/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: L de A B Dantas - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.726.388/0001 - 52.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 498,75 (Quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**06B124CF

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3913/2024**

Extrato Contrato N° 3913/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Vitor Alfredo Thomas Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.278.020/0001 - 95.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 344,90 (Trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**76D30645

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3914/2024**

Extrato Contrato N° 3914/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 1.444,90 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**5FABCA31

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3915/2024**

Extrato Contrato N° 3915/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: XP Company Importação e Exportação Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.571.803/0001 - 80.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 13.480,00 (Treze mil, quatrocentos e oitenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**7D756BDC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3916/2024**

Extrato Contrato N° 3916/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: SO Baterias – Comércio de Baterias Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.469.275/0001 - 16.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**C00AD90D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3917/2024**

Extrato Contrato N° 3917/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Public Shop Eletro Eletrônicos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.354.190/0001 - 67.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 5.950,40 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**6DAD9B24

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3918/2024**

Extrato Contrato N° 3918/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Bondetech Informática Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.283.765/0001 - 04.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 2.606,00 (Dois mil, seiscentos e seis reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**6C418C04

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3919/2024**

Extrato Contrato N° 3919/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Fernando Rodrigo Contatto & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.980/0001 - 31.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 28.912,50 (Vinte e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**A0E929B2

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3920/2024**

Extrato Contrato N° 3920/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: J Martins Comercio de Suprimentos de Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.058.175/0001 - 67.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 3.940,00 (Três mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**12D4A868

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3921/2024**

Extrato Contrato N° 3921/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Masterbids Tecnologia e Serviços Especializados Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.017.064/0001 - 07.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 778,20 (Setecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**62F1A81E

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3922/2024**

Extrato Contrato N° 3922/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: AllPrint Suprimentos e Embalagens Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.891.027/0001 - 52.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 1.668,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**0C78019D

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3923/2024**

Extrato Contrato N° 3923/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: N C Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.496.174/0001 - 92.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 1.162,50 (Hum mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**C4844D18

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3924/2024**

Extrato Contrato N° 3924/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Corp Solution Tecnologia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.542.272/0001 - 70.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 6.549,00 (Seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**9C4860F3

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3925/2024**

Extrato Contrato N° 3925/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Backup Já Segurança Cibernetica Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.818.732/0001 - 72.
Objeto: Contratação de equipamentos novos, suprimentos, toners, papel A4, softwares, backup em nuvem e demais materiais de informática para uso dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90028/2024.
Valor do Contrato: R$ 2.088,00 (Dois mil e oitenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data do Contrato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**DDA255C4

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº 3926/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3926/2024-PMID'O
CONTRATANTE: Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Manoel Ribas, 620, Centro, em Itapejara D'Oeste - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.430/0001 - 52, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Vilmar Schmoller, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.384.665 - 3 SSP/PR e do CPF/MF nº 786.910.449 - 34, e
CONTRATADA: Pedreira Santiago Ltda, inscrita no CGC/MF nº 77.744.134/0001 – 41, localizada a Rua 13 de Maio, no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, o Senhor Moises de Gasperin, inscrito no R. G. nº 3.519.935 - 7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 518.634.809 – 00, residente e domiciliado no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, 23.058,62 metros quadrados, sendo 18.145,56 metros quadrados de recape asfáltico e 4.913,06 metros quadrados em pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme Edital de Concorrência Eletrônica Nº 90010/2024.
VALOR: R$ 2.013.000,00 (Dois milhões e treze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 (seis) de Setembro de 2024.
FORO: Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Itapejara D'Oeste – PR, 06 (seis) de Setembro de 2024.

***VILMAR SCHMOLLER,***
Prefeito Municipal

***MOISES DE GASPERIN***
Pedreira Santiago LTDA

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**E660545C

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 3753/2024**

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3753/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Editora Jornal de Beltrão S A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.420.188/0001 - 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 092/2023.
Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando sua vigência de 30 (trinta) de Agosto de 2024 para 30 (trinta) de Outubro de 2024.
Data do Aditivo de Contato: 29 (vinte e nove) de Agosto de 2024.

**Publicado por:**
Cleverson Aluisio Juliani
**Código Identificador:**B00BA8CE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 58/2024 - CMDCA, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Aprovação do "REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO SÃO DOMINGOS DE SÁVIO."

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 05 de setembro de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 010/2024;

**DELIBERA:**

Referente ao REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO SÃO DOMINGOS DE SÁVIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **APROVAR O REGIMENTO INTERNO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO SÃO DOMINGOS DE SÁVIO.**

**Art. 2º -** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 06 de setembro de 2024.

***ADIMIR ARTIGAS***
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

**Publicado por:**
Adriana do Rocio de Franca
**Código Identificador:**3300FF38

---

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 59/2024 - CMDCA, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre Aprovação do "PROJETO POLITICO PEDAGOGICO DO ABRIGO SÃO DOMINGOS DE SÁVIO."

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 05 de setembro de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 010/2024;

**DELIBERA:**

Referente ao Projeto Político Pedagógico do Abrigo São Domingos de Savio.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **APROVAR O PROJETO POLITICO PEDAGOGICO DO ABRIGO SÃO DOMINGOS DE SÁVIO.**

**Art. 2º -** Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 06 de setembro de 2024.

***ADIMIR ARTIGAS***
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

**Publicado por:**
Adriana do Rocio de Franca
**Código Identificador:**DF0CD719

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2023 – PRAZO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

**CONTRATO** Nº 167/2023
**MODALIDADE** INEXIGIBILIDADE Nº027/2023
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES DO VALE PROVALE.
**CNPJ nº** 26.163.104/0001-00
**OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU - PARANÁ, VERBA FNDE/PMAE, ANO REFERÊNCIA 2023- 2024".
**DO ACRÉSCIMO:** R$ 15.106,00 (QUINZE MIL CENTO E SEIS REAIS).
**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE SETEMBRO DE 2024
**DA VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024 A 16 DE OUTUBRO DE 2025.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**9A74762F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2024**

**CONTRATO** Nº 203/2024
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 095/2024
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO: CCL SOLUÇÕES EM TERRAPLANAGEM EIRELI**
**CNPJ**: 30.184.061/0001-17
**OBJETO: "Contratação de Maquinas e Equipamentos para serviço de terraplenagem, para apoio ao processo de abertura de vala, assentamento de tubos, regularização de solo, entre outros, na canalização do local chamado "*Valetão do Canha*"**
**DO VALOR**: R$ 68.994,05 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)
**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2024
**DA VIGÊNCIA**: 03 (TRÊS) MESES.

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**5BB0F880

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°71/2023 – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**

**CONTRATO** Nº 071/2023
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 009/2023
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** ASFALTO DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
**CNPJ**: 20.755.193/0001-06
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO IMPERMEABILIZANTE RR1-C, PARA UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÕES DE TAPA BURACO, IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS E PAVIMENTAÇÕES VIÁRIAS DE BAIXA COMPLEXIDADE, INCLUSIVE TRANSPORTE".
**DO VALOR DO ACRÉSCIMO**: 42.011,55 (QUARENTA E DOIS MIL E ONZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
**DATA DA ASSINATURA:** 05 DE SETEMBRO de 2024

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**07D2FF67

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 189/2022-RENOVAÇÃO**

**CONTRATO** Nº 189/2022
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO** Nº 081/2022
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO:** CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
**CNPJ**: 36.756.504/0001-83
**OBJETO**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER TODA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"
**DO VALOR**: R$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).
**DATA DA ASSINATURA:** 02 DE SETEMBRO DE 2024.
**DA VIGÊNCIA**: 12 MESES.

**Publicado por:**
Adriane de Matos Fressato
**Código Identificador:**683E1164

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2024**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO REGIONAL DA COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL**
*Data Limite para Abertura de proposta: até 23/09/2024 à 08H15min.*
*Data Para Abertura da Sala de disputa : 23/09/2024 às 09h00min.*
**Objeto** "**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração, execução de poço artesiano, para atender o fornecimento de água para os moradores do interior na localidade de BALTAZAR, coordenadas -666.564,36, 7.210.828,23 neste município de Itaperuçu**"
***VALOR MÁXIMO:*** R$ 58.871,35 ( cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)
***Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico*** *http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .*

*Itaperuçu, 06 de setembro de 2024.*

***REGINALDO STEPENOSKI RIBAS***

**Publicado por:**
Reginaldo Stepenoski Ribas
**Código Identificador:**1FEE7BF1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO - PE036.2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:Contrato nº 0153/2024. REF:Pregão Eletrônico nº. 036/2024**
**PARTES:**Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, Endereço: RUA EUCLIDES BIAVA, 4545, Cidade: PARANAVAÍ, CNPJ: 77.310.589/0017-16 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TRATORES AGRÍCOLAS CONFORME CONVENIO 076/2024 DEAGRO JUNTO À SEAB/PR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 06/09/2024. FIM: 05/09/2025. **DATA DE ASSINATURA:06/09/2024.** SIDNEI CARRILHO PELIZER. PREFEITO INTERINO. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.
**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**570A5865

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DISPENSA 058.2024**

**EXTRATO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024**
Processo Administrativo 0128.2024
**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ADAPTAÇÃO DE MOTOR A DIESEL PARA INSTALAÇÃO NO TRITURADOR DE GALHO DESTE MUNICIPIO (pós deserto);
**FUNDAMENTO LEGAL:** (Lei 14.133/2021, art. 75, II
**CONTRATADA:** MARKÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – CNPJ: 04.219.607/0001-18,
**VALOR TOTAL:** R$18.241,00
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
**AUTORIDADE COMPETENTE:** Gilson José de Gois – Prefeito Municipal.
**FORO:** Comarca de Nova Londrina-PR
**LOCAL E DATA:** Itaúna do Sul-PR, 06 de setembro de 2024

**Ratificação:**

O presente processo foi devidamente instruído com todos os documentos pertinentes e teve sua regularidade verificada pela assessoria jurídica. Com base nas razões expostas, a autoridade competente ratifica a Dispensa de Licitação, determinando a formalização do contrato com a empresa mencionada, conforme as condições especificadas no processo.

**Responsável pela Pesquisa de Preços:** Gabriel José de Oliveira Roman – Diretor Executivo de Agricultura

**Publicação:**
Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) para garantir a transparência e publicidade do ato, conforme disposto na legislação vigente.

**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**BD9B54C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO - 154/2024 - DP58.2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:Contrato nº 0154/2024. REF:Dispensa Eletrônica nº. 058/2024**
**PARTES:**Município de Itaúna do Sul – CNPJ: 75.458.836/0001-33 e a empresa MARKÃO – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 04.219.607/0001-18. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ADAPTAÇÃO DE MOTOR A DIESEL PARA INSTALAÇÃO NO TRITURADOR DE GALHO DESTE MUNICIPIO (pós deserto). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021. INICIO: 06/09/2024. ENCERRAMENTO: 05/09/2025. **DATA DE ASSINATURA:06/09/2024.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL. Este extrato será publicado no Diário Oficial deste Município (AMP) em conformidade com a legislação vigente.
**Publicado por:**
Bruna Pereira Martins Alves
**Código Identificador:**17786FF0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Dispõe sobre o resultado da Prova de Conhecimentos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº02/2024 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lei Municipal nº1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), e no Edital nº02/2024 – CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado da prova de conhecimentos para vaga ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente para o Município de Ivaí-PR, conforme abaixo, em ordem de classificação:

| CANDIDATO | NOTA | RESULTADO |
|---|---|---|
| JULIANA KASPCHAK | 9,0 | Aprovada |
| CARLA CRISTINA FARIA PONTES | 8,0 | Aprovada |
| KETELIN NAIARA DE OLIVEIRA | 8,0 | Aprovada |
| JOICE TATIELE DE PAULA | 6,0 | Aprovada |
| EDILMA APARECIDA CARNEIRO | 5,5 | Reprovada |
| ROSICLEIA ELOINA STADLER GIOVANETTI | 5,5 | Reprovada |
| TIAGO DE LARA GARCIA DA CRUZ | 5,5 | Reprovado |

Art. 2º - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, no período de 10/09/2024 e 11/09/2024. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do CMDCA e protocolado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, respeitando o prazo estabelecido nesta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 06 de setembro de 2024.

***MARIA ELIANE BARDAL***
Presidente Do CMDCA –Ivaí/PR

**Publicado por:**
Patricia Bobek
**Código Identificador:**1E7FA899

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)
HOMOLOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL
A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a homologação da convocação para a fase de Avaliação Documental referente ao EDITAL 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB).

Nos termos do tópico 16 que trata da documentação de avaliação documental, os PROPONENTES CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS, terão o prazo de 5 (cinco) DIAS CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia posterior à publicação da presente sinalização, PARA APRESENTAR, a partir do formulário de Avaliação Documental, os documentos e informações, relativos à terceira etapa da seleção (fase de "avaliação documental") diretamente no link:
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjfQfeS3RLkPOqN4GlYIuvCPrzCf1VuFQ8CY9vyAvrGEvDGA/viewform, até às 12h do último dia de prazo. As documentações dos convocados serão avaliadas por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Equipe de Operacionalização, com possibilidade de publicação dos resultados.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, torna público ainda, que o presente aviso se caracteriza apenas como chamamento dos proponentes para o processo de seleção, podendo haver alteração na relação dos convocados, em caso de indeferimento de documentação e recursos. Deste modo, somente após a conclusão da terceira fase, bem como decorrido o julgamento dos pedidos de recurso, os projetos serão aprovados e contemplados, considerando os limites de valores estabelecidos no ANEXO I do EDITAL 03/2024 e respeitada a ordem classificatória e o quantitativo de projetos passíveis de aprovação, segundo as regras definidas no referido Edital.

| NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | ÁREA CULTURAL |
|---|---|---|---|
| 3 | Herson Kleber Kielt | Olhares Comunitários: Capturando Histórias através da Lente do Celular | III. ARTES VISUAIS |
| 4 | Sônia Mara Nunes Stadler | Artesanato em Crochê e Amigurumi: Criatividade e Empreendedorismo nas Comunidades | IV. ARTESANATO |

CONVOCADOS APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS
15.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; www.receita.fazenda.gov.br
II - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários estaduais; www.fazenda.pr.gov.br
III - certidão negativa de débitos relativas ao créditos tributários municipais;
http://sistemas.ivai.pr.gov.br:7020/contribuinte/#/stmCertidaoNegativa/certidaoNegativa
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
V - Comprovante de conta bancária, onde conste o nome do proponente, o banco, a agência e o número da conta bancária

Ivaí, 06 de setembro de 2024

***ANA PAULA DALZOTO SALVADORI***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**0A562977

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 049/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

**1º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº 049/2024**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLAUDIO FIDENCIO TOPOGRAFIA** pessoa jurídica de direito privado, cita na R Pedro Komety, Bairro Bairro Sao Jose N° 982, Ivaí (PR), CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob o n°48.923.690/0001-87 denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Claudio Fidencio,** brasileiro, empresário, portador do CPF/MF 039.746.129-12, mediante observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
**OBJETO:** Contratação de empresa que preste serviços de topografia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 04/01/2025, de acordo com o Artigo 107 da Lei 14.133/2021.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 04 de setembro de 2024.

***ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO*** -
Prefeito Municipal

***CLAUDIO FIDENCIO*** –
Representante Legal

**Publicado por:**
Karen Zelinda Dos Santos
**Código Identificador:**C3FB8D53

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

### GOVERNO MUNICIPAL
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 046/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

| ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS | VALOR (R$) | DATA |
|---|---|---|
| SUS – FMS – PISO ENFERMAGEM | 196,74 | 02/09/2024 |
| FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 25.650,60 | 05/09/2024 |
| FNDE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 25.650,60 | 06/09/2024 |

Jaguapitã,PR, 06 de setembro de 2024.

***LIRIA HELENA GOLFETTO***
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**E91B4D74

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 603/2024

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ADRIELE BARCELOS PORTO MILOZO**, Coordenadora do CRAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento no dia 11/09/2024, para participar da Capacitação CRAS em movimento, promovida pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e Família e UEL, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº. 4197/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**Em 06 de setembro de 2024

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**DE406284

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº. 602/2024

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA,** Psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento no dia 06/09/2024, para participar de reunião sobre Serviço de Acolhimento Familiar, na regional da SEDEF, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 14h00, conforme Processo nº.4194/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**Em 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**A17AD145

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº.601/2024

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar paciente no Hospital Santa Alice, com saída dia 05/09/2024 às 08h00, e retorno às 21h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4264/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**Em 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**A32C2D2C

### GOVERNO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº.598/2024

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar paciente no Hospital Santa Alice, com saída dia 04/09/2024 às 07h00, e retorno às 20h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4265/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**Em 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**9D2656C3

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.597/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JOSE LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar pacientes no Hospital Santa Alice, com saída dia 10/09/2024 às 06h00, e retorno às 22h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4266/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**5E276A52

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 596/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI,** motorista, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem a Arapoti – Pr., para levar pacientes no Hospital Municipal 18 de Dezembro, com saída no dia 04/09/2024 às 03h00, e retorno previsto às 01h00 do dia 05/09/2024, conforme Processo nº.4267/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**1BE70783

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.595/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para buscar pacientes no Hospital Santa Alice, com saída dia 07/09/2024 às 05h00, e retorno às 20h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4268/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**Em 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**2FD734F4

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 594/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Carlópolis – Pr., para levar pacientes no Hospital São José, com saída no dia 04/09/2024 às 08h00, e retorno previsto às 01h30 do dia 05/09/2024, conforme Processo nº.4271/2024

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,**Em 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**EF54BEA3

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.593/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Carlópolis – Pr., para levar pacientes no Hospital São José, com saída no dia 05/09/2024 às 03h30, e retorno previsto às 01h30 do dia 06/09/2024, conforme Processo nº.4270/2024

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**E680D86F

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 592/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **MARIZA RAMOS**, Técnica de Enfermagem, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Piraquara – Pr., para levar paciente no Hospital San Julian, com saída no dia 04/09/2024 às 10h00, e retorno previsto às 02h30 do dia 05/09/2024, conforme Processo nº.4275/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**9616DB21

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 591/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Piraquara – Pr., para levar paciente no Hospital San Julian, com saída no dia 04/09/2024 às 10h00, e retorno previsto às 02h30 do dia 05/09/2024, conforme Processo nº.4273/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**73041805

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº.600/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

**AUTORIZAR** a professora desta municipalidade abaixo relacionada com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, na função de professor, a partir de 06/09/2024:

| NOME | MATRICULA | LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR | PERIODO SUPLEMENTAR |
|---|---|---|---|
| NAIANE CAROLYNE LUCAS DOS SANTOS | 8147846 | Escola Municipal Professor Newton Guimarães. | MATUTINO |

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**400FD921

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 599/2024**

**GERSON LUIZ MARCATO**, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.
RESOLVE

**DETERMINAR** a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20**(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **LEIDE FALAVINHA ROCHA**, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., para participar do encontro de aperfeiçoamento regional sobre aspectos operacionais e de sistema da Carteira de Trabalho, do Seguro-desemprego e do Abono Salarial 2024, a ser realizado nos dias 26 e 27/09/2024. Saída no dia 25/09 às 13h, e retorno previsto no dia 28/09, às 14h30, conforme Processo nº.4242/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,** Em 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**FBBEE521

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 035/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2024.**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO CONFORME PROJETO TÉCNICO APROVADO DA ESCOLA PAULO FREIRE.

**Local e Data do Credenciamento e da Realização:**
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **09 de setembro de 2024** até às 08h20m do dia **13 de setembro de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **13 de setembro de 2024**, das 08h30m às 14h30m.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

**Mais informações:** Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**9EB3255A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 033/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024.**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO 10 MG EM COMPRIMIDOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A LICITAÇÃO TEM COMO BASE OS LOTES DE ITENS MAL SUCEDIDOS NOS PREGÕES Nº 079/2023 E 080/2023.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

**FORNECEDOR**: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA
**CNPJ**: 06.974.929/0001-06
**Valor do contrato**: R$ 14.200,00 (Quatorze mile duzentos reais).

**Valor Total desta Dispensa Eletrônica:** R$ 14.200,00 (Quatorze mile duzentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**423DDDF4

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**

**LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO 120 - 2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA E A EMPRESA CDA ENGENHARIA EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos nº 83, Centro, nesta cidade de Jardim Olinda – Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **Lucimar de Souza Morais**, aqui designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 06.328.666/0001-50, com sede na Rua Dourtor Plácido Gomes, 45, bairro Bucarein, na cidade de Joinvile - Estado de Santa Catarina, através de seu representante legal **Cleiton Dambrós**, CPF 933.051.419-72, RG Nº 2469007 SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** na melhor forma resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2023 celebrado em 08 de novembro de 2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO QUALITATIVO NA EDIFICAÇÃO**

**1.1.** Ficam acrescidos a planilha orçamentária do Contrato Administrativo nº 120/2023, a execução dos serviços com o fornecimento dos materiais constantes da **Planilha Orçamentária** em anexo que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

**2.1.** O acréscimo previsto totaliza a quantia de **R$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais), sendo um aditivo de 22,3%.

**2.2.** As partes pactuam que o valor total do contrato passa a ser de **R$ 1.009.547,69 (um milhão e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** Este Termo Aditivo está amparado:

**3.1.1.** No art. 65, inciso I, alínea "a" e § 1º da Lei Federal n° 8.666/93.
**3.1.2.** Na Cláusula Décima Terceira do instrumento original ora aditado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 06.001.15.451.0009.1.151.4.4.90.51.00.00 – 01000 **– OBRAS E INSTALAÇÕES**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito**.**

Jardim Olinda, 06 de setembro de 2024.

Município de Jardim Olinda
Contratante
***LUCIMAR DE SOUZA MORAIS***
Prefeita Municipal

CDA Engenharia EIRELI.
Contratada
***CLEITON DAMBRÓS***
Proprietário

**Publicado por:**
Sivaldo Lopes Ferreira
**Código Identificador:**33FE3DCB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

### DIRETORIA DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 68/2024

**PARTES:** Município de Jundiaí do Sul e a Empresa **J V G DE SENNA**, CNPJ nº **44.547.168/0001-97**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 27/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa especializada no desenvolvimento de projeto de interiores para a nova Escola Municipal de Jundiaí do Sul/Pr, contendo os seguintes ambientes: 01 (uma) sala de secretaria; 01 (uma) sala de professores; 01 (uma) sala de coordenação, 01 sala (uma) biblioteca e informática, 02 (dois) depósitos de material de limpeza; 01 (uma) sala para recepção de alimentos; 01 (uma) despensa; 01 (uma) cozinha cocção; 01 (uma) cantina; 01 (um) depósito; 07(sete) salas de aula, 01 (um) refeitório; pátio; e hall de entrada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.
**VIGENCIA:** 12 (doze) meses.
**VALOR: 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).**
**DATA ASSINATURA:** 05/09/2024.
**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 05 de setembro de 2024.

***ECLAIR RAUEN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
**Código Identificador:**B86B7B04

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### GABINETE
### LEI N° 4289, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

*Súmula*: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente suplementação de rubricas orçamentárias na Ação 1004 conforme aprovação do Instrumento de Repasse nº 4113205/2023, para Contratação Integrada – Ponte Lapa/São João do Triunfo.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte | |
| 11.0 Departamento de Estradas Rurais | |
| 15.451.0011.1004 Construir Pontes | |
| 1318: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações | R$ 1.500.000,00 |
| 1796: 4.4.90.51.00.00.728 – Obras e instalações | R$ 8.500.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 10.000.000,00** |

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

| | |
|---|---|
| Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 21-0..... | R$ 1.500.000,00 |
| Excesso de Arrecadação da fonte 728, conta nº 71.033-1..... | R$ 8.500.000,00 |
| **TOTAL.....** | **R$ 10.000.000,00** |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Setembro de 2024.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AB275E98

### GABINETE
### DECRETO Nº 28022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Nomeia ANGELA ADRIANA VENANCIO, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 15369/2024, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 11.09.2024 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ANGELA ADRIANA VENANCIO
RG: 8.673.320-0/PR
CPF: 032.919.619-78
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada em substituição a Maria De Jesus Lima Gribner, servidora aposentada por meio da Portaria 342 de 31 de maio de 2024.

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Setembro de 2024.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E461BE7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 (PD N° 20464/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: ACSUL COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 41.471.513/0001-68, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. EDICON VITOR BALBINO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA, BANHO, PERSIANA E TAPETES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 2, 5, 6, 7, 17, 19, 21 E 22.
VALOR GLOBAL: R$ 15.383,73 (QUINZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3680F84B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 (PD N° 20464/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 44.651.148/0001-61, AQUI REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA, BANHO, PERSIANA E TAPETES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 1, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 24 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 15.821,25 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8CAD2F6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 (PD N° 20464/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: M. GIROLDO DECORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 18.900.026/0001-51, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO CARLOS GUERRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA, BANHO, PERSIANA E TAPETES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 3 E 29.
VALOR GLOBAL: R$ 46.547,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**37D420DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023 (PD N° 20464/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: CAPACHOLÂNDIA COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 29.351.402/0001-12, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FERNANDA ROXANE SIRICHUK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE CAMA, MESA, BANHO, PERSIANA E TAPETES, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS 15 E 16.
VALOR GLOBAL: R$ 7.635,00 (SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 1.1. DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 02/09/2024
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D6E37789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 227/2023**

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 (PD N° 11723/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA K M LTDA, CNPJ SOB Nº 32.750.290/0001-87.
OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DO CONTRATO, CONSTANTE NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 81922, CONFORME PORTARIA N° 037, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, E SUPLENTE DE FISCAL SR. AUGUSTO BATISTA WIEDMER, MATRÍCULA Nº 82253, CONFORME PORTARIA Nº 023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO AO COMPRAS 1092/2024 (PD 23192/2024), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 03/09/2024.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E5ED8797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 179/2022**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022(PD 20968/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: JB – CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S, CNPJ SOB Nº 15.144.295/0001-47, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CAMILO TOME JUK BENKE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 179/2022 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.09.2024 E 07.09.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 129.863,20 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 985
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 30/08/2024.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**4A072751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 (OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2024) DO REFERIDO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE FORMA COMPARTILHADA REALIZADO PELO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP, COM HOMOLOGAÇÃO PUBLICADA NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO COMESP Nº 1083, DE 28 DE MAIO DE 2024 E CONFORME ATO DE AUTORIZAÇÃO NAS FLS.375 DESTE PROTOCOLO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, CNPJ/MF SOB O Nº 02.248.312/0001-44, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE ANTÍGENOS (AG) DE SARS-COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB DE NASOORFARINGE PARA RESPECTIVA PESQUISA DE ANTICORPOS E ANTÍGENOS DE AMOSTRAS COLETADAS DE PACIENTES SUSPEITOS DO CORONAVÍRUS; AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO DE BETA-HCG, TESTE DE GRAVIDEZ E AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO DE DENGUE NS1 POR IMUNOCROMATOGRAFIAESPECIAIS, PARA O CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA RESPECTIVA PUBLICAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES COM BASE NOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS), CONFORME TABELA ABAIXO DESCRITA:

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1500 | UN | 48566-TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ. CÓD. BR: 0356905 MARCA/FABRICANTE: CEPALAB/QINGDAO CO.LTD. REGISTRO ANVISA: 80258020031 | R$0,38 | R$570,00 |

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 949/2024 - PD Nº 21.014/2024 (ANEXO I)
CÓDIGO REDUZIDO: 1785;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA;
VÍNCULO: 49418 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF);
SUBELEMENTO: 3339030090000000000 - MATERIAL FARMACOLÓGICO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º E ABRIL DE 2021, PELO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024 (PROTOCOLO Nº 1068/2024) DO REFERIDO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE FORMA COMPARTILHADA REALIZADO PELO CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ – COMESP.
DATA: 20/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F7B9563C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
## EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 39.840.107/0001-83, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. JOCIANE OLIVEIRA SALASARIO PHILIPPI.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDA A MARCA DO ITEM Nº 105 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023, QUE PASSA A SER A SEGUINTE:

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO BR | PRODUTO - DESCRIÇÃO | UNIDADE | MARCA |
|---|---|---|---|---|---|
| 105 | 41162 | 395533 | FRASCO COM TAMPA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GRADUAÇÃO - CAPACIDADE PARA 500ML (AMOSTRA) | UNIDADE | **MARCA: NUTRIMED; ANVISA: 10442360012** |

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023.
DATA: 29/08/2024

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**A67EC3DE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
## EXTRATO DO 4º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ SOB Nº 11.145.401/0001-56, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIS ALBERTO DALLA PORTA JUNIOR.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE ALTERAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA DO ITEM Nº 109 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
ONDE LÊ-SE:

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO BR | PRODUTO - DESCRIÇÃO | UNIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 109 | 41166 | 438929 | GEL NEUTRO PARA ECOGRAFIA E DOPPLER SEM CORANTE E SEM SAL, COM BICO DOSADOR - FRASCO COM 300G **MARCA: MULTIGEL; REG MS: 80316110002** | FRASCO |

***LEIA-SE:***

| *ITEM* | *CÓDIGO* | *CÓDIGO BR* | *PRODUTO - DESCRIÇÃO* | *UNIDADE* |
|---|---|---|---|---|
| *109* | *41166* | *438929* | *GEL NEUTRO PARA ECOGRAFIA E DOPPLER SEM CORANTE E SEM SAL, COM BICO DOSADOR - FRASCO COM 300G MARCA: MULTIGEL; REG MS: 80316110001* | *FRASCO* |

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023.
DATA: 29/08/2024

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F4C6CE3C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
## EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2022

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 66/2022 (PD 20964/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: DENISMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 39.316.200/0001-93, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RENATA HELLEN DENIS DOS SANTOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 183/2022 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.09.2024 E 12.09.2025, COM VALOR CONTRATUAL DE R$ 129.863,20 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 985;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/09/2024.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**930A1833

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
## EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 54/2023)
DISPENSA 18/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 092/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: Espolio de Reni Sebastiao de Souza neste ato representado por Nelson de Souza, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 222.014.169-15 e portador da RG n. 3.447.808-2SSP/PRA residente e domiciliado a Avenida Paraná número 309 centro nesta cidade de Laranjal CONTRATADO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FINALIDADE DE CEDER AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS DE 0 A 18 ANOS RESIDENTE NO MUNICIPIO DE LARANJAL CONFORME LEI 018/2023.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 05 de setembro 2024.

PRAZO: 31/12/2024

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**A93FDB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 407/2024**

Portaria N° 407/2024

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**CONSIDERANDO** – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora EDILAINE ANTUNES , servidora desta municipalidade, lotada no departamento de Educação, pelo período de 180 dias, conforme atestado médico e certidão de nascimento que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a contar do dia 01/09/2024.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor retroativa a data de 01 de Setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 de setembro de 2024.

***JOÃO ELINTON DUTRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Reis Dutra
**Código Identificador:**EBBD2B47

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 310/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual locação de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA, COM O MÁXIMO 08 ANOS DE USO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 165 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17.500 KG, LÂMINA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5 M3. INCLUSO OPERADOR, TRANSPORTE E EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL DO MAQUINÁRIO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS | HORAS | 300 | 464,83 | 139.449,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LETÍCIA CANDIDO DA SILVA***
Central 376 Peças e Serviços EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2EDDC095

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 311/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CLÍNICA SAN MARCOS S/A**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares em anestesiologia (geral e raquidiana) e eventual serviços de sedação para endoscopia ou colonoscopia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BPS - SERVIÇOS MÉDICO DE SEDAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA. | PROCED | 200 | R$ 390,00 | 78.000,00 |
| 1 | BPS - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EM ANESTESIOLOGIA (GERAL E RAQUIDIANA). | PROCED | 500 | R$ 899,97 | 449.985,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser prestados no Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, imediatamente após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***HENRIQUE MAGRANI DE SOUZA***
Clínica San Marco S/A.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**63E69A81

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 043/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços paraeventual prestação de serviços mecânicos com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva, das ambulâncias e veículos de transportes de pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE 01 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). (Sendo 250.000,00 para peças e 100.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL**

| DESCRIÇÃO | | | |
|---|---|---|---|
| PEÇAS (AUTOPEÇAS) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (abnt nbr 15296), referenciadas nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos ou CILIA/AUDATEX, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das Ambulâncias e Veículos de transporte de pacientes integrantes da frota do Município, relacionados abaixo | | | |
| PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 15% | | | |
| Contratação de SERVIÇOS especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias e veículos que transportam pacientes integrantes da frota do município, conforme relação abaixo. | | | |
| VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 165,60 | | | |
| **ORD** | **DESCRIÇÃO** | **ANO** | **PLACA** |
| 01 | RENAULT MASTER | 2021 | BEE-8B93 |
| 02 | RENAULT NIKS | 2019 | BDA-6A69 |
| 03 | RENAULT MASTER | 2018 | BBT-7331 |
| 04 | RENAULT MASTER | 2019 | BAL-2596 |
| 05 | RENAULT MASTER | 2019 | BCH-9902 |

**LOTE 04 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). (Sendo 30.000,00 para peças e 20.000,00 para serviços). LOTE EXCLUSIVO**

| DESCRIÇÃO |
|---|
| PEÇAS (AUTOPEÇAS) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (abnt nbr 15296), referenciadas nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos ou CILIA/AUDATEX, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das Ambulâncias e Veículos de transporte de pacientes integrantes da frota do Município, relacionados abaixo |
| PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 15% |
| Contratação de SERVIÇOS especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias e veículos que transportam pacientes integrantes da frota do município, conforme relação abaixo. |

| VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 165,60 | | | |
|---|---|---|---|
| **ORD** | **DESCRIÇÃO** | **ANO** | **PLACA** |
| 01 | AMBULÂNCIA MONTANA | 2019 | BDF-8H65 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso através de caminhão guincho, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ANDRE ROBERTO FAJARDO***
Elite Peças e Serviços LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C351DBFB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 050/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR - ENGENHARIA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços continuos de manutenção predial preventiva e corretiva para pequenos reparos nos prédios públicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Planejamento, do Município de LoandaPr, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇOS DE PEDREIRO | HRS | 8.000 | 20,35 | 162.800,00 |
| 2 | SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIRO | HORAS | 9.000 | 13,95 | 125.550,00 |
| 3 | SERVIÇOS DE ENCANADOR | HORAS | 1.500 | 20,35 | 30.525,00 |
| 4 | SERVIÇOS DE CARPINTEIRO | HORAS | 2.500 | 22,65 | 56.625,00 |
| 5 | SERVIÇOS DE PINTOR | HORAS | 1.500 | 16,85 | 25.275,00 |
| 6 | SERVIÇOS DE ELETRICISTA | HORAS | 1.500 | 26,15 | 39.225,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços objetos da presente licitação deverão ser prestados nos prédios públicos e prédios locados pelo Município, tais como escolas municipais, postos de saúde, paço municipal, dentre outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal responsável.
A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preço se dará de forma parcelada, autorizada conforme a necessidade do município;
Na realização dos serviços de manutenção corretiva e preventiva todos os insumos (materiais, peças e componentes) serão fornecidos pela contratante;
A proponente vencedora deverá, após a assinatura do contrato e às suas expensas, disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, inclusive, se necessário, fornecer veículos e maquinas especificas;
A proponente vencedora deverá emitir, previamente, plano de trabalho detalhado de cada serviço a ser executado;
Após a aprovação do respectivo plano pela Departamento de Obras e Engenharia, será emitida Solicitação de fornecimento/serviço;
Os serviços de manutenção somente serão realizados mediante a aprovação do respectivo plano pela Secretaria responsável;
A proponente vencedora deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis após a emissão do Solicitação de fornecimento/serviços;
Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Cadastro;

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***EDILTON MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR***
Edilton Moreira Dos Santos Junior - Engenharia

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**224FF2E4

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 063/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 114 | BR0448616 - SACAR. DE HIDROXIDO DE FERRO IIIIV AMP 5ML | UNIÃO QUÍMICA | AMP | 1.500 | 10,8899 | 16.334,85 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LARISSA COZANDEY PADILHA***
Conexão Médica Comercial LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**51545FF0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 066/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

| Item | Especificação | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SESSÕES DE HIDROTERAPIA, REALIZADA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS. | SE | 6.000 | 10,00 | 60.000,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados na sede da empresa contratada, que deverá ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA***
M. G. Academia Fitness LTDA ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**5AB50BE4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024-PML**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024 - PML**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Serviços Urbanos, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Politicas Públicas para Mulheres, Planejamento e Habitação, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

**COMERCIAL TH4 LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº45.194.580/0001-33, vencedora dos Lotes 09, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 46, 47, 51, 54, 63, 64, 65, 79, 80, 81, 99, 107, 111, 113, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 127, 129, 134, 135, 141, 143, 149, 155, 158, 159, 164, 165, 166, 167, 175, 176, 178, perfazendo o valor global de R$132.638,20(cento e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

**ALP VARIEDADES E PRESENTES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.066.193/0001-65, vencedora dos Lotes 05, 21, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 53, 55, 70, 71, 72, 74, 82, 83, 84, 85, 90, 93, 94, 102, 138, 142, 150, 151, 152, 153, 154, 170, perfazendo o valor global de R$73.465,40(setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

**CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº40.553.425/0001-42, vencedora dos Lotes 32, 44, 48, 56, 76, 126, 130, 132, 136, 146, perfazendo o valor global de R$2.793,15(dois mil, setecentos e noventa e três reais e quinze centavos).

**LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº33.974.587/0001-99, vencedora dos Lotes 01, 02, 25, 45, 49, 52, 66, 67, 78, 87, 88, 89, 97, 100, 103, 104, 105, 110, 115, 124, 133, 140, 144, 145, 148, 179, 180, perfazendo o valor global de R$101.560,20(cento e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

**ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº32.111.081/0001-93, vencedora dos Lotes 03, 04, 15, 26, 27, 61, 62, 69, 73, 77, 95, 98, 106, 108, 109, 116, 117, 128, 131, 137, 161, 168, 169, 172, 173, perfazendo o valor global de R$31.282,80(trinta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

**TCM OFFICE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº19.454.034/0001-84, vencedora dos Lotes 06, 07, 10, 86, 160, 163, 174, perfazendo o valor global de R$7.717,90(sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos).

**IGUASSU COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº29.678.353/0001-27, vencedora dos Lotes 08, 28, 29, 40, 177, perfazendo o valor global de R$22.654,00(vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

**DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº07.245.458/0001-50, vencedora dos Lotes 30, 68, 112, 139, 147, perfazendo o valor global de R$11.087,55(onze mil, oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**LPS DISTRIBUIDORA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº48.339.918/0001-96, vencedora dos Lotes 14, 92, perfazendo o valor global de R$4.698,00(quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais).

**LALUH COMÉRCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº27.084.275/0001-07, vencedora dos Lotes 101, 157, perfazendo o valor global de R$28.211,50(vinte e oito mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos).

**9CS COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº44.791.976/0001-03, vencedora do Lote 118, perfazendo o valor global de R$1.393,60(um mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº83.413.591/0003-18, vencedora do Lote 156, perfazendo o valor global de R$73.200,00(setenta e três mil e duzentos reais).

**AMARAL CONFECÇÕES DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº48.033.489/0001-24, vencedora do Lote 162, perfazendo o valor global de R$4.350,00(quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

**ITENS FRACASSADOS:** Itens de nº57, 58, 59, 60, 75, 91, 171.
**ITENS DESERTOS:** Itens de nº33, 50, 96.

Loanda, 06 de setembro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D3712561

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 153/2024**

**DECRETO Nº. 153/2024**

Súmula: "*Declara de utilidade pública estrada rural para fins de pavimentação asfáltica e dá outras providências."*

**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente conferidas pelo Art. 66 e 90 da Lei Orgânica Municipal;
**Considerando** o interesse público na melhoria das vias do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de manutenção e melhorias, especificamente a pavimentação asfáltica da Estrada Rural denominada "**ESTRADA RURAL ÁGUA DA MINA, TRECHO DA ESTRADA VÓ MARIA**".

**Art. 2º** - A declaração de utilidade pública objetiva a adequação e **pavimentação asfáltica** da Estrada Rural denominada **"ESTRADA RURAL ÁGUA DA MINA, TRECHO DA ESTRADA VÓ MARIA"**, em toda a sua extensão, para fins de melhoria das condições de trafegabilidade, do escoamento de produtos industriais, agropecuários e do transporte escolar, beneficiando os moradores do bairro/localidade, os proprietários daquela região e demais usuários.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Loanda-Pr, 06 de setembro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Januário Scanacapra
**Código Identificador:**BB422957

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICADO VEÍCULO SPIN 1.8L PREMIER, PLACA SEV2H24, CHASSI 9BGJP7520RB115123 JUNTO À EMPRESA PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO.**, conforme característica autuado no presente processo administrativo, em favor da empresa **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA,** com cadastro no CNPJ n.º 78.909.389/0001-80, no valor global de R$ 1.303,90 (Hum mil trezentos e três reais e noventa centavos), com base no art. 75 Inciso IV alínea "a", da Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 35/2024.

Lobato/PR., 06/09/2024.

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Vice - Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**5E696E1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024.**

representado pelo Vice-Prefeito Municipal, em exercício, Senhor **MILTON KASUYUKI INOUE**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024,** nos termos do Artigo 75, inciso IV alínea "A" da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024 | |
| Contratada: **PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** | CNPJ/MF: 78.909.389/0001-80 |
| Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICADO VEÍCULO SPIN 1.8L PREMIER, PLACA SEV2H24, CHASSI 9BGJP7520RB115123 JUNTO À EMPRESA PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO.** | |
| Valor Global: R$ 1.303,90 (Hum mil trezentos e três reais e noventa centavos). | |
| Vigência: 06/09/2024 até 05/11/2024 | |

Dotações Orçamentárias:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara |
|---|---|---|
| 06.003 | MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO | 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.30.00 |
| 06.003 | MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO | 06.003.10.301.0014.2077.3.3.90.39.00 |

Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Paço Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis (06) dias do mês de setembro (09), do ano de dois e vinte e quatro (2024).

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Vice - Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Daniele Cristina de Carvalho
**Código Identificador:**D7A32C29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 309/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**
**FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FÁBIA CRISTIANE BARBALHO DA SILVA**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Fábia Cristiane Barbalho da Silva,** portadora do RG. nº. 6.674.186-9-SESP/PR e CPF nº. 032.392.999-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **09/09/2024 a 08/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **17/02/2023 a 16/02/2024.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**B17A0AEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 310/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**
**FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE SOUZA NASCIMENTO.**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **João Batista de Souza Nascimento,** portador do RG. nº. 4.618.225-1/SSP-PR e CPF nº. 851.722.199-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento Municipal de Resíduos Sólidos e Aterro Sanitário**, a serem usufruídas de **09/09/2024 a 23/09/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **02/01/2023 a 01/01/2024.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**AD8E16B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 311/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**
**FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDENICE NEVES FIORI.**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Claudenice Neves Fiori,** portadora do RG. nº. 10.053.109-7/SESP-PR e CPF nº. 071.820.389-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **09/09/2024 a 08/10/2024**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2023 a 07/07/2024**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois e vinte e quatro.

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**E217A71A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 312/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**
**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 60(SESSENTA) DIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SALVADOR ROBERTO DA SILVA.**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **28/08/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **60(sessenta) dias**, compreendido entre **28/08/2024 a 26/10/2024**, ao servidor público municipal **Salvador Roberto da Silva,** portador do RG. nº. 4.605.447-4/SESP/PR e CPF nº. 775.702.519-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal,** com carga horária semanal de 40 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**150A8F0F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 313/2024 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**
**CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 15(QUINZE) DIAS, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO DE PAULA CARLOTA.**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **02/09/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15(quinze) dias**, compreendido entre **02/09/2024 a 16/09/2024**, ao servidor público municipal **Francisco de Paula Carlota,** portador do RG. nº. 6.703.900-9/SESP-PR e CPF nº. 810.252.039-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Gari** com carga horária semanal de 40 horas**,** lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**13717B56

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 314/2024 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**
**CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RISSON MORAES.**

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Eliane Aparecida de Oliveira Risson Moraes,** portadora do RG. nº. 4.626.545-9/SESP-PR e CPF nº. 894.361.139-00, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Secretária Municipal de Administração**, a serem usufruídas de **10/09/2024 a 24/09/2024**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **25/01/2022 a 24/01/2023.**

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**0581D708

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
CONTRATADO: **GOMES & OLIVEIRA CLINICA DE FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM LTDA**
CNPJ sob nº. **53.256.983/0001-98**
CONTRATO N.º **066/2024**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2022.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES - NA MODALIDADE "SERVIÇOS DE**

**ENFERMAGEM E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM" PARA ATENDIMENTO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ENFERMAGEM

QUANTIDADE HORAS/ANO: 2.432

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 59.875,84 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: **06/09/2024 A 06/09/2025**

DATA: **06/09/2024**

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Chicarolli
**Código Identificador:**6B63103D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO Nº 153/2024, 06 DE SETEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.

**MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 739,59 (setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
**SUPLEMENTAÇÕES**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **04** | | **Secretaria Municipal da Fazenda** | |
| **04.001** | | **Gabinete do Secretário de Fazenda** | |
| **04.001.04.122.0019.2.061** | | **Encargos Gerais do Município** | |
| 3.3.30.93.00.00 - 49 | 830 | Indenizações e Restituições | 707,18 |
| 3.3.30.93.00.00 - 49 | 830 | Indenizações e Restituições | 32,41 |
| | | **Total da Suplementação** | **739,59** |

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

| | |
|---|---|
| 830 – Fia Atenção CCA c/c 12965-8 | 707,18 |
| 830 – Fia Atenção CCA c/c 12965-8 | 32,41 |
| **Total do Excesso** | **739,59** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 06 de Setembro de 2024.

***MILTON KASUYUKI INOUE***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
**Código Identificador:**CE6372C9

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

## PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
## DECRETO LEGISLATIVO 06 2024

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024**

Cristiano Perepelecia, Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município:

**DECRETA**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, na pessoa de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº. 1561/2023 – LOA para 2024, Lei nº 1556/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025 aprovou o seguinte:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos valores e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 1001 | 01.001.01.031.0001.2.001 | Material de Consumo | 3.3.90.30 | 20.000,00 |
| 07 | 1001 | 01.001.01.031.0001.2.001 | Outros Serviços de Terc. – P. Jurídica | 3.3.90.39 | 10.000,00 |

**ART. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros a anulação total ou parcial da seguinte Dotação Orçamentária, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), assim discriminado:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 1001 | 01.001.01.031.0001.1.001 | Contribuições Patronais | 3.1.90.13 | 15.000,00 |
| 06 | 1001 | 01.001.01.031.0001.2.001 | Outros Serviços de Terc. – P. Física | 3.3.90.39 | 15.000,00 |

**ART. 3.º** Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais Leis Municipais nº. 1561/2023 – LOA para 2024, Lei nº. 1552/2023 – LDO para o exercício de 2024 e Lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

**ART. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 06 de setembro de 2024.

***CRISTIANO PEREPELECIA***
Presidente

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**FCE4DFC3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## REPUBLICAÇÃO* - LEI MUNICIPAL Nº 1608 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

**REPUBLICAÇÃO* - LEI MUNICIPAL Nº 1608 de 04 de setembro de 2024.**

*Correção de vicio formal do art. 2º.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.593,11 (cento

e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 319 | 1031 | 02.14.13.392.0040.2.046 | MANUT ATIVIDADES DE CULTURA | 3.3.90.31 | 93.593,11 |
| 323 | 1031 | 02.14.13.392.0040.2.046 | MANUT ATIVIDADES DE CULTURA | 4.4.90.52 | 10.000,00 |

Parágrafo único. Para dar cobertura do Crédito autorizado no caput será usado o recurso referente a excesso de arrecadação no valor de R$ 103.593,11 (cento e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), assim discriminados:

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| 1031 | R$ 103.593,11 |

Art. 2º. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no valor e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 330 | 1031 | 02.14.13.392.0040.2.046 | MANUT ATIVIDADES DE CULTURA | 3.3.90.48 | 20.000,00 |

Parágrafo único. Para dar cobertura do Crédito autorizado no caput será usado o recurso referente o Excesso de arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminados:

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| 1031 | R$ 20,000.00 |

Art. 3º. Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis Municipais nº 1561/2023 - LOA para o exercício 2024, nº 1.552/2023 – LDO para o exercício de 2024, e nº 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 04 de setembro de 2024.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

***A presente Lei é de iniciativa do Poder Executivo.**

**Publicado por:**
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
**Código Identificador:**8622850D

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N.º 1.347 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

**DECRETO N.º 1.347 de 06 de setembro de 2024.**

Institui a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho - CSST.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
**Considerando** a necessidade de prevenção de acidentes e doenças no trabalho dos servidores municipais;
**Considerando** a necessidade de desenvolvimento de atividades de prevenção de doenças e acidentes no trabalho dos servidores municipais;
**Considerando** a necessidade de serem desenvolvidas melhorias nas condições ambientais de trabalho;
**Considerando** a necessidade de atendimentos à servidores municipais com doenças ocupacionais;
**Considerando** a necessidade de identificar e gerenciar riscos psicossociais relacionados ao ambiente de trabalho.
**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho - CSST, a ser composta por servidores ocupantes dos seguintes cargos:
I – Técnico(a) em Segurança do Trabalho – Presidente;
II – Diretor(a) de Recursos Humanos – Membro;
III – Secretário(a) Municipal de Saúde – Membro;
IV – Assistente Social – Membro;
V – Psicólogo(a) – Membro;
VI – Auxiliar administrativo – Membro.
**Paragrafo único.** Por meio de portaria serão nomeados os servidores a compor a presente Comissão.
**Art. 2º.** A comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST, tem como objetivo principal identificar situações que possam acarretar acidentes e doenças no trabalho, no intuito de levar referidas questões ao Gestor Municipal para deliberação, auxiliando como órgão consultivo para mudanças que venham a corroborar com a melhoria das condições ambientais de trabalho.
**Art. 3°.** São também objetivos da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST:
I – identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos;
II – participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
III – divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
IV – auxiliar como órgão consultivo à Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em processos que eventualmente tenham se originado de comportamentos de doenças laborais;
V – coordenar ações e programas referentes a saúde mental dos colaboradores.

**Art. 4º.** A presente comissão visa também adequar os ambientes de trabalho de acordo com a Portaria MTE nº 1.419, de 27 de agosto de 2024 (DOU de 28.04.2024), que aprovou a nova redação do item 1.5 da Norma Regulamentadora – NR nº 1 para introduzir no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR a obrigatoriedade de identificação e gerenciamento dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho.
**Art. 5°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de setembro de 2024.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Carlos Carvalho de Lima
**Código Identificador:**FD9920EE

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## REPUBLICAÇÃO* - DECRETO Nº 1.345/2024

**REPUBLICAÇÃO* - DECRETO Nº 1.345/2024**
*Republicação para correção de vicio formal no art. 2º.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.608/2024.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Casa de Lei Municipais, no bojo da Lei Municipal nº 1.608/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$103.593,11 (cento e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), no valor e discriminações abaixo:

| Cód | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 319 | 1031 | 02.14.13.392.0040.2.046 | MANUT ATIVIDADES DE CULTURA | 3.3.90.31 | 93.593,11 |
| 323 | 1031 | 02.14.13.392.0040.2.046 | MANUT | 4.4.90.52 | 10.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | ATIVIDADES DE CULTURA | | |

**Parágrafo único.** Para cobertura do Crédito autorizado no caput, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, será usado recurso referente a excesso de arrecadação no valor de R$ 103.593,11 (cento e três mil, quinhentos noventa e três reais e onze centavos), assim discriminados:

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| 1031 | R$103.593,11 |

**Art. 2º.** Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no valor e discriminações abaixo:

| Cód | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Elemento | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 330 | 1031 | 02.14.13.392.0040.2.046 | MANUT ATIVIDADES DE CULTURA | 3.3.90.48 | 20.000,00 |

**Parágrafo único.** Para cobertura do Crédito autorizado no caput, nos termos da Lei Municipal nº 1.608/2024, será usado recurso referente a excesso de arrecadação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim discriminados:

| FONTE | VALOR |
|---|---|
| 1031 | R$20.0000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 4 de setembro de 2024.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
**Código Identificador:**83C7EB01

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO 162/2024**

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de setembro de 2024.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET**, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

**CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO, CNPJ: 78.897.519/0001-01,** sediada à Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica de direito privado, caracterizada como entidade sem fins lucrativos – denominada organização da sociedade civil – para fornecer serviço de plantão/ ambulatorial, em caráter complementar a fora do horário normal de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

**VALOR:** Pela prestação do serviço ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.753.166,44 (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

**PRAZO:** A vigência do contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

**FORO:** Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**EFDD69EE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 1.348 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECRETO N.º 1.348 de 06 de setembro de 2024.**

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**Considerando** Processo Fly 0002907/2024;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a pedido a servidora MARILIA CRISTIANE DE QUADROS PINHEIRO LEAL, matrícula nº 1.367, do cargo de Zelador, a partir de 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de setembro de 2024.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
**Código Identificador:**D9D885C4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 1.349 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECRETO N.º 1.349 de 06 de setembro de 2024.**

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica nomeado (a) **MARILIA CRISTIANE DE QUADROS PINHEIRO LEAL, CPF nº 049.***.***-77,** Merendeira, Nível A – 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2023, homologado pelo Decreto nº 999 de 04 de abril de 2024, a partir de 09 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 06 de setembro de 2024.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
**Código Identificador:**1B878AB3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 167 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 167 de 06 de setembro de 2024**

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**RESOLVE:**
**Art. 1.** Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

| MAT. | NOME | PERIODO AQUISITIVO | | FRUIÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 845 | FABIANO GRZESZCZYSZYN | 08.04.2023 | 07.04.2024 | 16.09.2024 | 30.09.2024 |
| 60148 | HILDA KOVALSKI | 01.02.2024 | 31.01.2025 | 17.09.2024 | 01.10.2024 |
| 356 | FERNANDO ABEL CZPAK | 02.08.2023 | 01.08.2024 | 16.09.2024 | 30.09.2024 |
| 60195 | ROBSON MIRANDA DE LEMOS | 01.03.2023 | 29.02.2024 | 09.09.2024 | 08.10.2024 |
| 4017 | LUCAS JOSE MYSKIEVICZ | 14.08.2023 | 13.08.2024 | 09.09.2024 | 08.10.2024 |
| 4307 | MARIA HELENA SAMONEK ROGETSK | 10.08.2023 | 09.08.2024 | 09.09.2024 | 08.10.2024 |
| 354 | ADRIANA SACHSER | 30.06.2022 | 29.06.2024 | 16.09.2024 | 30.09.2024 |
| 1020 | JORGE LUIS LINK | 01.02.2023 | 31.01.2024 | 09.09.2024 | 08.10.2024 |
| 1379 | SUELI APARECIDA DOMARADZKI | 03.02.2023 | 02.02.2024 | 16.09.2024 | 30.09.2024 |
| 4261 | NADIR LEAL DREWNOWSKI | 03.05.2023 | 02.05.2024 | 16.09.2024 | 15.10.2024 |
| 4306 | LUCINEIA STEMPOSKI | 09.08.2023 | 08.08.2024 | 02.10.2024 | 31.10.2024 |
| 60172 | VANDERLEA APARECIDA ORTIZ | 01.03.2023 | 29.02.2024 | 16.09.2024 | 15.10.2024 |
| 4102 | LURDES DE FATIMA LUCINDO | 03.09.2023 | 02.09.2024 | 09.09.2024 | 08.10.2024 |
| 4182 | EULÁLIA SOBANSKI HORN | 01.12.2022 | 30.11.2023 | 16.09.2024 | 05.10.2024 |
| 4295 | MICHELLE ANDRESSA WLADYKA | 01.08.2023 | 31.07.2024 | 16.09.2024 | 25.09.2024 |
| 630 | MARCOS FLECHER | 03.04.2023 | 02.04.2024 | 23.09.2024 | 07.10.2024 |
| 705 | REINALDO ELISEU LOGINSKI | 12.12.2021 | 11.12.2022 | 01.10.2024 | 30.10.2024 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 06 de setembro de 2024.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
**Código Identificador:**76526CB2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**CONTRATO Nº 80/2022**
**TOMADA DE PREÇOS N. 07/2022**

**PROCESSO N. 137/2022**

**O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.871.786/0001-83, com endereço na Rua Clementino S Puppi, 1501, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI, inscrito no CPF sob o nº. 075.223.459-52, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 07/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do Contrato nº 80/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Com o presente fica prorrogado em 60 (sessenta) dias, o prazo de execução do Contrato nº 80/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 04/11/2022.

Mandaguari (PR), 31 de Julho de 2024.

***ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***JOSÉ AUGUSTO BRESSAN GUIRALDELI***
Engenharia e Construtora Jandasul LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**E940A3F3

### LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 172/2023**
**TOMADA DE PREÇOS N. 12/2023**
**PROCESSO N. 263/2023**

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.644.721/0001-00, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 466, CEP: 89.400-000, na cidade de Porto União/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADELMIR MARSCHALK, inscrito no CPF sob o nº. 729.946.579-53, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reprogramação Contratual, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 12/2023, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$10.552,48 (dez mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**, o que corresponde à 7,06% (sete vírgula seis por cento) do contrato inicial, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 01 de Agosto de 2024.

***ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***ADELMIR MARSCHALK***
Preventi Engenharia Contra Incêndio LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**1291F7AB

### LICITAÇÃO
### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023**
**PROCESSO Nº 255/2023**

**MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 47.236.144/0001-05, com endereço na AV MARGINAL, 0, PQ INDUSTRIAL CEP: 84940-000, na cidade de

Siqueira Campos/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GABRIEL DIAS DEPIZOLI, inscrito no CPF sob o nº. 083.832.459-20, têm justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável nos termos do comunicado interno 323/2024 exarado pela Secretaria de Planejamento datado do dia 09 de Agosto de 2024, bem como pela legislação vigente em especial o art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pela seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Com o presente fica rescindido a Ata de Registro de Preços nº 11/2024, conforme parecer da secretaria responsável exarado e justificativas apresentadas pela empresa, sem quaisquer aplicações de multas, sanções ou impedimentos para licitar a empresa contratada.

Mandaguari (PR) 02 de Setembro de 2024.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

***GABRIEL DIAS DEPIZOLI***

Depizoli Distribuidora LTDA

**Publicado por:**
Gustavo Henrique Belomi
**Código Identificador:**DD4D60E1

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024-PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024-PMM**

**PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EPP, MEI E PESSOAS FÍSICAS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 24/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: bllcompras.com
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 06 de setembro de 2024.

***ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Lucas Renan Rocha Kiil
**Código Identificador:**16E2DEBF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**PORTARIA 045 2024**

**PORTARIA Nº 045/2024**
De 05 de setembro de 2024

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno (Resolução n°. 01, de 13 de maio de 1992), e com a Lei Complementar nº. 004 de 26 de abril de 2011, Lei Complementar nº 005 de 26 de abril de 2011 e Lei Complementar 042/2019 de 06 de novembro de 2019, pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a partir desta data, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, símbolo CC-5, o Sr. **ANILTON DIONIZIO LIMA**, portador do RG n° 5.576.122-1, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 017.032.118-55, lotado no gabinete do vereador Rosmar de Souza.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 05 de setembro de 2024

***ALEX MIGUEL DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**A9ECD51A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024 – IN 24/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024 – IN 24/2024

CONTRATO Nº 69/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: AMANA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ/MF sob o nº 22.333.310/0001-60
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 24/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA O MAGISTÉRIO EM ATENDIMENDO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 2 meses
DATA: 06/09/2024

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**AEC6B9D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024 – IN 23/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024 – IN 23/2024

CONTRATO Nº 67/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA
CNPJ/MF sob o nº 22.333.310/0001-60
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2024**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENDO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 2 meses
DATA: 05/09/2024

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michael Josiel da Cruz
**Código Identificador:**3BE94B39

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 75-2024

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
***CONTRATO Nº 75 de 2024.***
**OBJETO**: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica irregular (calçamento) conforme projeto,** conforme processo de Concorrência nº 10/2024.
**CONTRATADO: ERI ANTUNES & CIA LTDA. CNPJ: 11.365.884/0001-02**
**VALOR CONTRATADO: 69.123,66 (Sessenta e Nove Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).**
**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024.
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medições em até **30 dias após emissão de nota fiscal**.
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses** após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 02/09/2024.

***ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jozinei Dos Santos
**Código Identificador:**2BBEDC74

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### DECRETO Nº 380/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 038/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 019/2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 038/2024, Processo Administrativo nº 078/2024, através do Edital de Credenciamento nº 019/2024, Processo Administrativo nº 078/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado a **Contratação de TÉCNICO EM ENFERMAGEM para contemplar a demanda da UBS NIS II localizada na rua Ivaí, N° 389, e a demanda do Hospital Municipal Leonor Callegari Bovis localizado na rua São Paulo, N° 731 no município de Marilena, Estado do Paraná.**

**ARTIGO 2º** - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 038/2024 em favor da Pessoa Física Credenciada: **LUCIVANIA ROSA DE SOUZA, CPF Nº 033.294.605-39,** com sua proposta no valor total de **R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) para o item 04 do Edital.**

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
**Código Identificador:**316D8A42

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** LUCIVANIA ROSA DE SOUZA, CPF Nº 033.294.605-39;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA CONTEMPLAR A DEMANDA DA UBS NIS II LOCALIZADA NA RUA IVAÍ, N° 389, E A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALLEGARI BOVIS LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, N° 731 NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R$ 23.600,00 (VINTE E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
**FONTE DE RECURSOS:**

**178** - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE.
**196** - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) – EXE
**207** - 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 06 DE SETEMBRO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
**Código Identificador:**29591589

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 379/2024**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 004/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 004/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESTAURANTE DE DOIS PAVIMENTOS NO PORTO MARINGÁ, DISTRITO IPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.**

**ARTIGO 2º** - Fica homologado e adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2024 em favor da empresa: **JHR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº.27.193.300/0001-90,** com valor de **R$ 1.054.000,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil reais).**

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**A60E3657

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA;**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** JHR CONSTRUTORA LTDA; CNPJ Nº 27.193.300/0001-90.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UM RESTAURANTE DE DOIS PAVIMENTOS NO PORTO MARINGÁ, DISTRITO IPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

**VALOR TOTAL:** R$ 1.054.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

**FONTE DE RECURSOS:**

11.001.23.691.0006.1162.4.4.90.51 – RESTAURANTE DE DOIS PAVIMENTOS - AS – OBRAS E INSTALAÇÕES
496 – 31016 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:**

A EXECUÇÃO SERÁ DE 06 (SEIS) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 07 (SETE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 05 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**6284C84A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 381/2024**

SÚMULA: DEFINE NORMAS QUANTO AO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO DIA 07 DE SETEMBRO.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

*Considerando que no presente ano de 2024 o feriado do dia 07 de setembro é no sábado;*

*Considerando a solicitação de Comerciantes e da Associação Comercial de nosso município.*

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Excepcionalmente ao ano de 2024, fica permitido o funcionamento das atividades do comércio varejista de alimentos, incluindo supermercados, mercados, mercearias, padarias, sorveterias e lojas de conveniências, que poderão funcionar normalmente no feriado do feriado do dia 07 (sábado) de Setembro alusivo a comemoração da Independência do Brasil, devendo, contudo, permanecerem terminantemente fechados no dia 09 (segunda) de Setembro de 2024, sob pena de aplicação de multa contida no art. 3º do Decreto 278/2018.

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 06 DE SETEMBRO DE 2024.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**B1C3988D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 833/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **26 de SETEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 45/2024, com critério de julgamento de MENOR

PREÇO POR ITEM – Processo n.º 833/2024, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos para as unidades ESF-1 e ESF-2 do Departamento de Saúde, para cumprimento à Resolução SESA nº 773/2019, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 26/09/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 06 de Setembro de 2024.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**9E2BCB23

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024.** UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 380/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Data da realização: 27 de SETEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 46/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 380/2024, objetivando a aquisição de móveis e utensílios que serão instalados na nova sede do CRAS, Departamento de Assistência Social e Conselho Tutelar, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 27/09/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 06 de Setembro de 2024.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**D2E6AE88

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024. UASG Nº 987693.** PROCESSO Nº 865/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **30 de SETEMBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 47/2024, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 865/2024, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual a aquisição de peças linha leve, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo II – Termo de Referência que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 30/09/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br e leoni.sangaletti@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 06 de Setembro de 2024.

***MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Francisco Valdomiro Bueno
**Código Identificador:**E1C8E788

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### GABINETE
### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1078/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**
**Art. 1º A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, do servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 13153/1 | Heitor da Costa | Vigilante | 01/09/2024 a 28/02/2025 (181 dias) | Sim |

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 26 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**EAAA4415

### GABINETE
### PORTARIA Nº 1082/2024

**(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)**

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), **RESOLVE:**

**Artigo 1º- DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, na forma dos artigos 228 e 234 da Lei Municipal nº 1.165/2008, a fim de apurar:

| FATO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA |
|---|---|
| 1. | Supostamente a servidora **A.P.F.B.** utilizou-se de seu acesso funcional ao sistema informatizado do Município para, em tese, obter documentos protegidos (notas fiscais de prestação de serviço de estabelecimento comercial local) para fins particulares, infringindo, alegadamente, o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13709/2018; |

**Artigo 2º -** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

**Presidente:**
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
**Membros:**
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/
**Suplentes:**
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
**Apoio Jurídico:**
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266-01

**Artigo 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda docume ntação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º -** A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 27 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**430EF086

### GABINETE
### PORTARIA Nº 1083/2024

(Ato de Retificação de Portaria De Instauração De Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei Municipal n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** a fim de apurar suposta infração funcional perpetrada pelo agente público A.R.P.d.C, que alegadamente violou os deveres funcionais contidos no art. 202, incisos XI, XIV e XXII, e supostamente incorreu na proibição prevista no art. 203, inciso XXI, todos da Lei Municipal nº 1165/2008, ao praticar, em tese, as seguintes condutas:

| FATO | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA CONDUTA |
|---|---|
| 1. | Agente Público alegadamente praticou ato de assédio moral em face de subordinado, ao exclamar em seu ambiente de trabalho que "agora ele era o chefe e quem mandava ali era ele". |
| 2. | Em tese, no dia 21/01/2021, o servidor público A.R.P.d.C, assediou a servidora R.F.d.L, ao perguntar se era casada e se queria "sair para tomar um vinho", conforme registro de ocorrência contido no Boletim de Ocorrência nº 2024/350268. |
| 3. | Supostamente, na data de 06/08/2021, a servidora J.S.K, após conversa com o Servidor A.R.P.d.C, alega que passou a sofrer perseguição e assédio moral, sendo ameaçada com mudança de secretaria, bem como foram atribuídas funções as quais não eram de competência do seu cargo. |

**Artigo 2º –** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 2593/2024,** para

comporem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, quais sejam:

**Presidente:**
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
**Membros:**
Larissa Lariane Nunes – Matrícula: 80888/1
Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1
**Suplentes:**
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula: 83372/1
Roseli Rosene de Souza – Matrícula: 59013/1
**Apoio Jurídico:**
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

**Artigo 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

**Artigo 4º** - A Comissão ora constituída terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 28 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**132DCDB5

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1084/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 5464/2024, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º A servidora DANIELLE PRISCILA TAVARES GONCALVES POSTAL, matrícula nº 66656/1 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio a contar do dia 04 de setembro de 2024 a 02 de março de 2025, referente aos períodos aquisitivos de 2010 a 2020, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 28 de agosto de 2024

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**95A14B18

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1085/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 27302/2024, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 4243/1 | Claudio Costa dos Santos | Motorista C | 2019/2020 |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**714CAD2F

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1086/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 27510/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 100797/1 | Maira Regina Guimarães Vilaca | Diretor | 2022/2023 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**502D33A5

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1087/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 27679/2024, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 100819/2 | Paulo Sozo | Diretor | 2022/2023 |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**B134B301

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1088/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 30390/2024, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** Ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do Prefeito, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 09 de setembro a 08 de outubro de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 101042/2 | Raul Afonso Bertoti | Chefe de Departamento | 2022/2023 |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**6BE47182

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1089/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 26953/2024, resolve:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

| Matrícula | Funcionário | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 74497/1 | Emanuelly Gonzales Wagnitz | Atendente Infantil | 2020/2021 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**A65D07BB

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1090/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 30689/2024, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 61719/2 | Divonsir Tadeu Monteiro | Técnico em Enfermagem | 2023/2024 |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**3BAD8965

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1091/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**PRORROGAR**

**A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 61980/1 | Angela Tkachechen Duarte | Professor | 01/09/2024 A 15/10/2024 (45) dias | Não |
| 61980/4 | Angela Tkachechen Duarte | Coordenador Educacional | 01/09/2024 A 15/10/2024 (45) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**213F89A0

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1092/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

**CONCEDER**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

| Matrícula | Nome | Cargo | Período | Abono |
|---|---|---|---|---|
| 80071/1 | Elias Ernesto Doarte | Auxiliar de Serviços Gerais | 23/08/2024 A 30/09/2024 (39) dias | Não |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**2374E804

**GABINETE**
**PORTARIA Nº 1093/2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 30577/2024, resolve:

**CONCEDER**

**Art.1º** Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de setembro a 03 de outubro de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 22144/2 | Paulo Roberto Limas | Guarda Municipal | 2022/2023 |

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 30 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**C0240306

## GABINETE
## PORTARIA Nº 1094/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao processo nº 30989/2024, resolve:

**RETIFICAR**
A Portaria nº 1034 do dia 13 de agosto de 2024, referente a conceção de férias da servidora **Angelica dos Santos Correa**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONCEDER**

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, 30 (trinta) dias de férias**, a partir de 16 de setembro a 15 de outubro de 2024, como segue:

| Matrícula | Nome | Cargo | Período |
|---|---|---|---|
| 63339/1 | Angelica dos Santos Correa | Auxiliar em Saúde Bucal | 2023/2024 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de setembro de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**25430B08

## GABINETE
## DECRETO Nº 3180/2024

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 334.699,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais) e alterar no PPA 2022/2025 e na LDO 2024 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2562 de 20 de dezembro de 2023.
Decreta:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 334.699,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 03.002.0028.0846.0103.2 | 3339093000000000000 | Indenizações e restituições | 71.000,00 | 00000 |
| 04.001.0004.0122.0104.2009 | 3339036000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa física | 16.000,00 | 00000 |
| 04.001.0004.0122.0104.2009 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 4.000,00 | 00000 |
| 04.001.0004.0122.0104.2009 | 3339040000000000000 | Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 6.000,00 | 00000 |
| 08.001.0012.0361.0108.2047 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 4.000,00 | 00104 |
| 11.001.0015.0452.0111.2041 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 77.899,00 | 00002 |
| 11.001.0015.0452.0111.2041 | 3339030000000000000 | Material de consumo | 155.800,00 | 00002 |

**Art. 2º -** Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 334.699,00 (trezentos e trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais)** conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 04.001.0004.0122.0104.2008 | 3319094000000000000 | Indenizações e restituições trabalhistas | 16.000,00 | 00000 |
| 04.001.0004.0122.0104.2009 | 3339030000000000000 | Material de consumo | 6.000,00 | 00000 |
| 08.002.0012.0361.0108.2061 | 3339046000000000000 | Auxílio-alimentação | 4.000,00 | 00101 |
| 11.002.0015.0452.0111.2043 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 233.699,00 | 00507 |
| 14.001.0020.0605.0114.2044 | 3339039000000000000 | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 64.000,00 | 00000 |
| 14.001.0020.0605.0114.2044 | 3449052000000000000 | Equipamentos e material permanente | 11.000,00 | 00000 |

**Art. 3º –** Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 2290, de Novembro de 2021 – PPA 2022/2025, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.
**Art. 4º –** Fica alterada a Lei nº. 2551 de 29 de Novembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.
**Art. 5º –** Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.
**Art. 6º –** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de setembro de 2024.

***JOSE CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**876C79BB

## GABINETE
## DECRETO Nº 3181, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1823/2016 e suas alterações e em face ao Processo nº 31043/2024 e do Benefício concedido pelo INSS sob o Nº 229.282.449-8, decreta o:

**DESLIGAMENTO**

**Art. 1º** Devido à Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de **ROSA MARIA STRAUBE DE MEDEIROS,** inscrita no CPF sob o nº 354.***.***-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.***.***-9 SSP/PR, matrícula nº 67032/1, do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 03 de maio de 2010.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de setembro de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**8E8031E6

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3182, DE 03 DE SETEMBRO 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **PEDRO ROBERTO BITTENCOURT,** inscrito no CPF sob o nº 254.458.719-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.209.929-0 SESP-PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria de Administração.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 03 de setembro de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**E120F895

**GABINETE**
**DECRETO N.º 3183/2024**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 27598/2024, decreta a:

**APOSENTADORIA**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora IVONETE STRAUBE DE MEDEIROS RODRIGUES, portadora da C.I. R. G. n.º 1.842.158-5 /SESP-PR, inscrita no CPF sob n.º 319.837.829-04, matrícula 4456-01, cargo auxiliar de serviços gerais, grupo I (operacional e de apoio), classe I, nível 1H, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 - Comum.
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 2.689,61.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Matinhos, 04 de setembro de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**2EE6954F

**GABINETE**
**DECRETO N.º 3184/2024**

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 26700/2024, decreta a:

**APOSENTADORIA**

**Art. 1º** Fica concedido à servidora MARIA CATARINA BEZERRA, portadora da C. I. R. G. n.º 3.232.657-9/SESP-II-PR, inscrita no CPF sob n.º 428.611.529-15, matrícula 73300-01, cargo de professor, grupo ocupacional Magistério, nível D2, classe III, a Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade - Média das 80% maiores Remunerações, em conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "b" da C. F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Comum.
**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 941,79.
**Art. 3º** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Matinhos, 04 de setembro de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**5F61987A

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3185, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De **DAVID JOSÉ BORGES,** inscrito no CPF sob o nº 455.914.909-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.281.226-0 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de setembro de 2024, revogando o decreto 091/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**389BC5AD

**GABINETE**
**DECRETO Nº 3186, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante processo n°31418/2024, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** A pedido, de **KATIA CECILIA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 027.137.069-63 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.059.993-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA JURÍDICA** simbologia CC-E, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia de 04 de setembro de 2024, revogando o decreto 099/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 05 de setembro de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito do Município de Matinhos

**Publicado por:**
Bruna Farina
**Código Identificador:**A3D31DD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2024 - PMM**

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Decreto nº 3140 de 14/08/2024, designada pelo Prefeito Municipal e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa JESSICA PAULA MARCZEWSKI REFRIGERACÃO, inscrita no CNPJ nº 37.164.794/0001-39, no valor global de R$722.499,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 - PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E MÁQUINA DE LAVAR.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 29 de agosto de 2024.

***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Marcante Ozorio
**Código Identificador:**C8BC0701

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024.**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado de Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.017.466/0001 -61, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, na cidade de Matinhos/PR, CEP 83.260-000, neste ato representada por seu Prefeito MunicipaL, senhor José Carlos do Espírito Santo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.941.401 -1/SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.259.639-72, RESOLVE REGISTRAR O TERMO DE COMPROMISSO com a empresa CREDENCIADA, indicada abaixo, de acordo com a classificação, atendendo as condições e as especificações técnicas regulamentada pelo Edital de Credenciamento e anexos, sendo do tipo INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, independentemente de transcrições, constituindo-se este TERMO DE CREDENCIAMENTO documento vinculativo e obrigacional às partes.

| | |
|---|---|
| EMPRESA: LAR ROSA DE CARON LTDA | CNPJ Nº: 37.742.468/0001-61 |
| ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL N° 675 BAIRRO ÁGUA VERDE - CURITIBA - PARANÁ- CEP: 80.620-080 | |
| CONTATO:TELEFONE E-MAIL DA EMPRESA | TELEFONE: CELULAR: (41) 9.9931-3583<br>E-MAIL: lar.tiateia@outlook.com |
| REPRESENTANTE OU PREPOSTO | NOME: PRISCILA MOREIRA COSER<br>CPF Nº: 059.087.219-21<br>CONTATO: (41) 9.9931-3583<br>E-MAIL: priscilla.coser@gmail.com |

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo possui o objetivo de efetivar o CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA - ILPI”, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DOS VALORES DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as vagas devidamente ocupadas.
2.2. No valor unitário dos procedimentos estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, trabalhista, etc.).
2.3. No valor unitário do procedimento estão consideradas todas as despesas que diretamente ou indiretamente estejam relacionados a execução dos serviços, inclusive os custos com deslocamento.

3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo para iniciar a prestação dos serviços, em todos os seus termos, será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço para cada demanda.

4. DAS VIGÊNCIAS/PRAZOS

4.1. EDITAL DE CREDENCIAMENTO: A vigência iniciará com a publicação do Edital no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e finalizará após 01 (um) ano desta publicação.
4.2. TERMO DE CREDENCIAMENTO: O Termo de Credenciamento terá a vigência limitada à do Edital de Credenciamento.
4.3. DEMANDA DAS SECRETARIAS REQUISITANTES: As solicitações poderão ser realizadas enquanto vigorar o Termo de Credenciamento.
4.4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Somente poderão iniciar após a assinatura do contrato ou emissão da Ordem de Serviços e seguirão os prazos determinados no instrumento contratual, para cada demanda, podendo ser finalizado após a vigência deste termo, nos termos do Artigo 111, da Lei 14.133/2021.

5. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Termo de Credenciamento poderá ser cancelado de pleno direito, nas situações previstas no edital de credenciamento, parte integrante e indissociável deste Termo de Credenciamento.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do Termo de Credenciamento para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Autoridade Competente.
6.2. É vedada a prorrogação do Termo de Credenciamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, este Termo de Credenciamento poderá ser anulado se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspenso ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
7.2. A anulação do Edital de Credenciamento afetará o Termo de Credenciamento e o Contrato decorrente.
7.3. As cláusulas deste Termo de Credenciamento somam-se às obrigações das partes previstas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002/2024 e seus anexos, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024, bem como àquelas previstas na minuta do contrato.
7.4. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021.

8. DO FORO

8.1. As partes elegem o foro da cidade de Matinhos, Estado do Paraná como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Credenciamento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Matinhos, 04 de Setembro de 2024

Prefeitura Municipal De Matinhos
***JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Priscila Iavolski Gracie
**Código Identificador:**66E2C743

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 459/2024 - NOMEAR FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL MATO RICO

**PORTARIA Nº 459/2024**

SÚMULA – Nomear fiscal de contratos e gestor de contratos no âmbito da Prefeitura municipal de Mato Rico – PR e dá outras providências.

**EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Constituição Federal que, no artigo 37, cita os princípios que regem a administração pública, sendo estes legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 58, 111e 67 da Lei Federal 8.666/93, a Lei de Licitações, a qual confere à administração a prerrogativa de fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos, por um representante previamente designado.

**RESOLVE NOMEAR:**

**Artigo 1º** - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico a servidora efetiva a **Sra**. **ANDRESSA SVENA DA SILVA** portadora do **CPF nº 108.351.589-69,** inscrita na matrícula **nº 200864,** responsável pelos contratos da Secretaria de Administração; Secretaria de Finanças; Secretaria de Educação e Cultura; Secretaria de Esportes; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e Secretaria de Agricultura.

**Artigo 2º** - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico o servidor efetivo o **Sr. SERAPHIM COELHO JUNIOR**, portador do **CPF nº 630.373.359-04,** inscrito na matrícula **nº 200792,** responsável pelos contratos da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

**Artigo 3º** - Fiscal de Contratos no Município de Mato Rico a servidora efetiva a **Sra. RAQUEL DE ARAUJO MUSSATO**, portadora do CPF nº 782.580.659-04 inscrita na matrícula **nº 200557** a responsável pelos contratos na Secretária de Saúde.

Artigo 4º - Gestor de Contratos os secretários responsáveis de cada pasta, sendo:

Secretaria de Administração – **Mirian Socorro Ortiz**
Secretaria de Finanças – **Daniel Salvador**
Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos – **Jovanni Smokanytz**
Secretaria de Educação e Cultura – **Angêla Marcia Holik**
Secretaria de Esportes – **Diandra Sobota**
Secretaria de Saúde – **Ilson José Bini**
Secretaria de Assistência Social – **Adriana Vidal dos Santos Humeniuk**
Secretaria de Agricultura – **Mariângela Lurdes de Borba**
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – **Camila Grande**

Artigo 5º - Fica garantido ao Fiscal e Gestor do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Artigo 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **revogando a Portaria 417/2024 de 23/07/2024** e as disposições em contrário;

CUMPRA-SE E PÚBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico 06 de setembro de 2024

***EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**D2C9DF2A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

**AUTORIZO** a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

| | | |
|---|---|---|
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA**<br>CNPJ nº 75.845.529/0001-05 | |
| **CONTRATADO** | ☐ Pessoa Física | **Nome:**<br>**CPF nº:** |
| | ☒ Pessoa Jurídica | **Razão Social**: GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA<br>**CNPJ nº:** 06.176.620/0001-62 |
| **OBJETO** | Aquisição de biodigestor conforme Instrumento de Repasse Nº 4116000/2023 do Programa "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA", conforme requisitos técnicos estabelecidos na Nota Técnica da ITAIPU de 30/11/2023, em atendimento à Secretaria de Educação do município de Miraselva/PR. | |
| **VALOR TOTAL** | R$ 13.584,70 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). | |
| **FUNDAMENTO DA DISPENSA** | Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21 | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 03 – Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura<br>002 – Divisão de obras e Serviços Públicos<br>04.122.0007.2047 – Manutenção Da Divisão de Serviços Públicos<br>4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente | |

**PUBLIQUE-SE** o resultado.

Miraselva/PR, 06 de setembro de 2024.

***ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**0DAA7520

### LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024

Eu **Rogério Aparecido da Silva**, Prefeito da Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são

conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal n° 47/2023,

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, das empresas abaixo:

| ORDEM | EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA | 06.176.620/0001-62 | R$ 13.584,70 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) |

Miraselva/PR, 06 de setembro de 2024.

***ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**7CE5A8C2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024**

**Objeto:** Contratação de empresa para elaborar projetos de engenharia, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e layout do interior e exterior do prédio, e a devida orientação de quais licenças serão necessárias para execução da obra de reforma, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes.

**Preço Máximo:** R$ 27.312,25 (vinte sete mil trezentos e doze reais e vinte cinco centavos)

**Abertura**: Dia 19 de setembro de 2024, à 09h00min, no site do Banco nacional de compras ( https://bnc.org.br/ ).

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú n.º 50, bem como, no site:
https://morretes.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes

Palacio Marumbi, Morretes, 06 de setembro de 2024.

***ANDRE SIMÃO DA SILVA***
Pregoeiro da Câmara Municipal de Morretes

**Publicado por:**
Andre Simao da Silva
**Código Identificador:**B44B272F

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, para os devidos fins, o processo administrativo n.º 01/2024, referente a progressão horizontal do servidor André Simão da Silva, apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 06 de setembro de 2024.

***LUCIANE COSTA COELHO***
Presidente

**Publicado por:**
Bianca Milena de Paula
**Código Identificador:**EF3FD1B0

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### PORTARIA N° 064/2024

**PORTARIA N.º 064/2024**

"Concede a progressão horizontal ao servidor efetivo André Simão da Silva, e dá outras providências"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob n.º 88/2024 apresentado pelo servidor efetivo André Simão da Silva;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 001/2024, no qual a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Morretes concluiu que o Servidor André Simão da Silva atendeu todos requisitos exigidos em lei para a progressão horizontal para progredir da referência 2B para a 2C da tabela de Vencimentos constante na Lei nº 461/2017, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Reenquadrar o servidor efetivo abaixo nominado, nas seguintes referências:

**ANDRÉ SIMÃO DA SILVA: Cargo efetivo .....Tecnólogo em Gestão Pública**
**Classe.....Tecnólogo em Gestão Pública II**
**Nível ..... 2**
**Referência.....C**

**Art. 2.º** Autorizar a aplicação dos efeitos remuneratórios em folha de pagamento do servidor favorecido com a progressão horizontal de carreira, deferida nesta portaria.

**Art. 3.°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 19 de março do corrente ano.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Morretes, em 06 de setembro de 2024

***LUCIANE COSTA COELHO***
Presidente da Câmara Municipal de Morretes

**Publicado por:**
Bianca Milena de Paula
**Código Identificador:**A6A48020

### PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024 - CONCIDADE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024**

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Sra. Mariana Tomé Pedroso, Presidente do Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal n° 769, de 18 de setembro de 2020:

**CONVOCA:**

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**,** na data de **12 de setembro de 2024 (quinta-feira), às 18h, na Sala da Procuradoria-Geral da Prefeitura** Municipal de Morretes.
A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: https://meet.google.com/qbw-qquw-qbu.

A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para deliberação das matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica.
A presença da Sociedade Civil é de grande importância, pois trataremos de temas relevantes ao Município.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA,** Morretes, 06 de setembro de 2024.

***MARIANA TOMÉ PEDROSO***
Presidente do CONCIDADE

**Publicado por:**
Mariana Tomé Pedroso
**Código Identificador:**97B3A05E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 02-2024/DE/SMEDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SMEDE**
**DIRETORIA DE ENSINO-DE**

**ORIENTAÇÃO CONJUNTA Nº 02-2024/DE/SMEDE**

**A Secretária Municipal de Educação e Esporte** do Município de Morretes – Estado do Paraná, **Adriana Assumpção**, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre os encaminhamentos pedagógicos e o registro de frequência dos estudantes de instituições de ensino selecionadas para capacitação dos profissionais em atendimento à Lei Federal nº 13.722/18.

Considerando a:

- Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes
e Bases da Educação Nacional;
- Lei Federal nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil;

**Orienta:**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Os profissionais de educação que participarão da capacitação em noções básicas de primeiros socorros dos estabelecimentos de ensino da rede municipal serão indicados pelos diretores das unidades escolares.
1.2 Os professores indicados deverão pertencer exclusivamente ao quadro próprio do magistério.

**2. OFERTA DE ENSINO**

2.1 Para garantir o direito à escolarização com dias letivos e carga horária previstos em Calendário Escolar, considerando a capacitação em noções básicas de primeiros socorros, em conformidade com a legislação, a oferta de ensino deverá ser adequada aos seguintes aspectos:

I. As instituições de ensino deverão promover a oferta de uma proposta de plano de estudo, via material impresso, a ser realizada pelos estudantes num prazo de 7 (sete) dias.

II. Sugere-se que o plano de estudo utilize recursos que se encaixem à realidade da instituição.

**3.REGISTRO NO LRCO**

3.1 No registro de frequência do LRCO dos estudantes das instituições de ensino, em que os professores foram indicados para a capacitação em noções básicas de primeiros socorros, deverá ser registrado "**C"** no dia da aula e registrado "**F"** para os estudantes que não realizarem/entregarem as atividades no período de 07 (sete) dias corridos. O docente deverá registrar no campo Observação Individual: "Reposição referente à capacitação obrigatória em primeiros socorros – Lei Federal nº 13.722/18."

3.2 A instituição de ensino deverá se reorganizar para proporcionar o atendimento pedagógico a todos os estudantes presentes, em cumprimento aos dias letivos do Calendário Escolar.

**4.DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Cabe à equipe diretiva da instituição de ensino orientar aos discentes e profissionais de educação sobre a reposição das aulas referente à capacitação em noções básicas em primeiros socorros, conforme item 3, garantindo o cumprimento dos dias letivos e da carga horária necessários.

4.2 Os casos omissos a esta Orientação serão resolvidos em conjunto pela Diretoria de Ensino e Diretoria e Coordenação de Educação e Esporte.

Dê-se ciência e cumpra-se.

***ADRIANA ASSUMPÇÃO***
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Portaria nº 06 de 04/01/2021- DOE 06/01/2021

_____

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**C481153E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 29/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA CULTURA**

**EDITAL 29/2024**
**CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ.**

A **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morretes**, no uso das atribuições legais, em consonância com o disposto no artigo 2º inciso VI, da Lei Ordinária 231/2013**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE EDITAL:**

**CONVOCAÇÃO:**

Os representantes dos seguintes segmentos culturais ficam convidados para manifestar interesse em compor o Conselho Municipal de Cultura, para o biênio de 2024/2026, com as atribuições previstas no art. 02, e seus respectivos incisos, da Lei Ordinária Municipal nº 641, de 29 de julho de 2021:

Os membros titulares e suplentes que se refere o inciso VI do presente artigo, devem ser representantes das seguintes áreas, assim estabelecidas:

**a)** artesanato
**b)** artes Cênicas;
**c)** artes Visuais/Plásticas;
**d)** audiovisual;
**e)** dança;
**f)** literatura, livro e leitura;
**g)** música
**h)** patrimônio cultural material e imaterial; e
**i)** povos e Comunidades tradicionais (Indígenas, quilombolas, caiçaras, etc.).
**j)** produção Cultural

**1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**
Os cidadãos interessados, integrantes dos setores culturais previstos acima, deverá juntar ao Protocolo Online da Prefeitura Municipal de Morretes, **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, no período de **09 a 20 de setembro de 2024**, acompanhados dos seguintes dados e documentos:

**I -** Dados:
**a)** Nome completo do indicado;
**b)** Estado Civil;
**c)** Endereço completo; e
**d)** Número do telefone e e-mail.
**e)** Setor cultural ao qual pertence (dentre os listados na Lei);

**II -** Documentos:
**a)** Cópia do CPF e do RG; e
**b)** Declaração de exercício de atividades relacionadas ao setor cultural indicado e documentos comprobatórios (fotos, alvará, CNPJ, dentre outros).

**1.1.** A inscrição deverá ser feita via e-mail para o endereço cultura@morretes.pr.gov.br, com o assunto **Inscrição Conselho de Cultura,** devendo o interessado anexar todos os documentos exigidos,

**1.2.** O cadastramento constitui pré-requisito para o chamamento, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.

**1.3.** As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Interessado, que responderá cível e criminalmente por estas.

**1.4.** Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

**2. DA ELEIÇÃO**

Considerando o organograma atual do Conselho de Cultura, constam em aberto atualmente **2 (duas) vagas para Conselheiro Titular e 4 (quatro) vagas para Conselheiro Suplente.**

Existindo interessados em número superior ao número de vagas, a definição dos Conselheiros eleitos será deliberada em reunião a ser realizada pelo Conselho de Cultura a ser designada oportunamente.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE CULTURA**

São atribuições do CONSELHO DE CULTURA, descritos no art. 5, incisos I ao XII da Lei Municipal n.º 231, de 04 de novembro de 2013:

**I -** coordenar, incentivar e promover ações decorrentes de políticas públicas para o desenvolvimento da
cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na
preservação do interesse público;

**II -** cooperar com os conselhos de políticas culturais nas esferas municipal, estadual e federal;

**III -** promover e incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

**IV -** encaminhar sugestões, propondo medidas junto ao Poder Executivo e Legislativo, de atos
regulamentares referentes às políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

**V -** constituir subcomissões para estudos e trabalhos especiais na área, ou para emissão de pareces, na
forma de regime interno;

**VI -** promover a cooperação técnica e parceria com a sociedade civil organizada;

**VII -** incentivar a proteção do Patrimônio Cultural;

**VIII -** valorizar as manifestações populares locais;

**IX -** incentivar a pesquisa sobre a cultura Morretense e Paranaense;

**X -** participar da elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;

**XI -** fiscalizar e aprovar a aplicação dos recursos oriundos das transferências entre os entes culturais do

**XII -** acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura;

**XIII -** elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os membros do **CONSELHO DE CULTURA** devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

**4.1**. Os interessados que possuam dúvidas ou questionamentos a respeito da logística poderão contatar a Secretaria de Cultura pelo e-mail cultura@morretes.pr.gov.br.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA,** Morretes, em 06 de setembro de 2024.

***GILTON DIAS JUNIOR***
Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**C3047705

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL 30/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

**EDITAL 30/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MORRETES – PARANÁ – COMTUR.**

**A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morretes**, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Ordinária nº 845 de 29 de agosto de 2024**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O SEGUINTE EDITAL:**

**CONVOCAÇÃO:**

Os representantes dos seguintes segmentos turísticos e sociais ficam convidados para manifestar interesse na participação do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Morretes, para o biênio de 2024/2026, com as atribuições previstas no art. 2º, e seus respectivos incisos, da Lei Ordinária Municipal nº 845, de 29 de agosto de 2024.
Os membros titulares e suplentes a que se referem os incisos V, VI, X, XI, XII, XIV e XV do presente artigo, devem ser representantes dos seguintes segmentos, assim estabelecidos:

1 (um) titular e 1 (um) suplente - Representantes de Associação dos Artesãos e/ou Cultural de Morretes;
1 (um) titular e 1 (um) suplente - Representantes de Associação Comercial e congênere atuante no município;
1 (um) titular e 1 (um) suplente - Representantes de Empresas de Receptivo Turístico de Morretes;
1 (um) titular e 1 (um) suplente - Representantes dos Guias de Turismo e Condutores locais devidamente cadastrados no CADASTUR;
1 (um) titular e 1 (um) suplente - Representantes de Atrativo Natural Particular;
1 (um) titular e 1 (um) suplente - Representantes dos Meios de Hospedagem;
1 (um) titular e 1 (um) suplente - Representantes da sociedade civil organizada com atuação no Município;

**1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Os cidadãos interessados, pertencentes aos segmentos turísticos e sociais previstos acima, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morretes, **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**, no período de **09 a 20 de setembro de 2024**, acompanhados dos seguintes dados e documentos:

**I -** Dados:
**a)** Nome completo do indicado;
**b)** Estado Civil;
**c)** Endereço completo;
**d)** Número do telefone e e-mail.
**d)** Segmento turístico ou social ao qual pertence (dentre os listados no presente edital);

**II -** Documentos:

**a)** Cópia do CPF e do RG; e
**b)** Declaração de exercício de atividades relacionadas ao setor turístico indicado e documentos comprobatórios (Situação cadastral CNPJ, atos constitutivos, Cadastur - quando exigido, dentre outros).

1.1 A inscrição deverá ser feita via e-mail para o endereço turismo@morretes.pr.gov.br, com o assunto **Inscrição COMTUR,** devendo o interessado anexar os documentos exigidos,
1.2 O cadastramento constitui pré-requisito para o chamamento, portanto, deve-se ficar atento ao e-mail, para o caso de solicitações para complementação ou esclarecimentos referentes à documentação da inscrição.
1.3 As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Interessado, que responderá cível e criminalmente por estas.
1.4 Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

**2.DA ELEIÇÃO**
Existindo interessados em número superior ao número de vagas, a definição dos Conselheiros eleitos será deliberada em reunião a ser realizada pelo Conselho Municipal de Turismo em data a ser designada oportunamente.

A nomeação dos Conselheiros dar-se-á mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos do art. 2, §6° da Lei Ordinária Municipal n° 845/2024.

**3.DAS ATRIBUIÇÕES DO COMTUR:**
São atribuições do COMTUR, descritos no art. 3, incisos I a XLII da Lei Ordinária Municipal n.º 845, de 29 de agosto de 2024 – Criação do COMTUR:

**I –** Sugerir diretrizes para o desenvolvimento do turismo;
**II –** Propor soluções adequadas para os problemas do turismo;
**III –** Emitir pareceres e opiniões sobre programas e assuntos relacionados ao turismo;
**IV –** Auxiliar os órgãos oficiais de turismo do Município, tanto públicos, privados e do terceiro setor, no desenvolvimento da atividade;
**V –** Estar atento para o desenvolvimento do turismo no Município de forma sustentável no âmbito ambiental, econômico, social e cultural;
**VI –** Propor e elaborar um calendário turístico e cultural do Município;
**VII –** Avaliar e acompanhar as aplicações do Fundo Municipal de Turismo, no caso de sua existência;
**VIII –** Avaliar os projetos de fomento e desenvolvimento do turismo propostos pelos Municípios ao governo estadual;
**IX –** Promover a articulação das várias entidades de turismo Municipais;
**X –** Sugerir ações para a expansão do turismo no Município;
**XI –** Analisar os convênios com organizações referentes ao turismo e emitir opinião ou parecer quando necessário e solicitado;
**XII –** Participar do planejamento, da administração e da fiscalização da atividade turística no Município de Morretes;
**XIII –** Coordenar, incentivar e promover ações para o desenvolvimento sustentável do turismo;
**XIV –** Acompanhar as ações executadas, fazendo a avaliação e monitoramento dos resultados;
**XV –** Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico e desenvolvimento das atividades turísticas e propor à Secretaria Municipal da área de Turismo, medidas de difusão e amparo ao turismo do Município de Morretes, em colaboração com os órgãos e entidades oficiais especializadas;
**XVI –** Propor medidas de aprimoramento de desempenho, bem como outras formas de atuação, visando a consecução da Política de Turismo no Município;
**XVII –** Deliberar sobre a importância das ações a serem desenvolvidas e decidir sobre suas prioridades;
**XVIII –** Buscar, identificar, estimular e orientar investimentos públicos e privados na estruturação e desenvolvimento do turismo local, urbano e rural, de modo a abranger todos os segmentos;
**XIX –** Divulgação do Município no âmbito estadual, nacional e internacional;
**XX –** Promover e incentivar o aprendizado de normas básicas e da prática do turismo nas escolas da Rede Municipal;
**XXI –** Formação de mão-de-obra especializada na área de turismo;
**XXII –** Orçamento do Município para o Turismo;
**XXIII –** Definir a identidade turística do Município;
**XXIV –** Conscientizar as lideranças públicas e da sociedade civil da importância do turismo no Município;
**XXV –** Prezar por ações que promovam a valorização, o resgate, a manutenção e a difusão da Cultura local como elementos de desenvolvimento sustentável;
**XXVI –** Sugerir alternativas para a efetiva gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
**XXVII –** Propor medidas e ações de controle e preservação ambiental, visando o Turismo Ecológico Sustentável;
**XXVIII –** Propor ações de intercâmbio e desenvolvimento integrado do Turismo Municipal em relação aos outros municípios do Litoral do Paraná;
**XXIX –** Manter em conjunto com a Cultura e Turismo, cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
**XXX –** Implementar, junto do Órgão Oficial de Turismo, instrumentos de gestão, a saber: Plano Municipal de Turismo, Inventário de Oferta Turística;
**XXXI –** Propor planos de financiamento e convênios com instituições financeiras públicas e/ou privadas;
**XXXII –** Examinar e emitir pareceres sobre as contas que lhe forem apresentadas, referentes aos planos e programas de trabalho executados;
**XXXIII –** Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR, sem prejuízos de outros controles internos e externos a que estejam sujeitas as verbas públicas;
**XXXIV –** Elaborar, revisar, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
**XXXV –** Analisar, conceder e deliberar sobre medidas normativas e providências julgadas necessárias para incentivar o turismo no Município;
**XXXVI –** Estimular e proceder estudos sobre problemas que interessem ao desenvolvimento de turismo como mercado produtor de serviços;
**XXXVII –** Realizar parcerias com Instituições de Ensino Superior no intuito de realizar pesquisas de interesse ao desenvolvimento turístico da região;
**XXXVIII –** Analisar reclamações e sugestões encaminhadas pelos turistas e moradores propondo sugestões tendentes a melhoria da prestação de serviços turísticos locais;
**XXXIX –** Deliberar sobre matérias de interesse turístico que lhe sejam propostos pelo órgão municipal de turismo;
**XL –** Constituir uma Comissão Especial composta de 05 (cinco) membros, sendo 04 (quatro) indicados pelo COMTUR e escolhidas entre seus membros e de 01 (um) representante do Poder Executivo vinculado à Secretaria Municipal de Finanças para administrar o FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo;
**XLI –** Criar Câmaras Técnicas para atividades e projetos específicos envolvendo as entidades qualificadas; e
**XLII –** Dispor sobre outros assuntos de interesse turístico por força de dispositivo legal regulamentar.

**4.DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os membros do COMTUR devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

1.1 Os interessados que possuam dúvidas ou questionamentos a respeito da logística poderão contatar a Secretaria de Cultura e Turismo pelo e-mail turismo@morretes.pr.gov.br.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA,** Morretes, em 06 de agosto de 2024.

***GILTON DIAS JUNIOR***
Secretário de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**EA302EC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1722 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 1722 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

"Designa servidores para a função de fiscais de contratos públicos de produtos, obras e serviços, compondo o Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF perante as Secretarias Municipais, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR,** no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Ficam designados, da forma especificada neste Decreto, os servidores para acompanhamento das atividades administrativas e financeiras junto às respectivas secretarias municipais, os quais passam a integrar o Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF perante as Secretarias Municipais.

**Art. 2º.** Dentre os controles administrativos e financeiros das secretarias municipais há a necessidade de contínuo acompanhamento e fiscalização de contratos públicos para fornecimento de bens e serviços, comuns ou não, e de contratos públicos de obras e serviços, em consonância com o disposto no art. 104, inciso III, bem como art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a execução dos contratos públicos seja acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados.

**Parágrafo único.** O Fiscal de Contrato terá a responsabilidade e encargo de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, visando o cadastro de informações corretas junto ao Tribunal de Contas através do SIM-AM e o alcance dos objetivos contratados.

**Art. 3º.** Para os fins de que trata o art. 2º, ficam indicados os servidores públicos, abaixo relacionados, para acompanhar e desempenhar a fiscalização dos respectivos contratos públicos e demais expedientes administrativos perante as Secretarias Municipais:

**I – Da Procuradoria Geral do Município:**

**a) NAF Geral de Contratações**:

**1.** Giovanna Mizrahi Carcereri, Matrícula Funcional 1962, como titular;

**2.** Maíra Beatriz Pereira da Silva, Matrícula Funcional 1708, como titular;

**3.** Carine Hellen Toniolo, Matrícula Funcional 1629, como suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento**:

**1.** Nathália Ozório Bet, Matrícula Funcional 2071, como Titular;

**2.** Giovanna Mizrahi Carcereri, Matrícula Funcional 1962, como Suplente;

**II – Da Secretaria Municipal de Ação Social:**

**a) NAF Geral de Contratações**:

**1.** Nibelly dos Anjos Rodrigues, Matrícula Funcional 1370, como Titular;

**2.** Clodoaldo Tonetti, Matrícula Funcional 9571, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento**:

**1.** Raphaela Biudes da Luz Costa, Matrícula Funcional 81921, como Titular;

**2.** Evelin Cristina Nodari Pereira, Matrícula Funcional 1960, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas**:

**1.** Nibelly dos Anjos Rodrigues, Matrícula Funcional 1370, como Titular;

**2.** Clodoaldo Tonetti, Matrícula Funcional 9571, como Suplente;

**III – Da Secretaria Municipal de Administração:**

**a) NAF Geral de Contratações**:

**1.** Daniele do Rocio Meduna, Matrícula Funcional 14301, como Titular;

**2.** Deborah Charello dos Santos, Matrícula Funcional 14811, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento**:

**1.** Karen Luiza Miranda Amurim, Matrícula Funcional 2000, como Titular;

**2.** Wiliamara Savian Borba, Matrícula Funcional 2047, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas**:

**1.** Daniele do Rocio Meduna, Matrícula Funcional 14301, como Titular;

**2.** Jhonatan Damon Cadena, Matrícula Funcional 2045, como Suplente;

**IV – Da Secretaria Municipal de Educação e Esporte:**

**a) NAF Geral de Contratações**:

**1.** Stefany Ostrosvski Lucas, Matrícula Funcional 1168, como Titular;

**2.** Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento**:

**1.** Marcely Ariele Royer Leopoldino, Matrícula Funcional 995, como Titular;

**2.** Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas (Controle de Combustíveis/Manutenção de frota escolar e transporte escolar):**

**1.** Stefany Ostrosvski Lucas, Matrícula Funcional 1168, como Titular;

**2.** Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

**d) NAF de Controle de produtos da merenda escolar**:

**1.** Laiz Baiak da Silva, Matrícula Funcional 1547, como Titular;

**2.** Antonio Ribeiro Neto, Matrícula Funcional 2211, como Suplente;

**e) NAF de Controle de recebimento de produtos/serviços pedagógicos**:

**1.** Ana Elísia Massuco, Matrícula Funcional 8921, como Titular;

**2.** Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

**f) NAF de Controle de obras e manutenção em unidades de ensino**:

**1.** Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Titular;

**2.** Stefany Ostrosvski Lucas, Matrícula Funcional 1168, como Suplente;

**g) NAF de Controle de produtos/serviços de Esporte**:

**1.** Luan Perim, Portaria Municipal nº 4215/2024, como Titular;

**2.** Fábio Roberto dos Santos, Matrícula Funcional 2009, como Suplente;

**h) NAF de Controle de serviços e registros escolares censitários da rede municipal de ensino**:

**1.** Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Titular;
**2.** Vilma Pazinatto Mendes, Matrícula Funcional 105291, como Suplente;

**i) NAF de Materiais de expediente, de limpeza e gráficos**:

**1.** Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Titular;

**2.** Ana Elísia Massuco, Matrícula Funcional 8921, como Suplente;

**j) NAF de Manutenção de Instituições Conveniadas**:

**1.** Stefany Ostrosvski Lucas, Matrícula Funcional 1168, como Titular;

**2.** Anna Vitoria de Souza Braz, Matrícula Funcional 8841, como Suplente;

**V – Da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:**

**a) NAF Geral de Contratações**:

**1.** Josiele de Souza Duarte, Matrícula Funcional 1710, como Titular;

**2.** Fernando Henrique Dias da Costa, Matrícula Funcional 2018, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento**:

**1.** Lucia Hissae Shingo, Matrícula Funcional 54601, como Titular;

**2.** Fernando Henrique Dias da Costa, Matrícula Funcional 2018, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas**:

**1.** Fernando Henrique Dias da Costa, Matrícula Funcional 2018, como Titular;

**2.** Sandro Murilo Bussmeyer, Matrícula Funcional 2015, como Suplente;

**VI – Da Secretaria Municipal de Governo:**

**a) NAF Geral de Contratações**:

**1.** Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula Funcional 18721, como Titular;

**2.** Gabrielle Ferreira Petersen, Matrícula Funcional 2011, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento**:

**1.** Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula Funcional 18721, como Titular;

**2.** Gabrielle Ferreira Petersen, Matrícula Funcional 2011, como Suplente;
**c) NAF de Controle de Frotas**:

**1.** Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula Funcional 18721, como Titular;

**2.** Gabrielle Ferreira Petersen, Matrícula Funcional 2011, como Suplente;

**d) NAF de Controladoria Geral**:

**1.** Eleziane Cristina de Carvalho, Matrícula Funcional 18721, como Titular;

**2.** Gabrielle Ferreira Petersen, Matrícula Funcional 2011, como Suplente;

**e) NAF de Gabinete**:

**1.** Sueli Do Pilar da Silva Barros, Matrícula Funcional 2021, como Titular;

**2.** Gabriel Nunes Silvério, Matrícula Funcional 2046, como Suplente;

**VII – Da Secretaria Municipal de Saúde:**

**a) NAF Geral de Contratações**:

**1.** Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;

**2.** Ricardo Vinícius da Silva Fonseca, Matrícula Funcional 1958, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento**:

**1.** Silvia Fonseca Melo, Matrícula Funcional 1989, como Titular;

**2.** Dinacir do Rocio Santana, Matrícula Funcional 15461, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas (Combustível, peças e manutenção de veículos da saúde):**

**1.** Elaine do Rocio Delay, Matrícula Funcional 20381, como Titular;

**2.** Felipe Honório Malucelli, Matrícula Funcional 1953, como Suplente;

**d) NAF de controle de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar:**

**1.** Arnaldo Akira Yokko, Matrícula Funcional 1016, como Titular;

**2.** Eliene Souza de Freitas, Matrícula Funcional 2014, como Suplente;

**e) NAF de Materiais Odontológicos**:

**1.** Lilian Cristiane Machado, Matrícula Funcional 54361, como Titular;
**2.** Silviana Ferreira de Lima, Matrícula Funcional 89821, como Suplente;

**f) NAF do CISLIPA:**
**1.** Ricardo Vinícius da Silva Fonseca, Matrícula Funcional 1958, como Titular;

**2.** Júlio Cesar Pereira, Matrícula Funcional 2024, como Suplente;

**g) NAF de Manutenção de Equipamentos**:

**1.** Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;

**2.** Lilian Cristiane Machado, Matrícula Funcional 54361, como Suplente;

**h) NAF de Exames Laboratoriais**:

**1.** Lilian Cristiane Machado, Matrícula Funcional 54361, como Titular;

**2.** Samira Ananias Choinski, Matrícula Funcional 89901, como Suplente;

**i) NAF de Serviços de Mão de Obra Terceirizada**:

**1.** Ricardo Vinícius da Silva Fonseca, Matrícula Funcional 1958, como Titular;

**2.** Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Suplente;

**j) NAF do Consórcio Paraná Saúde**:

**1.** Arnaldo Akira Yokoo, Matrícula Funcional 1016, como Titular;

**2.** Ricardo Vinícius da Silva Fonseca, Matrícula Funcional 1958, como Suplente;

**k) NAF de Materiais e Serviços de Vigilância em Saúde**:

**1.** Francielin de Fátima Apolinário de Souza, Matrícula Funcional 26151, como Titular;

**2.** Rafaela Lombardo Muller dos Santos, Matrícula Funcional 1020, como Suplente;

**l) NAF de Alimentação e Suplementação**:

**1.** Fernanda de Oliveira Nascimento Jacques, Matrícula Funcional 2002, como Titular;

**2.** Elizabeth Alves da Costa, Matrícula Funcional 2026, como Suplente;

**m) NAF de Materiais de Limpeza**:

**1.** Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;

**2.** Samira Ananias Choinski, Matrícula Funcional 89901, como Suplente;

**n) NAF de Materiais de Expediente**:

**1.** Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;

**2.** Samira Ananias Choinski, Matrícula Funcional 89901, como Suplente;

**o) NAF de Materiais Gráficos**:

**1.** Poliana Tonetti de Araújo, Matrícula Funcional 74551, como Titular;

**2.** Samira Ananias Choinski, Matrícula Funcional 89901, como Suplente;

**VIII – Da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:**

**a) NAF Geral de Contratações**:

**1.** Fabiane Cristina Gualdezi Brustolin, Matrícula Funcional 1936, como Titular;

**2.** Miriam Duarte, Matrícula Funcional 64751, como Titular;

**3.** Albino Cezar Turbay Grandi, Matrícula Funcional 5901, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento**:

**1.** Miriam Duarte, Matrícula Funcional 64751, como Titular;

**2.** Fabiane Cristina Gualdezi Brustolin, Matrícula Funcional 1936, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas**:

**1.** Fabiane Cristina Gualdezi Brustolin, Matrícula Funcional 1936, como Titular;

**2.** Miriam Duarte, Matrícula Funcional 64751, como Suplente;

**IX – Da Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

**a) NAF Geral de Contratações**:

**1.** Luis Fabiano Dias, Matrícula Funcional 53201, como Titular;

**2.** Bruno Duarte Valesco, Matrícula Funcional 1925, como Suplente;

**3.** Larissa Cardoso de Lima, Matrícula Funcional 2032, como Suplente;

**4.** Sandro Luís Valério, Matrícula Funcional 2064, como Suplente;

**5.** José Ferreira de Lima, Matrícula Funcional 1662, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento**:

**1.** Larissa Cardoso de Lima, Matrícula Funcional 2032, como Titular;

**2.** Bruno Duarte Valesco, Matrícula Funcional 1925, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas**:

**1.** Bruno Duarte Valesco, Matrícula Funcional 1925, como Titular;

**2.** Luiz Francisco Folch da Costa, Matrícula Funcional 1935, como Suplente;

**X – Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:**

**a) NAF Geral de Contratações**:

**1.** Michelli do Rocio Charello, Matrícula Funcional 59321, como Titular;

**2.** Ana Júlia Madalozo Molinari Gonçalvez, Matrícula Funcional 1924, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento**:

**1.** Michelli do Rocio Charello, Matrícula Funcional 59321, como Titular;

**2.** Jean Marcel Foss, Matrícula Funcional 43161, como Suplente;

**c) NAF de Controle de Frotas**:
**1.** Jean Marcel Foss, Matrícula Funcional 43161, como Titular;

**2.** Michelli do Rocio Charello, Matrícula Funcional 59321, como Suplente;

**XI – Da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

**a) NAF Geral de Contratações**:

**1.** Alana Fernanda da Cruz Teixeira, Matrícula Funcional 1944, como Titular;

**2.** Larissa Tonetti, Matrícula Funcional 2099, como Suplente;

**b) NAF de RH e folha de pagamento**:

**1.** Alana Fernanda da Cruz Teixeira, Matrícula Funcional 1944, como Titular;

**2.** Larissa Tonetti, Matrícula Funcional 2099, como Suplente;

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos Municipais nº 84/2021; nº 746/2022; nº 994/2023; nº 1602/2024, nº 1650/2024, nº 1694/2024, bem como as demais disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, 06 de setembro de 2024.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**E67A8800

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 1723 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**DECRETO Nº 1723 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

> "Autoriza o evento "Bota pra Correr Olympikus", a ser realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2024, no Município de Morretes, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a garantia ao pleno exercício dos direitos individuais fundamentais como o acesso à educação, cabendo ao Estado fomentar as práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, conforme disposto pelo art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 162 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Município deve criar espaço e promover o desenvolvimento de manifestações culturais e de música, bem como incentivar os investimentos na produção cultural, nos termos do art. 7º, inciso X, art. 157, inciso V, e art. 159, *caput*, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o evento denominado "Bota pra Correr Olympikus" – edição Morretes, tem o condão de projetar o Município no cenário Nacional esportivo em razão da magnitude e visibilidade do Evento, oportunizando a exposição municipal na mídia, com a divulgação do seu potencial como destino turístico, esporte e de aventura;

**CONSIDERANDO** que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir o crescimento desordenado do Município no setor de eventos;

**CONSIDERANDO** que, no exercício do Poder Regulamentar, a presente proposta também objetiva criar mecanismos de controle e segurança diante do rol de documentos exigidos, quais são capazes de criar o refinamento necessário à adequada autorização e fiscalização por parte da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o evento denominado "Bota pra Correr Olympikus", no Município de Morretes, destinado à realização de corridas de competição nas modalidades "trilha" e "asfalto", na forma que especifica.

**§ 1º** O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente nas datas de 13 e 14 de setembro de 2024, nos locais e horários seguintes:
**I –** No dia 13 de setembro terá início às 12h:00min, na Praça Comendador José Ribeiro de Macedo, Porto de Cima, encerrando às 21h:00min;
**II –** No dia 14 de setembro terá início às 05h no pórtico de largada (e chegada) localizado na Praça Comendador José Ribeiro de Macedo e encerramento às 11h, contemplando os seguintes percursos:
**a)** Corridas de Asfalto: percurso de 10 e 21 quilômetros ao longo das PR 410 e 411 - Estrada da Graciosa.
**b)** Corrida de Trilha: percurso de 16 quilômetros nas Estradas Rurais Municipais que compreende extensões das Estradas da "Mamona" e "das Prainhas".
**III –** Nos dias 10 a 14 de setembro, pelo período integral, a utilização das dependências do Ginásio de Esportes Prefeito Marcy Alves Pinto a fim de viabilizar o armazenamento de materiais de percurso e demais instrumentos que sejam necessários ao suporte e logística do Evento;
**§ 2º** Está autorizada a utilização do espaço que integra a Praça Comendador José Ribeiro de Macedo, Porto de Cima, conforme croqui aprovado, durante os dias 10 a 14 de setembro, em período integral, para montagem de estrutura, realização de prévia e pós eventos e instalação de demais serviços de suporte ao evento.
**§ 3º** Os horários de encerramento das atividades de que trata os incisos do §1º deste artigo poderão contar com a tolerância de até 02 (duas) horas considerando a desmobilização e dispersão de público.
**§ 4º.** As rodovias PR 410 e 411 – Estrada da Graciosa serão totalmente bloqueadas para o trânsito de veículos no dia 14 de setembro, durante os seguintes períodos:
**I** – PR-410: das 6h:15min às 8h:25min;
**II** – PR-411: das 6h às 9h.

**§ 5º** É de responsabilidade dos organizadores do Evento providenciar a autorização junto aos órgãos competentes para proceder ao bloqueio das vias e também a implantação de sinalização à população de aviso de bloqueio antecipada as datas do evento, bem como a sinalização efetiva nos dias do evento incluindo aviso de sugestão de desvio caso os veículos não queiram aguardar e o imediato desbloqueio das vias de maneira tempestiva ao término das corridas;

**Art. 2º**. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelos titulares responsáveis pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:
**I -** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade principal no ramo de eventos;
**II -** Cópia do contrato social e últimas alterações;
**III -** Cópia dos documentos pessoais dos representantes legais da Pessoa Jurídica;
**IV -** Plano de execução do evento, contendo horários, estimativa de público, quantitativo e distribuição dos palcos, camarotes, banheiros, estacionamento e demais informações necessárias à adequada compreensão da proposta do evento, com a planta de diretrizes espaciais e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) das instalações de projeto de Trânsito e sinalização;
**V –** Declaração de Atendimento à Saúde para Eventos (ambulância e equipe de saúde);
**VI –** Termo de Responsabilidade em razão da realização do Evento;
**VII –** Declaração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos advindos do evento;

**VIII -** Ofício encaminhado ao DER solicitando a autorização para realização do Evento nos trajetos que compreendem a Estrada da Graciosa;

**IX** – Cópia dos documentos de protocolo junto ao Estado do Paraná – processo nº 21.907.736-0, objetivando o apoio operacional ao evento pelo 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Paraná, através da 4ª Companhia, em Morretes;
**X** – Cópia dos documentos de protocolo junto ao Estado do Paraná – processo nº 21.906.402-0, objetivando o apoio ao evento pelo Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Paraná;
**XI** – Certidão de Regularidade do FGTS;
**XII** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
**XIII** – Certidão Negativa de Débitos relativos a créditos tributários federais;
**XIV** – Certidão Negativa de débitos tributário e de Dívida Ativa do Estado de São Paulo – sede da empresa;
**XV -** Mapa do evento.

**Art. 3º.** O titular do evento de que trata este Decreto é responsável por providenciar as competentes autorizações dos órgãos estaduais nos domínios de suas competências a fim de viabilizar a realização do evento pretendido, devendo ser fornecida a respectiva documentação ao município para ciência, através da Secretaria de Turismo e Cultura em até 05 (cinco) dias antes da realização do evento.

**Art. 4º.** A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, 06 de setembro de 2024.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**E3BB06D3

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1721 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1721/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| Suplementação | | |
| 12 | Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | |
| 12.001.04.122.0014.2.086 | Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 03511 | Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores | R$ 40.000,00 |
| Total Suplementação: | | R$ 40.000,00 |
| Total Vinculado: | | 40.000,00 |
| Total Ordinário: | | 0,00 |
| Resumo por Fonte | | |
| Fonte | Descrição | Valor Suplementado |
| 3511 | Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores | 40.000,00 |
| Total | | 40.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 5 de setembro de 2024.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**563AD5C4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 1724 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1724/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.168,04 (dois mil cento e sessenta e oito reais e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| Suplementação | | |
| 11 | Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento | |
| 11.001.04.122.0300.2.066 | Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 03511 | Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores | R$ 2.168,04 |
| Total Suplementação: | | R$ 2.168,04 |
| Total Vinculado: | 2.168,04 | |
| Total Ordinário: | 0,00 | |
| Resumo por Fonte | | |
| Fonte | Descrição | Valor Suplementado |
| 3511 | Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores | 2.168,04 |
| Total | | 2.168,04 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 6 de setembro de 2024.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah Charello Dos Santos
**Código Identificador:**7D642228

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI Nº 1896/2024

**LEI Nº 1896/2024**
**DATA: 06/09/2024**

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, importando em até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072 – 012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
33.90.30.00.00 Material de consumo R$ 50.000,00
33.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R$ 20.000,00
33.90.33.00.00 Passagens e despesas com locomoção R$ 10.000,00
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 70.000,00

**Art. 2º -** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

**Anulação:**

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.00072 – 013 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 150,000,00

**Art. 3º -** Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 06 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***SERGIO FAUST***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
**Código Identificador:**8CDEA090

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO – ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI/ME/EPP**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024**
**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
**OBJETO: Aquisição de móveis planejados, compreendendo os serviços de confecção e instalação de móveis em marcenaria para a Casa Familiar Rural do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr**.
**DATA DA REALIZAÇÃO**: 09/10/2024.
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA:** 08:30 horas.
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**
**LOCAL:** Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
**www.comprasgovernamentais.gov.br**
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de setembro de 2024.

***SERGIO FAUST –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gracieli Garcia Toneli
**Código Identificador:**8C801825

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

| | |
|---|---|
| De: | **Município de Nova Prata do Iguaçu**, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05. Neste Ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Sergio Faust**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.495.418-4 SESP/PR e inscrito no CPF nº 580.867.149-34, residente na Rua Costa e Silva, nº 395, nesta cidade. |
| Para: | **S M Resende Construções e Incorporações Ltda,** Pessoa Jurídica, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 2451, Sala 1605 andar 16 Cond 7TH Avennue Life e Wobloco 7Th Avenue Office CH, bairro Rebouças, CEP 80.230-010, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.715.392/0001-87, representada neste ato pela senhora **Stella Maris Resende**, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.861.375-2 SESP/PR e CPF nº 338.575.201-91. |
| Referente: | Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em TST (Tratamento Superficial Triplo) conforme Instrumento de Repasse Nº 4123501/2023 firmado entre o município de Nova Prata do Iguaçu e a Itaipu Binacional. |

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, AUTORIZA pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 e CONTRATO Nº 124/2024.

I. Data do contrato: 02/07/2024.
II. Vigência do contrato: 02/07/2025.
III. Prazo de execução da obra: 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
IV. Valor do contrato: R$ 2.363.518,17 (dois milhões trezentos sessenta três mil quinhentos dezoito reais e dezessete centavos).
V. Fiscal do contrato: MAURICIO ANTONIO PEREIRA
VI. Gestor do contrato: LETICIA KOERICH

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Francieli Savanhago Anzolin
**Código Identificador:**18F9197F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
## PORTARIA Nº 419/2024

de 2 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 2 de setembro de 2024, para exercer o Emprego Público de Motorista – Categoria ``D´´ ou ``E´´ - P. S. S., o senhor PAULO HENRIQUE MORALES CALSADA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.731.223-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.637.709-**, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2023 de 6 de julho de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 2 DE SETEMBRO 2024.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora - Presidente

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**EF08617B

**FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU**
**PORTARIA Nº 316/2024**

de 30 de agosto de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

**CONCEDER** 20(vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***6 a 25 de agosto de 2024***, a Servidora Pública Municipal, Senhora ADRIELI DE ARAUJO SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.259.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.389.***-61, ocupante do cargo CLT de NUTRICIONISTA PSS**,** desde 3 de outubro de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2024.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito Municipal de Paiçandu

**Publicado por:**
Angela Santos
**Código Identificador:**13E942E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 33**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nº : | 39 /2024 |
| b) Modalidade : | Pregão |
| c) Data Homologação : | 06/09/2024 |
| d) Objeto Homologado : | Aquisição de Material de Consumo por itens para compor o Kit natalidade com entrega de forma parcelada REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO, para serem entregues as gestantes atendidas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, em |

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor**

D S J CONFECCOES LTDA

| Item | Descrição Marcas | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT NATALIDADE, EMBALADO EM SACO PLASTICO Cremer | Kit | 100,000 | 222,0000 | 22.200,00 |
| ***Total:*** | | | | | 22.200,00 |

Paiçandu, 06/09/2024

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**01D02A9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA**
**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

**CONTRATADO: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 02.863.499/0001-96;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado a empresa (**CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA ARP Nº 050/2024**), nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e a aquisição de Medicamentos veterinários e humanos e materiais hospitalares para serem utilizados no ambulatório Veterinário da Secretaria de Meio Ambiente para atender animais de rua em situação de risco, bem como, aquisição de Ração animal para atender as necessidades do Setor de Saúde Animal no município de Paiçandu/PR.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
A partir desta data ficam **acrescido** na presente ARP nº 049/2024 os seguintes itens:

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO | VLR. UN. | VLR. TOT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | CX | Simparic 10 á 20 kg (com 3 unidades). Marca: Zoetis/Simparic. | 205,00 | 2.050,00 |
| 2 | 10 | CX | Simparic 20 á 40 kg (com 3 com unidades). Marca: Zoetis/Simparic. | 249,00 | 2.490,00 |
| | | | TOTAL | | **4.540,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA**
O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 049/2024 no valor total de R$ 6.718,00 (seis mil, setecentos e dezoito reais) com a inclusão de diversos itens acima descritos no valor de R$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais) passara para o valor total já com o acréscimo de R$ 11.258,00 (onze mil, duzentos cinquenta e oito reais).
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 06 de setembro de 2024.

***ISMAEL BATISTA***
Prefeitura Municipal De Paiçandu

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**8969643C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITENS POR DESISTÊNCIA**
**- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52;

**CONTRATADO: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 02.863.499/0001-96;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo - ACRESCIMO DE ITENS por Desistência de fornecedor 1º colocado a empresa (**CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA ARP Nº 050/2024**), nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002, cujo o objeto e a aquisição de Medicamentos

veterinários e humanos e materiais hospitalares para serem utilizados no ambulatório Veterinário da Secretaria de Meio Ambiente para atender animais de rua em situação de risco, bem como, aquisição de Ração animal para atender as necessidades do Setor de Saúde Animal no município de Paiçandu/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A partir desta data ficam **acrescido** na presente ARP nº 049/2024 os seguintes itens:

| ITEM | UN | QTD | DESCRIÇÃO | VLR. UN. | VLR. TOT. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10 | CX | Simparic 10 á 20 kg (com 3 unidades). Marca: Zoetis/Simparic. | 205,00 | 2.050,00 |
| 2 | 10 | CX | Simparic 20 á 40 kg (com 3 com unidades). Marca: Zoetis/Simparic. | 249,00 | 2.490,00 |
| | | | TOTAL | | **4.540,00** |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 049/2024 no valor total de R$ 6.718,00 (seis mil, setecentos e dezoito reais) com a inclusão de diversos itens acima descritos no valor de R$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais) passara para o valor total já com o acréscimo de R$ 11.258,00 (onze mil, duzentos cinquenta e oito reais).

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu – PR, 06 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
***ISMAEL BATISTA***

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**5E76551F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1430/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sra. Andreza Schmidt Gonçalves**, inscrita no **CPF/MF sob nº. 099.081.389-44**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 16.575/2023**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro,a empresa **VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 39.379.057/0001-89**,com sede na Rua - Valdomiro Kwitschal, nº. 856, na cidade de Campo Mourão, por seu representante legal, **Sr. Vinicius Augusto Bussola**, brasileiro, sócio gerente, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 080.404.579-80**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram,por meio do Processo Administrativo n.º 17355/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1430/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO REAJUSTE**: De acordo com o Índice Nacional de Preços (INPC), fica reajustado o item do referido contrato em 3,7% (três vírgula sete por cento), conforme a seguir:

| Item | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Reajustado |
|---|---|---|
| Projeto de infraestrutura de praças e espaços públicos externos, incluindo elétrico de iluminação pública. | R$ 3,87 | R$ 4,02 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais disposições do Contrato 1430/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 06 de setembro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
***ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES***
CPF/MF n.° 099.081.389-44
(Decreto Municipal n.º 16.575/2023)
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Vinicius a Bussola Engenharia
CNPJ/CPF: 39.379.057/0001-89
***VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA***
CPF/MF sob o nº 080.404.579-80
CONTRATADA

**Testemunhas:**

_____
**Apio Conti Ricci**
**R.G sob o nº 5.760.995**
**Fiscal Titular do Contrato**

_____
**Vitoria Louise Gonçalves Rigoni**
**R.G sob o nº 13.563.109-4**
**Fiscal Suplente do Contrato**

**Publicado por:**
Letícia Xavier Gonçalves
**Código Identificador:**F5D956E6

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal do Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, **Sra. Bruna Costa,** brasileira, inscrita no **CPF/MF sob o n° 106.629.359-77**, portadora da Cédula de Identidade Civil **RG sob o nº 13.323.866-2**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme o **Decreto Municipal nº 17.427/2024**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **FEDALTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 12.587.674/0001-13**, localizada na Rua Conceição, n.º 1603, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada pelo **Sr**. **Diego Vinícius Fedalto**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG n.º 9.565.307-3** SSP/PR, inscrito no **CPF/MF sob n.º 072.103.979-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do Processo Administrativo n.º 16245/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 277/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:** Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de setembro de 2024 até a data de 06 de setembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 277/2023, não alcançadas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 05 de setembro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
***BRUNA COSTA***
CPF/MF n.°106.629.359-77
(Decreto Municipal n.º 17.427/2024)
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
Contratante

Fedalto Comercio de Maquinas e Equipamentos LTDA
CNPJ/MF sob o n.º12.587.674/0001-13
***DIEGO VINÍCIUS FEDALTO***
CPF/MF Sob o n.°072.103.979-06
Contratada

**Testemunhas:**

**_____**
**Bruno Renan Mioduski dos Reis**
**R.G sob o nº 10.375.650-2**
**Fiscal Titular do Contrato**

**_____**
**Daviane Marceli Seixas**
**R.G sob o nº 12.710.237-6**
**Fiscal Suplente do Contrato**

**Publicado por:**
Letícia Xavier Gonçalves
**Código Identificador:**0A52C846

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO N°.01/2024**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES PREGÃO ELETRÔNICO N°.01/2024**

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação parcial da Ata de Registro de Preços nº. 25/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto visa o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com o § VII do art. 90, da Lei nº. 14.133,convocaos licitantes remanescentes dos itens nº 195 e 196, na ordem de classificação, conforme anexo I da Ata de Registro de Preços - Cadastro Reserva para assumir o item caso haja interesse. Abaixo segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original.

| 2º | **Fornecedor:** AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA /CNPJ 82.291.311/0001-11 | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE | Descrição | Un | Quant | Valor Unit. | Valor. Total |
| 195 | SONDA FOLEY Nº 10 COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE. 2 VIAS. ESTÉRIL | UNID | 100 | R$ 4,50 | R$ 450,00 |
| 196 | SONDA FOLEY Nº 12 COMPOSTA TOTALMENTE DE SILICONE. 2 VIAS. ESTÉRIL | UNID | 100 | R$ 3,53 | R$ 353,00 |

**A empresa indicada fica convocada a manifestar seu interesse no fornecimento do item em até 1 (um) dia útil contado a partir da publicação desse extrato, salientando que será respeitada a ordem de classificação indicada acima. A ausência de manifestação nesse período será considerado como a negativa de interesse da empresa em efetuar o fornecimento.**

Palmeira, 06 de setembro de 2024

***LEILIANE COSTA***

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**61FE4EEE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 91/2024**

**RESUMO DE CONTRATAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 91/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18170/2024**

**Objeto**: Pagamento de taxa de inscrição para Seminário da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Fundamentação**: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
**Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Dotação Orçamentária:** 10002082440032209733909000000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
**Contratada:** P F DO NASCIMENTO SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL, empresa inscrita no CNPJ. nº 24.507.224/0001-52 com o valor total de R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).
**Instrumento hábil da contratação:** Nota de Empenho nº 9074/2024
**Data de emissão:** 06/09/2024.

Publique-se.

***MÁRIO ANTONIO WIECZOREK***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Lana Cristina Silva da Rosa
**Código Identificador:**04B94658

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 20H - FABIELE CATHARINA RUPPEL.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 06 de setembro de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: FABIELE CATHARINA RUPPEL
Inscrição: 480
Emprego público: Professor 20h

***FABIELE CATHARINA RUPPEL***
Desistente

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**33657C39

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS**
**TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 40H - ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 06 de setembro de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o

final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA
Inscrição: 463
Emprego público: Professor 40h

***ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA***
Desistente

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**6EFF9747

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA.**

Palmeira, 06 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14864/2024.

**Professor 20h:**

CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA

Atenciosamente,

***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**543F562F

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 40H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - ELI APARECIDA BACH.**

Palmeira, 06 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 10 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 40H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17589/2024.

**Professor 40h:**

ELI APARECIDA BACH

Atenciosamente,

***MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW***
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**052159B0

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - SIRLENE APARECIDA BOCHENEK VOINAROVICZ.**

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 06 de setembro de 2024.

***SIRLENE APARECIDA BOCHENEK VOINAROVICZ***
Desistente

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**374883AB

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS.**

Palmeira, 06 de setembro de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 10 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

**Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:**

ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS

Atenciosamente,

***MARIO ANTONIO WIECZOREK***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**B4DF77C4

---

**SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.611 DE 06/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 342.500,00**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e

alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
370 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 190.000,00
371 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 92.500,00
373 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 30.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
412 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

**Total Suplementação: R$ 342.500,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.5.086. Ampliação, reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde
350 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 20.000,00
351 - 4.4.90.51.00.00 303 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 42.500,00

09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
367 - 3.3.90.34.00.00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 200.000,00
372 - 3.3.90.46.00.00 303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 80.000,00

**Total Redução: R$ 342.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***SÉRGIO LUÍS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alysson José Araújo
**Código Identificador:**90BAEA5B

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.612 DE 06/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 25.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação**

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
373 - 3.3.90.48.00.00 303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R$ 10.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
405 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.000,00
854 - 3.3.90.14.00.00 484 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 8.000,00

**Total Suplementação: R$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.087. Manutenção das ações da Atenção Básica
374 - 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 7.000,00
375 - 3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 10.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
615 - 3.3.90.30.00.00 484 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.000,00

**Total Redução: R$ 25.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***SÉRGIO LUÍS BELICH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alysson José Araújo
**Código Identificador:**3441D55C

## SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.183 DE 06/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO CHEPANSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19545/2024, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 07/10/2024 à 05/11/2024, referente ao período aquisitivo de 20/08/23 à 19/08/24, ao servidor **ANTONIO CHEPANSKI,** matrícula 203107, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de setembro 2024.

***SÉRGIO LUIS BELICH***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Juliana de Melo Voinarski
**Código Identificador:**4BC02D8D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

ao Contrato nº 010/2024, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças originais para o elevador Atlas Schindler modelo EEI 1408356 (Máquina W140 ano 2004), 3 paradas, capacidade de 600kg, da Câmara Municipal de Paranaguá, pelo período de 12 (doze) meses.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, por meio do seu Presidente, resolve apostilar o Contrato nº 010/2024, mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Em virtude de erro material, retificam-se os termos constantes do item 4.1 do Contrato nº 010/2024, onde se lê: "4.1. Dá-se ao presente termo, o valor total de R$ 32.794,68 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo que na composição desses valores R$430,00 (quatrocentos e trinta reais) mensais serão destinados à manutenção e os demais valores ao reparo do elevador Atlas Schindler modelo EEI 1408356 (Máquina W140 ano 2004) da Câmara Municipal de Paranaguá:", leia-se: "4.1. Dá-se ao presente termo, o valor total de R$ 32.794,68 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), destinados à manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças originais pelo prazo de 12 (meses) ao elevador Atlas Schindler modelo EEI 1408356 (Máquina W140 ano 2004) da Câmara Municipal de Paranaguá:

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Paranaguá, 06 de setembro de 2024.

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Aze Pereira Martins Coelho
**Código Identificador:**F7F4D85E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**
**ATO 4577**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**R E S O L V E**

Nomear **NÁTALI NAYARA POLETI** para cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 59514/2024 do Vereador Luiz de Sá Maranhão Neto, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

**PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 06 de setembro de 2024.**

***FABIO DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Danielle Alves da Costa
**Código Identificador:**C81EA560

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 319/2021**
**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL**

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 318/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP** no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 318/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no dia **11 de setembro de 2024**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | |
|---|---|---|
| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO GERAL |
| 157193 | MARIANA SILVA DO ROZARIO | 154 |

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados impressos até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**
a.1 - ACUIDADE VISUAL
a.2 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR COM TESTES DE DISCRIMINAÇÃO
a.3 - CREATININA
a.4 - GLICEMIA
a.5 – HBSAG - ANTÍGENO AUSTRÁLIA
a.6 - HEMOGRAMA COMPLETO
a.7 - HEPATITE B - ANTI-HBS (ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE)
a.8 - HEPATITE C - ANTI-HCV
a.9 - PERFIL LIPÍDICO / LIPIDOGRAMA
a.10 – URINA I
a.11 - RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

| Clínica | Endereço | Cidade/UF | Telefone | Horário de Atendimento | Data |
|---|---|---|---|---|---|
| Departamento de Saúde Ocupacional - DSO | Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340 | Paranaguá | (41) 37211810 | horário abaixo: 8:30 - 11:30 e das 13:30 - 16:30 | 11/09/2024 |

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 06 de setembro de 2024.

***JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Cristian Fernandes da Silva
**Código Identificador:**72216DB7

**FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE**
**PORTARIA Nº 057/2024**

*"Designa a comissão eleitoral para organizar, dirigir e supervisionar o processo eleitoral para a escolha de membros da comissão de ética médica deste estabelecimento de saúde, de acordo com a Resolução de nº 26/2024 da FASP e da Resolução de nº 2152/2026 do Conselho Federal de Medicina".*

**O DIRETOR-GERAL E A DIRETORIA MÉDICA DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ-PR,** no uso das suas atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar 230/2019, a Resolução 26/2024 da FASP e a Resolução 2.152/2016 de 10 de novembro de 2016; e

**Considerando** o que determina o art. 13 da Resolução do CFM 2152/2016

**RESOLVEM:**

**Art.1 °.** Designar os membros da Comissão Eleitoral para organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral que tem por objetivo a escolha de membros da Comissão de Ética Médica desta Instituição, sendo composta por **Bianca de Carvalho Rojo** (Presidente), **Cassiana Lima Chapaval Kotzias** (Secretária), **Natália Carolina Franchini** (Membro).

**Parágrafo Único:** Competirá a Comissão organizar, dirigir e supervisionar todo o processo eleitoral para escolha de membros da comissão de ética médica deste estabelecimento de saúde.

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4°.** Dê-se ciência, cumpra-se e após publique-se.

Paranaguá-PR, 05 de setembro de 2024.

***ISABELLA VIEIRA DE SOUZA***
Diretora Clínica da FASP
CRM/PR 48049
Portaria 135/2023

***GUSTAVO ARAÚJO DE ALMEIDA***
Diretor Médico da FASP
CRM/PR 33961
Portaria 129/2023

***JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK***
Diretor Geral da FASP
Decreto 5.067/2024

**Publicado por:**
Flavia Cristina Schultz Patagonia
**Código Identificador:**2EED38FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 8.825**

**PORTARIA Nº 8.825**

"Designa Michele dos Santos para responder, interinamente, pela Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Complementar 192 de 2016,

RESOLVE,

I - Designar MICHELE DOS SANTOS, matrícula nº 9.104-1, para responder, interinamente, pela Superintendência de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 09 de setembro de 2024 a 08 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de setembro de 2024.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***TAYANE PEREIRA DO ROSARIO***
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**5821267A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 8.827**

**PORTARIA Nº 8.827**

"Designa Irazilda Bisson Dalago para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Inclusão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Complementar 192 de 2016,

RESOLVE,

I - Designar IRAZILDA BISSON DALAGO, matrícula nº 8.433-3/4, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Inclusão, pelo período de 05 de setembro de 2024 a 04 de outubro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de setembro de 2024.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***TAYANE PEREIRA DO ROSARIO***
Secretária Municipal de Administração
-em Exercício-

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**9774EF87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 8.824**

**PORTARIA N° 8.824**

"Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade, a servidora Maria Madalena do Carmo Miranda."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 58.620/2024,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 02 de setembro de 2024, por motivo de aposentadoria voluntária por idade, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA MADALENA DO CARMO MIRANDA, ocupante do cargo de Educador Infantil, matrícula n° 7.030-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de setembro de 2024.

***TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**12F6C90B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 8.826**

**PORTARIA Nº 8.826**

"Concede licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, à servidora Agatta Moritz Felix."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 58.639/2024,

RESOLVE:

I - conceder licença especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora AGATTA MORITZ FELIX, matrícula nº 10.459-1, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 03 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de setembro de 2024.

***TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**FCE1CCB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 8.828**

**PORTARIA Nº 8.828**

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Luciane Souza Nascimento."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 58.737/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LUCIANE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 8.435-1/2, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 27 de agosto de 2024 e término em 03 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de setembro de 2024.

***TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**D485E7B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 8.830**

**PORTARIA Nº 8.830**

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Cintia do Rocio Alves Mendes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 58.029/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CINTIA DO ROCIO ALVES MENDES, matrícula nº 10.238-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 30 de agosto de 2024 e término em 06 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de setembro de 2024.

***TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO***
Secretária Municipal de Administração
- Em Exercício-

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**4A336A4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 8.829**

**PORTARIA Nº 8.829**

"Altera a data de início da Licença Prêmio da servidora Caroline Neves do Nascimento."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 58.800/2024,

RESOLVE:

I - Alterar a data de início da Licença Prêmio, na Portaria nº 8.780, de 26 de agosto de 2024, da servidora abaixo relacionada, passando a considerar o usufruto com início em 07 de setembro de 2024:

| MATRÍC | NOME | CARGO | ADMISSÃO |
|---|---|---|---|
| 12.475-1 | CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO | PROFESSOR DE INGLÊS | 02/04/2014 |
| 12.475-2 | CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO | PROFESSOR | 02/07/2018 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de setembro de 2024.

***TAYANE PEREIRA DO ROSARIO***
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

**Publicado por:**
Rubia Costa Rodrigues
**Código Identificador:**EFB5F753

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 2.677/2024

Na data de 06 (seis) de Setembro de 2024 de 2024, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Contratação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Contração designada pelo Decreto nº 5.122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Contratação – Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 005/2024, tendo como **"Contratação de Empresa para Executar Serviços de Limpeza e Desassoreamento de Canais e Rios, Localizados no Município de Paranaguá".**

| EMPRESA | REPRESENTANTE |
|---|---|
| JOARES SIMÕES HELLMAN LTDA – CNPJ: 23.472.751/0001-06 | JOARES SIMÕES HELLMAN LTDA – CPF: 580.915.489-15 |

Ante o inicio do credenciamento, oportuno informar aos presentes que a sessão pública está sendo gravada em áudio e vídeo, bem como disponibilizado, no portal da transparência, pasta desta concorrência, link para acesso público da transmissão ao vivo, também sendo registrada em ata. Dando início ao certame, a Comissão de Contratação, declarou aberta a Sessão Pública, realizou o credenciamento, em que foram verificadas: o documento de identificação do representante legal; o instrumento que delega a ele os poderes expressos para formular ofertas e lances de preços, desistir ou interpor recursos e praticar demais atos pertinentes ao certame. Em seguida, lido o objeto da contratação e esclarecimentos iniciais, os membros da Comissão Permanente de Contratação e representantes presentes, rubricaram os envelopes de preços e de habilitação. Feita a conferência e constatação da inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preço apresentada pela empresa participante do certame, passou-se à abertura do envelope 01, sendo registrada a seguinte proposta de preços:

| EMPRESA | PROPOSTA |
|---|---|
| JOARES SIMÕES HELLMAN LTDA – CNPJ: 23.472.751/0001-06 | R$ 1.047.862,27 (Um milhão, quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) |

A Comissão Permanente de Contratação anunciou o valor da proposta de preços da empresa que disputa o certame, após registrada a proposta, foi solicitada negociação do valor proposto e a mesma confirmou o valor da proposta inical sem lances. Em seguida foi aberto o envelope 02 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Contratação e representantes presentes. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação, dada a palavra ao representante da empresa JOARES SIMÕES HELLMAN LTDA, nada teve a declarar. Em seguida, a Comissão Permanente de Contratação deliberou pela suspensão da sessão, para promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, com base no item 20.6. do ato convocatório, junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, objetivando a conclusão da etapa de proposta de preços e habilitação, por haver na proposta de preços planilhas orçamentárias e documentos de qualificação técnica, para que assim seja analisada pela Equipe Técnica da Secretaria. Nada mais.

Paranaguá, 06 de Setembro de 2024.

***SHEILA DA ROSA MARIA***
Presidente da C.P.L.

***ANDRÉ LUIZ DA SILVA***
Membro da C.P.L.

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***
Membro da C.P.L.

***CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO***
Membro da C.P.L.

***RODRIGO JOSÉ DE FARIAS***
Membro da C.P.L.

***ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI***
Membro da C.P.L.

***VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA***
Membro da C.P.L.

Joares Simões Hellman LTDA –
CNPJ: 23.472.751/0001-06
Representante:
***JOARES SIMÕES HELLMAN LTDA –***
CPF: 580.915.489-15

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**353EF5EF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

**Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ** – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
**ELEVADORES OTIS LTDA -** CNPJ Nº 29.739.737/0008-89

**Objeto: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Elevador, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, localizado no Prédio do Mercado Municipal Nilton Abel de Lima, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 56.599/2024.**

**Processo Administrativo nº:** 56.599/2024

**Valor da Contratação:** R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

**Dotação orçamentária:**
16.04.1067.015.0451.014.3339039.1700.1000
**Foro:** Paranaguá-Pr

**Data:** 06/09/2024

Paranaguá, 06 de Setembro de 2024.

***CLAUDIO ROBERTO MARIANO***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**072E556C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024**

O Sr. Secretário Municipal de Serviços Urbanos de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I.** Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção de Elevador, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, localizado no Prédio do Mercado Municipal Nilton Abel de Lima, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, e, inteiro teor do processo administrativo nº 56.599/2024.**
**II**. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ELEVADORES OTIS LTDA -** CNPJ Nº 29.739.737/0008-89
**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Setembro de 2024.

***CLAUDIO ROBERTO MARIANO***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**C369A660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 06 de Setembro de 2024.

***CLAUDIO ROBERTO MARIANO***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**5015A493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – CNPJ Nº 18.486.182/0001-18

Objeto: "Dispensa de Licitação para Aquisição de Notas Fiscais do Produtor Rural, formulário contínuo 240X280mm, auto copiável 04 vias. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Aquicultura. Em atendimento aos Agricultores e Pescadores do Município, o qual necessitam da nota do produtor para comercialização de sua produção, onde a SEMAPA vem atendendo essas pessoas cadastradas através do Sistema SEFANET do Estado do Paraná, emitindo e auxiliando no uso da Nota do Produtor. Amparo legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 56.614/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento".

**Processo Administrativo Nº: 51.823/2024**

**Valor total da contratação: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)**

**Dotação Orçamentária:**
**13.02.2118.020.0605.009.3339039.6301.1000**

**Foro:** Paranaguá-Pr

Paranaguá, 06 de Setembro de 2024.

***EDUARDO ROMANIO***
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**FC0427FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

O Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

**R E S O L V E:**

**I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2024, que tem por Objeto:**"Dispensa de Licitação para Aquisição de Notas Fiscais do Produtor Rural, formulário contínuo 240X280mm, auto copiável 04 vias. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Aquicultura. Em atendimento aos Agricultores e Pescadores do Município, o qual necessitam da nota do produtor para comercialização de sua produção, onde a SEMAPA vem atendendo essas pessoas cadastradas através do Sistema SEFANET do Estado do Paraná, emitindo e auxiliando no uso da Nota do Produtor. Amparo legal: art. 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 56.614/2024, em atendimento da Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento".

**II**. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**:** NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA – CNPJ Nº 18.486.182/0001-18.

**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 06 de Setembro de 2024.

***EDUARDO ROMANIO***
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**90B51A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 038/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/21.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 06 de Setembro de 2024.

***EDUARDO ROMANIO***
Secretário Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento

**Publicado por:**
Cristiane Dos Santos Zella
**Código Identificador:**5709A521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**AUTORIZAÇÃO N° 77/2024**

**AUTORIZAÇÃO N° 77/2024**

Autoriza a servidora Thamiris Cristine Cordeiro Marques para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Thamiris Cristine Cordeiro Marques,** matrícula n° 97605-01 lotada no Centro Municipal de Educação Infantil "Paulo Freire," a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 56098/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 23/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome da Instituição** | Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá | | | | |
| **Curso** | Programa de Pós Graduação em Ciências , Tecnologia e Sociedade | | | | |
| **Disciplina** | Redação Científica<br>Educação , Ensino , Ciência e Tecnologia | | | | |
| **Previsão de Término** | 05/12/2024 | | | | |
| **Dia e Horário das Aulas** | **Segunda** | **Terça** | **Quarta** | **Quinta** | **Sexta** |
| | | 14:00h às 17:00 | 14:00h às 17:00 | | |
| **Compensação** | | Hora Atividade A Tarde | Hora Atividade A Tarde | | |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 05/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 03 de setembro de 2024.

***PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

**Publicado por:**
Paula da Silva Inácio Pereira
**Código Identificador:**5A37B034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**AUTORIZAÇÃO N° 78/2024**

**AUTORIZAÇÃO N° 78/2024**

Autoriza a servidora Karyn Cristine de Mendonça para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Karyn Cristine de Mendonça**, matrícula n° 12491-1, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil "Aurora Xavier", a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 53418/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 14/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata do servidor, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome da Instituição** | Universidade Tuiuti do Paraná | | | | |
| **Curso** | Programa de Pós Graduação – Doutorado em Educação | | | | |
| **Disciplina** | Dissertação | | | | |
| **Previsão de Término** | 19/12/2024 | | | | |
| **Dia e Horário das Aulas** | **Segunda** | **Terça** | **Quarta** | **Quinta** | **Sexta** |
| | | | | | 8h às 12h<br>14h às 18h |
| **Compensação** | 7h às 12h<br>13h às 18h | 7h às 12h<br>13h às 18h | 7h às 12h<br>13h às 18h | 7h às 12h<br>13h às 18h | |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.
A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 19/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 03 de setembro de 2024.

***PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

**Publicado por:**
Paula da Silva Inácio Pereira
**Código Identificador:**697B554F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL**
**AUTORIZAÇÃO N° 79/2024**

**AUTORIZAÇÃO N° 79/2024**

Autoriza a servidora Silvana Fernandes Souza para realização de Horário Especial Estudante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Silvana Fernandes Souza,** matrícula n° 9912 lotada na instituição Escola Municipal do Campo "Nazira Borges ", a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 54993/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 21/08/2024 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão

e a ciência da chefia imediata da servidora, o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Nome da Instituição** | Instituto Federal do Paraná – Campus Paranaguá | | | | |
| **Curso** | Programa de Pós Graduação em Ciências, Tecnologia e Sociedade | | | | |
| **Disciplina** | Educação Ambiental e Divulgação Científica na Escola | | | | |
| **Previsão de Término** | 05/12/2024 | | | | |
| **Dia e Horário das Aulas** | **Segunda** | **Terça** | **Quarta** | **Quinta** | **Sexta** |
| | 14:00h às 17:00 | | | | |
| **Compensação** | Hora Atividade A Tarde | | | | |

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.
Assim sendo, a autorização está vigente até 05/12/2024 - 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 03 de setembro de 2024.

***PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Portaria n° 5.121/2024

**Publicado por:**
Paula da Silva Inácio Pereira
**Código Identificador:**1D26F994

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR), atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município e com a base nos estabelecidos no artigo 43 da Lei 10.257/2001 (Estatuto das Cidades) e na Lei Complementar Municipal nº60/07 (PDDI), faz saber a quem interessar possa que realizará Audiência Pública para demonstrar e avaliar o Estudo de Impacto de Vizinhança da empresa **ROCHA TERMINAIS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICA S.A.** referente ao empreendimento instalado na Rua Manoel Bonifácio, 2.401, Bairro Dom Pedro II, elaborado de acordo com a Lei Ordinária nº2822/2007 que dispõe sobre o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Decreto Municipal nº544/2013 que Regulamenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

**Local –** Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP
**Endereço –** Rua Rodrigues Alves, 621 – Centro Histórico - Paranaguá - PR
**Data –** 23 de outubro de 2024
**Horário –** Início ás 19h30min

Desta forma, ficam convocados todos os que desejarem participar desta Audiência Pública.
O EIV apresentado está disponível no site da prefeitura municipal em http://www.paranagua/conteudo/secretarias-e-orgaos/urbanismo/eiv-em-analise.

***JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA***
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo - CTCMU

**Publicado por:**
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
**Código Identificador:**48510151

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
## ATA DA 34ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ - COMDUP

Ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros Leônidas Martins Junior, Secretário de Segurança; Ricardo Feitosa Antunes, Secretário de Planejamento; Diego Delfino – Secretário Municipal de Meio Ambiente; Luiz Renato Rodrigues da Cunha, representante da Universidade Estadual do Paraná; Maria Ângela Plahtyn Torres - Secretária Municipal de Cultura e Turismo; Brunna Helouise Marin De Oliveira Santos - Procuradora Geral do Município; Amauri Domingues - Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá; Carolina Martins Predol - Ordem Dos Advogados do Brasil/Subseção Paranaguá-PR; David Alves De Araujo Junior - Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação. Também participaram como convidados o Dr. Mateus Azevedo, representando o Ministério Público Estadual; e o Dr. Marcelo Paes, advogado da empresa TRILOG LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, por aplicativo de videoconferências "*google meet"*. A sessão foi presidida por Koiti Claudio Takiguchi, presidente do COMDUP. Inicialmente, o presidente do COMDUP destacou que o regimento interno permite a participação de convidados para fazer parte das reuniões do conselho, em função da presença do advogado Marcelo Paes (representante na ação que questiona a certidão de uso e ocupação do solo emitida pela prefeitura) e do Dr. Mateus Azevedo (Promotor do Estado – MP). Em seguida, foi destacado que apenas os conselheiros têm direito a voto sobre as decisões pautadas e que, durante a votação, o convidado Marcelo Paes deveria se retirar da sala de reunião. Como primeira ação, foi colocado em pauta o processo (43482/2024) onde o conselheiro Mario Ebres, representante da Umamp, pede afastamento das funções do COMDUP devido ao fato de que será candidato a vereador no município de Paranaguá. O presidente explanou sobre a composição do conselho e que, representando a sociedade civil há duas associações eleitas para representar a comunidade, com um representante um titular e um suplente. Na composição do COMDUP já consta o nome do suplente para a vaga da Umamp: Antônio de Paula Xavier. O Promotor dr. Mateus Azevedo destacou que nesses casos não haveria a necessidade de uma nova eleição para a vaga em aberto. Neste sentido foi votada a sugestão da área técnica do COMDUP para que o suplente seja conduzido a vaga ou para que a Umamp faça a indicação de novo membro para compor o conselho, sendo que todos os conselheiros votaram a favor da sugestão da área técnica do COMDUP. O Secretário de Planejamento apresentou então o processo 44803/2024 referente a Emenda Parlamentar repassada ao município e, mencionou que de acordo com a Instrução Normativa do TCU N° 93 de 17 de janeiro de 2024, os recursos alocados para os estados, municípios e distrito federal por meio de transferência especial devem ser comunicados ao conselho local ou à instancia de controle social da área afim. Continuou explicando que como esse recurso será aplicado na secretaria de obras para a aquisição de equipamentos para serem utilizados na melhoria de infraestrutura urbana o processo foi trazido ao COMDUP, por se tratar do conselho mais próximo onde a instrução normativa é exigida. O Promotor dr. Mateus Azevedo solicitou mais informações em relação aos valores destinados e qual seria sua destinação. O secretário de planejamento informou que a verba é no valor de quinhentos e cinquenta mil reais e será destinada para aquisição de uma Pá Carregadeira. O presidente então destacou que o processo em questão não necessita ser colocado em votação, sendo apenas um comunicado ao conselho. Em seguida, iniciou-se a discussão do processo 38696/2023. O servidor João Paulo Castilho apresentou o processo da requerente TRILOG LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, que se tratava de uma manifestação contra o parecer técnico da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR em relação a emissão da Certidão de uso de Ocupação do Solo. O presidente do conselho solicitou ao servidor a leitura do parecer da certidão. O sr. João Paulo Castilho realizou a leitura do parecer, mencionando que o empreendimento se encontra parte na zona de proteção de mananciais - ZPM e parte na zona de vetor de expansão - ZVE, conforme mapa que está em anexo no parecer. Avançou, comentando que a atividade para a qual o requerente solicitou a certidão foi armazenamento temporário de produtos minerais e orgânicos e insumos para fins agrícolas, reparo equipamentos agrícolas, maquinas e containers, sendo estas atividades classificadas como atividade retro portuária e que de acordo com o zoneamento não é permitido, nem permissível, tanto na tanto na ZVE como na ZPM e que de acordo com a observação n° 5 da tabela de

parâmetros da zona de proteção de manancial, constando no anexo da lei complementar do zoneamento, deverá consultar do disposto no Decreto Estadual 4996/2016, o decreto do ZEE, que a partir do artigo 12 define as zonas de proteção de manancial. O presidente afirmou que esse foi o despacho da consulta, sendo que neste momento o advogado Marcelo Paes pediu aparte para fazer uma explanação sobre a contextualização, para que houvesse uma deliberação pelo conselho, sendo autorizado pelo presidente. O advogado Marcelo Paes iniciou sua explanação se apresentando como representante da empresa TRILOG ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DE BENS, alegando que que a atividade pleiteada teve manifestação favorável do Instituto Água e Terra – IAT, órgão estadual de meio ambiente. Ressaltou que o IAT analisou o local e dispôs em informação técnica que não há cobertura de vegetação, concluindo pela viabilidade do empreendimento, não havendo óbices. O advogado também reiterou que a Secretaria de Meio Ambiente do município de Paranaguá afirmou não existirem riscos potenciais de acidentes ambientais, referentes ao empreendimento. O Advogado concluiu sua explanação alegando que o impacto de vizinhança inexiste, mediante do fato que o empreendimento está cercado de diversas empresas que também exercem atividades semelhantes e que, portanto, não há questões ambientais que inviabilizem esse empreendimento. O Presidente agradeceu a fala do advogado e destacou que conforme regimento do COMDUP, após finalizadas as discussões o mesmo deveria se retirar da sala de reunião durante o momento da votação.

O advogado Marcelo Paes solicitou acesso a sala de reunião durante a votação do mérito do processo no qual é representante. O acesso foi negado com base no regimento interno do COMDUP.

Na sequência, o presidente abriu a discursão para manifestação dos conselheiros. A conselheira doutora Carolina Martins Predol relatou que aguardaria o momento do voto para manifestação. O sr. Secretário de Segurança perguntou se o pedido seria na região da estrada das colônias, sendo dada resposta afirmativa pelo sr. João Paulo Castilho. O Secretário de Segurança indicou que há naquele local uma pedreira instalada. O Sr. Diego Delfino, secretário municipal de meio ambiente realizou a leitura do parecer emitido pela SEMMA acerca do empreendimento.

Segue leitura do parecer realizado por Diego Delfino: Cuida-se de manifestação quanto ao conteúdo do Parecer Técnico Circunstanciado (fIs. 18), de 21 de dezembro de 2022, que indeferiu a emissão de Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do empreendimento TRILOG LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS porquê de acordo com a Lei Complementar n° 62, de 27 de agosto de 2007 (revogada), o empreendimento está localizado na ZONA AGROSSILVAPASTORIL e o empreendimento não se enquadra nas atividades permitidas e nem permissíveis e, de acordo com a Lei Complementar n° 296, de 7 de setembro de 2022 (que revogou a LC 62/2007), o empreendimento está localizado na ZONA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL, conforme Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Paraná. Em relação as questões ambientais do empreendimento, consta dos autos Laudo Hidrogeológico (fis. 29/63), Estudo Ambiental (fls. 64/87) e consulta sobre a possibilidade de instalação do empreendimento realizada junto ao Instituto Água e Terra - IAT (órgão licenciador). (fls. 95/104). O Estudo Ambiental indica que "diante da operação e as atividades exercidas pelo empreendedor, avalia-se que não existem riscos potenciais de acidentes ambientais com risco severo. O impacto de vizinhança inexiste, diante do fato que o empreendimento está cercado de diversas empresas com as mais diversas atividades... o empreendimento é de baixo risco, não oferecendo risco ambiental severo, uma vez que atenda todos os protocolos e uma gestão de modo eficiente, atender as medidas mitigadoras do risco, manter padrão em controlar protocolos de segurança, a atividade tem potencial poluidor reduzido." (fls. 86). A "consulta referente ao licenciamento, instalação e operação da empresa Trilog, em área de proteção de manancial, no Município de Paranaguá" realizada junto ao IAT gerou duas informações técnicas: INFORMAÇÃO n° 58/2022 - DLP que analisou o aspecto técnico de controle ambiental do empreendimento e concluiu no sentido de que "desde que o empreendimento atenda na íntegra as condições contidas na presente informação técnica, nada temos a opor". (fls. 95/100) INFORMAÇÃO N° 02/2022 - DPM/GEDB/DISAR/IAT da Chefe de Divisão de Proteção de Mananciais e Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas que concluiu no sentido de que "não há impedimentos para atividade de logística de armazenagem, em especial fertilizante, e terminal de contêiner, a serem desenvolvidas pela Trilog Logística e Administração de Bens Ltda" (na Zona de Proteção dos Mananciais - ZPM. (fls. 103/104). Assim, considerando os dados técnicos que constam do processo, especialmente a manifestação da autoridade administrativa responsável pelo licenciamento, Instituto Água e Terra - IAT, tudo indica que não há questões ambientais que inviabilizem o empreendimento, desde que atendidas as condições contidas na INFORMAÇÃO TÉCNICA N° 58/2022 - DLP. (fls 95/100). Por fim, ressalta-se que, após eventual emissão da Certidão de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo pela SEMUR, o empreendimento será analisada pela SEMMA por ocasião do procedimento de emissão de Termo de Anuência Prévia - TAP nos termos do artigo 48 da Lei Municipal 302, de 07 de dezembro de 2022. Segue para continuidade. O Dr. Mateus Azevedo manifestou-se em nome do Ministério Público, comentando que os pareceres do IAT sobre a área causam estranheza por não reconhecer a área como área de mata atlântica, indicando que a secretaria de urbanismo deve agir de maneira distinta aos órgãos ambientais, se pautando por seu planejamento urbanístico, evitando abrir exceções, que acabam desconstruindo o próprio objetivo de crescimento planejado, optando pela manutenção do parecer técnico do urbanismo. A Dra. Carolina perguntou se a pedreira possuía licenciamento, sendo dada resposta positiva pelo sr. João Paulo Castilho, por justificativa de que o empreendimento funciona desde antes do Plano Diretor de 2007, caso em que ficou licenciada como tolerável. O Sr. Amauri Domingues destacou que naquela região existe várias empresas instaladas a algum tempo e que é favorável à instalação do empreendimento por considerar que os terrenos acabam sendo invadidos e urbanizados de qualquer jeito, por excesso de restrições de atividades. O sr. Luiz Renato perguntou se atualmente a área é utilizada para captação de água potável para o município, sendo dada resposta negativa pelo servidor João Paulo Castilho, com a ressalve de que de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, a região é uma zona de proteção de manancial, sendo seguido pelo planejamento do município. O Sr. David destacou algumas dúvidas em relação ao assunto e apontou que necessitaria realizar novamente a leitura do processo. Sendo assim, sugeriu o adiamento da votação do mérito para próxima reunião do COMDUP. O Presidente ressaltou que o material por praxe fica disponível em uma nuvem, e que foi passado o link para que os senhores conselheiros acompanhem. Indicou que passaria novamente o link para que todos os senhores conselheiros acompanhassem essas atividades. Também pontuou que pediria para que o link de acesso fosse revisado, de forma que os conselheiros pudessem acompanhar todas as atividades do COMDUP. O Presidente leu partes do regimento interno do COMDUP e após isso, pediu ao advogado da requerente para que detalhasse as atividades desenvolvidas na área, na sequência, foi iniciada a votação para o sobrestamento dos autos de acordo com a sugestão do conselheiro David (SIEMACO), sendo que a proposta foi rejeitada (02 favoráveis; 07 contrários). Após isto, foi votada a solicitação do requerente para a certidão de uso e ocupação do solo, com a ausência do advogado representante da empresa. A votação foi concluída, sendo favorável ao requerimento da empresa e concessão da certidão de uso e ocupação do solo por sete votos a dois. A conselheira Carolina Martins solicitou a palavra para a leitura do seu voto, que na íntegra está transcrito.

**VOTO – RELATÓRIO DO CASO: "*analisando a convocação da 34° reunião ordinária* do Conselho Municipal De Desenvolvimento Urbano De Paranaguá – COMDUP*, na data de hoje, 08 de agosto de 2024, no processo 38693/2023 da empresa TRILOG logística e administração de bens, para implantar o empreendimento de armazenamento, localizado na Estrada das Colônias, bairro Jardim Esperança, Lote 27.*** Como **explicado pela Procuradoria do Município**, a TRILOG alega que: (1) não se trata de área inserida em Zona de Proteção dos Mananciais (ZPM); (2) não há, na área objeto deste pedido, cobertura de Mata Atlântica; (3) deve ser deferido pedido de instalação do empreendimento, pois a atividade é de baixo impacto ambiental, como se viu em estudo ambiental apresentado; (4) não se vislumbra qualquer impeditivo ao acolhimento do pedido, mesmo diante da recente alteração legislativa, com a publicação da Lei Complementar 296, de dezembro de 2022; (5) as ocupações e os usos permitidos ou permissíveis estão disciplinados pelo Decreto Estadual nº 4.996/2016, isto é, o mesmo decreto a partir do qual toda a análise sobre a viabilidade do empreendimento foi feita no âmbito do

Instituto de Águas e Terras. Contudo, a Secretaria de Urbanismo - SEMUR **indeferiu o pedido,** mantendo o argumento no sentido de que seria área de proteção de manancial e, por isso, de uso proibido. É em resumo, o caso. **ANÁLISE DO MÉRITO DO PEDIDO:** antes de falar sobre a viabilidade do empreendimento, é preciso reconhecer que o licenciamento ambiental garante controle sobre a atividade exercida e, assim aumenta a proteção ambiental com as fiscalizações rotineiras e parâmetros a serem seguidos pelo empreendedor. O licenciamento é, portanto, um mecanismo fundamental para que os interesses da coletividade – como a manutenção do meio ambiente equilibrado, a proteção dos patrimônios culturais, históricos e socioambientais e o desenvolvimento socioeconômico – sejam resguardados. Neste sentido, a **Procuradoria do Município, em parecer da** pág 116 do pdf, explicou que: "*O princípio da **precaução**, em matéria ambiental, antecede ao princípio da prevenção. O princípio da **precaução objetiva evitar qualquer risco de dano ao meio ambiente**"*. Segundo a Procuradoria, "*a ideia de **prevenção está ligada à ideia de cautela e de ações que devem ser tomadas** para se evitar a ocorrência de danos, em casos em que este é sabido e previsível"*. No caso em questão, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente,** analisou este processo e, **em sentido contrário à de Urbanismo**, destacou que: *"O **Estudo Ambiental** indica que 'diante da operação e as atividades exercidas pelo empreendedor, avalia-se que **não existem riscos potenciais de acidentes ambientais com risco severo.** O **impacto de vizinhança inexiste**, diante do fato que o empreendimento está **cercado de diversas empresas** com as mais diversas atividades..."*. Por isso, parece-me que **não procede o argumento de que a atividade é proibida**, pois ela não se enquadra em nenhuma das hipóteses do **art. 15,** do **Decreto Estadual 4996/2016 que trata do Zoneamento Ecológico Econômico Estadual, sendo, portanto, permitida, uma vez que** o IAT e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente já se manifestaram no processo em relação a ausência de riscos potenciais. Consta, também, no processo que o **IAT (Instituto Águas e Terras)** analisando detalhadamente a localização do empreendimento pretendido, por meio da Informação Técnica 58/2022 e, de acordo com seus dados técnicos, afirma **categoricamente** que *"no local do empreendimento **não há cobertura de Mata Atlântica**"* (fl. 98). E, ao final CONCLUIU pela *"**viabilidade"***, devendo ser observada também a *"legislação ambiental municipal"* (fl. 100), pois claro, eles dependem da CZUOS e do TAP para poder analisar o pedido de instalação do empreendimento e, não podem passar por cima da competência municipal. Já o **Chefe de Divisão de Proteção de Mananciais**, por sua vez, já considerando *"as atividades a serem desenvolvidas"* afirma que *"**não há impedimentos para a instalação da TRILOG (...) no local pretendido**"* (fl. 104). Portanto, entende-se que a instalação do empreendimento **não é proibida, mas sim permitida.** Ainda, consta do processo que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá se manifestou afirmando que *"**não há questões ambientais que inviabilizem o empreendimento**"*, desde que observadas orientações constantes de duas Informações Técnicas do IAT, às quais a SEMMA se reporta. Com relação ao **Decreto Estadual 4996/2016**, que trata do zoneamento ecológico-econômico e também traz as atividades proibidas, explica-se que o risco define a possibilidade ou não de instalação do empreendimento e, esse decreto é anterior ao novo Plano Diretor Municipal de dezembro de 2022, que alterou a qualificação da área de zona agrossilvipastoril para zona de proteção de manancial. Na mesma linha é o ponto de vista técnico-ambiental, dos órgãos ambientais municipal e estadual, que se manifestaram favoráveis. Em sendo assim, por todo esse conjunto técnico de informações, entende-se que a instalação da atividade é **possível naquele local, sendo, portanto, permitida.** Tanto é assim que a autoridade estadual já havia percebido e anotado na **Informação Técnica 58/2022** que *"o entorno da referida área é constituído basicamente de áreas de cunho comercial"* (BRF Engenharia e Pedreira Serra da Prata), inclusive *"empreendimentos do ramo logístico"* (fl. 98), atividade que se aproxima, inclusive, da atividade pretendida. Em outras palavras, **a não autorização do empreendimento restringiria a livre concorrência e a livre iniciativa**, princípios constitucionais que merecem ser protegidos, nos termos do artigo 170, da CF. Não há razão para que se permita outras atividades no entorno da área objeto do pedido e não se permita o licenciamento do empreendimento da TRILOG, incidindo em tratamento desigual. Ademais, o licenciamento ambiental e a correta destinação da área impede a ocupação irregular, comum naquele local, trazendo mais controle sobre a área. **CONCLUSÃO: c**om base nos argumentos anteriores apresentados, analisando juridicamente o caso e embasada nas manifestações técnicas, voto no sentido de concordar com o pedido de emissão da CZUOS favorável à instalação do empreendimento da empresa **TRILOG, da forma pretendida**, como sendo de uso permitido, a fim de se evitar o tratamento desigual e, por haver previsão legal do Zoneamento Ecológico Econômico Estadual, previsto no **Decreto Estadual 4996/2016**. Paranaguá, 28 de agosto de 2024.

O presidente agradeceu o voto da conselheira Carolina Martins Predol.

Os conselheiros com votos favoráveis: Leônidas Martins Junior; Ricardo Feitosa Antunes; Diego Delfino; Maria Ângela Plahtyn Torres; Brunna Helouise Marin De Oliveira Santos; Amauri Domingues; Carolina Martins Predol.

Abstenções: Luiz Renato Rodrigues da Cunha; David Alves De Araujo Junior.

Após a votação, o COMDUP deliberou pelo deferimento da certidão autorizando o empreendimento, considerando a INFORMAÇÃO N° 02/2022 - DPM/GEDB/DISAR/IAT da Chefe de Divisão de Proteção de Mananciais e Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas e INFORMAÇÃO n° 58/2022 – DLP, ambas do Instituto Água e Terra – IAT. Devendo atender o disposto no decreto estadual 4496/2016.

Sendo assim, não havendo mais informações a serem discutidas a reunião é encerrada às 11h00m, e eu, João Paulo do Prado de Castilho Pereira, Secretário Executivo do COMDUP, lavrei a presente Ata.

***KOITI CLAUDIO TAKIGUTI***
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá

***LUIZ RENATO RODRIGUES DA CUNHA***
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

***DAVID ALVES DE ARAÚJO JUNIOR***
Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação – SIEMACO

***CAROLINA MARTINS PREDOL***
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

***LEÔNIDAS MARTINS JÚNIOR***
Secretario Municipal de Segurança Pública

***BRUNA HELOISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS***
Procuradoria Geral do Município

***RICARDO FEITOSA ANTUNES***
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

***DIEGO DELFINO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

***AMAURI DOMINGUES***
Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá

**Publicado por:**
Joao Paulo do Prado de Castilho Pereira
**Código Identificador:**9FDA8002

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CAMARA MUNICIPAL**
**ORDEM DO DIA**

**32ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 09 de setembro de 2024 (às 20:00)**

**PROJETOS DE LEI:**

**PROJETO DE LEI Nº 093/2024**, do **Prefeito Municipal**, que altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.619/2017, que cria a Comissão Especial de Patrimônio do Município de Paranavaí e dá outras providências. **Em segunda discussão.**

**PROJETO DE LEI Nº 057/2024**, de autoria do Vereador **José Galvão**, que denomina de Rua **JOAQUIM FERREIRA LEITE** a Rua Projetada H, localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí, Estado do Paraná. **Em primeira discussão.**

**PROJETO DE LEI Nº 062/2024**, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá outras providências. **Em primeira discussão.**

**PROJETO DE LEI Nº 096/2024**, do **Prefeito Municipal**, que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º, e altera o artigo 10, da Lei Municipal nº 3.863/2011, e altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.758/2019. **Em primeira discussão.**

**REQUERIMENTOS:**

**REQUERIMENTO Nº 072/2024**, dos Vereadores **Amarildo Geraldo Costa, Luís Paulo Hurtado e Leônidas Fávero Neto,** que requerem ao Chefe do Poder Executivo e à Secretaria de Saúde, esclarecimentos sobre o acolhimento e hospedagem dos pacientes encaminhados para tratamento de saúde fora do Município de Paranavaí. **Em discussão única.**

***LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO***
Presidente

**Publicado por:**
Sérgio Henrique
**Código Identificador:**F051816D

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**EXTRATO CC 154 2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
CNPJ: 06.344.497/0001-41
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS PARA OS EMPREGADOS/SERVIDORES DO CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: [ 2024 ]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390394000000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025.
Valor: R$677.160,00 (seiscentos e setenta e sete mil e cento e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 154/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Direção Geral

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**A2873DC4

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**EXTRATO CC 153 2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÃO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS PARA OS EMPREGADOS/SERVIDORES DO CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: [ 2024 ]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.33390394000000000000.20013
Prazo de Vigência: 06/09/2024 a 06/09/2025.
Valor: R$677.160,00 (seiscentos e setenta e sete mil e cento e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/Nº: Contrato nº 153/2024
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 04 de setembro de 2024.

***NAIR MARIA VICHIETTI DINIS***
Direção Geral

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**6DE95C2A

---

**PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
**DECRETO Nº 26.655/2024**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Artigo lº**- Fica concedida **pensão por morte** para **MARIA ISIS MENDES PORTO** (CPF n° 167.318.509-69) pelo falecimento da servidora **JULIANA DA SILVA MENDES**, servidora ativa no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CPF nº 114.073.999-93, com fundamento no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 60/2021.
**Artigo 2º** - O valor da pensão corresponderá a 100% sobre o valor da média dos salários de contribuição, até o limite do teto do RGPS, mais cota familiar de 50% acrescida de cotas de 10% por dependente, para o valor que supere o limite máximo do RGPS, no total de R$ 1.412,00 (garantia de salário mínimo), com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
**Artigo 3º**- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 24 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

***ROSELY NAVARRO RODRIGUES***
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
**Código Identificador:**6F924D4A

---

**PROCURADORIA**
**ATA 007/2024 – CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CSPGM)**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (06.09.2024), às 09h00min, reuniram-se os Senhores Procuradores Municipais, em formato virtual (art. 12, III, do Resolução CSPGM n°01/2024), sob a direção do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral Adjunto Dr. ***Leonardo Fratini Xavier de Souza***, com base na Lei Municipal 5.365/2024, para reunião extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do artigo 20. Itens da pauta: **1. O Conselho Superior por unanimidade de**

**votos, aprovou a ata da reunião anterior.** Colocada em votação, a ata da reunião realizada em 29 de agosto de 2024, foi aprovada por unanimidade de votos. **2. Apresentação, discussão e votação sobre a proposta de acordo de parcelamento de honoráriosnos0006451-67.2013.8.16.0130, 0002350-16.2015.8.16.0130, 0000851-46.2005.8.16.0130, 0002854-75.2022.8.16.0130 e 0001901-39.2007.8.16.0130**(art. 19, VII, LOPGM), nos termos da Lei Municipal n°5.365 de 02 de abril de 2024. Em relação aos processos 0006451-67.2013.8.16.0130, 0002350-16.2015.8.16.0130, 0000851-46.2005.8.16.0130, 0002854-75.2022.8.16.0130 e 0001901-39.2007.8.16.0130, no qual faz parte do polo passivo Leonice Fraça,o Conselho aprovou, por unanimidade de votos, a formalização do acordo sobre parcelamento de honorários, nas seguintes condições, cumulativamente: I - pagamento de 20% à vista, no ato da assinatura do acordo; II - pagamento do saldo remanescente em até 10 (dez) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária (IGP-DI/FGV) e de juros de 1% (um por cento) ao mês. Deve também, ser advertido o executado, que o não pagamento de qualquer das parcelas acarretará simultaneamente:I - o vencimento das parcelas subsequentes e o prosseguimento do processo;II - a imposição ao interessado de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas não pagas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Para constar, eu, Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira, na qualidade de Secretária *da Procuradoria-Geral do Município*, lavrei esta ata, que vai por mim assinada e pelos membros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município. Paranavaí, PR, 06 de setembrode 2024.

Comprovante da votação online esta disponível no link: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/atende.phprot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&file=951760CD00F73F4BF64949A1D1F1C17F26A5AEF5&sistema=wtr&classe=UploadTransparencia

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
(OAB/PR 48.766)
Procurador-Geral do Município
Ausente Justificadamente Por Motivo de Férias

***LEONARDO F. XAVIER DE SOUZA***
(OAB/PR51.262)
Procurador-Geral Adjunto

***SUELI ANTUNES***
(OAB/PR27.997)

***GILSON JOSE DOS SANTOS***
(OAB/PR31.128)

***BIANKA LUCIA ALMEIDA BARBOSA***
(OAB/PR31.801)

***WASHINGTON APARECIDO PINTO***
(OAB/PR74.023)

***SIVONEI SIMAS***
(OAB/PR 96.101)

***VANESSA YOSHIURA***
(OAB/PR 96.515)

***BÁRBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA***
Secretária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**01B91879

## PROCURADORIA
## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até07/10/2024.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AGD6559 | 277490A000206162 | 15/08/2024 | 76331 |
| AMZ0289 | 277490A000204338 | 12/08/2024 | 60501 |
| APD8D74 | 277490A000206210 | 26/07/2024 | 76252 |
| AQY4813 | 277490A000206167 | 16/08/2024 | 76331 |
| ASG5381 | 277490A000206168 | 16/08/2024 | 55411 |
| AUX3B01 | 277490A000204340 | 12/08/2024 | 76331 |
| AWM1G19 | 277490A000204336 | 06/08/2024 | 57200 |
| BCO7749 | 277490A000206161 | 15/08/2024 | 76331 |
| EIN3A57 | 277490A000206215 | 27/07/2024 | 76331 |
| EQJ0I64 | 277490A000204339 | 12/08/2024 | 76331 |
| GHL6G49 | 277490A000206166 | 16/08/2024 | 76331 |
| QAD0F67 | 277490A000204341 | 14/08/2024 | 51930 |
| RHG9I50 | 277490A000204337 | 08/08/2024 | 76331 |
| RHQ0H13 | 277490A000206214 | 26/07/2024 | 73231 |

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**DA1E098C

## PROCURADORIA
## FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA ABRIGAR A CASA DA CULTURA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Fundação Cultural de Paranavaí, Fundação Pública de Direito Público Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estarão abertas as inscriçõespara o Edital de Chamamento Público 005/2024, para receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação da Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade no Município de Paranavaí, para atender os cursos de artes ofertados pela Fundação Cultural e geridos pelo IPAC (Instituto Paranavaí de Arte e Cultura). O presente chamamento visa demonstrar os requisitos do imóvel necessários para o atendimento detal finalidade, permitindo que proprietários de prédios disponíveis com tais características possam oferecê-los para conhecimento e análise de sua adequação ao fim proposto, visando dar maior publicidade ao ato. Nada obstante a prescindibilidade deste procedimento, hajavista a possibilidade de locação mediante contratação direta, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, tal ação tem o intuito de cumprir os princípios da publicidade, impessoalidade e eficiência e, ainda, de proporcionar subsídios para decisão da escolha do imóvel.

**1. OBJETO:**
O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção, no mercado imobiliário, com vistas à locação de imóvel não residencial adequado à instalação da Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade no Município de Paranavaí/PR, mediante coleta de propostas técnicas que atendam aos requisitos mínimos especificados neste edital e seus anexos.

**2. PRAZODELOCAÇÃO:**
12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que observados os demais requisitos legais. O contrato somente será renovado caso não seja concluída a reforma do imóvel situado na Rua Professor Emílio Miljutin Cogej, 116, centro de Paranavaí, sendo que a renovação deverá ocorrer somente para o tempo necessário à conclusão da obra com pleno funcionamento dos serviços prestados na sede da Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, evitando prejuízo ao atendimento da população.

**3. VALORDALOCAÇÃO:**
O valor proposto pelo locador será analisado pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí, que verificará sua adequação com preço do mercado imobiliário local.

**4. PERÍMETRODELOCALIZAÇÃODOIMÓVEL:**
Preferencialmente na Região Central de Paranavaí, com a finalidade de proporcionar facilidade de acesso ao público, provenientes de todos

os bairros da cidade, que em sua maioria utilizam o terminal rodoviário urbano - transporte coletivo.

**5. JUSTIFICATIVAS:**
Devido à reforma que a Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade passará, há a necessidade de um novo espaço para garantir a continuidade dos seus serviços oferecidos à população. Por se tratar de atendimento ao público, necessita de acessibilidade e deve possuir número de sanitários individuais por sexo para usuários e servidores.Desta forma, não dispondo o município, no momento, de imóvel próprio em condições de abrigar o serviço, conforme declaração emitida pelo departamento de Patrimônio no dia 04/09/2024, busca-se a localização de um prédio em condições adequadas que possibilite o melhor atendimento possível ao munícipe, cujo chamamento público se destina a verificar as potencialidades do mercado e as opções de imóveis que atendam as condições almejadas pela Fundação Cultural, previstas neste edital. A partir da apresentação das propostas será possível a elaboração do relatório apontando a existência de um ou mais imóveis que atendam as exigências mínimas para funcionamento do serviço e se dará o devido procedimento licitatório para contratação do mesmo.

**6. FUNDAMENTAÇÃOLEGAL:**
Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013; Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) e demais normas que regem a matéria, notadamente a Lei nº 8.245/1991.

**7. RECEBIMENTOPROPOSTA:**
Formaeletrônicapeloe-mail"cidadepoesia8@gmail.com".

**8. DATALIMITEPARARECEBIMENTODASPROPOSTAS:**
Dez(10)dias úteis a pós a publicação deste edital,tendo em vista o prazo exíguo para realização de todo o procedimento para sua instalação.

**9. DETALHAMENTODOCHAMAMENTO:**
Conforme consta no AnexoI.

**10. DASCONDIÇÕESPARAPARTICIPAÇÃO:**
Poderão participar do processo de seleção pessoa física ou pessoa jurídica, excetuando-se:
Servidor ou dirigente de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
Empresas que tenham sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade vinculada ao órgão responsável pelo Chamamento Público;
Pessoa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
Pessoa suspensa temporariamente de participação em licitação ou impedida de contratar com a Administração, conforme previsto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Membros da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí;
Empresas que estiverem sob falência.
Caso o imóvel seja selecionado para locação e celebração do contrato, o proprietário deverá possuir a documentação constante no Anexo II, sob pena de impossibilidade da celebração do contrato de aluguel.

**11. DAPROPOSTADE ALUGUEL**
11.1. Os interessados DEVERÃO FORMULAR PROPOSTA DO VALOR DE LOCAÇÃO, assinada na última página e rubricada nas demais pelo proprietário do imóvel ou porseu procurador, devendo conter minimamente:

11.2. Nome do proprietário ou razão social, endereço completo, telefones e e-mails de contato, número do CPF ou CNPJ, conforme o caso;

11.3. Especificação detalhada do imóvel,com sua localização e benfeitorias;

11.4. Indicação da validade da proposta, que deve ser de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do envio do e-mail.

11.5. Declaração, anexada à proposta, de que não há nenhum ônus que recaia sobre o imóvel e de que possui todos os documentos de habilitação indicados no Anexo II, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.

**12. DAFORMADEAPRESENTAÇÃODOSDOCUMENTOSE PROPOSTAS**
12.1 Forma eletrônica peloe-mail"cidadepoesia8@gmail.com".

**13. DAANÁLISEDASPROPOSTAS**
13.1. A análise da documentação apresentada e da compatibilidade dos imóveis ficará a cargo da Fundação Cultural de Paranavaí, a quem caberá definir, fundamentadamente, sobre a adequação, a conveniência e a capacidade para funcionamento do serviço.

13.2. Caso o imóvel aparente atenda aos requisitos elencados, será necessária sua vistoria pela equipe da Fundação Cultural de Paranavaí com a finalidade de avaliação e verificação da adequação do mesmo às características solicitadas e, posteriormente, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí para avaliação do valor proposto e de sua compatibilidade com o valor de mercado, o que fica desde já autorizado pelo interessado, devendo apenas ser objeto de prévio agendamento.

13.3. Cada visita resultará na emissão de laudo devidamente motivado.

13.4. Não ocorrerá visita de imóvel objeto de proposta no caso de as características citadas na proposta já demonstrarem não serem condizentes com a necessidade da Fundação Cultural de Paranavaí.

13.5.A decisão final da Fundação Cultural sobre cada uma das propostas será comunicada aos proponentes, sendo divulgada lista final dos proponentes/imóveis avaliados, bem como daquele eventualmente contratado.

**14.DAS CONDIÇÕES PARA EVENTUAL CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**
14.1. A proposta de locação do imóvel eventualmente escolhido ficará sujeita à comprovação do valor de mercado, feita através de Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de Paranavaí, que servirá de parâmetro para demonstrar a compatibilidade do valor apresentado com o valor de mercado.

14.2. O proprietário do imóvel eventualmente selecionado deverá apresentar a documentação mencionada no AnexoII, no prazo de 5 dias após recebimento da solicitação, prorrogável por igual período mediante solicitação justificada do interessado, sendo que o descumprimento do prazo implica o não atendimento ao requisito, com a desconsideração da proposta.

14.3. O proponente-locador deverá entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, pintado e liberado para ocupação no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da comunicação de aprovação da contratação.

**15. DISPOSIÇÕESFINAIS**
15.1 O proponente é responsável pela legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desconsideração da intenção de locação do imóvel.

15.2. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Fundação Cultural de Paranavaí.

15.3. Este procedimento não gera direito à contratação, ficando o(a) proponente sujeito(a)a submeter(em)-se às demais condições exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sobretudo às constantes no Anexo II e, ainda, à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência da locação e da escolha do imóvel.

15.4. A escolha do imóvel dar-se-á por critérios de adequação do imóvel ao fim a que se destina e aos requisitos dos Anexos I e II, bem como à qualidade, condições do imóvel e preço, estando, ao final, a discricionariedade da Administração, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.

15.5. O Foro de signado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Paranavaí-PR.

Paranavaí, 05desetembro de2024.

***RARAEL LUCAS TORRENTE***
Diretor Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº21.873/2021

ANEXOI–ESPECIFICAÇÃO IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ torna pública a pretensão de receber manifestação de interessados em alugar imóvel para a instalação da Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, no Município de Paranavaí, devendo apresentar as seguintes características:

1. Localização preferencialmente na região central de Paranavaí, região onde a Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade se encontra instalada atualmente, com a finalidade deproporcionar facilidade de acesso ao público, provenientes de todos os bairros da cidade, que em sua maioria utiliza o terminal rodoviário urbano - transporte coletivo.

2. Deve possuir acessibilidade em todos os seus espaços, inclusive na entrada desde a calçada externa e área construída de aproximadamente 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) contendo ao menos:

2.1. Duas salas com tamanho mínimo de 30m²cada;

2.2. seis salas com tamanhos entre 10 e 20m²cada;

2.3. Três salas com tamanhos entre 2 e10 m²cada;

2.4. Espaço para Cozinha;

2.5. Dois banheiros, sendo um para o público masculino e um para o públicofeminino.

3. Dispor de boas condições de instalações elétricas.

4. Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de ponto de dados em todos os ambientes, exceto banheiros.

5. Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de aparelhos de ar-condicionado 220V, em todos os ambientes listados acima para instalação e funcionamento, exceto banheiros e cozinha.

6. O imóvel deverá ter piso liso e impermeável, cobertura com forração em bom estado sem manchas ou rachaduras e iluminação adequada em todos os ambientes descritos. As paredes deverão ser livres de rachaduras, trincas, goteiras, vazamentos, infiltrações ou outras irregularidades.

Caso os interessados em locar o imóvel para o Município necessitem fazer alguma adaptação, o prazo máximo será de 10 dias corridos.

**ANEXOII-**
**DOCUMENTOSNECESSÁRIOSPARACONTRATAÇÃO**
O detentor da proposta aprovada deverá apresentar os documentos a seguir:
Cópia da matrícula do imóvel;
Certidão negativa de ônus do imóvel emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
Se pessoa física:
Cópia de documento de identidade e CPF do(s) contratado(s);
Cópia d a certidão de casamento se for o caso;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativada União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67), em nome do(s) proprietário(s) e cônjuge(s);
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio do(s) proprietário(s) e de seu(s) cônjuge(s);
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
Pela Prefeitura do Município do domicíliodo(s) proprietário(s) e cônjuge(s),e também;
Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município, nos termos do Decreto Municipal nº 242/01 de 23/05/01. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
Se pessoa jurídica:
Cópia do Contrato particular de administração de imóveis entre o proprietáriodo imóvel e a pessoa jurídica ou documento equivalente, se for o caso;
Cópia do contrato social da pessoa jurídica;
Cópiade Procuração se for o caso;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativada União, expedida pela expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67);
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro mobiliário e imobiliário, expedida como segue:
Pela Prefeitura do Município do domicílio da pessoa jurídica, e também;
Pela Prefeitura do Município de Paranavaí, caso o licitante tenha sede ou domicílio em outro município e possua estabelecimento ou imóvel neste município. Todavia, se o licitante não possuir estabelecimento nem propriedade imóvel neste Município, poderá substituir a referida certidão por declaração firmada sob as penas da lei, comprovando esta situação, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III.
Comprovante de regularidade com o INSS e FGTS em nome da pessoa jurídica;
Comprovante de inscrição no cadastro geral de contribuintes;
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal, podendo ser utilizado o modelo sugerido no Anexo III;
Os documentos necessários à contratação poderão ser apresentados em original, em cópias autenticadas ou publicação em órgão da imprensa oficial;
Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas;
Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos;
Outros documentos complementares ou esclarecimentos poderão ser solicitados durante o procedimento de contratação de eventual escolhido.

**ANEXOIII-MODELOSSUGERIDOS**
1. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS.

DECLARAÇÃO (NOME)_, com domicílio (ou sede) na cidadede ,estado_, endereço através de seu (sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)_, DECLARA para os fins do Chamamento Público promovido pela Fundação Cultural de Paranavaí que tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto do Chamamento, que o imóvel objeto de sua proposta não possui ônus e que possui todos os documentos necessários indicados no Anexo II.

Por ser verdade, firmo(amos)a presente.

Local e data.

Assinatura

Nome do (a) Representante Legal

2. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º.DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO (NOME)_, com domicílio (ou sede) na cidade de ,estado_,endereço_através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica)_, DECLARA, sob as penas lei, e para fins do Chamamento Público promovido pela Fundação Cultural de Paranavaí, que não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos)apresente.

Local e data.

Assinatura

Nome do(a)Representante Legal

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**C42CF9B5

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024**

**CREDENCIAMENTO DE FOOD TRUCK's, REBOQUES E PEQUENOS VENDEDORES DO RAMO DE ALIMENTAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL PARA O EVENTO FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE PARE A NAVE AÍ.**

O Município de Paranavaí, CNPJ 76.977.768/0001-81, através da Diretoria de Turismo e Eventos/Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público que se acha aberto, nesta unidade, situada a Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro de Paranavaí, Estado do Paraná, o **EDITALDE CREDENCIAMENTO** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação e recreação infantil, que sejam food truck, reboque e pequenos vendedores, que tenham interesse em participar do **FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE PARE A NAVE AÍ** a ser realizado no dia 14 de Setembro de 2024, a partir das 16:00 horas na Praça dos Pioneiros de Paranavaí, utilizando o espaço público pré determinado para venda de seu produto alimentício ou serviços de recreação infantil, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante preenchimento de formulário *online do "google forms"*, até o dia 13 de Setembro de 2024 às 16:00 horas.

**1. OBJETO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO**
**1.1. Descrição.** O objeto deste credenciamento público é a possibilidade de utilização do espaço público delimitado na Praça dos Pioneiros, para a venda de produtos de alimentação **(exceto pastéis, chopp e bebidas em geral, ver item 2.2.5)**e serviços de recreação infantil, por pessoas físicas e jurídicas, através de food trucks, reboques ou pequenos vendedores no dia 14 de Setembro de 2024 no **FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE PARE A NAVE AÍ.**

**1.2. Vigência.**
A inscrição para o objeto do presente credenciamento público, poderá ser realizada a partir da data da publicação deste Edital até o dia 13 de Setembro de 2024 ás 16:00 horas.

**2. INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO**
**2.1. Participantes.**
Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente credenciamento público, desde que preencham alguns requisitos do presente edital e desde que atendidas as demais normas legais e preconizadas neste Edital.

**2.2. Vedações.**
Fica vedado:
**2.2.1.**A instalação dos food trucks, reboques e barracas/pontos de vendas:
**2.2.1.1.**Próximo aos brinquedos e/ou parquinho infantil;
**2.2.1.2.**Fora do local estipulado pela organização.
**2.2.1.3.**Guardar lugar no espaço delimitado da praça de alimentação com cadeiras, fitas, cones ou qualquer outro meio de delimitar espaço. O espaço será definido pelos cadastrados de acordo com ordem de chegada e instalação de seu food truck, reboque ou pequeno vendedor.
**2.2.1.3.1**. Aquele que, antecipadamente, antes do horário previsto de entrada no espaço, adentrar à área delimitada para a alimentação e realizar qualquer tipo de guarda de lugar, através de carrinhos, mesas, carros, reboques, cones cadeiras, fitas de isolamento ou qualquer outro meio que possa configurar forma de guarda de espaço, será aplicado a restrição para participação em eventos futuros de organização do município.
**2.2.2.**Fica impedido de utilizar o espaço público da área de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios, aquele que não tiver realizado sua inscrição no local indicado neste edital.
**2.2.3.**Fica impedido de utilizar o espaço público da área de alimentação do evento para venda dos produtos alimentícios e serviços de recreação infantil, aquele que solicitar sua inscrição fora do prazo estipulado delimitado no tópico 1.2, Da Vigência.
**2.2.4.**Fica vedado a venda de produtos que não sejam alimentícios, além de produtos ilícitos tais como drogas, explosivos, narcóticos controlados, armas de foto etc.
**2.2.5. Fica vedado a inscrição por comerciantes do ramo de bebidas em geral, chopp e pastéis, devido ao início das atividades nos quiosques da Vila Gastronômica, que comercializam esse tipo de produtos, e tem exclusividade para venda dos mesmos no local, conforme Lei Municipal 5.217/2022. Outros itens que não correspondem aos citados acima, podem ser inscritos e vendidos normalmente na praça de alimentação do evento.**

**2.3.Requisitos de inscrição.**
As inscrições poderão ser feitas por intermédio de link para formulário *online*que será disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico através da Diretoria de Turismo e Eventos.
**2.3.1.**A inscrição só será válida se o interessado preencher todos os campos dos formulários, *online*.
**2.3.2.**– Os formulários de inscrição conterão os seguintes campos:
a) nome completo do interessado;
b) nome da Pessoa Jurídica, caso seja;
c) CPF ou CNPJ do interessado;
d) endereço completo do interessado;
e) tipo de equipamento: food truck, reboque ou pequeno vendedor;
f) tipo de comercialização de alimento;
g) tipo de serviço de recreação infantil;
h) número de telefone celular;
i) endereço de e-mail;
j) Concordância com o campo de comparecimento do cadastrado no dia do evento.

**2.4. Das Sanções**
Por qualquer motivo não justificado, se o cadastrado não comparecer no dia do evento, ficará restrito a participação nos demais eventos realizados pela Administração Municipal.
**2.4.1**. A justificativa para caso de não comparecimento deverá ser realizada diretamente no *site*da Prefeitura Municipal de Paranavaí,

(https://paranavai.atende.net/cidadao) através dos campos na seguinte ordem: AUTOATENDIMENTO, EMISSÃO DE PROTOCOLO, ACESSAR, entrar com login e senha. No campo "*assunto*", selecionar SEDECTUR – DIRETORIA DE TURISMO E EVENTOS, no campo "*subassunto*" selecionar REQUERIMENTO, no campo "*descrição da solicitação*", descrever o motivo pelo não comparecimento, conforme item 2.4.3.

**2.4.2.**O prazo para o protocolo será de até 05 (cinco) dias corridos após a data de realização do evento.

**2.4.3.**Só serão aceitas como justificativas o cadastrado que não participar pelos motivos:

2.4.3.1. Em caso de falecimento do cadastrado;

2.4.3.2. Em caso de Falecimento de parente ou cônjuge do cadastrado;

2.4.3.3. Em caso de atestado médico do cadastrado, parente de até 1º grau ou do cônjuge.

**2.4.4.**Em caso de alteração de data do evento pela organização, o cadastrado não sofrerá sanções deste artigo.

**3.FINS PUBLICITÁRIOS**.

Fica autorizada a utilização do nome do cadastrado para fins publicitários pela Prefeitura de Paranavaí durante e após o evento para fins de propaganda, sendo autorizada a menção nominal do cadastrado.

**4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.Prazos.** Os prazos indicados neste Edital serão em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

**4.2.Comunicações.** Quando não realizadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as comunicações serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição ou mediante mensagem através do aplicativo de comunicação *Whatsapp*, cabendo ao cadastrado o ônus de consultá-los ao longo do procedimento de credenciamento público.

**4.3. Esclarecimentos.**

**4.3.1** A Prefeitura de Paranavaí não disponibilizará tenda para abrigar a praça de alimentação, que será alocada na quadra poliesportiva da Praça dos Pioneiros. O interessado poderá montar barraca para abrigar sua estrutura, caso assim deseje.

**4.3.2**Será permitido a entrada ao espaço destinado a Praça de Alimentação a partir das 09:00 horas até às 14:00 horas do dia 14/09/2024, podendo ocupar o espaço até o término do evento em 14/09/2024 devendo todos desocuparem o espaço em até 01 (uma hora) após o evento sob pena de serem retirados pela guarda municipal.

**4.3.3** Será disponibilizado pela Prefeitura de Paranavaí carga pequena de energia elétrica (padrão trifásico de 50 amperes) para ser dividido entre os credenciados, não sendo autorizado o uso de fritadeiras elétricas, sanduicheiras e ou qualquer equipamento a base de resistência elétrica, inclusive máquinas de crepes;

**4.3.4**Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de extensão elétrica para ligação de equipamento dos credenciados;

**4.3.5**Não será disponibilizado pelo Município de Paranavaí qualquer tipo de fornecimento de água, internet e segurança privada para a praça de alimentação, devendo cada cadastradoorganizar sua forma de fornecimento desses serviços para o desenvolvimento de suas atividades através de geradores de energia, caixas d'água e demais ações caso necessitem.

**4.3.6**Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhados através do correio eletrônico: diretoriadeturismo@paranavai.pr.gov.br

**4.4.Omissões.**

Os casos omissos serão solucionados pela organização do evento

**4.5.Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste credenciamento público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 06 de Setembro de 2024.

***LEANDRO RODRIGUES CASTRO***
Diretor de Turismo e Eventos

***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANEXO I**
**FICHA DE INSCRIÇÃO**
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 09/2024**

**1. DADOS DO INTERESSADO:**

Nome da Pessoa Física:_____
Nome da Empresa: _____
RG/CNPJ: _____
Endereço completo: _____
Tipo de equipamento:
( ) Food Truck;
( ) Reboque;
( ) Pequeno vendedor.

Tipo de comercialização de alimento:

( ) hamburguer
( ) sorvete
( ) churros
( ) açaí
( ) doces
( ) outros: _____
Tipo de serviço de recreação infantil:_____
Telefones para contato: _____
Endereço de correio eletrônico: _____

**2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requeiro à Comissão de Avaliação o deferimento da minha inscrição no presente credenciamento público.

Paranavaí_____, de _____ de 2024.

Nome completo legível do representante legal: _____

Assinatura do representante legal:_____

CPF e/ou CNPJ: _____

**ANEXO II**
**NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE EVENTO**
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 09/2024**

Fica o referido CREDENCIADO, **NOTIFICADO**que terá a partir das _____ horas, o tempo de mais uma hora no espaço público para atendimento aos clientes e encerramento de suas atividades. Após esse período, deverá desocupar o espaço e a energia da praça de alimentação do FESTIVAL DE MÚSICA INDEPENDENTE PARE A NAVE AÍ será desligada.

Paranavaí, _____, de _____, de 2024

CREDENCIADO PREFEITURA DE PARANAVAÍ

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**2578EDFE

**PROCURADORIA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 26.654/2024**

Declara de utilidade pública as áreas de terras que especifica, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

O Prefeito do Município de Paranavaí/Pr, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 74/2024/GLI, encaminhado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (Processo IPM nº 46125/2024),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

**1) ÁREA: 44,60M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**
**Proprietário**: Ipanema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 36.335, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
**Imóvel**: Lote 01, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 302,60m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 44,60m² **Extensão**: 22,30m **Largura**: 2,00m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST A**, de coordenadas **N 7.447.405,405m** e **E 355.628,548m**; deste, segue com azimute 98º57'52" e distância de 22,30m até o vértice **EST B**, de coordenadas **N 7.447.401,855m** e **E 355.360,568m**, perfazendo uma extensão total de 22,30m, com área de atingimento de 44,60m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**2) ÁREA: 19,90M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**
**Proprietário**: Ipanema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 36.337, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
**Imóvel**: Lote 03, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 19,90m² **Extensão**: 9,95m **Largura**: 2,00m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST B**, de coordenadas **N 7.447.401,855m** e **E 355.650,568M**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 9,95m até o vértice **EST C**, de coordenadas **N 7.447.400,305m** e **E 355.660,393m**, perfazendo uma extensão total de 9,95m, com área de atingimento de 19,90m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**3) ÁREA: 20,00M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**
**Proprietário**: José Juares Sobreira Alves ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 36.338, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
**Imóvel**: Lote 04, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 20,00m² **Extensão**: 10,00m **Largura**: 2,00m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST C**, de coordenadas **N 7.447.400,305m** e **E 355.660,393m**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST D**, de coordenadas **N 7.447.398,597m** e **E 355.670,248m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**4) ÁREA: 20,00M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**
**Proprietário**: Sonia Mendonça de Almeida ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 36.339, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
**Imóvel**: Lote 05, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 20,00m² **Extensão**: 10,00m **Largura**: 2,00m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST D**, de coordenadas **N 7.447.398,597m** e **E 355.670,248m**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST E**, de coordenadas **N 7.447.396,964m** e **E 355.680,115m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**5) ÁREA: 20,00M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**
**Proprietário**: Nelson Marucci Junior ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 36.340, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
**Imóvel**: Lote 06, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 20,00m² **Extensão**: 10,00m **Largura**: 2,00m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST E**, de coordenadas **N 7.447.396,964m** e **E 355.680,115m**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST F**, de coordenadas **N 7.447.395,330m** e **E 355.689,981m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**6) ÁREA: 20,00M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**
**Proprietário**: Joaquim Sirino da Silva Neto ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 36.341, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
**Imóvel**: Lote 07, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 20,00m² **Extensão**: 10,00m **Largura**: 2,00m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST F**, de coordenadas **N 7.447.395,330m** e **E 355.689,981m**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST G**, de coordenadas **N 7.447.393,697m** e **E 355.699,847m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o

SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**7) ÁREA: 20,00M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**
**Proprietário**: Ipanema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 36.342, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
**Imóvel**: Lote 08, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 20,00m² **Extensão**: 10,00m **Largura**: 2,00m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST G**, de coordenadas **N 7.447.393,697m** e **E 355.699,847m**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST H**, de coordenadas **N 7.447.392,064m** e **E 355.709,714m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**8) ÁREA: 20,00M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**
**Proprietário**: Ipanema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 36.343, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
**Imóvel**: Lote 09, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 20,00m² **Extensão**: 10,00m **Largura**: 2,00m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST H**, de coordenadas **N 7.447.392,064m** e **E 355.709,714m**; deste, segue com azimute 99º23'52" e distância de 10,00m até o vértice **EST I**, de coordenadas **N 7.447.390,431m** e **E 355.719,580m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**9) ÁREA: 20,00M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**
**Proprietário**: Ipanema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 36.344, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
**Imóvel**: Lote 10, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 20,00m² **Extensão**: 10,00m **Largura**: 2,00m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST I**, de coordenadas **N 7.447.390,431m** e **E 355.719,580m**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST J**, de coordenadas **N 7.447.388,797m** e **E 355.729,447m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**10) ÁREA: 20,00M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**
**Proprietário**: José Carinhena ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 36.345, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
**Imóvel**: Lote 11, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 20,00m² **Extensão**: 10,00m **Largura**: 2,00m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST J**, de coordenadas **N 7.447.388,797m** e **E 355.729,447m**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST K**, de coordenadas **N 7.447.387,164m** e **E 355.739,313m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**11) ÁREA: 20,00M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**
**Proprietário**: Ipanema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 36.346, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
**Imóvel**: Lote 12, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 20,00m² **Extensão**: 10,00m **Largura**: 2,00m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST K**, de coordenadas **N 7.447.387,164m** e **E 355.739,313m**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST L**, de coordenadas **N 7.447.385,531m** e **E 355.749,180m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**12) ÁREA: 20,00M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**
**Proprietário**: Luiz Carlos Petri ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 36.347, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
**Imóvel**: Lote 13, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 297,10m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 20,00m² **Extensão**: 10,00m **Largura**: 2,00m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST L**, de coordenadas **N 7.447.385,531m** e **E 355.749,180m**; deste, segue com azimute 99º23'57" e distância de 10,00m até o vértice **EST M**, de coordenadas **N 7.447.383,898m** e **E 355.759,046m**, perfazendo uma extensão total de 10,00m, com área de atingimento de 20,00m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**13) ÁREA: 35,49M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO - RCE.**
**Proprietário**: Ipanema Loteadora Ltda ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 36.349, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

**Imóvel**: Lote 15, da Quadra 16, situado no loteamento denominado Cidade Industrial I, da Gleba Patrimônio Sumaré, com área de 241,40m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 35,49m² **Extensão**: 17,74m **Largura**: 2,00m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **EST M**, de coordenadas **N 7.447.383,878m** e **E 355.759,046m**; deste, segue com azimute 98º42'23" e distância de 17,74m até o vértice **EST N**, de coordenadas **N 7.447.381,211m** e **E 355.776,589m**, perfazendo uma extensão total de 17,74m, com área de atingimento de 35,49m².
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

**14) ÁREA: 279,00M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DO INTERCEPTOR**.
**Proprietário**: Jeniffer Beltrame Ribeiro ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 19.826, do Serviço de Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
**Imóvel**: Lote Simone 09-B-2, oriundo da subdivisão do lote Simone 09-B, subdivisão do lote Fazenda Simone 09, subdivisão da Fazenda Simone, oriundo da subdivisão do lote A-3-Rem.-1-A-1, oriundo da subdivisão do lote A-3-Rem.-1-A, este da subdivisão do lote A-3Rem.-1, este da subdivisão do lote A-3-Rem., oriundo da subdivisão do lote A-3, constituído pelos antigos lotes nºs 21 e 35, da Gleba 01, Colônia Paranavaí, com a área de 1.641,57m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 279,00m² **Extensão**: 93,00m **Largura**: 3,00m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N 7.443.630,797m** e **E 351.237,237m**, cravado na divisa do Lote A (Atual Rua s/ denominação) com a divisa do Lote Simone 09-B-2, distante aproximadamente 1,50m da divisa com o Lote Fazenda Simone 8 (oito); daí, segue, lote adentro, com azimute de 149º43'11" e distância de 93,00m até o **vértice M2**, de coordenadas **N 7.443.550,485m** e **E 351.284,131m**, cravado na divisa do Lote A (Atual Rua s/ denominação) com a divisa do Lote Fazenda Simone 09-B-1 (nove-B-um).
Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 93,00m**, a qual define **o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 3,00m de largura com área total de atingimento de 279,00m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
**Obs.:** A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrando do mesmo.

**15) ÁREA: 70,00M² - FAIXA DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO**.
**Proprietário**: José Gomes da Silva ou a quem de direito pertencer.
**Certidão de registro**: Matrícula nº 16.797, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
**Imóvel**: Lote 16, da Quadra 68, do loteamento denominado PARQUE MORUMBI, com área de 1.000,00m², no Município de Paranavaí – Estado do Paraná.
**Área de atingimento**: 70,00m² **Extensão**: 50,00m **Largura**: 1,40m
**DESCRIÇÃO**
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no **vértice M1**, de coordenadas **N 7.449.179,735m** e **E 350.145,720m**, cravado no Alinhamento Predial da Rua "27" (Atual Rua Joaquim Quintino da Silva) com a divisa do Lote nº 16, da Quadra nº 68, distante aproximadamente 0,70m da divisa com o Lote nº 17, da Quadra nº 68; daí, segue, lote adentro, com azimute de 352º52'32" e distância de 50,00m até o **vértice M2**, de coordenadas **N 7.449.229,350m** e **E 350.139,518m**, localizado na divisa do Lote nº 16, da Quadra nº 68 com o Lote nº 04, da Quadra nº 68.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 50,00m**, a qual define **o eixo de uma faixa de servidão de passagem de 1,40m de largura com área total de atingimento de 70,00m².** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.
**Obs.:** A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrando do mesmo.

Art. 2º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, das áreas de terras descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da instituição da Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição nas áreas de terras em questões.

Art. 4º Os proprietários, das áreas de terras atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa, limitarão, o uso e gozo das mesmas, ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro das referidas áreas de terras, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus, decorrente da constituição de Servidão Administrativa, das áreas de terras a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, cabendo a esta, para os devidos fins, levar o termo de instituição de servidão administrativa a registro no competente Registro Imobiliário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 06 dias do mês de setembro de 2024.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito do Município de Paranavaí

**Publicado por:**
Nicolas Fernandes Cardoso
**Código Identificador:**C42845BB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
## PORTARIA MUNICIPAL Nº 875/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) LOUISE RAMOS BONFIM, protocolado sob n° 48125/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LOUISE RAMOS BONFIM,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Matrícula n° 9972-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período

aquisitivo de 25/04/2019 A 24/04/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 48125/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 07 dias, com início em 14/09/2024 e término em 20/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE AGOSTO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**BAF4D32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 880/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Conservação.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) ROSELI JOSE DE LIMA MACEDO, protocolado sob n° 43503/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSELI JOSE DE LIMA MACEDO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** - Matrícula n° 8143-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 30/07/2019 A 29/07/2024 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 43503/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 16/09/2024 e término em 05/10/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**120A033C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 878/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) DIRCE SERAFIM CORREA, protocolado sob n° 49983/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DIRCE SERAFIM CORREA,** efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Matrícula n° 7029-2 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 49983/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 10/09/2024 e término em 29/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**12A40C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 879/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS, protocolado sob n° 36246/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrícula n° 8783-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 A 14/03/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 36246/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 24/09/2024 e término em 02/11/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**FAD2CB8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 882/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Professor.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA, protocolado sob n° 60682/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA,** efetivo (a) no cargo de **PROFESSOR** - Matrículas n° 8806-2 e n° 8806-3 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente

aos períodos aquisitivo de 07/01/2012 A 06/01/2017 (40 dias) e 07/01/2012 A 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 60682/2023.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 02/09/2024 e término em 21/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**4E402AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 881/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Motorista.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) RENATO APARECIDO BISCALDI, protocolado sob n° 50592/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **RENATO APARECIDO BISCALDI,** efetivo (a) no cargo de **MOTORISTA** - Matrícula n° 8526-2 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** referente ao período aquisitivo de 27/04/2016 A 26/04/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 50592/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 01 dia, com início em 06/09/2024 e término em 06/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**1602BE29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 877/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) FRANCINE DE OLIVEIRA FLORENÇO, protocolado sob n° 31422/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **FRANCINE DE OLIVEIRA FLORENÇO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** - Matrícula n° 9537-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 22/02/2018 A 21/02/2023 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 31422/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 03/09/2024 e término em 12/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**F50D9611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 876/2024**

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

***Considerando*** *o requerimento do (a) servidor (a) LUCINDA RIBEIRO LOPES, protocolado sob n° 47721/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
**RESOLVE:**

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCINDA RIBEIRO LOPES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** - Matrícula n° 7332-1 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 A 06/01/2022 (20 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 47721/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 06/09/2024 e término em 25/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**B6934D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 101/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. MARIA FRANCISCA LEAL – AGENTE DE CONSERVAÇÃO.**

**PROCESSO DE SELEÇÃO:** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
**CNPJ:** 76.977.768/0001-81
**ENDEREÇO:** RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**CONTRATADA:** MARIA FRANCISCA LEAL
**CPF/MF:** 067.XXX.XXX-93

**SALÁRIO BASE:** R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
**CARGA HORÁRIA:** 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
**PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

**Publicado por:**
Jheniffer Lafayete da Silva
**Código Identificador:**1E278E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 934/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **DANILO CERQUEIRA,** Matrícula n° 8049-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18 de agosto de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 18 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**EBAF8FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 935/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **SANDRA REGINA AZEVEDO DIOZEBIO,** Matrícula n° 8274-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de agosto de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**6204D771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 936/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **GLEICI ELLEN DOS SANTOS DE ALMEIDA,** Matrícula n° 10997-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de agosto de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**EBAD4731

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 937/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **FABIANA OLIVEIRA BELO EVANGELISTA FRANCO,** Matrícula n° 5528-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de agosto de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**7BD31765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 938/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder à servidora **MARINETE RODRIGUES DE ALMEIDA,** Matrícula n° 8735-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de agosto de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**22759202

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 939/2024**

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder ao servidor **APARECIDO EVILASIO DE OLIVEIRA,** Matrícula n° 6359-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de setembro de 2024.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**0E18F829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 940/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **WALQUIRIA DE MATOS LEITE**, Matrículas nº 9708-2; 9708-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **29 de agosto de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**C7836F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 941/2024**

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder readaptação à servidora **ANA LETICIA SOARES BATISTA**, Matrícula nº 10876-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **09 de setembro de 2024** pelo período de **120 (cento e vinte) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

***MARCIO ASSAKAWA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Cristina Brescansin Prates
**Código Identificador:**594A03EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPELCIAL DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO) - REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2023**

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO)
(PROCESSO DIGITAL: 48405/2024)

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

2º (segundo) Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de PARANAVAÍ e a Empresa CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o n°

08.518.587/0001-37, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Interina **Sra. DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 85793420 PR, e inscrita no CPF sob riº 039.104.609-84, conforme delegação do Decreto n° 48.872/2024, e Diretora Especial de Compras **Sra NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - Pr, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 8795443-9, e inscrita no CPF sob n° 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto n° 20.867/2020.

**CONTRATADA: CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA**, com sede à Rua Luiz Spigolon, N°. 1830, CEP 87.705-130, Centro, na cidade de Paranavaí - PR, CNPJ n° 77.430.015/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio administrador **Sr VANDERLI TIVERON**, brasileiro, casado, médico radiologista, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.413.9 SSP – SP e CPF nº 058.505.698-63

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

O presente contrato tem por objeto é a Contratação de Empresa para a prestação de serviço de **REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (Ultrassonografias e Tomografias)** destinados aos pacientes atendidos pela UPA em caráter de urgência/emergência, por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo licitatório **Pregão Eletrônico sob nº 026/2023**, valor global estimado firmado entre as partes, através do **Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2023 e 1° Termo Aditivo (prorrogação de prazo e reajuste de valor)** de: **R$ 391.784,00 (trezentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, conforme especificações e valores descritos abaixo:

| Item | Especificação | Quantidade / Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 12 | TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE | 600 | R$ 144,76 | **R$ 86.856,00** |
| 13 | TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE | 300 | R$ 196,45 | **R$ 58.935,00** |
| 14 | TOMOGRAFIA DE TÓRAX SEM CONTRASTE | 500 | R$ 144,76 | **R$ 72.380,00** |
| 15 | TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE | 150 | R$ 194,45 | **R$ 29.167,50** |
| 16 | TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL | 400 | R$ 330,87 | **R$ 132.348,00** |
| 17 | TOMOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE TEP (ANGIOTOMOGRAFIA) | 30 | R$ 403,25 | **R$ 12.097,50** |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, considerando o Parecer Jurídico nº 179/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município e justificativa apresentada através do Memorando N° 211/2024/UPA, este aditivo formaliza a **SUPRESSÃO** dos **Itens 12, 13, 14, 15 e 16** aproximadamente 96,81% em relação ao valor global inicial atualizado do Contrato nº 053/2023.

**Parágrafo Primeiro:** Em virtude da supressão descrita acima, o novo valor global atualizado do Contrato nº 053/2023 passa a ser de **R$ 12.097,50 (Doze mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações e valores descritos abaixo:

| Item | Especificação | Quantidade / Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 17 | TOMOGRAFIA PARA INVESTIGAÇÃO DE TEP (ANGIOTOMOGRAFIA) | 30 | R$ 403,25 | **R$ 12.097,50** |

**Parágrafo Segundo** - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços e reajuste de valores correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
- **04.001.0010.0302.0006.2243.3339039** (000 – LIVRE) REF 329

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação de serviço de REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (Ultrassonografias e Tomografias), do item **17**, destinado aos pacientes atendidos pela UPA em caráter de urgência/emergência, por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do respectivo contrato, por mais **6 (seis) meses**, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **30 de Março de 2025**, nos termos da cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2023, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 655/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 28 de dezembro de 2023, edição 2928.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO**

Fica alterado a secretária da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, com a nomeação interinamente da Sra. DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO, através do Decreto Municipal nº 48.872/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2023**), datado de 20 de junho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

***DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde Interina
Contratante

***VANDERLI TIVERON***
Clinica Radiológica De Paranavaí
Contratada

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora Especial De Compras

***SIMONE CRISTINA BAGGIO***
Fiscal Do Contrato

**Publicado por:**
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
**Código Identificador:**AB79B303

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 124/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL) - REF: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 124/2023**
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL)
(PROCESSO DIGITAL: 49708/2024)

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023**

1º (primeiro) Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global n° 124/2023 que entre si celebram o **Município de PARANAVAÍ** e a Empresa **AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal Interino de Educação Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34, e pela Ilma. Srª **NADIME**

**ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.329.981/0001-49, com sede à Rua Tiradentes, nº 805, Jardim Independência, Município de Sarandi, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade Concorrência nº 12/2023, devidamente homologada pelo Contratante em 19/12/2023, e tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA**, localizada na Rua Elvira da Silva, s/n, lote 103-b-1, subdivisão do lote Área Institucional 2-REM-B, subdivisão da área institucional 2, Conjunto Deputado Flávio Éttore Giovine, Paranavaí-PR, com área a ser edificada de 452,14 m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1. As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, passando o vencimento do prazo de **execução da obra** para **28 de novembro de 2024**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 124/2023, tendo em vista o Ofício n° 002/2024 apresentado pela Contratada, o requerimento e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando n° 471/2024, autorização para prorrogação contratual assinado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino, Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal da Obra, todos anexos ao Processo digital n° 49708/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 002/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2023, Edição 2928.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO**

3.1 O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável designado como Secretário Municipal deste Contrato de Empreitada Global nº 124/2023 por parte da Secretaria Municipal de Educação que passara a ser realizada pelo Secretário Interino **Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, conforme Decreto nº 26.315/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 124/2023), datado de 19 de dezembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

***LUCIANO GONÇALVES DE LIMA***
Secretário Municipal Interino de Educação
Contratante

***LUCAS RUIZ DE SOUZA***
Engenheiro Civil – CREA/PR 206814/D
Gestor do Contrato

***IVO DIEGO PEREIRA SANTANA***
Engenheiro Civil – CREA/PR-186504/D
Fiscal

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora Especial de Compras

***VINICIUS AMBROZIM REZENDE***
Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia LTDA
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
**Código Identificador:**64219C3C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 123/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL) - REF: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 123/2023**
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL)
(PROCESSO DIGITAL: 49355/2024)

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 012/2023**

1º (primeiro) Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global n° 123/2023 que entre si celebram o **Município de PARANAVAÍ** e a Empresa **AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal Interino de Educação Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34, e pela Ilma. Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora Especial de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

**CONTRATADA: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.329.981/0001-49, com sede à Rua Tiradentes, nº 805, Jardim Independência, Município de Sarandi, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem a licitação na modalidade Concorrência nº 12/2023, devidamente homologada pelo Contratante em 19/12/2023, e tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil, para a CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL EDITH EBINER ECKERT, localizada na Rua Mirasol, s/n, lote 103-b-1, subdivisão do lote 103-b, Chácara Jaraguá, Gleba 1-Ivaí, Colônia Paranavaí, Distrito de Sumaré, Paranavaí–PR, com área a ser edificada de 452,14 m²,conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais, projetos arquitetônicos e complementares, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1. As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **60 (sessenta) dias**, passando o vencimento do prazo de **execução da obra** para **28 de novembro de 2024**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 123/2023, tendo em vista o Ofício n° 002/2024 apresentado pela

Contratada, o requerimento e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando n° 470/2024, autorização para prorrogação contratual assinado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino, Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal da Obra, todos anexos ao Processo digital n° 49355/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 002/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2023, Edição 2928.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO SECRETÁRIO**

3.1 O presente termo aditivo, formaliza ainda a substituição do responsável designado como Secretário Municipal deste Contrato de Empreitada Global nº 123/2023 por parte da Secretaria Municipal de Educação que passara a ser realizada pelo Secretário Interino **Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, conforme Decreto nº 26.315/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 123/2023), datado de 19 de dezembro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

***LUCIANO GONÇALVES DE LIMA***
Secretário Municipal Interino de Educação
Contratante

***LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK***
Engenheiro Civil – CREA/PR-153786/D
Fiscal

***IVO DIEGO PEREIRA SANTANA***
Engenheiro Civil – CREA/PR-186504/D
Gestor do Contrato

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora Especial de Compras

***VINICIUS AMBROZIM REZENDE***
Ambrozim & Candido Construtora e Engenharia LTDA
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
**Código Identificador:**C7534423

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 933/2024**

**PORTARIA Nº 933/2024**

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 124/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolvem**:**

**Art.1º** Designar o servidor Engenheiro Civil **IVO DIEGO PEREIRA SANTANA** – CREA-PR 186504/D, e-mail: ivo.diego@gmail.com**,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** e o Engenheiro Civil **AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA** – CREA-PR 201899/D – e-mail: augusto_jonas35@hotmail.com**,** lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, para atuar como **GESTOR DO CONTRATO**, ambos do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024, celebrados no mês de setembro de 2024, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para Construção do **Centro de Eventos Cultural de Paranavaí**, Lote 03, Subdivisão do lote 18 e 20-R-4, Gleba 1-Ivaí, Paranavaí-Paraná, por meio do contrato de financiamento FINISA III e de contrapartida do Município, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA sob nº 03/2024. Além disso, na falta do respectivo fiscal do contrato, supracitado acima, será nomeada a servidora **JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI,** LOTADA na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO designada como **SUPLENTE** de FISCAL DOS CONTRATO Nº 124/2024.

**Art. 2º** A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no **Documento de Formalização de Demanda** da **Concorrência Pública nº 03/2024**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2024.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora Especial de Compras

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**F4CED4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 73/2023 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL) - REF: CONCORRÊNCIA Nº 011/2023**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 73/2023**
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL)
(PROCESSO DIGITAL: 49732/2024)

**REF: CONCORRÊNCIA Nº 011/2023**

4º (quarto) Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global n° 073/2023 que entre si celebram o Município de PARANAVAÍ e a Empresa TAILORED ENGENHARIA LTDA, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º **76.977.768/0001-81**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Educação Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF. sob nº 586.307.919-34.

**CONTRATADA: TAILORED ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.585.722/0001-05, estabelecida à Rua Padre Anchieta nº 2540, Sala 1110, Bigorrilho, CEP 80730-001, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail ariel@tailored.eng.br, neste ato representada pelo Sr. **ARIEL ROCHA SANCHES**, sócio administrador, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação sob n° 06397516729/Detran-PR e inscrito no CPF nº 096.908.049-28.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL, localizada na Av. Mauá s/n° – Jardim Morumbi, CEP 87.703-150, Paranavaí-Paraná, conforme especificações constantes no Anexo I do edital e no valor contratual global firmado inicialmente entre as partes, através do Contrato nº 073/2023 de: R$ 2.559.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** Foram promovidas as seguintes alterações ao **Contrato nº 073/2023**:**1º Termo Aditivo (Acréscimo de Serviços)**, **2º Termo Aditivo (Supressão e Acréscimo de Serviços)** e **3º Termo Aditivo (Reajuste Contratual)**; passando o valor global do Contrato nº 073/2023 para: **R$ 3.148.988,29 (três milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos)**.

**Parágrafo Segundo:** O presente contrato está vinculado ao edital da Licitação n° 11/2023 na modalidade Concorrência Eletrônica (Processo Administrativo nº 73/2023) e à proposta apresentada pela empresa Contratada, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

2.1. As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto do referido contrato, por mais **90 (noventa) dias**, passando o vencimento do prazo de **execução da obra** para **24 de dezembro de 2024**, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Empreitada Global nº 073/2023, tendo em vista o protocolo (Processo Digital nº 49528/2024) realizado pela Contratada; o requerimento e justificativas apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando n° 477/2024; autorização para prorrogação contratual assinado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Educação Interino; Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal da Obra e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 002/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2023, Edição 2928.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Os documentos que integram a formalização do presente termo aditivo encontram-se encartados no Processo Digital IPM nº 49732/2024.

3.2. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas por meio do Contrato Original (CONTRATO Nº 073/2023), datado de 05 de setembro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL.

***LUCIANO GONÇALVES DE LIMA***
Secretário Municipal Interino de Educação
Contratante

***LUCAS RUIZ DE SOUZA***
Engenheiro Civil / CREA PR-206814/D
Engenheiro Fiscal / Portaria nº 974/

***IVO DIEGO PEREIRA SANTANA***
Gestor do Contrato / Portaria nº 974/20

Tailored Engenharia LTDA
***ARIEL ROCHA SANCHES***
Sócio Administrador/ CPF nº 096.908.049-28
Empresa Contratada

**Publicado por:**
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
**Código Identificador:**D5A8B631

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### PORTARIA Nº 49, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do art.31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO a Portaria nº 48, de 4 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a Ata nº 1 de 6 de setembro de 2024 da Comissão Especial de Ética Parlamentar,resolve:

Art. 1º Nomeia o vereador Joecir Bernardi - PSD para exercer a presidência e a vereadora Thania Maria Caminski Gehlen - PP, para exercer o cargo de relatora na Comissão Especial de Ética Parlamentar designada conforme Portaria nº 48, de 4 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 6 de setembro de 2024.

***EDUARDO ALBANI DALA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Eliana Scariot Amorim
**Código Identificador:**1D0039DC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 A 138/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2024. PROCESSO Nº 70/2024.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 A 138/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2024. PROCESSO Nº 70/2024. OBJETO**: a prestação de **serviços de impressão digital**, **plotagem e digitalização de plantas e projetos de arquitetura e engenharia e confecção de placas de inauguração**, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 134/2024: Grafica Chopim Ltda,** inscrita no CNPJ nº 77.027.241/001-59, com o valor total de **R$10.297,80** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 05 de Setembro de 2024. Representante Legal – Carlos Giovane Gonçalves – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 135/2024: JS Silva Adesivos & Comunicação Visual Lda,** inscrita no CNPJ nº 23.593.904/0001-73, com o valor total de **R$ 590.032,00** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 06 de Setembro de 2024. Representante Legal – Jenilton santos Silva – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 136/2024: Portela Comunicação Visual Ltda,** inscrita no CNPJ nº 23.695.085/0001-75, com o valor total de **R$ 788.225,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 04 de Setembro de 2024. Representante Legal – Camilo Rogerio Portela – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 137/2024: *Steffen & Cia Ltda*** inscrita no CNPJ nº 24.890.765/0001-02, com o valor total de **R$ 2.200,00.** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Setembro de 2024. Representante Legal – Augusto Oliveira Balmant – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 138/2024: Viacard Soluções em Identificação Ltda,** inscrita no CNPJ nº 35.663.747/0001-04, com o valor total de **R$ 21.340,80**.

Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Setembro de 2024.

Representante Legal –
***MARCOS ANTONIO GUERRA JUNIOR –***
Prefeita em Exercício Angela Padoan.

Pato Branco, 06 de Setembro de 2024.

***ANGELA PADOAN.***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Vanessa Moreira Cassiano
**Código Identificador:**4E917637

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 117/2024. PREGÃO ELETRONICO N° 45/2024. PROCESSO N° 82/2024**

***PARTES***: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Marco A Dias Teixeira Eventos***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.651.256/0001-07. OBJETO: Locação de arquibancadas destinadas aos Jogos Oficiais Paraná Combate, incluindo a prestação de serviços de transporte, instalação, manutenção e desinstalação, em atendimento à Secretaria de Espore e Lazer. DOTAÇÃO: 1366-13619. VALOR TOTAL: R$ 98.820,00. VI**GÊNCIA:** 120(centro e vinte) dias. **FORO E DATA DE ASSINATURA:** Pato Branco, 06 de Setembro de 2024.

***MARCO AURÉLIO DIAS TEIXEIRA*** **–**
Representante Legal.

***ANGELA PADOAN -***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**915082AD

**SECRETARIA DE GABINETE**
**LEI Nº 6.335, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

Denomina de "Dr. Angelo Wilson Vasco" o Centro de Convivência do Bairro Sudoeste.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita em exercício, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominado de "Dr. Angelo Wilson Vasco" o Centro de Convivência do Bairro Sudoeste, localizado na Rua São José, s/nº, Lote nº 04 da Quadra nº 1898, Matrícula nº 57.066, Bairro Sudoeste, no Município de Pato Branco, Paraná.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal promoverá a instalação de placa contendo a denominação de que trata esta Lei, até a data da inauguração oficial do referido Centro de Convivência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria dos vereadores Joecir Bernardi e Romulo Faggion.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

***ANGELA PADOAN***
Prefeita Municipal
( em Exercício)

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**047C95FB

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, IX e XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153, de 23 de abril de 2009, no art. 9º, §4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ao contido no art. 166, §1º da Constituição Federal, comunica que será realizada **Audiência Pública** de apresentação do cumprimento das metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2024,** no seguinte local, data e horário:
**Local –** Plenário da Câmara Municipal, Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - Paraná
**Data –** 27 de setembro de 2024.
**Horário –** 13h30min
A Audiência terá transmissão *online* ao vivo pelo endereço eletrônico: https://www.youtube.com/user/camarapb; Pela página: https://www.facebook.com/camarapb, e através do Portal Legislativo da Câmara Municipal de Pato Branco: https://www.patobranco.pr.leg.br/. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: contadora@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.

Pato Branco, 2 de setembro de 2024.

***ANGELA PADOAN***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**1C130708

**SECRETARIA DE GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeita em exercício de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento art. 165 da Constituição Federal, no art.48 §1º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas Leis Municipais nº 2.766, de 09 de maio de 2007 e nº 3.153, de 23 de abril de 2009 faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública** para apresentação do **Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA**, para o exercício de 2025**,** no seguinte local, data e horário:
**Local –** Plenário da Câmara Municipal, Rua Araribóia, 491, Centro, Pato Branco - Paraná
**Data –** 27 de setembro de 2024.
**Horário –** 15h
A audiência terá transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico **www.facebook.com/municipiodepatobranco**. Podendo qualquer questionamento ser feito pelo e-mail: contabilidade@patobranco.pr.gov.br ou pelo telefone **(46) 3220-1500 e (46) 3220-1562.**

Pato Branco 2 de setembro de 2024.

***ANGELA PADOAN***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**F82D12D7

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 689, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

Revoga as Portarias nºs. 194, de 27 de janeiro de 2021, e 1.013, de 17 de agosto de 2021, que nomeiam os membros da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Município de Pato Branco.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Revogar as Portarias nºs. 194, de 27 de janeiro de 2021, e 1.013, de 17 de agosto de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

***ANGELA PADOAN***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**333F8769

**SECRETARIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 10.022, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.**

Altera dispositivo do Decreto nº 7.366, de 11 de março de 2014, a fim de atualizar a composição da Comissão Permanente de Avaliação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Município de Pato Branco.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 20.396/2024, da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 7.366, de 11 de março de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
I - Rosangela da Silva Rossatti - Presidente;
II - André Fernando Hass;
III - Elisangela Márcia Caldato Zanella;
IV - Jefferson Barbosa Barão;
V - João Carlos Baier;
VI - Katia Maria da Silva;
VII - Evandra Carla Fiorini Bianco;
VIII - Maristela Lima dos Santos.
" (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

***ANGELA PADOAN***
Prefeita em Exercício

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**1B650203

**SECRETARIA DE GABINETE**
**PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO, PARANÁ**

PODER JUDICIÁRIO CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO, PARANÁ JUÍZA DE DIREITO - DANIELA MARIA KRUGER ESCRIVÃ - Bel. ELAINE KURTZ Rua Maria Bueno, 284 -85501-560 - fone/fax: (46) 3225-3448 CNPJ 78.195.203/0001-78 e-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br expedido por: Kelin EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): EVENTUAIS HERDEIROS DE JORGE JEFERSON PEREIRA PRAZO DE 30 DIAS O(A) Juiz(íza) de Direito Daniela Maria Krüger, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0000644-24.2017.8.16.0131, a qual tem por objeto COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA nº 35/2017, inscrito(s) em dívida ativa sob nº (s): [35/2017] na data de [09/01/2017], no importe de R$ 3.143,44 (Três mil cento e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) JORGE GEFERSON PEREIRA, Alexander Soares, JORGE JEFERSON PEREIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente EVENTUAIS HERDEIROS DE JORGE JEFERSON PEREIRA, motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R$ 5.843,33 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos). No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a garantia do débito, nos termos da Lei nº 6.830/1980. Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 30 (TRINTA) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Kelin Cristine Svidzinski, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Pato Branco, 25 de abril de 2024.

***DANIELA MARIA KRÜGER***
Juíza de Direito
Assinatura Digital

OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br /projudi.

**Publicado por:**
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
**Código Identificador:**E338D2AA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 72/2024**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 72/2024.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024.**
**VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ADESIVO VINIL PERFURADO E PLACA PARA O CREAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.**
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Assistência, Salete Rosa de França, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores:, Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Janete Vieira Nizer;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTOR DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Assistência, Salete Rosa de França.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Paulo Frontin-PR, 06 de setembro de 2024.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**BD8D0221

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2024 DO PROCESSO N° 114/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 72/2024**

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 103/2024**
---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024**

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: GRD COMUNICAÇÃO VISUAL;
CNPJ: 11.232.193/0001-22;
Responsável: Gerson Geomar Galle;
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
Fonte: Órgão – Poder Executivo;
Elemento: Manutenção do CRAS;
Unidade: Secretaria Municipal de Assistência;
Objeto: Aquisição de adesivo vinil perfurado e placa para o CREAS.

Paulo Frontin-PR, 06 de setembro de 2024.

***JAMIL PECH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**B0A10BC2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA**

Piên/PR, 05 de setembro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA, convocado (a) pelo Edital nº 026 /2024, residente e domiciliado RUA DOUTOR PAULO VALLE, nº276, JARDIM AMÉRICA, BAURU/SP, portador da cédula de identidade civil com RG nº 340.386.20 e CPF 33434172890, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PSICÓLOGO,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

***NATHALIA CHARLOIS NOGUEIRA***

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**F188F901

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 222, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**DECRETO Nº 222, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

EXONERA CINTIA RENATA LESNIOVSKI Da função de DIREÇÃO NO CMEI VIDA NOVA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o memorando 226 de 04 de julho de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada da função de **direção** no **Cmei Vida Nova,** a servidora **Cintia Renata Lesniovski**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 10.398.131-0/PR e matrícula funcional 105991.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto 11 de 25 de janeiro de 2022 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 04 de julho de 2024.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção*.

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**3E10FE69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 194, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

**DECRETO Nº 194, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

ALTERA DECRETO nº 11, de 01 de fevereiro de 2023.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Memorando nº 144/2024 da Secretaria Municipal de Educação,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 11, de 01 de fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica nomeada a servidora Silmara Aparecida do Prado, portadora da cédula de identidade civil RG nº 22/R 2.011.480/SC, e matrícula funcional nº 11712, para ocupar a função de direção da Escola Municipal do Campo Frei Demétrio, pelo período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de janeiro de 2026, fazendo jus a gratificação prevista no Art. 72, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n° 1.070/2010."*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 06 de junho de 2024.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

***SILVANA TEIXEIRA JUNG***
Secretária de Administração e Finanças

*Republicado por incorreção*.

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**455F3B5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**
**MENOR PREÇO/ POR ITEM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de fraldas descartáveis e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para

concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal 1.337/2018 alterada pela Lei Municipal 1.524/2023 e pelos Decretos Municipais 197/2022 e 127/2023. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 09/09/2024. **Entrega das propostas**: a partir 09/09/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 24/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 06 de setembro de 2024.

***EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**0B39268B

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## EDITAL 029/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO 01/2023**

EDITAL 029/2024 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

**RESOLVE:**
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Area de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de setembro de 2024,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

**Cargo: Psicólogo**

| Classificação | Nome do Candidato |
|---|---|
| 5º | MANUELA PIMENTEL LEITE |

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Zigovski
**Código Identificador:**CEC748FB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 04/2022

TERMO RESCISÃO DO CONVÊNIO Nº 04/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC E O MUNICÍPIO DE PIEN/PR.

Termo de Rescisão de Convênio que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, em Campo Alegre/SC, CEP: 89294-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, neste ato representado, por sua Prefeita Municipal Sra. ALICE BAYERL GROSSKOPF, brasileira, agente político, inscrita no CPF/MF sob nº 527.854.599-20, residente e domiciliada em Campo Alegre/SC, doravante denominado 1º CONVENENTE, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MAICON GROSSKOPF, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên/PR, celebram o presente Termo de Rescisão do Convênio nº 04/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando o Ofício nº 275/2024 de 06 de agosto de 2024, expedido pelo Município de Piên/PR, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Maicon Grosskopf, o qual solicita a rescisão do Convênio nº 04/2022, do objeto "Reforma de Ponte Divisa de Estados Santa Catarina/Paraná;

Considerando que foram iniciados os procedimentos licitatórios (Tomada de Preços nº 010/2022 e 006/2023, referente ao objeto em tela, e que as tentativas resultaram-se desertas, da mesma forma que, a busca por empresas especializadas foram infrutíferas;

Considerando de modo a garantir precisão de valores de mercado com preços atuais, como também a adequação de itens de planilha e projeto, e, a exequibilidade do Objeto em tela, solicita a rescisão do Termo de Convênio nº 02/2022, e a devolução de valores. Para que assim findado o levantamento de custos e ajustes de projetos, retornaremos as tratativas de parceria da reforma da referida ponte. Em consonância ao disposto no artigo 5.2, do Termo de Convênio: ***"caso valor total orçado seja superior ao limite máximo de despesa previsto para cada convenente, as partes estão dispensadas do cumprimento do presente Convênio, podendo rescindi-lo".***

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**
O objeto do presente Convênio é a execução de reforma em 01 (zero uma) ponte de concreto a ser reformada na divisa dos territórios dos convenentes, com vistas a proporcionar um melhor e mais seguro escoamento da produção agrícola, transporte escolar, passagem de pessoas, entre outros, devido a anomalias apresentadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão**
A rescisão, objeto do presente Instrumento, ocorre de forma amigável, com fundamento no art. 184, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da quitação**
Encerra-se a relação jurídica estabelecida pelo Convênio nº 04/2022, entre o Município de Campo Alegre/SC e o Município de Piên/SC, a partir de 20/08/2024, mediante estorno no valor atualizado até a data de 06 de agosto de 2024, correspondente ao valor de R$ 117.914,73 (cento e dezessete mil, novecentos e quatorze reais, setenta e três centavos) pelo Município de Piên/PR, ao Município de Campo Alegre/SC, na conta corrente: Banco do Brasil S/A. Agência 1715-9, Conta Corrente nº 4859-3.

**CLÁUSULA QUARTA – Da vigência**
O presente Termo de Rescisão de Convênio iniciará sua vigência a partir de 10 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – Da publicação**
Este Termo de Rescisão de Convênio será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

**CLÁUSULA SEXTA - Foro**
As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC para dirimir eventuais dúvidas emergentes da aplicação deste Termo de Rescisão de Convênio.

E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (zero duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir firmadas.

Campo Alegre/SC., 10 de agosto de 2024.

***ALICE BAYERL GROSSKOPF***
Prefeita Municipal de Campo Alegre/SC.

***MAICON GROSSKOPF***
Prefeito Municipal de Piên/PR.

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**06A2E407

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE PIÊN E O IEPTB/PR

**SIGNATÁRIOS:** Município de Piên e Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil - IEPTB

**Objeto:** Remessa a prototesto das certidões de divida ativa, independente de prévio deposito de emoluentes, custas, contribuições ou de quaisquer outras despesas.

**Valor:** Não envolve qualquer forma de transferencia ou repasse de recursos financeiros.

**Data de assinatura:** 05 de setembro de 2024.

**Vigência:** A partir da assinatura com duração por tempo indeterminado.

**Publicado por:**
Bernadete Maguerovski Dos Santos
**Código Identificador:**D4F63037

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO DECRETO N° 124/2024

| **RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | |
|---|---|---|---|
| **Período: 01/01/2024 até 31/12/2024** | | | |
| **Lei/Ato n° 4228 - Decreto n° 124/2024 de05/09/2024** | **Escopo** | **Nº documento** | **Ano** |
| **Lei:** 3681 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA 965 | | 2023 |
| **Crédito adicional** | **Recurso do crédito adicional** | | **Valor** |
| Suplementar | Superávit Financeiro | | 130.000,00 |
| **Despesa** | | | |
| 07 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | **Tipo de alteração:** Acréscimo | 130.000,00 |
| 07.003 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 15.451.1501.2054 | Manter as Atividades de Obras | | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | |
| 2840 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro | |
| **Resumo acumulado** | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Valor** |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 130.000,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**6D248228

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## ANEXO DECRETO N° 126/2024

| **Município de Pinhal de São Bento - 2024** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | | |
| **Período: 01/01/2024 até 31/12/2024** | | | | |
| **Lei/Ato n° 4230 - Decreto n° 126/2024 de 05/09/2024** | | **Escopo** | **Nº documento** | **Ano** |
| **Lei:** 3681 Lei ordinária | | Lei Orçamentária Anual - LOA | 965 | 2023 |
| **Crédito adicional** | | **Recurso do crédito adicional** | | **Valor** |
| Suplementar | | Superávit Financeiro | | 30.000,00 |
| **Despesa** | | | | |
| 05 | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | **Tipo de alteração:** | Anulação | 30.000,00 |
| 05.002 | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | **Tipo de operação:** | Abertura | |
| 12.361.1201.1037 | CONSTRUÇÃO 02 SALAS DE AULAS COM BANHEIROS NORMAL E ADAPTADO ANEXO A ESCOLA PRIMO SAVOLDI | | | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 1120 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro |
| 05 | | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | **Tipo de alteração:** | Acréscimo |
| 05.002 | | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | **Tipo de operação:** | Abertura |
| 12.361.1201.2026 | | Manutenção do Transporte Escolar | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1210 | 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro |

| **Resumo acumulado** | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Valor** |
|---|---|---|---|
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 30.000,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Anulação | 30.000,00 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**09FE1255

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 124/2024

**DECRETO 124/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 130.000,00(Cento e trinta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
**Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Setembro de 2024.**

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**FFF7849F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 125/2024

**DECRETO 125/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do

Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 75.000,00(Setenta e cinco mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
**Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Setembro de 2024.**

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**50080CE8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 126/2024

**DECRETO 126/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 30.000,00(Trinta mil reais) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
**Município de Pinhal de São Bento, em 05 de Setembro de 2024.**

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**30017714

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 127/2024

**DECRETO 127/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 30.331,28(Trinta mil trezentos e trinta e um real e vinte e oito centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
**Município de Pinhal de São Bento, em 06 de Setembro de 2024.**

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**3B3F9750

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO N° 128/2024

**DECRETO 128/2024**

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 119.668,72(Cento e dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
**Município de Pinhal de São Bento, em 06 de Setembro de 2024.**

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**D73176D6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA 2° QUADRIMESTRE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024**

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes.

**PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade ao disposto no artigo 9º e 4º da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

**TORNA PÚBLICO**
Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e a comissão encarregada de emitir parecer acerca do comprimento das metas fiscais, relativas ao **2º Quadrimestre de 2024**, prevista na Lei acima mencionada.
**CONVOCA**

Todos os munícipes para participarem da referida audiência pública a realizar – se:
**Data: 25/09/2024**
**Horário: 13:00**

**Local:** Nas dependências da Câmara de Vereadores de Pinhal de São Bento, situada à Rua Presidente Vargas.

**Pinhal de São Bento, 06/09/2024.**

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito de Pinhal de São Bento

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**3B362EBE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 11.001/2023 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº. 05/2024 – Processo Administrativo nº 26/2024 – Objeto: "Aquisição de Materiais para Manutenção Predial e Ferramentas", HOMOLOGA o referido processo licitatório, ADJUDICANDO seu resultado às seguintes empresas:

• Grupos 1 e 2: LOJA TRADIÇÃO LTDA, com sede na Rua Quinze de Novembro, 398, Sala A, Zona 01, Cianorte – Paraná, CEP nº 87.200-282, CNPJ nº 24.652.542/0001-07, pelo valor total de R$ 12.137,83 (Doze mil e cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos).

• Grupo 4: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, com sede na Rua Fritz Spernau, 1000, Fundos Sala 02, Fortaleza, Blumenau – Santa Catarina, CEP nº 89.055-200, CNPJ nº 52.919.905/0001-63, pelo valor total de R$ 1.795,45 (Mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de setembro de 2024.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

**Publicado por:**
Marlon Augusto Lustosa do Valle
**Código Identificador:**BDF120F4

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### PORTARIA N.º 023/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

**RESOLVE**:

**Art. 1º Exonerar Roberta Marques Botassari,** portadora do RG n.º 6.XXX.140-1 PR e inscrita no CPF sob n.º 029.162.XXX-22, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP - 01, lotada no gabinete do vereador Eugênio, através da Portaria N° 015/2021 de 04 de janeiro de 2021 e publicada em 05 de janeiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na sua edição 2172.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 06 de setembro de 2024.

***VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)***
Presidente

**Publicado por:**
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
**Código Identificador:**1B8AEF63

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

**Contratante**:Município de Piraquara. **Objeto**:Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato nº** 309/2024 – item nº 6. **Contratado**:GLAUBER SANTANA SENA. **Contrato nº** 310/2024 – item nº 5. **Contratado**:ANA JULIA RODRIGUES DA SILVA. **Contrato nº** 311/2024 – item nº 1. **Contratado**:VANIA LOPES DE AZEVEDO. **Contrato nº** 321/2024 – item nº 5. **Contratado**:PATRÍCIA RODRIGUES. **Contrato nº** 322/2024 – item nº 9. **Contratado**:SONIA BONADIA DOMINGUES. **Contrato nº** 323/2024 – item nº 6. **Contratado**:ISMAR ROSELIS ALVAREZ FERNANDEZ. **Contrato nº** 325/2024 – item nº 8. **Contratado**:ODICEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES. **Contrato nº** 326/2024 – item nº 8. **Contratado**:CRISTINA DO ROSARIO LIMA. **Contrato nº** 328/2024 – item nº 5. **Contratado**:ILIZANGELA VIANA DA LUZ. **Contrato nº** 329/2024 – item nº 6. **Contratado**:MICHELLE BARBARA DOS SANTOS GONÇALVES. **Prazo de vigência dos Contratos:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:22/07/2024. **Contrato nº** 357/2024 – item nº 1. **Contratado**:ISABEL CRISTINA FERREIRA DA SILVA. **Contrato nº** 358/2024 – item nº 2. **Contratado**:ELIZANGELA GOMES DA SILVA DE SOUZA. **Contrato nº** 359/2024 – item nº 2. **Contratado**:KAROLAINE RODRIGUES COELHO POLEZA. **Contrato nº** 360/2024 – item nº 2. **Contratado**:RENAN DA QUINTA SIMÃO. **Contrato nº** 361/2024 – item nº 2. **Contratado**:CLEDISSON PHILIPPSEN. **Contrato nº** 362/2024 – item nº 2. **Contratado**:KEILA RODRIGUES DE FRANÇA. **Contrato nº** 365/2024 – item nº 1. **Contratado**:MAURICEIA COSTA MARQUES. **Contrato nº** 366/2024 – item nº 2. **Contratado**:FERNANDA REGINA FERREIRA DA SILVA. **Contrato nº** 367/2024 – item nº 1. **Contratado**:BRENDA DOS SANTOS SALES VIEIRA. **Contrato nº** 368/2024 – item nº 1. **Contratado**:RAISSA DE LARA RODRIGUES. **Prazo de vigência dos Contratos:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:19/08/2024. **Contrato nº** 369/2024 – item nº 1. **Contratado**:MICHELE DO AMARAL DICO. **Contrato nº** 370/2024 – item nº 1. **Contratado**:ANDRESSA PEREIRA DOS SANTOS. **Contrato nº** 371/2024 – item nº 2. **Contratado**:THAIANA DA SILVA LUGINHESKI DE LIMA. **Contrato nº** 372/2024 – item nº 2. **Contratado**:INGRIDY VITORIA PEREIRA DA SILVA. **Contrato nº** 373/2024 – item nº 2. **Contratado**:ANA PAULA POLATI DE SOUZA DE FARIA. **Contrato nº** 374/2024 – item nº 2. **Contratado**:DEBORA JESUS SILVA DOS SANTOS. **Prazo de vigência dos Contratos:**06 (seis) meses, contados da data de assinatura. **Data da Assinatura**:22/08/2024.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**013D227E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DESCREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

Em cumprimento ao disposto na portaria 11.073/2023, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o Descredenciamento em epígrafe, por não cumprimento do disposto no inciso 13.6 contido no Edital Inexigibilidade N°12/2023.

Nesse sentido a comissão decidiu **DESCREDENCIAR**: ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h: ROZANGELA DOS SANTOS; ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h: JOYCE LIMA MARCONDES DA ROCHA; ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h: LUCIANA FATIMA GLINSKI.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**63FA0657

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente instrumento: rescisão amigável - nos termos do artigo 79, inciso II e parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93 - que tem objeto a contratação Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais. **Contrato n.º 111/2024**, **CONTRATADA:** TEREZINHA SANTOS SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 582.XXX.XXX-20. **Data da Assinatura:** 08 de agosto de 2024. **Contrato n.º 125/2024**, **CONTRATADA:** ANDREIA TAVARES PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 870.XXX.XXX-72. **Data da Assinatura:** 13 de agosto de 2024. **Contrato n.º 36/2024**, **CONTRATADA:** SHEILA LUIZ PRINCE DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 120.XXX.XXX-88. **Data da Assinatura:** 08 de agosto de 2024. **Contrato n.º 364/2024**, **CONTRATADA)** SANDRA COELHO DE HORMAM, inscrita no CPF/MF sob o n.º 067.XXX.XXX-21. **Data da Assinatura:** 21 de agosto de 2024. **Contrato n.º 45/2024**, **CONTRATADA:** MIRIAN DE FARIA PALHANO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 136.XXX.XXX-02. **Data da Assinatura:** 23 de julho de 2024. **Contrato n.º 169/2024**, **CONTRATADA:** SHERON CAROLINA DEZONE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 107.XXX.XXX-08. **Data da Assinatura:** 13 de agosto de 2024. **Contrato n.º 179/2024**, **CONTRATADA:** THAIANA DA SILVA LUGINHESKI, inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.XXX.XXX-71. **Data da Assinatura:** 22 de agosto de 2024. **Contrato n.º 284/2024**, **CONTRATADA:** PATRICIA CONCEIÇÃO ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 267.XXX.XXX-22. **Data da Assinatura:** 19 de agosto de 2024. **Contrato n.º 333/2024**, **CONTRATADA:** NICOLY KEYLA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.XXX.XXX-93. **Data da Assinatura:** 22 de agosto de 2024. **Contrato n.º 204/2024**, **CONTRATADO: KEVYN BRIZIDO DE OLIVEIRA45527**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 1576.XXX.XXX-47. **Data da Assinatura:** 23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**10D9B096

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA E FINAL DE FILA**

Eu, **JOSIELE APARECIDA GOMES MYCHALCZUK,** portador(a) do RG 9.***.***-2 SESP-PR e CPF nº 064.***.***-60, classificado (a) em 225º lugar para o cargo de PROFESSOR 20h, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga e passo para o final de fila.

Pitanga, 05 de setembro de 2024

***JOSIELE APARECIDA GOMES MYCHALCZUK***
Original Devidamente Assinado.

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**D4C4980C

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 58° CHAMADA**

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias **09, 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00hs,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

**Professor 20hs**

| Nº da Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 409 | IVANESSA ALMEIDA DE JESUS | 226 |
| 4309 | LUIZ FERNANDO SEGURO | 227 |
| 364 | KELLY ALVES DA LUZ | 228 |

Pitanga, 06 de setembro de 2024.

***ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO***
Diretora De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
3. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
4. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes previdenciários e para imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
5. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
6. Extrato Previdenciário simplificado do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
7. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Magistério, reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**; ou
8. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
10. Uma foto 3x4 recente colorida;
11. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**3E18C4EC

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 32**

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** o aprovado no Concurso de Emprego Público, Edital nº 13/2020, homologado pelo Decreto 206/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme tabela abaixo, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias, **09, 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 h,** para apresentar a documentação exigida do Anexo I.

**CIRURGIÃO DENTISTA**

| Nº da Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 3678 | ADRIANO RIBEIRO OKIHIRO | 45 |

Pitanga, 06 de setembro de 2024

***ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO***
Diretora De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
4. RG ou Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
6. Registro no Conselho de Classe; **(cópia autenticada)**;
7. Carteira de Trabalho **(original)**;
8. Documento no qual conste o número ativo do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão de Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça estadual** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **justiça federal** expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**5E9539DE

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 59° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os aprovados no Concurso Público, Edital nº. 19/2020 homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **09, 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2024 das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas,** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exames médicos.

**Fiscal Geral**

| Nº da Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 1739 | ROSELI F SANTOS | 21 |
| 2975 | JESSICA PATRICIA LETREILLE | 22 |

Pitanga, 06 de setembro de 2024.

***ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO***
Diretora De Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF**(cópia simples);**
2. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
3. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência, ou Certidão emitida pelo Fórum Eleitoral **(cópia simples);**
4. Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes para imposto de renda com o CPF **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou nascimento **(cópia simples)**;
6. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
7. Extrato Previdenciário **simplificado** do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio **(cópia autenticada)**; ou
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior da graduação reconhecidos pelo MEC **(cópia autenticada)**; e
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Residência, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**64EED986

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
## EDITAL Nº 14/2024 4ª ETAPA DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2024 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

A Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado do ano de 2024, no uso das atribuições conferidas legalmente pela Portaria nº 411 de 27 de junho de 2024.

**TORNA PÚBLICO**
I. A 4ª Etapa da convocação para a comprovação dos títulos declarados no formulário de inscrição online do Processo Seletivo Simplificado do município de Pitanga, os candidatos classificados:

**Do 49º ao 62º lugar e do 64º ao 69º lugar do Anexo I - Ampla Concorrência do Edital nº 006/2024:**

| Classificação | Nome | Situação |
|---|---|---|
| 49º lugar | JACKCIANE CORONETTI | **COMPROVOU** |
| 50º lugar | CRISLAINE JASKIU DO NASCIMENTO | NÃO COMPARECEU |
| 51º lugar | THAIS MACHADO STACHIU | **COMPROVOU** |
| 52º lugar | JOCIMARA BLAK GOIS | NÃO COMPARECEU |
| 53º lugar | MONICA CRISTINA ASKEL | **COMPROVOU** |
| 54º lugar | ROSENI BINDE SANTANA | **COMPROVOU** |
| 55º lugar | JOCELIA MACHADO | NÃO COMPROVOU |
| 56º lugar | MARIANA LETICIA STADLER | NÃO COMPROVOU |
| 57º lugar | THAMIRIS ZANIN | NÃO COMPROVOU |
| 58º lugar | JOELMA DE OLIVEIRA | **COMPROVOU** |
| 59º lugar | VALDIRENE DE FATIMA ASSIS | NÃO COMPARECEU |
| 60º lugar | ILDA APARECIDA HIRCO | **COMPROVOU** |
| 61º lugar | CLARICE DE OLIVEIRA | **COMPROVOU** |
| 62º lugar | JUCELIA DA SILVA | NÃO COMPARECEU |
| 64º lugar | LUZIA ASKEL MOREIRA | NÃO COMPARECEU |
| 65º lugar | ROSANGELA APARECIDA DE ARAUJO GODINHO | **COMPROVOU** |
| 66º lugar | ADRIANA DA COSTA | **COMPROVOU** |
| 67º lugar | ANALICE TROMBETA | NÃO COMPARECEU |
| 68º lugar | ADRIELE MARIA DUTRA | NÃO COMPARECEU |
| 69º lugar | LUCIANA MENDES | **COMPROVOU** |

**b) O 149º e o 151º lugar do Anexo II - do Edital nº 006/2024; que correspondem ao 5º e 6º lugar respectivamente, da classificação da seleção de vagas para Afrodescendente:**

| Classificação | Nome | Situação |
|---|---|---|
| 149º lugar | CLICIANE MARIA BORGES | NÃO COMPARECEU |
| 151º lugar | OSVALDO INACIO FERREIRA | NÃO COMPARECEU |

Pitanga, 06 de setembro de 2024.

***DANIELA BARBOZA***
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**10EF593F

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**RESOLUÇÃO N° 17/2024 - CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de saldo da Emenda nº 202237050005 – Programação número 411960820220003 e de nova lista de itens a serem adquiridos.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1° Aprovar a **REPROGRAMAÇÃO DE SALDO** da Emenda nº. 202237050005 – Programação número 411960820220003 e a nova lista de itens a serem adquiridos de acordo com a Portaria nº. 104 que estabelece o rol padronizado de veículos, equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, conforme consta em Ata 364/2024.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 06 de setembro de 2024.

***ELISANGELA GOLDACHA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**7381869A

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**
**RESOLUÇÃO N° 16/2024 - CMAS**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas FINAL do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências da Resolução 190/2023

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

**RESOLVE**

Art. 1° Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL** do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências - RESOLUÇÃO 190/2023 – SEDEF

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2024, conforme consta em Ata 364/2024.

Art. 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 06 de setembro de 2024.

***ELISANGELA GOLDACHA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Lucas Mateus Botelho
**Código Identificador:**0D4AB1C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**EXTRATO CONTRATO PREGÃO 77/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 268/2024.**
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 07.481.107/0001-48.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 39.822,48 (trinta e nove mil oitocentos e vinte dois reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|---|---|---|
| 338 | 2024 | 11003082431103206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 503 | 2024 | 17004206061701209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 558 | 2024 | 18002041220301212933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 334 | 2024 | 11002081221101205933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 317 | 2024 | 08003103050801205433903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 398 | 2024 | 11004082441101206833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 412 | 2024 | 11007082441101207033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 196 | 2024 | 06007278131001213633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024
**DATA DA ASSINATURA**: **23/08/2024**
MODALIDADE: **Pregão nº. 77/2023**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 269/2024.**
PARTES**:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.759.356/0001-74

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 3.959,28 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|---|---|---|
| 338 | 2024 | 11003082431103206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 503 | 2024 | 17004206061701209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 558 | 2024 | 18002041220301212933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 334 | 2024 | 11002081221101205933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 317 | 2024 | 08003103050801205433903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 398 | 2024 | 11004082441101206833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 412 | 2024 | 11007082441101207033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 196 | 2024 | 06007278131001213633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024
**DATA DA ASSINATURA**: **23/08/2024**
MODALIDADE: **Pregão nº. 77/2023**
**FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 270/2024.**
PARTES**:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 3.916,30 (três mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|---|---|---|
| 338 | 2024 | 11003082431103206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 503 | 2024 | 17004206061701209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 558 | 2024 | 18002041220301212933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 334 | 2024 | 11002081221101205933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 317 | 2024 | 08003103050801205433903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 398 | 2024 | 11004082441101206833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |

| | | |
|---|---|---|
| 412 | 2024 | 11007082441101207033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 196 | 2024 | 06007278131001213633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024
**DATA DA ASSINATURA**: **23/08/2024**
MODALIDADE: **Pregão nº. 77/2023**
**FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 271/2024.**
PARTES**:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa POSH COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.438.769/0001-85.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 3.916,30 (três mil novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|---|---|---|
| 338 | 2024 | 11003082431103206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 503 | 2024 | 17004206061701209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 558 | 2024 | 18002041220301212933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 334 | 2024 | 11002081221101205933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 317 | 2024 | 08003103050801205433903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 398 | 2024 | 11004082441101206833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 412 | 2024 | 11007082441101207033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 196 | 2024 | 06007278131001213633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024
**DATA DA ASSINATURA**: **23/08/2024**
MODALIDADE: **Pregão nº. 77/2023**
**FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 272/2024.**
PARTES**:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **LMCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 12.157.225/0001-35.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ **10.827,99** (Dez mil oitocentos e vinte sete reais e noventa e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|---|---|---|
| 338 | 2024 | 11003082431103206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 503 | 2024 | 17004206061701209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 558 | 2024 | 18002041220301212933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 334 | 2024 | 11002081221101205933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 317 | 2024 | 08003103050801205433903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 398 | 2024 | 11004082441101206833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 412 | 2024 | 11007082441101207033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 196 | 2024 | 06007278131001213633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024
**DATA DA ASSINATURA**: **23/08/2024**
MODALIDADE: **Pregão nº. 77/2023**
**FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 273/2024.**
PARTES**:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº. 83.413.591/0003-18.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$ 53.529,60 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | |
|---|---|---|
| 338 | 2024 | 11003082431103206133903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 503 | 2024 | 17004206061701209733903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 558 | 2024 | 18002041220301212933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 334 | 2024 | 11002081221101205933903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 317 | 2024 | 08003103050801205433903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| 398 | 2024 | 11004082441101206833903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 412 | 2024 | 11007082441101207033903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |
| 196 | 2024 | 06007278131001213633903000000 - MATERIAL DE CONSUMO |

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024
**DATA DA ASSINATURA**: **23/08/2024**
MODALIDADE: **Pregão nº. 77/2023**
**FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**D8038C9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA**
**ADITIVO CONTRATO 438-2023 - HDA INFORMAÇÕES CADASTRASI**

**TERMO ADITIVO Nº. 01**
**CONTRATO Nº.438/2023**

Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 438/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e HDA INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE PITANGA e o HDA INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA, CNPJ: 07.737.764/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº.1 ao Contrato nº. 438/2023, referente à Dispensa de Licitação nº. 37/2013, qual objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE NEGATIVAÇÃO DE 1.500(UM MIL E QUINHENTOS) CADASTROS DE CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA) OU CNPJ (CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA) JUNTO AO SISTEMA SERASA EXPERIAN, QUE CONSTAM COM DÉBITOS PENDENTES N CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO JUNTO AO MUNICÍPIO DE PITANGA, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato, originalmente previsto para vencimento em 11/08/2024, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/08/2024 e encerrando-se em 11/08/2025, em conformidade com o Artigo 57 Incisos II da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 9 de agosto de 2024.

***DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito Municipal

_____
***HDA INFORMACOES CADASTRAIS LTDA***

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**BEF10DD1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 488/2024**

**DATA:** 06 de setembro de 2024.

SÚMULA: Nomeia candidatas classificadas em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 001/2024, homologado em 22 de maio de 2024,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Ficam nomeadas, a partir de 09 de setembro de 2024, as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, objeto do Edital nº 001/2024, de 23 de abril de 2024, a saber:

| Nome das Candidatas | Cargo |
|---|---|
| Sandra Aparecida de Souza dos Santos | Professor 20 hs |
| Jennifer Negherbon Teles | Professor 20 hs |

**Art. 2º –** Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de setembro de 2024.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**BB2099E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 140/2024**

**DATA:** 06 de setembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:–**

**Art. 1º –** Conceder diárias ao servidor **Verlei Ferraz de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Barretos/SP, com saída no dia 09 de setembro de 2024, e retorno previsto para o dia 11 de setembro de 2024, com a finalidade de realizar o transporte de paciente para realização de consulta, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.580/2024, de 24/07/2024.

**Art. 2º –** As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

**Parágrafo Único:** O valor concedido será de R$ 625,00 (seiscentos e cinte e cinco reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

**Art. 3º –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 06 de setembro de 2024.

***SAMUEL TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**B1772FA6

**SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS**
**PORTARIA Nº 046/2024-SAF**

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

**RESOLVE:–**

Conceder ao servidor **Marcos André Teles de Lima**, lotado no quadro de pessoal em comissão com o cargo de Assessor de Secretaria, Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, relativas ao período aquisitivo de 2023/2023, a serem usufruídas no período de 09 de setembro de 2024 à 08 de outubro de 2024, conforme Protocolo 1Doc nº 684/2024, de 01/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 05 de setembro de 2024.

***CAROLINE GARCIA***
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**6EF1B36E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 277/2024**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

**DATA DA ASSINATURA**: 06 de setembro de 2024.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 43.485,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**911A3EBF

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 278/2024**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

**DATA DA ASSINATURA**: 06 de setembro de 2024.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: MULTINEGOCIOS JMC LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 21.424,65 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**2CA08824

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 279/2024**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

**DATA DA ASSINATURA**: 06 de setembro de 2024.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: SUPERMERCADO LINK LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 142.284,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**E1879470

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 280/2024**

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

**DATA DA ASSINATURA**: 06 de setembro de 2024.
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
**CONTRATADA**: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.
**OBJETO**: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR.
**VALOR TOTAL**: R$ 35.915,50 (trinta e cinco mil, novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

***LUIZ CARLOS BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**736FDB1F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO PREGÃO 49 - REPUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 187/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2024 – Objeto**: Registro de preço para futura Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, manutenção corretiva, instalação/desinstalação e substituição de peças de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA**: 24/09/2024**, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **https://comprasbr.com.br.** Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **https://comprasbr.com.br.**

Pontal do Paraná, 06 de setembro de 2024.

***AUREA MUNHOZ***
Pregoeira
Decreto nº 11.332/2023

**Publicado por:**
Aurea Munhoz
**Código Identificador:**21058FFC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 779/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 663/2024**

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **CENTRO MEDICO VETERINARIO THOBIA'S LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 51.617.869/0001-10**. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Contratação temporária de Clínica Veterinária e/ou Hospital Veterinário especializado para realização de serviços em caninos e felinos de: atendimentos clínicos emergenciais, procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) e implantação de microchip eletrônico para identificação.** *O prazo de vigência da contratação é de* ***12 (doze) meses. O valor total da contratação é de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).*** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 06 de setembro de 2024.

***ALEXIA CASON OKAZAKI.***

**Publicado por:**
Alexia Cason Okazaki
**Código Identificador:**C30B5C0C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 363/2022**

**O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ –** CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 10.858.197/0001-58**,** pessoa jurídica de direito privado. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto: "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link Redundante Para Internet, com velocidade de 500 MBPS FULL, sendo 500 MBPS de Download e 500 MBPS de Upload e serviço de controle associado, IP Dedicado para prestação de serviços de conexão dedicado de alta disponibilidade à Internet, incluindo manutenção, suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**". **DO ADITIVO:** O objeto deste termo é aditar o prazo do contrato **363/2022** em **12 (doze) meses**, ato solicitado pela Secretaria Municipal de Administração com a anuência da empresa Contratada, conforme preceitua do Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no **Memorando nº 14.576/2024**. **Parágrafo Primeiro**: Fica, a partir da deste, ajustada a vigência do presente instrumento contratual até **29/09/2025**. **Parágrafo Segundo:** Em decorrência da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, será pago à contratada o valor de **R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 06 de setembro de 2024.

***ALEXIA CASON OKAZAKI.***

**Publicado por:**
Alexia Cason Okazaki
**Código Identificador:**F3175189

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 665/2024**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **JULIA DO NASCIMENTO EDUVIRGES**, **CNPJ n.º 53.497.535/0001-86**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.663,28 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).** Oficina de Culturas, Artes e Lazer. Educação. 284 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 06 de setembro de 2024.

***ALEXIA CASON OKAZAKI.***

**Publicado por:**
Alexia Cason Okazaki
**Código Identificador:**35622B60

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 664/2024**

**O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **YASMIN CONSTANTE EDUARDO - CNPJ: 54.501.482/0001-92**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.663,28 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).** Oficina de Culturas, Artes e Lazer. Educação. 284 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.**

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 05 de setembro de 2024.

***ALEXIA CASON OKAZAKI.***

**Publicado por:**
Alexia Cason Okazaki
**Código Identificador:**94D3D668

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO A ATA Nº 240/2024**

***O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ***, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, através do presente, resolve RESCINDIR a ATA oriunda do **Processo Licitatório nº 156/2024 – pregão eletrônico nº 68/2023**, *pelos motivos a seguir expostos:*Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no Ofício nº 762/2024, a ata será extinta nos moldes do art 137, inciso I da Lei nº 14.133/2024. **RESOLVE: RESCINDIR** a **ATA nº 240/2024** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 762/2024 – pregão eletrônico nº 68/2023**, Empresa **COMERCIAL SÃO JOSÉ – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 24.540.648/0001-19.** O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Site da Prefeitura Municipal / Portal da Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 06 de setembro 2024.

***ALEXIA CASON OKAZAKI.***

**Publicado por:**
Alexia Cason Okazaki
**Código Identificador:**5575FF91

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.130 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 17.742/2024.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **CARLA FRANCISCO DA LUZ-- MATRICULA 323802 ,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 20/06/2017 a 19/06/2022** , **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **60 (sessenta) dias,** com remuneração integral .

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de setembro de 2024.**

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de setembro de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**5584485E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.131 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 18.480/2024.**

**RESOLVE:**
**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **CLEUSA MARA DE FREITAS MESQUITA - MATRICULA 158301 ,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - EFS ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 01/04/2018 a 31/03/2023** , **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias,** com remuneração integral .

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de setembro de 2024.**

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de setembro de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**DB3D0722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1.132 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 16.594/2024.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **ELIANI MARIA KALBUSCH MOREIRA - MATRICULA 294081,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 05/05/2019 à 04/05/2024** , **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **30 (trinta) dias,** com remuneração integral .

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **02 de setembro de 2024.**

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de setembro de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**F7B52418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1.133 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo nº 14.204/2024.**

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Conceder ao (a) servidor (a) **DANIELA GODOY RAIMUNDO- MATRICULA 60841,** ocupante do cargo de Educador Infantil**,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, período aquisitivo 01/06/2019 a 31/05/2024** , **LICENÇA ESPECIAL**, pelo período de **60 (sessenta) dias,** com remuneração integral .

**Artigo 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **01 de setembro de 2024.**

**Artigo 3º** – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de setembro de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**7E278172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1.134 DE 05 DE SETEMBRO DE 2024 .**

**O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 78 da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado **no Memorando nº 15.677/2024.**
**RESOLVE: por**
**Art. 1º -** Substituir o Fiscal de Contrato o servidor **William Pereira** pelo servidor **Osli Antonio Ferreira de Lara** que estava sob a responsabilidade para realizar a fiscalização dos **Contratos** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada .
**PROCEDIMENTO AUXILIAR 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 08/2024**.
**Objeto:** Credenciamento de profissionais habilitados para a prestação de serviços de motorista de ônibus, micro-ônibus, vans, veículos leves, monitor de transporte e motorista de veículos pesados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte que integra este Edital.

**Parágrafo Único -** O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de setembro de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**3D06F3B6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo: 1016/2024**
**Interessado: ENGEGROUP ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.214.816/0001-20**
**DOS FATOS**
Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por ENGEGROUP ENGENHARIA LTDA – CNPJ 08.214.816/0001-20, que possui como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÇAOE MONTAGEM DE LINHA DE TRANSMISSÃO 138 KV E SUBSTAÇÃO REBAIXADORA 138/34,5KV – 1 – X 10/12,5 MVA ATRAVÉS DE EMPREITADA TOTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, justificou ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda., juntando a documentação exigida pela Lei Municipal 1.092/2018.
Consta nos autos que o valor total a ser faturado será de R$ 24.948.800,00 (vinte e quatro milhões novecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais), sendo que parte desse montante será referente a partes e peças do projeto e/ou prestação de serviços de

subcontratadas, as quais serão faturadas diretamente para a GRANDFOOD, restando um faturamento de prestação de serviços no montante de R$ 7.344.800,00 (sete milhões trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) que será faturado pela ENGEGROUP com o código de serviço 7.02.

O requerimento foi recepcionado pela Divisão de Cadastro e Tributação, sendo que a Autoridade Tributária conferiu e certificou a validade e autenticidade dos documentos apresentados.

O Departamento de Administração Financeira juntou Termo de Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro.

A Assessoria Jurídica manifestou-se, através do Parecer n.º 052/2024, entendendo estar a requerente apta à concessão do benefício, como também opinou favorável para prorrogação do incentivo conforme previsão do inciso V, do art. 3.º, da Lei n.º 1.099/2019.

É o relatório.

**DECIDO**

De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada por contrato de prestação de serviços à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÇAOE MONTAGEM DE LINHA DE TRANSMISSÃO 138 KV E SUBSTAÇÃO REBAIXADORA 138/34,5KV – 1 – X 10/12,5 MVA através de empreitada total com fornecimento de material, em Porto Amazonas Pr., Conforme observado pela Assessoria Jurídica, o fundamento legal do pedido encontra amparo na Lei n.º 1.099/2021, a qual teve seus efeitos prorrogados pela Lei n.º 1.283/20254

Ademais, como bem considerado pela Assessoria Jurídica, o inciso V, do art. 3º, da Lei n.º 1.099/2019, prevê que a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza pelo período de 05 anos pode ser prorrogada por igual período mediante comprovação do investimento nos primeiros 05 anos; sendo que, a empresa Grandfood Indústria e Comercio LTDA, está instalada no Município de Porto Amazonas, em plena produção desde o ano de 2022, gerando empregos diretos e indiretos e renda para a população de Porto Amazonas e municípios vizinhos, como também vem prestando contas regularmente dos investimentos realizados e incentivos fiscais recebidos cujo percentual de isenção foi abatido sobre o valor do contrato formalizado com a empresa beneficiada, assim, cumprindo as disposições da parte final do inciso V, do art. 3º, da Lei n.º 1.099/2019, para que seja prorrogado o incentivo tributário por mais cinco anos.

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da planta industrial da empresa GRANDFOOD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, podem ser beneficiadas pela isenção do ISSQN. Observo que os requisitos autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da lei 1092/2018 e inciso V, do art. 3º, da Lei n.º 1.099/2019, restaram atendidos conforme certificado pela Autoridade Tributária (fls. 72 ss.). Observo, por fim, que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comercio Ltda. é de suma importância para o desenvolvimento do Município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.

Assim sendo, diante do parecer da Assessora Jurídica juntado, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 1099/2019; Lei Municipal nº 1092/2018 e; Lei Municipal n.º 1.283/2024, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, condicionado à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comercio Ltda., concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas, em 06 de setembro de 2024.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
**Código Identificador:**E1942A4F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA SRP 113/2024 AGIL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **AGIL LTDA**, inscrita no CNPJ 26.427.482/0001-54, estabelecida à Rua Uruguai, nº122, Bairro Centro, CEP 88.302-200, Itajai, Estado de Santa Catarina, representada por **CAMALI ARACELI PAIANO**, inscrita no CPF 067.490.799-03, portadora da cédula de identidade Civil RG 5278333 SSP/SP, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa para atendimento de serviços continuados por posto de trabalho, de mão de obra de MOTORISTA, com habilitação D/E, para atendimento aos alunos da rede municipal ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com validade de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

| *Item* | *Descrição do serviço a ser contratado* | *Unid de medida* | Quantidade | Valor mensal por mão de obra | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MOTORISTA com habilitação "D". 200 h (COTA PRINCIPAL) | mensal | 54 | R$ 3.152,56 | R$ 170.238,24 |

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 A CONTRATANTE combinará previamente com a empresa CONTRATADA sobre os horários a serem cumpridos pelos funcionários designados bem como os postos de trabalho a serem ocupados, podendo combinar o período dessa contratação que poderá ser de 1 mês ou mais, até o limite de 12 meses (validade da Ata).

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 Motorista com habilitação D ou E, 220h mensais, para dirigir ônibus, microônibus ou equivalentes, ou conforme a orientação do Departamento Rodoviário, que gerenciará a mão de obra, priorizando o serviços ao atendimento aos itinerários do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, devendo ficar a disposição do Departamento Rodoviário para outros serviços, sempre que solicitados, em horários entre a execução dos itinerários, para fins de cumprimento de carga horária contratada;

3.2 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Serviços e perfis relacionados com a CBO 7824-05 e CBO 7823-10.

3.2.1 Perfil Profissional: • Não ter cometido infração gravíssima ou grave ou ser reincidente em infração média nos últimos 12 meses; • Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; • Deve ter Curso de transporte coletivo ou de passageiros e curso de Transporte Escolar (ou a empresa responsável por esses profissionais, deverá fornecer a formação adequada logo após o início das atividades, apresentando os certificados aos departamentos Rodoviário e de Educação e Cultura); • Ser gentil e conduzir o veículo com cuidado e segurança, o aluno é o nosso cliente; • Obedecer atentamente às normas de trânsito; • O embarque/desembarque dos alunos nas escolas deve ser feito "SOMENTE" nos locais demarcados/indicados para esta finalidade;

3.2.2 Atribuições: • Vistoriar, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível do combustível, água e óleos lubrificantes, teste de freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; • Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, etc; • Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; • Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo quando necessário; • Providenciar a lubrificação quando indicada; • Zelar pela manutenção e conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; • Conduzir o

veículo para os locais conforme rota solicitada, informando de imediato sobre a necessidade de desvio nas rotas; • Acompanhar o embarque e desembarque dos alunos quando necessário, seja pela ausência circunstancial do monitor ou por necessidade de complementação no cuidado com os alunos, de modo a evitar acidentes; • Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; • Auxiliar, junto ao monitor ou na ausência deste, os alunos conduzindo objetos em mãos que dificultem o embarque e desembarque; • Tratar os alunos com respeito e urbanidade; • Não utilizar telefone celular quando o veículo estiver em movimento; • Enquanto em movimento, deve ficar atento à condução do veículo e às condições do trânsito, deixando a organização e ordem dos alunos sob a responsabilidade do monitor; • Em casos necessários e quando for solicitado pelo monitor, deve ajudar a manter a ordem no veículo; • Manter atualizado o documento de habilitação profissional; • Portar-se sempre de maneira defensiva quando em circulação com veículo; • Cumprir fielmente todas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, da legislação complementar e das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ficando sob sua exclusiva responsabilidade da contratada as medidas administrativas decorrentes da inobservância de qualquer desses preceitos, quando forem esses deveres e responsabilidade do condutor; • Cumprir a legislação de trânsito vigente quanto aos limites de velocidade e transporte de passageiros; • Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos veículos, que terão seus custos repassados à contratada; • Responsabilizar-se por toda e qualquer infração de trânsito cometida; • Solicitar perícia, no caso de ocorrência de acidente com veículo oficial. Após a liberação, remover o veículo para a garagem ou, se for o caso para a oficina indicada pela contratante; • Dar conhecimento imediato ao empregador acerca de eventuais multas ou qualquer outra penalidade por infração de trânsito; • Não prestar informações sobre endereço, hábitos e costumes dos alunos transportados; • Conduzir, quando necessário, os veículos em viagens a serviço, na esfera intermunicipal e interestadual transportando alunos, acompanhantes e/ou profissionais da educação; • Observar as normas internas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas; • Permanecer, em local designado pela Secretaria de Educação/Departamento Rodoviário, à disposição, em tempo integral e dedicação exclusiva, no período correspondente a execução do serviço; • Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, apresentando-se sempre barbeado, cabelos aparados e limpos, devidamente uniformizado e limpo, sapatos engraxados e, somente, ausentar- se do local de trabalho após autorização da Gestor; • Portar documentação pessoal e profissional própria para apresentação sempre que exigido, bem como crachá de identificação e os documentos do veículo em uso; • Deverá utilizar os uniformes fornecidos pela contratada • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, quando solicitado; • Manter sigilo de informações, que por qualquer meio venham a ter acesso, referentes à Administração Pública, servidores ou qualquer outra que pela sua natureza não deva ser divulgada. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração analisará o caso e dará o devido encaminhamento aos órgãos competentes para apuração de responsabilidades nas esferas penal e civil, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA; • Anotar sempre a quilometragem e o destino de suas viagens em formulário fornecido pela contratante, informando, no seu retorno, ao funcionário responsável pelo preenchimento de dados nas ferramentas de controle de rotas.

4. DA MÃO-DE-OBRA

4.1. Usar mão de obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas, devidamente identificadas com uniforme e/ou crachá (este último obrigatório) da CONTRATADA e sob supervisão direta da Departamento de Educação e Cultura, na realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, de modo a garantir a boa qualidade de sua execução.

5 A Gestora de Contrato é a Sra. EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO, Portaria nº 012 de 04 de fevereiro de 2019.

6 A fiscal de contrato é a sra. ELAINE CRISTINA MARCONDES KASEKER, Portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 170.238,24 (cento e setenta mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 09/09/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 08/09/2025.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 038/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/09/2024.

| *ELIAS JOCID GOMES DA COSTA* | *AGIL LTDA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**F8C1E18B

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## ATA SRP 114/2024 GEOVANE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **GEOVANE ROCHA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ 52.744.213/0001-21, estabelecida à Av. das Palmeiras, nº0, Bairro Colônia Francesa, CEP 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada por **GEOVANE ROCHA DE SOUZA**, inscrito no CPF 048.463.989-78, portador da cédula de identidade Civil RG 9.253.893-1, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa para atendimento de serviços continuados por posto de trabalho, de mão de obra de MOTORISTA, com habilitação D/E, para atendimento aos alunos da rede municipal ensino, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com validade de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

| *Item* | *Descrição do serviço a ser contratado* | *Unid de medida* | Quantidade | Valor mensal por mão de obra | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | MOTORISTA com habilitação "D". 200 h (COTA RESERVA) | mensal | 18 | R$ 4.380,00 | R$ 78.840,00 |

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2.1 A CONTRATANTE combinará previamente com a empresa CONTRATADA sobre os horários a serem cumpridos pelos funcionários designados bem como os postos de trabalho a serem ocupados, podendo combinar o período dessa contratação que poderá ser de 1 mês ou mais, até o limite de 12 meses (validade da Ata).

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 Motorista com habilitação D ou E, 220h mensais, para dirigir ônibus, microônibus ou equivalentes, ou conforme a orientação do Departamento Rodoviário, que gerenciará a mão de obra, priorizando o serviços ao atendimento aos itinerários do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, devendo ficar a disposição do Departamento Rodoviário para outros serviços, sempre que solicitados, em horários

entre a execução dos itinerários, para fins de cumprimento de carga horária contratada;
3.2 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – Serviços e perfis relacionados com a CBO 7824-05 e CBO 7823-10.
3.2.1 Perfil Profissional: • Não ter cometido infração gravíssima ou grave ou ser reincidente em infração média nos últimos 12 meses; • Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos; • Deve ter Curso de transporte coletivo ou de passageiros e curso de Transporte Escolar (ou a empresa responsável por esses profissionais, deverá fornecer a formação adequada logo após o início das atividades, apresentando os certificados aos departamentos Rodoviário e de Educação e Cultura); • Ser gentil e conduzir o veículo com cuidado e segurança, o aluno é o nosso cliente; • Obedecer atentamente às normas de trânsito; • O embarque/desembarque dos alunos nas escolas deve ser feito "SOMENTE" nos locais demarcados/indicados para esta finalidade;
3.2.2 Atribuições: • Vistoriar, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: pneus, nível do combustível, água e óleos lubrificantes, teste de freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; • Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, etc; • Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; • Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo quando necessário; • Providenciar a lubrificação quando indicada; • Zelar pela manutenção e conservação do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; • Conduzir o veículo para os locais conforme rota solicitada, informando de imediato sobre a necessidade de desvio nas rotas; • Acompanhar o embarque e desembarque dos alunos quando necessário, seja pela ausência circunstancial do monitor ou por necessidade de complementação no cuidado com os alunos, de modo a evitar acidentes; • Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; • Auxiliar, junto ao monitor ou na ausência deste, os alunos conduzindo objetos em mãos que dificultem o embarque e desembarque; • Tratar os alunos com respeito e urbanidade; • Não utilizar telefone celular quando o veículo estiver em movimento; • Enquanto em movimento, deve ficar atento à condução do veículo e às condições do trânsito, deixando a organização e ordem dos alunos sob a responsabilidade do monitor; • Em casos necessários e quando for solicitado pelo monitor, deve ajudar a manter a ordem no veículo; • Manter atualizado o documento de habilitação profissional; • Portar-se sempre de maneira defensiva quando em circulação com veículo; • Cumprir fielmente todas as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, da legislação complementar e das Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ficando sob sua exclusiva responsabilidade da contratada as medidas administrativas decorrentes da inobservância de qualquer desses preceitos, quando forem esses deveres e responsabilidade do condutor; • Cumprir a legislação de trânsito vigente quanto aos limites de velocidade e transporte de passageiros; • Responsabilizar-se por eventuais danos causados aos veículos, que terão seus custos repassados à contratada; • Responsabilizar-se por toda e qualquer infração de trânsito cometida; • Solicitar perícia, no caso de ocorrência de acidente com veículo oficial. Após a liberação, remover o veículo para a garagem ou, se for o caso para a oficina indicada pela contratante; • Dar conhecimento imediato ao empregador acerca de eventuais multas ou qualquer outra penalidade por infração de trânsito; • Não prestar informações sobre endereço, hábitos e costumes dos alunos transportados; • Conduzir, quando necessário, os veículos em viagens a serviço, na esfera intermunicipal e interestadual transportando alunos, acompanhantes e/ou profissionais da educação; • Observar as normas internas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas; • Permanecer, em local designado pela Secretaria de Educação/Departamento Rodoviário, à disposição, em tempo integral e dedicação exclusiva, no período correspondente a execução do serviço; • Cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, apresentando-se sempre barbeado, cabelos aparados e limpos, devidamente uniformizado e limpo, sapatos engraxados e, somente, ausentar- se do local de trabalho após autorização da Gestor; • Portar documentação pessoal e profissional própria para apresentação sempre que exigido, bem como crachá de identificação e os documentos do veículo em uso; • Deverá utilizar os uniformes fornecidos pela contratada • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, quando solicitado; • Manter sigilo de informações, que por qualquer meio venham a ter acesso, referentes à Administração Pública, servidores ou qualquer outra que pela sua natureza não deva ser divulgada. Em caso de descumprimento do sigilo de informações, a Administração analisará o caso e dará o devido encaminhamento aos órgãos competentes para apuração de responsabilidades nas esferas penal e civil, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA; • Anotar sempre a quilometragem e o destino de suas viagens em formulário fornecido pela contratante, informando, no seu retorno, ao funcionário responsável pelo preenchimento de dados nas ferramentas de controle de rotas.

4. DA MÃO-DE-OBRA
4.1. Usar mão de obra qualificada, habilitada e treinada para as funções a serem cumpridas, devidamente identificadas com uniforme e/ou crachá (este último obrigatório) da CONTRATADA e sob supervisão direta da Departamento de Educação e Cultura, na realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, de modo a garantir a boa qualidade de sua execução.
5 A Gestora de Contrato é a Sra. EMÍLIA APARECIDA MORGADO SALGADO, Portaria nº 012 de 04 de fevereiro de 2019.

6 A fiscal de contrato é a sra. ELAINE CRISTINA MARCONDES KASEKER, Portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 78.840,00 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 09/09/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 08/09/2025.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 038/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 06/09/2024.

| *ELIAS JOCID GOMES DA COSTA* | *GEOVANE ROCHA DE SOUZA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**027A04F7

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO CONTRATUAL N°066/24

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Prestação de Serviços n°066/2024
**Data:** 06/09/2024
**Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS.**
**Contratado: PADILHA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 20.025.983/0001-28**
**Protocolo:** 828/2024
**Licitação:** Pregão Eletrônico n°042/2024
**Objeto:** Contratação de empresa para implantação de fossas sépticas biodigestoras para águas negras, com o fornecimento de material, a serem construídas na comunidade do Porto Velho, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.
**Valor global:** R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
**Fundamento Legal:** Lei Federal n°14.133/2021.
**Prazo de Vigência: 09/09/2024 à 08/09/2025**

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**A1DF8523

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
### EDITAL 02/2024

**PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída para O PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DE 01 MEMBRO TITULAR E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, publica a relação dos candidatoscom inscrições **DEFERIDAS**.

I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2024, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira, tiveram a inscrição DEFERIDA pela COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL os seguintes cidadãos inscritos:

| Nº | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 05 | DAIANE DE SOUZA DE CAMPOS | 065.396.049-20 |
| 10 | ELIANE DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES | 038.331.389-98 |
| 07 | EVANILDE GONZALES ZANOTTO DOS SANTOS | 985.243.139-00 |
| 06 | FLAVIANI FERNANDES DA SILVA GODÓI | 059.800.249-99 |
| 09 | JAQUELINE DE OLIVEIRA | 011.821.409-80 |
| 02 | JULIANA DA SILVA LIMEIRA MORAIS | 085.453.519-50 |
| 04 | LÉIA DA SILVA | 123.940.319-48 |
| 01 | RENATA CANDIDA PRIMO | 062.080.229-40 |
| 08 | THAINÁ STEFANI ROSA SIMÃO | 115.790.629-03 |
| 03 | VALDINÉIA ARIANE BARBOSA SARMENTO | 079.836.159-06 |

II – O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá apresentar recurso para a COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL no prazo de 02 dias da presente publicação, para apresentar sua defesa, instruída com as provas que tiver, devendo ser entregue na Sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, à Rua Bahia, nº 461, nesta cidade, das às 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas.

III - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

Prado Ferreira, 09 de setembro de 2024.

***WILSON HERBER FILHO***
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
**Código Identificador:**B2422743

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 DÉCIMA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2024 DÉCIMA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

O Presidente do CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2022 de 22 de agosto de 2022, resolve **convocar** os aprovados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **13/09/2024**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Segue lista dos documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

| CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO | | | |
|---|---|---|---|
| **Nome** | **Nota** | **Classificação** | **Modalidade** |
| Gabriela Silveira Conduta | 64,00 | 7º | Ampla Concorrência |

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **13/09/2024 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 06 de agosto de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Presidente

**Publicado por:**
Pedro Gabriel Grecco
**Código Identificador:**467D3307

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
### ATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2024

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 112/2024**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Dispensa n. 040/2024 e **ADJUDICO** a empresa **TELE-ASSISTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº.:** 73.209.827/0001-83, no valor de **R$ 22.969,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais).**

Neste mesmo ato, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 75, inciso II, daLei 14.133/2021.

**INTERESSADO:** Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

**OBJETO:** Contratação de uma empresa especializada para realizar melhorias na segurança interna, na rede de conexão de internet, de telefone, de câmeras, readequações na segurança e na interligação entre os agentes responsáveis pelo monitoramento do CISPAR.

**CONTRATADO: TELE-ASSISTEL TELECOMUNICAÇÕES**
**CNPJ:** 73.209.827/0001-83
**ENDEREÇO:** Rua José Guiomar, 827 – Pq das Grevileas – Maringá/PR – CEP 87.025-150
**TELEFONE**: (44) 3026-5736
**VALOR: R$ 22.969,00 (Vinte e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais)**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 06 de setembro de 2024

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo - CISPAR

**Publicado por:**
Pedro Gabriel Grecco
**Código Identificador:**EF66EB7D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**

**CONTRATANTE**: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

**CNPJ:** 04.823.494/0001-65

**CONTRATADA: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME, com nome fantasia de TIGARE UNIFORMES**
**CNPJ: 06.786.973/0001-84**

**OBJETO:** Aquisição de uniformes e jalecos, para os servidores da Administração, Laboratório e Orcispar, com as quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência.

**VALOR**: R$39.447,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** 04/09/2025.

Maringá - PR, 04 de setembro de 2024.

***VALTER LUIZ BOSSA***
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

**Publicado por:**
Gabriel Puiatti Rios
**Código Identificador:**A535DB70

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 41/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 1º Semestre de 2024 – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente e a subsequente reprogramação do saldo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº1363/2020, em reunião extraordinária realizada em 23 de agosto de 2024,
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes;
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
Deliberação nº 089/2019 – CEDCA/PR;
Deliberação nº 059/2022 – CEDCA/PR;
A deliberação da plenária.
**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas do Recurso "Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente" compreendendo o período de 01/01/2024 a 30/06/2024 – 1º Semestre de 2024, período em que houve a utilização do recurso no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), através da realização da Capacitação da Rede de Proteção na temática Bullying e Cyberbullying que foi ofertado aos profissionais e rede e alunos das escolas estaduais e municipais.
Houve ainda o não lançamento no período de R$ 0,09 (nove centavos) relativo a rendimento de aplicação financeira que será comunicado ao Departamento de Tesouraria para lançamento.
**Art. 2º** - O Valor a ser reprogramado para o próximo semestre é de R$29.436,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

**Parágrafo único:** As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Processo Administrativo nº 11837/2024.
**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de setembro de 2024.

***GEERONASIO GALKOWSKI***
Presidente CMDCAQB 2023/2025

**Publicado por:**
Gisele Simone Pires Bernardi
**Código Identificador:**FA7B10EC

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS**
**PORTARIA Nº 08/2024**

O Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 13/1999,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE, servidora pública municipal ocupante do cargo de Contadora, cedida pelo Município de Quatro Barras, matrícula 2326, inscrita no CPF sob o nº 042.xxx.xxx-42, para desempenhar a função de Chefe da Unidade Contábil da Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 4 de setembro de 2024.

***OSMAR DOMINGUEZ***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Ellen Correa Wandembruck Lago
**Código Identificador:**8CAC1BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 6553/2024**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

**Requerimento de Diária n° 6553/2024**
ADILSON CORDEIRO DA ROCHA– CPF. XXX.068.049-XX
I)Processo Administrativo n° 13.390/2024
II) Cargo do servidor: Motorista- SMEELJ
III)Período de afastamento: 23/08/2024(16h) a 25/08/2024(02h30)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Complemento do requerimento de diária de n° 5995/2024 de acordo com o Decreto Municipal de n°885/2010 e o Anexo II "item 08. Nos casos em que o afastamento for superior ao previsto, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondente ao período prorrogado". Justificativa: foi solicitado diária para os dias 23/08/2024 com início às 16:00h a 24 de agosto com final as 17:00 h, ocorre que teve atraso nos horários das competições, estendendo-se para o período da tarde do dia 24 onde encerraram-se as competições as 15:00h, também tivemos um imprevisto que uma aluna que se machucou e teve que ir para o UPA da Cidade de Londrina sendo liberada por volta das 17:00 horas, com todos estes contratempos o motorista saiu de londrina as 19:00 horas e chegou em quatro Barras as 02:30 horas do dia 25/08/2024, por este motivo solicitamos o complemento de mais 1 diária.
Documentação que comprovam a necessidade deste complemento encontram-se no processo de n° 13.390/2024.

Quatro Barras, 06 de setembro de 2024.

***LORENO BERNARDO TOLARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Loana Cavalli da Conceição
**Código Identificador:**3D0C5B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATA Nº 05 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024, às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 04/2024 – OBJETO: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissionais especializados, conforme especificações contidas no termo de referências (anexo 01) e no estudo técnico preliminar (anexo 02) do referido edital**, o qual apresentou os documentos de habilitação solicitados na ata n° 04, a COOPERATIVA HUMALIFE SOLUÇÕES EM SAÚDE – CNPJ: 46.917.333/0001-80, para os lotes 01 e 02. Da análise dos documentos de habilitação, temos:

**COOPERATIVA HUMALIFE SOLUÇÕES EM SAÚDE** – CNPJ: 46.917.333/0001-80 – HABILITADA PARA OS LOTES 01 E 02.

Publicado o resultado, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, os quais deverão ser encaminhados conforme normativas estabelecidas pelo edital de Credenciamento n° 04/2024.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Presidente da Comissão de Contratação

***CHERON ROTHEMANN***
Membro

***GILSON SIDOR***
Membro

***GLEICE DE LARA ESPERANCETA***
Membro

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**D102E70C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATA Nº 01 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 06/2024**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2024, às 15:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão de contratação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9810/2024, para análise de documentos relativos ao Credenciamento nº 06/2024 – OBJETO: **Credenciamento de empresa especializada para na área de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.**, o qual apresentou os documentos de habilitação no dia 02/09/2024 às 14:36h, a empresa CAMPMED SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS – CNPJ: 44.192.526/0001-96 para os itens 03, 06, 07, 08, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 39, 75 e no dia 02/09/2024 às 15:03, a empresa TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE - CNPJ nº 13.369.421/0001-36. Das consultas de idoneidade nos portais do SICAF, AGU, TCU, TCE/PR e CNJ, as empresas estão aptas a participar do certame. Da análise dos documentos de habilitação, temos:

**CAMPMED SERVIÇOS MÉDICOS E LABORATORIAIS – CNPJ: 44.192.526/0001-96:**

**Ausência de apresentação dos documentos abaixo:**

**7.2 -** Contrato Social;
**7.5** – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Capacidade Técnico-Operacional, comprovada por meio da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que esta forneceu de forma satisfatória, objeto com características e complexidade semelhantes às da presente licitação;
a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão declarante, número de CNPJ e o nome do responsável pela emissão do mesmo.
**7.8** - A comprovação do vínculo da empresa com o profissional se dará através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova se sua eleição como diretor(a) da proponente;

**Ausência de assinatura da empresa nas declarações abaixo:**

**7.11** - Declaração de possuir instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto deste credenciamento:
**7.12** - Relação de equipamentos e descrição do espaço físico disponível (incluindo acessibilidade e adaptação para deficientes físicos);
**7.13** - Relação nominal dos recursos humanos disponíveis para execução dos serviços objeto deste credenciamento: número de funcionários por função, com números de inscrição no conselho competente, carga horária, qualificação completa dos responsáveis pelos serviços especializados e documentação comprobatória;
7.14 - Declaração de que a empresa localiza-se em, no máximo, 50 (cinquenta) quilômetros da Secretaria Municipal de Saúde. localizada na AV Dom Pedro II Nº 110 Centro, Quatro Barras A comprovação se dará através de certidão de Registro de imóveis (imóvel próprio) ou contrato de locação (imóvel locado).
7.14.1 - Caso a empresa vencedora não possua estabelecimento localizado na quilometragem acima, a mesma deverá providenciar a instalação de ambiente nesta região, como condição imprescindível para a assinatura do contrato. A comprovação de localização se dará através da apresentação dos Alvará de funcionamento.
**7.15** – DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES, em conformidade com o modelo constante do Anexo 04.

**TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE - CNPJ nº 13.369.421/0001-36:**

**7.1 –** Informar quais itens no Requerimento formal a empresa deseja credenciar-se;
**7.2 -** Contrato Social
**7.3** – REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Cartão CNPJ; - apresentar um documento atualizado;
– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial atualizada.
**7.6** - Comprovante de inscrição da empresa no Conselho Regional de Medicina – apresentar documento válido.
**7.7** - Comprovação de possuir responsável técnico legalmente habilitado - apresentar documento válido.
**7.8** – Apresentar a comprovação do vínculo da empresa com o profissional se dará através de apresentação de contrato social, no caso de sócio; cópia da carteira de trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; prova se sua eleição como diretor(a) da proponente;

Solicitamos que, para dar continuidade ao processo, as empresas acima regularizem suas documentações em conformidade com o edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, transcrevemos a presente ata.

***APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA***
Presidente da Comissão de Contratação

***CHERON ROTHEMANN***
Membro

***GILSON SIDOR***
Membro

***GLEICE DE LARA ESPERANCETA***
Membro

**Publicado por:**
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
**Código Identificador:**26183817

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M DE QUERÊNCIA DO NORTE

### CERTIFICADO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M. DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

Certifica que a empresa **KI-OVO LTDA**, localizada n o Município de Querência do Norte, **S I T I O S Ã O PA U L O , E S T R A DA J U R I T I** , inscrita no CNPJ/CPF sob o n° **40.967.941/0001-13** empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de Querência do Norte, **registrado sob o n° 001/2023**, classificado como **GRANJA AVÍCOLA.**
O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto às condições higiênicas e sanitárias, para produzir e comercializar.

Querência do Norte, 19 de Junho de 2024.

***RUBENS PEREIRA***
Médico Veterinário Responsável

***ALEX SANDRO FERNANDES***
Prefeito Municipal de Querência do Norte - PR

**Publicado por:**
Silvana Borges Oliveira
**Código Identificador:**E3EF9D94

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESOLUÇÃO Nº 35/2024 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 35/2024 – CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Apadrinhamento Afetivo de crianças e adolescentes no Município de Quitandinha no Serviço de Acolhimento Institucional.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 382/97, de 19/05/1997: Ata 05, Reunião Ordinária 22/08/2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º**– Aprova a Execução do Programa Municipal de Apadrinhamento Afetivo de crianças e adolescentes do Município de Quitandinha – PR, nas modalidades.
- **PADRINHO AFETIVO:** É aquele que visita regularmente a criança ou adolescente, buscando para passar fins de semana, feriados ou férias escolares em sua companhia, proporcionando-lhe a promoção social e afetiva, revelando possibilidades de uma convivência familiar e social saudáveis que gerem experiências gratificantes.
– **PADRINHO PRESTADOR DE SERVIÇOS:** Consiste no profissional liberal que se cadastra para atender às crianças e/ou aos adolescentes participantes do projeto, conforme sua especialidade de trabalho. Não somente pessoas físicas poderão participar, mas também empresas mediante ações de responsabilidade social junto às instituições, tais como médicos, enfermeiros, dentistas, professor de dança, professor de artes, professor de música, professor de educação física etc.;
– **PADRINHO PROVEDOR:** É aquele que dá suporte material ou financeiro à criança e/ou ao adolescente, seja com a doação de material que supra a necessidade deste, ou seja, com o patrocínio de cursos profissionalizantes, reforço escolar, prática esportiva e até mesmo contribuição mensal em dinheiro.
**Art. 2º** – A execução do serviço e suas diretrizes serão regulamentadas após deliberação do CMDCA e a publicação da respectiva resolução.
**Art. 3º** – O Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes é executado Pelo Governo Municipal, Através da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
**Art. 4º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 06 de Novembro de 2024.

***EVANDRO CESAR LUDWIG***
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**6FC1BD3A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

### ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 14.003/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

***REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL N° 003/2023 DE 04/12/2023 PUBLICADO EM 05/12/2023 COM RESULTADO FINAL PELO EDITAL N°04.03/2023 DE 15/01/2024 PUBLICADO EM 16/01/2024 E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.03/2023 DE 18/01/2024 PUBLICADO EM 19/01/2024.***

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021,** que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade até 04 de dezembro de 2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 003/2023 de 04/12/2023 publicado em 05/12/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação, Edital nº 04.03/2023 resultado final de 15/01/2024 e publicado em 16/01/2024 e Edital nº 05.03/2023 de 18/01/2024 e publicado em 19/01/2024 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 20 Professores substituto para atuarem nas instituições de ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná,** resolve:

**C O N V O C A R**

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 003/2023 de 04/12/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação.**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 09 de setembro de 2024 à 13 de setembro de 2024**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

**ANEXO I**

**EDITAL 14.003/2023**
**VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PSS (Processo Seletivo Simplificado)**
**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

| Classif. | D.N. | Inscrição | Candidatos | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| PROFESSOR | | | | |
| 33º | 18/03/1983 | 058 | Keli Osvania Almeida Barreto da Silva | 48,00 |

**ANEXO II**

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 09/09/2024 a 13/09/2024** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
**a) -** Certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
**b) -** Certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
**c) -** Documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
**d) -** Certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
**e) -** Carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
**f) -** Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
**g) -** Carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
**h) -** 01 foto 3 x 4 recente;
**i) -** Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
**j) -** Cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
**l) -** Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
**m) -** Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
**n) -** Cópia do comprovante de residência;
**o) -** Cópia do cartão bancário;
**p) -** Declaração acerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal com firma reconhecida.
**q) -** Declaração de Não Parentesco dos Organizadores com firma reconhecida;
**r) -** Declaração de Não Parentesco dos Examinadores com firma reconhecida;
**s) -** Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
**t) -** Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE SETEMBRO DE 2024**

***EVERTON CASSIO ZANUTO***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Regina Maria Dos Santos
**Código Identificador:**7880B4A1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 7.792/2024 06/09/2024

**PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - RETIFICAR conforme DESPACHO Notícia de Fato 0118.24.000338-4** a Portaria Nº 6.590/2024 de 08/06/2022 a qual concede Função Gratificada F2 – Chefia, para o servidor ANDRESON LUIZ KOSSMANN em cargo Efetivo de Motorista, onde o mesmo desempenhava as seguintes atribuições, desde de junho de 2022.

**Onde se Lê:**
-Chefiar a equipe de manutenção da frota bem como a aquisição de peças da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e demais secretarias do Município.

**Leia-se:**
- Chefiar a equipe de manutenção da frota;
- Chefiar a conferência das peças, seguros e manutenção da frota;
- Elaborar documentos necessários de licitações, referente a frota;
- Auxiliar em demandas administrativas que envolvam a frota municipal;
- Chefiar a conferência de almoxarifado pertencente a frota.

**Art. 2º-** Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições a contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**BF903AE5

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO MUNICIPAL Nº 4.772, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece normas para a entrega de saco para resíduo reciclável e balde para resíduo orgânico no âmbito do Poder Executivo do Município de Realeza e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
**Art. 1º** Fica fixado a quantidade de um saco para resíduo reciclável e um balde para resíduo orgânico por residência e ou estabelecimento empresarial.
**Art. 2º** A entrega de saco para resíduo reciclável e balde para resíduo orgânico a pessoas físicas e jurídicas no território municipal será realizada exclusivamente mediante consulta da certidão de negativa de débitos.
**Parágrafo Único.** A certidão de negativa de débitos deve comprovar que o solicitante não possui pendências financeiras com a administração municipal.
**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto-Lei, considera-se certidão de negativa de débitos qualquer documento emitido por órgãos competentes que comprove a regularidade fiscal do solicitante.
**Parágrafo Único.** Para casos de parcelamento, será admitida a apresentação da Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa.
**Art. 4º** No momento da solicitação de saco para resíduo reciclável e balde para resíduo orgânico, o funcionário responsável pela entrega, realizará a consulta da Certidão Negativa de Débitos, não procedendo, se a mesma restar positiva.
**§1º** Nos casos em que a Certidão Negativa de Débitos restar positiva, é de responsabilidade do contribuinte procurar o Departamento de Tributação e Receita para emissão das guias de quitação das pendencias financeiras.
**§2º** Após o pagamento, o prazo para a emissão da Certidão Negativa de Débitos é de 01 (um) dia útil.
**Art. 5º** Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**517F0C8E

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
**A** PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 89/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO: **147/2024 - TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto era Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Rádios Comunicadores Bidirecionais, e Câmeras Corporais, para atender a demanda do Departamento Municipal De Trânsito De Realeza- REALTRAN. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br

**Realeza, 06 de Setembro de 2024.**

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**708AB6C3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 204/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
**OBJETO**: Contratação de empresa com profissional capacitado para a prestação de serviços de corte e costura para a confecção de cortinas, lençóis, capas, produção de figurinos e adereços utilizados em musicais, teatros, danças, patinação, entre outros eventos para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 10 de Outubro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 06 de Setembro de 2024.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Simoes Perico
**Código Identificador:**71C32701

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 191/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO**: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de Aquisição de chapas de MDF, materiais e ferramentas utilizadas para a fabricação de móveis sob medida, construção de cenários teatrais/musicais e elaboração de estruturas de decoração em geral, em atendimento a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Administração, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Finanças e Tributação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
**SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 09 de outubro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 09 de setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 06 de setembro de 2024.

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**2B34534B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 289/2024**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** FEG ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (TERRAPLANAGEM; DRENAGEM; APLICAÇÃO DE CBUQ) E RECUPERAÇÃO DE BASE EXISTENTE (RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-BASE COM REMENDO PROFUNDO E SERVIÇOS DE RECICLAGEM COM INCORPORAÇÃO DE REVESTIMENTO E ADIÇÃO DE BRITA; RECUPERAÇÃO DE CAPA COM FRESAGEM DESCONTÍNUA A FRIO) EM TRECHO DO PERÍMETRO URBANO MUNICIPAL DE REALEZA – DENOMINADO RODOVIA DA LÁTCO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E NOS ANEXOS DO EDITAL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º 06/2024.
**APOSTILAMENTO:** SUBSTITUI O FISCAL DO CONTRATO INDICADO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA NO ITEM 11.1.2 ONDE A FISCAL SRA ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA SERÁ SUBSTITUÍDA PELO SR. ALEXANDRE CARDOSO, CONFORME ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) ANEXADA AO PEDIDO.
**REFERENTE**: CONCORRÊNCIA Nº 06/2024
**DATA DA ASSINATURA**: 06/09/2024

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**A81FC0A7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA DE REUNIÃO**

Ao quinto dia do mês de setembro de 2024, às oito horas, nas dependências do Departamento de Cultura, situado no Centro de Eventos de Renascença, Paraná, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme nomeação estabelecida pelo Decreto nº 2382/2023 e Decreto n° 2485/2024. A reunião foi conduzida pela Diretora de Cultura, Sra. Thalia Zappello, que iniciou os trabalhos cumprimentando os presentes. O objetivo da reunião foi atestar o recebimento e avaliar as propostas e projetos submetidos em resposta ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024, destinado à Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). O valor total disponibilizado por meio desta lei é de R$ 66.982,93, a ser alocado nas categorias de Festival Musical e Teatro Musical Natalino. Foram recebidos apenas um projeto em cada categoria sendo: **Projeto de Festival Musical:** Proponente Luiz Henrique Chorna, CNPJ 53.777.550/0001-88 MEI, com o nome "Festival Municipal da Canção de Renascença". Este projeto propõe a realização de um festival de música na cidade de Renascença, visando promover a diversidade musical, valorizar os artistas locais e oferecer uma experiência cultural enriquecedora para a comunidade. O festival contará com uma programação diversificada, apresentando cantores de vários estilos musicais. O evento será realizado em um espaço apropriado para acomodar um grande público, com infraestrutura adequada para garantir a segurança e o conforto dos participantes. **Projeto de Teatro Musical Natalino:** Proponente Nadieli Agostini Elvas, CNPJ 53.977.163/0001-95, com o nome "Natal Iluminado em Renascença". Este projeto visa à montagem, produção e apresentação de um espetáculo teatral natalino na cidade de Renascença. O projeto incluirá teatro musical e teatro infanto-juvenil, com apresentações que integrarão música, dança acrobática, patinação e elementos cênicos, com o intuito de criar uma experiência imersiva e encantadora. O objetivo é celebrar o espírito natalino e proporcionar momentos de alegria e reflexão para a comunidade local. Após análise, os membros do conselho confirmaram o recebimento e aprovaram os projetos apresentados, atendendo aos critérios estabelecidos no edital. Não havendo outros assuntos a tratar, eu, Thalia Zappello, redigi a presente ata, que, uma vez lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

**Publicado por:**
Thalia Zappello da Silva
**Código Identificador:**1EC38AAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**RENASCENÇA - PARANÁ**
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Renascença, por meio do Departamento de Cultura, em consonância com o disposto no item 3 e 7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – FOMENTO ALDIR BLANC, torna público a relação dos projetos recebidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura, em cumprimento a primeira etapa da seleção (fase habilitação de inscrições).

**I – PROPOSTAS RECEBIDAS E APROVADAS:**

| CATEGORIA | PROPONENTE | VALOR |
|---|---|---|
| **CATEGORIA 01 – FESTIVAL MUSICAL:** | Luiz Henrique Chorna<br>CNPJ 3.777.550/0001-88<br>"Festival Municipal da Canção de Renascença" | R$ 41.900,00 |
| **CATEGORIA 02 – TEATRO MUSICAL NATALINO:** | Nadieli Agostini Elvas<br>CNPJ 3.977.163/0001-95<br>"Natal Iluminado em Renascença" | R$ 26.100,00 |

II- Os proponentes acima relacionados ficam convocados para envio via e-mail dos documentos de habilitação, no prazo de 5 dias, bem como posterior assinatura do Termo de Execução Cultural.

***THALIA ZAPPELLO DA SILVA***
Diretora do Departamento de Cultura

**Publicado por:**
Thalia Zappello da Silva
**Código Identificador:**2DE6893C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### CANCELAMENTO DA ANULAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

**Justificativa para Cancelamento da Publicação de Anulação do Termo de Homologação do Pregão eletrônico nº 35/2024**

Prezados,

Após uma análise detalhada e reconsideração, informamos que a publicação da anulação do termo de homologação do pregão eletrônico nº 35/2024, datada de 03 de setembro de 2024 será cancelada. O motivo principal para essa decisão é o reconhecimento de que a anulação, na ocasião, foi baseada em informações incorretas e que o termo de homologação original atende plenamente aos requisitos e condições estabelecidos.

**Motivos para o Cancelamento:**

• **Revisão de Documentação:** Durante uma revisão subsequente dos documentos e processos relacionados, verificou-se que a documentação utilizada para fundamentar a anulação continha erros e omissões que comprometeram a decisão inicial.
• **Conformidade com Normas**: A análise revelou que o termo de homologação original está em total conformidade com as normas e regulamentos vigentes. Portanto, a anulação não se justifica, uma vez que o processo de homologação foi conduzido de acordo com todos os critérios estabelecidos.
• **Impacto e Consequências**: A anulação poderia gerar confusão e instabilidade no processo administrativo e afetar negativamente as partes envolvidas. Após considerar as possíveis consequências, concluiu-se que manter o termo de homologação original é a solução mais adequada para garantir a continuidade e a integridade do processo.

Em virtude dos pontos mencionados, o cancelamento da publicação da anulação é necessário para restaurar a validade do termo de homologação e assegurar que todas as partes envolvidas operem sob a mesma compreensão e condições previamente estabelecidas.

Lamentamos qualquer inconveniente causado e agradecemos pela compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,

***VITORIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Antunes Pereira
**Código Identificador:**6A5B3884

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024

**EXTRATO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA EXECUÇÃO DE EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA JOSÉ PISSAIA (CONFORME PROJETO 1581641), QUE RESTOU FRACASSADO NA CONC. N°08/2024.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ.: 07.248.071/0001-57
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 05 de setembro de 2024.

***(A) LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE CONTRATO 056/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ.: 07.248.071/0001-57
**VALOR:** R$ **26.525,89** (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:** De **05/09/2024** à **04/09/2025.**
**ASSINATURA**: 05/09/2024

**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A) EDNÉIA DE FÁTIMA CARVALHO***
Representante

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**6982C477

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo Administrativo Controle nº 01/2024**
**Interessada:** Green Hill Comércio de Pneus Ltda., CNPJ nº 34.147.979/0001-47.
**Decisão:** RATIFICO O PARECER OPINATIVO da Comissão Especial designada pela Portaria nº 162/2024 e AUTORIZO o pagamento das despesas constantes nas Notas Fiscais nº 828, 827, 794, 793, 848, 829, 790, 795 e 869 à empresa Green Hill Comércio de Pneus Ltda., CNPJ nº 34.147.979/0001-47.
Com vistas a aprimorar os processos de fiscalização contratual, em observância à orientação técnica constante no Parecer da Comissão Especial, determino: a) o envio de comunicação às Secretarias Municipais, para que aprimorem os mecanismos de fiscalização de recebimento de bens e serviços, de modo a evitar que sejam recebidos produtos de marcas diferentes das licitadas e b) a notificação à empresa Green Hill Comércio de Pneus Ltda. para que se abstenha de entregar produtos de marcas diferentes das licitadas e, em caso de falta de produto da marca licitada, seja formalizado pedido de substituição de marca, ofertando marca de qualidade e preços similares.

Rio Azul-PR, 06 de setembro de 2024.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaciel Porochniak
**Código Identificador:**74FEFC00

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 170/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora, **Maria Salete Barczak Ribeiro,** matrícula 586-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de setembro de 2024.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Alexandre Guimarães
**Código Identificador:**22087EE1

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024**

**EDITAL Nº 017/2024 – PSS Nº 01/2024**

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

**CONVOCAR**
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata 01 (um) Cirurgião Dentista, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | EMPREGO |
|---|---|---|
| 10º | LAURA CRISTINA ANDRADE BUBNA | Cirurgião Dentista |
| 11º | MATEUS KURZYDLOVSKI RIBEIRO | Cirurgião Dentista |
| 12º | AMANDA THAISE FIDUNIV NACONESKI | Cirurgião Dentista |

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 06 de setembro de 2024.

***LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Alexandre Guimarães
**Código Identificador:**879E9163

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**PORTARIA 195/2024- RH**

**PORTARIA Nº. 195/2024**

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PREDO TABORDA DESPLANCHES** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **BRUNA GABRIELA DOS SANTOS BERNARDES**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, portadora do RG:13.182.630 - 3, CPF: 089.260.869-25, Carteira profissional **CRC/PR** nº PR - 077532/0-4, para responder pela função de **CONTADOR** junto a **CONTABILIDADE** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ – PR , perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03/09/2024.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Setembro de 2024.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jesiel Desplanches
**Código Identificador:**C79D80D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ**
**DECRETO 146/2024**

Decreto nº 146/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024 no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pelo art. 7º e seus incisos da Lei n° 713/2023 (LOA), Decreta:
DECRETO

Artigo 1º - Abre-se no PPA/LDO e Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 03 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 03.002 | | DIVISÃO ADMINISTRATIVA | |
| 03.002.04.122.2004.2.008 | | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| 43 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 70.000,00 |
| 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.003 | | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 06.003.12.361.2014.2.027 | | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 289 - 3.3.90.34.00.00 | 1026 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 50.000,00 |
| 283 - 3.3.90.30.00.00 | 10401 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |

| | |
|---|---|
| Total Suplementação: | 150.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação e/ou Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, e seus Incisos, da Lei Federal 4.320/64.

| Excesso de Arrecadação: | | | |
|---|---|---|---|
| Receita: | | Fonte: | |
| 1.1.1.4.51.11.00.000 | IMPOST-O SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL | | 120.000,00 |
| 1.7.1.5.52.01.00.000 | TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL | | 30.000,00 |
| Total: | | | 150.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

***PEDRO TABORDA DESPLANCHES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
**Código Identificador:**B9CAB756

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº 7.420/2024

*"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)."*

**KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ** no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1401 de 19 de Dezembro de 2023:

**D E C R E T A**

**Art. 1°** Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | |
|---|---|---|
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | |
| **Unidade Orçamentária:** 08.001 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| **Funcional Programática:** 08.001.0012.0368.0005.0030 | **Atividade:**TRANSPORTE ESCOLAR | |
| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção | 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR | R$ 200.000,00 |
| **VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 200.000,00** | | |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1715520100 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal da fonte 10400 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 06 de setembro de 2024.

***KARIME FAYAD***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carine Graziele de Andrade
**Código Identificador:**4DC56DB2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### EDITAL Nº 160/2024

RECONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 99, de 7 de junho de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 99, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 9 (nove) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

**MÉDICO VETERINÁRIO**

| *Número* | *Nome* | *Classificação* |
|---|---|---|
| | Convocados pelo Edital nº 155, de 29/08/2024 e Edital nº 156, de 02/09/2024. O classificado em 1º lugar assinou requerimento para que seu nome seja deslocado para final de lista. O classificado em 2º lugar está dentro do prazo de manifestação. | 1º a 2º |
| 15606/2024 | Patrícia Dequech (reconvocação) | 1º |

O não comparecimento dos acima reconvocado no **prazo de 6 (seis) dias úteis,** conforme estabelecido no item 12.6 do Edital nº 99, de 2024 contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 6 de setembro de 2024.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**76261301

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
### DECRETO Nº 98/2024

Institui no Município de Rio Negro, a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.981, de 25 de outubro de 2019 e suas alterações;**
**Considerando que com o advento da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nos municípios o Plano de Atendimento Socio-educativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (sob a responsabilidade dos Estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;**
**Considerando a necessidade de monitoramento, avaliação e articulação entre diferentes poderes e instituições enquanto corresponsáveis pela política de socieducação;**

***DECRETA:***

Art.1º Fica instituído no âmbito municipal, a Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento

Socioeducativo - SIMASE, com a finalidade de promover a articulação, a integração e a pactuação dos órgãos e entidades envolvidos na execução do atendimento socioeducativo, na elaboração e no planejamento de ações estratégicas destinadas ao atendimento de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial de Monitoramento e Avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo:

I - Elaborar/monitorar/avaliar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), definindo as ações que possibilitem complementar o atendimento de adolescentes a quem se atribua a autoria de ato infracional, em conformidade com o Plano Nacional e Estadual;
II - Promover a intersetorialidade para promoção, proteção integral dos adolescentes atendidos pelo sistema socioeducativo;
III - Instituir pauta e agenda de compromisso conjunto para o monitoramento e avaliação do plano;
IV - Sugerir normas complementares e a adoção das medidas cabíveis para a organização e funcionamento dos programas/serviços do Sistema de Atendimento Socioeducativo;
V - Acompanhar a execução das medidas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços a Comunidade- PSC no município de Rio Negro considerando as categorias e indicadores de qualidade do serviço de atendimento socioeducativo, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
VI - Acompanhar as avaliações periódicas do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo , acompanhando o cumprimento de metas e gerando relatórios a cada intervalo de três anos;
VII - acompanhar a aplicação de recursos oriundos dos Governos Federal, Estadual e Municipal para a execução do SIMASE.

Art. 3º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão, sendo preferencialmente 1 (um) titular e 1 (um) suplente:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Jardeli Fabiane Valério Burghardt;
Suplente: Simone Moreira.

II - Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jacqueline Souza da Cunha;
Suplente: Regina Schmidmaier Mendes.

III - Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Luciane Maria Machado Lorenzzi;
Suplente: Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira.

IV - Poder Judiciário
Titular: Eduardo Mayer Faria;
Suplente: Juliana Caroline Andreatta.

V - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA
Titular: Marisa Schuster Bueno;
Suplente: Janaina Piaz Alves.

VI - Conselho Tutelar
Titular: Adriane Nentwig Chimborski;
Suplente: Janete Barbosa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 6 de setembro de 2024.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**F4005D4F

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**EDITAL N.º 161/2024**

Retificação do Edital nº 158, de 5 de setembro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, torna pública, a presente **RETIFICAÇÃO,** pertinente ao Edital nº 158, de 5 de setembro de 2024, de Reconvocação para admissão de candidatos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 28, de 19 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3105, de 6/9/2024, **especificamente no item conforme segue abaixo:**

"a) Os candidatos convocados, conforme tabelas acimas, deverão comparecer no dia **10 de setembro de 2024, no horário das 8h15min**, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.
b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.
c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 12.8 do Edital nº 28, de 2024."

Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital nº 158, de 2024.

***Rio Negro, 6 de setembro de 2024.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**80CCAFE5

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 971/2024**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 968, de 13 de setembro de 2023, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 10 de setembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 968, de 13 de setembro de 2023, que nomeia ***Jussara Kuhl,*** com matrícula nº 108760-2/4, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

***Rio Negro, 6 de setembro de 2024.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**A0E32834

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 972/2024**

Prorrogação dos efeitos da Portaria nº 948, de 6 de setembro de 2023, conforme especifica.

**O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 115, de 21 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado, cujo**

**resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 140, de 25 de julho de 2022,**

***R E S O L V E:***

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 10 de setembro de 2024, os efeitos da Portaria nº 948, de 6 de setembro de 2023, que nomeia ***Damaris Santos da Silva,*** com matrícula nº 108332-1/9, para o cargo temporário de "Professor PB20", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

***Rio Negro, 6 de setembro de 2024.***

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**D5E2CE39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024**
**UASG 987823**

Processo: 275/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BARRACAS PARA FEIRAS E EVENTOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/09/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/09/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **23/09/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 05 de setembro de 2024.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**3D2B4220

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024**
**UASG 987823**

Processo: 295/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/09/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/09/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **24/09/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de setembro de 2024.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**1C158C86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024**

CONTRATANTE: Município de RIO NEGRO, Estado do Paraná, com sede à Rua ua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrito no CGC/MF nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JAMES KARSON VALÉRIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 30080211, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 462.174.799-15, e

CONTRATADA: RIO NEGRO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUA RUAS DORIVAL TOMAZ, MACIL GERBER E ANTONIO MARQUES,.

VALOR: R$ 1.372.200,00 (Um milhão, trezentos e setenta e dois mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná.

Rio Negro, 05 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**52FF5FCD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 080/2024**
**UASG 987823**

Processo: 302/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO PARQUE (MOTOSSERRA, SOPRADOR E PODADOR).** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/09/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/09/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **25/09/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de setembro de 2024.

***JAMES KARSON VALÉRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**456999FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 69/2024**

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 19.674.387/0001-90, neste ato representada por ROSILENE DO NASCIMENTO LAGE, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 69/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL COMPLETO DOS BENS MÓVEIS. Vigência: 05/09/2024 até 05/09/2025. Execução:6 (seis) meses Preço: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Recursos: 17.005.0004.0122.0002.2075.3339039050000000000-1122 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 05/09/2024.

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**AC35C73F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 268/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL COMPLETO DOS BENS MÓVEIS.

| Item | Qtde | Un. | Especificação | Preço unitário | Fornecedor Vencedor |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1,00 | SRV | INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS/IMÓVEIS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL COMPLETO DOS BENS MÓVEIS: LEVANTAMENTO FÍSICO, IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO FOTOGRÁFICO, AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, EMISSÃO DE LAUDOS, CADASTRAMENTO, CONCILIAÇÃO, GERAÇÃO DE PLANILHA DE MIGRAÇÃO, LANÇAMENTO DOS DADOS REFERENTES AOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS NO SISTEMA DE PATRIMÔNIO, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO. | 45.000,00 | GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA |

Rio Negro, 04 de setembro de 2024 –

***SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –***
Agente De Contratação

**Publicado por:**
Lindamir Burkat
**Código Identificador:**2BC718D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 32.229/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIA JOSÉ MARTINS,** matrícula **33916-4/1,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Cirurgião Dentista**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **29/08/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 20.734/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Setembro de 2024.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**EA2473CC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 32.230/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ATRIBUIR** aos seguintes Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Extensão de Carga Horária de 30hrs para 40hrs semanais,** pelo período de 01/09/2024 a 31/10/2024**,** de acordo com o memorando nº 10.124/2022, como segue abaixo:

| Matrícula | Servidor | Cargo |
|---|---|---|
| 424-3/1 | Antonio Donizetelnácio | Agente de Gestão Municipal D |
| 2121-0/1 | EdsonFerreira Rodrigues | Agente de Gestão Municipal D |
| 2017-6/1 | João de Oliveira Santos | Agente de Gestão Municipal B |
| 1457-5/1 | José Mateus Donizetide Souza | Agente de Gestão Municipal D |
| 2319-1/1 | Sidnei de Souza | Agente de Gestão Municipal D |

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2024.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**58E55F2D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 32.223/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n. 13.701/2024,**
**Considerando a portaria n.º 31.679/2024 - RH;**
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **CLEVERSON MARTINS DANTAS**, matrícula **378226-3/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Téc. G. M. A - Administrativo – PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.679/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3.731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/09/2024 a 29/11/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2024.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**E6E224D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 32.224/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n.° 13.701/2024,**
**Considerando a portaria n.º 31.676/2024 - RH;**

**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **ARIANE LOPES PETRUCCI**, matrícula **378397-9/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicóloga – PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.676/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3.731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/09/2024 a 29/11/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2024.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**412B8584

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 32.225/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n. 13.701/2024,**
**Considerando a portaria n.º 31.677/2024 - RH;**
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **CARLOS JOSÉ DE MENDONÇA**, matrícula **378398-7/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Téc. G. M. A - Administrativo – PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.677/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3.731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/09/2024 a 29/11/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2024.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**98C17900

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 32.226/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n. 13.701/2024,**
**Considerando a portaria n.º 31.680/2024 - RH;**
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **EDJAVAN CARDOSO DA SILVA**, matrícula **378399-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicólogo – PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.680/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3.731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/09/2024 a 29/11/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2024.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**C7CF2890

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 32.227/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n. 13.701/2024,**
**Considerando a portaria n.º 31.681/2024 - RH;**
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **LUIZ AUGUSTO ELY**, matrícula **378400-2/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Téc. G. M. A - Administrativo – PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.681/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3.731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/09/2024 a 29/11/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2024.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**B43EAF82

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 32.228/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

**Considerando o Memorando/Protocolo n. 13.701/2024,**
**Considerando a portaria n.º 31.682/2024 - RH;**
**Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;**

**RESOLVE:**

**PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário** do (a) Senhor (a) **ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula **378401-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicóloga – PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.682/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3.731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **01/09/2024 a 29/11/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de setembro de 2024.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**96636437

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 32.231/2024 - RH**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **ZILDA PACHECO DA SILVA,** matrícula **2213-6/1,** ocupante do cargo de **Agente de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **26/08/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 20.487/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Setembro de 2024.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

***PAULO ROGÉRIO DE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**E2A7DEF8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR**

PUBLICAÇÃO Nº 13/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

RESULTADO DE EXAME MÉDICO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da avaliação médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia relacionados confome abaixo:

A relação dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I.

Rolândia, 05 de setembro de 2024.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**CANDIDATOS APTOS**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|
| 014.703.337-91 | PATRÍCIA DA SILVA SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| 014.703.260-32 | ALMIR FERNANDO DE SOUSA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| 014.703.257-14 | BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| 014.703.363-02 | MARCIA REGINA SUZI | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF |

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**1C3DE16B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024**

CONVOCAÇÃO Nº 14/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo dos documentos para a nomeação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DO PROTOCOLO DE DOCUMENTOS E ACEITE DA VAGA

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no anexo I desta convocação, a protocolar no site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, através do link https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=12130, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da publicação desta convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
c) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
h) Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
i) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
k) CNH para os candidatos aos cargos cuja habilitação se faz necessária;
l) Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
n) Ficha cadastral preenchida (ANEXO II);
o) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração e Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; (ANEXO III);
p) Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido (ANEXO IV);
q) Declaração de dependentes para fins de dedução de imposto de renda (ANEXO V);
r) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido sanção por inidoneidade, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (ANEXO VI);
s) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais. Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
t) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de endereço do período de publicação do Edital.

Art. 2º A falta de apresentação dos documentos e declarações mencionados acima caracterizará a desistência do candidato.

Rolândia, 05 de setembro de 2024.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Anexo I da Convocação 14/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

| INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|
| 014.703.337-91 | PATRÍCIA DA SILVA SANTOS | TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| 014.703.260-32 | ALMIR FERNANDO DE SOUSA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| 014.703.257-14 | BRUNA APARECIDA ANDRADE DA SILVA | TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA |
| 014.703.363-02 | MARCIA REGINA SUZI | AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF |

**Anexo II da Convocação 14/2024**

**FICHA CADASTRAL**

**I – DADOS PESSOAIS**
Nome: _____ Sexo: _____
Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade: _____ Estado: _____ Filiação: Pai: _____ Mãe: _____ Estado civil: _____ Nome do cônjuge: _____ Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda
Deficiente: ( ) sim ( ) não
Tipo sanguíneo: _____
Endereço: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade/UF: _____ Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____ Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior () pós-graduação
Curso: _____ Instituição: _____

**II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS**
Identidade nº _____Órgão expedidor/UF: _____
Data exp. ___/___/_____ Título de eleitor nº _____ Zona _____
Seção _____ Município/UF _____ Data exp. ___/___/_____
Certificado de reservista nº _____ Categoria_____ CPF _____PIS/PASEP _____ CTPS nº _____ Série _____ UF _____ Data exp. ___/___/_____ Carteira Habilitação nº _____
Categoria _____
Data Validade ___/___/_____ Data emissão ___/___/_____

Rolândia, _____ de _____ de 20____.
_____
Assinatura

**Anexo III da Convocação 14/2024**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO**

Eu, _____, portador (a), do RG _____ e CPF_____, declaro que ao assumir o cargo de _____, nesta Prefeitura Municipal de Rolândia que:

( ) Recebo benefícios (INSS, Previdência, Auxílio Doença e outros). Caso a resposta for positiva, descreva: _____.

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas e nem recebo aposentadoria decorrente de cargo público.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
b) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.
c) _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Rolândia, _____ de _____ de 20____.
_____
Assinatura

**Anexo IV da Convocação 14/2024**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

EU, _____
Portador (a) do CPF nº _____ Carteira de Identidade _____Órgão Emissor/UF_____
Domiciliado em: Rua/AV_____ Nº _____,
no bairro _____, na cidade de _____
**DECLARO, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possuo os seguintes bens:**

( ) Não Possuo bens.

| Item | Discriminação dos Bens |
|---|---|
| 1 | |
| 2 | |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |

**Declaro também, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a administração a proceder à digitação das informações constantes neste formulário, bem como, as informações anuais posteriores que atualizarão o presente, resguardado o sigilo destas.**

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura
**Anexo V da Convocação 14/2024**

**DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES**

| DECLARANTE | |
|---|---|
| Nome | |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade/UF: |
| CEP: | Telefone: |
| CPF: | Identidade: |
| Estado Civil: | |

| **Local de Trabalho:** |
|---|

Para fins de dedução da base do cálculo de IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura do Município de Rolândia que:

( ) não possuo nenhum dependente como encargo de família;
( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

| Nº de Ordem | Nome Completo | N° CPF | Data de Nascimento | Naturalidade | Relação de dependência |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Rolândia, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

**Anexo VI da Convocação 14/2024**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu,____ _____, portador (a) do RG n°_____, inscrito (a) no CPF sob o n°_____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo sanção por inidoneidade, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Rolândia, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**B049D0BD

## SECRETARIA GERAL
## RESOLUÇÃO Nº 002/2.024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, do Município de Rolândia/Pr, referente ao ano de 2.024/2.026.

O **Conselho Municipal Dos Direitos das Mulheres**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 3.975, de 27 de agosto de 2.020 em reunião ordinária, realizada em 03 de julho de 2.024.

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprova o Plano Municipal dos Direitos das Mulheres, do Município de Rolândia/Pr, referente ao ano de 2.024/2.026.**

Art.2º -Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Rolândia, 03 de setembro 2.024

***VIVIANNE VERNILLO DOS SANTOS***
Vice-Presidente do CMDM

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**DBF5347B

## SECRETARIA GERAL
## NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° **3787/2026** arts **07/34/37/56/64/65 e pu/66/67**
Notifica os familiares ou responsáveis do túmulo abaixo relacionado no **Cemitério Municipal Parque das Hortênsias**, a comparecerem na Administração o mais rápido possível, a fim de regularização.
Decorrido (60) sessenta dias desta publicação sem a resolução do problema a ACMR vai aplicar a LEI que consiste em exumação dos restos mortais)

| Sepultura | Nome | Quadra | Secção | Lote |
|---|---|---|---|---|
| **03** | **Maria Aparecida Leite** | **C** | **01** | **03** |
| **17** | **Regina Policarpo dos Santos França** | **C** | **01** | **17** |
| **20** | **Beatriz Deface Correa** | **C** | **01** | **20** |
| **23** | **Elcio Brandão Silva** | **C** | **01** | **23** |
| **26** | **Rodrigo Antonio Costa** | **C** | **01** | **26** |

***JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI***
Gestor de Cemitérios

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**D4C30F55

## SECRETARIA GERAL
## EDITAL Nº 004/2024

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2025

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **26 de setembro de 2024 às 15:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288, que será transmitida pelo FACEBOOK em sua pagina oficial ,** para apresentação e discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2025.

Paço Municipal de Rolândia, em 05 de Setembro de 2024

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**50090A25

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 358 06 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam Reestimadas as Transferências Correntes na Fonte de Recursos – 809 Emenda Individual para Estruturação da Rede de Serviços SUAS Dep. Hauly, conforme a seguir demonstrado:

| RED | Código | Descrição | *Valor Orçado | **Valor Arrecadado até 12/2024 | *** Excesso de Arrecadação no Exercício |
|---|---|---|---|---|---|
| 402 | 1.7.1.9.57.0.1.17.00.00.00.00 | Emenda Individual para Estruturação | 0,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Rede de Serviços SUAS | | | |
| **TOTAL** | | | **0,00** | **100.000,00** | **100.000,00** |
| * Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.193 de 15 de dezembro 2023; | | | | | |
| ** Valor de Arrecadação; | | | | | |
| *** Excesso de Arrecadação no Exercício. | | | | | |

**Art. 2º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
**R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 10.02.08.244.0010.2.058 | 3.3.90.39.00.00.00 | 809 | R$ 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 100.000,00** |

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

**Parágrafo único.** Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 809 Emenda Individual para Estruturação da Rede de Serviços SUAS Dep. Hauly.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| 10.02 | 3.3 | 809 | Setembro | R$ 100.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 100.000,00** |

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Setembro de 2024.

| *AILTON APARECIDO MAISTRO* | *EDER JUNIOR EVANGELISTA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

| *PAULO ROGÉRIO DE LIMA* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Secretário Municipal de Administração | Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**DC2FEAAD

## SECRETARIA GERAL
## DECRETO Nº 359 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Planejamento e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 06.01.04.127.0006.2.025 | 3.3.90.39.00.00.00 | 000 | R$ 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 50.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|
| 06.01.04.127.0006.2.025 | 3.3.90.40.00.00.00 | 000 | R$ 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 50.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 06.01 | 3.3 | 000 | Setembro | R$ 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 50.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 06.01 | 3.3 | 000 | Setembro | R$ 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 50.000,00** |

**Art. 5º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Setembro de 2024.

| *AILTON APARECIDO MAISTRO* | *EDER JUNIOR EVANGELISTA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |

| *PAULO ROGÉRIO DE LIMA* | *CÁSSIA PUZZI* |
|---|---|
| Secretário Municipal de Administração | Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária |

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**48DD20FC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024 – PMR. PROCESSO Nº 151/2024.

**Objeto:** O presente edital tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 1.026.509,78.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até às 13:00 horas do dia 20/09/2024.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 13:30 horas do dia 20/09/2024.
***Obs.:*** *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de setembro de 2024.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**3B598685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023**

**2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2023**

**Referente ao Pregão Eletrônico Nº 033/2023**

De um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **AF ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob Nº 40.089.775/0001-08, estabelecida na Rua Benedito José Muniz nº 97, na cidade de SÃO JORGE DO IVAI - PR, CEP nº 87.190-000, fone (044) 98856.0987, e-mail afassessorialtda@gmail.com neste ato legalmente representado pelo Sr. **LEONARDO AMBROSIO**, brasileiro, na cidade de SÃO JORGE DO IVAI - PR doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica aditivada a cláusula sétima do presente contrato, prorrogando os prazos por mais 12 (doze) meses, com início em **16/09/2024** e término em **15/09/2025**; e, 60 (sessenta) dias para vigência após o término da execução.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato passando o valor mensal de **R$ 1.425,00** (um mil quatrocentos e vinte cinco reais), para **R$ 1.489,00** (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais), tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de aproximadamente de **4,50%** (quatro inteiros e cinquenta centésimos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, aos 03 de setembro de 2024.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***AF ASSESSORIA LTDA*** |
|---|---|
| Contratante | Contratada |
| Testemunhas: | |
| _____<br>**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI** | _____<br>**AUDINIL MARINGONDA JUNIOR** |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| _____<br>**MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO** | |
| Fiscal do Contrato | |

**Publicado por:**
Creonice Maria Tozini
**Código Identificador:**31027C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 – PMR. PROCESSO Nº 152/2024.**

**Objeto:** O presente edital tem por objeto Registro de Preço para eventual aquisição de 08 (oito) unidades de tabelas de basquete naval oficial 18mm de espessura, 1,80x1,05 com aro e redes 100% feita polipropileno fio 4 mm fabricado em aço carbono.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 7.200,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até às 13:00 horas do dia 23/09/2024.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 13:30 horas do dia 23/09/2024.
***Obs.:*** *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de setembro de 2024.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**26707DCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024 – PMR. PROCESSO Nº 153/2024.**

**Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de seguro de responsabilidade civil especializada em prestação de serviços para realização de Circuito Popular de Corrida de Rua, quem tem como objetivo estimular a prática da corrida de rua e oferecer aos munícipes Etapas de Corrida de Rua, dando assim oportunidade de participação em atividades esportivas.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 9.600,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até às 15:00 horas do dia 23/09/2024.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 15:30 horas do dia 23/09/2024.
***Obs.:*** *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de setembro de 2024.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**E53C4DF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024 – PMR. PROCESSO Nº 154/2024.**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços de Quadro Côncavo Escolar Verde – Quadriculado, entregue e instalado em Escolas e Creches no Município de Rolândia, conforme especificações constantes nesse Termo de Referência.
Tipo: Menor Preço por ITEM.

Valor máximo total R$: 315.000,00.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Até às 13:00 horas do dia 24/09/2024.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: Às 13:30 horas do dia 24/09/2024.
***Obs.:*** *Toda documentação da proponente deverá estar anexa na plataforma eletrônica até a hora limite do recebimento das propostas, sob pena de desclassificação.*
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 06 de setembro de 2024.

***MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI***
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**6A44687B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**
**CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024**

**ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024**

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: Assistente Social**
**Requisitos**:Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.
**Descrição sumária:**

Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**Atribuições:**

Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a seu órgão de atuação;
Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais;
Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
Prestar assessoria e consultoria ao seu órgão de atuação, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 65/2023;
Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto ao seu órgão de atuação, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas no inciso II deste artigo.
Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
Assessoria e consultoria no seu órgão de atuação, em matéria de Serviço Social;
Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
Assumir, no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós-graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social, dentro do seu órgão de atuação;
Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, quando presididas diretamente por seu órgão de atuação, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
Dirigir serviços técnicos de Serviço Social no seu órgão de atuação;

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: Enfermeiro**
**Requisitos**: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.
**Descrição sumária:**

Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.

**Atribuições:**

Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e o desenvolvimento das atividades de interesse da entidade;
Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde;
Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
Planeja, coordena e organiza campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
Supervisiona equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos pacientes com eficiência, qualidade e segurança;
Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídio aos diagnósticos;
Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência;

Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;

Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos e demais procedimentos necessários à recuperação do bem estar do paciente;
Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: Engenheiro Civil**
**Requisitos**: Curso de graduação em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino oficial e reconhecido pelo Ministério de Educação e registr no órgão de classe fiscalizador do exercício profissional.
**Atribuições:**

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos; analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, habite-se entre outros;
Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área daconstrução civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definirmetodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovarprojetos, especificar equipamentos, materiais e serviços.
Orçar a obra, comporcustos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriarcustos específicos e gerais da obra.
Executar obra de construção civil, controlarcronograma fÍsico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança easpectos ambientais da obra.
Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeçãopreventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção.
Controlar a qualidade daobra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais parainstalação de instrumentos de controle de qualidade.
Elaborar normas edocumentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas e avaliação de desempenho técnico e operacional.
Participar de programa detreinamento, quando convocado.
Participar de projetos, cursos, eventos, comissões.
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Trabalharsegundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene epreservação ambiental.
Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-sede equipamentos e programas de informática.
Executar outras tarefas compatíveis com exigências compatíveis para o exercício da profissão.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: Fonoaudiólogo**
**Requisitos**: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.
**Descrição sumária:**

Identifica problemas relacionados à comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

**Atribuições:**

Elabora programas de prevenção ao nível de saúde auditiva;
Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita;
Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia;
Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros;
Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente;
Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos;
Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: Médico**
**Requisitos**: Curso Superior específico (Clínico Geral) e registro no órgão da classe.

**Descrição sumária:**

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano, efetuando exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

**Atribuições:**

Recebe e examina os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
Analisa e interpreta resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
Presta orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
Atende determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade, decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais;

Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
Atende urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
Emite atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros;
Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: Nutricionista**
**Requisitos**: Curso superior específico na área e registro no órgão da classe.
**Descrição sumária:**

Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos.

**Atribuições:**

Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
Procede ao planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas;
Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços;
Supervisiona o preparo e a distribuição das refeições, o recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço;
Orienta as cozinheiras sobre receitas novas;
Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação;
Degusta os pratos;
Observa a apresentação dos pratos e devoluções, promovendo mudanças no cardápio, visando o total consumo das refeições servidas, evitando desperdício;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: Professor**
**Requisitos**: Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena específica; ou outra graduação correspondente as áreas do conhecimento, específicas do currículo, acompanhada de formação em licenciatura plena em Pedagogia.
**Atribuições:**

Participar na elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
Elaborar e cumprir plano de trabalho docente segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino aprendizagem;
Zelar pela aprendizagem das crianças, acompanhando e avaliando o rendimento dos mesmos, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
Recuperar o aluno com defasagem de aprendizagem, estabelecendo e implementando estratégias para as crianças de menor rendimento;
Informar à equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;
Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: Professor de Educação Física**
**Requisitos**: Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em Educação Física.
**Atribuições:**

Participar na elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
Elaborar e cumprir plano de trabalho docente segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
Participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos na área de atividades e do desporto;
Possibilitar o atendimento das políticas de saúde, lazer e esporte, desenvolvendo estratégias que atendam ao contexto regional;
Utilizar recursos técnicos, científicos para atuação profissional nos campos: do treinamento, condicionamento físico, saúde, cultura corporal do movimento e na gestão do esporte e de empreendimentos ligados a atividades físicas;
Zelar pela aprendizagem das crianças, acompanhando e avaliando o rendimento dos mesmos, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
Informar à equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

**CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**
**CARGO: Professor Educação Infantil**
**Requisitos**: Formação em nível superior, com habilitação em curso de licenciatura plena em Pedagogia.
**Atribuições:**

Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;

Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;
Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
**CARGO: Auxiliar de Consultório Dentário**
**Requisitos**: Ensino Médio Completo e Curso específico na área com registro no Conselho respectivo
**Descrição**:

Planejam o trabalho técnico-odontológico. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

**Atribuições:**

Triar pacientes;
Realizar a anamnese do paciente;
Elaborar projetos para a saúde bucal;
Interpretar informações técnicas;
Agilizar o atendimento odontológico;
Preparar equipamentos e instrumental para o uso;
Organizar arquivo e fichário;
Desinfectar instrumental e/ou moldagens;
Esterilizar instrumental;
Solicitar adequação do ambiente de trabalho (luz, ruído, circulação de ar);
Providenciar o acondicionamento e destino do lixo;
Armazenar material esterilizado;
Cumprir normas complementares de biossegurança e segurança;
Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;
Preencher fichas clínicas.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
**CARGO: Monitor de Creche**
**Requisitos**:Certificado de Conclusão do Ensino Médio
**Atribuições:**

Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes, acompanhar;
Acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal;
Auxiliar as crianças na alimentação;
Auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial;
Ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
Orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia;
Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas;
Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substitutivo ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento;
Apurar a frequência diária e mensal dos menores;
Executar tarefas afins.
Participar das atividades de avaliação e encaminhamento dos procedimentos realizados no âmbito do Centro Municipal de Educação Infantil – Criança Feliz;
Participar das atividades de atualização de discussão da legislação municipal no que se refere a instituição e/ou departamento de educação;
Participar das atividades (cursos de formação relacionados ao cotidiano ao cargo);
Participar de reuniões e atividades desenvolvidas pela instituição e departamento de educação ecumprir o regimento do Centro Municipal de Educação Infantil – Criança Feliz;
Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

**CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**
**CARGO: Técnico de Enfermagem**
**Requisitos**: Ensino Médio completo e Curso específico na área com registro no Conselho respectivo.
**Descrição**:

Atende as necessidades dos pacientes portadores de diferentes doenças preparando-os para exames, consultas e outras, atua sob supervisão do enfermeiro, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

**Atribuições:**

Controla sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e a utilização de aparelhos de auscultara e pressão, verificando e registrando as anomalias;
Faz curativos simples, utilizando noção de primeiros socorros ou observando prescrições, a fim de proporcionar alívio ao paciente e facilitar a cicatrização de ferimentos e suturas escoriações;
Prepara os pacientes para consultas e exames, colocando-os na posição indicada para facilitar a realização das operações mencionadas;
Prepara e esteriliza material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, permitindo a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico;
Orienta pacientes, efetua aplicações de vacinas, elabora carteirinhas de controle, com prazos determinados para o retorno do paciente;
Aplica injeções intra-musculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento dos pacientes, orientando-os sobre as reações físicas que poderão ocorrer;
Presta atendimentos domiciliares, conforme solicitações e sob orientação do superior imediato;
Efetua a coleta de materiais para exames laboratoriais;
Trabalha nos setores que forem determinados pelo superior imediato;
Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARGO: Mecânico**
**Requisitos**: Ensino Fundamental Incompleto.
**Descrição**:

Realizam manutenção em máquinas pesadas, carros leves, ônibus. Preparam peças para montagem de equipamento; realizam manutenções, inspecionam e testam o funcionamento de máquinas e equipamentos. Planejam as atividades de manutenção e registram informações técnicas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.

**Atribuições:**

Preparar peças para montagem de equipamentos;

Adaptar peças e conjuntos;
Conferir medidas de peças;
Cortar peças;
Soldar peças;
Usinar peças;
Realizar manutenção em máquinas pesadas e equipamentos agrícolas;
Trocar embuchamento;
Trocar correias;
Regular motores;
Substituir filtros;
Regular conjuntos de peças;
Regular sistema de freios;
Testar funcionamento de equipamentos;
Testar rendimento de potência de motores;
Medir a rotação de motores;
Trabalhar com segurança;
Utilizar equipamentos de proteção individual;
Limpar local de trabalho;
Identificar áreas de risco;
Isolar área de trabalho;
Identificar áreas de risco;
Isolar área de trabalho;
Desligar equipamentos para manutenção;
Bloquear chaves de partida de equipamentos.

**CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**
**CARGO: Tratorista**
**Requisitos** Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, Categoria "C", conforme expresso no art. 143, do CTB.

**Descrição**:

Operam, ajustam e preparam as máquinas. Realizam manutenção em primeiro nível das máquinas e empregam medidas de segurança auxiliando no planejamento do trabalho.

**Atribuições:**

Controlar painel de comandos e instrumentos;
Conferir ruídos;
Misturar agrotóxicos e fertilizantes;
Carregar e descarregar adubos;
Fixar balizas em solo;
Verificar nível de água e óleo;
Verificar condições de filtro de ar;
Trocar pneus;
Acoplar implementos em trator;
Programar horários de atividades de máquinas;
Empregar medidas de segurança;
Vestir uniformes de proteçao individual;
Colocar óculos, abafadores, máscaras e luvas;
Calçar botas;
Armazenar produtos químicos;
Sinalizar áreas de riscos de acidentes;

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Souza
**Código Identificador:**E2914E15

---

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**
**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.
**Raciocínio Lógico e Matemática:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.
**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual, nacional e internacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde, obras públicas, relações exteriores e diplomacia.
**CONHECIMENTOS ESPECIFICOS NIVEL SUPERIOR**
**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**
**Conhecimentos Específico:** Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Étnicos Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.
**CARGO: ENFERMEIRO**
**Conhecimentos Específico:** Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Atribuições do enfermeiro e da equipe de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Procedimentos de enfermagem. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica,

psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL**

**Conhecimento Específico:** Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não?hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e baixa tensão Informáticas (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamentos das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, pericias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; teoria e dimensionamento de estruturas em geral; saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2020). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2o e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional - Resolução Confea - 1002.

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**Conhecimentos Específico:** Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Potenciais Evocados Auditivos. Emissões otoacústicas. Triagem auditiva neonatal. Exames audiométricos. Processamento Auditivo. Implante Coclear e outras tecnologias Auditivas Implantáveis. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Distúrbios Específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Deglutição. Mastigação. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaríngea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação. Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

**CARGO: MÉDICO**

**Conhecimentos Específico:** Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Avaliação nutricional. Princípios de terapia farmacológica. Alergia medicamentosa. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Obesidade. Dislipidemias. Diabetes mellitus e suas complicações. Hipo e hipertireoidismo. Asma brônquica. Doença bronco pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonias comunitárias. Tromboembolismo pulmonar. Cálculos renais. Hiperplasia prostática benigna. Cistite e pielonefrite. Glomerulopatias. Insuficiência renal aguda e crônica. Doença do refluxo gastro-esofágico. Úlceras pépticas. Intolerâncias e alergias alimentares. Síndrome do cólon irritável. Dispepsia por H. pylori e funcional. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Pancreatite aguda e crônica. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Abordagem do paciente com linfadenopatia. Leucemias e linfomas. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção e rastreio de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Rinite alérgica. Anafilaxia. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. Colagenoses. Febre reumática. Osteoartrite. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Arboviroses e síndromes febris ictéricas. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidente vascular cerebral. Princípios de radiologia. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

**CARGO: NUTRICIONISTA**

**Conhecimentos Específico:** Princípios Nutricionais: digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes.

Metabolismo energético, macro e micronutrientes. Biodisponibilidade de nutrientes. Fisiologia humana e da nutrição. Patologia geral e da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos e coletividades. Dietoterapia. Terapia nutricional. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades. Interpretação de exames laboratoriais aplicada a nutrição. Nutrição nos ciclos da vida. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): características, planejamento físico e funcional, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores, administração. Elaboração de cardápios e fichas técnicas de preparação. Técnica dietética. Boas práticas de fabricação de alimentos. Microbiologia e higiene de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Rotulagem nutricional. Análise sensorial de alimentos. Alimentos funcionais. Programa de Alimentação do trabalhador (PAT). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar e nutricional (SAN). Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Epidemiologia das doenças nutricionais. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Legislações relacionadas a área de alimentação e nutrição. Atualidades em alimentação e nutrição.

**CARGO: PROFESSOR**

**Conhecimentos Específico:** Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Conhecimentos Específico:** Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Metodologias de ensino do esporte. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Aspectos técnicos, táticos e regras das Modalidades esportivas coletivas e individuais. Plano nacional de Educação. Lei n°

12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento pedagógico brasileiro. Projeto político pedagógico. Didática geral e prática de ensino. Base nacional comum curricular (BNCC).

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**Conhecimentos Específico:** Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

**Matemática/ Raciocínio Lógico:** Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais sobre História, Cultura, Geografia e Turismo em escala municipal, estadual e nacional. Atualidades sobre política, economia, sociedade, cultura, direitos humanos, esportes, ciência e tecnologia, meio ambiente e sustentabilidade, segurança, saúde e obras públicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**Conhecimentos Específico:** Administração e organização dos serviços odontológicos; Anatomia do corpo humano; Anatomia de cabeça e pescoço; Anatomia dentária (notação dentária); Doenças infecciosas de interesse à Odontologia. Biossegurança: Equipamento de proteção individual; Higienização das mãos; Limpeza dos instrumentais odontológicos; Embalagens para esterilização; Processo de esterilização; Armazenamento de artigos. Validação do processo de esterilização: Indicadores físico, químicos e biológicos; Desinfecção de superfícies; Desinfecção das tubulações; Plano de Gerenciamento de Resíduos em Odontologia; Cuidados com equipamentos; Vacinação; Infecção cruzada. Biofilme dentário; Cárie dentária; Doença periodontal; Controle químico e mecânico do biofilme dentário; Utilização de fluoretos; Odontologia preventiva e uso do flúor; Vigilância Epidemiológica; Políticas de Saúde / SUS; Estratégia da Saúde da Família e o ASB/ACD; Equipamentos odontológicos e sua manutenção; Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a 4 mãos; Semiologia; Ficha Clínica; Radiologia odontológica: radioproteção, cuidados e revelação de radiografias. Materiais dentários, equipamentos e instrumentais utilizados nas diversas especialidades da odontologia: Cirurgia bucal; Dentística; Endodontia; Periodontia; Ortodontia; Prótese dentária. Controle de estoque.

**CARGO: MONITOR DE CRECHE**

**Conhecimentos Específico:** Lei n° 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Procedimentos adequados ao atendimento à criança: saúde, alimentação e higiene. Os brinquedos: Normas para utilização dos brinquedos e normas de segurança. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Adaptação à escola: escola e família. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de monitor de creche.

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**Conhecimentos Específico:** Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família. Atribuições do auxiliar/técnico de enfermagem. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

**CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**Língua Portuguesa:** Compreensão e interpretação de textos, tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.

**Raciocínio Lógico e Matemática:** Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**Conhecimentos Gerais:** Noções gerais e/ou atualidades sobre história, geografia, turismo, economia, sociedade, segurança, instituições e política, em escala municipal e estadual. Atualidades sobre cultura e sociedade brasileira, cinema, jornais, televisão, festas, música, religião e esportes.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

**CARGO: MECÂNICO**

**Conhecimentos Específico:** Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e

equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

**CARGO: TRATORISTA**
**Conhecimentos Específico:** Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica de autos/maquinários. Noções de primeiros socorros. Habilidade na operação de trator. Higiene e limpeza de maquinários. Habilidade e manuseio referente as atividades correlatadas ao cargo de tratorista.

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Souza
**Código Identificador:**D8FD4524

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE**

**AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE**

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, número _____, Complemento _____ Bairro _____, Cidade de _____, Estado_____, declaro ser afrodescendente e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para afrodescendentes, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.
_____, _____ de 2024
_____
NOME

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Souza
**Código Identificador:**B7870BBC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA Nº 272, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

**PORTARIA Nº 272, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

**Artigo 1º- CONCEDER,** férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **DENICE MARIA SUTILI GHISSI (443),** ocupante do cargo efetivo de Professora, à partir do dia 09 de setembro de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2023 a 31.12.2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**0579433F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 014/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº. 014/2024 -**
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar-se, **DISPENSA ELETRÔNICA** para contratação de empresa para fornecimento de aparelho de ar condicionado e serviços de desinstalação e instalação de ar condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: **Menor Preço Por Lote de Itens**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Período para entrega de proposta: 06/09/2024 até 16/09/2024 às 07:59
Data de abertura da sessão pública para recebimento dos lances: 16/09/2024 das 08:00 às 14:00
Local/Link: https://www.gov.br/compras
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.957,34 (três mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
ID contratação no PNCP: 76416940000128-1-002239/2024
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo Portal da Transparência da Câmara de Salto do Lontra, site www.camarasaltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras a partir do dia 06 de setembro de 2024. No horário comercial, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaocm@hotmail.com.

Salto do Lontra - PR, 06 de setembro de 2024.

***VALDECIR BALDESSAR***
Presidente

**Publicado por:**
Maicon Antônio Ganzer
**Código Identificador:**E7D601A7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DA PORTARIA Nº 676/2024**

Onde se lê: "Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 10 de setembro de 2024."
Leia-se: "Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 12 de setembro de 2024."

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**9197F628

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 685/2024**

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a servidora pública municipal **CASSIANA PENHA DE SOUZA CORINTH**, Matrícula 3526-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 04h00 de dispensa ao trabalho no dia 09 de setembro de 2024, em razão da participação na FESTA JUNINA MUNICIPAL, no dia 07 de junho de 2024, em prol da Prefeitura Municipal de Santa Amélia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanderlei Diniz da Luz
**Código Identificador:**6F29D9E8

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 686/2024

**ANTONIO CARLOS TAMAIS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

| Alínea | Nome | cargo | Referente ao período | Valor |
|---|---|---|---|---|
| A | Rodrigo Aparecido Rossi | Motorista | 06/09/2024 | 45,00 |
| B | Adenilton dos Santos | Motorista | 06/09/2024 | 45,00 |
| C | Marcelo Batista Ajo | Motorista | 06/09/2024 | 45,00 |

Art. 1º. Receber a devolução de diárias concedidas a servidores que estavam com viagem prevista e por motivo de força maior não realizaram.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO CARLOS TAMAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milayne Gonçalves Franco
**Código Identificador:**849A7435

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

## DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO** | | | | | |
| **Modalidade:** | Licitação dispensável | | | | |
| **Número/Ano:** | 37/2024 | **Data de abertura:** | | 03/09/2024 | |
| **Data adjudicação:** | 06/09/2024 | **Data homologação:** | | 06/09/2024 | |
| **Tipo de avaliação:** | Por item | **Critério de avaliação:** | | Menor preço | |
| **Modo de disputa:** | Fechado-Aberto | **Condição de pagamento:** | | Parcelada | |
| **Credenciamento:** | Não | **Chamamento:** | Não | **Registro de preço:** | Sim |
| **Objeto da licitação:** | | | | | |
| SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. | | | | | |
| Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo | | | | | |

| **Licitante** | **CNPJ/CPF** | **Total do vencedor** |
|---|---|---|
| IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA | 17.272.036/0001-27 | R$ 42.000,00 |
| **Total:** | | **R$ 42.000,00** |

**IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16465 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | un | 12,0000 | R$ 3.500,0000 | R$ 42.000,00 |

**Valor Total: R$ 42.000,00**

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 6 de setembro de 2024

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

Página: 1 de 1

| Data da emissão: 06/09/2024 14:10:16 | ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil | Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE |
|---|---|---|

| **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO** | | | | | |
| **Modalidade:** | Licitação dispensável | | | | |
| **Número/Ano:** | 37/2024 | **Data de abertura:** | | 03/09/2024 | |
| **Data adjudicação:** | 06/09/2024 | **Data homologação:** | | 06/09/2024 | |
| **Tipo de avaliação:** | Por item | **Critério de avaliação:** | | Menor preço | |
| **Modo de disputa:** | Fechado-Aberto | **Condição de pagamento:** | | Parcelada | |
| **Credenciamento:** | Não | **Chamamento:** | Não | **Registro de preço:** | Sim |
| **Objeto da licitação:** | | | | | |
| SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. | | | | | |
| Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo | | | | | |

| **Licitante** | **CNPJ/CPF** | **Total do vencedor** |
|---|---|---|
| IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA | 17.272.036/0001-27 | R$ 42.000,00 |
| **Total:** | | **R$ 42.000,00** |

**IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA - Não Exclusivo**

| Código | Descrição do item | Unidade | Qtd. | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 16465 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | un | 12,0000 | R$ 3.500,0000 | R$ 42.000,00 |

**Valor Total: R$ 42.000,00**

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 6 de setembro de 2024

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito

Página: 1 de 1

| Data da emissão: 06/09/2024 14:10:16 | ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil | Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE |
|---|---|---|

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**C40C0F55

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Que a homologação do certame Pregão Eletrônico n.º017/2024, foi publicada na imprensa Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, em 06/09/2024, na edição de n.º3105, com erro de digitação, assim, a necessidade de republicação.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024**

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E CEREAIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

Resolve: Adjudicar em favor das seguintes empresas:

Empresa: **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 54.205.260/0001-22, Rua Castelo Branco, 206, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, com valor total de R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais);

| LOTE | DESCRITIVO | UND. MEDIDA | QTD | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMO DE 26%, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 10 MESES. | UNID | 200 | R$ 11,99 | R$ 2.398,00 |

**HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ de n.º 55.187.334/0001-08, Av. Curitiba, 204, sala 01, centro, CEP: 87.140-000, na cidade de Paicandu, Estado do Paraná, com valor total de R$ 43.155,00 (quarenta e três mil cento e cinqüenta e cinco reais);

| LOTE | DESCRITIVO | UND. MEDIDA | QTD | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 7 | LEITE INTEGRAL -ZERO LACTOSE: ESPECIFICAÇÃO: LEITE DE VACA INTEGRAL HOMOGENEIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UHT) ZERO LACTOSE. EMBALAGEM: PRIMARIA CARTONADA ASSÉPTICA. 1 LITRO. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF). VALIDADE: DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | LITRO | 5000 | R$ 5,22 | R$ 26.100,00 |
| 9 | SUPLEMENTO NUTRICIONAL KIDS: VITAMINADO COM FIBRAS, EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. ISENTO DE GLÚTEN. INDICADO PARA PACIENTES COM CARÊNCIA NUTRICIONAL OU PARA AUXILIAR NA PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CARÊNCIAS NUTRICIONAIS. SABORES VARIADOS. LATA DE NO MÍNIMO 350 GRAMAS. NOS SABORES CHOCOLATE, MORANGO E BAUNILHA. | UNID | 500 | R$ 31,11 | R$ 17.055,00 |

**NOROESTE LICITAÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 38.852.363/0001-28, Av. Parigot de Souza, 2545, Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, com valor total de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais);

| LOTE | DESCRITIVO | UND. MEDIDA | QTD | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | CEREAL DE MILHO (TIPO SUCRILHOS ), TIPO CHOCOBOL COM AÇÚCAR, ENRIQUECIDOS COM FERRO E VITAMINAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, CONTENDO DE 200 A 250 GRAMAS POR PACOTE, VALIDADE DE 12 MESES. | UNID | 2000 | R$ 10,60 | R$ 21.200,00 |

As empresas vencedoras ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de setembro de 2024.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**E8570DD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 2.191/2024**

**PORTARIA N.º 2.191/2024**

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. MARIA FERNANDA DOS SANTOS PEDRO e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica concedido à servidora **Sra. MARIA FERNANDA DOS SANTOS PEDRO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.393.326-2-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 032.781.039-47, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença prêmio de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 31/01/2011 à 30/01/2016, a partir de 09 de Setembro de 2024, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 08 de Dezembro de 2024.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 06 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**BBD39C0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024-SCMS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024-SCMS

CONTRATANTE: Município de SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio,, 700, centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Antônio Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.008.066-6 e do CPF/MF nº 030.415.519-50, e

CONTRATADA: ADMETO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ: 15.772.705/0001-02, sito Rua Di Cavalcanti, 3425, Conj. Residencial Outro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

OBJETO: Concretização do Convênio n.º 331/2024, SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para aquisição de equipamentos para Parque Infantil com implantação, em área de 225,00 m², localizado na Av. Mato Grosso no Bairro da Vila Operária na sede desta Municipalidade..

VALOR: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: de de 20.

FORO: Comarca de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de setembro de 2024

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**6ADEEC67

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024-SCMC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024-SCMC
CONTRATANTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Paulo Libânio, 700, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.462.820/0001-02, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Antônio Boni, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.008.066-6 e do CPF/MF nº 030.415.519-50, e
CONTRATADA: ILSO JOSÉ STEFAN-ME, CNPJ: 17.567.416/0001-99, sito Rua Portugal, 405, centro, CEP: 87.620-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Concretização do Convênio n.º 472/2024, SECID, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para construção de barracão industrial, contendo, escritório, sanitário masculino e feminino, circulação, cozinha e refeitório, uma área a ser construída de 573,86m², na sede desta Municipalidade.
VALOR: R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: de de 20 .
FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 03 de setembro de 2024.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**97EA2CFA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º010/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º010/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **RPG – COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ de n.º 54.205.260/0001-22, Rua Castelo Branco, 206, centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E CEREAIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 2.398,00 (dois mil trezentos e noventa e oito reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será semanal, iniciando contagem do dia da entrega pedido.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 017/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de agosto de 2024.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º010/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ de n.º 55.187.334/0001-08, Av. Curitiba, 204, sala 01, centro, CEP: 87.140-000, na cidade de Paicandu, Estado do Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E CEREAIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 43.155,00 (quarenta e três mil cento e cinqüenta e cinco reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será semanal, iniciando contagem do dia da entrega pedido.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 017/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de agosto de 2024.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º010/2024
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 38.852.363/0001-28, Av. Parigot de Souza, 2545, Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E CEREAIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR ESTIMADO: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será semanal, iniciando contagem do dia da entrega pedido.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 017/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de agosto de 2024.

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**10ADA53A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024**

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, e demais princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, da empresa abaixo:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM URBANA EM VIAS PÚBLICAS, de acordo com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso, e especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento da Secretaria de Administração.

**CONTRATADA:** PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA-EPP, CNPJ: 22.849.348/0001-90, sito Rua Marechal Candido Rondon, 1.313, centro, CEP: 87.704-060, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

**VALOR TOTAL**: R$ 36.097,65 (trinta e seis e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 12 de maio agosto de 2024.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jhonatan William Dos Santos
**Código Identificador:**EB3A8734

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE DESLOCAMENTO À SERVIDORA ADRIANE APARECIDA DE QUADROS**

**PORTARIA Nº 15.123**
**Data: 09.09.2024**

Conceder, função gratificada de DESLOCAMENTO à servidora que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o ofício nº 56/2024 encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação.

**RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** gratificação a professora de Escola Rural que tiver que se deslocar da sede municipal, nos termos da letra "c", do artigo 128, da Lei Complementar nº 01 de 28 de outubro de 1991, sobre os vencimentos básicos, a professora relacionada a seguir, de 09 de setembro de 2024 à 17 de dezembro de 2024.

| Nome | CPF. nº | Contrato nº | % Aplicado |
|---|---|---|---|
| ADRIANE APARECIDA DE QUADROS | 086.***.***-20 | 2068-01 | 20 % |

**Art. 2º** - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 09 de setembro de 2024.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Denes Debiasi
**Código Identificador:**EC31F2EF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº 72/2024**

***Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº6/2024***

**Contratação de Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Tornearia e Solda em veículos, máquinas e outros Equipamentos da Frota Municipal.**

**E X T R A T O**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLAUDEMIR ANDRE WESTERHOFEN 03494432970

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 10.073,75 (Dez mil e setenta e tres Reais e setenta e cinco centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/05/2025.

Prazo de Vigência: 28/05/2025.

Data da Assinatura: 06/09/2024.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**862B2DA8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO Nº 141/2024**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS**

***Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº14/2024.***

**E X T R A T O**

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN;

Objeto: Serviço de Revisão in loco de 10 Máquinas de Costura - Domésticas e Industriais pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, utilizadas na Oficina de Corte e Costura.

Valor: R$ 7.020,20 (Sete Mil e Vinte Reais e Vinte Centavos).

Prazo de Execução: 04/09/2025.

Prazo de Vigência: 04/09/2025.

Data da Assinatura: 05/09/2024.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edes Mota Tavares
**Código Identificador:**843461DF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 078/2024**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 07/2024**

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", especificações e anexos, nos termos da lei 14.133/2021.**

Data/Hora da Abertura: No dia 29 de Outubro de 2024, às 09:00

Valor Máximo Global: R$ 378.987,40 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

- Critério de Julgamento: Técnica e Preço

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 ás 17:00 horas e no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 06 de Setembro de 2024.

***OSCAR DELGADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando Lopes
**Código Identificador:**F574076F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### CAMARA MUNICIPAL
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº 95.590.998/0001-38, representada pelo Presidente em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Sergio Antonio de Mattos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo ao contido no Parágrafo Único do Art. 48 c/c. § 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº101/2000 de 04.05.00; art. 166, § 1º, da Constituição Federal e Instrução Normativa de nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**C O N V O C A:**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Vereadores, encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a realização de Audiência Pública, para participarem da Segunda Audiência Pública de 2024, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2024, **a ser realizada no dia 23 de setembro de 2024, às 16 hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 563, Centro, Santo Antônio do Sudoeste-PR**, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

**a)-** Serão tratados dos assuntos relacionados ao §§ 2º e 4º, doArt. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**b)-** A análise dos documentos enumerados no § 4º do art. 9ºc/c. o § 1º do art. 48, todos da LC 101/2000 de 04 de maio de2000 (LRF), e § 1º do art. 166 da Constituição Federal e legislação aplicável.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de setembro de 2024.

***SERGIO ANTONIO DE MATTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**A9049948

### RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 30.193/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 20 e 21, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,

**R E S O L V E:**

PROMOVER, a partir de 01 de setembro de 2024 a servidora municipal **CRISTIANI CARAMORI LAZZAROTTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor para a classe C, por haver concluído curso de pós-graduação em Educação Infantil: Perspectivas Contemporâneas, permanecendo na mesma classe que se encontrava.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Publique-se

***RICARDO ANTONIO ORTIÑA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**D14CA661

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.192/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigos 44º e 45º item I da Lei Municipal 1.990/2009
R E S O L V E:
EFETIVAR a partir de 01 de setembro de 2024, a servidora municipal, ocupante do cargo de Zeladora, do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontram, por haverem concluído com êxito estágio probatório.

| NOME | DATA ADMISSÃO |
|---|---|
| DEBORA GERALDI MASETTO | 10/09/2021 |

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**E8DC564F

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.191/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 18, da Lei 2.172/2010, que trata do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal,
R E S O L V E:
EFETIVAR a partir de 01 de Setembro de 2024, a servidora municipal, ocupante do cargo de Professor, da classe 01 para a classe 02 permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído com êxito estágio probatório.

| NOME | DATA ADMISSÃO |
|---|---|
| CRISTIANI CARAMORI LAZZAROTTO | 01/09/2021 |

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE SETEMBRO DE 2024.
.

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**FE13495A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 30.194/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nos art. 41 da Lei 2.172/2010,

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 01 de SETEMBRO de 2024, a servidora, **MARIONICE CASA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Professora com carga horaria de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Especial de 90 dias corridos, conforme prevê artigo em epigrafe. Está portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 DE SETEMBRO DE 2024.

**Publique-se**

***RICARDO ANTONIO ORTINÃ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Graboski Pinto
**Código Identificador:**2014F31E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 170/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

**DECRETO Nº 170/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA – FMDPD DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, criado pela Lei nº 239/2023, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, como órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da Política Pública de Direitos da Pessoa com Deficiência, em âmbito municipal.

**Art. 2°** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, que tem como objetivo principal prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das ações relacionadas a políticas públicas voltadas para garantia e defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência em São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

**Art. 3°**Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD deverão estar em consonância com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e deverão ser aplicados em:

**I –**Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços direcionados a Pessoa com Deficiência desenvolvidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal responsável pela execução da Política Pública para Pessoas com Deficiência ou por órgãos conveniados;

**II –**Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos para Pessoa com Deficiência;

**III –**aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos serviços e programas voltados a Pessoa com Deficiência;

**IV –**Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços a Pessoa com Deficiência;

**V –** Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações destinadas a Pessoa com Deficiência;

**VI –**Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos para atendimento à Pessoa com Deficiência;

**VII –**realização e promoção de campanhas educativas, simpósios, seminários e encontros específicos sobre os direitos da Pessoa com Deficiência, oportunizando processo de conscientização da sociedade em geral, com vistas à erradicação da discriminação a Pessoa com Deficiência;

**VIII**– aquisição de material permanente, de consumo e mão de obra especializada, necessárias ao desenvolvimento e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD;

**Art. 4°**O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitados os critérios estabelecidos pelo Conselho.

**Art. 5°**Constituem receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD:

**I –**Recursos provenientes de órgãos da união ou do estado vinculados a Política Nacional ou Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**II –**Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

**III –**transferência do Município;

**IV –**doações, auxílios, contribuições, subvenções E transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

**V –**Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras de recursos disponíveis do fundo, realizadas na forma da lei;

**VI –**Advindas de acordos e convênios firmados com outras entidades financiadoras;

**VII –**receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo;

**VIII**– transferências de outros fundos;

**IX**– Outros recursos legalmente instituídos.

**§ 1º**Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**§ 2º**A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD constará no Orçamento Municipal.

**Art. 6°**O repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência através de ato normativo próprio e mais cominações pertinentes ao caso.

**Parágrafo único.**As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com a Política Pública Municipal implantada, e os serviços, programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**Art. 7°**As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 8°** Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD serão empregados conforme deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, em consonância com a Lei 239/2023, e demais legislações pertinentes.

**Art. 9°** O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD terá um número de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e da conta bancária específica para gestão executiva dos recursos do Fundo, mantida em instituição financeira oficial.

**§1º** Deverão ser aplicadas à execução orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD as mesmas normas gerais que regem à execução orçamentária do Município.

**Parágrafo único.** O Executivo Municipal designará os servidores públicos, lotados na Secretaria de Assistência Social e/ou de Finanças que atuarão como ordenadores de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD, autoridade cujos atos resultará na emissão de empenhos, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo.

**Art. 10** Compete ao CMDPD em relação ao FMDPD, sem prejuízo das demais atribuições:

I – Participar e contribuir na elaboração do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orgânica do Município – LOA do Município;

II – Acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDPD, através de relatórios trimestrais e anuais do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações;

III – Monitorar e fiscalizar programas, projetos e ações financiados com recursos do FMDPD, segundo critérios definidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, bem como solicitar aos responsáveis a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades financiadas pelo FMDPD;

IV – Desenvolver atividades voltadas à captação de recursos para o FMDPD com o apoio do Executivo Municipal.

**Art. 11** O gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia – FMDPD será nomeado pelo Poder Executivo Municipal, conforme art. 9º Parágrafo Único deste decreto, sendo responsável pelas seguintes atribuições:

I – Acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento de despesas do FMDPD;

II – Manter o controle necessário à execução orçamentária do FMDPD, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e recebimento de receitas do Fundo;

III – Arquivar pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

IV – Prestar assistência e esclarecimentos sobre os relatórios e ações contábeis, sempre que solicitado pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDPD.

**Art. 12** Os recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD utilizados para o financiamento, total ou parcial dos planos de trabalho e aplicação desenvolvidos por unidades governamentais ou entidades não governamentais, devem estar sujeitos a prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e de controle social, sendo o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, bem como ao controle externo do Poder Legislativo, Ministério Público e Tribunal de Contas.

**Art. 13** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia – CMDPD, diante de indícios de ilegalidades, irregularidades ou improbidades em relação ao FMDPD ou suas dotações, dos quais tenha ciência, deve representar junto ao Ministério Público para as medidas cabíveis.

**Art. 14** Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDPD deve ser obrigatória a referência ao CMDPD E ao FMDPD como fonte pública de financiamento.

**Art. 15** Os recursos do FMDPD devem ser geridos em conformidade com a legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.

**Art. 16** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 26 DE JULHO DE 2024.

***VENICIUS DJALMA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Heloisa Maria Borges Sampaio
**Código Identificador:**8FA0C79B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO N° 31/2024 – FORMA: ELETRÔNICO**
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, após acatar pedido de impugnação, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina (exames de eletrocardiograma – ECG, com eletro-vetorcardiograma – VCG, para o Hospital São José". A sessão se dará no dia 24/09/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 43.582,20 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br.

São José da Boa Vista, 06 de setembro de 2024.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**146D27E6

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### PORTARIA Nº 292/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
*Considerando* o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
*Considerando* o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
*Considerando* a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 59/2024 – Pregão Presencial nº 28/2024, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de supermercado para atender a demanda dos Departamentos Municipais;
*R E S O L V E:*
Art. 1º – DESIGNAR como gestor das atas de registro de preço de nº 77 e 78/2024 o Senhor Dari Francisco de Oliveira Filho e como e fiscal o senhor Matheus Lucas da Silva.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**74AB324D

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 291/2024

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

**Considerando** o término do contrato de trabalho do servidor Reinaldo Fernandes de Oliveira.

**RESOLVE**:

**Artigo 1º-** EXONERAR desta Prefeitura, o servidor REINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Operário, matrícula 1595/1 a partir desta data de 09/09/2024.

**Artigo 2º-** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**7AF161EF

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 293/2024**

**JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 114/2021, Edital 13/2022, Homologado através da Portaria 19/2022.
**Considerando** o desligamento da servidora temporária Flavia Miranda, e a necessidade de reposição.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** NOMEAR a partir da data de 09/09/2024, o candidato abaixo discriminado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital 114/2021 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

FUNÇÃO: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

| Matricula | NOME | Documento | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| 872/1 | Fernando Henrique de Lima Valério | 095.098.969-00 | Monitor do Transporte Escolar |

**Artigo 2º-** A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/01/2025, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 11.1.6 do Edital 114/2021.
**Artigo 3º-** Os nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.
**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de Setembro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.*

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**C1A63EA1

---

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL 151/2024**

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº114/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 114/2021, 13/2022e na Portaria 19/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, § 2º da Lei Municipal 571/2003
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 114/2021;
CONSIDERANDO o ofício 90/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;
CONSIDERANDO o desligamento de servidores e a necessidade da devida reposição para não interromper os serviços.
**CONSIDERANDO** que a candidata convocada através do Edital 149/2024, classificada em 55 – IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA apresentou TERMO DE DESISTENCIA
**CONSIDERANDO** o item 6 do Edital 114/2021 que reserva 10% das vagas temporárias aos candidatos inscritos como afrodescendente, e que a candidata abaixo, quando convocada através do Edital 014/2023, solicitou final de fila de classificados

***RESOLVE:***

**I – CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados (as) e classificados (as) no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE | | | |
|---|---|---|---|
| **Função** | **Classificação** | **Candidato** | **Nº Inscrição** |
| Monitor do Transporte Escolar | 3º | ROSENILDA APARECIDA DA SILVA | 114-07 |

**II** – Os(as) candidatos(as) deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do **período de 09/09/2024 à 13/09/2024 (05 dias úteis)** quando tomarão ciência do rol de documentos a serem solicitados pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação
III –Os(as) candidatos(as) serão contratados(as), caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.
IV – O(a) candidato(a) que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado(a).
V – A vigência do contrato obedecerá ao limite disposto no item 11.1.6 do Edital 114/2021.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***São José da Boa Vista–PR, 05 de Setembro de 2024***

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciano Dias
**Código Identificador:**183863FB

---

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PA 14/2021 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 14/2021**
**Beneficiário:** GABRIELA CRISTINA DA SILVA
**Objeto:** Concessão de auxílio moradia
**Valor:** R$ 350,00 (Trezentos e cincoenta reais) mensais
**Prazo de vigência**: 12 (doze) meses

**Fundamento legal:** artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
**Data da concessão:** 05/09/2024

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**46C0503B

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**
**PA 15/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

**Processo Administrativo nº 15/2022**
**Beneficiário:** JULIO CANDIDO DA SILVA
**Objeto:** Concessão de auxílio moradia
**Valor:** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
**Vigência**: 12 (doze) meses
**Fundamento legal:** artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
**Autoridade:** José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
**Data da concessão:** 05/09/2024

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**2E75560C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 199/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR WESLEY MARTIN ALVES**

**PORTARIA N° 199 de 06 de setembro de 2024**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

| | |
|---|---|
| **Nome:** WESLEY MARTIN ALVES | |
| **Cargo:** Motorista | |
| **CPF:** 080.840.889-55 | **RG:** 10.940.354-7 |
| **Destino:** São José das Palmeiras/PR a Piraquara/PR. | |
| **Justificativa:** Levar paciente **Sebastião Alves** para internar no Hospital San Julian em Piraquara/Pr. | |
| **Veículo:** Ambulância | **Placa:** SFL-7G92 |
| **Saída:** 06 de setembro de 2024 | **Retorno:** 07 de setembro de 2024 |
| **Valor Unitário da Diária:** R$ 400,00 | **Quantidade de Diária:** 01 (duas) |
| **Valor total da(s) Diária(s):** R$ 400,00 (quatrocentos reais) | |

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabela Aparecida Arboleya
**Código Identificador:**4AB99EC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 200/2024 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA CLEA APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA**

**PORTARIA N° 200 de 06 de setembro de 2024**

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

| | |
|---|---|
| **Nome:** CLEA APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA | |
| **Cargo:** Auxiliar de Enfermagem | |
| **CPF:** 025.670.439-26 | **RG:** 7.687.689-4 |
| **Destino:** São José das Palmeiras/PR a Piraquara/PR. | |
| **Justificativa:** Acompanhar paciente **Sebastião Alves** para internar no Hospital San Julian em Piraquara/Pr. | |
| **Veículo:** Ambulância | **Placa:** SFL-7G92 |
| **Saída:** 06 de setembro de 2024 | **Retorno:** 07 de setembro de 2024 |
| **Valor Unitário da Diária:** R$ 400,00 | **Quantidade de Diária:** 01 (uma) |
| **Valor total da(s) Diária(s):** R$ 400,00 (quatrocentos reais) | |

***NELTON BRUM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabela Aparecida Arboleya
**Código Identificador:**F198795A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, CONVOCA o pessoal abaixo relacionado, classificado no credenciamento nº 08/2024, para comparecer junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, entre os dias 09/09/2024 à 11/09/2024, das 08:00 às 11:30 horas, para tratarem de assuntos relacionados à contratação dos serviços.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

**SERVIÇOS GERAIS:**

| ORD | PROTOCOLO | NOME | CPF: |
|---|---|---|---|
| 3° | 6003 | Kathia Carvalho de Oliveira | 106.847.989-21 |
| 4° | 6004 | Sabrina Paludo Vieira | 152.150.359-11 |

São Pedro do Paraná-PR, 06 de setembro de 2024.

***NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**D3E359C1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**DECRETO Nº 334/2024**

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 49/2024-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraído da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 49/2024-PMSPPR de 20 de agosto de 2024, que tomou por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, SALGADINHOS, SANDUÍCHES, BOLOS E REFRIGERANTES DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PARA EVENTUAIS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, despesa descrita no seguinte projeto:
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 49/2024-PMSPPR de 20 de agosto de 2024.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de pão francês, salgadinhos, sanduíches, bolos e refrigerantes
03.001.04.122.0002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2007 MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ASSESSORAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0003.2005- MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.122.0009.2020 – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
04.001.15.452.0013.2028 – MANUTENÇÃO SO SERVIÇO FUNERAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2049 – MERENDA ESCOLAR 1º A 5º SERIE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.12.361.0018.2151 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.367.0018.2417 – MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2095 – MERENDA ESCOLAR CRECHES
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.002.12.365.0019.2208 – MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2.063 – CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2184 – APOIO FINANCEIRO AO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

No Valor Máximo de R$ 133.109,85 (cento e trinta e três mil, cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), em favor do proponente:

**M & M LAVA CAR LTDA, CNPJ Nº 48.374.443/0001-79**, com os lotes: 1, 2, 4, 5, 6,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 91.227,80 (noventa e um mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

**NATHALEA COSTA RIBEIRO SANTANA CNPJ Nº 46.972.178/0001-03** com o lote: 3 no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 06 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

***NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosieli Cristina da Silva
**Código Identificador:**C222BCD3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 3040/2024

SÚMULA: Concede Título de Utilidade Pública ao Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO,** Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO", Vereadora IRENE MOURA FARIAS "IRENE MOURA" e Vereador FÁBIO DE SOUZA SILVEIRA "FÁBIO BALAKO".

**Art. 1º** Fica por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública ao Núcleo Professora Hanako Kinoshita Pasquali, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 38.405.147/0001-34, com sede na Rua Castro Alves, nº 1595, Jardim Independência, Cep: 87114-090, neste Município, pelo atendimento nas áreas de Assistência Social, Serviços assistenciais e saúde para famílias, em especial, crianças, adolescentes e pessoas idosas do nosso Município.
**Art. 2º** O Núcleo Social Professora Hanako Kinoshita Pasquali, deverá observar o disposto no art. 7º, da Lei nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 05 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
**Código Identificador:**43DD031B

### SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRONICA 9-0013/2024 - UASG 988461

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar**o seguinte processo:

| | |
|---|---|
| **Modalidade** | DISPENSA ELETRÔNICA |
| **Edital nº** | 13/2024 |
| **Objeto** | Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, de máquina de pintura viária para atender a SEMUTRANS do Município de Sarandi/PR |

**Em favor da(o)**:
1) PARIS SINALIZACAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.715.712/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.454,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Sarandi, 05 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Batista Meyring
**Código Identificador:**F1153A71

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0044/2024 - UASG 988461**

**Secretaria Municipal de Administração**
Divisão de Licitação
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0044/2024 – PMS**
**UASG 988461**

**OBJETO:** Concessão de uso de espaço público a título oneroso destinado a instalação de PARQUE DE DIVERSÃO durante a realização do Evento SARANDI EXPO SHOW/2024.
Data e horário de abertura da Sessão: **dia 23 de setembro de 2024 às 09:00 Horas**.
LOCAL:http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623.
E-MAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro1@sarandi.pr.gov.brO EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 06 de setembro de 2024.

***RENAN BATISTA MEYRING***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Renan Batista Meyring
**Código Identificador:**33E6444C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.**
**PORTARIA Nº 4096/2024**

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para contratação de empresa especializada em soluções de tecnologia da informação em gestão pública para implantação e fornecimento de Sistema de Gestão de Processos Judiciais Eletrônicos, até o término do contrato que der causa a criação desta:

| NOME | FUNÇÃO | LOTAÇÃO/SECRETARIA |
|---|---|---|
| HELOISA ROSSINOLLI CORREIA PAIXAO | FISCAL | GABINETE |
| VITOR CONEHERO GHIZZI | SUPLENTE | |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Vinícius Ribeiro
**Código Identificador:**2831ADE8

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO - PROCESSOS ADM.**
**PORTARIA Nº 4101/2024**

SÚMULA: Designa servidores para fiscais de contratos, na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Designar os servidores municipais, abaixo relacionados, com a finalidade de responderem pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos contratos para concessão de uso de espaço público a título oneroso destinado a instalação de PARQUE DE DIVERSÃO durante a realização do Evento SARANDI EXPO SHOW/2024, até o término do contrato que der causa a criação desta:

| NOME | FUNÇÃO | LOTAÇÃO/SECRETARIA |
|---|---|---|
| SIMONE MARQUES DA SILVA DE PAULA | FISCAL | DESENVOLVIMENTO |
| ALESSANDRA DOS ANJOS | SUPLENTE | ECONÔMICO |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
William Vinícius Ribeiro
**Código Identificador:**FAE2E4C9

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH**
**PORTARIA Nº 4103/2024**

SUMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º- Concede à Servidora Municipal CLARICE NUNES ASSUNCAO, matrícula 1311, lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 12/06/2016 à 16/01/2023, de acordo com o Artigo 144 da Leicomplementar10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 09/09//2024 à 08/10/2024 totalizando 30 dias.

2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Gomes Santos Leite
**Código Identificador:**E32FB976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CONVOCAÇÃO CMDPI**

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 09/2024

Prezado(a) Senhor(a)

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de ausências;

Pauta 02: Leitura e aprovação das atas n.º 07/2024 e 08/2024
Pauta 03: Apresentação e Deliberação do ofício n.º 806/2024 PSB - Plano de ação do SCFV 60+ do CRAS Independência;
Pauta 04: Deliberação da prorrogação do mandato governamental biênio 2022 - 2024 e abertura do processo eleitoral da nova composição da gestão não-governamental do CMDPI para as OSC da área do idoso.

Data: 11/09/2024 às 08:30
Local: Rua Tai, 777 - Secretaria de Assistência Social - 2º andar

***CLEIDE ANDRADE DURÃES***
Presidente do CMDPI

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**3C45A5E6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
## CONVOCAÇÃO CMAS

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 10/2024

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião Ordinária desse Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;

Pauta 02: Leitura e aprovação da ata n.º 09/2024;

Pauta 03: Análise do pedido de Inscrição da OSC Instituto Vida Renovada;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação do ofício n.º 803/2024 PSB - Reprogramação do recurso federal fonte 934 - PAIF e Plano de ação do SCFV 60+ do CRAS Independência;

Pauta 05: Apresentação e Deliberação do ofício n.º 801/2024 PSEMC - Reprogramação do recurso federal 941 - SEMS

Pauta 06: Apresentação e Deliberação do ofício n.º 874/2024 PSEAC - Reprogramação do Recurso Piso Único, valor R$ 30.000,00

Pauta 07: Apresentação de Deliberação do ofício 877/2024 SAS - Renovação de contrato com a instituição de acolhimento para homens em situação de rua Vitacore - Coração Eucarístico

Pauta 08: Apresentação e Deliberação do Regimento Interno CMAS.

Data: 10/09/2024 às 13:30 min
Local: Promec - Rua Jaçanã, 941.

***VINICIUS RAFAEL ANDREA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
**Código Identificador:**5A8B8C9C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EDITAL 66/24

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 66/2024**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos avulsos, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE | CADASTRO AVULSO | CPF |
|---|---|---|
| CELSO RICARDO PEREIRA | 9 - 2159 | 826.xxx.xxx-53 |
| LUIZ CARLOS DARIO | 9 - 6051 | 617.xxx.xxx -91 |
| SONIA LUIZA DOS SANTOS | 9 - 6669 | 527.xxx.xxx -20 |
| RENI AURELIA MARTINS | 9 - 8322 | 565.xxx.xxx -72 |
| JACIR JUNIOR BARBOSA | 9 - 10536 | 028.xxx.xxx -33 |
| ESPOLIO DE ELCIO BRAZ PILEGI | 9 - 10001 | 211.xxx.xxx -04 |
| ROSIMAR SIRINO MACENO | 9 - 13471 | 856.xxx.xxx -87 |
| ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 9 - 17659 | 10.xxx.xxx/xxxx-56 |
| SANDRA MARA REGINA DA SILVA | 9 - 20385 | 028.xxx.xxx -84 |
| VICENTE DA SILVA TAVARES | 9 - 26754 | 633.xxx.xxx -72 |
| LARISSA GHIRALDI | 9 - 27008 | 078.xxx.xxx -35 |
| VALDIR RODRIGUES DA COSTA | 9 - 28864 | 546.xxx.xxx -04 |
| ELISANGELA APARECIDA BATISTA SILVA | 9 - 28979 | 054.xxx.xxx -93 |
| ADRIANA FELIX | 9 - 30103 | 000.xxx.xxx 19 |
| JEAN DOMINGOS | 9 - 30490 | 116.xxx.xxx -81 |
| ANGELA MEDEIROS | 9 - 30503 | 113.xxx.xxx -33 |
| ISABELA CAROLINE MACHADO DE CAMPOS | 9 - 30506 | 088.xxx.xxx -05 |
| MARCOS EDUARDO PESSOA | 9 - 30925 | 096.xxx.xxx -62 |
| MARIO FERREIRA DIAS NETO | 9 - 31280 | 085.xxx.xxx -94 |
| GIAN GUSTAVO FABIANO FERREIRAA | 9 - 31285 | 072.xxx.xxx -98 |
| CONSTANTE GALINA | 9 - 31323 | 393.xxx.xxx -34 |
| NIVALDO FERREIRA DIAS JUNIOR | 9 - 31457 | 079.xxx.xxx -62 |
| LEONARDO DE LIMA NOBREGA | 9 - 32220 | 103.xxx.xxx -07 |
| CARLOS ROBERTO JAVERA JUNIOR | 9 - 32230 | 052.xxx.xxx -33 |
| IZABELA CRISTINA SACRAMENTO | 9 - 32440 | 089.xxx.xxx -00 |
| LICIA OLIVEIRA DE SOUZA | 9 - 32473 | 051.xxx.xxx -05 |
| PAULA MYLENE BLASQUES JULIO DA SILVA E ESPOSO | 9 - 32583 | 104.xxx.xxx -31 |
| CAROLINE BERTUSSE DIAS | 9 - 32590 | 071.xxx.xxx -56 |
| ALCEU MACHADO DOS REIS | 9 - 32719 | 403.xxx.xxx -68 |

Paço Municipal, 06 de Setembro de 2024

***LAIANE APARECIDA BARROS***
Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários Coordenador de Decreto 1801/2024

***SÉRGIO DE FREITAS***
Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

**Publicado por:**
Juliana Freitas da Silva
**Código Identificador:**6A4367F1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## EDITAL 67/24

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 67/2024**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE | CADASTRO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO |
|---|---|---|---|---|
| ESPOLIO DE KENZO NAKAGAWA | 7102 | 22 | 08 | CHACARAS AEROPORTO |
| ROBERTO MALENTAQUI | 391921 | 67 | 8A | JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE |
| JOSE GABRIEL NETO | 65170 | 93 | 09 | JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE |
| RMS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA | 86010 | 198A | 36 | JARDIM VERA CRUZ |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ESPOLIO DE NAIR CALDEIRA DA SILVA OLIVEIRA | 255009 | 02 | 10 | CJ. RESID VALE AZUL II ( DOIS ) |
| ADAO HONORATO KAIZER | 328189 | 15 | 07 | PQ. RES. NOVA ALIAÇA |
| ESPOLIOP DE ANTENOR CHAVES | 437520 | 03 | 15 | CONJUNTO RESID MAUÁ |
| ESPOLIO DE VALDOMIRO DOMIGUES DIAS | 440210 | 16 | 14 | CONJUNTO RESID MAUÁ |
| INCORPORADORA DE IMOVEIS REAL LTDA | 390964 | 02 | 06 | JARDIM REAL II |

| CONTRIBUINTE | CADASTRO AVULSO | CPF |
|---|---|---|
| LETICIA FERNANDA DA CUNHA | 4 - 30291 | 093.xxx.xxx-01 |
| ORILDO MORENO | 4 - 30343 | 093.xxx.xxx -50 |
| ELVIS GUSTAVO DOS SANTOS | 4 - 30860 | 023.xxx.xxx -80 |
| PAULO SERGIO SEGATTO E OUTRO | 4 - 30972 | 771.xxx.xxx -15 |
| THAINARA LEITE DA SILVA | 4 - 31204 | 104.xxx.xxx -46 |
| MARIANA DAS NEVES COSTA | 4 - 31361 | 069.xxx.xxx -42 |
| LORIVAL BIRSSI DA SILVA | 4 - 31422 | 528.xxx.xxx -87 |
| JOAO BATISTA DE SOUZA | 4 – 31246 | 581.xxx.xxx -49 |
| TAMIRES MORENO MUSSOLIN | 4 - 31528 | 058.xxx.xxx -09 |
| GISLEIDE MARIA DA COICECAO | 4 - 31665 | 106.xxx.xxx -59 |
| JOSETE PEREIRA DOS SANTOS SILVA | 4 - 31716 | 253.xxx.xxx -76 |
| SUDAIR ANTONIO SOARES | 4 - 31720 | 784.xxx.xxx -49 |
| ELAINE TEMOTEO DOS SANTOS MENEGANTE | 4 - 31779 | 033.xxx.xxx -52 |
| KAREN OHANA VIOLA SOTA | 4 - 31336 | 104.xxx.xxx -07 |
| CASSIANA AMANDA JHESSY SCHEER | 4 - 31149 | 101.xxx.xxx -98 |
| FABRCIO MENOTE | 4 - 31476 | 005.xxx.xxx -03 |
| ROSIMEIRE CRISTINA DA PAZ LINS | 4 - 31684 | 983.xxx.xxx -34 |

Paço Municipal, 06 de Setembro de 2024.

***LAIANE APARECIDA BARROS***
Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários
Decreto 1801/2024

***SÉRGIO DE FREITAS***
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

**Publicado por:**
Juliana Freitas da Silva
**Código Identificador:**14B6D281

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 2182/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

**D E C R E TA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.726.457,48 (dois milhões setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 11.001.11.334.0020.2.281. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | |
| 2337-3.3.90.39.00.00 | 03000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.726.457,48 |
| **Total Suplementação:** | | | **2.726.457,48** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.726.457,48 (dois milhões setecentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, da seguinte Fonte de Recurso:

| ORDEM | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 01 | 3000 | REC. ORD.(LIVRES) - EXERCICIOS ANTERIORES | 2.726.457,48 |
| **TOTAL** | | | **2.726.457,48** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**DCBFA7E1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
## PORTARIA 4086/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Segurança Pública de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei Municipalnº 2.736/2021.

**RESOLVE:**

**1º – INSTAURAR** processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº **116/2023**.

**2º – NOMEAR** a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

**3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 02 de Setembro de 2024

***MÁRCIO ANTÔNIO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Trânsito Transporte e Segurança Pública
Decreto N° 1608/2023

**Publicado por:**
Mayko Jhord Dos Santos Melo
**Código Identificador:**BAC59EF7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
## PORTARIA Nº 4100/2024

A Secretaria Municipal de Urbanismo de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final da Comissão de Apuração de Responsabilidade, instaurada por meio da Portaria 2870/2023.

**R E S O L V E:**

**1º - ACOLHER** a recomendação administrativa da Comissão de Apuração de Responsabilidade, referente as infrações cometidas pela contratada RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ.: 11.954.106/0001-40, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 40/2022, aplicando-se a seguinte penalidade:
- multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis.

**2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO JÚNIOR***
Secretário Municipal de Urbanismo

**Publicado por:**
Queren Luana Rodrigues Faustino da Silva
**Código Identificador:**924EDC0F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024**
(Processo Licitatório n.º 165/2024)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇO para compra de placas e tapetes (tipo capacho) personalizados**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES: G DE BORBA - MARISKAP,** inscrita pelo CNPJ n° 78.796.778/0001-46 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 9.797,04 (nove mil setecentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

**VELHA GRAFICA LTDA**, inscrita pelo CNPJ n° 04.664.811/0001-48 no lote 02 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 5.649,74 (cinco mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2024**

Sengés, 06 de setembro de 2024.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**E0164248

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024**
(Processo Licitatório n.º 168/2024)

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando à compra de 01 (um) veículo pick-up, zero (0) km, para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**VENCEDORES: VIMOS VEICULOS IMPLEMENTOS MAQUINAS OPERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita pelo CNPJ n° 52.344.347/0001-55 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 157.990,000 (cento e cinqüenta e sete mil novecentos e noventa reais).

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/09/2024**

Sengés, 06 de setembro de 2024.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cláudia Colturato da Silva
**Código Identificador:**735B3185

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 003/2022**
O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 003/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.
**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| MARIA CAROLINA DE BARROS DE SOUZA | 28° |
| ADRILAINE VANESSA MOREIRA | 29° |
| MARCO ANTONIO DE MELO | 30° |
| THAIS BARBOSA PEDRO | 31° |
| CAROLINA CAMILE DA ROSA | 32° |
| SUELLEN GILIET SANTOS | 33° |
| GISLAINE ALVES DE BRITO | 34° |
| ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS | 35° |
| ALESSANDRA KARINA DE MELO | 36° |
| IAGO RODRIGUES DE OLIVEIRA | 37° |

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,06 de Setembro de 2024.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**6DFEC2C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE**

Convidamos a todos a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tendo como pauta a apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2024 e apresentação do projeto de lei orçamentária de 2025, que se realizará no dia **27 de SETEMBRO de 2024, ás 14:00 h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, o qual também será transmitido através do link https://www.senges.pr.gov.br/portal/**.** Contamos com sua participação.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções**

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**B2DC4BE3

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 4.245/2024**

SÚMULA:- DESLIGAMENTO DE SERVIDOR

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, com fundamento no art. 82º e art.83º, da Lei n.º 595/2022,***

**D E C R E T A :-**

**Art. 1º:-** Fica desligada, a Sra. Ivonete Weigert Cleto de Almeida, matrícula funcional de nº 4561, servidora efetiva deste Município, devidamente inscrito no PIS/PASEP sob nº. 170.364.954-54, ocupante do cargo efetivo de Professor, em face da concessão de sua Aposentadoria pelo INSS - (Instituto Nacional do Seguro Social), conforme Benefício nº 202.500.294-1, de espécie 57– Aposentadoria Tempo de Serviço de Professor.

**Art. 2º:-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05/09/2024.

***Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2024.***

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Castilho Padilha
**Código Identificador:**02DA106E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2024

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº4/2024**
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no **dia 17 de outubro de 2024, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.gov.br/compras o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 4/2024 na modalidade Concorrência Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Revitalização da Praça Maria Angela Parizotto Loureiro – Jardim Rebelo II, com área de 3.675,009m², conforme Pedido, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Memorial Descritivo, cópia da RRT N° 14655555, cópia da ART n° 1720244956468, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.

SERTANÓPOLIS, 06 de setembro de 2024.

***ANA RUTH SECCO***
Prefeita Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Coordenador Geral de Licitações

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**5B0DB17F

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.56/2023

**1° Termo aditivo** da Ata de Registro de Preço nº.56/2023, decorrente de Pregão n° 45/2023 de Registro de preço para aquisição de uniformes escolares, tênis, sandália papete, meias, mochilas, estojos, squeeze para atender aos alunos das Escolas Municipais, CMEI e Entidades Conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.068.249/0001-39, com sede no endereço SÃO PAULO, 764, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Sandra Barbieri Camargo Pereira,** portador do RG n° 4.034.975-87, portador do CPF sob n° 740.896.339-15, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Vigência em mais um ano, com término em 22 de novembro de 2025 com finalidade de atender ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**88474018

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### 2° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.56/2023

**2° Termo aditivo** da Ata de Registro de Preço nº.56/2023, decorrente de Pregão n° 45/2023 de Registro de preço para aquisição de uniformes escolares, tênis, sandália papete, meias, mochilas, estojos, squeeze para atender aos alunos das Escolas Municipais, CMEI e Entidades Conveniadas do município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SANDRA BARBIERI CAMARGO PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.068.249/0001-39, com sede no endereço SÃO PAULO, 764, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **Sandra Barbieri Camargo Pereira,** portador do RG n° 4.034.975-87, portador do CPF sob n° 740.896.339-15, acordam por meio deste o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 21.344,00 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais) com finalidade de atender ao Pedido do Departamento de Educação que comprovou o preço vantajoso, com fundamento no art. 84 da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pares de Meia, tipo colegial, composição: 60% algodão, 39% poliamida e 1,0% elastodieno, gramatura: 195 GR/M², PANTONE 18-3949 TPX. Bordada com o Brasão do Município. | PAR | 3.712 | R$ 5,75 | R$ 21.344,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**86728B43

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.273,80 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em 05 de setembro de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 4.273,80 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**5BDAC943

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**DECRETO Nº 073/2024**

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 228, da Quadra nº. 47, do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do **Lote Urbano nº. 228, da Quadra nº. 47**, do loteamento Urbano do Município, com área de matrícula de **700,00m2,** a ser desmembrado da matrícula **7.787** – Registro de Imóveis de São João – PR., que passará a ser: **Lote Urbano nº 228**, com área total de **438,40m2, e Lote Urbano nº 228-B**, com área total de **261,60m2,** pertencente à **Ivanete Zulpo Guth,** conforme requerimento protocolado nesta prefeitura sob **nº 299/2024**, de 27 de agosto de 2024.

**Art. 2º -** As áreas a serem desmembradas no artigo anterior passarão a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Eng.º Agr. Everlon Cacio Gasparetto, CREA/PR nº. 131647/D:

| | |
|---|---|
| **Lote Urbano nº.228** | **NORTE**: Confrontando com a Rua Machado de Assis, com 15,00 metros; |
| | **SUL**: Confrontando com o Lote Urbano nº 228-A, com 16,00 metros; |
| | **LESTE**: Confrontando com o Lote Urbano nº 228-B, com 9,60 metros, com 1,00 metro e com 18,40 metros; |
| | **OESTE**: Confrontando com a Rua São José, com 28,00 metros. |
| **Lote Urbano nº 228-B** | **NORTE**: Confrontado com a Rua Machado de Assis, com 10,00 metros; |
| | **SUL**: Confrontado com o Lote Urbano nº 228-A, com 9,00 metros; |
| | **LESTE:** Confrontado com o Lote Urbano nº 227, com 28,00 metros; |
| | **OESTE:** Confrontado com o Lote Urbano nº 228, com 9,60 metros, com 1,00 metro e com 18,40 metros. |

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Em 06 de setembro de 2024**

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**A65CB9CC

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **25/09/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica**, **tipo MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, que tem por objeto a **"EXECUÇÃO DE TROCA DA COBERTURA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL"**.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 09/09/2024 até dia 25/09/2024 às 08h:30min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 25/09/2024, às 09h:00min

**LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**

Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina, 05 de setembro de 2024.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**AC4DBD04

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **26/09/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA, INCLUSO OPERADOR E CAMINHÃO PARA DESLOCAMENTO"**.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 09/09/2024 até dia 26/09/2024 às 08h:30min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 26/09/2024, às 09h:00min

**LOCAL:** http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

**Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).**

Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina,06 de setembro de 2024.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**92CA10E2

---

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

A Pregoeira Oficial do Município nomeada pela Portaria nº 152/2023, no uso de suas atribuições legais, decide **CONHECER DO PEDIDO APRESENTADO** e no **MÉRITO DEFERI-LO INTEGRALMENTE** ao recurso da empresa **SD COMERCIAL**

**EQUIPAMENTOS**. Por conta disso, fica marcado o retorno da sessão para o dia **09 de setembro de 2024** às **14h00min** para classificação da proposta e análise da documentação de habilitação da recorrente. Intime-se o interessado, enviando cópia do parecer elaborado pela assessoria jurídica como razões de decidir, inclusive para todos aqueles que participaram da licitação.

Sulina(Pr), 06 de setembro de 2024.

***EDICEIA SCHAEFER ROSA,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**0BB3246F

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024**

O Município de Sulina/PR, informa aos interessados a retificação do edital da Pregão Eletrônico n.º 26/2024, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO"**, após o recebimento de pedido de esclarecimento, devidamente recebido e julgado procedente, conforme segue.

A alteração do edital refere-se à **data de início da sessão/disputa de lances**, que passa a ser **1º de outubro de 2024, às 09h** (Brasília/DF).

Também as seguintes **ALTERAÇÕES NO EDITAL:**

**a) EXCLUSÃO DA ALÍNEA k, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA CLÁUSULA 6, CONTIDA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, ditos: "**k)** Entregar os produtos conforme método de encaixe sempre através de "ponta" e "bolsa", de maneira a proporcionar maior rigidez e eficiência dos tubos".
**b) RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS EXIGIDA NO ITEM 1.5.2 DO ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** sendo o correto: "1.5.2. Declaração lei geral de proteção de dados. (Anexo VIII)".

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. Sulina/PR, 06 de setembro 2024. **PAULO HORN,** Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**B468B3A3

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado no Proc. Administrativo Interno nº 2.137/2024, visando apurar as irregularidades contratuais, ditas pela advertência e/ou multa moratória, nos termos do Pregão Eletrônico nº 11/2023, Processo Licitatório nº 29/2023, Proc. Administrativo Interno nº 342/2023, da Ata de Registro de Preços nº 89/2023, sendo detentora a empresa **R.A. SOLUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 37.550.502/0001-04,

**DECIDO** pelo arquivamento sem quaisquer sanções administrativas, acatando integralmente o apontamento jurídico, visto que a empresa, mesmo sendo reincidente em atrasos, entregou a mercadoria dentro do prazo estabelecido.

Contudo, **DECIDO** também pela continuidade de outro Processo Administrativo Disciplinar, instaurado no ano de 2023, no Proc. Administrativo Interno nº 3.147/2023. Para tal, cite-se a empresa para apresentar o contraditório e ampla defesa.

Publique-se nos órgãos oficiais essa decisão.

Sulina, Paraná.

06 de setembro de 2024

***PAULO HORN***
Prefeito

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**489B42B6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.**

**ADJUDICADA: A Best Hydro Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ 52.919.905/0001-63, sediada Rua Fritz Spernau, 1000, Fundos SL 2, CEP: 89.055/200 – Blumenau/SC.

Valor Total: **R$ 3.311,28 (Três mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**27248E71

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.**

**ADJUDICADA: CH COMÉRCIO VAREJISTA LTDA,** inscrita no CNPJ 41.465.392/0001-41 com sede à rua João Batista Guerreiro, 158, sala, CEP: 84500-269, Canisianas, Irati/PR.

Valor Total: **R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**4ABCD2A5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.**

**ADJUDICADA: Digital Home LTDA,** inscrita no CNPJ 51.204.249/0001-50 com sede à rua Rua Maria Angélica Dias, nº 100, São Silvano, CEP: 29.703-300, Cidade Colatina/ES.

Valor Total: **R$ 1.162,38 (um mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**5E9F54A0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.**

**ADJUDICADA: Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda,** inscrita no CNPJ 04.584.756/0001-86 com sede à Rua Humberto de campos, 836 Bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88508-190, Lages/SC.

**Valor Total: R$ 1.205,72 (um mil, duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal Teixeira Soares(PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**410C5F16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.**

**ADJUDICADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ 42.727.372/0001-64 com sede à RUA PORTO GRANDE 120, PORTO GRANDE – ARAQUARI/SC CEP 89.245-000.

**Valor Total: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**67AB4EF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.**

**ADJUDICADA: LEANDRO MACHOVSKI ME,** inscrita no CNPJ 49.181.899/0001-85 com sede à Rua Vereador Júlio Vital Chaves 139 sala 02, Rio Azul - Paraná – CEP: 84.560-000.

**Valor Total: R$ 5.670,00 (cinto mil, seiscentos e setenta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**493311DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.**

**ADJUDICADA: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 09.254.808/0001-70, com sede à Rua PEDRO ALVES 1535, CEP: 85010-080, GUARAPUAVA/PR.
**Valor Total: R$ 7.954,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**94245594

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.**

**ADJUDICADA: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 34.159.018/0001-52, com sede à Rua ARGEMIRO DE PAULA, Nº 964, SALA 01, CENTRO - Rebouças/PR - CEP 84550-000.

**Valor Total: R$ 6.239,00 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal Teixeira Soares(PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**4866703A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.**

**ADJUDICADA: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 46.344.050/0001-97, com sede à Rua PEDRO MEES, 330 LOTE:D, TRIBESS, BLUMENAU, SC - CEP: 89055440.

**Valor Total: R$ 29.196,96 (vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**3FFA4DFD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.**

**ADJUDICADA: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ 34.411.125/0001-26, com sede à RUA PAES DE ANDRADE, 475, NOVA RÚSSIA, CEP: 84.053-380, PONTA GROSSA – PR.

**Valor Total: R$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**4EF47DB1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 90020/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 situada à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Utensílios de Copa e Cozinha, Destinado as Escolas e CMEI's da Rede Municipal de Ensino para o Ano de 2024.**

**ADJUDICADA: TY BORTHOLIN COMÉRCIAL LTDA-ME,** inscrita no CNPJ 05.291.541/0001-30, com sede à CNPJ 05.291.541/0001-30, com sede na Rua Dos Operários, 148 – Barra Funda, CEP 13.617-210, Leme/SP.

**Valor Total: R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr. Sergio Valdinez de Oliveira

**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**65F4A5C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação, autuado com o número de processo 31/2024 fundamentado no parecer jurídico n° PARECER JURÍDICO Nº 1470/2024, exarado pela Procuradoria Geral do Município, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Passeio de Trem – Curitiba / Morretes (categoria turística) – para atender a Deliberação N. 24/20232 CEDI/PR do Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais**, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria de Família e Desenvolvimento Social, do Município de Teixeira Soares, Paraná.

Em favor de: **DMC PARANA TURISMO RECEPTIVO LTDA**
CNPJ Nº: **08.636.002/0001-83**
Valor total de **R$ 8.573,00 (Oito mil e quinhentos e setenta e três reais).**

Teixeira Soares, 05 de setembro de 2024.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**9A798312

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 26/2024**

**O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2023, homologado através do Decreto N° 1863 de 02 de janeiro de 2024.**

CONVOCA
Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **09 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.
**MOTORISTA**

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| LEANDRO WALTER ASSIS | Motorista | 7° Lugar |

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| ANA LUIZA COSTA | Professor de Educação Infantil | 45° Lugar |

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2024.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**53436224

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024**

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2024, homologado através do Decreto N° 2117, de 25 de junho de 2024.
**CONVOCA**

Os aprovados no PSS nº 001/2024 a comparecem entre os dias **09 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

AGENTE DE SERVIÇOS

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| JACKSON LUAN CAMARGO DE RAMOS | AGENTE DE SERVIÇOS | 08° Lugar |

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2024.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

**Publicado por:**
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
**Código Identificador:**37C226CD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

**GABINETE**
**LEI Nº 1.796/2024**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, das dotações do orçamento vigente do Fundo de Previdência de Terra Boa, exercício financeiro de 2024.*

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

**Artigo 1º.** Fica o Fundo de Previdência do Município de Terra Boa l autorizado a abrir através de crédito adicional especial, o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no elemento de despesa a seguir do orçamento vigente.

**ÓRGÃO - 13 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa**
**UNIDADE - 13.001 – Fundo de Previdência Municipal**
**13.001.009.272.0082.2098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**Elemento:** 3.3.9.0.8.6.00.00 – Compensação a Regimes de Previdência
**Vínculo:** 551 - Compensação Financeira FPMTB
**Valor:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**Artigo 2º.** Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, a anulação de dotação de acordo com o Parágrafo 1º, III do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) das dotações a seguir:

**ÓRGÃO - 13 – Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa**
**UNIDADE - 13.001 – Fundo de Previdência Municipal**
**13.001.009.272.0082.2098 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**Elemento:** 3.3.9.0.0.8.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Civil e Militar
**Vínculo:** 551 - Compensação Financeira FPMTB
**Valor:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
**Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 06 de setembro de 2024.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**F531BFCD

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 407/2024
## REF: PREGÃO N° 82/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 39.935.346/0002-06, com sede Serra, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO BASILIO BORGES, CPF: 226.058.658-94, carteira de Identidade nº 43478171.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.,

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** A presente ARP terá vigência a partir de 30 de agosto de 2024, com vencimento até 30 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 30 de agosto de 2024..

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**AF061E20

## LICITAÇÕES
## DISPENSA ELETRONICA 12-2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2024**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a Dispensa Eletrônica, com base no art. Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais, para atendimento da necessidade da secretaria municipal de educação e cultura.

Edital disponível no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

**Data e horário da sessão de abertura: 13/09/2024 das 09h00min as 15h00min (horário de Brasília), através do https://bnc.org.br/**

**Mais informações:** licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8031, Setor de Licitações.

Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**E5523A81

## LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 421/2024
## REF: PREGÃO N° 100/2024

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

**CONTRATADO:** GOLDEN TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº nº 34.927.925/0001-02, com sede Joinville, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALYSON GREGORY RETKVA, CPF: 081.660.079-16, carteira de Identidade nº 5511659.

**OBJETO:** Registro de Preços para uma eventual Contratação de empresa para execução de ensaios e sondagens do solo em atendimento a esta Prefeitura Municipal.,

**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

**PRAZO:** A presente ARP terá vigência a partir de 04 de setembro de 2024, com vencimento até 04 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de setembro de 2024..

***EDMILSON PEDRO DE MOURA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**D16D2D93

## RECURSOS HUMANOS
## PORTARIA Nº 801/2024

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **JUVENAL FERNANDES MENDES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/09/2024** a **05/10/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**0014FB11

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 802/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **08/10/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**A6DF4B72

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 803/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **EDENILSO JOSE DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **08/10/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**39CE8A5C

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 804/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **JOSE AUGUSTO GONÇALVES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ADVOGADO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **28/09/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**45101640

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 805/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 60 (sessenta) dias de férias a senhora **SIMONE CATENACCI SGRIGNOLI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, sendo 30 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 30 dias referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **07/11/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**6DA51206

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 806/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **NATALIA ESTANGANINI FIGUEIROA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **28/09/2024**.
**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**AD58D2B3

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 807/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **VERA LUCIA MERLINI COELHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **28/09/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**CC168D54

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 808/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **18/09/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**F25554CB

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 809/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **JAQUELINE CRISTINA DOS REIS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **28/09/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**354B7A01

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 810/2024**

**EDMILSON PEDRO DE MOURA,** Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **ROSANA DE FATIMA CLAUDIO SIMÃO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **09/09/2024** a **18/09/2024**.

**Art.3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 06 de setembro de 2024.

***ANTONIO APARECIDO MARI***
Secretario de Administração Geral

**Publicado por:**
Anselmo Aparecido Pavani
**Código Identificador:**7CD221E7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2024**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.587.294/0001-60** com endereço na RUA ETTORE GIOVINE, 2734 - CEP: 87701150 - BAIRRO: RENATA, neste ato representada por RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 078.078.239-92, com domicilio na RUA ETTORE GIOVINE, 2734 - CEP: 87701150 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 2/2024, objetivando a **Contratação de empresa para reforma e ampliação do Hospital Municipal Cristo Redentor (LOTE 01).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, de acordo com Parecer Técnico nº 27/2024, fica **aditivado** ao contrato o valor de R$ 230.671,90 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Considerando os valores ajustados e a quantidade de saldo restante, o valor total de contrato passa a ser de

R$ 1.276.671,90 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 87/2024 de 24/04/2024.

Terra Rica-Pr, 05/09/2024.

| *JULIO CESAR DA SILVA LEITE* | *RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Oliveira E Amorim Engenharia LTDA |

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**1F7E8251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 87/2024**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 30.587.294/0001-60** com endereço na RUA ETTORE GIOVINE, 2734 - CEP: 87701150 - BAIRRO: RENATA, neste ato representada por RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 078.078.239-92, com domicilio na RUA ETTORE GIOVINE, 2734 - CEP: 87701150 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Concorrência 2/2024, objetivando a **Contratação de empresa para reforma e ampliação do Hospital Municipal Cristo Redentor (LOTE 01).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente termo aditivo, de acordo com Parecer Técnico nº 27/2024, fica **suprimido** ao contrato o valor de R$ 126.250,01 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais e um centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** Considerando os valores ajustados e a quantidade de saldo restante, o valor total de contrato passa a ser de R$ 1.150.421,89 (Um milhão, cento e cinquenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 87/2024 de 24/04/2024.

Terra Rica-Pr, 05/09/2024.

| *JULIO CESAR DA SILVA LEITE* | *RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Oliveira E Amorim Engenharia LTDA |

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

**Publicado por:**
Natalia Alvarez Cazetta
**Código Identificador:**3AD6F21B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**

***Aviso De Sessão Pública***

**Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 78/2024.**
**Processo nº 134/2024**

**OBJETO**: Aquisição de uma conservadora de imunobiológicos para a farmácia do Nis II Central**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura do certame será às 09:00min do dia 10/09/2024.
**Motivação:** Nova análise da habilitação.
**Plataforma:** https://comprasbr.com.br/

Terra Rica, 06/09/2024.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**E52954AF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 16200/2024**

**PORTARIA Nº 16200/2024**

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando recebido do Sr. Secretário Municipal de Administração

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 15719/2024 de 19/01/2024, onde concedia ao servidor Fabio Kakimori Perisato, matrícula 109681-00, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, gratificação pelo exercício da função descrita no inciso VII do artigo 6º da Lei nº 907/2012, alterada pela Lei nº 2101/2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***IVAN REIS DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiane Cristina Piva Caetano
**Código Identificador:**F6D0DF03

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – Nº 19/2024**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR – nº 19/2024**
**Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021**

**Dispensa de Licitação nº 19/2024.**
**Processo Administrativo nº 24/2024.**
**Tipo: Menor preço.**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para visita guiada dos participantes / representantes do

Projeto Câmara Mirim na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no dia 25 de outubro de 2024; evento com início a partir das 14 horas e término previsto para 17h30
**Valor total máximo estimado: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**.
**Dotação orçamentária**:
01 – Câmara Municipal Tijucas do Sul;
01 – Legislativo Municipal;
2001 – Legislativo Municipal;
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção;
3.3.90.33.99.00 – Outras Despesas com Locomoção;
**Prazo para apresentação de propostas adicionais: até o dia 12/09/2024 às 17:00 horas.**
**Endereço para entrega da proposta:** Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná, OU pelo endereço eletrônico licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br. O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; ou através de e-mail ou pelo site www.tijucasdosul.pr.leg.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 06 de setembro de 2024.

***RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Andréia de Fátima Silveira do Vale
**Código Identificador:**9F028F2A

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 5137, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerada, em virtude de aposentadoria por idade, a servidora **CACILDA MARIA DE LIMA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 3.075.774-2/SSP/PR, matrícula funcional nº 1575, do cargo efetivo de Professora, conforme Portaria nº 21/2024 – TIJUCAS DO SUL PREV.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05 de setembro de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**9153F482

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 335, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período 09 de setembro a 16 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora **RAFAELA PADILHA DE PAULA,** matrícula nº1497, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**757D27E0

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº 336, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias, no período de 11 de setembro a 20 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor **CHRISTIANO CAMARGO**, matrícula nº 350, portador da cédula de identidade com RG nº 8.090.824-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Controlador Interno, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***JOSÉ ALTAIR MOREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rafaela Padilha de Paula
**Código Identificador:**6AC2B267

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

**Espécie**: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021

**Contratante**: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul– TIJUCAS DO SUL PREV

**Contratado**: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

**Valor**: R$ 1.111,70 (um mil, cento e onze reais e setenta centavos)

**Vigência**: 09/09/2024 a 09/02/2025

**Data de Assinatura**: 04/09/2024

**Publicado por:**
Eliza Cruz de Freitas
**Código Identificador:**25B51E4C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162 - ANO 2023

### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162 - ANO 2023

| Nº DA ATA | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N° 162/2023 | Pregão Eletrônico N° 49/2023 | Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses (09.09.2025). | GESSICA ZARZECA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES | 06/09/2024. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | CNPJ: 97.541.831/0001-02 | |

**Publicado por:**
Isabel Oliveira Stal
**Código Identificador:**82B76E73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113 - ANO 2022**

**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113 - ANO 2022**

| Nº DO CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N° 113/2022 | Pregão Eletrônico N° 50/2022 | Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste contratual pelo cálculo do índice INPC, 19/09/2025. | **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA** CNPJ: 05.342.580/0001-19 | 05/09/2024. |

**Publicado por:**
Isabel Oliveira Stal
**Código Identificador:**CA15F008

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103 - ANO 2023**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 103 - ANO 2023**

| Nº DO CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N° 103/2023 | Pregão Eletrônico N° 63/2023 | Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (08.09.2025). | **OTT COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA** CNPJ: 76.486.869/0001-50 | 06/09/2024. |

**Publicado por:**
Isabel Oliveira Stal
**Código Identificador:**1C72DFA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07 - ANO 2024**

**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07 - ANO 2024**

| Nº DO CONTRATO | PROCESSO DE LICITAÇÃO | OBJETO ADITIVO | CONTRATADA | DATA DE ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|
| N° 07/2024 | Dispensa de Licitação N° 01/2024 | Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses (04.03.2025). | **ONE SERVIÇOS E SAÚDE LTDA** CNPJ: 41.630.068/0001-31 | 05/09/2024. |

**Publicado por:**
Isabel Oliveira Stal
**Código Identificador:**41068C77

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024**

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Inexigibilidade SRP Nº 15/2024, Processo Nº 24/2024, via Ata de Registro de Preço Nº 16/2024.
**OBJETO:** Serviços de Treinamentos e Cursos na Área Pública para a Câmara Municipal de Três Barras Do Paraná**.**
**PARTES:** Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Prime Licitações Ltda – ME.
**FUNDAMENTO:** Artigo 74, inciso III, letra f da Lei 14.133/2021.
**VALOR ANUAL:** Até R$ 30.000,00 – ano.
**PRAZO:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de preço é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo por igual período desde que comprovado que seja vantajoso.

Três Barras do Paraná, 06 de setembro de 2024.

***ANTENOR CARLOS DA MOTTA***
Presidente

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**B9B09CFE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2023:**

**PARTES**: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **R.G DE LIMA TRANSPORTES -** CNPJ 46.278.454/0001-20.

**OBJETO: – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE TROCA DE CAÇAMBAS**.
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 06/09/2024 até 06/09/2025**,** aplicando ainda a correção monetária, conforme previsão editalícia.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 310.959,36 (Trezentos e dez mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta)** ao valor do Contrato ora aditado**,** atribuindo ao contrato original o valor total de **R$ 647.334,00 (Seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais).**
**CLÁUSULA TERCEIRA-** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 05 de setembro de 2023, e modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**DATA:** Tunas do Paraná/PR 03 de setembro de 2024.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal - R G DE LIMA TRANSPORTES**
**por: RAFAELE GONÇALVES DE LIMA**
CONTRATADA

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**BED95885

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº74/2024**

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de agosto de 2024 as 08h00minhs, reuniram-se em sessão publica a comissão de licitação constituída por MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA-Pregoeira, Equipe de apoio, WILSON RICARDO CORDEIRO e TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS , abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o processo licitatório na modalidade PREGAO ELETRONICO 74/2024,destinada a selecionar a melhor proposta para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação Elétrica com o fornecimento de Material no CMEI GELTA DOS SANTOS TABORDA DE FARIAS, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência. A Pregoeira resolve **DECLARAR FRACASSADA,** pois os interessados no certame licitatório foram desclassificados (Inabilitados) por não atenderem alguns do critério de julgamento, no sistema licitaçoes-e plataforma Banco do Brasil.
Nada mais havendo a ser tratada, a sessão foi encerrada com a lavratura da Ata.

***MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA***
Pregoeira

Equipe de Apoio:

***WILSON RICARDO CORDEIRO***

***TATIANA DE LOURDES DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**F8BDDCAB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2024

**Processo Administrativo n.º 35/2024**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Turvo/PR.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de jardinagem, paisagismo e limpeza da área externa da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço

**VALOR MÁXIMO:** Com a pesquisa de preços realizada, determinou-se o valor unitário máximo de R$ 2.316,42 (dois mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos)

**PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:** A participação na presente dispensa ocorrerá da seguinte forma:

Pré-cadastro dos fornecedores da câmara municipal de turvo com o envio dos seguintes documentos:
Cartão CNPJ (receita federal)
Documento do representante da empresa
Contrato Social
Certidão Negativa Federal
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa trabalhista
Certidão Negativa estadual
Certidão Negativa Municipal
Alvará de funcionamento

Envio/entrega de orçamento em até 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação, para o e-mail contato@camaraturvo.pr.gov.br, ou diretamente nas dependências da Câmara Municipal.

**JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**
Encerrada a data de publicidade, se não for recebido nenhuma proposta será definido como vencedor o menor valor das cotações de preços realizadas anteriormente.

**AVISO NA ÍNTEGRA:** Disponível em: https://camaraturvo.pr.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&tipo_licita=&ano=2024

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**EDF190F0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 90-2024.

**PSS 01-2024 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 90/2024**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Prefeitura Municipal de Turvo |
| **CONTRATADO** | **Edina Pelosi Araújo** |
| **OBJETO-CONTRATO:** | Prestação de serviços ao município, como Professora, na Secretaria Municipal de Educação. |
| **CARGA HORARIA:** | 20 horas semanais. |
| **VALOR MENSAL:** | R$ 2.696,21 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavo). |
| **VIGENCIA:** | O presente contrato tem início em 05 de setembro de 2024, com prazo de encerramento em 04 de setembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. |

Turvo-PR, 04 de setembro de 2024.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**B5B60CA5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N° 91-2024.

**PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 91/2024**

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE:** | Prefeitura Municipal de Turvo |
| **CONTRATADO:** | Carla Cristina Mendes |
| **OBJETO-CONTRATO:** | Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação. |
| **CARGA HORARIA:** | 20 horas semanais. |
| **VALOR MENSAL:** | R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais). |
| **VIGENCIA:** | O presente contrato tem início em 05 de setembro de 2024, com prazo de encerramento em 04 de setembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. |

Turvo-PR, 03 de setembro de 2024.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Valente Pacheco
**Código Identificador:**7C7328CF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 121/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 4908/2024 (1Doc), **ADJUDICA** E **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PARQUE INDUSTRIAL I E II E NA RUA ERNESTO RICKLI, NO TRECHO ENTRE A AVENIDA MARIA BETTEGA E A RUA ZENETI GARCIA PILAT, em favor da empresa **POSTELUZ OBRAS ELETRICAS LTDA (CNPJ N° 09.210.069/0001-14)** pelo valor global R$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 81/2024).

Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 06 de setembro de 2024.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Tluscik Dos Santos
**Código Identificador:**3CBF2121

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
### RESOLUÇÃO MD Nº 3/24

CONCEDE AFASTAMENTO, PELO PERÍODO DE 30 DIAS AO VEREADOR ANDRÉ CRISTIANO HENIK.

**VALDECIR JOSÉ RATKO**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Conforme solicitação efetivada através do Ofício de Gabinete nº 31/2024, fica concedido afastamento do cargo de Vereador a partir de 06 de setembro de 2024, pelo período de 30 dias ao Sr. André Cristiano Henik conforme art. 89, II, do Regimento desta Casa de Leis.
**Art. 2º**. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de Setembro de 2024.

| ***VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)*** |
|---|
| Presidente da Mesa Diretora |

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**E6085BFF

### CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/24

CONVOCA O SUPLENTE DE VEREADOR SR. GEOVANE DROSZAK, PARA OCUPAR UMA CADEIRA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA.

**VALDECIR JOSÉ RATKO**, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocado o 1º suplente de Vereador Sr. GEOVANE DROSZAK, para assumir a partir do dia 6 de setembro de 2024, por 30 (trinta) dias, a vaga deixada pelo Vereador titular Sr. ANDRÉ CRISTIANO HENIK, o qual solicitou afastamento do cargo com fulcro no art. 89, II, do Regimento Interno.
**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

| ***VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)*** |
|---|
| Presidente da Mesa Diretora |

| ***ANDERSON CRIPA LUIS CARDOSO (PROS)*** | ***ANDRÉ CRISTIANO HENIK (DC)*** |
|---|---|
| Vice-Presidente | 1º Secretário |
| ***JÚLIO ADILSON PIRES FILHO (PP)*** | |
| 2º Secretário | |

**Publicado por:**
Jamile Fernanda Pasturczak
**Código Identificador:**AA9BA6B4

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90/2024
### LEI PAULO GUSTAVO – "AUDIOVISUAL"

**O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ**, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de Chamamento Público n.º 05/2024 – Lei Paulo Gustavo – Audiovisual.

**OBJETO:** Seleção de Projetos Culturais das "**AUDIOVISUAL**" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I desse Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de União da Vitória - Paraná.

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES (PRESENCIAL):** de 23 de setembro de 2024 até o dia 27 de setembro de 2024 das 12h00min às 18h00min, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado da Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, centro, andar térreo – União da Vitória – Paraná – CEP 84.600-900.

Todas as datas das sessões públicas de seleção estão disponíveis no Edital: Cronograma. O Edital na íntegra e todos os seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência da PMUVA.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

**MAIORES INFORMAÇÕES**: Telefone: (42) 3523-1223.

**União da Vitória/PR, 06 de setembro de 2024.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Felipe Jose Narineczki
**Código Identificador:**16E507EE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2024
### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2024
### (INEXIGIBILIDADE N° 36/2024)

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 14133/21, torna público o resultado do **Chamamento Público para Cadastramento de Expositores para Feira do MEI - União Empreendedora** para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, conforme croquis em anexo, localizados na Praça Coronel Amazonas e Praça Alvir Riesemberg na área central de União da Vitória – PR, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, em conformidade com os *ARTIGOS 6º, INCISO XLIII e 74, INCISO IV, AMBOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL*, segundo ordem de protocolo:

| PROTOCOLO | NOME | ESPAÇO | NÚMERO ESPAÇO |
|---|---|---|---|
| 0036.0121444 16/08/2024 | Cristiane Zielinski de Oliveira dos Santos | Espaço 3x3 – 09 m² cada – gratuito – Praça Coronel Amazonas | 10 |
| 0036.0121732 29/08/2024 | Cristiany Leite da Silva | Espaço 3x3 – 09 m² cada – gratuito – Praça Coronel Amazonas | 11 |

**União da Vitória/PR, 06 de setembro de 2024.**

***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**44074920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 578/2024**

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER,** Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**
Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| **PROCESSO:** | CHAMAMENTO Nº 01/2022 |
| **OBJETO:** | CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE |
| **CONTRATANTE:** | INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA-IMAS. |
| **CNPJ:** | 81.650.525/0001-74 |
| **FISCAL CONTRATO:** | MARISTELA BAIAK |
| **CONTROLADOR ENCARGOS:** | GIORGIO MUNCINELLI |

Art. 2° Revoga-se a Portaria nº 22/2024.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

| ***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*** |
|---|
| Secretária Municipal Interina de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**628AB6B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 579/2024**

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER,** Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR**, as pessoas identificadas abaixo:

**PRESIDENTE:**

CELIA MAES

**MEMBROS:**

MARISTELA BAIAK
SOLANGE APARECIDA BRAUN CORREA

Art. 2º A comissão realizará o recebimento, avaliação e análise da documentação referente ao Processo Administrativo nº 70/2022, Edital 001/2022.
Art. 3° Revoga-se a Portaria 550/2022.

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

| ***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*** |
|---|
| Secretária Municipal Interina de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**0E4B6CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 430/2024**

**BACHIR ABBAS,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados candidatos aprovadas em **CONCURSO PÚBLICO,** para o cargo abaixo, **EDITAL Nº 001/2022,** conforme **PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023,** nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoas abaixo identificada, conforme a respectiva data:

**Cargo : PROFESSORA**

| COLOCAÇÃO | NOME | ADMISSÃO |
|---|---|---|
| **318º** | **PATRICIA GUIMARÃES** | **09/09/2024** |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal Interina de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**0C83A9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO Nº 431/2024**

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**BACHIR ABBAS**, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 5170, de 30 de agosto de 2024;

**DECRETA**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV para o exercício de 2024, um crédito adicional no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme discriminação abaixo:

**ÓRGÃO - 13 – UNIUV**

**UNIDADE - 01 – UNIUV**
**PROJ/ATIV - 2.048 – Manutenção Ensino Superior em União da Vitória**

| FONTE | DOTAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1001 | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 1.695.000,00 |
| 1001 | 3.1.90.13.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 1001 | 3.1.91.13.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 285.000,00 |
| **TOTAL CRÉDITO** | | | **2.000.000,00** |

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional de que trata esta Lei, provém de excesso de arrecadação na fonte 1001.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

| ***BACHIR ABBAS*** | ***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Municipal Interina de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**6908D6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 574/2024**

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| DAYUSA DE SOUZA | 991505549 | 2024/2025 | DIRETOR DE COMPRAS | 19/09/2024 A 28/09/2024 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

| *CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER* |
|---|
| Secretária Municipal Interina de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**9F1059F2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 575/2024

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| JOSÉ VALTER DE LIMA | 991505139 | 2023/2024 | COORDENADOR DE ESTRADAS URBANAS | 05/09/2024 A 24/09/2024 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

| *CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER* |
|---|
| Secretária Municipal Interina de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**904E31BF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 576/2024

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| ARNOLDO VITORIO MULLER JUNIOR | 1512673 | 2023/2024 | AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS | 07/10/2024 A 26/10/2024 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 04 de setembro de 2024.

| *CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER* |
|---|
| Secretária Municipal Interina de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**B68D39FC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 581/2024

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024 no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO EM DIAS | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA |
|---|---|---|---|---|
| IVETE OCZUST NITEK | 991505077 | 180 | PROFESSOR | 27/02/2024 A 25/08/2024 |

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

| *CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER* |
|---|
| Secretária Municipal Interina de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**8B01A33F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 582/2024

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, ao (aos) seguinte (s) Servidor (es) Municipal (is):

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO EM DIAS | CARGO | PERÍODO DE LICENÇA |
|---|---|---|---|---|
| FERNANDA DE FRANÇA | 991505029 | 5 | PROFESSOR | 10/06/2024 A 15/06/2024 |
| FERNANDA DE FRANÇA | 1512201 | 5 | PROFESSOR | 10/06/2024 A 15/06/2024 |

Art. 2º. Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

| *CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER* |
|---|
| Secretária Municipal Interina de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**F85A4350

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 584/2024

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| MARIA ESTER PAGANOTTO | 991504634 | 15/03/2022 A 14/03/2023 | DIRETOR DE ATENDIMENTO SOCIAL | 09/09/2024 A 18/09/2024 |
| LUIZ ADLER MICHEL | 991504636 | 03/03/2022 A 02/03/2023 | DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO | 09/09/2024 A 28/09/2024 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

| *CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER* |
|---|
| Secretária Municipal Interina de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**5375C187

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 585/2024

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| MARIA ESTER PAGANOTTO | 991504634 | 15/03/2023 A 14/03/2024 | DIRETOR DE ATENDIMENTO SOCIAL | 19/09/2024 A 08/10/2024 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

| *CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER* |
|---|
| Secretária Municipal Interina de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**B4FFB96C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 586/2024

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| LUIZ ADLER MICHEL | 991504636 | 03/03/2023 A 02/03/2024 | DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO | 30/09/2024 A 09/10/2024 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

| *CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER* |
|---|
| Secretária Municipal Interina de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**13C7B1C3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 587/2024

**CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER**, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

| NOME | MATRÍCULA | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|---|---|---|---|---|
| ROSANGELA MARIA PADILHA SCHMITT | 1512297 | 2023/2024 | PROFESSOR | 25/09/2024 A 04/10/2024 |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de setembro de 2024.

| *CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER* |
|---|
| Secretária Municipal Interina de Administração |

**Publicado por:**
Danielle Witeki
**Código Identificador:**3D3A3CB7

## UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
## PORTARIA N.º 56/2024

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei Municipal n.º 2604/1998, e da Resolução n.º 6/2017-CONSUN.

RESOLVE

AUTORIZAR A LICENÇA ESPECIAL, para o gozo no período de 09/09/2024 a 07/12/2024 à servidora MARLI OLINEK, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sob matrícula n.º 47, no total de 90 dias, referente ao quinquênio aquisitivo de 2017/2023, ressalvado período pandêmico não computado, conforme Certidão n.º 04/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná em 16/11/2023, n.º 2899.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de setembro de 2024.

***LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS***
Reitor

**Publicado por:**
Andréia Aparecida Soares Meyer
**Código Identificador:**78EF1443

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
## EXTRATO INEXIGIBILIDADE 11/2024

Extrato da inexigibilidade nº 011/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA CNPJ –02144891000185– objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação, envolvendo o licenciamento de uso de software em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem para serviços de orçamentação eletrônica para cálculo de estimativa de custos de peças e serviços para manutenção de veículos. Valor. R$ 14.962,86 Dotação Orçamentária-39 - Data 06/09/2024

**Publicado por:**
Fernando Sinhorini
**Código Identificador:**8E128546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO 5632/2024 - CREDITO ADICIONAL LOA**

**DECRETO nº 5632/2024**

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 2062/2023. Decreta:

**Art. 1º -** Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais)**,** no orçamento do município para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE**
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB

3.3.90.30 – 105- 1494 – Material de Consumo R$ 21.000,00

**0600 – SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO
12.361.0008.2.040 – MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30 – 162 - 1103 – Material de Consumo R$ 150.000,00
3.3.90.33 – 164 – 1103 – Passagens e despesas de locomoção R$ 40.000,00

12.361.0008.2.043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – 175 - 1103 – Material de Consumo R$ 30.000,00
3.3.90.36 – 177 – 1103 – Outros serviços de terceiros PF R$ 80.000,00

12.361.0008.2.061 – EDUCAÇÃO CONECTADA
3.3.90.30 – 181 - 1107 – Material de Consumo R$ 50.000,00

**0900 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA**
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR
3.3.90.30 – 356 – 1000 – Material e Consumo. R$ 100.000,00

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º -** Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recursos:

**Provável Excesso de Arrecadação**
Projeção arrecadação Receita livre Fonte 1000 R$ 100.000,00
Projeção arrecadação Receita livre educação Fonte 1103 R$ 300.000,00
Projeção arrecadação Receita salário educação Fonte 1107 R$ 50.000,00

**Anulação de Saldo de Dotação**
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB
3.3.90.36 – 107- 1494 – Outros serviços de terceiros PF R$ 21.000,00

**Art. 4º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

Vitorino, 06 de setembro de 2024.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Cleonete Spigiorin
**Código Identificador:**3323FD5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA 267 - FÉRIAS CLEONETE SPIGIORIN**

**Portaria 267, de 06 de setembro de 2024**

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

**I –** Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

| Servidor | Cargo | Período Aquisitivo | Período de Férias |
|---|---|---|---|
| **Cleonete Spigiorin** | Contadora | 2021/2022 | 09/09/2024 até 16/09/2024 |

**II –** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 06 de setembro de 2024.

***MARCIANO VOTTRI***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Santos
**Código Identificador:**96913B42

**ESTADO DO PARANÁ**
**MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES**

**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES**
**RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATÓRIO DE CREDENCIAMENTO - Parte 1 de 1** | | |
| **CREDENCIAMENTO Nº 007/2024** | | |
| Processo Administrativo Nº 036/2024 | | |
| Tipo: AQUISIÇÃO | | |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO: JOELMIR CARLOS MARTINS | | |
| Data de Publicação: 29/07/2024 14:43:04 | | |
| **MOVIMENTOS DO PROCESSO** | | |
| **31/07/2024 22:02:40** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA |
| **01/08/2024 15:28:26** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA |

| | | |
|---|---|---|
| **22/08/2024 15:40:39** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | LIZARIO INACIO EIRELI |
| **22/08/2024 17:23:45** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | ALISSON FERNANDO SEVERGNINI |
| **22/08/2024 17:51:08** | **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** | ALISSON FERNANDO SEVERGNINI |
| **23/08/2024 10:21:33** | **CADASTRO DE PROPOSTA** | FISIOCORPO LTDA |
| **02/09/2024 08:17:18** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O requerimento de participação do participante COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo. | | |
| **02/09/2024 08:17:31** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O requerimento de participação do participante LIZARIO INACIO EIRELI para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo. | | |
| **02/09/2024 08:17:37** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O requerimento de participação do participante ALISSON FERNANDO SEVERGNINI para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo. | | |
| **02/09/2024 08:17:41** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O requerimento de participação do participante FISIOCORPO LTDA para o credenciamento foi aceito. Foi iniciada a fase de habilitação para o mesmo. | | |
| **02/09/2024 08:30:31** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Bom dia senhores(as), informamos que vamos iniciar a avaliação dos documentos enviados pelos interessados, caso necessário seja complemento ou esclarecimento de algum documento, a proponente será convocada via chat, permaneçam acompanhando o andamento até o seu julgamento final. | | |
| **02/09/2024 16:34:03** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Considerando que todos os interessados que apresentaram os documentos, possuem documentação ausente, abriremos prazo de 2 dias úteis para sanar as irregularidades, portanto até 04/09/2024. | | |
| **04/09/2024 07:53:46** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O condutor ativou o anexo de documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:43** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 5344ac562c8b4d3b9976f9397fff542.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:44** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 3af4a0f05ee04aee9a66e6df5b f5aeab.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:45** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo b43a0111cffa46c9972fb14a761b3a5b.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:46** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 67b193cafdaa4b7b95bf22dc3e0eb6dd.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:47** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 27c0e82a57244d35be4f8ec702c2406b.jfif aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:48** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 285b71d3050048418dca544561b34878.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:49** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 28b1da2120534a6ead58a757a98bf461.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:50** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 0995f01be99c4f069e75890dd9df5625.crdownload aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:50** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo ae31a4c1b5f740dcbc4c486a4d462185.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:51** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo fc133cab6aeb4ebd9fc9eaf3470904b3.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:52** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo dd285423d0614e108b8d13c3ee864c81.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:53** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 9d8ed1c284c84f499bbd2ab17e1e01e3.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:54** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo c66e2785a1104768a63142c91ffe6aee.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:54** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 02098dca85124fe89c1aa3857ef759d5.jpeg aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:55** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 9ff48c98f1b84394936e3d88b4581cac.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:55** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo a507b914650840e4b980ab4e52ddc688.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:56** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 9c650846700349b1bc17ade7b289c351.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:56** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 2c9c855d2b984b859cdb91837407468c.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:57** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 3b92fa2ed89f401e9e0c9f02e1b663ae.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:36:58** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 8e66b12df25f4dbd82a58625931e07d2.png aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:37:00** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo bf4d474c081c4080a04187e99884d9b0.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:37:01** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo e11848986c59494390a61a0fddd0cc6e.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:37:01** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo e02bcd5d2f0247599dfd908764bdb3a1.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:37:02** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo b82a763e1f07428a9422f4d263af2662.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:37:03** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 45f2d6748bd743ba8987009d341cf25d.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:37:03** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 5f3a353b99b045ceb31eb97f65d23829.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:37:04** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo b0891ab0488f49048ee93058523b66f7.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:38:04** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 8cabef6f4b334db0aa73c2d3dbb6a738.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:38:05** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo cfcf39e8a42d42458ce0bfa3274d7feb.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:38:05** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo fc03a2f2b3e84c38a70274f4c367e7ba.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:38:07** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo f96d36a3e37947f88f312f3f5e3b2c47.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:38:07** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 435f10a44a184f4d8184704726b9c0c4.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:38:09** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 9a37d44b370f4bf4bec9bbad849600a2.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:38:09** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 28185cee934a4375af4b0baacf71aad3.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 09:38:09** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante FISIOCORPO LTDA adicionou o arquivo 937409666be94491a2ce0d8dd2d1ef11.pdf aos documentos complementares. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **04/09/2024 14:00:53** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante ALISSON FERNANDO SEVERGNINI adicionou o arquivo 01b3ebc80c6646f5b876effd08a5cb33.pdf aos documentos complementares. | | |
| **04/09/2024 14:01:02** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| O participante ALISSON FERNANDO SEVERGNINI adicionou o arquivo d133b8956811467a919f0906047a000e.pdf aos documentos complementares. | | |
| **05/09/2024 15:48:04** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Informamos que os proponentes que encontram-se inabilitados ou não encontram-se como credenciados, poderão enviar os documentos ausentes, onde os mesmos serão avaliados no início do próximo mês. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **LOTE 1 - HABILITAÇÃO** | | |
| **Serviços de psicologia** | | |
| **ITENS DO LOTE** | | |
| **Item:** 1 Unidade: Horas | | |
| Descrição: Prestação de serviços especializado de psicologia para desenvolver atendimentos e atividades de apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial. | | |
| Quantidade: 1.000 | **Valor Ref. Unit.:** 101,17 | **Valor Total:** 101.170,00 |

| **FORNECEDORES CADASTRADOS** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Habilitado** | **Classificado** | **Credenciado** | **Regional** | **ME** |
| COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA | 069 | 48.797.563/0001-89 | Sim | Sim | Não | Não | Sim |
| ALISSON FERNANDO SEVERGNINI | 077 | 52.643.421/0001-34 | Sim | Sim | Sim | Não | Sim |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **29/07/2024 14:43:04** | **PUBLICADO** | | |
| **30/07/2024 08:00:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **02/09/2024 08:17:17** | **LANCE** | COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 069) | **101,17** |
| **02/09/2024 08:17:36** | **LANCE** | ALISSON FERNANDO SEVERGNINI (PARTICIPANTE 077) | **101,17** |
| **02/09/2024 13:12:28** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 069: Olá, ao analisar os documentos enviados, identificamos a falta de algumas exigências previstas no instrumento convocatório. | | | |
| **02/09/2024 13:12:41** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 069: Conforme previsto no item 6.8.3., solicitamos o envio dos atestados de capacidade técnica para cada item pretendido, bem como a qualificação dos profissionais e registros em seus respectivos conselhos, conforme a categoria, bem como cadastro da proponente no órgão competente para atuação na área. O prazo para envio é de 02(duas) horas a contar desta solicitação. | | | |
| **02/09/2024 16:34:36** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 069: Favor providenciar a documentação ausente | | | |
| **02/09/2024 16:35:36** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 069: Documentos de habilitação técnica previstos no item 8.8 e seguintes, todos estão ausentes. | | | |
| **02/09/2024 16:36:25** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 069: O cartão CNPJ não consta atividades relacionadas aos serviços a serem prestados, pode nos esclarecer sobre isso? | | | |
| **02/09/2024 16:37:06** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 077: Documento ausente: 8.6.1. Alvará de licença e/ou funcionamento | | | |
| **02/09/2024 16:38:59** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 077: Também em relação ao registro da proponente, não foi apresentado, especificamente para atuação nos ramos de fonoaudiologia e psicologia, o item 8.8.5. Em caso de empresa que exija registro junto ao órgão competente da área profissional, o mesmo deverá ser apresentado, conforme cada caso. | | | |
| **02/09/2024 16:40:26** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 077: No caso da proponente estar dispensada do registro nestes conselhos (CRP-PR e Crefono) enviar comprovação. | | | |

| | | |
|---|---|---|
| **03/09/2024 09:07:23** | **MENSAGEM** | ALISSON FERNANDO SEVERGNINI (PARTICIPANTE 077) |
| Bom dia Sr. Pregoeiro, o arquivo 8.6.3 Inscrição Estadual, Municipal ± páginas (Possui Inscrição Estadual e Alvará). | | |
| **03/09/2024 10:24:57** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| PARA PARTICIPANTE 077: Bom dia, perfeito... Ficamos no aguardo de retorno sobre o(s) registro(s) citados. | | |
| **05/09/2024 13:14:14** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA |
| O fornecedor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI foi credenciado no lote 1 | | |
| **05/09/2024 15:02:02** | **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA inabilitado. Motivo: Devido a não apresentação dos documentos de habilitação técnica exigidos. | | |
| **05/09/2024 15:04:18** | **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA reabilitado. Motivo: Reabilitação para abertura de prazo de envio de documentos. | | |
| **05/09/2024 15:49:07** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| Diante de ambos os interessados ainda possuir ausência de documentos obrigatórios, os mesmos serão novamente avaliados na próxima rodada de avaliação, no primeiro dia útil do mês seguinte. | | |

| | | |
|---|---|---|
| **LOTE 2 - HABILITAÇÃO** | | |
| **Serviços de psicopedagogia** | | |
| **ITENS DO LOTE** | | |
| **Item:** 1 Unidade: Horas | | |
| Descrição: Prestação de serviços especializado de psicopedagogia para desenvolver atendimentos e atividades de apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial. | | |
| Quantidade: 1.000 | **Valor Ref. Unit.:** 104,33 | **Valor Total:** 104.330,00 |

| **FORNECEDORES CADASTRADOS** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Habilitado** | **Classificado** | **Credenciado** | **Regional** | **ME** |
| ALISSON FERNANDO SEVERGNINI | 123 | 52.643.421/0001-34 | Sim | Sim | Sim | Não | Sim |
| COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA | 029 | 48.797.563/0001-89 | Não | Sim | Não | Não | Sim |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **29/07/2024 14:43:04** | **PUBLICADO** | | |
| **30/07/2024 08:00:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **02/09/2024 08:17:17** | **LANCE** | COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 029) | **104,33** |
| **02/09/2024 08:17:36** | **LANCE** | ALISSON FERNANDO SEVERGNINI (PARTICIPANTE 123) | **104,33** |
| **05/09/2024 13:31:21** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| Diante de ambos os interessados ainda possuir ausência de documentos obrigatórios, os mesmos serão novamente avaliados na próxima rodada de avaliação, no primeiro dia útil do mês seguinte. | | | |
| **05/09/2024 15:03:28** | **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA inabilitado. Motivo: Devido a não apresentação dos documentos de habilitação técnica exigidos. | | | |
| **05/09/2024 15:03:35** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O fornecedor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI foi credenciado no lote 2 | | | |
| **05/09/2024 15:04:30** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/09/2024 15:34:31** | **HABILITAÇÃO** | | |

| | | |
|---|---|---|
| **LOTE 3 - HABILITAÇÃO** | | |
| **Serviços de fonoaudiologia** | | |
| **ITENS DO LOTE** | | |
| **Item:** 1 Unidade: Horas | | |

| | | |
|---|---|---|
| Descrição: Prestação de serviços especializado de fonoaudiologia com especializações em atendimentos e atividades de apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial. | | |
| Quantidade: 1.000 | **Valor Ref. Unit.:** 99,83 | **Valor Total:** 99.830,00 |

| **FORNECEDORES CADASTRADOS** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Habilitado** | **Classificado** | **Credenciado** | **Regional** | **ME** |
| ALISSON FERNANDO SEVERGNINI | 027 | 52.643.421/0001-34 | Sim | Sim | Sim | Não | Sim |
| COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA | 121 | 48.797.563/0001-89 | Não | Sim | Não | Não | Sim |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **29/07/2024 14:43:04** | **PUBLICADO** | | |
| **30/07/2024 08:00:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **02/09/2024 08:17:17** | **LANCE** | COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 121) | **99,83** |
| **02/09/2024 08:17:36** | **LANCE** | ALISSON FERNANDO SEVERGNINI (PARTICIPANTE 027) | **99,83** |
| **05/09/2024 14:00:08** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| Diante da consulta realizada junto ao conselho regulador da categoria, onde os mesmos nos informaram que não há obrigatoriedade de registro da pessoa jurídica junto ao conselho quando a atividade não for a preponderante ou principal. Desta forma, dispensa-se o registro da PJ. | | | |
| **05/09/2024 14:00:14** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA | |
| O fornecedor ALISSON FERNANDO SEVERGNINI foi credenciado no lote 3 | | | |
| **05/09/2024 15:02:18** | **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA inabilitado. Motivo: Devido a não apresentação dos documentos de habilitação técnica exigidos. | | | |
| **05/09/2024 15:04:33** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | | |
| **05/09/2024 15:34:34** | **HABILITAÇÃO** | | |

| **LOTE 4 - HABILITAÇÃO** | | |
|---|---|---|
| **Serviços de fisioterapia** | | |
| **ITENS DO LOTE** | | |
| **Item:** 1 Unidade: Horas | | |
| Descrição: Prestação de serviços especializado de fisioterapia com especializações em atendimentos e atividades de apoio e fortalecimento ao acompanhamento Intersetorial. | | |
| Quantidade: 1.000 | **Valor Ref. Unit.:** 100,00 | **Valor Total:** 100.000,00 |

| **FORNECEDORES CADASTRADOS** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Habilitado** | **Classificado** | **Credenciado** | **Regional** | **ME** |
| FISIOCORPO LTDA | 024 | 55.034.555/0001-46 | Sim | Sim | Sim | Não | Sim |
| COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA | 093 | 48.797.563/0001-89 | Não | Sim | Não | Não | Sim |
| LIZARIO INACIO EIRELI | 053 | 33.329.494/0001-01 | Não | Sim | Sim | Não | Sim |

| **MOVIMENTOS DO LOTE** | | | |
|---|---|---|---|
| **29/07/2024 14:43:04** | **PUBLICADO** | | |
| **30/07/2024 08:00:00** | **HABILITAÇÃO** | | |
| **02/09/2024 08:17:17** | **LANCE** | COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA (PARTICIPANTE 093) | **100,00** |
| **02/09/2024 08:17:31** | **LANCE** | LIZARIO INACIO EIRELI (PARTICIPANTE 053) | **100,00** |
| **02/09/2024 08:17:40** | **LANCE** | FISIOCORPO LTDA (PARTICIPANTE 024) | **100,00** |
| **02/09/2024 16:41:47** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 053: Apresentou proposta no sistema para o lote 4, contudo na proposta anexada consta lotes 1 e 4, o lote 1 não poderá ser considerado. | | | |
| **02/09/2024 16:44:22** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO | |
| PARA PARTICIPANTE 053: Documentos ausentes: Indicação e comprovação técnica do profissional que realizará os serviços (graduação e registro), bem como vinculo do profissional com o proponente. | | | |

| | | |
|---|---|---|
| **02/09/2024 16:45:22** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| PARA PARTICIPANTE 053: Ausente ainda, atestado de capacidade técnica. | | |
| **02/09/2024 16:48:09** | **MENSAGEM** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| PARA PARTICIPANTE 024: Ausência dos documentos de habilitação técnica, todos, exceto o atestado de capacidade que está ok. | | |
| **04/09/2024 09:39:18** | **MENSAGEM** | FISIOCORPO LTDA (PARTICIPANTE 024) |
| bom dia | | |
| **05/09/2024 13:09:26** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA |
| O fornecedor FISIOCORPO LTDA foi credenciado no lote 4 | | |
| **05/09/2024 13:10:48** | **NOTIFICAÇÃO** | SISTEMA |
| O fornecedor LIZARIO INACIO EIRELI foi credenciado no lote 4 | | |
| **05/09/2024 13:11:52** | **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| LIZARIO INACIO EIRELI inabilitado. Motivo: Devido a não apresentação dos documentos de habilitação técnica exigidos. | | |
| **05/09/2024 13:20:41** | **REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| LIZARIO INACIO EIRELI reabilitado. Motivo: Devido a um comando equivocado no sistema, o interessado não foi credenciado devido a falta de documentos, mas não foi inabilitado. | | |
| **05/09/2024 15:02:28** | **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| LIZARIO INACIO EIRELI inabilitado. Motivo: Devido a não apresentação dos documentos de habilitação técnica exigidos. | | |
| **05/09/2024 15:02:37** | **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** | AGENTE DE CONTRATAÇÃO |
| COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA inabilitado. Motivo: Devido a não apresentação dos documentos de habilitação técnica exigidos. | | |
| **05/09/2024 15:04:33** | **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS** | |
| **05/09/2024 15:34:34** | **HABILITAÇÃO** | |

***JOELMIR CARLOS MARTINS***
Agente De Contratação

***ZÓZIMO HAMMERSCHMIDT***
Membro De Apoio

***AMANDA MORCELLI FIORENTIN***
Membro De Apoio

***CLOVIS BOAVENTURA MICHELS***
Membro De Apoio

**Publicado por:**
Joelmir Carlos Martins
**Código Identificador:**C11B058D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE VALOR Nº 034/2024 COM BASE NO ART. Nº 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL,** nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|---|---|
| **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | ***DIA 11/09/2024*** |
| **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** | **licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br** |
| **LINK DO EDITAL:** | https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing |

**1. DO OBJETO:**
**1.1.** O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em metalúrgica para aquisição e instalação de coberturas, portões e calhas para as escolas da rede municipal, sendo elas: Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling (EMAK) e Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Góis (CMEI).
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS

**3. DO VALOR ESTIMADO**
**3.1** - O valor global estimado para contratação é de **R$ 45.932,00 – QUARENTA E CINCO MIL, NOVICENTOS E TRINTA E DOIS REAIS.**

**4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**

**4.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**
**4.1.1.** Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 11/09/2024** as 17:00 hr.
**Habilitação Jurídica e Fiscal:**
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
**4.3**. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**
A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

**DO PAGAMENTO**
O Pagamento decorrente da entrega do produto, objeto desta licitação será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após o serviço prestado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
O valor a ser pago para a contratante será correspondente a quantidade dos itens entregues.
Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Altamira do Paraná, 06 de setembro de 2024.

***VIVIANE DE FATIMA SOARES LOPES***
Agente de Contrataçao

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**

**DO OBJETO**
O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em metalúrgica para aquisição e instalação de coberturas, portões e calhas para as escolas da rede municipal, sendo elas: Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling (EMAK) e Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Góis (CMEI).

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND. | QTE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cobertura de estrutura metálica com telha ondulada, medindo 0.43, galvanizada, contendo viga u 75 na parede 2mm, com pintura fundo e instalada no local | M² | 35m | R$ 250,00 | R$ 8.750,00 |
| 2 | Calha corte 60cm | mL | 10m | R$ 85,00 | R$ 850,00 |
| 3 | Portão de metalon 20x20 parede medindo 0.90 com pintura fundo e instalação completa no local | M² | 4,40cm | R$ 250,00 | R$ 1.100,00 |
| 4 | Telha galvanizada ondulada com espessura 0.43, instalada e parafusada no local | M² | 8,50cm | R$ 88,00 | R$ 748,00 |
| 5 | Rufo parede calha corte 40cm com instalação no local | mL | 10,00m | R$ 45,00 | R$ 450,00 |
| 6 | Cobertura com estrutura metálica juntamente com telhas onduladas medindo 0,43 galvanizadas com viga u 75 na parede, tendo 2mm, pintura e instalada no local | M² | 50,00m | R$ 259,00 | R$ 12.950,00 |
| 7 | Cobertura com estrutura metálica juntamente com telhas onduladas medindo 0,43 galvanizadas com viga u 75 na parede, tendo 2mm, pintura e instalada no local | M² | 84,00m | R$ 251,00 | R$ 21.084,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 45.932,00** | |

**SECRETARIA REQUISITANTE**
A presente contratação será destinada a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Altamira do Paraná.

**JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
A presente contratação se justifica tendo em vista a necessidade da aquisição de coberturas, portões e calhas para as escolas da rede municipal, sendo elas: Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling (EMAK) e Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Solange dos Santos Góis (CMEI). Já que se trata de algo indispensável para a rotina, programação e do bem estar dos alunos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Neste sentido, o objetivo da aquisição é contratar empresa capacitada e que atenda as exigencias da secretaria requisitante, prezando assim pela qualidade e satisfação dos usuários e da comunidade em geral.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Contratação da aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**
A entrega do serviço que se contrata deverá ocorrer em até 7 (sete) dias úteis, a partir da entrega da Nota de Autorização de Despesa (NAD) emitida pelo orgão competente .

A entrega do serviço deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante, devendo ser entregue no perimetro urbano da cidade, no setor correspondente ao que foi feito a solicitação.

No ato da entrega, em uma primeira etapa, após solicitação da Contratada e mediante vistoria por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório;

A Fiscalização comunicará oficialmente à Contratada sobre as correções e complementações necessárias para o recebimento definitivo;

Na segunda etapa, decorridos 07 (sete) dias a contar da data do Termo de Recebimento Provisório e mediante nova vistoria, satisfeita as exigências eventuais, será firmado o Termo de Recebimento Definitivo;

Termo de Recebimento Definitivo conterá declaração de que o prazo mencionado será contado, em qualquer hipótese, a partir da data deste mesmo termo, ou seja, a responsabilidade da Contratada será de cinco anos pela execução e pela aplicação dos Serviços prestados, bem como pela solidez e segurança do trabalho.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

**CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021

A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.

Fica designada a servidora **Lucinéia Maria da Silva**, matrícula nº 508858, inscrito no CPF sob o nº 045.189.229-13 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

Fica designada, como fiscal substituto, a servidora **Diéssica Tainara de Oliveira Joanna**, matrícula nº 508861, inscrito no CPF sob o nº 101.812.189-76para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviços inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

À Fiscalização caberá realizar, dentre outras as seguintes atividades:
Solucionar através das providências que se fizerem necessárias, as especificações e demais elementos do Termo de Referência;
Paralisar qualquer serviço que, ao seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

Ordenar a retirada da execução de qualquer funcionário da Contratada que, a seu critério, esteja embaraçando ou dificultando a ação da Fiscalização ou cuja permanência seja considerada inconveniente ao bom andamento dos serviços;

Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inúteis para os serviços;

Verificar e aprovar a equivalência de materiais, serviços e equipamentos desde que admitida nas especificações técnicas;

Ordenar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados. O custo de tais serviços será de responsabilidade da Contratada;

Ordenar que seja refeito qualquer trabalho que, a seu critério, não obedeça aos elementos estabelecidos neste documento e demais disposições contratuais, correndo por conta da Contratada os ônus e despesas da correção realizada;

Aprovar os serviços executados, realizar as respectivas medições e liberar as faturas correspondentes para posterior processamento pelo setor contábil da Contratante;

Solucionar as dúvidas referentes às prioridades ou sequências dos serviços, bem como as interferências entre os trabalhos da Contratada e de outras empresas eventualmente contratadas diretamente pela Contratante.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
O prazo de vigência da contratação é até 90 dias, a contar da assinatura do contrato administrativo, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, por meio de cotação direta com empresa especializada.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
05.004.12.361.0009.2025 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.12.365.0012.2034 - GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROlS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICOS

**DA FORMA DE PAGAMENTO**
O pagamento decorrente da entrega do produto, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após o serviço prestado, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
O valor a ser pago para a contratante será correspondente a quantidade dos itens entregues.

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Altamira do Paraná, 31 de julho de 2024.

***LUCINÉIA MARIA DA SILVA***
Secretária de Educação e Cultura

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**Dispensa de Valor nº: 034/2024**
**Com base no Art. nº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021**

**PROPOSTA:**

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND. | QTE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cobertura de estrutura metálica com telha ondulada, medindo 0.43, galvanizada, contendo viga u 75 na parede 2mm, com pintura fundo e instalada no local | M² | 35m | R$ | R$ |
| 2 | Calha corte 60cm | mL | 10m | R$ | R$ |
| 3 | Portão de metalon 20x20 parede medindo 0.90 com pintura fundo e instalação completa no local | M² | 4,40cm | R$ | R$ |
| 4 | Telha galvanizada ondulada com espessura 0.43, instalada e parafusada no local | M² | 8,50cm | R$ | R$ |
| 5 | Rufo parede calha corte 40cm com instalação no local | mL | 10,00m | R$ | R$ |
| 6 | Cobertura com estrutura metálica juntamente com telhas onduladas medindo 0,43 galvanizadas com viga u 75 na parede, tendo 2mm, pintura e instalada no local | M² | 50,00m | R$ | R$ |
| 7 | Cobertura com estrutura metálica juntamente com telhas onduladas medindo 0,43 galvanizadas com viga u 75 na parede, tendo 2mm, pintura e instalada no local | M² | 84,00m | R$ | R$ |
| TOTAL | | | | R$ | |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ 45.932,00 (QUARENTA CINCO E MIL NOVICENTOS E TRINTA E DOIS REAIS.).**
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (NOVENTA) DIAS
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

_____
**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)**
**Representante Legal**

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

**Publicado por:**
Viviane de Fatima Soares Lopes
**Código Identificador:**D94466C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024 ID 3226**

***PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024***
***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024***

***DAS PARTES:***
**Contratante: Município de Amaporã,** inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
**Contratado: M. ELISETE DE OLIVEIRA DIRCKSEN-FESTAS**, inscrito no CNPJ nº 03.407.287/0001-67**.**

***DO OBJETO:***
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NO DIA 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ABAIXO**:

| Item | Quant | OBJETO | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 8 | Cama Elástica | 260,00 | 2.080,00 |
| 2 | 4 | Piscina de Bolinhas | 260,00 | 1.040,00 |
| 3 | 2 | Playground | 285,00 | 570,00 |
| 4 | 3 | Tobogã de Escalada | 255,00 | 765,00 |
| 5 | 1 | Escorregador Infantil | 260,00 | 260,00 |
| 6 | 4 | Tobogã Inflável | 610,00 | 2.440,00 |
| 7 | 3 | Gangorrinhas Infantis | 50,00 | 150,00 |
| 8 | 2 | Centopéia | 550,00 | 1.100,00 |
| 9 | 4 | Barracas Completas p/ Algodão Doce | 590,00 | 2.360,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 | 31 | Monitores para Brinquedos | 130,00 | 4.030,00 |
| 11 | 1 | Corrida de obstáculo | 550,00 | 550,00 |
| Valor Total..... | | | | 15.345,00 |

***DO VALOR:***
O valor máximo para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 15.345,00 (Quinze mil e trezentos e quarenta e cinco reais).**

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

**08001123610013204333903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**
**11001082440014212033903900000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**

***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:***
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 10 (dez) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma.

***DA VALIDADE:***
A vigência do presente contrato será de 06 meses.

Amaporã/PR, 06 de setembro de 2024.

Município De Amaporã
***MAURO LEMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
**Código Identificador:**01D99751

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL PARA ATENDER INFANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do **Pregão Eletrônico 129/2023**, a convocação do segundo colocado, tendo em vista que a empresa vencedora do seguinte lote:

* **LOTE 14 – ITEM 01 –** Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação: Lata e lacre interno em alumínio com tampa protetora – Embalagem: 800 gramas. Sugestão: APTAMIL SOJA, NAN SOY – AMPLA CONCORRÊNCIA

A empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** solicitou a desistência do referido lote, justificando que não possuem mais a possibilidade de adquirir a fórmula do fornecedor e cumprir as exigências do edital da licitação.
Sendo assim, conforme orientação em Parecer Jurídico nº 478/2024, o licitante remanescente, na ordem de classificação, **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, já devidamente habilitada e classificada em **segundo lugar** no **LOTE 14**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, manifeste interesse de contratar o lote. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme os preços registrados em ata.

| Lote | Item | Descrição | Marca | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | 1 | Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação: Lata e lacre interno em alumínio com tampa protetora – Embalagem: 800 gramas. Sugestão: APTAMIL SOJA, NAN SOY – AMPLA CONCORRÊNCIA | DANONE/APTAMIL | Lata | 405 | R$ 73,00 | R$ 29.565,00 |

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Andirá/PR, 06 de setembro de 2024.

***STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Stephanie Dos Santos Papini Souza
**Código Identificador:**371923B6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024**

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (03/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**
Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde.**

**DOS FORNECEDORES**
Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **SOM E LUZ CURITIBA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **53.588.605/0001-01**, com endereço na Rua Coronel Herculano de Araújo, nº. 490, Apto 13, bairro Novo Mundo, CEP: 81.050-090, na cidade de Curitiba/PR, Telefone (41) 99859-4738, endereço eletrônico e-mail someluzcuritiba@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. TONY FABIAN BECKER SIATKOVSKI, inscrito no CPF sob nº. 063.509.129-18 e portador do RG nº 7.971.110-1, conforme relação em anexo

**OBJETO**
O objeto desta ATA, futura e eventual **"Contratação de empresa para locação de estruturas, equipamentos e demais ações, para realização das feirinhas gastronômicas e eventos Municipais",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 044/2024.

**DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**
O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.
As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**
O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

**NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

**CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**
O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

**CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

**DA VIGÊNCIA DA ATA**
A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
Advertência;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;
Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.
A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.
As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

**ANTICORRUPÇÃO**
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**PUBLICIDADE**
O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 044/2024 para Registro de Preços.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.
Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.
Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 044/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

***MUNICÍPIO DE BALSA NOVA***
Órgão Gerenciador

**SOM E LUZ CURITIBA LTDA.**
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Testemunha:**
CPF:

**Testemunha:**
CPF:

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 163/2024**

Signatário da Ata: Empresa **SOM E LUZ CURITIBA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **53.588.605/0001-01**.

Relação de objetos registrados:

| **EMPRESA:** SOM E LUZ CURITIBA LTDA. | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Descrição | Marca/ Fabricante | Unid. Med. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
| 21 | 1 | LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE APARELHAGEM DE SOM PARA EVENTOS DE PORTE INTERMEDIÁRIO: contendo- 04 Caixas Line Array + Bumper e estrutura para elevar. -04 Caixas SUB Grave 2800 RMS. -02 Monitores de palco 02 falantes de 12 + Titânio cada- 01 Rack de Potências com no mínimo 04 indicadas para o tipo de equipamento;- 01 Console de som 24 canais XLR com efeitos.- 01 Processador Digital com 06 vias estéreo;- 01 Notebook para músicas das apresentações;- 08 Microfones Com fio modelo SM-58 com pedestais;- 02 Microfones Sem Fio de Longo alcance Multi-frequencia UHF - 05 microfones sm 57 01 Kits de microfones com fixação completo para Bateria; -02 sides full LR; -02 POWER PLAY, somando 8 vias de monitor com extensão para fone de 10m cada; -01 SET DE GUITARRA; -01 SET DE CONTRA BAIXO; -06 DIRECT BOX; -01Sistema de main power com possíveis adaptações de energia em 110 e 220 Volts. Cabos, fios, extensões e conexões xlr, p10 necessários para a ligação do sistema; -01 técnico operador devidamente uniformizados e com experiência, devendo ficar à disposição da equipe que estiver executando o evento e atender prontamente todas as solicitações de montagem e desmontagem. Valor referente a 01 dia de locação. | Serviço | UN. | 17 | 5.190,00 | 88.230,00 |
| 22 | 1 | PAINEL: Locação de PAINEL DE LED 3,0 x 2,0 metros com trave em boxtruss, para área externa, que funcione em qualquer sistema, instalado em qualquer ambiente, alta resolução, p6 ou melhor, para transmissão, filmagem do evento e demais vídeos solicitados. Incluindo montagem, instalação, desmontagem e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do mesmo. Valor referente a 01 dia de locação. | Serviço | UN. | 17 | 2.340,00 | 39.780,00 |

**VALOR TOTAL:** R$ 128.010,00 (cento e vinte e oito mil e dez reais)

**Publicado por:**
Loriane Aggio
**Código Identificador:**DDF65EC7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 186/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, KW INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 14.208.959/0001-21, com sede na Avenida Santa Bernadete, n.º 690, Apto L11, Andar TR, Curitiba – PR, CEP: 81.010-200.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 3.697,92 (três mil. seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 3850 | 06.001.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4220 | 06.001.08.244.0006.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 7200 | 09.001.12.361.0012.2101 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 7970 | 09.001.12.365.0012.2108 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 8660 | 10.001.13.392.0013.2117 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**Gestor (a) Senhor (a) Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20 e Fiscal, Senhor (a) Thais Carolina Miquelino Pereira, CPF: 088.753.129-66.**
**DO FORO -** As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 30 de agosto de 2024.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**FE4B6B36

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 187/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, N.º 96, CNPJ N.º 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: A empresa, RHR ATACADO E VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 51.231.745/0001-00, com sede na Rua Santa Catarina, n.º 2348, Sala 11, Box, Bairro Floresta, Joinville – SC, CEP: 89.212-212.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 2.050,00 (dois mil e cinqueta reais).

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 3850 | 06.001.08.243.0006.6049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 4220 | 06.001.08.244.0006.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 7200 | 09.001.12.361.0012.2101 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 7970 | 09.001.12.365.0012.2108 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 8660 | 10.001.13.392.0013.2117 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**Gestor (a) Senhor (a) Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20 e Fiscal, Senhor (a) Thais Carolina Miquelino Pereira, CPF: 088.753.129-66.**
**DO FORO -** As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 30 de agosto de 2024.

***EDIMAR DE FREITAS ALBONETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**BEA93F11

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 0133/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 133 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 011/2024 que estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba para o exercício de 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 12, VII e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o conteúdo das justificativas apresentadas;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I do Decreto Municipal nº 011/2024 o qual estabelece o Plano de Contratações Anual do Município de Bela Vista da Caroba-PR para o exercício de 2024, para que passe a viger de acordo com o contido no Anexo I do presente Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2024.

***GELSON MAFFI***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

| | EXPECTATIV A DE CONTRATAÇ ÃO | MODALIDADE | OBJETO | VALOR ESTIMADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE PALESTRA SHOW A SER MINISTRADA PARA TODAS AS MULHERES BELAVISTENSES EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 8.000,00 |
| 2 | **Segundo Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 15.000,00 |
| 3 | **Segundo Semestre** | Dispensa | AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL SSL COM VALIDAÇÃO AVANÇADA EV+ S/MIME PARA OS SERVIDORES WEB E DE E-MAIL ONDE ESTÁ HOSPEDADO O DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 6.360,00 |
| 4 | **Segundo Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO, EXCETO PAPEL. | R$ 12.970,00 |
| 5 | **Segundo Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE PAPAI NOEL, NO EVENTO DE NATAL DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2023. | R$ 4.500,00 |
| 6 | **Segundo Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE LICENÇA ANUAL DE USO DE BACKUP EM NUVEM PARA ATENDER HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS E DOCUMENTOS EM GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. | R$ 16.800,00 |
| 7 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO. | R$ 468.343,00 |
| 8 | **Segundo Semestre** | Dispensa | AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE | R$ 450.000,00 |
| 9 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇOS E JANTA) PARA OS FUNCIONÁRIOS DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO. | R$ 48.000,00 |
| 10 | **Primeiro Semestre** | Inexigibilidade | AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO. | R$ 1.314.850,00 |
| 11 | **Primeiro Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO | R$ 5.000,00 |
| 12 | **Segundo Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARTICIPANTES NO FESTIVAL MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE INTERPRETAÇÃO DE MÚSICA POPULAR E SERTANEJA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA; | R$ 73.000,00 |
| 13 | **Segundo Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO DE NATAL DURANTE AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. | R$ 38.000,00 |
| 14 | **Primeiro Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR, AMBULATORIAL, LABORATORIAL E DE PRONTO SOCORRO (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/FMS) PELA SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA | R$ 69.440,00 |
| 15 | **Segundo Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA A SER REALIZADO NO DIA 20 DE DEZEMBRO. | R$ 48.000,00 |
| 16 | **Primeiro Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/PR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. | R$ 32.000,00 |
| 17 | **Primeiro Semestre** | Inexigibilidade | REPASSE FINANCEIRO À APAE PARA OFERTA DE ATENDIMENTOS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL AOS PACIENTES COM DEFICIÊNCIA, MÚLTIPLAS DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DE 744 PROCEDIMENTOS, NO VALOR DE R$ 17,67 CADA, CONFORME TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR. | R$ 157.757,76 |
| 18 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO ATENDENDO AO PROGRAMA DE INCENTIVO A BACIA LEITEIRA MODULO II/ LEI 550/2018 DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 78.444,00 |
| 19 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA IMPRESSA, DIGITAL E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ATOS INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS DE INTERESSE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 40.980,00 |
| 20 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGAS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA OS ESTABELECIMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO | R$ 35.000,00 |
| 21 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 22.160,00 |
| 22 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TEATRO E MUSICAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL | R$ 58.000,00 |
| 23 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPOEIRA PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL | R$ 42.000,00 |
| 24 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL | R$ 120.000,00 |
| 25 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAIS DIVERSOS COM RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 248.893,00 |
| 26 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | R$ 340.000,00 |
| 27 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA USO DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO | R$ 65.894,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 28 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA CONSTITUIDA DE GESTÃO FINANCEIRA, GESTÃO LEITEIRA E REPRODUÇÃO DO REBANHO, COM EXAMES DE ULTRASSOM A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 90.585,00 |
| 29 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM LEI MUNICIPAL Nº 611/2022 | R$ 51.907,92 |
| 30 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO USADO PARA CONSERVAÇÃO DE SÊMEN BOVINO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 5.112,00 |
| 31 | **Primeiro Semestre** | Pregão | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO DE SAÚDE, ACADEMIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 6.198,00 |
| 32 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO MUSICAL PARA O GRUPO DE IDOSOS, DE ACORDO COM O PROJETO "VALORIZANDO A MELHOR IDADE" DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 42.600,00 |
| 33 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇAO, DESINSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERTO DE AR CONDICIONADO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | R$ 27.600,00 |
| 34 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV. | R$ 244.000,00 |
| 35 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE, COSTURA E BORDADO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DA BANDA DE FANFARRA E ROUPAS DIVERSAS DESTINADOS AS ATIVIDADES CULTURAIS, DENTRE ELAS PROJETO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL COMO MUSICAL E TEATRO, BEM COMO REPAROS DE ROUPAS EXISTENTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 40.000,00 |
| 36 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 64.166,00 |
| 37 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E SANEANTES PARA UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 57.675,00 |
| 38 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO 25MPA DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 49.900,00 |
| 39 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | R$ 850.000,00 |
| 40 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 44.825,00 |
| 41 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E DEMAIS PRODUTOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E TRATORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 652.639,00 |
| 42 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES, MICRO-ONIBUS E ONIBUS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 685.000,00 |
| 43 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | R$ 120.261,00 |
| 44 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 83.497,00 |
| 45 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA DA CRIANÇA" NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R$ 9.187,00 |
| 46 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, FERRAMENTAS E DEMAIS MATERIAIS RELACIONADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 98.506,00 |
| 47 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE KIT'S DE ENXOVAL DE BEBÊ CONFORME PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 611/2022, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 11.180,00 |
| 48 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO A QUENTE DE PNEUS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL | R$ 254.143,00 |
| 49 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTORIAS E MUSICALIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ 35.000,00 |
| 50 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E ANTIGENOS PARA EXAMES DE TUBERCULOSE E BRUCELOSE BOVINA, MEDICAMENTOS PARA ENSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | R$ 87.247,00 |
| 51 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 20.000,00 |
| 52 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE DOCES E SALGADINHOS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS NO EVENTO "NATAL LUZ 2024" ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R$ 20.946,00 |
| 53 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL"ECOVIDA" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO | R$ 51.000,00 |
| 54 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | R$ 7.000,00 |
| 55 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADAS A REFORMA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 472.611,24 |
| 56 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E REAGENTE ARLA, NAS ROTAS BELA VISTA ATÉ PRANCHITA, ROTA ATÉ FRANCISCO BELTRÃO, ROTA ATÉ CASCAVEL E ENTREGA EM BELA VISTA DA CAROBA E DIESEL S10 E GASOLINA ADITIVADA NA ROTA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 652.250,00 |
| 57 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET | R$ 35.400,00 |
| 58 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | R$ 230.000,00 |
| 59 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, WORKSHOP, ATRAVÉS DOS RECURSOS FEDERAIS, ATENÇÃO BÁSICA, GESTÃO SUS E DEMAIS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | R$ 42.360,00 |
| 60 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE E DO INTERIOR | R$ 30.471,00 |
| 61 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS | R$ 17.700,00 |
| 62 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS | R$ 411.904,00 |
| 63 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA | R$ 577.153,00 |
| 64 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE RETIFICA DE MOTORES, CABEÇOTES, REPARO/CONSERTO E REVISÃO DE BICOS E BOMBA INJETORA EM VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL | R$ 125.485,00 |
| 65 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS DIVERSAS | R$ 532.326,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | SECRETARIAS DO MUNICÍPIO | |
| 66 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REVISÃO DOS EQUIPAMENTOS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | R$ 4.350,00 |
| 67 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 77.270,00 |
| 68 | **Segundo Semestre** | Pregão | LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 65.250,00 |
| 69 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX | R$ 38.800,00 |
| 70 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTE E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO | R$ 268.780,00 |
| 71 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E ELETRICOS DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO | R$ 57.997,00 |
| 72 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL DESTINADO A SECRETARIA DE SAUDE | R$ 21.767,00 |
| 73 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 140.585,00 |
| 74 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE. | R$ 1.680.840,00 |
| 75 | **Primeiro Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO AO VEICULO CAMINHÃO IVECO. | R$ 3.500,00 |
| 76 | **Primeiro Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | R$ 85.000,00 |
| 77 | **Primeiro Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR MEIO DE GUIAS EMITIDAS PELO SETOR RESPONSÁVEL DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGENCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO DOS VALORES ARRECADADOS. | R$ 52.000,00 |
| 78 | **Primeiro e Segundo Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO PROGRAMADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RELATIVO A VÁRIOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. | R$ 42.100,00 |
| 79 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL SUIÇO, VOLEIBOL E BOCHA. | R$ 58.160,00 |
| 80 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 43.800,00 |
| 81 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEUS SERVIDORES, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO QUE REGE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO BANCO CENTRAL | R$ 0,00 |
| 82 | **Primeiro e Segundo Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA DIVERSOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 100.000,00 |
| 83 | **Primeiro Semestre** | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIDORES COM VISTA À APURAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E PREVIDÊNCIÁRIAS PPAGAS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 70.000,00 |
| 84 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS, OFICINAS, PALESTRAS SHOW, PARA ATENDER PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 129.247,96 |
| 85 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA UM POSTO DE TRABALHO DE 40HORAS SEMANAIS NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 33.574,80 |
| 86 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA, E MECÂNICA INDUSTRIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS RODOVIÁRIAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL. | R$ 192.173,10 |
| 87 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 85.000,00 |
| 88 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS (HORA TRABALHADA) DE MÃO DE OBRA MECÂNICA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, CAMIONETES, MICRO ONIBUS E VANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 37.800,00 |
| 89 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO CONFORME PROGRAMA BELA CIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 567/2019. | R$ 108.350,00 |
| 90 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 448.000,00 |
| 91 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE | R$ 277.261,28 |
| 92 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO | R$ 48.000,00 |
| 93 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO MENSAL EM INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE REDE, PORTAL INSTITUCIONAL E E-MAIL INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 43.689,00 |
| 94 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA | R$ 420.000,00 |
| 95 | **Segundo Semestre** | Pregão | ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO USO DE SOFTWARES DA PÚBLICA SISTEMAS, BEM COMO AUXILIO NA GERAÇÃO, IMPORTAÇÃO E ENVIO DOS ARQUIVOS PARA O SIM-AM E SIM-AP DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ | R$ 71.382,00 |
| 96 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIO (LOCAÇÃO) E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA | R$ 304.107,00 |
| 97 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR POR REFERÊNCIA, PARA TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA AMBULATORIAL OU HOSPITALAR E ATENDIMENTO Á PACIENTES QUE NECESSITEM SER TRANSFERIDOS A OUTROS HOSPITAIS DE REFERENCIA ENQUANTO AGUARDAM LIBERAÇÃO DE VAGA VIA CENTRAL DE LEITOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES | R$ 276.000,00 |
| 98 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM A ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 202.800,00 |
| 99 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NOS CURSOS EM EXERCÍCIO PARA ATUAR NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 100.000,00 |
| 100 | **Segundo Semestre** | Pregão | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PEÇAS E REPAROS, CONSERTOS, INSTALAÇÕES, REVISÕES NOS EQUIPAMENTOS DE USO ODONTOLOGICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 87.260,80 |
| 101 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO E PAVER PARA USO NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO. | R$ 550.000,00 |
| 102 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS | R$ 14.554,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 103 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL | R$ 115.278,00 |
| 104 | **Primeiro Semestre** | Pregão | LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA COM BASE EM VALORES PRATICADOS/SUGERIDOS E DISPONIBILIZADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E AMBULÂNCIAS PARA BELA VISTA DA CAROBA | R$ 5.900,00 |
| 105 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E DO GOVERNO ESTADUAL | R$ 57.000,00 |
| 106 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE | R$ 22.554,00 |
| 107 | **Primeiro Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCADO | R$ 63.000,00 |
| 108 | **Primeiro Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, TIPO RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA | R$ 168.000,00 |
| 109 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 232.651,10 |
| 110 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. | R$ 270.000,00 |
| 111 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIA PARA EQUIPAR O ESPAÇO EDUCACIONAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 172.412,20 |
| 112 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS PLANEJADOS, CORTINAS E PAPEL DE PAREDE ATRAVÉS DO RECURSO PROVIGIA | R$ 45.080,50 |
| 113 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE ITENS PARA KITS DE HIGIENE INTIMA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONFORME DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 078/2022 | R$ 10.616,00 |
| 114 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | R$ 297.459,40 |
| 115 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS À BIBLIOTECA MUNICIPAL, ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 55.000,00 |
| 116 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO | R$ 230.000,00 |
| 117 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE POLIETILENOGLICOL (PEG 4000 UI) PARA PACIENTE DO MUNICIPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE | R$ 2.500,00 |
| 118 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA | R$ 150,000,00 |
| 119 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SAÚDE ATRAVÉS DE RECURSO SESA | R$ 200.000,00 |
| 120 | **Primeiro Semestre** | Concorrência | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO - SESA | R$ 300.000,00 |
| 121 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DO PROVIGIA | R$ 20.000,00 |
| 122 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO/FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. | R$ 30.000,00 |
| 123 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E RECARGAS PARA OS ESTABELECIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÔNIBUS DO TRANSPORTE | R$ 25.000,00 |
| 124 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ARTIGOS PARA ATENDER AS AULAS DAS OFICINAS DE ARTE CIRCENSE E CAPOEIRA | R$ 25.000,00 |
| 125 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DESENVOLVIMENTO E SUPORTE AO PROJETO "VIDA DAS ARTES" PARA ATENDER A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL | R$ 91.000,00 |
| 126 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 110.000,00 |
| 127 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO CMEI PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS E NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS E/OU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 500.000,00 |
| 128 | **Primeiro Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR | R$ 20.000,00 |
| 129 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDER AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ- NOVOS DESAFIOS" | R$ 85.000,00 |
| 130 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO A SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JULIANA MEZZOMO KAIBERS | R$ 350.000,00 |
| 131 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E MATERIAIS AFINS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 80.000,00 |
| 132 | **Primeiro Semestre** | pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADO A BANDA MUNICIPAL E TAMBÉM INSTRUMENTOS E MATERIAIS DESTINADO A AS AULAS DO PROJETO SOCIALIZANDO COM A MÚSICA | R$ 60.000,00 |
| 133 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 95.000,00 |
| 134 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO LIGADOS AOS PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 50.000,00 |
| 135 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS E DEMAIS MATERIAIS PERIFERICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 100.000,00 |
| 136 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA, PERIFERICOS E AFINS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 60.000,00 |
| 137 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | R$ 30.000,00 |
| 138 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, BONES E QUEPE MODELO MILITAR PARA A BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 50.000,00 |
| 139 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 134.000,00 |
| 140 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS E PROJETOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R$ 13.590,00 |
| 141 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 17.000,00 |
| 142 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (CASA DE REPOUSO) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR | R$ 170.679,00 |
| 143 | **Primeiro Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 12.000,00 |
| 144 | **Segundo Semestre** | Concorrência | CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO CENTRO CULTURAL | R$ 500.000,00 |
| 145 | **Segundo Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESPECIALMENTE CURSO INERENTE AO PROGRAMA "MENOR APRENDIZ" DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 40.000,00 |
| 146 | **Primeiro Semestre** | Concorrência | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. | R$ 5.000.000,00 |
| 147 | **Primeiro Semestre** | Concorrência | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO. | R$ 5.000.000,00 |
| 148 | **Primeiro Semestre** | Concorrência | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO. | R$ 5.500.000,00 |
| 149 | **Primeiro Semestre** | Concorrência | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO DO TIPO TST NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO. | R$ 3.500.000,00 |
| 150 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS PARA PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO. | R$ 1.200.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 151 | **Primeiro Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES PARA ARBORIZAÇÃO URBANADO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO. | R$ 60.000,00 |
| 152 | **Primeiro Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICIPIO | R$ 100.000,00 |
| 153 | **Segundo Semestre** | Pregão | LOCAÇÃO DE TENDA PARA O EVENTO NATAL LUZ | R$ 50.000,00 |
| 154 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS | R$ 300.000,00 |
| 155 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CASTRAÇÃO CIRURGICA DE ANIMAIS | R$ 35.000,00 |
| 156 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES | R$ 1.200.000,00 |
| 157 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO | R$ 200.000,00 |
| 158 | **Primeiro Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM ROLO COMPACTADOR PESADO | R$ 70.000,00 |
| 159 | **Primeiro Semestre** | Concorrência | OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO | R$ 2.000.000,00 |
| 160 | **Primeiro Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM A PERCUSSÃO E ELABORAÇÃO DE ENSAIOS DE SUPORTE CALIFORNIA. | R$ 30.000,00 |
| 161 | **Primeiro Semestre** | Leilão | ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DECRETO 145/2023, CONFORME ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL | 750.000,00 |
| 162 | **Primeiro Semestre** | PREGÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PESSOAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES | 30.000,00 |
| 163 | **Primeiro Semestre** | PREGÃO | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 102.000,00 |
| 164 | **Primeiro Semestre** | PREGÃO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS LINHA PESADA MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 450.000,00 |
| 165 | **Primeiro Semestre** | PREGÃO | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA LEVE E VANS MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 200.000,00 |
| 166 | **Primeiro Semestre** | PREGÃO | AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR E UMA RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 1.111.651,04 |
| 167 | **Primeiro Semestre** | PREGÃO | Aquisição de uma colhedora de forragem (ensiladeira) que servirá de apoio para o desenvolvimento rural do Município de Bela Vista da Caroba. | R$ 43.748,33 |
| 168 | **Primeiro Semestre** | Chamada Pública | CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | R$ 152.500,00 |
| 169 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 150.000,00 |
| 170 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL NOVO E REFORMA DO ATUAL/EXISTENTE DO MUNICÍPIO. | R$ 115.950,00 |
| 171 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO. | R$ 50.000,00 |
| 172 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER BIODIGESTOR PARA ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4006813 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA-PR E A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA. | R$ 13.692,35 |
| 173 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CREDENCIAMENTO VISANDO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE DEVIDAMENTE HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR 40HORAS SEMANAIS, PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E PROVISÓRIA ENQUANTO PERDURAR O AFASTAMENTO DA SERVIDORA CONCURSADA QUE ENTRARÁ EM LICENÇA MATERNIDADE/LICENÇA PRÊMIO/FÉRIAS. | R$ 120.000,00 |
| 174 | **Segundo Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE TOPOGRAFIA PARA REGULARIZAÇÃO DE DUAS ÁREAS A SEREM DESTINADAS, UMA, PARA A INSTALAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO E OUTRA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL. | R$ 36.000,00 |
| 175 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. | R$ 110.000,00 |
| 176 | **Segundo Semestre** | Pregão | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA MELHORAMENTO DA CASA MORTUÁRIA MUNICIPAL. | R$ 50.000,00 |
| 177 | **Segundo Semestre** | Pregão | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO 1106/2023. | R$ 150.000,00 |
| 178 | **Segundo Semestre** | Pregão | Contratação de Software/sistema/modulo de Gestão e de gerenciamento para as Secretarias Municipal de Saúde e de Assistência Social de Bela Vista da Caroba – PR. | R$ 120.000,00 |
| 179 | **Segundo Semestre** | Inexigibilidade | Contratação de assessoria jurídica especializada em matéria tributária visando a análise e posterior ajuizamento de ação judicial buscando compelir a União a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerado o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. | R$ 0,00 |
| 180 | **Segundo Semestre** | Inexigibilidade | Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pelo Sistema Único de Saúde - SUS. | R$ 0,00 |
| 181 | **Segundo Semestre** | Inexigibilidade | Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006 | R$ 0,00 |
| 182 | **Segundo Semestre** | Pregão | Registro de preço para aquisição de peças e mão de obra para realização de manutenções em implementos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo. | R$ 35.000,00 |
| 183 | **Segundo Semestre** | Dispensa | CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADESIVAGEM/PLOTAGEM AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | R$ 4.000,00 |
| 184 | **Segundo Semestre** | Pregão | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA WEB DE GESTÃO PÚBLICA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO 0 SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÕES, ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO. | R$ 160.000,00 |
| 185 | **Segundo Semestre** | Credenciamento | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA POR 16 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE USUARIOS DO MUNICÍPIO. | R$ 20.000,00 |
| 186 | **Segundo Semestre** | Pregão | Aquisição de uma Motobomba nova 5,5 HP, peças e mão de obra para instalação em poço artesiano. | R$ 35.000,00 |

**Publicado por:**
Pamela Cristina Silva
**Código Identificador:**23A88F0D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### DECRETO N.º 141/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 02.004.12.361.17.2013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | R$359.944,46 |
| 00134.01011.09.06.05.18.1.898.0000 | Convênio Transporte Escolar | 359.944,46 |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 02.004.12.361.17.2013-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | R$6.317,62 |
| 00134.01011.09.06.05.18.2.898.0000 | (SF) - Convênio Transporte Escolar | 6.317,62 |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO | | |
| 02.007.8.244.15.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | | R$13.545,93 |
| 00976.01011.09.99.05.18.2.749.0000 | (SF) - FIA ATENÇÃO CCA | 13.545,93 |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | R$40.821,69 |
| 01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 | (SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 40.821,69 |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 02.009.4.122.6.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | | R$304.179,87 |
| 01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 | (SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 304.179,87 |

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | |
|---|---|---|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | | R$359.944,46 |
| 00134.01011.09.06.05.18.1.898.0000 | Convênio Transporte Escolar | 359.944,46 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R$6.317,62 |
| 00134.01011.09.06.05.18.2.898.0000 | (SF) - Convênio Transporte Escolar | 6.317,62 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R$40.821,69 |
| 01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 | (SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 40.821,69 |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | | R$304.179,87 |
| 01016.01016.12.99.00.00.2.706.3110 | (SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 304.179,87 |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.007 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO | | |
| 02.007.8.244.15.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | R$6.045,93 |
| 00976.01011.09.99.05.18.2.749.0000 | (SF) - FIA ATENÇÃO CCA | 6.045,93 |
| 02.007.8.244.15.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | | R$7.500,00 |
| 00976.01011.09.99.05.18.2.749.0000 | (SF) - FIA ATENÇÃO CCA | 7.500,00 |

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de setembro de 2024.

***RODRIGO ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eneias Santos Mello
**Código Identificador:**ED8552D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### DECRETO 1624/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

**DECRETO Nº 1624/2024**

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 1.086.000,00 (Um milhão e oitenta e seis mil reais)** com a seguinte especificação:

| | |
|---|---|
| | **02 – GABINETE DO PREFEITO** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| F1000 | 02.001.04.122.0003.2.002 – Encargos com o Gabinete do Prefeito | | |
| 3 | 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ | 4.500,00 |
| F1000 | 02.001.14.422.0021.2.037 – Alistamento Militar e Documentação | | |
| 13 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 12.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **16.500,00** |
| | **03 – CONTROLE INTERNO** | | |
| F1000 | 03.001.04.124.0005.2.030 – Controle Interno | | |
| 24 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 10.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **10.000,00** |
| | **06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** | | |
| F1000 | 06.001.04.122.0004.2.005 – Administração do Pessoal | | |
| 58 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 65.000,00 |
| F1000 | 06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serv. Gerais | | |
| 70 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 121.000,00 |
| F1000 | 06.001.04.122.0004.2.007 – Aquisição, Controle e Distrib de Bens e Serviços | | |
| 89 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 80.000,00 |
| 90 | 3.1.90.13 – Contribuições Patronais | R$ | 1.000,00 |
| 91 | 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ | 18.000,00 |
| F1000 | 06.003.28.846.0000.2.011 – Encargos com Inativos e Pensionistas | | |
| 98 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 2.500,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **287.500,00** |
| | **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** | | |
| F1000 | 07.001.04.123.0005.2.008 – Cadastro, Arrecadação e Fiscalização | | |
| 100 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 40.000,00 |
| F1000 | 07.001.04.123.0005.2.009 – Tesouraria e Administração Financeira | | |
| 113 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 31.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **71.000,00** |
| | **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES** | | |
| F1000 | 10.001.27.812.0030.2.046 – Apoio ao Desporto e ao Lazer | | |
| 399 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 10.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **10.000,00** |
| | **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | | |
| F1000 | 12.002.08.243.0011.2.016 – Atividades do Conselho Tutelar | | |
| 581 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 75.000,00 |
| F1000 | 12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral | | |
| 594 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 81.000,00 |
| 596 | 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ | 10.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **166.000,00** |
| | **13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO** | | |
| F1000 | 13.001.22.661.0028.2.043 – Fomento Industrial | | |
| 693 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 37.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **37.000,00** |
| | **14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS** | | |
| F1000 | 14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras | | |
| 735 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 451.000,00 |
| 736 | 3.1.90.13 – Contribuições Patronais | R$ | 1.000,00 |
| 737 | 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ | 10.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **462.000,00** |
| F1000 | 16.001.04.122.0004.2.095 – Encargos com a Secretaria Municipal de Tecnologia e Comunicação | | |
| 768 | 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R$ | 26.000,00 |
| | **TOTAL** | **R$** | **26.000,00** |
| | **TOTAL GERAL** | **R$** | **1.086.000,00** |

**Art. 2º –** Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
**Art. 3º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
**Art. 4º –** Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
**Art. 5º –** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02/09/2024).

***OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos Nishida Aoki
**Código Identificador:**313CE04F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

### ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 143-2024

**DECRETO Nº 143-2024 em 30 de agosto de 2024**

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais):

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
416 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
417 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES
446 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
557 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais):

| FONTE DE RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|
| 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais | R$ 105.000,00 |
| 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos | R$ 20.000,00 |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 30 de agosto de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

***HELIO JOSE SURDI***
Prefeito

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul** | | | | | |
| Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR | | | | | |
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br | | | **Usuário:** Adriano Junior Dias | **Chave de Autenticação Digital** | |
| http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br | | | | 1642-4975-563 | |
| **Relação de Alterações Orçamentárias** | | | | | |
| **Fundamento: Decreto 143-2024 de 30/08/2024** | | | | | |
| **Unidade gestora:** 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul | | | | | |
| **Órgão orçamentário:** 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| **Unidade orçamentária:** 8001 - DIVISÃO DE ENSINO | | | | | |
| **Função:** 12 - Educação | | | | | |
| **Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental | | | | | |
| **Programa:** 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL | | | | | |
| **Ação:** 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | | | |
| **Despesa 356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/08/2024 | 1718316 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 40.000,00 | |
| | | Provavel excesso de arrecadação 1103 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 40.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/08/2024 | 1718312 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 10.000,00 | |
| | | Provavel excesso de arrecadação 1103 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/08/2024 | 1718314 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 30.000,00 | |
| | | Provavel excesso de arrecadação 1103 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 30.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 557 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/08/2024 | 1718310 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 10.000,00 | |
| | | Provavel excesso de arrecadação 1103 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| **Subfunção:** 365 - Educação Infantil | | | | | |
| **Programa:** 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL | | | | | |
| **Ação:** 2.31 - ENSINO INFANTIL | | | | | |
| **Despesa 416 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/08/2024 | 1718315 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 15.000,00 | |
| | | Provavel excesso de arrecadação 1103 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 15.000,00 | 0,00 |
| **Despesa 417 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/08/2024 | 1718311 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 10.000,00 | |
| | | Provavel excesso de arrecadação 1103 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| **Ação:** 2.32 - MANUTENÇÃO DE CRECHES | | | | | |
| **Despesa 446 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica** | | | | | |
| Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001 | | | | | |
| **Data** | **Sequência** | **Histórico** | **Tipo** | **Acréscimos (R$)** | **Decréscimos (R$)** |
| 30/08/2024 | 1718313 | Suplementação Orçamentária | Excesso de Arrecadação | 10.000,00 | |
| | | Provavel excesso de arrecadação 1103 | | | |
| | | | **Total da despesa:** | 10.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total da unidade orçamentária:** | 125.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total do órgão orçamentário:** | 125.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total do fundamento:** | 125.000,00 | 0,00 |
| | | | **Total geral** | 125.000,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Eduardo Diaz Schossler
**Código Identificador:**FFF948B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 74/2024

**Decreto nº 74/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

**ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 102.460,00 (cento e dois mil quatrocentos e sessenta reais)**, mediante as seguintes providências.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTAÇÃO:** | | | |
| **03** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | |
| **03.002** | | **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | |
| **03.002.04.121.0002.2.009** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | |
| 87 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 802 - 3.3.90.47.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 500,00 |
| **04** | | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| **04.002** | | **DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA** | |
| **04.002.04.123.0005.2.013** | | **MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA** | |
| 119 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.500,00 |
| **04.002.28.846.0004.2.015** | | **EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA** | |
| 128 - 3.2.90.21.00.00 | 000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 800,00 |
| **05** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **05.002** | | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | |
| **05.002.12.365.0018.2.016** | | **IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| 254 - 4.4.90.52.00.00 | 103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| **06** | | **SECRETARIA DE SAUDE** | |
| **06.001** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** | |
| **06.001.10.301.0029.2.028** | | **AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE** | |
| 310 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 310 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.000,00 |
| **07** | | **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| **07.002** | | **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| **07.002.18.542.0024.2.048** | | **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA** | |
| 421 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.580,00 |
| 421 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| **08** | | **SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE** | |
| **08.002** | | **DEPARTAMENTO DE OBRAS** | |
| **08.002.04.451.0006.2.083** | | **MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS** | |
| 466 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.470,00 |
| **08.004** | | **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE** | |
| **08.004.26.782.0007.2.046** | | **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA** | |
| 507 - 3.3.90.30.00.00 | 504 | MATERIAL DE CONSUMO | 30.000,00 |
| **08.004.26.782.0007.2.047** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO** | |
| 519 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 7.610,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **10.004** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **10.004.08.243.0014.2.065** | | **ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS** | |
| 897 - 3.3.90.39.00.00 | 1934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| **Total.....:** | | | **102.460,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **REDUÇÃO:** | | | |
| **02** | | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **02.001** | | **GABINETE DO PREFEITO** | |
| **02.001.04.122.0002.2.002** | | **ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** | |
| 8 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 500,00 |
| **03** | | **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | |
| **03.001** | | **GABINETE DO SECRETÁRIO** | |
| **03.001.04.122.0002.2.008** | | **MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO** | |
| 72 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.602,00 |
| **04** | | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| **04.001** | | **GABINETE DO SECRETÁRIO** | |
| **04.001.04.123.0002.2.011** | | **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO E FINANÇAS** | |
| 99 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 103 - 3.3.90.40.00.00 | 000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 1.189,96 |
| **04.002** | | **DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA** | |
| **04.002.04.123.0005.2.013** | | **MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA** | |
| 113 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.708,04 |
| **05** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **05.002** | | **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO** | |
| **05.002.12.361.0011.2.022** | | **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR** | |
| 195 - 3.1.90.13.00.00 | 103 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| **07** | | **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| **07.001** | | **GABINETE DO SECRETARIO** | |
| **07.001.04.122.0002.2.085** | | **MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| 403 - 3.3.90.40.00.00 | 000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 4.418,00 |
| 406 - 3.3.90.93.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.000,00 |
| **07.002** | | **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | |
| **07.002.18.541.0009.2.082** | | **GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE** | |
| 416 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 49,10 |
| **08** | | **SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE** | |
| **08.001** | | **GABINETE DO SECRETÁRIO** | |
| **08.001.15.122.0002.2.041** | | **MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANS** | |
| 452 - 3.3.90.93.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.532,90 |
| **08.002** | | **DEPARTAMENTO DE OBRAS** | |
| **08.002.04.451.0006.2.042** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS** | |
| 462 - 3.3.90.93.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **08.002.04.451.0006.2.083** | | **MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS** | |
| 467 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.078,00 |
| **08.003** | | **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO** | |
| **08.003.15.451.0006.2.043** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO** | |
| 473 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 7.610,00 |
| 478 - 3.3.90.93.00.00 | 000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| **08.003.15.451.0006.2.045** | | **MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | |
| 482 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.946,21 |
| **08.003.15.452.0010.2.086** | | **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA** | |
| 492 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.633,79 |
| 492 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| **09** | | **SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO** | |
| **09.002** | | **DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO** | |
| **09.002.22.661.0022.2.050** | | **MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO** | |
| 528 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 9.000,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **10.004** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** | |
| **10.004.08.243.0014.2.065** | | **ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS** | |
| 600 - 3.3.90.30.00.00 | 1934 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| **10.004.08.244.0016.2.075** | | **ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL** | |
| 672 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 392,00 |
| 672 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 18.000,00 |
| **10.005** | | **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** | |
| **10.005.08.243.0025.2.087** | | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZA** | |
| 715 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 715 - 3.1.90.13.00.00 | 000 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 716 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.618,00 |
| 717 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 182,00 |
| **Total.....:** | | | **102.460,00** |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
**Artigo 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2024.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**99BFD5AE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### ATA Nº 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024 - UNIFORMES

**ATA Nº 095/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, (25/07/2024), às 09:00 horas, no endereço https://bll.org.br/ na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, a Pregoeira, Juliana Gomes, designada pela Portaria n.º 682/2023-DRH, conduziu o Processo de Licitação nº 078/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2024, que tem por objeto Registro de Preços visando a aquisição de uniformes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa “ABERTO” e sob o critério de julgamento “Menor Preço por item”. Ao declarar aberta a sessão a pregoeira saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, abriu-se a fase de lances. Findo esta fase, a pregoeira solicitou os documentos de Habilitação e a proposta ajustada em seguida iniciou-se o julgamento de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que a empresa detentora da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, foram solicitadas amostras que foram encaminhadas para análise da Secretaria solicitante e foram aprovadas. Em ato contínuo foi aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com os seguintes vencedores:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS<br>CNPJ 33.026.034/0001-04<br>PR 180 - KM 01 Cafelândia-PR<br>CEP 85415-000 | 55.038,00 | Cinqüenta e Cinco Mil e Trinta e Oito Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001, 002, 004, 013, 016, 020, 021, 022, 026 |
| GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA<br>CNPJ 41.133.385/0001-42<br>AVENIDA DONA SOPHIA RASGULAEFF Maringá-PR<br>CEP 87043-010 | 63.000,00 | Sessenta e Três Mil Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 003 |
| TITÃ UNIFORMES LTDA ME<br>CNPJ 21.642.402/0001-60<br>RUA PRIMAVERA São Jorge d'Oeste-PR<br>CEP 85575-000 | 10.560,00 | Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 005 |
| BRUNA JHENNYFFER PENA ARAUJO<br>CNPJ 51.159.004/0001-58<br>RUA ANTONIO RABELO DE ANDRADE Campos Gerais-MG<br>CEP 37160-000 | 85.826,00 | Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 006, 007, 008, 010, 011, 012, 015, 023, 024 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ADIPRIME UNIFORMES LTDA<br>CNPJ 36.474.426/0001-24<br>AV. PRESIDENTE KENNEDY Palotina-PR<br>CEP 85950-000 | 9.324,80 | Nove Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 009, 017 |
| P I SILVA E ROSA LTDA - ME<br>CNPJ 20.763.022/0001-10<br>RUA CARLOS BARTOLOMEU CANCELLI Cascavel-PR<br>CEP 85811-280 | 43.490,00 | Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 014, 018 |
| TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA<br>CNPJ 84.865.989/0001-96<br>AV GOV. MOYSES LUPION Cafelândia-PR<br>CEP 85415-000 | 5.850,00 | Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 019 |
| BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA<br>CNPJ 29.727.771/0001-67<br>AV BENEDITO CANDIDO PEREIRA Aragoiânia-GO<br>CEP 75330-000 | 2.200,00 | Dois Mil e Duzentos Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 025 |

o valor total da licitação e de R$ 275.288,80 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato/Ata de registro de preços será encaminhada para setor competente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 06/09/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

***JULIANA GOMES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**AE1DA49F

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - UNIFORMES ESPORTIVOS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 095/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 078/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 059/2024, que tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição de uniformes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, a empresa:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS<br>CNPJ 33.026.034/0001-04<br>PR 180 - KM 01 Cafelândia-PR<br>CEP 85415-000 | 55.038,00 | Cinqüenta e Cinco Mil e Trinta e Oito Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001, 002, 004, 013, 016, 020, 021, 022, 026 |
| GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA<br>CNPJ 41.133.385/0001-42<br>AVENIDA DONA SOPHIA RASGULAEFF Maringá-PR<br>CEP 87043-010 | 63.000,00 | Sessenta e Três Mil Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 003 |
| TITÃ UNIFORMES LTDA ME<br>CNPJ 21.642.402/0001-60<br>RUA PRIMAVERA São Jorge d'Oeste-PR<br>CEP 85575-000 | 10.560,00 | Dez Mil, Quinhentos e Sessenta Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 005 |
| BRUNA JHENNYFFER PENA ARAUJO<br>CNPJ 51.159.004/0001-58<br>RUA ANTONIO RABELO DE ANDRADE Campos Gerais-MG<br>CEP 37160-000 | 85.826,00 | Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 006, 007, 008, 010, 011, 012, 015, 023, 024 |
| ADIPRIME UNIFORMES LTDA<br>CNPJ 36.474.426/0001-24<br>AV. PRESIDENTE KENNEDY Palotina-PR<br>CEP 85950-000 | 9.324,80 | Nove Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 009, 017 |
| P I SILVA E ROSA LTDA - ME<br>CNPJ 20.763.022/0001-10<br>RUA CARLOS BARTOLOMEU CANCELLI Cascavel-PR<br>CEP 85811-280 | 43.490,00 | Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 014, 018 |
| TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA<br>CNPJ 84.865.989/0001-96<br>AV GOV. MOYSES LUPION Cafelândia-PR<br>CEP 85415-000 | 5.850,00 | Cinco Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 019 |
| BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO LTDA<br>CNPJ 29.727.771/0001-67<br>AV BENEDITO CANDIDO PEREIRA Aragoiânia-GO<br>CEP 75330-000 | 2.200,00 | Dois Mil e Duzentos Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 025 |

o valor total da licitação e de R$ 275.288,80 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de setembro de 2024.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**6D6D3130

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - MATERIAL ESPORTIVO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/21, e segundo as informações constantes em ata nº 096/2024, confeccionada pela pregoeira do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n.º 682/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 081/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 062/2024, que tem por objeto o Registro de Preço de empresa especializada no fornecimento de Materiais Esportivos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, a empresa:

| Vencedores do lote | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Participante/Vencedor | Valor R$ | Valor R$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
| SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA CNPJ 04.611.754/0001-39 AV ALBINO ZANCHIM Sarandi-PR CEP 87112-221 | 595,00 | Quinhentos e Noventa e Cinco Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001, 046 |
| BRUMO ESPORTES LTDA CNPJ 51.414.411/0001-64 RUA PEDRO ZANETTI Colombo-PR CEP 83412-585 | 2.339,90 | Dois Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 002, 020, 031, 032, 034, 097, 099 |
| DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVICOS CNPJ 33.026.034/0001-04 PR 180 - KM 01 Cafelândia-PR CEP 85415-000 | 888,00 | Oitocentos e Oitenta e Oito Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 003 |
| TOMASI COMERCIO DE CALCADOS LTDA CNPJ 84.865.989/0001-96 AV GOV. MOYSES LUPION Cafelândia-PR CEP 85415-000 | 194.105,10 | Cento e Noventa e Quatro Mil, Cento e Cinco Reais e Dez Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 004, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 014, 016, 017, 018, 021, 022, 026, 028, 035, 036, 038, 039, 040, 042, 043, 044, 045, 047, 049, 054, 055, 056, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 067, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 081, 082, 083, 084, |
| K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 19.444.651/0001-07 RUA BOLIVIA Ivoti-RS CEP 93900-000 | 3.816,40 | Três Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 005, 013, 029, 110, 113, 122 |
| G A DA COSTA - ESPORTES LTDA CNPJ 26.290.146/0001-02 AV AMERICO BELAY Maringá-PR CEP 87025-210 | 2.865,00 | Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 015, 086, 101, 111 |
| ADIPRIME UNIFORMES LTDA CNPJ 36.474.426/0001-24 AV. PRESIDENTE KENNEDY Palotina-PR CEP 85950-000 | 3.855,60 | Três Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 019, 025, 033, 037, 041, 102 |
| LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI CNPJ 46.615.867/0001-52 RUA RUI BARBOSA, 261 Floraí-PR CEP 87185-000 | 34.327,00 | Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 023, 024, 050, 051, 052, 053, 066, 068, 069, 070, 079, 080 |
| ESPORTIVA RV EIRELI CNPJ 19.468.880/0001-53 AVENIDA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO Toledo-PR CEP 85900-215 | 8.408,00 | Oito Mil, Quatrocentos e Oito Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 027, 030, 048, 057, 100 |
| A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ 10.158.623/0001-40 RUA JOAO EUGENIO Paranaguá-PR CEP 83203-400 | 18.808,00 | Dezoito Mil, Oitocentos e Oito Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 087 |
| INOVART - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 12.308.936/0001-63 RUA BOM JESUS DO IGUAPÉ Curitiba-PR CEP 81610-040 | 16.560,00 | Dezesseis Mil, Quinhentos e Sessenta Reais | EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 095, 096 |

o valor total da licitação e de R$ 286.568,00 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cem Centavos), contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 06 de setembro de 2024.

***CULESTINO KIARA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriano Effting
**Código Identificador:**39A3E146

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CIRURGICA PRIME LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES,** portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa Empresa CIRURGICA PRIME LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.116.717/0001-02 com sede na Rua Rua DAS AZALEIAS, 374, Município de Maringá, - PR, CEP , neste ato representada pelo(a) Sr.(a**)** SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR inscrito no CPF n.º 048.260.599-57, residente e domiciliado na cidade de Maringá, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 022/2024, referente ao resultado do **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, de acordo com as normas contidas no Decreto Municipal nº 049/2023, Lei Federal nº 14.133/21, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 2, 4, 7, 8, 9, 10 e 11 da Ata de Registro de Preços nº 022/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

O Item 01 terá seu valor reequilibrado, conforme tabela abaixo:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. Atual | Valor Total Após Reequilíbrio Econômico-financeiro |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 45100 | Glicerol, dosagem: 12%, apresentação: clister - bolsa 500 ml | BOLSA | 200 | R$ 9,5400 | R$ 12,4000 |
| 4 | 45102 | Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo - caixa 100 unid | CAIXA | 300 | R$ 14,0300 | R$ 31,2500 |
| 7 | 45105 | Luva para procedimento não cirúrgico, material: latéx natural íntergro e uniforme, tamanho médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, - caixa 100 unid | CAIXA | 500 | R$ 14,4800 | R$ 31,2500 |
| 8 | 45106 | Cloredo de sódio, concentração: 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechad, caracteristicas adicionais 1: bolsa/frasco isento - bolsa 1000ml | BOLSA | 500 | R$ 8,1000 | R$ 10,5300 |
| 9 | 45107 | Cloreto de sódio, concentração: 0,9% forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, característica adicionais1: bolsa / frasco isento - bolsa 250 ml | BOLSA | 5000 | R$ 4,4500 | R$ 5,7900 |
| 10 | 45108 | Cloreto de sódio, concentração: 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa/frasco isento - bolsa 100 ml | BOLSA | 8000 | R$ 3,9000 | R$ 5,0700 |
| 11 | 45109 | Cloreto de sódio, concentração: 0,9% forma farmaceutica: solução injetável, caracteristica adicional: sistema fechado, caracteristicas adicionais 1: bolsa/frasco isento bolsa 500 ml | BOLSA | 6000 | R$ 4,8700 | R$ 6,3300 |
| 12 | 45110 | Lençol descartável, material: papel, largura: 0,50m, comprimento: 50m, apresentação: rolo, cor: branco, aplicação: maca hospitalar - unidade | UNID | 500 | R$ 4,9000 | R$ 6,3700 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 06 de setembro de 2024.

| | |
|---|---|
| ***PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA*** | ***CIRURGICA PRIME LTDA*** |
| Contratante | Contratada |
| ***PAULO WILSON MENDES*** | ***SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR*** |
| Prefeito | Representante Legal |

Testemunhas:

**Publicado por:**
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
**Código Identificador:**06ACDB5B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

### SETOR DE COMPRAS
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 27 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA**
Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA Nº 27/2024**, conforme informações abaixo:
**Fornecedor:** PANERARI FARMA LTDA
**CNPJ:** 04.323.299/0001-76
**Endereço:** DOM PEDRO II
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** CAMPINA GRANDE DO SUL
**DISPENSA n°.**27/2024
**Processo Administrativo n.°**222/2024
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO, DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**TOTAL: R$ 45.000,00**

| Lote | Ordem | Item | Descrição | Unidade | Qtde | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 49634 | PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO | CPM | 180.000 | 0,2500 | 45.000,00 |

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 06/09/2024

***BILH ELERIAN ZANETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leile Bednartczuk Pontes
**Código Identificador:**E1EE6B92

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 175/2023

| PROCESSO Nº | CONTRATO Nº | Nº TERMO ADITIVO | OBJETO | CONTRATADA | VALOR | DATA ASSINATURA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pregão nº 34/2023 | 175/2023 | 1º | - Prorrogação de vigência<br>- Correção pelo IPCA acumulado no período | CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 26.522.047/0001-09 | R$ 11.491,50 | 03/09/2024 |

**Publicado por:**
Eduardo do Rocio Thimotheo
**Código Identificador:**103FACC0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 58/2021 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2021

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES
**CNPJ:** 01.371.416/0001-89
**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação serviços de telefonia fixa para atendimento das demandas da municipalidade, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
**DO OBEJTO DO ADITIVO CONTRATUAL:** Conforme protocolo 4602/2024, fica PRORROGADO o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 04/11/2024 a 04/11/2025. O valor previsto para a execução do presente aditivo é de até R$ 3.007,20 (três mil e sete reais e vinte centavos) mensais e R$ 36.086,40 (trinta e seis mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos), para 12 meses, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, conforme o quadro abaixo:

| Item | Descrição dos Serviços | Unidade | Quantidade estimada mensal | Valor por minuto | Valor Mensal | Valor para 12 Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Fixo x fixo local | Minuto | 10.000 | R$ 0,0939 | R$ 939,00 | R$ 11.268,00 |
| 02 | Fixo x fixo LDN | Minuto | 300 | R$ 0,4940 | R$ 148,20 | R$ 1.778,40 |
| 03 | Fixo x Celular local VC1 | Minuto | 3.000 | R$ 0,6000 | R$ 1.800,00 | R$ 21.600,00 |
| 04 | Fixo x Celular LDN (VC2 e VC3) | Minuto | 100 | R$ 1,2000 | R$ 120,00 | R$ 1.440,00 |
| **Valores Totais:** | | | | | **R$ 3.007,20** | **R$ 36.086,40** |

**DATA DE ASSINATURA**: 02 de setembro de 2024.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal nº 22/2024.

**Publicado por:**
Nikely Freitas Carachenski
**Código Identificador:**72365F9D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 479/2024

DECRETO Nº 479/2024
DATA: 06/09/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 517.612,53 (Quinhentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinqüenta e Três Centavos).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 517.612,53 (Quinhentos e Dezessete Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinqüenta e Três Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| **Suplementar** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME) | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA | |
| 12.367.0005.2019 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1505 | 00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE | 54.895,69 |
| | SUBTOTAL | 54.895,69 |
| 07 | SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA | |
| 07.003 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |

| | | |
|---|---|---|
| 13.392.0006.2023 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1910 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 10.500,00 |
| 1920 | 00002-Outros Recursos não Vinculados | 3.000,00 |
| | SUBTOTAL | 13.500,00 |
| 08 | SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS) | |
| 08.003 | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 10.301.0007.2031 | PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 2530 | 00303-ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%) | 21.000,00 |
| 10.301.0007.2029 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 2423 | 00492-ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais) | 300.000,00 |
| | SUBTOTAL | 321.000,00 |
| 10 | SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 26.782.0003.2053 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3750 | 00000-Recursos Ordinários (Livre) | 100.500,00 |
| 3759 | 00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias | 27.716,84 |
| | SUBTOTAL | 128.216,84 |
| | **TOTAL** | **517.612,53** |

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

**I - Anulação de Dotação;**

| **Anulação** | | |
|---|---|---|
| **Códigos** | **Descrição** | **Valor** |
| 06 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME) | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA | |
| 12.367.0005.2019 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1515 | 00104-Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE | 19.895,69 |
| | SUBTOTAL | 19.895,69 |
| | **TOTAL** | **19.895,69** |

**II - Superávit do Exercício Anterior;**

| **Fonte** | | |
|---|---|---|
| **Fonte** | **Descrição** | **Valor** |
| **00000** | Recursos Ordinários (Livre) | 27.000,00 |
| **00504** | Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias | 27.716,84 |
| | **TOTAL** | **54.716,84** |

**III - Excesso de Arrecadação;**

| **Conta de receita** | | |
|---|---|---|
| **Receita** | **Descrição** | **Valor** |
| 1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS DE TERCEIROS | 140.000,00 |
| 1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 3.000,00 |
| 1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00 | FNS/INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SERVIÇO ATENCÃO PRIMÁRIA (PORT 3522/24) | 300.000,00 |
| | **TOTAL** | **443.000,00** |

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 06 de setembro de 2024.

***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5222E549

## SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E S&A PONTO - CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

**TERMO ADITIVO**
**PROCESSO Nº 3.171/2024**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E S&A PONTO - CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **S&A PONTO - CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.484.867/0001-16, com sede social na Avenida Vinte e Dois de Agosto, nº 365, Bairro Vila Xavier, CEP 14.810-125, Araraquara-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante

legal, o Sr. SERGIO ALVES DE MORAIS, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 412.938.108-35, portador da cédula de identidade civil RG nº 44.210.329-3 expedida pela SSP-SP, com residência e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, nº 577, Bairro Vila Xavier, CEP 14.810-100, Araraquara-SP, endereço eletrônico: contato@saponto.com.br, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo através do Processo Administrativo nº 3.171/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**DO OBJETO**

Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 095/2022 do Processo Administrativo nº 3.400/2022 e do pregão Eletrônico n° 100/2022, cujo objeto do presente contrato é "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de sistema web para gerenciamento de ponto biométrico digital".

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso IIi I da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 5 do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**DA MOTIVAÇÃO**

O presente Termo Aditivo teve início a partir do memorando citado nos autos do Processo Administrativo nº 3.171/2024.

**CLÁUSULA QUARTA**
**DOS PRAZOS**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1.

- Fim da Vigência e Execução: **16 de setembro de 2025**.certid

**CLÁUSULA QUINTA**
**DO VALOR, DA DOTAÇÃO E DO REAJUSTE**

Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 3.2 no valor global de **R$ 5.784,60** (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), e no valor mensal de **R$ 482,05** (quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).
Conforme previsto na cláusula vigésima do contrato, fica aplicado o indicie de correção IGP-M (FGV) em **4,26%**.
As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2024 | 0520 | 04.001.04.122.0002.2007 | 0000 | 3.3.90.40.00.00 | E | 5.784,60 |

**CLÁUSULA SEXTA**
**DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**6A8BAA82

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### GABINETE PREFEITO
### ERRATA Nº 522/2024

**ERRATA**
**Ref.: Portaria nº 522/2024 de 05-09-2024**
**ONDE SE LÊ:**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Albino Junior Rheinheimer | Motorista | 01 (uma) | Foz do Iguaçu PR | 30 de agosto 2024 | Deslocamento do paciente Cristiano Dalok para hospital nossa Senhora Aparecida |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Susane Santos de Paula | Motorista | 02 (duas) | Foz do Iguaçu PR | 08 e 09 de setembro 2024 | Aula presencial de MBA em licitações e contratos, governança e teoria e pratica |
| Mazinho W da Silva | Motorista | 01 (uma) | Foz do Iguaçu PR | 31 de agosto de 2024 | Deslocamento da paciente Elizange Luciana Medeiros, Mariley de Souza e Oracelha Veloso para hospital Nossa Senhora. |
| Raimundo Estevam de Medeiros | Motorista | 02 (duas) | Curitiba PR | 02 e 03 de setembro de 2024 | Deslocamento do paciente Carlos Thomas para hospital Angelina Caron |
| Israel Reis Bento | Motorista | 02 (duas) | Curitiba PR | 02 e 03 de setembro de 2024 | Deslocamento do paciente Luan Arthur para clinica Oncoville |
| Israel Reis Bento | Motorista | 02 (duas) | Rolândia PR | 04 de setembro de 2024 | Deslocamento do paciente Gerlei Luiz Hammes para casa de saúde de Rolândia |
| Joao Marcos Ribeiro | Secretario de desenvolvimento econômico, renda e turismo | 02 (duas) | Curitiba PR | 06 e 08 de setembro de 2024 | Caravana de artesanato para feira – QUILT e CRAFT SHOW |
| Renata Adélia da Silva | Coordenadora de turismo | 02 (duas) | Curitiba PR | 06 e 08 de setembro de 2024 | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA – SE:
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Albino Junior Rheinheimer | Motorista | 01 (uma) | Foz do Iguaçu PR | 30 de agosto 2024 | Deslocamento do paciente Cristiano Dalok para hospital nossa Senhora Aparecida |
| Susane Santos de Paula | Agente de combate a endemias | 02 (duas) | Foz do Iguaçu PR | 08 e 09 de setembro 2024 | Aula presencial de MBA em licitações e contratos, governança e teoria e pratica |
| Mazinho W da Silva | Motorista | 01 (uma) | Foz do Iguaçu PR | 31 de agosto de 2024 | Deslocamento da paciente Elizange Luciana Medeiros, Mariley de Souza e Oracelha Veloso para hospital Nossa Senhora. |
| Raimundo Estevam de Medeiros | Motorista | 02 (duas) | Curitiba PR | 02 e 03 de setembro de 2024 | Deslocamento do paciente Carlos Thomas para hospital Angelina Caron |
| Israel Reis Bento | Motorista | 02 (duas) | Curitiba PR | 02 e 03 de setembro de 2024 | Deslocamento do paciente Luan Arthur para clinica Oncoville |
| Israel Reis Bento | Motorista | 02 (duas) | Rolândia PR | 04 de setembro de 2024 | Deslocamento do paciente Gerlei Luiz Hammes para casa de saúde de Rolândia |
| Joao Marcos Ribeiro | Secretario de desenvolvimento econômico, renda e turismo | 02 (duas) | Curitiba PR | 06 e 08 de setembro de 2024 | Caravana de artesanato para feira – QUILT e CRAFT SHOW |
| Renata Adélia da Silva | Coordenadora de turismo | 02 (duas) | Curitiba PR | 06 e 08 de setembro de 2024 | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.'

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
**Código Identificador:**9947A2DD

## GABINETE PREFEITO
## ERRATA Nº 521/2024

**ERRATA**

**Ref.: Portaria nº 521/2024 de 05-09-2024**
**ONDE SE LÊ:**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Albino Junior Rheinheimer | Motorista | 13 (treze) | Cascavel PR | 13,16,19,20,21,22,23,24,26,27 28,29,30 e 31 de agosto 2024 | Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM , CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora. |
| Aparecido Carmo de Assis | Motorista | 01 (uma) | Cascavel PR | 31 de agosto 2024 | |
| Mazinho W da Silva | Motorista | 11 (onze) | Cascavel PR | 19,20,21,22,23,24,26,27,28,29 e 30 de agosto de 2024 | |
| Odair Rodrigo Altenhofen | Motorista | 12 (doze) | Cascavel PR | 16,19,20,21,22,23,24,26,27,28, 29, e 30 de agosto de 2024 | |
| Salatier Reis Bento | Motorista | 03 (três) | Cascavel PR | 26,28 e 29 de agosto de 2024 | |
| Andreia Aparecida de Carvalho | Motorista | 09 (nove) | Cascavel PR | 19,20,23,26,27,28,29,30 e 31 de agosto de 2024 | |
| Agnaldo Hartkopf | Motorista | 13 (treze) | Cascavel PR | 16,17,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30 e 31 de agosto de 2024 | |
| Márcio Eduardo Hackenharr | Agente de Combate as | 01 (uma) | Cascavel PR | 27 de agosto de 2024 | Acompanhar as crianças e acompanhantes em |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Endemias | | | | consulta com Dr. Icaro Lopes (neurologista pediatra) na clínica Mais Saúde |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEIA – SE:
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

| Servidor | Cargo | Diária(s) | Cidade | Dia(s) | Finalidade |
|---|---|---|---|---|---|
| Albino Junior Rheinheimer | Motorista | 14 (quatorze) | Cascavel PR | 13,16,19,20,21,22,23,24,26,27, 28,29,30 e 31 de agosto 2024 | Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM , CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora. |
| Aparecido Carmo de Assis | Motorista | 01 (uma) | Cascavel PR | 31 de agosto 2024 | |
| Mazinho W da Silva | Motorista | 11 (onze) | Cascavel PR | 19,20,21,22,23,24,26,27,28,29 e 30 de agosto de 2024 | |
| Odair Rodrigo Altenhofen | Motorista | 12 (doze) | Cascavel PR | 16,19,20,21,22,23,24,26,27,28, 29, e 30 de agosto de 2024 | |
| Salatier Reis Bento | Motorista | 03 (três) | CascavelPR | 26,28 e 29 de agosto de 2024 | |
| Andreia Aparecida de Carvalho | Motorista | 09 (nove) | CascavelPR | 19,20,23,26,27,28,29,30 e 31 de agosto de 2024 | |
| Agnaldo Hartkopf | Motorista | 13 (treze) | CascavelPR | 16,17,19,20,21,22,23,26,27,28,29,30 e 31 de agosto de 2024 | |
| Márcio Eduardo Hackenharr | Agente de Combate as Endemias | 01 (uma) | CascavelPR | 27 de agosto de 2024 | Acompanhar as crianças e acompanhantes em consulta com Dr. Icaro Lopes (neurologista pediatra) na clínica Mais Saúde |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2024.

***MAXWELL SCAPINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
**Código Identificador:**33CC2D18

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
### PROCESSO INTERNO Nº 091/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2024 – **Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 08 de agosto de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de câmeras de segurança e itens correlatos e serviços de instalação,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

**FORNECEDOR: ALAN CESAR ANDRADE COSTA 11358331685 - CNPJ: 14.587.367/0001-68**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | CAIXA DE SOBREPOR QUADRADA C/ ESPELHO CEGO | CEITEL | UND | 150 | 5,90 | 885,00 |
| 4 | 1 | CAMERA IP | INTELBRAS | UND | 30 | 355,00 | 10.650,00 |
| 5 | 1 | CÂMERA IP SPEED DOME | HIKVISION | UNI | 5 | 4.999,00 | 24.995,00 |
| 7 | 1 | CONECTOR BNC COM MOLA E PARAFUSO | INTELBRAS | UND | 300 | 3,98 | 1.194,00 |
| 8 | 1 | CONECTOR PLUG P4 MACHO COM BORNE | INTELBRAS | UND | 300 | 1,98 | 594,00 |
| 9 | 1 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA | EXBOM DURAWELL | UND | 30 | 189,00 | 5.670,00 |
| 10 | 1 | FONTE ESTABILIZADA 12V | MAX AMPER | UND | 60 | 29,00 | 1.740,00 |
| 11 | 1 | FONTE INJETORA POE+ | FGB | UNI | 30 | 129,00 | 3.870,00 |
| 12 | 1 | Gravador digital de vídeo (DVR) | HIK-VISION | UND | 15 | 1.499,00 | 22.485,00 |
| 13 | 1 | GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE (NVR) | HIK-VISION | UND | 10 | 1.999,00 | 19.990,00 |
| 16 | 1 | SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS | INTELBRAS | UND | 15 | 1.299,00 | 19.485,00 |
| 17 | 1 | SWITCH 8 PORTAS POE | INTELBRAS | UND | 15 | 1.219,00 | 18.285,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 129.843,00 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais).**

**FORNECEDOR: SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME - CNPJ: 29.448.635/0001-38**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CABO COAXIAL CFTV FLEXÍVEL 4MM - ROLO DE 100 METROS | Intelbras | ROL | 70 | 123,90 | 8.673,00 |
| 6 | 1 | CÂMERA IP SPEED DOME | Intelbras | UNI | 5 | 4.811,63 | 24.058,15 |
| 14 | 1 | HARD DISK PARA GRAVAÇÃO | Seagate | UND | 15 | 409,90 | 6.148,50 |
| 15 | 1 | RACK PARA CFTV | Intelbras | UND | 20 | 599,90 | 11.998,00 |
| 18 | 1 | Serviço de instalação de câmera | PROPRIA | SRV | 150 | 170,00 | 25.500,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 76.377,65 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**

**FORNECEDOR: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 27.975.551/0003-99**

| Lote | Ordem | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | CÂMERA VIP 3430B | INTELBRAS | UND | 150 | 326,00 | 48.900,00 |

**Valor Total do Fornecedor: R$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais).**

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 255.120,65 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**

Carlópolis, 06 de setembro de 2024.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane de Souza Barbosa
**Código Identificador:**9D16D98A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### DECRETO Nº 205/2024

**DECRETO Nº 205/2024**

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**
**DECRETA:**

**Artigo 1°.** Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 257.972,23 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0005.2004 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 270 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO | |
| 12.122.0021.2043 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2230 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 635,00 |
| 2240 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2270 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 7.460,00 |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 12.361.0022.2046 | MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2780 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 30.000,00 |
| | SUBTOTAL | 53.095,00 |
| 09 | SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS | |
| 09.001 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS. | |
| 15.451.0024.1086 | RECAPE ASFÁLTICO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3170 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 24.675,00 |
| 15.451.0024.2050 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 3270 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 3.555,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 3370 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 53.540,00 |
| | SUBTOTAL | 81.770,00 |
| 10 | SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER | |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 13.392.0026.2057 | MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 4017 | 01063-FNC - Transferências da Política Nacional Lei Aldir Blanc | 53.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4018 | 01063-FNC - Transferências da Política Nacional Lei Aldir Blanc | 50.107,23 |
| | SUBTOTAL | 103.107,23 |
| | TOTAL | 257.972,23 |

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 02 | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.002 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 04.062.0004.2002 | MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 100 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| | SUBTOTAL | 20.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 12.365.0023.2047 | MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL | |
| 3.3.50.43.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | |
| 2910 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 45.000,00 |
| | SUBTOTAL | 45.000,00 |
| | TOTAL | 65.000,00 |

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 89.865,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00 | RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 1053 | 1.058,52 |
| 1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00 | RENDIMENTO DA FONTE DE RECUSO 1054 | 487,57 |
| 1.3.2.1.01.0.1.75.00.00.00.00 | RENDIEMENTO DA FONTE DE RECURSO 1063 | 3.704,06 |
| 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 | REC, .F.N.C. - LEI AUDIR BLANC - FONTE 1063 - C/C 25659-5 | 99.403,17 |
| | TOTAL | 194.518,32 |

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

**Artigo 3º-** Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue. Alteração Adicional das Cotas de Receita:

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 89.865,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.70.00.00.00.00 | RENDIMENTO DA FONTE DE RECURSO 1053 | 1.058,52 |
| 1.3.2.1.01.0.1.71.00.00.00.00 | RENDIMENTO DA FONTE DE RECUSO 1054 | 487,57 |
| 1.3.2.1.01.0.1.75.00.00.00.00 | RENDIEMENTO DA FONTE DE RECURSO 1063 | 3.704,06 |
| 1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 | REC, .F.N.C. - LEI AUDIR BLANC - FONTE 1063 - C/C 25659-5 | 99.403,17 |
| | TOTAL | 194.518,32 |

**Artigo 4º-** Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de agosto de 2024.

***MELQUIADES TAVIAN JUNIOR***
Prefeito Municipal

**REPUBLIQUE - SE**

**Publicado por:**
Fernando Aparecido Miguel
**Código Identificador:**666E1910

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 35/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

**Objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS UTENSÍLIOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS."

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 193/2024-PMFJ.**

Detentor da Ata: MGA ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 53.628.401/0001-57, sediada à AV. ARQ. NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 808, 0 - CEP: 87065010 - BAIRRO: PARQUE DA GÁVEA, Maringá/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) CLEIDE PRATES ANDRADE, inscrito (a) no CPF sob nº 527.486.349-34, portador (a) da cédula de identidade RG nº 4007305-1.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 19353 | PRESSOSTATO | Serviço | UN | 4,00 | 137,72 | 550,88 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 19356 | SOLDA DE OXIGÊNIO SOLDA DE OXIGÊNIO: SOLDA DE OXIGÊNIO PARA FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL | Serviço | M³ | 15,00 | 143,56 | 2.153,40 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | 19356 | SOLDA DE OXIGÊNIO SOLDA DE OXIGÊNIO: SOLDA OXIGENIO PARA FREEZER E GELADEIRA | Serviço | M³ | 25,00 | 140,58 | 3.514,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | 19357 | CANO DE COBRE CANO DE COBRE PARA INSTAÇÃO DE AR CONDICIONADO | Serviço | MTS | 25,00 | 41,74 | 1.043,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | 19369 | TERMOSTATO | Serviço | UN | 30,00 | 120,52 | 3.615,60 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 6 | 24683 | MANUTENÇÃO DE FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 13,00 | 219,19 | 2.849,47 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 7 | 24684 | SUBSTITUIÇÃO DE ORIFICIOS FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL | Serviço | UN | 40,00 | 186,00 | 7.440,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 8 | 24690 | MANUTENÇÃO MOTOR MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | SERV | 21,00 | 277,62 | 5.830,02 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 9 | 24693 | TIMER NOVO MAQUINA DE LAVAR ROUPAS | Serviço | UN | 21,00 | 93,70 | 1.967,70 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 10 | 24694 | SUBSTITUIÇÃO CAIXA MECANICA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS | Serviço | UN | 21,00 | 435,09 | 9.136,89 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 11 | 24695 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | SERV | 21,00 | 274,52 | 5.764,92 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 12 | 24696 | MANUTENÇÃO FREEZER E GELADEIRA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | SERV | 30,00 | 318,32 | 9.549,60 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 13 | 24698 | GÁS FREEZER E GELADEIRA | Serviço | UN | 40,00 | 291,00 | 11.640,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 14 | 24699 | SUBSTITUIÇÃO DE MOTOR FREEZER E GELADEIRA | Serviço | UN | 40,00 | 764,75 | 30.590,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 15 | 24701 | SUBSTITUIÇÃO DE CONGELADOR EVAPORADORA FREEZER E GELADEIRA | Serviço | UN | 40,00 | 619,98 | 24.799,20 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 16 | 24702 | MANUTENÇÃO FORNO INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | SERV | 12,00 | 382,76 | 4.593,12 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 17 | 24704 | CONSERTO MOTOR E EXAUSTOR FORNO INDUSTRIAL | Serviço | UN | 12,00 | 391,05 | 4.692,60 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 18 | 24705 | REBOBINAGEM MOTOR E EXAUSTOR FORNO INDUSTRIAL | Serviço | UN | 12,00 | 404,37 | 4.852,44 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 19 | 24715 | MANUTENÇÃO LAVADOURA ALTA PRESSÃO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 22,00 | 420,07 | 9.241,54 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 20 | 24720 | MANUTENÇÃO CILINDRO INDUSTRIAL | Serviço | UN | 2,00 | 460,29 | 920,58 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 21 | 27121 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA FOGÃO A GÁS | Serviço | UN | 6,00 | 310,09 | 1.860,54 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 22 | 27122 | MANUTENÇÃO PIPOQUEIRA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 1,00 | 376,09 | 376,09 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 23 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS BATEDEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL | Serviço | UN | 6,00 | 292,96 | 1.757,76 |
| LOTE: 001 - | 24 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS | Serviço | UN | 5,00 | 274,55 | 1.372,75 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 001 | | | BATEDEIRA | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 25 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS CAIXA DE SOM | Serviço | UN | 5,00 | 274,55 | 1.372,75 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 26 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS CENTRIFUGA | Serviço | UN | 4,00 | 185,73 | 742,92 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 27 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS CILINDRO ELÉTRICO | Serviço | UN | 4,00 | 177,01 | 708,04 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 28 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS FRITADEIRA ELÉTRICA | Serviço | UN | 2,00 | 264,86 | 529,72 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 29 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS FRITADEIRA INDUSTRIAL | Serviço | UN | 4,00 | 274,23 | 1.096,92 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 30 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS LAVADORA ALTA PRESSÃO | Serviço | UN | 22,00 | 316,55 | 6.964,10 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 31 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL | Serviço | UN | 6,00 | 188,96 | 1.133,76 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 32 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MAQUINA DE ALGODÃO DOCE | Serviço | UN | 4,00 | 248,39 | 993,56 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 33 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MAQUINA DE COSTURA | Serviço | UN | 2,00 | 232,24 | 464,48 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 34 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MASSADEIRA DE PÃO | Serviço | UN | 3,00 | 419,91 | 1.259,73 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 35 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS MICRO ONDAS | Serviço | UN | 6,00 | 331,08 | 1.986,48 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 36 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA ASPIRADOR DE PÓ | Serviço | UN | 7,00 | 169,26 | 1.184,82 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 37 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA BEBEDOURO DE ÁGUA | Serviço | UN | 6,00 | 278,76 | 1.672,56 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 38 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MISTURADOR DE MASSA | Serviço | UN | 2,00 | 239,67 | 479,34 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 39 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA PIPOQUEIRA | Serviço | UN | 2,00 | 284,89 | 569,78 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 40 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS SUQUEIRA | Serviço | UN | 2,00 | 281,01 | 562,02 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 41 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS TV E RECEPTOR DE TV | Serviço | UN | 10,00 | 377,92 | 3.779,20 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 42 | 27123 | SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS VENTILADORES | Serviço | UN | 65,00 | 136,63 | 8.880,95 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 43 | 27124 | SUBSTITUIÇÃO DE VALVULA FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL | Serviço | UN | 13,00 | 131,69 | 1.711,97 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 44 | 27125 | SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO FOGÃO A GÁS NATURAL | Serviço | UN | 13,00 | 141,72 | 1.842,36 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 45 | 27126 | MANUTENÇÃO DE FOGÃO A GÁS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 6,00 | 205,38 | 1.232,28 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 46 | 27132 | SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DO MOTOR MAQUINA DE LAVAR ROUPAS | Serviço | UN | 21,00 | 87,06 | 1.828,26 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 47 | 27133 | SUBSTITUIÇÃO DE PLACA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS | Serviço | UN | 21,00 | 262,46 | 5.511,66 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 48 | 27135 | SUBSTITUIÇÃO DE RELE FREEZER E GELADEIRA | Serviço | UN | 40,00 | 155,96 | 6.238,40 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 49 | 27136 | SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTORA FORNO INDUSTRIAL | Serviço | UN | 12,00 | 311,78 | 3.741,36 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 50 | 27137 | SUBSTITUIÇÃO DE RESISTENCIA FORNO INDUSTRIAL | Serviço | UN | 12,00 | 308,39 | 3.700,68 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 51 | 27138 | SUBSTITUIÇÃO DE TERMOSTATO FORNO INDUSTRIAL | Serviço | UN | 12,00 | 265,22 | 3.182,64 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 52 | 27140 | CANO DE COBRE PARA FOGÃO A GÁS INDUSTRIAL | Serviço | MTS | 12,00 | 58,70 | 704,40 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 53 | 27143 | MANUTENÇÃO PURIFICADOR DE ÁGUA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | SERV | 21,00 | 255,85 | 5.372,85 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 54 | 27144 | SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO PURIFICADOR DE ÁGUA | Serviço | UN | 21,00 | 172,05 | 3.613,05 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 55 | 27145 | INSTALAÇÃO DE PURIFICADOR DE ÁGUA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 8,00 | 238,70 | 1.909,60 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 56 | 27146 | MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 3,00 | 266,02 | 798,06 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 57 | 27147 | MANUTENÇÃO EM ASPIRADOR DE PÓ CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 7,00 | 175,39 | 1.227,73 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 001 - Lote 001 | 58 | 27150 | MANUTENÇÃO DE VENTILADOR CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 65,00 | 148,26 | 9.636,90 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 59 | 27151 | MANUTENÇÃO DE FORNO ELÉTRICO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 6,00 | 222,22 | 1.333,32 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 60 | 27154 | SUBSTITUIÇÃO DE ENGRENAGEM DO CILINDRO INDUSTRIAL | Serviço | UN | 3,00 | 208,34 | 625,02 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 61 | 27155 | SUBSTITUIÇÃO DE INTERRUPTOR CILINDRO INDUSTRIAL | Serviço | UN | 3,00 | 117,78 | 353,34 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 62 | 27156 | MANUTENÇÃO DO CILINDRO ELÉTRICO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 2,00 | 203,49 | 406,98 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 63 | 27157 | MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 2,00 | 312,41 | 624,82 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 64 | 27158 | MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE COSTURA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 1,00 | 234,50 | 234,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 65 | 27159 | MANUTENÇÃO BATEDEIRA | Serviço | UN | 5,00 | 161,50 | 807,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 66 | 27160 | MANUTENÇÃO NO MISTURADOR DE MASSA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 1,00 | 331,08 | 331,08 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 67 | 27161 | MANUTENÇÃO LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 6,00 | 177,98 | 1.067,88 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 68 | 27163 | MANUTENÇÃO FRITADEIRA INDUSTRIAL | Serviço | UN | 2,00 | 281,33 | 562,66 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 69 | 27164 | MANUTENÇÃO MASSADEIRA DE PÃO CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 3,00 | 239,03 | 717,09 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 70 | 27165 | MANUTENÇÃO CAIXA DE SOM CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 5,00 | 196,71 | 983,55 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 71 | 27166 | MANUTENÇÃO DE CENTRIFUGA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 4,00 | 204,46 | 817,84 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 72 | 27167 | MANUTENÇÃO DE MICRO ONDAS CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR | Serviço | UN | 6,00 | 201,55 | 1.209,30 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 73 | 27169 | MANUTENÇÃO DE SUQUEIRA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 1,00 | 226,10 | 226,10 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 74 | 27170 | MANUTENÇÃO TV E RECEPTOR DE TV | Serviço | UN | 10,00 | 149,23 | 1.492,30 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 75 | 27171 | MANUTENÇÃO DE BATEDEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 3,00 | 401,49 | 1.204,47 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 76 | 27172 | MANUTENÇÃO DE FRITADEIRA ELÉTRICA CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 1,00 | 255,82 | 255,82 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 24678 | REBOBINAGEM DE MOTOR DO COMPRESSOR DE AR | Serviço | UN | 3,00 | 474,71 | 1.424,13 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 2 | 24679 | CONSERTO DE COMPRESSOR DE AR BIELA, EIXO, PISTÃO E ROLAMENTO | Serviço | UN | 3,00 | 657,00 | 1.971,00 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 3 | 24680 | MANUTENÇÃO COMPRESSOR DE AR CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | UN | 5,00 | 378,33 | 1.891,65 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 4 | 24687 | SUBSTITUIÇÃO DE PLACA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL | Serviço | UN | 50,00 | 435,85 | 21.792,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 5 | 24688 | LIMPEZA AR CONDICIONADO RESIDENCIAL | Serviço | UN | 75,00 | 244,34 | 18.325,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 6 | 24689 | SUBSTITUIÇÃO DE RELE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL | Serviço | UN | 60,00 | 162,58 | 9.754,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 7 | 24897 | MOTOR NOVO AR CONDICIONADO RESIDENCIAL | Serviço | UN | 25,00 | 777,31 | 19.432,75 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 8 | 27128 | GÁS TIPO R22 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 12000 | Serviço | KG | 15,00 | 159,46 | 2.391,90 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 9 | 27128 | GÁS TIPO R22 PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 9000 BTUS | Serviço | KG | 15,00 | 156,38 | 2.345,70 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 10 | 27129 | GÁS TIPO R410A PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 12000 BTUS | Serviço | UN | 14,00 | 259,40 | 3.631,60 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 11 | 27129 | GÁS TIPO R410A PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 18000 BTUS | Serviço | UN | 3,00 | 291,18 | 873,54 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 12 | 27129 | GÁS TIPO R410A PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL 9000 BTUS | Serviço | KG | 15,00 | 153,30 | 2.299,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 13 | 27130 | SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SUPORTE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE CAPACIDADE DE 18000 | Serviço | PAR | 2,00 | 139,72 | 279,44 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 14 | 27130 | SUPORTE PARA AR CONDICIONADO SUPORTE PARA AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 9000 A 12000 BTUS | Serviço | PAR | 6,00 | 131,09 | 786,54 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 15 | 27131 | ISOLANTE TÉRMICO PARA CANO DE AR CONDICIONADO | Serviço | MTS | 25,00 | 45,34 | 1.133,50 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 16 | 27142 | MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO RESIDENCIAL CONFORME MARCA/MODELOS, ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, CONFORME O MANUAL DO FABRICANTE. ESSES CONSERTOS E REPAROS DEVEM POSSUIR NO MÍNIMO 03 (TRÊS MESES DE GARANTIA, DEPENDENDO. | Serviço | SERV | 75,00 | 294,87 | 22.115,25 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 17 | 27148 | INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO RESIDENCIAL | Serviço | SERV | 20,00 | 384,44 | 7.688,80 |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 18 | 27149 | INSTALAÇÃO COM DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO RESIDENCIAL (DESINSTALAR DE UM AMBIENTE E INSTALAR EM OUTRO) | Serviço | SERV | 10,00 | 486,19 | 4.861,90 |
| TOTAL | | | | | | | | 373.000,00 |

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias.
**PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias
**VALOR TOTAL:** R$ 373.000,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil Reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 06/09/2024.

***FRANCISCO CLEI DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
**Código Identificador:**0A79381C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL Nº037/2024 I**

**EDITAL Nº037/2024 I**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
***N O T I F I C A***
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/10/2024. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AFL0D00 | 275650R000014218 | 01/08/2024 | 55412 |
| AHV0198 | 275650R000014209 | 01/08/2024 | 55412 |
| AKT2G73 | 275650R000014207 | 01/08/2024 | 55412 |
| AND1B14 | 275650R000014213 | 01/08/2024 | 55412 |
| ATT9682 | 116100T000454244 | 12/08/2024 | 56144 |
| AUZ0016 | 275650R000014222 | 01/08/2024 | 55412 |
| AWY9204 | 275650R000014208 | 01/08/2024 | 55412 |
| AZF8G89 | 275650R000014211 | 01/08/2024 | 55412 |
| DDV0I74 | 275650R000014212 | 01/08/2024 | 55412 |
| HKR3C87 | 275650R000014214 | 01/08/2024 | 55412 |
| ITN1I17 | 275650R000014221 | 01/08/2024 | 55412 |
| MFE8C67 | 275650R000014204 | 01/08/2024 | 55412 |
| MID0D52 | 275650R000014216 | 01/08/2024 | 55412 |
| NBQ2B81 | 275650R000014223 | 01/08/2024 | 55412 |
| OBS0E77 | 275650R000014206 | 01/08/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000014217 | 01/08/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000014203 | 01/08/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000014210 | 01/08/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000014220 | 01/08/2024 | 55412 |
| PXX0H69 | 275650R000014205 | 01/08/2024 | 55412 |
| QOO8D26 | 116100T000454246 | 12/08/2024 | 56144 |
| SFJ0I26 | 275650R000014215 | 01/08/2024 | 55412 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa;* ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***N O T I F I C A***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAH9A91 | 275650B000175044 | 02/06/2024 | 74550 |
| AAY4J12 | 275650B000175069 | 02/06/2024 | 74550 |
| ADD5J98 | 275650B000175266 | 06/06/2024 | 74550 |
| AHX1B19 | 275650B000175065 | 02/06/2024 | 74550 |
| AJW2519 | 275650W000131218 | 04/06/2024 | 74550 |
| AKA0838 | 275650W000131249 | 07/06/2024 | 74550 |
| AKC2E17 | 275650B000175259 | 06/06/2024 | 74550 |
| AKV2671 | 275650B000175230 | 05/06/2024 | 74550 |
| AKV7E60 | 275650B000175116 | 03/06/2024 | 74550 |
| ALZ6F48 | 275650B000175206 | 05/06/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AME4056 | 275650B000175079 | 03/06/2024 | 74550 |
| AMG9I02 | 275650B000175256 | 06/06/2024 | 74550 |
| AMZ9577 | 275650B000175027 | 02/06/2024 | 74550 |
| APJ8H07 | 275650B000175061 | 02/06/2024 | 74550 |
| ARN5G18 | 275650B000175264 | 06/06/2024 | 74550 |
| ATK0A47 | 275650B000175033 | 02/06/2024 | 74550 |
| ATL5D21 | 275650B000175131 | 03/06/2024 | 74550 |
| ATU7B96 | 275650W000131205 | 02/06/2024 | 74550 |
| AVD9847 | 275650B000175152 | 04/06/2024 | 74550 |
| AWT2678 | 275650B000175016 | 02/06/2024 | 74550 |
| AXG8J54 | 275650B000175194 | 05/06/2024 | 74550 |
| AYB2925 | 275650B000175092 | 03/06/2024 | 74550 |
| AYG5C49 | 275650B000175138 | 04/06/2024 | 74550 |
| AYS0A17 | 275650B000175108 | 03/06/2024 | 74550 |
| BBR7949 | 275650B000175120 | 03/06/2024 | 74550 |
| BBY8A45 | 275650B000175107 | 03/06/2024 | 74550 |
| BCF5G14 | 275650B000175140 | 04/06/2024 | 74550 |
| BCF8I19 | 275650B000175122 | 03/06/2024 | 74550 |
| BDF3H09 | 275650B000175100 | 03/06/2024 | 74550 |
| BEN5E63 | 275650B000175051 | 02/06/2024 | 74550 |
| DHE7D35 | 275650W000131246 | 07/06/2024 | 74550 |
| DXC4D60 | 275650W000131201 | 02/06/2024 | 74550 |
| EYZ5B16 | 275650W000131206 | 02/06/2024 | 74550 |
| EZT8I50 | 275650B000175364 | 07/06/2024 | 74550 |
| FBT6774 | 275650B000175167 | 04/06/2024 | 74550 |
| FTR6F28 | 275650B000175166 | 04/06/2024 | 74550 |
| FVI7A83 | 275650B000175204 | 05/06/2024 | 74550 |
| FZQ8I68 | 275650B000175307 | 07/06/2024 | 74550 |
| GYG6B87 | 275650B000175343 | 07/06/2024 | 74550 |
| HRM0003 | 275650B000175344 | 07/06/2024 | 74550 |
| HRZ2J69 | 275650B000175136 | 04/06/2024 | 74550 |
| ITB1C46 | 275650B000175019 | 02/06/2024 | 74550 |
| IWN7C96 | 275650B000175153 | 04/06/2024 | 74550 |
| IYP2J38 | 275650B000175070 | 02/06/2024 | 74550 |
| IZJ6H93 | 275650B000175026 | 02/06/2024 | 74550 |
| JUA6568 | 275650B000175238 | 05/06/2024 | 74550 |
| MCN7913 | 275650W000131212 | 03/06/2024 | 74550 |
| MIO3688 | 275650B000175239 | 05/06/2024 | 74550 |
| MJV2738 | 275650B000175028 | 02/06/2024 | 74550 |
| OAU5980 | 275650B000175071 | 02/06/2024 | 74550 |
| QJH6642 | 275650B000175018 | 02/06/2024 | 74550 |
| QMV5A38 | 275650B000175193 | 05/06/2024 | 74550 |
| RHJ6F04 | 275650B000175141 | 04/06/2024 | 74550 |
| RHT8I63 | 275650B000175267 | 06/06/2024 | 74550 |
| RLO6H54 | 275650B000175114 | 03/06/2024 | 74550 |
| RTC6G06 | 275650B000175292 | 06/06/2024 | 74550 |
| SEF8G03 | 275650B000175316 | 07/06/2024 | 74550 |
| SEG6C47 | 275650B000175109 | 03/06/2024 | 74550 |
| SFB5G90 | 275650B000175276 | 06/06/2024 | 74550 |
| SFD3J57 | 275650B000175045 | 02/06/2024 | 74550 |
| SFH7C69 | 275650W000131247 | 07/06/2024 | 74550 |
| SFJ3H10 | 275650B000175284 | 06/06/2024 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAZ3B55 | 275650B000175207 | 05/06/2024 | 74550 |
| ABJ6A28 | 275650B000175319 | 07/06/2024 | 74550 |
| ACJ3455 | 275650B000175275 | 06/06/2024 | 74550 |
| ADC0J06 | 275650B000175050 | 02/06/2024 | 74550 |
| ADI0A77 | 275650W000131237 | 07/06/2024 | 74550 |
| ADN0211 | 275650B000175205 | 05/06/2024 | 74550 |
| ADO9889 | 275650R000013143 | 24/05/2024 | 55412 |
| AEN9559 | 275650R000013159 | 24/05/2024 | 55412 |
| AEP0297 | 275650B000175363 | 07/06/2024 | 74710 |
| AEQ7707 | 275650R000013138 | 25/05/2024 | 55412 |
| AEV5C28 | 275650B000175277 | 06/06/2024 | 74550 |
| AEZ0E85 | 275650NIC0056805 | 24/05/2024 | 50020 |
| AFW2034 | 275650W000131225 | 05/06/2024 | 74630 |
| AGL9818 | 275650R000013155 | 24/05/2024 | 55412 |
| AGM7J09 | 275650B000175263 | 06/06/2024 | 74550 |
| AHG1B17 | 275650R000013137 | 25/05/2024 | 55412 |
| AHS3056 | 275650B000175162 | 04/06/2024 | 74630 |
| AHZ7B14 | 275650B000175309 | 07/06/2024 | 74550 |
| AIT0F15 | 275650A000013440 | 05/06/2024 | 60503 |
| AJB9C40 | 275650B000175176 | 04/06/2024 | 74550 |
| AJO0040 | 275650W000131250 | 07/06/2024 | 74550 |
| AJO0040 | 275650B000175305 | 07/06/2024 | 74550 |
| AJO4773 | 275650B000175273 | 06/06/2024 | 74630 |
| AJT7C76 | 275650R000013141 | 24/05/2024 | 55412 |
| AJT7C76 | 275650R000013158 | 24/05/2024 | 55412 |
| AKO3940 | 275650A000013459 | 07/06/2024 | 60503 |
| AKU1279 | 275650W000131202 | 02/06/2024 | 74550 |
| AKU1279 | 275650W000131204 | 02/06/2024 | 74550 |
| ALH4I88 | 275650B000175352 | 07/06/2024 | 74710 |
| ALZ6D38 | 275650B000175272 | 06/06/2024 | 74550 |
| AMB8B53 | 275650B000175150 | 04/06/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AMI1I61 | 275650B000175023 | 02/06/2024 | 74550 |
| AMM2732 | 275650B000175123 | 03/06/2024 | 74630 |
| AMO9F03 | 275650B000175289 | 06/06/2024 | 74550 |
| AMQ0B24 | 275650B000175190 | 05/06/2024 | 74630 |
| AMX1B17 | 275650B000175177 | 04/06/2024 | 74550 |
| ANQ1C64 | 275650B000175361 | 07/06/2024 | 74550 |
| ANQ1C64 | 275650B000175362 | 07/06/2024 | 74550 |
| ANQ7725 | 275650B000175268 | 06/06/2024 | 74550 |
| AOA5D49 | 275650B000175080 | 03/06/2024 | 74630 |
| AOD4J11 | 275650B000175291 | 06/06/2024 | 74710 |
| AOP5F28 | 275650A000013462 | 07/06/2024 | 60503 |
| AOS2202 | 275650B000175278 | 06/06/2024 | 74550 |
| APO0815 | 275650B000175330 | 07/06/2024 | 74550 |
| APO0815 | 275650B000175328 | 07/06/2024 | 74550 |
| APW1274 | 275650B000175288 | 06/06/2024 | 74630 |
| AQN8F68 | 275650B000175337 | 07/06/2024 | 74550 |
| AQT6933 | 275650B000175054 | 02/06/2024 | 74550 |
| ARF9G38 | 275650A000013444 | 06/06/2024 | 60503 |
| ARM8704 | 275650B000175219 | 05/06/2024 | 74550 |
| ART8G48 | 275650B000175121 | 03/06/2024 | 74550 |
| ARY0F18 | 275650R000013136 | 25/05/2024 | 55412 |
| ASA0246 | 275650B000175213 | 05/06/2024 | 74550 |
| ASC8633 | 275650B000175332 | 07/06/2024 | 74550 |
| ASH6858 | 275650B000175209 | 05/06/2024 | 74550 |
| ASO0C31 | 275650B000175056 | 02/06/2024 | 74550 |
| ASS8G80 | 275650B000175124 | 03/06/2024 | 74550 |
| ASV7J79 | 275650B000175191 | 05/06/2024 | 74630 |
| ATF2584 | 275650B000175151 | 04/06/2024 | 74550 |
| AUF1F20 | 275650B000175201 | 05/06/2024 | 74630 |
| AUF7294 | 275650B000175118 | 03/06/2024 | 74550 |
| AUI9J01 | 275650B000175090 | 03/06/2024 | 74550 |
| AUV3G85 | 275650B000175282 | 06/06/2024 | 74550 |
| AUW2D08 | 275650B000175181 | 04/06/2024 | 74550 |
| AUY7I58 | 275650A000013463 | 07/06/2024 | 60503 |
| AVA3J86 | 275650B000175348 | 07/06/2024 | 74550 |
| AVI8389 | 275650B000175356 | 07/06/2024 | 74550 |
| AVM3778 | 275650B000175037 | 02/06/2024 | 74550 |
| AVO5F71 | 275650A000013451 | 06/06/2024 | 60503 |
| AVW2G74 | 275650B000175202 | 05/06/2024 | 74550 |
| AWC9B00 | 275650W000131233 | 06/06/2024 | 74550 |
| AWI1881 | 275650B000175068 | 02/06/2024 | 74550 |
| AWK1995 | 275650B000175373 | 08/06/2024 | 74630 |
| AWK1995 | 275650B000175371 | 08/06/2024 | 74630 |
| AWK1995 | 275650B000175360 | 07/06/2024 | 74630 |
| AWK1995 | 275650B000175372 | 08/06/2024 | 74630 |
| AWK1995 | 275650B000175366 | 08/06/2024 | 74550 |
| AWN7A99 | 275650B000175142 | 04/06/2024 | 74550 |
| AWO1257 | 275650B000175145 | 04/06/2024 | 74550 |
| AWQ4225 | 275650A000013461 | 07/06/2024 | 60503 |
| AWQ8573 | 275650B000175178 | 04/06/2024 | 74550 |
| AXF9I57 | 275650B000175327 | 07/06/2024 | 74550 |
| AXK1415 | 275650A000013452 | 06/06/2024 | 60503 |
| AXM3C64 | 275650B000175283 | 06/06/2024 | 74550 |
| AXO2464 | 275650B000175160 | 04/06/2024 | 74550 |
| AXP5F44 | 275650B000175041 | 02/06/2024 | 74550 |
| AXT4378 | 275650B000175031 | 02/06/2024 | 74550 |
| AYJ6J31 | 275650B000175223 | 05/06/2024 | 74550 |
| AYM4974 | 275650R000013131 | 25/05/2024 | 55412 |
| AYO5485 | 275650B000175049 | 02/06/2024 | 74550 |
| AYT1E08 | 275650B000175158 | 04/06/2024 | 74550 |
| AYT2J68 | 275650R000013144 | 24/05/2024 | 55412 |
| AYT2J68 | 275650R000013156 | 24/05/2024 | 55412 |
| AYY4304 | 275650B000175210 | 05/06/2024 | 74550 |
| AZT7934 | 275650B000175104 | 03/06/2024 | 74630 |
| AZZ1791 | 275650B000175234 | 05/06/2024 | 74550 |
| AZZ3I48 | 275650B000175257 | 06/06/2024 | 74550 |
| BAA5627 | 275650B000175347 | 07/06/2024 | 74550 |
| BAA5627 | 275650B000175351 | 07/06/2024 | 74550 |
| BAA5627 | 275650B000175350 | 07/06/2024 | 74550 |
| BAC1B67 | 275650R000013129 | 25/05/2024 | 55412 |
| BAE1D40 | 275650W000131228 | 05/06/2024 | 74550 |
| BAG9H96 | 275650B000175208 | 05/06/2024 | 74550 |
| BAK7684 | 275650B000170816 | 07/04/2024 | 74550 |
| BAN2444 | 275650B000175112 | 03/06/2024 | 74550 |
| BAP8996 | 275650B000175369 | 08/06/2024 | 74550 |
| BAP8996 | 275650B000175368 | 08/06/2024 | 74550 |
| BAQ0E42 | 275650B000175163 | 04/06/2024 | 74550 |
| BAR3984 | 275650R000013154 | 24/05/2024 | 55412 |
| BAU8H08 | 275650B000175130 | 03/06/2024 | 74550 |
| BAZ5B87 | 275650B000175058 | 02/06/2024 | 74550 |
| BBD6584 | 275650A000013456 | 06/06/2024 | 60503 |
| BBH5769 | 275650B000175062 | 02/06/2024 | 74550 |
| BBL3F87 | 275650B000175320 | 07/06/2024 | 74550 |
| BBM8550 | 275650B000175280 | 06/06/2024 | 74630 |
| BBN5947 | 275650A000013457 | 06/06/2024 | 60503 |
| BBO0732 | 275650B000175329 | 07/06/2024 | 74550 |
| BBO8B45 | 275650B000175161 | 04/06/2024 | 74550 |
| BBR1D88 | 275650R000013148 | 24/05/2024 | 55412 |
| BBT2464 | 275650B000175359 | 07/06/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BBY2B56 | 275650B000175312 | 07/06/2024 | 74550 |
| BCG3H20 | 275650B000175129 | 03/06/2024 | 74550 |
| BCI9480 | 275650B000175254 | 06/06/2024 | 74630 |
| BCQ6B26 | 275650A000013446 | 06/06/2024 | 60503 |
| BCS0G24 | 275650B000175081 | 03/06/2024 | 74550 |
| BCS0G24 | 275650B000175082 | 03/06/2024 | 74550 |
| BCS0G24 | 275650B000175084 | 03/06/2024 | 74630 |
| BCV5B70 | 275650B000175155 | 04/06/2024 | 74550 |
| BCZ1027 | 275650B000175179 | 04/06/2024 | 74550 |
| BDA4F77 | 275650R000013132 | 25/05/2024 | 55412 |
| BDD2A27 | 275650B000175271 | 06/06/2024 | 74550 |
| BDD2F82 | 275650A000013441 | 05/06/2024 | 60503 |
| BDK9F09 | 275650R000013133 | 25/05/2024 | 55412 |
| BDL0911 | 275650B000175175 | 04/06/2024 | 74550 |
| BDL4J49 | 275650B000175253 | 06/06/2024 | 74550 |
| BDL6E80 | 275650W000131211 | 03/06/2024 | 74550 |
| BDO1907 | 275650B000175171 | 04/06/2024 | 74550 |
| BDQ4I24 | 275650B000175184 | 04/06/2024 | 74550 |
| BDX6D43 | 275650A000013458 | 07/06/2024 | 60503 |
| BED2E36 | 275650B000175336 | 07/06/2024 | 74550 |
| BEG9I13 | 275650A000013443 | 05/06/2024 | 60503 |
| BEI3A93 | 275650B000175101 | 03/06/2024 | 74550 |
| BEO3C64 | 275650B000175025 | 02/06/2024 | 74550 |
| BEP0G99 | 275650A000013455 | 06/06/2024 | 60503 |
| BES3J66 | 275650B000175212 | 05/06/2024 | 74550 |
| CBV1590 | 275650B000175060 | 02/06/2024 | 74550 |
| CDK0C57 | 275650W000131226 | 05/06/2024 | 74550 |
| COI2A10 | 275650R000013157 | 24/05/2024 | 55412 |
| COI2A10 | 275650R000013149 | 24/05/2024 | 55412 |
| CRK2G98 | 275650B000170780 | 07/04/2024 | 74550 |
| CUC6A87 | 275650B000175192 | 05/06/2024 | 74630 |
| CVB7H85 | 275650R000013150 | 24/05/2024 | 55412 |
| DFS3H66 | 275650B000175187 | 04/06/2024 | 74630 |
| DFS3H66 | 275650B000175241 | 05/06/2024 | 74550 |
| DFS3H66 | 275650B000175188 | 04/06/2024 | 74550 |
| DJB7H31 | 275650B000175075 | 02/06/2024 | 74550 |
| DMB4C96 | 275650B000175078 | 03/06/2024 | 74550 |
| DMI9184 | 275650W000131251 | 08/06/2024 | 74550 |
| DVD6G07 | 275650W000131195 | 02/06/2024 | 74550 |
| EEU9A92 | 275650W000131210 | 03/06/2024 | 74550 |
| EGJ7727 | 275650R000013151 | 24/05/2024 | 55412 |
| ELP6G34 | 275650B000175370 | 08/06/2024 | 74710 |
| EMY7A66 | 275650W000131200 | 02/06/2024 | 74550 |
| EPB6B16 | 275650B000175077 | 02/06/2024 | 74630 |
| EUX4001 | 275650B000175040 | 02/06/2024 | 74710 |
| FJV6C68 | 275650B000175066 | 02/06/2024 | 74550 |
| FJV6C68 | 275650B000175298 | 06/06/2024 | 74630 |
| FMB2B16 | 275650W000131232 | 06/06/2024 | 74550 |
| FNB1D84 | 275650B000175088 | 03/06/2024 | 74550 |
| FRK0F55 | 275650B000175022 | 02/06/2024 | 74550 |
| FRK0F55 | 275650W000131196 | 02/06/2024 | 74630 |
| FRR9584 | 275650B000175086 | 03/06/2024 | 74550 |
| FVC6I10 | 275650R000013140 | 24/05/2024 | 55412 |
| FZI8I53 | 275650B000175232 | 05/06/2024 | 74550 |
| FZJ8B40 | 275650B000175074 | 02/06/2024 | 74550 |
| GBM5A13 | 275650B000175249 | 06/06/2024 | 74630 |
| GJE2A21 | 275650B000175295 | 06/06/2024 | 74550 |
| GJX4D43 | 275650B000175039 | 02/06/2024 | 74550 |
| GOL5J40 | 275650B000175110 | 03/06/2024 | 74550 |
| HCI5E15 | 275650W000131197 | 02/06/2024 | 74550 |
| HHV9J50 | 275650B000175038 | 02/06/2024 | 74550 |
| HRM0003 | 275650B000175355 | 07/06/2024 | 74630 |
| ICR6268 | 275650B000175293 | 06/06/2024 | 74550 |
| IEL9940 | 275650B000175154 | 04/06/2024 | 74550 |
| IEV6I56 | 275650A000013445 | 06/06/2024 | 60503 |
| IIX1G11 | 275650B000175102 | 03/06/2024 | 74630 |
| IKN9I37 | 275650A000013448 | 06/06/2024 | 60503 |
| IKO4J57 | 275650A000013454 | 06/06/2024 | 60503 |
| IMK5417 | 275650B000175097 | 03/06/2024 | 74550 |
| IPY1A20 | 275650B000175217 | 05/06/2024 | 74550 |
| IRU4B06 | 275650R000013145 | 24/05/2024 | 55412 |
| IUD8C60 | 275650B000175227 | 05/06/2024 | 74550 |
| IWN3B84 | 275650B000175285 | 06/06/2024 | 74630 |
| IYR0I61 | 275650B000175157 | 04/06/2024 | 74550 |
| JHU6526 | 275650W000131224 | 05/06/2024 | 74550 |
| JPR5E95 | 275650B000175064 | 02/06/2024 | 74550 |
| JUV4251 | 275650B000175159 | 04/06/2024 | 74550 |
| JXV6188 | 275650B000175286 | 06/06/2024 | 74550 |
| KIZ7E63 | 275650B000175133 | 03/06/2024 | 74550 |
| KLH1853 | 275650R000013128 | 25/05/2024 | 55412 |
| KRP2F66 | 275650B000175046 | 02/06/2024 | 74550 |
| LMI4I59 | 275650B000175274 | 06/06/2024 | 74550 |
| LYH1331 | 275650A000013453 | 06/06/2024 | 60503 |
| MAN3A37 | 275650B000175149 | 04/06/2024 | 74550 |
| MAN5402 | 275650R000013134 | 25/05/2024 | 55412 |
| MDJ0421 | 275650B000175083 | 03/06/2024 | 74550 |
| MFD0D18 | 275650W000131215 | 03/06/2024 | 74550 |
| MFW9584 | 275650W000131243 | 07/06/2024 | 74710 |
| MFW9584 | 275650W000131229 | 06/06/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MFW9H51 | 275650B000175198 | 05/06/2024 | 74630 |
| MGH3F14 | 275650W000131241 | 07/06/2024 | 74550 |
| MGL2C73 | 275650R000013160 | 24/05/2024 | 55412 |
| MGN8B97 | 275650B000175251 | 06/06/2024 | 74550 |
| MGU3694 | 275650B000175243 | 05/06/2024 | 74550 |
| MHC4C08 | 275650A000013447 | 06/06/2024 | 60503 |
| MHL9F14 | 275650A000013442 | 05/06/2024 | 60503 |
| MIG2E59 | 275650W000131230 | 06/06/2024 | 74550 |
| MIP4E87 | 275650R000013135 | 25/05/2024 | 55412 |
| MIV2759 | 275650B000175032 | 02/06/2024 | 74550 |
| MJE3H37 | 275650B000175269 | 06/06/2024 | 74550 |
| MKP3H45 | 275650W000131199 | 02/06/2024 | 74550 |
| MLS5H08 | 275650W000131208 | 02/06/2024 | 74550 |
| MLT9G86 | 275650B000175233 | 05/06/2024 | 74550 |
| NDA1738 | 275650B000175353 | 07/06/2024 | 74550 |
| NDK1C30 | 275650B000175367 | 08/06/2024 | 74630 |
| NOI2C53 | 275650B000175313 | 07/06/2024 | 74550 |
| NRW3I88 | 275650B000175115 | 03/06/2024 | 74710 |
| NSB9564 | 275650B000175055 | 02/06/2024 | 74550 |
| NSD8C37 | 275650B000175299 | 06/06/2024 | 74550 |
| NTY2E54 | 275650B000175235 | 05/06/2024 | 74550 |
| OCA9J22 | 275650B000175339 | 07/06/2024 | 74630 |
| ODG9G97 | 275650R000013146 | 24/05/2024 | 55412 |
| OMK0D39 | 275650R000013161 | 24/05/2024 | 55412 |
| OOK7F58 | 275650B000175225 | 05/06/2024 | 74550 |
| OQI7A57 | 275650B000175260 | 06/06/2024 | 74550 |
| OQZ2155 | 275650B000175341 | 07/06/2024 | 74550 |
| OVJ9324 | 275650B000175095 | 03/06/2024 | 74550 |
| OZT3655 | 275650B000175221 | 05/06/2024 | 74630 |
| PSZ4F64 | 275650A000013460 | 07/06/2024 | 60503 |
| PUU5J08 | 275650B000175349 | 07/06/2024 | 74550 |
| PZV5B61 | 275650B000175246 | 05/06/2024 | 74630 |
| PZW3I46 | 275650B000175265 | 06/06/2024 | 74550 |
| QAL2B35 | 275650B000175094 | 03/06/2024 | 74550 |
| QBU3H65 | 275650B000175047 | 02/06/2024 | 74630 |
| QIM3I97 | 275650R000013147 | 24/05/2024 | 55412 |
| QIN5A87 | 275650W000131217 | 03/06/2024 | 74550 |
| QIN5A87 | 275650W000131216 | 03/06/2024 | 74630 |
| QIV4H05 | 275650NIC0056803 | 24/05/2024 | 50020 |
| QIV4H05 | 275650NIC0056804 | 24/05/2024 | 50020 |
| QIV4H05 | 275650NIC0056802 | 24/05/2024 | 50020 |
| QIV4H05 | 275650NIC0056801 | 24/05/2024 | 50020 |
| QIV9E95 | 275650B000175317 | 07/06/2024 | 74550 |
| QJK8H23 | 275650B000175172 | 04/06/2024 | 74550 |
| QJQ2311 | 275650W000131214 | 03/06/2024 | 74550 |
| QJR8888 | 275650B000175087 | 03/06/2024 | 74550 |
| QKC9D30 | 275650R000013153 | 24/05/2024 | 55412 |
| QKC9D30 | 275650R000013139 | 24/05/2024 | 55412 |
| QOP1F06 | 275650A000013450 | 06/06/2024 | 60503 |
| QOR3E17 | 275650B000175043 | 02/06/2024 | 74630 |
| QQE2I02 | 275650B000175231 | 05/06/2024 | 74550 |
| QWX7E49 | 275650B000175228 | 05/06/2024 | 74550 |
| QXC4D76 | 275650A000013438 | 04/06/2024 | 60503 |
| QXC4D76 | 275650A000013449 | 06/06/2024 | 60503 |
| RCS1B74 | 275650B000175111 | 03/06/2024 | 74550 |
| RDU2G20 | 275650B000175117 | 03/06/2024 | 74630 |
| RFG9H87 | 275650B000170534 | 04/04/2024 | 74550 |
| RHJ6I40 | 275650B000175113 | 03/06/2024 | 74550 |
| RHR6A20 | 275650B000175311 | 07/06/2024 | 74550 |
| RHS8F46 | 275650B000175346 | 07/06/2024 | 74550 |
| RHU9H36 | 275650B000175199 | 05/06/2024 | 74550 |
| RHW0G19 | 275650W000131245 | 07/06/2024 | 74550 |
| RJK2G42 | 275650B000175035 | 02/06/2024 | 74550 |
| RKW6C77 | 275650B000175119 | 03/06/2024 | 74550 |
| RLJ0A76 | 275650B000175242 | 05/06/2024 | 74550 |
| RXZ7B21 | 275650W000131222 | 04/06/2024 | 74550 |
| RYL9D93 | 275650B000175186 | 04/06/2024 | 74630 |
| RYY2D38 | 275650B000175248 | 06/06/2024 | 74550 |
| SDD1A92 | 275650NIC0056806 | 24/05/2024 | 50020 |
| SDP2B49 | 275650B000175170 | 04/06/2024 | 74550 |
| SDP2H04 | 275650B000175308 | 07/06/2024 | 74630 |
| SDU3G95 | 275650B000175224 | 05/06/2024 | 74550 |
| SDX6G31 | 275650B000175358 | 07/06/2024 | 74550 |
| SED2E61 | 275650B000175148 | 04/06/2024 | 74550 |
| SEH1F85 | 275650B000175226 | 05/06/2024 | 74550 |
| SEI0I38 | 275650B000170530 | 03/04/2024 | 74550 |
| SEK7C95 | 275650B000175333 | 07/06/2024 | 74550 |
| SEQ1A60 | 275650W000131238 | 07/06/2024 | 74550 |
| SEQ1A60 | 275650B000175173 | 04/06/2024 | 74550 |
| SEW5D11 | 275650B000175089 | 03/06/2024 | 74550 |
| SEZ9C94 | 275650B000175183 | 04/06/2024 | 74550 |
| SFD3J57 | 275650B000175144 | 04/06/2024 | 74550 |
| SFL1E85 | 275650B000175169 | 04/06/2024 | 74550 |
| SXA8D43 | 275650B000175021 | 02/06/2024 | 74630 |
| SXB0C02 | 275650B000175214 | 05/06/2024 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**E5AE7DF8

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**
**EDITAL Nº037/2024 II**

**EDITAL Nº037/2024 II**

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***N O T I F I C A***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAE8I18 | 275650T000009608 | 07/06/2024 | 60501 |
| AAW6E88 | 275650T000003297 | 03/06/2024 | 61220 |
| AAW8C78 | 275650T000009131 | 11/06/2024 | 65300 |
| AAY6407 | 275650T000009631 | 10/06/2024 | 76251 |
| ABB8I24 | 275650T000002566 | 07/06/2024 | 76251 |
| ABF7C85 | 275650T000009364 | 04/06/2024 | 54870 |
| ABJ0844 | 275650T000008151 | 28/05/2024 | 76331 |
| ABJ8A17 | 275650T000008152 | 28/05/2024 | 55417 |
| ABL7A85 | 275650T000009235 | 28/05/2024 | 55920 |
| ABN8444 | 275650T000008158 | 04/06/2024 | 51851 |
| ABO3005 | 275650T000008385 | 08/06/2024 | 55417 |
| ABP0C27 | 275650T000009278 | 03/06/2024 | 60501 |
| ABY1057 | 275650T000008663 | 12/06/2024 | 54521 |
| ACO0H19 | 275650T000007530 | 28/05/2024 | 55417 |
| ACV6G64 | 275650T000008542 | 04/06/2024 | 55417 |
| ACV6G64 | 275650T000002048 | 07/06/2024 | 55417 |
| ADA0408 | 275650T000002197 | 28/05/2024 | 51930 |
| ADE9373 | 275650T000009051 | 24/05/2024 | 76252 |
| ADK7A83 | 275650T000003285 | 23/05/2024 | 76332 |
| ADO3A07 | 275650T000008204 | 07/06/2024 | 55417 |
| AEQ1177 | 275650T000002910 | 04/06/2024 | 76331 |
| AEY9B00 | 275650T000008537 | 28/05/2024 | 76252 |
| AFR7F69 | 275650T000008372 | 05/06/2024 | 55417 |
| AFR9A07 | 275650T000008535 | 25/05/2024 | 76331 |
| AFX4939 | 275650T000009276 | 03/06/2024 | 60501 |
| AGD9143 | 275650T000009153 | 12/06/2024 | 76332 |
| AGM3139 | 275650T000009063 | 03/06/2024 | 51851 |
| AGP0821 | 275650T000008743 | 23/05/2024 | 51851 |
| AHA2E21 | 275650T000009291 | 04/06/2024 | 51930 |
| AHJ5513 | 275650T000002923 | 10/06/2024 | 76251 |
| AIB5212 | 275650T000002043 | 28/05/2024 | 76332 |
| AID6C54 | 275650T000008819 | 11/06/2024 | 55417 |
| AIS0372 | 275650T000006748 | 06/06/2024 | 54521 |
| AIV8B11 | 275650T000008811 | 06/06/2024 | 60501 |
| AJK5928 | 275650T000006740 | 05/06/2024 | 54521 |
| AJY5H78 | 275650T000008377 | 07/06/2024 | 55417 |
| AKA7F64 | 275650T000007794 | 07/06/2024 | 51851 |
| AKC6G26 | 275650T000009655 | 11/06/2024 | 76252 |
| AKD2025 | 275650T000009088 | 06/06/2024 | 51851 |
| AKD9F97 | 275650T000008370 | 04/06/2024 | 55417 |
| AKH2583 | 275650T000009286 | 04/06/2024 | 76331 |
| AKM6658 | 275650T000009099 | 07/06/2024 | 51851 |
| AKQ6F76 | 275650T000007788 | 06/06/2024 | 51851 |
| AKS4253 | 275650T000009060 | 29/05/2024 | 76842 |
| AKV1G74 | 275650T000009354 | 29/05/2024 | 57380 |
| AKV9711 | 275650T000009095 | 07/06/2024 | 51851 |
| ALB9F77 | 275650T000007764 | 24/05/2024 | 51851 |
| ALD8G24 | 275650T000008526 | 22/05/2024 | 51851 |
| ALG8A50 | 275650T000009119 | 06/06/2024 | 65300 |
| ALK3H27 | 275650T000009238 | 28/05/2024 | 76251 |
| ALO1897 | 275650T000009071 | 04/06/2024 | 51851 |
| ALU0F88 | 275650T000007539 | 06/06/2024 | 51930 |
| ALV8834 | 275650T000007800 | 12/06/2024 | 57380 |
| AMB0881 | 275650T000009066 | 04/06/2024 | 51851 |
| AMB2820 | 275650T000007097 | 25/05/2024 | 51930 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AMC3002 | 275650T000007784 | 05/06/2024 | 51851 |
| AMD0B31 | 275650T000008394 | 12/06/2024 | 76331 |
| AMD0C23 | 275650T000009246 | 03/06/2024 | 76331 |
| AMD6565 | 275650T000009115 | 06/06/2024 | 61220 |
| AMQ9215 | 275650T000007546 | 12/06/2024 | 76331 |
| AMT5415 | 275650T000006739 | 05/06/2024 | 54521 |
| AMV9D50 | 275650T000009068 | 04/06/2024 | 51851 |
| AMX5F05 | 275650T000008178 | 10/06/2024 | 51851 |
| AMX7311 | 275650T000008895 | 28/05/2024 | 76331 |
| ANJ5B25 | 275650T000008293 | 28/05/2024 | 54521 |
| ANK6G22 | 275650T000008376 | 07/06/2024 | 55417 |
| ANL4J00 | 275650T000009420 | 10/06/2024 | 51851 |
| ANL4J00 | 275650T000006651 | 04/06/2024 | 55417 |
| ANO4G85 | 275650T000009081 | 05/06/2024 | 55417 |
| ANV4D72 | 275650B000170921 | 08/04/2024 | 74550 |
| ANY0150 | 275650T000007779 | 05/06/2024 | 51851 |
| ANY2F32 | 275650T000008390 | 10/06/2024 | 60501 |
| ANY3F29 | 275650T000009621 | 07/06/2024 | 51851 |
| AOB5G50 | 275650T000009284 | 04/06/2024 | 76251 |
| AOC6B68 | 275650T000009135 | 12/06/2024 | 51930 |
| AOP5F28 | 275650T000009610 | 07/06/2024 | 51851 |
| APA9F46 | 275650T000008391 | 11/06/2024 | 51851 |
| APC3C23 | 275650T000008294 | 28/05/2024 | 54870 |
| APC9H81 | 275650T000008156 | 29/05/2024 | 76331 |
| APE1912 | 275650T000009419 | 10/06/2024 | 76331 |
| APJ8H07 | 275650T000007775 | 05/06/2024 | 55417 |
| APO5E65 | 275650T000007460 | 23/05/2024 | 76332 |
| APS7A68 | 275650T000009074 | 05/06/2024 | 51851 |
| APU8913 | 275650T000009234 | 28/05/2024 | 54521 |
| AQG2384 | 275650T000009620 | 07/06/2024 | 51851 |
| AQH4F62 | 275650T000008747 | 24/05/2024 | 55411 |
| AQI6I15 | 275650T000002982 | 08/06/2024 | 76331 |
| AQO0H64 | 275650T000009612 | 07/06/2024 | 51930 |
| AQQ3791 | 275650T000005784 | 11/06/2024 | 76252 |
| AQR5727 | 275650T000009652 | 08/06/2024 | 51930 |
| AQT5C12 | 275650T000009084 | 05/06/2024 | 76842 |
| AQV1G47 | 275650W000130547 | 10/04/2024 | 74550 |
| AQW1F36 | 275650T000008813 | 06/06/2024 | 76331 |
| AQY5355 | 275650T000009155 | 12/06/2024 | 51930 |
| ARE9698 | 275650T000007500 | 10/06/2024 | 55417 |
| ARE9798 | 275650T000006655 | 07/06/2024 | 55417 |
| ARH8C16 | 275650T000002397 | 23/05/2024 | 51851 |
| ARK1B41 | 275650T000006736 | 05/06/2024 | 76251 |
| ARM7213 | 275650T000008896 | 28/05/2024 | 76331 |
| ARX6457 | 116100T001625895 | 05/06/2024 | 54521 |
| ARY3295 | 275650T000008538 | 29/05/2024 | 76331 |
| ARZ0F47 | 275650T000007487 | 04/06/2024 | 76331 |
| ASB2F20 | 275650T000002977 | 06/06/2024 | 54600 |
| ASF8F79 | 275650T000002196 | 25/05/2024 | 55411 |
| ASH3D78 | 275650T000002399 | 28/05/2024 | 55417 |
| ASH5819 | 275650T000009111 | 03/06/2024 | 51851 |
| ASI8466 | 275650T000007770 | 28/05/2024 | 54521 |
| ASN7H66 | 275650T000007773 | 04/06/2024 | 58191 |
| ASO2H52 | 275650T000009506 | 11/06/2024 | 55417 |
| AST8B13 | 275650T000007791 | 07/06/2024 | 51851 |
| ASV5A57 | 275650T000006729 | 29/05/2024 | 54521 |
| ASW8647 | 275650T000008656 | 10/06/2024 | 54521 |
| ASY9H77 | 275650T000007528 | 23/05/2024 | 55417 |
| ATE1344 | 275650T000007774 | 04/06/2024 | 55411 |
| ATE4A10 | 275650T000007796 | 11/06/2024 | 51851 |
| ATF5913 | 275650T000009087 | 06/06/2024 | 51851 |
| ATF7823 | 275650T000008533 | 24/05/2024 | 51851 |
| ATM9332 | 275650T000008806 | 04/06/2024 | 76332 |
| ATP8A79 | 275650T000009237 | 28/05/2024 | 70721 |
| ATQ6I28 | 275650T000009503 | 10/06/2024 | 76331 |
| ATR2758 | 275650T000007096 | 25/05/2024 | 51851 |
| ATR5443 | 275650T000008361 | 25/05/2024 | 76332 |
| ATS7I39 | 275650T000009613 | 07/06/2024 | 76251 |
| ATU8373 | 275650T000007094 | 24/05/2024 | 51851 |
| ATZ1E95 | 275650T000009086 | 06/06/2024 | 76331 |
| AUD5891 | 275650T000002906 | 25/05/2024 | 60501 |
| AUD5C15 | 275650T000002967 | 28/05/2024 | 76331 |
| AUE6C28 | 275650T000009616 | 07/06/2024 | 51851 |
| AUE6C28 | 275650T000008167 | 06/06/2024 | 51851 |
| AUF1E11 | 275650T000002398 | 25/05/2024 | 51851 |
| AUG7G35 | 275650T000007765 | 24/05/2024 | 51852 |
| AUH8726 | 275650T000008159 | 05/06/2024 | 51851 |
| AUI9843 | 275650T000007798 | 11/06/2024 | 55417 |
| AUI9J01 | 275650T000007488 | 05/06/2024 | 76331 |
| AUL3400 | 275650T000009267 | 29/05/2024 | 76331 |
| AUN2E76 | 275650T000007795 | 11/06/2024 | 51851 |
| AUP5837 | 275650T000007536 | 04/06/2024 | 76251 |
| AUR3337 | 275650T000006737 | 05/06/2024 | 54521 |
| AUU3J44 | 275650T000007799 | 12/06/2024 | 51851 |
| AUU5767 | 275650T000007782 | 05/06/2024 | 51851 |
| AUU6370 | 275650T000008292 | 28/05/2024 | 54870 |
| AUV7E45 | 275650T000009093 | 06/06/2024 | 55417 |
| AUV8D30 | 275650T000008177 | 10/06/2024 | 51851 |
| AUX4395 | 275650T000009609 | 07/06/2024 | 60501 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AUY2499 | 275650T000008183 | 11/06/2024 | 51851 |
| AUY9B93 | 275650T000007492 | 06/06/2024 | 73400 |
| AVD1389 | 275650T000008809 | 05/06/2024 | 55413 |
| AVD1C05 | 275650T000008801 | 29/05/2024 | 51930 |
| AVD1C05 | 275650T000002969 | 29/05/2024 | 51930 |
| AVD1C05 | 275650T000009272 | 29/05/2024 | 51930 |
| AVD7918 | 275650T000009236 | 28/05/2024 | 51930 |
| AVE0512 | 275650T000009409 | 05/06/2024 | 55920 |
| AVE2H13 | 275650T000009056 | 25/05/2024 | 51851 |
| AVF5556 | 275650T000007090 | 23/05/2024 | 51851 |
| AVG6305 | 275650T000007778 | 05/06/2024 | 51851 |
| AVJ7913 | 275650B000170874 | 08/04/2024 | 74550 |
| AVO3I50 | 275650T000009410 | 05/06/2024 | 55500 |
| AVO8D27 | 275650T000009413 | 07/06/2024 | 55500 |
| AVT1133 | 275650W000130532 | 09/04/2024 | 74550 |
| AVT2E71 | 275650T000009425 | 10/06/2024 | 51851 |
| AVW1364 | 275650T000002978 | 07/06/2024 | 54600 |
| AVW6307 | 275650T000005780 | 08/06/2024 | 76252 |
| AVY0D08 | 275650T000008358 | 24/05/2024 | 76332 |
| AWA0674 | 275650T000008661 | 11/06/2024 | 54521 |
| AWF1664 | 275650T000008185 | 12/06/2024 | 76331 |
| AWG4124 | 275650T000007766 | 24/05/2024 | 51851 |
| AWH7141 | 275650T000006746 | 06/06/2024 | 55417 |
| AWI3C51 | 275650T000008365 | 29/05/2024 | 55417 |
| AWI4H00 | 275650T000008887 | 23/05/2024 | 51851 |
| AWL3B16 | 275650T000009069 | 04/06/2024 | 51851 |
| AWN1F10 | 275650T000003286 | 24/05/2024 | 54870 |
| AWP7H36 | 275650T000009241 | 29/05/2024 | 76331 |
| AXA4A51 | 275650T000009052 | 25/05/2024 | 51851 |
| AXC1694 | 275650T000007491 | 06/06/2024 | 76332 |
| AXE2096 | 275650T000009070 | 04/06/2024 | 51851 |
| AXE5A08 | 275650T000009105 | 03/06/2024 | 76331 |
| AXF6601 | 275650T000009245 | 03/06/2024 | 58350 |
| AXG0F45 | 275650T000008179 | 10/06/2024 | 76842 |
| AXH7135 | 275650T000008173 | 08/06/2024 | 51851 |
| AXH8D43 | 275650T000007479 | 03/06/2024 | 76332 |
| AXM5656 | 275650T000009427 | 10/06/2024 | 61220 |
| AXQ1H74 | 275650T000008163 | 06/06/2024 | 51851 |
| AXU6816 | 275650T000003298 | 03/06/2024 | 55417 |
| AXV6J56 | 275650T000002042 | 28/05/2024 | 76332 |
| AYB7B85 | 275650T000002985 | 10/06/2024 | 54870 |
| AYC8874 | 275650T000008207 | 08/06/2024 | 76332 |
| AYC9577 | 275650T000008742 | 23/05/2024 | 76842 |
| AYV9J69 | 275650T000009401 | 04/06/2024 | 76251 |
| AYW7049 | 275650T000008161 | 06/06/2024 | 51851 |
| AYX1A17 | 275650T000009360 | 03/06/2024 | 76332 |
| AYZ4G56 | 275650T000006734 | 29/05/2024 | 55417 |
| AZB7351 | 275650T000009605 | 06/06/2024 | 76331 |
| AZC2B83 | 275650T000008205 | 07/06/2024 | 55417 |
| AZC3E64 | 275650T000009293 | 04/06/2024 | 60501 |
| AZE7J16 | 275650T000008291 | 25/05/2024 | 76332 |
| AZF3I53 | 275650T000008155 | 29/05/2024 | 51851 |
| AZG4594 | 275650T000008393 | 12/06/2024 | 76331 |
| AZH3I41 | 275650T000008287 | 23/05/2024 | 55411 |
| AZK2J55 | 275650T000007470 | 25/05/2024 | 76331 |
| AZN4J15 | 275650T000009079 | 05/06/2024 | 76842 |
| AZO1069 | 275650T000009266 | 28/05/2024 | 76331 |
| AZQ2C44 | 275650T000008162 | 06/06/2024 | 51851 |
| AZR5635 | 275650T000005783 | 11/06/2024 | 55411 |
| AZT3D96 | 275650T000008166 | 06/06/2024 | 51851 |
| AZU1G55 | 275650T000003290 | 28/05/2024 | 54870 |
| AZU7G32 | 275650T000003289 | 28/05/2024 | 76331 |
| AZX4E42 | 275650T000006726 | 27/05/2024 | 54521 |
| AZZ3A85 | 275650T000009067 | 04/06/2024 | 51851 |
| BAA4E96 | 275650T000009361 | 03/06/2024 | 76331 |
| BAA5627 | 275650T000008191 | 12/06/2024 | 76252 |
| BAB5889 | 275650T000007545 | 12/06/2024 | 55411 |
| BAB6E35 | 275650T000007467 | 24/05/2024 | 51930 |
| BAE2616 | 275650T000007776 | 05/06/2024 | 51851 |
| BAO5C95 | 275650T000008362 | 25/05/2024 | 55417 |
| BAP9J26 | 275650T000002988 | 11/06/2024 | 60501 |
| BAQ0E42 | 275650T000008285 | 23/05/2024 | 54526 |
| BAT5205 | 275650T000007790 | 07/06/2024 | 76252 |
| BAU1H94 | 275650T000008805 | 04/06/2024 | 60501 |
| BAW3751 | 275650T000009299 | 05/06/2024 | 76332 |
| BAX5D81 | 275650T000002908 | 03/06/2024 | 76331 |
| BAY4727 | 275650T000009509 | 11/06/2024 | 55417 |
| BBB7E22 | 275650T000007494 | 07/06/2024 | 76331 |
| BBC0518 | 275650T000009622 | 07/06/2024 | 51851 |
| BBE8137 | 275650T000009271 | 29/05/2024 | 55417 |
| BBG8E17 | 275650T000009260 | 25/05/2024 | 76331 |
| BBH2J08 | 275650T000002971 | 29/05/2024 | 51930 |
| BBH9042 | 275650T000008799 | 23/05/2024 | 76332 |
| BBI4C01 | 275650T000008375 | 05/06/2024 | 55411 |
| BBI9022 | 275650T000007762 | 24/05/2024 | 58270 |
| BBJ0J09 | 275650T000008298 | 28/05/2024 | 51851 |
| BBJ5421 | 275650T000009280 | 03/06/2024 | 76332 |
| BBL9F16 | 275650T000009244 | 03/06/2024 | 54870 |
| BBM8679 | 275650T000008300 | 28/05/2024 | 76332 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BBQ0706 | 275650T000008659 | 11/06/2024 | 54521 |
| BBQ3698 | 275650T000002974 | 05/06/2024 | 76331 |
| BBR1A52 | 275650T000009259 | 25/05/2024 | 51930 |
| BBR1D88 | 275650T000007464 | 24/05/2024 | 76331 |
| BBV3J46 | 275650T000009658 | 11/06/2024 | 76331 |
| BBW1H29 | 275650T000007496 | 07/06/2024 | 76332 |
| BCB8452 | 275650T000009295 | 05/06/2024 | 76331 |
| BCC0C32 | 275650T000009242 | 29/05/2024 | 51851 |
| BCC2018 | 275650T000009154 | 12/06/2024 | 76331 |
| BCF5E20 | 275650T000009417 | 07/06/2024 | 55417 |
| BCG0A49 | 275650T000009273 | 29/05/2024 | 76332 |
| BCG5A07 | 275650T000008388 | 10/06/2024 | 60501 |
| BCI7J27 | 275650T000003300 | 05/06/2024 | 55417 |
| BCL3037 | 275650T000002044 | 28/05/2024 | 51930 |
| BCL4175 | 275650T000008814 | 07/06/2024 | 55413 |
| BCN7E97 | 275650T000008170 | 07/06/2024 | 76331 |
| BCO6J88 | 275650T000008815 | 08/06/2024 | 76331 |
| BCP6076 | 275650T000009250 | 04/06/2024 | 76331 |
| BCR1G20 | 275650T000009351 | 28/05/2024 | 76332 |
| BCR2J66 | 275650T000006743 | 06/06/2024 | 54526 |
| BCT7A96 | 275650T000008369 | 04/06/2024 | 55411 |
| BCW2A34 | 275650T000009117 | 06/06/2024 | 54526 |
| BDA4A41 | 275650T000008289 | 24/05/2024 | 76332 |
| BDA8C06 | 275650T000006738 | 05/06/2024 | 54521 |
| BDG9D72 | 275650T000009114 | 05/06/2024 | 76331 |
| BDH4E12 | 275650T000009632 | 11/06/2024 | 76251 |
| BDM8J10 | 275650T000008545 | 05/06/2024 | 58191 |
| BDP2307 | 275650T000009359 | 03/06/2024 | 60501 |
| BDP2A80 | 275650T000009277 | 03/06/2024 | 51930 |
| BDP6A85 | 275650T000007538 | 05/06/2024 | 76331 |
| BDQ2F41 | 275650T000006658 | 07/06/2024 | 54526 |
| BDQ5J83 | 275650T000006731 | 29/05/2024 | 54521 |
| BDQ6H48 | 275650T000007543 | 08/06/2024 | 51930 |
| BDQ6J54 | 275650T000002909 | 03/06/2024 | 60501 |
| BDU8J21 | 275650T000009606 | 06/06/2024 | 76251 |
| BDV2J42 | 275650T000009426 | 10/06/2024 | 55417 |
| BDV4I61 | 275650T000007541 | 07/06/2024 | 76251 |
| BDW7J91 | 275650T000009287 | 04/06/2024 | 76331 |
| BDZ3E81 | 275650T000007483 | 04/06/2024 | 76332 |
| BED6B52 | 275650T000008201 | 06/06/2024 | 54870 |
| BEF2I78 | 275650T000006652 | 04/06/2024 | 54526 |
| BEF9D34 | 275650T000007787 | 06/06/2024 | 55411 |
| BEG8H41 | 275650T000009628 | 10/06/2024 | 76332 |
| BEH9E57 | 275650T000006727 | 27/05/2024 | 54521 |
| BEK2D84 | 275650T000006750 | 07/06/2024 | 54521 |
| BEK6F42 | 275650T000009126 | 10/06/2024 | 54521 |
| BEK6F42 | 275650T000008658 | 10/06/2024 | 54521 |
| BEL9D86 | 275650T000002912 | 06/06/2024 | 76331 |
| BEN1C95 | 275650T000002987 | 11/06/2024 | 76252 |
| BEN1C95 | 275650T000008804 | 03/06/2024 | 76252 |
| BEN1C95 | 275650T000008807 | 05/06/2024 | 76252 |
| BEN1I71 | 275650T000008168 | 07/06/2024 | 76252 |
| BEP9G13 | 275650T000008181 | 11/06/2024 | 55417 |
| BER0F94 | 275650T000009124 | 07/06/2024 | 51851 |
| BER0G08 | 275650T000008547 | 06/06/2024 | 51851 |
| BEV7I08 | 275650T000008299 | 28/05/2024 | 76331 |
| BMW3D20 | 275650T000009507 | 11/06/2024 | 76331 |
| BOG2H39 | 275650T000008749 | 24/05/2024 | 51851 |
| BWR0496 | 275650T000009251 | 24/05/2024 | 76332 |
| BXZ7G04 | 275650T000008206 | 08/06/2024 | 54521 |
| CCK6592 | 275650T000008550 | 08/06/2024 | 76252 |
| CEB3C41 | 275650T000008184 | 11/06/2024 | 51851 |
| CHF6D62 | 275650T000009118 | 06/06/2024 | 66531 |
| CKZ1315 | 275650T000009619 | 07/06/2024 | 76252 |
| CRM7I20 | 275650T000008654 | 07/06/2024 | 54521 |
| CYK0G03 | 275650T000007529 | 28/05/2024 | 51930 |
| DCC4C53 | 275650T000009633 | 11/06/2024 | 51930 |
| DDO1D56 | 275650T000007468 | 25/05/2024 | 55417 |
| DGU6616 | 275650T000009080 | 05/06/2024 | 51930 |
| DII2100 | 275650T000009635 | 11/06/2024 | 76252 |
| DKN0A66 | 275650T000008160 | 06/06/2024 | 51930 |
| DKW2982 | 275650T000009076 | 05/06/2024 | 51851 |
| DLU4D44 | 275650T000006720 | 24/05/2024 | 54521 |
| DMA6129 | 275650T000008182 | 11/06/2024 | 55417 |
| DOO1432 | 275650T000008894 | 24/05/2024 | 76331 |
| DST3A49 | 275650T000009274 | 29/05/2024 | 76331 |
| DTE9F12 | 275650T000008174 | 10/06/2024 | 51851 |
| DVK0H15 | 275650T000007463 | 23/05/2024 | 53800 |
| DVK6437 | 275650T000009083 | 05/06/2024 | 51851 |
| DWB1H61 | 275650T000008546 | 06/06/2024 | 55417 |
| EAA0207 | 275650T000006749 | 07/06/2024 | 54521 |
| EBH9A15 | 275650T000009231 | 25/05/2024 | 51930 |
| EDM4325 | 275650T000008176 | 10/06/2024 | 51851 |
| EDP7J27 | 116100T001563273 | 09/04/2024 | 54600 |
| EER7A07 | 275650T000008890 | 23/05/2024 | 76331 |
| EGA7B06 | 275650T000008386 | 08/06/2024 | 76331 |
| EIC1125 | 275650T000009092 | 06/06/2024 | 51851 |
| EIS4D79 | 275650T000005782 | 10/06/2024 | 76252 |
| ELV7C33 | 275650T000007489 | 05/06/2024 | 55417 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EMM0A18 | 275650T000008897 | 28/05/2024 | 51851 |
| EMX9A73 | 275650T000009151 | 10/06/2024 | 76331 |
| ENM4222 | 275650T000007478 | 29/05/2024 | 76332 |
| ENX2F35 | 275650T000006724 | 27/05/2024 | 54521 |
| EOD3F86 | 275650T000002562 | 25/05/2024 | 55411 |
| EOE5139 | 275650T000009110 | 03/06/2024 | 52070 |
| EPM8772 | 275650T000009112 | 03/06/2024 | 51851 |
| EPY3B80 | 275650T000007092 | 23/05/2024 | 76251 |
| ERH1B16 | 275650T000008657 | 10/06/2024 | 54521 |
| EWU2A28 | 275650W000130561 | 11/04/2024 | 74550 |
| EYO6295 | 275650T000009508 | 11/06/2024 | 76331 |
| FAI7H49 | 275650T000009283 | 04/06/2024 | 76331 |
| FAM0J17 | 275650T000008381 | 07/06/2024 | 76331 |
| FAN6G63 | 275650T000009505 | 11/06/2024 | 55417 |
| FBQ1C18 | 275650T000002565 | 29/05/2024 | 55417 |
| FDH0H62 | 275650T000007767 | 24/05/2024 | 55411 |
| FJL8H57 | 275650T000002966 | 25/05/2024 | 76331 |
| FKK2A01 | 275650T000007495 | 07/06/2024 | 76331 |
| FLX0G82 | 275650T000008208 | 11/06/2024 | 54870 |
| FOX4413 | 275650T000008213 | 12/06/2024 | 51930 |
| FRA7B62 | 275650T000009653 | 08/06/2024 | 55417 |
| FRU4I57 | 275650T000009078 | 05/06/2024 | 51851 |
| FSI6530 | 275650T000006728 | 29/05/2024 | 54521 |
| FUH4J00 | 275650T000009101 | 29/05/2024 | 57200 |
| FVR7C71 | 275650T000009618 | 07/06/2024 | 76332 |
| FVS6G84 | 275650T000006723 | 27/05/2024 | 54521 |
| FZV5D90 | 275650T000009232 | 28/05/2024 | 76331 |
| GHA2I81 | 275650T000007534 | 29/05/2024 | 55417 |
| GJH4A04 | 275650T000009122 | 07/06/2024 | 51851 |
| GTF6J07 | 275650T000009073 | 05/06/2024 | 51851 |
| GZN8065 | 275650T000009085 | 06/06/2024 | 51851 |
| IJJ2F66 | 275650T000009227 | 25/05/2024 | 65300 |
| IJQ5F36 | 275650T000009054 | 25/05/2024 | 76252 |
| ILU5I01 | 275650T000009656 | 11/06/2024 | 76332 |
| IMH9E70 | 275650T000008384 | 07/06/2024 | 55417 |
| IMN6E66 | 275650T000002904 | 24/05/2024 | 56731 |
| IMV8C94 | 275650T000008366 | 03/06/2024 | 55411 |
| INF6B60 | 275650T000003287 | 24/05/2024 | 54522 |
| INY7A35 | 275650T000009096 | 07/06/2024 | 51851 |
| IOY9E73 | 275650T000009128 | 10/06/2024 | 76332 |
| IQW5E68 | 275650T000008744 | 23/05/2024 | 76251 |
| IRF1F38 | 275650T000007475 | 29/05/2024 | 76331 |
| IRX6I49 | 275650T000008367 | 03/06/2024 | 55417 |
| ISO9170 | 275650T000007490 | 06/06/2024 | 76331 |
| ITS5185 | 275650T000009065 | 03/06/2024 | 51851 |
| IUC0987 | 275650T000008186 | 12/06/2024 | 76252 |
| IVA1J26 | 275650T000009121 | 07/06/2024 | 51851 |
| IXF2929 | 275650T000002919 | 07/06/2024 | 76332 |
| IXP9174 | 275650T000009077 | 05/06/2024 | 51851 |
| IXU6J03 | 275650T000009055 | 25/05/2024 | 76251 |
| IYA8E00 | 275650T000008823 | 12/06/2024 | 76251 |
| IYF7A66 | 275650T000009152 | 12/06/2024 | 51851 |
| IZV7D37 | 275650T000007473 | 29/05/2024 | 76331 |
| JAU3E76 | 275650T000003295 | 29/05/2024 | 56225 |
| JAU3E76 | 275650T000008655 | 08/06/2024 | 76251 |
| JQR5800 | 275650T000008664 | 12/06/2024 | 54522 |
| KEU6112 | 275650T000002916 | 07/06/2024 | 60501 |
| KNJ9F83 | 275650T000007760 | 24/05/2024 | 76332 |
| KNJ9F83 | 275650T000007537 | 04/06/2024 | 76332 |
| KPB1997 | 275650T000009258 | 25/05/2024 | 76331 |
| KXX3H58 | 275650T000009412 | 05/06/2024 | 58270 |
| KZW4E31 | 275650T000009603 | 06/06/2024 | 76332 |
| LKG7G84 | 275650T000008371 | 05/06/2024 | 55417 |
| LKV8C95 | 275650T000009366 | 04/06/2024 | 55417 |
| LLH5D95 | 275650T000007100 | 29/05/2024 | 76331 |
| LOG6374 | 275650T000007477 | 29/05/2024 | 76331 |
| LQE6I59 | 275650T000009416 | 07/06/2024 | 55500 |
| LST4F52 | 275650T000009270 | 29/05/2024 | 76331 |
| LXH4D21 | 275650T000008383 | 07/06/2024 | 51851 |
| LYR4954 | 275650T000009134 | 12/06/2024 | 51930 |
| LYR4954 | 275650T000009133 | 12/06/2024 | 60501 |
| LZN6H12 | 275650T000009113 | 03/06/2024 | 65300 |
| LZW6J51 | 275650T000002047 | 05/06/2024 | 51930 |
| MAG1655 | 275650T000009129 | 11/06/2024 | 76331 |
| MBI9A86 | 275650T000007789 | 06/06/2024 | 51851 |
| MBN4193 | 275650T000009423 | 10/06/2024 | 51851 |
| MCB5J56 | 275650T000009072 | 05/06/2024 | 51851 |
| MCD1J18 | 275650T000002991 | 12/06/2024 | 76331 |
| MCJ1D46 | 275650T000008812 | 06/06/2024 | 76251 |
| MCW5D08 | 275650T000002983 | 08/06/2024 | 51930 |
| MDC4A64 | 275650T000008651 | 07/06/2024 | 54521 |
| MDE3H27 | 275650T000007469 | 25/05/2024 | 76331 |
| MDP1A73 | 275650T000009406 | 04/06/2024 | 58780 |
| MFO0F09 | 275650T000007099 | 28/05/2024 | 51851 |
| MFO4780 | 275650T000009288 | 04/06/2024 | 76331 |
| MFV3C94 | 275650T000008534 | 24/05/2024 | 76331 |
| MFZ6472 | 275650T000005781 | 08/06/2024 | 76252 |
| MGK1A69 | 275650T000007535 | 04/06/2024 | 51930 |
| MGR0D34 | 275650T000009097 | 07/06/2024 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| MHN0134 | 275650T000008824 | 12/06/2024 | 76332 |
| MHN0134 | 275650T000008190 | 12/06/2024 | 76331 |
| MHX7I31 | 275650T000009264 | 28/05/2024 | 60501 |
| MHX9J04 | 275650T000009057 | 28/05/2024 | 55411 |
| MHZ6J00 | 275650T000009132 | 11/06/2024 | 76331 |
| MII1549 | 275650T000009230 | 25/05/2024 | 55417 |
| MJE5J55 | 275650T000009424 | 10/06/2024 | 51851 |
| MJG3177 | 275650T000009611 | 07/06/2024 | 51851 |
| MJO5C04 | 275650T000008540 | 29/05/2024 | 76331 |
| MKD0383 | 275650T000006741 | 05/06/2024 | 76251 |
| MKE0J76 | 275650T000008741 | 23/05/2024 | 76842 |
| MKE0J76 | 275650T000002903 | 23/05/2024 | 55411 |
| MKF5497 | 275650T000008820 | 11/06/2024 | 57380 |
| MKM2H79 | 275650T000009626 | 10/06/2024 | 76252 |
| MKT4199 | 275650T000008157 | 03/06/2024 | 51851 |
| MKV3A03 | 275650T000006735 | 04/06/2024 | 54521 |
| MLE5C12 | 275650T000007093 | 24/05/2024 | 51851 |
| MLE8411 | 275650T000009261 | 25/05/2024 | 51930 |
| MLG9790 | 275650T000007532 | 29/05/2024 | 76332 |
| MML6878 | 275650T000003292 | 28/05/2024 | 76332 |
| MOW8677 | 275650T000009053 | 25/05/2024 | 51851 |
| NEM9I63 | 275650T000002200 | 04/06/2024 | 55417 |
| NEX0J93 | 275650T000009627 | 10/06/2024 | 76332 |
| NJN8548 | 275650T000007761 | 24/05/2024 | 51851 |
| NPB6G01 | 275650T000007480 | 03/06/2024 | 76331 |
| OAW6D60 | 275650T000008652 | 07/06/2024 | 54526 |
| OBC1E33 | 275650T000008202 | 07/06/2024 | 76332 |
| OBC1E33 | 275650T000009355 | 03/06/2024 | 76331 |
| OBU7C94 | 275650T000009091 | 06/06/2024 | 51851 |
| OBW3A21 | 275650T000009107 | 03/06/2024 | 51851 |
| OEC8B71 | 275650T000007482 | 04/06/2024 | 76331 |
| OHL1A38 | 275650T000002400 | 28/05/2024 | 55417 |
| OOH3D88 | 275650T000008548 | 06/06/2024 | 51851 |
| OON7D09 | 275650T000002976 | 06/06/2024 | 76331 |
| OON7D40 | 275650T000008212 | 12/06/2024 | 76331 |
| OWX6J11 | 275650T000009269 | 29/05/2024 | 76331 |
| PDM1G09 | 275650T000009243 | 03/06/2024 | 53800 |
| PGL4G65 | 275650T000002975 | 05/06/2024 | 76331 |
| PHG6C54 | 275650T000006744 | 06/06/2024 | 55417 |
| PHG6C54 | 275650T000007786 | 06/06/2024 | 55417 |
| PPX8C23 | 275650T000002907 | 03/06/2024 | 76331 |
| PQW9H17 | 275650T000003291 | 28/05/2024 | 55417 |
| PWO7A98 | 275650T000009358 | 03/06/2024 | 51851 |
| PXF1A52 | 275650B000171151 | 12/04/2024 | 74550 |
| PYN9G53 | 275650T000009094 | 07/06/2024 | 51851 |
| PZS6G29 | 275650T000007540 | 07/06/2024 | 60501 |
| QAE5J51 | 275650T000009281 | 03/06/2024 | 76331 |
| QAP1H26 | 275650T000002968 | 28/05/2024 | 76252 |
| QCZ2F52 | 275650T000009614 | 07/06/2024 | 76251 |
| QHI2J17 | 275650T000008187 | 12/06/2024 | 76331 |
| QHK2148 | 275650T000007792 | 07/06/2024 | 76332 |
| QHO8G46 | 275650T000009365 | 04/06/2024 | 76332 |
| QHO9E94 | 275650T000002049 | 12/06/2024 | 51851 |
| QHP5J22 | 275650T000009654 | 08/06/2024 | 76331 |
| QHQ3J15 | 275650T000009418 | 10/06/2024 | 76331 |
| QHV2E87 | 275650T000006733 | 29/05/2024 | 54521 |
| QIV0B06 | 275650T000008808 | 05/06/2024 | 54870 |
| QJD1C09 | 275650T000009363 | 04/06/2024 | 54526 |
| QJJ0G86 | 275650T000007471 | 28/05/2024 | 76331 |
| QJO2D12 | 275650T000007763 | 24/05/2024 | 51851 |
| QJR0276 | 275650T000009298 | 05/06/2024 | 76331 |
| QNA4B19 | 275650T000009502 | 10/06/2024 | 76331 |
| QNH9B44 | 275650T000002986 | 11/06/2024 | 76332 |
| QNH9B44 | 275650T000002965 | 24/05/2024 | 76331 |
| QPF2B31 | 275650T000002045 | 29/05/2024 | 76332 |
| QQP7H14 | 275650T000002914 | 06/06/2024 | 76332 |
| QQV3H03 | 275650T000007544 | 10/06/2024 | 76331 |
| QQW7C94 | 275650T000008392 | 12/06/2024 | 76252 |
| QXC4D76 | 275650T000008203 | 07/06/2024 | 76252 |
| RAB6041 | 275650T000009617 | 07/06/2024 | 76331 |
| RAD1507 | 275650T000002915 | 06/06/2024 | 76331 |
| RHA7C22 | 275650T000007485 | 04/06/2024 | 76331 |
| RHB8A96 | 275650T000003293 | 28/05/2024 | 55417 |
| RHC2F02 | 275650T000007493 | 07/06/2024 | 76331 |
| RHD1B13 | 275650T000002992 | 12/06/2024 | 76331 |
| RHE4F48 | 275650T000009106 | 03/06/2024 | 51851 |
| RHG9I33 | 275650T000008296 | 28/05/2024 | 54870 |
| RHI1I40 | 275650T000008818 | 11/06/2024 | 55417 |
| RHJ3I07 | 275650T000009254 | 24/05/2024 | 76332 |
| RHK5C80 | 275650T000009625 | 10/06/2024 | 76252 |
| RHK5C80 | 275650T000009292 | 04/06/2024 | 76332 |
| RHL5I10 | 275650T000002564 | 25/05/2024 | 55417 |
| RHO3J80 | 275650T000006657 | 07/06/2024 | 54521 |
| RHT9G84 | 275650T000009282 | 04/06/2024 | 76331 |
| RHX3D82 | 275650T000009265 | 28/05/2024 | 76331 |
| RHX7D67 | 275650T000009637 | 11/06/2024 | 76331 |
| RHX8G60 | 275650T000006656 | 07/06/2024 | 55417 |
| RHY0I22 | 275650T000009089 | 06/06/2024 | 76331 |
| RHY7I64 | 275650T000007091 | 23/05/2024 | 76252 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RHY7I72 | 275650T000007484 | 04/06/2024 | 76331 |
| RHY7I72 | 275650T000002917 | 07/06/2024 | 76331 |
| RHZ4C60 | 275650T000009102 | 29/05/2024 | 54522 |
| RKY0H87 | 275650T000008359 | 24/05/2024 | 55417 |
| RKZ9A84 | 275650T000009268 | 29/05/2024 | 76332 |
| RLC4J43 | 275650T000002993 | 12/06/2024 | 51930 |
| RLH3H98 | 275650T000006725 | 27/05/2024 | 54521 |
| RMO8J63 | 275650T000007793 | 07/06/2024 | 51851 |
| RMR3J81 | 275650T000009064 | 03/06/2024 | 51851 |
| RMT9B83 | 275650T000002924 | 11/06/2024 | 55411 |
| RRN2D75 | 275650T000009300 | 05/06/2024 | 76331 |
| RRN2D75 | 275650T000009294 | 05/06/2024 | 76332 |
| RXR5I13 | 275650T000009421 | 10/06/2024 | 54526 |
| RYE4G39 | 275650T000008798 | 23/05/2024 | 76331 |
| RYT9J17 | 275650T000006719 | 24/05/2024 | 76251 |
| SDD1A92 | 275650NIC0056807 | 25/05/2024 | 50020 |
| SDP2H04 | 275650T000007797 | 11/06/2024 | 76251 |
| SDP7C93 | 275650T000002560 | 24/05/2024 | 76251 |
| SDQ6D65 | 275650T000007465 | 24/05/2024 | 76332 |
| SDQ7I59 | 275650T000009109 | 03/06/2024 | 54526 |
| SDS6B10 | 275650T000003288 | 24/05/2024 | 54526 |
| SDV2I17 | 275650T000009226 | 24/05/2024 | 58780 |
| SDV5D42 | 275650T000008380 | 07/06/2024 | 55417 |
| SDX5G22 | 275650T000009604 | 06/06/2024 | 76331 |
| SDX8J13 | 275650T000009248 | 04/06/2024 | 54010 |
| SDX9H17 | 275650T000007780 | 05/06/2024 | 76252 |
| SDY1F42 | 275650T000009601 | 06/06/2024 | 61220 |
| SDY6B72 | 275650T000009414 | 07/06/2024 | 55500 |
| SEC8J74 | 275650T000009407 | 04/06/2024 | 58780 |
| SED3B57 | 275650T000007768 | 28/05/2024 | 58191 |
| SEH1G69 | 275650T000008286 | 23/05/2024 | 54870 |
| SEK4B53 | 275650T000008363 | 25/05/2024 | 55413 |
| SEM9G82 | 275650T000009404 | 04/06/2024 | 73400 |
| SEM9G82 | 275650T000009405 | 04/06/2024 | 58780 |
| SER4F55 | 275650T000002990 | 12/06/2024 | 76331 |
| SEU7G49 | 275650T000009120 | 07/06/2024 | 57200 |
| SEX1C75 | 275650T000008180 | 11/06/2024 | 51851 |
| SEZ3F44 | 275650T000007772 | 03/06/2024 | 58270 |
| SFA0E92 | 275650T000008802 | 29/05/2024 | 76332 |
| SFA3I43 | 275650T000009103 | 29/05/2024 | 54526 |
| SFC0H48 | 275650T000002984 | 08/06/2024 | 51930 |
| SFE6F35 | 275650T000009127 | 10/06/2024 | 51851 |
| SFH6G86 | 275650T000009657 | 11/06/2024 | 76331 |
| SFK2A35 | 275650T000006659 | 07/06/2024 | 76252 |
| SFL1D55 | 275650T000009411 | 05/06/2024 | 73400 |
| SFL9F28 | 275650T000009098 | 07/06/2024 | 55417 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**A2F91EFC

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## EDITAL Nº037/2024 III

**EDITAL Nº037/2024 III**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
***N O T I F I C A***
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/10/2024. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAW3487 | 275650W000133113 | 14/08/2024 | 74710 |
| AAW3487 | 275650W000132973 | 12/08/2024 | 74710 |
| ABM5165 | 275650T000012701 | 13/08/2024 | 76331 |
| ABX5F58 | 275650T000012191 | 14/08/2024 | 54526 |
| ACJ3455 | 275650W000133001 | 12/08/2024 | 74550 |
| ADH0028 | 275650T000012801 | 12/08/2024 | 76332 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ADO3A07 | 275650NIC0058145 | 30/07/2024 | 50020 |
| ADO3A07 | 275650NIC0058167 | 30/07/2024 | 50020 |
| ADY5842 | 275650W000133019 | 12/08/2024 | 74550 |
| AFK2963 | 275650T000012184 | 13/08/2024 | 76331 |
| AFL0D00 | 275650W000133061 | 13/08/2024 | 74550 |
| AFL3J58 | 275650A000013914 | 12/08/2024 | 60503 |
| AFZ4A55 | 275650NIC0058176 | 30/07/2024 | 50020 |
| AGF4891 | 275650W000133026 | 13/08/2024 | 74550 |
| AGM7J09 | 275650T000012815 | 17/08/2024 | 51930 |
| AGV8070 | 275650T000012188 | 14/08/2024 | 51851 |
| AHE3D35 | 275650T000010835 | 19/08/2024 | 51851 |
| AHO6D47 | 275650W000133087 | 13/08/2024 | 74550 |
| AHS7F61 | 275650W000133082 | 13/08/2024 | 74550 |
| AII3F53 | 275650T000012697 | 16/08/2024 | 54526 |
| AIL6868 | 275650T000008245 | 19/08/2024 | 76251 |
| AJP5329 | 275650T000012722 | 19/08/2024 | 73400 |
| AJQ3126 | 275650W000133117 | 14/08/2024 | 74630 |
| AJW8G52 | 275650T000010259 | 17/08/2024 | 55417 |
| AJY2C83 | 275650T000012906 | 17/08/2024 | 51851 |
| AKA9297 | 275650T000012711 | 16/08/2024 | 76331 |
| AKJ3327 | 275650W000132967 | 12/08/2024 | 74550 |
| AKN3D65 | 275650A000013916 | 12/08/2024 | 60503 |
| AKR5F29 | 275650T000012802 | 12/08/2024 | 55411 |
| AKT2G73 | 275650R000014247 | 02/08/2024 | 55412 |
| AKT2G73 | 275650R000014239 | 02/08/2024 | 55412 |
| AKW1367 | 275650W000132960 | 12/08/2024 | 74550 |
| AKZ6F33 | 275650T000012823 | 19/08/2024 | 76332 |
| ALF3J50 | 275650R000014224 | 03/08/2024 | 55412 |
| ALH4627 | 275650W000133122 | 14/08/2024 | 74550 |
| ALU3352 | 275650T000012730 | 19/08/2024 | 73400 |
| ALV7759 | 275650B000178798 | 12/08/2024 | 74550 |
| AMC3133 | 275650T000010833 | 19/08/2024 | 76331 |
| AME4640 | 275650R000014244 | 02/08/2024 | 55412 |
| AMJ1066 | 275650T000012723 | 19/08/2024 | 73400 |
| AML0C19 | 275650A000013921 | 13/08/2024 | 60503 |
| AMM2I00 | 275650T000012189 | 14/08/2024 | 51851 |
| AMP6F46 | 275650W000132996 | 12/08/2024 | 74630 |
| AMV2J36 | 275650T000012186 | 14/08/2024 | 76332 |
| AMX4A21 | 275650T000012008 | 13/08/2024 | 55417 |
| AMZ0E25 | 275650W000133003 | 12/08/2024 | 74550 |
| AND5E33 | 275650T000012721 | 19/08/2024 | 76331 |
| ANG2417 | 275650T000010260 | 19/08/2024 | 55411 |
| ANN7293 | 275650T000009477 | 12/08/2024 | 55411 |
| ANV2I84 | 275650T000012686 | 13/08/2024 | 55411 |
| ANZ1C82 | 275650T000012703 | 13/08/2024 | 59670 |
| AOF4D95 | 275650W000133055 | 13/08/2024 | 74550 |
| AOW1A22 | 275650W000132948 | 12/08/2024 | 74550 |
| AOW5110 | 275650T000012717 | 16/08/2024 | 76331 |
| APB6J56 | 275650W000132969 | 12/08/2024 | 74550 |
| APB6J56 | 275650W000132968 | 12/08/2024 | 74550 |
| APP1E93 | 275650T000009931 | 13/08/2024 | 76252 |
| APW6027 | 275650T000012198 | 19/08/2024 | 58191 |
| APX8A47 | 275650W000133109 | 14/08/2024 | 74550 |
| APY4E70 | 275650W000133047 | 13/08/2024 | 74550 |
| AQF0493 | 275650T000011669 | 17/08/2024 | 51930 |
| AQK5H31 | 275650T000009348 | 14/08/2024 | 55417 |
| AQK9D85 | 275650B000178811 | 13/08/2024 | 74550 |
| AQM1J63 | 275650W000132978 | 12/08/2024 | 74550 |
| ARA8G01 | 275650T000012820 | 19/08/2024 | 76331 |
| ARE8J24 | 275650R000014240 | 02/08/2024 | 55412 |
| ARE8J24 | 275650W000133094 | 14/08/2024 | 74550 |
| ARH7671 | 275650T000012720 | 16/08/2024 | 73400 |
| ART6754 | 275650R000014234 | 02/08/2024 | 55412 |
| ARY6039 | 275650T000012693 | 14/08/2024 | 51851 |
| ARZ4J60 | 275650W000133076 | 13/08/2024 | 74550 |
| ARZ5I39 | 275650W000133031 | 13/08/2024 | 74550 |
| ASJ6I85 | 275650B000178813 | 13/08/2024 | 74550 |
| ASQ5798 | 275650W000132950 | 12/08/2024 | 74550 |
| ASR0108 | 275650T000012196 | 19/08/2024 | 51851 |
| ASR2093 | 275650T000009930 | 13/08/2024 | 76252 |
| ASS2H72 | 275650W000133051 | 13/08/2024 | 74550 |
| ATD1E54 | 275650T000012822 | 19/08/2024 | 76332 |
| ATI4G00 | 275650T000010216 | 12/08/2024 | 76331 |
| ATM8164 | 275650A000013918 | 13/08/2024 | 60503 |
| ATN1497 | 275650T000012952 | 12/08/2024 | 55411 |
| ATN5431 | 275650T000012918 | 19/08/2024 | 51851 |
| AUG9247 | 275650W000132938 | 12/08/2024 | 74550 |
| AUH7C40 | 275650NIC0058122 | 30/07/2024 | 50020 |
| AUJ7B07 | 275650W000133073 | 13/08/2024 | 74550 |
| AUR7582 | 275650T000012246 | 12/08/2024 | 55920 |
| AUT9419 | 275650W000133091 | 14/08/2024 | 74550 |
| AUU6538 | 275650W000133007 | 12/08/2024 | 74550 |
| AUZ0I30 | 275650NIC0058102 | 30/07/2024 | 50020 |
| AUZ7E19 | 275650A000013922 | 14/08/2024 | 60503 |
| AVB4F68 | 275650W000133103 | 14/08/2024 | 74550 |
| AVC9385 | 275650W000133111 | 14/08/2024 | 74550 |
| AVG5021 | 275650W000133008 | 12/08/2024 | 74550 |
| AVH9606 | 275650T000012729 | 19/08/2024 | 54526 |
| AVJ3G88 | 275650T000009932 | 14/08/2024 | 76332 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVK3011 | 275650A000013915 | 12/08/2024 | 60503 |
| AVP7J91 | 275650W000133121 | 14/08/2024 | 74550 |
| AVQ8G08 | 275650W000133013 | 12/08/2024 | 74550 |
| AVR5444 | 275650T000010830 | 16/08/2024 | 76331 |
| AVR6859 | 275650B000178797 | 12/08/2024 | 74550 |
| AVV4A09 | 275650NIC0058139 | 30/07/2024 | 50020 |
| AVZ1093 | 275650T000012805 | 13/08/2024 | 76331 |
| AVZ8C16 | 275650W000133046 | 13/08/2024 | 74550 |
| AWI3C51 | 275650T000012955 | 17/08/2024 | 55411 |
| AWI9895 | 275650W000132957 | 12/08/2024 | 74550 |
| AWK1863 | 275650T000012011 | 19/08/2024 | 54521 |
| AWK1A70 | 275650B000178809 | 13/08/2024 | 74550 |
| AWL8706 | 275650W000133000 | 12/08/2024 | 74550 |
| AWP0I47 | 275650T000010831 | 19/08/2024 | 55417 |
| AWZ7F79 | 275650W000133118 | 14/08/2024 | 74550 |
| AXB8F77 | 275650T000012702 | 13/08/2024 | 70721 |
| AXF9126 | 275650W000133064 | 13/08/2024 | 74630 |
| AXH2311 | 275650W000133049 | 13/08/2024 | 74550 |
| AXI7H31 | 275650T000012811 | 16/08/2024 | 76332 |
| AXJ0357 | 275650T000008243 | 14/08/2024 | 76332 |
| AXO3632 | 275650W000133037 | 13/08/2024 | 74550 |
| AXP1B87 | 275650B000178803 | 12/08/2024 | 74550 |
| AXU0788 | 275650NIC0058127 | 30/07/2024 | 50020 |
| AXV7096 | 275650W000133006 | 12/08/2024 | 74550 |
| AXV7A89 | 275650NIC0058134 | 30/07/2024 | 50020 |
| AXW7G87 | 275650W000132993 | 12/08/2024 | 74550 |
| AYA5H70 | 275650T000012244 | 12/08/2024 | 70561 |
| AYH3H11 | 275650W000133039 | 13/08/2024 | 74550 |
| AYJ8928 | 275650T000012807 | 14/08/2024 | 76331 |
| AYL8B17 | 275650W000132965 | 12/08/2024 | 74550 |
| AYP1C40 | 275650W000132964 | 12/08/2024 | 74550 |
| AYT5293 | 275650NIC0058128 | 30/07/2024 | 50020 |
| AYW2262 | 275650W000132955 | 12/08/2024 | 74550 |
| AYZ2449 | 275650NIC0058129 | 30/07/2024 | 50020 |
| AYZ5J55 | 275650T000012908 | 19/08/2024 | 61220 |
| AZE1565 | 275650NIC0058140 | 30/07/2024 | 50020 |
| AZF8G89 | 275650W000133114 | 14/08/2024 | 74550 |
| AZG9B26 | 275650W000133011 | 12/08/2024 | 74550 |
| AZI8B69 | 275650NIC0058113 | 30/07/2024 | 50020 |
| AZM6I03 | 275650T000012700 | 16/08/2024 | 76332 |
| AZN3664 | 275650W000133025 | 13/08/2024 | 74550 |
| AZP7369 | 275650T000012907 | 19/08/2024 | 76332 |
| AZR1544 | 275650W000133028 | 13/08/2024 | 74550 |
| AZW6D65 | 275650T000010826 | 12/08/2024 | 76331 |
| AZX9D25 | 275650T000012249 | 13/08/2024 | 61220 |
| BAC3489 | 275650T000012178 | 12/08/2024 | 76331 |
| BAD2142 | 275650NIC0058125 | 30/07/2024 | 50020 |
| BAD5D27 | 275650T000010258 | 13/08/2024 | 54522 |
| BAD5D84 | 275650W000133035 | 13/08/2024 | 74550 |
| BAF0301 | 275650R000014248 | 02/08/2024 | 55412 |
| BAG6864 | 275650T000010836 | 19/08/2024 | 51930 |
| BAH4B62 | 275650T000012718 | 16/08/2024 | 73400 |
| BAO7C51 | 275650B000178814 | 14/08/2024 | 74550 |
| BAO8I67 | 275650T000012954 | 16/08/2024 | 76252 |
| BAO9A05 | 275650NIC0058109 | 30/07/2024 | 50020 |
| BAQ3642 | 275650W000133004 | 12/08/2024 | 74550 |
| BAQ7701 | 275650NIC0058136 | 30/07/2024 | 50020 |
| BAQ8E76 | 275650B000178815 | 14/08/2024 | 74550 |
| BBH6E28 | 275650T000012004 | 13/08/2024 | 76251 |
| BBH9F15 | 275650B000178806 | 13/08/2024 | 74550 |
| BBI9H79 | 275650T000012006 | 13/08/2024 | 55417 |
| BBL4D92 | 275650W000132952 | 12/08/2024 | 74550 |
| BBL6421 | 275650T000010828 | 14/08/2024 | 76331 |
| BBO2C75 | 275650W000132994 | 12/08/2024 | 74550 |
| BBO7J92 | 275650NIC0058103 | 30/07/2024 | 50020 |
| BBQ4931 | 275650W000132992 | 12/08/2024 | 74550 |
| BBR8I05 | 275650T000009934 | 19/08/2024 | 55417 |
| BBS6C92 | 275650R000014226 | 03/08/2024 | 55412 |
| BBS7630 | 275650W000133110 | 14/08/2024 | 74550 |
| BBV0F25 | 275650NIC0058105 | 30/07/2024 | 50020 |
| BBX5A68 | 275650W000133057 | 13/08/2024 | 74630 |
| BBZ2G15 | 275650W000133079 | 13/08/2024 | 74550 |
| BCA6J25 | 275650W000133099 | 14/08/2024 | 74550 |
| BCB0J14 | 275650T000010900 | 13/08/2024 | 54521 |
| BCC5509 | 275650NIC0058119 | 30/07/2024 | 50020 |
| BCC5B13 | 275650T000012919 | 19/08/2024 | 76331 |
| BCI4C63 | 275650NIC0058096 | 30/07/2024 | 50020 |
| BCJ1D66 | 275650W000132945 | 12/08/2024 | 74550 |
| BCJ6936 | 275650A000013920 | 13/08/2024 | 60503 |
| BCM0H16 | 275650T000012803 | 13/08/2024 | 76332 |
| BCV8E42 | 275650T000012685 | 13/08/2024 | 76332 |
| BCZ1B27 | 275650W000133104 | 14/08/2024 | 74550 |
| BDD7A06 | 275650NIC0058092 | 30/07/2024 | 50020 |
| BDE0H21 | 275650NIC0058147 | 30/07/2024 | 50020 |
| BDE0H21 | 275650NIC0058148 | 30/07/2024 | 50020 |
| BDG5J44 | 275650T000010834 | 19/08/2024 | 51851 |
| BDH1C11 | 275650T000012914 | 19/08/2024 | 76332 |
| BDI6B58 | 275650T000012913 | 19/08/2024 | 51930 |
| BDK2A20 | 275650W000133097 | 14/08/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDM8B74 | 275650W000133029 | 13/08/2024 | 74550 |
| BDN7I27 | 275650T000012247 | 13/08/2024 | 76331 |
| BDP1H12 | 275650T000012012 | 19/08/2024 | 54521 |
| BDP8F57 | 275650T000012180 | 13/08/2024 | 55680 |
| BDQ4A15 | 275650NIC0058144 | 30/07/2024 | 50020 |
| BDQ6H48 | 275650W000133017 | 12/08/2024 | 74550 |
| BDT9C26 | 275650B000178799 | 12/08/2024 | 74550 |
| BDU3B95 | 275650T000012684 | 12/08/2024 | 54526 |
| BDU9C46 | 275650W000133036 | 13/08/2024 | 74550 |
| BDV6C94 | 275650T000012696 | 16/08/2024 | 60501 |
| BEB9C36 | 275650T000012810 | 16/08/2024 | 76331 |
| BEC9F85 | 275650T000012917 | 19/08/2024 | 76332 |
| BEG9F20 | 275650W000133086 | 13/08/2024 | 74630 |
| BEH8D06 | 275650W000133065 | 13/08/2024 | 74550 |
| BEK5F79 | 275650T000012692 | 14/08/2024 | 56225 |
| BEK5G80 | 275650W000132995 | 12/08/2024 | 74550 |
| BEN5I35 | 275650T000012182 | 13/08/2024 | 76331 |
| BEO7C05 | 275650NIC0058107 | 30/07/2024 | 50020 |
| BEQ3H04 | 275650NIC0058095 | 30/07/2024 | 50020 |
| BER1C08 | 275650T000012903 | 17/08/2024 | 51851 |
| BET5I56 | 275650T000009476 | 12/08/2024 | 55417 |
| BET5I56 | 275650R000014232 | 02/08/2024 | 55412 |
| BET5I56 | 275650R000014229 | 03/08/2024 | 55412 |
| BEW6E76 | 275650W000132956 | 12/08/2024 | 74550 |
| BEX4B46 | 275650W000132971 | 12/08/2024 | 74550 |
| BEY2E01 | 275650W000133063 | 13/08/2024 | 74550 |
| BEY4G75 | 275650W000132976 | 12/08/2024 | 74550 |
| BEY8J98 | 275650T000005790 | 14/08/2024 | 54526 |
| BEZ8D66 | 275650T000009933 | 16/08/2024 | 55411 |
| BLE2664 | 275650T000012002 | 13/08/2024 | 54526 |
| BXA8J95 | 275650T000012695 | 16/08/2024 | 55411 |
| CKL8262 | 275650R000014233 | 02/08/2024 | 55412 |
| CUB2J19 | 275650W000132970 | 12/08/2024 | 74550 |
| DFS3H66 | 275650W000133041 | 13/08/2024 | 74630 |
| DFS3H66 | 275650W000133083 | 13/08/2024 | 74630 |
| DGV7305 | 275650T000012181 | 13/08/2024 | 65300 |
| DKW2982 | 275650T000012732 | 19/08/2024 | 51851 |
| DSR4E47 | 275650T000005793 | 17/08/2024 | 73232 |
| DTZ7B91 | 275650W000133116 | 14/08/2024 | 74550 |
| DTZ7B91 | 275650T000012809 | 14/08/2024 | 51851 |
| DVJ2G28 | 275650W000133123 | 14/08/2024 | 74550 |
| DWK8584 | 275650R000014228 | 03/08/2024 | 55412 |
| DWK8584 | 275650R000014231 | 03/08/2024 | 55412 |
| DWK8584 | 275650NIC0058146 | 30/07/2024 | 50020 |
| EBH6E81 | 275650T000010219 | 14/08/2024 | 55417 |
| EGE2139 | 275650NIC0058111 | 30/07/2024 | 50020 |
| ELM0E59 | 275650W000132944 | 12/08/2024 | 74550 |
| ERR2D20 | 275650NIC0058166 | 30/07/2024 | 50020 |
| ERR2D20 | 275650NIC0058168 | 30/07/2024 | 50020 |
| ETP3H15 | 275650T000012719 | 16/08/2024 | 76331 |
| EUQ6A01 | 275650W000133088 | 13/08/2024 | 74550 |
| EZQ4I45 | 275650T000005792 | 14/08/2024 | 61810 |
| EZU2D77 | 275650T000005791 | 14/08/2024 | 54870 |
| FAI3735 | 275650B000178810 | 13/08/2024 | 74550 |
| FDZ1A28 | 275650NIC0058094 | 30/07/2024 | 50020 |
| FIB7E78 | 275650W000132942 | 12/08/2024 | 74550 |
| FIB7E78 | 275650W000132943 | 12/08/2024 | 74550 |
| FJD3J75 | 275650W000133060 | 13/08/2024 | 74550 |
| FJD3J75 | 275650T000012007 | 13/08/2024 | 54526 |
| FJV6C68 | 275650W000132984 | 12/08/2024 | 74550 |
| FKG4J45 | 275650W000133032 | 13/08/2024 | 74550 |
| FLD2272 | 275650R000014237 | 02/08/2024 | 55412 |
| FNC4J80 | 275650T000012194 | 16/08/2024 | 65300 |
| FOA8B73 | 275650W000132941 | 12/08/2024 | 74550 |
| FOA8B73 | 275650W000132940 | 12/08/2024 | 74550 |
| FQB4I66 | 275650R000014227 | 03/08/2024 | 55412 |
| FZI8I53 | 275650R000014225 | 03/08/2024 | 55412 |
| GCI4A48 | 275650W000133042 | 13/08/2024 | 74550 |
| GED6B36 | 275650R000014245 | 02/08/2024 | 55412 |
| HFD3800 | 275650NIC0058115 | 30/07/2024 | 50020 |
| HJP6C49 | 275650W000133056 | 13/08/2024 | 74550 |
| HLZ8481 | 275650W000133021 | 12/08/2024 | 74550 |
| HOU2296 | 275650T000012185 | 14/08/2024 | 65300 |
| HUK2C33 | 275650W000133054 | 13/08/2024 | 74550 |
| ICR6268 | 275650W000132962 | 12/08/2024 | 74630 |
| ICR6268 | 275650W000133112 | 14/08/2024 | 74630 |
| ICR6268 | 275650W000132947 | 12/08/2024 | 74630 |
| IPT2G24 | 275650W000132953 | 12/08/2024 | 74550 |
| IPT2G24 | 275650W000133095 | 14/08/2024 | 74550 |
| IPT2G24 | 275650W000133012 | 12/08/2024 | 74550 |
| IPW4D12 | 275650R000014235 | 02/08/2024 | 55412 |
| IQG1F98 | 275650W000133034 | 13/08/2024 | 74550 |
| ISV4C78 | 275650NIC0058132 | 30/07/2024 | 50020 |
| IUZ1F15 | 275650W000133050 | 13/08/2024 | 74550 |
| IVF5E48 | 275650T000012195 | 19/08/2024 | 54521 |
| IVX4E36 | 275650B000178817 | 14/08/2024 | 74550 |
| IVZ1A76 | 275650NIC0058114 | 30/07/2024 | 50020 |
| IYZ2G38 | 275650W000133066 | 13/08/2024 | 74630 |
| IZQ0E08 | 275650W000133010 | 12/08/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IZV7D37 | 275650NIC0058135 | 30/07/2024 | 50020 |
| JGY0B39 | 275650W000133093 | 14/08/2024 | 74550 |
| JJG8D52 | 275650T000012005 | 13/08/2024 | 76251 |
| JQR5800 | 275650T000012904 | 17/08/2024 | 54522 |
| JVJ3C48 | 275650T000012715 | 16/08/2024 | 76331 |
| JVR0D03 | 275650W000132998 | 12/08/2024 | 74550 |
| JZY6419 | 275650W000133020 | 12/08/2024 | 74550 |
| KAU6586 | 275650T000012698 | 16/08/2024 | 51851 |
| KCV7011 | 275650W000132951 | 12/08/2024 | 74630 |
| KOS4A07 | 275650T000012901 | 16/08/2024 | 51930 |
| LAF1J25 | 275650T000012724 | 19/08/2024 | 54526 |
| LQE6I59 | 275650T000012694 | 16/08/2024 | 76331 |
| LYS5C26 | 275650T000012817 | 17/08/2024 | 51851 |
| LYS5C26 | 275650T000012816 | 17/08/2024 | 76331 |
| MAP9D65 | 275650B000178808 | 13/08/2024 | 74550 |
| MAV5E95 | 275650NIC0058091 | 30/07/2024 | 50020 |
| MBY9D59 | 275650T000012689 | 14/08/2024 | 54870 |
| MCF9845 | 275650T000012712 | 16/08/2024 | 73400 |
| MCH2563 | 275650W000133085 | 13/08/2024 | 74550 |
| MCL0F96 | 275650NIC0058121 | 30/07/2024 | 50020 |
| MCM1905 | 275650W000132946 | 12/08/2024 | 74550 |
| MCV6B56 | 275650W000132959 | 12/08/2024 | 74550 |
| MEN4E86 | 275650T000012193 | 16/08/2024 | 57380 |
| MFJ8I26 | 275650T000012001 | 13/08/2024 | 54521 |
| MFV1H42 | 275650T000012818 | 19/08/2024 | 55417 |
| MFX6D14 | 275650W000133023 | 12/08/2024 | 74550 |
| MGB2846 | 275650W000133053 | 13/08/2024 | 74550 |
| MGC9019 | 275650T000012704 | 13/08/2024 | 56222 |
| MGQ8A61 | 275650W000133027 | 13/08/2024 | 74550 |
| MGR3C49 | 275650NIC0058110 | 30/07/2024 | 50020 |
| MGX7I87 | 275650T000012183 | 13/08/2024 | 76331 |
| MHG8G05 | 275650T000012733 | 19/08/2024 | 59320 |
| MIC9238 | 275650T000010217 | 12/08/2024 | 76332 |
| MIH1362 | 275650T000012190 | 14/08/2024 | 51851 |
| MIL7792 | 275650T000012010 | 17/08/2024 | 60681 |
| MIO6C94 | 275650T000011670 | 19/08/2024 | 55411 |
| MJJ3E53 | 275650W000132983 | 12/08/2024 | 74550 |
| MJZ3F75 | 275650W000133081 | 13/08/2024 | 74550 |
| MKB8I66 | 275650W000133105 | 14/08/2024 | 74550 |
| MKF5497 | 275650T000012956 | 17/08/2024 | 57380 |
| MLA0D14 | 275650T000012710 | 16/08/2024 | 73400 |
| MLG4F35 | 275650T000010351 | 16/08/2024 | 55411 |
| MLK3C80 | 275650T000012690 | 14/08/2024 | 76332 |
| MLL8852 | 275650T000012804 | 13/08/2024 | 58780 |
| MLP3F17 | 275650T000010832 | 19/08/2024 | 51851 |
| MLR2I69 | 275650NIC0058142 | 30/07/2024 | 50020 |
| MLR9E30 | 275650W000133024 | 12/08/2024 | 74630 |
| MMF6434 | 275650W000133002 | 12/08/2024 | 74550 |
| NDE0946 | 275650B000178800 | 12/08/2024 | 74550 |
| NFO9A51 | 275650T000012808 | 14/08/2024 | 76251 |
| NJH9815 | 275650T000009475 | 12/08/2024 | 76331 |
| NME9865 | 275650W000133115 | 14/08/2024 | 74550 |
| NXT3B80 | 275650T000012699 | 16/08/2024 | 51851 |
| OBF7I63 | 275650NIC0058149 | 30/07/2024 | 50020 |
| ODG9G97 | 275650R000014230 | 03/08/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000014236 | 02/08/2024 | 55412 |
| ODP1E46 | 275650W000132961 | 12/08/2024 | 74630 |
| OHC6G66 | 275650W000132982 | 12/08/2024 | 74630 |
| OKD4A80 | 275650NIC0058137 | 30/07/2024 | 50020 |
| ONW1B97 | 275650W000133100 | 14/08/2024 | 74550 |
| OUY1C98 | 275650NIC0058118 | 30/07/2024 | 50020 |
| OVJ9324 | 275650NIC0058104 | 30/07/2024 | 50020 |
| OYE0568 | 275650T000012910 | 19/08/2024 | 76332 |
| OYW6A19 | 275650T000012915 | 19/08/2024 | 76332 |
| PHA1I04 | 275650W000133005 | 12/08/2024 | 74550 |
| PPG6J39 | 275650NIC0058093 | 30/07/2024 | 50020 |
| PTF4C63 | 275650T000012912 | 19/08/2024 | 51851 |
| PUL5G34 | 275650B000178807 | 13/08/2024 | 74550 |
| PVC3567 | 275650W000133119 | 14/08/2024 | 74550 |
| PVI5A47 | 275650T000012187 | 14/08/2024 | 76331 |
| PYS2H37 | 275650W000132990 | 12/08/2024 | 74550 |
| QBA3J99 | 275650T000009478 | 17/08/2024 | 76331 |
| QBB2G76 | 275650W000132991 | 12/08/2024 | 74550 |
| QDD7H48 | 275650NIC0058123 | 30/07/2024 | 50020 |
| QHD2D32 | 275650B000178796 | 12/08/2024 | 74550 |
| QHH7044 | 275650B000178804 | 12/08/2024 | 74550 |
| QHK1A08 | 275650T000012814 | 17/08/2024 | 61220 |
| QHL7295 | 275650T000011668 | 14/08/2024 | 60501 |
| QHY1B31 | 275650NIC0058130 | 30/07/2024 | 50020 |
| QIR8A70 | 275650NIC0058108 | 30/07/2024 | 50020 |
| QIW2I54 | 275650NIC0058133 | 30/07/2024 | 50020 |
| QIZ4E79 | 275650NIC0058112 | 30/07/2024 | 50020 |
| QJL3I88 | 275650R000014243 | 02/08/2024 | 55412 |
| QJZ2H10 | 275650W000133015 | 12/08/2024 | 74550 |
| QOR9G84 | 275650T000010220 | 14/08/2024 | 55417 |
| QOX0G26 | 275650W000132954 | 12/08/2024 | 74550 |
| QQO3D08 | 275650R000014238 | 02/08/2024 | 55412 |
| QQR0I02 | 275650NIC0058165 | 30/07/2024 | 50020 |
| QRD5C36 | 275650W000133018 | 12/08/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| QWX4C62 | 275650T000010257 | 13/08/2024 | 55417 |
| QXX0D55 | 275650NIC0058181 | 30/07/2024 | 50020 |
| RAD7530 | 275650W000133045 | 13/08/2024 | 74550 |
| RAF1D16 | 275650W000133106 | 14/08/2024 | 74630 |
| RDW7E88 | 275650W000132997 | 12/08/2024 | 74550 |
| REA7C61 | 275650T000012250 | 13/08/2024 | 58780 |
| REB3D62 | 275650T000008242 | 13/08/2024 | 76332 |
| RHA2J84 | 275650B000178802 | 12/08/2024 | 74550 |
| RHB9G20 | 275650T000012707 | 16/08/2024 | 76331 |
| RHD4E17 | 275650T000012682 | 12/08/2024 | 54870 |
| RHI5G71 | 275650T000012728 | 19/08/2024 | 73400 |
| RHK5E07 | 275650T000009347 | 13/08/2024 | 54521 |
| RHL3F02 | 275650NIC0058117 | 30/07/2024 | 50020 |
| RHS6B89 | 275650T000005789 | 13/08/2024 | 55411 |
| RHT7B24 | 275650W000132977 | 12/08/2024 | 74550 |
| RHT7B29 | 275650W000132975 | 12/08/2024 | 74550 |
| RHW8J03 | 275650NIC0058141 | 30/07/2024 | 50020 |
| RHY7D02 | 275650NIC0058116 | 30/07/2024 | 50020 |
| RHZ1F70 | 275650W000132966 | 12/08/2024 | 74550 |
| RHZ5H75 | 275650T000012705 | 13/08/2024 | 76251 |
| RLE2D33 | 275650W000133044 | 13/08/2024 | 74550 |
| RLG9F69 | 275650W000133016 | 12/08/2024 | 74550 |
| RMO8J27 | 275650NIC0058099 | 30/07/2024 | 50020 |
| RNE9G45 | 275650W000132979 | 12/08/2024 | 74710 |
| RUA2D15 | 275650NIC0058126 | 30/07/2024 | 50020 |
| RVJ7C43 | 275650W000133067 | 13/08/2024 | 74550 |
| RXO7I79 | 275650NIC0058131 | 30/07/2024 | 50020 |
| RYK9B78 | 275650R000014242 | 02/08/2024 | 55412 |
| RYP0I72 | 275650NIC0058120 | 30/07/2024 | 50020 |
| SDP1F05 | 275650NIC0058143 | 30/07/2024 | 50020 |
| SDP4B08 | 275650NIC0058097 | 30/07/2024 | 50020 |
| SDP6D44 | 275650NIC0058138 | 30/07/2024 | 50020 |
| SDP7A44 | 275650T000012706 | 14/08/2024 | 55500 |
| SDZ6H99 | 275650T000012821 | 19/08/2024 | 76331 |
| SEB0D42 | 275650NIC0058100 | 30/07/2024 | 50020 |
| SEB8G05 | 275650W000133071 | 13/08/2024 | 74550 |
| SEE1D83 | 275650T000009344 | 12/08/2024 | 55411 |
| SEF0F71 | 275650T000012691 | 14/08/2024 | 76331 |
| SEF4B13 | 275650NIC0058101 | 30/07/2024 | 50020 |
| SEG2G57 | 275650W000133068 | 13/08/2024 | 74550 |
| SEG4C03 | 275650NIC0058175 | 30/07/2024 | 50020 |
| SEK9I32 | 275650T000009350 | 16/08/2024 | 55417 |
| SEN5C29 | 275650T000012687 | 13/08/2024 | 51851 |
| SEQ3G90 | 275650W000133084 | 13/08/2024 | 74550 |
| SEQ3J24 | 275650W000133069 | 13/08/2024 | 74550 |
| SEQ3J24 | 275650W000133072 | 13/08/2024 | 74630 |
| SEQ4G17 | 275650NIC0058124 | 30/07/2024 | 50020 |
| SES7I92 | 275650W000133092 | 14/08/2024 | 74550 |
| SES8I66 | 275650NIC0058098 | 30/07/2024 | 50020 |
| SET9A10 | 275650T000012245 | 12/08/2024 | 55500 |
| SEW7B31 | 275650W000132988 | 12/08/2024 | 74550 |
| SFE4H43 | 275650NIC0058106 | 30/07/2024 | 50020 |
| SFI5D97 | 275650W000133062 | 13/08/2024 | 74630 |
| SFL1D99 | 275650T000009346 | 13/08/2024 | 76251 |
| SIK1D66 | 275650B000178795 | 12/08/2024 | 74550 |
| SXD9C84 | 275650W000133096 | 14/08/2024 | 74550 |
| TAI1C62 | 275650W000133030 | 13/08/2024 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***N O T I F I C A***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AKR9665 | 275650T000009108 | 03/06/2024 | 72690 |
| ALO1897 | 275650T000009233 | 28/05/2024 | 55920 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| APF0583 | 275650T000008745 | 24/05/2024 | 76842 |
| API4898 | 275650T000009408 | 05/06/2024 | 54600 |
| APJ5E93 | 275650T000009059 | 28/05/2024 | 76842 |
| BBY2C43 | 275650T000008374 | 05/06/2024 | 52070 |
| BDO8D31 | 275650T000007777 | 05/06/2024 | 73232 |
| LKP9676 | 275650T000008898 | 28/05/2024 | 52070 |
| MKZ2D46 | 275650T000008750 | 24/05/2024 | 76842 |
| MSL0J28 | 275650T000007533 | 29/05/2024 | 54600 |
| RHL0G80 | 275650T000008297 | 28/05/2024 | 55250 |
| RHS7I69 | 275650T000009061 | 29/05/2024 | 76842 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**EE4C370F

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## EDITAL Nº037/2024 IV

**EDITAL Nº037/2024 IV**

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***N O T I F I C A***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ABE7I18 | 275650R000013214 | 29/05/2024 | 55412 |
| ABW5J08 | 275650B000175640 | 11/06/2024 | 74550 |
| ACI4A45 | 275650T000009439 | 12/06/2024 | 55417 |
| ACJ3455 | 275650B000175578 | 10/06/2024 | 74630 |
| ACJ3455 | 275650B000175579 | 10/06/2024 | 74550 |
| ACJ3455 | 275650B000175628 | 11/06/2024 | 74630 |
| ADO3A07 | 275650NIC0056809 | 28/05/2024 | 50020 |
| ADO3A07 | 275650NIC0056908 | 28/05/2024 | 50020 |
| ADO3A07 | 275650R000013209 | 29/05/2024 | 55412 |
| ADO3A07 | 275650NIC0056903 | 28/05/2024 | 50020 |
| ADZ3E33 | 275650B000175429 | 08/06/2024 | 74550 |
| AEE2975 | 275650B000175552 | 10/06/2024 | 74550 |
| AFR5464 | 275650T000009659 | 12/06/2024 | 76252 |
| AFX4939 | 275650A000013466 | 08/06/2024 | 60503 |
| AGA0E07 | 275650NIC0056870 | 28/05/2024 | 50020 |
| AGA7936 | 275650B000175491 | 09/06/2024 | 74630 |
| AGJ9H59 | 275650B000175386 | 08/06/2024 | 74550 |
| AGO1492 | 275650B000175636 | 11/06/2024 | 74550 |
| AGZ5C35 | 275650A000013532 | 12/06/2024 | 60503 |
| AHA6580 | 275650B000175517 | 09/06/2024 | 74630 |
| AHA8A21 | 275650R000013176 | 28/05/2024 | 55412 |
| AHE0J54 | 275650W000131256 | 08/06/2024 | 74550 |
| AHH4275 | 275650R000013242 | 03/06/2024 | 55412 |
| AHN9E71 | 275650A000013480 | 09/06/2024 | 60503 |
| AHN9E71 | 275650B000175493 | 09/06/2024 | 74550 |
| AHS2C61 | 275650B000175420 | 08/06/2024 | 74550 |
| AHS9J44 | 275650B000175603 | 10/06/2024 | 74550 |
| AHX0A45 | 275650B000175654 | 12/06/2024 | 74550 |
| AIA8F61 | 275650A000013498 | 10/06/2024 | 60503 |
| AIG4870 | 275650A000013481 | 09/06/2024 | 60503 |
| AII3F53 | 275650B000175701 | 12/06/2024 | 74550 |
| AIO5896 | 275650B000175694 | 12/06/2024 | 74630 |
| AJC5732 | 275650R000013246 | 03/06/2024 | 55412 |
| AJC6628 | 275650B000175383 | 08/06/2024 | 74710 |
| AJD1E53 | 275650R000013168 | 28/05/2024 | 55412 |
| AJO0H89 | 116100T000271430 | 09/06/2024 | 54600 |
| AJT7C76 | 275650R000013249 | 03/06/2024 | 55412 |
| AJY8A18 | 275650B000175465 | 09/06/2024 | 74550 |
| AKG4131 | 275650B000175440 | 08/06/2024 | 74550 |
| AKG4131 | 275650B000175442 | 08/06/2024 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKQ7H52 | 275650R000013213 | 29/05/2024 | 55412 |
| AKT2G73 | 275650R000013204 | 29/05/2024 | 55412 |
| AKT2G73 | 275650R000013173 | 28/05/2024 | 55412 |
| AKT2G73 | 275650R000013223 | 03/06/2024 | 55412 |
| AKV1G74 | 275650T000009430 | 12/06/2024 | 76331 |
| AKZ9D22 | 275650A000013503 | 11/06/2024 | 60503 |
| ALA3G61 | 275650B000175446 | 08/06/2024 | 74630 |
| ALL9589 | 275650B000175512 | 09/06/2024 | 74550 |
| ALN0F65 | 275650B000175427 | 08/06/2024 | 74550 |
| ALR1C80 | 275650B000175376 | 08/06/2024 | 74550 |
| ALR1C80 | 275650B000175379 | 08/06/2024 | 74550 |
| ALU0F88 | 275650R000013171 | 28/05/2024 | 55412 |
| AMB6031 | 275650T000009510 | 12/06/2024 | 76332 |
| AMH4799 | 275650A000013519 | 12/06/2024 | 60503 |
| AMO9F03 | 275650B000175492 | 09/06/2024 | 74550 |
| AMP4125 | 275650B000175460 | 09/06/2024 | 74550 |
| AMX6G11 | 275650B000175676 | 12/06/2024 | 74550 |
| ANA7J06 | 275650T000009643 | 12/06/2024 | 76251 |
| ANB5J98 | 275650B000175484 | 09/06/2024 | 74550 |
| ANJ4G74 | 275650T000009648 | 12/06/2024 | 51851 |
| ANK6B11 | 275650B000175486 | 09/06/2024 | 74550 |
| ANK8H54 | 275650R000013206 | 29/05/2024 | 55412 |
| ANM7I65 | 275650B000175495 | 09/06/2024 | 74550 |
| AOF9374 | 275650NIC0056836 | 28/05/2024 | 50020 |
| AOG3I23 | 275650A000013467 | 08/06/2024 | 60503 |
| AOP8508 | 275650T000009646 | 12/06/2024 | 51851 |
| AOV1J36 | 275650B000175463 | 09/06/2024 | 74550 |
| APB4A09 | 275650A000013476 | 09/06/2024 | 60503 |
| APB8E53 | 275650B000175381 | 08/06/2024 | 74550 |
| APC0747 | 275650B000175508 | 09/06/2024 | 74550 |
| APF2G17 | 275650B000175611 | 11/06/2024 | 74550 |
| APL2470 | 275650NIC0056839 | 28/05/2024 | 50020 |
| APR5549 | 275650A000013502 | 11/06/2024 | 60503 |
| APW1274 | 275650A000013490 | 10/06/2024 | 60503 |
| APW1274 | 275650A000013501 | 11/06/2024 | 60503 |
| APX6980 | 275650B000175623 | 11/06/2024 | 74550 |
| AQV2B86 | 275650B000175380 | 08/06/2024 | 74550 |
| AQX9129 | 275650W000131288 | 11/06/2024 | 74550 |
| AQZ6C32 | 275650R000013188 | 28/05/2024 | 55412 |
| ARE9F95 | 275650A000013468 | 08/06/2024 | 60503 |
| ARR4H41 | 275650B000175387 | 08/06/2024 | 74550 |
| ARR4H41 | 275650W000131254 | 08/06/2024 | 74550 |
| ARX6247 | 275650T000009444 | 13/06/2024 | 59670 |
| ARX7102 | 275650B000175687 | 12/06/2024 | 74550 |
| ARY0F18 | 275650R000013190 | 28/05/2024 | 55412 |
| ASA2491 | 275650A000013537 | 12/06/2024 | 60503 |
| ASF9698 | 275650B000175395 | 08/06/2024 | 74630 |
| ASU9D44 | 275650B000175686 | 12/06/2024 | 74550 |
| ASX7I23 | 275650B000175616 | 11/06/2024 | 74710 |
| ASY3F94 | 275650R000013233 | 03/06/2024 | 55412 |
| ATE5G28 | 275650B000175560 | 10/06/2024 | 74550 |
| ATH6542 | 275650NIC0056858 | 28/05/2024 | 50020 |
| ATK3A73 | 275650A000013471 | 08/06/2024 | 60503 |
| ATM9J86 | 275650T000003262 | 04/05/2024 | 51930 |
| ATN3B42 | 275650NIC0056850 | 28/05/2024 | 50020 |
| ATZ5982 | 275650R000013184 | 28/05/2024 | 55412 |
| ATZ5J52 | 275650B000175564 | 10/06/2024 | 74550 |
| AUC5519 | 275650T000009443 | 13/06/2024 | 51851 |
| AUF0H62 | 275650B000175587 | 10/06/2024 | 74550 |
| AUF0H62 | 275650A000013523 | 12/06/2024 | 60503 |
| AUJ5693 | 275650B000175406 | 08/06/2024 | 74630 |
| AUL1G24 | 275650NIC0056819 | 28/05/2024 | 50020 |
| AUL8J48 | 275650B000175627 | 11/06/2024 | 74550 |
| AUM0F87 | 275650NIC0056842 | 28/05/2024 | 50020 |
| AUM0F87 | 275650NIC0056875 | 28/05/2024 | 50020 |
| AUS3757 | 275650R000013229 | 03/06/2024 | 55412 |
| AUS5D65 | 275650T000009660 | 12/06/2024 | 51851 |
| AUS8G11 | 275650B000175488 | 09/06/2024 | 74550 |
| AUU5B98 | 275650NIC0056856 | 28/05/2024 | 50020 |
| AUX4C08 | 116100T001954753 | 07/06/2024 | 55411 |
| AUX6A72 | 275650T000009156 | 12/06/2024 | 76331 |
| AVE8H64 | 275650NIC0056837 | 28/05/2024 | 50020 |
| AVM0E87 | 275650T000009645 | 12/06/2024 | 51851 |
| AVM0E87 | 275650T000009644 | 12/06/2024 | 76332 |
| AVP9G64 | 275650A000013470 | 08/06/2024 | 60503 |
| AVU2756 | 275650W000131282 | 10/06/2024 | 74550 |
| AVW6471 | 275650T000009442 | 13/06/2024 | 76331 |
| AVX9J24 | 275650A000013478 | 09/06/2024 | 60503 |
| AVY1320 | 275650NIC0056851 | 28/05/2024 | 50020 |
| AWI1A63 | 275650B000175534 | 10/06/2024 | 74630 |
| AWI9324 | 116100T001428979 | 10/06/2024 | 56144 |
| AWK1995 | 275650B000175374 | 08/06/2024 | 74630 |
| AWL1I49 | 275650W000131263 | 08/06/2024 | 74550 |
| AWL9A79 | 275650B000175703 | 12/06/2024 | 74630 |
| AWN3G59 | 275650A000013496 | 10/06/2024 | 60503 |
| AWP4E97 | 275650W000131272 | 09/06/2024 | 74630 |
| AWP4E97 | 275650W000131261 | 08/06/2024 | 74710 |
| AWP8128 | 116100T001729019 | 08/06/2024 | 55411 |
| AWS2645 | 275650A000013492 | 10/06/2024 | 60503 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AWS3420 | 275650R000013218 | 29/05/2024 | 55412 |
| AWT2D57 | 275650NIC0056815 | 28/05/2024 | 50020 |
| AWT2D57 | 275650NIC0056816 | 28/05/2024 | 50020 |
| AWV4298 | 275650W000131252 | 08/06/2024 | 74550 |
| AWW6D78 | 275650B000175665 | 12/06/2024 | 74630 |
| AWW9D90 | 275650NIC0056879 | 28/05/2024 | 50020 |
| AXB0I25 | 275650W000131266 | 09/06/2024 | 74550 |
| AXB2G04 | 275650A000013535 | 12/06/2024 | 60503 |
| AXF9I57 | 275650B000175489 | 09/06/2024 | 74630 |
| AXF9I57 | 275650B000175523 | 09/06/2024 | 74550 |
| AXG5G46 | 275650B000175469 | 09/06/2024 | 74550 |
| AXL0150 | 275650B000175514 | 09/06/2024 | 74550 |
| AXL1G10 | 275650B000175577 | 10/06/2024 | 74550 |
| AXM3F24 | 275650A000013475 | 08/06/2024 | 60503 |
| AXN0594 | 275650B000175624 | 11/06/2024 | 74550 |
| AXN5198 | 275650B000175487 | 09/06/2024 | 74550 |
| AXO1B88 | 275650B000175626 | 11/06/2024 | 74550 |
| AXS3956 | 275650B000175666 | 12/06/2024 | 74550 |
| AXT2A12 | 275650B000175601 | 10/06/2024 | 74710 |
| AXW6F21 | 275650B000175622 | 11/06/2024 | 74630 |
| AXX3G91 | 275650A000013514 | 11/06/2024 | 60503 |
| AYA3343 | 275650B000175667 | 12/06/2024 | 74550 |
| AYB9407 | 275650A000013513 | 11/06/2024 | 60503 |
| AYD1G11 | 275650B000175685 | 12/06/2024 | 74550 |
| AYJ3E18 | 275650W000131285 | 10/06/2024 | 74550 |
| AYO2787 | 275650NIC0056893 | 28/05/2024 | 50020 |
| AYP2C44 | 275650B000175515 | 09/06/2024 | 74630 |
| AYP3692 | 275650R000013210 | 29/05/2024 | 55412 |
| AYP3692 | 275650R000013191 | 28/05/2024 | 55412 |
| AYP3692 | 275650R000013182 | 28/05/2024 | 55412 |
| AYP3692 | 275650R000013195 | 28/05/2024 | 55412 |
| AYP3692 | 275650R000013164 | 28/05/2024 | 55412 |
| AYP3692 | 275650R000013198 | 29/05/2024 | 55412 |
| AYR5159 | 275650NIC0056825 | 28/05/2024 | 50020 |
| AYT8821 | 275650W000131262 | 08/06/2024 | 74550 |
| AYX4H88 | 275650NIC0056869 | 28/05/2024 | 50020 |
| AYX9137 | 275650A000013489 | 10/06/2024 | 60503 |
| AYZ1483 | 275650R000013245 | 03/06/2024 | 55412 |
| AZA2049 | 275650A000013493 | 10/06/2024 | 60503 |
| AZA9119 | 275650A000013499 | 11/06/2024 | 60503 |
| AZC3E64 | 275650B000175651 | 12/06/2024 | 74550 |
| AZC6478 | 275650B000175674 | 12/06/2024 | 74550 |
| AZG4G26 | 275650B000175416 | 08/06/2024 | 74550 |
| AZK7H97 | 275650B000175573 | 10/06/2024 | 74550 |
| AZN3813 | 275650B000175586 | 10/06/2024 | 74630 |
| AZR5J13 | 275650NIC0056852 | 28/05/2024 | 50020 |
| AZT3B00 | 116100T000747938 | 09/06/2024 | 55920 |
| AZT5950 | 275650A000013474 | 08/06/2024 | 60503 |
| BAA2H24 | 275650R000013162 | 28/05/2024 | 55412 |
| BAJ9895 | 275650A000013494 | 10/06/2024 | 60503 |
| BAO8H45 | 275650B000175693 | 12/06/2024 | 74630 |
| BAP7A18 | 275650R000013243 | 03/06/2024 | 55412 |
| BAS6239 | 275650NIC0056907 | 28/05/2024 | 50020 |
| BAT3C75 | 275650NIC0056844 | 28/05/2024 | 50020 |
| BAT5C58 | 275650B000175642 | 11/06/2024 | 74550 |
| BAT6194 | 275650A000013482 | 09/06/2024 | 60503 |
| BAU5992 | 275650B000175594 | 10/06/2024 | 74550 |
| BAY6D06 | 275650R000013175 | 28/05/2024 | 55412 |
| BAY6I50 | 275650R000013170 | 28/05/2024 | 55412 |
| BAZ0975 | 275650R000013166 | 28/05/2024 | 55412 |
| BAZ5B68 | 275650B000175425 | 08/06/2024 | 74550 |
| BBB1388 | 275650R000013180 | 28/05/2024 | 55412 |
| BBC6902 | 275650W000131297 | 12/06/2024 | 74550 |
| BBC6902 | 275650W000131300 | 12/06/2024 | 74550 |
| BBH9198 | 275650A000013525 | 12/06/2024 | 60503 |
| BBM8G71 | 275650B000175618 | 11/06/2024 | 74550 |
| BBQ4B24 | 275650W000131255 | 08/06/2024 | 74550 |
| BBQ5737 | 275650NIC0056889 | 28/05/2024 | 50020 |
| BBV4851 | 275650B000175502 | 09/06/2024 | 74550 |
| BBY5D57 | 275650NIC0056892 | 28/05/2024 | 50020 |
| BBY6B80 | 275650B000175437 | 08/06/2024 | 74550 |
| BCE7A09 | 275650NIC0056817 | 28/05/2024 | 50020 |
| BCF2C03 | 275650W000131269 | 09/06/2024 | 74550 |
| BCH5851 | 275650B000175575 | 10/06/2024 | 74550 |
| BCK4107 | 275650B000175551 | 10/06/2024 | 74550 |
| BCM5D98 | 275650B000175483 | 09/06/2024 | 74550 |
| BCS4H11 | 275650A000013491 | 10/06/2024 | 60503 |
| BCV1A68 | 275650NIC0056886 | 28/05/2024 | 50020 |
| BCV5J07 | 275650B000175435 | 08/06/2024 | 74550 |
| BCX5F56 | 275650B000175394 | 08/06/2024 | 74550 |
| BDB0G17 | 275650NIC0056813 | 28/05/2024 | 50020 |
| BDJ6E73 | 275650W000131264 | 08/06/2024 | 74550 |
| BDM0E76 | 275650B000175661 | 12/06/2024 | 74550 |
| BDO3I01 | 275650A000013516 | 11/06/2024 | 60503 |
| BDQ4B09 | 275650NIC0056861 | 28/05/2024 | 50020 |
| BDQ4B09 | 275650NIC0056838 | 28/05/2024 | 50020 |
| BDQ6J54 | 275650R000013236 | 03/06/2024 | 55412 |
| BDT0B54 | 275650A000013488 | 10/06/2024 | 60503 |
| BDT3A38 | 275650NIC0056884 | 28/05/2024 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BDV8D86 | 275650B000175479 | 09/06/2024 | 74630 |
| BDV8G48 | 275650R000013228 | 03/06/2024 | 55412 |
| BDW6G36 | 275650NIC0056835 | 28/05/2024 | 50020 |
| BDX2J04 | 275650B000175527 | 09/06/2024 | 74550 |
| BDY1G34 | 275650B000175607 | 11/06/2024 | 74550 |
| BEA5G35 | 275650T000009434 | 12/06/2024 | 76331 |
| BEC7C89 | 275650R000013172 | 28/05/2024 | 55412 |
| BEC7C89 | 275650R000013193 | 28/05/2024 | 55412 |
| BEC7C89 | 275650R000013187 | 28/05/2024 | 55412 |
| BEC7C89 | 275650R000013197 | 29/05/2024 | 55412 |
| BEC7C89 | 275650R000013163 | 28/05/2024 | 55412 |
| BEC7C89 | 275650R000013216 | 29/05/2024 | 55412 |
| BEF6A86 | 275650B000175467 | 09/06/2024 | 74550 |
| BEF9D34 | 116100T001729025 | 11/06/2024 | 54521 |
| BEJ1A79 | 275650NIC0056845 | 28/05/2024 | 50020 |
| BEO5C49 | 275650NIC0056849 | 28/05/2024 | 50020 |
| BEP4I59 | 275650T000009642 | 12/06/2024 | 76332 |
| BEQ3G47 | 275650NIC0056834 | 28/05/2024 | 50020 |
| BES1H91 | 275650B000175405 | 08/06/2024 | 74550 |
| BES1H91 | 275650B000175658 | 12/06/2024 | 74550 |
| BEX9C65 | 275650A000013512 | 11/06/2024 | 60503 |
| BNJ1G03 | 275650A000013484 | 09/06/2024 | 60503 |
| BOW0H04 | 275650B000175698 | 12/06/2024 | 74550 |
| BSV7I06 | 275650B000175605 | 10/06/2024 | 74550 |
| BTF6525 | 275650A000013540 | 13/06/2024 | 60503 |
| CBV1590 | 275650B000175561 | 10/06/2024 | 74710 |
| CBV1590 | 275650B000175447 | 08/06/2024 | 74550 |
| CBV1590 | 275650B000175444 | 08/06/2024 | 74710 |
| CBV1590 | 275650B000175553 | 10/06/2024 | 74550 |
| CKI2I80 | 275650T000009647 | 12/06/2024 | 76332 |
| CKN8D43 | 275650R000013227 | 03/06/2024 | 55412 |
| CKN8D43 | 275650R000013192 | 28/05/2024 | 55412 |
| CKN8D43 | 275650R000013181 | 28/05/2024 | 55412 |
| CLC0I37 | 275650B000175458 | 09/06/2024 | 74630 |
| CYB9J71 | 275650B000175481 | 09/06/2024 | 74630 |
| DBV2929 | 275650NIC0056820 | 28/05/2024 | 50020 |
| DBY0488 | 275650B000175471 | 09/06/2024 | 74550 |
| DFS3H66 | 275650B000175439 | 08/06/2024 | 74550 |
| DJC1262 | 275650B000175504 | 09/06/2024 | 74630 |
| DKK4C61 | 275650NIC0056853 | 28/05/2024 | 50020 |
| DRM6247 | 275650B000175546 | 10/06/2024 | 74550 |
| DSG5629 | 275650NIC0056814 | 28/05/2024 | 50020 |
| DTT9H45 | 275650T000009438 | 12/06/2024 | 51851 |
| DWG8A05 | 275650NIC0056821 | 28/05/2024 | 50020 |
| EBA1E74 | 275650T000008783 | 20/05/2024 | 76332 |
| EBI2D95 | 275650NIC0056896 | 28/05/2024 | 50020 |
| EGT2985 | 275650R000013165 | 28/05/2024 | 55412 |
| EJI9A75 | 275650W000131303 | 12/06/2024 | 74550 |
| ELA9939 | 275650A000013472 | 08/06/2024 | 60503 |
| ELE1G57 | 275650B000175423 | 08/06/2024 | 74550 |
| ELM0E59 | 275650R000013224 | 03/06/2024 | 55412 |
| ELQ8C41 | 275650NIC0056830 | 28/05/2024 | 50020 |
| EZC2G75 | 275650B000175697 | 12/06/2024 | 74550 |
| FBS7204 | 275650T000009301 | 12/06/2024 | 51851 |
| FCB7J95 | 275650NIC0056855 | 28/05/2024 | 50020 |
| FCG8J36 | 275650NIC0056877 | 28/05/2024 | 50020 |
| FDU9F95 | 275650B000175480 | 09/06/2024 | 74550 |
| FFI6B28 | 275650B000175485 | 09/06/2024 | 74550 |
| FFP3F19 | 275650NIC0056857 | 28/05/2024 | 50020 |
| FJJ4990 | 275650R000013199 | 29/05/2024 | 55412 |
| FJK6464 | 275650B000175567 | 10/06/2024 | 74550 |
| FJV6C68 | 275650R000013207 | 29/05/2024 | 55412 |
| FJV6C68 | 275650W000131304 | 12/06/2024 | 74710 |
| FJV6C68 | 275650W000131276 | 10/06/2024 | 74550 |
| FJV6C68 | 275650W000131286 | 10/06/2024 | 74550 |
| FKG4J45 | 275650A000013495 | 10/06/2024 | 60503 |
| FLB2B03 | 275650B000175476 | 09/06/2024 | 74550 |
| FMB2B16 | 275650W000131293 | 11/06/2024 | 74550 |
| FNS6H07 | 275650B000175430 | 08/06/2024 | 74630 |
| FSB4E34 | 275650B000175412 | 08/06/2024 | 74550 |
| FYA6466 | 275650B000175421 | 08/06/2024 | 74550 |
| FYZ3G70 | 275650B000175695 | 12/06/2024 | 74630 |
| GAT2J28 | 275650R000013241 | 03/06/2024 | 55412 |
| GGQ0300 | 275650W000131279 | 10/06/2024 | 74550 |
| GHN2F57 | 275650T000009435 | 12/06/2024 | 55500 |
| GMV8I46 | 275650W000131290 | 11/06/2024 | 74550 |
| HCQ0C14 | 275650B000175602 | 10/06/2024 | 74550 |
| HCQ0C14 | 275650B000175407 | 08/06/2024 | 74550 |
| HCQ0C14 | 275650B000175635 | 11/06/2024 | 74550 |
| HDH2I85 | 275650NIC0056872 | 28/05/2024 | 50020 |
| HFF2959 | 275650R000013202 | 29/05/2024 | 55412 |
| HFR9205 | 275650B000175569 | 10/06/2024 | 74550 |
| HQC2F68 | 275650W000131280 | 10/06/2024 | 74630 |
| HRM1A62 | 275650A000013521 | 12/06/2024 | 60503 |
| HRV3356 | 275650A000013528 | 12/06/2024 | 60503 |
| HSC0F05 | 275650R000013222 | 03/06/2024 | 55412 |
| HSH9G30 | 275650B000175702 | 12/06/2024 | 74550 |
| HTN2B85 | 275650A000013504 | 11/06/2024 | 60503 |
| HTT4H76 | 275650B000175525 | 09/06/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ICK6819 | 275650B000175572 | 10/06/2024 | 74550 |
| ICR4F35 | 275650B000175606 | 10/06/2024 | 74550 |
| ICR6268 | 275650B000175545 | 10/06/2024 | 74550 |
| IDR1325 | 275650B000175598 | 10/06/2024 | 74550 |
| IDR1325 | 275650B000175699 | 12/06/2024 | 74550 |
| IFG3J09 | 275650B000175668 | 12/06/2024 | 74550 |
| IJD2740 | 275650R000013186 | 28/05/2024 | 55412 |
| IJW6B77 | 275650A000013479 | 09/06/2024 | 60503 |
| IKW5C71 | 275650B000175453 | 09/06/2024 | 74710 |
| ILA6E57 | 275650A000013520 | 12/06/2024 | 60503 |
| ILQ7F59 | 275650R000013215 | 29/05/2024 | 55412 |
| IOF2D85 | 275650R000013205 | 29/05/2024 | 55412 |
| IQM2G13 | 275650A000013534 | 12/06/2024 | 60503 |
| IRU4B06 | 275650R000013231 | 03/06/2024 | 55412 |
| IVO8H68 | 275650B000175426 | 08/06/2024 | 74630 |
| IXA3A36 | 275650B000175539 | 10/06/2024 | 74550 |
| IYM3760 | 275650A000013500 | 11/06/2024 | 60503 |
| IYY5913 | 275650NIC0056865 | 28/05/2024 | 50020 |
| IZM4G98 | 275650NIC0056862 | 28/05/2024 | 50020 |
| JAA9H57 | 275650NIC0056854 | 28/05/2024 | 50020 |
| JAM7D18 | 275650NIC0056860 | 28/05/2024 | 50020 |
| JBU5I67 | 275650B000175625 | 11/06/2024 | 74630 |
| JDQ3B31 | 275650B000175540 | 10/06/2024 | 74550 |
| JDQ3B31 | 275650B000175650 | 12/06/2024 | 74630 |
| JII3C36 | 275650B000175451 | 08/06/2024 | 74550 |
| JKJ3A15 | 275650B000175672 | 12/06/2024 | 74550 |
| JNR8I93 | 275650W000131273 | 09/06/2024 | 74630 |
| JPS6I19 | 275650T000009432 | 12/06/2024 | 76331 |
| JTZ7258 | 275650T000009136 | 13/06/2024 | 51851 |
| JZC3815 | 275650R000013248 | 03/06/2024 | 55412 |
| JZF2514 | 275650B000175554 | 10/06/2024 | 74550 |
| LCU9E80 | 275650A000013464 | 08/06/2024 | 60503 |
| LCY7F37 | 275650T000009441 | 13/06/2024 | 51851 |
| LCY7F37 | 275650T000009440 | 13/06/2024 | 65300 |
| LCZ9D03 | 275650R000013183 | 28/05/2024 | 55412 |
| LCZ9D03 | 275650R000013194 | 28/05/2024 | 55412 |
| LQG0593 | 275650B000175595 | 10/06/2024 | 74550 |
| LTQ3H07 | 275650B000175638 | 11/06/2024 | 74630 |
| LUY4B85 | 275650R000013177 | 28/05/2024 | 55412 |
| LYA2D76 | 275650A000013473 | 08/06/2024 | 60503 |
| LYH1331 | 275650B000175617 | 11/06/2024 | 74550 |
| MAN5402 | 275650R000013179 | 28/05/2024 | 55412 |
| MAN5402 | 275650R000013196 | 28/05/2024 | 55412 |
| MAN5402 | 275650R000013185 | 28/05/2024 | 55412 |
| MAV5E25 | 275650R000013247 | 03/06/2024 | 55412 |
| MBN8B68 | 275650B000175684 | 12/06/2024 | 74550 |
| MBR0588 | 275650B000175432 | 08/06/2024 | 74550 |
| MBR0588 | 275650B000175397 | 08/06/2024 | 74550 |
| MBV3G49 | 275650B000175641 | 11/06/2024 | 74550 |
| MBY3158 | 275650B000175631 | 11/06/2024 | 74630 |
| MCD9B01 | 275650T000009429 | 12/06/2024 | 51930 |
| MCH7349 | 275650B000175411 | 08/06/2024 | 74550 |
| MCM8758 | 275650B000175557 | 10/06/2024 | 74550 |
| MCQ7J69 | 275650NIC0056848 | 28/05/2024 | 50020 |
| MDG6816 | 275650R000013238 | 03/06/2024 | 55412 |
| MDU4503 | 275650B000175705 | 12/06/2024 | 74550 |
| MEN7344 | 275650R000013230 | 03/06/2024 | 55412 |
| MEP5996 | 275650W000131287 | 11/06/2024 | 74550 |
| MFE8C67 | 275650R000013217 | 29/05/2024 | 55412 |
| MFI3625 | 275650B000175526 | 09/06/2024 | 74710 |
| MFI7218 | 275650T000009641 | 12/06/2024 | 58780 |
| MFL7135 | 275650A000013536 | 12/06/2024 | 60503 |
| MFW6G81 | 275650NIC0056868 | 28/05/2024 | 50020 |
| MFW9584 | 275650W000131283 | 10/06/2024 | 74550 |
| MGP0A61 | 275650B000175377 | 08/06/2024 | 74630 |
| MGQ0816 | 275650B000175535 | 10/06/2024 | 74550 |
| MGX6684 | 275650B000175521 | 09/06/2024 | 74550 |
| MHQ3A38 | 275650B000175408 | 08/06/2024 | 74550 |
| MIE4G75 | 275650A000013497 | 10/06/2024 | 60503 |
| MIG6A50 | 275650W000131268 | 09/06/2024 | 74550 |
| MIP4E87 | 275650B000175536 | 10/06/2024 | 74550 |
| MIW2A25 | 275650B000175582 | 10/06/2024 | 74630 |
| MJQ7056 | 275650A000013527 | 12/06/2024 | 60503 |
| MJR0I82 | 275650NIC0056867 | 28/05/2024 | 50020 |
| MKA3E99 | 275650B000175648 | 11/06/2024 | 74550 |
| MKA3E99 | 275650B000175649 | 11/06/2024 | 74630 |
| MKJ5I02 | 275650T000009639 | 12/06/2024 | 51852 |
| MKZ0A58 | 275650B000175533 | 09/06/2024 | 74550 |
| MKZ1A76 | 275650NIC0056822 | 28/05/2024 | 50020 |
| MLO1699 | 275650T000009437 | 12/06/2024 | 65300 |
| MLQ7I18 | 275650B000175456 | 09/06/2024 | 74550 |
| MON0H95 | 275650B000175445 | 08/06/2024 | 74630 |
| MON0H95 | 275650B000175528 | 09/06/2024 | 74550 |
| NBQ2B81 | 275650R000013167 | 28/05/2024 | 55412 |
| NCM5871 | 275650NIC0056883 | 28/05/2024 | 50020 |
| NJK5I45 | 275650B000175704 | 12/06/2024 | 74550 |
| NRQ3B28 | 275650T000009433 | 12/06/2024 | 76331 |
| OBF2015 | 275650NIC0056880 | 28/05/2024 | 50020 |
| OBL2887 | 275650B000175592 | 10/06/2024 | 74630 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ODG9G97 | 275650R000013189 | 28/05/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000013211 | 29/05/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000013235 | 03/06/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000013219 | 03/06/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000013239 | 03/06/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000013200 | 29/05/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000013169 | 28/05/2024 | 55412 |
| OIR7A05 | 275650R000013237 | 03/06/2024 | 55412 |
| OJV3J57 | 275650T000009640 | 12/06/2024 | 51851 |
| OON7D40 | 275650B000175610 | 11/06/2024 | 74550 |
| OOS2B31 | 275650B000175619 | 11/06/2024 | 74550 |
| OOS2D27 | 275650B000175644 | 11/06/2024 | 74550 |
| OSZ3F63 | 275650B000175384 | 08/06/2024 | 74550 |
| OVJ9324 | 275650B000175393 | 08/06/2024 | 74550 |
| OWH8459 | 275650R000013174 | 28/05/2024 | 55412 |
| PAE8535 | 275650R000013234 | 03/06/2024 | 55412 |
| PPP1E92 | 275650B000175510 | 09/06/2024 | 74550 |
| PQG9F96 | 275650NIC0056885 | 28/05/2024 | 50020 |
| PQN9I38 | 275650NIC0056847 | 28/05/2024 | 50020 |
| PRB5E24 | 275650B000175691 | 12/06/2024 | 74550 |
| PUL6J42 | 275650NIC0056831 | 28/05/2024 | 50020 |
| PZF1G56 | 275650A000013533 | 12/06/2024 | 60503 |
| QDG9G33 | 275650B000175422 | 08/06/2024 | 74550 |
| QDG9G33 | 275650W000131259 | 08/06/2024 | 74550 |
| QHJ0D95 | 275650NIC0056843 | 28/05/2024 | 50020 |
| QIA9F79 | 275650B000175473 | 09/06/2024 | 74550 |
| QIH4D63 | 275650W000131270 | 09/06/2024 | 74630 |
| QIN5A87 | 275650B000175414 | 08/06/2024 | 74550 |
| QIU8I88 | 275650B000175448 | 08/06/2024 | 74630 |
| QIV4H05 | 275650NIC0056906 | 28/05/2024 | 50020 |
| QIV4H05 | 275650NIC0056905 | 28/05/2024 | 50020 |
| QIV4H05 | 275650NIC0056812 | 28/05/2024 | 50020 |
| QIV4H05 | 275650NIC0056811 | 28/05/2024 | 50020 |
| QIV4H05 | 275650NIC0056808 | 28/05/2024 | 50020 |
| QIV4H05 | 275650NIC0056902 | 28/05/2024 | 50020 |
| QIV4H05 | 275650NIC0056904 | 28/05/2024 | 50020 |
| QIY4950 | 275650B000175600 | 10/06/2024 | 74550 |
| QIY5J23 | 275650A000013529 | 12/06/2024 | 60503 |
| QJE5827 | 275650A000013510 | 11/06/2024 | 60503 |
| QNC8I79 | 275650NIC0056840 | 28/05/2024 | 50020 |
| QNP4J78 | 275650NIC0056881 | 28/05/2024 | 50020 |
| QOF5H25 | 275650A000013477 | 09/06/2024 | 60503 |
| QOS2I19 | 116100T001428982 | 11/06/2024 | 56222 |
| QPC0B59 | 275650B000175547 | 10/06/2024 | 74550 |
| QQR1C80 | 275650B000175524 | 09/06/2024 | 74630 |
| QRY1F88 | 275650R000013212 | 29/05/2024 | 55412 |
| QWS2H73 | 275650A000013507 | 11/06/2024 | 60503 |
| QXH8G74 | 275650NIC0056900 | 28/05/2024 | 50020 |
| QXK7E77 | 275650B000175596 | 10/06/2024 | 74630 |
| QXX2G21 | 275650NIC0056897 | 28/05/2024 | 50020 |
| RAA3G89 | 275650NIC0056818 | 28/05/2024 | 50020 |
| RDV4H72 | 275650NIC0056841 | 28/05/2024 | 50020 |
| REB2H60 | 275650A000013508 | 11/06/2024 | 60503 |
| REQ9E47 | 275650T000009511 | 12/06/2024 | 76331 |
| RFP7C36 | 275650NIC0056826 | 28/05/2024 | 50020 |
| RHB4I20 | 275650R000013203 | 29/05/2024 | 55412 |
| RHC2I44 | 275650NIC0056895 | 28/05/2024 | 50020 |
| RHD1C47 | 275650NIC0056832 | 28/05/2024 | 50020 |
| RHD6F83 | 275650B000175590 | 10/06/2024 | 74550 |
| RHE1J00 | 275650NIC0056871 | 28/05/2024 | 50020 |
| RHG2F57 | 275650NIC0056874 | 28/05/2024 | 50020 |
| RHG6D89 | 275650A000013539 | 13/06/2024 | 60503 |
| RHI5G79 | 275650NIC0056859 | 28/05/2024 | 50020 |
| RHQ9B52 | 275650NIC0056833 | 28/05/2024 | 50020 |
| RHT0I62 | 275650NIC0056846 | 28/05/2024 | 50020 |
| RHU5J60 | 275650B000175574 | 10/06/2024 | 74550 |
| RHV0E47 | 275650NIC0056827 | 28/05/2024 | 50020 |
| RHX9G88 | 275650B000175499 | 09/06/2024 | 74550 |
| RHZ1D40 | 275650NIC0056901 | 28/05/2024 | 50020 |
| RLH0D61 | 275650NIC0056891 | 28/05/2024 | 50020 |
| RRZ8C07 | 275650NIC0056878 | 28/05/2024 | 50020 |
| RTF3B51 | 275650NIC0056888 | 28/05/2024 | 50020 |
| RXO5E08 | 275650B000175472 | 09/06/2024 | 74550 |
| RXY7E78 | 275650NIC0056829 | 28/05/2024 | 50020 |
| RYC1J39 | 275650NIC0056873 | 28/05/2024 | 50020 |
| RYF1A78 | 275650A000013538 | 13/06/2024 | 60503 |
| RYG2F96 | 275650B000175529 | 09/06/2024 | 74550 |
| RYI9A70 | 275650B000175677 | 12/06/2024 | 74550 |
| SDP4B08 | 275650NIC0056828 | 28/05/2024 | 50020 |
| SDR8I81 | 275650NIC0056866 | 28/05/2024 | 50020 |
| SDT6D79 | 275650R000013226 | 03/06/2024 | 55412 |
| SDT6D79 | 275650R000013221 | 03/06/2024 | 55412 |
| SDT9B31 | 275650NIC0056890 | 28/05/2024 | 50020 |
| SEB2I16 | 275650NIC0056882 | 28/05/2024 | 50020 |
| SEB5H15 | 275650B000175599 | 10/06/2024 | 74710 |
| SEB6F34 | 275650B000175494 | 09/06/2024 | 74630 |
| SEB6F34 | 275650B000175428 | 08/06/2024 | 74550 |
| SEB7B55 | 275650T000009431 | 12/06/2024 | 76331 |
| SEC4B03 | 275650NIC0056863 | 28/05/2024 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEH1F89 | 275650B000175593 | 10/06/2024 | 74630 |
| SEM6A30 | 275650B000175498 | 09/06/2024 | 74550 |
| SEN7A90 | 275650NIC0056864 | 28/05/2024 | 50020 |
| SEN9F12 | 275650NIC0056887 | 28/05/2024 | 50020 |
| SER5G79 | 275650B000175583 | 10/06/2024 | 74630 |
| SES8I66 | 275650NIC0056898 | 28/05/2024 | 50020 |
| SEU8A89 | 275650NIC0056823 | 28/05/2024 | 50020 |
| SEX1B81 | 275650A000013522 | 12/06/2024 | 60503 |
| SEY7J16 | 275650A000013469 | 08/06/2024 | 60503 |
| SFB1D32 | 275650NIC0056876 | 28/05/2024 | 50020 |
| SFB1D32 | 275650NIC0056894 | 28/05/2024 | 50020 |
| SFB3E52 | 275650A000013515 | 11/06/2024 | 60503 |
| SFC5B64 | 275650B000175643 | 11/06/2024 | 74550 |
| SFD1C89 | 275650NIC0056824 | 28/05/2024 | 50020 |
| SFF4J09 | 275650R000013201 | 29/05/2024 | 55412 |
| SFI6G86 | 275650A000013465 | 08/06/2024 | 60503 |
| SFJ5I10 | 275650A000013483 | 09/06/2024 | 60503 |
| SFJ9B29 | 275650B000175443 | 08/06/2024 | 74550 |
| SFL9A93 | 275650B000175506 | 09/06/2024 | 74710 |
| SFN1A39 | 275650B000175431 | 08/06/2024 | 74630 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**901BA9BA

## ASSESSORIA LEGISLATIVA
## EDITAL Nº037/2024 V

**EDITAL Nº037/2024 V**

**AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
***N O T I F I C A***
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/10/2024. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| AAQ5G24 | 275650R000014256 | 05/08/2024 | 55412 |
| AIR2990 | 275650R000014259 | 05/08/2024 | 55412 |
| AKT2G73 | 275650R000014261 | 05/08/2024 | 55412 |
| AKT2G73 | 275650R000014252 | 05/08/2024 | 55412 |
| ART8G48 | 275650NIC0058203 | 02/08/2024 | 50020 |
| AUF7294 | 275650NIC0058201 | 02/08/2024 | 50020 |
| AUW2D08 | 275650NIC0058213 | 02/08/2024 | 50020 |
| AVI8389 | 275650NIC0058236 | 02/08/2024 | 50020 |
| AZZ1791 | 275650NIC0058222 | 02/08/2024 | 50020 |
| BAG9H96 | 275650NIC0058217 | 02/08/2024 | 50020 |
| BAN2444 | 275650NIC0058199 | 02/08/2024 | 50020 |
| BAQ0E42 | 275650NIC0058208 | 02/08/2024 | 50020 |
| BAU8H08 | 275650NIC0058204 | 02/08/2024 | 50020 |
| BAZ5B87 | 275650NIC0058193 | 02/08/2024 | 50020 |
| BBD6584 | 275650NIC0058187 | 02/08/2024 | 50020 |
| BBL3F87 | 275650NIC0058233 | 02/08/2024 | 50020 |
| BBM8550 | 275650NIC0058230 | 02/08/2024 | 50020 |
| BBN5947 | 275650NIC0058188 | 02/08/2024 | 50020 |
| BCQ6B26 | 275650NIC0058186 | 02/08/2024 | 50020 |
| BCV5B70 | 275650NIC0058206 | 02/08/2024 | 50020 |
| BCZ1027 | 275650NIC0058212 | 02/08/2024 | 50020 |
| BDD2F82 | 275650NIC0058185 | 02/08/2024 | 50020 |
| BDL4J49 | 275650NIC0058228 | 02/08/2024 | 50020 |
| BDQ4I24 | 275650NIC0058214 | 02/08/2024 | 50020 |
| BEO3C64 | 275650NIC0058192 | 02/08/2024 | 50020 |
| BES3J66 | 275650NIC0058218 | 02/08/2024 | 50020 |
| BET5I56 | 275650R000014253 | 05/08/2024 | 55412 |
| DCO6866 | 275650R000014251 | 05/08/2024 | 55412 |
| DHO5294 | 275650R000014264 | 05/08/2024 | 55412 |
| ESA9J84 | 275650R000014260 | 05/08/2024 | 55412 |
| FZJ8B40 | 275650NIC0058194 | 02/08/2024 | 50020 |
| GBM5A13 | 275650NIC0058226 | 02/08/2024 | 50020 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| GJE2A21 | 275650NIC0058232 | 02/08/2024 | 50020 |
| GOL5J40 | 275650NIC0058198 | 02/08/2024 | 50020 |
| HCI5E15 | 275650NIC0058189 | 02/08/2024 | 50020 |
| HJP6D74 | 275650R000014250 | 05/08/2024 | 55412 |
| IBB0B15 | 275650R000014258 | 05/08/2024 | 55412 |
| ICR6268 | 275650NIC0058231 | 02/08/2024 | 50020 |
| IPY1A20 | 275650NIC0058220 | 02/08/2024 | 50020 |
| IYR0I61 | 275650NIC0058207 | 02/08/2024 | 50020 |
| MDJ0421 | 275650NIC0058195 | 02/08/2024 | 50020 |
| MFW9H51 | 275650NIC0058215 | 02/08/2024 | 50020 |
| MGF4B76 | 116100T002126702 | 14/08/2024 | 54600 |
| MGN8B97 | 275650NIC0058227 | 02/08/2024 | 50020 |
| MJN2B84 | 275650R000014257 | 05/08/2024 | 55412 |
| NBQ2B81 | 275650R000014263 | 05/08/2024 | 55412 |
| NTY2E54 | 275650NIC0058223 | 02/08/2024 | 50020 |
| ODG9G97 | 275650R000014249 | 05/08/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000014254 | 05/08/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000014255 | 05/08/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000014265 | 05/08/2024 | 55412 |
| ODG9G97 | 275650R000014262 | 05/08/2024 | 55412 |
| OVJ9324 | 275650NIC0058197 | 02/08/2024 | 50020 |
| PZW3I46 | 275650NIC0058229 | 02/08/2024 | 50020 |
| QAL2B35 | 275650NIC0058196 | 02/08/2024 | 50020 |
| QWX7E49 | 275650NIC0058221 | 02/08/2024 | 50020 |
| RHJ6I40 | 275650NIC0058200 | 02/08/2024 | 50020 |
| RHS8F46 | 275650NIC0058235 | 02/08/2024 | 50020 |
| RHU9H36 | 275650NIC0058216 | 02/08/2024 | 50020 |
| RKW6C77 | 275650NIC0058202 | 02/08/2024 | 50020 |
| RLJ0A76 | 275650NIC0058224 | 02/08/2024 | 50020 |
| RYY2D38 | 275650NIC0058225 | 02/08/2024 | 50020 |
| SDP2B49 | 275650NIC0058210 | 02/08/2024 | 50020 |
| SED2E61 | 275650NIC0058205 | 02/08/2024 | 50020 |
| SEK7C95 | 275650NIC0058234 | 02/08/2024 | 50020 |
| SEQ1A60 | 275650NIC0058211 | 02/08/2024 | 50020 |
| SEQ1A60 | 275650NIC0058190 | 02/08/2024 | 50020 |
| SFL1E85 | 275650NIC0058209 | 02/08/2024 | 50020 |
| SXA8D43 | 275650NIC0058191 | 02/08/2024 | 50020 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

***N O T I F I C A***

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

| 275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO | | | |
|---|---|---|---|
| Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento. | | | |
| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
| ABK0J84 | 275650B000175612 | 11/06/2024 | 74550 |
| ABY9355 | 275650W000131267 | 09/06/2024 | 74550 |
| AHP1J44 | 275650B000175565 | 10/06/2024 | 74550 |
| AIO5896 | 275650B000175646 | 11/06/2024 | 74550 |
| AKG1972 | 275650B000175541 | 10/06/2024 | 74550 |
| AKH4D63 | 275650B000175519 | 09/06/2024 | 74550 |
| ALB0A67 | 275650B000175652 | 12/06/2024 | 74550 |
| AME7D03 | 275650B000175434 | 08/06/2024 | 74550 |
| ANO3E06 | 275650B000175630 | 11/06/2024 | 74550 |
| ANO9933 | 275650B000175461 | 09/06/2024 | 74550 |
| APO8752 | 275650B000175671 | 12/06/2024 | 74550 |
| AQP6956 | 275650B000175462 | 09/06/2024 | 74550 |
| ARI3I07 | 275650B000175634 | 11/06/2024 | 74550 |
| ASH0915 | 275650B000175692 | 12/06/2024 | 74550 |
| ASZ9D34 | 275650B000175690 | 12/06/2024 | 74550 |
| AUA2F89 | 275650B000175637 | 11/06/2024 | 74550 |
| AUD6562 | 275650W000131291 | 11/06/2024 | 74550 |
| AUD9822 | 275650B000175675 | 12/06/2024 | 74550 |
| AUX4C08 | 116100T001954752 | 07/06/2024 | 53800 |
| AUY2240 | 275650W000131271 | 09/06/2024 | 74550 |
| AUY2499 | 275650W000131292 | 11/06/2024 | 74550 |
| AVF2E05 | 275650B000175497 | 09/06/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AVX0J26 | 275650B000175584 | 10/06/2024 | 74550 |
| AXF7605 | 275650W000131274 | 10/06/2024 | 74550 |
| AXM6G91 | 275650B000175647 | 11/06/2024 | 74550 |
| AXX9A79 | 275650B000175609 | 11/06/2024 | 74550 |
| AYY7615 | 275650B000175633 | 11/06/2024 | 74550 |
| AZB4895 | 275650B000175566 | 10/06/2024 | 74550 |
| AZJ2H36 | 275650B000175482 | 09/06/2024 | 74550 |
| BAF7C61 | 275650B000175613 | 11/06/2024 | 74550 |
| BBI3448 | 275650B000175670 | 12/06/2024 | 74550 |
| BCU3H92 | 275650W000131265 | 09/06/2024 | 74550 |
| BDT3B34 | 275650T000009436 | 12/06/2024 | 56222 |
| BDV6D20 | 275650B000175509 | 09/06/2024 | 74550 |
| BDX3I61 | 275650B000175391 | 08/06/2024 | 74550 |
| BEE4D70 | 275650B000175620 | 11/06/2024 | 74550 |
| BEF7D59 | 275650B000175559 | 10/06/2024 | 74550 |
| BEI4C19 | 275650B000175568 | 10/06/2024 | 74550 |
| BEN5I82 | 275650B000175576 | 10/06/2024 | 74550 |
| BFE3476 | 275650W000131258 | 08/06/2024 | 74550 |
| CKX0203 | 275650B000175419 | 08/06/2024 | 74550 |
| DGO6318 | 275650B000175544 | 10/06/2024 | 74550 |
| DHH5I68 | 275650B000175464 | 09/06/2024 | 74550 |
| DJN5C15 | 275650B000175415 | 08/06/2024 | 74550 |
| EZW0507 | 275650B000175478 | 09/06/2024 | 74550 |
| FAJ4J64 | 275650B000175657 | 12/06/2024 | 74550 |
| GRI3093 | 275650B000175689 | 12/06/2024 | 74550 |
| HMJ0F73 | 275650W000131295 | 11/06/2024 | 74550 |
| HRM1A62 | 275650B000175681 | 12/06/2024 | 74550 |
| IKY7F63 | 275650B000175505 | 09/06/2024 | 74550 |
| JKK8909 | 275650W000131253 | 08/06/2024 | 74550 |
| KRZ3611 | 275650W000131299 | 12/06/2024 | 74550 |
| LZG6F88 | 275650W000131257 | 08/06/2024 | 74550 |
| LZV2A22 | 275650B000175398 | 08/06/2024 | 74550 |
| MBQ8447 | 275650B000175500 | 09/06/2024 | 74550 |
| MDR4G39 | 275650B000175542 | 10/06/2024 | 74550 |
| MJT8E24 | 275650B000175513 | 09/06/2024 | 74550 |
| MLA4G30 | 275650B000175402 | 08/06/2024 | 74550 |
| MLB4A19 | 275650B000175543 | 10/06/2024 | 74550 |
| MLC6J48 | 275650W000131277 | 10/06/2024 | 74550 |
| PWU3G31 | 275650B000175436 | 08/06/2024 | 74550 |
| QCM6J60 | 275650B000175503 | 09/06/2024 | 74550 |
| QEP5E93 | 275650B000175588 | 10/06/2024 | 74550 |
| QUB6A72 | 275650B000175682 | 12/06/2024 | 74550 |
| QYG2H76 | 275650B000175550 | 10/06/2024 | 74550 |
| RKZ4E62 | 275650B000175409 | 08/06/2024 | 74550 |
| RUR6C04 | 275650B000175401 | 08/06/2024 | 74550 |
| SES3D05 | 275650B000175655 | 12/06/2024 | 74550 |

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ACJ3455 | 275650B000175772 | 14/06/2024 | 74630 |
| ACJ3455 | 275650B000175771 | 14/06/2024 | 74550 |
| ADP0G91 | 275650A000013557 | 14/06/2024 | 60503 |
| AIO0547 | 275650A000013550 | 13/06/2024 | 60503 |
| ALV3F26 | 275650A000013565 | 14/06/2024 | 60503 |
| APN4F31 | 275650B000175727 | 13/06/2024 | 74550 |
| APR1C79 | 275650B000175761 | 13/06/2024 | 74550 |
| APW1274 | 275650B000175730 | 13/06/2024 | 74630 |
| APX8499 | 275650B000175763 | 13/06/2024 | 74550 |
| APX8499 | 275650B000175774 | 14/06/2024 | 74550 |
| APY6822 | 275650B000175758 | 13/06/2024 | 74550 |
| AQP0F76 | 275650W000131315 | 13/06/2024 | 74550 |
| AQP6C04 | 275650B000175824 | 15/06/2024 | 74550 |
| ARZ4B02 | 275650B000175751 | 13/06/2024 | 74550 |
| ASQ5635 | 275650W000131325 | 14/06/2024 | 74550 |
| ASQ8B85 | 275650B000175815 | 14/06/2024 | 74550 |
| ASZ0975 | 275650A000013552 | 13/06/2024 | 60503 |
| ATI7193 | 275650B000175732 | 13/06/2024 | 74550 |
| AUH5826 | 275650A000013564 | 14/06/2024 | 60503 |
| AUU5504 | 275650B000175726 | 13/06/2024 | 74550 |
| AWH0D66 | 275650B000175781 | 14/06/2024 | 74550 |
| AWJ4813 | 275650B000175720 | 13/06/2024 | 74550 |
| AWK1995 | 275650B000175715 | 13/06/2024 | 74630 |
| AWK1995 | 275650B000175722 | 13/06/2024 | 74630 |
| AWK1995 | 275650B000175711 | 13/06/2024 | 74710 |
| AWL0D04 | 275650B000175743 | 13/06/2024 | 74550 |
| AXA6A88 | 275650A000013543 | 13/06/2024 | 60503 |
| AXL6461 | 275650B000175749 | 13/06/2024 | 74630 |
| AXN5198 | 275650A000013555 | 13/06/2024 | 60503 |
| AXR7585 | 275650B000175740 | 13/06/2024 | 74550 |
| AYW3913 | 275650B000175787 | 14/06/2024 | 74550 |
| AZC3E64 | 275650B000175708 | 13/06/2024 | 74550 |
| AZM6G10 | 275650B000175712 | 13/06/2024 | 74550 |
| AZM6G10 | 275650W000131305 | 13/06/2024 | 74550 |
| BAM5A08 | 275650B000175729 | 13/06/2024 | 74550 |
| BAS6689 | 275650B000175801 | 14/06/2024 | 74550 |
| BBK3J85 | 275650B000175716 | 13/06/2024 | 74550 |
| BBO3995 | 275650B000175724 | 13/06/2024 | 74550 |
| BCA0H72 | 275650B000175806 | 14/06/2024 | 74550 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| BCE5H54 | 275650B000175764 | 13/06/2024 | 74550 |
| BCH6G08 | 275650B000175719 | 13/06/2024 | 74550 |
| BCM3696 | 275650B000175773 | 14/06/2024 | 74550 |
| BDO2C58 | 275650B000175765 | 14/06/2024 | 74550 |
| BDR6D44 | 275650B000175808 | 14/06/2024 | 74550 |
| BDT6I31 | 275650A000013554 | 13/06/2024 | 60503 |
| BEB3F39 | 275650B000175754 | 13/06/2024 | 74630 |
| BEJ7C65 | 275650W000131328 | 14/06/2024 | 74550 |
| BEO5C48 | 275650W000131306 | 13/06/2024 | 74550 |
| BLI9J45 | 275650W000131314 | 13/06/2024 | 74550 |
| BOW0H04 | 275650B000175804 | 14/06/2024 | 74550 |
| CBV1590 | 275650B000175744 | 13/06/2024 | 74550 |
| CPR3G56 | 275650B000175826 | 15/06/2024 | 74550 |
| DCM8132 | 275650A000013546 | 13/06/2024 | 60503 |
| DOL3935 | 275650A000013563 | 14/06/2024 | 60503 |
| DQG9I51 | 275650B000175780 | 14/06/2024 | 74550 |
| DQZ0J82 | 275650A000013547 | 13/06/2024 | 60503 |
| EGC8G18 | 275650B000175788 | 14/06/2024 | 74550 |
| ENQ0C61 | 275650A000013553 | 13/06/2024 | 60503 |
| ENR1018 | 275650B000175733 | 13/06/2024 | 74550 |
| ETK2A22 | 275650A000013560 | 14/06/2024 | 60503 |
| FJV6C68 | 275650W000131319 | 13/06/2024 | 74710 |
| FJV6C68 | 275650W000131331 | 14/06/2024 | 74550 |
| FOT2I95 | 275650B000175807 | 14/06/2024 | 74550 |
| GHE4120 | 275650A000013559 | 14/06/2024 | 60503 |
| IDM7360 | 275650W000131309 | 13/06/2024 | 74550 |
| IFU8895 | 275650W000131307 | 13/06/2024 | 74630 |
| JYP0A10 | 275650B000175750 | 13/06/2024 | 74550 |
| KPJ6977 | 275650B000175723 | 13/06/2024 | 74550 |
| MAN0C50 | 275650B000175825 | 15/06/2024 | 74550 |
| MDU4503 | 275650B000175707 | 13/06/2024 | 74550 |
| MDY1474 | 275650B000175799 | 14/06/2024 | 74550 |
| MEO4E96 | 275650B000175782 | 14/06/2024 | 74550 |
| MEQ1D25 | 275650A000013544 | 13/06/2024 | 60503 |
| MFW8I04 | 275650B000175753 | 13/06/2024 | 74550 |
| MFZ0I11 | 275650B000175760 | 13/06/2024 | 74630 |
| MLK2C62 | 275650A000013558 | 14/06/2024 | 60503 |
| MMH2C51 | 275650B000175823 | 15/06/2024 | 74550 |
| NER9B77 | 275650B000175757 | 13/06/2024 | 74550 |
| NMK2760 | 275650B000175790 | 14/06/2024 | 74550 |
| PNB4B33 | 275650B000175795 | 14/06/2024 | 74550 |
| QAH8J11 | 275650B000171235 | 12/04/2024 | 74550 |
| QJB3517 | 275650A000013551 | 13/06/2024 | 60503 |
| QPZ2F36 | 275650B000175789 | 14/06/2024 | 74550 |
| QXH8G74 | 275650B000175810 | 14/06/2024 | 74550 |
| REB8C33 | 275650B000175734 | 13/06/2024 | 74630 |
| RHA8D61 | 275650B000175714 | 13/06/2024 | 74550 |
| RHA8D61 | 275650B000175721 | 13/06/2024 | 74550 |
| RHF7J48 | 275650B000175746 | 13/06/2024 | 74550 |
| RHU6A63 | 275650B000175742 | 13/06/2024 | 74550 |
| RWF8J05 | 275650B000175783 | 14/06/2024 | 74630 |
| SDP1B87 | 275650W000131326 | 14/06/2024 | 74550 |
| SDZ8H76 | 275650B000175821 | 15/06/2024 | 74630 |
| SEE3A70 | 275650W000131312 | 13/06/2024 | 74550 |
| SEF5J46 | 275650B000175709 | 13/06/2024 | 74630 |
| SFB1J31 | 275650B000175820 | 14/06/2024 | 74550 |
| SFG0F80 | 275650B000175809 | 14/06/2024 | 74550 |
| SFJ3E67 | 275650B000175756 | 13/06/2024 | 74550 |
| STN6H95 | 275650B000175769 | 14/06/2024 | 74550 |

***MARILDA GALVAN RIBEIRO***
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**B9A253FC

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## PUBLICAÇÃO ADITIVO

**O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 4:**
**PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1005/2022 – Pregão nº 110/2022.
OBJETO: Prestação de serviços para cessão de mão de obra de vigias, para atendimento da municipalidade.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação do prazo ao contrato, bem como aditivo de META para aumentar a quantidade de 3 (três) funcionários no item 01 (vigia mensalista) totalizando o valor de R$ 12.938,37 (doze mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), conforme o contido no Processo Administrativo nº 24.276/2024.
ADITIVO nº1: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 03 de outubro de 2025.
ADITIVO Nº02: Além do previsto em contrato, a CONTRATADA terá um o acréscimo de mais 3 (três) funcionários, conforme abaixo especificado:

| item | Código | Descrição | Quant. | Quant. contratada | Quant. aditivada | Unidade | Valor unitário R$ | Valor mensal R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 81522 | Contratação de empresa para execução dos serviços de **VIGIA**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: Escala 12/36. | 12 Meses | 20 (funcionários) | 3 (funcionários | MÊS | 4.312,79 | 99.194,17 | 1.190.330,04 |
| 2 | 81523 | Contratação de empresa para execução dos serviços de **VIGIA**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA | HORA | 2000 | - | HORA | 22,41 | | 44.820,00 |
| 3 | 81524 | Contratação de empresa para execução dos serviços de **VIGIA**, incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: HORISTA COM ADICIONAL NOTURNO | HORA | 3000 | - | HORA | 26,14 | | 78.420,00 |
| Valor total a ser acrescido ao contrato | | | | | | | | | 1.313.570,04 |

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**045EE0FA

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 24.721/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ECORECICLA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 262/2024 – Pregão nº 153/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino.
APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a distribuição do item relacionado abaixo para a Secretaria Municipal de Administração, PAPEL HIGIÊNICO, LOTE 3 ITEM 1:

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003 | 1 | 90223 | PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) Folha dupla, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm X 30 m; em pacotes com 12 rolos em embalagem plástica. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.MARCA MILI/ FOFINHO/ DUETTO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. | NATUPEL | PCT | 4.650,00 | 8,50 |

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**74A1FC62

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 02 - Processo Administrativo 24.721/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DALO EMPREENDIMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 260/2024 – Pregão nº 153/2023.
REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das unidades educacionais da rede municipal de ensino.
APOSTILAMENTO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a distribuição do item relacionado abaixo para a Secretaria Municipal de Administração, PAPEL TOALHA BRANCO, item 3 lote2.
,

| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 | 3 | 90226 | PAPEL TOALHA BRANCO com 100% de fibras celulósicas virgens, papel de origem não reciclada, apresentando ausência de pontos pretos, interfolhado, gofrado, com 2 dobras, com alta absorção em duas folhas e alta resistência a umidade medindo no mínimo 20cm e no máximo 22cm x no mínimo 21cm e no máximo 23cm em cada folha, com gramatura mínima de 28g/m2. O produto não poderá apresentar odor forte, desagradável e/ou não característico e liberar resíduos de celulose e aparas nas mãos. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade. Pacote com 1000 folhas dividido em maços com 250 folhas cada; | CALL | PCT | 3.000,00 | 7,44 |

Francisco Beltrão, 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Maria Catarina Pereira Lima
**Código Identificador:**88FA809C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024**

O Município de Goioerê-PR, com sede no(a) Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.456.865/0001-67, sediado(a) na cidade de Criciúma, Santa Catarina, na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, Pavimento 1, Bairro Pio Corrêa, CEP: 88.811-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **MATIAS MEIER,** tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 088/2024** e em observância às disposições da e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 75, inciso VIII, da Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem na melhor forma de direito, aditar o **CONTRATO Nº 029/2024**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024**„ para constar a seguintes alterações:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato para o **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO**, pacote de Sistemas Cloud com usuários ilimitados em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato nº 029/2024 e o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21.

| Item | CATSER | Und. | Qtd | Descrição | Vlr unitário R$ | Vlr total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA CONTABILIDADE PÚBLICA | 4.050,20 | 24.301,20 |
| 02 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA PLANEJAMENTO PÚBLICO (PPA, LDO E LOA) | 1.131,10 | 6.786,60 |
| 03 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA TESOURARIA PÚBLICA | 950,27 | 5.701,62 |
| 04 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA PROTOCOLO WEB | 658,00 | 3.948,00 |
| 05 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA TRIBUTOS WEB | 1.100,74 | 6.604,44 |
| 06 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA PROCURADORIA PÚBLICA | 1.250,97 | 7.505,82 |
| 07 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA PORTAL TRANSPARÊNCIA | 1.500,11 | 9.000,66 |
| 08 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS | 2.050,77 | 12.304,62 |
| 09 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS | 825,49 | 4.952,94 |
| 10 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA PATRIMÔNIO PÚBLICO | 850,68 | 5.104,08 |
| 11 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA ALMOXARIFADO PÚBLICO | 850,68 | 5.104,08 |
| 12 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA FROTAS PÚBLICAS | 850,68 | 5.104,08 |
| 13 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA TRIBUTAÇÃO PÚBLICA | 4.378,11 | 26.268,66 |
| 14 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DO ISSQN | 5.900,49 | 35.402,94 |
| 15 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA FISCALIZAÇÃO PÚBLICA | 3.149,93 | 18.899,58 |
| 16 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA FOLHA DE PAGAMENTO | 3.135,08 | 18.810,48 |
| 17 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA RECURSOS HUMANOS | 1.427,33 | 8.563,98 |
| 18 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA HOLERITH WEB | 759,33 | 4.555,98 |
| 19 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA e-SOCIAL | 850,68 | 5.104,08 |
| 20 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA PONTO ELETRÔNICO | 2.106,39 | 12.638,34 |
| 21 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA ASSINATURA ELETRÔNICA/DIGITAL E GESTÃO DE DOCUMENTOS | 2.562,28 | 15.373,68 |
| 22 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA GERENCIAMENTO PÚBLICO - BI | 600,53 | 3.603,18 |
| 23 | | MESES | 06 | SISTEMA PARA GERENCIAR SIM-AM | 700,00 | 4.200,00 |
| 24 | | MESES | 06 | SISTEMA DE MONITORAMENTO DE NF-E | 360,16 | 2.160,96 |

1.2. Implantação e reserva técnica

| Item | CATSER | Und. | Qtd | Descrição | Vlr unitário R$ | Vlr total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | | HORAS | 300 | ATENDIMENTO TÉCNICO GERAL | 160,00 | 48.000,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**
2.1. A Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará ter a seguinte redação.

2.1.1. Fica prorrogado o presente contrato por mais **06 (seis) meses**, com início em **28 de outubro de 2024**, conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO**
3.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

| Cód.Red. | Funcional Programática | Fonte | Elemento da Despesa |
|---|---|---|---|
| 87 | 02.062.0002.2008 | 00000 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |
| 115 | 04.128.0005.2.015 | 00000 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |
| 126 | 04.122.005.2.018 | 00000 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |
| 166 | 04.122.0005.2.013 | 00000 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |
| 182 | 04.121.0005.2.019 | 00000 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |
| 198 | 04.123.0005.2.020 | 00000 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |
| 209 | 04.129.0005.2.021 | 00510 | 00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000 |
| 774 | 04.122.0005.2.017 | 00000 | 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 |

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
**4.1.** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 05 de setembro de 2.024.

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Município de Goioerê
Contratante

***GUILHERME KAASTRUP BALSINI***
Betha Sistemas LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Tiago Faquineti de Aragão
**Código Identificador:**ECE6A6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº. 8.987/2.024**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 155.312,44 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.361.7.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R$4.051,64 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 4.051,64 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.361.7.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R$10.000,00 |
| 00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação | 10.000,00 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 14.002.8.244.14.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$6.400,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 6.400,00 |
| 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS | |
| 15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS | |
| 15.003.15.451.6.1006-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$107.340,80 |
| 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 107.340,80 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO | |
| 16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R$8.800,00 |
| 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 8.800,00 |
| 16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS | |
| 16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS | |
| 16.003.18.541.18.2092-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | R$13.720,00 |
| 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 13.720,00 |
| 20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR | |
| 20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS | |
| 20.002.4.122.5.2017-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL | R$4.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | |
| 21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | |
| 21.002.6.181.5.2201-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R$1.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | |
|---|---|
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - | |
| Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) | R$10.000,00 |
| 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 (SF) - Salário Educação | 10.000,00 |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) | R$32.787,46 |
| 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 32.787,46 |
| 13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 13.002.12.365.7.2036-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$4.051,64 |
| 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 4.051,64 |
| 14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS | |
| 14.002.8.241.14.2074-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL | R$6.400,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 6.400,00 |
| 18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| 18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 18.002.27.812.9.1505-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R$97.073,34 |
| 00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM | 97.073,34 |
| 20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR | |
| 20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS | |
| 20.002.4.122.5.2017-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA | R$4.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 4.000,00 |

| | |
|---|---|
| 21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | |
| 21.002 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO | |
| 21.002.6.181.5.2201-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R$1.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 05 de setembro de 2024

***ROBERTO DOS REIS DE LIMA***
Prefeito do Município de Goioerê

**Publicado por:**
Tiago Henrique de Rezende Salles
**Código Identificador:**83F25397

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### 1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 141/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de lonas, adesivos, placas de inauguração e identificação, pulseira de identificação em Tyvek personalizada, caneca em cerâmica personalizada, remoção de adesivos, produção de outdoor e locação de espaço para outdoor, a fim de atender as demandas desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **ALTERA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

**ALTERA-SE OS ITENS 09 E 22 DO EDITAL E ONDE CONSTAR:**

**ITEM 09 ONDE SE LÊ:**

| Item | **Cód** | Qtd | Unid | Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 105.214 | 100 | METRO CÚBICO | Placa em PVC expandido de 20 mm com pintura em tinta (PU) na cor a ser definida pelo município com arte e instalação no local a ser definido e disponibilizado pelo Município de Guaíra. Com manutenção e garantia no período vigente de 3 meses. | R$ 631,33 | R$ 63.133,00 |

**LEIA-SE:**

| Item | **Cód** | Qtd | Unid | Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 105.214 | 100 | METRO QUADRADO | Placa em PVC expandido de 20 mm com pintura em tinta (PU) na cor a ser definida pelo município com arte e instalação no local a ser definido e disponibilizado pelo Município de Guaíra. Com manutenção e garantia no período vigente de 3 meses. | R$ 631,33 | R$ 63.133,00 |

**ITEM 22 ONDE SE LÊ:**

| Item | **Cód** | Qtd | Unid | Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 121.091 | 80 | METRO QUADRADO | Placa em chapa galvanizada espessura 24 com recorte laser, dupla face, instalação no local a ser definido e disponibilizado pelo Município de Guaíra. | R$ 929,00 | R$ 74.320,00 |

**LEIA-SE:**

| Item | **Cód** | Qtd | Unid | Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 121.091 | 80 | METRO QUADRADO | Placa em chapa galvanizada espessura 24 com recorte laser, dupla face, com estrutura metálica, para letras "EU AMO (CORAÇÃO) GUAIRA" com 115cm de altura x 20cm instalação no local a ser definido e disponibilizado pelo Município de Guaíra. | R$ 929,00 | R$ 74.320,00 |

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 141/2024, para:
**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 24/09/2024;**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 24/09/2024;**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/09/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2024.

***GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**C15DF761

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## 1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 139/2024

**1° ADENDO MODIFICADOR**
**PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 139/2024**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de medicamentos de uso veterinário, de forma fracionada, destinados aos atendimentos de animais recolhidos pelo Canil Municipal, deste município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **ALTERA-SE e MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

**ALTERA-SE OS ITENS 02, 15 e 16 DO EDITAL E ONDE CONSTAR:**

**ITEM 02 ONDE SE LÊ:**

| Item | **Cód** | Qtd | Unid | Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 118.249 | 2 | Frasco | Enrofloxacina 10% solução oral. Antibiótico amplo aspecto para aves. | R$ 48,55 | R$ 97,10 |

**LEIA-SE:**

| Item | **Cód** | Qtd | Unid | Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 118.249 | 2 | Frasco | Enrofloxacina 10% solução oral. Antibiótico amplo aspecto para aves. Frasco de 100 ml. | R$ 48,55 | R$ 97,10 |

**ITEM 15 ONDE SE LÊ:**

| Item | **Cód** | Qtd | Unid | Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 118.282 | 200 | CAIXA | Teste rápido. Kit para detecção rápida e qualitativa de anticorpos contra o agente causador da erliquiose (Ehrlichia canis) a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma de cães. Dispositivo de teste: Antígenos recombinantes de Ehrlichia canis. Solução de ensaio: Solução tampão para diluição da amostra. Contém 10 sachês laminados contendo 1 teste individual cada, 10 tubos contendo anticoagulante, 10 pipetas capilares, 1 frasco contendo solução de ensaio e 1 instrução de uso. | R$ 53,40 | R$ 10.680,00 |

**LEIA-SE:**

| Item | **Cód** | Qtd | Unid | Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 118.282 | 100 | CAIXA | Caixa com 10 Kits para detecção rápida e qualitativa de anticorpos contra o agente causador da erliquiose (Ehrlichia canis) a partir de amostra de sangue total, soro ou plasma de cães. Cada caixa contém: 10 sachês laminados contendo 1 teste individual cada; 10 tubos contendo anticoagulante; 10 pipetas capilares; 1 frasco contendo solução de ensaio; 1 instrução de uso. | R$ 534,00 | R$ 53.400,00 |

**ITEM 16 ONDE SE LÊ:**

| Item | **Cód** | Qtd | Unid | Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 89.700 | 20 | UNIDADE | Unguento Spray 500ml. Larv. Rep. Cicat. | R$ 55,35 | R$ 1.107,00 |

**LEIA-SE:**

| Item | **Cód** | Qtd | Unid | Produto | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 89.700 | 20 | UNIDADE | Unguento Spray 400 ml. Larvicida Repelente e Cicatrizante. | R$ 55,35 | R$ 1.107,00 |

**O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É ALTERADO PARA O VALOR A SEGUIR:** R$ 303.885,74 (trezentos e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 139/2024, para:
**DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 24/09/2024;**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 24/09/2024;**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 24/09/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 139/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 06 de setembro de 2024.

***MARCELO CELESTRINO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**2FB946D9

---

**PROJUR**

**DECRETO Nº 345/2024 DATA: 06.09.2024 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.748.837,47 (VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º ao 8º, da Lei Municipal nº 2.364, de 04/09/2024, bem como no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando sob o nº 007/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito especial suplementar no valor de R$ 28.748.837,47 (Vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Órgão: 2 - Governo Municipal** | | | |
| **Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito** | | | |
| **Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0003** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 10 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 505 | 15.000,00 |
| 4 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 15.000,00 |
| **Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil** | | | |
| **Funcional: 0006.0182.0005** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 31 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 505 | 100.000,00 |
| **Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica** | | | |
| **Ação: 2006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica** | | | |
| **Funcional: 0002.0062.0006** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 39 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 40.000,00 |
| 47 | 3339091000000000000 - Sentenças judiciais | 0 | 1.775.000,00 |
| **Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro** | | | |
| **Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0009** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 71 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 40.000,00 |
| 74 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 30.000,00 |
| 80 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 180.000,00 |
| **Unidade: 6 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa** | | | |
| **Ação: 2010 - Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa** | | | |
| **Funcional: 0004.0131.0010** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 86 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 10.000,00 |
| **Unidade: 7 - Secretaria Executiva** | | | |
| **Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0003** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 95 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 60.000,00 |
| 96 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 10.000,00 |
| 97 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 10.000,00 |
| 98 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 30.000,00 |
| 101 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 5.000,00 |
| **Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Transito** | | | |
| **Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Transito** | | | |
| **Funcional: 0006.0181.0011** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 116 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 30.000,00 |
| **Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal** | | | |
| **Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal** | | | |
| **Funcional: 0006.0181.0011** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 125 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 195.000,00 |
| 130 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 120.000,00 |
| 131 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 505 | 10.000,00 |
| **Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Sistema de Informação** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ação: 2013 - Manutenção das Atividades de Sistema de Informação** | | | |
| **Funcional: 0004.0126.0012** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 136 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 15.000,00 |
| 146 | 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | 0 | 220.000,00 |
| 142 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 10.000,00 |
| 149 | 4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 505 | 80.000,00 |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico** | | | |
| **Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico** | | | |
| **Funcional: 0004.0126.0012** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 167 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 25.000,00 |
| 172 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 30.000,00 |
| 2064 | 4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 0 | 200.000,00 |
| 170 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 25.000,00 |
| **Unidade: 4 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação** | | | |
| **Ação: 2016 - Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação** | | | |
| **Funcional: 0004.0126.0012** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 182 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 10.000,00 |
| **Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento** | | | |
| **Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento** | | | |
| **Funcional: 0004.0127.0013** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 188 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 100.000,00 |
| 191 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 45.000,00 |
| 195 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 505 | 5.000,00 |
| **Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia** | | | |
| **Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia** | | | |
| **Funcional: 0004.0127.0013** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 205 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 20.000,00 |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Habitação** | | | |
| **Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação** | | | |
| **Funcional: 0016.0482.0014** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 228 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 25.000,00 |
| **Unidade: 4 - Diretoria de Gestão Energética Sustentável** | | | |
| **Ação: 2095 - Manutenção das Atividades de Gestão Energética** | | | |
| **Funcional: 0025.0752.0059** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 243 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 35.000,00 |
| **Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal** | | | |
| **Ação: 2020 - Manutenção das Atividades de Pessoal** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0015** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 252 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 75.000,00 |
| 253 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 60.000,00 |
| 255 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 40.000,00 |
| 259 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 8.000,00 |
| 261 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 505 | 150.000,00 |
| 269 | 3339046000000000000 - Auxílio-Alimentação | 505 | 550.000,00 |
| **Unidade: 2 - Diretoria de Material e Patrimônio** | | | |
| **Ação: 1004 - Aquisição de bens de Material e Patrimônio** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0016** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 275 | 4449061000000000000 - Aquisição de imóveis | 0 | 300.000,00 |
| **Ação: 2022 - Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0016** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 278 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 20.000,00 |
| 281 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 30.000,00 |
| 286 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 20.000,00 |
| 284 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 8.000,00 |
| 287 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 30.000,00 |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Frotas** | | | |
| **Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0017** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 290 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 82.000,00 |
| 293 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 10.000,00 |
| **Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle** | | | |
| **Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0018** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 2065 | 4449051000000000000 - Obras e instalações | 0 | 100.000,00 |
| 2068 | 4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 0 | 700.000,00 |
| 318 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 50.000,00 |
| 319 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 505 | 20.000,00 |
| **Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0018** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 305 | 4449051000000000000 - Obras e instalações | 0 | 248.000,00 |
| **Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0018** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 311 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 175.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 312 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 50.000,00 |
| 314 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 25.000,00 |
| **Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0018** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 336 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 31.000,00 |
| 342 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 50.000,00 |
| **Ação: 2027 - Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0018** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 350 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 20.000,00 |
| 358 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 30.000,00 |
| 359 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 50.000,00 |
| **Ação: 2028 - Manutenção das Atividades do Porto Internacional** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0018** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 362 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 25.000,00 |
| 371 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 100.000,00 |
| **Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações** | | | |
| **Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações** | | | |
| **Funcional: 0004.0122.0019** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 379 | 3339014000000000000 - Diárias - civil | 505 | 10.000,00 |
| **Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira** | | | |
| **Ação: 2030 - Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade** | | | |
| **Funcional: 0004.0123.0020** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 391 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 20.000,00 |
| **Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria** | | | |
| **Funcional: 0004.0123.0020** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 406 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 45.000,00 |
| 418 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 505 | 30.000,00 |
| **Unidade: 2 - Diretoria de Tributação** | | | |
| **Ação: 2032 - Manutenção das Atividades da Tributação** | | | |
| **Funcional: 0004.0129.0021** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 423 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 150.000,00 |
| 426 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 20.000,00 |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização** | | | |
| **Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização** | | | |
| **Funcional: 0004.0125.0022** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 437 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 85.000,00 |
| 440 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 15.000,00 |
| **Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Educação** | | | |
| **Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 477 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 104 | 500.000,00 |
| **Ação: 1010 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil** | | | |
| **Funcional: 0012.0365.0025** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 543 | 3449051000000000000 - Obras e instalações | 104 | 463.473,59 |
| **Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 70% - Pessoal** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 483 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 101 | 1.100.000,00 |
| 492 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 101 | 100.000,00 |
| **Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 495 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 102 | 800.000,00 |
| 498 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 102 | 230.000,00 |
| 501 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 102 | 60.000,00 |
| 504 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 102 | 300.000,00 |
| 507 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 102 | 250.228,16 |
| **Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0023** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 511 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 104 | 80.000,00 |
| 513 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 104 | 5.000,00 |
| **Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70% Pessoal** | | | |
| **Funcional: 0012.0365.0025** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 550 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 101 | 150.000,00 |
| 551 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 101 | 184.000,00 |
| 553 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 101 | 60.000,00 |
| **Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0365.0025** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 564 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 103 | 100.000,00 |
| 574 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | 103 | 104.219,62 |
| 577 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 103 | 100.000,00 |
| **Ação: 2041 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA - FUNDEB 70% - Pessoal** | | | |
| **Funcional: 0012.0366.0026** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 582 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 101 | 20.000,00 |
| 583 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 101 | 10.000,00 |
| 585 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 101 | 50.000,00 |
| **Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos** | | | |
| **Funcional: 0012.0122.0058** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 451 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 104 | 25.000,00 |
| 456 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 104 | 30.000,00 |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar** | | | |
| **Ação: 2046 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil** | | | |
| **Funcional: 0012.0365.0025** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 652 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 115.000,00 |
| 655 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 25.000,00 |
| **Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar** | | | |
| **Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar** | | | |
| **Funcional: 0012.0361.0028** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 689 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 505 | 415.000,00 |
| 676 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 103 | 80.000,00 |
| 683 | 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | 103 | 200.000,00 |
| 692 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 103 | 80.000,00 |
| **Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde** | | | |
| **Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0029** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 792 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 190.000,00 |
| 795 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 20.000,00 |
| 798 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 303 | 50.000,00 |
| **Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0030** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 809 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 2.800.000,00 |
| 815 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 0 | 600.000,00 |
| 816 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 303 | 180.000,00 |
| 857 | 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica | 303 | 100.000,00 |
| 861 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 303 | 300.000,00 |
| 845 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 494 | 200.000,00 |
| 868 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 494 | 200.000,00 |
| **Ação: 2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica** | | | |
| **Funcional: 0010.0301.0030** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 887 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 22.000,00 |
| 901 | 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 303 | 230.000,00 |
| **Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Rede de Saúde Mental** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 945 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 10.000,00 |
| 951 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 303 | 100.000,00 |
| 961 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 303 | 100.000,00 |
| 940 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 494 | 150.000,00 |
| 942 | 3319013000000000000 - Contribuições patronais | 494 | 30.000,00 |
| 946 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 494 | 35.000,00 |
| **Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 967 | 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 303 | 540.000,00 |
| 970 | 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 303 | 500.000,00 |
| 968 | 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 494 | 500.000,00 |
| 973 | 3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público | 494 | 500.000,00 |
| **Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0031** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 982 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 366.850,51 |
| 1000 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 303 | 154.743,01 |
| 1008 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 303 | 400.000,00 |
| 1002 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 494 | 188.400,58 |
| 1010 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 494 | 400.000,00 |
| **Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade** | | | |
| **Funcional: 0010.0302.0032** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1054 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 10.000,00 |
| **Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária** | | | |
| **Funcional: 0010.0304.0033** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1066 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 25.000,00 |
| 1074 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 10.000,00 |
| **Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses** | | | |
| **Funcional: 0010.0304.0033** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1119 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 12.000,00 |
| **Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social** | | | |
| **Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar** | | | |
| **Funcional: 0008.0243.0038** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1172 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 20.000,00 |
| **Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Funcional: 0008.0244.0035** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1185 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 210.000,00 |
| 1191 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 10.000,00 |
| 1194 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 15.000,00 |
| **Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0036** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1244 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 110.000,00 |
| 1248 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 22.000,00 |
| **Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade** | | | |
| **Funcional: 0008.0244.0037** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1285 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 15.000,00 |
| 1287 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 10.000,00 |
| 1288 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 5.000,00 |
| **Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente** | | | |
| **Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Serviço de Acolhimento Institucional e Familiar** | | | |
| **Funcional: 0008.0243.0039** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1380 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 5.000,00 |
| 1382 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 20.000,00 |
| **Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica** | | | |
| **Ação: 2068 - Manutenção das Atividades da Limpeza Publica** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0042** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1409 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 25.000,00 |
| 1413 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 30.000,00 |
| 1418 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 505 | 30.000,00 |
| **Ação: 2094 - Manutenção das Atividades da Coleta de Lixo** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0042** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1436 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 511 | 300.000,00 |
| 1441 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 511 | 300.000,00 |
| 1443 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 511 | 1.169.338,72 |
| **Unidade: 2 - Diretoria de Obras** | | | |
| **Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0044** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1471 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 0 | 1.500.000,00 |
| 1473 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 505 | 257.942,73 |
| **Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0044** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1526 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 220.000,00 |
| 1528 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 15.000,00 |
| 1529 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 35.000,00 |
| **Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica** | | | |
| **Funcional: 0015.0452.0044** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1552 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 507 | 200.000,00 |
| 1556 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 507 | 200.000,00 |
| 1559 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 507 | 1.044.640,55 |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo** | | | |
| **Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo** | | | |
| **Funcional: 0015.0451.0044** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1560 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 10.000,00 |
| 1562 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 15.000,00 |
| 2067 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 0 | 45.000,00 |
| **Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária** | | | |
| **Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária** | | | |
| **Funcional: 0020.0606.0045** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1603 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 35.000,00 |
| 1605 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 20.000,00 |
| 1609 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 0 | 150.000,00 |
| 1616 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 150.000,00 |
| **Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente** | | | |
| **Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente** | | | |
| **Funcional: 0018.0541.0046** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1633 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 70.000,00 |
| 1638 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 0 | 100.000,00 |
| **Ação: 2093 - Manutenção das Atividades do Centro de Controle Animal e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIMPOA)** | | | |
| **Funcional: 0018.0541.0046** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1692 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 0 | 100.000,00 |
| 1696 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 50.000,00 |
| 1698 | 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | 0 | 40.000,00 |
| **Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem** | | | |
| **Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem** | | | |
| **Funcional: 0020.0606.0045** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1713 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 0 | 180.000,00 |
| 1718 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | 100.000,00 |
| **Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio** | | | |
| **Funcional: 0023.0691.0048** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1741 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 15.000,00 |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante** | | | |
| **Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante** | | | |
| **Funcional: 0011.0333.0050** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1770 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 105.000,00 |
| **Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura** | | | |
| **Unidade: 1 - Diretoria de Esporte e Lazer** | | | |
| **Ação: 2086 - Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer** | | | |
| **Funcional: 0027.0812.0052** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1819 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 112.000,00 |
| 1821 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 45.000,00 |
| **Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas** | | | |
| **Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas** | | | |
| **Funcional: 0023.0695.0054** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1851 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | 100.000,00 |
| 1853 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 5.000,00 |
| **Unidade: 3 - Diretoria de Cultura** | | | |
| **Ação: 2089 - Manutenção das Atividades da Cultura** | | | |
| **Funcional: 0013.0392.0056** | | | |
| **Ref.** | **Modalidade de Aplicação** | **Vínculo** | **Valor R$** |
| 1875 | 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | 0 | 10.000,00 |
| 1876 | 3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas | 0 | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **28.748.837,47** |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito especial suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de excesso de arrecadação de receitas oriundas do exercício de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2024.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves de Andrade
**Código Identificador:**6161181A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### CONTABILIDADE
### EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 117/2024***

*Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| *NOME* | *CARGO* | *DESTINO* | *PERÍODO* | *ATIVIDADE* | *VALOR* |
|---|---|---|---|---|---|
| *Alvaro Sanches Jorge* | *Motorista* | *Arapongas e Jacarezinho* | *26, 27/08/2024* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 120,00* |
| *William Gabriel Dias* | *Motorista* | *Curitiba* | *03/09/2024* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 200,00* |
| *William Gabriel Dias* | *Motorista* | *Curitiba* | *06/09/2024* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 200,00* |
| *Douglas José Bueno* | *Chefe da Divião de Esporte* | *Cornelio Procópio* | *08/09/2024* | *Acompanhar atletas para disputa da COPA SESC* | *R$ 145,00* |
| *Higor Aparecido Gonçalves* | *Diretor de Esporte* | *Cornelio Procópio* | *08/09/2024* | *Acompanhar atletas para disputa da COPA SESC* | *R$ 145,00* |
| *Bruno Henrique da Silva* | *Sec de Esporte* | *Cornelio Procópio* | *08/09/2024* | *Acompanhar atletas para disputa da COPA SESC* | *R$ 205,00* |
| *William Gabriel Dias* | *Motorista* | *Curitiba* | *09 e 10/09/2024* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 400,00* |
| *William Medeiros da Silva* | *Motorista* | *Curitiba* | *09/09/2024* | *Transporte de pacientes da saúde* | *R$ 200,00* |
| *Juselia Braga do Vale* | *Agente Adm* | *Cornélio Procópio* | *10/09/2024* | *Participar da oficina Paraná Saúde Oficial* | *R$ 72,50* |
| *Silvana de Lima* | *Agente Adm* | *Cornélio Procópio* | *10/09/2024* | *Participar da oficina Paraná Saúde Oficial* | *R$ 72,50* |
| *Katia Regina Xavier de Barros* | *Diretora de Saúde* | *Cornélio Procópio* | *10/09/2024* | *Participar da oficina Paraná Saúde Oficial* | *R$ 72,50* |
| *Rodrigo Aparecido Ramos* | *Motorista* | *Bandeirantes* | *06/09/2024* | *Transporte de alunos no Municipio de Bandeirantes para participar do desfile cívico* | *R$ 30,00* |
| *Edimar Aparecido Martimiano* | *Motorista* | *Bandeirantes* | *06/09/2024* | *Transporte de alunos no Municipio de Bandeirantes para participar do desfile cívico* | *R$ 30,00* |
| *Jorge Roberto Camarini* | *Motorista* | *Santo Antonio da Platina* | *06/09/2024* | *Transporte de alunos no Municipio de Bandeirantes para participar do desfile cívico* | *R$ 60,00* |
| *Reginaldo Adão dos Santos* | *Motorista* | *Andirá* | *06/09/2024* | *Transporte de alunos no Municipio de Bandeirantes para participar do desfile cívico* | *R$ 30,00* |
| *Odair Jose de Souza* | *Motorista* | *Santo Antonio da Platina* | *06/09/2024* | *Transporte de alunos no Municipio de Bandeirantes para participar do desfile cívico* | *R$ 60,00* |

*Edifício do Município de Itambaracá-PR, 06 de setembro de 2024.*

**Publicado por:**
Julio Cesar Dias
**Código Identificador:**417C9EF0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ANÁLISE DE MÉRITO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Equipe de Operacionalização - PNAB, no uso de suas atribuições e em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023, torna pública a homologação da Análise de Mérito dos projetos inscritos no EDITAL 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB) considerando o que determina o tópico 15 em cumprimento a segunda etapa da seleção (fase análise de mérito).

Nos casos em que houve empate entre projetos no limite da quantidade de vagas disponibilizadas, foi realizado o desempate conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II do edital.
Conforme item 15.6 do edital, caberá pedido de recurso à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO no prazo de 05 (cinco) dias CORRIDOS, contados a partir do primeiro dia à publicação da presente sinalização. Eventuais recursos devem ser enviados pelo formulário de recursos disponível no link https://docs.google.com/forms/d/1W14ZFbhZkbCevqvWbPkHEf1KpMzL21TXGtYUQOwQgBU/viewform?edit_requested=true, até às 12h do último dia de prazo. Os recursos serão avaliados por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Comissão de Avaliação, com possibilidade de publicação dos resultados com as devidas retificações.

| NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | ÁREA CULTURAL | NOTA MÉDIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO EXTRA | NOTA FINAL | COLOCAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Sônia Mara Nunes Stadler | Artesanato em Crochê e Amigurumi: Criatividade e Empreendedorismo nas Comunidades | IV. ARTESANATO | 72 | 5 | 77 | 1º |
| 3 | Herson Kleber Kielt | Olhares Comunitários: Capturando Histórias através da Lente do Celular | III. ARTES VISUAIS | 71 | X | 71 | 2º |

Ivaí, 06 de setembro de 2024

***ANA PAULA DALZOTO SALVADORI***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**7AEEBC5C

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - PNAB

RELAÇÃO COMPLETA DE NOTAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

| CATEGORIA ÚNICA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | ÁREA CULTURAL | NOTA CRITÉRIO A | NOTA CRITÉRIO B | NOTA CRITÉRIO C | NOTA CRITÉRIO D | NOTA CRITÉRIO E | NOTA CRITÉRIO F | NOTA CRITÉRIO G | NOTA SOMA FINAL |
| 3 | Herson Kleber Kielt | Olhares Comunitários: Capturando Histórias através da Lente do Celular | III. ARTES VISUAIS | 20 | 10 | 8 | 8 | 8 | 9 | 10 | 73 |
| 4 | Sônia Mara Nunes Stadler | Artesanato em Crochê e Amigurumi: Criatividade e Empreendedorismo nas Comunidades | IV. ARTESANATO | 20 | 10 | 8 | 8 | 7 | 10 | 10 | 73 |

AVALIADOR 1

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**E86C06F1

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO
## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - PNAB

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - PNAB

RELAÇÃO COMPLETA DE NOTAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

| CATEGORIA ÚNICA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | ÁREA CULTURAL | NOTA CRITÉRIO A | NOTA CRITÉRIO B | NOTA CRITÉRIO C | NOTA CRITÉRIO D | NOTA CRITÉRIO E | NOTA CRITÉRIO F | NOTA CRITÉRIO G | NOTA SOMA FINAL |
| 3 | Herson Kleber Kielt | Olhares Comunitários: Capturando Histórias através da Lente do Celular | III. ARTES VISUAIS | 20 | 10 | 8 | 8 | 8 | 9 | 8 | 71 |
| 4 | Sônia Mara Nunes Stadler | Artesanato em Crochê e Amigurumi: Criatividade e Empreendedorismo nas | IV. ARTESANATO | 20 | 10 | 9 | 8 | 7 | 10 | 8 | 72 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Comunidades | | | | | | | | | |

AVALIADOR 2

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**F559B7E8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - PNAB**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - APOIO A PROJETOS DE FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA - PNAB

RELAÇÃO COMPLETA DE NOTAS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

| CATEGORIA ÚNICA | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | ÁREA CULTURAL | NOTA CRITÉRIO A | NOTA CRITÉRIO B | NOTA CRITÉRIO C | NOTA CRITÉRIO D | NOTA CRITÉRIO E | NOTA CRITÉRIO F | NOTA CRITÉRIO G | NOTA SOMA FINAL |
| 3 | Herson Kleber Kielt | Olhares Comunitários: Capturando Histórias através da Lente do Celular | III. ARTES VISUAIS | 18 | 9 | 8,5 | 9 | 9,5 | 8 | 8 | 70 |
| 4 | Sônia Mara Nunes Stadler | Artesanato em Crochê e Amigurumi: Criatividade e Empreendedorismo nas Comunidades | IV. ARTESANATO | 18 | 10 | 9 | 9 | 10 | 8 | 8 | 72 |

AVALIADOR 3

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**435FE554

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4394
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** 52.994.508 JULIO GARALUZ
**CNPJ:** 52.994.508/0001-56
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 16: LOTE 16

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| CADEIRA GIRATÓRIA - Cadeira Secretária Giratória sem Braço. Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco com pintura eletrostática epóxi pó na cor preto certificado pelo INME | UN | 89 | R$ 199,00 | R$ 17.711,00 | PAPIROS MOVEIS P10/SB PAPIROS MOVEIS P10/SB |
| | | | TOTAL: | R$ 17.711,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 17.711,00 (Dezessete mil, setecentos e onze reais).

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
LOTE 16: LOTE 16

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| CADEIRA GIRATÓRIA - Cadeira Secretária Giratória sem Braço. Componentes metálicos com tratamento de superfície em fosfato de zinco com pintura eletrostática epóxi pó na cor preto certificado pelo INME | UN | 02 | R$ 199,00 | R$ 398,00 | PAPIROS MOVEIS P10/SB PAPIROS MOVEIS P10/SB |
| | | | TOTAL: | R$ 398,00 | |

LOTE 53: LOTE 53

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Tenda Suspensa Poliéster Triangular 360x360x360cm - Pés telescópicos em Alumínio; Estrutura: Aço + Pintura Epóxi; Cobertura em Poliéster; Revestimento interno em prata 210D; Proteção: UV30+ 95%UVA, 9 | UN | 01 | R$ 603,00 | R$ 603,00 | MOR/MOR |
| | | | TOTAL: | R$ 603,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R$ 1.001,00 (Um mil e um reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 18.712,00 (Dezoito mil, setecentos e doze reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4395
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.

**CONTRATADA:** ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA
**CNPJ:** 48.844.664/0001-63
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 27: LOTE 27

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| LIQUIDIFICADOR – Liquidificador industrial, de alta rotação. Copo monobloco em inox com costelas estampadas, laminas em V e capacidade de 10 litros. Acoplamento do eixo formado por quatro pinos de aç | UN | 13 | R$ 777,00 | R$ 10.101,00 | METVISA LQL10127M60N5 |
| | | | TOTAL: | R$ 10.101,00 | |

LOTE 32: LOTE 32

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| FOGÃO INDUSTRIAL - Fogão industrial com 6 bocas, inoxidável, de centro ( a escolher). Corpo produzido com perfil de 90 mm em aço inoxidável e grelhas removíveis em material fundido com 400 x 400 mm; r | UN | 13 | R$ 1.729,00 | R$ 22.477,00 | METVISA FGIC6B |
| | | | TOTAL: | R$ 22.477,00 | |

LOTE 36: LOTE 36

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| LIQUIDIFICADOR – Liquidificador industrial, de alta rotação. Copo monobloco em inox com costelas estampadas, laminas em V e capacidade de 04 litros. Acoplamento do eixo formado por quatro pinos de aç | UN | 8 | R$ 548,22 | R$ 4.385,76 | METVISA LAR4127CC5 |
| | | | TOTAL: | R$ 4.385,76 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 36.963,76 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 36.963,76 (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4396
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
**CNPJ:** 43.633.468/0001-26
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 13: LOTE 13

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| ARMÁRIO DE AÇO - Armário organizador em aço chapa 26, possui 4 prateleiras, sendo 1 fixa central e 3 reguláveis, fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas prot | UN | 15 | R$ 890,00 | R$ 13.350,00 | PRÓPRIA A-402 ESPECIAL |
| | | | TOTAL: | R$ 13.350,00 | |

LOTE 14: LOTE 14

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| ARQUIVOS EM AÇO - Armário para pasta suspensa, em aço, pintura texturizada, puxador estampado com design ergonômico, barras estabilizadoras entre as gavetas, estampa que permite ventilação, porta etiq | UN | 16 | R$ 495,00 | R$ 7.920,00 | PRÓPRIA AR-50 ESPECIAL |
| | | | TOTAL: | R$ 7.920,00 | |

LOTE 29: LOTE 29

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| PRATELEIRA DE AÇO - Armário estante confeccionado em aço, suporta 120 kg total distribuído, na cor preta, com 6 bandejas. Medindo 198 x 92 x 40 cm (a x l x p). Pintura epóxi com tratamento anti ferrug | UN | 40 | R$ 289,00 | R$ 11.560,00 | PRÓPRIA PR-30 ESPECIAL |
| | | | TOTAL: | R$ 11.560,00 | |

LOTE 78: LOTE 78

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| ARMÁRIO DE AÇO - Armário organizador em aço chapa 26, possui 4 prateleiras, sendo 1 fixa central e 3 reguláveis, fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas prot | UN | 50 | R$ 870,00 | R$ 43.500,00 | PRÓPRIA A-402 ESPECIAL |
| | | | TOTAL: | R$ 43.500,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 76.330,00 (Setenta e seis mil, trezentos e trinta reais).

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:**
LOTE 13: LOTE 13

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ARMÁRIO DE AÇO - Armário organizador em aço chapa 26, possui 4 prateleiras, sendo 1 fixa central e 3 reguláveis, fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas prot | UN | 01 | R$ 890,00 | R$ 890,00 | PRÓPRIA A-402 ESPECIAL |
| | | | TOTAL: | R$ 890,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 77.220,00 (Setenta e sete mil, duzentos e vinte reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4397
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
**CNPJ:** 07.654.231/0001-68
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 35: LOTE 35

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| EPRREMEDOR DE FRUTAS – Espremedor industrial, capacidade 3 litros. Em aço inox, potência mínima de 500w, bi volt, capacidade para extrair laranja e limão, com copo em alumínio, peneira, castanheira pa | UN | 7 | R$ 257,57 | R$ 1.802,99 | METAL FERREIRA EXTRATOR METAL FERREIRA EXTRATOR |
| | | | TOTAL: | R$ 1.802,99 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 1.802,99 (Um mil, oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.802,99 (Um mil, oitocentos e dois reais e noventa e nove centavos).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4398
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** COMERCIAL SOLUTION LTDA
**CNPJ:** 50.626.937/0001-45
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 8: LOTE 8

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| POLTRONAS DE AMAMENTAÇÃO - Poltrona amamentação para berçário com balanço e puff. Estrutura da poltrona em madeira de pinus/eucalipto provenientes de reflorestamento, confeccionado em CORINO | UN | 3 | R$ 474,00 | R$ 1.422,00 | MATRIX CONF. EDITAL |
| | | | TOTAL: | R$ 1.422,00 | |

LOTE 65: LOTE 65

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| POLTRONA- CADEIRA DO PAPAI-ESPERA- ACOMPANHANTE HOSPITALAR ESPECIFICAÇÃO POLTRONA HOSPITALAR DIMENSÕES: 1050 MM X 700MM X 750MM (AX 1 X P) ALTURA DO ASSENTO ATÉ PISO: 400 MM; PESO SUPORTADO: 110KG (DE | UN | 30 | R$ 659,00 | R$ 19.770,00 | MATRIX CONF. EDITAL |
| | | | TOTAL: | R$ 19.770,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 21.192,00 (Vinte e um mil, cento e noventa e dois reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 21.192,00 (Vinte e um mil, cento e noventa e dois reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4399
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** COMERCIO NOVO RUMO LTDA
**CNPJ:** 23.964.820/0001-07
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 42: LOTE 42

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| SUPORTE PARA TELEVISÃO 43" - Suporte Para Televisão 43", Indicado Para Tvs De 10" Â 85", Produzido Em Aço Carbono Capacidade 100kg, Inclui Parafusos E Bucha\|Suporte Para Tv Fixo – Universal Bu23 | UN | 40 | R$ 23,00 | R$ 920,00 | ELG UNI88 14" a 100" suporta até 100 Kg Preto ELG UNI88 14" a 100" suporta até 100 Kg Preto |
| | | | TOTAL: | R$ 920,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).
1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4400
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA
**CNPJ:** 49.641.888/0001-30
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 5: LOTE 5

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| ARMÁRIO - Armário baixo com 02 portas confeccionado em MDF 15 mm e prateleiras em compensado, cor a escolher, revestimento das portas em fórmica colorida, acabamento das bordas em perfil PVC, chave de | UN | 40 | R$ 340,00 | R$ 13.600,00 | MOBIDESK ARB74 |
| | | | TOTAL: | R$ 13.600,00 | |

LOTE 6: LOTE 6

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| ARMÁRIO MULTI-USO - Armário alto com nove caixas multiuso, confeccionado em MDF 15 mm, divisórias em compensado cor cinza ou ovo, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colocado com hot-melt. Aprese | UN | 25 | R$ 795,00 | R$ 19.875,00 | MOBIDESK ARM |
| | | | TOTAL: | R$ 19.875,00 | |

LOTE 7: LOTE 7

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| MESA - Mesa retangular, estrutura metálica em tubo redondo 3 " chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20 x 50 chapa 16 (1,5mm). Metal tratado contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi | UN | 14 | R$ 500,00 | R$ 7.000,00 | GEFLEX M200 |
| | | | TOTAL: | R$ 7.000,00 | |

LOTE 34: LOTE 34

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA ORGANIZADORA - Caixa organizadora colorida, com tampa e travas, capacidade mínima de 50 litros, Dimensões mínimas: 57,5x39,5x32cm (Comp. x Larg. x Alt.), confeccionada em plástico polipropileno | UN | 95 | R$ 79,00 | R$ 7.505,00 | TECNOTRI C50L |
| | | | TOTAL: | R$ 7.505,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 47.980,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 47.980,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4401
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** DIPELL COMERCIAL LTDA
**CNPJ:** 45.423.554/0001-30
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 33: LOTE 33

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| BANCO INFANTIL - Banco formato lápis quadrado, confeccionado em resina plástica de polietileno rotomoldado e estrutura de metal com pintura eletrostática. Multicolorido de fácil montagem, sem utilizaç | UN | 30 | R$ 629,00 | R$ 18.870,00 | VALENTINA GRANDE |
| | | | TOTAL: | R$ 18.870,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 18.870,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 18.870,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4402
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** DRP LICITAÇÕES LTDA
**CNPJ:** 50.405.739/0001-51
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 19: LOTE 19

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| BEBEDOURO DE ÁGUA - Modelo de coluna refrigerada para garrafão de 20L. Voltagem: 110 V. Opção de água gelada e natural. Temperatura da água 10º. Vazão de água gelada: 1,28 l/h. Potência mínima 90 W. M | UN | 37 | R$ 618,00 | R$ 22.866,00 | LIBELL |
| | | | TOTAL: | R$ 22.866,00 | |

LOTE 20: LOTE 20

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| GELADEIRA - Geladeira 240 litros, cycle defrost; capacidade total líquida: 240 litros; cor principal (visão frontal): branco; número de portas: 1; posição do freezer: em cima; prateleiras de porta, ga | UN | 20 | R$ 1.790,00 | R$ 35.800,00 | ELECTROLUX |
| | | | TOTAL: | R$ 35.800,00 | |

LOTE 22: LOTE 22

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| FOGÃO 4 BOCAS - Fogão de piso 4 bocas dispostas em mesa em inox; acendimento automático; trempes estáveis em aço reforçado, puxador de aço, botões removíveis e tampo de vidro .Acabamento esmaltado n | UN | 19 | R$ 687,00 | R$ 13.053,00 | ATLAS |
| | | | TOTAL: | R$ 13.053,00 | |

LOTE 23: LOTE 23

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| COLCHÃO - Colchão para berço, revestimento impermeável em NAPA/COURVIN, leve, atóxico e 100% impermeável, placa de espuma 100% poliuretano Antialérgica, Anti Ácaros, Bactérias e Fungos. D- 20, lateral | UN | 15 | R$ 78,99 | R$ 1.184,85 | FC |
| | | | TOTAL: | R$ 1.184,85 | |

LOTE 60: LOTE 60

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Máquina de lavar roupa (modelo tanquinho) capacidade de 10 kg, semiautomática - tampa transparente, timer com no mínimo 5 programas de lavagens, grade de proteção p/ filtrar fiapos, nível inteligente, | UN | 8 | R$ 558,00 | R$ 4.464,00 | LIBELL |
| | | | TOTAL: | R$ 4.464,00 | |

LOTE 63: LOTE 63

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Colchão hospitalar de espuma impermeável com capa; 1,88x88x16 | UN | 35 | R$ 370,00 | R$ 12.950,00 | FC |
| | | | TOTAL: | R$ 12.950,00 | |

LOTE 75: LOTE 75

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Sofá Retrátil Reclinável 3 Lugares C Molas 2,00m Cor Preto - Estrutura em Madeira Maciça de Eucalipto, proveniente de reflorestamento, contribuindo para a sustentabilidade. Assento com enchimento em e | UN | 5 | R$ 1.320,00 | R$ 6.600,00 | FC |
| | | | TOTAL: | R$ 6.600,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 96.917,85 (Noventa e seis mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:**

LOTE 20: LOTE 20

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| GELADEIRA - Geladeira 240 litros, cycle defrost; capacidade total líquida: 240 litros; cor principal (visão frontal): branco; número de portas: 1; posição do freezer: em cima; prateleiras de porta, ga | UN | 1 | R$ 1.790,00 | R$ 1.790,00 | ELECTROLUX |
| | | | TOTAL: | R$ 1.790,00 | |

LOTE 22: LOTE 22

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| FOGÃO 4 BOCAS - Fogão de piso 4 bocas dispostas em mesa em inox; acendimento automático; trempes estáveis em aço reforçado, puxador de aço, botões removíveis e tampo de vidro .Acabamento esmaltado n | UN | 1 | R$ 687,00 | R$ 687,00 | ATLAS |
| | | | TOTAL: | R$ 687,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R$ 2.477,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**

LOTE 46: LOTE 46

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS (TANQUINHO) | UN | 1 | R$ 440,00 | R$ 440,00 | LIBELL |
| | | | TOTAL: | R$ 440,00 | |

LOTE 48: LOTE 48

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| FOGÃO COOKTOP (04 BOCAS): | UN | 1 | R$ 460,00 | R$ 460,00 | LIBELL |
| | | | TOTAL: | R$ 460,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 900,00 (Novecentos reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 100.294,85 (Cem mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4403
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
**CNPJ:** 47.034.949/0001-76
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 24: LOTE 24

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| BATEDEIRA – Batedeira planetária 110V. Com capacidade mínima de 4,5 litros, com no mínimo 10 níveis de velocidade.Potência Mínima de 750W. Movimento planetário. Cabeçote basculante com trave para faci | UN | 6 | R$ 596,89 | R$ 3.581,34 | BRITANIA POWER PLUS |
| | | | TOTAL: | R$ 3.581,34 | |

LOTE 39: LOTE 39

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| CAIXA SOM – Caixa de som recarregável Bluetooth USB Cartão SD Mp3. Caixa de som Bateria de 1500mAh Bateria de lítio de alta capacidade Entrada USB e cartão de memória Rádio FM Potência de 15W Alto-fal | UN | 32 | R$ 237,28 | R$ 7.592,96 | LENOXX CA80 |
| | | | TOTAL: | R$ 7.592,96 | |

LOTE 61: LOTE 61

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| SUPORTE PARA TV 32" ATÉ 50" - DESCRIÇÃO: SUPORTE PARA TV LCD/LED/PLASMA/3D DE 32 POLEGADAS ATÉ 50 POLEGADAS PERMITE INCLINAÇÃO DE ATÉ +/-15° ROTAÇÃO DE ATÉ +/-90°. DISTÂNCIA DA PAREDE: 74MM A 529MM CA | UN | 7 | R$ 114,90 | R$ 804,30 | INDUSAT SU280 |
| | | | TOTAL: | R$ 804,30 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 11.978,60 (Onze mil, novecentos setenta e oito reais e sessenta centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 11.978,60 (Onze mil, novecentos setenta e oito reais e sessenta centavos).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4404
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** EXEBR INFORMATICA LTDA
**CNPJ:** 29.520.946/0001-60
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 37: LOTE 37

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| TELEVISOR - SMART TV 43", Tela Full HD, Audio HDR, Com Miracast E Wireless Integrados, Com No Mínimo Três Entradas HDMI E Duas USB. Embalagem Deve Conter Tv, Controle Remoto, Cabo De Alimentação E Man | UN | 18 | R$ 1.205,00 | R$ 21.690,00 | TRONOS TR43SFA12B |
| | | | TOTAL: | R$ 21.690,00 | |

LOTE 59: LOTE 59

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| TELEVISOR COM TECNOLOGIA SMART, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TELA DE 32 POLEGADAS EM RESOLUÇÃO MONITOR HD, TECNOLOGIA DE TELA LED, ENTRADA HDMI, CONTROLE REMOTO, ENTRADA USB E VOLTAGEM BIVOLT. | UN | 7 | R$ 839,00 | R$ 5.873,00 | TRONOS TR32SFA12B |
| | | | TOTAL: | R$ 5.873,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 27.563,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 27.563,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4405
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** EXPANSAO E-COMMERCE LTDA
**CNPJ:** 29.122.044/0001-76
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 25: LOTE 25

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| BEBEDOURO INDUSTRIAL - 200 LITROS com 4 torneiras geladas. Bebedouro com Estrutura em aço inox 430; Pés reguláveis; Serpentina interna em aço Inox 304; Reservatório em polipropileno; Isolamento em EPS | UN | 7 | R$ 2.190,00 | R$ 15.330,00 | ACQUA GELATA PRE200 |
| | | | TOTAL: | R$ 15.330,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 15.330,00 (Quinze mil, trezentos e trinta reais).
1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 15.330,00 (Quinze mil, trezentos e trinta reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4406
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** F SANTOS DE ALMEIDA
**CNPJ:** 25.043.791/0001-68
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 9: LOTE 9

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| BERÇO - Berço 3x1; preferencialmente na cor branca, dimensões aproximadas do produto: 80,5 x 64 x 133 cm, estrado de suporte do colchão com 2 regulagens de altura, grades em MDF, estrutura em MDP, bor | UN | 10 | R$ 329,00 | R$ 3.290,00 | Q movi doce sonho |
| | | | TOTAL: | R$ 3.290,00 | |

LOTE 58: LOTE 58

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Escada doméstica com 5 degraus, tapetes anti-derrapantes, pintura em epóxi, degraus articulados, trava de segurança central, peso aproximado de 23,5kg., dimensões aproximadas 161Ax43Lx18Pcm. | UN | 40 | R$ 246,70 | R$ 9.868,00 | MOR AL |
| | | | TOTAL: | R$ 9.868,00 | |

LOTE 67: LOTE 67

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Armário Para Escritório Alto 2 Portas Com Chave Pe25 – material MDF com duas portas, com dimensões: 178 cm x 79 cm x 41 cm, na cor cinza. Armário com tampo encabeçado de 25mm de espessura com acabamen | UN | 10 | R$ 550,00 | R$ 5.500,00 | MARCA PROPRIA ARM02 |
| | | | TOTAL: | R$ 5.500,00 | |

LOTE 73: LOTE 73

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Armário Aéreo Suspenso 2 Portas Cozinha/area Serviço 100%mdf - Armário aéreo 100% MDF, Aéreo multiuso, Aéreo com nicho, Armário Cozinha, Armário suspenso, Aéreo suspenso, Aéreo área de serviço, Aéreo | UN | 3 | R$ 346,00 | R$ 1.038,00 | MARCA PROPRIA ARM02 |
| | | | TOTAL: | R$ 1.038,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 19.696,00 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais).

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:**
LOTE 54: LOTE 54

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Conjunto de Jantar Mesa - Medida da Mesa (A x L x P): 75 cm x 60 cm x 100 cm; Acabamento da Cadeira: Pintura Texturizada; Acabamento da Mesa: Pintura Texturizada; Cadeira estofada: Somente Assento Est | UN | 1 | R$ 643,00 | R$ 643,00 | ARTEFAMOL MADRI |
| | | | TOTAL: | R$ 643,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R$ 643,00 (Seiscentos e quarenta e três reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 20.399,00 (Vinte mil, trezentos e noventa e nove reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4407
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA
**CNPJ:** 42.727.372/0001-64
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 21: LOTE 21

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| MICROONDAS - Forno microondas de bancada, capacidade 34 litros, na cor BRANCA. Com painel de Led, prato giratório, trava de segurança, puxador embutido, Função Limpa fácil, Display Digital Centralizad | UN | 28 | R$ 618,00 | R$ 17.304,00 | MONDIAL MO 02 34W |
| | | | TOTAL: | R$ 17.304,00 | |

LOTE 56: LOTE 56

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| FREEZER VERTICAL UMA PORTA 121 LITROS NA COR BRANCO 110V | UN | 5 | R$ 2.100,00 | R$ 10.500,00 | CONSUL CVU18 |
| | | | TOTAL: | R$ 10.500,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 27.804,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 27.804,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4408
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** FRONT COMERCIAL LTDA
**CNPJ:** 43.731.740/0001-00
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 47: LOTE 47

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| FOGÃO DE PISO (04 BOCAS) - Tipo de Gás: gás de cozinha (GLP); - acendedor: automático; - Cor: branco; - Número de bocas: 4 (bocas); - Voltagem: 127v; - Mesa: vidro temperado; - Painel: com botões; - Garantia 12 meses. | UN | 01 | R$ 719,85 | R$ 719,85 | MONDIAL MO 02 34W |
| | | | TOTAL: | R$ 719,85 | |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4409
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
**CNPJ:** 01.795.543/0001-05
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 57: LOTE 57

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO E ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO PU, | UN | 25 | R$ 949,00 | R$ 23.725,00 | MARCA PRÓPRIA LONG-03 |
| | | | TOTAL: | R$ 23.725,00 | |

LOTE 68: LOTE 68

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata Com Almofada - Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata com Almofada e base fixa. Assento e encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido em | UN | 10 | R$ 949,00 | R$ 9.490,00 | MARCA PROPRIA LONG-03 |
| | | | TOTAL: | R$ 9.490,00 | |

LOTE 69: LOTE 69

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata - Ncl06 - Cadeira Longarina 4 Lugares Cromado Prata - NCL06 | UN | 10 | R$ 1.149,00 | R$ 11.490,00 | MARCA PRÓPRIA LONG-04 |
| | | | TOTAL: | R$ 11.490,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 44.705,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos cinco reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 44.705,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos cinco reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4410
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** LUCAS GUILHERME DA SILVA
**CNPJ:** 32.825.080/0001-00

**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 41: LOTE 41

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| VENTILADOR DE COLUNA – ventilador de coluna com ajuste de Altura, Oscillação Horizontal, Inclinação Vertical E Grade Removível Para Limpeza; Aro | UN | 45 | R$ 170,00 | R$ 7.650,00 | Ventisol VOC 50 CM |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Com 40 Cm; Hélice Com 06 Pás, 03 Velocidades; 126w De P | | | | | |
| | | | TOTAL: | R$ 7.650,00 | |

LOTE 70: LOTE 70

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Fogão Industrial 2 Bocas Jr Alta Pressão - Fogão Semi Industrial 2 Bocas Junior Alta Pressão com Pé Mangueira e Registro. Dimensões: - Largura - 53,5 cm, Profundidade - 35,5 cm, Altura c/ pé - 71 cm.C | UN | 3 | R$ 505,00 | R$ 1.515,00 | Vitória Fogões 2 bocas com Forno |
| | | | TOTAL: | R$ 1.515,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 9.165,00 (Nove mil, cento e sessenta e cinco reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 9.165,00 (Nove mil, cento e sessenta e cinco reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4411
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** M GIROLDO DECORA LTDA
**CNPJ:** 18.900.026/0001-51
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 43: LOTE 43

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| CORTINA - Modelo Com Ilhós 28mm, Confeccionada Em Tecido Oxford 100% Poliéster, Com Barrado Aproximadamente 10 Cm E Faixa Das Ilhós Da Mesma Cor, Devendo Ser Utilizado 3 Metros De Tecido Para Cada Met | MT | 504 | R$ 90,00 | R$ 45.360,00 | PROPRIA CORTINA |
| | | | TOTAL: | R$ 45.360,00 | |

LOTE 66: LOTE 66

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Persiana Vertical 90 mm em tecido poliéster com blackout - Persiana Vertical 90 mm em tecido poliéster com blackout Incluindo: Trilho, Bando padrão com 2 laterais, Laminas em tecidos Black-out / bl | MT | 100 | R$ 110,00 | R$ 11.000,00 | PROPRIA PERSIANA VERTICAL |
| | | | TOTAL: | R$ 11.000,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 56.360,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 56.360,00 (Cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4412
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA
**CNPJ:** 37.673.034/0001-57
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 31: LOTE 31

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| GELADEIRA – Geladeira, com duas portas (duplex), frost free, com pintura eletrostática a pó com alta resistência a corrosão; capacidade mínima de 400 litros e máxima de 450 litros. Classificação de ef | UN | 23 | R$ 2.598,32 | R$ 59.761,36 | MIDEA MDRT580 |
| | | | TOTAL: | R$ 59.761,36 | |

LOTE 38: LOTE 38

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| MÁQUINA DE LAVAR – Máquina de Lavar 14 Kg, Dispenser de Sabão Em Pó, Alvejante e Amaciante, Automática, com Abertura Tampa Superior, Potencia De 620 W; Medindo 1,07 De Altura X Largura 63 Cm X Profund | UN | 12 | R$ 1.819,70 | R$ 21.836,40 | COLORMAQ LCA15 |
| | | | TOTAL: | R$ 21.836,40 | |

LOTE 44: LOTE 44

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS – Bebedouro com isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecol | UN | 14 | R$ 1.898,26 | R$ 26.575,64 | ECOBLU E50 |
| | | | TOTAL: | R$ 26.575,64 | |

LOTE 45: LOTE 45

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS – | UN | 12 | R$ 2.398,62 | R$ 28.783,44 | ECOBLU E100 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Bebedouro com isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ec | | | | | |
| | | | TOTAL: | R$ 28.783,44 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 136.956,84 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 49: LOTE 49

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| REFRIGERADOR FROST FREE | UND | 1 | R$ 2.399,34 | R$ 2.399,34 | MIDEA MDRT468 |
| | | | TOTAL: | R$ 2.399,34 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 2.399,34 (Dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:**
LOTE 44: LOTE 44

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS – Bebedouro com isolamento em EPS; Estrutura em aço inox 430; Aparador de água (pingadeira) em aço inox 430; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecol | UN | 01 | R$ 1.898,26 | R$ 1.898,26 | ECOBLU E50 |
| | | | TOTAL: | R$ 1.898,26 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R$ 1.898,26 (Um mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 141.254,44 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4413
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** MAQPEL COMERCIO DE MATERIAS PARA ESCRITÓRIO LTDA
**CNPJ:** 46.186.229/0001-63
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 17: LOTE 17

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| CADEIRA FIXA ESTOFADA - Cadeira com assento e encosto estofado em espuma injetada de no mínimo 45 mm, revestido em tecido poliéster. Alma do estofado em madeira compensada semi-anatômico de 10 mm. Es | UN | 135 | R$ 89,00 | R$ 12.015,00 | MAQPEL SECRETÁRIA FIXA |
| | | | TOTAL: | R$ 12.015,00 | |

LOTE 62: LOTE 62

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| FERRO PASSAR ROUPA, TIPO ELÉTRICO VAPOR E SPRAY, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-ADERENTE, AUTO LIMPANTE, LÂMPADA PILOTO E GA, CONSUMO 0,96 KW/H | UN | 5 | R$ 120,00 | R$ 600,00 | MALORY B918 |
| | | | TOTAL: | R$ 600,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 12.615,00 (Doze mil, seiscentos e quinze reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 12.615,00 (Doze mil, seiscentos e quinze reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4414
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
**CNPJ:** 34.075.109/0001-00
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 18: LOTE 18

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| ARMÁRIO DE AÇO 16 PORTAS - Armário de aço tipo roupeiro com 16 portas sobrepostas com fechamento através de chave. Pés em polipropileno de alta resistência que possibilitam regulagem da altura e corre | UN | 23 | R$ 1.030,00 | R$ 23.690,00 | RS MÓVEIS GRP 16 |
| | | | TOTAL: | R$ 23.690,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 23.690,00 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 23.690,00 (Vinte e três mil, seiscentos e noventa reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4415
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** O.E.PEREIRA BRINQUEDOS
**CNPJ:** 33.966.390/0001-08
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 4: LOTE 4

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| TATAMES EM EVA – Placas de 1,00 x 1,00 metro, espessura de 40 mm; Absorção de Impacto: Médio; Confeccionada em material de alta durabilidade, antiderrapante, revestimento com isolante térmico; atóxico | UN | 110 | R$ 100,00 | R$ 11.000,00 | EVASOFT EVASOFT |
| | | | TOTAL: | R$ 11.000,00 | |

LOTE 11: LOTE 11

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| COLCHONETES MÉDIO - Colchonete, medidas aproximadas 120x60x4cm (c x l x a); espuma de alta densidade, revestido em NAPA/COURVIM impermeável de alta qualidade, cores variadas. | UN | 20 | R$ 29,00 | R$ 580,00 | AIAM AIAM |
| | | | TOTAL: | R$ 580,00 | |

LOTE 12: LOTE 12

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| COLCHONETES GRANDES - Colchonete, medidas aproximadas 180x60x4cm (c x l x a); espuma de alta densidade, revestido em NAPA/COURVIM impermeável de alta qualidade, cores variadas. | UN | 50 | R$ 44,00 | R$ 2.200,00 | AIAM AIAM |
| | | | TOTAL: | R$ 2.200,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 13.780,00 (Treze mil, setecentos e oitenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 13.780,00 (Treze mil, setecentos e oitenta reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4416
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** ROGER EDUARDO DOS SANTOS
**CNPJ:** 07.835.506/0001-60
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 1: LOTE 1

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| UN CONJUNTO DE MESA DE REFEIÇÃO - Conjunto composto por 01 (uma) mesa retangular com 02 (dois) bancos com encosto, estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo redondo 3 " chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20x50 chapa 16 (1,5mm). Estrutura metálica dos bancos confeccionada em tubo redondo 1.1/4" chapa 16 (1.5 mm) e tubo retangular 20x50 chapa 16 (1,5mm). Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prata (a pó) partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo da mesa em MDF 15 mm cinza TX, acabamento nas laterais boleado 180º em verniz. Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade da cadeira com toda a ABNT 14.006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo INMETRO para mobiliário escolar. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10 mm revestido com fórmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Cores a escolher: Amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa - choque, vermelho e uva. Idade indicada: 01 a 03 anos. Medidas da mesa: 2.10 x 60 x 50 cm. Medidas do banco: 1.90 x 30 x 27 cm | UN | 10 | R$ 1.000,00 | R$ 10.000,00 | FORTE ROCHA MR |
| | | | TOTAL: | R$ 10.000,00 | |

LOTE 2: LOTE 2

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL 5 LUGARES - Conjunto circular com (05) cadeiras e (05) carteiras formando um círculo colorido. Estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1.2 mm) com reforço nos pés das mesas, todas unidas através de solda mig, cadeiras empilháveis acabamento em ponteiras plásticas, gradil porta-livro com ferro maciço 07 mm nas carteiras, metal com tratado contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) na cor prata. Tampo das mesas em MDF formato trapezoidal com cantos arredondados, corte convexo junto a mesa central unindo-se perfeitamente a carteira e a mesa central com acabamento das bordas em perfil PVC prata. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Obs.: Na aquisição de 05 conjuntos de cadeiras e carteiras deve acompanhar uma mesa central circular na cor branca. Cores: (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa choque, vermelho e uva). Idade indicada: 03 a 06 anos. Diâmetro aproximado do conjunto montado: 1.21 cm (mesas). Medidas aproximadas da carteira: 53 cm (a partir do tampo). Medidas aproximadas da cadeira: 31 cm (a partir do assento). Medidas aproximadas do encosto: 36 X 18 cm. Medidas aproximadas do | UN | 13 | R$ 1.500,00 | R$ 19.500,00 | FORTE ROCHA ESCOLAR |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| assento: 36 X 27 cm. | | | | | |
| | | | TOTAL: | R$ 19.500,00 | |

LOTE 3: LOTE 3

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| CAMAS EMPILHAVEIS – Cama infantil empilhável, colorida, atóxica, constituída de duas cabeceiras e dois pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento. Material termopl | UN | 19 | R$ 183,00 | R$ 3.477,00 | FORTE ROCHA CAMINHA |
| | | | TOTAL: | R$ 3.477,00 | |

LOTE 10: LOTE 10

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| MESA PROFESSOR - Estrutura metálica da mesa confeccionada em tubo 20 x 40 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó), tampo da mesa em MDF texturizado cor a escol | UN | 45 | R$ 256,00 | R$ 11.520,00 | FORTE ROCHA MS100G2 |
| | | | TOTAL: | R$ 11.520,00 | |

LOTE 15: LOTE 15

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| MESA DE TRABALHO - Mesa de escritório em "l" com gaveta. mesa de escritório com tampo em 15 mm, tampo com perfil ergonsoft 180°, pés tipo w com calhas para fiação, base oblonga e ponteiras reguláveis; | UN | 29 | R$ 475,00 | R$ 13.775,00 | FORTE ROCHA MD1500G2 |
| | | | TOTAL: | R$ 13.775,00 | |

LOTE 30: LOTE 30

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| ARMÁRIO PORTA CARTOLINA - Armário com oito nichos confeccionado em MDF 15 mm e prateleiras em compensado, acabamento das bordas em perfil PVC 2 mm colado com hot-melt. Apresentar na proposta o relatór | UN | 15 | R$ 869,00 | R$ 13.035,00 | FORTE ROCHA AMP10V |
| | | | TOTAL: | R$ 13.035,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 71.307,00 (Setenta e um mil, trezentos e sete reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 71.307,00 (Setenta e um mil, trezentos e sete reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4417
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** S.C. COMERCIAL LTDA
**CNPJ:** 20.758.465/0001-13
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 40: LOTE 40

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| "FECHADURA PARA BWC EM AÇO INOXIDAVEL MAÇANETA ALAVANCA - FECHADURA PARA BWC EM AÇO INOXIDAVEL MAÇANETA ALAVANCA" | UN | 40 | R$ 195,00 | R$ 7.800,00 | POP LINE SILVANA |
| | | | TOTAL: | R$ 7.800,00 | |

LOTE 77: LOTE 77

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| SCANNER DE PRODUÇÃO COLORIDO – A4. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: - Alimentador automático de folhas avulsas (ADF); Para 50 folhas gramatura entre 70 e 80 g/m²; Suportar papel carta (216 x 279 mm), A4 (210 x 297 mm) e Ofício (216 x 356 mm), sem necessitar dobrar o papel; Escaneamento Duplex de varredura/passagem única; Velocidade de escaneamento de folha tamanho A4 ou Carta a 300dpi em tons de cinza de 30 ppm (simplex) ou 60 ipm (duplex); Capacidade de receber papéis com gramata entre 65 e 105 g/m²; - Conectividade USB 2.0; - Resolução de digitalização 600 x 600dpi não interpolada (ótica); - Profundidade de cor de 24 bits, na saída para a estação; - Sensor de dupla alimentação de folhas; - Detecção automática de cor, possibilitando salvar documentos coloridos e P&B, alimentados ao mesmo tempo no (ADF), de forma distinta a fim de se ter arquivos mais leves; - Detecção automática de folhas alimentadas; - Digitalização de documentos até 3.000 mm de comprimento; - Digitação de documentos com relevo; - Suportar ciclo de escaneamento diário de 3.000 páginas/dia; - Suporte a drivers TWAIN e ISIS; - Software de digitalização com as funcionalidades: - Reconhecimento de caracteres do idioma português (OCR); - Geração e exportação de arquivos ilimitados nos formatos de saída: PDF, PDF/A (PDF pesquisável com texto sob a imagem da página); TIFF E JPEG; - Correção de ângulo/inclinação; - Rotação automática de imagem baseada no conteúdo do documento; - Conversão de imagens/teto em tons de cinza para texto preto e branco; - Remoção de cores RGB; - Reorientação de texto; - Detecção e eliminação de páginas em branco; - Importação de imagens TIFF, JPEG e PDF para o documento; - Possibilidade de seleção de páginas no documento para exportação; - Rotação Ortogonal de 90, 180 e 270 graus; - Compatibilidade com os sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8, 10 e 11 de 64 bits; - Manuais, drivers e acessórios: Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios que acompanham o equipamento adquirido; - Fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos; - Os equipamentos devem ser fornecidos com cabos de alimentação e o plugue brasileiro de tomadas, nos termos da NBR14.136, sem adaptações ou troca de plugue; - A documentação poderá ser em mídia eletrônica; - Garantia e Condições de Fornecimento Específicas: - Garantia ON- | UN | 3 | R$ 2.690,00 | R$ 8.070,00 | CANON Mesa DR-C240 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SITE, 36 meses; - Fornecer placas, dispositivos, cabos, software, instalados, configurados e ativados, bem como suporte técnico para os mesmos. - Peso e Dimensões - Comprimento x Largura x Altura (C x L x A) mínimo de 295 x 130 x 130 e máximo de 320 x 195 x 170 (medidas em milímetros); - Peso compreendido entre 2,5 e 4,0 quilogramas. - MODELOS DE REFERÊNCIA a) Fujitsu SP-1120 b) Avision AD230U | | | | | |
| | | | TOTAL: | R$ 8.070,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 15.870,00 (Quinze mil, oitocentos e setenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 15.870,00 (Quinze mil, oitocentos e setenta reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4418
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** SERGIO APOLINARIO GONÇALVES
**CNPJ:** 02.632.978/0001-00
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 50: LOTE 50

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA PRESIDENTE COURO ECOLÓGICO OU CORINO. | UN | 2 | R$ 730,00 | R$ 1.460,00 | VIANFLEX DIRETOR STAR |
| | | | TOTAL: | R$ 1.460,00 | |

LOTE 71: LOTE 71

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Mesa de Reunião Nogal 3,80m X 1,10m 2 Caixas de Tomadas F5 Cor:nogal com Preto ¬- Características: - Tampo em MDP 25 mm - 2 Caixas de Tomadas - Acabamento em BP - Linha Alto Padrão - Pés com Regulage | UN | 3 | R$ 2.340,00 | R$ 7.020,00 | ASTA MOVEIS AMR 3811 |
| | | | TOTAL: | R$ 7.020,00 | |

LOTE 74: LOTE 74

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Balcão de pia - Balcão de Cozinha para Pia de 120 cm 2portas e 3 Gavetas. Fabricado em MDP, com puxadores em plástico cromado, corrediças metálicas, pés reguláveis de plástico, todos materiais de qual | UN | 3 | R$ 425,00 | R$ 1.275,00 | ASTA MOVEIS AB 1252 |
| | | | TOTAL: | R$ 1.275,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 9.755,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 50: LOTE 50

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA PRESIDENTE COURO ECOLÓGICO OU CORINO. | UN | 8 | R$ 5.840,00 | R$ 5.840,00 | VIANFLEX DIRETOR STAR |
| | | | TOTAL: | R$ 5.840,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 5.840,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 15.595,00 (Quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4419
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
**CNPJ:** 19.639.940/0003-15
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 79: LOTE 79

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| CAMA HOSPITALAR FAWLER SEM TRENDELEMBURG, COM GRADES ESCAMOTIAVEL (ESTRUTURA ESMALTADA E GUIAS DE AÇO INOX) COM COLCHÃO D28 1.88x88x16 C/ CAPA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO I | UN | 15 | R$ 3.899,99 | R$ 58.499,85 | SALUTEM FAWLER |
| | | | TOTAL: | R$ 58.499,85 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 58.499,85 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 58.499,85 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4420
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.

**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** URSA COMERCIAL LTDA
**CNPJ:** 26.628.908/0001-38
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 64: LOTE 64

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| CAMA HOSPITALAR FAWLER SEM TRENDELEMBURG, COM GRADES ESCAMOTIAVEL (ESTRUTURA ESMALTADA E GUIAS DE AÇO INOX) COM COLCHÃO D28 1.88x88x16 C/ CAPA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA, CERTIFICAÇÃO EMITIDA PELO I | UN | 5 | R$ 3.862,00 | R$ 19.310,00 | DELLAMED DX |
| | | | TOTAL: | R$ 19.310,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 19.310,00 (Dezenove mil, trezentos e dez reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 19.310,00 (Dezenove mil, trezentos e dez reais).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4421
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
**CNPJ:** 18.770.897/0001-06
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
LOTE 55: LOTE 55

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Caixa Térmica com Termômetro e Rodas 100 Litros EasyPath -> caixas térmicas de alta qualidade! Características gerais: Indicada para uso em hospitais, laboratórios e campanhas de vacina. Alta eficiênc | UN | 7 | R$ 1.708,32 | R$ 11.958,24 | COLEMAN |
| | | | TOTAL: | R$ 11.958,24 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 11.958,24 (Onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 11.958,24 (Onze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4422
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
**CNPJ:** 49.287.699/0001-01
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 72: LOTE 72

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Cadeira De Escritório Presidente Executivo Metal Cromado Cor Preto Material do estofamento Couro sintético - Cadeira Office Allight President, Metal Cromado, Couro Sintético Especificações: | UN | 26 | R$ 650,99 | R$ 16.925,74 | FORTT CADEIRA |
| | | | TOTAL: | R$ 16.925,74 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 16.925,74 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 16.925,74 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 011-2024 – ID 4423
**LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024.
**OBJETO:** PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ/PR, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE, NAS QUANTIDADES, FORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E ANEXOS.
**CONTRATADA:** R&M DISTRIBUIDORA LTDA
**CNPJ:** 50.468.469/0001-28
**VIGÊNCIA:** 05/09/2024 a 05/09/2025.
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ:**
LOTE 28: LOTE 28

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| MULTIPROCESSADOR - Multiprocessador de alimentos, Funções: processar, ralar, cortar, misturar, fatiar, espremer, picar, liquidificar. Copo em acrílico. Capacidade do copo do liquidificador: 3,2 litr | UN | 9 | R$ 398,50 | R$ 3.586,50 | BRITANIA BMP2000 |
| | | | TOTAL: | R$ 3.586,50 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 3.586,50 (Três mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO:**
LOTE 51: LOTE 51

| Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|
| Tanquinho elétrico - Tanque elétrico Plástico; Semi automático; Com filtro de retenção de resíduos e dispensador de sabão; Turbilhonamento horizontal; Capacidade 2,4 kg de roupa seca; Dimensões - 65 c | UN | 1 | R$ 699,00 | R$ 699,00 | WANKE 4KG SUPER |
| | | | TOTAL: | R$ 699,00 | |

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto é de R$ 699,00 (Seiscentos e noventa e nove reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 4.285,50 (Quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***GERSON LUIZ MARCATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Moreira da Silva
**Código Identificador:**6580AF56

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

### DIRETORIA DE CONTABILIDADE
### EXTRATO DE DIÁRIAS N°177/2024

***EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 177 /2024 – De 26/08/2024 à 04/09/2024***
*Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.*

| NOME | CARGO | DESTINO | PERÍODO | ATIVIDADE | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| Elvero Arantes Pereira | Motorista | Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal, Siqueira Campos, Piraquara e Andirá. | 26/08/2024, 29/08/2024, 02/09/2024, 03/09/2024 e 05/09/2024 | Tansporte de Pacientes para Consultas, Exames, Alta Médica e Fonoaudióloga | R$ 410,00 |
| Ademar Marcilio Bernardes | Motorista | Santo Antônio da Platina, Ribeirão do Pinha, Londrina, Jacarezinho, Curitiba, Carlópolis e Ibaiti. | 29/08/2024,30/08/2024,02/09/2024 à 04/09/2024 | Tansporte de Pacientes para Consultas, Exames, Internamentos, Hemodiálise e Alta Médica. | R$ 410,00 |
| Anderson Gomes Diniz | Motorista | Londrina e Jacarezinho | 29/08/2024,30/08/2024,02/09/2024 à 04/09/2024 | Tansporte de Pacientes para Consultas, Exames e Alta Médica. | R$ 360,00 |
| Edeval Bueno | Motorista | Santo Antônio da Platina, Londrina, Jacarezinho e Arapongas. | 29/08/2024,30/08/2024,02/09/2024 à 04/09/2024 | Tansporte de Pacientes para Consultas, Exames e Hemodiálise. | R$ 340,00 |
| João Prestes Pereira da Silva | Motorista | Santo Antônio da Platina, Londrina, Jacarezinho, Carlópolis e Ibaiti. | 29/08/2024,30/08/2024,02/09/2024 à 04/09/2024 | Tansporte de Pacientes para Consultas, Exames e Alta Médica. | R$ 420,00 |
| Miguel Luiz de Lima | Motorista | Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Carlópolis e São Jerônimo. | 29/08/2024,30/08/2024,02/09/2024 à 04/09/2024 | Tansporte de Pacientes para Consultas, Exames, Internamentos e Alta Médica. | R$ 400,00 |
| André Luiz Granemann Conde | Motorista | Londrina, Jacarezinho e Pinhalão. | 30/08/2024,02/09/2024 e 04/09/2024 | Tansporte de Pacientes para Consultas, Exames , Levar e Buscar Veículo para Conserto. | R$ 200,00 |
| Fábio Fogaça | Motorista | Santo Antônio da Platina e Jacarezinhoi. | 31/08/2024 | Tansporte de Pacientes para Hemodiálise e Alta Médica. | R$ 80,00 |
| Jessica Barros Rodrigues Fregolão | Fisioterapeuta | Jacarezinho | 03/09/2024 | Capacitação Órtese e Prótese. | R$ 40,00 |
| Laiz Fernanda Prestes Abras | Assitente Social | Jacarezinho | 03/09/2024 | Capacitação Órtese e Prótese. | R$ 40,00 |
| Michele Francisca Zava Morais | Fisioterapeuta | Jacarezinho | 03/09/2024 | Capacitação Órtese e Prótese. | R$ 40,00 |
| Ludimila Caren Martins Jesuíno | Técnica de Enfermagem | Jacarezinho | 04/09/2024 | Acompanhar Internamento do Srº Zedequias de Souza. | R$ 80,00 |

*Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 05 de setembro de 2024.*

**Publicado por:**
Priscila Fernanda Martins
**Código Identificador:**1FADE842

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 167/2021 (PD N°28545/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.

CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE REALIZAR A **ALTERAÇÃO QUALITATIVA** NO MÓDULO FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 082/2022, QUE PASSA A SER:
ONDE LÊ-SE:
**LOTE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR E CAMARA MUNICIPAL DE LAPA/PR**

| | **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR** | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **UNITÁRIO (R$)** |
| **1** | ESCRITA FISCAL S-1 | MÊS | 622,73 |
| **2** | FISCALIZAÇÃO S-1 | MÊS | 1.349,25 |
| **3** | NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NFS-E S-1 | MÊS | 3.113,65 |
| **4** | SIMPLES NACIONAL S-1 | MÊS | 518,94 |
| **5** | ISSQN BANCOS S-1 | MÊS | 1.409,44 |

***LEIA-SE:***
***LOTE 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR E CAMARA MUNICIPAL DE LAPA/PR***

| | ***PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR*** | | |
|---|---|---|---|
| ***ITEM*** | ***DESCRIÇÃO*** | ***UND*** | ***UNITÁRIO (R$)*** |
| ***1*** | *ESCRITA FISCAL S-2* | *MÊS* | *927,87* |
| ***2*** | *FISCALIZAÇÃO FAZENDÁRIA S-2* | *MÊS* | *4.110,45* |
| ***3*** | *NOTA FISCAL ELETRÔNICA – S-2* | *MÊS* | *4.639,30* |
| ***4*** | *SIMPLES NACIONAL, COM TECNOLOGIA PARA GESTÃO DE PARCELAMENTOS S-2* | *MÊS* | *773,22* |

DIANTE DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO MÓDULO FISCAL, O VALOR MENSAL DO REFERIDO ITEM, PASSA A SER O SEGUINTE:

| | **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA/PR** | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTDE** | **UNITÁRIO (R$)** |
| **3 ( ** )** | LOCAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DA LAPA | UND | 12 | 46.979,02 |

DIANTE DA ALTERAÇÃO QUALITATIVO DO MÓDULO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE ***R$ 51.831,47 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS***), SENDO R$ 30.931,47 (TRINTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AO PERÍODO DE SETEMBRO/2024 A MAIO/2025 E O VALOR R$ 20.900,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS), EM ÚNICA PARCELA PELO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO NOVO MÓDULO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 113;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA;
AÇÃO: 2011 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.040.060.000.000.000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.
CÓDIGO REDUZIDO: 150;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DA FAZENDA;
AÇÃO: 2001 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.040.080.000.000.000 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 26/08/2024.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1E6ABC55

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 (PD Nº 3949/2024) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: CENTRO EQUESTRE PIANARO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 40.970.476/0001-70, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CICERO AUGUSTO PIANARO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA (EQUOTERAPIA) DESTINADA AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA, PRIORITARIAMENTE AOS ALUNOS AUTISTAS, COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELECTUAL E MENTAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:
ITEM

| **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **CAT MAT** | **DESCRIÇÃO** | **UND.** | **QTD.** | **VALOR UNITÁRIO (R$)** | **VALOR TOTAL (R$)** |
| 1 | | SERVIÇOS DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA (EQUOTERAPIA), | SESSÃO | 1920 | R$ 100,50 | R$ 192.960,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | DESTINADAS À 40 (QUARENTA) ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA, PRIORITARIAMENTE AOS ALUNOS AUTISTAS, COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELECTUAL E MENTAL. | | | | |

VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 192.960,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 1126/2024 (PD 24134/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1564;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 10400 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 03/09/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8B8A42B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 3º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023 (PD N° 16575/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
DETENTORA DA ATA: V P - MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 73.318.693/0001-39, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IRINEU DA SILVA.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE ALTERAR O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA DO ITEM Nº 109 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023, CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
ONDE LÊ-SE:

| ITEM | CÓDIGO | CÓDIGO BR | PRODUTO - DESCRIÇÃO | UNIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 109 | 41166 | 438929 | GEL NEUTRO PARA ECOGRAFIA E DOPPLER SEM CORANTE E SEM SAL, COM BICO DOSADOR - FRASCO COM 300G **MARCA: MULTIGEL; REG MS: 80316110002** | FRASCO |

***LEIA-SE:***

| *ITEM* | *CÓDIGO* | *CÓDIGO BR* | *PRODUTO - DESCRIÇÃO* | *UNIDADE* |
|---|---|---|---|---|
| *109* | *41166* | *438929* | *GEL NEUTRO PARA ECOGRAFIA E DOPPLER SEM CORANTE E SEM SAL, COM BICO DOSADOR - FRASCO COM 300G MARCA: MULTIGEL; REG MS: 80316110001* | *FRASCO* |

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023.
DATA: 29/08/2024

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F0661B45

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 291/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ACEBROFILINA 25MG/5ML BR0448838 | PRATI | FR | 1.000 | 5,19 | 5.190,00 |
| 2 | ACEBROFILINA 50MG/5ML BR0448839 | EUROFARMA | FR | 2.000 | 7,25 | 14.500,00 |
| 6 | ACIDO FÓLICO 5 MG COMPRIMIDO BR0267503 | HIPOLABOR | COMP | 60.000 | 0,03 | 1.800,00 |
| 8 | AGUA DESTILADA FRASCO DE 500ML BR0352317 | FRENESIUS | FR | 100 | 4,86 | 486,00 |
| 11 | AMBROXOL ADULTO 100ML BR0446263 | FARMACE | FR | 10.000 | 2,19 | 21.900,00 |
| 12 | AMBROXOL INFANTIL 3MG/ML BR0446264 | NATULAB | FR | 2.000 | 2,24 | 4.480,00 |
| 14 | AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML (GENÉRICO) BR0292402 | HIPOLABOR | AMP | 1.500 | 5,00 | 7.500,00 |
| 15 | AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML AMP 3ML BR0271710 | HIPOLABOR | AMP | 600 | 2,50 | 1.500,00 |
| 17 | ANLODIPINO 5MG COMP BR0272434 | GEOLAB | COMP | 60.000 | 0,03 | 1.800,00 |
| 21 | AZITROMICINA DIIDRATADA 600 MG SUSP+ DILUENTES + SERINGA DOSADORA BR0314517 (ITEM RESERVADO) | PHARLAB | SUSP | 2.500 | 5,79 | 14.475,00 |
| 23 | BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMP BR0343573 | EUROFARMA | COMP | 25.000 | 0,29 | 7.250,00 |
| 31 | CEFTRIAXONA 500MG IM BR0442703 | FRENESIUS | AMP | 1.000 | 6,80 | 6.800,00 |
| 32 | CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G ENDOVENOSO FR/ AMP C/ DILUENTE BR0450890 | BLAU | FR/AMP | 5.000 | 2,97 | 14.850,00 |
| 36 | CIPROFLOXACINO 500 MG, CLOR DE COMP BR0267632 | PRATI | COMP | 10.000 | 0,23 | 2.300,00 |
| 39 | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMP PLASTICA BR0267574 | SAMTEC | AMP | 400 | 0,42 | 168,00 |
| 43 | CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG FR/AMP BR0268540 | FRENESIUS | FR/AMP | 1.000 | 4,58 | 4.580,00 |
| 45 | CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELÉIA ESTÉRIL TB 30 ML BR0269846 | PHARLAB | TB | 400 | 4,12 | 1.648,00 |
| 46 | CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/V 20ML/ML FR/AMP BR0269843 | HYPOFARMA | FR | 1.000 | 5,30 | 5.300,00 |
| 47 | CLORIDRATO LIDOCAINA SPRAY 10% FR 50ML BR0269845 | HIPOLABOR | FR | 500 | 39,98 | 19.990,00 |
| 48 | DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML AMP 3 ML BR0271003 | HYPOFARMA | AMP | 20.000 | 0,89 | 17.800,00 |
| 51 | DIMETICONA 75MG/ML 10ML GOTAS BR0392118 | HIPOLABOR | FR | 5.000 | 1,01 | 5.050,00 |
| 53 | DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS BR0267205 | NATULAB | FR | 20.000 | 1,17 | 23.400,00 |
| 54 | DOPAMINA 50MG AMP 10ML BR0268960 | HIPOLABOR | AMP | 200 | 2,59 | 518,00 |
| 55 | DULOXETINA 30 MG BR0302442 | GERMED | CAPS | 4.000 | 1,34 | 5.360,00 |
| 56 | ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, SERINGA 0,4 ML PARA INJEÇÃO SUBCULTANEÂ BR0448982 | BLAU | AMP | 3.000 | 15,29 | 45.870,00 |
| 59 | FLUMAZENIL 0,1MG/ ML AMP 5 ML BR0268510 | HIPOLABOR | AMP | 100 | 6,20 | 620,00 |
| 60 | GENTAMICINA 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0269759 | HYPOFARMA | AMP | 1.000 | 1,30 | 1.300,00 |
| 61 | GUACO SOLUÇÃO ORAL FRASCO + COPO MEDIDA BR0397280 | NATULAB | FR | 10.000 | 1,86 | 18.600,00 |
| 64 | IBUPROFENO 600 MG COMP BR0267676 | PRATI | COMP | 100.000 | 0,17 | 17.000,00 |
| 65 | IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML BR0294643 | NATULAB | FR | 5.000 | 2,16 | 10.800,00 |
| 66 | LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP BR0268128 | CRISTALIA | COMP | 35.000 | 0,53 | 18.550,00 |
| 67 | MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G FR/AMP BR0268488 | BLAU | FR/AMP | 1.000 | 16,39 | 16.390,00 |
| 69 | METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML AMP 1ML BR0268264 | UNIÃO QUIMICA | AMP | 300 | 2,00 | 600,00 |
| 70 | METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOL. ORAL 10 ML BR0267311 | BELFAR | FR | 5.000 | 1,42 | 7.100,00 |
| 71 | METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/ 500MG, SISTEMA FECHADO BR0268498 | JP | FR | 800 | 4,89 | 3.912,00 |
| 72 | NEOMICINDULOZ 5 MG+ BACITRACINA ZINICA 250UI TB 10 GR BR0273167 | BELFAR | TB | 1.000 | 2,01 | 2.010,00 |
| 74 | NIMESULIDA 100 MG COMP. BR0273710. | PRATI | COMP | 30.000 | 0,08 | 2.400,00 |
| 76 | NITROFURANTOINA 100 MG BR0268273 | TEUTO | COMP | 2.000 | 0,30 | 600,00 |
| 78 | OMEPRAZOL 20MG COMP BR0267712 | HIPOLABOR | COMP | 120.000 | 0,04 | 4.800,00 |
| 79 | ONDANSETRONA, CLOR. 8MG/ML AMP 4ML BR0305751 | HIPOLABOR | AMP | 5.000 | 1,80 | 9.000,00 |
| 80 | OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG BR0291770 | GERMED | COMP | 10.000 | 0,13 | 1.300,00 |
| 82 | PENTOXIFILINA 400 MG COMP BR0268159 | GERMED | COMP | 500 | 1,65 | 825,00 |
| 88 | PREDNISONA 5MG COMP BR0267741 | HIPOLABOR | COMP | 20.000 | 0,05 | 1.000,00 |
| 90 | PROPOFOL 10 MG/ML 20 ML BR0305935 | FRENESIUS | AMP | 1.000 | 6,40 | 6.400,00 |
| 94 | SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE BR0292331 | NATULAB | AMP | 1.500 | 1,60 | 2.400,00 |
| 99 | TRAMADOL, CLOR 100MG/2ML AMP 2 ML BR0292382 | HIPOLABOR | AMP | 6.000 | 1,18 | 7.080,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 367.202,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***REGIANE RODRIGUES BRAGA***
Noroeste Medicamentos - EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**7EC49050

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 292/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA - ME**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | ÁGUA DESTILADA AMP. PLASTICA 10ML BR0352317 | HYPOFARMA | AMP | 60.000 | 0,20 | 12.000,00 |
| 22 | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI AMP BR0270612 | TEUTO | AMP | 5.000 | 4,97 | 24.850,00 |
| 30 | CEFALEXINA 500MG COMP BR0267625 | ABL | COMP | 100.000 | 0,34 | 34.000,00 |
| 37 | CLONIDINA 0,100MG 30 COMP. BR0272043. | MAWDSLEYS | COMP | 6.000 | 8,66 | 51.960,00 |
| 38 | CLONIDINA 0,150MG 30 COMP. BR0272044. | MAWDSLEYS | COMP | 6.000 | 5,04 | 30.240,00 |
| 68 | METILDOPA 250 MG COMP BR0267689 | EMS | COMP | 80.000 | 0,34 | 27.200,00 |
| 75 | NIMODIPINO 30 MG COMP BR0270007 | VITAMEDIC | COMP | 2.000 | 0,75 | 1.500,00 |
| 86 | POMADA DE ASSADURA VIT A+D+OX DE ZINCO 60G BR0279297 | BELFAR | TUBO | 10.000 | 3,23 | 32.300,00 |
| 87 | PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL BR0448595 | PRATI DONADUZZI | FR | 10.000 | 3,94 | 39.400,00 |
| 89 | PROMETAZINA 25MG AMP 2ML BR0267769 | HIPOLABOR | AMP | 3.000 | 1,83 | 5.490,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 258.940,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***DANIEL DA SILVA***
Daniel da Silva Distribuidora ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**EB8FBA75

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 293/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 77 | NORFLOXACINO 400MG BR0268851 | PHARMASCIENCE | COMP | 5.000 | 0,3775 | 1.887,50 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CLÁUDIO ZICATTO***
Medmax Comércio de Medicamentos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**5C96E8EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 294/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ACICLOVIR 200 MG BR0268375 | RANBAXY | COMP | 1.000 | 0,212 | 212,00 |
| 25 | BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG BR0272045 | RANBAXY | COMP | 2.800 | 0,2857 | 799,96 |
| 41 | CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG BR0272365 | RANBAXY | COMP | 10.000 | 0,123 | 1.230,00 |
| 81 | OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMP BR0273256 | RANBAXY | COMP | 3.000 | 1,466 | 4.398,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 6.639,96 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***WALDIR ESCHBERGER JUNIOR***
Lici Express Distribuidora LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**7FA84000

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 295/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | BROMETO IPRATRÓPIO 0,25MG/ML GTS BR0268331 | HIPOLABOR | FR | 500 | 1,144 | 572,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***HELTON YUDI HONDA***
Cirurgica Itambé –EIRELI ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**1A7E478E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 296/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ID FARMA LTDA**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | ACICLOVIR CREME 50MG/G POMADA BR0268375 | PRATI | TUBO | 1.000 | 2,30 | 2.300,00 |
| 9 | ALOPURINOL 300 MG COMP BR0267509 | PRATI | COMP | 40.000 | 0,3225 | 12.900,00 |
| 28 | BROMOPRIDA 10 MG COMP BR0269954 | PRATI | COMP | 5.000 | 0,2186 | 1.093,00 |
| 52 | DIPIRONA 500MG BR0267203 | PRATI | COMP | 60.000 | 0,1316 | 7.896,00 |
| 91 | RISPERIDONA 2 MG COMP BR0268149 | PRATI | COMP | 100.000 | 0,1183 | 11.830,00 |
| 92 | RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML BR0284106 | PRATI | FR | 1.000 | 9,50 | 9.500,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 45.519,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***IGOR EXPEDITO TOMAS***
ID Farma LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B0CC0B2F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 297/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: M D G COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | ALPRAZOLAM 1 MG BR0271356 | EMS | UN | 1.000 | 0,075 | 75,00 |
| 34 | CILOSTAZOL 100 MG COMP BR0276378 | EMS | COMP | 1.000 | 0,4499 | 449,90 |
| 35 | CILOSTAZOL 50 MG COMP BR0276377 | EMS | COMP | 600 | 0,2399 | 143,94 |
| 40 | CLORIDRATO DE PAROXETINA DE 20MG BR0273940 | EMS | COMP | 10.000 | 0,24 | 2.400,00 |
| 44 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG. BR0268994. | EMS | COMP | 10.000 | 0,35 | 3.500,00 |
| 58 | ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP BR0267653 | EMS | COMP | 30.000 | 0,20 | 6.000,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 12.568,84 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***EGON PAULO GRAMS***
M D G Comercial LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**71B581B3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 298/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMP BR0267502 | BRASTERAPICA | COMP | 100.000 | 0,0439 | 4.390,00 |
| 13 | AMICACINA (SULFATO) 500MG AMP 2 ML BR0268381 | TEUTO | AMP | 400 | 4,8749 | 1.949,96 |
| 16 | AMOXICILINA 500MG COMP BR0271089’ | UNICHEM | COMP | 60.000 | 0,2649 | 15.894,00 |
| 29 | CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP 100ML + COPO MEDIDA. BR0327792. | UNIÃO QUÍMICA | FR | 1.000 | 13,4859 | 13485,90 |
| 57 | EPINEFRINA 1G/1000ML AMP 1ML BR0268255 | HIPOLABOR | AMP | 400 | 1,4699 | 587,96 |
| 63 | HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG BR0270219 | TEUTO | FR/AMP | 6.000 | 5,1916 | 31.149,60 |
| 84 | POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40 G GEL BR0440055 | UNIÃO QUÍMICA | TB | 100 | 21,1299 | 2.112,99 |
| 98 | TRAMADOL 50 MG COMP BR0268534 | TEUTO | COMP | 100.000 | 0,1699 | 16.990,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 86.560,41 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO***
Classmed – Produtos Hospitalares EIRELI EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6D51CD65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 299/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: FENIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 85 | POLIVTAMINICO DO COMPLEXO B COMP EM BLISTER BR0272093 | SOLIS | COMP | 50.000 | R$ 0,0399 | 1.995,00 |
| 95 | SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO BR0292344 | SOLIS | COMP | 4.000 | R$ 0,04 | 160,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 2.155,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JACKSON ELIZANDRO NIEC***
Fenix Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**47A9ACBF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 300/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 97 | TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO GLICOSÍMETRO<br>OBS. EMPRESA TORRE FORTE FORNECERÁ APARELHOS COMPATÍVEIS EM REGIME DE DOAÇÃO | CEPALAB | UNID | 15.000 | 1,03 | 15.450,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***WILSON RODRIGO DA SILVA***
Torre Forte Atacado e Varejo LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**42293FEC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 301/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT.ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | AZITROMICINA 500 MG BR0267140 | PHARLAB | COMP | 30.000 | 0,71 | 21.300,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO***
MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**35D4F137

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 302/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | AZITROMICINA DIIDRATADA 600 MG SUSP+ DILUENTES + SERINGA DOSADORA BR0314517 (ITEM PRINCIPAL) | PHARLAB | SUSP | 7.500 | 4,65 | 34.875,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LEANDRO ROSSONI***
CMH Central de Medicamentos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**051BED3F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 303/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID | QUANT. ESTIMADA | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOTAL. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 33 | CETOCONAZOL 200MG COMP BR0267151 | PHARLAB | COMP | 20.000 | 0,3304 | 6.608,00 |
| 62 | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG BR0272831 | GEOLAB | COMP | 10.000 | 0,099 | 990,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 7.598,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CEZAR FERREIRA DA SILVA***
Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**A1E36AA2

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 304/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA.**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS. | VIDRAÇARIA LOANDA | M2 | 100 | 599,90 | 59.990,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos objetos, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pelas Secretarias Solicitantes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***FÁBIO DE CASTRO FASSINA***
Vidraçaria União de Loanda LTDA.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**38C376BC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 305/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: JR ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8MM, INSTALADO COM ALUMÍNIO E FERRAGENS. | TEMPERLINE | M2 | 100 | 499,88 | 49.988,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos objetos, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pelas Secretarias Solicitantes.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOSÉ RODRIGO MANGIALARDO FAVARO***
JR Acabmentos e Acessórios LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**591CF4D9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 306/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: FCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | CAMISETA EM MALHA, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, NA COR A SER DEFINIDA, COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO P, M, G, GG, XGG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE). | FIND | UN | 300 | 26,86 | 8.058,00 |
| 3 | CAMISETA EM MALHA, MANGA LONGA, COM GOLA CARECA, NA COR A SER DEFINIDA COM 01 FAIXA REFLETIVA DE 5 CM CINZA, APLICADA NA FRENTE E NAS COSTAS, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO P, M, G, GG, XGG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE). | FIND | UN | 300 | 37,96 | 11.388,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, conforme modelo, tamanhos e cores definidas pela Secretaria Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 21 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***FERNANDO CESAR AMORIM DE PAULA***
FCA Indústria e Comércio LTDA.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FA01BAD5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 307/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: PERSONALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VARIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, ESTAMPA A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG) | PIC | UN | 600 | 24,90 | 14.940,00 |
| 5 | CAMISA MASCULINA – BLUSA GOLA POLO COM 02 BOTÕES, MODELAGEM MASCULINA, NA COR A DEFINIR, MALHA PIQUET 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, APLICAÇÃO DO BRASÃO DA PREFEITURA COM ESCRITA EM BORDADO APROXIMADAMENTE 07X07 CM DO LADO ESQUERDO DO PEITO NO BOLSO, ACABAMENTO PLUS E PUNHO NAS MANGAS. VÁRIOS TAMANHOS. (P, M, G, GG, XGG) | PIC | UN | 200 | 41,25 | 8.250,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação, conforme modelo, tamanhos e cores definidas pela Secretaria Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 21 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***REGINALDO CRISTIANO HENRIQUE***
Personalit Indústria e Comércio EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3C7E0BF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 308/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual confecçao de carnês de IPTU e TAXAS, com as especificações técnicas, quantitativo, valores e dados da empresa, dados bancários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Loanda-PR, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO A LASER DO IPTU EXERCÍCIO 2024 DE APROXIMADAMENTE 12.800 CARNÊS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MODELO AUTO-ENVELOPAMENTO A3. EMISSÃO DE CARNÊ DE IPTU (12.800 UNIDADES) COMPOSTO DE GUIA DE RECOLHIMENTO TAMANHO A3 (29,7X42CM) FORMATO ABERTO (9,9X21CM) FORMATO FECHADO – GRAMATURA MÍNIMA DO PAPEL 90 GR/M², IMPRESSÃO FACE EXTERNA COLORIDA 4X1 CORES, SENDO QUE NO LADO INTERNO A IMPRESSÃO SERÁ PRETO/BRANCO – (CÓDIGO DE BARRAS BLOQUETO REGISTRADO), (SENDO 2 COTAS ÚNICAS E 7 PARCELAS) – FORNECIMENTO DE PAPEL OFFSET 90GR PELO PROPONENTE – AUTO ENVELOPAMENTO (DOBRA, COLA E SERERILHA NAS LATERAIS), A PREFEITURA FORNECERÁ O ARQUIVO NO FORMATO TXT, CABENDO À EMPRESA VENCEDORA A CONVERSÃO EM PDF PARA IMPRESSÃO COM DADOS VARIÁVEIS E CÓDIGO DE BARRAS. | PLANET PRINTER | UN | 12.800 | 0,38 | 4.864,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da homologação do código de barras pela entidade arrecadadora. Os carnês deverão ser entregues separados (imposto predial e imposto territorial) e de forma crescente por quadra e lote.

Contratada deverá disponibilizar ao Município no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis o arquivo digital contendo no mínimo 100 (cem) carnês de forma aleatória, sendo 50 (cinquenta) carnês de imposto predial e 50 (cinquenta) carnês de imposto territorial, para fins de homologação do código de barras.

Caso não seja homologado a Contratada deverá fazer as correções imediatamente e reenviar ao Município novamente para que seja solicitado novamente a homologação do código de barras.

A Contratada deverá ser responsável pela correção dos arquivos quantas vezes for necessário até a confirmação da homologação pela entidade arrecadadora.

A geração dos arquivos será em modo texto (txt) com a respectiva documentação (layout com especificações técnicas), conversão em formato pdf com dados variáveis para confecção de bloquetos de cobrança padrão FEBRABAN, contendo dados do convênio e posicionamento para impressão de carnês e a confecção de 12.800 carnês (padrão ficha de compensação), montados, grampeados, auto envelopamento (dobra, cola e serrilha nas laterais), e impressão pelo sistema eletrônico a laser, papel A3 (29,7x42cm) – formato aberto (9,9x21cm) fechado, gramatura mínima do papel 90 gr/m², impressão face externa colorida 4x0 cores, sendo que lado interno a impressão será preto/branco (código de barras bloqueto registrado), 02 cotas únicas e 07 parcelas, auto envelopamento (dobra, cola e serrilha nas laterais), uma lâmina de protocolo de notificação de entrega na medida 9,91x21cm, no papel 7,75 gramas, impressão 1x0 com picote para destaque anexado lado externo, todas com impressão em preto e branco e produzidos em papel branco offset 90gr/m², A3 (29,7x42cm).

Os carnês deverão ser montados da seguinte forma:

1. Identificação com recibo de entrega;
2. Capa;
3. 1ª Cota única;
4. 2ª Cota única;
5. 1ª a 7ª parcela.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 21 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MÁRCIA GUIMARÃES DE FRANÇA***
Planet Printer Comércio e Serviços de Impressão LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**5CD487B3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 309/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023 - PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta para impressora Plotter, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CZ 129 A CARTUCHO PRETO 711 DE 38 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. | ZHUAI MINGJIA MACROJET | UN | 21 | 190,47 | 3.999,87 |
| 2 | CZ 130 A CARTUCHO CIANO 711 DE 29 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. | ZHUAI MINGJIA MACROJET | UN | 21 | 190,47 | 3.999,87 |
| 3 | CZ 131 A CARTUCHO MAGENTA 711 DE 29 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. | ZHUAI MINGJIA MACROJET | UN | 21 | 190,47 | 3.999,87 |
| 4 | CZ 132 A CARTUCHO AMARELO 711 DE 29 ML – MARCA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA. | ZHUAI MINGJIA MACROJET | UN | 21 | 190,47 | 3.999,87 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de novembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***NELIA APARECIDA FERREIRA***
N A Ferreira Suprimentos de Informártica ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9E83BA97

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 312/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L | SAFIRA | UN | 1600 | 11,00 | 22.000,00 |
| 2 | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM | SAFIRA | UN | 500 | 30,00 | 15.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 COPOS | | | | | | |
| **VALOR TOTAL.....R$ 37.000,00** | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARCIA CRISTINA AYAKO NAOZUCA SATO***
HM Comércio de Bebidas LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**CA76C5F8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 313/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BOTIJÃO DE GÁS P13 | LIQUIGÁS | UNID | 700 | 85,00 | 59.500,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitantes, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***APARECIDA MATUOKA SATO***
Nikkei Comércio de Gás LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**74B07156

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 314/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ABSOLUTA SAUDE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BR0391582 - ACIDO GEL 37% SR C/3 2,5ML | IMPLA | UN | 100 | 3,59 | 359,00 |
| 12 | BR0269888 - ANEST. MEPIVALEN-AD 2% CV C/50 - | DLA | CX | 40 | 132,98 | 5.319,20 |
| 48 | BR0402947 - BROCA FG DIAM 1014 | MICRODONT | UN | 200 | 3,01 | 602,00 |
| 59 | BR0403874 – BROCA FG ZECRYA 151 23MM | IMPLA | UN | 80 | 12,40 | 992,00 |
| 61 | BR0426526 - CALCADOR DE PAIVA 01 - 6B | IMPLA | UN | 20 | 5,89 | 117,80 |
| 62 | BR0426529 - CALCADOR DE PAIVA 02 - 6B | IMPLA | UN | 20 | 5,89 | 117,80 |
| 63 | BR0426532 - CALCADOR DE PAIVA 03 - ABC | IMPLA | UN | 20 | 5,89 | 117,80 |
| 64 | BR0426528 - CALCADOR DE PAIVA 04 - ABC | IMPLA | UN | 20 | 5,89 | 117,80 |
| 70 | BR0404552 - CIMENTO FZ LQ 15ML MAQUIRA | VIGODENT | FR | 30 | 13,54 | 406,20 |
| 89 | BR0453232 – ENDO-ICE -50º 200ML | IODONTOSUL | FR | 30 | 32,99 | 989,70 |
| 90 | BR0404892 – ESCOVA DE ROBSON CA BRANCA PLANA | IMPLA | UN | 350 | 0,90 | 315,00 |
| 97 | BPS - EUCALIPTOL 10ML BIODINAMICA | BIODINAMICA | FR | 30 | 7,75 | 232,50 |
| 98 | BR0366987 – EUGENOL 20ML | BIODINAMICA | UN | 30 | 8,90 | 267,00 |
| 100 | BPS – FICHA CLINICA C/100 SIMPLES | IMPLA | UN | 90 | 10,22 | 919,80 |
| 102 | BR0266896 – FIO DENTAL 500MT | PREDENT | RL | 30 | 11,57 | 347,10 |
| 130 | BR0430405 - LIMA TP K 10 25MM C/6 ANGELUS | IMPLA | CX | 60 | 13,47 | 808,20 |
| 131 | BR0420274 - LIMA TP K 15 31MM C/6 ANGELUS | IMPLA | CX | 60 | 13,21 | 792,60 |
| 132 | BR0418544 - LIMA TP K 15-40 21MM C/6 ANGELUS | IMPLA | CX | 60 | 13,58 | 814,80 |
| 133 | BR0418523 - LIMA TP K 15-40 25MM C/6 ANGELUS | IMPLA | CX | 60 | 16,70 | 1.002,00 |
| 134 | BR0418548 - LIMA TP K 15-40 31MM C/6 ANGELUS | IMPLA | CX | 50 | 16,70 | 835,00 |
| 135 | BR0418545 - LIMA TP K 45-80 21MM C/6 ANGELUS | IMPLA | CX | 50 | 16,81 | 840,50 |
| 136 | BR0430414 - LIMA TP K 45-80 25MM C/6 ANGELUS | IMPLA | CX | 50 | 13,62 | 681,00 |
| 137 | BR0418549 - LIMA TP K 45-80 31MM C/6 ANGELUS | IMPLA | CX | 50 | 13,29 | 664,50 |
| 138 | BPS - LIXA DE ACO 4MM C/12 MAQUIRA | IMPLA | PC | 90 | 5,34 | 480,60 |
| 139 | BR0406283 - LIXA DE POLIMENTO C/150 4MM MAQUIRA | IMPLA | CX | 50 | 6,99 | 349,50 |
| 140 | BPS - LOCALIZADOR APICAL - FINEPEX | WOODPECKER | UN | 10 | 1.259,60 | 12.596,00 |
| 151 | BR0246952 – OLEO SPRAY 200ML KT AR+BR | IMPLA | FR | 90 | 19,88 | 1.789,20 |
| 168 | BR0390514 – RESINA FLOW 2GR A30 | BIODINAMICA | TB | 50 | 13,09 | 654,50 |
| 169 | BR0390513 – RESINA NP Z250 4GR 3M-A10 | 3M | TB | 50 | 53,75 | 2.687,50 |
| 173 | BR0405620 – REVELADOR RX 500ML | IMPLA | FR | 50 | 8,71 | 435,50 |
| 177 | BR0390775 – SELANTE FOTO 2,50GR MATIZ | BIODINAMICA | TB | 80 | 11,81 | 944,80 |
| 179 | BPS - SINDESMOTOMO - CASSIFLEX | IMPLA | UN | 50 | 8,49 | 424,50 |
| 180 | BR0406292 - SUGADOR DESC C/40 AZUL | BIODONT | PC | 100 | 6,96 | 696,00 |
| 182 | BR0270307 - TAÇA DE BORRACHA | IMPLA | UN | 400 | 0,90 | 360,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 39.077,40 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LUCAS DE MORAIS LADEIRA***
Absoluta Saúde Importação, Exportação e Comércio de Produtos Para Saúde LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B457527A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 315/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: JULIANO DE COSTA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BR0391133 - AGENTE/ADESIVO FOTO 05ML 2.1 | MAQUIRA | FR | 100 | 10,81 | 1.081,00 |
| 78 | BR0419044 - CONE ACESSORIO C/120 R4-FM 28MM META | MK LIFE | UN | 60 | 28,29 | 1.697,40 |
| 79 | BR0419013 - CONE ACESSORIO C/120 R5-M 28MM META | MK LIFE | UN | 60 | 24,29 | 1.457,40 |
| 80 | BR0419184 - CONE ACESSORIO C/120 R8-FF- 28MM META | MK LIFE | CX | 30 | 28,79 | 863,70 |
| 86 | BR0431743 – DESENSIBILIZANTE 10GR | FGM | FR | 30 | 27,16 | 814,80 |
| 99 | BR0430891 – EXTIRPA NERVOS C/06 SORT 25- 40 25MM | K DENT | CX | 40 | 22,19 | 887,60 |
| 109 | BPS - GRAMPO P/ISOLAMENTO .11 6B | SS WHITE | UN | 30 | 11,48 | 344,40 |
| 111 | BPS - GRAMPO P/ISOLAMENTO .29 6B | SS WHITE | UN | 30 | 11,15 | 334,50 |
| 112 | BPS - GRAMPO P/ISOLAMENTO .8A 6B | SS WHITE | UN | 30 | 11,75 | 352,50 |
| 121 | BR0405602 – HID DE CALCIO 13G-B 11G-C | MAQUIRA | KIT | 50 | 21,45 | 1.072,50 |
| 126 | BR0411572 - LAMPARINA HANNAU 100ML JON | PREVEN | UN | 30 | 19,42 | 582,60 |
| 146 | BR0406145 – MATRIZ ACO 05X5X5CM | PREVEN | UN | 20 | 1,14 | 22,80 |
| 147 | BR0406146 – MATRIZ ACO 05X7X5CM | PREVEN | UN | 20 | 1,25 | 25,00 |
| 184 | BPS - TIRA DE POLIESTER C/50 | PREVEN | UN | 70 | 1,04 | 72,80 |
| 186 | BPS - TRICRESOL FORMALINA 10ML | BIODINAMICA | FR | 60 | 5,23 | 313,80 |
| VALOR TOTAL.....R$ 9.922,80 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JULIANO DE COSTA***
Juliano de Costa LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**5CEF833C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 316/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ALAVANCA SELDIN ADL C/3 ABC | COOPERFLEX | JG | 4 | 52,00 | 208,00 |
| 23 | BR0413521 - BOTICAO/FORCEPS ADL 001 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 49,00 | 1.470,00 |
| 24 | BR0378164 - BOTICAO/FORCEPS ADL 017 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 49,33 | 1.479,90 |
| 25 | BR0413512 - BOTICAO/FORCEPS ADL 065 ABC | COOPERFLEX | UN | 30 | 49,16 | 1.474,80 |
| 26 | BR0363751 - BOTICAO/FORCEPS ADL 150 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 48,66 | 1.459,80 |
| 27 | BR0413522 - BOTICAO/FORCEPS ADL 151 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 47,83 | 1.434,90 |
| 28 | BR0413514 - BOTICAO/FORCEPS ADL 18L 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 48,00 | 1.440,00 |
| 29 | BR0413513 - BOTICAO/FORCEPS ADL 18R 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 48,00 | 1.440,00 |
| 30 | BR0413531 - BOTICAO/FORCEPS INF 001 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 48,16 | 1.444,80 |
| 31 | BR0419945 - BOTICAO/FORCEPS INF 017 | COOPERFLEX | UN | 30 | 48,63 | 1.458,90 |
| 32 | BR0427547 - BOTICAO/FORCEPS INF 150 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 48,30 | 1.449,00 |
| 33 | BR0427546 - BOTICAO/FORCEPS INF 151 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 48,33 | 1.449,90 |
| 34 | BR0419947 - BOTICAO/FORCEPS INF 18L ABC | COOPERFLEX | UN | 30 | 47,66 | 1.429,80 |
| 35 | BOTICAO/FORCEPS INF 18R ABC | COOPERFLEX | UN | 30 | 48,33 | 1.449,90 |
| 46 | BR0402945 - BROCA FG DIAM 1012 | CHAMPION | UN | 150 | 2,33 | 349,50 |
| 51 | BR0402988 - BROCA FG DIAM 2082 | CHAMPION | UN | 70 | 2,31 | 161,70 |
| 52 | BR0403125 - BROCA FG DIAM 2134 | CHAMPION | UN | 120 | 2,30 | 276,00 |
| 53 | BR0403824 - BROCA FG DIAM 2137 | CHAMPION | UN | 80 | 2,37 | 189,60 |
| 54 | BR0403835 - BROCA FG DIAM 2200 | CHAMPION | UN | 80 | 2,37 | 189,60 |
| 55 | BR0403093 - BROCA FG DIAM 3118 | CHAMPION | UN | 90 | 2,33 | 209,70 |
| 57 | BR0403153 – BROCA FG DIAM 3168FF | CHAMPION | UN | 120 | 2,37 | 284,40 |
| 58 | BR0403155 – BROCA FG DIAM 3195FF | CHAMPION | UN | 80 | 2,37 | 189,60 |
| 71 | BR0404543 - CIMENTO FZ PO 28GR Nº01 MAQUIRA | SSW | FR | 30 | 13,33 | 399,90 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 84 | BR0338641 – CUNHA DE MADEIRA C/100 COLORIDA | PHARMAINOX | CX | 30 | 5,66 | 169,80 |
| 92 | ESPACADOR DIGITAL C/4 25-40 21MM - INJECTA | TDK | CX | 30 | 30,00 | 900,00 |
| 93 | ESPACADOR DIGITAL C/6 15-40 25MM - INJECTA | MK LIFE | CX | 30 | 30,50 | 915,00 |
| 94 | BR0427840 - ESPATULA 01 SILICATO 6335 ABCB | COOPERFLEX | UN | 30 | 6,43 | 192,90 |
| 95 | BR0413310 – ESPELHO N.05 PLANO | COOPERFLEX | UN | 200 | 2,50 | 500,00 |
| 106 | BR0374821 – FORMOCRESOL 10ML | BIODINAMICA | FR | 30 | 5,00 | 150,00 |
| 108 | BR0247807 - GRAMPO P/ISOLAMENTO .00 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 8,00 | 240,00 |
| 110 | BR0246018 - GRAMPO P/ISOLAMENTO .26 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 8,00 | 240,00 |
| 113 | BR0246017 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 14 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 8,00 | 240,00 |
| 114 | BR0270037 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 200 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 8,00 | 240,00 |
| 115 | BR0246024 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 206 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 8,00 | 240,00 |
| 116 | BR0247810 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 208 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 8,00 | 240,00 |
| 117 | BR0266931 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 209 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 8,00 | 240,00 |
| 118 | BR0247811 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 211 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 8,00 | 240,00 |
| 119 | BR0246020 - GRAMPO P/ISOLAMENTO 212 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 8,00 | 240,00 |
| 120 | BR0246025 - GRAMPO P/ISOLAMENTO W8A 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 8,00 | 240,00 |
| 129 | BR0407929 - LENTULO C/4 01 25MM DENTSPLY | TDK | CX | 30 | 30,00 | 900,00 |
| 152 | BR0406149 – PAPEL CARBONO 12F | PHARMAINOX | FOLHAS | 60 | 2,33 | 139,80 |
| 155 | BR0442190 - PERFURADOR DE DIQUE - 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 73,33 | 2.199,90 |
| 157 | BR0252895 - PINCA PORTA GRAMPO PALMER 6B | COOPERFLEX | UN | 30 | 70,00 | 2.100,00 |
| 159 | BR0436846 - PLACA DE VIDRO 06MM - PRODONTO | DF | UN | 30 | 6,66 | 199,80 |
| 162 | BR0471137 - PORTA AGULHA MATHIE 14CM 6B | COOPERFLEX | UN | 40 | 43,00 | 1.720,00 |
| 181 | BR0406295 - SUGADOR DESC ENDO C/20 SSPLUSS | AG | UN | 600 | 14,33 | 8.598,00 |
| 183 | BR0471688 - TESOURA IRIS 11CM RTA CASSIFLEX | COOPERFLEX | UN | 60 | 15,00 | 900,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 43.324,90 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR***
Golden Produtos Odontológicos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**A69897C1

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 317/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DIABÉTICOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BR0442144 - AGULHA GENGIVAL 27G C/100 L - DENCOJET | SPIDENT NOP | CX | 40 | 22,50 | 900,00 |
| 4 | BR0442145 - AGULHA GENGIVAL 30G C/100 C - DENCOJET | SPIDENT NOP | CX | 80 | 22,50 | 1.800,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 2.700,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LUIZ DANIEL SICCI***
Diabéticos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B895C8FD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 318/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PRIME LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | BR0320817 - C.N - ALGODÃO HIDROFILO 500GR | NATHY | PT | 50 | 14,02 | 701,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR***
Cirúrgica Prime LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**CC07E388

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 319/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | BR0269941 - ALCOOL 70% 1LT | PROLINK | LT | 240 | 4,37 | 1.048,80 |
| 10 | BR0269895 - ANEST. LIDOCAINA 2% CV C/50 | SS WHITE | CX | 180 | 61,45 | 11.061,00 |
| 11 | BR0287061 - ANEST. LIDOCAINA 3% CV C/50 | DFL | UN | 80 | 88,75 | 7.100,00 |
| 17 | BR0457593 - BANDEJA INOX LISA 22X12X1,5 ACONOX | ACONOX | UN | 60 | 20,83 | 1.249,80 |
| 20 | BPS - BOBINA EST 7,5X100 - RL | HOSPFLEX | UN | 150 | 36,30 | 5.445,00 |
| 22 | BR0442668 - BOBINA EST 15X100 - RL | HOSPFLEX | UN | 100 | 61,00 | 6.100,00 |
| 36 | BR0403174 - BROCA BX CARBIDE 04 | ANGELUS | UN | 90 | 5,00 | 450,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | BR0403382 - BROCA BX CARBIDE 06 | ANGELUS | UN | 90 | 5,05 | 454,50 |
| 38 | BR0403609 - BROCA BX GATES 32MM 01 - INJECTA | ANGELUS | UN | 100 | 7,49 | 749,00 |
| 39 | BR0403610 - BROCA BX GATES 32MM 02 - INJECTA | ANGELUS | UN | 100 | 7,49 | 749,00 |
| 40 | BR0403611 - BROCA BX GATES 32MM 03 - MKLIFE | ANGELUS | UN | 100 | 4,99 | 499,00 |
| 41 | BR0403912 - BROCA CA BATT 12 28MM - INJECTA | ANGELUS | UN | 50 | 9,58 | 479,00 |
| 42 | BROCA CA BATT 14 28MM - INJECTA | ANGELUS | UN | 50 | 9,98 | 499,00 |
| 43 | BROCA CA BATT 16 28MM - INJECTA | ANGELUS | UN | 50 | 10,00 | 500,00 |
| 44 | BR0443151 - BROCA FG CIRURGICA. 1HL 25MM | ANGELUS | UN | 90 | 8,50 | 765,00 |
| 45 | BR0402944 - BROCA FG DIAM 1011 | CHAMPION | UN | 150 | 2,33 | 349,50 |
| 47 | BR0402946 - BROCA FG DIAM 1013 | CHAMPION | UN | 100 | 2,29 | 229,00 |
| 49 | BR0402949 - BROCA FG DIAM 1016 | CHAMPION | UN | 200 | 2,29 | 458,00 |
| 50 | BROCA FG DIAM 1016HL | CHAMPION | UN | 100 | 2,45 | 245,00 |
| 56 | BPS - BROCA DIAMANTADA 3134 | CHAMPION | UN | 80 | 2,47 | 197,60 |
| 60 | BR0413300 – CABO DE ESPELHO INOX | PREVEM | UN | 30 | 2,94 | 88,20 |
| 66 | BR0425821 - CARIOSTATICO 10ML | IODONTOSUL | FR | 60 | 15,50 | 930,00 |
| 68 | BR0405602 - CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO | MAQUIRA | UN | 100 | 21,00 | 2.100,00 |
| 69 | BR0404553 - CIMENTO ENDO 12GR+10ML ENDOFILL | BIODINAMICA | KIT | 40 | 18,12 | 724,80 |
| 72 | BR0404577 – CIV AUTO FR R 08ML - FR | FGM | UN | 100 | 16,50 | 1.650,00 |
| 73 | BR0404576 – CIV AUTO FR R 10GR – FR | FGM | UN | 100 | 17,00 | 1.700,00 |
| 82 | BR0418997 - CONE PAPEL ABS C/120 45-80 META | META | CX | 60 | 26,66 | 1.599,60 |
| 87 | BR0328077 - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS | PROLINK | GL | 60 | 74,16 | 4.449,60 |
| 104 | BR0281555 OU 0304963 – FIO SUT SEDA 4-0 1/2 1,7CM C/24 UNI. | MAQUIRA | CX | 100 | 32,00 | 3.200,00 |
| 128 | BR0308236 - LENCOL DE BORRACHA 26F AZUL - MADEITEX | MADEITEX | CX | 60 | 21,02 | 1.261,20 |
| 156 | BR0420392 - PINCA HEMOSTATICA 14CM ROCHER RETA - ABC | 6B INERVTY | UN | 30 | 45,00 | 1.350,00 |
| 163 | BR0360853 - PROPILENOGLICOL 100ML | FQM | UN | 30 | 20,86 | 625,80 |
| 174 | BR0435402 BPS - SABONETE SACHE 800ML | PREMISSE | FR | 60 | 22,66 | 1.359,60 |
| VALOR TOTAL.....R$ 59.667,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CLEODIMAR DONIZETE MORETI***
Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**6963B042

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 320/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | BR0269943 - ALCOOL GEL 70% 500GR PROLINCK | ARAUCARIA | FR | 60 | 3,70 | 222,00 |
| 13 | CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMP PLASTICA BR0267574 | SAMTEC | AMP | 90 | 0,79 | 71,10 |
| 18 | BR0271052 - BICARBONATO SACHE 01X40GR MORANGO | IODONTOSUL | CX | 40 | 2,45 | 98,00 |
| 67 | BPS BR0270213 - CARTAO DE RX 2F C/100 PREVEM | DMS | PC | 20 | 9,00 | 180,00 |
| 105 | BR0405632 - FIXADOR RX 500ML CARESTREAM | SSPLUS | FR | 50 | 7,00 | 350,00 |
| 107 | BR0428628 – GORRO UNISSEX C/100 TIRAS | ANADONA | PCT | 110 | 10,90 | 1.199,00 |
| 123 | BR0437158 – HIPOCLORITO 0,5% 1-LT DAKIN | ASFER | LT | 50 | 7,62 | 381,00 |
| 141 | BR0269891 - LUVA PROC LATEX C/PO TAM. PP C/100 | MEDIX | CX | 1.000 | 11,39 | 11.390,00 |
| 142 | BR0269894 - LUVA PROC LATEX C/PO TAM. P C/100 | MEDIX | CX | 1.000 | 11,39 | 11.390,00 |
| 143 | BR0342506 – LUVA PROC LATEX C/PO TAM. M C/100 | MEDIX | CX | 1.000 | 11,39 | 11.390,00 |
| 164 | BPS - PROPILENOGLICOL EM PÓ 500G | POWERDENT | UN | 30 | 80,00 | 2.400,00 |
| 178 | BR0439728 - SERINGA DESC 10ML LL C/AG 25X7 RYMCO | MEDIX | UN | 2.000 | 0,32 | 640,00 |
| 185 | BR0428615 - TOUCA SANFONADA C/100 | INOVEN | UN | 100 | 5,40 | 540,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 40.251,10 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARTA ALVES DE GOES PAIVA***
Plena Médica Hospitalar EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**0CD6DE6B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 321/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: BETANIAMED COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 | APARELHO DE PROFILAXIA E ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO | DENTEMED | UN | 7 | 1.710,00 | 11.970,00 |
| 65 | BR0407024 – CANETA AR SP-3 Z25T PB | DENTEMED | UN | 30 | 414,00 | 12.420,00 |
| 83 | BR0407014 - CONTRA ANGULO INTRA C/REF DENTFLEX-MI | DENTEMED | UN | 30 | 379,00 | 11.370,00 |
| 148 | BR0407057 - MICRO MOTOR X10 SCHUSTER | DENTEMED | UN | 10 | 511,00 | 5.110,00 |
| 149 | BPS - MOCHO REG ALTURA STANDARD FIT GNATUS | DENTEMED | UN | 30 | 697,00 | 20.910,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 61.780,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY***
Betaniamed Comercial LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E0D2E7FB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 322/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 322/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | BR0407961 - ALGODÃO ROLETES C/100 | MAXCLEAN | PT | 200 | 2,28 | 459,00 |
| 75 | BR0435845 - COLETOR PERFURO 07LT DESCARBOX | DESCARBOX | CX | 50 | 4,82 | 241,00 |
| 76 | BR0269971 – COMPRESSA 7,5X7,5 13F C/500 | SERRANA | PCT | 300 | 16,44 | 4.932,00 |
| 103 | FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 C/24 UNI. | MEDIX | CX | 100 | 28,05 | 2.805,00 |
| 153 | BPS – PAPEL TOALHA 20X21 C/1000 BRANCO | VIVAPEL | UN | 200 | 10,75 | 2.150,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 10.584,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO***
Classmed – Produtos Hospitalares EIRELI EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**0A138157

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 323/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | BR0604952 - AVENTAL DESC ML GR20 C/10 BNCO | FORTCLEAN | UN | 100 | 11,20 | 1.120,00 |
| 19 | BPS - BOBINA EST 05X100 - RL | POLLITEX | UN | 150 | 21,80 | 3.270,00 |
| 21 | BR0442478 - BOBINA EST 10X100 - RL | POLLITEX | UN | 100 | 40,95 | 4.095,00 |
| 91 | BPS - ESCOVA DENTAL INF 28TF | MEDFIO | UN | 1.500 | 0,56 | 840,00 |
| 125 | BR0419258 - IODOFORMIO 10GR - MAQUIRA | QUIMIDROL | UN | 50 | 21,88 | 1.094,00 |
| 150 | BPS – OBT. PROVISORIO 25GR | ALLPLAN | UN | 60 | 6,25 | 375,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 10.794,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARIA LUISA BARET DANIEL***
DIPROM Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2B6A4C13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 324/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: RGLMED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | BR0428462 - AUTOCLAVE 21L | ALT | UN | 7 | 4.081,28 | 28.568,96 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARCELO DE ALMEIDA TELES***
RGLMED Comércio Atacadista de Equipamentos Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E30CAF73

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 325/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | BR0404578 – CIV FOTO R KT 05G VIT LC DFL COR A3 | SDI | KIT | 60 | 86,64 | 5.198,40 |
| 96 | BR0431231 – ESPONJA HEMOSPON C/10 | MAQUIRA | CX | 50 | 42,20 | 2.110,00 |
| 158 | BR0410557 – PINCEL MICROBRUSH C/100 R | MK LIFE | CX | 60 | 7,88 | 472,80 |
| VALOR TOTAL.....R$ 7.781,20 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***VITORIA BERTI***
Distribuidora Água Boa LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9DDD5BAA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 326/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: VRM IMPORT LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 77 | BPS - COMPRESSOR 110LTS TP-10 2HP MONO CHAPERINI | CHIAPERINI | UN | 7 | 3.857,14 | 26.999,98 |
| 127 | BPS - LAVADORA ULTRASSÔNICA | KONDENTECH | UN | 10 | 897,00 | 8.970,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 35.969,98 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***RAFAEL MACHADO***
VRM Import LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3DB50AF6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 327/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 81 | BR0418991 - CONE PAPEL ABS C/120 15-40 META | META | UN | 60 | 27,91 | 1.674,60 |
| 85 | BR0246116 – CUNHA DE MADEIRA C/100 NATURAL | IODONTEC | CX | 30 | 6,61 | 198,30 |
| 88 | BR0432427 - EDTA 20ML MAQUIRA - CX | IODONTOSUL | UN | 30 | 4,99 | 149,70 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 154 | BPS - PASTA P/TRAT. ALVEOLITE 10GR ALVEOLEX | IODONTOSUL | FR | 30 | 23,36 | 700,80 |
| 161 | BPS – PONTA MONTADA FG BCA TP SHOFU 4719 PERA | MK LIFE | UN | 150 | 9,59 | 1.438,50 |
| 165 | BR0404549 – PULPO-SUL 10ML | IODONTOSUL | UN | 320 | 20,42 | 6.534,40 |
| 166 | BR0404551 - PULPO-SUL PÓ | IODONTOSUL | UN | 320 | 24,83 | 7.945,60 |
| 170 | BR0390513 – RESINA NP Z250 4GR 3M-A20 | ZIRCONFIL | TB | 60 | 31,90 | 1.914,00 |
| 171 | BR0390513 – RESINA NP Z250 4GR 3M-A30 | ZIRCONFIL | TB | 60 | 31,90 | 1.914,00 |
| 172 | BR0390513 – RESINA NP Z250 4GR 3M-A35 | ZICONFIL | TB | 60 | 31,90 | 1.914,00 |
| 176 | BR0270930 – SELADORA 30CM | BIOMECK | UN | 7 | 199,85 | 1.398,95 |
| VALOR TOTAL.....R$ 25.782,85 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARCOS LUIZ DA SILVA***
Dental Med Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2E3D045C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 328/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: DENTAL MARIA LTDA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 122 | BR0404585 – HIDROXIDO DE CALCIO PA 10GR | MAQUIRA | UN | 30 | 4,46 | 133,80 |
| 124 | BR0437161 – HIPOCLORITO 1,0% 1-LT MILTON | INDALABOR | UN | 50 | 4,50 | 225,00 |
| 160 | BR0435109 - BPS – PMCC – 20ML | BIODINAMICA | UN | 45 | 8,84 | 397,80 |
| 167 | BR0418849 - REGUA MILIMETRADA - MAQUIRA | MAQUIRA | UN | 50 | 8,59 | 429,50 |
| VALOR TOTAL.....R$ 1.186,10 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA***
Dental Maria LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B913B540

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 329/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED T/A LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 101 | BR0415448 - FILME PERIAP. C/150 ADL CARESTREAM | CARESTREAM | CX | 30 | 176,66 | 5.299,80 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***TAYNÁ RODRIGUES MONTEIRO DE BARROS***
Odontomed T/A LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FF19AA18

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 330/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: INFINITI CONFECÇÃO LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 144 | BR0485529 – MASCARA DESC PFF2 N95 | INFINITI | UN | 1.000 | 0,50 | 500,00 |
| 145 | BR0340407 – MASCARA DESC TRIPLA C/50 ELASTICO – CX | INFINITI | UN | 400 | 3,51 | 1.404,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 1.904,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CAMILO BAETA DE AVILA***
Infiniti Confecção LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D855ADB5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 331/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 175 | BR0353773 - SACO P/LIXO HOSPITALAR C/100 - 50LT | RAVA | UN | 120 | 45,42 | 5.450,40 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***AGNALDO BAZILIO***
Macmed Soluções em Saúde LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**0729CBB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 332/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para execução de atividades e procedimentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML. | SUPERVALE | FR | 250 | 6,00 | 1.500,00 |
| 2 | BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL GALÃO DE 5L. | SUPERVALE | GL | 25 | 40,00 | 1.000,00 |
| 3 | BR0279726 - ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1,5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G. | NATHY | PCT | 10 | 17,00 | 170,00 |
| 4 | BR0444355 - ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS. | ERIMAX SOFT | PCT | 50 | 12,00 | 600,00 |
| 5 | BR0269971 - COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO | ERIMAX SOFT | PCT | 50 | 20,00 | 1.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843. | | | | | |
| 6 | BPS - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES. | ARKTUS | PCT | 50 | 16,00 | 800,00 |
| 7 | BR0461308 - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X10 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES. | ARKTUS | PCT | 50 | 25,00 | 1.250,00 |
| 8 | BPS - ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 3X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES. | ARKTUS | PCT | 50 | 16,00 | 800,00 |
| 9 | BR0350646 - FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M | MASTERFIX | UN | 120 | 4,58 | 549,60 |
| 10 | BR0362357 - LÂMPADA INFRA-VERMELHO PARA USO MEDICINAL, POTENCIA DE 150W, MODELO EM ROSCA VOLTAGEM EM 110W. | ARKTUS | UN | 12 | 150,00 | 1.800,00 |
| 11 | BR0481791 - LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO. | FOX | UN | 250 | 14,00 | 3.500,00 |
| 12 | BR0269894 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN. | MEDIX | CX | 360 | 13,33 | 4.798,80 |
| 13 | BR0342506 - LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, CAIXA C/ 100 UN. | MEDIX | CX | 144 | 13,47 | 1.939,68 |
| 14 | BR0279581 - MASCARA DESCARTÁVEL BRANCA, TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO, CX C/ 50 UN. | OLIMED | CX | 120 | 3,52 | 422,40 |
| 15 | BR0313379 - MASCARA DE PROTEÇÃO EM 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEIS PRESSO AS PRESSILHAS, CX COM 50 UN. | WINNER | CX | 5 | 60,00 | 300,00 |
| 16 | PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS. | NC PAPEIS | PCT | 120 | 16,66 | 1.999,20 |
| VALOR TOTAL.....R$ 22.429,68 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências onde se encontra localizada a Fisioterapia, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARTA ALVES DE GOES PAIVA***
Plena Médica Hospitalar EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**65FEF114

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 333/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MG COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de playground infantil, para atender 04 (quatro) Centro Municipal de Educação Infantil, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (8X8) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (4 A 12 ANOS) CONTENDO: 1– Torre COBERTA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 1,00X1,00, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Tobogã KIDS em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Balanço KIDS com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas. Apresentar junto a proposta de preços Catálogos ou prospectos contendo todos componentes e seus respectivos certificados e ensaios. (ITEM PRINCIPAL) | URSSUS PLAY | UN | 3 | 10.500,00 | 31.500,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Creches municipais conforma determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***CELSO MOACIR GOMES***
MG Comercial LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B2CC3176

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 334/2023 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: FK COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de playground infantil, para atender 04 (quatro) Centro Municipal de Educação Infantil, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | PLAYGROUND INFANTIL COM AREA DE INSTALAÇÃO (8X8) METROS E FAIXA ETÁRIA DE (4 A 12 ANOS) CONTENDO:<br>1– Torre COBERTA confeccionada em estrutura de madeira plástica medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 metros com cobertura cônica em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 1,00X1,00, com encaixe das colunas embutidas, sendo colunas em madeira plástica medindo 9,00 x 9,00 com reforço interno tipo cruzeta, na cor itaúba, plataforma em madeira plástica e estrutura em aço carbono, com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,00 x 1,00 (H-1.20) , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Tobogã KIDS em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 3,00 x 0,80 metros, fixado na torre com borda de plástico roto-moldado medindo 1,00 x 0,90 metros. , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Escorregador kids em plástico roto-moldado medindo aproximadamente 2,70 metros de comprimento x 0,42 metros de largura com portal de segurança em roto. , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.1-Escada KIDS com seis degraus em plástico roto moldado em polietileno e fita antiderrapante e espessura mínima de 5mm com corrimão em aço carbono, , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.<br>1-Balanço KIDS com 2 lugares, medindo aproximadamente 2.50 x 2.10 x 1.70 com estrutura em tubular em aço carbono com pintura eletrostática a pó, balanços com assento em rotomoldado medindo aproximadamente 0.45 x 0.20 correntes galvanizadas com elo longo medindo aproximadamente 2 metros de comprimento, , este componente deverá ser ensaiado e certificado por laboratório credenciado junto ao inmetro pelas Normas da ABNT 16071/2012 ou superior, Norma ASTM G 154:2006 ou superior de proteção UV de no mínimo 1.000 horas e Norma NBR 14922:2013 ou superior comprovando não existência de condutividade elétrica nas peças plásticas.<br>Apresentar junto a proposta de preços Catálogos ou prospectos contendo todos componentes e seus respectivos certificados e ensaios. (ITEM RESERVADO) | COLORÊ PLAY/ PLAY KIDS | UN | 1 | 12.500,00 | 12.500,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas Creches municipais conforma determinação da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 08 de dezembro de 2023.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***FABIANA ALINE VITOR DA SILVA***
FK Comércio Eletrônico LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**4B978769

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 035/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de moveis escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MESA ALUNO TAMANHO 06: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superficie do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019, acompanhado dos relatórios de ensaio das Normas citadas no certificado. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. (ITEM PRINCIPAL) | MOVESCO | CONJ | 225 | 469,00 | 105.525,00 |
| 4 | CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: MESA: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 750 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019, acompanhado dos relatórios de ensaio das Normas citadas no certificado. BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tornando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x350mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 450 mm. (ITEM PRINCIPAL) | MOVESCO | CONJ | 38 | 1.850,00 | 70.300,00 |
| 6 | CONJUNTO PROFESSOR, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Painel frontal em MDP 18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas e deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que | MOVESCO | CONJ | 75 | 930,00 | 69.750,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Relatório de ensaio da qualidade da colagem da fita de borda do tampo da mesa do professor (FNDE) de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 com resistência ao arrancamento mínima de 70N, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante da mesa escolar. Não será aceito relatório datado com mais de um ano contado da data de sua emissão. O relatório deve conter duas fotos em ângulos diferentes. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor cinza, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm.(ITEM PRINCIPAL) | | | | | |
| 8 | CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794:(93)2019, acompanhado dos relatórios de ensaio das Normas citadas no certificado. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 380mm. (ITEM PRINCIPAL) | MOVESCO | CONJ | 225 | 643,40 | 144.765,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 390.340,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LISETE LEINDECKER REITER***
Movesco Indústria e Comércio de Móveis Escolares LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B80C1E78

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 036/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: JVRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de moveis escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | MESA ALUNO TAMANHO 06: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas | MOVESCO | CONJ | 75 | 469,00 | 35.175,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019, acompanhado dos relatórios de ensaio das Normas citadas no certificado. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. (ITEM RESERVADO) | | | | | |
| 3 | CONJUNTO COLETIVO INFANTIL, FORMADO POR UMA MESA E QUATRO CADEIRAS: MESA: Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,20mm) com barramento duplo em forma de (U) invertido. Pés com ponteiras em polipropileno 7/8 embutido tipo bola. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Tampo (900x900mm) em MDF 18mm de espessura revestido em melamínico brilhante em quatro cores, com recorte convexo nos quatro lados permitindo a melhor acomodação do usuário. Bordas boleadas e arredondadas com acabamento em verniz. Fixado por 8 parafusos 4,8x32. Altura 580mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019, acompanhado dos relatórios de ensaio das Normas citadas no certificado. CADEIRAS: Estrutura em tubo 7/8 (parede 1,50mm), quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Abaixo do assento na parte frontal travessa em forma de arco para sustentação do mesmo em tubo 7/8 (parede 1,20mm). Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Acabamento com tinta epóxi-pó, híbrida e eletrostática. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiras 7/8 injetadas 100% polipropileno. Assento (340x330mm) e encosto (330x180mm) em resina PP, texturizado, espessura de 5mm, com curvaturas anatômicas e abas laterais que se acomodam melhor à estrutura. Cavidades especiais com rebaixo, evitando danos à vestimenta do usuário, para fixação do encosto à estrutura através de rebites de repuxo tipo POP. Altura do assento ao chão 340mm e altura do encosto ao chão 625mm. | MOVESCO | CONJ | 50 | 1.152,00 | 57.600,00 |
| 5 | CONJUNTO REFEITORIO EMPILHÁVEL ADULTO, COMPOSTO POR UMA MESA E DOIS BANCOS: MESA: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tomando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Tampo (2000x650mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 750 mm. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019, acompanhado dos relatórios de ensaio das Normas citadas no certificado. BANCOS: Estrutura em tubo de aço retangular 20x40 (parede 1,50 mm), tipo monobloco (estrutura única) com cortes sob forma de ângulo permitem o encaixe da mesa tomando-a empilhável. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó. Assento (1900x350mm) em MDF de 18 mm de espessura revestido em laminado melamínico acabado nas bordas com PVC tipo (T), fixado a estrutura através 06 chapinhas em aço medida 32x21x2 mm e de parafusos auto atarraxantes. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas. Altura 450 mm. (ITEM RESERVADO) | MOVESCO | CONJ | 12 | 1.575,00 | 18.900,00 |
| 7 | CONJUNTO PROFESSOR, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Painel frontal em MDP 18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas e deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto à proposta de preços o Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, Art. 7º, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações. Relatório de ensaio da qualidade da colagem da fita de borda do tampo da mesa do professor (FNDE) de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 com resistência ao arrancamento mínima de 70N, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante da mesa escolar. Não será aceito relatório datado com mais de um ano contado da data de sua emissão. O relatório deve conter duas fotos em ângulos diferentes. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor cinza, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm.(ITEM RESERVADO) | MOVESCO | CONJ | 25 | 787,00 | 19.675,00 |
| 9 | CONJUNTO ALUNO TAMANHO 04, COMPOSTO POR MESA E CADEIRA: MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29x58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20x30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600x450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 640mm. Apresentar junto a proposta de preços o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade, emitido pela Assoc. Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) cuja Certificadora esteja enquadrada no escopo para certificar o SGQ. O Certificado deverá conter o Selo do Inmetro. Relatório de ensaio emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, do esforço de tração de 12000kgf na região da solda. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das Normas ABNT NBR ISO 4628-3:2015 / ABNT NBR 5841:2015 / ABNT NBR 8094:1983; ABNT NBR 10443:2008 / ABNT NBR 11003:2009 Versão Corrigida:2010 / ABNT NBR 14847:2002; ABNT NBR 14951-1:2018 / ABNT NBR 15156:2015 / ABNT NBR 15158:2016 / ABNT NBR 15185:2004 / ASTM D 523:2018; ABNT NBR 8095:2015 / ABNT NBR 8096:1983 / ASTM D 7091:2020 / ASTM D 3363:2020 / / ASTM D 3359:2017; ABNT NBR 10545:2014 e ASTM D 2794: (93)2019, acompanhado dos relatórios de ensaio das Normas citadas no certificado. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x350mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 380mm. (ITEM RESERVADO) | MOVESCO | CONJ | 75 | 672,00 | 50.400,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 181.750,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA***
JVRP Comércio de Equipamentos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**E962AC7D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 037/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ALFABRINK COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de moveis escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | CAMINHA EMPILHAVEL: Cama infantil, colorida, atóxica, constituída de duas (2) cabeceiras e dois (2) pés de apoio articulável para evitar o envergamento e viabilizar o empilhamento, em material termoplástico pelo processo de injeção nas cores violeta, verde limão, laranja ou verde bandeira. Os pés seguem o mesmo desing das cabeceiras e estão localizados na parte central com funcionamento em ângulo de 90 (noventa) graus, o sistema de fixação não permite a remoção da mesma para maior segurança,cabeceiras e pés dotados de ponteiras de borracha, sendo quatro (4) para cada cabeceira e dois (2) em cada pé, ou seja, um total de doze (12). As suas laterais compõem-se com dois (2) tubos oblongos 16x30 em aço, espessura de 1,90 mm cada. Sistema de encaixe empilhável, com espaço de 5 cm entre uma tela e outra. Leito confeccionado em tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante, lavável, antifungo, anti-UV e antioxidante, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC de alta resistência e laterais seladas a quente. Sistema de fixação entre cabeceira/tela através de presilha e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco medindo cada 3,5x12 mm, sendo um total de trinta (30) nesta medida, quinze (15) parafusos para cada presilha, entre cabeceira/tubo, através de parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,0 x 14 mm, sendo um total de 8 nesta medida, 4 parafusos para cada tubo, entre pé de apoio/tubo, através de suporte fixo, trava e parafusos para plástico flangeado RI zincado branco, medindo cada 4,00 x14 mm, sendo um total de 4, 2 parafusos para cada tubo. A caminha empilhavel é composta por módulos, este sistema permite que todos os seus componentes sejam repostos. Faixa etária: 2 a 5 anos, até 55 kg. Comprimento: 1,26 m; largura 60 cm e altura 12 cm. | ALFABRINK | CONJ | 100 | 210,00 | 21.000,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ZIDILANIE CARDOSO DA ROCHA***
Alfabrink Comercial LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**24D6C2BD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 038/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MARCIO FERREIRA SCHOEMBERGER LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de oficineiros, para atender as necessidades da Secrtaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ATIVIDADE DE MÚSICA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINA DE MÚSICA PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV. PROFISSIONAL: ESCOLARIDADE MÍNIMA: NÍVEL MÉDIO COMPLETO; CONHECIMENTO DOS FUNDAMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS EM MÚSICA – INSTRUTOR PARA ATIVIDADES MUSICAIS PRÁTICAS E TEÓRICAS PARA APLICAÇÃO EM REPERTÓRIOS ERUDITOS EOU POPULAR. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICIPIO DE LOANDA); ATIVIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE MÚSICA TEÓRICOPRÁTICO EM INSTRUMENTOS DIVERSOS AO CRITÉRIO DA SECRETARIA; DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS AS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO. CARGA HORÁRIA: 400 HORAS/AULA 20 ALUNOS POR TURMA | HR | 600 | 35,26 | 21.156,00 |
| 2 | ATIVIDADE DE PALESTRAS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS DE PALESTRANTES PARA USUÁRIOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS AGENTES DA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSINTÊNCIA SOCIAL. PROFISSIONAL: PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, E NOTÓRIO CONHECIMENTO DO SUAS E DE TODA REDE DE PROTEÇÃO. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICIPIO DE LOANDA); ATIVIDADES: ORIENTAR E AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. MINISTRAR PALESTRAS AOS USUÁRIOS DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS AGENTES DA REDE DE PROTEÇÃO DA ASSINTÊNCIA SOCIAL, ARTICULANDO A INTEGRAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA E DAS DEMAIS SECRETARIAS COMO EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTE, PARA QUE HAJA UMA PREVENÇÃO DE RISCO SOCIAL. DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR A CARGA HORARIA MÍNIMA DE AULAS, A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS ÁS SUAS ATIVIDADES ESPECIFICAS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO. CARGA HORÁRIA: 150 HORAS/AULA 40 ALUNOS POR TURMA. | HR | 150 | 139,93 | 20.989,50 |
| 3 | ATIVIDADES DE ESPORTES CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINAS ESPORTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO CRAS. PROFISSIONAL: PROFISSIONAL COM CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA; ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES ESPORTIVAS DE TODOS OS SEGMENTOS CONFORME DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICIPIO DE LOANDA); DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR A CARGA HORARIA MÍNIMA DE AULAS; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO. CARGA HORÁRIA: 320 HORAS/AULA 40 ALUNOS POR TURMA | HR | 600 | 34,06 | 20.436,00 |
| 4 | ATIVIDADES DE ARTES PLÁSTICAS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS PARA DESENVOLVIMENTO COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; PROFISSIONAL: ESCOLARIDADE MÍNIMA: NÍVEL MÉDIO COMPLETO; COM COMPROVADO CONHECIMENTO EM ARTES PLÁSTICAS CAPAZ DE CRIAR OBRAS DE ARTE UTILIZANDO ELEMENTOS VISUAIS COMO DESENHO, GRAVURA, PINTURAS, ESCULTURAS, COLAGENS, GRAVITE, TÉCNICA DE ARTE TRABALHANDO COM NOÇÕES DE SOMBRA, PROFUNDIDADE E EQUILÍBRIO COM VÁRIOS TEMAS; ESTIMULAR A CRIATIVIDADE, A PERCEPÇÃO, A COORDENAÇÃO, A DISCIPLINA, O DESEMPENHO ARTÍSTICO E O CONVÍVIO SOCIAL, LEVANDO A ALUNO A REFLETIR E ENTENDER A ARTE COMO FONTE DE PRAZER E CONHECIMENTO; ENTRE OUTROS. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICIPIO DE LOANDA), ATIVIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE ARTES PLÁSTICAS EM DIVERSOS SEGMENTOS, ENSINANDO O ALUNO TÉCNICAS NO EMPREGO DE MATERIAIS COMO GESSO, PAPEL, MADEIRA, TINTA, ARGILA, METAIS E PROGRAMAS COMPUTACIONAIS PARA CRIAR SUAS PEÇAS. DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR A CARGA HORARIA MÍNIMA DE AULAS; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO. CARGA HORÁRIA: 300 HORAS/AULA 20 ALUNOS POR TURMA | HR | 200 | 59,99 | 11.998,00 |
| 6 | ATIVIDADES DE DANÇA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; PROFISSIONAL: ESCOLARIDADE MÍNIMA: NÍVEL MÉDIO COMPLETO; AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICIPIO DE LOANDA); AS ATIVIDADES: PLANEJAR E MINISTRAR AULAS DE DANÇA: TRABALHANDO TÉCNICAS DE DANÇA COMPREENDENDO RITMOS TAIS COMO: BALÉ, FORRO, STREET DANCE, AXÉ, TANGO, MERENGUE, SAMBA DE GAFIEIRA, BOLERO, ETC., QUE SE FUNDEM E TRAZEM A ENERGIA DOS PASSOS E A ALEGRIA DA EXPRESSÃO CORPORAL E ALONGAMENTO PARA UM PROPÓSITO ARTÍSTICO ÚNICO E REJUVENESCEDOR. DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR A CARGA HORARIA MÍNIMA DE AULAS; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS AS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO. CARGA HORÁRIA: 400 HORAS/AULA 40 ALUNOS POR TURMA | HR | 600 | 34,21 | 20.526,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 95.105,50 | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados no local e horário determinado pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARCIO FERREIRA SCHOEMBERGER***
Marcio Ferreira Schoemberger LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**9F263056

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 039/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ULISSES RIBEIRO DA SILVA ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de oficineiros, para atender as necessidades da Secrtaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | ATIVIDADES DE ARTESANATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO PARA DESENVOLVIMENTO COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV; PROFISSIONAL: ESCOLARIDADE MÍNIMA: NÍVEL MÉDIO COMPLETO; COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA. PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE ARTESANATO DE TODOS OS SEGMENTOS, INCLUINDO CORTE E COSTURA, PINTURA EM TECIDO, CROCHÊ, TRICÔ ENTRE OUTROS, DE ACORDO COM A DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL. AS AÇÕES DEVERÃO SER DESENVOLVIDAS NO LOCAL A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL (MUNICIPIO DE LOANDA). DISPONIBILIZAR SE NECESSÁRIO, MATERIAL TÉCNICO E DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO; PRESTAR OS SERVIÇOS NOS DIAS E HORÁRIOS PROPOSTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL; CUMPRIR A CARGA HORARIA MÍNIMA DE AULAS; EXECUTAR E MANTER ATUALIZADOS OS REGISTROS RELATIVOS ÀS SUAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS, ALÉM DE OUTAS ATIVIDADES CORRELATAS E COMPATÍVEIS COM A OFICINA. AS AULAS DEVERÃO SER MINISTRADAS POR PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COM COMPROVADO CONHECIMENTO NA ÁREA DESCRITA, COM EXPERIÊNCIA RECONHECIDA NA ÁREA, DEVENDO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA COMPATÍVEL E PERTINENTE COM AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO.<br>CARGA HORÁRIA: 450 HORAS/AULA<br>20 ALUNOS POR TURMA | HR | 650 | 36,89 | 23.978,50 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados no local e horário determinado pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ULISSES RIBEIRO DA SILVA***
Ulisses Ribeiro da Silva ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2F5AA0E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 040/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: JR ACABAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais. | DIÁRIA | 25 | 600,00 | 15.000,00 |
| 2 | Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Adulto Masculino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais. | JOGO | 60 | 330,00 | 19.800,00 |
| 3 | Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal e 02 Bandeirinhas, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais. | JOGO | 35 | 142,00 | 4.970,00 |
| 4 | Arbitragem de jogo de Futebol de Campo na Categoria Juvenil e Infantil. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 02 Bandeirinhas e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos das escolas de rede de ensino e em jogos, partidas, competições e campeonatos municipais. | DIÁRIA | 20 | 500,00 | 10.000,00 |
| 5 | Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais. | JOGO | 120 | 250,00 | 30.000,00 |
| 6 | Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas e campeonatos municipais e estaduais. | DIÁRIA | 30 | 500,00 | 15.000,00 |
| 7 | Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual. | JOGO | 50 | 176,00 | 8.800,00 |
| 8 | Arbitragem de jogo de Futsal na Categoria Juvenil e Infantil, Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos das escolas da rede de ensino do municipal e em partidas, jogos e campeonatos municipais e estadual. | DIÁRIA | 10 | 500,00 | 5.000,00 |
| 9 | Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Adulto Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais. | JOGO | 10 | 200,00 | 2.000,00 |
| 10 | Arbitragem de jogo de Handebol na Categoria Juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais. | DIÁRIA | 10 | 550,00 | 5.500,00 |
| 11 | Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais. | JOGO | 10 | 350,00 | 3.500,00 |
| 12 | Arbitragem de jogo de Basquetebol na Categoria Adulto e juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 03 Árbitros, 01 apontador de súmula e 01 cronometrista. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares e Municipais e Estaduais. | DIÁRIA | 10 | 550,00 | 5.500,00 |
| 13 | Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais. | JOGO | 10 | 200,00 | 2.000,00 |
| 14 | Arbitragem de jogo de Voleibol na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros e 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais. | DIÁRIA | 10 | 500,00 | 5.000,00 |
| 15 | Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais. | JOGO | 10 | 200,00 | 2.000,00 |
| 16 | Arbitragem de jogo de Vôlei de Praia na Categoria Adulto ou juvenil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 02 Árbitros, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos dos Campeonatos e Torneios Escolares, Municipais e Estaduais. | DIÁRIA | 10 | 550,00 | 5.500,00 |
| 17 | Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula e 01 representante. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais | JOGO | 40 | 200,00 | 8.000,00 |
| 18 | . Arbitragem de jogo de Futebol Suíço na categoria Adulto. A arbitragem deve corresponder: 01 Arbitro principal, 01 arbitro auxiliar, 01 apontador de súmula e 01 representante. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais | DIÁRIA | 10 | 600,00 | 6.000,00 |
| 19 | Arbitragem para modalidades de combate e ou esportes de contato nas categorias Adulto, Juvenil, Infantil Masculino e Feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 03 árbitros auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em festivais, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais. | DIÁRIA | 5 | 300,00 | 1.500,00 |
| 20 | Arbitragem de jogo de Futebol de 05 ou Sintético nas categorias Adulto, Infantil e Juvenil. Nas categorias masculino e feminino. A arbitragem deve corresponder: 01 Árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 apontador de súmula. Atuação em jogos, partidas, torneios e campeonatos municipais, regionais e estaduais. | DIÁRIA | 5 | 300,00 | 1.500,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 156.570,00 | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os eventos serão realizados no Município de Loanda, devendo a contratante informar a contratada as datas e locais dos eventos, no prazo minimo de 20 (vinte) dias antes da data do mesmo. Os profissionais deverão estar no local do evento no máximo com uma hora de antecedência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOSÉ RODRIGO MANGIALARDO FAVARO***
JR Acabmentos e Acessórios LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:** A990A154

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 041/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de filmes de raio X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Filme radiológico tamanho 8 x 10" (20cm x 25cm), em base azul ou clara, caixa com 100 películas. Tecnologia AGFA, compatível com a impressora | AGFA | CX | 100 | 270,00 | 27.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | AGFA DRYSTAR 5320; com validade mínima de 12 meses; Marca AGFA / modelo DT2B - BR0415182. | DT2B | | | | |
| 2 | Filme radiológico tamanho 10 x 12" (25cm x 30cm), em base azul ou clara, caixa com 100 películas. Tecnologia AGFA, compatível com a impressora AGFA DRYSTAR 5320; com validade mínima de 12 meses; Marca AGFA / modelo DT2B - BR0415183. | AGFA DT2B | CX | 70 | 416,30 | 29.141,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 06 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ROSA FERREIRA BRAGA***
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C36FE6CE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 042/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CONFECÇÕES MCB LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de calças de tecido para uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM PASSADOR E ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NO CÓS REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS, EM BAIXO DO BOLSO DO LADO ESQUERDO BRASÃO DA PREFEITURA ESTAMPADO E 2 TRASEIROS CHAPADOS, PESPONTOS DUPLOS NO FECHAMENTO DAS ILHARGAS, GANCHO E BOLSOS E REFORÇO DE TRAVETE NOS BOLSOS E PASSANTES, COR A SER DEFINIDA, TAMANHO NUMERAÇÃO DO 38 AO 52. | MCB | UN | 400 | 61,97 | 24.788,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LUIZ CARLOS MORALES***
Confecções MCB LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**8CD172FD

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 044/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços paraeventual prestação de serviços mecânicos com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva, das ambulâncias e veículos de transportes de pacientes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE 02 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). (Sendo 250.000,00 para peças e 100.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL**

| **DESCRIÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| PEÇAS (AUTOPEÇAS) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (abnt nbr 15296), referenciadas nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos ou CILIA/AUDATEX, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das Ambulâncias e Veículos de transporte de pacientes integrantes da frota do Município, relacionados abaixo | | | |
| PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 58% | | | |
| Contratação de SERVIÇOS especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias e veículos que transportam pacientes integrantes da frota do município, conforme relação abaixo. | | | |
| VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 88,20 | | | |
| **ORD** | **DESCRIÇÃO** | **ANO** | **PLACA** |
| 01 | FIAT DUCATO | 2019 | BDR-9124 |
| 02 | FIAT DUCATO | 2019 | BDR-9H93 |
| 03 | FIAT DUCATO | 2020 | BEM-9G79 |
| 04 | FIAT DUCATO | 2011 | AUJ-0855 |

**LOTE 03 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). (Sendo 250.000,00 para peças e 150.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL - MERCEDES BENZ - SPRINTER**

| **DESCRIÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| PEÇAS (AUTOPEÇAS) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (abnt nbr 15296), referenciadas nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos ou CILIA/AUDATEX, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das Ambulâncias e Veículos de transporte de pacientes integrantes da frota do Município, relacionados abaixo. | | | |
| PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 55% | | | |
| Contratação de SERVIÇOS especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias e veículos que transportam pacientes integrantes da frota do município, conforme relação abaixo. | | | |
| VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 93,60 | | | |
| **ORD** | **DESCRIÇÃO** | **ANO** | **PLACA** |
| 1 | SPRINTER 416 | 2020 | RHA-4C48 |
| 2 | SPRINTER 416 | 2022 | RHS-4J82 |
| 3 | SPRINTER | | RHG-5J50 |
| 4 | SPRINTER | 2022 | SDW-8D37 |
| 5 | SPRINTER | 2022 | SDW-8D40 |
| 6 | SPRINTER | 2022 | SDW-9C02 |
| 7 | SPRINTER | 2022 | SDW-9C04 |
| 8 | SPRINTER | | BDK-2E38 |
| 9 | SPRINTER | | RHB-3C37 |

**LOTE 05 - VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). (Sendo 130.000,00 para peças e 70.000,00 para serviços). LOTE PRINCIPAL - MICRO ÔNIBUS VOLARE**

| **DESCRIÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| PEÇAS (AUTOPEÇAS) e componentes, novos, com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção genuína/original (abnt nbr 15296), referenciadas nas tabelas de preços das montadoras/fabricantes dos veículos ou CILIA/AUDATEX, necessárias à execução dos serviços de mecânica em geral, para manutenção preventiva e corretiva das Ambulâncias e Veículos de transporte de pacientes integrantes da frota do Município, relacionados abaixo | | | |
| PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO 55% | | | |
| Contratação de SERVIÇOS especializados de mecânica em geral: desmontagem e montagem, retífica em geral (motor, cabeçote, etc), transmissão e diferencial, suspensão, sistemas hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, balanceamento e alinhamento, e outros correlatos, para manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias e veículos que transportam pacientes integrantes da frota do município, conforme relação abaixo. | | | |
| VALOR DOS SERVIÇOS POR HORAS EM R$ 93,60 | | | |
| **ORD** | **DESCRIÇÃO** | **ANO** | **PLACA** |
| 1 | VOLARE | 2022 | RHW-4H86 |
| 2 | VOLARE | | RHW-8E33 |
| 3 | VOLARE | | BDA-6ª69 |
| 4 | VOLARE | | BDA-8E33 |
| 5 | VOLARE | | BAJ-6178 |
| 6 | VOLARE | | BAY-2098 |
| 7 | VOLARE | | BCO-3592 |
| 8 | VOLARE | | BER-8179 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso através de caminhão guincho, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:**O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ALVARO CANDIDO DA SILVA***
ViaParts Peças e Serviços Eireli EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**188B7731

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 045/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos caminhões, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE ÚNICO: Valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). (Sendo 300.000,00 para peças e 300.000,00 para serviços).**

| **DESCRIÇÃO** | **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** |
|---|---|
| PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS **TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS**, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE **MECÂNICA EM GERAL**, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO. | **58,50%** |
| **DESCRIÇÃO** | **VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$** |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE **MECÂNICA EM GERAL**: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO. | **72,75** |

**RELAÇÃO DOS CAMINHÕES:**

| **ORD.** | **TIPO** | **MARCA/MODELO** | **ANO/MODELO** | **PLACA** |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CAMINHÃO | PIPA VW CONSTELLATION 17.190 | 2021/2022 | RHT-8D92 |
| 2 | CAMINHÃO | FORD/CARGO 1317F 4X2 | 2005/2005 | AMZ-4154 |
| 3 | CAMINHÃO | FORD/F-14000 HD | 1998/1998 | AIC-5675 |
| 4 | CAMINHÃO | MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2 | 2007/2007 | AAA-5104 |
| 5 | CAMINHÃO | MERCEDES BENZ/L 1313 6X2 | 1982/1982 | AIS-1325 |
| 6 | CAMINHÃO | FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO | 2010-2011 | ATY-2154 |
| 7 | CAMINHÃO | FORD/CARGO 1319 | 2012-2013 | AVQ-8891 |
| 8 | CAMINHÃO | VW/WORKER 13.150 | 2005/2005 | ANI-3651 |
| 9 | CAMINHÃO | MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4 | 2014-2014 | AYN-6735 |
| 10 | CAMINHÃO | AGRALE/8700 EURO 5 4X2 | 2013-2014 | AXS-2844 |
| 11 | CAMINHAO | FORD/CARGO 816 S | 2018/2018 | BCC-3632 |
| 12 | CAMINHÃO | FORD/CARGO 3133 6X4 | 2014/2015 | BAY-7650 |
| 13 | VOLVO FH 440 6X2T | | 2009/2009 | AIP-2A15 |
| 14 | CARRETA FACCHINI | | 2008/2008 | IOR3A11 |
| 15 | FORD/CARGO 2629 6X4 | | 2018/2019 | BCW4B17 |
| 16 | FORD/CARGO 816S | | 2018/2018 | BCC-3632 |
| 17 | CARRETA PRANCHA (TEIXEIRA) 03 EIXOS | | 2019/2019 | --- |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 100 km da contratante, sendo a empresa contratada responsável pelo reboque do veículo defeituoso através de caminhão guincho, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ROSINEIS SINHORINI PITTA***
Soupec Peças e Serviços LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:** AB026767

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 046/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: TANICLER DE MELO DA PEDRA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva dos veiculos leves e camionetes, da frota do Município, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento e políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE 01: VALOR TOTAL DO LOTE: Valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais). (Sendo 400.000,00 para peças e 300.000,00 para serviços).**

| **DESCRIÇÃO** | **PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO** |
|---|---|
| PEÇAS (AUTOPEÇAS) E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO | **42%** |
| | **VLR. DOS SERVIÇOS POR HORA EM R$** |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO | **54,00** |

**RELAÇÃO DOS VEÍCULOS:**

| **PLACA** | **MARCA/MODELO** | **ANO/MODLO** | **COMBUSTIVEL** | **LOTAÇÃO** |
|---|---|---|---|---|
| BCG-3379 | Renault Duster Oroch | 2018/2018 | Gasolina | Saúde |
| AAA-5132 | Fiat/uno mille fire 1.0 | 2006/2006 | Gasolina | Saúde |
| AXW-4485 | Fiat/Palio Fire Economy 1.0 | 2013/2014 | Gasolina | Saúde |
| BCF-8F26 | VW/Voyage 1.6 confortline | 2018/2018 | Gasolina | Saúde |
| BCK-6491 | VW/Gol 1.0 | 2018/2019 | Gasolina | Saúde |
| BCK-6490 | VW/ Gol 1.0 | 2018/2019 | Gasolina | Saúde |
| HEW-0155 | Fiat/Palio Weekend ELX | 2006/2007 | Gasolina | Saúde |
| KZT-1810 | WV/Gol 1.0 | 2005/2006 | Gasolina | Saúde |
| ALZ-1364 | VW/Gol special 1.0 mi | 2004/2004 | Gasolina | Saúde |
| AJG-1626 | VW/Gol special 1.0 mi | 2000/2000 | Gasolina | Saúde |
| AWD-4277 | Fiat/Uno Mille Fire 1.0 | 2012/2013 | Gasolina | Saúde |
| AHW-9631 | VW Parati 1.6 | 1998/1999 | Gasolina | Saúde |
| RHB-3G98 | VW/GOL 1.0 | 2021/2022 | Gasolina | Saúde |
| RHB-3b97 | VW/GOL 1.0 | 2021/2022 | Gasolina | Saúde |
| AAA-5132 | Fiat/Uno Mille Fire 1.0 | 2006/2006 | Gasolina | Saúde |
| RHS-4J90 | Fiat/siena 1.0 | 2021/2021 | Gasolina | Saúde |
| RHS-4J92 | Fiat/siena 1.0 | 2021/2021 | Gasolina | Saúde |
| RHS-5C50 | Fiat Mobi like | 2021/2022 | Gasolina | Saúde |
| RHS-4J85 | Fiat Mobi like | 2021/2022 | Gasolina | Saúde |
| RHS-4J86 | Fiat Mobi like | 2021/2022 | Gasolina | Saúde |
| RHS-4J87 | Fiat Mobi like | 2021/2022 | Gasolina | Saúde |
| RHS-4J88 | Fiat Mobi like | 2021/2022 | Gasolina | Saúde |
| RHS-6H92 | Fiat Mobi like | 2021/2022 | Gasolina | Saúde |
| RHS-4J89 | Fiat Mobi like | 2021/2022 | Gasolina | Saúde |
| BEX-4G48 | VW/GOL 1.0 | 2021/2022 | Gasolina | Saúde |
| SEAB-9A80 | Fiat Mobi like | 2022/2023 | Gasolina | Saúde |
| AXK-7146 | GM/Montana LS 1.4 | 2013/2014 | Gasolina | Suma |
| ALP-9565 | GM/Montana STD | 2004/2004 | Gasolina | Suma |
| AKO-3175 | GM/Corsa ST | 2002/2003 | Gasolina | Suma |
| ATK-2074 | VW/Saveiro CE 1.6 | 2011/2012 | Gasolina | Suma |
| EIZ-2368 | Fiat/Fiorino Furgão | 2008/2009 | Gasolina | Suma |
| FJB-3C77 | Renault/Kwid 1.0 | 2019/2020 | Gasolina | Suma |
| AKZ-2670 | GM/Classic LS 1.0 | 2014/2015 | Gasolina | Suma |
| FPR-4739 | Ranault/Sandero | 2018 | Gasolina | Suma |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AAA-5127 | Fiat/Uno Mille Fire | 2005/2007 | Gasolina | Educação |
| BDE-0J86 | VW/Gol Voyage 1.6 L | 2019/2019 | Gasolina | Educação |
| BBU-1282 | VW/Gol 1.0 | 2017/2018 | Gasolina | Esporte |
| AZY-9637 | GM/Classic LS 1.0 | 2015/2016 | Gasolina | Stss |
| AWI-5279 | Fiat/Uno Economy 1.4 | 2012/2013 | Gasolina | Stss |
| BAZ-7114 | VW/ Gol 1.6 Confortline | 2016/2017 | Gasolina | Stss |
| BDE-OJ83 | Fiat/Siena Attractiv 1.4 | 2019/2019 | Gasolina | Stss |
| BDE-OJ84 | Fiat/Siena Attractiv 1.4 | 2019/2019 | Gasolina | Stss |
| BDD-8B59 | Citroen Aircross 1.6 | 2018/2019 | Gasolina | Stss |
| BDQ-1F69 | VW/Voyage 1.6 | 2019/2020 | Gasolina | Stss |
| BEJ-6B10 | Renault/Kwid 1.0 | 2020/2021 | Gasolina | Stss |
| SDY-6F81 | Renault/Logan Zen 1.0 | 2022/2022 | Gasolina | Stss |
| AAA-5135 | Fiat/Uno Mille Fire | 2006/2006 | Gasolina | Stss |
| AXQ-3A71 | GM/Cruze LT | 2013/2014 | Gasolina | Stss |
| BBW-5317 | VW/Voyage 1.6 | 2017/2018 | Gasolina | Stss |
| AXQ-3A71 | GM/Classic LS 1.0 | 2013/2014 | Gasolina | Stss |
| BCW-8I17 | Fiat/Uno Attractive 1.0 8v | 2018/2018 | Gasolina | Stss |
| LVE-2010 | GM/Vectra | 2006/2006 | Gasolina | Stss |
| SDQ-9G50 | Chevrolet/Onix 1.4 | 2022/2023 | Gasolina | Stss |
| SDQ-9G48 | Chevrolet/Onix 1.4 | 2022/2023 | Gasolina | Planejamento |
| AKN-4670 | GM/Celta Life | 2002/2003 | Gasolina | Planejamento |
| BCT-3B89 | VW/Gol 1.6 | 2018/2019 | Gasolina | Planejamento |
| AXB-0E79 | Fiat/Palio Weekend Advnt 1.8 | 2013/2014 | Gasolina | Planejamento |
| GBF-5F05 | Renault/Kwid 1.0 | 2019/2020 | Gasolina | Secre-Mulher |
| ARZ-3679 | Fiat/Strada Working | 2009/2010 | Gasolina | Tiro de Guerra |
| SEQ-7E58 | Cruze sedan | | | Gabinete |
| SEX-4C65 | Cruze sedan | | | Gabinete |
| SEW-6D73 | Kwid | | | |
| SDW-8D41 | Fiat Cronos | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 60 km da sede da Contratante, sendo a empresa responsável pelo reboque do veículo defeituoso, através de caminhão, no local a onde o mesmo se encontrar dentro do perímetro urbano ou rural do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***TANICLER DE MELO DA PEDRA***
Tanicler de Melo da Pedra LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**47C467E5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 047/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: J E BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de sacolas plásticas, caixas térmicas, gerador de energia, fogão e ar condicionado, conforme Resolução SESA nº 1016/2021 (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SACOLA PLÁSTICA COM MEDIDA DE 30 X 40 CM, EM TOM BRANCO, MATERIAL BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 1000 UNIDADES | PLASCAL | PCT | 20 | 46,32 | 926,40 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmacia Municipal do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOSÉ EDER BORGHI***
J E Borghi Comércio de Equipamentos

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3E856E80

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 048/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de sacolas plásticas, caixas térmicas, gerador de energia, fogão e ar condicionado, conforme Resolução SESA nº 1016/2021 (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | FOGÃO 5 BOCAS A GLP, MESA INOX, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT, LUZ ACOPLADA NO INTERIOR DO FORNO, FORNO COM VOLUME ENTRE 100 A 110 LITROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | ATLAS | UN | 1 | 1.648,75 | 1.648,75 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmacia Municipal do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS***
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**07B11CF6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 049/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de sacolas plásticas, caixas térmicas, gerador de energia, fogão e ar condicionado, conforme Resolução SESA nº 1016/2021 (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS, QUENTE E FRIO, SISTEMA INVERTER, 220 V, PADRÃO A NO CONSUMO DE ENERGIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES | AGRATTO | UN | 1 | 4.800,00 | 4.800,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Farmacia Municipal do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LUCAS GRIEBELER SANDI***
BT Comércio Inteligente LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**2CFD6DFF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 051/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PRIME LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BR0271687 - (ÁCIDO ASCÓRBICO) VITAMINA C 500MG/5ML AMP 5ML | HYPOFARMA | AMP | 20.000 | 0,645 | 12.900,00 |
| 2 | BR0448839 - ACEBROFILINA 50MG/5ML | ACHE BIOSINTETICA | FR | 2.000 | 5,899 | 11.798,00 |
| 3 | BR0270597 - ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICODE BETAMETASONA 3MG/ML | UNIÃO QUIMICA | CX | 500 | 8,496 | 4.248,00 |
| 8 | BR0267510 - AMIODARONA 200MG COMP | GEOLAB | COMP | 10.000 | 0,339 | 3.390,00 |
| 10 | BR0268207 - AMPICILINA SÓDICA 1G C/ DILUENTE | TEUTO | FR/AMP | 600 | 4,416 | 2.649,60 |
| 11 | BR0270614 - BENZILPENICILINA PROC + POTASSICA 400.000UIAMP | BLAU | AMP | 100 | 3,90 | 390,00 |
| 16 | BR0269956 – BROMOPRIDA 04MG/20ML | CIMED | FR | 7.300 | 2,246 | 16.395,80 |
| 17 | BR0269958 - BROMOPRIDA10MG AMP 2ML | WASSER | AMP | 15.000 | 1,0266 | 15.399,00 |
| 19 | BR0268228 - CEFALOTINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G,INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO (IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA + DILUENTE | BLAU | FR/AMP | 5.000 | 3,198 | 15.990,00 |
| 20 | BR0442693 - CEFAZOLINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G,INTRAMUSCULAREENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO (IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA + DILUENTE | BIOCHIMICO | FR/AMP | 2.000 | 4,00 | 8.000,00 |
| 21 | BR0442701 - CEFTRIAXONA 1G EV | BLAU | AMP | 3.000 | 3,2433 | 9.729,90 |
| 25 | BR0292419 - CLINDAMICINA 150 FOSFATO DE MG/ML AMP 4ML | HYPOFARMA | AMP | 2.000 | 2,95 | 5.900,00 |
| 26 | BR0267162 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMP PLASTICA | SAMTEC | AMP | 1.000 | 0,40 | 400,00 |
| 27 | BR0268236 - CLORETO DE SODIO0, 9% 10ML AMPOLA PLASTICA | FARMARIN | AMP | 6.000 | 0,2999 | 1.799,40 |
| 35 | BR0268958 - COLAGENASE COM CLORANFENICOL0, 6U/G+0, 01GG TUBO 30g | CRISTALIA | TB | 3.000 | 13,633 | 40.899,00 |
| 36 | BR0274567 - COMPLEXO B AMP | HYPOFARMA | AMP | 20.000 | 0,965 | 19.300,00 |
| 39 | BR0292427 - DEXAMETASONA 4MG/ML FR/AMP 2,5ML | HYPOFARMA | FR/AMP | 15.000 | 1,1333 | 16.999,50 |
| 44 | BR0272335 - DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5MG/ML 20ML SOL.ORAL | BRAINFARMA | FR | 500 | 6,80 | 3.400,00 |
| 48 | BR0268493 - DOXAZOSINA 2MG COMP CX COM 30 | CIMED | CAIXA | 300 | 1,11 | 333,00 |
| 49 | BR0448982 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG SERINGAS 0,2ML, PARA INJEÇÃO SUBCUTÂNEA | CRISTALIA | AMP | 500 | 13,20 | 6.600,00 |
| 50 | BR0270621 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2.500MG, AMPOLA DE 5ML | FARMACE | AMP | 15.000 | 1,7866 | 26.799,00 |
| 51 | BR0270622 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 6,67MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4MG/ML,GOTAS, FR 20ML | BELFAR | FR | 300 | 4,933 | 1.479,90 |
| 58 | BR0275963 - FINASTERIDA 5MG COMP CX COM 30 | CIMED | CAIXA | 100 | 0,51 | 51,00 |
| 59 | BR0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML AMP 1ML SC/IM | HIPOLABOR | AMP | 400 | 1,50 | 600,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 60 | BR0271116 - FLUCONAZOL 2MG/ML (0,2%) SOL. INJETAVEL BOLSA SIST. FECHADO 100ML | CRISTALIA | BOLSA | 1.000 | 7,00 | 7.000,00 |
| 63 | BR0270019 - GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML | HALEX | AMP | 200 | 1,75 | 350,00 |
| 65 | BR0267541 - GLICOSE 50% 10ML AMP PLASTICA | SAMTEC | AMP | 1.500 | 0,51 | 765,00 |
| 68 | BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FR/AMP 5ML | BLAU | FR/AMP | 800 | 15,00 | 12.000,00 |
| 73 | BR0273397 - ISOSSORBIDA, MONONIDRATO 20MG | ACHE BIOSINTETICA | COMP | 10.000 | 0,175 | 1.750,00 |
| 82 | BR0268124 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG | MERCK | COMP | 30.000 | 0,1646 | 4.938,00 |
| 83 | BR0268123 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG | MERCK | COMP | 50.000 | 0,18 | 9.000,00 |
| 85 | BR0299675 - MANITOL 20% 250ML | FRENESIUS | FR | 1.000 | 7,00 | 7.000,00 |
| 86 | BR0268488 - MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G FR/AMP (ITEM PRINCIPAL) | BLAU | AMP | 14.250 | 14,035 | 199.998,75 |
| 87 | BR0268488 - MEROPENÉM TRI-HIDRATADO 1G FR/AMP (ITEM RESERVADO) | BLAU | AMP | 4.750 | 16,378 | 77.795,50 |
| 88 | BR0267691 - METFORMINA 850MG COMP | PRATI DONADUZZI | COMP | 300 | 0,12 | 36,00 |
| 91 | BR0267311 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL 10ML | MARIOL | FR | 50 | 1,81 | 90,50 |
| 92 | BR0268498 - METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/500MG, SISTEMA FECHADO | HALEX | FR | 500 | 4,36 | 2.180,00 |
| 100 | BR0273457 - NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5MG/ML AMP 1ML SB C/IM/IV | UNIÃO QUIMICA | AMP | 400 | 1,00 | 400,00 |
| 103 | BR0267712 - OMEPRAZOL 20MG COMP | GEOLAB | COMP | 100.000 | 0,042 | 4.200,00 |
| 104 | BR0268160 - OMEPRAZOL 40MG IV C/DILUENTE | BLAU | FR/AMP | 4.000 | 6,0375 | 24.150,00 |
| 106 | BR0268513 - OXACILINA 500MG C/ DILUENTE | FRENESIUS | FR/AMP | 500 | 2,04 | 1.020,00 |
| 108 | BR0269567 - PANCURÔNIO, BROM. 2MG/ML AMP 2ML | FRENESIUS | AMP | 400 | 6,00 | 2.400,00 |
| 111 | BR0440053 - POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40G GEL | UNIÃO QUIMICA | TB | 100 | 12,22 | 1.222,00 |
| 116 | BR0278655 - SULFACETAMIDA SÓDICA 50MG/G + TROLAMINA 20MG/G POMADA 50G. | CIFARMA | TB | 150 | 15,96 | 2.394,00 |
| 127 | BR0383660 - TIOTRÓPIO, BROMETO 2,5 MCG SOL. INALATORIAFR 4ML 60 DOSES + INALADOR | BOEHRINGER | FR | 200 | 306,00 | 61.200,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 645.340,85 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR***
Cirúrgica Prime LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**876EA375

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 052/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | BR0274918 - ACETATO DE RETINOL 10.000UI AMINOÁCIDOS 25MG, METIONINA 5MG, CLORANFENICOL 5MG POMADA OFTÁMILCA 3,5G | CRISTALIA | TB | 50 | 11,756 | 587,80 |
| 6 | BR0278281 – ADENOSINA 6MG/2ML AMP | HIPOLABOR | AMP | 100 | 11,7874 | 1.178,74 |
| 7 | BR0268381 - AMICACINA (SULFATO) 500MG AMP 2 ML | TEUTO | AMP | 400 | 4,0606 | 1.624,24 |
| 14 | BR0272045 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG | AUROBINDO | COMP | 5.000 | 0,3374 | 1.687,00 |
| 32 | BR0268069 - CLORPROMAZINA 25 MG/5ML | CRISTALIA | AMP | 200 | 1,8001 | 360,02 |
| 64 | BR0267540 - GLICOSE 25% 10ML AMP PLASTICA | SAMTEC | AMP | 1.200 | 0,4499 | 539,88 |
| 66 | BR0292196 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML | UNIÃO QUIMICA | AMP | 150 | 2,5180 | 377,70 |
| 69 | BR0268115 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML AMP 1ML | CRISTALIA | AMP | 200 | 5,6319 | 1.126,38 |
| 70 | BR0270220 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG | TEUTO | FR/AMP | 200 | 3,3836 | 676,72 |
| 93 | BR0345300 - METRONIDAZOL CREME VAGINAL 01G/10 GR TB 50G | PRATI DONADUZZI | TB | 1.000 | 5,9985 | 5.998,50 |
| 94 | BR0268481 - MIDAZOLAM 15MG 3ML | TEUTO | AMP | 2.000 | 2,0866 | 4.173,20 |
| 96 | BR0304872 - MORFINA 0,2MG/ML 1ML ESTJESTERIL (SP) | UNIÃO QUIMICA | AMP | 300 | 5,4499 | 1.634,97 |
| 120 | BR0268075 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMP 10ML | SAMTEC | AMP | 200 | 5,1243 | 1.024,86 |
| 122 | BR0267768 - PROMETAZINA 25MG COMP | TEUTO | COMP | 2.000 | 0,1692 | 338,40 |
| 124 | BR0268533 - TENOXICAM 40MG FR/AMP C/DILUENTE (ITEM PRINCIPAL) | CRISTALIA | FR/AMP | 7.500 | 9,2793 | 69.594,75 |
| 125 | BR0268533 - TENOXICAM 40MG FR/AMP C/DILUENTE (ITEM RESERVADO) | CRISTALIA | FR/AMP | 2.500 | 10,7652 | 26.913,00 |

VALOR TOTAL.....R$ 117.836,16

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO***
Classmed – Produtos Hospitalares EIRELI EPP

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**886C8EEF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 053/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | BR0327566 - TRANEXÂMICO INJ. 250MG/5ML CAIXA COM 5 AMPOLAS | HIPOLABOR | CX | 200 | 4,50 | 900,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***HELTON YUDI HONDA***
Cirurgica Itambé – EIRELI ME

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B04A9065

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 054/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**

**EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | BR0268222 - BICARBONATO DESÓDIO8,4%AMP10ML | SAMTEC | AMP | 800 | 0,62 | 496,00 |
| 15 | BR0268331 - BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS | PRATI | FR | 300 | 1,23 | 369,00 |
| 18 | BR0270095 - BUPIVACAÍNA 0,50% COM EMBALAGEMESTERIL | HYPOFARMA | AMP | 500 | 4,80 | 2.400,00 |
| 22 | BR0448845 - CETOPROFENO 50MG/ML AMP 2ML | HIPOLABOR | AMP | 15.000 | 1,23 | 18.450,00 |
| 23 | BR0448844 – CETOPROFENO 100MG IV PÓ LIÓFILO INJETÁVEL | UNIÃO QUIMICA | FR/AMP | 15.000 | 3,38 | 50.700,00 |
| 28 | BR0268442 - CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG FR/AMP 10ML | BLAU | AMP | 200 | 20,49 | 4.098,00 |
| 29 | BR0290168 - CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MG FR/AMP 5ML | BLAU | AMP | 200 | 25,50 | 5.100,00 |
| 37 | BR0276283 - DESLANÓSIDEO0, 2MG/ML AMP 2ML | UNIÃO QUIMICA | AMP | 300 | 1,83 | 549,00 |
| 38 | BR0300733 - DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML | HIPOLABOR | AMP | 300 | 1,10 | 330,00 |
| 42 | BR0267194 - DIAZEPAM 10MG 2ML | HIPOLABOR | AMP | 2.000 | 0,71 | 1.420,00 |
| 43 | BR0271000 - DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMP | BELFAR | COMP | 30.000 | 0,04 | 1.200,00 |
| 47 | BR0268252 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML AMP 2ML | SANTISA | AMP | 20.000 | 0,82 | 16.400,00 |
| 53 | BR0272198 - ETILEFRINA (CLOR) 10MG/ML IM/IV/SC AMP 1ML | UNIÃO QUIMICA | AMP | 500 | 1,38 | 690,00 |
| 54 | BR0267107 - FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML | HIPOLABOR | AMP | 500 | 1,68 | 840,00 |
| 55 | BR0300725 - FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML | CRISTALIA | AMP | 200 | 2,24 | 448,00 |
| 61 | BPS - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDIO DIBÁSICO, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, C/ CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CONTENDO 130ML, CAIXA COM 12 FRASCOS | JP | CAIXA | 100 | 66,13 | 6.613,00 |
| 62 | BR0267666 - FUROSEMIDA 10MG/ML AMP 2ML) | SANTISA | AMP | 10.000 | 0,78 | 7.800,00 |
| 67 | BR0272796 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/0, 25ML SBC AMPOLA 0,25ML | HIPOLABOR | AMP | 1.500 | 5,50 | 8.250,00 |
| 71 | BR0268469 - ISOFLURANO 100MG/ML FR 100ML | CRISTALIA | FR | 100 | 204,75 | 20.475,00 |
| 74 | BR0268861 - ITRACONAZOL 100MG | GERMED | COMP | 2.000 | 0,95 | 1.900,00 |
| 80 | BR0332985 - LEVOFLOXACINO EV 500 MG 5MG/ML BOLSA DE 100ML | HALEXSTAR | BOLSA | 500 | 9,90 | 4.950,00 |
| 89 | BR0272320 - METILFENIDRATO, CLOR (RITALINA) 10MG COMP | EUROFARMA | COMP | 20.000 | 0,40 | 8.000,00 |
| 90 | BR0267310 - METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP | HALEXSTAR | AMP | 5.000 | 0,63 | 3.150,00 |
| 95 | BR0268481 - MIDAZOLAM 5MG 5ML | HIPOLABOR | AMP | 1.000 | 2,53 | 2.530,00 |
| 98 | BR0304871 - MORFINA, SULFATO 10MG/ML 1ML | HIPOLABOR | AMP | 1.000 | 1,76 | 1.760,00 |
| 99 | BR0272326 - NALOXONA 0,4MG/ML 1ML | HIPOLABOR | AMP | 500 | 5,98 | 2.990,00 |
| 101 | BR0266788 - NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL | PRATI | TB | 5.000 | 5,24 | 26.200,00 |
| 110 | BR0268158 - PIRIMETAMINA 25 MG COMP | FQM | COMP | 1.000 | 0,09 | 90,00 |
| 112 | BR0273135 - PROPATILNITRATO 10MG COMP | FQM | COMP | 20.000 | 0,48 | 9.600,00 |
| 115 | BR0276657 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30 | BIOLAB | CAIXA | 5.000 | 0,40 | 2.000,00 |
| 117 | BR0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME/G 30G | NATIVITA | TB | 2.000 | 4,51 | 9.020,00 |
| 121 | BR0268119 - SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG (EMBALAGENS CONTENDO 6 COMPRIMIDOS CADA) ESPECIFICADO A VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA NA EMBALAGEM. | EUROFARMA | COMP | 15.000 | 1,65 | 24.750,00 |
| 128 | BR0272567 - VITAMINA A + D GOTAS 10ML. | NATULAB | FR | 1.000 | 5,73 | 5.730,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 249.298,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***REGIANE RODRIGUES BRAGA***
Noroeste Medicamentos – EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3F7475E8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 055/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: M D G COMERCIAL LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | BR0271091 - AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML + COPO MEDIDA | EMS | FR | 1.000 | 5,69 | 5.690,00 |
| 34 | BR0272782 - CODEINA 30MG COMP | CRISTALIA | COMP | 20.000 | 1,2991 | 25.982,00 |
| 46 | BR0267203 - DIPIRONA 500MG COMP | EMS | COMP | 30.000 | 0,1288 | 3.864,00 |
| 52 | BR0343494 - ESPIRAMICINA 50MG (1,5MUI) CX COM 16 | SANOFI | COMP | 150 | 4,4865 | 672,98 |
| 72 | BR0273395 - ISOSSORBIDA, DE 5MG SUBLINGUAL | SIGMA | CAPS | 100 | 0,3199 | 31,99 |
| 97 | BR0271392 - MORFINA 10MG COMP | CRISTALIA | COMP | 500 | 0,6599 | 329,95 |
| 105 | BR0268505 - ONDANSETRONA (CLOR) 8MG COMP | LEGRAND | COMP | 10.000 | 0,4619 | 4.619,00 |
| 113 | BR0394103 - RIVAROXABANA 10MG (XARELTO) | EMS | COMP | 10.000 | 0,2970 | 2.970,00 |
| 118 | BR0308884 - SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML | EMS | FR | 300 | 3,6999 | 1.109,97 |
| 126 | BR0272581 - TIMOLOL 0.5% SOL. OFT. FR 5ML COLÍRIO | EMS | FR | 50 | 3,5598 | 177,99 |
| VALOR TOTAL.....R$ 45.447,87 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***EGON PAULO GRAMS***
M D G Comercial LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**7349C06B

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 056/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | BR0269603 - BISACODIL 5MG DRAGEA | CIMED | DRG | 1.000 | 0,2499 | 249,90 |
| 57 | BR0424712 - FENTANILA 78,5 MG/ML AMP 5 ML ESTOJ ESTERIL (SP) | HIPOLABOR | AMP | 300 | 5,3333 | 1.599,99 |
| 84 | BR0268856 - LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP | PRATI | COMP | 1.000 | 0,0999 | 99,90 |
| 119 | BR0308882 - SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMET. 80MG COMP | PRATI | COMP | 5.000 | 0,2199 | 1.099,50 |
| VALOR TOTAL.....R$ 3.049,29 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***JOÃO PAULO LENHARDT***
Ouromed Distribuidora de Medicamentos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**D28E4A4D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 057/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 40 | BR0267645 - DEXCLORFENIRAMINA 02MG/ COMP | BRAINFARMA | COMP | 5.000 | 0,052 | 260,00 |
| 41 | BR0298454 - DEXCLORFENIRAMINA 04MG/05MLFR 120 ML + COPO MEDIDA | BRAINFARMA | FR | 500 | 1,76 | 880,00 |
| 79 | BR0270130 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG | TEUTO | COMP | 500 | 1,01 | 505,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 1.645,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***VANIA SZYMANSKI***
Santo Remédio Comércio de Produtos Médico Hospitalar EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**268CBD87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 058/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | BR0271950 - FENTANILA 0,05MG/ML 10ML ESTESTERIL (SP) | HIPOLABOR | AMP | 400 | 3,30 | 1.320,00 |
| 109 | BR0267778 - PARACETAMOL 500MG COMP | BELFAR | COMP | 50.000 | 0,08 | 4.000,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 5.320,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO***
MG2 Distribuidora de Medicamentos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**48B0682F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 059/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | BR0273818 - DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG | DAFLON | COMP | 30.000 | 0,48 | 14.400,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***DANIELA GERMANO DO AMARAL***
Medsi Distribuidora de Medicamentos LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**C052B377

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 060/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023-PML**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | BR0292418 – CIPROFLOXACINO 2MG/ML(0,2%)BOLSAC/SISTEMA FECHADO100ML | EUROFARMA | BOLSA | 1.000 | 8,89 | 8.890,00 |
| 30 | BR0273450 - CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG CX C/ 7 | EUROFARMA | COMP | 500 | 5,51 | 2.755,00 |
| 123 | BR0268532 - TENOXICAM 20MG FR/AMP C/DILUENTE | EUROFARMA | FR/AMP | 500 | 6,00 | 3.000,00 |
| VALOR TOTAL.....R$ 14.645,00 | | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LEANDRO LUIS BUCHHOLZ***
Nutri-Ele Distribuidora de Nutrição, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FFCE78E7

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 061/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PARANAVAÍ LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | BR0433280 - LEVODOPA + BENZERASIDA 100+25 (BD) CX C/ 60 | ROCHE | CAIXA | 500 | 1,44 | 720,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***ALEX DIAS DAMINELLI***
Cirúrgica Paranavaí LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**FB811845

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 062/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024 – PML**

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 102 | BR0268277 - OCITOCINA 5UI/ML VIA IM/IV/INTRAMURAL. CAIXA COM 10 CARTUCHOS DE 10 AMPOLAS 1ML. | BLAU | CAIXA | 10 | 120,00 | 1.200,00 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado da Farmácia Municipal Central, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***MARLI APARECIDA DE RESENDE***
Inovações Comércio de Medicamentos e Produtos para Saúde LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**3FCA30A5

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 064/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

**LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 7.985,40 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SOPRADOR BR 430 – COSTAL ERRGONÔMICO, EQUIPADO E AVANÇADO, MOTOR 2-MIX. BAIXO NIVEL DE VIBRAÇÃO E REDUÇÃO NA EMISSÃO DE GASES, TANQUE COM CAPACIDADE DE 1,7L DE COMBUSTIVEL, 63,3 CILINDRADAS, POTENCIA 2.9/3.9 KW/CV, VELOCIDADE MAXIMA DE AR 82 M/S, VOLUME DE AR MAXIMO COM TUBEIRA DE 1300 M/H, ROTAÇÃO MAXIMA DE 7000 RPM E ROTAÇÃO LENTA DE 3000 RPM, PESO 10,3KG. SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL. | INTERTEC | UNI | 5 | 1.597,08 | 7.985,40 |

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 13.860,35 (treze mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

| Item | Especificação | Marca | Unid | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MOTOSSERRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CILINDRADA: 72,2 CM³; CORRENTE: 3/8"; PESO SEM CJ. DE CORTE: 6,6 KG; POTENCIA: 3,9 KW/5,3 CV; RELAÇÃO PESO/POTENCIA: 1,7 KG/KW; SABRE: DUR.: 32 – 33 – 40 – 50 CM; BOMBA DE OLEO REGULAVEL; COMPENSADOR; SISTEMA ANTI VIBRATORIO TAMPA DO TANQUE MANUAL; TENSOR LATERAL DA CORRENTE; VALVULA DE DESCOMPRESSÃO. | TEKNA | UN | 5 | 2.772,07 | 13.860,35 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secrtaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS***
Northwest Máquinas e Ferramentas LTDA.

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**5E7D56FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 065/2024 - PML**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 5.872,02 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. (R$) | Valor Total. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ROÇADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO TANQUE: 580ML; CILINDRADA: 35,2 CM³; CJ. DE CORTES P/ ESCOLHA: RIMCUT 40 – 2 POLYCUT 40 – 3 LAMINA DE 2 PONTAS; FERRAMENTAS OPCIONAIS (CORTE): FACA DE 3 PONTAS P/ CAPOEIRA – SERRA CIRCULAR STANDART E ESPECIAL; PESO: 7,7KG; POTENCIA: 1,7KW (2,3 CV); ROTAÇÃO MARCHA LENTA: 2800 RPM; ROTAÇÃO MAXIMA: 12500 RPM CABO PARA DUAS MÃOS CINTO DE SUPORTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL. | INTECH SKIM5100 | UN | 7 | 838,86 | 5.872,02 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**01.2** A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secrtaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de fevereiro de 2024.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES***
Prefeito Municipal de Loanda

***LENILSO LUIS DA SILVA***
Rednov Ferramentas LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**629A0AA5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**VENCEDORES DO PROCESSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024**

| | | |
|---|---|---|
| **VENCEDORES DO PROCESSO** | | |
| **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024** | | |
| Processo Administrativo Nº 38/2024 | | |
| Tipo: REGISTRO DE PREÇO | | |
| PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES | | |
| Data de Publicação: 23/05/2024 09:34:54 | | |
| TOTAL DO PROCESSO: | | **158.467,34** |
| **AMMO INFORMATICA LTDA** | **07.300.151/0001-04** | **38.199,60** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 2** | Quant.: 1 | Num: 098 | Lance: 2.556,96 | **Total: 25.569,60** |
| Item: 2 | Unidade: Unidades | Marca: PROPRIA | | Modelo: I5-10400 - 10ª GERAÇÃO |
| Descrição: COMPUTADOR: PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5-10400 2,9GHZ TURBO: 4.30GHZ MEMÓRIA CACHÊ: 12 MB TDP: 35W LITOGRAFIA: 14NM CORES: 6 THREADS: 12 VIDEO INTEGRADO SOQUETE: LGA 1200 PLACA MÃE: SOQUETE: LGA 1200 GRÁFICOS: INTEL®HD GRAPHICS 630 1X D-SUB 1X DVI-D 1X HDMI 1.4B ARMAZENAMENTO: CHIPSET INTEL H410 1X M.2 SOCKET 3, COM M KEY, SUPORTA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO NO FORMATO 2242/2260/2280 (SATA & MODO PCIE 3.0 X2) 4X PORTAS SATA 6GB/S REDE: 1X LAN GIGABIT REALTEK RTL8111H PORTAS USB: 2X PORTAS USB - COMPUTADOR: PROCESSADOR: INTEL® CORE™ I5-10400 2,9GHZ TURBO: 4.30GHZ MEMÓRIA CACHÊ: 12 MB TDP: 35W LITOGRAFIA: 14NM CORES: 6 THREADS: 12 VIDEO INTEGRADO SOQUETE: LGA 1200 PLACA MÃE: SOQUETE: LGA 1200 GRÁFICOS: INTEL®HD GRAPHICS 630 1X D-SUB 1X DVI-D 1X HDMI 1.4B ARMAZENAMENTO: CHIPSET INTEL H410 1X M.2 SOCKET 3, COM M KEY, SUPORTA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO NO FORMATO 2242/2260/2280 (SATA & MODO PCIE 3.0 X2) 4X PORTAS SATA 6GB/S REDE: 1X LAN GIGABIT REALTEK RTL8111H PORTAS USB: 2X PORTAS USB | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 4.298,33 | | **Valor Unit.: 2.556,96** | Total Item: 25.569,60 |
| **LOTE 8** | Quant.: 1 | Num: 013 | Lance: 29,50 | **Total: 1.180,00** |
| Item: 8 | Unidade: Unidades | Marca: VINIK | | Modelo: DT116 |
| Descrição: TECLADO COM TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS, CONEXÃO USB PADRÃO ABNT2, VERSÃO EM PORTUGUÊS, DESIGN RESISTENTE E DERRAMAMENTOS, TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A MAIS DE 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS, SUPORTE INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS, CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 METROS. MOUSE ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO, COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 95/98/2000/ ME/ VISTA/ WINDOWS 7/ WINDOWS 8/NT4.0/MAC OS9 OU ACIMA. RESOLUÇÃO 800 DPI, CONEXÃO USB. DESIGN ERGONÔ - TECLADO COM TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS, CONEXÃO USB PADRÃO ABNT2, VERSÃO EM PORTUGUÊS, DESIGN RESISTENTE E DERRAMAMENTOS, TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A MAIS DE 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS, SUPORTE INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS, CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,8 METROS. MOUSE ÓPTICO DE ALTA PRECISÃO, COMPATÍVEL COM MICROSOFT WINDOWS 95/98/2000/ ME/ VISTA/ WINDOWS 7/ WINDOWS 8/NT4.0/MAC OS9 OU ACIMA. RESOLUÇÃO 800 DPI, CONEXÃO USB. DESIGN ERGONÔ | | | |
| Quantidade: 40 | Val. Ref.: 48,00 | | **Valor Unit.: 29,50** | Total Item: 1.180,00 |
| **LOTE 32** | Quant.: 1 | Num: 034 | Lance: 550,00 | **Total: 8.250,00** |
| Item: 32 | Unidade: Unidades | Marca: AOC | | Modelo: M2470SWH2 |
| Descrição: MONITOR LED WIDE 23 POL "TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) 23 " – CONTRASTE 20.000.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA 6MS (GTG) – BRILHO 250 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 - PIXEL PITCH 0,24795(H)MM X 0,24795(V)MM - SUPORTE DE CORES 16 M - ÂNGULO DE VISÃO H:178° / V:178° - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 83 KHZ / 30 ~ 83 KHZ - FREQUÊNCIA VERTICAL 56 ~ 75 HZ / 56 ~ 61 HZ - COM PAINEL IPS ou WVA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE (VESA), COM ENT - MONITOR LED WIDE 23 POL "TAMANHO DA TELA (POLEGADAS) 23 " CONTRASTE 20.000.000:1 - TEMPO DE RESPOSTA 6MS (GTG) BRILHO 250 CD/M² - RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 - PIXEL PITCH 0,24795(H)MM X 0,24795(V)MM - SUPORTE DE CORES 16 M - ÂNGULO DE VISÃO H:178° / V:178° - FREQUÊNCIA HORIZONTAL 30 ~ 83 KHZ / 30 ~ 83 KHZ - FREQUÊNCIA VERTICAL 56 ~ 75 HZ / 56 ~ 61 HZ - COM PAINEL IPS ou WVA, BORDAS ULTRAFINAS, TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, COM SUPORTE A FIXAÇÃO DE BRAÇOS E SUPORTE DE PAREDE (VESA), COM ENT | | | |
| Quantidade: 15 | Val. Ref.: 1.156,67 | | **Valor Unit.: 550,00** | Total Item: 8.250,00 |
| **LOTE 35** | Quant.: 1 | Num: 139 | Lance: 400,00 | **Total: 3.200,00** |
| Item: 35 | Unidade: UNIDADE | Marca: WEG | | Modelo: 15002063 |
| Descrição: NOBREAK (PARA COMPUTADOR) POTENCIA 800VA/400W, TENSÃO ENTRADA/SAÍDA BIVOLT; ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA. GARANTIA 12 MESES. - NOBREAK (PARA COMPUTADOR) POTENCIA 800VA/400W, TENSÃO ENTRADA/SAÍDA BIVOLT; ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA INTERNA SELADA. GARANTIA 12 MESES. | | | | |
| Quantidade: 8 | Val. Ref.: 535,12 | | **Valor Unit.: 400,00** | Total Item: 3.200,00 |
| **4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** | | | **21.982.891/0002-80** | **10.744,90** |
| **LOTE 3** | Quant.: 1 | Num: 125 | Lance: 1.074,49 | **Total: 10.744,90** |
| Item: 3 | Unidade: Unidades | Marca: PANTUM | | Modelo: IMPRESSORA LASER M6559NW |
| Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/ MFP 135 W LAN, WIFI CARACTERÍSTICA: VOLTAGEM: 110V HP LASER MFP 135W IMPRESSORA MULTIFUNTIONAL FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: REC NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/ MFP 135 W LAN, WIFI CARACTERÍSTICA: VOLTAGEM: 110V HP LASER MFP 135W IMPRESSORA MULTIFUNTIONAL FUNÇÕES / MULTITAREFA SUPORTADA: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4: ATÉ 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: PRETO (MELHOR): ATÉ 1.200 X 1.200 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER TECNOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: REC NÚMERO DOS CARTUCHOS DE IMPRESSÃO: 1 FUNCIONALIDADES DE SOFTWARE INTELIGENTE | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 2.599,00 | | **Valor Unit.: 1.074,49** | Total Item: 10.744,90 |
| **CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA - ME** | | | **33.011.597/0001-29** | **19.992,00** |
| **LOTE 4** | Quant.: 1 | Num: 054 | Lance: 2.499,00 | **Total: 19.992,00** |
| Item: 4 | Unidade: Unidades | Marca: HP | | Modelo: HP Laser Jet Pro 4103FDW |
| Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/ PRO M428FDW/DUPLEX/WIFI CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - IMPRESSÃO - CÓPIA - DIGITALIZAÇÃO - E-MAIL TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: - BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. WIFI: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEMÓRIA: 64MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PB ATÉ 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO COR ATÉ 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: - HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI - ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI MEMÓRIA DE CÓPIA 600X600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER/ PRO M428FDW/DUPLEX/WIFI CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - IMPRESSÃO - CÓPIA - DIGITALIZAÇÃO - E-MAIL TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: - BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS. WIFI: CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MEMÓRIA: 64MB RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO PB ATÉ 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO COR ATÉ 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: - HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI - ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI MEMÓRIA DE CÓPIA 600X600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: | | | |
| Quantidade: 8 | Val. Ref.: 3.571,24 | | **Valor Unit.: 2.499,00** | Total Item: 19.992,00 |
| **SEVENTEC COMERCIO LTDA** | | | **08.784.976/0002-95** | **4.181,04** |
| **LOTE 6** | Quant.: 1 | Num: 131 | Lance: 1.045,26 | **Total: 4.181,04** |
| Item: 6 | Unidade: Unidades | Marca: BROTHER | | Modelo: DCP-T420W |
| Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T544120AL, T544220AL, T544320AL, T544420AL, COM 4 GARRAFAS DE 65ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERENCIA: EPSON L3250 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM TANQUE DE RECARGA RÁPIDA ORIGINAL DE FÁBRICA COM COMPATIBILIDADE PARA REFIS DE TINTAS T544120AL, T544220AL, T544320AL, T544420AL, COM 4 GARRAFAS DE 65ML DE TINTA CADA JÁ INCLUSAS, CONEXÃO USB E WIFI. MODELO REFERENCIA: EPSON L3250 | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 1.683,83 | | **Valor Unit.: 1.045,26** | Total Item: 4.181,04 |
| **RIO PRETO DISTRUIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI** | | | **33.937.002/0001-60** | **27.800,00** |
| **LOTE 7** | Quant.: 1 | Num: 042 | Lance: 2.780,00 | **Total: 27.800,00** |
| Item: 7 | Unidade: Unidades | Marca: VAIO | | Modelo: FE15 I5- 1135G7/8gb/256gb/15.6"/windows 11 home |
| Descrição: NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 6MB CACHE MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4, SSD 256 GB, PLACA DE VÍDEO UHD INTEL PARA PROCESSADORES INTEL CORE DA 10ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA, TELA 15.6 LED FHD IPS, TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME), TOUCHPAD: MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD, - NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR INTEL CORE I5 6MB CACHE MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4, SSD 256 GB, PLACA DE VÍDEO UHD INTEL PARA PROCESSADORES INTEL CORE DA 10ª GERAÇÃO COM MEMÓRIA COMPARTILHADA, TELA 15.6 LED FHD IPS, TECLADO NUMERICO INDEPENDENTE TIPO MEMBRANA EM PORTUGUÊS DO BRASIL PADRÃO ABNT 2 ATALHO COM FUNÇÃO MULTIMÍDIA (PLAY/PAUSE, PARAR, VOLTAR, AVANÇAR, AUMENTAR VOLUME E DIMINUIR VOLUME), TOUCHPAD: MULTI- GESTUAL COM DOIS BOTÕES CERTIFICAÇÃO MICROSOFT PRECISION TOUCHPAD, | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 5.430,20 | | **Valor Unit.: 2.780,00** | Total Item: 27.800,00 |
| **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA 44.352.658/0001-38 6.765,00** | | | | |
| **LOTE 11** | Quant.: 1 | Num: 064 | Lance: 143,00 | **Total: 2.145,00** |
| Item: 11 | Unidade: Unidades | Marca: LOGITECH | | Modelo: MK235 |
| Descrição: COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES,COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS:/FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL-YU0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235. - COMBO TECLADO E MOUSE SEM FIO, TECLADO E MOUSE AMBIDESTRO, COM TRATAMENTO ANTIDESGASTE, RECEPTOR NANO, 1 PILHA AA PARA MOUSE COM DURABILIDADE DE 12 MESES E 2 PILHAS AAA PARA TECLADO COM DURABILIDADE DE 36 MESES,COM CERTIFICAÇÃO OFICIAL DA FCC HTTPS:/FCCID.IO/ (ETIQUETA, IMPRESSÃO OU RELEVO NA PEÇA EX: FCC ID: JNZMR0060, OU DZL- YU0009), REFERÊNCIA: LOGITECH MK235. | | | |
| Quantidade: 15 | Val. Ref.: 173,60 | | **Valor Unit.: 143,00** | Total Item: 2.145,00 |
| **LOTE 18** | Quant.: 1 | Num: 036 | Lance: 308,00 | **Total: 4.620,00** |
| Item: 18 | Unidade: Unidades | Marca: TP-LINK | | Modelo: EX511 |
| Descrição: ROTEADOR WIFI COM MINIMO QUATRO ANTENAS, COM QUATRO ENTRADAS LAN GIGABIT, UMA ENTRADA WAN GIGABIT, WI-FI 6, VELOCIDADES 2402 MBPS EM 5 GHZ E 574 MBPS EM BANDAS DE 2,4 GHZ - ROTEADOR WIFI COM MINIMO QUATRO ANTENAS, COM QUATRO ENTRADAS LAN GIGABIT, UMA ENTRADA WAN GIGABIT, WI-FI 6, VELOCIDADES 2402 MBPS EM 5 GHZ E 574 MBPS EM BANDAS DE 2,4 GHZ Quantidade: 15 Val. Ref.: 366,39 **Valor Unit.: 308,00** Total Item: 4.620,00 | | | | |
| **REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** | | | **04.500.648/0001-88** | **10.187,50** |
| **LOTE 13** | Quant.: 1 | Num: 047 | Lance: 813,00 | **Total: 4.878,00** |
| Item: 13 | Unidade: Unidades | Marca: TP-LINK | | Modelo: EAP245 |
| Descrição: ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND, COM VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS, PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, 2 PORTAS DE REDE GIGABIT, FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE, CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER, REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO. - ACCESS POINT PADRÃO UNIFY, DUAL BAND, COM VELOCIDADE DE WIRELESS SUPERIOR A 1GBPS, PADRÕES DE WIFI 802.11A/B/G/N/R/K/V/AC, 2 PORTAS DE REDE GIGABIT, FONTE POE EXTERNA, SUPORTE PARA MONTAGEM EM TETO E PAREDE, CONFIGURAÇÃO EFETUADA PELO UNIFY CONTROLLER, REFERÊNCIA: UBIQUITY UAP-AC-PRO. | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 1.234,71 | | **Valor Unit.: 813,00** | Total Item: 4.878,00 |
| **LOTE 19** | Quant.: 1 | Num: 023 | Lance: 19,50 | **Total: 78,00** |
| Item: 19 | Unidade: Pacote | Marca: EXBOM | | Modelo: RJ45P100 |
| Descrição: PLUG CABO INTERNET RJ 45 8 X8, PACOTES COM 100 UNIDADES. - PLUG CABO INTERNET RJ 45 8 X8, PACOTES COM 100 UNIDADES. | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.:26,98 | | **Valor Unit.: 19,50** | Total Item: 78,00 |
| **LOTE 25** | Quant.: 1 | Num: 075 | Lance: 15,00 | **Total: 450,00** |
| Item: 25 | Unidade: Unidades | Marca: ALTOMEX | | Modelo: AL-U-16 |
| Descrição: PEN DRIVE TAMANHO MÍNIMO DE MEMÓRIA: 16 GB, INTERFACE USB MÍNIMO 2.0, ESTRUTURA RESISTENTE. ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. -TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S -TAXA DE LEITURA: ATÉ 13MB/S -TAXA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 5MB/S -COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP/ VISTA E WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR; LINUX 2.4 OU SUPERIOR -FONTE DE ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE. - PEN DRIVE TAMANHO MÍNIMO DE MEMÓRIA: 16 GB, INTERFACE USB MÍNIMO 2.0, ESTRUTURA RESISTENTE. ARMAZENAMENTO, REPRODUÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. -TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S - TAXA DE LEITURA: ATÉ 13MB/S -TAXA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 5MB/S -COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP/ VISTA E WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR; LINUX 2.4 OU SUPERIOR -FONTE DE ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE. | | | | |
| Quantidade: 30 | Val. Ref.:37,14 | | **Valor Unit.: 15,00** | Total Item: 450,00 |
| **LOTE 26** | Quant.: 1 | Num: 014 | Lance: 19,00 | **Total: 380,00** |
| Item: 26 | Unidade: Unidades | Marca: ALTOMEX | | Modelo: AL-U-32 |
| Descrição: PEN DRIVE TAMANHO MÍNIMO DE MEMÓRIA: 32 GB. COMPATÍVEL: WINDOWS 98 E SUPERIORES/ MAC OS 9.0 E SUPERIORES. TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 13 MB/S (LEITURA) E 5 MB/S (GRAVAÇÃO) - CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V. GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE. - PEN DRIVE TAMANHO MÍNIMO DE MEMÓRIA: 32 GB. COMPATÍVEL: WINDOWS 98 E SUPERIORES/ MAC OS 9.0 E SUPERIORES. TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 13 MB/S (LEITURA) E 5 MB/S (GRAVAÇÃO) - CONEXÃO USB 2.0: DC 5 V. GARANTIA: 12 MESES PELO FABRICANTE. | | | | |
| Quantidade: 20 | Val. Ref.:41,43 | | **Valor Unit.: 19,00** | Total Item: 380,00 |
| **LOTE 27** | Quant.: 1 | Num: 071 | Lance: 34,00 | **Total: 850,00** |
| Item: 27 | Unidade: UNIDADE | Marca: LEHMOX | | Modelo: LEY-67 |
| Descrição: FILTRO DE LINHA: POTENCIA MÁXIMA DO CONJUNTO 1100 VA E 1800VA, TENSÃO NOMINAL 127 VOLTS E 220 VOLTS, CORRENTE MÁXIMA DE 10 AMPERES COM PINO 10 COM MÍNIMO 05 ENTRADA. TAMANHO CABO 1,8 METROS. - FILTRO DE LINHA: POTENCIA MÁXIMA DO CONJUNTO 1100 VA E 1800VA, TENSÃO NOMINAL 127 VOLTS E 220 VOLTS, CORRENTE MÁXIMA DE 10 AMPERES COM PINO 10 COM MÍNIMO 05 ENTRADA. TAMANHO CABO 1,8 METROS. | | | | |
| Quantidade: 25 | Val. Ref.:56,05 | | **Valor Unit.: 34,00** | Total Item: 850,00 |
| **LOTE 28** | Quant.: 1 | Num: 082 | Lance: 59,00 | **Total: 1.475,00** |
| Item: 28 | Unidade: Unidades | Marca: COWBOY | | Modelo: CB-200 |
| Descrição: FONTE ATX 250 W. CARACTERÍSTICAS: PADRÃO ATX 12V; BIVOLT COM SELEÇÃO MANUAL; CONECTOR SATA; CONECTOR DE SAÍDA 20+4 PINOS; CONFORMIDADE COM AS NORMAS ROHS, FCC, CE; CABO DE FORÇA EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA NBR 14136:2002; CONTROLE DE TEMPERATURA SILENCIOSO. - FONTE ATX 250 W. CARACTERÍSTICAS: PADRÃO ATX 12V; BIVOLT COM SELEÇÃO MANUAL; CONECTOR SATA; CONECTOR DE SAÍDA 20+4 PINOS; CONFORMIDADE COM AS NORMAS ROHS, FCC, CE; CABO DE FORÇA EM CONFORMIDADE COM A NORMA BRASILEIRA NBR 14136:2002; CONTROLE DE TEMPERATURA SILENCIOSO. | | | | |
| Quantidade: 25 | Val. Ref.: 72,15 | | **Valor Unit.: 59,00** | Total Item: 1.475,00 |
| **LOTE 37** | Quant.: 1 | Num: 104 | Lance: 25,00 | **Total: 375,00** |
| Item: 37 | Unidade: Unidades | Marca: KNUP | | Modelo: KP-23A |
| Descrição: BATERIA SUPER ALCALINA 12V: TIPO: ALCALINA, REFERÊNCIA: A23 TENSÃO (VOLTAGEM): 12V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO. (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO COM 5 UNIDADES ). - BATERIA SUPER ALCALINA 12V: TIPO: ALCALINA, REFERÊNCIA: A23 TENSÃO (VOLTAGEM): 12V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO. (EMBALAGEM DE FORNECIMENTO COM 5 UNIDADES ). | | | | |
| Quantidade: 15 | Val. Ref.:26,35 | | **Valor Unit.: 25,00** | Total Item: 375,00 |
| **LOTE 38** | Quant.: 1 | Num: 006 | Lance: 1,50 | **Total: 60,00** |
| Item: 38 | Unidade: UNIDADE | Marca: LITHIUM | | Modelo: CR-2032 |
| Descrição: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 3 V, MODELO CR-2032 - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL - BATERIA SISTEMA ELETROQUÍMICO LITHIUM, TENSÃO NOMINAL 3 V, MODELO CR-2032 | | | | |
| Quantidade: 40 | Val. Ref.:10,41 | | **Valor Unit.: 1,50** | Total Item: 60,00 |
| **LOTE 39** | Quant.: 1 | Num: 096 | Lance: 10,50 | **Total: 52,50** |
| Item: 39 | Unidade: UNIDADE | Marca: IT-BLUE | | Modelo: LE-902-3M/ Filtro |
| Descrição: CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS - CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,8 METROS | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.:12,03 | | **Valor Unit.: 10,50** | Total Item: 52,50 |
| **LOTE 40** | Quant.: 1 | Num: 036 | Lance: 74,50 | **Total: 149,00** |
| Item: 40 | Unidade: Unidades | Marca: ARTIC | | Modelo: MX-4 |
| Descrição: PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8, 5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4. - PASTA TÉRMICA A BASE DE MICROPARTÍCULAS DE CARBONO, SEM CONDUTIVA ELÉTRICA, COM CONDUTIVIDADE TÉRMICA MÍNIMA DE 8,5W/M-K, DENSIDADE 2.5G/CM3, PESO LÍQUIDO 4 GRAMAS, INCLUI ESPÁTULA E SERINGA COM PASTA. REFERÊNCIA: ARCTIC MX-4. | | | | |
| Quantidade: 2 | Val. Ref.:76,15 | | **Valor Unit.: 74,50** | Total Item: 149,00 |
| **LOTE 45** | Quant.: 1 | Num: 013 | Lance: 30,00 | **Total: 600,00** |
| Item: 45 | Unidade: UNIDADE | Marca: C3TECH | | Modelo: SC-20BK |
| Descrição: SUPORTE PARA GABINETE COM ABAS AJUSTAVEIS E COM RODINHAS, SUPORTA GABINETES DE 10KG, REFERÊNCIA: EMPIRE EMP-CCPU-BK - SUPORTE PARA GABINETE COM ABAS AJUSTAVEIS E COM RODINHAS, SUPORTA GABINETES DE 10KG, REFERÊNCIA: EMPIRE EMP-CCPU-BK | | | | |
| Quantidade: 20 | Val. Ref.: 49,90 | | **Valor Unit.: 30,00** | Total Item: 600,00 |
| **LOTE 46** | Quant.: 1 | Num: 110 | Lance: 21,00 | **Total: 840,00** |
| Item: 46 | Unidade: UNIDADE | Marca: EXBOM | | Modelo: MP-AU2319A |
| Descrição: MOUSE PAD EM SEMI-LYCRA ERGONÔMICO, ESTILO OFFICE, COM APOIO DE PUNHO, PRODUZIDO EM SÍLICA EM GEL, SUPERFÍCIE LISA, NA COR PRETA - MOUSE PAD EM SEMI-LYCRA ERGONÔMICO, ESTILO OFFICE, COM APOIO DE PUNHO, PRODUZIDO EM SÍLICA EM GEL, SUPERFÍCIE LISA, NA COR PRETA | | | | |
| Quantidade: 40 | Val. Ref.:47,66 | | **Valor Unit.: 21,00** | Total Item: 840,00 |
| **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA** | | | **45.298.461/0001-20** | **18.335,00** |
| **LOTE 14** | Quant.: 1 | Num: 114 | Lance: 398,00 | **Total: 3.980,00** |
| Item: 14 | Unidade: Unidades | Marca: microtik | | Modelo: rb 760 gr3 |
| Descrição: ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK hEX RB750Gr3 - ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L4, COM 5 PORTAS GIGABIT, MINIMO 256MB RAM, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE880MHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK hEX RB750Gr3 | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 611,58 | | **Valor Unit.: 398,00** | Total Item: 3.980,00 |
| **LOTE 15** | Quant.: 1 | Num: 069 | Lance: 1.190,00 | **Total: 11.900,00** |
| Item: 15 | Unidade: Unidades | Marca: microtik | | Modelo: rb 3011 |
| Descrição: ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L5, COM 10 PORTAS GIGABIT, MINIMO 1 GB RAM, MINIMO ARMAZENAMENTO INTERNO 128 MB, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE 1.4 GHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK RB3011 UiAS-RM - ROTEADOR COMPATIVEL COM ROUTEROS COM LICENÇA MINIMA L5, COM 10 PORTAS GIGABIT, MINIMO 1 GB RAM, MINIMO ARMAZENAMENTO INTERNO 128 MB, MINIMO PROCESSADOR DUAL CORE 1.4 GHZ. REFERÊNCIA: MIKROTIK RB3011 UiAS-RM | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.: 1.442,70 | | **Valor Unit.: 1.190,00** | Total Item: 11.900,00 |
| **LOTE 16** | Quant.: 1 | Num: 039 | Lance: 99,00 | **Total: 495,00** |
| Item: 16 | Unidade: Unidades | Marca: mercusys | | Modelo: ms 108g |
| Descrição: SWITCH GIGABIT DE MESA 8 PORT 10/100/1000MBPS - SWITCH GIGABIT DE MESA 8 PORT 10/100/1000MBPS | | | | |
| Quantidade: 5 | Val. Ref.: 179,00 | | **Valor Unit.: 99,00** | Total Item: 495,00 |
| **LOTE 17** | Quant.: 1 | Num: 116 | Lance: 490,00 | **Total: 1.960,00** |
| Item: 17 | Unidade: Unidades | Marca: tp link | | Modelo: sg 1024d |
| Descrição: SWITCH DE 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ FAN QUANTITY: FANLESS DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS QUADRO JUMBO: 10KB TECNOLOGIA - SWITCH DE 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 PADRÕES E PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000 MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ FAN QUANTITY: FANLESS DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS QUADRO JUMBO: 10KB TECNOLOGIA | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.: 775,83 | | **Valor Unit.: 490,00** | Total Item: 1.960,00 |
| **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** | | | **50.958.011/0001-57** | **1.197,50** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **LOTE 20** | Quant.: 1 | Num: 097 | Lance: 29,00 | **Total: 870,00** |
| Item: 20 | Unidade: UNIDADE | Marca: KNUP | | Modelo: KP-T90B |
| Descrição: PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 COMPATÍVEL WINDOWS WIN7/WIN8/WIN10/WIN11 - PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000 COMPATÍVEL WINDOWS WIN7/WIN8/WIN10/WIN11 | | | | |
| Quantidade: 30 | Val. Ref.:125,82 | | **Valor Unit.: 29,00** | Total Item: 870,00 |
| **LOTE 41** | Quant.: 1 | Num: 054 | Lance: 16,50 | **Total: 132,00** |
| Item: 41 | Unidade: UNIDADE | Marca: ITBLUE | | Modelo: LE-6612 |
| Descrição: CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI (MACHO) MÍNIMO 5MTS - CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI (MACHO) MÍNIMO 5MTS | | | | |
| Quantidade: 8 | Val. Ref.:37,45 | | **Valor Unit.: 16,50** | Total Item: 132,00 |
| **LOTE 42** | Quant.: 1 | Num: 100 | Lance: 8,50 | **Total: 68,00** |
| Item: 42 | Unidade: UNIDADE | Marca: EXBOM | | Modelo: 105 |
| Descrição: CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI (MACHO) MÍNIMO 3MTS - CABO HDMI(MACHO) PARA HDMI (MACHO) MÍNIMO 3MTS | | | | |
| Quantidade: 8 | Val. Ref.:29,13 | | **Valor Unit.: 8,50** | Total Item: 68,00 |
| **LOTE 44** | Quant.: 1 | Num: 058 | Lance: 8,50 | **Total: 127,50** |
| Item: 44 | Unidade: UNIDADE | Marca: EXBOM | | Modelo: CBX-MVGA15 |
| Descrição: CABO VGA DE 1,5 M, CONEXÃO MACHO X MACHO CABO COMPATÍVEL COM AS RESOLUÇÕES: VGA 640 X 350SVGA 800 X 600SXVGA 1280 X 1024 SERV EM: MONITORES LCD E CRT , TV DE LCD EE PLASMA - CABO VGA DE 1,5 M, CONEXÃO MACHO X MACHO CABO COMPATÍVEL COM AS RESOLUÇÕES: VGA 640 X 350SVGA 800 X 600SXVGA 1280 X 1024 SERV EM: MONITORES LCD E CRT , TV DE LCD EE PLASMA | | | | |
| Quantidade: 15 | Val. Ref.:31,65 | | **Valor Unit.: 8,50** | Total Item: 127,50 |
| **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP** | | | **34.770.156/0001-73** | **3.537,00** |
| **LOTE 21** | Quant.: 1 | Num: 083 | Lance: 589,50 | **Total: 3.537,00** |
| Item: 21 | Unidade: Caixa | Marca: MPT | | Modelo: U/UTP CAT5E HOM. ANATEL |
| Descrição: CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0.50MM (24AWG) 100% COBRE, CAIXA COM 305MTS 822,92 - CABO DE REDE CAT5E COM MARCAÇÃO METRO A METRO, HOMOLOGADO PELA ANATEL, CABO 4 PARES TRANÇADO NÃO BLINDADO, ANTI-CHAMAS DIÂMETRO DE 0.50MM (24AWG) 100% COBRE, CAIXA COM 305MTS 822,92 | | | | |
| Quantidade: 6 | Val. Ref.: 822,92 | | **Valor Unit.: 589,50** | Total Item: 3.537,00 |
| **AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO EIRELI** | | | **34.787.540/0003-40** | **13.440,00** |
| **LOTE 29** | Quant.: 1 | Num: 095 | Lance: 3.360,00 | **Total: 13.440,00** |
| Item: 29 | Unidade: Unidades | Marca: BENQ | | Modelo: MS560+bolsa |
| Descrição: PROJETOR DE NO MÍNIMO 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200P), RELAÇÃO DE CONTRASTE 20000:1 POTENCIA DA LUZ 240W, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1.96-2.15 PROPORÇÃO DE ZOOM 1.1:1 LENTE F = 2,56 A 2,68 F = 22 A 24,1 MM AJUSTE DE KEYSTONE 1D, VERTICAL +/- 30 GRAUS DESVIO DA PROJEÇÃO** 110%±2.5% LIMPAR O TAMANHO DA IMAGEM (DIAGONAL) 60" 180" TAMANHO DA IMAGEM 30"~300" FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15K~102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL 23~120KHZ, CONEXÕES: 1 PC (DSUB), 1 SAÍDA PARA MONITOR MONITOR(D-SUB 15 P - PROJETOR DE NO MÍNIMO 4000 LUMENS DLP, SUPORTE DE RESOLUÇÃO WUXGA_RB (1200P), RELAÇÃO DE CONTRASTE 20000:1 POTENCIA DA LUZ 240W, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1.96-2.15 PROPORÇÃO DE ZOOM 1.1:1 LENTE F = 2,56 A 2,68 F = 22 A 24,1 MM AJUSTE DE KEYSTONE 1D, VERTICAL +/- 30 GRAUS DESVIO DA PROJEÇÃO** 110%±2.5% LIMPAR O TAMANHO DA IMAGEM (DIAGONAL) 60 180 TAMANHO DA IMAGEM 30 ~300 FREQUÊNCIA HORIZONTAL 15K~102KHZ FREQUÊNCIA VERTICAL 23~120KHZ, CONEXÕES: 1 PC (DSUB), 1 SAÍDA PARA MONITOR MONITOR(D-SUB 15 P | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.:4.503,80 | | **Valor Unit.: 3.360,00** | Total Item: 13.440,00 |
| **E TUDO BARATO COMECIO DE ELETROELETRONICOS LTDA** | | | **37.165.739/0001-63** | **1.680,00** |
| **LOTE 30** | Quant.: 1 | Num: 115 | Lance: 420,00 | **Total: 1.680,00** |
| Item: 30 | Unidade: UNIDADE | Marca: SUMAY | | Modelo: 369,00 |
| Descrição: TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO, CASE EM AÇO CARBONO E PELÍCULA MATTE-WHITE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, FORMATO 4:3, TAMANHO DA PROJEÇÃO 84"" DIAGONAL - 1,70MX1,30M. - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO, CASE EM AÇO CARBONO E PELÍCULA MATTE-WHITE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, FORMATO 4:3, TAMANHO DA PROJEÇÃO 84 DIAGONAL - 1,70MX1,30M. | | | | |
| Quantidade: 4 | Val. Ref.:875,58 | | **Valor Unit.: 420,00** | Total Item: 1.680,00 |
| **PAGNAN & BACHES LTDA** | | | **20.953.739/0001-25** | **2.407,80** |
| **LOTE 33** | Quant.: 1 | Num: 045 | Lance: 80,00 | **Total: 800,00** |
| Item: 33 | Unidade: UNIDADE | Marca: HIKVISION | | Modelo: HKED3041AAA2A0ZA1 |
| Descrição: MEMÓRIA RAM DDR3 4GB FREQUÊNCIA: 1333MHZ, PINAGEM: 240-PIN, CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) LATÊNCIA CAS: DDR3TENSÃO: 1.5V - MEMÓRIA RAM DDR3 4GB FREQUÊNCIA: 1333MHZ, PINAGEM: 240-PIN, CAPACIDADE: 4GB (1 X 4GB) LATÊNCIA CAS: DDR3TENSÃO: 1.5V | | | | |
| Quantidade: 10 | Val. Ref.:81,67 | | **Valor Unit.: 80,00** | Total Item: 800,00 |
| **LOTE 36** | Quant.: 1 | Num: 078 | Lance: 80,39 | **Total: 1.607,80** |
| Item: 36 | Unidade: UNIDADE | Marca: MULTILASER | | Modelo: En012A |
| Descrição: BATERIA 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A - BATERIA 7A 12V PARA NOBREAKS, FLUTUAÇÃO DE VOLTAGEM ENTRE 13.5V A 13.8V, CORRENTE MÁXIMA DE RECARGA: 2.1A | | | | |
| Quantidade: 20 | Val. Ref.:80,40 | | **Valor Unit.: 80,39** | Total Item: 1.607,80 |

***SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES***
Pregoeiro

***PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN***
Membro De Apoio

***DANIELE CRISTINA DE CARVALHO***
Agente De Contratação

**Publicado por:**
Sirlene de Fatima Domingues
**Código Identificador:**A8D92AE8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SETOR DE CONTROLE INTERNO
### DIÁRIAS AGOSTO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET/PR DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 08/2024

| **GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS** | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO* | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM |
| SIMONE POLAK | 3481 | CONTROLE INTERNO | CURITIBA/PR | EVENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ SOBRE ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM- | R$ 1.050,00 | 2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6875 | 01/08/2024 | 06/08/2024-08/08/2024 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | AM E RETEN. | | | | | |
| MOACIR ALFREDO SZINVELSKI | 3098 | PREFEITO MUNICIPAL | UNIÃO DA VITÓRIA/PR | PARTICIPAÇÃO NA SOLENIDADE EM COMEMORAÇÃO AOS 170 ANOS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, A SE REALIZAR NO 27º BPM. | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7003 | 07/08/2024 | 07/08/2024 |
| DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL | 1200 | ENGENHEIRO CIVIL/ RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE OBRAS | CURITIBA/PR | VERIFICAR SOBRE LIBERAÇÃO DA CASCALHEIRA NO 5º SFPC (SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS) DO EXÉRCITO | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6982 | 06/08/2024 | 07/08/2024 |
| LUCIANDRO PAULO UPALOVSKI | 4344 | DIRETOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL | CURITIBA/PR | VERIFICAR SOBRE LIBERAÇÃO DA CASCALHEIRA NO 5º SFPC (SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS) DO EXÉRCITO | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6988 | 07/08/2024 | 07/08/2024 |
| MOACIR ALFREDO SZINVELSKI | 3098 | PREFEITO MUNICIPAL | CURITIBA/PR | PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO A SE REALIZAR NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ. PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO A SE REALIZAR NA SECRETARIA DO PLANEJAMNETO DO ESTADO DO PARANÁ - SEPL. PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO A SE REALIZAR NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL | R$ 400,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7184 | 13/08/2024 | 13/08/2024 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$ 1.750,00** | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO* | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI | 3538 | DIRETORA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO | CURITIBA | TROCA DE COMPUTADORES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7410 | 21/08/2024 | 26/08/2024 |
| CRISTIAN ZAGURSKI | 4209 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR CIDADÃ PARA PERÍCIA NO INSS | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7425 | 22/08/2024 | 23/08/2024 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$ 155,00** | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO* | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI | 1083 | CONTADORA | CURITIBA/PR | EVENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ SOBRE ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETEN. | R$ 660,00 | 2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6877 | 01/08/2024 | 06/08/2024-08/08/2024 |
| JOCELINE TRAVINSKI | 2486 | FISCAL | CURITIBA/PR | EVENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ SOBRE ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETEN. | R$ 660,00 | 2 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6879 | 01/08/2024 | 06/08/2024-08/08/2024 |
| SIMONE POLAK | 3481 | CONTROLE INTERNO | PONTA GROSSA/PR | PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REGOV, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO ENCERRAMENTO DA CONTA VINCULADA AO CONTRATO FINISA Nº N0548288-79. | R$ 150,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7367 | 20/08/2024 | 21/08/2024 |
| MARCELO MARCINIUK | 4230 | RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA FAZENDA | PONTA GROSSA/PR | PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REGOV, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO ENCERRAMENTO DA CONTA VINCULADA AO CONTRATO FINISA Nº N0548288-79. | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7368 | 20/08/2024 | 21/08/2024 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$ 1.550,00** | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO* | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LUIZ MARIANO KACHOROSKI | 998 | MOTORISTA | GUARAPUAVA/PR | CONDUÇÃO DE ALUNO DA E.M. ROMÃO PAUL, JUNTO COM SEU RESPONSAVEL LEGAL PARA CONSULTA COM NEUROLOGISTA. | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7229 | 15/08/2024 | 16/08/2024 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$ 80,00** | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO* | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PEDRO SUCH | 1352 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR PALANQUES PARA TRATAMENTO EM AUTOCLAVE | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6873 | 01/08/2024 | 01/08/2024 |
| PEDRO SUCH | 1352 | MOTORISTA | UNIÃO DA VITÓRIA/PR | LEVAR OS TERMOS DE CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR NA RECEITA FEDERAL | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6923 | 02/08/2024 | 02/08/2024 |
| PEDRO SUCH | 1352 | MOTORISTA | UNIÃO DA VITÓRIA/PR | LEVAR OS TERMOS DE CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR NA RECEITA FEDERAL | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7076 | 09/08/2024 | 09/08/2024 |
| PEDRO SUCH | 1352 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PALANQUES PARA TRATAMENTO EM AUTOCLAVE. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7212 | 14/08/2024 | 14/08/2024 |
| PEDRO SUCH | 1352 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PALANQUES PARA TRATAMENTO EM AUTOCLAVE. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7251 | 15/08/2024 | 15/08/2024 |
| PEDRO SUCH | 1352 | MOTORISTA | UNIÃO DA VITÓRIA/PR | LEVAR ATÉ A RECEITA FEDERAL OS TERMOS DO CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR, E AGUARDAR A CONFERENICA MANUAL DOS MESMOS. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7292 | 16/08/2024 | 16/08/2024 |
| PEDRO SUCH | 1352 | MOTORISTA | UNIÃO DA VITÓRIA/PR | LEVAR NA RECEITA FEDERAL OS TERMOS DO CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR E AGUARDAR A CONFERENCIA MANUAL DOS MESMOS. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7433 | 23/08/2024 | 23/08/2024 |
| PEDRO SUCH | 1352 | MOTORISTA | UNIÃO DA VITÓRIA/PR | LEVAR OS TERMOS DE CADASTRAMENTO ON-LINE DO BLOCO DO PRODUTOR NA RECEITA FEDERAL | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7656 | 30/08/2024 | 30/08/2024 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$ 440,00** | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO* | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 6855 | 01/08/2024 | 01/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6856 | 01/08/2024 | 01/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6859 | 01/08/2024 | 01/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6860 | 01/08/2024 | 01/08/2024 |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6861 | 01/08/2024 | 01/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6862 | 01/08/2024 | 01/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6864 | 01/08/2024 | 02/08/2024 |
| CLEVERSON GURSKI | 60375 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6865 | 01/08/2024 | 02/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6867 | 01/08/2024 | 02/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6869 | 01/08/2024 | 02/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6870 | 01/08/2024 | 02/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6871 | 01/08/2024 | 02/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6872 | 01/08/2024 | 02/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6891 | 02/08/2024 | 02/08/2024 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA | 233 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6898 | 02/08/2024 | 04/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6897 | 02/08/2024 | 03/08/2024 |
| FABIO FELIX | 345 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA | 6895 | 02/08/2024 | 02/08/2024 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SOKOLOWSKI | | | | PACIENTES | | PARCIAL | | | |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA | 233 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 6900 | 02/08/2024 | 02/08/2024 |
| CLEVERSON GURSKI | 60375 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6902 | 02/08/2024 | 04/08/2024 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6893 | 02/08/2024 | 03/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6904 | 02/08/2024 | 05/08/2024 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6905 | 02/08/2024 | 04/08/2024 |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6907 | 02/08/2024 | 05/08/2024 |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6908 | 02/08/2024 | 02/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6909 | 02/08/2024 | 05/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6911 | 02/08/2024 | 04/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6913 | 02/08/2024 | 05/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | BUSCAR VEÍCULO MASTER PLACA RHK3A29 DE MANUTENÇÃO | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 6914 | 02/08/2024 | 02/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 6915 | 02/08/2024 | 05/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6916 | 02/08/2024 | 05/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6917 | 02/08/2024 | 05/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6918 | 02/08/2024 | 05/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6920 | 02/08/2024 | 05/08/2024 |
| CRISTIAN ZAGURSKI | 4209 | MOTORISTA | UNIÃO DA VITÓRIA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6922 | 02/08/2024 | 02/08/2024 |
| CLEVERSON GURSKI | 60375 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6939 | 05/08/2024 | 05/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6940 | 05/08/2024 | 05/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 6941 | 05/08/2024 | 05/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6942 | 05/08/2024 | 06/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6943 | 05/08/2024 | 06/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 6944 | 05/08/2024 | 06/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 6945 | 05/08/2024 | 06/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6946 | 05/08/2024 | 06/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6947 | 05/08/2024 | 06/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6948 | 05/08/2024 | 06/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6949 | 05/08/2024 | 06/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6950 | 05/08/2024 | 06/08/2024 |
| BRUNA RENATA FERENSOVICZ | CONTRATADO | PSICÓLOGA | CASCAVEL/PR | VISITA TÉCNICA NA CLÍNICA HOMEM LEÃO. | R$ 150,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6952 | 05/08/2024 | 06/08/2024 |
| BEATRIZ TOMAL | 60429 | SECRETÁRIA DE SAÚDE | CASCAVEL/PR | VISITA TÉCNICA NA CLÍNICA HOMEM LEÃO. | R$ 300,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6954 | 05/08/2024 | 06/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6951 | 05/08/2024 | 05/08/2024 |
| SAMUEL STECHECHEN | 4342 | DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | CASCAVEL/PR | VISITA TÉCNICA NA CLÍNICA HOMEM LEÃO. | R$ 150,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6953 | 05/08/2024 | 06/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6970 | 06/08/2024 | 06/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL | 6971 | 06/08/2024 | 07/08/2024 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | SEM PERNOITE | | | |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6972 | 06/08/2024 | 06/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6973 | 06/08/2024 | 07/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | GUARAPUAVA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6974 | 06/08/2024 | 07/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 6975 | 06/08/2024 | 07/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6976 | 06/08/2024 | 07/08/2024 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 6977 | 06/08/2024 | 07/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6978 | 06/08/2024 | 07/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6979 | 06/08/2024 | 07/06/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6990 | 07/08/2024 | 07/08/2024 |
| CLEVERSON GURSKI | 60375 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6991 | 07/08/2024 | 08/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6992 | 07/08/2024 | 08/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7001 | 07/08/2024 | 07/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6993 | 07/08/2024 | 08/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7000 | 07/08/2024 | 08/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6994 | 07/08/2024 | 08/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | UNIÃO DA VITÓRIA/PR E IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6995 | 07/08/2024 | 08/08/2024 |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 6996 | 07/08/2024 | 08/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 6997 | 07/08/2024 | 08/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6998 | 07/08/2024 | 08/08/2024 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA | 233 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7058 | 08/08/2024 | 08/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | INTERNAMENTO DE PACIENTE | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7059 | 08/08/2024 | 08/08/2024 |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7060 | 08/08/2024 | 09/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7061 | 08/08/2024 | 09/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7062 | 08/08/2024 | 08/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7063 | 08/08/2024 | 09/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7064 | 08/08/2024 | 09/08/2024 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7066 | 08/08/2024 | 08/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7068 | 08/08/2024 | 08/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7069 | 08/08/2024 | 09/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7070 | 08/08/2024 | 09/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7071 | 08/08/2024 | 09/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7075 | 09/08/2024 | 09/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR MOTORISTA DA SECRETARIA PARA BUSCAR MICRO-ÔNIBUS | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7093 | 09/08/2024 | 10/08/2024 |
| CLEVERSON GURSKI | 60375 | MOTORISTA | IRATI/PR | BUSCAR MICRO-ÔNIBUS PLACA BCT9J75 NA OFICINA. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7094 | 09/08/2024 | 10/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7095 | 09/08/2024 | 12/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7096 | 09/08/2024 | 12/08/2024 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7097 | 09/08/2024 | 12/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7099 | 09/08/2024 | 12/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7100 | 09/08/2024 | 12/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7102 | 09/08/2024 | 12/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7103 | 09/08/2024 | 12/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7104 | 09/08/2024 | 12/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7105 | 09/08/2024 | 12/08/2024 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA | 233 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7106 | 09/08/2024 | 11/08/2024 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7107 | 09/08/2024 | 10/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7108 | 09/08/2024 | 10/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7110 | 09/08/2024 | 09/08/2024 |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7111 | 09/08/2024 | 12/08/2024 |
| LAÍS REGINA ROGOSKI HORNY | 60394 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | ENCONTRO REGIONAL DO PLANIFICASUS PARA GESTORES, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E TUTORES, E TAMBÉM ASSINATURA DO NOVO TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7125 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| ARIADNE BARBOSA RODRIGUES | 4229 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | ENCONTRO REGIONAL DO PLANIFICASUS PARA GESTORES, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E TUTORES, E TAMBÉM ASSINATURA DO NOVO TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7126 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| ALINE GOMES LINHARES | 5120 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | ENCONTRO REGIONAL DO PLANIFICASUS PARA GESTORES, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E TUTORES, E TAMBÉM ASSINATURA DO NOVO TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7127 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| THAYNE DA ROSA SICORRA | 60432 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | ENCONTRO REGIONAL DO PLANIFICASUS PARA GESTORES, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E TUTORES, E TAMBÉM ASSINATURA DO NOVO TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7128 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| MARCIA FERNANDA JUKA | 60391 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | ENCONTRO REGIONAL DO PLANIFICASUS PARA GESTORES, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E TUTORES, E TAMBÉM ASSINATURA DO NOVO TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7129 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| DEBORA KARINE ANDRADE LEITE | 2576 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | ENCONTRO REGIONAL DO PLANIFICASUS PARA GESTORES, RESPONSÁVEIS TÉCNICOS E TUTORES, E TAMBÉM ASSINATURA DO NOVO TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7130 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| BEATRIZ TOMAL | 60429 | SECRETÁRIA DE SAÚDE | IRATI/PR | ENCONTRO REGIONAL DO PLANIFICASUS PARA GESTORES, RESPONSÁVEIS | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7131 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | TÉCNICOS E TUTORES, E TAMBÉM ASSINATURA DO NOVO TERMO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS. | | | | | |
| BIANCA DREWNOSKI | 60405 | FARMACÊUTICA | IRATI/PR | CAPACITAÇÃO SOBRE TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E PROCESSOS OPERACIONAIS REFERENTE AO CEAF. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7132 | 12/08/2024 | 14/08/2024 |
| CAROLINE KOSINSKI | 4293 | FARMACÊUTICA | IRATI/PR | CAPACITAÇÃO SOBRE TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E PROCESSOS OPERACIONAIS REFERENTE AO CEAF. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7133 | 12/08/2024 | 14/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7143 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7145 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7136 | 12/08/2024 | 12/08/2024 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7137 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7138 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7139 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7140 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7141 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7142 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7144 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7146 | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| CLEVERSON GURSKI | 60375 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7172 | 13/08/2024 | 13/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7173 | 13/08/2024 | 14/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7174 | 13/08/2024 | 14/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7175 | 13/08/2024 | 14/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7176 | 13/08/2024 | 13/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7177 | 13/08/2024 | 14/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7178 | 13/08/2024 | 14/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75 PARA MANUTENÇÃO | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7179 | 13/08/2024 | 14/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7181 | 13/08/2024 | 14/08/2024 |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7182 | 13/08/2024 | 14/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7183 | 13/08/2024 | 14/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7198 | 14/08/2024 | 14/08/2024 |
| CLEVERSON GURSKI | 60375 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7199 | 14/08/2024 | 14/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7213 | 14/08/2024 | 14/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7214 | 14/08/2024 | 15/08/2024 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7215 | 14/08/2024 | 15/08/2024 |
| WALDIR | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA | 7216 | 14/08/2024 | 15/08/2024 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| KURZYDLOWS KI | | | | PACIENTES | | INTEGRAL SEM PERNOITE | | | |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7217 | 14/08/2024 | 15/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7218 | 14/08/2024 | 15/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO SPIN PLACA BCL6885 PARA MANUTENÇÃO | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7219 | 14/08/2024 | 15/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7220 | 14/08/2024 | 15/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7221 | 14/08/2024 | 15/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7222 | 14/08/2024 | 15/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7223 | 14/08/2024 | 15/08/2024 |
| BEATRIZ TOMAL | 60429 | SECRETÁRIA DE SAÚDE | IRATI/PR | PARTICIPAR NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CRESEMS, NO PERIODO DA MANHÃ NAS DEPENDENCIAS DO CONSORCIO DE SAUDE, E NO PERIODO DA TARDE NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE. | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7228 | 15/08/2024 | 15/08/2024 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA | 233 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7244 | 15/08/2024 | 15/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7245 | 15/08/2024 | 16/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7246 | 15/08/2024 | 16/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7247 | 15/08/2024 | 16/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7248 | 15/08/2024 | 16/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7249 | 15/08/2024 | 16/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7250 | 15/08/2024 | 16/08/2024 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA | 233 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7265 | 16/08/2024 | 16/08/2024 |
| FABIANE FARINIUK | 1080 | ENFERMEIRA | CURITIBA/PR | PARTICIPAÇÃO DO EVENTO ESTADUAL EM ALUSÃO AO AGOSTO DOURADO, NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO GRALHA AZUL UFPR. | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7261 | 16/08/2024 | 20/08/2024 |
| MARCIA FERNANDA JUKA | 60391 | ENFERMEIRA | CURITIBA/PR | PARTICIPAÇÃO DO EVENTO ESTADUAL EM ALUSÃO AO AGOSTO DOURADO, NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO GRALHA AZUL UFPR. | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7262 | 16/08/2024 | 20/08/2024 |
| DEBORA KARINE ANDRADE LEITE | 2576 | ENFERMEIRA | CURITIBA/PR | PARTICIPAÇÃO DO EVENTO ESTADUAL EM ALUSÃO AO AGOSTO DOURADO, NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO GRALHA AZUL UFPR. | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7264 | 16/08/2024 | 20/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7276 | 16/08/2024 | 16/08/2024 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7277 | 16/08/2024 | 19/08/2024 |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7278 | 16/08/2024 | 19/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7279 | 16/08/2024 | 19/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7280 | 16/08/2024 | 19/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7282 | 16/08/2024 | 19/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7281 | 16/08/2024 | 17/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7283 | 16/08/2024 | 19/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7284 | 16/08/2024 | 19/08/2024 |
| CLEVERSON GURSKI | 60375 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA | 7285 | 16/08/2024 | 17/08/2024 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | PACIENTES | | INTEGRAL SEM PERNOITE | | | |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7286 | 16/08/2024 | 19/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7287 | 16/08/2024 | 16/08/2024 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7288 | 16/08/2024 | 17/08/2024 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7289 | 16/08/2024 | 18/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7290 | 16/08/2024 | 19/08/2024 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7291 | 16/08/2024 | 16/08/2024 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA | 233 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSFERENCIA DE PACIENTE | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7346 | 19/08/2024 | 19/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7347 | 19/08/2024 | 20/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO VOLARE, PLACA BCT9J75, PARA MANUTENÇÃO | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7348 | 19/08/2024 | 20/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7349 | 19/08/2024 | 20/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7350 | 19/08/2024 | 20/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7351 | 19/08/2024 | 20/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSFERENCIA DE PACIENTE | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7352 | 19/08/2024 | 19/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7353 | 19/08/2024 | 20/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7354 | 19/08/2024 | 20/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7365 | 20/08/2024 | 20/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7366 | 20/08/2024 | 20/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7369 | 20/08/2024 | 20/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7370 | 20/08/2024 | 21/08/2024 |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7371 | 20/08/2024 | 21/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7372 | 20/08/2024 | 21/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7373 | 20/08/2024 | 21/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7374 | 20/08/2024 | 21/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7375 | 20/08/2024 | 21/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7376 | 20/08/2024 | 21/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7377 | 20/08/2024 | 21/08/2024 |
| PEDRO JULIANO FERREIRA | 5354 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7378 | 20/08/2024 | 20/08/2024 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7379 | 20/08/2024 | 20/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7400 | 21/08/2024 | 21/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7401 | 21/08/2024 | 22/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7402 | 21/08/2024 | 22/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7403 | 21/08/2024 | 22/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7404 | 21/08/2024 | 22/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7405 | 21/08/2024 | 22/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7406 | 21/08/2024 | 22/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7407 | 21/08/2024 | 22/08/2024 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7408 | 21/08/2024 | 22/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7409 | 21/08/2024 | 22/08/2024 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7414 | 22/08/2024 | 22/08/2024 |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7415 | 22/08/2024 | 23/08/2024 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7416 | 22/08/2024 | 23/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO SPIN, PLACA BCE 0265, PARA MANUTENÇÃO | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7417 | 22/08/2024 | 23/08/2024 |
| CLEVERSON GURSKI | 60375 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO MASTER, PLACA RHK3A32, PARA MANUTENÇÃO | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7418 | 22/08/2024 | 23/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7419 | 22/08/2024 | 23/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7420 | 22/08/2024 | 23/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | GUARAPUAVA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7421 | 22/08/2024 | 23/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7422 | 22/08/2024 | 23/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | UNIÃO DA VITÓRIA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7423 | 22/08/2024 | 23/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7424 | 22/08/2024 | 23/08/2024 |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7434 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA EXAMES E CONSULTAS | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7435 | 23/08/2024 | 24/08/2024 |
| CLEVERSON GURSKI | 60375 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7436 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7437 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7438 | 23/08/2024 | 23/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | BUSCAR OXIGÊNIO | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7439 | 23/08/2024 | 24/08/2024 |
| CARLOS JOSÉ KOZLOWSKI | 2441 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO SANDERO PLACA BCK6247 PARA MANUTENÇÃO | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7440 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7441 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7442 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7443 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7444 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | IRATI/PR | BUSCAR VEÍCULO VOLARE PLACA BCT9J75 DE MANUTENÇÃO. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7445 | 23/08/2024 | 23/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7446 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7447 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7448 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7449 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| CLEVERSON GURSKI | 60375 | MOTORISTA | UNIÃO DA VITÓRIA/PR E IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7450 | 23/08/2024 | 25/08/2024 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7451 | 23/08/2024 | 24/08/2024 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA | 233 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTE DE ALTA MÉDICA | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7452 | 23/08/2024 | 23/08/2024 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA | 233 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7453 | 23/08/2024 | 24/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7460 | 23/08/2024 | 23/08/2024 |
| ADIRCE ANSOLIN | 1368 | ZELADORA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA | 7454 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MICHALSKI | | | | WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | | PARCIAL | | | |
| ADRIANA SACHSER | 354 | DENTISTA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7455 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| ALINE GOMES LINHARES | 5120 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7456 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| ALINE MIRIAN DE MATTOS | 60184 | TECNICO DE ENFERMAGEM | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7457 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| ANA LUIZA PEPLER | 4161 | DIRETOR DE SAUDE DA FAMILIA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7458 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE | 2509 | TECNICO DE ENFERMAGEM | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7459 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| BRUNO GABRIEL BREN | 60398 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7461 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| CARLITO CHMIK | 2453 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7462 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| CAROLINE KOSINSKI | 4293 | FARMACÊUTICA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7463 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| DIONATAN JASIEL WOITOVICZ | 60182 | TECNICO DE ENFERMAGEM | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7464 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| DEBORA KARINE ANDRADE LEITE | 2576 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7465 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| TATIANE DA SILVA MELO GOMES | 5130 | TECNICO DE ENFERMAGEM | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7466 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| IVONE GRUBA | 4009 | AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7467 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| ROSANA KALISZEWSKI | 654 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7468 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| MARCIA FERNANDA JUKA | 60391 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7469 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| ROSE MARI GONÇALVES MARTINS | 862 | ZELADORA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7470 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| DANIELE SEVERA SZEREMETA | 622 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7471 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| IVETE ISABEL SIUTA | 665 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7472 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| GIRCIONE DOROCINSKI DUMA | 305 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7473 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| SIMONE CASTILHO SHELIGA COSTA | 2451 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7474 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| JULIANE VERBOSKI | 4319 | TECNICO DE ENFERMAGEM | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7475 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| MICHELLE TAQUES FERREIRA | 1074 | DENTISTA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7476 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| LUCAS BREN | 2448 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7477 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| SUELI APARECIDA DOMARADKI | 1379 | AUXILIAR DE DENTISTA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7478 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| JOYCE MARI HOINACKI | 60287 | DIRETORA DE CONTROLE E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7479 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| CHRISTIANE MUSIAL | 1104 | DENTISTA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7480 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| PABLO RIBEIRO DIONISIO | CONTRATADO | MEDICO | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7481 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| VEREDIANE MARIA BEDNARCHUK TOMCZAK | 1079 | AUXILIAR ADMINISTRATIV O | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7482 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| MARIA REGINA FIRMAN DE LIMA | 4081 | CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRAIVA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7486 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| BIANCA WINKLAM | 20026 | DENTISTA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7488 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| ELAINE APARECIDA KOLODA SULUPES | 60377 | TECNICO DE ENFERMAGEM | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7489 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| FABIANE FARINIUK | 1080 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7492 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| THIAGO PENNO HAEFFNER | 4292 | MEDICO | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7494 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| PATRICIA DE SOUZA | 60487 | AUXILIAR DE SAUDE BUCAL | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7490 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CHRISTINA MUSIAL ABIB | 4196 | MEDICO | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7491 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| ANDREZA CAROLINE SOARES | CONTRATADO | MEDICO | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7493 | 23/08/2024 | 26/08/2024 |
| ELOI WODONIS | 619 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7501 | 26/08/2024 | 26/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSFERENCIA DE PACIENTE | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7502 | 26/08/2024 | 26/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS DA SAUDE | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7504 | 26/08/2024 | 27/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7505 | 26/08/2024 | 27/08/2024 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7507 | 26/08/2024 | 27/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7508 | 26/08/2024 | 27/08/2024 |
| FABIO FELIX SOKOLOWSKI | 345 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7509 | 26/08/2024 | 27/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7510 | 26/08/2024 | 27/08/2024 |
| CLEVERSON GURSKI | 60375 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7511 | 26/08/2024 | 27/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7512 | 26/08/2024 | 27/08/2024 |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7513 | 26/08/2024 | 27/08/2024 |
| SAMUEL STECHECHEN | 4342 | DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | IRATI/PR | REUNIÃO TÉCNICA PARA REPASSE DE INFORMAÇÕES REFERNTE A ATUALIZAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 344-98 E DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES, BEM COMO RETIRADA DE RECEITUÁRIOS AMARELOS PARA O NEUROLOGISTA DR. ANTONIO PIGATTO. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7521 | 26/08/2024 | 26/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | IRATI/PR | BUSCAR VEÍCULO SPIN PLACA BCE0265 DE MANUTENÇÃO. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7545 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO SADERO PLACA BCK6696 PARA MANUTENÇÃO. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7546 | 27/08/2024 | 28/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7548 | 27/08/2024 | 28/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7549 | 27/08/2024 | 28/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7551 | 27/08/2024 | 28/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7559 | 27/08/2024 | 28/08/2024 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA | 233 | MOTORISTA | IRATI/PR | INTERNAMENTO DE PACIENTE | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7560 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7557 | 27/08/2024 | 28/08/2024 |
| BRUNA RENATA FERENSOVICZ | CONTRATADO | PSICÓLOGA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DE OFICINA PRÉ E PÓS TUTORIA DO PLANIFICASUS, NAS DEPENDENCIAS DO AUDITÓRIO DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7550 | 27/08/2024 | 28/08/2024 |
| ARIADNE BARBOSA RODRIGUES | 4229 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DE OFICINA PRÉ E PÓS TUTORIA DO PLANIFICASUS, NAS DEPENDENCIAS DO AUDITÓRIO DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7552 | 27/08/2024 | 28/08/2024 |
| LAIS REGINA ROGOSKI HORNY | 60394 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DE OFICINA PRÉ E PÓS TUTORIA DO PLANIFICASUS, NAS DEPENDENCIAS DO AUDITÓRIO DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7553 | 27/08/2024 | 28/08/2024 |
| THAYNE DA ROSA SICORRA | 60432 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DE OFICINA PRÉ E PÓS TUTORIA DO PLANIFICASUS, NAS DEPENDENCIAS DO | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7554 | 27/08/2024 | 28/08/2024 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | AUDITÓRIO DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE. | | | | | |
| ALINE GOMES LINHARES | 5120 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DE OFICINA PRÉ E PÓS TUTORIA DO PLANIFICASUS, NAS DEPENDENCIAS DO AUDITÓRIO DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7555 | 27/08/2024 | 28/08/2024 |
| MARCIA FERNANDA JUKA | 60391 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DE OFICINA PRÉ E PÓS TUTORIA DO PLANIFICASUS, NAS DEPENDENCIAS DO AUDITÓRIO DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7556 | 27/08/2024 | 28/08/2024 |
| DEBORA KARINE ANDRADE LEITE | 2576 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DE OFICINA PRÉ E PÓS TUTORIA DO PLANIFICASUS, NAS DEPENDENCIAS DO AUDITÓRIO DA 4ª REGIONAL DE SAÚDE. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7558 | 27/08/2024 | 28/08/2024 |
| FLAVIO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA | 60157 | PSICÓLOGO | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7561 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| VANIA CARLA BOCHINE | 386 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7562 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| MARIA ELIANE KOVALSKI ANTOSCZECZE N | 2452 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7563 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| EMANUELY VIEIRA MONTEIRO | 60467 | FONOAUDIOLOG A | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7565 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| LINDAMIR KUSZYDLOWSK I FOESTSCH | 1363 | ZELADORA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7566 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| LOANA VON GILSA | 643 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7568 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| ANA MARIA AIOLFI | 2493 | TECNICO DE ENFERMAGEM | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7569 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| MARIA CHMIL ZAGURSKI | 636 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7571 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| EMANOELY GONÇALVES DE MEIRA | 5127 | CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRAIVA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7574 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| ARIADNE BARBOSA RODRIGUES | 4229 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7576 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| CARLA RAFAELA CORREIA SOARES | CONTRATADO | FONOAUDIOLOG A | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7577 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| GEOVANE DE SOUSA MIRANDA | 60434 | TECNICO DE ENFERMAGEM | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7578 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| LEONARDO MEDEIROS NASCIMENTO | CONTRATADO | MÉDICO | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7580 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| PAULA APARECIDA MENON | CONTRATADO | FONOAUDIOLOG A | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7582 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES | 355 | DENTISTA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7584 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMUCENO | 725 | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7586 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| DALILA BREN KRUGER | 60492 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7587 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| CLARICE LACHESKI ALVES | 639 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7588 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| MAYRA CELLI SILVA FERNANDEZ | CONTRATADO | TERAPEUTA OCUPACIONAL | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7589 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| GUSTAVO RODRIGO POSSEBOM | CONTRATADO | MÉDICO | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7590 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| CAROLINA DA COSTA PINTO BOHAIENKO | 60404 | DENTISTA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7591 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| DEBORA LUNARA PASSEMKO | CONTRATADO | NUTRICIONISTA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7592 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| BRUNA RENATA FERENSOVICZ | CONTRATADO | PSICOLOGA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7593 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| BIANCA DREWNOSKI | 60405 | FARMACÊUTICA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7594 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| ANDREIA SCHARAN CORREIA | 60482 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7595 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| MARCIA REGINA SKRZECZKOWS KI | 2445 | AGENTE COMUNITARIO DE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7596 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| KOCINSKI | | SAUDE | | PLANIFICASUS. | | | | | |
| LAURA POPOWICZ PIROG | 383 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7597 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| JANETE STACHERA | CONTRATADO | PSICOLOGA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7598 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| IGOR CRISTIANO SLIVINSKI | 672 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7599 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| GILSON FONSECA | 666 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7600 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| FELIPE ZOLONDEK | CONTRATADO | PSICÓLOGO | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7601 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| MARIA MARLENE JACKOWSKI | 60452 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7602 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| DIRCE KOWALCZYK | 2444 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7603 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| LAIS REGINA ROGOSKI HORNY | 60394 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7604 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| LAURA ANA EISENBERG DONDA | 60465 | AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7605 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| THAYNE DA ROSA SICORRA | 60432 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7606 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| SHEILA BARBARA PRZYBYSZ | 60393 | TECNICO DE ENFERMAGEM | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7607 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| VANESSA MARA ZANELLA | 4199 | PSICÓLOGA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7608 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| VILMAR WITKOWSKI GURAL | 375 | AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7609 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| ELIANE JANKOWSKI | 5353 | AUXILIAR ADMINISTRATIV O | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO DO WORK SHOP DO PLANIFICASUS. | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7610 | 27/08/2024 | 27/08/2024 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA | 233 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | INTERNAMENTO DE PACIENTE | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7625 | 28/08/2024 | 28/08/2024 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7627 | 28/08/2024 | 28/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7628 | 28/08/2024 | 29/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7629 | 28/08/2024 | 29/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7630 | 28/08/2024 | 29/08/2024 |
| GERSON ZOREK | 4289 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA RHJ5F02 PARA MANUTENÇÃO | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7631 | 28/08/2024 | 29/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR VEÍCULO MASTER PLACA BCP6941 PARA MANUTENÇÃO | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7633 | 28/08/2024 | 29/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | UNIÃO DA VITÓRIA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7632 | 28/08/2024 | 29/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7634 | 28/08/2024 | 29/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7636 | 28/08/2024 | 29/08/2024 |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7635 | 28/08/2024 | 29/08/2024 |
| WALDIR KURZYDLOWS KI | 1021 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7643 | 29/08/2024 | 29/08/2024 |
| CLAUDIO SERGIO BIELAK | 515 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7644 | 29/08/2024 | 30/08/2024 |
| SILVIO KARPINSKI | 937 | MOTORISTA | PONTA GROSSA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7645 | 29/08/2024 | 30/08/2024 |
| JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS | 600 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7646 | 29/08/2024 | 30/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7648 | 29/08/2024 | 30/08/2024 |
| ANTONIO RICARDO CIESLAK | 108 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7650 | 29/08/2024 | 30/08/2024 |
| SERGIO WLODARCZYK | 1351 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7647 | 29/08/2024 | 30/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 27,50 | 1 DIÁRIA PARCIAL | 7651 | 29/08/2024 | 30/08/2024 |
| CLEVERSON GURSKI | 60375 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7649 | 29/08/2024 | 30/08/2024 |
| BEATRIZ TOMAL | 60429 | SECRETÁRIA DE SAÚDE | REBOUÇAS/PR | REUNIÃO TÉCNICA POA CCI/HDV, PAUTA AVALIAÇÕES DOS | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7652 | 29/08/2024 | 29/08/2024 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | RELATÓRIOS DOS MESES DE JUNHO E JULHO/2024 (MANHÃ) E REUNIÃO COM PAUTA EM CUIDADOS PALIATIVOS (TARDE). | | | | | |
| JORGE LUIS LINK | 1020 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7654 | 30/08/2024 | 30/08/2024 |
| ADELINO DREWNOSKI | 298 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7688 | 30/08/2024 | 30/08/2024 |
| ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDERA | 233 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7689 | 30/08/2024 | 31/08/2024 |
| LUIZ FERNANDO KLAK | 60423 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7690 | 30/08/2024 | 31/08/2024 |
| LUIS ROBERTO TEMITSKI | 60376 | MOTORISTA | IRATI/PR | TRANSPORTE DE PACIENTES | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7691 | 30/08/2024 | 30/08/2024 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$ 22.105,00** | | | | |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO* | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CRISTIAN ZAGURSKI | 4209 | MOTORISTA | IRATI/PR | LEVAR OS MENORES, ALUNOS DA APAE, PARA PERÍCIA NO INSS. | R$ 55,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7411 | 21/08/2024 | 21/08/2024 |
| LETICIA CASTILHO | 60390 | PSICÓLOGA | CURITIBA/PR | PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DO PLANO NACIONAL SOCIOEDUCATIVO, PROMOVIDO PELA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SNDCA) E DA GERÊNCIA GERAL DAS POLÍTICAS SOCIOEDUCATIVAS (EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO 6268/2024 DO DIA 16/07/2024) | R$ 100,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6983 | 06/08/2024 | 16/07/2024 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$ 155,00** | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO* | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADRIELLY SANTOS | 60298 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | UNIÃO DA VITÓRIA/PR | ATUALIZAÇÃO / CADASTRAMENTO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA RURAL NA SEDE DA COHAPAR REGIONAL. | R$ 80,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7355 | 19/08/2024 | 20/08/2024 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$ 80,00** | | | | |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO* | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PATRICIA DE PAULA | 5249 | ASSESSOR DE ARTES VISUAIS E MUSICAIS | GUARAPUAVA/PR | PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA DA MACRORREGIÃO CENTRO-SUL, QUE SERÁ REALIZADA NA UNICENTRO CAMPUS SANTA CRUZ | R$ 360,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7623 | 28/08/2024 | 29/08/2024-30/08/2024 |
| MARIA MARGARETE GRDEN SZILVELSKI | 4002 | SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO | GUARAPUAVA/PR | PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO DE GESTORES MUNICIPAIS DE CULTURA DA MACRORREGIÃO CENTRO-SUL, QUE SERÁ REALIZADA NA UNICENTRO CAMPUS SANTA CRUZ | R$ 600,00 | 1 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 7624 | 28/08/2024 | 29/08/2024-30/08/2024 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$ 960,00** | | | | |

*Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

**DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS**

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | DESTINO | TIPO | EMPE-NHO | DATA DO EMPENHO | DATA DA VIAGEM | VALOR | DATA DA DEVOLU-ÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEBORA KARINE ANDRADE LEITE | 2576 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 5938 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | R$ 55,00 | 30/08/2024 |
| FRANCIELY MIKOS KOVALSKI | 2503 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 5939 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | R$ 55,00 | 28/08/2024 |
| BEATRIZ TOMAL | 60429 | SECRETÁRIA DE SAÚDE | IRATI/PR | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 5941 | 04/07/2024 | 04/07/2024 | R$ 80,00 | 27/08/2024 |
| PEDRO JULIANO FERREIRA | 5354 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6092 | 09/07/2024 | 10/07/2024 | R$ 100,00 | 28/08/2024 |
| IVO ROLINSKI | 2573 | MOTORISTA | IRATI/PR | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6093 | 09/07/2024 | 10/07/2024 | R$ 55,00 | 30/08/2024 |
| CLEVERSON GURSKI | 60375 | MOTORISTA | CURITIBA/PR | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6111 | 10/07/2024 | 10/07/2024 | R$ 100,00 | 30/08/2024 |
| JOSEMAR GILSON BAIAK | 60183 | MOTORISTA | UNIÃO DA VITÓRIA/PR | 1 DIÁRIA PARCIAL | 6253 | 16/07/2024 | 17/07/2024 | R$ 27,50 | 30/08/2024 |
| LUIZ ROBERTO TEMINSKI | 60376 | MOTORISTA | IRATI/PR | 1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6449 | 23/07/2024 | 24/07/2024 | R$ 55,00 | 29/08/2024 |

**CORREÇÕES / OBSERVAÇÕES**

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO CORRETOS | DESTINO | MOTIVO | VALOR | TIPO | EMPENHO | DATA EMP. | CARGO LANÇADO ERRONEA-MENTE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALINE GOMES LINHARES | 5120 | ENFERMEIRA | IRATI/PR | PARTICIPAÇÃO NA OFICINA REGIONAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO-PRI E OFICINA REGIONAL DE ATUALIZAÇÃO DA LINHA DE CUIDADOS DAS CONDIÇÕES CRONICAS | R$ 55,00 | 1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6079 | 08/07/2024 | MOTORISTA |
| MARCELO BACH | 4020 | DIRETOR DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | FERNANDES PINHEIRO / PR | PARTICIPAÇÃO NO III ENCONTRO REGIONAL DO SUAS EM MOVIMENTO | R$ 55,00 | 1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6620 | 30/07/2024 | ASSISTEN-TE SOCIAL |
| PATRICIA DE PAULA | 5249 | ASSESSOR DE ARTES VISUAIS E MUSICAIS | BITURUNA/PR | REUNIÃO DO NUCLEO REGIONAL DA CULTURA | R$ 80,00 | 1 DIARIA INTEGRAL SEM PERNOITE | 6101 | 09/07/2024 | ASSESSORA DE CULTURA E TURISMO |

**Publicado por:**
Simone Polak
**Código Identificador:**740A9CE8

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### REPUBLICAÇÂO: EDITAL Nº 339/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – LPG – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

**EDITAL Nº 339/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – LPG – Demais Áreas Culturais Processo Administrativo 02/2024**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Mandaguari – PR.

Deste modo, a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer de Mandaguari torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**OBJETO**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de Demais Áreas Culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos itens 2 ,3 e Anexo I por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Municipio de Mandaguari – PR.

**VALORES**

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 99.463,50 (noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas neste edital.

Serão contemplados os valores:

Oficina de Dança – Conquistando a Leveza pela Dança: **2 vagas** no valor unitário de **R$ 13.934,01** (treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e um centavo).

Oficina de Música – Melodia & Tom: **2 vagas** no valor unitário de **R$ 13.860,78** (treze mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Oficina de Teatro: **1 vaga** no valor unitário de **R$ 10.563,54** (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Projeto de Literatura (Meu primeiro livro): **2 vagas** no valor unitário de **R$ 5.291,66** (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para cada livro selecionado.

Projeto Artesanato Sustentável: **4 vagas** no valor unitário de **R$ 1.926,27**
(um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) para cadaprojeto selecionado.

Projeto Literatura Solidária – Biblioteca Comunitária: **1 vaga** no valor unitário de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Projeto Arte Urbana – Embelezando a Cidade: **3 vagas** no valor unitário de **R$ 3.340,66** (três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para cada projeto selecionado
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Órgão unidade: 10.002 / Ação: 2223 / Funcional Programática: 10.002.13.392.0020.2223 / Atividade: Lei Paulo Gustavo / Elemento de Despesa – 3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 1054 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º / Elemento de Despesa - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA / Fonte de Recurso: 1054 –
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º / Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA
JURÍDICA / Fonte de Recurso: 1054 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022.

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**CRITÉRIOS DAS CATEGORIAS CONTEMPLADAS**

Projeto de Literatura (Pessoa Física) – "Realizando um Sonho: Meu Primeiro Livro"

Serão disponibilizados **R$ 10.583,32** para oferecer suporte financeiro e incentivo aos escritores locais.

Fazedores de cultura com reconhecido mérito em sua área de atuação – literatura. Disponibilização de **2 (duas) vagas**, no valor de **R$ 5.291,66** (cinco

mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para cada livro selecionado.

Realização de Projetos de Dança – (Pessoa Jurídica) – "Conquistando a Leveza pela Dança" – Oficina de Dança:

Serão destinados **R$ 27.868,02** em Edital e disponibilizadas **2 (duas) vagas** para oficinas de Dança, no valor de **R$ 13.934,01** (treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e um centavo) para cada projeto selecionado, abrangência de vários estilos.

Realização de Projetos de Música – (Pessoa Jurídica) – "Melodia & Tom" – Oficina de Canto e Instrumentos:

Serão destinados **R$ 27.721,56** e disponibilizadas em Edital **2 (duas) vagas** para oficinas de música no valor de **R$ 13.860,78** (treze mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) para cada projeto selecionado.

Projeto Oficina de Teatro – (Pessoa Jurídica)

Serão disponibilizados **R$ 10.563,54** (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) o qual será destinado a **1 (uma) vaga** para Oficina de Teatro, ofertando na mesma:

– Interpretação
– Expressão Corporal e Facial
– Produção de Espetáculos
– Noção de Cenografia
– Noção de confecção de Figurinos

Projeto Arte Urbana – Embelezando a Cidade

Serão destinados **R$ 10.021,98** para a promoção e incentivo da Arte

Urbana (Grafite, pintura de mural...) no Município de Mandaguari, serão ofertadas **3 (três) vagas** no valor de **R$ 3.340,66** (três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para cada projeto selecionado.

Projeto Artesanato Sustentável

Serão disponibilizados **R$ 7.705,08** e ofertadas em Edital **4 (quatro) vagas** para Artesanato Sustentável (trabalhos com materiais reciclados, restos de madeira, pneus velhos, garrafas pet, vidros de compotas e demais materiais recicláveis) no valor de **R$ 1.926,27** (um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) para cada projeto selecionado.

Projeto Literatura Solidária

Será disponibilizada **1 (uma) vaga** para Literatura Solidária (Pessoas físicas ou jurídicas que incentivam e fomentam a literatura no Município – biblioteca comunitária - sem fins lucrativos) no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) para o projeto selecionado.

Parágrafo Único - Caberá ao Proponente identificar dentre os módulos e valores acima apresentados, aquele que melhor se enquadra e contempla seu Projeto Cultural, considerando aspectos técnicos, financeiros, criativos, humanos e outros, observando que tal informação é autodeclarada na Ficha de Inscrição.

**QUEM PODE SE INSCREVER**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente em M a n d a g u a r i há pelo menos 2 (dois) anos.
Em regra, o agente cultural pode ser:
- Pessoa física
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual, empresa

de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)
– Coletivo / Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

Parágrafo Único - Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido e / ou rasurados.

**QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
– tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital e / ou na etapa de análise de propostas;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do

Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e / ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 5.1.
A articipação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

6.1. Documentação Pessoa física
a) Ficha de Inscrição e Auto declaração devidamente preenchidas pelo proponente;
b) Cópia simples de comprovantes de endereço de residência do proponente, sendo um comprovante do endereço atual (últimos três meses) e outro de pelo menos 02 (dois) anos atrás, com o fito de comprovar a sede da pessoa física na cidade de Mandaguari há mais de 02 (dois) anos;
c) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente;
d) Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (válido) do proponente;

6.2. Documentação Pessoa Jurídica
a) Ficha de Inscrição e Auto declaração devidamente preenchidas pelo proponente;

b) Cópia simples de comprovantes de endereço de residência do proponente, sendo um comprovante do endereço atual (últimos três meses) e outro de pelo menos 02 (dois) anos atrás, com o fito de comprovar a sede da pessoa jurídica na cidade de Mandaguari há mais de 02 (dois) anos;
c) Cópia simples da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado – com área de atuação ligada às artes e cultura compatível ao objeto deste edital (pessoa jurídica);
d) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (válido) do representante legal;
e) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do representante legal que contenha o número do RG e foto;
f) Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e demais alterações, no teor vigente, devidamente registrado em cartório competente, constando indicação da sede em Mandaguari há mais de 02 (dois) anos e que sua área de atuação seja compatível com o objeto deste Edital.

Parágrafo Único - Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido e / ou rasurados.

**COTAS**

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, conforme art. 16, item IV, do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, nas seguintes proporções:
no mínimo 35% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas e quilombolas;

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas

vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem declassificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato dainscrição usando a Declaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
- procedimento de heteroidentificação (Fase de habilitação);

- solicitação de carta consubstanciada;

Parágrafo único. O procedimento de heteroidentificação ficará a cargo do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari - COMCULT.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
– pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas;
– pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas;

– pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe doprojeto cultural majoritariamente composta por negras (pretas e pardas), indígenase quilombolas;
– outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras(pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 7.9.

**PRAZO PARA SE INSCREVER**

8.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, das 8h do dia 13 de setembro às 16h30 do dia 06 de setembro, na Casa da Cultura, situada na Rua Aroldo Ferreira, nº 2 – Parque da Pedreira, e até as 23h59 do dia 13 de setembro

pelo site www.mandaguari.pr.gov.br . As inscrições na Casa da Cultura, serão de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e 13h às 16h30.

**COMO SE INSCREVER**

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6 por meio digital, via formulário on-line, no site www.mandaguari.pr.gov.br e / ou entregar pessoalmente, no ato da inscrição por meio físico, na Casa da Cultura, situada na Rua Aroldo Ferreira, nº 2 – Parque da Pedreira, de segunda a sexta-feira, das das 8h às 11h e 13h às 16h30.

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

Formulário de inscrição on-line e (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
Currículo do proponente;
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
Mini currículo dos integrantes do projeto;
Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo dois projetos e poderá ser contemplado com um projeto. A inscrição de dois projetos pode ser feita via formulário de inscrição. Caso os dois projetos apresentados sejam selecionados, o proponente deverá optar por um.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a doze meses.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações / publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem

considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 14.7.

O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**ACESSIBILIDADE**

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

- no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas

temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenhouniversal;
- medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 11 .3 pode serexcepcionalmente dispensada quando:
- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item.
11.6 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
11.7. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

**CONTRAPARTIDA**

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas dentro do cronograma de execução do projeto, em até doze meses.

**ETAPAS DO EDITAL**

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada porcomissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente,descritos no item 6.

**ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada

projeto é atribuída em função desta comparação.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos, selecionados por meio de cadastramento de propostas e contratados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mandaguari.

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção formada por pareceristas externos, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mandaguari.
15.8. Os recursos de que tratam o item 14.7 deverão ser apresentados no prazo de três dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural

será divulgado no Diário Oficial do Município de Mandaguari e no site www.mandaguari.pr.gov.br.

**REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

15.1. Caso algum módulo não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados entre outros módulos deste Edital, conforme avaliação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT.

**ETAPADEHABILITAÇ ÃO**

16.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá , no prazo de cinco dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

**PESSOA FÍSICA:**
I - certidão negativa de débitos relativos a creditos tributá rios federais e Dívida Ativa
Da União;

II- certidões negativas de dé bitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Mandaguari.
II - certidão negativa de dé bitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas àresidência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

1 6 . 2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante;
III - pertencentes a comunidades; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

**PESSOA JURÍDICA:**

- Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falê ncia e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas juridicas com fins lucrativos;
- certidão negativa de dé bitos relativos a Cré ditos Tributá rios Federais e à Dívida Ativa da União;
- certidões negativas de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Mandaguari;
-certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- certidão negativa de dé bitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referê ncia expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pú blica.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT.
Os recursos de que trata o item 14.7 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da

contagem o primeiro dia ú til posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após s esta fase.

Os recursos apresentados após s o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mandaguari, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 30 dias após a homologação do resultado final.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 dias úteis após a publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e da Prefeitura Municipal de Mandaguari através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pú blica, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os
mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas à s exigê ncias legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até dois meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

**. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas apresentada deverá conter elementos que permitam ao gestor e fiscal da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado na forma pactuada, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e comprovação do alcance das metas e resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
Serão glosados valores relacionados à metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Execução Cultural.
Serão glosados ou estornados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento.

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria celebrada será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade do proponente.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, aberta exclusivamente para receber o recurso.

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

A Secretaria de Cultura, esporte e Lazer poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para prestação de contas.

Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas devem relacionar-se ao objeto do Termo de Execução Cultural a ser celebrado e a previsão no Plano de Trabalho.

Em caso de contratação de prestação de serviços, pessoa física ou jurídica, custeados com recursos da parceria, deve-se apresentar cópia do contrato firmado entre as partes;

Será considerado irregular, caracterizado desvio de recursos e deverá ser

restituído aos cofres públicos qualquer pagamento de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas neste artigo.

Em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

**DISPOSIÇÕESFINAIS**

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município de Mandaguari e no site www.mandaguari.pr.gov.br .
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.mandaguari.pr.gov.br
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@mandaguari.pr.gov.br e pelo telefone (44) 3133-1140.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT – Lei nº 3.911/2023, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mandaguari.
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Mandaguari de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos

captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e / ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.
Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II – Ficha de Inscrição / Plano de Trabalho Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural Anexo Anexo V - Relatório de Execução do Objeto
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração LGBTQIAP+ Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Declaração de residência
Anexo XI – Declaração de opção de cessão de direitos autorais e / ou Declaração negativa

**Cronograma**

Inscrições: 02 de setembro até 13 de setembro de 2024 Análise dos projetos: 16 a 20/09
Publicação dos selecionados: 23/09
Recursos: 24 a 26/09
Análise de recursos: 27 e 30/09

Publicação do resultado final: 03/10 Recursos à habilitação: 08 a 14/10 Publicação de habilitados final: 17/10 Contratação: 24 a 30/10
Pagamento: 30/11 a 18/12

Mandaguari, 28 de agosto de 2024.

| | |
|---|---|
| ***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO*** | ***GILMAR TAVARES DA SILVA*** |
| Prefeita Municipal | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer |

**ANEXO I**
**EDITAL Nº 339/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO – 002/2024 – LPG – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.**
**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

**1 - DOS VALORES:**

Serão contemplado os valores:

Oficina de Dança – Conquistando a Leveza pela Dança: **2 vagas** no valor unitário de **R$ 13.934,01** (treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e um centavo).

Oficina de Música – Melodia & Tom: **2 vagas** no valor unitário de **R$ 13.860,78** (treze mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos).

Oficina de Teatro: **1 vaga** no valor unitário de **R$ 10.563,54** (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Projeto de Literatura (Meu primeiro livro): **2 vagas** no valor unitário de **R$ 5.291,66** (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para cada livro selecionado.

Projeto Artesanato Sustentável: **4 vagas** no valor unitário de **R$ 1.926,27** (um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) para cada projeto selecionado.

Projeto Literatura Solidária – Biblioteca Comunitária: **1 vaga** no valor unitário de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Projeto Arte Urbana – Embelezando a Cidade: **3 vagas** no valor unitário de **R$ 3.340,66** (três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para cada projeto selecionado.

**2 - DOS CRITÉRIOS DAS CATEGORIAS CONTEMPLADAS**

Projeto de Literatura (Pessoa Física) – "Realizando um Sonho: Meu Primeiro Livro"

Serão disponibilizados **R$ 10.583,32** para oferecer suporte financeiro e incentivo aos escritores locais.

Fazedores de cultura com reconhecido mérito em sua área de atuação – literatura. Disponibilização de **2 (duas) vagas**, no valor de **R$ 5.291,66** (cinco mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) para cada livro selecionado.

Realização de Projetos de Dança – (Pessoa Jurídica) – "Conquistando a Leveza pela Dança" – Oficina de Dança:

VIII. Serão destinados **R$ 27.860,02** em Edital e disponibilizadas **2 (duas) vagas** para oficinas de Dança, no valor de **R$ 13.934,01** (treze mil, novecentos e trinta e quatro reais e um centavo), para cada projeto selecionado, abrangência de vários estilos.
Realização de Projetos de Música – (Pessoa Jurídica) – "Melodia & Tom" – Oficina de Canto e Instrumentos:

Serão destinados **R$ 27.721,56** e disponibilizadas em Edital **2 (duas) vagas** para oficinas de música no valor de **R$ 13.860,78** (treze mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e oito centavos), para cada projeto selecionado.

Projeto Oficina de Teatro – (Pessoa Jurídica):

Serão disponibilizados **R$ 10.563,54** (dez mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) o qual será destinado a **1 (uma) vaga** para Oficina de

Teatro, ofertando na mesma:

– Interpretação
– Expressão Corporal e Facial
– Produção de Espetáculos
– Cenografia
– Figurinos

**3 - DAS PREMIAÇÕES**

**Projeto Arte Urbana – Embelezando a Cidade:**

Serão destinados **R$ 10.021,98** para a promoção e incentivo da Arte Urbana (Grafite, pintura mural...) no Município de Mandaguari, serão ofertadas **3 (três) vagas** no valor de **R$ 3.340,66** (três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) para cada projeto selecionado.
**Projeto de Artesanato Sustentável :**

Serão disponibilizados **R$ 7.705,08** e ofertadas em Edital **4 (quatro) vagas** para Artesanato Sustentável (trabalhos com materiais reciclados, restos de madeira, pneus velhos, garrafas pet, vidros de compotas e demais materiais recicláveis) no valor de **R$ 1.926,27** (um mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) para cada projeto selecionado.

**Projeto de Literatura Solidária:**

Será disponibilizada **1 (uma) vaga** para Literatura Solidária (Pessoas físicas
ou jurídicas que incentivam e fomentam a literatura no Município – biblioteca comunitária - sem fins lucrativos) no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) para o projeto selecionado.

Caberá ao Proponente identificar dentre os módulos e valores acima

apresentados, aquele que melhor se enquadra e contempla seu Projeto Cultural, considerando aspectos técnicos, financeiros, criativos, humanos e outros, observando que tal informação é autodeclarada na Ficha de Inscrição.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO**
**EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI PAULO GUSTAVO - N° 339/2024**

| **1. Identificação do Projeto:** | |
|---|---|
| Título: | |
| Modalidade selecionada: | |
| **Demais Áreas Culturais** | |
| "Conquistando a Leveza pela Dança" – Oficina de Dança ( ) | |
| Projeto de Música – "Melodia & Tom" – Oficina de Canto e Instrumentos ( ) | |
| Projeto Oficina de Teatro ( ) | |
| Projeto de Literatura – "Realizando um Sonho: Meu Primeiro Livro" ( ) Projeto de Artesanato Sustentável ( )<br>Projeto de Literatura Solidária ( )<br>Projeto Arte Urbana – Embelezando a Cidade ( ) | |
| Valor do projeto conforme módulo escolhido: R$ | |
| Responsável técnico pela execução do projeto: | CPF: |

| Cargo / Função: | | Órgão Expedidor: | |
|---|---|---|---|
| Endereço Residencial: | | Complemento: | |
| Bairro: | Município: | UF: | CEP: |
| E-mail: | Tel. Fixo: | Celular: | |
| OBS: | | | |
| **MANDAGUARI,** ..... **de** ..... **de 2024.** | | | |

**Assinatura do proponente: Assinatura Responsável técnico:**

**ANEXO II PLANO DE TRABALHO**

**DADOS DO PROJETO**
**Nome do Projeto**:
**Escolha o módulo e item irá concorrer**:

**Quais as principais áreas de atuação do projeto?**

**Descrição do projeto**
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

**Objetivos do projeto**
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

**Metas**
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

**Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**
( ) Pessoas vítimas de violência
( ) Pessoas em situação de pobreza
( ) Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
( ) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
( ) Pessoas com deficiência
( ) Pessoas em sofrimento físico e / ou psíquico ( ) Mulheres
( ) Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais ( ) Povos e comunidades tradicionais
( ) Negros e / ou negras ( ) Ciganos
( ) Indígenas
( ) Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos ( ) Outros

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº 5, de 10 de agosto de 2023.)

**Acessibilidade arquitetônica:**
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada;
( ) Outra

**Acessibilidade comunicacional:**
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra

**Acessibilidade atitudinal:**
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado**
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

**Previsão do período de execução do projeto** Data de início: Data final:

**Equipe**
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional /empresa | Função no projeto | CPF / CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? | Gênero |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ex: João Silva | Cineasta | 123.456.789-10 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**Cronograma de Execução**
**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

| Atividade Geral | Etapa | Descrição | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|
| Ex: Comunicação | Pré- produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 25/08/2024 | 11/11/2024 |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

**Estratégia de divulgação**
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.:

impulsionamento em redes sociais.

**Contrapartida**
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros ( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal ( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual ( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional ( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas ( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R$1.100,00 | 1 | R$1.100,00 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

**ANEXO III**
**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| **B** | **Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Mandaguari -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Mandaguari | 10 |
| **C** | **Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica / social. | 10 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a | 10 |
| | coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los. | 10 |
| **F** | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| **G** | **Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 10 |
| **H** | **Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 80 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **I** | Proponentes do gênero feminino | 5 |
| **J** | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| **K** | Proponentes com deficiência | 5 |
| **L** | Proponente LGBTQIAP+ | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 PONTOS |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **M** | Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| **N** | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| **O** | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por PCD | 5 |
| **P** | Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e / ou social. | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 PONTOS |

A pontuação final de cada candidatura será feita pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate por pontuação extra.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO IV**
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL LPG DEMAIS ÁREAS DA CULTURA nº 02/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**PARTES**
O MUNICÍPIO DE Mandaguari, neste ato representado por Senhor Gilmar Tavares da Silva, SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MANDAGUARI e o (a) AGENTE CULTURAL,
, portador (a) do RG nº
, expedida em CPF nº , residente e domiciliado (a) à
, CEP: ,
telefones: , resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**PROCEDIMENTO**
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO**
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural contemplado no conforme processo administrativo nº .

**RECURSOS FINANCEIROS**
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante
De R$ (
).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no banco , Agência , Conta Corrente nº
, para recebimento e movimentação.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**OBRIGAÇÕES**
São obrigações da SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MANDAGUARI:
transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento (Conforme item 19.2 do Edital, que versa sobre prazo para entrega do relatório final);
monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MANDAGUARI por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo
máximo de dois meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MANDAGUARI a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
executar a contrapartida conforme pactuado.

**PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES**
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
- apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de
informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
- aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

**ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
**TITULARIDADE DE BENS**
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição, de acordo com o art. 27 do Decreto Federal nº 44.453/23, sendo:
- quando a finalidade do fomento for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar; ou
- quando a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do agente cultural é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

**EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**SANÇÕES**
. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**
O monitoramento das ações será realizado por meio do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT de Mandaguari.

**VIGÊNCIA**
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de DEZ MESES podendo ser prorrogado por DOIS MESES.

**PUBLICAÇÃO**
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do município de Mandaguari.

**FORO**
Fica eleito o Foro de Mandaguari para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Mandaguari, / /

Pelo órgão:

Pelo Agente Cultural:

**ANEXO V**
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**DADOS DO PROJETO**
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente: Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto: Data de entrega desse relatório:

**RESULTADOS DO PROJETO**
**Resumo:**
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e / ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**Ações desenvolvidas**
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

**Cumprimento das Metas**
Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

**PRODUTOS GERADOS**
**A execução do projeto gerou algum produto?**
Exemplos: livro, produto artesanal, arte em muro, espetáculos, show, etc. ( ) Sim

( ) Não

**Quais produtos culturais foram gerados?**
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Livros
( ) Espetáculos de Dança
( ) Apresentação Musical - Show ( ) Arte em Muros
( ) Espetáculo Teatral
( ) Contação de Histórias
( ) Outros:

**Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

**Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele…**
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**PÚBLICO ALCANÇADO**
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**EQUIPE DO PROJETO**
**Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**
Digite um número exato (exemplo: 23).

**Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

**Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

| **Nome do profissional /empresa** | **Função no projeto** | **CPF/CNPJ** | **Pessoa negra?** Sim/Não | **Pessoa indígena?** Sim/Não | **Pessoa com deficiência?** Sim/Não | Pessoa LGBTQIAP + Sim/Não |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**
**Quais plataformas virtuais foram usadas?**
Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV ( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros:

**Informe aqui os links dessas plataformas:**

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local. ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**Em que município o projeto aconteceu?**

**Em que área do município o projeto foi realizado?**
Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica. ( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social. ( ) Unidades habitacionais.

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros:

**6.7 Onde o projeto foi realizado?**
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal. ( ) Equipamento cultural público estadual. ( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque. ( ) Outros

**DIVULGAÇÃO DO PROJETO**
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

**CONTRAPARTIDA**
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**TÓPICOS ADICIONAIS**
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**ANEXOS**
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
**GRUPO ARTÍSTICO:**

**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**

**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

MANDAGUARI, de de 2024

**ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas) Eu, ,
CPF nº, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (02/2024 – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS) que sou
(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII DECLARAÇÃO LGBTQIAP+**
(Para agentes culturais LGBTQIAP+)

Eu, , CPF

nº_, RG nº , DECLARO para fins de participação no Edital (nº 02/2024 DEMAIS ÁREAS CULTURAIS) que sou
(comunidade LGBTQIAP+)
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IX DECLARAÇÃO PCD**
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_, (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº
e inscrito (a) no CPF sob o nº_, declaro para os devidos fins que, conforme CID n°_, constante no laudo médico em anexo, possuo a (s) seguinte (s) deficiência (s):

-Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
-Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

-Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

-Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

comunicação;

cuidado pessoal;

habilidades sociais;

utilização dos recursos da comunidade;
saúde e segurança;

habilidades acadêmicas;

lazer;

trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

-Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

-Deficiência Transtorno do Espectro Autista – TEA (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por:

deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).
O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

Mandaguari, de de 2024.

Assinatura do (a) declarante

**ANEXO X AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, , documento de identidade_órgão exp._, CPF_, nacionalidade
,naturalidade_telefone ( )

Celular ( )_, e-mail_.

Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLAROpara os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado (a) no endereço:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299
- Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros.
Mandaguari,_/_/2024

Assinatura do Requerente

**ANEXO XI**
**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E / OU DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Eu,_, RG nº_, CPF nº_, domiciliado no endereço Rua / Avenida_nº_, bairro_, CEP_, município de_, proponente do projeto denominado
, me comprometo a obter as autorizações necessárias dos detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial, quais sejam:

| Detentor | Acervo / Imóvel / Bem Envolvido |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Mandaguari,_de_de 2024.

Assinatura do Proponente

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu,_, RG nº_, CPF nº_, domiciliado no endereço Rua / Avenida nº ,bairro_, CEP_, município de_, proponente do projeto denominado
, declaro que este projeto NÃO requer autorizações de detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Mandaguari,_de_de 2024.

Assinatura do Proponente

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**C7FD290E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**REPUBLICAÇÃO: EDITAL Nº 340/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LPG – AUDIOVISUAL**

**EDITAL Nº 340/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LPG – AUDIOVISUAL**
**Processo Administrativo 01/2024**

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL**

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais de Mandaguari-PR.

Deste modo, a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer de Mandaguari torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

**OBJETO**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas nos itens 2 ,3 e Anexo I por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Municipio de Mandaguari-PR.

**VALORES**

O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 174.566,16 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas neste edital.
Serão contemplado os valores:
Documentário: **2 vagas** no valor unitário de **R$ 47.283,08 (**quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos) para cada projeto selecionado.

Videoclipe musical: **5 vagas** no valor unitário de **R$ 7.000,00** (sete mil reais), para cada valor selecionado.

Produção de curta-metragem de animação: **4 vagas** com premiação de **R$ 2.879,42** (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para cada projeto selecionado.

Produção de curta-metragem de animação por grupos minoritários: **2 vagas** com premiação de **R$ R$ 2.879,42** (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para cada projeto selecionado.

Pequenos vídeos gravados e editados por celular: **6 vagas** com premiação de **R$ 2.417,38** (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) para cada projeto selecionado.

Pequenos vídeos gravados e editados por celular por grupos minoritários: **3 vagas** com premiação de **R$ 2.417,38** (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) para cada projeto selecionado.

Roteiros originais: **2 vagas** com premiação de **R$ 2.983,50** (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para cada projeto selecionado.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I - Órgão unidade: 10.002 / Ação: 2223 / Funcional Programática: 10.002.13.392.0020.2223 / Atividade: Lei Paulo Gustavo / Elemento de Despesa – 3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS / Fonte de Recurso: 1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6 º / Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA / Fonte de Recurso: 1053 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º.
Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

**DOS CRITÉRIOS DAS CATEGORIAS CONTEMPLADAS**
Criação de documentário – Pessoa Jurídica:

Serão disponibilizados **R$ 94.566,16**, para criação e produção de Documentários que retratem a história do Município de Mandaguari, preservando, assim, suas origens, cultura, pioneiros, riquezas, pontos turísticos e seu povo. Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas** no valor de **R$ 47.283,08** (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos) para cada projeto selecionado.

**Tema 1:** “MANDAGUARI ENTRE GRÃOS E HISTÓRIAS”

**Tema 2:** “MANDAGUARI: SUA GENTE E SUAS RIQUEZAS DE ONTEM, HOJE E AMANHÃ”

**Tema 3:** “LIVRE”.

Criação de videoclipe musical – Pessoa Jurídica:

Serão disponibilizados **R$ 35.000,00** para gravação de videoclipe musical de mínimo **4 (quatro) minutos**. Serão ofertadas **5 (cinco) vagas** no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) para cada videoclipe selecionado, independente do gênero musical.

Premiações para Criação e Produção de curtas metragens de animação:

Serão disponibilizados **R$ 11.517,68** para um total de **4 (quatro) vagas** para criação e produção de curtas metragens de animação no valor de **R$ 2.879,42** (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para cada projeto selecionado.

**Tema 1:** “A FANTÁSTICA VIAGEM NO TEMPO”
**Tema 2**: AVENTURAS NO PARQUE DA PEDREIRA, UMA JORNADA PARA SALVÁ-LO DE UMA AMEAÇA MISTERIOSA”
**Tema 3**: “LIVRE”

Premiação para produção de curtas metragens de animação gravados por grupos minoritários:

I - Serão destinados **R$ 5.758,84** para apoiar a produção de curtas-metragens feitos por profissionais pertencentes a grupos minoritários, como negros, indígenas, membros da comunidade LGBTQ+ e ciganos. Incentivando a diversidade e inclusão no setor audiovisual. Serão disponibilizadas **2 (duas) vagas**, no valor de **R$ 2.879,42** (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para cada projeto selecionado.

**Tema 1:** "VOZES DA DIVERSIDADE”
**Tema 2:** “LIVRE”

Premiação para produção de pequenos vídeos gravados e editados por celular:

I - Serão destinados **R$ 14.504,28** para criação de pequenos vídeos gravados e editados por celular. Serão disponibilizadas **6 (seis) vagas** no valor de **R$ 2.417,38** (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) para cada vídeo selecionado.

Premiação para produção de pequenos vídeos gravados e editados por celular – grupos minoritários:

Serão destinados **R$ 7.252,14** para criação de pequenos vídeos gravados e editados por celular por grupos minoritários, como negros, indígenas, membros da comunidade LGBTQ+ e ciganos. Serão disponibilizadas **3 (três) vagas** no valor de **R$ 2.417,38** (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) para cada vídeo selecionado.

Premiação para roteiros Originais:

Serão destinados **R$ 5.967,00** para premiações de Roteiros Originais. Serão disponibilizadas **2 (duas) vagas** no valor de **R$ 2.983,50** (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para cada Roteiro Original selecionado.

Parágrafo Único. Caberá ao Proponente identificar dentre os módulos e valores acima apresentados, aquele que melhor se enquadra e contempla seu Projeto Cultural, considerando aspectos técnicos, financeiros, criativos, humanos e outros, observando que tal informação é autodeclarada na Ficha de Inscrição

**QUEM PODE SE INSCREVER**

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente em Mandaguari há pelo menos 2 (dois) anos.
Em regra, o agente cultural pode ser:
- Pessoa física
- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: Microempreendedor Individual, empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)
III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

Parágrafo Único - Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido e / ou rasurados.

**QUEM NÃO PODE SE INSCREVER**

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
– tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital e/ou na etapa de análise de propostas;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

**DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS**

Documentação Pessoa física
Ficha de Inscrição e Auto declaração devidamente preenchidas pelo proponente;
Cópia simples de comprovantes de endereço de residência do proponente, sendo um comprovante do endereço atual (últimos três meses) e outro de pelo menos 02 (dois) anos atrás, com o fito de comprovar a sede da pessoa física na cidade de Mandaguari há mais de 02 (dois) anos;
Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente;
Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (válido) do proponente;

Documentação Pessoa Jurídica
Ficha de Inscrição e Auto declaração devidamente preenchidas pelo proponente;
Cópia simples de comprovantes de endereço de residência do proponente, sendo um comprovante do endereço atual (últimos três meses) e outro de pelo menos 02 (dois) anos atrás, com o fito de comprovar a sede da pessoa jurídica na cidade de Mandaguari há mais de 02 (dois) anos;
Cópia simples da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado – com área de atuação ligada às artes e cultura compatível ao objeto deste edital (pessoa jurídica);
Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (válido) do representante legal;
Cópia simples do documento de identidade (oficial) do representante legal que contenha o número do RG e foto;
Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e demais alterações, no teor vigente, devidamente registrado em cartório competente, constando indicação da sede em Mandaguari há mais de 02 (dois) anos e que sua área de atuação seja compatível com o objeto deste Edital.
Parágrafo Único - Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido e / ou rasurados.

**COTAS**

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, conforme art. 16, item IV, do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, nas seguintes proporções:

no mínimo 35% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas e quilombolas;

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a Declaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação (Fase de habilitação);
II - solicitação de carta consubstanciada;

Parágrafo único. O procedimento de heteroidentificação ficará a cargo do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT.

As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas;
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos no item 7.9.

**8. PRAZO PARA SE INSCREVER**

8.1. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 6, das 8h do dia 13 de setembro às 16h30 do dia 13 de setembro de 2024, de forma presencial na Casa da Cultura, situada na Rua Aroldo Ferreira, nº 2 – Parque da Pedreira, e de forma online pelo site www.mandaguari.pr.gov.br até às 23h59 do dia 13 de setembro de 2024. As inscrições na casa da Cultura serão de segunda à sexta-feira das 8h às 11h e 13h às 16h30.

**9. COMO SE INSCREVER**

9.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 6 por meio digital, via formulário on-line, por meio do site www.mandaguari.pr.gov.br e / ou de forma presencial na Casa da Cultura de Mandaguari, situada na Rua Aroldo Ferreira, nº 2 – Parque da Pedreira, de segunda à sexta-feira das 8h às 11h e 13h às 16h30.

9.2. O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição on-line e (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

9.3. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

9.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo dois projetos e poderá ser contemplado com um projeto. A inscrição de dois projetos pode ser feita via formulário de inscrição. Caso os dois projetos apresentados sejam selecionados, o proponente deverá optar por um.
9.5. Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a doze meses.
9.6. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações / publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
9.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
9.8. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS**

**10.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.**

10.2. A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

10.3. A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

10.4. A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

10.5. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

10.6. Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 14.7.

10.7. O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

**11. ACESSIBILIDADE**

11.1. Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

- no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

11.2. Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

11.3. Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

11.4. A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 11.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

11.5. Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item.
11.6 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

11.7. O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

**12. CONTRAPARTIDA**

12.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

12.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas dentro do cronograma de execução do projeto, em até doze meses.

**13. ETAPAS DO EDITAL**

13.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no item 6.

**14. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS**

14.1. Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

14.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

14.3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas externos, selecionados por meio de cadastramento de propostas e contratados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mandaguari.

14.4. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- tenham interesse direto na matéria;
- tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

14.5. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
14.6. Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
14.7. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção formada por pareceristas externos, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mandaguari.
14.8. Os recursos de que tratam o item 14.7 deverão ser apresentados no prazo de três dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
14.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.10. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do município de Mandaguari e no site www.mandaguari.pr.gov.br.

**15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS**

15.1. Caso algum módulo não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos poderão ser remanejados entre outros módulos deste Edital, conforme avaliação do Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari - COMCULT

**16. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

16.1. Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de cinco dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

**PESSOA FÍSICA:**
- certidão negativa de débitos relativos a creditos tributários federais e Dívida Ativa
Da União;

- certidões negativas de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Mandaguari.
III - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

16.2. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante;
III - pertencentes a comunidades; ou
IV - que se encontrem em situação de rua.

**PESSOA JURÍDICA:**

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de
Justiça estadual, nos casos de pessoas juridicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de
Mandaguari;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

16.3. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

16.4. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado ao Conselho Municipal de Cultura de Mandaguari – COMCULT.

16.5. Os recursos de que trata o item 14.7 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

16.6. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

16.7. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

17.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
17.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Mandaguari, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mandaguari, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
17.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único em até 30 dias após a homologação do resultado final.
17.4. A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

17.5. O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 dias úteis após a publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

**18. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

18.1. Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e da Prefeitura Municipal de Mandaguari através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mandaguari.

18.2. O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
18.3**.** O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

19.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

19.2. O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até dois meses a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

**20 . DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

20.1. A prestação de contas apresentada deverá conter elementos que permitam ao gestor e fiscal da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado na forma pactuada, com descrição pormenorizada das atividades realizadas e comprovação do alcance das metas e resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**a)** Serão glosados valores relacionados à metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
**b)** Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
**c)** A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
**d)** A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Execução Cultural.

20.2. Serão glosados ou estornados nas prestações de contas os valores que forem aplicados em finalidades diversas das previstas no instrumento.

20.3. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria celebrada será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

20.4. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade do proponente.

20.5. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, aberta exclusivamente para receber o recurso.

20.6. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

20.7. A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para prestação de contas.

20.8. Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas devem relacionar-se ao objeto do Termo de Execução Cultural a ser celebrado e a previsão no Plano de Trabalho.

20.9. Em caso de contratação de prestação de serviços, pessoa física ou jurídica, custeados com recursos da parceria, deve-se apresentar cópia do contrato firmado entre as partes;

20.10. Será considerado irregular, caracterizado desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento de despesas não autorizadas no plano de trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas neste artigo.

20.11. Em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

20.12. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

**21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do município de Mandaguari e no site www.mandaguari.pr.gov.br e em suas mídias oficiais.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.mandaguari.pr.gov.br
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@mandaguari.pr.gov.br, pelo telefone (44) 3133-1140.
21.2 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT – Lei nº 3.911/2023, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mandaguari.
21.3. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
21.4. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Mandaguari de qualquer responsabilidade civil ou penal.
21.5. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e / ou apoios federais, estaduais e municipais.
21.6. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
21.7. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.
21.8. Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio
Anexo II – Ficha de Inscrição e Plano de Trabalho Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural Anexo Anexo V - Relatório de Execução do Objeto
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo
Anexo VII Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração LGBTQIAP+ Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Declaração de residência
Anexo XI – Declaração de opção de cessão de direitos autorais e/ou Declaração negativa

**22. CRONOGRAMA**

Inscrições: 02 a 13/09/2024
Análise dos projetos: 16 a 20/09
Publicação dos selecionados: 23/09
Recursos: 24 a 26/09
Análise de recursos: 27 a 30/09
Publicação do resultado final: 03/10
Recursos à habilitação: 08 a 14/10
Publicação de habilitados final: 17/10
Contratação: 24 a 30/10
Pagamento: 30/11 a 18/12

Mandaguari, 05 de setembro de 2024

| ***ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO*** | ***GILMAR TAVARES DA SILVA*** |
|---|---|
| Prefeita Municipal | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer |

**ANEXO I**
**EDITAL Nº 340/2024**
**CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024 – LPG – AUDIOVISUAL**
**Serão contemplado os valores:**
Documentário: **2 vagas** no valor unitário de **R$ 47.283,08 (**quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos).

Videoclipe musical: **5 vagas** no valor unitário de **R$ 7.000,00** (sete mil reais).

Produção de curta-metragem de animação: **4 vagas** com premiação de **R$ 2.879,42** (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para cada projeto selecionado.

Produção de curta-metragem de animação por grupos minoritários: **2 vagas** com premiação de **R$ R$ 2.879,42** (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para cada projeto selecionado

Pequenos vídeos gravados e editados por celular: **6 vagas** com premiação de **R$ 2.417,38** (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) para cada projeto selecionado.

Pequenos vídeos gravados e editados por celular por grupos minoritários: **3 vagas** com premiação de **R$ 2.417,38** (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) para cada projeto selecionado.

Roteiros originais: **2 vagas** com premiação de **R$ 2.983,50** (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para cada

projeto selecionado.

**DOS CRITÉRIOS DAS CATEGORIAS CONTEMPLADAS**
**Criação de documentário – Pessoa Jurídica:**

Serão disponibilizados **R$ 94.566,16**, para criação e produção de Documentários que retratem a história do Município de Mandaguari, preservando, assim, suas origens, cultura, pioneiros, riquezas, pontos turísticos e seu povo. Serão disponibilizadas **02 (duas) vagas** no valor de **R$ 47.283,08** (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos) para cada projeto selecionado.

**Tema 1:** "MANDAGUARI ENTRE GRÃOS E HISTÓRIAS"

**Tema 2:** "MANDAGUARI: SUA GENTE E SUAS RIQUEZAS DE ONTEM, HOJE E AMANHÃ"

**Tema 3:** "LIVRE".

**Criação de videoclipe musical – Pessoa Jurídica:**

Serão disponibilizados **R$ 35.000,00** para gravação de videoclipe musical de mínimo **4 (quatro) minutos**. Serão ofertadas **5 (cinco) vagas** no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) para cada videoclipe selecionado, independente do gênero musical.

**Premiações para Criação e Produção de curtas metragens de animação:**

Serão disponibilizados **R$ 11.517,68** para um total de **4 (quatro) vagas** para

criação e produção de curtas metragens de animação no valor de **R$ 2.879,42** (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para cada projeto selecionado.

**Tema 1:** "A FANTÁSTICA VIAGEM NO TEMPO"

**Tema 2**: AVENTURAS NO PARQUE DA PEDREIRA, UMA JORNADA PARA SALVÁ-LO DE UMA AMEAÇA MISTERIOSA"

**Tema 3**: "LIVRE"

**Premiação para produção de curtas metragens de animação gravados por grupos minoritários:**

Serão destinados **R$ 5.758,84** para apoiar a produção de curtas-metragens feitos por profissionais pertencentes a grupos minoritários, como negros, indígenas, membros da comunidade LGBTQ+ e ciganos. Incentivando a diversidade e inclusão no setor audiovisual. Serão disponibilizadas **2 (duas) vagas**, no valor de **R$ 2.879,42** (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) para cada projeto selecionado.

**Tema 1:** "VOZES DA DIVERSIDADE"
**Tema 2:** "LIVRE"

**Premiação para produção de pequenos vídeos gravados e editados por celular:**
Serão destinados **R$ 14.504,28** para criação de pequenos vídeos gravados e editados por celular. Serão disponibilizadas **6 (seis) vagas** no valor de **R$ 2.417,38** (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) para cada vídeo selecionado.

**Premiação para produção de pequenos vídeos gravados e editados por celular – grupos minoritários:**

Serão destinados **R$ 7.252,14** para criação de pequenos vídeos gravados e editados por celular por grupos minoritários, como negros, indígenas, membros da comunidade LGBTQ+ e ciganos. Serão disponibilizadas **3 (três) vagas** no valor de **R$ 2.417,38** (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) para cada vídeo selecionado.
Premiação para roteiros Originais:

**Premiação para roteiros originais:**

Serão destinados **R$ 5.967,00** para premiações de Roteiros Originais. Serão disponibilizadas **2 (duas) vagas** no valor de **R$ 2.983,50** (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para cada Roteiro Original selecionado.

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO**
**EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LEI PAULO GUSTAVO - N° 340/2024**

| | |
|---|---|
| **Identificação do Projeto**: | |
| Título: | |
| Modalidade selecionada: | |
| | |

| | |
|---|---|
| **Audiovisual** | |
| Projetos de produção / montagem de documentário ( ) | |
| Projetos de produção / montagem de curtas-metragens ( )<br>Projetos de produção / montagem de vídeos gravados<br>e editados por celular ( ) | |
| Projetos de produção / montagem de videoclipe musical( ) | |
| Roteiros Originais ( ) | |
| Valor do Projeto:<br>R$: | R$ |

| **Identificação do Proponente:** | | | |
|---|---|---|---|
| Nome do Proponente: | | CNPJ/CPF: | |
| Endereço: | | Complemento: | |
| Bairro: | Município: | UF: | CEP: |
| E-mail: | Tel. Fixo: | Celular: | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Responsável técnico pela execução do projeto: | | CPF: | |
| Cargo/Função: | | Órgão Expedidor: | |
| Endereço Residencial: | | Complemento: | |
| Bairro: | Município: | UF: | CEP: |
| E-mail: | Tel. Fixo: | Celular: | |
| OBS: | | | |
| **MANDAGUARI, .....de .....de 2024.** | | | |

**Assinatura do Proponente:_____**

**Assinatura Responsável Técnico: _____**

**PLANO DE TRABALHO**
**3. DADOS DO PROJETO**
**Nome do Projeto: ---------- _____**

**Escolha o módulo e item que irá concorrer:**
**Descrição do projeto**
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu?
Conte sobre o contexto de realização.)
_____

**Objetivos do projeto**
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)
_____

**Metas**
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)
_____

**Perfil do público a ser atingido pelo projeto**
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
_____

**Qual o perfil do público do seu projeto?** (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)
_____

**Medidas de acessibilidade empregadas no projeto**
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
**Acessibilidade arquitetônica:**
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

**Acessibilidade comunicacional:**
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

**Acessibilidade atitudinal:**
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( )contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

**Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.**

**Local onde o projeto será executado**
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.
_____

**Previsão do período de execução do projeto**
Data de início: _____
Data final: _____

**Equipe**
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional / empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa índigena? | Pessoa com deficiência? | Gênero |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 123.456.789-101 | | | | |

**Cronograma de Execução**
**Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.**

| Atividade Geral | Etapa | Descrição | Início | Fim |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |

**Estratégia de divulgação**
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: impulsionamento em redes sociais.
_____

**Contrapartida**
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.
_____

**Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?**
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
_____

**O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?**
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)
_____

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| **A** | **Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| **B** | **Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Mandaguari -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Mandaguari | 10 |
| **C** | **Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica / social. | 10 |
| **D** | **Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a | 10 |
| | coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | |
| **E** | **Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá- los. | 10 |
| **F** | **Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| **G** | **Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 10 |
| **H** | **Contrapartida -** Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 10 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | 80 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **I** | Proponentes do gênero feminino | 5 |
| **J** | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| **K** | Proponentes com deficiência | 5 |
| **L** | Proponente LGBTQIAP+ | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 PONTOS |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|---|---|---|
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| **M** | Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| **N** | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| **O** | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por PCD | 5 |
| **P** | Pessoas jurídicas ou coletivos / grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e / ou social. | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 PONTOS |

A pontuação final de cada candidatura será feita pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate por pontuação extra.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
- receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**ANEXO IV**
**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL LEI PAULO GUSTAVO – MANDAGUARI – PR, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL MUNICIPAL – 01/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023
(DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**PARTES**
A SECRETARIA MUNICPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MANDAGUARI, neste ato representado por, Senhor GILMAR TAVARES DA SILVA – SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e o (a)
AGENTE CULTURAL,
_____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado (a)
_____

Com telefones: _____, resolvem firmar o presente
Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

**PROCEDIMENTO**

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com o (a) agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

**OBJETO**

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no conforme processo administrativo nº 01/2024

**RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de
R$_____

4.2. Serão transferidos à conta do (a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco _____ Agência _____
Conta _____para recebimento e movimentação.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**OBRIGAÇÕES**

São obrigações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer:
transferir os recursos ao (a) AGENTE CULTURAL;
orientar o (a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo (a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo (a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do (a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

**ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

**TITULARIDADE DE BENS**

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

**EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

**SANÇÕES**
Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.
**MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**
Será realizada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mandaguari.
**VIGÊNCIA**
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses.
**PUBLICAÇÃO**
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da prefeitura de Mandaguari, www.mandaguari.pr.gov.br
**14. FORO**
15.1 Fica eleito o Foro de Mandaguari – PR. para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, _____.

Pelo órgão assina:_____

Pelo Agente Cultural:_____

**ANEXO V**
**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
**DADOS DO PROJETO**
Nome do projeto: _____
Nome do agente cultural proponente: _____
Nº do Termo de Execução Cultural: _____
Vigência do projeto: _____
Valor repassado para o projeto: _____
Data de entrega desse relatório: _____

**RESULTADOS DO PROJETO**
**Resumo:**
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
_____

**As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

**Ações desenvolvidas**
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas. _____

**Cumprimento das Metas**
Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
_____

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
_____

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
_____

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
_____

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
_____

Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
_____

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]
_____

**PRODUTOS GERADOS**
**A execução do projeto gerou algum produto?**
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não

**3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?**
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Curtas-metragens
( ) Videoclipe musical
( ) Roteiros Originais
( ) Outros: _____

**3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?**
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

_____

**3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?**
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

_____

**3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele…**
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**PÚBLICO ALCANÇADO**
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
_____

**EQUIPE DO PROJETO**
**Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**
Digite um número exato (exemplo: 23).
_____

**Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?**
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.
_____

**Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**

| **Nome do profissional /empresa** | **Função no projeto** | **CPF/CNPJ** | **Pessoa negra?** Sim/Não | **Pessoa índigena?** Sim/Não | **Pessoa com deficiência?** Sim/Não | Pessoa LGBTQIAP+ Sim/Não |
|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?**
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

**Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):**
**Quais plataformas virtuais foram usadas?**
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube
( ) Instagram / IGTV
( ) Facebook
( ) TikTok
( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros: _____
**Informe aqui os links dessas plataformas:**
_____

**Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):**

**De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?**
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

**Em que município o projeto aconteceu?**
_____

**Em que área do município o projeto foi realizado?**
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Zona urbana central.
( ) Zona urbana periférica.
( ) Zona rural.
( ) Área de vulnerabilidade social.
( ) Unidades habitacionais.
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( ) Áreas atingidas por barragem.
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( ) Outros: _____

**6. Onde o projeto foi realizado?**
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Equipamento cultural público municipal.
( ) Equipamento cultural público estadual.
( ) Espaço cultural independente.
( ) Escola.
( ) Praça.
( ) Rua.
( ) Parque.
( ) Outros

**DIVULGAÇÃO DO PROJETO**
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
_____

**CONTRAPARTIDA**

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**TÓPICOS ADICIONAIS**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**ANEXOS**
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

_____
Nome

_____
Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO VI**
**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO**
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
**GRUPO ARTÍSTICO: _____**
**NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:**
_____
**DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]**
_____

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO]_____elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

MANDAGUARI, _____ de _____ de 2024

**ANEXO VII**
**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (01/2024 – AUDIOVISUAL) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
NOME
_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO VIII**
**DECLARAÇÃO LGBTQIAP+**

(Para agentes culturais LGBTQIAP+)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (nº 01/2024 Audiovisual) que sou_____ (comunidade LGBTQIAP+)
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____
NOME
_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

**ANEXO IX**
**DECLARAÇÃO PCD**
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Eu,_____, (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____----_____e inscrito (a) no CPF sob o nº _____ , declaro para os devidos fins que, conforme CID n°_____, constante no laudo médico em anexo, possuo a (s) seguinte (s) deficiência (s): _____
- Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,

hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- Deficiência múltipla (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- Deficiência Transtorno do Espectro Autista – TEA (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por:
a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;
b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).
O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

Mandaguari, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do (a) declarante

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
documento de identidade_órgão exp._,
CPF_, nacionalidade_,
naturalidade_telefone ( )
Celular ( )_, e-mail_.

Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado (a) no endereço:
_____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art. 299
- Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."
Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de terceiros.

,_/_/

Assinatura do Requerente

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E / OU DECLARAÇÃO NEGATIVA**

Eu,_, RG nº_, CPF nº_, domiciliado no endereço Rua / Avenida_nº_, bairro_, CEP_, município de_, proponente do projeto denominado , me comprometo a obter as autorizações necessárias dos detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial, quais sejam:

| Detentor | Acervo / Imóvel / Bem Envolvido |
|---|---|
| | |
| | |
| | |

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Mandaguari,_de_de 2024.

Assinatura do Proponente

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OPÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu,_, RG nº_, CPF nº_, domiciliado no endereço Rua / Avenida _____ nº ,bairro_, CEP_, município de_, proponente do projeto denominado_, declaro que este projeto NÃO requer autorizações de detentores de direitos autorais, fonomecânicos ou conexos, da propriedade do acervo, do imóvel ou de qualquer bem envolvido no projeto, cuja execução demande direito autoral ou patrimonial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Mandaguari,_de_de 2024.

Assinatura do Proponente

**Publicado por:**
Ana Paula Ferreira
**Código Identificador:**CBE026D4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N° 098/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2024
PROCESSO Nº 037/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: JESSICA PAULA MARCZEWSKI REFRIGERACÃO
CNPJ: Nº 37.164.794/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, BEBEDOUROS, REFRIGERADORES E MÁQUINA DE LAVAR

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 32757 | Manutenção Preventiva(Limpeza E Higienização De Aparelhos De Ar Condicionado Tipo Split, Janela E Cassete, Incluindo Teste De Funcionamento, Teste Dos Componentes Eletrônicos, Desmontagem De Carenagem Internas, Limpeza Geral E Higienização Das Peças, Montagem E Reinstalação - Sem Recarga De Fluído. A Qual Deverá Ser Realizada 01(Uma) Vez Por Mês, Em Todos Os Locais, Conforme Cronograma De Execução De Cada Secretaria Municipal. Aparelhos De 7.000 A 12.000 Btus | svç | 2100 | R$63,55 | R$ 133.455,00 |
| 2 | 32761 | Manutenção Corretiva Em Ar Condicionado Tipo Split, Janela E Cassete, Incluindo Teste De Funcionamento, Teste Dos Componentes Eletrônicos E Reparos Em Possíveis Vazamentos<br>Aparelhos de 7.000 A 12.000 BTUS | hr | 865 | R$34,93 | R$ 30.214,45 |
| 3 | 32766 | Instalação De Aparelho De Ar Condicionado Tipo Split, Incluindo Mão De Obra, . Aparelhos de De 7.000 A 12.000 BTUS | svç | 163 | R$73,50 | R$ 11.980,50 |
| 4 | 32770 | Desinstalação/Retirada De Aparelho De Ar Condicionado. Aparelhos de 7.000 A 12.000 BTUS | svç | 131 | R$38,65 | R$ 5.063,15 |
| 5 | 31063 | Carga de gás para equipamentos de ar condicionado | svç | 715 | R$61,24 | R$ 43.786,60 |
| 6 | 31064 | Carga de gás de equipamentos refrigerados | svç | 314 | R$51,65 | R$ 16.218,10 |
| 7 | 31065 | Valor estimado para aquisição de peças e insumos para aparelhos de ar condicionado e equipamentos de refrigeração e máquinas de lavar, com valores baseados sobre emissão de notas fiscais de revendedores autorizados pela fábrica, com apresentação da peça trocada | un | 162842 | R$ 1,00 (VALOR FIXO) | R$162.842,00 |
| 8 | 32774 | Valor Estimado Para Aquisição de materiais necessários (sendo fios para comunicação e alimentação interna entre máquinas, tubulação equivalente, isolamentos, mangueira de dreno, suporte e fita de acabamento, dentre outros), para instalação da parte interna e externa na mesma parede, furo/furo - menos parte elétrica externa de alimentação da máquina. Com valores baseados sobre emissão de notas fiscais | un | 100740 | R$ 1,00 (VALOR FIXO) | R$100.740,00 |
| 9 | 32758 | Manutenção Preventiva(Limpeza E Higienização De Aparelhos De Ar Condicionado Tipo Split, Janela E Cassete, Incluindo Teste De Funcionamento, Teste Dos Componentes Eletrônicos, Desmontagem De Carenagem Internas, Limpeza Geral E Higienização Das Peças, Montagem E Reinstalação - Sem Recarga De Fluído. A Qual Deverá Ser Realizada 01(Uma) Vez Por Mês, Em Todos Os Locais, Conforme Cronograma De Execução De Cada Secretaria Municipal. Aparelhos De 16.000 A 28.000 Btus | svç | 717 | R$67,93 | R$ 48.705,81 |
| 10 | 32759 | Manutenção Preventiva(Limpeza E Higienização De Aparelhos De Ar Condicionado Tipo Split, Janela E Cassete, Incluindo Teste De Funcionamento, Teste Dos Componentes Eletrônicos, Desmontagem De Carenagem Internas, Limpeza Geral E Higienização Das Peças, Montagem e Reinstalação - Sem Recarga De Fluído. A Qual Deverá Ser Realizada 01(Uma) Vez Por Mês, Em Todos Os Locais, Conforme Cronograma De Execução De Cada Secretaria Municipal. Aparelhos de 30.000 A 48.000 BTUS | svç | 370 | R$76,72 | R$ 28.386,40 |
| 11 | 32762 | Manutenção Corretiva Em Ar Condicionado Tipo Split, Janela E Cassete, Incluindo Teste De Funcionamento, Teste Dos Componentes Eletrônicos E Reparos Em Possíveis Vazamentos. Aparelhos de 16.000 A 28.000 BTUS | hr | 630 | R$36,90 | R$ 23.247,00 |
| 12 | 32763 | Manutenção Corretiva Em Ar Condicionado Tipo Split, Janela E Cassete, Incluindo Teste De Funcionamento, Teste Dos Componentes Eletrônicos E Reparos Em Possíveis Vazamentos. Aparelhos de 30.000 A 48.000 BTUS | hr | 226 | R$41,30 | R$ 9.333,80 |
| 13 | 16200 | Manutenção corretiva de refrigeradores, freezers, frigobares e bebedouros com duração até 1h. os serviços prestados na referida manutenção acima de 1h serão subdivididos e acrescidos em 1/4 de serviço de 15 em 15 minutos com limite máximo de 4h. | hr | 494 | R$31,70 | R$ 15.659,80 |
| 14 | 32767 | Instalação De Aparelho De Ar Condicionado Tipo Split, Incluindo Mão De Obra - Aparelhos de 16.000 A 28.000 BTUS | svç | 131 | R$93,35 | R$ 12.228,85 |
| 15 | 32768 | Instalação De Aparelho De Ar Condicionado Tipo Split, Incluindo Mão De Obra, Todos Aparelhos de 30.000 A 48.000 BTUS | svç | 79 | R$157,55 | R$ 12.446,45 |
| 16 | 32771 | Desinstalação/Retirada De Aparelho De Ar Condicionado. Aparelhos de 16.000 A 28.000 BTUS | svç | 97 | R$52,90 | R$ 5.131,30 |
| 17 | 32772 | Desinstalação/Retirada De Aparelho De Ar Condicionado. Aparelhos de 30.000 A 48.000 BTUS | svç | 81 | R$57,42 | R$ 4.651,02 |
| 18 | 32765 | Manutenção Corretiva Em Ar Condicionado Tipo Split, Janela E Cassete, Incluindo Teste De Funcionamento, Teste Dos Componentes Eletrônicos E Reparos Em Possíveis Vazamentos. Aparelhos de 50.000 A 60.000 BTUS | hr | 144 | R$42,50 | R$ 6.120,00 |
| 19 | 31059 | Manutenção Preventiva(Limpeza e higienização em Máquina de Lavar Roupa incluindo teste de funcionamento, teste dos componentes eletrônicos, desmontagem de carenagem internas, limpeza geral e higienização das peças, montagem e reinstalação - sem recarga de fluído. A qual deverá ser realizada 01(uma) vez por mês, em todos os locais, conforme cronograma de execução de cada Secretaria Municipal. | svç | 254 | R$52,74 | R$ 13.395,96 |
| 20 | 31060 | Manutenção corretiva em Máquina de Lavar Roupa, incluindo teste de funcionamento, teste dos componentes eletrônicos e reparos em possíveis vazamentos | svç | 86 | R$40,70 | R$ 3.500,20 |
| 21 | 32760 | Manutenção Preventiva(Limpeza E Higienização De Aparelhos De Ar Condicionado Tipo Split, Janela E Cassete, Incluindo Teste De Funcionamento, Teste Dos Componentes Eletrônicos, Desmontagem De Carenagem Internas, Limpeza Geral E Higienização Das Peças, Montagem e Reinstalação - Sem Recarga De Fluído. A Qual Deverá Ser Realizada 01(Uma) Vez Por Mês, Em Todos Os Locais, Conforme Cronograma De Execução De Cada Secretaria Municipal. Aparelhos de De 50.000 A 68.000 BTUS | svç | 151 | R$83,07 | R$ 12.543,57 |
| 22 | 32769 | Instalação De Aparelho De Ar Condicionado Tipo Split, Incluindo Mão De Obra Aparelhos de 50.000 A 60.000 BTUS | svç | 76 | R$220,49 | R$ 16.757,24 |
| 23 | 32773 | Desinstalação/Retirada De Aparelho De Ar Condicionado. Aparelhos de 50.000 A 68.000 BTUS | svç | 71 | R$85,80 | R$ 6.091,80 |
| TOTAL R$ 722.499,00 | | | | | | |

Valor: R$722.499,00 (setecentos e vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024

**Publicado por:**
Juliana Marcante Ozorio
**Código Identificador:**04888A64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.

| | |
|---|---|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34. |

| | |
|---|---|
| CONTRATADA: | SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.257.922/0001-00 , com sede à Rua José Veríssimo, n° 476, Bairro Boa Vista, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Elder José Fassini, portador do RG n° 103.631.327-6 e inscrito no CPF sob n° 568.091.580-49. |

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato Administrativo n.º 126/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO IP COM ESTRUTURA DE COMUNICAÇÕES UNIFICADAS E EM NUVEM, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS DE TELEFONIA IP EM REGIME DE COMODATO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 071/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 06 (seis) MESES.

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do CONTRATO N° 126/2023, assinado em 18/08/2023 e sendo prorrogado, pelo período de 06 (SEIS) MESES, iniciando-se em 19 de Agosto de 2024 e terminando-se em 19 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA.
As partes de comum acordo procedem à Supressão no valor de R$ 6.231,36 (seis mil duzentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), correspondentes ao percentual de 9,57% (nove vírgula cinquenta e sete por cento) do valor atualizado do Contrato n.º 126/2023.

| ITEM | SECRETARIA | Fixo/atual | Cel/atual | Fixo/supressão | Cel/supressão |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO | 20 | 2 | 13 | 0 |
| 3 | EDUCAÇÃO | 44 | 0 | 10 | 0 |
| 7 | OBRAS | 9 | 0 | 2 | 0 |
| 11 | PROCURADORIA | 4 | 5 | 2 | 2 |
| 14 | CONTROLADORIA | 2 | 0 | 1 | 0 |

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023

O valor do Contrato Administrativo prorrogado, nos termos da cláusula primeira e da cláusula segunda deste Termo Aditivo será de R$139.671,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e setenta e um reais).

| ITEM | SECRETARIA | QUANT. FONE FIXO | QUANT. FONE CEL. |
|---|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO | 13 | 2 |
| | | DDR | 6 |
| | | SIP153 | 6 |
| 2 | ASSISTÊNCIA | 21 | 2 |
| 3 | EDUCAÇÃO | 34 | 0 |
| 4 | DEFESA | 4 | 6 |
| 5 | SAÚDE | 36 | 4 |
| 6 | URBANISMO | 1 | 0 |
| 7 | OBRAS | 2 | 0 |
| 8 | MEIO AMBIENTE | 4 | 0 |
| 9 | FINANÇAS | 12 | 3 |
| 10 | PLANEJAMENTO | 1 | 0 |
| 11 | PROCURADORIA | 2 | 2 |
| 12 | TURISMO | 15 | 1 |
| 13 | GABINETE | 6 | 3 |
| 14 | CONTROLADORIA | 1 | 0 |

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação | Órgão | Unidade | Ação | Elemento | Vínculo |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 02 | 002 | 202 | 333909000000000000 | 00000 |
| 60 | 03 | 001 | 2006 | 333903900000000000 | 00000 |
| 89 | 04 | 001 | 2009 | 333903900000000000 | 00000 |
| 108 | 05 | 001 | 2010 | 333903900000000000 | 00000 |
| 124 | 06 | 001 | 2011 | 333903090000000000 | 00000 |
| 139 | 07 | 001 | 2012 | 333903900000000000 | 00000 |
| 231 | 08 | 001 | 2047 | 333903900000000000 | 00000 |
| 364 | 09 | 001 | 2023 | 333903900000000000 | 00000 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 396 | 10 | 001 | 2037 | 3339039000000000000 | 00000 |
| 420 | 11 | 001 | 2040 | 3339039000000000000 | 00000 |
| 468 | 12 | 001 | 2026 | 3339039000000000000 | 00303 |
| 463 | 13 | 001 | 2035 | 3339039580000000000 | 00000 |
| 609 | 15 | 001 | 2045 | 3339039000000000000 | 00000 |
| 630 | 16 | 001 | 2046 | 333903900000000000 | 00000 |

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 126/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 19 de Agosto de 2024.

Município De Matinhos
***JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO***
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

Sigatel Operações De Telefonia LTDA
***ELDER JOSÉ FASSINI***
CPF nº 568.091.580-49
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Priscila Iavolski Gracie
**Código Identificador:**0708F958

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 26

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nº : | 54 /2024 |
| b) Modalidade : | Pregão |
| c) Data Homologação : | 06/09/2024 |
| d) Objeto Homologado : | Abertura de registro de preços para contratação de arbitragem para diversas modalidades para o ano letivo de 2024, para atender os eventos programados pela secretaria de esportes e lazer do município de Paiçandu. |

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**Fornecedor**
FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

| Item | Descrição | Marcas | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESTUDANTIS DE | PROPRIA | Serv | 40,000 | 220,0000 | 8.800,00 |
| ***Total:*** | | | | | | 8.800,00 |

**Fornecedor**
GIROTTO & GIROTTO LTDA

| Item | Descrição | Marcas | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE | Própria | JG | 38,000 | 227,1000 | 8.629,80 |
| 3 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO DE FUTSAL DE | Própria | JG | 19,000 | 224,1000 | 4.257,90 |
| 8 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL | Própria | JG | 38,000 | 249,1000 | 9.465,80 |
| 9 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL | Própria | JG | 62,000 | 221,1000 | 13.708,20 |
| 10 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL | Própria | JG | 32,000 | 221,1000 | 7.075,20 |
| 11 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL | Própria | JG | 22,000 | 165,1000 | 3.632,20 |
| 15 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE | Própria | JG | 28,000 | 359,1000 | 10.054,80 |
| 16 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ESCOLARES DO | Própria | Serv | 24,000 | 247,1000 | 5.930,40 |
| 18 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO MUNICIPAL DE | Própria | Serv | 6,000 | 330,0100 | 1.980,06 |
| 19 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO MUNICIPAL DE VÔLEI | Própria | Serv | 6,000 | 332,1000 | 1.992,60 |
| ***Total:*** | | | | | | 66.726,96 |

**Fornecedor**
ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVICOS

| Item | Descrição | Marcas | Unid | Quantidade | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE | PROPRIA | JG | 64,000 | 218,0000 | 13.952,00 |
| 4 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA PAIÇANDU MUNICIPAL | PROPRIA | JG | 44,000 | 199,0000 | 8.756,00 |
| 5 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE | PROPRIA | JG | 40,000 | 125,0000 | 5.000,00 |
| 6 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE | PROPRIA | JG | 16,000 | 180,0000 | 2.880,00 |
| 7 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA PAIÇANDU REGIONAL DE | PROPRIA | JG | 44,000 | 200,0000 | 8.800,00 |
| 12 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COPA DOS CAMPEÕES DE | PROPRIA | JG | 5,000 | 365,0000 | 1.825,00 |
| 13 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE | PROPRIA | JG | 20,000 | 586,0000 | 11.720,00 |
| 14 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DO TRABALHADOR | PROPRIA | Serv | 5,000 | 325,0000 | 1.625,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA PROVA RÚSTICA DE | PROPRIA | Serv | 20,000 | 200,0000 | 4.000,00 |
| | | | | ***Total:*** | | 58.558,00 |

Paiçandu, 06/09/2024

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**46AFF473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 59-2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** inscrita no CNPJ sob n 30.372.351/0001-94.
**CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n 23.121.920/0001-63.
**OBJETO:** a aquisição aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos deProteção Coletiva para atender as necessidades dos servidores da Fundação de Educação do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024 e 2025.

| ITEM | QUANT | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 20 | UD | AVENTAL TERMICO – TAMANHO 100X60 CM | BENETHER | R$ 69,00 | R$ 1.380,00 |
| 3 | 20 | UD | AVENTAL TERMICO – TAMANHO 120X60 CM | BENETHER | R$ 98,50 | R$ 1.970,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 3.350,00** |

**VALOR:** R$ 3.350,00 ( três mil , trezentos e cinquenta reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2024.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**DBCF357E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 60-2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** inscrita no CNPJ sob n 30.372.351/0001-94.
**CONTRATADO: JC FERRAGENS LTDA** inscrita no CNPJ sob n 10367732/0001-78 .
**OBJETO:** a aquisição aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos deProteção Coletiva para atender as necessidades dos servidores da Fundação de Educação do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024 e 2025.

| ITEM | QUANT | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 50 | PAR | COTURNO DE SEGURANÇA | CARTOM | R$ 98,00 | R$ 4.900,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 4.900,00** |

**VALOR:** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2024.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**E6ABB4BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 61-2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** inscrita no CNPJ sob n 30.372.351/0001-94.

**CONTRATADO: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 19.611.064/0001-57.

**OBJETO:** a aquisição aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos deProteção Coletiva para atender as necessidades dos servidores da Fundação de Educação do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024 e 2025.

| ITEM | QUANT | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 250 | UD | AVENTAL DE SILICONE | KL CA | R$ 7,16 | R$ 1.790,00 |
| 6 | 500 | UD | PROTETOR SOLAR FPS 60 E UVA 20, COM REPELENTE | KL CA | R$ 17,67 | R$ 8.835,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 10.625,00** |

**VALOR:** R$ 10.625,00 ( dez mil , seiscentos e vinte cinco reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2024.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**AF19B385

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 62-2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** inscrita no CNPJ sob n 30.372.351/0001-94.
**CONTRATADO: RP COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 20.604.417/0001-70.

**OBJETO:** a aquisição aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos deProteção Coletiva para atender as necessidades dos servidores da Fundação de Educação do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024 e 2025.

| ITEM | QUANT | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 100 | PCT | LUVA RANHURADA | VEBENE CA | R$ 71,43 | R$ 7.143,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 7.143,00** |

**VALOR:** R$ 7.143,00 ( sete mil, cento e quarenta e três reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2024.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**13872856

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 63/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** inscrita no CNPJ sob n 30.372.351/0001-94.
**CONTRATADO : R. DE O. SANTIL EPI** inscrita no CNPJ sob n. 97.530.228/0001-25.

**OBJETO:** a aquisição aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos deProteção Coletiva para atender as necessidades dos servidores da Fundação de Educação do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024 e 2025.

| ITEM | QUANT | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 150 | PAR | SAPATO DE SEGURANÇA | MONSEG CA | R$ 45,00 | R$ 6.750,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 6.750,00** |

**VALOR:** R$ 6.750,00 ( seis mil, setecentos e cinquenta reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2024.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**34F524FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 64-2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** inscrita no CNPJ sob n 30.372.351/0001-94.
**CONTRATADO: MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD** inscrita no CNPJ sob n. 41.057.228/0001-03 57.
**OBJETO:** a aquisição aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos deProteção Coletiva para atender as necessidades dos servidores da Fundação de Educação do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024 e 2025.

| ITEM | QUANT | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 500 | UD | REPELENTE CONTRA INSETOS | KL CA | R$ 12,90 | R$ 6.450,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 6.450,00** |

**VALOR:** R$6.450,00 ( seis mil , quatrocentos e cinquenta reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2024.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**38548470

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA 65-2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU** inscrita no CNPJ sob n 30.372.351/0001-94.
**CONTRATADO FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 04.584.756/0001-86

**OBJETO:** a aquisição aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC - Equipamentos deProteção Coletiva para atender as necessidades dos servidores da Fundação de Educação do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024 e 2025.

| ITEM | QUANT | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 120 | PAR | LUVA DE SEGURANÇA TERMICA | ART E FORMA | R$ 40,85 | R$ 4.902,00 |
| | | | | | **TOTAL** | **R$ 4.902,00** |

**VALOR:** R$ 4.902,00 (quatro mil, novecentos e dois reais)
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Paiçandu, 05 de setembro de 2024.

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Verônica Simão Benatti
**Código Identificador:**030DEA25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 50/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2024**
**PROCESSO N. 57/2024**
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
**CONTRATADA**: **CAVIZO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIA LTDA** sob o CNPJ n°. 50.552.522/0001-74
**OBJETO**: O Presente termo visa solicitar a realização de Pregão Eletrônico para aquisição de Medicamentos veterinários e humanos e materiais hospitalares para serem utilizados no ambulatório Veterinário da Secretaria de Meio Ambiente para atender animais de rua em situação de risco, bem como, aquisição de Ração animal para atender as necessidades do Setor de Saúde Animal no município de Paiçandu/PR

| ITEM | QUANT | UNIDADE | DESCRIÇÃO | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 30 | FR | Dipirona 25%20 ml | PRADOG | 13,18 | 395,40 |
| | | | | | TOTAL | R$ 395,40 |

**VALOR: R$ 395,40 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**
**VIGENCIA:** 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 06 de setembro de 2024

***ISMAEL BATISTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**7CFB2CB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 11**

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
**DIR. PRESIDENTE ELIZANGELA LOPES DA SILVA** ,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo: | | | | |
| a) Licitação Nº : 22 /2024 | | | | |
| b) Modalidade : Pregão | | | | |
| c) Data Homologação : 06/09/2024 | | | | |
| d) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho e de conformidade com Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR7 e NR9, entre outras), que tratam da segurança e saúde dos funcionários no local de trabalho, garantindo assim o fiel cumprimento dos direitos e deveres dos empregados e da empresa, por intermédio de soluções adequadas para cada caso, minimizando custos e riscos na área trabalhista, no valor máximo R$ 87.274,42 (oitenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). | | | | |
| e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores: | | | | |
| **Fornecedor** | | | | |
| ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA | | | | |
| **Lote:** *2* | *LOTE 2* | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 7 | EXAME CLÍNICO ADMISSIONAL, PERIÓDICO, DEMISSIONAL, RETORNO AO | 600,000 | 58,0000 | 34.800,0000 |
| ***Total:*** | | | | 34.800,00 |
| **Fornecedor** | | | | |
| FOUR A ASSES E CONSULT EM SEGURANÇA E AMBIENTE LTDA | | | | |
| **Lote:** *1* | *LOTE 1* | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Vlr. Unit.** | **Vlr. Total** |
| 1 | NR 07 - PCMSO | 1,000 | 1.806,1000 | 1.806,1000 |
| 2 | NR 09 - PGR | 1,000 | 1.580,7000 | 1.580,7000 |
| 3 | NR 15 E 16 - LIP | 1,000 | 1.386,0000 | 1.386,0000 |
| 4 | NR 17 - AET | 1,000 | 3.450,7000 | 3.450,7000 |
| 5 | LTCAT | 1,000 | 1.556,5000 | 1.556,5000 |
| 6 | PPP | 400,000 | 17,8000 | 7.120,0000 |
| ***Total:*** | | | | 16.900,00 |

Paiçandu, 06/09/2024

***ELIZANGELA LOPES DA SILVA***
Dir. Presidente Fundação De

**Publicado por:**
Rosinei Cristina Raguzo
**Código Identificador:**98CC55C0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**HOMOLOGAÇÃO PE 23/2024**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ**
Compras e Contratos
Termo Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 102 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Eletrônico**
**Nº 23/2024**
**Processo Administrativo: 98/2024**
A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 150/2023.
**Homologa**
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 23/2024, o(s) participante(s):

| **Vencedores dos Itens** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **14591 - PREMIUM TELEINFORMATICA LTDA.** | | | | | | |
| **Lote: 1 - LOTE 01** | | | | | | |
| **Item** | **Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Qtde** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TELEFÔNICO ONDE CONTEMPLA: 01 PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA PABX DIGITAL MODELO RACK EXPANSÍVEL ATÉ 112 RAMAIS, INICIALMENTE EQUIPADOS COM: - 30 TRONCOS E1/R2; - 04 TRONCOS ANALÓGICOS; - 96 RAMAIS ANALÓGICOS/EXECUTIVO 01 TERMINAL EXECUTIVO TE220 COM ID, VIVA VOZ, HEADSET, 10 TECLAS PROGRAMÁVEIS (PARA TELEFONISTA) 10 SOFTWARE MESA VIRTUAL (PODEM SER INSTALADOS PARA VÁRIOS RAMAIS PARA CONTROLE E VISUALIZAÇÃO) 02 TERMINAL EXECUTIVO TE220 COM ID, VIVA VOZ, 10 TCLAS PROG. (PARA SETOR ADMINISTRATIVO) 14 APARELHOS TELEFÔNICOS DE MESA (FLASH, MUTE, REDIAL) 01 TARIFADOR TELEFÔNICO | MENSAL | Serviço | 12 | R$500,00 | R$6.000,00 |
| 2 | MANUTENÇÃO MENSAL DO EQUIPAMENTO TELEFÔNICO ONDE CONTEMPLA: 01 PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA PABX, INICIALMENTE EQUIPADOS COM, INICIALMENTE EQUIPADOS COM: - 30 TRONCOS E1/R2; - 04 TRONCOS ANALÓGICOS; - 96 RAMAIS ANALÓGICOS/EXECUTIVO 01 APARELHO EXECUTIVO (MESA OPERADORA TELEFONISTA) 10 SOFTWARE MESA VIRTUAL 02 APARELHOS TERMINAL EXECUTIVO (NO SETOR ADMINISTRATIVO) 14 APARELHOS TELEFÔNICOS | MENSAL | Serviço | 12 | R$220,83 | R$2.649,96 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | R$8.649,96 |
| **Total Geral:** | | | | | | R$8.649,96 |

Dos recursos orçamentários:
18 - 00.000.0000.33390391200000000000.00000000 - Locação de máquinas e equipamentos
18 - 00.000.0000.33390391700000000000.00000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

_____
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 06 de setembro de 2024.

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**F51C3D12

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO**

**Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍaté 07/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.**

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data da Infração | Código da Infração | Valor da Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAA4267 | 277490F000148234 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAM3C48 | 277490NIC0035163 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| ABE2869 | 277490F000148062 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABE2869 | 277490F000148165 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABJ3I07 | 277490NIC0035205 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| ABM1992 | 277490F000147999 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABX5167 | 277490F000147866 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ABZ0087 | 277490F000148249 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACD2896 | 277490F000148200 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACI5E23 | 277490F000148122 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACT3B23 | 277490F000147951 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACW3043 | 277490F000148177 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACW4A88 | 277490NIC0035145 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| ACZ7E09 | 277490F000147824 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADD5E43 | 277490F000147873 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ADF0074 | 277490A000205304 | 12/06/2024 | 55413 | R$ 195,23 |
| ADJ8193 | 277490F000148098 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEA4996 | 277490F000148100 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AES4308 | 277490F000147964 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEV7737 | 277490F000148025 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFK3741 | 277490F000148155 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFQ4G66 | 277490NIC0035157 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AFR3C25 | 277490F000147980 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFU6024 | 277490F000147995 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGM1G19 | 277490F000148193 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGN3C45 | 277490F000147818 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGY6H90 | 277490NIC0035196 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AGY6H90 | 277490NIC0035151 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AHG5267 | 277490F000148074 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHJ4936 | 277490F000148011 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHK9036 | 277490F000148036 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHR7294 | 277490F000148077 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AHZ0D12 | 277490F000148072 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIQ0661 | 277490F000147887 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIT9007 | 277490NIC0035161 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AJF1785 | 277490NIC0035234 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AJF2735 | 277490F000148251 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJL1F30 | 277490F000148097 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJN7G31 | 277490F000147822 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJO2730 | 277490F000148030 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJS9721 | 277490F000148024 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJW2638 | 277490F000148140 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJZ3848 | 277490F000148086 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD1759 | 277490F000148230 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD1759 | 277490F000147986 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD9121 | 277490F000147910 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKE4152 | 277490F000148079 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF3I66 | 277490F000148244 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKH6D00 | 277490A000205296 | 11/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AKL6805 | 277490NIC0035154 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AKR0B17 | 277490F000148195 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKR9E05 | 277490F000147857 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKU7548 | 277490F000148206 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AKW0438 | 277490F000147815 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALH6A56 | 277490F000148005 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO4910 | 277490F000148225 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALO9053 | 277490F000148174 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMA5441 | 277490F000147890 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME5872 | 277490F000147947 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AME9B43 | 277490F000148116 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMH2435 | 277490F000148035 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMK3940 | 277490NIC0035164 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AMK3940 | 277490NIC0035186 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AMM4867 | 277490F000148055 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMP2408 | 277490F000148063 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMS1868 | 277490F000147923 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMW3F13 | 277490F000148218 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMY6F02 | 277490F000148211 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANA0D53 | 277490F000148016 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB7062 | 277490F000147935 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB7062 | 277490F000148034 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB7062 | 277490F000148246 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANB7062 | 277490F000148040 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANC3E75 | 277490F000147992 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANM8J87 | 277490F000148228 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN8J59 | 277490F000147983 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP2C04 | 277490F000147853 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANP2C04 | 277490F000148163 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS5112 | 277490F000148128 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANS5D78 | 277490F000148248 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB3463 | 277490F000147965 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOB4827 | 277490F000148237 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOE6G06 | 277490NIC0035231 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AOT4867 | 277490F000148202 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOY1840 | 277490F000148065 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE4405 | 277490F000148081 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APE7E88 | 277490F000148015 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APG3873 | 277490F000148238 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| API5J28 | 277490F000148161 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APK1839 | 277490F000148157 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APQ3329 | 277490F000148143 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APR3836 | 277490F000147828 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX0A41 | 277490F000148221 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APX8D41 | 277490F000147924 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| APY3514 | 277490F000147893 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE3627 | 277490F000148099 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQE6G06 | 277490F000147997 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQG8E33 | 277490NIC0035176 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQJ8026 | 277490F000148242 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQL9H80 | 277490F000147874 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQM1909 | 277490NIC0035223 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AQO3005 | 277490F000147817 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQS9031 | 277490F000148219 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARA8I28 | 277490NIC0035190 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| ARG3127 | 277490F000147941 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARG6I22 | 277490NIC0035144 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| ARO6I34 | 277490F000148156 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARV3G55 | 277490F000148125 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX5431 | 277490F000147858 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC4A62 | 277490F000148017 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC4A62 | 277490F000148132 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASC7609 | 277490F000147994 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF5H19 | 277490F000148114 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASF9897 | 277490F000147949 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASG8387 | 277490NIC0035197 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| ASH1I16 | 277490F000148019 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASH6696 | 277490F000148094 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASJ7H41 | 277490F000147881 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASK4273 | 277490NIC0035195 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| ASL8F32 | 116100T000911074 | 06/06/2024 | 54521 | R$ 195,23 |
| ASU8315 | 277490NIC0035227 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| ATB8248 | 277490F000147996 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD5516 | 277490F000147991 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD5516 | 277490F000148066 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATD6981 | 277490F000148051 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATJ9436 | 277490F000147972 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM3F96 | 277490F000147830 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATM5325 | 277490F000148141 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATT6167 | 277490F000148057 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATU4186 | 277490F000147945 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATW3J38 | 277490F000147908 | 06/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| ATY3520 | 277490F000148043 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUA6105 | 277490F000147845 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUC1013 | 277490A000201349 | 07/06/2024 | 55090 | R$ 130,16 |
| AUC5248 | 277490F000148038 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD7339 | 277490F000147933 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUD9A75 | 277490F000147959 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUF1H92 | 277490F000147978 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUH4432 | 277490F000148087 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUI5657 | 277490F000148239 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUI5657 | 277490F000148257 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUI5657 | 277490F000148182 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUL5151 | 277490F000147982 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUL9083 | 277490F000148060 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUO7935 | 277490NIC0035230 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| AUQ9459 | 277490F000148255 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR0B41 | 277490A000205300 | 11/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AUV7F05 | 277490F000148123 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW5200 | 277490F000148199 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW9122 | 277490F000148096 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUW9460 | 277490F000148254 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUY6854 | 277490F000147946 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVB6344 | 277490F000147967 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVC5982 | 277490F000147932 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD3198 | 277490F000147868 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI5918 | 277490NIC0035191 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AVK5G66 | 277490F000148135 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVL6762 | 277490F000148078 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVM0276 | 277490F000148186 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVO2H75 | 277490F000147882 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVT5376 | 277490F000147823 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV6E11 | 277490F000147987 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ1364 | 277490F000147870 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ8F00 | 277490F000148058 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWA5999 | 277490F000147966 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWD4D24 | 277490F000148090 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWI8642 | 277490F000147963 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWK1B45 | 277490F000148142 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO9627 | 277490A000205312 | 10/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AWP8438 | 277490NIC0035222 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWQ8C00 | 277490NIC0035180 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWQ9255 | 277490F000148067 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWT2I86 | 277490F000148001 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWU2524 | 277490NIC0035174 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AWX3227 | 277490F000148243 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWX3I74 | 277490F000148028 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA4B16 | 277490F000148050 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXA7061 | 277490F000148120 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXC6D58 | 277490F000147879 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG6C21 | 277490NIC0035229 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXH9264 | 277490F000148095 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ2B61 | 277490F000148108 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXJ8076 | 277490F000148231 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXN8C75 | 277490F000148093 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXO1345 | 277490F000148259 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXQ5I89 | 277490F000147833 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXU5C31 | 277490F000147989 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXW5184 | 277490F000148158 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXX2458 | 277490NIC0035188 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AXX4A06 | 277490F000147990 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXZ0726 | 277490F000147888 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYA6J40 | 277490F000147969 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYB8A83 | 277490A000205278 | 10/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AYD4B30 | 277490F000147916 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE4704 | 277490F000148164 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYE9H43 | 277490F000148000 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYG4418 | 277490NIC0035184 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AYH3A19 | 277490F000148166 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYK8D79 | 277490F000148160 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYN8508 | 277490F000148194 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR5A04 | 277490F000148224 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYR5I35 | 277490F000148250 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYT4C71 | 277490F000148046 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV3612 | 277490F000147859 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYV9F58 | 277490F000148217 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYY0G48 | 277490NIC0035218 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZA4459 | 277490F000147904 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZA5H62 | 277490F000148052 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZC2C88 | 277490A000205284 | 10/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AZC3I08 | 277490NIC0035192 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZC6G11 | 277490A000205280 | 10/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| AZF6908 | 277490F000147934 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI4857 | 277490F000147942 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI5H77 | 277490F000148002 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI8659 | 277490F000148152 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI8659 | 277490F000148145 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI8659 | 277490F000148020 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM0F00 | 277490F000148240 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN7H18 | 277490F000148171 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZO4890 | 277490F000144802 | 03/05/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZP0970 | 277490A000205294 | 11/06/2024 | 55411 | R$ 195,23 |
| AZR3E44 | 277490F000148084 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS6963 | 277490NIC0035189 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZT3416 | 277490NIC0035187 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| AZV1322 | 277490F000148045 | 07/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| AZV5A03 | 277490F000148133 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAC8932 | 277490NIC0035207 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAF2A07 | 277490F000147849 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAF4J08 | 277490F000148247 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAI8G81 | 277490F000147907 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAK8985 | 277490F000147850 | 05/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BAL0J12 | 277490F000147993 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN4245 | 277490F000148151 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAN6G90 | 277490F000148178 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT0F16 | 277490NIC0035193 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BAU7316 | 277490F000147899 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAX6258 | 277490F000147971 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY5576 | 277490F000148056 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAY5G32 | 277490F000147827 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC0368 | 277490F000148168 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBC6814 | 277490F000147970 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBD7C93 | 277490F000147988 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBE1465 | 277490F000147977 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBI0552 | 277490A000205286 | 10/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBI7083 | 277490NIC0035171 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| BBJ5318 | 277490F000147837 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBK7466 | 277490F000147960 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBL5825 | 277490F000148136 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBM5E59 | 277490A000205306 | 12/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBR2529 | 277490NIC0035210 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BBW1023 | 277490F000147855 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBX6321 | 277490F000147927 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCA0G39 | 277490F000148169 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCB5J20 | 277490NIC0035159 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCC7B36 | 277490F000148076 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC7I09 | 277490F000148176 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCD8C02 | 277490NIC0035209 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCI2G82 | 277490NIC0035212 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCJ3530 | 277490NIC0035202 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCK7342 | 277490F000148026 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCR7J77 | 277490F000147954 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCT3H39 | 277490F000148175 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCU6D60 | 277490NIC0035215 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| BCU7C42 | 277490NIC0035172 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCW2F52 | 277490NIC0035150 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BCZ3D79 | 277490F000148032 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDB6778 | 277490F000148082 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDB7A78 | 277490F000148205 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF2D78 | 277490F000147937 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF4F07 | 277490F000148229 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF5H16 | 277490F000147998 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDF5I93 | 277490F000147864 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDJ5E34 | 277490F000147926 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDL2013 | 277490F000147839 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDP2A77 | 277490F000147913 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR4I66 | 277490F000147985 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR7J09 | 277490F000147906 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDR8C61 | 277490F000148091 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDS1I23 | 277490F000148207 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDS5E53 | 277490NIC0035169 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDS5E53 | 277490NIC0035166 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDT6G06 | 277490NIC0035224 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDT7C54 | 277490A000205288 | 10/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| BDV2J32 | 277490F000147931 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDV9A05 | 277490NIC0035167 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BDW7D29 | 277490F000148110 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDY4H85 | 277490F000148047 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDZ5B81 | 277490A000205302 | 11/06/2024 | 54522 | R$ 195,23 |
| BEB3D28 | 277490F000147902 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEC4B85 | 277490F000147948 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEC7A28 | 277490F000148117 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED6E25 | 277490F000148129 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BED8A90 | 277490F000148049 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEF1D45 | 277490NIC0035146 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| BEF2C66 | 277490F000148033 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEG2A08 | 277490F000148192 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEG8A59 | 277490F000147877 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEG8B26 | 277490F000147831 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEH0D29 | 277490F000148083 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEH0D29 | 277490F000148115 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEJ8I20 | 277490A000205313 | 12/06/2024 | 76251 | R$ 293,47 |
| BEJ9H05 | 277490NIC0035175 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BEN9H95 | 277490F000147898 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEO5A92 | 277490F000147957 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEQ8C86 | 277490NIC0035178 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| BET5C94 | 277490F000148222 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BET5C94 | 277490F000148146 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEV9J02 | 277490F000147929 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEW4E21 | 277490F000147854 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEW5J06 | 277490F000147894 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEW5J07 | 277490F000147981 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BGY6860 | 277490F000147865 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BHP5H70 | 277490F000147940 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BLH5019 | 277490F000148162 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPA5A68 | 277490F000148173 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPL6476 | 277490F000147826 | 04/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BPQ7H75 | 277490NIC0035228 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| BTJ4D90 | 277490F000148149 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| BZB2F35 | 277490F000147880 | 05/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| CAG2267 | 277490F000148070 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CCP5080 | 277490F000147892 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CGC2A20 | 277490A000205298 | 11/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| CPD1283 | 277490F000148232 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| CRT0A79 | 277490NIC0035152 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| CTJ7G37 | 277490F000147974 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAP2805 | 277490F000147903 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAS3B47 | 277490F000147869 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DAW4J74 | 277490F000147938 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDU4321 | 277490F000147829 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHS0806 | 277490F000147836 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DKD0J70 | 277490F000148261 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRQ6H63 | 277490F000147843 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DRR5178 | 277490F000148029 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DSJ8E16 | 277490F000147835 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DTR8A56 | 277490F000147915 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUF8I39 | 277490F000147862 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DWM7I56 | 277490F000147922 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| DYA8C68 | 277490F000147860 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EDO1635 | 277490F000148069 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGR1350 | 277490F000147872 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGR1350 | 277490F000147950 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGT3A97 | 277490F000147952 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGX0B00 | 277490NIC0035165 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| EHJ1430 | 277490F000148127 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EKT0B03 | 277490F000147955 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EMM8413 | 277490F000147861 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENT6502 | 277490F000147920 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EQV9J84 | 277490F000148119 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| ERE6G35 | 277490NIC0035220 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| EVD0834 | 277490F000148027 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EVF9568 | 277490F000148004 | 07/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| EWO6C34 | 277490F000148223 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| EYK3G39 | 277490F000148263 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FAW0A51 | 277490F000148245 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FBA2H62 | 277490F000147851 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FBT5D04 | 277490F000148121 | 08/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| FDZ7979 | 277490NIC0035181 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| FEC4769 | 277490F000148154 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FJW4G91 | 277490NIC0035216 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| FKA8A04 | 116100T001732683 | 05/06/2024 | 54100 | R$ 130,16 |
| FKQ8640 | 277490A000205310 | 12/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| FKW7544 | 277490F000148018 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FMA7I86 | 277490A000205508 | 07/06/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| FMB8A12 | 277490NIC0035142 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| FNS2A28 | 277490F000148267 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| FXD2A54 | 277490NIC0035156 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| GCG1999 | 277490NIC0035168 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| GFA1101 | 277490NIC0035226 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| GJA0H00 | 277490F000148124 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| GJR2224 | 277490F000147847 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| GVG4D73 | 277490F000147911 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HDK6G90 | 277490F000147900 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HEJ6411 | 277490F000148088 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HFB2J60 | 277490F000147819 | 04/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HOJ2609 | 277490NIC0035198 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| HOJ2609 | 277490NIC0035221 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| HRK5808 | 277490F000148059 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRT0J69 | 277490F000147962 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTA2A87 | 277490F000147930 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IMJ7729 | 277490F000148187 | 08/06/2024 | 56732 | R$ 130,16 |
| IPO1511 | 277490F000148208 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IPO1511 | 277490F000148101 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IPO1511 | 277490F000148080 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IPO1511 | 277490F000147871 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IRJ1C47 | 277490NIC0035225 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| ISP6717 | 277490F000148258 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IUP9F98 | 277490F000148085 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IYG6F99 | 277490F000148159 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| IZQ0H21 | 277490NIC0035217 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| JOH6288 | 277490F000147832 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| JRW5D71 | 277490F000147841 | 04/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| JUM9D71 | 277490F000148042 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| JYS1G16 | 277490F000148265 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| JZK2686 | 277490F000148266 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAH3F52 | 277490F000148044 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| KAN9I85 | 277490F000147891 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| KDS9207 | 277490F000148037 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| KOT2J30 | 277490F000148153 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| LCG0594 | 277490F000148172 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| LLR9I12 | 277490F000147925 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| LUI5I01 | 277490F000147875 | 04/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| LXZ1D66 | 277490F000148021 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| LZQ9H83 | 277490F000148106 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MBM9791 | 277490F000148220 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| MGU6B17 | 277490F000148071 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NCT9J57 | 277490F000148150 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NFE6528 | 277490F000148180 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NRI6F74 | 277490F000148188 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| NSD6C26 | 277490F000148137 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NSD6C26 | 277490F000148262 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| OAU4E68 | 277490NIC0035194 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| OGU7435 | 277490F000147919 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| OMT3D79 | 277490A000205318 | 13/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| OWI7E75 | 277490A000205509 | 07/06/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| PYH9F41 | 277490F000147901 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| PZH1598 | 277490F000148089 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QAX4D78 | 277490F000147885 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QCL7C84 | 277490F000148105 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHY2D08 | 277490NIC0035149 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| QJY0D01 | 277490NIC0035206 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| QNS3G43 | 277490NIC0035201 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| QNU0923 | 277490F000148203 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QQL3742 | 277490F000147856 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QQV6J82 | 116100T001596604 | 06/06/2024 | 54870 | R$ 195,23 |
| QQV9A42 | 277490NIC0035177 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| QQV9I80 | 277490F000148008 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QRR3B94 | 277490F000148131 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QUL9E79 | 277490F000148048 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QUN0D24 | 277490F000148227 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QUN7C10 | 277490F000148226 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| QWX8G55 | 277490F000147984 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RFC4J83 | 277490F000148233 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHB3E63 | 277490NIC0035147 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| RHB3E99 | 277490NIC0035200 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHD5E02 | 277490A000205292 | 10/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| RHE3I98 | 277490F000148118 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHF5F44 | 277490A000205315 | 12/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| RHG4J01 | 277490NIC0035179 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHH7C63 | 277490F000147905 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHL8H30 | 277490NIC0035233 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHU6D91 | 277490NIC0035162 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHV5B17 | 277490NIC0035203 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| RHW2B40 | 277490NIC0035158 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RHW9D05 | 277490F000148107 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHX9F16 | 277490F000147844 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RHY4B84 | 277490A000205507 | 07/06/2024 | 55500 | R$ 130,16 |
| RHY4B84 | 277490NIC0035173 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RJJ9D36 | 277490F000147953 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RTB0E09 | 277490F000148113 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| RUO5E45 | 277490NIC0035211 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| RVT2J88 | 277490F000147914 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDP4C39 | 277490F000148023 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDP7D20 | 277490F000147883 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDT8E96 | 277490F000147834 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SDU1G06 | 277490NIC0035148 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 390,46 |
| SDV5I90 | 277490NIC0035170 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SDZ6I61 | 277490A000205316 | 13/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| SEA5F33 | 277490NIC0035182 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 260,32 |
| SEB6B61 | 277490F000148256 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEE9D84 | 277490NIC0035160 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEH7E43 | 277490NIC0035214 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEH8J39 | 277490NIC0035213 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEK0I57 | 277490NIC0035155 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEK2G30 | 277490NIC0035153 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEK4J91 | 277490NIC0035219 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEO2G01 | 277490F000148102 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEP1B94 | 277490F000148198 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEQ1D00 | 277490NIC0035204 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SER7D80 | 277490NIC0035183 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEU0E95 | 277490F000147912 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEU1C00 | 277490F000148209 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEV4J26 | 277490NIC0035185 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEV9B92 | 277490F000148013 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SEY7H70 | 277490NIC0035208 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SEZ6G05 | 277490F000147944 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFA4C32 | 277490NIC0035199 | 25/05/2024 | 50020 | R$ 586,94 |
| SFA7D21 | 277490F000148185 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFB9I64 | 277490F000148235 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFD2F20 | 277490F000147889 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFE5D78 | 277490F000148216 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFE9D83 | 277490F000148196 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFG8F01 | 277490F000148073 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFH0H42 | 277490A000205314 | 12/06/2024 | 76331 | R$ 293,47 |
| SFJ4D60 | 277490F000148264 | 09/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFL6H35 | 277490F000148147 | 08/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFM3B32 | 277490F000147840 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFM3B32 | 277490F000148014 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SFN1F54 | 277490F000148054 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SIO4A87 | 277490F000147863 | 05/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SIO4A87 | 277490F000147973 | 06/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SWG0G51 | 277490F000147820 | 04/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |
| SWT7F50 | 277490F000148007 | 07/06/2024 | 60503 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
**Código Identificador:**D7E0A26D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Interina Sra. **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 85793420 e inscrita no C.P.F. sob nº 039104609-84 e Ilma. Chefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

**CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES**
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 104/2024, Pregão Eletrônico nº 038/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

**CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA**
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

**CLÁUSULA 3ª: OBJETO**
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é a aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios, destinados as Secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Tiro de Guerra.
1.2
**CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**
4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

| Fornecedor: **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Unid. | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 161 | Refrigerante, Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Variado. Código CATMAT 305351. | Und | Befricol | 3.550 | R$ 4,00 | R$14.200,00 |
| Observações Complementares: Embalagem com 2 Litros, Sabores a escolher | | | | | | |

**Total do Fornecedor: R$ 14.200,00**

4.2 No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

**CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**
5.1 O órgão gerenciador desta ata de registro de preços são as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Tiro de Guerra.

**CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES**

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

**CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

**CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS**
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

**CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. 27O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

**CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.
10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA | PENALIDADE | PRAZO |
|---|---|---|
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata | Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí | 12 meses |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

**CLÁUSULA 11ª: ADESÕES**

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

***MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI***
Secretária Municipal de Assistência Social

***DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO***
Secretária Municipal de Saúde Interina

***THAIS MARINA PEREIRA***
Diretora de Gabinete

Fornecedor:

Empresa:
Samuel Pasim Do Nascimento
CNPJ: 27.479.901/0001-64
Endereço: Rua Tiradentes 2015 – Quadra 355 D01-A- Paranacity - Paraná
CEP. 87.660-000
FONE: (44) 99931-3571
e-mail: sampaionmt@gmail.com
Nome do Representante:
***SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO***
CPF: 066.797.379-66

Assinatura:____

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**88659BEF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 72/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2024**
**(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)**

**JUSTIFICATIVA**

**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Assistência, Salete Rosa de França e Termo de Referência elaborado pelo servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de aquisição de grelhas articuladas em ferro fundido (bocas de lobo), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ADESIVO DE VINIL PERFURADO, 4X0 COR, IMPRESSÃO EM ALTA RESOLUÇÃO (1440 DPI), INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM JANELAS E PORTAS EM DESENVOLVIMENTO DE ARTE CONFORME DADOS PROPOSTOS PELO CONTRATANTE | 482765 | M2 | 80 | R$ 190,00 | R$ 15.200,00 |
| 2 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACM, COM LETRA EM PVC EXPANDIDO, SENDO A PLACA DUPLA FACE, MEDINDO 1,50 M DE LARGURA X 1,00 M DE ALTURA CADA LADO, COM POSTE PARA FIXAÇÃO, COMPRIMENTO DE 3,5 M. INSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. A PLACA DEVERÁ SER CONFECCIONADA CONFORME MODELO PROPOSTO PELA CONTRATANTE. | 359471 | U | 01 | R$ 4.800,00 | R$ 4.800,00 |
| **TOTAL** R$ 20.000,00 | | | | | | |

**DA PESQUISA DE PREÇO:**
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 313/2024 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

| ORDEM | ITEM/GRUPO | EMPRESA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **1º** | **01** | **GRD COMUNICAÇÃO VISUAL<br>CNPJ Nº: 11.232.193/0001-22** | **R$ 20.000,00** |
| 2º | 01 | IMPACTO COMUNICAÇÃO VISUAL<br>CNPJ N°: 34.401.795/0001-61 | R$ 22.150,00 |
| 3º | 01 | NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA<br>CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95 | R$ 26.053,60 |
| - | 01 | PAINEL DE PREÇOS<br>https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/<br>Acesso em 06/09/2024 | R$ 17.971,67 |

**FUNDAMENTO LEGAL:**
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, conforme declaração apresentada pelo Secretário de Governo, Rogério Vial.
**RAZÃO DA ESCOLHA:**
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
**GRD COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ Nº 11.232.193/0001-22 – AVENIDA SÃO CARLOS, N° 20, CENTRO, NA CIDADE DE PAULA FREITAS - PR – CEP 84.630-000.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

**DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022 e no Decreto Municipal n° 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena.
6.3. Ocorreu manifestação favorável da Secretária Municipal de Assistência, Salete Rosa de França, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.
**DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:**
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Previsto |
|---|---|---|---|
| 02.005 | MANUTENÇÃO DO CRAS | 02.005.08.244.0011.2024.3.3.90.30.00 | R$ 20.000,00 |

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**
9.0. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 06 de setembro de 2024.

***ALÉCIO MAROLI***
Presidente

***LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR***
Membro

***CARLA RENATA PECH ORLOSKI***
Membro

**Publicado por:**
Alecio Maroli
**Código Identificador:**E9E70234

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO DECRETO N° 125/2024

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Município de Pinhal de São Bento - 2024** | | | | |
| **RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | | |
| **Período: 01/01/2024 até 31/12/2024** | | | | |
| **Lei/Ato n° 4229 - Decreto n° 125/2024 de05/09/2024** | **Escopo** | | **Nº documento** | **Ano** |
| **Lei:** 3681 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | | 965 | 2023 |
| **Crédito adicional** | **Recurso do crédito adicional** | | | **Valor** |
| Especial | Superávit Financeiro | | | 75.000,00 |
| **Despesa** | | | | |
| 07 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | **Tipo de alteração:** | Acréscimo | 75.000,00 |
| 07.004 | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | **Tipo de operação:** | Abertura | |
| 15.452.1501.2056 | Manutenção do Departamento de Urbanismo | | | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | | | |
| 2941 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | | |
| **Crédito adicional:** | Especial | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| **Resumo acumulado** | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Valor** | |
| Especial | Superávit Financeiro | Acréscimo | 75.000,00 | |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**C00658B6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO DECRETO N° 127/2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Município de Pinhal de São Bento - 2024** | | | |
| **RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | |
| **Período: 01/01/2024 até 31/12/2024** | | | |
| **Lei/Ato n° 4231 - Decreto n° 127/2024 de 06/09/2024** | **Escopo** | **Nº documento** | **Ano** |
| **Lei:** 3681 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 965 | 2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Crédito adicional** | | **Recurso do crédito adicional** | | **Valor** |
| Suplementar | | Superávit Financeiro | | 30.331,28 |
| **Despesa** | | | | |
| 07 | | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | **Tipo de alteração:** Acréscimo | 30.331,28 |
| 07.002 | | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 15.451.2601.2051 | | Manutenção da Malha Viaria Municipal | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2580 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro | | |
| 07 | | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | **Tipo de alteração:** Anulação | 30.331,28 |
| 07.004 | | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | **Tipo de operação:** Abertura | |
| 15.452.1501.2056 | | Manutenção do Departamento de Urbanismo | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 3535 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** Suplementar | | **Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro | | |
| **Resumo acumulado** | | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Valor** |
| Suplementar | | Superávit Financeiro | Acréscimo | 30.331,28 |
| Suplementar | | Superávit Financeiro | Anulação | 30.331,28 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**A778FFB2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO DECRETO N° 128/2024

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Município de Pinhal de São Bento - 2024** | | | |
| **RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | |
| **Período: 01/01/2024 até 31/12/2024** | | | |
| **Lei/Ato n° 4232 - Decreto n° 128/2024 de 06/09/2024** | **Escopo** | **Nº documento** | **Ano** |
| **Lei:** 3681 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 965 | 2023 |

| **Crédito adicional** | | **Recurso do crédito adicional** | | **Valor** |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | | Excesso de Arrecadação | | 119.668,72 |
| **Despesa** | | | | |
| 07 | | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | **Tipo de alteração:** Acréscimo | 119.668,72 |
| 07.002 | | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo | **Tipo de operação:**Abertura | |
| 15.451.2601.2051 | | Manutenção da Malha Viaria Municipal | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2580 | 0 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| **Resumo acumulado** | | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Valor** |
| Suplementar | | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 119.668,72 |

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**B323EEAF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

**PREGÃO Nº 40/2024, NA FORMA PRESENCIAL.**
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL**

**RECURSOS:** Próprios e/ou oriundos de convênios.

**OBJETO: "Aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e utensílios domésticos para serem utilizados pelas Secretarias do Município",** mediante licitação.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que:

**QUANTO AO EDITAL – ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

**ONDE SE LÊ:**

**1. OBJETO**

**1.2** Itens licitados, com os valores máximos estimados, quantidade e especificações:

| **Lote: 1** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 102 | SABAO EM PO DE PRIMEIRA QUALIDADE MOLHO ENERGETICO E ESPUMA CONTROLADA EM EMBALAGEM DE PAPELAO COM PRATICO SISTEMA DE ABERTURA ENTREGA DE UNIDADE DE 1KG. | 300,00 | UNIDADE | 13,53 | 4.059,00 |
| 2 | 103 | SABÃO EM TABLETE, 900 G, GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES | 100,00 | UNIDADE | 13,63 | 1.363,00 |
| 3 | 109 | VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE. | 380,00 | UNIDADE | 36,05 | 13.699,00 |
| 4 | 110 | VASSOURA DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO. | 270,00 | UNIDADE | 23,58 | 6.366,60 |
| 5 | 111 | RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE. | 240,00 | UNIDADE | 13,23 | 3.175,20 |
| 6 | 112 | RODO DE ALUMÍNIO | 140,00 | UNIDADE | 75,08 | 10.511,20 |
| 7 | 116 | PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS. | 510,00 | FARDO | 95,58 | 48.745,80 |
| 8 | 117 | TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO, MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM. | 190,00 | UNIDADE | 23,48 | 4.461,20 |
| 9 | 120 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 14 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA | 550,00 | PACOTE | 3,66 | 2.013,00 |
| 10 | 121 | BALDE DE PLÁSTICO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS | 130,00 | UNIDADE | 34,43 | 4.475,90 |
| 11 | 122 | BALDE DE ALUMÍNIO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS | 20,00 | UNIDADE | 105,32 | 2.106,40 |
| 12 | 125 | FOSFORO - MACO COM 10 CAIXINHAS | 174,00 | MAÇO | 4,38 | 762,12 |
| 13 | 128 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. | 1.000,00 | PACOTE | 34,93 | 34.930,00 |
| 14 | 129 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. | 900,00 | PACOTE | 34,38 | 30.942,00 |
| 15 | 133 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DE LOUÇA, BOM RENDIMENTO, CONSTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TESTADO DERMATOLOCICAMENTE - UNIDADE DE 500 ML | 700,00 | UNIDADE | 2,97 | 2.079,00 |
| 16 | 134 | ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO DE 2 A 2,5%, COM TAMPA COM ROSCA E LACRE - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO | 370,00 | UNIDADE | 4,21 | 1.557,70 |
| 17 | 136 | PAPEL TOALHA, BRANCA, FARDO COM 24 ROLOS. | 500,00 | FARDO | 57,38 | 28.690,00 |
| 18 | 1477 | Mascara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und. | 100,00 | CAIXA | 13,10 | 1.310,00 |
| 19 | 2170 | GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO | 65,00 | UNIDADE | 40,48 | 2.631,20 |
| 20 | 2171 | GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X23CM, ENTREGA EM PACOTES COM 50 UNIDADES. | 750,00 | PACOTE | 2,88 | 2.160,00 |
| 21 | 2174 | DESODORIZADOR DE AR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 ML | 400,00 | UNIDADE | 15,10 | 6.040,00 |
| 22 | 2175 | DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS | 208,00 | UNIDADE | 3,66 | 761,28 |
| 23 | 4339 | DESENGORDURANTE DE COZINHA 500 ML | 180,00 | UNIDADE | 6,69 | 1.204,20 |
| 24 | 5571 | Touca sanfonada branca, pacote com 100 unidades | 350,00 | PACOTE | 31,32 | 10.962,00 |
| 25 | 5708 | COLHER DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO | 74,00 | UNIDADE | 4,62 | 341,88 |
| 26 | 5725 | RODO PLASTICO PARA LIMPEZA, COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE BORRACHA 55 CM | 200,00 | UNIDADE | 16,96 | 3.392,00 |
| 27 | 5727 | CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR | 190,00 | UNIDADE | 4,90 | 931,00 |
| 28 | 5729 | EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 1000 UNIDADES | 60,00 | PACOTE | 53,12 | 3.187,20 |
| 29 | 5730 | EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE COM 1000 UNIDADES | 60,00 | UNIDADE | 76,00 | 4.560,00 |
| 30 | 5803 | LUVA DE BORRACHA - TAM. P/M/G | 300,00 | UNIDADE | 10,40 | 3.120,00 |
| 31 | 5804 | LIMPADOR INSTANTANEO, LIQUIDO, LIMPEZA MULTIUSO COM DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML | 200,00 | UNIDADE | 10,29 | 2.058,00 |
| 32 | 5805 | ESCOVA PARA ROUPA OVAL COM BASE DE MADEIRA COM CERDAS PP COM MIN 25 MM DE ALTURA, DIMENSÕES MIN 130 X 70 MM | 150,00 | UNIDADE | 5,93 | 889,50 |
| 33 | 5807 | FLANELA DE ALGODÃO 28 X 30 CM | 250,00 | UNIDADE | 6,05 | 1.512,50 |
| 34 | 5826 | FILME DE PVC28 CM X 15 MT | 300,00 | UNIDADE | 7,20 | 2.160,00 |
| 35 | 5827 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR | 400,00 | PACOTE | 32,83 | 13.132,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PAREDE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES | | | | |
| 36 | 5840 | LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 100 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | 5,00 | UNIDADE | 251,36 | 1.256,80 |
| 37 | 5841 | LIXEIRA DE PEDAL COM CAPACIDADE DE 15 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE EPRFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | 50,00 | UNIDADE | 56,52 | 2.826,00 |
| 38 | 5842 | LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 20 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTES OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR USAR AS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | 90,00 | UNIDADE | 78,20 | 7.038,00 |
| 39 | 5843 | LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 45 LITROS, COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | 5,0 | UNIDADE | 123,99 | 619,95 |
| 40 | 5845 | PÁ SIMPLES COLETORA DE LIXO, BASE DE POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM | 210,00 | UNIDADE | 4,93 | 1.035,30 |
| 41 | 5846 | PALITO DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES | 80,00 | CAIXA | 1,38 | 110,40 |
| 42 | 5847 | PAPEL ALUMINIO, ROLOS DE 45CM X 7,5 CM | 160,00 | UNIDADE | 6,74 | 1.078,40 |
| 43 | 5848 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1000 UNIDADES | 950,00 | PACOTE | 12,81 | 12.169,50 |
| 44 | 5850 | PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA pacote com 12 unidades | 200,00 | PACOTE | 3,59 | 718,00 |
| 45 | 5853 | REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS E ENCARDIDOS PARA PISOS E AZULEIJOS, LIMPA SEM TIRAR O BRILHO, FRASCO DE 1 LITRO | 100,00 | UNIDADE | 19,14 | 1.914,00 |
| 46 | 6389 | Algodão hidrolisado cx com 50gr. | 50,00 | CAIXA | 4,11 | 205,50 |
| 47 | 6395 | Cordas de varal embalagem com 10 metros. | 100,00 | PACOTE | 6,26 | 626,00 |
| 48 | 6400 | Detergente de lavar louça, detergente líquido - para lavar utensílios domésticos/louças, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, PH neutro. Composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, espessante, corante, perfume água e tenso ativo biodegradável, componente ativo: alquil benzeno sulfanato de sódio. Em embalagem plástica reciclável com tampa de bico econômico. No rótulo da embalagem deverá constar dado do fabricante, marca, numero do registro no ministério da saúde, composição e informações quanto ao modo de usar, precauções nome e CRQ do químico responsável. Forma de fornecimento embalagem de 500ml. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. | 200,00 | UNIDADE | 3,58 | 716,00 |
| 49 | 6401 | Embalagem p/ lanche c/ 500 un | 100,00 | UNIDADE | 25,13 | 2.513,00 |
| 50 | 6403 | Esponja de louça Pacote com 4 unidades | 850,00 | PACOTE | 5,44 | 4.624,00 |
| 51 | 6409 | Lixa para madeira especificações técnicas: Folhas: 225 x 275 mm Quantidade: 1; Peça uso: Madeira grão: 220 Peso:0,04 kg. | 50,00 | UNIDADE | 1,24 | 62,00 |
| 52 | 6411 | Lixeiros médio para sala de aula; Dimensões externas: 57,0 x 37,0 x 34,5 cm (alt. X larg. x comp.); Capacidade: 25 litros; Cores: branco ou preto; Matéria prima: PP - polipropileno. | 20,00 | UNIDADE | 96,64 | 1.932,80 |
| 53 | 6412 | Luva de vinil descartavel sem amido, transparente, cx com 50 pares, tam P M e G. | 100,00 | CAIXA | 13,09 | 1.309,00 |
| 54 | 6413 | Luvas de látex para limpeza 100% natural, com forro, formato anatômico com cano longo, revestimento interno, em 100% algodão flocado perfeita sensibilidade tátil e durável. Tamanho P, M e G. Embalagem contendo um par de luvas. | 100,00 | UNIDADE | 16,02 | 1.602,00 |
| 55 | 6421 | Sabão em barra de coco, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesadno 200g embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades. | 50,00 | UNIDADE | 14,62 | 731,00 |
| 56 | 6422 | Sabonete líquido, perolado, embalagem 5 litros, com registro no ministério da saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agenets biodegradáveis, embalagem galão de 5 lt. | 100,00 | UNIDADE | 18,62 | 1.862,00 |
| 57 | 6423 | Sabonete líquido cremoso antisséptico indicado para a higienização das mãos em geral, cozinhas. Ação antisséptica contra staphylococcus aureus e salmonela chloerasuis. Espuma suave, evita o ressecamento das mãos, odor ausente ph neutro, pronto para uso, liquido cremoso, com 5 lt com registro no MS e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico. | 100,00 | UNIDADE | 18,43 | 1.843,00 |
| 58 | 6426 | Veneno (barata, moscas. formiga). | 50,00 | UNIDADE | 1,23 | 61,50 |
| 59 | 6427 | Bicarbonato embalagem de 50gr | 100,00 | PACOTE | 7,25 | 725,00 |
| 60 | 7336 | Shampoo para cabelos infantil, embalagem com 350ml | 50,00 | UNIDADE | 12,08 | 604,00 |
| 61 | 7894 | Alvejante sem cloro, embalagem de 2 litros. | 100,00 | UNIDADE | 7,10 | 710,00 |
| 62 | 7896 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. | 700,00 | PACOTE | 35,95 | 25.165,00 |
| 63 | 7897 | SABONETE EM BARRA ANTIBACTERICIDA embalagem de 90gr | 40,00 | UNIDADE | 4,76 | 190,40 |
| 64 | 7902 | DESINFETANTE DE BANHEIRO Composição: cloreto de benzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódico EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água - 5 litros | 650,00 | UNIDADE | 18,58 | 12.077,00 |
| 65 | 7904 | ESCOVA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para uso em vaso sanitário, com suporte higiênico redondo, ambos em plástico de formato anatômico; com cabo semiflexível de 170mm de compimento. O conjunto deve medir 270mm de altura e diâmetro de 80mm. Admite-se uma variação de até 5% para quaisquer dessas medidas. | 130,00 | UNIDADE | 9,56 | 1.242,80 |
| 66 | 7906 | SACO DE ALGODÃO branco, para limpeza em geral, composição mínima 90% algodão, nas dimensões de 55 x 80 cm. | 150,00 | UNIDADE | 13,41 | 2.011,50 |
| 67 | 7907 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PARA FREEZER E MICROONDAS COM POLIETILENO VIRGEM, ATÓXICO INODORO de 5kg | 300,00 | UNIDADE | 6,00 | 1.800,00 |
| 68 | 7908 | SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido cremoso. Cor: branca. Odor: característico. PH (solução a 1%) = entre 6,0 e 7,5. Solubilidade: solúvel em água. Composição química: linear alquibenzeno sulfônico (tensoativo aniônico), coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Produto para pronto uso. | 320,00 | UNIDADE | 8,88 | 2.841,60 |
| 69 | 7909 | SODA CAUSTICA 1KG Em escamas, uso domiciliar. | 200,00 | UNIDADE | 22,28 | 4.456,00 |
| 70 | 7910 | Desentupidor de pias e ralos, ganulado, embalagem de 300g | 60,00 | UNIDADE | 18,19 | 1.091,40 |
| 71 | 7911 | COPO DESCARTAVEL 300ML PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 100 UNIDADES | 900,00 | UNIDADE | 10,61 | 9.549,00 |
| 72 | 7912 | COPO PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL DE 180 ML - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UNIDADES | 1.200.00 | UNIDADE | 5,65 | 6.780,00 |
| 73 | 7913 | COPO PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL DE 50 ML - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UNIDADES | 580,00 | UNIDADE | 3,70 | 2.146,00 |
| 74 | 7914 | Copo plástico transparente descartável de 80 ml - embalagem individual com 100 UNIDADES. | 400,00 | UNIDADE | 8,05 | 3.220,00 |
| 75 | 7915 | Filtro para bomba de chimarrão, pacote com 2 unidades. | 100,00 | UNIDADE | 1,84 | 184,00 |
| 76 | 7916 | Papel toalha multiuso, pacote com 2 rolos, com 60 toalhas cada rolo, cada folha deve possuir 22cm de altura x 20 cm de largura. | 500,00 | UNIDADE | 5,00 | 2.500,00 |
| 77 | 7919 | RODO DUPLO De borracha, tamanho grande (industrial) de 65 cm base metal, com cabo. | 85,00 | UNIDADE | 17,48 | 1.485,80 |
| 78 | 7920 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PARA FREEZER E MICROONDAS COM POLIETILENO VIRGEM, ATÓXICO INODORO DE 7KG. | 200,00 | UNIDADE | 7,66 | 1.532,00 |
| 79 | 7923 | PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, EMBALAGEM DE 10 UNIDADES DE 15 CM. | 200,00 | UNIDADE | 3,27 | 654,00 |
| 80 | 7926 | Isqueiro - Compacto e portátil; Controle de chama; Selo do INMETRO; Acende até 3.000 vezes; | 70,00 | UNIDADE | 5,12 | 358,40 |
| 81 | 7937 | PALITO PARA ESPETINHO 30cm COM 50 UNIDADES | 70,00 | PACOTE | 3,79 | 265,30 |
| 82 | 7938 | CANUDINHO PACOTE COM 100 UNIDADES | 60,00 | PACOTE | 5,57 | 334,20 |
| 83 | 7945 | Sacolas plástica 30x40 embalagem com 1.000 unidades | 160,00 | UNIDADE | 100,00 | 16.000,00 |
| 84 | 9050 | EMBALAGEM PLÁSTICAS PARA FREEZER 7 KG, PCTE COM 50 UNID. | 300,00 | UNIDADE | 7,19 | 2.157,00 |
| 85 | 9051 | EMBALAGEM PLÁSTICAS PARA FREEZER 2KG, PCTE COM 50 UNID. | 300,00 | UNIDADE | 3,51 | 1.053,00 |
| 86 | 9305 | Alcool gel 70° antisséptico, embalagem de 500 ml. | 260,00 | UNIDADE | 7,83 | 2.035,80 |
| 87 | 9306 | Alcool etilico - hidratado 70 INPM embalagem de 1 litro. | 650,00 | UNIDADE | 8,48 | 5.512,00 |
| 88 | 9307 | Limpa vidros 500ml, para limpeza de vidros, espelhos; Composição: sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água; para proporcionar limpeza profunda e brilho. | 190,00 | UNIDADE | 16,30 | 3.097,00 |
| 89 | 9309 | Pano para limpar chão, 100% algodão, 40 cm x 64 cm fechado (costurado) Cor branca ou xadrez. | 250,00 | UNIDADE | 12,11 | 3.027,50 |
| 90 | 9311 | Saco de papel tamanho 30cm x13cm, cor branco, embalagem com 500 UN. | 150,00 | UNIDADE | 59,77 | 8.965,50 |
| 91 | 9312 | Saco de papel tamanho 16 cmx10 cm, cor branco, embalagem com 500 UN. | 150,00 | UNIDADE | 59,77 | 8.965,50 |
| 92 | 9313 | Saco de papel, tamanho 23 cm x 10 cm, cor branco, embalagem com 500 UN | 150,00 | UNIDADE | 59,77 | 8.965,50 |
| 93 | 9314 | Pano de prato, cor branco, tamanho 44x68cm. | 190,00 | UNIDADE | 10,18 | 1.934,20 |
| 94 | 9315 | Chaleira de inox capacidade mínima de 2 litros | 22,00 | UNIDADE | 80,16 | 1.763,52 |
| 95 | 9318 | Xícara de vidro para café ou chá, capacidade de 300 ml. | 72,00 | UNIDADE | 9,39 | 676,08 |
| 96 | 9355 | Esponja para banho infantil, macia durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalérgica, embalada em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto. | 100,00 | UNIDADE | 6,09 | 609,00 |
| 97 | 9356 | Toalha de banho 100% algodão, cores diversas, tamanho 1,15 x 0,70, 280 g. | 30,00 | UNIDADE | 58,03 | 1.740,90 |
| 98 | 9357 | Bandeja retangular laminada n° 06, TAMANHO 38 x 47 cm, aproximadamente Embalagem: pacote com 10 unidades. | 30,00 | UNIDADE | 9,23 | 276,90 |
| 99 | 9358 | Bandeja retangular laminada n°5, tamanho 33 x 40 cm, aproximadamente. Embalagem pacote com 10 unidades | 90,00 | UNIDADE | 2,90 | 261,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 9360 | Bandejas de plástico branca, tamanho 60 x 40 x 10, de material resistente, com alça. | 100,00 | UNIDADE | 17,95 | 1.795,00 |
| 101 | 9362 | Colher para chá material de aço inox | 88,00 | UNIDADE | 4,25 | 374,00 |
| 102 | 9363 | Colher de sopa material de aço inox | 248,00 | UNIDADE | 4,65 | 1.153,20 |
| 103 | 9364 | Garfos material de aço inox | 248,00 | UNIDADE | 4,86 | 1.205,28 |
| 104 | 9365 | Facas de mesa material de aço inox | 78,00 | UNIDADE | 4,98 | 388,44 |
| 105 | 9366 | Facas de carne material de aço inox, com cabo de plástico branco | 29,00 | UNIDADE | 18,61 | 539,69 |
| 106 | 9367 | Faca de pão, material de aço inox, com cabo de madeira ou plástico | 18,00 | UNIDADE | 13,71 | 246,78 |
| 107 | 9368 | Copo de vidro, 150ml, vidro e boa qualidade | 72,00 | UNIDADE | 3,93 | 282,96 |
| 108 | 9369 | Leiteira de alumínio em aço inox, capacidade 2,5, com cabo plástico | 17,00 | UNIDADE | 85,33 | 1.450,61 |
| 109 | 9370 | Jarra de vidro, com tampa 1000 ml | 10,00 | UNIDADE | 30,47 | 304,70 |
| 110 | 9372 | Tabua para cortar carne, (grande) material de polietileno 50 x 30 cm. | 12,00 | UNIDADE | 53,60 | 643,20 |
| 111 | 9373 | Prato fundo, material de vidro, de boa qualidade | 74,00 | UNIDADE | 6,71 | 496,54 |
| 112 | 9374 | Panela de pressão média 7,5 litros, alumínio grosso | 10,00 | UNIDADE | 149,63 | 1.496,30 |
| 113 | 9375 | Colher grande inox, para arroz, 60 cm | 24,00 | UNIDADE | 19,04 | 456,96 |
| 114 | 9376 | Escorredor grande de inox, tacho furado com pé n°60, com orla e asas de alumínio, capacidade para 38 litros, medidas do tacho 25 cm de altura - 60 cm diâmetro - aluminio | 12,00 | UNIDADE | 48,37 | 580,44 |
| 115 | 9453 | Sabonete líquido embalagem de 05 litros, para ser utilizado para lavagem de mãos. | 150,00 | UNIDADE | 35,11 | 5.266,50 |
| 116 | 10154 | Sabão Líquido para roupas 5 litros Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL), Coadjuvantes, Estabilizantes, Sequestrante, Conservantes, Enzimas, Espessante, Branqueador Óptico, Agente de Maciez, Fragrância, Corante e Veículo. | 300,00 | UNIDADE | 37,09 | 11.127,00 |
| 117 | 10155 | Água Sanitária 5 litros Hipoclorito de Sódio 2,0 a 2,5% p/p. de Cloro Ativo 7681-52-9 Hidróxido de Sódio 0,50% 1310-73-2 | 350,00 | UNIDADE | 28,46 | 9.961,00 |
| 118 | 10156 | Limpa Vidros 2 litros Preparado à base de Tensoativos Aniônico e Não Iônico, Solventes, Sequestrante, Conservante, Coadjuvante, Corante, Fragrância e Veículo. | 180,00 | UNIDADE | 36,40 | 6.552,00 |
| 119 | 10157 | Limpa Vidros 5 litros Preparado à base de Tensoativos Aniônico e Não Iônico, Solventes, Sequestrante, Conservante, Coadjuvante, Corante, Fragrância e Veículo. | 100,00 | UNIDADE | 81,38 | 8.138,00 |
| 120 | 10158 | Detergente para Louças 2 litros Componente Ativo / Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessante e Veículo. | 100,00 | UNIDADE | 12,92 | 1.292,00 |
| 121 | 10159 | Detergente para Louças 5 litros Componente Ativo / Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessante e Veículo. | 150,00 | UNIDADE | 38,18 | 5.727,00 |
| 122 | 10162 | Detergente desincrustante Superpan 300/Superpan 500 25 litros Produto preparado a base de ácido Sulfônico, Ácido Clorídrico e água. | 300,00 | UNIDADE | 178,33 | 53.499,00 |
| 123 | 10164 | Detergente desengraxante Superpan 300 / Superpan 500 25 litros tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e veículo. | 300,00 | UNIDADE | 182,62 | 54.786,00 |
| 124 | 10165 | Lava Roupas Líquido de Coco 5 litros Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL), Coadjuvantes, Estabilizantes, Sequestrante, Conservantes, Enzimas, Espessante, Agente de Maciez, Fragrância, Corante e Veículo. | 120,00 | UNIDADE | 47,74 | 5.728,80 |
| 125 | 10169 | Removedor Pós Obra 5 litros Ácido clorídrico, coadjuvante, estabilizante e veículo. | 150,00 | UNIDADE | 75,03 | 11.254,50 |
| 126 | 10171 | Álcool em Gel 70% 5 litros Álcool etílico 70,00% | 100,00 | UNIDADE | 95,77 | 9.577,00 |
| 127 | 10174 | Detergente Concentrado para pisos 5 litros Ácido Alquisulfônico, Conservante, Lauril éter sulfato de sódio, espessante, Essência, corante, veículo. | 550,00 | UNIDADE | 46,94 | 25.817,00 |
| 128 | 10178 | Shampoo Automotivo 25 litros Componente Ativo / Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Opacificante, Fragrância e Água. | 300,00 | UNIDADE | 186,08 | 55.824,00 |
| 129 | 10180 | Aromatizador de ambientes 1 litro Mistura de solução aquosa de tensoativo catiônico, conservante, fragrância e coadjuvante. | 350,00 | UNIDADE | 60,83 | 21.290,50 |
| 130 | 10183 | Amaciante de roupas 5 litros Cloreto dialquilmidazolina, conservante, fragrância, corante e veículo. | 200,00 | UNIDADE | 38,68 | 7.736,00 |
| 131 | 10184 | Alvejante sem cloro 5 litros Componente ativo, tensoativo não iônico, corante, fragrância e veículo – ativo peróxido de hidrogênio. | 200,00 | UNIDADE | 30,84 | 6.168,00 |
| 132 | 10185 | Pano mágico multiuso 60cm x 80cm 80% Poliéster e 20% Poliamida | 460,00 | UNIDADE | 19,63 | 9.029,80 |
| 133 | 10186 | Pano mágico multiuso 55cm x 40cm 80% Poliéster e 20% Poliamida | 460,00 | UNIDADE | 18,91 | 8.698,60 |
| 134 | 10197 | Sabonete Líquido 2 litros Preparado à base de Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes, Fragrância e Água. | 50,00 | UNIDADE | 69,20 | 3.460,00 |
| 135 | 10605 | Luva descartável de vinil para ser utilizada no manuseio de alimentos TAM P Caixa com 100 Unidades | 20,00 | CAIXA | 34,20 | 684,00 |
| 136 | 10606 | Luva descartável de vinil para ser utilizada no manuseio de alimentos TAM M Caixa com 100 Unidades | 20,00 | CAIXA | 34,20 | 684,00 |
| 137 | 10634 | Embalagem plástica para geladinho tamanho 06x30x0,05, entrega em embalagem com 1000 unidades. | 60,00 | UNIDADE | 35,16 | 2.109,60 |
| 138 | 10635 | Inseticida spray, mata inseto, embalagem de 270 ml, ação total, composição: praletrina 0,03%, cipermetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e propelentes. | 270,00 | UNIDADE | 12,65 | 3.415,50 |
| 139 | 10636 | LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 85 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | 25,00 | UNIDADE | 96,16 | 2.404,00 |
| 140 | 10637 | LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 48 LITROS, COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | 25,00 | UNIDADE | 49,58 | 1.239,50 |
| 141 | 11640 | Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. P, embalagem contendo 1 par de luvas. | 150,00 | PACOTE | 6,96 | 1.044,00 |
| 142 | 11641 | Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. M, embalagem contendo 1 par de luvas. | 150,00 | PACOTE | 6,96 | 1.044,00 |
| 143 | 11642 | Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. G, embalagem contendo 1 par de luvas. | 150,00 | PACOTE | 6,96 | 1.044,00 |
| 144 | 11643 | Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. GG, embalagem contendo 1 par de luvas. | 150,00 | PACOTE | 6,96 | 1.044,00 |
| 145 | 11644 | FILTRO DE PAPEL PARA FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 – UNIDADE COM 30 FILTROS | 50,00 | CAIXA | 5,83 | 291,50 |
| 146 | 11646 | Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura. Tamanho XXG acima de 15 kg. Pacote com 60 unidade | 100,00 | PACOTE | 19,34 | 1.934,00 |
| 147 | 11647 | Lixeira em aço inox com pedal de 30 litros - aço inox aisi 430, espessura: 0,4 mm, acabamento: polido, com alça para transporte, abertura com pedal, com tampa, com fechamento suave da tampa, com balde plástico removível, capacidade: 30 l, saco de lixo recomendado: 50 - 60 l, com ventolsa na base para fixação. Dimensões: comprimento - 29,5cm, largura - 29,5cm, altura - 65,5cm, diametro 29,5 cm (ou maior). | 10,00 | UNIDADE | 228,06 | 2.280,60 |
| 148 | 11648 | Bobina plástica 25 cm p/ massa de pastel, açougue rolo com 600 mts | 2,00 | UNIDADE | 85,00 | 170,00 |
| 149 | 11661 | Rodo de espuma, com fibra, base plástica de 30 cm, com cabo. | 20,00 | UNIDADE | 14,18 | 283,60 |
| 150 | 11662 | Papel higiênico, folha simples de 30 metros, fardo com 16 pacotes, contendo 64 rolos. | 100,00 | FARDO | 117,33 | 11.733,00 |
| 151 | 11663 | Esponja de aço inox. | 50,00 | UNIDADE | 6,23 | 311,50 |
| 152 | 12733 | Detergente alcalino clorado, com alto poder sanitizante e desengordurante. Possui excelente rendimento de espuma aderindo facilmente em superfícies inclinadas limpado e desinfetando em uma única operação. Galão de 5 litros. Diluição 1:100. Com registro na Anvisa. | 16,00 | GALÃO | 90,97 | 1.455,52 |
| 153 | 12734 | Limpa vidros – Detergente com tensoativos biodegradável com alto poder desengordurante e rápida secagem. Indicado na limpeza de vidros, cristais, vidraças, aço inoxidável superfícies cromadas e fórmicas. Galão de 5 litros . Diluição 1: 20 . Com registro na Anvisa. | 15,00 | GALÃO | 134,58 | 2.018,70 |
| 154 | 12735 | Detergente hospitalar neutro concentrado a base de tensoativos biodegradáveis para limpeza geral de superfícies laváveis em geral em hospitais, clínicas médicas, consultórios, postos de saúde, casa de repouso e demais áreas da saúde. Proporciona uma limpeza rápida e eficaz, removendo completamente a sujeira lipídicas e proteicas normalmente encontradas no ambiente hospitalar. Indicação de uso, na limpeza de superfícies laváveis em geral como: Instrumentos médico-hospitalares, azulejos, bancadas, paredes, pias, pisos, louças, equipamentos, utensílios de cozinhas, manutenção diária de pisos. Utilizar em inox, acrílicos, vidros, porcelanas, polietileno, azulejos, pisos de linóleo, PVC e vinil. Ideal para utilização em lactários para lavagem de mamadeiras e bicos. Galão de 5 litros. Diluição até 1:50. Com registro na Anvisa. | 15,00 | GALÃO | 128,71 | 1.930,65 |
| 155 | 12736 | Detergente se uso geral, sem essência e biodegradável. Neutro, não ataca as mãos, pode ser utilizado em qualquer situação. Ideal para lavagem de talheres, louças, copos, panelas e limpeza pesada. Galão de 5 litros. Diluição: limpeza de pisos e superfícies: até 1:20, talheres, louças e copos: 1:10, panelas e limpeza pesada: até 1:3. Com registro na Anvisa. | 50,00 | GALÃO | 31,87 | 1.593,50 |
| 156 | 12739 | Limpa inox, Limpador eficaz para retirada de manchas e sujeiras em peças de inox. Para limpeza de superfícies cromadas, aço inox, panelas, fogões, pias, baixelas, corrimãos, elevadores etc. Galão 5 litros. Com registro na ANVISA. Para uso em ambiente hospitalar. | 20,00 | UNIDADE | 32,15 | 643,00 |
| 157 | 12777 | LIMPADOR INSTANTANEO, LIQUIDO, LIMPEZA MULTIUSO COM DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLASTICA DE 5 LITROS. | 180,00 | UNIDADE | 49,67 | 8.940,60 |
| 158 | 12778 | Aromatizador de ambientes 500 ML. Mistura de solução aquosa de tensoativo catiônico, conservante, fragrância e coadjuvante | 550,00 | UNIDADE | 38,52 | 21.186,00 |
| 159 | 12779 | Limpador alcalino profissional com cloro, indicado para limpeza de pisos, vasos sanitários, pias, boxes, banheiros, ralos e outras superfícies resistentes ao cloro. Embalagem de 5 litros. | 250,00 | UNIDADE | 50,44 | 12.610,00 |
| **TOTAL 870.549,40** | | | | | | |

**LEIA-SE:**

**1. OBJETO**

**1.2** Itens licitados, com os valores máximos estimados, quantidade e especificações:

| **Lote: 1** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 102 | SABAO EM PO DE PRIMEIRA QUALIDADE MOLHO ENERGETICO E ESPUMA CONTROLADA EM EMBALAGEM DE PAPELAO COM PRATICO SISTEMA DE ABERTURA ENTREGA DE UNIDADE DE 1KG. | 300,00 | UNIDADE | 13,53 | 4.059,00 |
| 2 | 103 | SABÃO EM TABLETE, 900 G, GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES | 100,00 | UNIDADE | 13,63 | 1.363,00 |
| 3 | 109 | VASSOURA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE. | 380,00 | UNIDADE | 36,05 | 13.699,00 |
| 4 | 110 | VASSOURA DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO. | 270,00 | UNIDADE | 23,58 | 6.366,60 |
| 5 | 111 | RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM, COM BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE. | 240,00 | UNIDADE | 13,23 | 3.175,20 |
| 6 | 112 | RODO DE ALUMÍNIO | 140,00 | UNIDADE | 75,08 | 10.511,20 |
| 7 | 116 | PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS. | 510,00 | FARDO | 95,58 | 48.745,80 |
| 8 | 117 | TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO, MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM. | 190,00 | UNIDADE | 23,48 | 4.461,20 |
| 9 | 120 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 14 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA | 550,00 | PACOTE | 3,66 | 2.013,00 |
| 10 | 121 | BALDE DE PLÁSTICO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS | 130,00 | UNIDADE | 34,43 | 4.475,90 |
| 11 | 122 | BALDE DE ALUMÍNIO COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS | 20,00 | UNIDADE | 105,32 | 2.106,40 |
| 12 | 125 | FOSFORO - MACO COM 10 CAIXINHAS | 174,00 | MAÇO | 4,38 | 762,12 |
| 13 | 128 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. | 1.000,00 | PACOTE | 34,93 | 34.930,00 |
| 14 | 129 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. | 900,00 | PACOTE | 34,38 | 30.942,00 |
| 15 | 133 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LAVAGEM DE LOUÇA, BOM RENDIMENTO, CONSTANDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TESTADO DERMATOLOCICAMENTE - UNIDADE DE 500 ML | 700,00 | UNIDADE | 2,97 | 2.079,00 |
| 16 | 134 | ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO DE 2 A 2,5%, COM TAMPA COM ROSCA E LACRE - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 LITRO | 370,00 | UNIDADE | 4,21 | 1.557,70 |
| 17 | 136 | PAPEL TOALHA, BRANCA, FARDO COM 24 ROLOS. | 500,00 | FARDO | 57,38 | 28.690,00 |
| 18 | 1477 | Mascara cirúrgica descartável, tripla c/ elástico, cx com 50 und. | 100,00 | CAIXA | 13,10 | 1.310,00 |
| 19 | 2170 | GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1 LITRO | 65,00 | UNIDADE | 40,48 | 2.631,20 |
| 20 | 2171 | GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, MACIO, TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 20X23CM, ENTREGA EM PACOTES COM 50 UNIDADES. | 750,00 | PACOTE | 2,88 | 2.160,00 |
| 21 | 2174 | DESODORIZADOR DE AR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400 ML | 400,00 | UNIDADE | 15,10 | 6.040,00 |
| 22 | 2175 | DESODORIZANTE SANITÁRIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS | 208,00 | UNIDADE | 3,66 | 761,28 |
| 23 | 4339 | DESENGORDURANTE DE COZINHA 500 ML | 180,00 | UNIDADE | 6,69 | 1.204,20 |
| 24 | 5571 | Touca sanfonada branca, pacote com 100 unidades | 350,00 | PACOTE | 31,32 | 10.962,00 |
| 25 | 5708 | COLHER DE MESA COM CABO DE PLÁSTICO | 74,00 | UNIDADE | 4,62 | 341,88 |
| 26 | 5725 | RODO PLASTICO PARA LIMPEZA, COM CABO DE MADEIRA E LÂMINA DE BORRACHA 55 CM | 200,00 | UNIDADE | 16,96 | 3.392,00 |
| 27 | 5727 | CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR | 190,00 | UNIDADE | 4,90 | 931,00 |
| 28 | 5729 | EMBALAGEM DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 1000 UNIDADES | 60,00 | PACOTE | 53,12 | 3.187,20 |
| 29 | 5730 | EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE COM 1000 UNIDADES | 60,00 | UNIDADE | 76,00 | 4.560,00 |
| 30 | 5803 | LUVA DE BORRACHA - TAM. P/M/G | 300,00 | UNIDADE | 10,40 | 3.120,00 |
| 31 | 5804 | LIMPADOR INSTANTANEO, LIQUIDO, LIMPEZA MULTIUSO COM DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML | 200,00 | UNIDADE | 10,29 | 2.058,00 |
| 32 | 5805 | ESCOVA PARA ROUPA OVAL COM BASE DE MADEIRA COM CERDAS PP COM MIN 25 MM DE ALTURA, DIMENSÕES MIN 130 X 70 MM | 150,00 | UNIDADE | 5,93 | 889,50 |
| 33 | 5807 | FLANELA DE ALGODÃO 28 X 30 CM | 250,00 | UNIDADE | 6,05 | 1.512,50 |
| 34 | 5826 | FILME DE PVC28 CM X 15 MT | 300,00 | UNIDADE | 7,20 | 2.160,00 |
| 35 | 5827 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES | 400,00 | PACOTE | 32,83 | 13.132,00 |
| 36 | 5840 | LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 100 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | 5,00 | UNIDADE | 251,36 | 1.256,80 |
| 37 | 5841 | LIXEIRA DE PEDAL COM CAPACIDADE DE 15 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE EPRFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | 50,00 | UNIDADE | 56,52 | 2.826,00 |
| 38 | 5842 | LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 20 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO , AJUDA A CONTES OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR USAR AS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | 90,00 | UNIDADE | 78,20 | 7.038,00 |
| 39 | 5843 | LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 45 LITROS, COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | 5,0 | UNIDADE | 123,99 | 619,95 |
| 40 | 5845 | PÁ SIMPLES COLETORA DE LIXO, BASE DE POLIPROPILENO COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 20 CM | 210,00 | UNIDADE | 4,93 | 1.035,30 |
| 41 | 5846 | PALITO DE MADEIRA CAIXA COM 100 UNIDADES | 80,00 | CAIXA | 1,38 | 110,40 |
| 42 | 5847 | PAPEL ALUMINIO, ROLOS DE 45CM X 7,5 CM | 160,00 | UNIDADE | 6,74 | 1.078,40 |
| 43 | 5848 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PACOTE COM 1000 UNIDADES | 950,00 | PACOTE | 12,81 | 12.169,50 |
| 44 | 5850 | PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA pacote com 12 unidades | 200,00 | PACOTE | 3,59 | 718,00 |
| 45 | 5853 | REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS E ENCARDIDOS PARA PISOS E AZULEIJOS, LIMPA SEM TIRAR O BRILHO, FRASCO DE 1 LITRO | 100,00 | UNIDADE | 19,14 | 1.914,00 |
| 46 | 6389 | Algodão hidrolisado cx com 50gr. | 50,00 | CAIXA | 4,11 | 205,50 |
| 47 | 6395 | Cordas de varal embalagem com 10 metros. | 100,00 | PACOTE | 6,26 | 626,00 |
| 48 | 6400 | Detergente de lavar louça, detergente líquido - para lavar utensílios domésticos/louças, dermatologicamente testado, fragrâncias diversas, PH neutro. Composição: tenso ativos aniônicos, coadjuvante, sequestrante, espessante, corante, perfume água e tenso ativo biodegradável, componente ativo: alquil benzeno sulfanato de sódio. Em embalagem plástica reciclável com tampa de bico econômico. No rótulo da embalagem deverá constar dado do fabricante, marca, numero do registro no ministério da saúde, composição e informações quanto ao modo de usar, precauções nome e CRQ do químico responsável. Forma de fornecimento embalagem de 500ml. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. | 200,00 | UNIDADE | 3,58 | 716,00 |
| 49 | 6401 | Embalagem p/ lanche c/ 500 un | 100,00 | UNIDADE | 25,13 | 2.513,00 |
| 50 | 6403 | Esponja de louça Pacote com 4 unidades | 850,00 | PACOTE | 5,44 | 4.624,00 |
| 51 | 6409 | Lixa para madeira especificações técnicas: Folhas: 225 x 275 mm Quantidade: 1; Peça uso: Madeira grão: 220 Peso:0,04 kg. | 50,00 | UNIDADE | 1,24 | 62,00 |
| 52 | 6411 | Lixeiros médio para sala de aula; Dimensões externas: 57,0 x 37,0 x 34,5 cm (alt. X larg. x comp.); Capacidade: 25 litros; Cores: branco ou preto; Matéria prima: PP - polipropileno. | 20,00 | UNIDADE | 96,64 | 1.932,80 |
| 53 | 6412 | Luva de vinil descartavel sem amido, transparente, cx com 50 pares, tam P M e G. | 100,00 | CAIXA | 13,09 | 1.309,00 |
| 54 | 6413 | Luvas de látex para limpeza 100% natural, com forro, formato anatômico com cano longo, revestimento interno, em 100% algodão flocado perfeita sensibilidade tátil e durável. Tamanho P, M e G. Embalagem contendo um par de luvas. | 100,00 | UNIDADE | 16,02 | 1.602,00 |
| 55 | 6421 | Sabão em barra de coco, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, na cor branca, cada unidade pesadno 200g embalado em saco plástico, acondicionado em pacotes com 5 unidades. | 50,00 | UNIDADE | 14,62 | 731,00 |
| 56 | 6422 | Sabonete líquido, perolado, embalagem 5 litros, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão de 5 lt. | 100,00 | UNIDADE | 18,62 | 1.862,00 |
| 57 | 6423 | Sabonete líquido cremoso antisséptico indicado para a higienização das mãos em geral, cozinhas. Ação antisséptica contra staphylococcus aureus e salmonela chloerasuis. Espuma suave, evita o ressecamento das mãos, odor ausente ph neutro, pronto para uso, liquido cremoso, com 5 lt com registro no MS e ficha de segurança/técnica, laudo microbiológico. | 100,00 | UNIDADE | 18,43 | 1.843,00 |
| 58 | 6426 | Veneno (barata, moscas. formiga). | 50,00 | UNIDADE | 1,23 | 61,50 |
| 59 | 6427 | Bicarbonato embalagem de 50gr | 100,00 | PACOTE | 7,25 | 725,00 |
| 60 | 7336 | Shampoo para cabelos infantil, embalagem com 350ml | 50,00 | UNIDADE | 12,08 | 604,00 |
| 61 | 7894 | Alvejante sem cloro, embalagem de 2 litros. | 100,00 | UNIDADE | 7,10 | 710,00 |
| 62 | 7896 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 0,6 MICRAS DE ESPESSURA POR | 700,00 | PACOTE | 35,95 | 25.165,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | PAREDE, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS. ENTREGA EM PACOTES COM 100 UNIDADES. | | | | |
| 63 | 7897 | SABONETE EM BARRA ANTIBACTERICIDA embalagem de 90gr | 40,00 | UNIDADE | 4,76 | 190,40 |
| 64 | 7902 | DESINFETANTE DE BANHEIRO Composição: cloreto de benzalconico, nonil fenal, eloxilado, formal, izobazolinonas, deculpaligiluco sódico EDTA sódica isopropilio essência resina acrílica hitrela butadieno e água - 5 litros | 650,00 | UNIDADE | 18,58 | 12.077,00 |
| 65 | 7904 | ESCOVA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Escova para uso em vaso sanitário, com suporte higiênico redondo, ambos em plástico de formato anatômico; com cabo semiflexível de 170mm de compimento. O conjunto deve medir 270mm de altura e diâmetro de 80mm. Admite-se uma variação de até 5% para quaisquer dessas medidas. | 130,00 | UNIDADE | 9,56 | 1.242,80 |
| 66 | 7906 | SACO DE ALGODÃO branco, para limpeza em geral, composição mínima 90% algodão, nas dimensões de 55 x 80 cm. | 150,00 | UNIDADE | 13,41 | 2.011,50 |
| 67 | 7907 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PARA FREEZER E MICROONDAS COM POLIETILENO VIRGEM, ATÓXICO INODORO de 5kg | 300,00 | UNIDADE | 6,00 | 1.800,00 |
| 68 | 7908 | SAPÓLIO LÍQUIDO CREMOSO 300 ML ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: 1 - Do produto: Estado físico/aspecto: líquido cremoso. Cor: branca. Odor: característico. PH (solução a 1%) = entre 6,0 e 7,5. Solubilidade: solúvel em água. Composição química: linear alquibenzeno sulfônico (tensoativo aniônico), coadjuvantes, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, conservante, fragrância e veículo. Produto para pronto uso. | 320,00 | UNIDADE | 8,88 | 2.841,60 |
| 69 | 7909 | SODA CAUSTICA 1KG Em escamas, uso domiciliar. | 200,00 | UNIDADE | 22,28 | 4.456,00 |
| 70 | 7910 | Desentupidor de pias e ralos, ganulado, embalagem de 300g | 60,00 | UNIDADE | 18,19 | 1.091,40 |
| 71 | 7911 | COPO DESCARTAVEL 300ML PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PACOTE COM 100 UNIDADES | 900,00 | UNIDADE | 10,61 | 9.549,00 |
| 72 | 7912 | COPO PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL DE 180 ML - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UNIDADES | 1.200.00 | UNIDADE | 5,65 | 6.780,00 |
| 73 | 7913 | COPO PLASTICO TRANSPARENTE DESCARTAVEL DE 50 ML - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 100 UNIDADES | 580,00 | UNIDADE | 3,70 | 2.146,00 |
| 74 | 7914 | Copo plástico transparente descartável de 80 ml - embalagem individual com 100 UNIDADES. | 400,00 | UNIDADE | 8,05 | 3.220,00 |
| 75 | 7915 | Filtro para bomba de chimarrão, pacote com 2 unidades. | 100,00 | UNIDADE | 1,84 | 184,00 |
| 76 | 7916 | Papel toalha multiuso, pacote com 2 rolos, com 60 toalhas cada rolo, cada folha deve possuir 22cm de altura x 20 cm de largura. | 500,00 | UNIDADE | 5,00 | 2.500,00 |
| 77 | 7919 | RODO DUPLO De borracha, tamanho grande (industrial) de 65 cm base metal, com cabo. | 85,00 | UNIDADE | 17,48 | 1.485,80 |
| 78 | 7920 | SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS PARA FREEZER E MICROONDAS COM POLIETILENO VIRGEM, ATÓXICO INODORO DE 7KG. | 200,00 | UNIDADE | 7,66 | 1.532,00 |
| 79 | 7923 | PRATO DESCARTAVEL PLÁSTICO MATERIAL DE POLIESTIRENO ATÓXICO, EMBALAGEM DE 10 UNIDADES DE 15 CM. | 200,00 | UNIDADE | 3,27 | 654,00 |
| 80 | 7926 | Isqueiro - Compacto e portátil; Controle de chama; Selo do INMETRO; Acende até 3.000 vezes; | 70,00 | UNIDADE | 5,12 | 358,40 |
| 81 | 7937 | PALITO PARA ESPETINHO 30cm COM 50 UNIDADES | 70,00 | PACOTE | 3,79 | 265,30 |
| 82 | 7938 | CANUDINHO PACOTE COM 100 UNIDADES | 60,00 | PACOTE | 5,57 | 334,20 |
| 83 | 7945 | Sacolas plástica 30x40 embalagem com 1.000 unidades | 160,00 | UNIDADE | 100,00 | 16.000,00 |
| 84 | 9050 | EMBALAGEM PLÁSTICAS PARA FREEZER 7 KG, PCTE COM 50 UNID. | 300,00 | UNIDADE | 7,19 | 2.157,00 |
| 85 | 9051 | EMBALAGEM PLÁSTICAS PARA FREEZER 2KG, PCTE COM 50 UNID. | 300,00 | UNIDADE | 3,51 | 1.053,00 |
| 86 | 9305 | Alcool gel 70° antisséptico, embalagem de 500 ml. | 260,00 | UNIDADE | 7,83 | 2.035,80 |
| 87 | 9306 | Alcool etilico - hidratado 70 INPM embalagem de 1 litro. | 650,00 | UNIDADE | 8,48 | 5.512,00 |
| 88 | 9307 | Limpa vidros 500ml, para limpeza de vidros, espelhos; Composição: sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente, água; para proporcionar limpeza profunda e brilho. | 190,00 | UNIDADE | 16,30 | 3.097,00 |
| 89 | 9309 | Pano para limpar chão, 100% algodão, 40 cm x 64 cm fechado (costurado) Cor branca ou xadrez. | 250,00 | UNIDADE | 12,11 | 3.027,50 |
| 90 | 9311 | Saco de papel tamanho 30cm x13cm, cor branco, embalagem com 500 UN. | 150,00 | UNIDADE | 59,77 | 8.965,50 |
| 91 | 9312 | Saco de papel tamanho 16 cmx10 cm, cor branco, embalagem com 500 UN. | 150,00 | UNIDADE | 59,77 | 8.965,50 |
| 92 | 9313 | Saco de papel, tamanho 23 cm x 10 cm, cor branco, embalagem com 500 UN | 150,00 | UNIDADE | 59,77 | 8.965,50 |
| 93 | 9314 | Pano de prato, cor branco, tamanho 44x68cm. | 190,00 | UNIDADE | 10,18 | 1.934,20 |
| 94 | 9315 | Chaleira de inox capacidade mínima de 2 litros | 22,00 | UNIDADE | 80,16 | 1.763,52 |
| 95 | 9318 | Xícara de vidro para café ou chá, capacidade de 300 ml. | 72,00 | UNIDADE | 9,39 | 676,08 |
| 96 | 9355 | Esponja para banho infantil, macia durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, hipoalérgica, embalada em embalagem plástica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto. | 100,00 | UNIDADE | 6,09 | 609,00 |
| 97 | 9356 | Toalha de banho 100% algodão, cores diversas, tamanho 1,15 x 0,70, 280 g. | 30,00 | UNIDADE | 58,03 | 1.740,90 |
| 98 | 9357 | Bandeja retangular laminada n° 06, TAMANHO 38 x 47 cm, aproximadamente Embalagem: pacote com 10 unidades. | 30,00 | UNIDADE | 9,23 | 276,90 |
| 99 | 9358 | Bandeja retangular laminada n°5, tamanho 33 x 40 cm, aproximadamente. Embalagem pacote com 10 unidades | 90,00 | UNIDADE | 2,90 | 261,00 |
| 100 | 9360 | Bandejas de plástico branca, tamanho 60 x 40 x 10, de material resistente, com alça. | 100,00 | UNIDADE | 17,95 | 1.795,00 |
| 101 | 9362 | Colher para chá material de aço inox | 88,00 | UNIDADE | 4,25 | 374,00 |
| 102 | 9363 | Colher de sopa material de aço inox | 248,00 | UNIDADE | 4,65 | 1.153,20 |
| 103 | 9364 | Garfos material de aço inox | 248,00 | UNIDADE | 4,86 | 1.205,28 |
| 104 | 9365 | Facas de mesa material de aço inox | 78,00 | UNIDADE | 4,98 | 388,44 |
| 105 | 9366 | Facas de carne material de aço inox, com cabo de plástico branco | 29,00 | UNIDADE | 18,61 | 539,69 |
| 106 | 9367 | Faca de pão, material de aço inox, com cabo de madeira ou plástico | 18,00 | UNIDADE | 13,71 | 246,78 |
| 107 | 9368 | Copo de vidro, 150ml, vidro e boa qualidade | 72,00 | UNIDADE | 3,93 | 282,96 |
| 108 | 9369 | Leiteira de alumínio em aço inox, capacidade 2,5, com cabo plástico | 17,00 | UNIDADE | 85,33 | 1.450,61 |
| 109 | 9370 | Jarra de vidro, com tampa 1000 ml | 10,00 | UNIDADE | 30,47 | 304,70 |
| 110 | 9372 | Tabua para cortar carne, (grande) material de polietileno 50 x 30 cm. | 12,00 | UNIDADE | 53,60 | 643,20 |
| 111 | 9373 | Prato fundo, material de vidro, de boa qualidade | 74,00 | UNIDADE | 6,71 | 496,54 |
| 112 | 9374 | Panela de pressão média 7,5 litros, alumínio grosso | 10,00 | UNIDADE | 149,63 | 1.496,30 |
| 113 | 9375 | Colher grande inox, para arroz, 60 cm | 24,00 | UNIDADE | 19,04 | 456,96 |
| 114 | 9376 | Escorredor grande de inox, tacho furado com pé n°60, com orla e asas de alumínio, capacidade para 38 litros, medidas do tacho 25 cm de altura - 60 cm diâmetro - aluminio | 12,00 | UNIDADE | 48,37 | 580,44 |
| 115 | 9453 | Sabonete líquido embalagem de 05 litros, para ser utilizado para lavagem de mãos. | 150,00 | UNIDADE | 35,11 | 5.266,50 |
| 116 | 10154 | Sabão Líquido para roupas 5 litros Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL), Coadjuvantes, Estabilizantes, Sequestrante, Conservantes, Enzimas, Espessante, Branqueador Óptico, Agente de Maciez, Fragrância, Corante e Veículo. | 300,00 | UNIDADE | 37,09 | 11.127,00 |
| 117 | 10155 | Água Sanitária 5 litros Hipoclorito de Sódio 2,0 a 2,5% p/p. de Cloro Ativo 7681-52-9 Hidróxido de Sódio 0,50% 1310-73-2 | 350,00 | UNIDADE | 28,46 | 9.961,00 |
| 118 | 10156 | Limpa Vidros 2 litros Preparado à base de Tensoativos Aniônico e Não Iônico, Solventes, Sequestrante, Conservante, Coadjuvante, Corante, Fragrância e Veículo. | 180,00 | UNIDADE | 36,40 | 6.552,00 |
| 119 | 10157 | Limpa Vidros 5 litros Preparado à base de Tensoativos Aniônico e Não Iônico, Solventes, Sequestrante, Conservante, Coadjuvante, Corante, Fragrância e Veículo. | 100,00 | UNIDADE | 81,38 | 8.138,00 |
| 120 | 10158 | Detergente para Louças 2 litros Componente Ativo / Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessante e Veículo. | 100,00 | UNIDADE | 12,92 | 1.292,00 |
| 121 | 10159 | Detergente para Louças 5 litros Componente Ativo / Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessante e Veículo. | 150,00 | UNIDADE | 38,18 | 5.727,00 |
| 122 | 10162 | Detergente desincrustante Superpan 300/Superpan 500 25 litros Produto preparado a base de ácido Sulfônico, Ácido Clorídrico e água. | 300,00 | UNIDADE | 178,33 | 53.499,00 |
| 123 | 10164 | Detergente desengraxante Superpan 300 / Superpan 500 25 litros tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e veículo. | 300,00 | UNIDADE | 182,62 | 54.786,00 |
| 124 | 10165 | Lava Roupas Líquido de Coco 5 litros Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL), Coadjuvantes, Estabilizantes, Sequestrante, Conservantes, Enzimas, Espessante, Agente de Maciez, Fragrância, Corante e Veículo. | 120,00 | UNIDADE | 47,74 | 5.728,80 |
| 125 | 10169 | Removedor Pós Obra 5 litros Ácido clorídrico, coadjuvante, estabilizante e veículo. | 150,00 | UNIDADE | 75,03 | 11.254,50 |
| 126 | 10171 | Álcool em Gel 70% 5 litros Álcool etílico 70,00% | 100,00 | UNIDADE | 95,77 | 9.577,00 |
| 127 | 10174 | Detergente Concentrado para pisos 5 litros Ácido Alquisulfônico, Conservante, Lauril éter sulfato de sódio, espessante, Essência, corante, veículo. | 550,00 | UNIDADE | 46,94 | 25.817,00 |
| 128 | 10178 | Shampoo Automotivo 25 litros Componente Ativo / Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Opacificante, Fragrância e Água. | 300,00 | UNIDADE | 186,08 | 55.824,00 |
| 129 | 10180 | Aromatizador de ambientes 1 litro Mistura de solução aquosa de tensoativo catiônico, conservante, fragrância e coadjuvante. | 350,00 | UNIDADE | 60,83 | 21.290,50 |
| 130 | 10183 | Amaciante de roupas 5 litros Cloreto dialquilmidazolina, conservante, fragrância, corante e veículo. | 200,00 | UNIDADE | 38,68 | 7.736,00 |
| 131 | 10184 | Alvejante sem cloro 5 litros Componente ativo, tensoativo não iônico, corante, fragrância e veículo – ativo peróxido de hidrogênio. | 200,00 | UNIDADE | 30,84 | 6.168,00 |
| 132 | 10185 | Pano mágico multiuso 60cm x 80cm 80% Poliéster e 20% Poliamida | 460,00 | UNIDADE | 19,63 | 9.029,80 |
| 133 | 10186 | Pano mágico multiuso 55cm x 40cm 80% Poliéster e 20% Poliamida | 460,00 | UNIDADE | 18,91 | 8.698,60 |
| 134 | 10197 | Sabonete Líquido 2 litros Preparado à base de Tensoativo Aniônico (Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio), Glicerina, Coadjuvantes, | 50,00 | UNIDADE | 69,20 | 3.460,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Corantes, Fragrância e Água. | | | | |
| 135 | 10605 | Luva descartável de vinil para ser utilizada no manuseio de alimentos TAM P Caixa com 100 Unidades | 20,00 | CAIXA | 34,20 | 684,00 |
| 136 | 10606 | Luva descartável de vinil para ser utilizada no manuseio de alimentos TAM M Caixa com 100 Unidades | 20,00 | CAIXA | 34,20 | 684,00 |
| 137 | 10634 | Embalagem plástica para geladinho tamanho 06x30x0,05, entrega em embalagem com 1000 unidades. | 60,00 | UNIDADE | 35,16 | 2.109,60 |
| 138 | 10635 | Inseticida spray, mata inseto, embalagem de 270 ml, ação total, composição: praletrina 0,03%, cipermetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e propelentes. | 270,00 | UNIDADE | 12,65 | 3.415,50 |
| 139 | 10636 | LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 85 LITROS COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER ODORES. PEDAL SILENCIOSO PARA ABRIR A TAMPA SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | 25,00 | UNIDADE | 96,16 | 2.404,00 |
| 140 | 10637 | LIXEIRA DE PEDAL CAPACIDADE DE 48 LITROS, COR: BRANCA. TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO, AJUDA A CONTER OS ODORES. PEDAL SILENCIOSO SEM PRECISAR DAS MÃOS, CONSTRUÇÃO DE POLIETILENO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. | 25,00 | UNIDADE | 49,58 | 1.239,50 |
| 141 | 11640 | Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. P, embalagem contendo 1 par de luvas. | 150,00 | PACOTE | 6,96 | 1.044,00 |
| 142 | 11641 | Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. M, embalagem contendo 1 par de luvas. | 150,00 | PACOTE | 6,96 | 1.044,00 |
| 143 | 11642 | Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. G, embalagem contendo 1 par de luvas. | 150,00 | PACOTE | 6,96 | 1.044,00 |
| 144 | 11643 | Luva de borracha antiderrapante, flexíveis e resistentes, tam. GG, embalagem contendo 1 par de luvas. | 150,00 | PACOTE | 6,96 | 1.044,00 |
| 145 | 11644 | FILTRO DE PAPEL PARA FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 – UNIDADE COM 30 FILTROS | 50,00 | CAIXA | 5,83 | 291,50 |
| 146 | 11646 | Fralda descartável infantil, alta concentração de gel, camada extra protetora, barreiras mais altas, melhor ajuste na cintura. Tamanho XXG acima de 15 kg. Pacote com 60 unidade | 100,00 | PACOTE | 19,34 | 1.934,00 |
| 147 | 11647 | Lixeira em aço inox com pedal de 30 litros - aço inox aisi 430, espessura: 0,4 mm, acabamento: polido, com alça para transporte, abertura com pedal, com tampa, com fechamento suave da tampa, com balde plástico removível, capacidade: 30 l, saco de lixo recomendado: 50 - 60 l, com ventolsa na base para fixação. Dimensões: comprimento - 29,5cm, largura - 29,5cm, altura - 65,5cm, diametro 29,5 cm (ou maior). | 10,00 | UNIDADE | 228,06 | 2.280,60 |
| 148 | 11648 | Bobina plástica 25 cm p/ massa de pastel, açougue rolo com 600 mts | 2,00 | UNIDADE | 85,00 | 170,00 |
| 149 | 11661 | Rodo de espuma, com fibra, base plástica de 30 cm, com cabo. | 20,00 | UNIDADE | 14,18 | 283,60 |
| 150 | 11662 | Papel higiênico, folha simples de 30 metros, fardo com 16 pacotes, contendo 64 rolos. | 100,00 | FARDO | 117,33 | 11.733,00 |
| 151 | 11663 | Esponja de aço inox. | 50,00 | UNIDADE | 6,23 | 311,50 |
| 152 | 12777 | LIMPADOR INSTANTANEO, LIQUIDO, LIMPEZA MULTIUSO COM DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLASTICA DE 5 LITROS. | 180,00 | UNIDADE | 49,67 | 8.940,60 |
| 153 | 12778 | Aromatizador de ambientes 500 ML. Mistura de solução aquosa de tensoativo catiônico, conservante, fragrância e coadjuvante | 550,00 | UNIDADE | 38,52 | 21.186,00 |
| 154 | 12779 | Limpador alcalino profissional com cloro, indicado para limpeza de pisos, vasos sanitários, pias, boxes, banheiros, ralos e outras superfícies resistentes ao cloro. Embalagem de 5 litros. | 250,00 | UNIDADE | 50,44 | 12.610,00 |
| **TOTAL R$ 862.908,03** | | | | | | |

A data para protocolo, abertura e julgamento das propostas **fica ALTERADA para o dia 19 de setembro de 2024, as 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Pinhal de São Bento/PR, em 06 de setembro de 2024.

***FERNANDO SKREYPCZAK***
Pregoeiro

***PAULO FALCADE DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tailine Maiara da Silva
**Código Identificador:**EB6FB0B9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### PIRAQUARAPREV
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JULHO/AGOSTO

| | | |
|---|---|---|
| FUNDO DE PREVIDENCIA DE PIRAQUARA | | |
| PODER EXECUTIVO | | |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | |
| **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES** | | |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO | | |
| **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)** | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 62.685.000,00 | 44.732.653,51 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 19.855.000,00 | 12.288.557,92 |
| Ativo | 19.500.000,00 | 12.008.593,29 |
| Inativo | 330.000,00 | 259.040,39 |
| Pensionista | 25.000,00 | 20.924,24 |
| Receita de Contribuições Patronais | 19.500.000,00 | 10.476.491,26 |
| Ativo | 19.500.000,00 | 10.476.491,26 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 23.180.000,00 | 21.585.047,66 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 23.180.000,00 | 21.585.047,66 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 150.000,00 | 382.556,67 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 150.000,00 | 382.556,67 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | **62.685.000,00** | **44.732.653,51** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 31.800.000,00 | 18.105.944,33 | 18.105.944,33 | 18.105.944,33 | 0,00 |
| Aposentadorias | 29.000.000,00 | 16.197.572,50 | 16.197.572,50 | 16.197.572,50 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 2.800.000,00 | 1.908.371,83 | 1.908.371,83 | 1.908.371,83 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 1.800.000,00 | 932.448,96 | 932.448,96 | 932.448,96 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 1.600.000,00 | 932.448,96 | 932.448,96 | 932.448,96 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | **33.600.000,00** | **19.038.393,29** | **19.038.393,29** | **19.038.393,29** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2** | **29.085.000,00** | **25.694.260,22** | **25.694.260,22** | **25.694.260,22** | **44.732.653,51** |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA** | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | -3.447.480,94 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **SALDO ATUAL** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 359.001.999,56 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|---|---|---|
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS | |
|---|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **SALDO ATUAL** | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | |
| Investimentos e Aplicações | 0 | |
| OutrosBensDireitos | 0 | |
| **ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS** | | |
| **RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|---|---|---|---|---|
| Despesas Correntes (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO** | **SALDO ATUAL** | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **RPPS** | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0 | | | | |
| Investimentos e Aplicações | 3142313.99 | | | | |
| Outros Bens e Direitos | 0.0 | | | | |
| **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO** | | | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)** | | **RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)** | | |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | | 0,00 | | |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | | 0,00 | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)** | **0,00** | | **0,00** | | |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)** | **DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)** | **DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)** | **DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)** | **INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)** |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

***EDUARDO EIYTI SEKIKAWA NAGATA***
Contador

***CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO***
Diretor Superintendente

***GILBERTO MAZON***
Controle Interno

**Publicado por:**
Sergio Luiz Borato Vilar
**Código Identificador:**C990A250

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
### ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA E ACRESCIMO DE VALOR CONTRATOS 401 E 405/2023

**ADITIVO Nº. 01**
**CONTRATO Nº. 405/2023**

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência e redimensionamento de valor ao contrato nº. 405/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.770.897/0001-06 já qualificados, vem por meio deste prover, alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 72/2023 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Conforme o disposto a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O prazo de vigência do contrato qual o vencimento é 31/07/2024 fica prorrogado até 31/12/2024, em conformidade ao Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o valor do contrato Fica redimensionado, conforme itens aditivados tabelas abaixo. Em conformidade com Artigo 65 §1º da Lei Federal 8666/93,
LOTE 5:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Especificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 41503 | CADEIRA PRESIDENTE DIRETOR, COSTURADA, COM BRAÇO, 5 RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA DE AÇO CARBONO E ACABAMENTO EM PLÁSTICO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR: PRETO, ESTRUTURA; AÇO CARBONO /REVE | UN | 2 | R$ 619,85 | 1.239,70 | PERFLEX DIRETOR |

| Item | Código | DESCRIÇÃO | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Especificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 59275 | ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM CHAVE ARMÁRIO DE AÇO MULTIÚSO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE ARQUIVO CARACTERÍSTICAS QUANTIDADE DE PORTAS 02 MATERIAL: AÇO MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO PORTAS TIPO PORTA ABRIR COM FECHADURA. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS - 01 FIXA - 03 REMOVÍVEIS. INTERNAS 04 MATERIAL DAS PRATELEIRAS AÇO. PUXADORES EMBUTIDO COM PÉS SAPATAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS MATERIAL DOS PES: POLIPROPILENO. COR PREDOMINANTE: CINZA PESO APROXIMADO 26,5 KG. DIMENSÕES PRODUTO LARGURA 90 CM. ALTURA 1,98 CM. PROFUNDIDADE 40 CM. ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM CHAVE ARMÁRIO DE AÇO MULTIÚSO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DE ARQUIVO CARACTERÍSTICAS QUANTIDADE DE PORTAS 02 MATERIAL: AÇO MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO PORTAS TIPO PORTA ABRIR COM FECHADURA. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS - 01 FIXA - 03 REMOVÍVEIS. INTERNAS 04 MATERIAL DAS PRATELEIRAS AÇO. PUXADORES EMBUTIDO COM PÉS SAPATAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS MATERIAL DOS PES: POLIPROPILENO. | UN | 1 | R$ 1.188,00 | 1.188,00 | RCH ESPECIAL |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | COR PREDOMINANTE: CINZA<br>PESO APROXIMADO 26,5 KG.<br>DIMENSÕES PRODUTO LARGURA 90 CM. ALTURA 1,98 CM. PROFUNDIDADE40 CM. | | | | | |

**CLAUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de Julho de 2024.

Originalmetne Assinado

***DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

**VA OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA**
Empresa

**ADITIVO Nº. 01**
**CONTRATO Nº. 401/2023**

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência e redimensionamento de valor ao contrato nº. 401/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa**, GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente ao Pregão 72/2023 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Conforme o disposto a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O prazo de vigência do contrato qual o vencimento é 31/07/2024 fica prorrogado até 31/12/2024, em conformidade ao Artigo 57, § 1º da Lei Federal 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA: o valor do contrato F**ica redimensionado em R$2.583,25(dois mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte cinco centavos). Correspondente a 24,8% do total contratado. Conforme itens abaixo.
LOTE 11:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Especificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 69533 | CLIMATIZADOR DE AR Umidificador de Ambiente; Modelo Portátil; Com alças laterais e rodinhas deslizantes; Com as funções de climatizador e umidificador de ambiente; Com sistema Cooling Pad com Filtro de Ar Lavável e Antipoeira; Vazão de ar de 300 M3/h; Reservatório de água removível com 5,3 Litros; Possui 2 recipientes em gel para resfriamento; Alimentação: 127 V; Potencia de 75 W; Medindo Aprox. 27 x 72 x 31 CM (lxaxp); Pesando Aprox. 6,8 Kg: Com garantia de no mínimo 12 meses e manual de instruções; | UN | 2 | R$ 645,00 | 1.290,00 | cadence ci306 |

LOTE 12:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Especificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 62740 | Liquidificador com mínimo de 3 velocidades, Lâminas em aço inoxidável. Potência mínima: 400 a 600w. Voltagem: 120V. Garantia mínima: 12 meses. | UNID | 1 | 148,25 | 148,25 | mondial l900 |

LOTE 13:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Especificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 69534 | PAINEL DE TV ATÉ 60 POLEGADAS<br>Painel para Tv; Em Mdf; Com prateleira superior e 1 inferior contendo 2 nichos; para estalação de televisor de ate 60 Polegadas, medidas 1240x1800x160 (axlxp); Acabamento amadeirado; Cor nozes; Garantia mínima de 12 meses; Montado. | UN | 1 | 1.145,00 | 1.145,00 | gh mdf |

**CLAUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 31 de Julho de 2024.

***DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA***
Prefeito

***GUIMARÃES E SOARES LTDA ME***
Empresa

**Publicado por:**
Marcio Sokoloski
**Código Identificador:**D5225341

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024**

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
**GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICAÇÃO
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024
O Plano de Contratação Anual (PCA) é uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), e foi regulamentado pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.
O PCA é um instrumento de promoção da transparência e de aprimoramento da governança pública que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.
A elaboração do PCA é de caráter obrigatório, mas também altamente recomendável em razão do potencial para contribuir com a redução de desperdícios e falhas, com o aprimoramento continuado da gestão de aquisições e contratos e, mais importante, racionalizar as contratações dos órgãos e enti-dades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Pontal do Paraná, 28 de fevereiro de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito Municipal

**2 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

| Nº do Item | Tipo item | Renova-ção con-trato | Descrição su-cinta do objeto | Quantidade anual a ser contratada | Estimativa de valor anual da contratação (R$) | Data para contratação ou aquisição | Grau de priori-dade contrata-ção ou aquisição | Unidade requisi-tante | Vincula-ção ou de-pendên-cia com outro item | Justificativa da necessi-dade da con-tratação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Ser-viço | SIM | Agência de Pu-blicidade das ações governa-mentais e soci-ais do Municí-pio | 01 | R$ 750,000,00 | Agosto/24 | Média | GAB | NÃO | Criação de artes para di-vulgação de eventos e ações do Mu-nicípio |
| 2 | Ser-viço | SIM | Vale Alimenta-ção para os ser-vidores | 01 | R$ 3.255.000,00 | Outubro/24 | Alta | GAB | NÃO | Obrigação Legal |
| 3 | Ser-viço | SIM | Auxílio Trans-porte Oceânica | 01 | R$ 20.000,00 | Dez/24 | Alta | GAB | NÃO | Obrigação Legal |
| 4 | Ser-viço | SIM | Locação de veí-culos para as di-versas secreta-rias – Cotrans | 10 | R$ 170.000,00 | Junho/24 | Alta | GAB | NÃO | Insuficiência de veículos da frota pró-pria |
| 5 | Ser-viço | NÃO | Seguro veicular frota própria do Gabinete | 01 | R$ 3.000,00 | Fev/24 | Alta | GAB | NÃO | Para atender a demanda da Adminis-tração |
| 6 | Com-pra | NÃO | Vale Transporte Graciosa | 01 | R$ 120.000,00 | Agosto/24 | Alta | GAB | SIM | Obrigação Legal |
| **7** | Ser-viço | | Publicação de li-citações que exijam publica-ção em jornal de grande circu-lação | 01 | R$ 30.000,00 | Set/24 | Alta | GAB | NÃO | Obrigação Legal |
| **8** | Ser-viço | | Contratação de empresa para realização de Concurso Pú-blico | 01 | R$ 200.000,00 | Jan/24 | Alta | GAB | SIM | Necessidade de completar o quadro em determina-dos cargos |
| **9** | Ser-viço | | Medicina do Trabalho e Sa-úde Ocupacio-nal | 01 | R$ 200.000,00 | Agost/24 | Alta | GAB | NÃO | Obrigação Legal |
| **10** | Ser-viço | | Empresa para produção de placas come-moraΘvas/inau-gurais | 01 | R$ 50.000,00 | Fev/24 | Média | GAB | NÃO | Identificar através de placas as no-vas obras e reformas rea-lizadas nos prédios pú-blicos |
| Valor Total<br>R$ 4.048.000,00 | | | | | | | | | | |

***JORGE NOVAKOVICH***
Chefe de Gabinete

**3- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| Nº do Item | Tipo item | Renova-ção con-trato | Descrição su-cinta do objeto | Quantidade anual a ser contratada | Estimativa de valor anual da contrata-ção (R$) | Data dese-jada para contratação ou aquisição | Grau de priori-dade da contra-tação ou aquisi-ção | Uni-dade requisi-tante | Tem vin-culação ou de-pendên-cia com outro item | Justificativa da necessi-dade da con-tratação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Com-pra | NÃO | Periféricos de informatica | diversos | R$ 30.000,00 | jan/24 | Alto | SMAD | Não | Considerando o desgaste na-tural decor-rente dos computado-res, notebooks e rede lógica, a aquisição de materiais de instalação, equipamen-tos, periféricos e ferramentas é imprescindí-vel para a ma-nutenção tanto preven-tiva quanto co-mum do uso diário, contri-buindo para uma gestão moderna e efi-ciente. |
| 2 | Servi-ços | SIM | Associações (AMP, Amlipa, CNM Confed. Nacional dos Mun) | 03 | R$ 60.000,00 | jan/24 | Alto | SMAD | Não | Associações, AMP, AMLIPA, CNM. |
| 3 | Com-pra | NÃO | Gás (GLP) de 13 kg | Diversos | R$ 11.500,00 | jan/24 | Alto | SMAD | Não | Justifica-se pela necessi-dade do supri-mento das de-mandas cotidi-anas quanto ao consumo de gás (GLP), bem como na manutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secreta-rias Municipais |
| 4 | Com-pra | NÃO | Água mineral e Gás 45 kg | Diversos | R$ 15.600,00 | jan/24 | Alto | SMAD | Não | Justifica-se pela necessi-dade do supri-mento das de-mandas cotidi-anas quanto ao consumo de água e gás (GLP), bem como na ma-nutenção das atividades de cozinha nas dependências das Secreta-rias Municipais |
| 5 | Com-pra | NÃO | Materiais de limpeza e higi-ene | Diversos | R$ 80.000,00 | jan/24 | Alto | SMAD | Não | Para assepsia dos predios públicos. |
| 6 | Com- | NÃO | Computadores, | Diversos | R$ 200.000,00 | jan/24 | Alto | SMAD | Não | A aquisição é imprescindível para o ade-quado apare-lhamento do parque de in- |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | pra | | notebooks, ta-bletes e moni-tores incliná-veis | | | | | | | formática, contribuindo para uma ges-tão moderna e eficiente |
| 7 | Com-pra | NÃO | Materiais Per-manentes | Diversos | R$ 95.000,00 | jan/24 | Médio | SMAD | Não | A aquisição de variados mate-riais perma-nentes justi-fica-se a fim de proporcio-nar melhores estruturas de trabalho aos-servido-res/funcioná-rios, bem como possibi-litar melhora-mento no atendimento e segurança ins-titucional. |
| 8 | Com-pra | NÃO | Materiais de Ex-pediente | Diversos | R$ 50.000,00 | jan/24 | Alto | SMAD | Não | São materiais necessários para desenvol-vimentos das atividades ad-ministrativas corriqueiras. |
| 9 | Ser-viço | NÃO | Material Grá-fico | Diversos | R$ 50.000,00 | jan/24 | Alto | SMAD | Não | A contratação se justifica de-vido às inúme-ras e diversas demandas na área deim-pressões gráfi-cas dentro da Prefeitura de Pontal do Pa-raná, compre-endendo os trabalhos de-produção e impressão de cartazes, ban-ners, folders, adesivos, ban-ners, adesivos, entre outros-serviços que poderão sur-gir. |
| 10 | Ser-viço | SIM | Cartório | 01 | R$ 15.000,00 | jan/24 | Alto | SMAD | Não | Manutenção dos serviços de tabeliona-tos, cartórios. |
| 11 | Ser-viço | SIM | Sistema - banco de pre-ços | 01 | R$ 7.720,00 | jan/24 | Alto | SMAD | Não | Para levanta-mento de or-çamentos para licita-ções. |
| 12 | Ser-viço | SIM | Gerenciamento e Publicação online de atos oficiais | 01 | R$ 11.179,92 | fev/24 | Alto | SMAD | Não | Publicidade dos atos pú-blicos. Para cumprimento da legislação. |
| 13 | Ser-viço | SIM | Energia Elétrica | | R$ 400.000,00 | fev/24 | Alto | SMAD | Não | Energia Ele-trica para os prédios públi-cos. |
| 14 | Ser-viço | SIM | Rede Elétrica e Lógica - Sede | | R$ 380.000,00 | fev/24 | Alto | SMAD | Não | Manutenção eletrica Pre-dial, para con-servação e di-minuição de custos com com energia elétrica de-vido a materi-ais desgasta-dos. |
| 15 | Ser-viço | SIM | Liberação da co-nexão com a API de integração com o sistema Elotech | 01 | R$ 31.200,00 | mar/24 | Alto | SMAD | Sim | Para o cum-primento do Item 1 do Contrato n° 281/2021, vin-culado ao Pre-gão Eletrônico n° 74/2021, que cita um Sistema de In-formação Ge-ográfica com Integração ao Cadastro Imo-biliário Muni-cipal. |
| 16 | Ser-viço | SIM | Rastreamento Veicular | | R$ 126.902,88 | mai/24 | Alto | SMAD | Não | Justifica-se para controle da frota de veículos muni-cipais. |
| 17 | Obra | NÃO | Reforma Sede da Prefeitura | | R$ 160.000,00 | mar/24 | Alto | SMAD | Não | Armazena-mento organi-zado e siste-matizado dos bens materi-ais, de con-sumo aquiri-dos para aten-dimento das demandas das secretarias. |
| 18 | Ser-viço | SIM | Estagiários | | R$ 254.803,66 | mar/24 | Médio | SMAD | Não | Promover ao estaudante, estagiário, treinamento prático em sua formação profissional, propiciando aprendizado útil na forma-ção em suas áreas acadê-micas e/ou técnicas e o desenvolvi-mento de ha-bilidades ne-cessárias ao exercício da profissão. |
| 19 | Com-pra | NÃO | Material para Alvenaria, Elé-trica e Hidráu-lica | | R$ 50.000,00 | mar/24 | Alto | SMAD | Não | Manutenção e reparos dos prédios públi-cos. |
| 20 | Ser-viço | SIM | Internet Banda Larga | | R$ 31.011,60 | mai/24 | Alto | SMAD | Não | Disponibilizar internet aos setores e ser-vidores para o desenvolvi-mento das de-mandas de trabalho. |
| 21 | Ser-viço | SIM | Serviços de Postagem | | R$ 35.000,00 | abr/24 | Alto | SMAD | Não | Correspodên-cia via Cor-reios. |
| 22 | Ser-viço | NÃO | Manutenção de ar condicio-nado | | R$ 27.767,40 | abr/24 | Alto | SMAD | Não | Propiciar con-forto térmico nos prédios publicos, para servidores e demais usauá-rios. |
| 23 | Ser-viço | SIM | INternet para o Servidor | | R$ 47.988,12 | abr/24 | Alto | SMAD | Não | Ativo tecnoló-gico que per-mite a cone-xão da Prefei-tura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da in-ternet por meio de uma conexão física de cabo de fi-bra ótica. |
| 24 | Ser-viço | NÃO | Limpeza de Caixa d´água, caixa de gor-dura dedetiza-ção e desrati-zação | | R$ 15.000,00 | abr/24 | Alto | SMAD | Não | Adequar os ambientes de trabalho às normas sani-tárias, preve-nindo doenças e problemas de saúde. |
| 25 | Com-pra | NÃO | Letreiro - para a Sede da Pre-feitura | | R$ 70.000,00 | mai/24 | Alto | SMAD | Não | Identificação do Paço Pú-blico Munici-pal. |
| 26 | Ser-viço | NÃO | Roçadas | | R$ 90.000,00 | mai/24 | Alto | SMAD | Não | Manutenção das áreas ver-des nos pré-dios públicos e vias públi-cas. |
| 27 | Ser-viço | SIM | Plataforma WEB | | R$ 68.514,72 | jun/24 | Alto | SMAD | Não | Para atendi-mento do De-creto Munici-pal n.º 9460 de 03 de feve-reiro de 2021, que estabe-lece rotinas para agilizar e uniformizar o Sistema Ele-trônico de In-formações (protocolo di-gital) ferra-menta de ges-tão de docu-mentos e pro-cessos admi-nistrativos eletrônicos. Visa economia em impres-sões, redução do uso de pa-péis, padroni-zação da co-municação, transparência, propiciando conexão entre as secretarias, departamen-tos, cidadãos e as empresas contribuintes para resolver mais rapida-mente as de-mandas do dia a dia. NOR-MAS E CRITÉ-RIOS PARA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA |
| 28 | Ser-viço | SIM | Locação de Ve-ículos | | R$ 60.000,00 | jul/24 | Alto | SMAD | Não | Em razão da grande de-manda de ser-viços adminis-trativos e oca-sionais, que superam a ca- pacidade ope- racional da frota munici- pal. |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | Ser- viço | SIM | Web site | | R$ 16.800,00 | jul/24 | Alto | SMAD | Sim | Realiza a hos- pedagem de website (Sítio Eletrônico) responsivo e personalizado da Prefeitura Municipal de Pontal do Pa- raná, com sis- tema para ge- renciamento de conteúdo (CMS), hospe- dagem em banco de da- dos, para ade- quação as Leis Vigentes. |
| 30 | Ser- viço | SIM | Software Ges- tão Pública | | R$ 800.355,48 | jul/24 | Alto | SMAD | Não | Os sistemas de gestão in- formatizados são imprescin- díveis para a manutenção das rotinas de serviços e controles de bancos de da- dos, históricos e relatórios, o objetivo da contratação é facilitar as ati- vidades do dia a dia, tornado a gestão mais eficaz e efici- ente. |
| 31 | Ser- viço | SIM | Serviço de Te- lefonia fixa e móvel | | R$ 204.628,79 | jul/24 | Alto | SMAD | Não | É um serviço considerado essencial para esta Adminis- tração Pública para atender não só as ne- cessidades dos servidores públicos no desenvolvi- mento de suas rotinas de trabalho, mas também para atender com excelên- cia os muníci- pes, com tele- fonia fica e móvel. Pois, há a necessi- dade de co- municação in- terna, entre os servidores públicos, bem como para atender a ter- ceiros (muní- cipes, empre- sas, empresas ou pessoas de outras cida- des, etc.). Desta forma, garantir a me- lhor comuni- cação para re- alização de ta- refas diárias e atendimentos. |
| 32 | Ser- viço | NÃO | Terceirização de Mao de Obra - Limpeza | | R$ 750.000,00 | jul/24 | Alto | SMAD | Não | A contrata- ção é neces- sária para a execução de serviços in- ternos im- prescindíveis ao funciona- mento dos setores, cujo desempenho é atribuição de funções não previs- tas no plano de cargos do município. |
| 33 | Ser- viço | SIM | Publicação no Diário Oficial da União | | R$ 31.718,40 | ago/24 | Alto | SMAD | Não | Publicidade dos atos pú- blicos, princi- palmente os ligados a lici- tações. |
| 34 | Ser- viço | SIM | Alarmes e câ- meras | | R$ 209.403,60 | ago/24 | Alto | SMAD | Não | O monitora- mento oti- miza a prote- ção propici- ada pelo sis- tema de alarme e CFTV, uma vez que a CONTRA- TADA o su- pervisiona ininterrupta- mente e, no caso de al- gum alerta, comunica imediata- mente os ór- gãos compe- tentes, envi- ando para o local equipe para averi- guação |
| 35 | Ser- viço | SIM | Impressão | | R$ 234.000,00 | ago/24 | Alto | SMAD | Não | Para atender a demanda de impres- são, repro- grafia e digi- talização de documentos próprios das rotinas dos serviços mu- nicipal |
| 36 | Ser- viço | SIM | INternet para o Servidor - Link Redundante | | R$ 46.500,00 | ago/24 | Alto | SMAD | Não | Ativo tecno- lógico que permite a co- nexão da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná ao mundo da in- ternet por meio de uma conexão fi- sica de cabo de fibra ótica. Link redundante para manu- tenção da In- ternet para o Servidor Central da Prefeitura. |
| 37 | Com- pra | NÃO | Alimentos não perecíveis - Café e Açucar | | R$ 28.000,00 | set/24 | Alto | SMAD | Não | Justifica-se pela necessi- dade do su- primento das demandas cotidianas quanto ao consumo de café, nas de- pendências da Prefei- tura. |
| 38 | Ser- viço | NÃO | Iluminação Festividades de Fim de Ano | | R$ 150.000,00 | out/24 | Médio | SMAD | Não | Para decora- ção do Muni- cípio em vir- tude das co- memorações tradicionais de final de ano |
| 39 | Ser- viço | SIM | Publicação no DIOE | | R$ 40.000,00 | out/24 | Alto | SMAD | Não | Publicidade dos atos pú- blicos. Para cumprimento da legislação. |
| 40 | Ser- viço | SIM | Água e esgoto | | R$ 500.000,00 | dez/24 | Alto | SMAD | Não | Necessidade contínua de saneamento básico. |
| Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito. | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Ser- viço | SIM | Pronto Paga- mento (4 ao ano) | | R$ 20.000,00 | | | | | |
| 42 | Ser- viço | NÃO | Projeto execu- tivo para insta- lação de um Sistema de Energia Solar Fotovoltaico ( UFV) da Sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Pa- raná | | R$ 10.683,33 | abr/24 | Alto | SMAD | Não | A contratação justifica-se, por se tratar de uma fonte de energia mais sustentá- vel e econô- mica, redu- zindo os cus- tos ligados às fontes de energias ex- ternas. |
| 43 | Ser- viço | NÃO | Execução do projeto de Energia Reno- vável - Sistema de Geração Fo- tovoltaica | | R$ 43.875,00 | mai/24 | Alto | SMAD | Não | Justifica-se por se tratar de redução dos custos li- gados às fon- tes de ener- gias externas, através de uma fonte de energia mais sustentável e econômica. |
| Valor Total R$ 5.560.152,90 | | | | | | | | | | |

***GEORGE LIMA***
Secretário Municipal de Administração

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

| Nº do Item | Tipo item | Renova- ção con- trato | Descrição su- cinta do ob- jeto | Quantidade anual a ser contratada | Estimativa de valor anual da contrata- ção (R$) | Data para contratação ou aquisição | Grau de priori- dade contrata- ção ou aquisição | Unidade requisi- tante | Vincula- ção ou de- pendência com outro item | Justificativa da necessi- dade da con- tratação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Ser- viço | NÃO | Pagamento de tarifas bancá- rias | Tarifas | R$ 500.000,00 | jan/24 | Média | SMFO | NÃO | Pagamento de Tarifas Bancá- rias - Banco do Brasil/CEF |
| **2** | Ser- viço | NÃO | Pagamento de PASEP | Pasep | R$ 1.315.365,00 | jan/24 | Média | SMFO | NÃO | Pagamento Pasep 1% so- bre a Receita |
| **3** | Ser- viço | NÃO | Pagamento Contrato Finisa (CEF) | Parcelamento | R$ 2.930.000,00 | jan/24 | Média | SMFO | NÃO | Pagamento parcelamento contrato Agên- cia de Fo- mento |
| **4** | Ser- viço | NÃO | Pagamento Parcelamento Previdenciários | Parcelamento | R$ 215.000,00 | jan/24 | Média | SMFO | NÃO | Pagamento parcelamento previdenciário |
| **5** | Ser- viço | NÃO | Pagamento Parcelamento Contrato Fo- mento PR | Parcelamento | R$ 740.000,00 | jan/24 | Média | SMFO | NÃO | Pagamento parcelamento contrato Agên- cia de Fo- mento |
| **6** | Ser- viço | NÃO | Pagamento Parcelamento PASEP | Parcelamento | R$ 300.000,00 | jan/24 | Média | SMFO | NÃO | Pagamento parcelamento PASEP |
| **7** | Ser- viço | NÃO | Contratação de Agenteização para Tempo- rada Verão 2024/2025 | Temporada Verão | R$ 20.000,00 | nov/24 | Média | SMFO | NÃO | Contratação de Agente de fiscalização para Tempo- rada Verão 2024/2025 |
| Valor Total R$ 6.020.365,00 | | | | | | | | | | |

***VINICIUS EPPINGER***
Secretário Municipal de Finanças e orçamento

**5 - PROCURADORIA GERAL**
As despesas desta PGM, em 2024, se restringirão a pagamento de dívidas advindas de sentenças judiciais - tanto de RPV quanto de precatórios, além de despesas com emolumentos em cartório extrajudicial (para busca de documentos objetivando ins- truir processos de execução) e pagamento de honorários aos procuradores, conforme previsão legal.

Total orçado LOA 2024 –R$ 1.257.500,00

***VERGINIA MARA PEDROSO***
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 24099

**6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Nº do Item | Tipo item | Renova- ção con- trato | Descrição su- cinta do objeto | Quantidade anual a ser contratada | Estimativa de valor anual da contrata- ção (R$) | Data para contratação ou aquisição | Grau de priori- dade contrata- ção ou aquisição | Unidade requisi- tante | Vincula- ção ou de- pendên- cia com outro item | Justificativa da necessi- dade da con- tratação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Dis- tri- bui- ção Gra- tuita | Não | Kit Natalidade | 120 | R$ 80.000,00 | 2 | Alta | SMAS | NÃO | Benefícios Eventuais – Primeira In- fância |
| 2 | Servi- ços | Não | Serviços de Qualidade de vida da pessoa idosa | 1 | R$ 80.000,00 | 2 | Média | SMAS | NÃO | Políticas para pessoa idosa |
| 3 | Ser- viço | Não | Serviço Civil Voluntário | 6 | R$ 30.000,00 | 2 | Média | SMAS | NÃO | Vigilância So- cioassistencial |
| 4 | Ser- viço | Não | Capacitações para servidores | 50 | R$ 20.000,00 | 2 | Média | SMAS | NÃO | Capacitação continuada servidores |
| 5 | Ser- viço | Não | Agência de tu- rismo/viagens e passeios | 140 | R$ 15.000,00 | 3 | Média | SMAS | NÃO | Passeios ido- sos e SCFV |
| 6 | Ser- viço | Não | Cartão/Vou- cher benefício eventual | 2400 | R$ 240.000,00 | 3 | Média | SMAS | NÃO | Adequação Benefício Eventual para cartão |
| 7 | Con- sumo | Não | Enxoval cama, mesa e banho / colchão | 50 | R$ 30.000,00 | 3 | Média | SMAS | NÃO | Materiais para Casa Lar |
| 8 | Dis- tri- bui- ção Gra- tuita | Não | Kit Higiene | 600 | R$ 50.000,00 | 3 | Media | SMAS | NÃO | Benefícios Eventuais |
| 9 | Per- ma- nente | Não | Material Per- manente – Pro- cessamento de Dados | 10 | R$ 40.000,00 | 3 | Alta | SMAS | NÃO | Equipamentos para SMAS |
| 10 | Con- sumo | Não | Periféricos de informática | 50 | R$ 15.000,00 | 3 | Alta | SMAS | SIM | Equipamentos para informá- tica |
| 11 | Ser- viço | Não | Cursos de Qua- lificação | 60 | R$ 20.000,00 | 4 | Média | SMAS | NÃO | Qualificação Profissional |
| 12 | Ade- qua- ção / Ser- viço | Não | Estruturação CCI e Centro dia | 2 | R$ 50.000,00 | 4 | Média | SMAS | NÃO | Políticas para pessoa Idosa |
| 13 | Ser- viço | Não | Ingressos para atividades cul- turais | 4 | R$ 5.000,00 | 4 | Média | SMAS | NÃO | SCFV e CCI |
| 14 | Dis- tri- bui- ção Gra- tuita | Não | Uniformes Es- portivos | 60 | R$ 18.000,00 | 4 | Média | SMAS | NÃO | Eventos es- portivos ido- sos |
| 15 | Dis- tri- bui- ção Gra- tuita | Sim | Cesta Básica | 6000 | R$ 500.000,00 | 5 | Alta | SMAS | NÃO | Cartão Praia |
| 16 | Servi- ços | Não | Jovem Apren- diz | 20 | R$ 220.000,00 | 5 | Média | SMAS | NÃO | Programa Aprendiz Pon- tal |
| 17 | Ser- viço | Não | Seguro Veicu- lar | 10 | R$ 15.000,00 | 5 | Alta | SMAS | NÃO | manutenção de frota |
| 18 | Ser- viço | Não | Locação de Imóveis | 12 | R$ 60.000,00 | 5 | Média | SMAS | NÃO | Unidades de atendimento |
| 19 | Per- ma- nente /Con- sumo | Não | Maquinas de Costura e insu- mos | 20 | R$ 30.000,00 | 6 | Média | SMAS | NÃO | Encubadora Social |
| 20 | Dis- tri- bui- ção Gra- tuita | Sim | Passagens mu- nicipais e inter- municipais | 2000 | R$ 20.000,00 | 6 | Alta | SMAS | NÃO | Benefícios Eventuais |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | Per- ma- nente / Con-sumo | Não | Equipamentos e utensílios para cozinha | 50 | R$ 30.000,00 | 7 | Média | SMAS | NÃO | Ambiente profissionali- zante |
| 22 | Ser- viço | Sim | Refeições e marmitas | 5000 | R$ 150.000,00 | 7 | Alta | SMAS | NÃO | Participante PRAIA / Ne- cessidades CREAS e SMAS |
| 23 | Ser- viço | Sim | Cartão Praia | 50 | R$ 100.000,00 | 11 | Alta | SMAS | NÃO | Bolsa partici- pante PRAIA |
| 24 | Ser- viço | Não | Instituição de Longa Perma- nência | 3 | R$ 30.000,00 | 11 | Alta | SMAS | NÃO | Casa de aco- lhimento ido- sos |
| 25 | Ser- viço | Sim | Serviços Fune- rários | 90 | R$ 100.000,00 | 11 | Alta | SMAS | NÃO | Benefícios Eventuais |
| 26 | Ser- viço | Sim | Software | 12 | R$ 80.000,00 | 11 | Alta | SMAS | NÃO | Sistema de Gestão |
| 27 | Auxí- lio | Sim | Vale Transpor- tes – Aprendi- zes | 80 | R$ 20.000,00 | 11 | Alta | SMAS | NÃO | Auxilio trans- porte |
| 28 | Ter- ceiri- zação | Sim | Apoio Abrigo | 1800 | R$ 100.000,00 | 12 | Alta | SMAS | NÃO | Serviço de Apoio a Casa Lar |
| 29 | Ser- viço | Sim | Serviços de certame para seleções | 1 | R$ 30.000,00 | 1 | Alta | SMAS | | Concursos / PSS |
| 30 | Ade- qua- ção | Não | Adequação Prédios Públi- cos | | R$ 50.000,00 | 3 | Média | SMAS | | Ampliação da capacidade de atendimento |
| 31 | Con- sumo | Não / Forne- cedores diver- sos | Alimentos Pe- recíveis | | R$ 120.000,00 | 3 | Alta | SMAS | | Serviços infor- mativos a po- pulação |
| 32 | Dis- tri- bui- ção Gra-tuita | Não | Camisetas | 400 | R$ 20.000,00 | 3 | Média | SMAS | | Necessidades das unidades de atendi-mentos |
| 33 | Con- sumo | Forne- cedores diver-sos | Higiene e Lim- peza | | R$ 50.000,00 | 3 | Alta | SMAS | | Necessidades das unidades de atendi-mentos |
| 34 | Ser- viço | Não | Dedetização e limpeza de caixa d'agua | 20 | R$ 10.000,00 | 4 | Média | SMAS | | Necessidades das unidades de atendi-mentos |
| 35 | Ser- viço | Sim | Estagiários | 2 | R$ 20.000,00 | 4 | Média | SMAS | | Uniformiza- ção e campa- nhas socioe-ducativas |
| 36 | Con- sumo | Não | Insumos Agrí- colas | | R$ 15.000,00 | 4 | Média | SMAS | | Necessidades da SMAS (ca- pacitações, conferencias, etc) |
| 37 | Con- sumo / Ser- viço | Sim | Manutenção de climatização | | R$ 40.000,00 | 4 | Média | SMAS | | Frota SMAS |
| 38 | Ser- viço | Não | Reformas e manutenções em prédios pú- blicos | | R$ 70.000,00 | 4 | Média | SMAS | | Necessidades das unidades de atendi-mentos |
| 39 | Ser- viço | Forne- cedores diver-sos | Roçadas | | R$ 30.000,00 | 5 | Média | SMAS | | Conservação da unidades SMAS |
| 40 | Tec Infor e Co- muni-ca- ção | Sim | Locação de Im- pressoras | 10 | R$ 30.000,00 | 5 | Média | SMAS | | Conservação da unidades SMAS |
| 41 | Loca- ção | Sim | Locação de mão de obra | 10 | R$ 80.000,00 | 5 | Média | SMAS | | Apoio ao atendimento ao cidadão |
| 42 | Per- ma- nente | Não | Material Per- manente – Mo- biliário | | R$ 50.000,00 | 5 | Média | SMAS | | Necessidade gerais SMAS |
| 43 | Ser- viço | Sim | Agência de Pu- blicidade | | R$ 20.000,00 | 6 | Média | SMAS | | Necessidades das unidades de atendi-mentos |
| 44 | Loco- mo- ção | Sim | Locação de Ve- ículos | 2 | R$ 40.000,00 | 6 | Média | SMAS | | Implantação de hortas nos comunitárias nos CRAS |
| 45 | Con- sumo / Ser- viço | Não | Manutenção Veicular | 2 | R$ 50.000,00 | 6 | Média | SMAS | | Necessidade gerais SMAS |
| 46 | Con- sumo | Sim | Material de Construção | | R$ 50.000,00 | 6 | Média | SMAS | | Necessidade gerais SMAS |
| 47 | Con- sumo | Forne- cedores diver-sos | Material de Ex- pediente | | R$ 20.000,00 | 6 | Média | SMAS | | Necessidade gerais SMAS |
| 48 | Con- sumo | Sim | Material hi- dráulico e elé- trico | | R$ 50.000,00 | 6 | Média | SMAS | | Necessidade gerais SMAS |
| 49 | Con- sumo | Não | Pneus | 20 | R$ 40.000,00 | 6 | Média | SMAS | | Necessidade gerais SMAS |
| 50 | Con- sumo | Não | Água mineral e Gás | | R$ 25.000,00 | 7 | Alta | SMAS | | Necessidade gerais SMAS |
| 51 | Con- sumo | Não / Forne- cedores diver- sos | Alimentos Não Perecíveis | | R$ 130.000,00 | 7 | Alta | SMAS | | Necessidade gerais SMAS |
| 52 | Con- sumo | Forne- cedores diver-sos | Hortifrutigran- geiros | | R$ 50.000,00 | 7 | Alta | SMAS | | Necessidades das unidades de atendi-mentos |
| 53 | Per- ma- nente | Não | Material Per- manente – Áu- dio e Vídeo | | R$ 20.000,00 | 7 | Média | SMAS | | Necessidade gerais SMAS |
| 54 | Ser- viço | Não | Recarga de ex- tintores | 40 | R$ 10.000,00 | 7 | Média | SMAS | | Necessidade gerais SMAS |
| 55 | Con- sumo | Não | Material Didá- tico e Litera- tura | | R$ 10.000,00 | 8 | Média | SMAS | | Necessidades das unidades de atendi-mentos |
| 56 | Con- sumo | Não | Material Grá- fico | | R$ 25.000,00 | 9 | Média | SMAS | | Necessidades das unidades de atendi-mentos |
| 57 | Ser- viço | Sim | Serviços Audio- visuais | | R$ 25.000,00 | 9 | Média | SMAS | | Manutenção da frota |
| 58 | Con- sumo | Não | Coffee Break | 01 | R$ 20.000,00 | 10 | Média | SMAS | | Necessidades das unidades de atendi-mentos |
| 59 | Con- sumo | Sim | Combustíveis e Lubrificantes | Litros | R$ 60.000,00 | 10 | Alta | SMAS | | Necessidades das unidades de atendi-mentos |
| 60 | Ser- viço | Forne- cedores diver-sos | Oficineiros | Diversos | R$ 80.000,00 | 10 | Média | SMAS | | Serviços infor- mativos e de atendimento a população |
| Valor Total R$ R$ 3.488.000,00 | | | | | | | | | | |

***PATRICIA MARCOMINI***
Secretaria Municipal de Assistência Social

| **7– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº do Item** | **Tipo item** | **Reno-vação con-trato** | **Descrição su- cinta do ob- jeto** | **Quantidade anual a ser contratada** | **Estima- tiva de valor anual da contrata- ção (R$)** | **Data para ou aquisição** | **Grau de priori- dade contra- tação ou aquisi- ção** | **Uni- dade requisi- tante** | **Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item** | **Justificativa da necessi- dade da con-tratação** |
| **1** | Ser- viço | NÃO | Locação trio elétrico | 4 | R$ 500.000,00 | **jan/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Incentivo ao turismo |
| **2** | Ser- viço | NÃO | Locação ambu- lância | x | R$ 15.000,00 | **jan/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Obrigação le- gal e segu- rança dos par-ticipantes de eventos |
| **3** | Ser- viço | SIM | Serviço de ro- çada | x | R$ 40.000,00 | **jan/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Limpeza e conservação de bens públi-cos |
| **4** | Ser- viço | NÃO | ADETUR - Festi- val Caranguejo | 1 | R$ 55.000,00 | **dez/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Prato Tipico |
| **5** | Ser- viço | NÃO | ADETUR - Festi- val Gastro- nòmia Caiçara | 1 | R$ 55.000,00 | **mar/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Festival Caran- guejo |
| **6** | Ser- viço | NÃO | Locação de Tendas, Palcos, etc | x | R$ 300.000,00 | **jan/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Necessidade de estrutura adequada para eventos |
| **7** | Ser- viço | SIM | Locação de Som | x | R$ 200.000,00 | **dez/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Necessidade de estrutura adequada para eventos |
| **8** | Ser- viço | NÃO | Marmitex e Co- ffee Break | x | R$ 10.000,00 | **jan/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Eventos e ser- vidores em serviços ex-tras |
| **9** | Ser- viço | NÃO | AB Eventos | x | R$ 55.000,00 | **jan/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Locação para eventos |
| **10** | Ser- viço | SIM | Material de Construção | x | R$ 15.000,00 | **jan/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Manutenção |
| **11** | Ser- viço | SIM | Locação Vei- culo | 1 | R$ 24.000,00 | **jan/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Serviços |
| **12** | Ser- viço | NÃO | Show Pirotéc- nico | 6 | R$ 400.000,00 | **nov/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Incentivo ao turismo |
| **13** | Ser- viço | NÃO | Show Musical | 5 | R$ 250.000,00 | **nov/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Incentivo ao turismo |
| **14** | Ser- viço | NÃO | Paletes | 400 | R$ 20.000,00 | **jul/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Acesso ambu- lantes |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **15** | Ser- viço | NÃO | Uniforme Am- bulantes | 2.000 | R$ 55.000,00 | **jul/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Padronização ambulantes |
| **16** | Ser- viço | NÃO | Seguro Veicular | 1 | R$ 15.000,00 | **jan/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Seguro |
| **17** | Ser- viço | NÃO | WC Container | 10 | R$ 350.000,00 | **set/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Incentivo ao turismo |
| **18** | Ser- viço | SIM | Material Grá- fico | X | R$ 150.000,00 | **nov/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Incentivo ao turismo e ge- ração de renda |
| **19** | Ser- viço | NÃO | Decoração Na- talina | X | R$ 100.000,00 | **set/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Incentivo ao turismo |
| **20** | Ser- viço | NÃO | Trapiches no ter- minal de embar- que em Pontal do Sul e na co- munidade do Maciel | 2 | R$ 400.000,00 | **mar/24** | Média | **SMTDE** | Não | Acessibilidade |
| **21** | Obra | Não | Centro de Infor- mações Turísti- cas do Guara- guaçu e Praça ao redor do Robalo | 1 | R$ 150.000,00 | **mar/24** | Média | **SMTDE** | Não | Incentivo ao turismo |
| Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito. | | | | | | | | | | |
| **22** | Ser- viço | Não | Segunda Inte- gra BWT – Edi- ção Paraná | 1 | R$ 10.000,00 | **fev/24** | Média | **SMTDE** | Não | Ações de mar- keting turís- tico para a promoção do Município. Memorando 19.401/2023 |
| **23** | Ser- viço | Não | Expo Paraná 2024 | 1 | R$ 16.000,00 | **fev/24** | Média | **SMTDE** | Não | Ações de mar- keting turís- tico para a promoção do Município. Memorando 19.401/2023 |
| **24** | Ser- viço | Não | Festival das Ca- taratas 2024 | 1 | R$ 40.000,00 | **abr/24** | Média | **SMTDE** | Não | Ações de mar- keting turís- tico para a promoção do Município.Me- morando 19.401/2023 |
| **25** | Ser- viço | Não | Arraiá Caiçara – Show Musical | 1 | R$68.000,0 0 | **Abril/2024** | Média | **SMTDE** | Não | Festividade importante ferramenta para a movi- mentação da economia Memorando nº19.401/202 3 |
| **26** | Ser- viço | Não | SEBRAE | 1 | R$ 13.900,00 | **Maio/2024** | Média | **SMTDE** | Não | Formação de Novos Produ- tos Turísticos. Memorando nº19.401/202 3 |
| **27** | Ser- viço | Não | Paisagismo centro de even- tos | 1 | R$ 55.000,00 | **Maio/2024** | Média | **SMTDE** | Não | Projetar, pla- nejar, fazer a gestão e a preservação do centro de eventos. Memorando nº 19.401/2023 |
| **28** | Ser- viço | Não | Testeiras pas- sarelas balneá- rios | 1 | R$ 12.000,00 | **Maio/2024** | Média | **SMTDE** | Não | Identificação dos balneá- rios nas prin- cipais passa- relas de acesso à praia. Memorando nº 19.401/2023 |
| **29** | Ser- viço | Não | Indicação Geo- gráfica couro do peixe e cambira - SE- BRAE | 1 | R$ 180.000,00 | **Junho/2024** | Média | **SMTDE** | Não | Processo de reconheci- mento dos produtos lo- cais para de- senvolvi- mento de identidade geográfica. Memorando nº 19.401/2023 |
| **30** | Ser- viço | Não | Show Musical | 1 | R$ 15.000,00 | **Junho/2024** | Média | **SMTDE** | Não | Arraiá Caiçara |
| **31** | Ser- viço | Não | Paletes de eu- calipto | 1 | R$ 9.800,00 | **Agosto/2024** | Média | **SMTDE** | Não | Prolonga- mento das passarelas que dão acesso à praia, de ma- neira a dar condições de passa- gem/acesso de pedes- tres/turistas, assim como dos vendedo- res ambulan- tes. Processo Administra- tivo 819/2024. |
| **32** | Ser- viço | NÃO | Escultura turís- tica – coruja | 4 | R$ 75.570,00 | **Set/24** | Média | **SMTDE** | NÃO | Incentivo ao turismo, es- tratégia de marketing tu- rístico e divul- gação da fauna local. |
| Valor Total R$ 3.654.270,00 | | | | | | | | | | |

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

| **8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº do Item** | **Tipo item** | **Reno- vação con- trato** | **Descrição su- cinta do ob- jeto** | **Quantidade anual a ser contratada** | **Estima- tiva de valor anual da contrata- ção (R$)** | **Data para contratação ou aquisição** | **Grau de priori- dade contra- tação ou aquisi- ção** | **Uni- dade requisi- tante** | **Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item** | **Justificativa da necessi- dade da con- tratação** |
| **1** | Ser- viço | SIM | ROÇADA | 3 | R$ 12.000,00 | jan/24 | Média | SMSP | NÃO | Roçada Den- tran/ Base da Guarda Muni- cipal/ Antiga Delegacia. |
| **2** | Ser- viço | NÃO | AUXÍLIO ALI- MENTAÇÃO | 3000 | R$ 100.000,00 | jan/24 | Média | SMSP | NÃO | Atender as ne- cessidades dos servidores da SMSP. |
| **3** | Con- sumo | NÃO | AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES | 24.200 | R$ 30.000,00 | jan/24 | Média | SMSP | NÃO | Para requalifi- cação dos GCM. |
| **4** | Con- vênio | NÃO | ARMAS LETAIS | 40 | R$ 250.000,00 | jan/24 | Média | SMSP | NÃO | Equipamentos de segurança para os GCMs. |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **5** | Ser- viço | NÃO | SEGURO DE VE- ÍCULOS | 4 | R$ 45.000,00 | fev/24 | Média | SMSP | NÃO | Contratação de seguro para frota da GCM. |
| **6** | Ser- viço | NÃO | LOCAÇÃO DE RÁDIO COMU- NICADOR | 4 | R$ 15.000,00 | fev/24 | Média | SMSP | NÃO | Comunicação durando pa- trulhamento /atendimento de ocorrên- cias. |
| **7** | Con- sumo | NÃO | AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SI- NALIZAÇÃO (Fundo de Trânsto) | 190 | R$ 50.000,00 | mar/24 | Média | SMSP | NÃO | Sinalização de trânsito. |
| **8** | Ser- viço | NÃO | GVC | 6 | R$ 5.000,00 | abr/24 | Média | SMSP | NÃO | Prestação de serviço de prevenção ao afogamento. |
| **9** | Ser- viço | SIM | CONVÊNIO CORREIOS (Fundo de Trânsito) | * | R$ 50.000,00 | abr/24 | Média | SMSP | NÃO | Convênio para envio dos au- tos de infra- ção por cor- respondência. |
| **10** | Ser- viço | SIM | MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDI- CIONADO | 5 | R$ 5.000,00 | mai/24 | Média | SMSP | NÃO | Manutenção de equipa- mentos da SMSP. |
| **11** | Per- ma- nente | NÃO | AQUISIÇÃO DE EXTIN- TORES/ RE- CARGA | 6 | R$ 5.000,00 | jun/24 | Média | SMSP | NÃO | Para uso na base da Guarda Municipal. |
| **12** | Per- ma- nente | NÃO | AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS (Fundo de Trânsito) | 4 | R$ 50.000,00 | jul/23 | Média | SMSP | NÃO | Equipa- mentos de segurança para os GCMs. |
| **13** | Con- sumo | NÃO | AQUISIÇÃO DE UNI- FORME DA GUARDA MUNICIPAL (Fundo de trânsito) | * | R$ 200.000,00 | ago/24 | Média | SMSP | NÃO | Para aten- der os GCM. |
| **14** | Ser- viço | SIM | LOCAÇÃO DE VEICU- LOS | 2 | R$ 20.000,00 | ago/24 | Média | SMSP | NÃO | Locação das viau- ras. |
| **15** | Per- ma- nente | NÃO | AQUISIÇÃO DE MOTO- CICLETAS (Fundo de Trânsito) | 4 | R$ 88.000,00 | ago/24 | Média | SMSP | NÃO | Para uso da equipe de trân- sito. |
| **16** | Per- ma- nente | NÃO | AQUISIÇÃO DE PLACA BALÍSTICA (Fundo de Trânsito) | 20 | R$ 50.000,00 | nov/24 | Média | SMSP | NÃO | Para subs- tituição das placas balísticas dos GCMs, que irão vencer em 2025. |
| Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito. | | | | | | | | | | |
| **17** | Per- ma- nente | NÃO | AQUISIÇÃO DE CON- JUNTO SINA- LIZADOR ACUSTICO | 2 | R$ 17.100,00 | Abril/2024 | Média | SMSP | NÃO | Para substitui- ção nas viaturas Ford Ka e Duster da |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | VI- SUAL (GIRO- FLEX) | | | | | | | GCM. |
| **18** | Per- ma- nente | NÃO | AQUISIÇÃO DE PLACA BA- LÍSTICA ( | 1 | R$ 13.300,00 | Abril/2024 | Média | SMSP | NÃO | Para instalação no Posto Avan- çado do Detran. |
| **19** | Ser- viço | NÃO | Contratação de psicólogo credenciado pela Superin- tendência Regional de Polícia Fede- ral do Paraná | 1 | R$ 2.000,00 | mai/24 | Mé- dio | SMSP | NÃO | Para prestação de serviços na realização de avaliação psico- lógica para con- cessão de regis- tro e porte de arma de fogo institucional. |
| Valor Total R$ 1.007.400,00 | | | | | | | | | | |

## *SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA*

**9 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**

| **Nº do Item** | **Tipo item** | **Renova- ção con- trato** | **Descrição su- cinta do ob- jeto** | **Quantidade anual a ser contratada** | **Estimativa de valor anual da contratação (R$)** | **Data para ou aquisição** | **Grau de prio- ri- dade con- trata- ção ou aqui- sição** | **Unidade requisi- tante** | **Vin- culação ou de- pen- dência com outro item** | **Justifica- tiva da ne- cessidade da contra- tação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Obra | NÃO | Pavimenta- ção para Feira Agroe- cológica - Co- lônia Pereira | 1 | R$ 210.000,00 | mar/24 | Média | SMAAP | NÃO | Para aten- der as ne- cessidades da região. |
| 2 | Compras | NÃO | Aquisição de insumos para hortas comunitá- rias. | XX | R$ 50.000,00 | 01/03/2024 | Média | SMMAAP | Não | Continui- dade no projeto pi- loto de composta- gem que acontece no balneá- rio Pontal do Sul, para ou- tros bal- neários. |
| | Compras | NÃO | Convênio Itaipu + ener- gia OBS: R$ 689.225,00 Itaipu, con- trapartida FMMA | XX | R$ 119.275,00 | 01/02/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Projetos de senea- mento am- biental, energia sustentá- vel e ma- nejo de água |
| 4 | Serviços | NÃO | Convênio IAT Desassorea- mentode Ca- nais OBS: R$ 1.600.000,00 IAT | XX | R$ 178.181,32 | 01/02/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Desasore- amento elimpeza de canais |
| 5 | Serviços | NÃO | Convênio IAT Dragagem do canal DNOS OBS: R$ 1.000.000,00 IAT | XX | R$ 52.631,58 | 01/02/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Melhoria no trecho do canal DNOS para em- barque e desembar- que para Ilha do Mel |
| 6 | Compras | NÃO | Convênio SEAB trator agrícola OBS: R$ 265.000,00 SEAB | 1 | R$ 15.900,00 | 01/02/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Aquisição de trator agrícola para aten- der as de- mandas da área rural |
| 7 | Com- pras/Ser- viços | NÃO | Aquisição e instalação de extintores e hidrantes | XX | R$ 6.000,00 | 01/04/2024 | Média | SMMAAP | Não | Vinculado a outras secreta- rias. |
| 8 | Compras | NÃO | Aquisição de uniformes, EPI's e de- mais supri- mentos para coleta sele- tiva e lim- peza de praia. | XX | R$ 200.000,00 | 01/02/2024 | Média | SMMAAP | Não | Cumpri- mento do TAC da re- ciclagem. |
| 9 | Obra | NÃO | Reforma e ampliação do barracão de recicla- gem. | XX | R$ 100.000,00 | 01/03/2024 | Média | SMMAAP | Não | O local precisa de reparos e ampliação pois o vo- lume de resíduos é significa- tivo e a ca- pacidade de suporte está no li- mite. |
| 10 | Serviço | SIM | Operação do transbordo, transporte e destinação fi- nal de resí- duos. | XX | R$ 4.200.000,00 | 01/03/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Operação do trans- bordo, transporte e destina- ção final de resí- duos. |
| 11 | Compras | NÃO | Aquisição de Ecotainers | 6 | R$ 75.000,00 | 01/03/2024 | Média | SMMAAP | Não | Melhorias na coleta seletiva e conscienti- zação am- biental |
| 12 | Serviço | NÃO | Reforma nos Ecotainers existentes no município | 6 | R$ 20.000,00 | 01/03/2024 | Média | SMMAAP | Não | Melhorias na coleta seletiva e conscienti- zação am- biental |
| 13 | Serviço | NÃO | Limpeza de caixa d´agua, caixa de gor- dura e Dede- tização | XX | R$ 10.000,00 | 01/03/2024 | Média | SMMAAP | Não | Vinculado a outras secreta- rias. |
| 14 | Obra | NÃO | Construção, revitalização e adequação do cemitério municipal. | XX | R$ 200.000,00 | 01/04/2024 | Média | SMMAAP | Não | Constru- ção de mais gave- tas publi- cas mortu- árias e os- sário. |
| 15 | Compras | NÃO | Aquisição de materiais para da Rede de Proteção Animal. | XX | R$ 50.000,00 | 01/04/2024 | Média | SMMAAP | Não | Materiais para aten- dimento a maus tra- tos e de animais e apoia às protetoras dos ani- mais. |
| 16 | Serviço | NÃO | Planos e pro- jetos para li- cenciamento ambiental. | XX | R$ 300.000,00 | 01/04/2024 | Média | SMMAAP | Não | Existem vários pro- cessos que dependem dos licenci- amentos ambientais e os estu- dos/relató- rios são mandató- rios pelos requisitos legais apli- cáveis. |
| 17 | Serviços | NÃO | Contratação de empresa especializada para desen- volver sof- tware e apli- cativos de gestão ambi- ental. | XX | R$ 80.000,00 | 01/05/2024 | Média | SMMAAP | Não | Melhorar e otimizar as ações da SMMAAP. |
| 18 | Compras | NÃO | Aquisição de | XX | R$ 50.000,00 | 01/06/2024 | Média | SMMAAP | Não | Equipa- mento em |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | equipamen- tos para Secretaria. | | | | | | | geral para melhoria da gestão da secreta- ria. |
| 19 | Serviço | SIM | Termo de co- laboração para coleta seletiva. | XX | R$ 480.000,00 | 01/06/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Coleta se- letiva via associação de recicla- gem. |
| 20 | Serviço | SIM | Contratação de clinica ve- terinária para atendi- mento emergencial e cas- tração de animais. | XX | R$ 178.000,00 | 01/06/2024 | Alta | SMMAAP | Não | A de- manda por atendi- mento emergen- cial veteri- nário é crescente para animais cani- nos e feli- nos, população de baixa renda bus- cando o auxílio. |
| 21 | Serviços | SIM | Contratação de serviço de seguro veicu- lar, para os veículos vinculados a SMMAAP | XX | R$ 30.000,00 | 01/06/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Vinculado a outras secreta- rias. |
| 22 | Com- pras/Serviços | NÃO | Projetos socioambiental FMMA | XX | R$ 500.000,00 | 01/06/2024 | Média | SMMAAP | Não | Conforme deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente |
| 23 | Obra | NÃO | Construção de novo barracão para reciclagem. | XX | R$ 300.000,00 | 01/07/2024 | Média | SMMAAP | Não | Ampliar a coleta sele- tiva e poder atender mais associ- ações/cooperativas de catadores. |
| 24 | Serviços | SIM | Locação de veí- culos | 3 | R$ 48.000,00 | 01/07/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Locação de veículo utili- tario e de passeio para atender as demandas da secreta- ria. |
| 25 | Compras | SIM | Material de construção | XX | R$ 24.000,00 | 01/07/2024 | Mé- dia | SMMAAP | Não | Vincu- lado a outras secreta- rias. Ma- nutenção dos pró- prios da prefei- tura |
| 26 | Serviços | SIM | Roçada de prédio públicos MEI's | XX | R$ 70.000,00 | 01/07/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Vincu- lado a outras secreta- rias. |
| 27 | Obra | NÃO | Constru- ção, re- forma e adequação dos equipamentos pú- blicos vinculados à pesca. | XX | R$ 100.000,00 | 01/08/2024 | Mé- dia | SMMAAP | Não | Reforma no mercado de peixe de Shangri- lá, melhorias nas ban- cas de pescados do balneário Carmery e nos de- mais . |
| 28 | Obra | NÃO | Constru- ção, re- forma e adequação dos equipamentos pú- blicos na Colônia Pe- reira, construção de capela mortuária | XX | R$ 100.000,00 | 01/08/2024 | Mé- dia | SMMAAP | Não | Manu- tenção próprios - conserva- ção do patrimô- nio. |
| 29 | Serviço | SIM | Agência de Publicidade das ações governamentais e sociais do Município | XX | R$ 200.000,00 | 01/08/2024 | Média | SMMAAP | Não | Criação de artes para di- vulgação de even- tos e ações do Município |
| 30 | Serviço | SIM | Locação de tendas | XX | R$ 30.000,00 | 01/09/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Vincu- lado a outras secreta- rias. Para eventos da secre- taria. |
| 31 | Com- pras/Serviços | SIM | Manutenção de veículos | XX | R$ 30.000,00 | 01/09/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Vinculado a outras secreta- rias. Manutenção dos veicu- los pertencentes a frota da SMMAAP |
| 32 | Serviço | SIM | Coleta de re- síduos e lim- peza de praia opera- ção verão | XX | R$ 2.610.000,00 | 01/10/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Coleta de resíduos sólidos ur- banos. |
| 33 | Serviço | SIM | Coleta sele- tiva operação verão. | XX | R$ 64.900,97 | 01/10/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Coleta se- letiva ope- ração ve- rão. |
| 34 | Serviço | SIM | Contratação de unidade móvel para castração de animais (mu- tirão). | 1250 | R$ 230.000,00 | 01/10/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Nos muti- rões de castração podemos atender uma grande quantidade de animais por um va- lor mais acessivel. |
| 35 | Serviço | SIM | Coleta de produtos inservíveis de madeira. | XX | R$ 180.000,00 | 01/12/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Limpeza pública, garantindo à popula- ção e veranistas o acesso aos serviços de limpeza em condições ade- quadas. Com desti- nação final de reaproveita- mento, gerando eco- nomia e sustenta- bilidade. |
| 36 | Serviço | SIM | Varrição e raspagem de vias - Opera- ção verão | XX | R$ 750.000,00 | 01/12/2024 | Alta | SMMAAP | Não | Limpeza pública, garantindo à popula- ção e veranistas o acesso aos serviços de limpeza em condições ade- quadas |
| 37 | Compras | SIM | Material grá- fico | XX | R$ 30.000,00 | 01/12/2024 | Média | SMMAAP | Não | Vinculado a outras secreta- rias. |
| Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito. | | | | | | | | | | |
| 38 | Serviço | NÃO | Manutenção dos equipa- | 01 | R$ 35.940,00 | Abril/2024 | ALTA | SMMAAP | Não | Funciname nto da |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | mentos da coleta seletiva (prensa, esteira e em- pilhadeira) | | | | | | | coleta seletiva, parte de triagem, no processame nto do material coletado. Memorando nº 6102/2024 |
| 39 | Serviço | NÃO | Manutenção técnica pre- ventiva e cor- retiva em uma embar- cação a mo- tor | XX | R$ 98.000,00 | Julho/2024 | ALTA | SMMAAP | Não | Manutençã o técnica preventiva e corretiva, sendo serviço (mão de obra) com forneciment o de peças, em uma embarcação a motor. |
| 40 | Serviço | NÃO | Sistema de Esgotamento Sanitário | XX | R$ 2.100.000,00 | Julho/2024 | ALTA | SMMAAP | Não | Implantação / Ampliação – Elaboração de Projeto Básico de Engenharia – Projeto Básico Hidráulico e Básico Complemen tares e Projeto de Unidades Lineares para o SES do Município de Pontal do Paraná. |
| Valor total R$ 13.895.828,87 | | | | | | | | | | |

***JACKSON BASSFEILD***
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

| **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº do item** | **Tipo do item** | **Renovação de con- trato** | **Descrição su- cinta do objeto** | **Quantidade anual a ser contratada** | **Estimativa de valor anual da contratação (R$)** | **Data de- sejada para con- tratação ou aquisi- ção** | **Grau de priori- dade da contrata- ção ou aquisição** | **Unidade requisi- tante** | **Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item** | **Justificativa da necessi- dade da con- tratação** |
| 1 | Serviço | NÃO | Construção de 01 sala na Es- cola Benvinda | 1 | R$ 75.000,00 | jan/24 | Média | SMED | Não | Atendendo a necessi- dade da uni- dade. Me- lhorar a in- fra estrutura |
| 2 | Serviço | NÃO | Aquisição e ins- talação de playground nas escolas e CMEIS | 1 | R$ 272.000,00 | jan/24 | Média | SMED | Não | Atendendo a necessi- dade da uni- dade. Me- lhorar a in- fra estrutura |
| 3 | Compra | NÃO | Material de apoio (SEFE/OPET) para as escolas municipais | Diversos | R$ 817.451,25 | jan/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas |
| 4 | Compra | NÃO | Aquisição de ventiladores | Diversos | R$ 126.000,00 | jan/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das uni- dades de ensino |
| 5 | Compra | NÃO | Aquisição de cortina retrátil | Diversos | R$ 34.000,00 | jan/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas muni- cipais Prof. Ernesto Ta- vares de Campos e Artur Tava- res |
| 6 | Serviço | NÃO | Credencia- mento Diretor Geral e Monitor da Escola Cívico Militar | 01 | R$ 110.000,00 | jan/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino |
| 7 | Compra | NÃO | Aquisição de fardas para os alunos da Es- cola Municipal Cívico Militar | Diversos | R$ 200.000,00 | jan/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino |
| 8 | Serviço | NÃO | Dedetização, limpeza de caixa dágua e desratização | Todas as Unidades | R$ 60.000,00 | jan/24 | Média | SMED | Não | Atendendo as necessi- dades de to- dos os de- partamen- tos da SMED |
| 9 | Compra | NÃO | Recarga, manu- tenção, aquisi- ção e instalação de equipamen- tos de combate a incêndios | Diversos | R$ 59.920,75 | jan/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS |
| 10 | Distrib gratuita | NÃO | Aquisição de bolsas, mochi- las, malas e es- tojos escolares | Diversos | R$ 231.600,00 | jan/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino |
| 11 | Distrib gratuita | NÃO | Aquisição de kits de material escolar e agenda do pro- fessor | Diversos | R$ 500.000,00 | jan/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino |
| 12 | Compra | NÃO | Aquisição de fórmulas infan- tis | Diversos | R$ 10.000,00 | jan/24 | média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos alu- nos dos cmeis da rede munici- pal de en- sino. |
| 13 | Compra | NÃO | Aquisição de computadores e outros equi- pamentos de informática para as escolas municipais e para o polo UAB | | R$ 200.000,00 | jan/24 | Média | SMED | Não | Computado- res ou simi- lares. Labo- ratório de inf./robótica |
| 14 | Serviço | NÃO | Credencia- mento manu- tenção predial (MEI) | | R$ 200.000,00 | jan/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas e CMEIs |
| 15 | Serviço | NÃO | Aquisição de camisetas para a formatura do Proerd | | R$ 30.000,00 | jan/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos alu- nos do Pro- erd que irão se formar no ano de 2023 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | Serviço | NÃO | Credencia- mento Oficinas Contraturno Es- colar | | R$ 1.700.000,00 | fev/24 | Média | SMED | Não | Atividade extra classe aos alunos da rede mu- nicipal de ensino |
| 17 | Serviço | NÃO | Terceirização de mão de obra nas áreas de servente de lim- peza e meren- deira | | R$ 2.925.490,56 | fev/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas e CMEIs |
| 18 | Serviço | NÃO | Capacitação (TEA) e capaci- tação da assis- tencia social | | R$ 30.000,00 | fev/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos pro- fissionais das escolas e CMEIs |
| 19 | Serviço | NÃO | Seguro dos veí- culos | | R$ 25.000,00 | fev/24 | Média | SMED | Não | Seguro dos veículos da SMED |
| 20 | Serviço | SIM | Estagiários | | R$ 360.000,00 | fev/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas e CMEIs |
| 21 | Compra | SIM | Software SIOPE - Papezo | | R$ 25.200,00 | fev/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des da SMED e da SMS |
| 22 | Compra | NÃO | Aquisição de Materiais de Ex- pediente | | R$ 400.000,00 | fev/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS |
| 23 | Distrib gratuita | NÃO | Aquisição de Material Perma- nente | | R$ 150.000,00 | fev/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS |
| 24 | Compra | NÃO | Aquisição de apostilas do ABACADÁ | | R$ 50.000,00 | fev/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des de aprendiza- gem dos alunos |
| 25 | Compra | NÃO | Manutenção da câmara fria | | R$ 100.000,00 | fev/24 | Média | SMED | Não | Atender a necessidade do almoxari- fado da SMED |
| 26 | Compra | NÃO | Utensílios de cozinha | | R$ 50.000,00 | mar/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS |
| 27 | Compra | NÃO | Aquisição da produtos da agricultura fa- miliar | | R$ 850.000,00 | mar/24 | média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino. |
| 28 | Serviço | NÃO | Aquisição e ins- talação de gra- des de prote- ção para todas as escolas | | R$ 100.000,00 | mar/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS |
| 29 | Serviço | SIM | Internet banda larga | | R$ 18.000,00 | abr/24 | Média | SMED | Não | Atendendo as necessi- dades de to- dos os de- partamen- tos da SMED |
| 30 | Serviço | NÃO | Aquisição de Materiais de Construção | | R$ 300.000,00 | abr/24 | Média | SMED | Não | Material para peque- nos reparos dos prédios públicos da SMED |
| 31 | Compra | NÃO | Combustíveis | | R$ 150.000,00 | mai/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des da SMED, das escolas e CMEIS |
| 32 | Serviço | SIM | Vale transporte servidores – Oceânica | | R$ 30.000,00 | mai/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos ser- vidores da SMED |
| 33 | Serviço | NÃO | Manutenção e instalação de ar condicionado | | R$ 100.000,00 | mai/24 | Média | SMED | Não | Manutenção de equipa- mentos da SMED |
| 34 | Serviço | NÃO | Capina e ro- çada | | R$ 170.000,00 | mai/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS |
| 35 | Serviço | SIM | Passe Escolar alunos rede es- tadual | | R$ 1.500.000,00 | jun/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos alu- nos da rede estadual de ensino |
| 36 | Compra | NÃO | Alimentos e materiais de consumo para equinos | | R$ 87.166,37 | jun/24 | Média | SMED | Não | Atendendo as necessi- dades do Centro de Equoterapia |
| 37 | Serviço | SIM | Locação de veí- culos | | R$ 20.000,00 | jul/24 | Média | SMED | Não | Locação do veículo de uso da se- cretária de educação |
| 38 | Compra | NÃO | Aquisição de material gráfico (incluindo revis- tas e certifica- dos do Proerd) | | R$ 100.000,00 | ago/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des da Se- cretaria Mu- nicipal de Educação |
| 39 | Serviço | SIM | Transporte Es- colar Marítimo | | R$ 120.000,00 | ago/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino |
| 40 | Serviço | SIM | Vale transporte servidores – Graciosa | | R$ 270.000,00 | ago/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos ser- vidores da SMED |
| 41 | Serviço | SIM | Telefonia via in- ternet (IP) | | R$ 80.000,00 | ago/24 | Média | SMED | Não | Atendendo as necessi- dades de to- dos os de- partamen- tos da SMED |
| 42 | Serviço | SIM | Locação de im- pressoras | | R$ 120.000,00 | ago/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS |
| 43 | Compra | NÃO | Aquisição óleos e lubrificantes, reagentes, flui- dos, insumos | | R$ 22.000,00 | set/24 | Média | SMED | Não | Manutenção dos veículos da SMED |
| 44 | Compra | NÃO | Aquisição de peças, compo- nentes e aces- sórios p/ veícu- los | | R$ 55.000,00 | set/24 | Média | SMED | Não | Manutenção dos veículos da SMED |
| 45 | Serviço | NÃO | Aferição e ma- nutenção de ta- cógrafos com fornecimento de peças | | R$ 2.000,00 | set/24 | Média | SMED | Não | Manutenção dos veículos da SMED, atendendo a legislação vi- gente |
| 46 | Serviço | SIM | Alarme e moni- toramento | | R$ 132.000,00 | set/24 | Média | SMED | Não | Atendendo as |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | necessi- dades de to- dos os de- partamen- tos da SMED |
| 47 | Serviço | SIM | Auxilio alimen- tação | | R$ 2.940.000,00 | out/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos ser- vidores da SMED |
| 48 | Distrib gratuita | NÃO | Aquisição de uniformes esco- lares (kit com- pleto) | | R$ 1.802.233,57 | out/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino |
| 49 | Compra | NÃO | Aquisição de alimentos não perecíveis, pe- recíveis e ali- mentos especi- ais | | R$ 1.450.000,00 | nov/24 | média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino. |
| 50 | Compra | NÃO | Aquisição de alimentos car- nes e mini pão hot dog | | R$ 450.000,00 | nov/24 | média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino. |
| 51 | Serviço | SIM | Transporte Es- colar (ônibus) | | R$ 3.000.000,00 | nov/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino |
| 52 | Compra | NÃO | Aquisição de Materiais de Hi- giene e limpeza | | R$ 800.000,00 | nov/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS |
| 53 | Compra | NÃO | Aquisição de hortifrugranjei- tos | | R$ 550.000,00 | dez/24 | média | SMED | Não | Atender as necessida- des dos alu- nos da rede municipal de ensino. |
| 54 | Serviço | SIM | Água e esgoto | Mensal | R$ 264.000,00 | dez/24 | Média | SMED | Não | Atendendo as necessi- dades de to- dos os de- partamen- tos da SMED |
| 55 | Serviço | SIM | Energia elétrica | Mensal | R$ 350.000,00 | dez/24 | Média | SMED | Não | Contrato vi- gente até 2027. O va- lor infor- mado é a estimativa de gasto anual |
| 56 | Compra | NÃO | Gás 13 kg | Diversos | R$ 120.000,00 | dez/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS |
| 57 | Compra | NÃO | Água mineral 20 litros, água mineral 500 ml, gás 45 kg | Diversos | R$ 28.000,00 | dez/24 | Média | SMED | Não | Atender as necessida- des das es- colas e CMEIS |
| TOTAL R$ R$ 24.722.062,50 | | | | | | | | | | |
| **Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito.** | | | | | | | | | | |
| 58 | Com- pra | NÃO | Aquisição de hortifrutigranjeiros | Diversos | R$ 550.000,00 | jan/24 | Média | SMED | Não | Atender as neces- sidades dos alu- nos da rede mu- nicipal de ensino. Memorando nº 115/2024 |
| 59 | Con- sumo | NÃO | Aquisição de testes psicopedagógicos | 1 | R$ 22.933,05 | Jan/24 | Média | SMED | Não | Serão usados nas avaliações psicoeducacionais dos alunos da rede municipal de ensino de Pontal do Paraná Solicitado através do Memorando 19.401/2023 |
| 60 | Obra | Não | Reforma e Ampliação do CMEI Tartaruga Verde | 1 | R$ 33.659,77 | fev/24 | Média | SMED | Não | Desapropriação do imóvel em anexo ao CMEI Tartaruga Verde no exercício. Memorando 19.401/2023. |
| Total Geral R$ 25.328.655,32 | | | | | | | | | | |

***RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO***
Secretaria Municipal de Educação

| 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº do item | Tipo do item | Renova- ção de contrato | Descrição su- cinta do ob- jeto | Quanti- dade anual a ser con- tratada | Estimativa de valor anual da contratação (R$) | Data de- sejada para contra- tação ou aqui- sição | Grau de priori- dade da contra- tação ou aqui- sição | Unidade re- quisitante | Vinculação ou dependência com outro item | Justificativa da necessidade da contrata- ção |
| 1 | Ser- viço | SIM | Serviços com fornecimento de peças ma- nutenção veí- culos pesa- dos | até o valor | R$ 550.000,00 | jan/24 | Alta | SMOSP | Não | Manutenção frota |
| 2 | Ser- viço | Não | REGULARIZA- ÇÃO DETRAN | 20 | R$ 10.000,00 | jan/24 | Média | SMOSP | Não | Regularização da Frota de Veículos |
| 3 | Servi- ços | NÃO | Serviços de Revisão Obri- gatórias de Máquinas | con- forme orça- mento | R$ 80.000,00 | fev/24 | Alta | SMOSP | Não | Manutenção da Frota de máquinas Pe- sadas |
| 4 | Servi- ços | SIM | Serviços de Revisão Obri- gatórias de Máquinas | con- forme orça- mento | R$ 30.000,00 | fev/24 | Alta | SMOSP | Não | Manutenção da Frota de máquinas Pe- sadas |
| 5 | Ser- viço | SIM | Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública | 12.034 pontos IP | R$ 1.080.000,00 | fev/24 | Alta | SMOSP | Não | Manter Ilumi- nação Pública e dos Pró- prios |
| 6 | Ser- viço | NÃO | Aquisição de Material - Ampliação Rede IP/LED | 1000 | R$ 1.000.000,00 | fev/24 | Alta | SMOSP | Não | Atualização do parque de iluminação pública |
| 7 | Com- pra | NÃO | Aquisição de EPI - Equipa- mentos e ma- terial de pro- teção indivi- dual - NR-06 | vários itens | R$ 250.000,00 | fev/24 | Média | SMOSP | Não | Cumprimento de Norma Re- gulamenta- dora para proteção indi- vidual/cole- tiva de traba- lhadores/ser- vidores |
| 8 | Com- pra | Não | Renovação Tecnológica Parque de Ilu- minação - | 2 | R$ 500.000,00 | fev/24 | Média | SMOSP | Não | Ampliação e renovação tecnológica parque de |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | LED -SUPER- POSTES E RE- FLETORES | | | | | | | ilu- minação - moderniza- ção com lâm- padas em LED |
| 9 | Ser- viço | SIM | Serviços com fornecimento de Material de Manuten- ção de Vias Pavimenta- das Bloquete | 60 mil m² | R$ 530.000,00 | mar/24 | Alta | SMOSP | Não | Manutenção viária |
| 10 | Com- pra | NÃO | Aquisição de Pneus Frota Municipal di- versas Secre- tarias | 504 | R$ 80.000,00 | mar/24 | Média | SMOSP | Sim | Manutenção da Frota de Veículos |
| 11 | Com- pra | NÃO | Aquisição de Óleos Frota Municipal di- versas Secre- tarias | 500 li- tros | R$ 30.000,00 | mar/24 | Média | SMOSP | Sim | Manutenção da Frota de Veículos |
| 12 | Com- pra | Não | Aquisição de Caminhão Caçamba | 1 | R$ 200.000,00 | mar/24 | Alta | SMOSP | Não | Suprir neces- sidade logís- tica necessá- ria aos servi- ços públicos urbanos/ru- rais |
| 13 | Ser- viço | Não | Construção de equipa- mento pú- blico | 1 | R$ 100.000,00 | mar/24 | Média | SMOSP | Não | Suprir neces- sidades de in- fraestrutura urbana |
| 14 | Ser- viço | Sim | Aplicação Projeto junto COPEL - Cha- mamento Pú- blico 06/2022 | 1 | R$ - | mar/24 | Alta | SMOSP | Não | Execução Pro- jeto Aprovado junto a Copel - repasse re- cursos Copel Distribuição S/A |
| 15 | Servi- ços | NÃO | Serviços Am- pliação - Eco- nomia Ener- gética - CP Copel 006/2022 DE- ODE | 1000 | R$ 1.500.000,00 | mar/24 | Alta | SMOSP | Não | Projeto de Economia Energética - ampliação IP LED |
| 16 | Servi- ços | Não | Locação de Máquinas e Caminhões | 5 | R$ 400.000,00 | mar/24 | Média | SMOSP | Não | Dispor de equipamento aos serviços |
| 17 | Ser- viço | SIM | Serviços de Roçada e Var- rição Urbana - manutenção e conserva- ção ur- bana/rural | 12 | R$ 2.375.204,00 | abr/24 | Alta | SMOSP | Não | Manutenção e conserva- ção viária |
| 18 | Ser- viço | NÃO | Locação Ma- quinas Pesa- das - manu- tenção viária | 12 me- ses | R$ 200.000,00 | abr/24 | Média | SMOSP | Não | Manutenção e conserva- ção viária |
| 19 | Ser- viço | NÃO | DESASSOREA- MENTO ca- nais | 3 me- ses | R$ 384.000,00 | abr/24 | Média | SMOSP | Não | Manutenção do escoa- mento de ca- nais |
| 20 | Com- pra | NÃO | Aquisição de Material de Construção diversas Se- cretarias | até o valor | R$ 350.000,00 | jul/24 | Alta | SMOSP | Sim | Manutenção dos próprios da prefeitura |
| 21 | Com- pra | NÃO | Aquisição de Material de Construção Hidraulica e Elétrica diver- sas Secreta- rias | até o valor | R$ 350.000,00 | jul/24 | Alta | SMOSP | Sim | Manutenção dos próprios da prefeitura |
| 22 | Ser- viço | SIM | Locação de Veículos ser- viços munici- pais | 4 | R$ 60.000,00 | jul/24 | Média | SMOSP | Sim | Suporte aos demais servi- ços da secre- taria |
| 23 | Ser- viço | NÃO | COPEL | 12 | R$ 2.800.000,00 | jul/24 | Alta | SMOSP | Sim | Manter Ilumi- nação Pública e dos Pró- prios |
| 24 | Ser- viço | SIM | Serviços com fornecimento de Material de Manuten- ção de Vias Pavimenta- das CBUQ Quente - tapa buracos | 592 Ton 6159 m² ser- viços | R$ 504.000,00 | ago/24 | Média | SMOSP | Não | Manutenção viária |
| 25 | Ser- viço | NÃO | Serviços com fornecimento de Material de Manuten- ção de Vias Pavimenta- das CBUQ Frio | 5977 sacos e 1992 m² ser- viços | R$ 215.000,00 | ago/24 | Média | SMOSP | Não | Manutenção viária |
| 26 | Con- vênio | Não | Assina- tura/Execu- ção convê- nios para ações especi- ais | 1 | R$ 100.000,00 | ago/24 | Média | SMOSP/de- mais | Sim | Convênio Se- tor Polícia Pe- nal - Secreta- ria Es- tado/Conse- lho Comuni- dade |
| 27 | Ser- viço | SIM | serviços e Aquisição de Peças Manu- tenção veícu- los frota mu- nicipal | até o valor | R$ 315.931,00 | set/24 | Alta | SMOSP | Sim | Disposição serviços de transporte e administrati- vos - Manu- tenção da Frota |
| 28 | Com- pra | NÃO | Aquisição de Tubos de concreto e ar- tefatos con- creto - manu- tenção viária | vários itens - medi- das 0,40/0,8 0/1,00 e 1,50 - Total 2.500 | R$ 650.000,00 | set/24 | Alta | SMOSP | Não | Manutenção do escoa- mento de ca- nais e manu- tenção viária |
| 29 | Com- pra | NÃO | Material para Manutenção Viária - Bica Corrida Sai- bro britado | 15.000 m³ | R$ 800.000,00 | out/24 | Alta | SMOSP | Não | Manutenção viária |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | Ser- viço | SIM | Locação de Serviços de Monitora- mento Viário por câmeras | 36 | R$ 520.000,00 | nov/24 | Alta | SMOSP | Não | Segurança vi- ária e dos próprios |
| 31 | Servi- ços | Sim | Serviços de aplicação de CBUQ quente usinagem pa- vimentação de vias | 1 | R$ 900.000,00 | nov/24 | Média | SMOSP | Não | Cumprimento de metas Plano de Go- verno - Pavi- mentação de vias - plano de até 39Km |
| 32 | Com- pra | NÃO | Aquisição de Combustíveis - Diesel e Ga- solina Frota Municipal Di- versas Secre- tarias | 189.900 gaso- lina 359.300 diesel | R$ 1.000.000,00 | nov/24 | Alta | SMOSP | Sim | Abasteci- mento da Frota Munici- pal - presta- ção dos servi- ços públicos |
| 33 | Con- vênio | Não | Execução de Convênios re- passe recur- sos aquisição máquinas e equipamen- tos rodoviá- rios - Contra- partida mí- nima 5% | 2 | R$ 100.000,00 | Anual | Média | SMOSP | Não | Suprir cum- primento ob- jetos pactua- dos junto ao Estado |
| 34 | Con- vênio | NÃO | Execução de Convênios re- passe recur- sos constru- ção de infra- estrutura ur- bana e rural - Contrapartida mínima | 1 | R$ 100.000,00 | Anual | Média | SMOSP | Não | Suprir cum- primento ob- jetos pactua- dos junto ao Estado |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 5% | | | | | | | |
| 35 | Ser- viço | Não | Convênio IAT Desassorea- mentode Canais OBS: R$ 1.600.000,00 IAT | 1 | R$ 178.181,32 | Jan/24 | Alta | SMMSOP | Não | Desasorea- mento elim- peza de ca- nais Incluído atra- vés do Memo- rando nº 464/2024 |
| Total Geral R$ 18.242.316,32 | | | | | | | | | | |

***FABIO DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

| Nº do item | Tipo do item | Renova- ção de contrato | Descrição su- cinta do objeto | Quanti- dade anual a ser con- tratada | Estimativa de valor anual da contratação (R$) | Data dese- jada para contratação ou aquisição | Grau de priori- dade da con- tratação ou aquisição | Unidade requisi- tante | Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item | Justificativa da necessidade da contratação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Compra | NÃO | Bolsas de Co- lostomia – COMESP | 12 Me- ses | R$ 84.000,00 | jan/24 | Médio | SMS | NÃO | Disponibiliza- ção para paci- entes |
| 2 | Rateio | Sim | Consorcios de Saúde - Cis- lipa e Comesp | 12 Me- ses | R$ 3.898.000,00 | jan/24 | Alto | SMS | NÃO | Participação em Consorcio Público e |
| 3 | Compra | NÃO | Material Hos- pitalar | 12 Me- ses | R$ 2.095.000,00 | jan/24 | Alto | SMS | NÃO | Aquisição de materiais hos- pitalares para as Unidades de Saúde |
| 4 | Compra | NÃO | Fórmula In- fantil - Dietas | 12 Me- ses | R$ 483.000,00 | jan/24 | Alto | SMS | NÃO | Aqusição de dietas para distribuição para pacientes acompanha- dos pela nutri- cionista |
| 5 | Serviço | NÃO | Material Per- manente e equipamen- tos médicos hospitalares | 12 Me- ses | R$ 2.000.000,00 | jan/24 | Médio | SMS | NÃO | Aquisição de equipamentos permanentes mobiliarios (ar condicio- nado,mesas, cadeiras, ar- marios em mobiliários em geral e equipamentos médicos hos- pitalares para as Unidades de Saúde |
| **6** | Serviço | NÃO | Contratação de profissionais para os Pas - Cislipa | 12 Meses | R$ 4.200.000,00 | **jan/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Enfermeiros e Técnicos para os Prontos Atendimentos 24h |
| **7** | Compra | NÃO | Kit Lanche | 12 Meses | R$ 150.000,00 | **jan/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Disponibiliza- ção de kit lan- che para paci- entes onibus tratamento fora do municipio |
| **8** | Serviço | NÃO | Seguro de veí- culos Fotra Sa- úde | 12 Meses | R$ 60.000,00 | **fev/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Seguros dos veiculos perten- centes a frota da Saúde |
| **9** | Serviço | NÃO | Limpeza de caixa d´agua, dedetização e desratização | 12 Meses | R$ 40.000,00 | **fev/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Manutenção e limpeza de cai- xas d" agua e gordura Unida- des de Saúde |
| **10** | Serviço | SIM | Manutenção de Equipamen- tos das Unida- des | 12 Meses | R$ 60.000,00 | **fev/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Manutenção de equipamentos das Unidades de Saúde |
| **11** | Compra | NÃO | Equipamentos de fono e fisio | 12 Meses | R$ 30.000,00 | **fev/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Aquisição de equipamentos para uso da fo- noaudiologia e fisioterapia |
| **12** | Compra | NÃO | Medicamentos | 12 Meses | R$ 3.000.000,00 | **fev/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Aquisição de medicamentos para consumo e distribuição nas Unidades de Sa- úde |
| **13** | Compra | NÃO | Agua e Gás | 12 Meses | R$ 50.000,00 | **fev/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Fornecimento de agua e gás para Unidades de Saúde |
| **14** | Serviço | NÃO | Roçada dos prédios | 12 Meses | R$ 30.000,00 | **fev/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Roçada dos predios públi- cos da Secreta- ria de Saúde |
| **15** | Serviço | SIM | COPEL S/A | 12 Meses | R$ 250.000,00 | **mar/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Serviços de Energia Eletrica |
| **16** | Serviço | SIM | COMPANHIA DE SANEA- MENTO DO PA- RANÁ | 12 Meses | R$ 120.000,00 | **mar/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Serviços de Agua e Esgoto |
| **17** | Serviço | SIM | Oceanica Sul Transporte | 12 Meses | R$ 20.000,00 | **mar/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Auxilio Trans- porte Servido- res |
| **18** | Serviço | NÃO | Contratação de profissionais para os Pas - Credencia- mento Médi- cos | 12 Meses | R$ 5.500.000,00 | **mar/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Medicos Pron- tos Atendimen- tos 24h |
| **19** | Serviço | SIM | Manutenção Predial | 12 Meses | R$ 50.000,00 | **mar/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Manutenção da Unidades de Sa- úde |
| **20** | Serviço | Sim | Pediatra | 12 Meses | R$ 339.000,00 | **mar/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Disponibiliza- ção de médico pediatra para as Unidades Ba- sicas de Saúde |
| **21** | Compra | NÃO | Aquisição de veículos | 12 Meses | R$ 1.120.000,00 | **mar/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Aquisição de veiculo em atendimento as necessidades da SMS |
| **22** | Serviço | SIM | Credencia- mento Especia- lidades Médi- cas | 12 Meses | R$ 2.523.000,00 | **mar/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Credencia- mento de espe- cialidades mé- dicas- Psiquia- tra - Neuropedi- atra |
| **23** | Serviço | SIM | Raio X | 12 Meses | R$ 420.000,00 | **mar/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Disponibilizar serviços radio- logicos nos Prontos Atedi- mentos 24h Shangri- lá e Praia de Leste |
| **24** | Serviço | SIM | Estagiários | 12 Meses | R$ 277.000,00 | **mar/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Contratação de estagiários para as Unidades de Saúde |
| **25** | Compra | NÃO | Oxigênio | 12 Meses | R$ 329.000,00 | **mar/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Fornecimento de oxigenio me- dicinal para as Unidades de Sa- úde |
| **26** | Serviço | SIM | Lixo Hospitalar | 12 Meses | R$ 154.000,00 | **mar/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Coleta de lixo hospitalar da Unidades de Sa- úde |
| **27** | Compra | NÃO | Equipamentos Permanentes | 12 Meses | R$ 200.000,00 | **mar/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Aquisição de materiais de |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | - Computadores | | | | | | | in- formática para uso da SMS |
| **28** | Serviço | NÃO | Manutenção e Reformas Uni- dades | 12 Meses | R$ 300.000,00 | **mar/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Reformadas da Unidades Básí- cas de Saúde |
| **29** | Serviço | NÃO | Consumo den- tista | 12 Meses | R$ 50.000,00 | **mar/24** | médio | **SMS** | NÃO | Aquisição de materiais para os consultórios de dentista |
| **30** | Serviço | NÃO | Hospedagem - Casa de Apoio Pacientes | 12 Meses | R$ 16.800,00 | **abr/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Hospedagem e transporte de paciente em Curitiba e re- gião metropoli- tana |
| **31** | Serviço | SIM | Internet banda larga | 12 Meses | R$ 42.000,00 | **abr/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Serviços de in- ternet banda larga para as Unidades |
| **32** | Serviço | SIM | Cessão de li- cenciamento de software de gestão para ge- ração e preen- chimento auto- matizado das informações para prestação de contas | 12 meses | R$ 25.200,00 | **abr/24** | Alto | SMS | NÃO | Prestação de Serviços facili- tar a gestão e preenchimento automatizados das informa- ções para pres- tação de contas relativas aos Sistema SIOPS (Sistema de In- formações So- bre Orçamen- tos Públicos em Saúde). |
| **33** | Serviços | Sim | Publicidade | 12 Meses | R$ 30.000,00 | **mai/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Disponibiliza- ção de serviços de publicidade para a Secreta- ria de Saúde |
| **34** | Compra | NÃO | Orteses e Pro- teses | 12 Meses | R$ 60.000,00 | **jun/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Cumprimento a legislação |
| **35** | Serviço | SIM | (Hospedagem) Pacientes | 12 Meses | R$ 23.400,00 | **jun/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Contratação de Clínica especia- lizada em paci- entes com transtornos mentais, para atendimento em período in- tegral, à paci- ente Sebastiana Aparecida da Vitória e Su- mara |
| **36** | Serviço | NÃO | Manutenção Ar Condicio- nado | 12 Meses | R$ 30.000,00 | **jul/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Manutenção dos ares condi- cionados da Unidades de Sa- úde |
| **37** | Serviço | SIM | Locação dos veículos | 12 Meses | R$ 62.630,40 | **jul/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Locação de vei- culos trans- porte de paci- entes |
| **38** | Serviço | SIM | Telefonia Fixa e Móvel | 12 Meses | R$ 55.871,28 | **ago/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Serviços de te- lefonia fixa |
| **39** | Serviço | SIM | Marmitex Uni- dades, PA. | 12 Meses | R$ 180.000,00 | **ago/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Fornecimento de alimentação para os servido- res das Unida- des, pacientes, e campanhas da SMS. |
| **40** | Serviço | SIM | Viação Graci- osa | 12 Meses | R$ 120.000,00 | **set/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Auxilio Trans- porte Servido- res |
| **41** | Serviço | NÃO | Alimentos pe- recíveis | 12 Meses | R$ 20.000,00 | **set/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Fornecimento de alimentos CAPS e PA |
| **42** | Compra | NÃO | Material Expe- diente | 12 Meses | R$ 400.000,00 | **set/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Aquisição de materiais expe- diente para as Unidades de Sa- úde |
| **43** | Serviços | Sim | Imovel CAPS | 12 Meses | R$ 60.000,00 | **set/24** | Medio | **SMS** | NÃO | Locação de imóvel para atendimento ao CAPS |
| **44** | Compra | NÃO | Higiene e Lim- peza | 12 Meses | R$ 400.000,00 | **set/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Aquisição de materiais de hi- giene e limpeza para as Unida- des de Saúde |
| **45** | Compra | Não | Material Cons- trução | 12 Meses | R$ 100.000,00 | **set/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Aquisição de materiais de construção pe- quenos reparos Unidades de Sa- úde |
| **47** | Serviço | SIM | Alarmes moni- torados | 12 Meses | R$ 90.000,00 | **set/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Alarme e moni- toramente das Unidades de Sa- úde |
| **48** | Compra | NÃO | Óleos lubrifi- cantes | 12 Meses | R$ 20.000,00 | **set/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Manutenção de veiculos da frota da Secre- taria Municipal de Saúde |
| **49** | Serviço | Sim | Material Grá- fico | 12 Meses | R$ 20.000,00 | **set/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Aquisição de materiais grafi- cos impressos para utilização da Unidades de Saúde |
| **50** | Serviço | SIM | Auxilio Alimen- tação | 12 Meses | R$ 2.100.000,00 | **out/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Cartão Alimen- tação para os servidores lota- dos na Secreta- ria de Saúde |
| **51** | Serviço | SIM | Sistema Gestão | 12 Meses | R$ 360.000,00 | **nov/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Disponiilizar sis- tema de gestão em saúde para as Unidades |
| **52** | Serviço | SIM | Aluguel de container | 12 Meses | R$ 175.000,00 | **nov/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Aluguel de con- tainers para os Prontos Atendi- mentos 24h - Separação |
| **53** | Compra | NÃO | Fraldas | 12 Meses | R$ 270.000,00 | **dez/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Aquisição de fraldas para dis- tribuição para pacientes |
| **54** | Serviço | NÃO | Combustível | 12 Meses | R$ 1.080.000,00 | **dez/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Aquisição de combustivel frota saúde |
| **55** | Serviço | NÃO | Manutenção de veículos | 12 Meses | R$ 594.000,00 | **dez/24** | Alto | **SMS** | NÃO | Manutenção dos veiculos pertencentes a frota da Saúde |
| **56** | Compra | NÃO | Hortifruti | 12 Meses | R$ 10.000,00 | **dez/24** | Médio | **SMS** | NÃO | Fornecimento de alimentos CAPS e PA |
| **TOTAL** | | | | | | | | | | |
| R$ 34.296.901,68 | | | | | | | | | | |

***JOSINEIA ARAUJO***
Secretaria Municipal de Saúde

| **13 – SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº do item** | **Tipo do item** | **Renova- ção de contrato** | **Descrição su- cinta do objeto** | **Quantidade anual a ser contratada** | **Estimativa de valor anual da contratação (R$)** | **Data desejada para contrata- ção ou aquisi- ção** | **Grau de prioridade da contra- tação ou aquisição** | **Unidade requisi- tante** | **Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item** | **Justificativa da necessidade da contratação** |
| 1 | Serviço | NÃO | Arbitragem | Conforme Calendá- rio de Eventos | R$ 60.000,00 | jun/23 | alta | SECEJ | Não | Para atender as competições re- alizadas no mu- nicípio. |
| 2 | Serviço | NÃO | sonorização | Conforme Calendá- | R$ 30.000,00 | dez/24 | alta | SECEJ | Não | Sonorização para |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | rio de Eventos | | | | | | eventos. |
| 3 | Serviço | NÃO | Tendas | Conforme Calendá- rio de Eventos | R$ 30.000,00 | dez/24 | alta | SECEJ | Não | Estrutura para realizar eventos e competições. |
| 4 | Compra | NÃO | Containers | Conforme Calendá- rio de Eventos | R$ 30.000,00 | jan/24 | alta | SECEJ | Não | Locação de 4 unidades, 1 vestiário e 3 ba- nheiros. |
| 5 | Compra | NÃO | Material es- portivo | Conforme Calendá- rio de Eventos | R$ 50.000,00 | mar/24 | alta | SECEJ | Não | Aquisição de materiais para atender as ofici- nas esportivas. |
| 6 | Compra | NÃO | Aquisição de livros perso- nalizados | 1000 | R$ 15.000,00 | ago/24 | alta | SECEJ | Não | Aquisição de li- vros para 4º Concurso literá- rio Litoral com Arte. |
| 7 | Serviço | NÃO | Federação Pa- raense de Motocross | 01 | R$ 5.000,00 | jul/24 | média | SECEJ | Não | Realização de uma etapa da competição es- tadual de Moto- cross |
| 8 | Compra | NÃO | Marmitex e coffe break | Conforme Calendá- rio de Eventos | R$ 15.000,00 | ago/24 | média | SECEJ | Não | Alimentação para os eventos |
| 9 | Serviço | NÃO | Federação Pa- raense de Taekowndo | 01 | R$ 20.000,00 | jun/24 | média | SECEJ | Não | Realização de uma etapa da competição es- tadual de Taekowndo |
| 10 | Serviço | NÃO | Federação Pa- raense de Surf | 01 | R$ 10.000,00 | mar/23 | média | SECEJ | Não | Realização de uma etapa da competição es- tadual de Surf |
| 11 | Serviço | NÃO | Contratação do Complexo Banestado | Conforme Calendá- rio de Eventos | R$ 50.000,00 | mar/24 | alta | SECEJ | Não | Espaço para re- alizar eventos esportivos com medidas ofici- ais. |
| 12 | Serviço | NÃO | Manuntenção de Playgrond e academias. | 15 | R$ 10.000,00 | mar/24 | baixa | SECEJ | Não | Manutenção de 15 unidades de playgrounds e academias. |
| 13 | Serviço | NÃO | Material de Construção | 01 | R$ 30.000,00 | mar/24 | alta | SECEJ | Não | Material de construção para manuten- ção dos espa- ços esportivos |
| 14 | Serviço | NÃO | Oficinas Cul- turais e Es- portivas | Conforme Calendá- rio de Eventos | R$ 131.000,00 | jan/24 | alta | SECEJ | Não | Oficinas cultu- rais e esporti- vas distribuídas por vários pon- tos do municí- pio |
| 15 | Serviço | NÃO | Ambulância | 01 | R$ 10.000,00 | jan/24 | alta | SECEJ | Não | Serviço de am- bulância usado nos eventos es- portivos |
| 16 | Serviço | NÃO | Locação de veículos | 01 | R$ 15.000,00 | jun/24 | alta | SECEJ | Não | Locação de veí- culo para aten- der as deman- das diárias da secretaria |
| 17 | Serviço | NÃO | Roçada | 01 | R$ 60.000,00 | jan/24 | alta | SECEJ | Não | Para manunte- ção dos predios públicos |
| 18 | Serviço | NÃO | Credencia- mento de mú- sicos | Por inscri- ção | R$ 8.000,00 | dez/24 | alta | SECEJ | Não | contratação de artistas locais para eventos culturais e artís- ticos das festi- vidades de fim de ano. |
| 19 | Serviço | NÃO | Construção da escola náutica | 01 | R$ 850.000,00 | dez/24 | alta | SECEJ | Não | Construção da escola náutica no Guaraguaçu, os recursos para obra serão por encaminha- das por meio do fundo do es- porte. |
| **TOTAL** R$ 1.429.000,00 | | | | | | | | | | |

***RAONI BUENO TAVARES***
Diretor de Departamento de Esportes

**14 - SECRETARIA MUN. DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO**

| Nº do item | Tipo do item | Renova- ção de contrato | Descrição su- cinta do objeto | Quantidade anual a ser contratada | Estimativa de valor anual da contratação (R$) | Data desejada para contrata- ção ou aquisi- ção | Grau de prioridade da contra- tação ou aquisição | Unidade requisi- tante | Vincula- ção ou depen- dência com ou- tro item | Justificativa da necessidade da contratação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Obra | Não | Pavimentação de Ruas diver- sas no muni- cípio de Pon- tal do Paraná | 1 | R$ 1.000.000,00 | mai/24 | Alta | SMPPU | Não | Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário |
| 2 | Obra | Não | Pavimentação Rua São Luiz - Balneário Ipa- nema | 1 | R$ 2.000.000,00 | mar/24 | Alta | SMPPU | Não | Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário |
| 3 | Obra | Não | Pavimentação Rua Colégio Reneé - Bal- neário Ipa- nema | 1 | R$ 160.000,00 | jun/24 | Alta | SMPPU | Não | Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário |
| 4 | Obra | Não | SAM 26 - Pavi- mentação de duas ruas no Balneário Santa Terezi- nha | 2 | R$ 200.000,00 | mar/24 | Alta | SMPPU | Não | Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário |
| 5 | Obra | Não | Pavimentação Rua Itapurucú - Balneário Ipanema - Pa- vimentação acessibilidade | 1 | R$ 202.086,87 | jan/24 | Alta | SMPPU | Não | Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário - Dep. Gleisi |
| 6 | Obra | Não | Rampa Pú- blica - Balneá- rio Pontal do Sul | 1 | R$ 100.000,00 | abr/24 | Alta | SMPPU | Não | Acessibilidade aos moradores da região para barcos |
| 7 | Obra | Não | Pistas de Skate em bal- neários diver- sos | 3 | R$ 200.000,00 | mar/24 | Alta | SMPPU | Não | Construção de espaços de la- zer e esporte para para a po- pulação |
| 8 | Obra | Não | Pavimentação Avenida Flo- resta Negra - Balneário Ipa- nema | 1 | R$ 1.120.477,02 | Jan/24 | Alta | SMPPU | Não | Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário |
| 9 | Obra | Não | Ponte Rua Es- toril - Balneá- rio Santa Mô- nica | 1 | R$ 100.000,00 | mai/24 | Alta | SMPPU | Não | Acessibilidade para o Palácio Municipal, posto de saúde 24H e Policlí- nica |
| 10 | Obra | Não | Ciclovia no Balneário Vila Nova | 1 | R$ 480.000,00 | fev/24 | Alta | SMPPU | Não | Mobilidade Ur- bana - mais se- gurança aos usuários |
| 11 | Obra | Não | Pontos de ônibus - Con- tainer quatro unidades - Pontal do Sul, Shangri-lá, Ipanema e Praia de Leste | 4 | R$ 120.000,00 | mar/24 | Alta | SMPPU | Não | Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no Trans- porte público Coletivo |
| 12 | Obra | Não | Eletroponto Pontal | 1 | R$ 70.000,00 | fev/24 | Alta | SMPPU | Não | Construção e infraestrutura de ponto para carregamento de veículos elé- tricos |
| 13 | Obra | Não | Meu Campi- nho (campo de futebol e praça espor- tiva) - Convê- nio Estado do Paraná | 1 | R$ 550.000,00 | Março/24 | Alta | SMPPU | Não | Construção de equipamentos públicos para a prática de es- portes e lazer da população |
| 14 | Obra | Não | Barracão In- dustrial - Pro- vopar - Bal- neário Praia de Leste - Convênio Es- tado do Pa- raná | 1 | R$ 400.000,00 | Março/24 | Alta | SMPPU | Não | Para desenvol- vimento das ati- vidades da Pro- vopar junto à População |
| 15 | Obra | Não | Pavimentação para acessibi- lidade de ca- deirante - Rua 19 de Dezem- | 1 | R$ 210.000,00 | jan/24 | Alta | SMPPU | Não | Mobilidade Ur- bana - Melho- rias no sistema viário - |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | bro - Balneá- rio Canoas | | | | | | | Acessibi- lidade para cadeirante |
| 16 | Serviço | Não | Sondagem e Topografia - áreas diversas | 1 | R$ 200.000,00 | jan-jul/2024 | Alta | SMPPU | Não | Serviços de Le- vantamento To- pográfico, em áreas públicas, análise do solo. |
| 17 | Serviço | Não | Licença de uso do sof- tware da Autocad | 1 | R$ 567.000,00 | fev/24 | Alta | SMPPU | Não | Atender as Ne- cessidades da SMPPU |
| 18 | Serviço | Sim | Licença de uso e manu- tenção de uso do software da Ctmgeo | 1 | R$ 110.000,00 | jan/24 | Alta | SMPPU | Não | Atender as Ne- cessidades da SMPPU |
| 19 | Serviço | Não | Serviço de ve- torização de 5.930 unida- des imobiliá- rias através de imagem própria – Ctmgeo | 5930 | R$ 35.000,00 | jan-jul/2024 | Alta | SMPPU | Não | Atender as Ne- cessidades da SMPPU |
| 20 | Serviço | Não | Transporte Público Cole- tivo | 1 | R$ 3.360.000,00 | jan - dez /2024 | Alta | SMPPU | Não | Mobilidade Ur- bana - Transporte Coletivo |
| 21 | Obra | Não | Pavimentação asfáltica de vias no perí- metro urbano (Binário Praia de Leste) Convênio SEIL R$ 8.673.152,85 | 1 | R$ 456.481,73 Contrapartida Municipal | Jan/24 | Alta | SMPPU | Não | Mobilidade Ur- bana - Melhorias no sistema viário e trafegabilidade |
| Total – R$ 11.184.563,89 | | | | | | | | | | |
| **Inclusões através de justificativa e autorização do Senhor Prefeito.** | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | Obra | Não | Urbanização / calçadas | | R$ 10.527.423,94 | Jun-dez /2024 | Alta | SMPPU | Não | Mobilidade Urbana |
| 23 | Obra | Não | Drenagem Ur- bana | | R$ 3.572.207,33 | Jun-dez /2024 | Alta | SMPPU | Não | Implantação / Melhoria no sistema de drenagem de águas pluviais municipal |
| 24 | Obra | Não | Pavimentação de vias Urba- nas – Convê- nio 847/2023 - SECID | | R$ 6.219.245,87 | Mai/24 | Alta | SMPPU | Não | Mobilidade Urbana / melho- rias no sistema viário urbano |
| TOTAL GERAL – R$ 31.503.441,03 | | | | | | | | | | |

***HEITOR GONÇALVES KAYAMORI***
Secretaria Mun. De Projetos E Planejamento Urbano

| **15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANAS E DEFESA DA CIDADANIA** | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nº do item** | **Tipo do item** | **Renova- ção de contrato** | **Descrição sucinta do objeto** | **Quantidade anual a ser contratada** | **Estimativa de valor anual da contratação (R$)** | **Data dese- jada para contratação ou aquisição** | **Grau de prioridade da contra- tação ou aquisição** | **Unidade requisi- tante** | **Vincula- ção ou dependência com ou- tro item** | **Justificativa da necessidade da contratação** |
| 1 | Ser- viço | NÃO | CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABI- TACIONAIS | 50 | R$ 5.350.000,00 | jan/24 | ALTA | SMDHDC | Não | Atendendo a ne- cessidade da unidade. Melho- rar a infra estru- tura |
| 2 | Capi- tal | NÃO | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 10 | R$ 1.000.000,00 | jan/24 | Média | SMDHDC | Não | Atendendo a ne- cessidade da unidade. Melho- rar a infra estru- tura |
| 3 | Com- pra | NÃO | SERVIÇOS DE ENGENHARIA | 5000 M2 | R$ 100.000,00 | jan/24 | Média | SMDHDC | Não | Atendendo a ne- cessidade da unidade. Melho- rar a infra estru- tura |
| **TOTAL R$ 6.450.000,00** | | | | | | | | | | |

***ROSIANE ROSA BORGES***
Secretaria Municipal De Direitos Humanas E Defesa Da Cidadania

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:** A58772B2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 11974/2024 DE 06/09/2024

**Exercício: 2024**

**Decreto nº 11974/2024 de 06/09/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
**Decreta:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.100,00 (onze mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.08.244.0009.2.016. | | GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL | |
| 161 - 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 11.100,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **11.100,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 06.003.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.003.08.244.0009.2.016. | | GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL | |
| 160 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.100,00 |
| **Total Redução:** | | | **11.100,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***RUDISNEY GIMENES FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Danielli Mendes do Nascimento Alves
**Código Identificador:**87D8B10D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### ATA SRP 115/2024 G B

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024**

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **G B SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ 38.654.517/0001-77, estabelecida à Av. Colonial, nº223, Jardim Colonial, CEP 83.501-590, Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, representada por **RAFAEL DA SILVA BINDER**, inscrito no CPF 066.618.689-88, portador da cédula de identidade Civil RG 9.364.554-5, para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de calcário calcítico, PRNT superior a 70%, incluso frete, para entrega em sede municipal, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

| ITEM | PRODUTO/DESCRIÇÃO | UNID | QUANTIDADE | CUSTO UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Calcário calcitico, com PRNT (Poder Relativo de Neutralização Total) superior a 70% COTA PRINCIPAL. Marca: Induscalta | Ton | 450 | R$ 189,00 | R$ 85.050,00 |
| 2 | Calcário calcitico, com PRNT (Poder Relativo de Neutralização Total) superior a 70% COTA RESERVA. Marca: Induscalta | Ton | 150 | R$ 189,00 | R$ 28.350,00 |
| | | | VALOR TOTAL | | R$ 113.400,00 |

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024.

2 O licitante deverá fornecer calcário calcítico com PRNT (Poder Relativo de Neutralização Total) superior a 70%.

3 O calcário deverá ser entregue em até 48 horas após solicitado conforme demanda do Departamento do Fomento Agropecuário, em horário compreendido entre as 8:00 às 17:00 na na localidade de Porto Velho (Três Encruzilhadas), mais precisamente nas coordenadas geográficas 25°32’21” S, 49°55’00” O.

4 O frete ficará a cargo da fornecedora.

5 Será avaliado a qualidade do produto fornecido mediante apresentação de Relatório de Ensaios Analíticos que acompanharão cada carregamento.

6 Deverá também acompanhar cada carregamento o Romaneio de Carga para verificação da quantidade entregue.

7 O Gestor do Contrato será o Diretor do Departamento do Fomento Agropecuário, Alex Teixeira Soares, nomeado pelo Decreto Municipal nº 02/2023.

8 A responsável pela fiscalização do objeto será a Chefe de Divisão do Meio Ambiente, Mireylla Bassani Lima Cordeiro, designada como fiscal de contratos pela Portaria Municipal nº 020/2023.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 09/09/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 08/09/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 041/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 06/09/2024.

| *ELIAS JOCID GOMES DA COSTA* | *G B SOLUÇÕES LTDA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Contratada |

**Publicado por:**
Michele de Oliveira Martins
**Código Identificador:**C9327DB6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 4.764/2024 26/08/2024**

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

**PAULO CEZAR CASARIL**, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.135/2023, de 27 de dezembro de 2023, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2024,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.891.000,00 (um milhão oitocentos e noventa e um mil reais)**, conforme segue:

| | |
|---|---|
| 02 | Governo Municipal |
| **02.001** | Gabinete do Prefeito |
| **04.122.0401.2013** | Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 9000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 23.000,00 |
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.2017** | Atividades do Departamento de Administração |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 18000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 500,00 |
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.2017** | Atividades do Departamento de Administração |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 22000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 500,00 |
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.2017** | Atividades do Departamento de Administração |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 24000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 10.000,00 |
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2120** | Manutenção da Coleta de Lixo |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 60000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 3.000,00 |
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2120** | Manutenção da Coleta de Lixo |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 61000510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia |
| Valor | 50.800,00 |
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **20.606.2001.2130** | Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 78000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 52.000,00 |
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **20.606.2001.2130** | Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 81000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 20.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.1070** | Ampliação/Melhoria Rede Física do Ensino Fundamental |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 87000107 | Salário – Educação |
| Valor | 37.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.1076** | Equipamentos/Veículos/Transporte Escolar/Secretaria |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos e Material Permanente |
| 127000107 | Salário – Educação |
| Valor | 75.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 111000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 40.000,00 |

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 113000104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 2.200,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.13.00.00** | Contribuições Patronais |
| 115000104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 7.700,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.94.00.00** | Indenizações e Restituições Trabalhistas |
| 116000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 8.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 124000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 5.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2078** | Manutenção do FUNDEB |
| **3.1.50.43.00.00** | Subvenções Sociais |
| 134500102 | FUNDEB 40% |
| Valor | 35.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.365.1201.2080** | Manutenção da Educação Infantil |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 137000103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| Valor | 19.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.365.1201.2080** | Manutenção da Educação Infantil |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 139500104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 21.000,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2058** | Atenção Básica Variável |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil |
| 212000494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor | 192.000,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.305.1001.2059** | Vigilância em Saúde |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil |
| 218000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) |
| Valor | 9.300,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2151** | Atividades do Departamento Rodoviário |
| **3.3.90.46.00.00** | Auxílio – Alimentação |
| 255500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 19.300,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenv Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.451.1501.1094** | Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 266000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 400.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenv Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.451.1501.1094** | Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 266500504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |
| Valor | 620.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.452.1501.2099** | Manutenção das Praças, Parques, Bosques e Paisagismo |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 277000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 3.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.452.1501.2099** | Manutenção das Praças, Parques, Bosques e Paisagismo |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 278000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 155.000,00 |
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.241.0802.2040** | Proteção Especial à Pessoa Idosa |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil |
| 351000000 | Recursos Ordinários (Livres) |

| | |
|---|---|
| Valor | 10.000,00 |
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.241.0802.2040** | Proteção Especial à Pessoa Idosa |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 35300000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 2.000,00 |
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.001** | Departamento de Cultura |
| **13.392.1301.2161** | Atividades do Departamento de Cultura |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 379000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 22.300,00 |
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.002** | Departamento de Esportes e Lazer |
| **27.812.2701.2167** | Atividades do Departamento de Esportes |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 400000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 12.000,00 |
| 12 | Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **12.001** | Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **15.121.1501.2168** | Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil |
| 404000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 34.000,00 |
| 12 | Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **12.001** | Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **15.121.1501.2168** | Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 406000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 2.400,00 |

**Art. 2º-** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
I- Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2024:

| | |
|---|---|
| 02 | Governo Municipal |
| **02.001** | Gabinete do Prefeito |
| **04.122.0401.2013** | Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| **3.3.90.31.00.00** | Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas |
| 12000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 15.000,00 |
| 02 | Governo Municipal |
| **02.001** | Gabinete do Prefeito |
| **04.122.0401.2013** | Manutenção do Gabinete do Prefeito |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 13000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 8.000,00 |
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.1020** | Renovação da Frota |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos e Material Permanente |
| 25500000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 10.000,00 |
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.001** | Departamento de Administração Geral |
| **04.122.0402.2017** | Atividades do Departamento de Administração |
| **3.3.90.14.00.00** | Diárias – Civil |
| 21000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 500,00 |
| 03 | Secretaria de Administração |
| **03.002** | Departamento de Defesa Civil |
| **04.182.0402.2022** | Atividades do Departamento de Defesa Civil |
| **3.3.90.36.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| 39000000 | Recursos Ordinárias (Livres) – Defesa Civil |
| Valor | 500,00 |
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2120** | Manutenção da Coleta de Lixo |
| **3.1.90.13.00.00** | Contribuições Patronais |
| 60500510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia |
| Valor | 44.700,00 |
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2120** | Manutenção da Coleta de Lixo |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 62000510 | Taxas – Exercício Poder de Polícia |
| Valor | 6.100,00 |
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2122** | Paisagismo Urbano e Rural |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 67000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 7.000,00 |
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2123** | Proteção de Fonte/Saneamento Rural |

| | |
|---|---|
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 68000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 29.000,00 |
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2123** | Proteção de Fonte/Saneamento Rural |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 69000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 3.000,00 |
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **18.541.1801.2123** | Proteção de Fonte/Saneamento Rural |
| **3.3.90.48.00.00** | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas |
| 68500000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 16.000,00 |
| 05 | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **05.001** | Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente |
| **20.606.2001.2128** | Parceria EMATER/EMBRAPA/Universidade/Casa Familiar Rural |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 75000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 20.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2071** | Manutenção do Transporte Escolar |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 93000104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 9.900,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2071** | Manutenção do Transporte Escolar |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 98000104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 20.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2071** | Manutenção do Transporte Escolar |
| **3.3.90.33.00.00** | Passagens e Despesas com Locomoção |
| 100000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 40.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2071** | Manutenção do Transporte Escolar |
| **3.3.90.33.00.00** | Passagens e Despesas com Locomoção |
| 101000107 | Salário – Educação |
| Valor | 112.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2071** | Manutenção do Transporte Escolar |
| **3.3.90.36.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| 102000104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 1.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 111000000 | Recursos Ordinárias (Livres) |
| Valor | 8.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.3.90.32.00.00** | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita |
| 121000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 5.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2077** | Capacitação de Professores |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 129000103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| Valor | 13.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2077** | Capacitação de Professores |
| **3.3.90.36.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| 130000103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |
| Valor | 6.000,00 |
| 06 | Secretaria de Educação |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2078** | Manutenção do FUNDEB |
| **3.3.50.43.00.00** | Subvenções Sociais |
| 134600102 | FUNDEB 40% |
| Valor | 35.000,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.1043** | Construção/Manutenção do Instituto da Mulher |
| **3.3.90.36.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| 362000303 | Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) |
| Valor | 9.300,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |

| | |
|---|---|
| **10.301.1001.2058** | Atenção Básica Variável |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 215000494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor | 60.000,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2058** | Atenção Básica Variável |
| **3.3.90.36.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| 216000494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor | 10.000,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.301.1001.2058** | Atenção Básica Variável |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 217000494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor | 17.000,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.305.1001.2059** | Vigilância em Saúde |
| **3.1.90.11.00.00** | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| 218500494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor | 80.000,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.305.1001.2059** | Vigilância em Saúde |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 221000494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor | 23.000,00 |
| 07 | Secretaria de Saúde Pública |
| **07.001** | Fundo Municipal de Saúde |
| **10.305.1001.2059** | Vigilância em Saúde |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 222000494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Valor | 2.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.1146** | Aquisição de Equipamentos Rodoviários |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos e Material Permanente |
| 245000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 100.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.1149** | Pavimentação de Estradas Rurais |
| **4.4.90.51.00.00** | Obras e Instalações |
| 252000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 100.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenv Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.1150** | Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 253000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 20.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenv Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2147** | Recuperação/manutenção de Equipamentos Rodoviários |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 248000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 60.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenv Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2148** | Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 249000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 20.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenv Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2148** | Restauração/Manutenção/Revestimento e Readequação |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 251000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 200.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2151** | Atividades do Departamento Rodoviário |
| **3.3.90.36.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| 259000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 11.800,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.001** | Departamento Rodoviário Municipal |
| **26.782.2601.2151** | Atividades do Departamento Rodoviário |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 260000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 15.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenv Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.451.1501.1094** | Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 264500504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias |
| Valor | 620.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |

| | |
|---|---|
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.451.1501.1095** | Sinalização de Vias Urbanas |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 267000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 20.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.451.1501.1096** | Aquisição de Equipamentos |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos e Material Permanente |
| 269000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 20.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.451.1501.1103** | Aquisição de Imóveis |
| **4.4.90.61.00.00** | Aquisição de Imóveis |
| 285000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 7.500,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| **08.002** | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| **15.452.1501.2099** | Manutenção das Praças, Parques, Bosques e Paisagismo |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 278000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 3.000,00 |
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.241.0802.2040** | Proteção Especial à Pessoa Idosa |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 352000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 2.000,00 |
| 10 | Secretaria de Assistência Social |
| **10.001** | Secretaria de Assistência Social |
| **08.242.0802.2041** | Proteção Especial à Pessoa Portadora de Deficiência |
| **3.3.90.30.00.00** | Material de Consumo |
| 354000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 10.000,00 |
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.001** | Departamento de Cultura |
| **13.392.1301.1159** | Sonorização do Teatro Municipal |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos e Material Permanente |
| 373000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 9.300,00 |
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.001** | Departamento de Cultura |
| **13.392.1301.1160** | Informatização/Equipamentos Bibliotecas Públicas |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos e Material Permanente |
| 374000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 10.000,00 |
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.001** | Departamento de Cultura |
| **13.392.1301.2161** | Atividades do Departamento de Cultura |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 382000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 3.000,00 |
| 11 | Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer |
| **11.002** | Departamento de Esporte e Lazer |
| **27.812.2701.2167** | Atividades do Departamento de Esportes |
| **3.1.90.94.00.00** | Indenizações e Restituições Trabalhistas |
| 397000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 12.000,00 |
| 12 | Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **12.001** | Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **15.121.1501.2168** | Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **3.3.90.39.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 408000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 2.400,00 |
| 12 | Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **12.001** | Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **15.121.1501.2168** | Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **3.3.90.46.00.00** | Auxílio – Alimentação |
| 409000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 4.000,00 |
| 12 | Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **12.001** | Departamento de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **15.121.1501.2168** | Manutenção da Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo |
| **4.4.90.52.00.00** | Equipamentos e Material Permanente |
| 4010000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 30.000,00 |

**Art. 3º**- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

***PAULO CEZAR CASARIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**0B27BBB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 434/2023**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** ADDJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
**OBJETO:** CONTRATO SUPRA MENCIONADO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUALIFICADA TECNICAMENTE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROPEDIATRA, POR MEIO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA ÁREA, PROCESSADA PELO SISTEMA de REGISTRO DE PREÇOS.
**ADITIVO:** REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4.762/2024, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço contratado | Preço reajustado |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 75279 | CONSULTAS COM PROFISSIONAL NEUROPEDIATRA DESTINADA AS CRIANÇAS DA REDE municipal de ensino, que apresentam dificuldades na aprendizagem, as quais já passaram por avaliação da equipe multidisciplinar (psicóloga, psicopedagoga, fonoaudióloga), necessitando de avaliação neurológica com laudo para se necessário realizar a matrícula na sala de recurso multifuncional ou classe especial DI. | | UNID | 120,00 | 306,66 | 333,33 |
| TOTAL | | | | | | | | 39.999,60 |

**REFERENTE**: INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023
**DATA DA ASSINATURA**: 06/09/2024

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**59A53A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 459/2022**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS, PARA BUSCA DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS A FUNDO PERDIDO OU POR MEIO DE FINANCIAMENTOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM OS DIVERSOS MINISTÉRIOS, SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO ESTADUAL; TREINAMENTO CONFORME DETALHAMENTO, ORIENTAÇÃO, CONFERENCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR DO FNDE, SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOS SISTEMAS ESPECÍFICOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES VIA WEB E SITE MÓBILE (LICENCIAMENTO) PARA GESTÃO, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES DOS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL.
**ADITIVO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 08 DE SETEMBRO DE 2025, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 72362 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA A ELABORAÇÃO DE projetos técnicos, para busca de Recursos Federais e Estaduais a Fundo Perdido ou por meio de financiamentos e Gestão de Convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do Governo Federal e ao Governo Estadual; treinamento conforme detalhamento, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de Ações Articuladas – PAR do FNDE, serviços de Prestação de Contas nos sistemas específicos e disponibilização de sistema de informações via web e site móbile (licenciamento) para gestão, monitoramento, acompanhamento e orientações dos programas do Governo Federal e Estadual, | | MES | 12,00 | 5.000,00 | 60.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 60.000,00 |

**REFERENTE**: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022
**DATA DA ASSINATURA**: 06/09/2024

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**1550E65A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO Nº 333 DE 09/08/2024 - CRÉDITO ADICIONAL**

**DECRETO Nº 333 de 06/09/2024**

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 989.783,19 (Novecentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Dezenove Centavos), conforme se especifica a seguir:

| Suplementar | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 04 | SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS | |
| 15.452.0004.2010 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 540 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 580 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| | SUBTOTAL | 151.000,00 |
| 05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | |
| 05.001 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES | |
| 12.122.0005.2020 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E ESPORTE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 790 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 25.000,00 |
| 05.005 | DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL | |
| 12.365.0005.2040 | MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO- EDUCAÇÃO INFANTIL(PRÉ ESCOLA) | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1780 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 2.000,00 |
| 05.008 | DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 12.361.0005.2016 | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2170 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2280 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 100.000,00 |
| | SUBTOTAL | 227.000,00 |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 06.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2017 | FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 3.3.72.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2420 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 50.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 2430 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2450 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 100.000,00 |
| 2480 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2530 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 2540 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 150.000,00 |
| | SUBTOTAL | 460.000,00 |
| 07 | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 07.002 | DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 20.608.0007.2018 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 2851 | 00807-TRANSFERENCIA ESPECIAL INVESTIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES FONT 807 | 100.000,00 |
| | SUBTOTAL | 100.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0008.2019 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2960 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 25.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | |
| 2980 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 25.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| 88 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 88.001 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 28.846.0000.0032 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 4039 | 00905-Minist. Agricultura - conv.919968/2021 - Maquinas e Equip. Agrícolas - fi 905 | 1.783,19 |
| | SUBTOTAL | 1.783,19 |
| | TOTAL | 989.783,19 |

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

***I – Anulação de dotação;***

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 06.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0006.2017 | FUNDO MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 2390 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 50.000,00 |
| 06.002 | DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |

| | | |
|---|---|---|
| 10.301.0006.1006 | CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2700 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 60.000,00 |
| 08 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0008.1003 | REFORMAS, AMPLIAÇÃO PRÉDIOS DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 3030 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 50.000,00 |
| | TOTAL | 110.000,00 |

***II – Excesso de arrecadação;***

| Conta de receita | | |
|---|---|---|
| Receita | Descrição | Valor |
| 1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 675.000,00 |
| 1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL | 202.000,00 |
| 2.4.1.9.51.0.1.03.00.00.00.00 | RECEITA TRANSFERENCIA ESPECIAL INVESTIMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES FONT 807 | 100.000,00 |
| 1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCARIO MINIST. AGRICULTURA - CONV.919968/2021 - MAQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS - FT 905 | 1.783,19 |
| | TOTAL | 978.783,19 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de setembro de 2024.

***VITÓRIO ANTUNES DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
**Código Identificador:**2FBE0B2D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2024

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2024**
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE 400 LUMINÁRIAS EM DIVERSAS RUAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** GRANEMANN E IASIAK LTDA
CNPJ.: 27.843.431/0001-76
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 06 de setembro de 2024.

***(A) LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0309/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** GRANEMANN E IASIAK LTDA
CNPJ.: 27.843.431/0001-76
**VALOR:** R$ **394.499,11** (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Onze Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **06/09/2024** à **05/09/2025.**
**ASSINATURA**: 06/09/2024
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)SANDERSON JOSE IAISIAK***
Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1 | 70338 | FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM SUSBITUIÇÃO DE BRAÇOS, FIAÇÕES, RELES, CONECTORES E TROCA LUMINARIAS CONVENCIONAIS POR TECNOLOGIA LED EM REDE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO, | SERVIÇO | UN | 400,00 | 137,00 | 54.800,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ELABORAÇÃO DE PROJETOS ASS-BUILT DE ATUALIZAÇÃO DE CARGA NA CONCECIONARIA DE ENERGIA LOCAL (COPEL) E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SÓLIDOS. | | | | | |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2 | 70339 | LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED SMD COM CARCAÇA INJETADA DEVERÁ POSSUIR ANGULAÇÃO DE AJUSTE DE BRAÇO DE +20 A -20º E BARRA DE LED COM PROTEÇÃO DE VIDRO, POTÊNCIA MÁXIMA 180W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 29.700,00 LUMNES; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT; TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) 5000K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MAIOR QUE 70%; FATOR DE POTÊNCIA 0,95(ALTO FATOR DE POTÊNCIA); PROTEÇÃO CONTRA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA E POEIRA IP66; PROTEÇÃO IMPACTOS MECÂNICOS IK08; VIDA | SERVIÇO | UN | 75,00 | 582,40 | 43.680,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3 | 70340 | LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED SMD COM CARCAÇA INJETADA DEVERÁ POSSUIR ANGULAÇÃO DE AJUSTE DE BRAÇO DE +20 A -20º E BARRA DE LED COM PROTEÇÃO DE VIDRO, POTÊNCIA MÁXIMA 100W; TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA; FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 16.500,00 LUMNES; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE 165 LUMENS POR WATT; TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC) 5000K; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MAIOR QUE 70%; FATOR DE POTÊNCIA 0,95(ALTO FATOR DE POTÊNCIA); PROTEÇÃO CONTRA A PENETRAÇÃO DE ÁGUA E POEIRA IP66; PROTEÇÃO IMPACTOS MECÂNICOS IK08; VIDA MEDIANA DE 100.000 (CEM MIL) HORAS, BASE PARA RELE 07 PINOS PRONTA PARA TELEGESTÃO, DEVERÁ VIR COM CABO DE LIGAÇÃO TIPO PP 3X2,5MM COM PROTEÇÃO UV E COM EXTENSÃO DE 3 M DE COMPRIMENTO AFIM DE EVITAR EMENDAS na instalação A MESMA DEVERÁ SER CERTIFICADA NO INMETRO, (5 ANOS DE GARANTIA DAS LUMINARIAS). DEVERÁ SER ACOMPANHADA NA PROPOSTA A FICHA TÉCNICA E REGISTRO NO INMETRO DA LUMINARIA | SERVIÇO | UN | 325,00 | 394,70 | 128.277,50 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4 | 70341 | RELÊ FOTOCÉLULA (05 ANOS DE GARANTIA) | SERVIÇO | UN | 400,00 | 34,20 | 13.680,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5 | 70342 | CONECTOR TAPIT | SERVIÇO | UN | 400,00 | 4,40 | 1.760,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 6 | 70343 | CONECTOR PERFURTANTE 1,5-16-35-120 | SERVIÇO | UN | 800,00 | 10,30 | 8.240,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 7 | 70344 | CABO PP 3X2,5 MM | SERVIÇO | UN | 1.200,00 | 6,40 | 7.680,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 8 | 70345 | BRAÇO DE IP TIPO BR2 GALVONIZADO DIAMENTRO 2'' ESPESURRA 3MM E COMPRIMENTO DE 2M | SERVIÇO | UN | 400,00 | 176,30 | 70.520,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 9 | 70346 | Fornecimento de sistema de telegestão integrado ao sistema de gestão com licença de software por 60 meses, com fornecimento e instalação de controladores tipo 7pinos por ponto de IP, o sistema deverá permitir que o órgão supervisione o parque de iluminação pública, agende o acionamento e desligamento das lâmpadas, ajuste a intensidade da luz e em caso de qualquer falha, o sistema identifica onde houve um problema técnico e comunica à central que monitora a rede. | SERVIÇO | UN | 100,00 | 584,70 | 58.470,00 |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 10 | 70347 | Equipamento Concentrador de Telegestão | SERVIÇO | UN | 1,00 | 7.391,61 | 7.391,61 |
| TOTAL | | | | | | | | 394.499,11 |

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**9A33BCFF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2024

**EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2024**
**OBJETO**: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E EPI'S PARA ATENDER A DEMNADA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO AZUL
**CNPJ.:** 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ.: 43.496.899/0001-98
**CONTRATADA:** AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ.: 19.031.878/0001-12
**CONTRATADA:** CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 48.256.518/0001-17
**CONTRATADA:** CRISTIAN CARMINATTO 01229529012
CNPJ.: 35.467.715/0001-33
**CONTRATADA:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05
**CONTRATADA:** G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ.: 16.914.559/0001-67
**CONTRATADA:** JUAR BRINDES LTDA
CNPJ.: 50.750.151/0001-35
**CONTRATADA:** PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ.: 22.965.509/0001-01
**CONTRATADA:** RP TEXTIL LTDA
CNPJ.: 43.715.476/0001-11
Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 04 de setembro de 2024.

***(A) LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0299/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ.: 43.496.899/0001-98
**VALOR:** R$ **18.838,00** (Dezoito Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **04/09/2024** à **03/09/2025.**
**ASSINATURA**: 04/09/2024
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA***
Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 002 - Lote 002 | 1 | 70255 | Luva De Pvc 46cm Forrada: Revestimento Externo Em Policloreto De Vinila (Pvc) - Suporte Têxtil Em Fibras Naturais - Acabamento Antiderrapante Tipo Areia - Tamanhos variados - Comprimento De 46 Cm - Cor Verde - Fabricada Conforme Exigências Para Equipamentos De Proteção Individual - En 420: Requisitos Gerais; En 388: Riscos Mecânicos; Mt-11 - Proteção Contra Produtos Químicos - Com Ca (Certificado De Aprovação) Com Validade Superior A Um Ano A Partir Da Data De Recebimento | IMBAT CA-41917 | PAR | 500,00 | 14,47 | 7.235,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 70257 | Luvas Térmicas Para Cozinha – Calor - Luvas De Proteção Para Calor - Confeccionada Em Aramida - Com Reforço De Para-Aramida 370 Entre O Polegar E O Indicador - Revestimento Siliconizado Na Face Interna Do Tecido - Formato Mão De Gato, Com Polegar Separado Dos Demais Dedos, Os Quais São Unidos - Punho Com 20 Cm De Comprimento Em Tecido Brim Tipo Sol A Sol, Siliconizado - Forração Destacável Em Matelassê (Brim Azul Feltro) E Costura Em Linha Aramida - Para Cozinha Industrial, Resistente A Temperaturas De Até 250° C - Tamanho: Único - Sempre Aos Pares - Com Ca (Certificado De Aprovação) Com Validade Superior A Um Ano A Partir Da Data De Recebimento | RIOVALLEY CA-49964 | PAR | 20,00 | 96,45 | 1.929,00 |
| LOTE: 019 - Lote 019 | 1 | 70272 | Jaleco, Material Tecido Oxford Ou Similar , Tipo Longo, Manga Curta, Quantidade De 5 Botões Com Salva Botões, Cor branco e bege, Com Gola, Tamanho Pp Ao Xg. (Personalizada Conforme Arte Disponibilizada Pela Secretaria Municipal De Educação) | MARCA PROPRIA MANGA CURTA | UN | 200,00 | 48,37 | 9.674,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 18.838,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0300/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
CNPJ.: 19.031.878/0001-12
**VALOR:** R$ **8.160,00** (Oito Mil, Cento e Sessenta Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **04/09/2024** à **03/09/2025.**
**ASSINATURA**: 04/09/2024
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO***
Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1 | 70265 | Caixa Térmica 50 Litros Com Rodas , Isolamento Térmico Em Poliuretano (Pu) Especificação: Caixa Térmica De 50 Litros Com Rodas, Isolamento Térmico Em Poliuretano (Pu), Tampa De Acesso Rápido, Acabamento Robusto; Corpo Externo Com Material Que Suporta Impactos; Alças Laterais E Alongadas; Com Rodas. Degelo De 24 Horas. Livre De Bisfenol (Bpa Free). | SOPRANO 50L RODAS | UN | 20,00 | 316,00 | 6.320,00 |
| LOTE: 015 - Lote 015 | 1 | 70268 | Termômetro, Tipo Espeto, Faixa Medição Temperatura-30 A +200°C, Aplicação Alimentos, Elemento Expansão Infravermelho, Características Adicionais Com Bateria 9v | INFRARED THERMOMETER -50 +380 | UN | 20,00 | 92,00 | 1.840,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 8.160,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0301/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.: 48.256.518/0001-17
**VALOR:** R$ **35.956,00** (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Cinqüenta e Seis Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **04/09/2024** à **03/09/2025.**
**ASSINATURA**: 04/09/2024

**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)VINICIUS DOS SANTOS MOREIRA***
Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | 70256 | Luva De Segurança Confeccionadas Em Aço Inoxidável - Ambidestra | CHINAMEX LUVA | UN | 20,00 | 265,80 | 5.316,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1 | 70258 | Calçado De Uso Ocupacional Em Eva - Calçado Impermeável, Confeccionado Em Eva E Com Solado Antiderrapante-Cabedal Em Material Polimérico (Eva – Etil Vinil Acetato) - Com Palmilha Higiênica Antibacteriana (Antifungo/Antibactéria), Com Micropontos Que Proporcionam Absorção E Dessorção Do Suor. - Solado De Borracha (Colada Diretamente No Cabedal, Com Densidade 1,0g/Cm3), Resistente A Abrasão - Resistente À Absorção De Energia No Calcanhar, Ao Óleo Combustível E Ao Escorregamento Em Piso Cerâmico E Piso De Aço (Categoria Src) - Deve Atender A Norma Nbr Iso 20347:2015, Classificação Ii - Nas Cores Branca, Preta Ou Azul Marinho (Conforme Especificação No Pedido) - Com Numeração Entre O 33 E O 46, Ou Tamanhos Equivalentes - Com Ca (Certificado De Aprovação) Com Validade Superior A Um Ano A Partir Da Data De Recebimento. | KADESH CALÇADO | PAR | 100,00 | 35,00 | 3.500,00 |
| LOTE: 010 - Lote 010 | 1 | 70263 | Estrado Modular Tipo Pallet Plástico , Com Base Vazada. Produzido Em Polietileno De Alta Densidade. Não Inflamável, Empilhável, Com Sapatas. Medidas Externas: 0,15 M Altura X 1,20 M Comprimento X 1,00 M Largura. Capacidade De 2 Toneladas De Carga Estática E 1 Tonelada De Carga Dinâmica. Utilização Em Almoxarifado E Patrimônio. | LAR ESTRADO | UN | 200,00 | 130,00 | 26.000,00 |
| LOTE: 020 - Lote 020 | 1 | 70273 | Avental De Napa Pvc, Cor Branca , Com Bainhas Costuradas Com 1 Cm Viradas 1 Vez. Colocação De Debrum De Brim, 100% Algodão, De 1cm (Colocado) Em Toda A Extensão Da Cava Do Avental, Sendo Que Na Parte Superior Fica 42 Cm Para Amarração Do Pescoço E Na Parte Inferior 57 Cm Para Amarração Da Cintura. Todas As Costuras Devem Ser Realizadas Com A Linha Da Cor Do Tecido. A Peça Deverá Estar Limpa, Isenta De Qualquer Defeito Que Comprometa Sua Apresentação. Ver Tabela De Medidas | PLASTCOR AVENTAL | UN | 120,00 | 9,50 | 1.140,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 35.956,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0302/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** CRISTIAN CARMINATTO 01229529012
CNPJ.: 35.467.715/0001-33
**VALOR:** R$ **9.000,00** (Nove Mil Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **04/09/2024** à **03/09/2025.**
**ASSINATURA**: 04/09/2024
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)CRISTIAN CARMINATTO***
Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 018 - Lote 018 | 1 | 70271 | Calça Em Tecido De Brim Tamanho 36 Ao 60, Cor bege Não Transparente, 100% Algodão, Sem Bolso E Com Costuras Reforçadas. Cintura Aplicar Elástico De 4 Cm Pregado Com Máquina De 4 Agulhas Ponto Corrente. Barra Com Bainha Simples De 1,5cm Virada 2 Vezes.A Etiqueta De Identificação Da Peça Deve Ser Pregada Na Parte Interna (Posterior) Da Cintura (Elástico).Todas As Costuras Devem Ser Realizadas Com A Linha Da Cor Do Tecido. A Peça Deverá Estar Limpa, Isenta De Qualquer Defeito Que Comprometa Sua Apresentação. | 4 ESTAÇÕES UNIFORMES | UN | 150,00 | 60,00 | 9.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 9.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0303/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ.: 28.453.476/0001-05

**VALOR:** R$ **28.200,00** (Vinte e Oito Mil e Duzentos Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **04/09/2024** à **03/09/2025.**
**ASSINATURA**: 04/09/2024
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)INES MIKOSKI DEMBINSKI***
Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 014 - Lote 014 | 1 | 70267 | Embalagem Plástica Forma: Sacola , Largura: 60 Cm, Altura: 80 Cm, Aplicação: Armazenamento De Alimentos , Cor: Branca , Características. Adicionais: Descartável PACOTE COM 100 UNIDADES | ALTAPLAST | PCT | 1.000,00 | 28,20 | 28.200,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 28.200,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0304/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA
CNPJ.: 16.914.559/0001-67
**VALOR:** R$ **6.000,00** (Seis Mil Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **04/09/2024** à **03/09/2025.**
**ASSINATURA**: 04/09/2024
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)GUILHERME MAPELLI LIMA WEXEL***
Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 013 - Lote 013 | 1 | 70266 | Caixa Plástica Vazada, Aplicação: Agrícola Para Hortifrúti, Com Ombreira, Capacidade De No Mínimo 50 Litros, Medindo Externamente 310 X 360 X 556mm (Personalizada Com A Identificação Da Secretária Municipal De Educação De Rio Azul) | MARCA PROPRIA CAIXA AGRICOLA | UN | 200,00 | 30,00 | 6.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 6.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0305/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** JUAR BRINDES LTDA
CNPJ.: 50.750.151/0001-35
**VALOR:** R$ **3.900,00** (Três Mil e Novecentos Reais).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **04/09/2024** à **03/09/2025.**
**ASSINATURA**: 04/09/2024
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)PEDRO HENRIQUE TOMADON ROCHINSKI***
Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | 70259 | Camiseta Manga Curta, Bege, Tamanhos Variados Do Pp Ao Xg, Corpo 100% Algodão Penteado (Fio 30/1),160d.Gramat. Por M², Com Decote Redondo Com Ribana (1 X 1) De 2 Cm Colocada (Pronta). Deve Apresentar Reforço De Nuca E Ombro De 1 Cm Depois De Pronto. Bainha Deverá Ser Costurada Com 2,5cm Em Máquina De Cobertura Em 2 Agulhas Bitola Larga. A Etiqueta De Identificação Da Peça Deve Ser Pregada Na Nuca. Todas As Costuras Devem Ser Realizadas Com A Linha Da Cor Do Tecido. A Peça Deverá Estar Limpa, Isenta De Qualquer Defeito Que Comprometa Sua Apresentação. (Personalizada Conforme Arte Disponibilizada Pela Secretaria Municipal De Educação) | PROPRIA CAMISETA | UN | 200,00 | 19,50 | 3.900,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 3.900,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0306/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ.: 22.965.509/0001-01
**VALOR:** R$ **14.517,10** (Quatorze Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Dez Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **04/09/2024** à **03/09/2025.**

**ASSINATURA**: 04/09/2024
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)MARCOS AUGUSTO GUNHA DA COSTA***
Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 009 - Lote 009 | 1 | 70262 | Protetor Auditivo Tipo Plug (Moldado) - (Protetor Auricular Tipo Plug De Inserção) - Protetor Auricular Tipo Plug, Atenuação De Nrrsf 16 Db, Composto De Três Flanges De Silicone Macias E Cônicas, Pré-Moldadas, Flexíveis, Antialérgicas, Laváveis, Reutilizáveis, Tamanho Único, Moldável A Diferentes Canais Auditivos, Em Cores Variáveis E Com Cordão. | PROTECT QUALITY PROTECT QUALITY CA 36817 | PAR | 50,00 | 1,25 | 62,50 |
| LOTE: 011 - Lote 011 | 1 | 70264 | Caixa Térmica Rodinha 100 Litros. Capacidade: 100 Litros.Material: Estrutura. Em Polietileno E Isolamento Em Poliuretano (Pu).Dimensões Externas: (Comp. X Larg. X Alt.): 84,5 X 42 X 43 Cm.Dimensões Internas Aproximadas (Comp. X Larg. X Alt.): 79 X 36,5 X 35 Cm.Peso Aproximado: 9kg. | COOLEMAN COOLEMAN 100QT BRANCA | UN | 10,00 | 1.039,20 | 10.392,00 |
| LOTE: 016 - Lote 016 | 1 | 70269 | Avental De Proteção, Confeccionado Em Raspa De Couro, Com Tiras Em Raspa Para Ajuste No Pescoço E Cintura, Presa Por Meio De Arrebites E Fivelas Metálicas Para Ajuste (Medida Aproximada 1,00x0,60m) | ZANEL (SOLDADOR) AV-10060CE | UN | 50,00 | 30,40 | 1.520,00 |
| LOTE: 017 - Lote 017 | 1 | 70270 | Óculos De Proteção/Segurança - Óculos De Segurança, Constituído De Um Visor E Uma Única Peça De Policarbonato Anti-Embaçante E Anti-Risco, Haste Regulável E Dispositivo Que Apóia O Óculos No Septo Nasal. | DANNY DANNY CA 9722 | UN | 50,00 | 3,46 | 173,00 |
| LOTE: 021 - Lote 021 | 1 | 70274 | Bota de segurança pvc, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça. Altura do cano média. | INNPRO INNPRO CA 36025 | PAR | 80,00 | 29,62 | 2.369,60 |
| TOTAL | | | | | | | | 14.517,10 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0307/2024**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
**CONTRATADA:** RP TEXTIL LTDA
CNPJ.: 43.715.476/0001-11
**VALOR:** R$ **6.880,50** (Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos).
**PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** De **04/09/2024** à **03/09/2025.**
**ASSINATURA**: 04/09/2024
**FORO:** Comarca de Rebouças.

***(A)LEANDRO JASINSKI***
Prefeito Municipal

***(A)ROGERIO POLIDORO***
Representante

ITENS

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | Un | Quant | Preço un | Preço total |
| LOTE: 008 - Lote 008 | 1 | 70261 | Calça Em Tecido De Brim Tamanho 36 Ao 60, Cor Branca Não Transparente, 100% Algodão, Sem Bolso E Com Costuras Reforçadas. Cintura Aplicar Elástico De 4 Cm Pregado Com Máquina De 4 Agulhas Ponto Corrente. Barra Com Bainha Simples De 1,5cm Virada 2 Vezes.A Etiqueta De Identificação Da Peça Deve Ser Pregada Na Parte Interna (Posterior) Da Cintura (Elástico).Todas As Costuras Devem Ser Realizadas Com A Linha Da Cor Do Tecido. A Peça Deverá Estar Limpa, Isenta De Qualquer Defeito Que Comprometa Sua Apresentação. | PRÓPRIA CALÇA | UN | 150,00 | 45,87 | 6.880,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 6.880,50 |

**ITENS FRACASSADOS**

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 70254 | Luvas 100% De Polímero De Nitrilo Sintético , Sem Talco, Com Superfície Texturizada - Punho Com Rebordo - Ambidestras, Descartáveis - Sem Revestimento Interno, Sem Pó - Tamanhos: P, M, G E Xg (Ou Identificação De Tamanhos Equivalentes) - Caixa Com 100 Unidades - Com Ca (Certificado De Aprovação) Com Validade Superior A Um Ano A Partir Da Data De Recebimento | 150,00 | CX | 14,28 | 2.142,00 |
| Lote: 7 - Lote 007 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 70260 | Camiseta Manga Curta, Branca, Tamanhos Variados Do Pp Ao Xg, Corpo 100% Algodão Penteado (Fio 30/1),160d.Gramat. Por M², Com Decote Redondo Com Ribana (1 X 1) De 2 Cm Colocada (Pronta). Deve Apresentar Reforço De Nuca E Ombro De 1 Cm Depois De Pronto. Bainha Deverá Ser Costurada Com 2,5cm Em Máquina De Cobertura Em 2 Agulhas Bitola Larga. A Etiqueta De Identificação Da Peça Deve Ser Pregada Na Nuca. | 150,00 | UN | 18,50 | 2.775,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Todas As Costuras Devem Ser Realizadas Com A Linha Da Cor Do Tecido. A Peça Deverá Estar Limpa, Isenta De Qualquer Defeito Que Comprometa Sua Apresentação. (Personalizada Conforme Arte Disponibilizada Pela Secretaria Municipal De Educação) | | | | |

**Publicado por:**
Carla Flaiane da Silva
**Código Identificador:**60113B7F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
### DIÁRIA 188/2024

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO** | | | | | | |
| **CNPJ: 01.612.413/0001-90** | | | | | | |
| **Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr** | | | | | | |
| **FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057** | | | | | | |
| **ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA** | | | | | | |
| **DIÁRIA N° 188/2024** | | | | | | |
| Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA | | | | CPF: 027.964.769-79 | | |
| Função: MOTORISTA | | | | Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE | | |
| Município de destino: CAMPO LARGO | | | | | | |
| Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER | | | | | | |
| Saída: 05/09/2024 | | | | Chegada:05/09/2024 | | |
| Motivo do Deslocamento: | | | | | | |
| TRANSPORTE DE PACIENTE. | | | | | | |
| **CÁLCULO DAS DIÁRIAS** | | | | | | |
| N° Diárias com Pernoite: | | | | Valor Unitário da Diária: R$ | | |
| N° Diárias sem Pernoite: 01 | | | | Valor Unitário da Diária: R$225,00 | | |
| TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00 | | | | | | |
| Meio de Transporte: | X | Oficial | | Particular | | Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...) |

**Rio Branco do Ivaí 06 de SETEMBRO de 2024.**

_____
Servidor Solicitante

**AUTORIZAÇÃO**

**Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.**

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela do Rocio Kanak Dos Santos
**Código Identificador:**E1130B78

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes nº 809 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.

Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS
Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-Admissional; Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 06 de Setembro de 2024.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Anexo I da Convocação nº 011/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Cargo: Médico Especialista Psiquiatra**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | INSCRIÇÃO | Nome candidato | data | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 6 | 014.703.277-32 | MAIARA HELEN MITSUE INABA | 09/10/2024 | 08:30h |
| 7 | 014.703.192-93 | LARA DAYEH BOCATO | 09/10/2024 | 08:30h |

**Cargo: Farmacêutico / Bioquímico**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | INSCRIÇÃO | Nome candidato | data | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 014.703.359-31 | MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA | 09/10/2024 | 09:30h |

**Cargo: Dentista PSF**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | INSCRIÇÃO | Nome candidato | data | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 4 | 014.703.314-43 | CAMILA GOMEDI | 09/10/2024 | 09:30h |

**Cargo: Agente de Combate às Endemias**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | INSCRIÇÃO | Nome candidato | data | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 014.703.178-59 | RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA | 09/10/2024 | 10:30h |
| 6 | 014.703.294-68 | FABIO TSUGUIO KOBAYASHI | 09/10/2024 | 10:30h |
| 7 | 014.703.366-33 | MARIANA ALVES TIMOTEO | 09/10/2024 | 11:30 |
| 8 | 014.703.219-65 | OSNEY MASSAMI INAY | 09/10/2024 | 11:30 |

**Anexo II da Convocação nº 011/2024 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**
**(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)**

Eu,_, portador do CPF n.º _e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.
Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/_____/_____.

Assinatura do Candidato

**QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL**
**Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.**

| Perguntas relacionadas a própria saúde | | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|
| **01** | Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem? | ( ) | ( ) |
| **02** | Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem? | ( ) | ( ) |
| **03** | Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem? | ( ) | ( ) |
| **04** | Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem? | ( ) | ( ) |
| **05** | Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises? | ( ) | ( ) |
| **06** | Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema? | ( ) | ( ) |
| **07** | Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã? | ( ) | ( ) |
| **08** | Há alguém na sua família com epilepsia? | ( ) | ( ) |
| **Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____Assinatura:_Rolândia,___/___/____** | | | |

**QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL**

**Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.**

| **Perguntas relacionadas a própria saúde** | | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SEI** |
|---|---|---|---|---|
| **01** | Usa óculos por indicação médica? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **02** | Tem dificuldade para enxergar? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **03** | Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **04** | Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **05** | Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **06** | Tem dores de cabeça frequentes? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **07** | Tem ou teve tonturas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **08** | Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?) | ( ) | ( ) | ( ) |
| **09** | Teve alguma parte do corpo paralisada? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **10** | Sua pele tem alguma anormalidade? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **11** | Sua pele tem alguma doença crônica? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **12** | Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.) | ( ) | ( ) | ( ) |
| **13** | Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **14** | Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **15** | Sente falta de ar? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **16** | Tem pressão alta/hipertensão arterial? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **17** | Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **Nome legível do candidato:** | | **Rubrica:** | | |

| **Perguntas relacionada a própria saúde** | | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SEI** |
|---|---|---|---|---|
| **18** | Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | |
| **19** | Tem tido inchaço (edema) nas pernas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **20** | Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **21** | Seus dentes necessitam de tratamento? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **22** | Tem problemas intestinais ou estomacais? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **23** | Eliminou sangue nas suas fezes? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **24** | Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **25** | Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **26** | Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **27** | Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **28** | Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **29** | Tem habitualmente dores nas juntas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **30** | As suas juntas as vezes ficam inchadas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **31** | Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **32** | Tem ou já teve problemas com peso inadequado? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **33** | Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **34** | Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea. | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, qual? | | | | |
| **35** | Teve alguma ferida séria? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **36** | Sofreu algum acidente em que se machucou? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **37** | Quebrou, trincou ou deslocou algum osso? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **38** | Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual) | ( ) | ( ) | ( ) |
| **39** | Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual) | ( ) | ( ) | ( ) |
| **40** | Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual) | ( ) | ( ) | ( ) |
| **41** | Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **42** | Tem se sentido muito nervoso(a)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **43** | Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **44** | Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **45** | Tem intranquilidade no lar? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **46** | Esteve internado em hospital/Clínicas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **47** | Já recebeu transfusões sanguíneas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **48** | No momento está fazendo algum tratamento médico? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, qual? | | | | |
| **49** | Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, qual? | | | | |
| **50** | Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais e com que frequência? | | | | |
| **51** | Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **52** | Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Quais especialidades? | | | | |
| **53** | Faz acompanhamento médico regular? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais e/ou porquê? | | | | |
| **Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:** | | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SEI** |
| **54** | Colesterol alto? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **55** | Doença cardíaca/ docoração? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **56** | Asma? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **57** | Rinite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **58** | Tuberculose? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **59** | Bronquite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **60** | Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **61** | Refluxo gastresofágico ou gastrite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **62** | Algum tipo de hérnia? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **63** | Doença do pâncreas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **64** | Diabetes/açúcar alto no sangue? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **65** | Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **Nome legível do candidato:** | | **Rubrica:** | | |

| **Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:** | | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SEI** |
|---|---|---|---|---|
| **66** | Reumatismo? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **67** | Tendinite e/ou bursite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **68** | Lúpus e/ou psoríase? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **69** | Doença de Parkinson? | ( ) | ( ) | ( ) |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **70** | Esquizofrenia? | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **71** | Problemas hormonais(tireoide,entre outros)? | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **72** | Doenças do sangue e/ou da coagulação? | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **73** | Outras doenças não mencionadas? | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | | | | | | | |
| **Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:** | | | | | | | | | | |
| **Doença** | | **Sim** | **Não** | **Parentesco** | **Doença** | | **Sim** | **Não** | **Parentesco** | |
| **74** | Diabetes | ( ) | ( ) | | **81** | Cardiopatia | ( ) | ( ) | | |
| **75** | Hipertensão | ( ) | ( ) | | **82** | Câncer | ( ) | ( ) | | |
| **76** | Distúrbiomental | ( ) | ( ) | | **83** | Surdez | ( ) | ( ) | | |
| **77** | Alcoolismo | ( ) | ( ) | | **84** | Tuberculose | ( ) | ( ) | | |
| **78** | Asma | ( ) | ( ) | | **85** | Alergia | ( ) | ( ) | | |
| **79** | Parkinson | ( ) | ( ) | | **86** | Artrose/Artrite | ( ) | ( ) | | |
| **80** | Esquizofrenia | ( ) | ( ) | | **87** | AVC/ derrame | ( ) | ( ) | | |
| **Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais** | | | | | | | | **SIM** | **NÃO** | **NÃOSEI** |
| **88** | Já trabalhou em local insalubre? | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **89** | Já sofreu algum acidente de trabalho? | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **90** | Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional? | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **91** | Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho? | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo? | | | | | | | | | | |
| **92** | Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)? | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | | | | | | | |
| **93** | Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade? | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Por quê? | | | | | | | | | | |
| **94** | Usava equipamentos de proteção? | | | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | | | | | | | |
| **95** | Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios | | | | Função | | | | Tempo | |
| **Ultimo:** | | | | | | | | | | |
| **Penúltimo:** | | | | | | | | | | |
| **96** | A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual? | | | | | | | | | |
| **97** | Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante? | | | | | | | | | |
| **Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: Assinatura: Rolândia, / / .** | | | | | | | | | | |

**ANEXO III da Convocação 011/2024 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

**Exames Obrigatórios**

**AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA** realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR** realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA** realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra -** (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

**EXAMES LABORATORIAIS**: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

**Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)**

**AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação)** laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

**COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL** conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

**Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA**

**EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).**

**Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:**

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**0729C9F3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024**

CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo I para Protocolo de Exames Médicos, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024.

DA PERÍCIA ADMISSIONAL OFICIAL

Para realização da Perícia Admissional Oficial, o candidato deverá comparecer, IMPRETERIVELMENTE, na data e horário também indicados no Anexo I, na Prefeitura Municipal de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes nº 809 – Centro – Rolândia/PR, com todos os EXAMES ADMISSIONAIS arrolados no Anexo III. As despesas dos respectivos exames admissionais ocorrerão às expensas do candidato.
A data e o horário determinados para a realização da Perícia Admissional Oficial não poderão ser alterados a critério do candidato, sendo realizado por ordem de chegada.
Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os Exames Gerais Obrigatórios descritos no anexo II desta Convocação importará na eliminação do Candidato do Concurso.
Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função para o qual se inscreveu.
Dúvidas acerca da Perícia Admissional poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3255-8664, das 12:00 às 18:00h, ou pelo e-mail rh@rolandia.pr.gov.br

ANEXOS
Anexo I – Relação de Candidatos Convocados;
Anexo II – Ficha de Informações Para Exame Pré-Admissional; Anexo III - Relação de Exames Médicos;

Rolândia, 06 de Setembro de 2024.

***AILTON APARECIDO MAISTRO***
Prefeito Municipal

**Anexo I da Convocação nº 012/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**

**Cargo: Agente de Combate às Endemias**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | INSCRIÇÃO | Nome candidato | data | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 9 | 014.703.287-25 | FELIPE MONTALVÃO DOS SANTOS | 10/10/2024 | 08:30h |
| 10 | 014.703.201-96 | JOAO CESCO NETO | 10/10/2024 | 08:30h |
| 11 | 014.703.365-63 | JOSÉ RICARDO DA SILVA LEAL | 10/10/2024 | 09:30h |
| 12 | 014.703.148-21 | VERA LUCIA FORTI | 10/10/2024 | 09:30h |
| 13 | 014.703.258-45 | MARCIA SAYURI OGUIDO | 10/10/2024 | 10:30h |
| 18* | 014.703.211-38 | EDILAINE APARECIDA COSTA[2] | 10/10/2024 | 10:30h |

**Cargo: Médico Especilaista Pediatra**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | INSCRIÇÃO | Nome candidato | data | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 014.703.185-17 | GRACIELE TUDISCO RODRIGUES | 10/10/2024 | 11:30h |

**Cargo: Médico Especilaista Ginecologista**

| CLASSIFICAÇÃO FINAL | INSCRIÇÃO | Nome candidato | data | Horário |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 014.703.282-63 | BRUNA LEME DE CARVALHO VITORINO | 10/10/2024 | 11:30h |

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 8 do Edital 001/2024.
[1] Pessoa com Deficiência - PCD
[2] Negros

**Anexo II da Convocação nº 012/2024 – FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSIONAL**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**
**(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra legível)**

Eu,_, portador do CPF n.º _e RG n.º_, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas na Ficha de Informações Cadastrais, no Questionário Para Identificação de Indivíduos com Epilepsia e no Questionário Para Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declaro ter conhecimento de que qualquer fato informado incorretamente ou omissão cometida no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.
Declaro estar ciente de que devo comparecer ao local indicado para perícia pré-admissional com antecedência mínima de 15 minutos.

Declaro estar ciente da data e horário do exame pré-admissional, sendo que o não comparecimento na data e horário agendados portando **todos** os exames indicados na convocação implicará em comunicação oficial de ausência e resultará na imediata desclassificação do (a) candidato (a).

Data:___/____/____.

Assinatura do Candidato

**QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA-CONFIDENCIAL**
**Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.**

| Perguntas relacionadas a própria saúde | | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | Você tem ou teve crises (ataques, acesso, convulsão) na qual perde a consciência e cai subitamente? E na sua família, alguém tem? | ( ) | ( ) |
| 02 | Você tem ou teve crises em que perde o contato com a realidade (meio) e fica como se estivesse Fora do ar? E na sua família, alguém tem? | ( ) | ( ) |
| 03 | Você tem ou teve crises na qual tem repuxões incontroláveis em braços, pernas, na boca ou vira a Cabeça para o lado? E na sua família, alguém tem? | ( ) | ( ) |
| 04 | Você tem ou teve crises de desmaio e que ao acordar nota que fez xixi ou cocô na roupa sem perceber? E na sua família, alguém tem? | ( ) | ( ) |
| 05 | Você tem ou teve crises na qual sente sensação ruim de "fundeza" ou bola na "boca do estômago"e que sobe até a garganta e em seguida sai fora do ar, e depois dizem que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante? E na sua família, alguém tem Essas crises? | ( ) | ( ) |
| 06 | Algum médico ou profissional de saúde ou mesmo familiares já lhe disse que você tem ou teve convulsão febril na infância; ou durante alguma doença grave qualquer? E na sua família, alguém teve este problema? | ( ) | ( ) |
| 07 | Você tem rápidos abalos tipo "choque" nos braços (as coisas caem da mão) ou pernas, com ou sem queda, principalmente pela manhã? | ( ) | ( ) |
| 08 | Há alguém na sua família com epilepsia? | ( ) | ( ) |
| **Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____ Assinatura: Rolândia,___/___/____** | | | |

**QUESTIONÁRIO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL CONFIDENCIAL**
**Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.**

| Perguntas relacionadas a própria saúde | | SIM | NÃO | NÃO SEI |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Usa óculos por indicação médica? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 02 | Tem dificuldade para enxergar? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 03 | Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 04 | Tem sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 05 | Teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 06 | Tem dores de cabeça frequentes? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 07 | Tem ou teve tonturas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 08 | Ficou alguma vez "sem sentido"(desmaiou?) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 09 | Teve alguma parte do corpo paralisada? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 10 | Sua pele tem alguma anormalidade? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 11 | Sua pele tem alguma doença crônica? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 12 | Tem alergias ou intolerâncias (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 13 | Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 14 | Tem ou teve alguma doença pulmonar (do pulmão)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 15 | Sente falta de ar? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 16 | Tem pressão alta/hipertensão arterial? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 17 | Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **Nome legível do candidato:** | | **Rubrica:** | | |

| Perguntas relacionada a própria saúde | | SIM | NÃO | NÃO SEI |
|---|---|---|---|---|
| 18 | Possui alguma deficiência, limitação ou deformidade física? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | |
| 19 | Tem tido inchaço (edema) nas pernas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 20 | Tem ou teve problemas de hemorroidas ou varizes? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 21 | Seus dentes necessitam de tratamento? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 22 | Tem problemas intestinais ou estomacais? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 23 | Eliminou sangue nas suas fezes? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 24 | Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 25 | Tem ou teve algum problema de rins ou bexiga? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 26 | Perdeu alguma vez sangue ou proteínas pela urina? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 27 | Tem ou teve doenças sexualmente transmissíveis? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 28 | Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 29 | Tem habitualmente dores nas juntas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 30 | As suas juntas as vezes ficam inchadas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 31 | Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 32 | Tem ou já teve problemas com peso inadequado? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 33 | Foi tratado(a) de algum câncer ou tumor? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 34 | Foi operado(a)? (fez alguma cirurgia)–inclusive cesárea. | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, qual? | | | | |
| 35 | Teve alguma ferida séria? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 36 | Sofreu algum acidente em que se machucou? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 37 | Quebrou, trincou ou deslocou algum osso? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 38 | Faz ou fez uso de cigarro? (mesmo eventual) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 39 | Faz ou fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 40 | Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual) | ( ) | ( ) | ( ) |
| 41 | Tem ou teve insônia ou dificuldade para dormir? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 42 | Tem se sentido muito nervoso(a)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 43 | Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 44 | Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 45 | Tem intranquilidade no lar? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 46 | Esteve internado em hospital/Clínicas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| 47 | Já recebeu transfusões sanguíneas? | ( ) | ( ) | ( ) |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **48** | No momento está fazendo algum tratamento médico? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, qual? | | | | |
| **49** | Faz ou tem feito uso habitual de algum medicamento? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, qual? | | | | |
| **50** | Faz atividades físicas, esportivas e/ou de lazer? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais e com que frequência? | | | | |
| **51** | Tem ou teve algum distúrbio da voz ou rouquidão? Fez ou faz tratamento? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **52** | Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Quais especialidades? | | | | |
| **53** | Faz acompanhamento médico regular? | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais e/ou porquê? | | | | |
| **Você é ou foi portador de algumadas doenças abaixo:** | | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SEI** |
| **54** | Colesterol alto? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **55** | Doença cardíaca/ docoração? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **56** | Asma? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **57** | Rinite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **58** | Tuberculose? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **59** | Bronquite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **60** | Doenças do fígado(hepatite,cirrose ou outras)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **61** | Refluxo gastresofágico ou gastrite? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **62** | Algum tipo de hérnia? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **63** | Doença do pâncreas? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **64** | Diabetes/açúcar alto no sangue? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **65** | Doença dos Rins (cálculos,infecções,cólica,etc.)? | ( ) | ( ) | ( ) |
| **Nome legível do candidato:** | | **Rubrica:** | | |

| **Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:** | | | | | | **SIM** | **NÃO** | **NÃO SEI** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **66** | Reumatismo? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **67** | Tendinite e/ou bursite? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **68** | Lúpus e/ou psoríase? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **69** | Doença de Parkinson? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **70** | Esquizofrenia? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **71** | Problemas hormonais(tireoide,entre outros)? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **72** | Doenças do sangue e/ou da coagulação? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **73** | Outras doenças não mencionadas? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | | | | | |
| **Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:** | | | | | | | | |
| **Doença** | | **Sim** | **Não** | **Parentesco** | **Doença** | **Sim** | **Não** | **Parentesco** |
| **74** | Diabetes | ( ) | ( ) | | **81** Cardiopatia | ( ) | ( ) | |
| **75** | Hipertensão | ( ) | ( ) | | **82** Câncer | ( ) | ( ) | |
| **76** | Distúrbiomental | ( ) | ( ) | | **83** Surdez | ( ) | ( ) | |
| **77** | Alcoolismo | ( ) | ( ) | | **84** Tuberculose | ( ) | ( ) | |
| **78** | Asma | ( ) | ( ) | | **85** Alergia | ( ) | ( ) | |
| **79** | Parkinson | ( ) | ( ) | | **86** Artrose/Artrite | ( ) | ( ) | |
| **80** | Esquizofrenia | ( ) | ( ) | | **87** AVC/ derrame | ( ) | ( ) | |
| **Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais** | | | | | | **SIM** | **NÃO** | **NÃOSEI** |
| **88** | Já trabalhou em local insalubre? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **89** | Já sofreu algum acidente de trabalho? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **90** | Já sofreu alguma doença do trabalho ou doença profissional? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| **91** | Já esteve afastado(a) por doença relacionada ao trabalho? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo? | | | | | | | | |
| **92** | Já esteve submetido a riscos ocupacionais (ruído,prod.Químico,biológicos)? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | | | | | |
| **93** | Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Por quê? | | | | | | | | |
| **94** | Usava equipamentos de proteção? | | | | | ( ) | ( ) | ( ) |
| Se sim, quais? | | | | | | | | |
| **95** | Quais foram os seus últimos dois vínculos empregatícios | | | Função | | | Tempo | |
| **Ultimo:** | | | | | | | | |
| **Penúltimo:** | | | | | | | | |
| **96** | A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual? | | | | | | | |
| **97** | Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante? | | | | | | | |
| **Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato:**<br>**Assinatura: Rolândia, / / .** | | | | | | | | |

## ANEXO III da Convocação 012/2024 – RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

**Exames Obrigatórios**

**AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA** realizada por médico especialista em psiquiatria (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame psiquiátrico**, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**AVALIAÇÃO OSTEOMUSCULAR** realizada por médico especialista em ortopedia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório constando a **descrição do exame físico ortopédico** com avaliação de membros superiores, inferiores e coluna vertebral, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA** realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, **no mínimo**, exame da acuidade visual com e sem correção para longe e para perto com cada olho separadamente e com ambos os olhos (testes de Snellen e Jaeger ou semelhantes), fundoscopia, tonometria, teste para visão em cores, diagnóstico conforme a CID 10, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).

**RAIO-X DE COLUNA POR SEGMENTOS - cervical, torácica e lombossacra -** (duas incidências - AP e Perfil) com medida da angulação do grau para escoliose - com laudo emitido por médicoespecialista em radiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).

**EXAMES LABORATORIAIS**: Tipagem sanguínea ABO e Rh; Hemograma Padrão; VHS; Glicemia em jejum; Colesterol Total; Colesterol HDL; Colesterol LDL; Triglicerídeos; Ureia; Creatinina; Gama Glutamil Transferase (GGT); Transaminase Glutâmico-oxalacética (TGO); Transaminase Glutâmico-pirúvica (TGP); Ácido Úrico; TSH; VDRL; Parcial de Urina;

**Anti-HCV; HBsAg; Anti-HBs (exames para os candidatos da área da saúde)**

**AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA:(exame para os candidatos da área da Educação)** laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicionar e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando: Audiometria tonal e vocal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame; Impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

**COMPROVANTE DE ATUALIZAÇÃO VACINAL** conforme Calendário de Vacinaçãodo Adulto e do Idoso instituído pelo Ministério da Saúde (Xerox da carteira de vacinação e atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde - UBS ou clínicas privadas de vacinação que estejam de acordo com a legislação vigente).

**Candidatos que responderem "SIM" a qualquer uma das perguntas que compõe o "QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA", parte integrante da "FICHA DE INFORMAÇÕES PARA**

**EXAME PRÉ- ADMISSIONAL" deverão apresentar adicionalmente o exame de eletroencefalograma com laudo emitido por médico neurologista/neurocirurgião (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina).**

**Candidatos(as) com 40 anos completos ou mais:**

Eletrocardiograma

Teste de esforço/Teste ergométrico

Avaliação cardiológica realizada por médico especialista em cardiologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório médico contendo diagnóstico, conduta terapêutica, prognóstico e consequências à saúde do paciente (conforme **RESOLUÇÃO CFM n.º 1.658/2002** publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2002, Seção I, pg. 422).PSA total e PSA livre (para homens).

***Poderão ser solicitados novos exames a critério do Perito Oficial.**

**** Os exames apresentados devem ter data de emissão máxima de 180 dias anteriores da data de realização da perícia.**

**Publicado por:**
Letícia Bernardino Nascimento
**Código Identificador:**66C01CC7

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

**Ref. Pregão Eletrônico nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rodovia BR 376, Lote 6/7//7-A-3-1, Bairro Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – PR, CEP 86.990-000, fone (44) 3232-4748, e-mail: comercial@casadoasfalto.com, representada pelo Senhor PAULO FILIPE PIMENTEL, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Und. | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | TON | 67596 | Emulsão Asfáltica – RC-1CE | 4.646,03 | PRÓPRIA |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de agosto de 2024.

| | |
|---|---|
| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | _____ |
| Prefeito Municipal De Rolândia | ***CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI | LUCINEI APARECIDO MASSON |
| Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretário Municipal de Infraestrutura |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**A5D69B37

---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024

**Ref. Pregão Eletrônico nº 030/2024**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonesta cidade, resolve registrar o preço da empresa SUPRITÉCNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 13.107.128/0001-09, com sede à Rua Terra Rica, nº 664, Sala 02, Bairro Emiliano Perneta, na cidade de Pinhais – PR, CEP 83324-195, Fone (41) 3403-3452, e-mail licitacao@supritecnica.com.br, representada pelo Senhor VINÍCIUS JOSÉ CAMILOTE GUERREIRO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tubos de coleta de sangue a vácuo, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 030/2024, devidamente homologado pelo Município em 13/06/2024.

| Lote | Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Descrição do Produto | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | und | 44.000 | 67824 | Tubo à vácuo 13x75mm sem anticoagulante com acelerador de coagulação e gel separador, volume de aspiração 3,5/4mL/5mL, transparente, estéril, com tampa plástica, tubos etiquetados contendo número de lote, prazo de validade e volume | 0,72 | 31.680,00 | NEOVACCUMI |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
20 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei. Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
19. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) para aqueles em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
20. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 156 da Lei 14.133/21 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até

inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação da secretaria e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

**CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DOZE – FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de junho de 2024.

| | |
|---|---|
| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | _____ |
| Prefeito Municipal De Rolândia | ***SUPRITÉCNICA LTDA*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI | ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG |
| Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretária de Saúde |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**7A1FF11E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº100/2024**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 122/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadonesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 47.034.949/0001-76, com sede à Avenida Mandacaru, nº 2123, sala 05, Jardim Real, na cidade de Maringá – PR, CEP 87080-773, fone (44) 3222-9361, e-mail licitacaoexclusive@gmail.com, representada pela Senhora SUELI DE ASSIS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Und. | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 16 | und | 66097 | ARMÁRIO EM MDF, 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS INTERNAS, ALTO, REVESTIMENTO EM MELAMINA, ESTRUTURA EM MDF: ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO ALTO, TAMPO EM MADEIRA MDF REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO EM COR A DEFINIR, COM 25MM DE ESPESSURA E O RESTANTE DO ARMÁRIO EM MDF DE 18MM, COM 2 PORTAS DE ABRIR, E 4 PRATELEIRAS INTERNAS FIXAS, NA COR A DEFINIR. PUXADORES EM ALUMÍNIO MACIÇO COM DIÂMETRO DE 12 MM E FECHADURA DE TAMBOR. PORTA COM DOBRADIÇA PERMITINDO A ABERTURA DE 180º, MED. APROXIMADA MINÍMA (LXPXA): 900 X 400 X 1800 MM. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES. | 950,00 | PRÓPRIA |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de agosto de 2024.

| | |
|---|---|
| _____<br>***AILTON APARECIDO MAISTRO***<br>Prefeito Municipal De Rolândia | _____<br>***EXCLUSIVE COMERCIO LTDA*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____<br>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI<br>Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | _____<br>ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG<br>Secretária Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**0771FA11

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

**Ref. Pregão Eletrônico nº122/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa, EKOMOB COMÉRCIO LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 15.825.521/0001-55 com sede à Rua Francisco João Tobias, nº 30, Escalvados, na cidade de Navegantes – SC, CEP 88374-070, Fone (47) 3398-2820, e-mail ekomobmoveis@hotmail.com, representada pela Senhora CRISTINA MARIA VIEIRA MORAES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Móveis de Escritório, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 122/2022, devidamente homologado pelo Município em 11/09/2023.

| Lote | Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 2 | und | 104 | 66084 | ARMÁRIO DUAS PORTAS 1600X800X500MM. TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA COM FILME TEXTURIZADO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE, FAZ O FILME SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL, COM ACABAMENTO EM TODO O PERÍMETRO EM FITA DE PVC 1,0MM COM ACABAMENTO NA COR EXATA AO REVESTIMENTO DO TAMPO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. LATERAIS CONFECCIONADAS NO MESMO MATERIAL DO TAMPO COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO EM FITA DE PVC 0,45MM NA COR EXATA AO REVESTIMENTO, COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL, COM FURAÇÕES DE Ø8X10MM DE PROFUNDIDADE EM TODA A SUA EXTENSÃO COM ENTRE CENTRO DE | 660,00 | 68.640,00 | PRÓPRIA |
| 3 | 3 | und | 100 | 48020 | Arquivo quatro gavetas. Tampo em MDF de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em todo o seu contorno acabamento em fita de borda coladas pelo processo "hotmelt". Laterais, frente de gavetas, base e fundo confeccionados em MDF 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces de laminado melâminico de baixa pressão BP. Tem em seu contorno acabamento em fita de borda coladas pelo processo "hot-melt". Gaveta para arquivos de pasta suspensa com duas hastes galvanizadas. Fundo confeccionado em chapa de 2,8 mm de espessura, revestido em uma das faces de pintura UV. Suas corrediças são telescópicas com abertura de 350mm em duas etapas. Puxador | 600,00 | 60.000,00 | PRÓPRIA |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Os produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 – Entregar as solicitações em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
5 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os bens deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12 - Se os bens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos bens por parte do fornecedor.
14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
15 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os itens deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o pedido solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos bens entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio erário público.
12 – O produto que necessitar de montagem deverá ser entregue e devidamente montado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
13 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
14 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
15 - A verificação da conformidade das especificações dos produtos ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os produtos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
16 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) bem(ns), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
17 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
18 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
19 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o bem entregue, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 128.640,00 (cento e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após

a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
**I = (TX/100) / 365**
**EM = I x N x VP**
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

**CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 15(quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

**CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DOZE – FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de agosto de 2024.

| | |
|---|---|
| _____<br>***AILTON APARECIDO MAISTRO***<br>Prefeito Municipal De Rolândia | _____<br>***EKOMOB COMÉRCIO LTDA*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____<br>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI<br>RG nº 1.785.129 SSP/PR | _____<br>ÉRICA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG<br>RG nº 8.918.269-7 SSP/PR |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**B5565911

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**QUINTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 205/2023**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente em Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 10.682.760/0001-80, com sede à Rua Benjamin Constant, nº 1061, Centro, na cidade de Londrina- PR, CEP 86.010-350, Fone (43)3371-3614, e-mail rogerio@grupoprolar.com.br, representada pela Senhora ROSSILENE KILLNER GUERZONI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

| Lote | Item | Und. | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | 82 | und | 67324 | Lixeira em polipropileno retangular cor preta com pedal. Capacidade 14 a 15 litros. Dimensões aproximadas: 36 cm altura x 28 cm comp x 31 cm largura. | 30,00 | PLASMONT |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de agosto de 2024.

| | |
|---|---|
| ***AILTON APARECIDO MAISTRO***<br>Prefeito Municipal De Rolândia | _____<br>***COPA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____<br>MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI<br>Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio | _____<br>LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO<br>Secretária Municipal de Educação |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**D8F32D21

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 048/2024**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 54.554.708/0001-13, com sede à Rua Cristóvão Cardoso de Barros, nº 199, Jardim Novo Sabará na cidade de Londrina – PR, CEP 86066-040, Fone (43) 99124-5998, e-mail

sevenpetslicitacoes@gmail.com / licitacao@gruponewsales.com.br, representada pelo Senhor FABIANO HENRIQUE PAULINO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ração premium para cães e gatos adultos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 048/2024, devidamente homologado pelo Município em 08/08/2024.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Descrição do Produto | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | KG | 15.000,00 | 67722 | Ração premium para cães adultos conforme especificação, fornecida em pacotes de 15Kg | 4,02 | 60.300,00 | NUTRIDANI |
| 2 | KG | 2.020,00 | 67723 | Ração premium para gatos adultos conforme especificação, fornecida em pacotes de 10 ou 10,1Kg | 8,50 | 17.170,00 | NUTRIDANI |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
16. A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

8. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
9. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
10. A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
11. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
12. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
13. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
14. O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
15. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO**
Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 77.470,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

**I = (TX/100) / 365**
**EM = I x N x VP**
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**
O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência;
II) Multa;
III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;
V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.
V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.
V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades. Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
**Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.**
**Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.**
**As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**

O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

**CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

**CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

| Desdobramento. | Dot. Orçamentária | Órgão | Unidade |
|---|---|---|---|
| 33.90.32 | 10042 | 13 | 02 |

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato/ata ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA TREZE – DO FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de agosto de 2024.

| | |
|---|---|
| ***AILTON APARECIDO MAISTRO*** | _____ |
| Prefeito Municipal De Rolândia | ***SEVEN BRAZIL PETS DISTRIBUIDORA LTDA*** |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI | AUDINIL MARINGONDA JUNIOR |
| Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio | Secretário de Agricultura e Meio Ambiente |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**05952DD3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

**EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

O Prefeito do Município de Salgado Filho – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:
- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Lei Municipal nº 34/2018, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho;
- Decreto nº 47/2012, dispõe sobre as atribuições dos cargos e da avaliação de desempenho;
- Decreto nº 65/2023, que altera as competências, discrimina as atribuições privativas do cargo/profissão Assistente Social do Município de Salgado Filho/PR, referente ao Decreto Municipal nº 47, de 14 de junho de 2012, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 23/2012, que institui plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral;
- Lei Municipal nº 15/2013, que altera carga horária e fixa novo padrão salarial para cargo de provimento efetivo, constante da Lei Municipal nº 23/2012;
- Lei Municipal nº 47/2014, que altera a redação de dispositivos na Lei Municipal nº 23, de 04 de abril de 2012;
- Lei Municipal nº 52/2015, que altera dispositivos da Lei nº 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho/PR;
- Lei Municipal nº 53/2015, que altera dispositivos da Lei nº 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho/PR;
- Lei Municipal nº 45/2017, que altera dispositivos da Lei n. 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho-PR, e adota outras providências;
- Lei Municipal nº 60/2017, que altera dispositivos da Lei nº 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho/PR;
- Lei Municipal nº 68/2017, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para cargo de provimento efetivo;
- Lei Municipal nº 05/2018, que altera a jornada padrão dos cargos de Médico de Saúde Pública, cargo regido pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho/PR, constante do anexo I da Lei nº 023 de 04 de abril de 2012;
- Lei Municipal nº 76/2018, que altera a redação de dispositivos na Lei Municipal nº 23, de 04 de abril de 2012;
- Lei Municipal nº 39/2022, que fixa novo padrão salarial para os cargos efetivos pertencentes ao quadro geral de servidores públicos municipais que abaixo específica e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 43/2022, que dispõe sobre a jornada de trabalho 12X36 - doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, para os servidores públicos municipais e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 44/2022, que altera dispositivos da Lei n. 23, de 04 de abril de 2012, a qual institui o Plano de Cargos, Careiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho/PR e adota outras providências;
- Lei Municipal nº 49/2022, que dispõe sobre a reserva de vagas para Afrodescendentes nos concursos públicos do Poder Executivo do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 31/2024, que autoriza o Poder Executivo a antecipar o repasse aos servidores municipais enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem. Referente aos valores recebidos da União, à conta de dotações próprias do Orçamento do Município, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e dá outras providências;
- Lei Estadual nº 18.419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
- Lei Estadual nº 14.274/2003, que reserva vagas a Afro-Descendentes em Concursos Públicos, conforme especifica;
- Lei Municipal nº 01/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho;
- Lei Municipal nº 07/2019, que altera a redação da Lei nº 01, de 22 de janeiro de 2018, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho;
- Lei Municipal nº 45/2022, que altera dispositivos da Lei nº 01, de 22 de janeiro de 2018, a qual institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho/PR;
- Lei Municipal nº 07/2023, que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos do quadro geral do Magistério, reajuste salarial a título de ganho real e readequação ao piso salarial profissional nacional;
- Lei Municipal nº 09/2024, que altera a redação da Lei 01 de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho/PR;
- Lei Municipal nº 16/2024, que altera a nova redação da Lei Nº 09, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho/PR;
- Lei Municipal nº 34/2024, que altera e revoga dispositivos da Lei n' 01, de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho/PR;
- Lei Municipal nº 37/2024, que altera a redação da Lei 01 de 22 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho;

**TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

**1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.**

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:
a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
b) execução de contrato entre o Município de Salgado Filho e a FAU, para os fins de condução do certame;
c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;
1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.
1.3. **Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**
a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;
b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;
d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;

g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, é excluído do processo do Concurso Público ou tem exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;
i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;
j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).
1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.
2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br/.
2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de:**

**Prova Objetiva: de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;**
**Prova de Títulos: de caráter classificatório para os todos os Cargos de Nível Superior, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital;**
**Prova Prática: de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Mecânico e Tratorista, de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital;**

**2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, dentro do prazo de validade do concurso.**
2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br/.
2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
2.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

## 3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 3.1**

| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (1) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Código do Cargo** | **Cargo** | **Carga Horária Semanal** | **Vagas Ampla Concorrência** | **Vagas PcD** | **Vagas Afro** | **Remuneração Inicial Bruta** | **Taxa de Inscrição** | **Período da Prova** |
| 101 | Assistente Social | 30h | CR | - | - | R$ 3.227,70 | R$ 120,00 | Matutino |
| 102 | Enfermeiro | 40h | CR | - | - | R$ 3.312,36 + Complemento para o Piso | R$ 120,00 | Matutino |
| 103 | Engenheiro Civil | 20h | 01 + CR | - | - | R$ 3.275,04 | R$ 120,00 | Matutino |
| 104 | Fonoaudiólogo | 20h | 01 + CR | - | - | R$ 2.559,90 | R$ 120,00 | Matutino |
| 105 | Médico | 40h | 01 + CR | - | - | R$ 11.130,00 | R$ 120,00 | Matutino |
| 106 | Nutricionista | 30h | CR | - | - | R$ 3.227,70 | R$ 120,00 | Matutino |
| 107 | Professor | 20h | 01 + CR | - | - | R$ 2.211,65 + Complemento para o Piso | R$ 120,00 | Matutino |
| 108 | Professor de Educação Física | 20h | 01 + CR | - | - | R$ 2.211,65 + Complemento para o Piso | R$ 120,00 | Vespertino |
| 109 | Professor Educação Infantil | 30h | 01 + CR | - | - | R$ 3.317,46 + Complemento para o Piso | R$ 120,00 | Vespertino |

**Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
**PCD = Pessoa com Deficiência.**

**TABELA 3.2**

| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO (1) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Código do Cargo | Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD** | Vagas Afro | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição | Período da Prova |
| 201 | Auxiliar de Consultório Dentário | 40h | CR | - | - | R$ 1.558,20 | R$ 80,00 | Vespertino |
| 202 | Monitor de Creche | 30h | 01 + CR | - | - | R$ 1.302,88 + Complemento para o Salário-Mínimo | R$ 80,00 | Vespertino |
| 203 | Técnico de Enfermagem | 40h | CR | | | R$ 1.840,19 + Complemento para o Piso | R$ 80,00 | Vespertino |

**Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
****PCD = Pessoa com Deficiência.**

**TABELA 3.3**

| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (1) | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Código do Cargo | Cargo | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD | Vagas Afro | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição | Período da Prova |
| 301 | Mecânico | 40h | CR | - | - | R$ 1.892,10 | R$ 50,00 | Vespertino |
| 302 | Tratorista | 40h | CR | - | - | R$ 1.914,36 | R$ 50,00 | Vespertino |

**Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**
***CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.**
**PCD = Pessoa com Deficiência.**

## 4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Salgado Filho:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
i) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salgado Filho serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 16 de setembro de 2024 às 23h59min do dia 16 de outubro de 2024, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, deste Edital.
5.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
**5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.**
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 17 de outubro de 2024. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
**5.11 A Prefeitura Municipal de Salgado Filho e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **17 e 18 de outubro de 2024**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.
5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referente a cada isenção.
**Da Isenção – CadÚnico:**
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;
b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br).**
5.14 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I a VI do item 5.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
5.15 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Prefeitura Municipal de Salgado Filho pode realizar diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção é imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.
5.16 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **23 de setembro de 2024** pelo site www.concursosfau.com.br.
5.17 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.
5.18 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 16 de outubro de 2024, e efetuar o pagamento até o dia 17 de outubro de 2024.**
5.25 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

### PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);
**II - deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 600HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
**III - deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
**IV - deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
**6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
**6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.**
6.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **23 de outubro de 2024**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
**6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.**

**AFRODESCENDENTE**

6.10 Nos termos da Lei Municipal n. 49/2022, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada uma das funções do presente concurso público aos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.
6.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
6.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.
6.15 Para **concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico **www.concursosfau.com.br.**
6.16 O candidato deverá **preencher a autodeclaração (Anexo III)** disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento** ou **Carteira de Identidade** através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br **até 23hs59min do dia 16 de outubro de 2024**, devendo os arquivos consistirem em **documentos digitalizados e legíveis.**
6.16.1 A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.
**6.16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.**
6.17 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
6.18 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
6.19 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
6.20 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendente.
6.21A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
6.22 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa é preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

## 7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

**7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva**
7.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
**7.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:**
7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
7.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
**7.2 Da Candidata Lactante**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
7.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção "**Amamentando (levar acompanhante)";**
7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
7.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **16 de outubro de 2024** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

***DESTINATÁRIO: FAU CONCURSOS***
***Caixa Postal 3023***
***Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR***
***CEP 85.015-430***
***Concurso Público da Prefeitura Municipal de Salgado Filho***
***(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)***
***NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX***
***CARGO: XXXXXXXXXXXX***
***NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX***

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
**7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 23 de outubro de 2024. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.**

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br/ e Diário Oficial do Município na data provável de **23 de outubro de 2024.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br/.

## 9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 9.1**

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| - Assistente Social<br>- Enfermeiro<br>- Engenheiro Civil<br>- Fonoaudiólogo<br>- Médico<br>- Nutricionista<br>- Professor<br>- Professor de Educação Física<br>- Professor Educação Infantil | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 07 | 2,00 | **14,00** | Classificatório e Eliminatório |
| | | | Matemática/ Raciocínio Lógico | 07 | 2,00 | **14,00** | |
| | | | Conhecimentos gerais | 06 | 2,00 | **12,00** | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 3,00 | **60,00** | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS** | | | **40** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | 2ª | Títulos | Conforme Item 12 | ---------- | ---------- | **20,00** | Classificatória |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | ---------- | ---------- | **120,00** | ---------- |

**TABELA 9.2**

| NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| - Auxiliar de Consultório Dentário<br>- Monitor de Creche - Técnico de Enfermagem | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 07 | 2,00 | **14,00** | Classificatório e Eliminatório |
| | | | Matemática/ Raciocínio Lógico | 07 | 2,00 | **14,00** | |
| | | | Conhecimentos gerais | 06 | 2,00 | **12,00** | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 3,00 | **60,00** | |
| | **TOTAL DE QUESTOES** | | | **40** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | ---------- | ---------- | **100,00** | ---------- |

**TABELA 9.3**

| NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **FASE** | **TIPO DE PROVA** | **ÁREA DE CONHECIMENTO** | **Nº DE QUESTÕES** | **VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)** | **VALOR TOTAL (PONTOS)** | **CARÁTER** |
| - Mecânico - Tratorista | 1ª | Objetiva | Língua Portuguesa | 07 | 2,00 | **14,00** | Classificatório e Eliminatório |
| | | | Matemática/ Raciocínio Lógico | 07 | 2,00 | **14,00** | |
| | | | Conhecimentos gerais | 06 | 2,00 | **12,00** | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 20 | 3,00 | **60,00** | |
| | **TOTAL DE QUESTOES E PONTOS** | | | **40** | ---------- | **100,00** | ---------- |
| | 2ª | Prática (1) | De acordo com o Item 13 | ---------- | ---------- | **100,00** | Classificatório e eliminatório |
| | **TOTAL DE QUESTOES E PONTOS** | | | ---------- | ---------- | **200,00** | ---------- |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | ---------- | ---------- | **100,00** | ---------- |

**Para os cargos de Mecânico e Tratorista (é obrigatório CNH categoria "C").**

## 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 **A prova objetiva será aplicada na Cidade de Salgado Filho/Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **03 de novembro de 2024**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br/ no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
10.1.1 A prova objetiva será aplicada nos períodos matutino e vespertino, de acordo com o disposto nas tabelas 3.1, 3.2 e 3.3, cumprindo ao candidato observar o período de aplicação da prova para o cargo que se inscreveu.
10.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 30 de outubro de 2024.**
10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação com foto. **Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor**.
10.5.2 **Não serão aceitos** como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
10.5.2.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.
10.5.2.2 Da mesma forma, **a utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida** pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
10.5.2.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá a identificação e acesso a sala, conforme item 10.9.1**.
10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.
10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
**10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.
10.9.7 Utilizar, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste Edital, **exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital**;
10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.**

10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.16 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.17 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

10.18 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.19 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

10.20 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.21 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

10.22 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.23 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

**10.24 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.**

10.25 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

**10.26 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.**

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br/.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

**11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.**

## 12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para os **Cargos de Nível Superior**, e, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

12.2 **A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue no mesmo dia da realização da prova objetiva, e seguirá os seguintes critérios:**

**a) A documentação será recebida pelos Fiscais de Sala, exclusivamente nos primeiros 60 (sessenta) minutos da prova objetiva;**

**b) O candidato deverá entregar o envelope lacrado (item 12.3.2) juntamente com formulário de títulos preenchido, disponível conforme o item 12.3.1. Os títulos que não estiverem lacrados e sem o formulário de identificação, NÃO SERÃO RECEBIDOS;**

**c) O candidato assinará a lista de entrega dos títulos;**

**d) A Coordenação passará nas salas recolhendo a lista de entrega de títulos e a documentação entregue.**

12.2.1 **Após esse período de entrega da documentação, nenhum documento será recebido, e, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 31 de outubro de 2024 até às 23h59min do dia 01 de novembro de 2024** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

12.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados **deverão ser entregues dentro de envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

**TABELA 12.1**

| PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - CONFORME TABELA 9.1 | | | |
|---|---|---|---|
| **ITEM** | **TÍTULOS** | **PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| **01** | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre | **10,00 por título** | **10,00** |
| **02** | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre. | **5,00 por título** | **5,00** |
| **03** | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre | **2,50 por título** | **5,00** |
| **TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS** | | | **20,00** |

12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente.**
**12.3.4.1 Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.**
12.3.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) sem data de expedição;
e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.
12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.3.9 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.**
12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
12.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.
12.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
**12.3.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.**

### 12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

**12.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;**
12.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

### 13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os cargos de **Mecânico** e **Tratorista**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

### TABELA 13.2

| CARGO | CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA |
|---|---|
| Mecânico | 30ª (trigésima posição) |
| Tratorista | 30ª (trigésima posição) |

**13.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova prática.**
**13.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.**
13.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 13.2 e 13.3, deste Edital.
13.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.
13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
**13.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**
**13.8.1 Os candidatos para o Cargo de Tratorista, no dia de realização da prova prática, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento original físico e vigente) ou Carteira Nacional de Habilitação na modalidade digital (vigente); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor**.

13.8.1.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.
13.8.1.2 Da mesma forma, **a utilização do documento digital com o QR CODE impresso ou do documento digital impresso não será permitida** pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
13.8.1.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 13.8.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá de realizar a prova prática**.
13.9 **Os candidatos para o Cargo de Tratorista, devem apresentar CNH, no mínimo categoria "C".**
**13.10 O candidato que não apresentar a CNH, nas categorias exigidas no subitem 13.8.1, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.**
**13.11 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.**
**13.12** Para o cargo de **Mecânico** e **Tratorista (CNH Categoria "C" - conforme expresso no art. 143, do CTB),** o candidato será avaliado conforme Tabela 13.3, sendo cobrado o desenvolvimento de atividade de acordo com as atribuições do cargo:
I) Determinar a necessidade e utilizar adequadamente vestuários e/ou os itens de proteção individual na realização das etapas das tarefas propostas;
II) Verificação das condições da máquina/equipamento;
III) Verificação dos acessórios da máquina/equipamento;
IV) Cuidados necessários na operação da máquina/equipamento;
V) Conhecimento demonstrado quanto ao uso da máquina/equipamento;
VI) Agilidade demonstrada na execução do serviço;
VII) Habilidade na operação da máquina/equipamento;
VIII) Qualidade demonstrada na execução do serviço, quando na operação da máquina/equipamento.

**TABELA 13.3**

| Item Avaliado | Avaliação/Pontuação | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Atingiu Plenamente 100% | Atingiu Parcialmente 75% | Atingiu Parcialmente 50% | Atingiu Parcialmente 25% | Não atingiu 0% |
| I | 10,0 | 7,5 | 5,0 | 2,5 | 0,0 |
| II | 10,0 | 7,5 | 5,0 | 2,5 | 0,0 |
| III | 10,0 | 7,5 | 5,0 | 2,5 | 0,0 |
| IV | 12,0 | 9,0 | 6,0 | 3,0 | 0,0 |
| V | 13,0 | 9,75 | 6,5 | 3,25 | 0,0 |
| VI | 15,0 | 11,25 | 7,5 | 3,75 | 0,0 |
| VII | 15,0 | 11,25 | 7,5 | 3,75 | 0,0 |
| VIII | 15,0 | 11,25 | 7,5 | 3,75 | 0,0 |
| **Pontuação Máxima** | **100,00** | **75,00** | **50,00** | **25,00** | **0,00** |

13.14 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

## 14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
14.2 Para os cargos da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova de títulos.
14.3 Para os cargos da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
14.4 Para os cargos da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.
14.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.
14.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.
14.7 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

## 15. DA ELIMINAÇÃO

**15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
**15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
**a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**

**b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
**c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**
**15.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.**
15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
15.1. 15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
**15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

**16. DOS RECURSOS**

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:
16.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
16.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
16.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
16.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;
16.1.5 Contra o resultado da prova prática;
16.1.7 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
**16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
16.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
16.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.
16. 16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, da prova de títulos, da prova prática e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br/ **em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência** e **outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes**.

**18. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

18.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de cinco dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.
18.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
18.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
18.5.11 Comprovante de endereço atualizado;
**18.5.12 Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;**
**18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria C, para o Cargo de Tratorista, conforme expresso no art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro.**
18.5.14 Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Salgado Filho achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.
18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no prazo determinado em edital de cinco dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 3 e os listados no subitem 19.5.
18.7 Os candidatos aprovados e contratados terão o horário de trabalho estabelecidos de acordo com a necessidade do órgão requisitante, e podem ser remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com a necessidade do Município.
18.8 O candidato poderá optar pelo final da lista uma única vez.
18.9 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

**19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br/.
19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
19.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e https://salgadofilho.pr.gov.br/.
19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
19.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do concurso.
19.8 O Município de Salgado Filho e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
19.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Salgado Filho não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
19.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
19.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
19.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.
**19.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.**
**19.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.**
19.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
19.17 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Salgado Filho não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial incorreto e/ou desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo(a) candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
19.18 Todas as fases do certame poderão ser acompanhadas, também, por integrantes do Quadro Próprio de Membros e Servidores da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.
19.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 09 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

***VOLMAR DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Souza
**Código Identificador:**CDF3C4A0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO MUNICIPAL Nº 904 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

**DECRETO MUNICIPAL N° 904 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 25.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023 publicada em 16 de Junho de 2023 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 499/2023 de 11 de Dezembro de 2023 publicada em 12 de Dezembro de 2023 da LOA (Lei Orçamentária Anual):
**DECRETA**
**Art. 1º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
**Art. 2º -** Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

**Art. 3º -** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
**Art. 4º -** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.
**Art. 5º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 06 de setembro de 2024.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

| **Estado do Paraná** | | **Suplementações e Reduções Orçamentárias** | **Mes 9 de 2024** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra** | | | | | | |
| Fund. Legal: 904 | | Tipo : 1 - Decreto | Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação | | | |
| | | | --------- Suplementações | | ---------- Reduções ---------- | |
| | | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 02.01 GOVERNO MUNICIPAL | | | | | | |
| 04 | | Administração | | | | |
| 04122 | | Administração Geral | | | | |
| 041220003 | | AÇÃO GOVERNAMENTAL | | | | |
| 0412200032.003000 | | GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| 14 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| 372576 | 06/09/2024 | Reducao de Credito | 10.000,00 | | | |
| | | Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. | | | | |
| 16 | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| 372569 | 06/09/2024 | Reducao de Credito | 5.000,00 | | | |
| | | Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. | | | | |
| 0412200032.004000 | | GABINETE DO VICE-PREFEITO | | | | |
| 22 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| 372590 | 06/09/2024 | Reducao de Credito | 5.000,00 | | | |
| | | Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. | | | | |
| 24 | 3.3.90.33.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| | | Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres) | | | | |
| 372583 | 06/09/2024 | Reducao de Credito | 5.000,00 | | | |
| | | Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. | | | | |
| Total Unidade Orçamentária | | | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Total Orgao | | | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO | | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| 10 | | Saúde | | | | |
| 10301 | | Atenção Básica | | | | |
| 103010017 | | SERVIÇOS DE SAÚDE | | | | |
| 1030100172.020000 | | SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA | | | | |
| 165 | 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | | | |
| 372562 | 06/09/2024 | Credito Suplementar | 25.000,00 | | | |

| **Estado do Paraná** | **Suplementações e Reduções Orçamentárias** | **Mes 9 de 2024** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Prefeitura Municipal de Salto do Lontra** | | | | | |
| Fund. Legal: 904 | Tipo : 1 - Decreto | Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação | | | |
| | | --------- Suplementações ------ | | ---------- Reduções ---------- | |
| | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO | | | | | |
| Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | Crédito adicional suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. | | | | |
| Total Unidade Orçamentária | | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Orgao | | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| Resumo Final por Fonte de Recursos | | | | | |
| Fonte de Recursos | | --------- Suplementações --------- | | ---------- Reduções ---------- | |
| | | No Período | No Ano | No Período | No Ano |
| 0 Recursos Ordinários (Livres) | | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total Geral | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| **FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 06/Set/2024, 13h e 10m.** | | | | | |

**Publicado por:**
Rodrigo Base
**Código Identificador:**B25C75DF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

### DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
### LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 37/2024

**LICITAÇÃO DISPENSÁVEL 37/2024**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 137/2024**
**Validade da ata: de 06/09/2024 até 06/09/2025**

**ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS**

**IVANIL MARIA DOS SANTOS & CIA LTDA**

| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor limite |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | | un | 12,0000 | R$ 3.500,00 | R$ 42.000,00 |
| **Valor total** | | | | | | **R$ 42.000,00** |

**Publicado por:**
Andreia de Assis
**Código Identificador:**BADD2554

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### DECRETO 3708/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO - DIVERSOS (LIMITE 15%)

**DECRETO Nº 3708**
**Data: 06/09/2024**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2670 de 22 de novembro de 2023 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, um Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2024, no valor 701.449,62 (setecentos e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | 10 | Secretaria Munic. de Assistencia Social | |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal da Assistência Social | |
| Função | 0008 | Assistência Social | |
| Subfunção | 0244 | Assistência Comunitária | |
| Programa de Governo | 0016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | |
| Meta | 2144 | Bloco de Proteção Social Básica | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339014000000000000 - Diárias - civil | | 00000 | 2.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | 00000 | 1.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00934 | 5.000,00 |
| Órgão | 10 | Secretaria Munic. de Assistencia Social | |
| Unidade | 004 | Direção do Dpto de Assistência Social | |
| Função | 0008 | Assistência Social | |
| Subfunção | 0243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| Programa de Governo | 0011 | PROMOVENDO A CIDADANIA | |
| Meta | 2039 | Manutenção do Conselho Tutelar | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339014000000000000 - Diárias - civil | | 00000 | 500,00 |
| Órgão | 03 | Secret. Municipal de Administracao - Sme | |
| Unidade | 001 | Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos | |
| Função | 0004 | Administração | |
| Subfunção | 0122 | Administracao Geral ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA | |
| Programa de Governo | 0002 | | |
| Meta | 2004 | Manutencao das Atividades Administrativas | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | 00000 | 2.450,00 |
| 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares | | 00551 | 1.350,00 |
| Órgão | 05 | Secretaria Municip. de Servicos Publicos | |
| Unidade | 002 | Div. de Servicos Urbanos | |
| Função | 0015 | Urbanismo | |
| Subfunção | 0451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| Programa de Governo | 0004 | CRESCE SANTA IZABEL | |
| Meta | 1006 | Pavimentação Poliédrica em Vias Urbanas | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3449051000000000000 - Obras e instalações | | 00000 | 15.000,00 |
| Órgão | 05 | Secretaria Municip. de Servicos Publicos | |
| Unidade | 002 | Div. de Servicos Urbanos | |
| Função | 0015 | Urbanismo | |
| Subfunção | 0452 | Servicos Urbanos | |
| Programa de Governo | 0004 | CRESCE SANTA IZABEL | |
| Meta | 2107 | Recursos das Taxas de Poder de Policia | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00510 | 50.000,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao | |
| Unidade | 001 | Div.adm.escolar e Assist.educando | |
| Função | 0012 | Educação | |
| Subfunção | 0361 | Ensino Fundamental | |
| Programa de Governo | 0007 | EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC | |
| Meta | 2071 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção | | 00103 | 80.000,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao | |
| Unidade | 001 | Div.adm.escolar e Assist.educando | |
| Função | 0012 | Educação | |
| Subfunção | 0361 | Ensino Fundamental | |
| Programa de Governo | 0007 | EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC | |
| Meta | 2148 | Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339014000000000000 - Diárias - civil | | 00103 | 1.000,00 |
| 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | 00103 | 1.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00104 | 30.000,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | | 00104 | 44.700,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao | |
| Unidade | 001 | Div.adm.escolar e Assist.educando | |
| Função | 0012 | Educação | |
| Subfunção | 0365 | Educação Infantil | |
| Programa de Governo | 0007 | EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC | |
| Meta | 2149 | Manutenção dos Programas da Educação Infantil | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00104 | 4.160,52 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00104 | 3.467,10 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00104 | 500,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00104 | 80.000,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | | 00104 | 4.452,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao | |
| Unidade | 002 | FUNDEB - 60% | |
| Função | 0012 | Educação | |
| Subfunção | 0365 | Educação Infantil | |
| Programa de Governo | 0018 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | |
| Meta | 2073 | Manutenção do FUNDEB 70% - Educação Infantil | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339008000000000000 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar | | 00101 | 120,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao | |
| Unidade | 003 | FUNDEB - 30% | |
| Função | 0012 | Educação | |
| Subfunção | 0361 | Ensino Fundamental | |
| Programa de Governo | 0018 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | |
| Meta | 2024 | Manutenção do FUNDEB 30% | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | | 00102 | 42.000,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | | 00102 | 44.000,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao | |
| Unidade | 003 | FUNDEB - 30% | |
| Função | 0012 | Educação | |
| Subfunção | 0367 | Educacao Especial | |
| Programa de Governo | 0018 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | |
| Meta | 2155 | Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB | |

| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
|---|---|---|---|
| 3335043000000000000 - Subvenções sociais | | 00102 | 90.700,00 |
| 3445052000000000000 - Equipamentos e material permanente | | 00102 | 20.000,00 |
| Órgão | 08 | Secretaria Munic da Cultura e do Esporte | |
| Unidade | 001 | Divisao da Cultura e Esporte | |
| Função | 0027 | Desporto e Lazer | |
| Subfunção | 0812 | Desporto Comunitário | |
| Programa de Governo | 0008 | CULTURA E ESPORTE POPULAR | |
| Meta | 2031 | Manutenção do Esporte e da Cultura | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00000 | 90.000,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude | |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal da Saude | |
| Função | 0010 | Saúde | |
| Subfunção | 0301 | Atenção Básica | |
| Programa de Governo | 0024 | REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| Meta | 2110 | Manutenção da Rede de Atenção Primária | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339014000000000000 - Diárias - civil | | 00303 | 100,00 |
| 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | 00303 | 2.000,00 |
| 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | 00494 | 50,00 |
| 3319113000000000000 - Contribuições patronais | | 00494 | 1.000,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude | |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal da Saude | |
| Função | 0010 | Saúde | |
| Subfunção | 0302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| Programa de Governo | 0028 | REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | |
| Meta | 2114 | Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | 00303 | 500,00 |
| 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | 00303 | 500,00 |
| 3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | 00494 | 38.500,00 |
| 3319113000000000000 - Contribuições patronais | | 00494 | 37.200,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude | |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal da Saude | |
| Função | 0010 | Saúde | |
| Subfunção | 0303 | Suporte Profilático e Terapêutico | |
| Programa de Governo | 0026 | REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| Meta | 2112 | Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | 00303 | 3.000,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | | 00303 | 50,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude | |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal da Saude | |
| Função | 0010 | Saúde | |
| Subfunção | 0304 | Vigilância Sanitária | |
| Programa de Governo | 0027 | REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| Meta | 2113 | Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3319013000000000000 - Contribuições patronais | | 00303 | 1.950,00 |
| 3319113000000000000 - Contribuições patronais | | 00303 | 3.200,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura do presente DECRETO, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

| Órgão | 10 | Secretaria Munic. de Assistencia Social | |
|---|---|---|---|
| Unidade | 001 | Fundo Municipal da Assistência Social | |
| Função | 0008 | Assistência Social | |
| Subfunção | 0244 | Assistência Comunitária | |
| Programa de Governo | 0016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | |
| Meta | 2037 | Programa Municipal da Família Acolhedora (Lei 2.311_2020) | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | | 00000 | 1.000,00 |
| Órgão | 10 | Secretaria Munic. de Assistencia Social | |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal da Assistência Social | |
| Função | 0008 | Assistência Social | |
| Subfunção | 0244 | Assistência Comunitária | |
| Programa de Governo | 0016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | |
| Meta | 2142 | Manutenção do Bloco de Gestão do Bolsa Familia e Cadastro Único | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339014000000000000 - Diárias - civil | | 00000 | 1.000,00 |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00000 | 500,00 |
| 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica | | 00000 | 1.000,00 |
| Órgão | 10 | Secretaria Munic. de Assistencia Social | |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal da Assistência Social | |
| Função | 0008 | Assistência Social | |
| Subfunção | 0244 | Assistência Comunitária | |
| Programa de Governo | 0016 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | |
| Meta | 2144 | Bloco de Proteção Social Básica | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física | | 00934 | 5.000,00 |
| Órgão | 03 | Secret. Municipal de Administracao - Sme | |
| Unidade | 001 | Div. de Serv. Gerais e Recursos Humanos | |
| Função | 0004 | Administração | |
| Subfunção | 0122 | Administracao Geral | |
| Programa de Governo | 0002 | ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA | |
| Meta | 2004 | Manutencao das Atividades Administrativas | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar | | 00551 | 1.350,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão | 05 | Secretaria Municip. de Servicos Publicos | |
| Unidade | 001 | Div. de Transportes Rod. Municipal | |
| Função | 0026 | Transporte | |
| Subfunção | 0782 | Transporte Rodoviário | |
| Programa de Governo | 0003 | ESTRADA PARA TODOS | |
| Meta | 2007 | Manutenção dos Serviços Rodoviários | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | 00000 | 40.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | | 00000 | 500,00 |
| Órgão | 05 | Secretaria Municip. de Servicos Publicos | |
| Unidade | 002 | Div. de Servicos Urbanos | |
| Função | 0015 | Urbanismo | |
| Subfunção | 0451 | Infra-Estrutura Urbana | |
| Programa de Governo | 0004 | CRESCE SANTA IZABEL | |
| Meta | 1015 | Pavimentação Asfaltica | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3449051000000000000 - Obras e instalações | | 00000 | 5.000,00 |
| Órgão | 05 | Secretaria Municip. de Servicos Publicos | |
| Unidade | 002 | Div. de Servicos Urbanos | |
| Função | 0015 | Urbanismo | |
| Subfunção | 0452 | Servicos Urbanos | |
| Programa de Governo | 0004 | CRESCE SANTA IZABEL | |
| Meta | 2008 | Manutenção dos Serviços Públicos Urbano | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | 00000 | 25.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | | 00000 | 7.600,00 |
| Órgão | 05 | Secretaria Municip. de Servicos Publicos | |
| Unidade | 002 | Div. de Servicos Urbanos | |
| Função | 0015 | Urbanismo | |
| Subfunção | 0452 | Servicos Urbanos | |
| Programa de Governo | 0004 | CRESCE SANTA IZABEL | |
| Meta | 2107 | Recursos das Taxas de Poder de Policia | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | | 00510 | 50.000,00 |
| Órgão | 06 | Secretaria Munic. da Expansao Economica | |
| Unidade | 002 | Div. de Industria e Comercio | |
| Função | 0022 | Indústria | |
| Subfunção | 0661 | Promoção Industrial | |
| Programa de Governo | 0006 | TRABALHO E CIDADANIA | |
| Meta | 2015 | MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | | 00000 | 10.000,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao | |
| Unidade | 001 | Div.adm.escolar e Assist.educando | |
| Função | 0012 | Educação | |
| Subfunção | 0361 | Ensino Fundamental | |
| Programa de Governo | 0007 | EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC | |
| Meta | 2071 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | | 00103 | 1.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | | 00103 | 1.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | | 00103 | 4.160,52 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | | 00103 | 3.467,10 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | | 00103 | 80.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | | 00103 | 4.452,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao | |
| Unidade | 001 | Div.adm.escolar e Assist.educando | |
| Função | 0012 | Educação | |
| Subfunção | 0361 | Ensino Fundamental | |
| Programa de Governo | 0007 | EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC | |
| Meta | 2148 | Manutenção dos Programas do Ensino Fundamental | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00103 | 80.000,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao | |
| Unidade | 001 | Div.adm.escolar e Assist.educando | |
| Função | 0012 | Educação | |
| Subfunção | 0365 | Educação Infantil | |
| Programa de Governo | 0007 | EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESC.e SOC | |
| Meta | 2149 | Manutenção dos Programas da Educação Infantil | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00103 | 30.000,00 |
| 3449051000000000000 - Obras e instalações | | 00104 | 44.700,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao | |
| Unidade | 003 | FUNDEB - 30% | |
| Função | 0012 | Educação | |
| Subfunção | 0361 | Ensino Fundamental | |
| Programa de Governo | 0018 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | |
| Meta | 2024 | Manutenção do FUNDEB 30% | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado | | 00102 | 120,00 |
| 3319113000000000000 - Contribuições patronais | | 00102 | 42.000,00 |
| 3319113000000000000 - Contribuições patronais | | 00102 | 44.000,00 |
| 3339030000000000000 - Material de consumo | | 00102 | 28.700,00 |
| 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente | | 00102 | 29.000,00 |
| Órgão | 07 | Secretaria Municipal da Educacao | |
| Unidade | 003 | FUNDEB - 30% | |
| Função | 0012 | Educação | |
| Subfunção | 0367 | Educacao Especial | |
| Programa de Governo | 0018 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Meta | 2155 | Termo de Cooperação APAE - Recursos FUNDEB | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 33150430000000000000 - Subvenções sociais | | 00102 | 53.000,00 |
| Órgão | 08 | Secretaria Munic da Cultura e do Esporte | |
| Unidade | 001 | Divisao da Cultura e Esporte | |
| Função | 0027 | Desporto e Lazer | |
| Subfunção | 0812 | Desporto Comunitário | |
| Programa de Governo | 0008 | CULTURA E ESPORTE POPULAR | |
| Meta | 2031 | Manutenção do Esporte e da Cultura | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | 00000 | 25.000,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude | |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal da Saude | |
| Função | 0010 | Saúde | |
| Subfunção | 0301 | Atenção Básica | |
| Programa de Governo | 0024 | REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA | |
| Meta | 2110 | Manutenção da Rede de Atenção Primária | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | | 00303 | 100,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00303 | 2.000,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00303 | 3.000,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00303 | 500,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude | |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal da Saude | |
| Função | 0010 | Saúde | |
| Subfunção | 0302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| Programa de Governo | 0028 | REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC | |
| Meta | 2114 | Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | 00303 | 500,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude | |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal da Saude | |
| Função | 0010 | Saúde | |
| Subfunção | 0303 | Suporte Profilático e Terapêutico | |
| Programa de Governo | 0026 | REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| Meta | 2112 | Manutenção da Rede de Assistência Farmacêutica | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00303 | 50,00 |
| Órgão | 09 | Secretaria Municipal da Saude | |
| Unidade | 002 | Fundo Municipal da Saude | |
| Função | 0010 | Saúde | |
| Subfunção | 0304 | Vigilância Sanitária | |
| Programa de Governo | 0027 | REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| Meta | 2113 | Manutenção da Rede de Vigilância em Saúde | |
| **Despesa** | | **Fonte** | **2024** |
| 33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | | 00494 | 13.350,00 |
| 33190130000000000000 - Contribuições patronais | | 00494 | 5.700,00 |
| 33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil | | 00494 | 15.700,00 |
| 33191130000000000000 - Contribuições patronais | | 00494 | 9.000,00 |
| 33390300000000000000 - Material de consumo | | 00494 | 16.000,00 |
| 33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | | 00494 | 17.000,00 |

**Art. 3º -** Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.
**Art. 4º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 6 de setembro de 2024.

***JEAN PIERR CATTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Everton Leandro Camargo Mendes
**Código Identificador:**66FDA827

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**REF.: Pregão Presencial nº 28/2024**
**OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de supermercado para atender a demanda dos Departamentos Municipais."**
Face ao contido no Resultado do Processo , homologo o presente procedimento licitatório às proponentes

| Nº | Proponente | Item | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | **DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME** | 01 , 02 , 03 , 04 , 05 , 06 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 21 , 23 , 24 , 25 , 26 , 31 , 32 , 33 , 34 , 35 , 36 , 37 , 43 , 44 , 45 , 46 , 47 , 52 , 53 , 54 , 55 , 56 , 57 , 58 , 59 , 60 , 61 , 62 , 63 , 64 , 67 , 68 , 69 , 70 , 71 , 74 , 75 , 76 ,77 , 78 , 81 , 82 , 83 , 84 , 85 , 86 , 87 , 88 , 89 , 91 , 92 , 93 , 94 , 95 , 98 , 99 , 100 , 101 , 104 , 105 , 106 , 108 , 110 , 111 , 112 , 113 , 114 , 115 , 116 , 118 , 119 , 120 , 125 , 144 , 157 , 159 , 161 , 169 , 171 , 172 , 176 , 178 , 179 , 182 , 188 , 189 , 190 , 191 , 192 , 193 , 194 , 196 , 199 , 201 , 205 , 206 , 213 , 214 , 215 , 217 , 218 , 223 , 227 , 236 , 237 , 241 , 242 , 260 , 273 , 279 , 280 , 281 , 283 , 285 , 286 , 289 , 290 , 292 , 297 , 298. | **R$ 309.721 ,83** |
| 02 | **SUEMAR TURÍBIO MEI** | 07 , 08 , 09 , 20 , 22 , 27 , 28 , 29 , 30 , 38 , 39 , 40 , 41 , 42 , 48 , 49 , 50 , 51 , 65 , | **R$ 303.773 ,65** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | 66 , 72 , 73 , 79 , 80 , 90 , 96 , 97 , 102 , 103 , 107 , 109 , 117 , 121 , 122 , 123 , 124 , 126 , 127 , 128 , 129 , 130 , 131 , 132 , 133 , 134 , 135 , 136 , 137 , 138 , 139 , 140 , 141 , 142 , 143 , 145 , 146 , 147 , 148 , 149 , 150 , 151 , 152 , 153 , 154 , 155 , 156 , 158 , 160 , 162 , 163 , 164 , 165 , 166 , 167 , 168 , 170 , 173 , 174 , 175 , 177 , 180 , 181 , 183 , 184 , 185 , 186 , 187 , 195 , 197 , 198 , 200 , 202 , 203 , 204 , 207 , 208 , 209 , 210 , 211 , 212 , 216 , 219 , 220 , 221 , 222 , 224 , 225 , 226 , 228 , 229 , 230 , 231 , 232 , 233 , 234 , 235 , 238 , 239 , 240 , 243 , 244 , 245 , 246 , 247 , 248 , 249 , 250 , 251 , 252 , 253 , 254 , 255 , 256 , 257 , 258 , 259 , 261 , 262 , 263 , 264 , 265 , 266 , 267 , 268 , 269 , 270 , 271 , 272 , 274 , 275 , 276 , 277 , 278 , 282 , 284 , 287 , 288 , 291 , 293 , 294 , 295 , 299. | |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr , em 06 de setembro de 2024.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**330239A2

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REF: PREGÃO PRESENCIAL 28/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**
O pregoeiro oficial , Willys Manoel Barbosa , comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Presencial nº 28/2024 , que após a homologação do objeto às proponentes foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

| Nº ata | Proponente | Itens | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 77/2024 | **DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME** | 01 , 02 , 03 , 04 , 05 , 06 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 18 , 19 , 21 , 23 , 24 , 25 , 26 , 31 , 32 , 33 , 34 , 35 , 36 , 37 , 43 , 44 , 45 , 46 , 47 , 52 , 53 , 54 , 55 , 56 , 57 , 58 , 59 , 60 , 61 , 62 , 63 , 64 , 67 , 68 , 69 , 70 , 71 , 74 , 75 , 76 ,77 , 78 , 81 , 82 , 83 , 84 , 85 , 86 , 87 , 88 , 89 , 91 , 92 , 93 , 94 , 95 , 98 , 99 , 100 , 101 , 104 , 105 , 106 , 108 , 110 , 111 , 112 , 113 , 114 , 115 , 116 , 118 , 119 , 120 , 125 , 144 , 157 , 159 , 161 , 169 , 171 , 172 , 176 , 178 , 179 , 182 , 188 , 189 , 190 , 191 , 192 , 193 , 194 , 196 , 199 , 201 , 205 , 206 , 213 , 214 , 215 , 217 , 218 , 223 , 227 , 236 , 237 , 241 , 242 , 260 , 273 , 279 , 280 , 281 , 283 , 285 , 286 , 289 , 290 , 292 , 297 , 298. | **R$ 309.721 ,83** |
| 78/2024 | **SUEMAR TURÍBIO MEI** | 07 , 08 , 09 , 20 , 22 , 27 , 28 , 29 , 30 , 38 , 39 , 40 , 41 , 42 , 48 , 49 , 50 , 51 , 65 , 66 , 72 , 73 , 79 , 80 , 90 , 96 , 97 , 102 , 103 , 107 , 109 , 117 , 121 , 122 , 123 , 124 , 126 , 127 , 128 , 129 , 130 , 131 , 132 , 133 , 134 , 135 , 136 , 137 , 138 , 139 , 140 , 141 , 142 , 143 , 145 , 146 , 147 , 148 , 149 , 150 , 151 , 152 , 153 , 154 , 155 , 156 , 158 , 160 , 162 , 163 , 164 , 165 , 166 , 167 , 168 , 170 , 173 , 174 , 175 , 177 , 180 , 181 , 183 , 184 , 185 , 186 , 187 , 195 , 197 , 198 , 200 , 202 , 203 , 204 , 207 , 208 , 209 , 210 , 211 , 212 , 216 , 219 , 220 , 221 , 222 , 224 , 225 , 226 , 228 , 229 , 230 , 231 , 232 , 233 , 234 , 235 , 238 , 239 , 240 , 243 , 244 , 245 , 246 , 247 , 248 , 249 , 250 , 251 , 252 , 253 , 254 , 255 , 256 , 257 , 258 , 259 , 261 , 262 , 263 , 264 , 265 , 266 , 267 , 268 , 269 , 270 , 271 , 272 , 274 , 275 , 276 , 277 , 278 , 282 , 284 , 287 , 288 , 291 , 293 , 294 , 295 , 299. | **R$ 303.773 ,65** |

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:
www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr , 06 setembro de 2024.

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Willys Manoel Barbosa
**Código Identificador:**1F2174EA

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024**

**ORIGEM:** DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0004/2024 – PRESERV

**CONTRATANTE:** CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI – PRESERV – CNPJ: 73.310.153/0001-09

**CONTRATADA:** AMANDA ESTER ALVES DE MELO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.863.276/0001-95

| ITEM | CÓD. CATMAT | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 460380 | **Pão Francês. O Volume deverá ser normal para o peso mínimo (50 gramas)**, simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível. Atender Normas vigentes do Ministério da Saúde/Data de Fabricação/Data de validade/Fabricante/Procedência. | KG | 285 | PRÓPRIO | R$ 14,00 | R$ 3.990,00 |

**VALOR TOTAL: R$ 3.990,00_**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GENÊROS ALIMENTICIOS.

**Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2024.

Sarandi, 06 de setembro de 2024.

***PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA***
Superintendente do PRESERV

**Publicado por:**
Vinicius Ziv Masukawa
**Código Identificador:**C9A35485

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 2137/2024**

SÚMULA: Altera o valor do aporte de contribuição suplementar para o ano de 2024, conforme Avaliação Atuarial.

**WALTER VOLPATO**, PREFEITO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido da Lei n.º 2501, de 21 de agosto de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Conforme indicação da Avaliação Atuarial de 2024, prevendo a necessidade de majoração do plano de custeio suplementar, os valores dos aportes do Ente ficam alterados para R$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentos mil reais), para o exercício de 2024.
**Art. 2º** O aporte de contribuição suplementar serão proporcionais ao repasse mensal de contribuição normal de cada uma das unidades administrativas do Município de Sarandi, conforme anexo.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, 14deagosto de 2024.**

***WALTER VOLPATO***
Prefeito de Sarandi

14.5 Tabela de Amortização do Déficit Aportes crescentes Dividido por Órgão

**Quadro30** ***Plano de Amortização sugerido Aportes crescentes Dividido por Orgão***

| N | Ano | (-) Pagamento (R$) | Prefeitura | Aguas deSarandi | Câmara | Preserv |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2024 | R$15.500.000,00 | R$14.763.530,19 | R$424.289,01 | R$236.892,60 | R$75.288,20 |
| 2 | 2025 | R$18.070.000,00 | R$17.211.418,74 | R$494.638,87 | R$276.170,92 | R$87.771,47 |
| 3 | 2026 | R$20.640.000,00 | R$19.659.307,30 | R$564.988,72 | R$315.449,24 | R$100.254,74 |
| 4 | 2027 | R$23.210.000,00 | R$22.107.195,85 | R$635.338,58 | R$354.727,56 | R$112.738,01 |
| 5 | 2028 | R$25.780.000,00 | R$24.555.084,41 | R$705.688,43 | R$394.005,89 | R$125.221,28 |
| 6 | 2029 | R$28.350.000,00 | R$27.002.972,96 | R$776.038,29 | R$433.284,21 | R$137.704,55 |
| 7 | 2030 | R$30.920.000,00 | R$29.450.861,51 | R$846.388,14 | R$472.562,53 | R$150.187,82 |
| 8 | 2031 | R$33.490.000,00 | R$31.898.750,07 | R$916.738,00 | R$511.840,85 | R$162.671,09 |
| 9 | 2032 | R$36.060.000,00 | R$34.346.638,62 | R$987.087,85 | R$551.119,17 | R$175.154,35 |
| 10 | 2033 | R$38.630.000,00 | R$36.794.527,18 | R$1.057.437,71 | R$590.397,49 | R$187.637,62 |
| 11 | 2034 | R$41.200.000,00 | R$39.242.415,73 | R$1.127.787,56 | R$629.675,81 | R$200.120,89 |
| 12 | 2035 | R$43.770.000,00 | R$41.690.304,28 | R$1.198.137,42 | R$668.954,14 | R$212.604,16 |
| 13 | 2036 | R$46.340.000,00 | R$44.138.192,84 | R$1.268.487,27 | R$708.232,46 | R$225.087,43 |
| 14 | 2037 | R$48.910.000,00 | R$46.586.081,39 | R$1.338.837,13 | R$747.510,78 | R$237.570,70 |
| 15 | 2038 | R$51.480.000,00 | R$49.033.969,95 | R$1.409.186,98 | R$786.789,10 | R$250.053,97 |
| 16 | 2039 | R$54.050.000,00 | R$51.481.858,50 | R$1.479.536,84 | R$826.067,42 | R$262.537,24 |
| 17 | 2040 | R$56.620.000,00 | R$53.929.747,06 | R$1.549.886,69 | R$865.345,74 | R$275.020,51 |
| 18 | 2041 | R$59.190.000,00 | R$56.377.635,61 | R$1.620.236,55 | R$904.624,06 | R$287.503,78 |
| 19 | 2042 | R$61.760.000,00 | R$58.825.524,16 | R$1.690.586,40 | R$943.902,39 | R$299.987,05 |
| 20 | 2043 | R$64.330.000,00 | R$61.273.412,72 | R$1.760.936,26 | R$983.180,71 | R$312.470,32 |
| 21 | 2044 | R$66.900.000,00 | R$63.721.301,27 | R$1.831.286,11 | R$1.022.459,03 | R$324.953,59 |
| 22 | 2045 | R$69.470.000,00 | R$66.169.189,83 | R$1.901.635,97 | R$1.061.737,35 | R$337.436,86 |
| 23 | 2046 | R$72.040.000,00 | R$68.617.078,38 | R$1.971.985,82 | R$1.101.015,67 | R$349.920,12 |
| 24 | 2047 | R$74.610.000,00 | R$71.064.966,93 | R$2.042.335,68 | R$1.140.293,99 | R$362.403,39 |

**Publicado por:**
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
**Código Identificador:**80E4B5B0

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº476/2024 ID: 9976 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0031/2024**

**Fornecedor:** ***50.665.210 FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO***
**CNPJ:** 50.665.210/0001-77

LOTE 1: LOTE 1

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/ Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 74728 | FRONHA PARA TRAVESSEIRO, COR: VERDE BANDEIRA. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES SEGUEM NO MEMORIAL DESCRITIVO. | UNID | 260 | R$ 10,45 | R$ 2.717,00 | gn enxovais |
| | | | | | TOTAL: | R$ 2.717,00 | |

Valor total: R$2.717,00 (dois mil, setecentos e dezessete reais).

Sarandi, 23 de agosto de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**661E7F06

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº483/2024 ID:9983 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2024**

**Fornecedor:** *51.290.459 ROBSON DE SOUZA RODRIGUES*
**CNPJ:** 51.290.459/0001-08

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 74406 | Bateria 9V, tamanho: quadrada, tipo: alcalina, tensão ( voltagem), 9v, bateria não recarregável, Embalagem com 01 unidade. | UNID | 356 | R$ 6,00 | R$ 2.136,00 | ELGIN |
| 156 | 74407 | Pilha, tamanho média, modelo C, tipo: alcalina, tensão 1,5v, características adicionais: não recarregável. | UNID | 836 | R$ 4,35 | R$ 3.636,60 | elgin |
| | | | | | TOTAL: | R$ 5.772,60 | |

**Valor total: R$5.772,60 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**

Sarandi, 28 de agosto de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**37C64709

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº486/2024 ID:9986 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2024**

**Fornecedor:** *BERTI & GARCIA MULTIATACADO LTDA*
**CNPJ:** 45.338.600/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 74372 | Balão em látex tamanho 9 polegadas, liso contendo em cada pacote 50 unidades de cor única. As cores das bexigas nos pacotes: preto, branco, amarelo, azul claro, azul escuro, marrom, vermelho, verde claro, verde escuro, laranja, roxo, rosa, rosa pink. As cores e sua respectiva quantidade serão informadas no pedido. | PACOTE | 2.981 | R$ 9,20 | R$ 27.425,20 | JOY |
| | | | | | TOTAL: | R$ 27.425,20 | |

**Valor total: R$27.425,20 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).**

Sarandi, 28 de agosto de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**7749EFBB

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº487/2024 ID:9987 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2024**

**Fornecedor:** *C. A. C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA*
**CNPJ:** 02.282.485/0001-89

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 134 | 43457 | Papel Sulfite A4 - Caixa contendo alcalino 10 resmas de Papel Sulfite A4, Branco 210x297mm 75g/m², cada resma com 500 folhas cada, caixa com 10 resmas em embalagem original de fábrica. | Caixa | 2.985 | R$ 200,24 | R$ 597.716,40 | chamex |
| 135 | 47358 | Papel sulfite colorido A4 com 500 folhas, no formato de 210 x 297mm, com cor única identificada no rótulo junto com a quantidade. As cores serão definidas conforme necessidade da secretaria entre as opções: azul, rosa, amarelo e verde. | UND | 7.693 | R$ 24,92 | R$ 191.709,56 | CHAMEX/SYLVAMO DO BRASIL |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TOTAL: | R$ 789.425,96 | |

**Valor total: R$789.425,96 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos).**

Sarandi, 28 de agosto de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**9C9470AA

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº489/2024 ID: 9989 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2024

**Fornecedor:** *COMERCIAL TH4 LTDA*
**CNPJ:** 45.194.580/0001-33

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 37698 | Bobina de papel de presente 60 cm de altura, com estampa infantil, de peso aproximado 3,5 kg. | Unidad | 387 | R$ 57,30 | R$ 22.175,10 | GESSELE |
| 49 | 37710 | Cola quente transparente em refil 7,5 mmx 30cm - pacote de 1kg. | PACOTE | 172 | R$ 26,25 | R$ 4.515,00 | CLASSE |
| 61 | 33984 | ENVELOPE SACO (Kraft Natural). Medidas: 162mm x 229mm. Com no mín. 75g. Caixa c/ 100 unidades. | Caixa | 1.150 | R$ 10,13 | R$ 11.649,50 | FILI |
| 106 | 41847 | LAMINA P/ ESTILETE LARGO (18mmx110mm). Caixa com no mínimo 10 unidades. | Caixa | 342 | R$ 1,63 | R$ 557,46 | VIGHS |
| 108 | 2628 | Livro Ata sem margem 21 6x32cm capa dura c 100 folhas. | Unid | 2.375 | R$ 8,80 | R$ 20.900,00 | PÁGINA BRASIL |
| 110 | 2633 | Livro Protocolo 153x216mm capa dura c 100 folhas. | Unid | 310 | R$ 8,25 | R$ 2.557,50 | PÁGINA BRASIL |
| 119 | 39425 | PAPEL CARTÃO FOSCO DE 48X66 E 210G; PACOTE COM 10 UNIDADES DE COR ÚNICA ACONDICIONADOS EM PLÁSTICOS HERMETICAMENTE FECHADOS. NAS CORES AZUL, AMARELO, PRETO, VERMELHO, VERDE, BRANCO, PINK, LARANJA E MARROM. AS QUANTIDADES E SUAS RESPECTIVAS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO. | PACOTE | 495 | R$ 11,00 | R$ 5.445,00 | PLANETA T |
| 141 | 18189 | Pasta em "L" PP- A4, em polopropileno, espessura 0,15. formato - 200x320 mm, cristal ou fumê. | Unid | 7.959 | R$ 0,47 | R$ 3.740,73 | POLIBRAS |
| 145 | 41050 | Pasta papelão com grampo trilho plástico em cartão duplex plastificado colorido. Formato aproximado: 340x230mm (será aceito item com variação de 10 mm superior ou inferior a essa medida). Pacotes com dez unidades, tendo em cada pacote repetição de duas cores. Cores: verde, azul, preto, amarelo e laranja. | PACOTE | 249 | R$ 11,88 | R$ 2.958,12 | ICL |
| 146 | 37744 | Pasta plástica com grampo trilho formato ofício s/elástico 240 x 340 mm, pacote com 10 unidades com uma única cor acondicionadas em embalagem plástica. Cores: cristal transparente, azul, vermelha, amarela, verde. A quantidade de pacote e suas respectivas cores serão definidas no ato da compra. | PACOTE | 507 | R$ 12,13 | R$ 6.149,91 | POLIBRAS |
| | | | | | TOTAL: | R$ 80.648,32 | |

**Valor total: R$80.648,32 (oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).**

Sarandi, 28 de agosto de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**8149C6DA

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº491/2024 ID:9991 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2024

**Fornecedor:** *DD3 IMPORTACAO E COMERCIO DE UTILIDADES LTDA*
**CNPJ:** 35.997.489/0001-00
LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 37793 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DEPÓSITO PARA 2 CANETAS. Corpo de plástico, base de feltro, depósito para 2 canetas, medidas mínimas: de 14 de comprimento, 5 cm de largura e 3 cm de altura. | Unid | 151 | R$ 2,39 | R$ 360,89 | BE ART |
| 14 | 47397 | BLOCO ADESIVO. Papel com no mínimo 75g/m² com adesivo acrílico reposicionável. Pacote com 4 blocos, cores variadas. Medidas: 38mm x 50mm, e 100 unidades em cada bloco. | PACOTE | 977 | R$ 2,29 | R$ 2.237,33 | BEART |
| 69 | 33991 | ESTILETE LARGO. Corpo de plástico c/ trava e lâmina de 18mm de largura. | Unidad | 3.303 | R$ 0,87 | R$ 2.873,61 | BE ART |
| 79 | 33997 | FITA CREPE (branca). Medidas: 48mm x 50m. Pacote c/ 02 unid. | PACOTE | 2.619 | R$ 12,34 | R$ 32.318,46 | BE ART |
| 97 | 10521 | Grampeador de grande porte resistente com estrutura metálica pintura na cor preta, base emborrachada antideslizante, grampeia até 100 folhas (referência papel 63 grs). Grampos: 23/6 para 30 folhas, 23/8 para 50 folhas, 23/10 para 70 folhas, 23/13 para 100 folhas. | Unid | 403 | R$ 32,50 | R$ 13.097,50 | BE ART |
| 104 | 10479 | Grampo trilho, de chapa de aço revestida galvanizada, 80 mm, caixa com 50 jogos, anti-ferrugem, de 1º qualidade. | Caixa | 284 | R$ 6,26 | R$ 1.777,84 | BE ART |
| 111 | 37722 | Marcador permanente ideal para cd e dvd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Tinta à base de álcool, resistente à água, com ponta média em poliéster de 2,0mm e espessura da escrita de 0.5 mm. Cores: azul, vermelho, preto. Embalagem: caixa com 12 unidades<br>Cor e sua respectiva quantidade será definida no ato de compra. | Caixa | 316 | R$ 11,49 | R$ 3.630,84 | BE ART |
| 138 | 34013 | PASTA / REGISTRADORA A-Z. Características mín.: lombo largo de 07cm; dimensões: 32 x 28 x 07cm; espessura: 2mm. Forração interna e externa de PVC. Prendedor interno e etiqueta na lombada (externo). | Unid | 1.958 | R$ 8,74 | R$ 17.112,92 | BE ART |
| 158 | 34020 | PINCEL ATÔMICO. Ponta quadrada e grossa p/ uso geral. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes de fácil recarga. Disponível nas cores: Azul, Vermelho e Preto (as cores serão solicitadas no ato do pedido p/ o fornecedor). | Unid | 3.790 | R$ 0,69 | R$ 2.615,10 | BE ART |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 186 | 8546 | Tesoura c/ lâmina em aço inox, cabo plástico 21cm, anatômico que encaixe perfeitamente na mão. | Unid | 2.245 | R$ 2,80 | R$ 6.286,00 | BE ART |
| 188 | 44576 | Tesoura grande multi uso, 23 cm; cabo em plástico preto; constituição da parte cortante: presa com ribite e confeccionada em aço inoxidável. Embalagem em cartela blister | UND | 584 | R$ 4,27 | R$ 2.493,68 | BE ART |
| | | | | | TOTAL: | R$ 84.804,17 | |

**Valor total: R$84.804,17 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos).**

Sarandi, 28 de agosto de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**21294FFB

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº492/2024 ID: 9992 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2024**

**Fornecedor:** *EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA*
**CNPJ:** 47.206.967/0001-98

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 37799 | BORRACHA BRANCA. indicada para apagar escrita a lápis, livre de pvc, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Medidas: 3,3 cm x 2,3 cm x 0,8cm, entre 10 a 15g. Certificado do INMETRO e NBR 125236/2009 (Segurança do Artigo Escolar). Caixa com 40 unidades. | Caixa | 1.039 | R$ 7,90 | R$ 8.208,10 | FUTURO |
| 40 | 37811 | CHAVEIRO - ORGANIZADOR DE CHAVE - Possui etiquetas para identificação. Material: etiqueta de papel, acabamento de plástico e fixador da chave em metal, várias cores. Caixa com 100 unidades. | Caixa | 234 | R$ 40,00 | R$ 9.360,00 | MAXCRIL |
| 43 | 2540 | Clips metálicos n º 8 0 c 500gr. | Caixa | 1.317 | R$ 7,43 | R$ 9.785,31 | top |
| 46 | 37814 | COLA EM BASTÃO. Acondicionada em tubo de plástico, com tampa vedante provida de base giratória que permita a dosagem adequada, não tóxica, à base de polímeros sintéticos em água, de secagem lenta, lavável, sem ressecamento e que não produza mancha no objeto onde aplicada; com rótulo contendo no mínimo as seguintes informações e expressões: peso líquido, "produto atóxico", composição, validade, nome do fornecedor/fabricante, mínimo 20g. | Unid | 3.226 | R$ 0,86 | R$ 2.774,36 | futuro |
| 55 | 12691 | Elástico especial amarelo n º 18 c 1Kg. | Pacote | 139 | R$ 17,27 | R$ 2.400,53 | premier |
| 65 | 44566 | ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO COM 25CM, PALITOS COM PONTA SEM FARPAS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTIDADE. | Pacote | 525 | R$ 2,66 | R$ 1.396,50 | billa |
| 66 | 33988 | ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO. Cor preta. 09mm, capacidade p/ 50 folhas. Pacote c/ 50 unid. | PACOTE | 193 | R$ 6,46 | R$ 1.246,78 | officeplast |
| 83 | 39421 | FITA METALOIDE DE 10MM X 50MT. MATERIAL COM FABRICAÇÃO EM POLIÉSTER. | ROLO | 510 | R$ 2,58 | R$ 1.315,80 | lantecor |
| 85 | 37715 | Fitilho plástico decorativo 5mmx50m, com 10 rolinhos por pacote.Dimensões da embalagem de papelão: altura 4,5 cm; largura 9,5 cm; comprimento 22 cm; embalagem papelão pacote com 10. Cores: vermelho, preto, amarelo, azul claro, azul escuro, marrom, verde claro, verde escuro, laranja, rosa claro, rosa Pink, salmão e branco. | PACOTE | 380 | R$ 11,67 | R$ 4.434,60 | raio de sol |
| 91 | 37717 | Giz de cera lápis estaca na cor preto, não tóxico, contendo 12 unidades cada caixa - 100g | Caixa | 215 | R$ 2,71 | R$ 582,65 | piratininga |
| 95 | 34001 | GRAFITE 0,7MM HB. Para lapiseira. Tubo c/ 12 grafites. | Tubo | 853 | R$ 0,38 | R$ 324,14 | futuro |
| 96 | 37720 | Grampeador de alta pressão manual para grampos de 4 a 8 mm. Compatível com Grampos:106/4, 106/6 e 106/8; acondicionado em cartela blister. | Unidad | 86 | R$ 18,60 | R$ 1.599,60 | futuro |
| 128 | 39433 | PAPEL LAMINADO DE 48X60 CM DE CORES VARIADAS, PACOTE COM 40 UNIDADES. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DO PEDIDO. | PACOTE | 376 | R$ 31,10 | R$ 11.693,60 | realce/realce |
| 144 | 46667 | Pasta malote PVC transparente, horizontal: pasta malote em PVC cristal em formato 245 x 150mm. Pacote com 10 unidades. | PACOTE | 138 | R$ 21,05 | R$ 2.904,90 | acp |
| 162 | 37754 | Placa de papel EVA, decorado estampado: flor, estrela, urso, coração, joaninha, listado, onça, malhado, quadriculado, pata de animal, bolinha, e outros. Espessura: 1,5mm; medidas: 40 x 60. Embalagem: plástico transparente fechado hermeticamente com dez unidades de uma única estampa ou cinco com duas repetições de estampas. | PACOTE | 621 | R$ 16,40 | R$ 10.184,40 | maike |
| 163 | 37749 | Placa/folha EVA gliter 40 cm x 48 cm, espessura 2 mm, pacotes embalados em plástico com no mínimo dez unidades de cor única nas cores rosa, vermelho, preto, azul, verde, ouro, ouro luz, prata, lilás e branco. | PACOTE | 1.245 | R$ 17,60 | R$ 21.912,00 | worldmaster |
| 164 | 45458 | PLÁSTICO REPROGRAFIA, MATERIAL PLÁSTICO POLASEAL, COMPRIMENTO 330MM, LARGURA 220MM, ESPESSURA 0,05MM, COR INCOLOR, APLICAÇÃO PLASTIFICAÇÃO, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, RESMA COM 100 FOLHAS CADA. | UND | 431 | R$ 27,44 | R$ 11.826,64 | masterprint |
| 171 | 35839 | QUADRO BRANCO 120x90 cm. Indicado para escrita c/ marcador para quadro branco. Material da Moldura e do suporte para apagador: alumínio. | UNIDAD | 127 | R$ 61,27 | R$ 7.781,29 | cortiarte |
| 173 | 44575 | Rolo papel adesivo colorido liso, rolo com 45cm x 10m, lavável e de boa aderência. Cores: vermelho, rosa/laranja, azul claro, azul escuro, verde escuro, verde claro, amarelo/mostarda, marrom, preto e branco. Quantidade de cores de cada rolo será informada no pedido. | Rolo | 217 | R$ 22,70 | R$ 4.925,90 | maike |
| 191 | 37822 | TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO. Tinta a base d'água, com no mínimo 40ml. Disponível nas cores: preta, vermelha e azul. A escolha da cor será feita mediante pedido. | Unid | 238 | R$ 2,25 | R$ 535,50 | starprint |
| 194 | 37820 | TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO. Tinta permanente à base de álcool. Disponível na cor vermelha, mínimo de 37ml. | Unid | 136 | R$ 3,95 | R$ 537,20 | radex |
| 195 | 37821 | TINTA PARA REABASTECER PINCEL ATÔMICO. Tinta permanente à base de álcool. Disponível nas cores: azul e preta (as cores serão solicitadas mediante pedido), mínimo de 37ml. | Unid | 198 | R$ 3,95 | R$ 782,10 | radex |
| | | | | | TOTAL: | R$ 116.511,90 | |

**Valor total: R$116.511,90 (cento e dezesseis mil, quinhentos e onze reais e noventa centavos).**

Sarandi, 28 de agosto de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**883E4BF7

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº495/2024 ID: 9995 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2024**

**Fornecedor:** *IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA*
**CNPJ:** 12.710.145/0001-65

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 126 | 39432 | PAPEL KRAFT A4 COM 180G E PACOTE COM 30 FOLHAS. | PACOTE | 598 | R$ 6,97 | R$ 4.168,06 | NILPEL |
| | | | | | TOTAL: | R$ 4.168,06 | |

**Valor total: R$4.168,06 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e seis centavos).**

Sarandi, 28 de agosto de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**2B55B7C4

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº504/2024 ID: 10004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2024**

**Fornecedor:** *OPORTUNE COMERCIAL LTDA*
**CNPJ:** 28.067.286/0001-41

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | 42360 | Caderno de aritmética personalizado do aluno: caderno com miolo quadriculado com no mínimo 0,7cm ou 7mm: tamanho universitário: capa dura/brochura costurado. Miolo: com 48 folhas; formato fechado 200x275mm, em papel sulfite 56g/m². Capa: em papelão gramatura mínima 600g/m² revestido em papel couchê 115g/m² 4x0 cores, com aplicação de verniz UV; capa personalizada, capa interna com dados do aluno e programação das aulas, contra capa personalizada e contra capa interna com hino nacional personalizado. | Unid | 5.107 | R$ 4,67 | R$ 23.849,69 | PROPRIA |
| 20 | 42361 | Caderno de caligrafia personalizado doaluno. Capa dura/brochura costurado: miolo:com 48 folhas; formato fechado140x200mm, em papel sulfite 56g/m², capaem papelão gramatura mínima 600g/m²revestido cm papel couchê 115g/m² comaplicação de verniz UV; capa personalizada,capa interna com dados do aluno eprogramação das aulas, contra capapersonalizada, e contra capa interna comhino nacional, personalizado em 4x4 coresconforme solicitação da secretaria de educação. | Unid | 9.030 | R$ 2,85 | R$ 25.735,50 | PROPRIA |
| 21 | 46635 | Caderno de cartografia personalizado do aluno tamanho universitário: capa dura/brochura costurado. Miolo: com 96 folhas; formato fechado 200x275mm, em papel sulfite 63g/m². Capa: papelão gramatura mínima 600g/m² revestido em papel couchê 115g/m² 4x0 cores, com aplicação de verniz UV; capa personalizada, capa interna com dados do aluno e programação das aulas, contra capa personalizada e contra capa interna com hino nacional personalizado. | UND | 11.652 | R$ 6,40 | R$ 74.572,80 | PROPRIA |
| 24 | 37803 | CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL COM 10 MATÉRIAS. Caderno universitário de 10 matérias, capa dura, espiral, folhas pautadas padrão preto. Medidas mín. 200mm x 275mm, folhas em papel off-set de gramatura 56g/m², 200 folhas. | Unid | 652 | R$ 11,80 | R$ 7.693,60 | PROPRIA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 131.851,59 | |

**Valor total: R$131.851,59 (cento e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).**

Sarandi, 28 de agosto de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**258C09BA

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº508/2024 ID: 10007 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2024**

**Fornecedor:** *RSUL LTDA*
**CNPJ:** 14.066.477/0001-84

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 115 | 39423 | PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM. TAMANHO A4. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 400 FOLHAS. | PACOTE | 116 | R$ 35,85 | R$ 4.158,60 | NEOMUNDI |
| 174 | 13792 | Régua 30 cm Aluminio. | Unid | 514 | R$ 2,55 | R$ 1.310,70 | LYKE |
| | | | | | TOTAL: | R$ 5.469,30 | |

**Valor total: R$5.469,30 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).**

Sarandi, 28 de agosto de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**AAD24F1C

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº536/2024 ID: 10036 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0008/2024**

**Fornecedor:** ***R BTT PARTICIPACOES LTDA***
**CNPJ:** 54.151.308/0001-67

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/ Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 34935 | Abraçadeira : 1/2" x 3/4" (13 á 19mm). Em Aço Carbono com acabamento Zincado. | Unid | 210 | R$ 1,00 | R$ 210,00 | SQ |
| 26 | 74032 | Cunha niveladora de piso 2 mm pacote com 100 unidades. | UNID | 1.012 | R$ 17,00 | R$ 17.204,00 | MOLDIMPLAS |
| | | | | | TOTAL: | R$ 17.414,00 | |

Valor total: R$ 17.414,00 (dezessete mil, quatrocentos e quatorze reais).

Sarandi, 27 de agosto de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**D86C6F86

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº539/2024 ID: 10039 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024**

**Fornecedor:** ***DIPELL COMERCIAL LTDA***
**CNPJ:** 45.423.554/0001-30

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 74250 | GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS, demais especificação conforme memorial descritivo. | Unid | 7 | R$ 5.365,00 | R$ 37.555,00 | KOFISA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 37.555,00 | |

**Valor total: R$ 37.555,00 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).**

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**50BC6EB3

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº541/2024 ID: 10041 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024**

**Fornecedor:** ***49.316.260 KATHERINE CONCEICAO JOERGENSEN***
**CNPJ:** 49.316.260/0001-60

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | 74258 | Sanduicheira e grill 800w. Apresentação: Polipropileno na cor preta, com inox escovado. Características: 110v, com guarda-fio. Chapas antiaderentes, lâmpadas piloto, alça fria e presilha. Com 01 ano de garantia. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber. | Unid | 12 | R$ 115,00 | R$ 1.380,00 | AGRATTO |
| 75 | 35832 | VENTILADOR COLUNA. Características: ventilador de coluna resistente e silencioso; com diâmetro: 60cm-65cm; rotações de 0 a 1500 RPM grade em pintura epóxi; com motor com protetor térmico. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento. | Unid | 155 | R$ 228,00 | R$ 35.340,00 | VENTISOL |
| | | | | | TOTAL: | R$ 36.720,00 | |

**Valor total: R$36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais).**

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**FE1CE091

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº548/2024 ID: 10048 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024**

**Fornecedor:** ***BT COMERCIO INTELIGENCIA LTDA***
**CNPJ:** 45.329.312/0001-81

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 31 | 72820 | TELEVISOR, TAMANHO TELA: 50 POL, VOLTAGEM: BIVOLT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, MENUS EM PORTUGUÊS, TIPO TELA: LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS O RECEBIMENTO. | UNID | 33 | R$ 1.768,00 | R$ 58.344,00 | MULTILASER |
| | | | | | TOTAL: | R$ 58.344,00 | |

**Valor total: R$ 58.344,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais).**

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**525B2C07

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº559/2024 ID: 10059 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024**

**Fornecedor:** ***FRONT COMERCIAL LTDA***
**CNPJ:** 43.731.740/0001-00

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 39667 | Liquidificador industrial com copo em inox, capacidade 2 litros, motor de 1/3 HP, bivolt 110 e 220v, lâmina de corte em aço inox reforçado, pés de borracha antivibração. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento. | Unid | 48 | R$ 409,99 | R$ 19.679,52 | philco |
| 65 | 74257 | Sanduicheira e Grill 127v. | Unid | 43 | R$ 89,99 | R$ 3.869,57 | AGRATTO |
| | | | | | TOTAL: | R$ 23.549,09 | |

Valor total: R$ 23.549,09 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**3A23430B

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº571/2024 ID: 10071 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024**

**Fornecedor:** ***ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA***
**CNPJ:** 34.075.109/0001-00

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 47710 | Arquivo 4 gavetas com chave. Arquivo de Aço reforçado, confeccionado em chapa MSG 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizamem carrinho telescópio (trilho tipo "U"), com 08(oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa MSG 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo yale com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas: 1340 (A) x 460 (l)x 710 (P) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência à espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano. | Unid | 88 | R$ 637,00 | R$ 56.056,00 | AMAPA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 56.056,00 | |

**Valor total: R$ 56.056,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta e seis reais).**

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**364C661F

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº572/2024 ID: 10072 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024**

**Fornecedor:** ***MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA***
**CNPJ:** 47.607.630/0001-92
LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | 39661 | Cortador de legumes (tipo cabrita) grande para cortar legumes em geral. Em aço, ferro zincado e alumínio com grade superior removível. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento. | Unid | 22 | R$ 153,99 | R$ 3.387,78 | VITALEX |
| | | | | | TOTAL: | R$ 3.387,78 | |

Valor total: R$ 3.387,78 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**E29DCA01

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº575/2024 ID: 10075 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024**

**Fornecedor:** ***REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA***
**CNPJ:** 93.920.361/0001-37

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 74243 | Cadeira para auditório empilhável – demais especificações no Memorial Descritivo. | Unid | 523 | R$ 140,00 | R$ 73.220,00 | REIFLEX |
| 47 | 35819 | LONGARINA 3 LUGARES. Características: Longarina com cadeira secretária fixa, sem apoio de braços; tecido na cor preta; assento e encosto de madeira compensada, anatômicos com espuma injetada c/ espessura entre 30 a 40mm; encosto em arco; pés em aço carbono com sapatas antiderrapantes, realizado pintura em epóxi-pó na cor preta. Suporta no mínimo 100kg por assento. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento. | Unid | 118 | R$ 317,00 | R$ 37.406,00 | REIFLEX |
| 55 | 74253 | MESA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS - 10 LUGARES. | Unid | 27 | R$ 735,00 | R$ 19.845,00 | REIFLEX |
| | | | | | TOTAL: | R$ 130.471,00 | |

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 74243 | Cadeira para auditório empilhável – demais especificações no Memorial Descritivo. | Unid | 174 | R$ 140,00 | R$ 24.360,00 | REIFLEX |
| 25 | 74253 | MESA REFEITÓRIO COM 2 BANCOS - 10 LUGARES. | Unid | 8 | R$ 735,00 | R$ 5.880,00 | REIFLEX |
| | | | | | TOTAL: | R$ 30.240,00 | |

**Valor total: R$160.711,00 (cento e sessenta mil, setecentos e onze reais).**

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**C1649A65

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº577/2024 ID: 10077 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024**

**Fornecedor:** ***S & K INFORMATICA LTDA - EPP***
**CNPJ:** 03.655.629/0001-68

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 74255 | Mixer, 220v, 400W. | Unid | 22 | R$ 168,99 | R$ 3.717,78 | AGRATTO |
| 70 | 39674 | SUPORTE PARA MICRO-ONDAS. Características: Suporte para Micro-ondas, com braço fixo na parede. O produto possui regulagens para atender: Profundidade mínima de 31 cm e máxima de 44cm, Largura mínima de 33 cm e máxima de 55 cm. Produzido em aço carbono e pintura eletrostática. Incluso parafusos e buchas para fixação. Cor branca. Garantia: mín. 01 (um) ano após o recebimento. | Unid | 97 | R$ 69,01 | R$ 6.693,97 | MULTIVISAO |
| 73 | 74260 | Suporte Universal para o Forno Elétrico. | Unid | 17 | R$ 69,00 | R$ | MULTIVISAO |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | 1.173,00 | |
| | | | | | TOTAL: | R$ 11.584,75 | |

**Valor total: R$11.584,75 (onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**8DA8C74D

---

**SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº582/2024 ID: 10082 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0018/2024**

**Fornecedor:** ***VALTER OLIVEIRA DA SILVA COMERCIO DE MAQUINAS***
**CNPJ:** 04.192.066/0002-62

LOTE 1: Ampla Concorrência

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 37 | 74249 | Forno Elétrico 220v. | Unid | 2 | R$ 1.968,00 | R$ 3.936,00 | VENANCIO |
| | | | | | TOTAL: | R$ 3.936,00 | |

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ | Marca/Espec. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 74510 | Estante metálica, material: aço, altura:2,00 m, largura:0,92 m, profundidade:0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantida de prateleiras: 6 un, Tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja. | UNID | 125 | R$ 286,00 | R$ 35.750,00 | AMAPA |
| | | | | | TOTAL: | R$ 35.750,00 | |

Valor total: R$ 39.686,00 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Sarandi, 2 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito

**Publicado por:**
Patricia Daiane Moraes de Souza
**Código Identificador:**6E316705

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**EDITAL 65/24**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 65/2024**

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos avulsos, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

| CONTRIBUINTE | CADASTRO AVULSO | CPF |
|---|---|---|
| MARIA CICERA ALVES DE BARROS | 9 - 14807 | 886.xxx.xxx-34 |
| SIDNEI ROS ROLHADO | 9 - 15421 | 439.xxx.xxx-20 |
| LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS | 9 - 11514 | 041.xxx.xxx-04 |
| FRANCISCO DIAS DA SILVA | 9- 17416 | 470.xxx.xxx-87 |
| JOAO ALESSANDRO DA SILVA MACHADO | 9 - 21901 | 007.xxx.xxx-10 |
| MARCIO SALES | 9 - 26714 | 027.xxx.xxx-03 |
| MARIA JOSE MATIAS | 9 - 28403 | 935.xxx.xxx-53 |
| GABRIEL DANIEL FRANCISCO VICENTE DA SILVA | 9 - 29663 | 088.xxx.xxx-16 |
| ADRIANA FELIX | 9 - 30103 | 000.xxx.xxx-19 |
| ANA FLAVIA SILVA | 9 - 30502 | 114.xxx.xxx-38 |
| TALITA TEIXEIRA FERNANDES | 9 - 30514 | 092.xxx.xxx-13 |
| JOSÉ DAMIÃO DA SILVA | 9 - 30786 | 366.xxx.xxx-49 |
| WILSON DARLIN | 9 - 31106 | 235.xxx.xxx-97 |
| IDAVINO RIBEIRO | 9 - 31107 | 204.xxx.xxx-04 |
| GILSON ANTONIO MAROSTICA | 9 - 31108 | 569.xxx.xxx-49 |
| ROBSON TAKESHI DOS SANTOS KATO | 9 - 31263 | 168.xxx.xxx-75 |
| EDSON RODRIGUES GONÇALVES | 9 - 31764 | 050.xxx.xxx-90 |

| | | |
|---|---|---|
| PAULINA GONCALVES DOS SANTOS | 9 - 32457 | 030.xxx.xxx-77 |
| RAFAEL FERNANDES DA SILVA | 9 - 32558 | 065.xxx.xxx-45 |
| MAYARA LUANA SILVINO | 9 - 32575 | 107.xxx.xxx-98 |
| ALZIRO CAMARA GRIPP | 9 - 32778 | 498.xxx.xxx-00 |
| BENEDITO GOIANO | 9 - 32799 | 363.xxx.xxx-59 |
| NAYARA DE JESUS CARDOSO | 9 - 61155008 | 079.xxx.xxx90 |
| ESPOLIO DE ELCIO BRAZ PILEGI | 9 - 61155146 | 211.xxx.xxx-04 |
| MARCELO CRISTIAN LIBA | 9 - 61155197 | 038.xxx.xxx-78 |
| NELSON DE SOUZA E OUTRA | 9 - 61154850 | 007.xxx.xxx-40 |
| ANDRÉ BORDIGNON COELHO | 9 - 27948 | 008.xxx.xxx-86 |

Paço Municipal, 06 de Setembro de 2024

***LAIANE APARECIDA BARROS***
Chefe da Divisão de Tributos Mobiliários
Decreto 1801/2024

***SÉRGIO DE FREITAS***
Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas
Decreto 1535/2023

**Publicado por:**
Juliana Freitas da Silva
**Código Identificador:**3F7032F8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
## DECRETO Nº. 2171/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

**WALTER VOLPATO,** Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

**D E C R E TA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0013.2.160. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO | |
| | | INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS | |
| 254-3.3.90.30.00.00 | 934 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 259-3.3.90.39.00.00 | 934 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 08.001.08.244.0014.1.144. | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| 2336-4.4.90.52.00.00 | 941 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 5.000,00 |
| 08.001.08.244.0040.2.141. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 446-3.3.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 500,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0009.2.233. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 726-3.3.91.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.300,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | |
| 768-3.3.90.30.00.00 | 5494 | MATERIAL DE CONSUMO | 14.600,00 |
| 779-3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.400,00 |
| 780-3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 122.300,00 |
| 781-3.3.90.39.00.00 | 6494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.200,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.249. | | GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 872-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 116.500,00 |
| 873-3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 25.700,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **339.500,00** |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 339.500,00 (trezentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001.08.244.0013.2.160. | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF - COM RECURSOS VINCULADOS | |
| 253-3.3.90.14.00.00 | 934 | DIÁRIAS - CIVIL | 20.000,00 |
| 08.001.08.244.0014.2.155. | | SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI- COM RECURSO VINCULADO | |
| 296-3.3.90.30.00.00 | 941 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 08.001.08.244.0040.2.141. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 438-3.3.90.34.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 500,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0009.2.233. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 707-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.800,00 |
| 708-3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.200,00 |
| 712-3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.300,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB | |
| 767-3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 777-3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 |
| 778-3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 7.900,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.223. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 815-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 818-3.3.90.39.00.00 | 6494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.224. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | |
| 844-3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.100,00 |
| 845-3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.100,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.249. | | GESTÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 874-3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 55.000,00 |
| 878-3.3.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 10.000,00 |
| 10.001.10.301.0017.2.250. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 895-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.600,00 |
| 897-3.3.90.30.00.00 | 5494 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.400,00 |
| 904-3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7.300,00 |
| 10.001.10.302.0017.2.226. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA | |
| 934-3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.300,00 |
| 938-3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 |
| 948-3.3.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 6.000,00 |
| 10.001.10.302.0017.2.227. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU | |
| 970-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 500,00 |
| 973-3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 |
| 974-3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 500,00 |
| 10.001.10.303.0017.2.228. | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS | |
| 1000-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.200,00 |
| 1001-3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.200,00 |
| 1009-3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.400,00 |
| 1017-3.3.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| 10.001.10.303.0017.2.229. | | MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II. | |
| 1045-3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.100,00 |
| 1046-3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.100,00 |
| 1047-3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.300,00 |
| 1057-3.3.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| 10.001.10.303.0017.2.244. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES. | |
| 1071-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.700,00 |
| 1072-3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.200,00 |
| 1076-3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 4.500,00 |
| 1077-3.3.90.36.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.500,00 |
| 1078-3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.100,00 |
| 1079-3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12.300,00 |
| 1085-3.3.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.000,00 |
| 10.001.10.304.0018.2.231. | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE FNS - PISO FIXO | |
| 1124-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 3.000,00 |
| 1127-3.3.90.30.00.00 | 5494 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 1130-3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.200,00 |
| 1132-3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 4.000,00 |
| 10.001.10.305.0019.2.232. | | MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA. | |
| 1170-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.100,00 |
| 1171-3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 1176-3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| 1178-3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.700,00 |
| 1180-3.3.90.39.00.00 | 6494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.200,00 |
| 10.001.10.305.0019.2.251. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA DE COMBATEA ENDEMIAS | |
| 1207-3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.700,00 |
| 1209-3.3.90.30.00.00 | 5494 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.200,00 |
| 1213-3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 800,00 |
| **Total Redução:** | | | **339.500,00** |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de setembro de 2024.

***WALTER VOLPATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Anselmo de Azevedo
**Código Identificador:**4EEA7F7C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 4243/2024

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 462.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.660 DE 05/10/2023.**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 462.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

| Transferência | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO | |
| 06.001 | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | |

| | | |
|---|---|---|
| 28.843.0007.0016 | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIV. CONFESSADA | |
| 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | |
| 1050 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 402.000,00 |
| 04.123.0007.2015 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1000 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| | SUBTOTAL | 452.000,00 |
| 09 | SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO | |
| 09.002 | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 27.812.0014.2049 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTES | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 4590 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 10.000,00 |
| | TOTAL | 462.000,00 |

**Art. 2º.** Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| Anulação | | |
|---|---|---|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.003 | COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 24.131.0002.2003 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 220 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 17.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 230 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 290 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 25.000,00 |
| 03 | PROCURADORIA GERAL | |
| 03.001 | DEPARTAMENTO DA PROCURADORIA GERAL | |
| 03.092.0003.2004 | MANUTENÇAO DA PROCURADORIA GERAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 380 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| | SUBTOTAL | 8.000,00 |
| 04 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 500 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 316.000,00 |
| 04.002 | DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 04.122.0004.2007 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 620 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 04.003 | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | |
| 04.122.0004.2008 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 680 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| | SUBTOTAL | 333.000,00 |
| 05 | SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO | |
| 05.001 | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO | |
| 15.451.0005.1010 | CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 740 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 96.000,00 |
| | SUBTOTAL | 96.000,00 |
| | TOTAL | 462.000,00 |

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Município de Sengés, 05/09/2024**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino Dos Santos
**Código Identificador:**2285081E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 33/2024

***Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação***

***Modalidade:*** Processo dispensa

***Objeto:*** **Contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória de 20 mil quilômetros da VAN FORD de placa SFN 2F77, frota 289.**

***Contratada:*** *PARANAVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, devidamente registrado no CNPJ. sob n° 02.710.318/0001-91,* com sede a, AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 7007/ JARDIN SANTOS DUMONT, PARANAVAI-PR

***Relação de itens e valor total da contratação:***

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 55102 | OLEO DE MOTOR | 12,00 | LT | 62,00 | 744,00 |
| 2 | 55103 | FILTRO DE OLEO | 1,00 | PÇ | 130,00 | 130,00 |
| 3 | 55104 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | 1,00 | PÇ | 420,00 | 420,00 |
| 4 | 55105 | FILTRO POLEM | 1,00 | PÇ | 210,00 | 210,00 |
| 5 | 55106 | FILTRO DE AR DO MOTOR PRIMARIO | 1,00 | PÇ | 160,00 | 160,00 |
| 6 | 55107 | FILTRO DE AR DO MOTOR SEGUNDARIO | 1,00 | PÇ | 356,00 | 356,00 |
| 7 | 55108 | FLUIDO DE FREIOS | 1,00 | PÇ | 120,00 | 120,00 |
| 8 | 55109 | JOGO DE PLASTILHA DIANTEIRO | 1,00 | PÇ | 710,00 | 710,00 |
| 9 | 55110 | JOGO DE PLASTILHAS TRASEIRA | 1,00 | PÇ | 690,00 | 690,00 |
| 10 | 55111 | ADITIVO DO RADIADOR | 1,00 | PÇ | 135,00 | 135,00 |
| 11 | 55112 | HIGIENIZAÇAO DO AR CONDICIONADO | 1,00 | PÇ | 120,00 | 120,00 |
| 12 | 55113 | DETERGENTE DOS LAVADORES | 1,00 | PÇ | 20,00 | 20,00 |
| TOTAL | | | | | | 3.815,00 |
| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 55114 | SERVIÇO DE MANUTENÇAO BASICA | 1,00 | SER | 623,00 | 623,00 |
| 2 | 55115 | SUBSTITUIÇAO DE PASTILHAS | 1,00 | SER | 690,00 | 690,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.313,00 |

***Fundamento Legal:*** *art. 75,* inciso IV, alínea A,*. da Lei 14.133/21.*
***Recursos:***

| Dotações | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2024 | 1877 | 05.002.10.301.0010.2055 | 45494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2024 | 1901 | 05.002.10.301.0010.2055 | 45494 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

***Julgamento:*** *Setor de Licitações, em 06/09/2024.*

***Ratificação:*** *Prefeito Municipal, em 06/09/2024..*

Terra Rica, 06/09/2024.

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Aparecida da Silva
**Código Identificador:**261179F8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 394/2024**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 72/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 72/2024 de 02/07/2024(dois dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, radiológicos, laboratoriais, conservadoras de vacina e rede de oxigênio dos departamentos de saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

| INTELTESLA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ASPIRADOR CIRURGICOASPIRAVIDAMRM 300C ASPIRADOR CIRURGICOASPIRAVIDAMRM 300C Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | AUTOCLAVE DE MESA AUTOCLAVE DE MESAFabricante STERMAXMODELO 21 LT Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 3 | 1 | AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOCLAVE HORIZONTALFabricante LUFERCO Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 4 | 1 | BISTURI ELETRONICO BISTURI ELETRONICOFabricante EMAIMODELO BP 150 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 5 | 1 | CARDIOVERSOR CARDIOVERSORFabricante CMOS DRAKEMODELO LIFE 400 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 6 | 1 | DESFIBRILADOR DESFIBRILADORMODELO PORTATIL Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 7 | 1 | DESFIBRILADOR DESFIBRILADOR Fabricante NIHON KOHDEN Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 8 | 1 | DETECTOR FETAL DETECTOR FETALFabricante MEDPEJMODELO DF 7000D Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | | | | | | |
| 9 | 1 | DETECTOR FETAL DETECTOR FETALFabricante MEDPEJMODELO DF 7000D Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 10 | 1 | DETECTOR FETAL DETECTOR FETAL Fabricante MEDPEJMODELO DF 7000D Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 11 | 1 | DETECTOR FETAL DETECTOR FETAL MODELO FD 300D Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 12 | 1 | ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE Fabricante PREMIUMMODELO ANALOGICO Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 13 | 1 | ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 14 | 1 | ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE Fabricante PREMIUMMODELO ANALOGICO Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | | | | | | |
| 15 | 1 | ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE Fabricante PREMIUMMODELO ANALOGICO Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 16 | 1 | FOCO CIRURGICO DE TETO FOCO CIRURGICO DE TETO Fabricante MITML Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 17 | 1 | FOCO CIRURGICO DE TETO FOCO CIRURGICO DE TETO Fabricante MITML Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 18 | 1 | FOCO CIRURGICO DE TETO FOCO CIRURGICO DE TETO Fabricante MED- LIGHTMODELO AUXILIAR Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 19 | 1 | FOTOTERAPIA FOTOTERAPIA Fabricante OLIDEF Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 20 | 1 | FOTOTERAPIA FOTOTERAPIAFabricante FANEMMODELO BILITRON LED 4006 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 130,00 | 13.000,00 |
| 32 | 1 | Centrifuga microhematócrito digital | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 98,00 | 9.800,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Centrifuga microhematócrito digital Fabricante BenferMODELO DHM-6 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | | | | | | |
| 33 | 1 | Centrifuga microhematócrito Centrifuga microhematócrito Fabricante Micro SpinMODELO SPIN1000 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 98,00 | 9.800,00 |
| 34 | 1 | Centrifuga microhematócrito Centrifuga microhematócrito Fabricante Global TradeMODELO SH120 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 98,00 | 9.800,00 |
| 35 | 1 | Centrifuga Centrifuga Fabricante Nova instrumentos N11811 - A Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 98,00 | 9.800,00 |
| 36 | 1 | Contador de células sanguíneas Contador de células sanguíneas (5 uni) Fabricante Kacil CCS01 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 98,00 | 9.800,00 |
| 37 | 1 | Contador manual Contador manual Fabricante Champion Counter 1200 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 98,00 | 9.800,00 |
| 38 | 1 | Contador manual Contador manual Fabricante CCS01 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 98,00 | 9.800,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | | | | | | |
| 39 | 1 | Destilador Destilador Fabricante Cristófoli DC241644L582539 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 98,00 | 9.800,00 |
| 40 | 1 | Espectrofotômetro Espectrofotômetro Fabricante Celm E-225D Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 98,00 | 9.800,00 |
| 41 | 1 | Estufa de Esterilização Estufa de Esterilização Fabricante Nova instrumentos N11512 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 100,00 | 10.000,00 |
| 42 | 1 | Homogeneizador Homogeneizador Fabricante Kacil HM01 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 98,00 | 9.800,00 |
| 43 | 1 | Homogeneizador Homogeneizador Fabricante Homo-laby 22TELECTRASA - 22 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 100,00 | 10.000,00 |
| 44 | 1 | Leucotron e timer Leucotron e timer Fabricante LSII Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 100,00 | 10.000,00 |
| 45 | 1 | Leucotron manual Leucotron manual Fabricante LS 11026 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 100,00 | 10.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | | | | | | |
| 46 | 1 | Microscópio MicroscópioFabricante Nova Optical SystemsMODELO NOVA1801 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 100,00 | 10.000,00 |
| 47 | 1 | Microscópio (2uni) Microscópio (2uni)Fabricante NIKONMODELO E100 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 100,00 | 10.000,00 |
| 48 | 1 | Microscópio (2uni) Microscópio (2uni)Fabricante NIKONMODELO E200 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 98,00 | 9.800,00 |
| 49 | 1 | Multitimer (2uni) Multitimer (2uni)Fabricante Crystal MasterMODELO AS-100 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 98,00 | 9.800,00 |
| 50 | 1 | Multitimer (2uni) Multitimer (2uni)Fabricante PHOENIXMODELO TP120 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 90,00 | 9.000,00 |
| 51 | 1 | Vortex VortexFabricante MixerMODELO XH-D Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 90,00 | 9.000,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | 1 | Estufa convecção gravidade Estufa convecção gravidadeFabricante ADMODELO 311CG Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 105,00 | 10.500,00 |
| 53 | 1 | Espectrofotômetro EspectrofotômetroFabricante Nova spectrophotometerMODELO 2100PC Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 105,00 | 10.500,00 |
| 54 | 1 | Contador de células sanguíneas Contador de células sanguíneas Fabricante Champion Counter Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 105,00 | 10.500,00 |
| 55 | 1 | Marcador de tempo (2uni) Marcador de tempo (2uni)Fabricante KacilMODELO 2378-00 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 105,00 | 10.500,00 |
| 56 | 1 | Agitador Agitador Fabricante Microplate ShakerMODELO KJ-201A Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 105,00 | 10.500,00 |
| 57 | 1 | Agitador AgitadorFabricante FANEMMODELO 255 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 105,00 | 10.500,00 |
| 58 | 1 | Homogeneizador Homogeneizador Fabricante PhoenixMODELO A922 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 105,00 | 10.500,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | | | | | | |
| 59 | 1 | HomogeneizadorINBRASALB260H HomogeneizadorINBRASALB260H MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO LABORATORIAL Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos laboratoriais do laboratório municipal. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 100,00 | 105,00 | 10.500,00 |
| 60 | 1 | RAIO-X DIGITAL ODONTOLÓGICOFabricante X DENTMODELO X 70 RAIO-X DIGITAL ODONTOLÓGICOFabricante X DENTMODELO X 70 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICO Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de raio-x odontológico das salas odontológicas. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 250,00 | 105,00 | 26.250,00 |
| 62 | 1 | COMPRESSOR DE OXIGÊNIOFabricante CHICAGO PNEUMATICMODELO 15 -8TD NEW COMPRESSOR DE OXIGÊNIOFabricante CHICAGO PNEUMATICMODELO 15 -8TD NEW N/S BQR124091 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE USINA E REDE DE OXIGÊNIO Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões da rede de oxigênio, inclusive do compressor CHICAGO PNEUMATIC CPM 15 -8TD NEW N/S BQR124091 do Hospital Municipal Cristo Redentor. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado da manutenção preventiva/corretiva diagnóstica (defeitos encontrados) e manutenção realizada, constando que o que fora realizado (serviços, peças substituídas e etc). | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 500,00 | 200,00 | 100.000,00 |
| 63 | 1 | ESTEREOMICROSCÓPIOFabricante OLENMODELO K65 E40 ESTEREOMICROSCÓPIOFabricante OLENMODELO K65 E40 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTO LABORATORIAL (vigilância) Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos laboratoriais da vigilância em saúde (microscópios, clorímetro e turbidímetro). O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado da manutenção preventiva/corretiva diagnóstica (defeitos encontrados) e manutenção realizada, constando que o que fora realizado (serviços, peças substituídas e etc). | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 150,00 | 110,00 | 16.500,00 |
| 64 | 1 | MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR Fabricante CRALTECHMODELO MIC B10 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 150,00 | 105,00 | 15.750,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | | | | | | |
| 65 | 1 | CLORÍMETRO PORTÁTIL CLORÍMETRO PORTÁTILFabricante MS TECNOPONMODELO CL800 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 150,00 | 105,00 | 15.750,00 |
| 66 | 1 | TURBIDÍMETRO PORTÁTIL TURBIDÍMETRO PORTÁTILFabricante MS TECNOPONMODELO TB-1000P Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 150,00 | 105,00 | 15.750,00 |
| 68 | 1 | CÂMARA DE CONSERVAÇÃO CÂMARA DE CONSERVAÇÃO Fabricante ELBERMODELO CSV280 REG:80698750002<br><br>Nº SÉRIE:21161276 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 150,00 | 165,23 | 24.784,50 |
| 69 | 1 | CÂMARA DE CONSERVAÇÃO INDREL CÂMARA DE CONSERVAÇÃO Fabricante INDRELMODELO:RVV22D<br><br>Nº SÉRIE :64117 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSERVADORAS DE VACINA INDREL Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões das conservadoras de vacina de marca INDREL das salas de vacina das unidades básicas de saúde. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado da manutenção preventiva/corretiva diagnóstica (defeitos encontrados) e manutenção realizada, constando que o que fora realizado (serviços, peças substituídas e etc). | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 150,00 | 165,23 | 24.784,50 |
| 70 | 1 | CÂMARA DE CONSERVAÇÃO CÂMARA DE CONSERVAÇÃO Fabricante INDRELMODELO:RVV22D<br><br>Nº SÉRIE:43501 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 150,00 | 165,23 | 24.784,50 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 71 | 1 | CÂMARA DE CONSERVAÇÃO CÂMARA DE CONSERVAÇÃO BIOTECNOMODELO: BT.1100/420 Nº SÉRIE :2021.0589 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSERVADORAS DE VACINA BIOTECNO Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões das conservadoras de vacina de marca BIOTECNO das salas de vacina das unidades básicas de saúde. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado da manutenção preventiva/corretiva diagnóstica (defeitos encontrados) e manutenção realizada, constando que o que fora realizado (serviços, peças substituídas e etc). | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 150,00 | 165,23 | 24.784,50 |
| 72 | 1 | CÂMARA DE CONSERVAÇÃO CÂMARA DE CONSERVAÇÃO BIOTECNOMODELO Nº SÉRIE: 20210588 MODELO: BT 11001420 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CONFORME EDITAL | CONFORME EDITAL | HR/SE | 150,00 | 165,23 | 24.784,50 |
| TOTAL | | | | | | | | 853.522,50 |

PAULO SERGIO DE CARVALHO ORTOPEDICOS EPP

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 1 | Agitador de KlineGlobal tradeKJ-201-A MICROPLATE SHAKER Agitador de KlineGlobal tradeKJ-201-A MICROPLATE SHAKER Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos laboratoriais do laboratório municipal. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | GLOBAL TRADE | KJ201-A | HR/SE | 100,00 | 89,00 | 8.900,00 |
| 22 | 1 | Analisador bioquímico Analisador bioquímicoFabricante QUICK LAB serie s.idMODELO DRAKE Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | QUICK LAB | DRAKE | HR/SE | 100,00 | 89,00 | 8.900,00 |
| 23 | 1 | Analisador de íons seletivos Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | AVL | 9180 | HR/SE | 100,00 | 89,00 | 8.900,00 |
| 24 | 1 | Analisador Tap e Kptt Analisador Tap e Kptt Fabricante ClotMODELO ClotTimer Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada | CLOT | CLOT TIMER | HR/SE | 100,00 | 89,00 | 8.900,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | constando que o equipamento está apto ao uso. | | | | | | |
| 25 | 1 | Aparelho hematológico Aparelho hematológicoFabricante ABX MICROS 60MODELO HORIBA Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | HORIBA ABX | MICROS 60 | HR/SE | 100,00 | 104,00 | 10.400,00 |
| 26 | 1 | Aparelho hematológico Aparelho hematológico Fabricante HEMACOUNTER 60MODELO HEMOGRAN Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | HEMOGRAN | HEMACOUNTER 60 | HR/SE | 100,00 | 104,00 | 10.400,00 |
| 27 | 1 | Banho Maria Banho MariaFabricante KacilMODELO BM02 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | KACIL | BM02 | HR/SE | 100,00 | 97,00 | 9.700,00 |
| 28 | 1 | Banho Maria Banho Maria Fabricante Nova instrumentosMODELO N1040 Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | NOVA INSTRUMENTOS | N1040 | HR/SE | 100,00 | 97,00 | 9.700,00 |
| 29 | 1 | Banho Maria Banho MariaFabricante Magic Fabricante Bath Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | MAGIC | BATH | HR/SE | 100,00 | 107,00 | 10.700,00 |
| 30 | 1 | Centrifuga CentrifugaFabricante Centribio MODELO 802B Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | CENTRIBIO | 802B | HR/SE | 100,00 | 107,00 | 10.700,00 |
| 31 | 1 | Centrifuga Centrifuga Fabricante CelmMODELO LS3PLUS Prestação de serviço com mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva para reparos, consertos, instalações e revisões nos equipamentos hospitalares nos estabelecimentos de saúde do município. O serviço deverá ser | CELM | LS3PLUS | HR/SE | 100,00 | 114,00 | 11.400,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | executado in loco, sem cobrança de deslocamento. Inclusos no valor a mão de obra e peças. Com fornecimento de laudo/atestado de manutenção periódica realizada constando que o equipamento está apto ao uso. | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 108.600,00 |

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de setembro de 2024. (06/09/2024).***

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Junior
**Código Identificador:**D1F5CBBF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**
**DECRETO Nº 395/2024**

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 90/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**D E C R E T A:**

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 90/2024 de 29/07/2024(vinte e nove dias de julho de 2024) que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

| A. D. DAMINELLI - EIRELI | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 9 | 1 | Alprazolan 0,5mg comprimido Alprazolan 0,5mg comprimido BR0271357 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | GERMED / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 0,21 | 189,00 |
| 14 | 1 | Aripiprazol 10mg. Comprimido Aripiprazol 10mg. Comprimido No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | PRATI DONADUZZI / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 360,00 | 3,00 | 1.080,00 |
| 15 | 1 | Aripiprazol 1mg/ml suspensão oral Aripiprazol 1mg/ml suspensão oral Frasco de 150ml. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ACHE / ARISTAB | NÃ£O INFORMADO | FRASC | 15,00 | 220,00 | 3.300,00 |
| 16 | 1 | Aripiprazol 20mg/ml suspensão oral Aripiprazol 20mg/ml suspensão oral Frasco com 30 ml. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS / ARPEJO | NÃ£O INFORMADO | FRASC | 10,00 | 365,00 | 3.650,00 |
| 45 | 1 | Cloridrato De Trazodona 50mg Cloridrato De Trazodona 50mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EUROFARMA / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 0,53 | 318,00 |
| 59 | 1 | Dipropionato de beclometasona 400mcg/ml Flaconete de 2ml - Dipropionato de beclometasona 400mcg/ml Flaconete de 2ml - BR0267907 2ml UNIDADE No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CHIESI / CLENIL | NÃ£O INFORMADO | UNID | 400,00 | 6,49 | 2.596,00 |
| 89 | 1 | Levocetirizina 5mg - BR0406487 comprimido Levocetirizina 5mg - BR0406487 comprimido No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | GERMED / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 100,00 | 3,51 | 351,00 |
| 95 | 1 | Metoprolol 100mg comprimidos Metoprolol 100mg comprimidos BR0276658 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | PHARLAB / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 1.200,00 | 1,20 | 1.440,00 |
| 100 | 1 | Moxifloxacino 400mg comprimidos Moxifloxacino 400mg comprimidos BR0273450 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EUROFARMA / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 100,00 | 10,00 | 1.000,00 |
| 104 | 1 | NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100 NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME BR 0279297 | GERMED / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 40,00 | 15,00 | 600,00 |
| 105 | 1 | NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME | PRATI DONADUZZI / GENERICO | | UNID | 40,00 | 17,16 | 686,40 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | VAGINAL BR 0266788 NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL BR 0266788 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 108 | 1 | Olmesartana 40mg +hidroclorotiazida 12,5mg Olmesartana 40mg +hidroclorotiazida 12,5mg BR0296743 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | GERMED / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 1,70 | 1.020,00 |
| 114 | 1 | Pentoxifilina 400mg, comprimidos Pentoxifilina 400mg, comprimidos - BR0268159 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | GERMED / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 1,77 | 1.062,00 |
| 122 | 1 | Quetiapina 50mg - Quetiapina 50mg - BR0390005 - comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EUROFARMA / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 3,50 | 3.150,00 |
| 123 | 1 | Ramipril 2,5mg Ramipril 2,5mg - BR0276260 Comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LIBBS / NAPRIX | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 2,09 | 1.254,00 |
| 129 | 1 | Risperidona 3mg comprimidos Risperidona 3mg comprimidos BR0284105. Caixa com 30 comprimidos. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | PRATI DONADUZZI / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | CX | 20,00 | 40,00 | 800,00 |
| 137 | 1 | Sertralina 100mg - Sertralina 100mg - BR0272363 - compridos No mínimo 75% do Prazo de validade total do produto no ato da entrega | PRATI DONADUZZI / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 1,50 | 1.350,00 |
| 138 | 1 | sertralina 50mg sertralina 50mg No mínimo 75% do Prazo de validade total do produto no ato da entrega | PRATI DONADUZZI / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 2,00 | 1.200,00 |
| 140 | 1 | Sitagliptina 100mg. Comprimidos Sitagliptina 100mg. Comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | RANBAXY / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 420,00 | 8,00 | 3.360,00 |
| 142 | 1 | Sulfato de glicosamina1,5g sulfato sódico de condroitina1,2g Sulfato de glicosamina1,5g sulfato sódico de condroitina1,2g BR0394237 Sulfato de glicosamina (sob a forma de sulfato de glicosamina cloreto sódico) 1,5 g sulfato sódico de condroitina 1,2 g Sachê 5 Gramas. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EUROFARMA / ARDRO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 4,46 | 2.676,00 |
| 147 | 1 | tramadol 100mg tramadol 100mg No mínimo 75%do pazo de validade total do produto no ato da entrega | GERMED / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 200,00 | 8,00 | 1.600,00 |
| 149 | 1 | TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG BR0302441 TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG BR0302441 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EUROFARMA / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 0,96 | 864,00 |
| 150 | 1 | Trimebutina 200mg comprimidos Trimebutina 200mg comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EUROFARMA / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 2,00 | 1.800,00 |
| 154 | 1 | Valsartana 160mg - BR0306145 comprimidos Valsartana 160mg - BR0306145 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EUROFARMA / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 1.200,00 | 1,50 | 1.800,00 |
| 155 | 1 | Valsartana 320mg BR0306146 comprimidos Valsartana 320mg BR0306146 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | GERMED / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 2,02 | 1.818,00 |
| 158 | 1 | Vildagliptina 50mg (Galvus). Caixa com 28 comprimidos Vildagliptina 50mg (Galvus). Caixa com 28 comprimidos BR0362802 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | NATCOFARMA / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | CX | 40,00 | 61,44 | 2.457,60 |
| 159 | 1 | Vildagliptina 50mg+ metformina 1000mg comprimidos Vildagliptina 50mg+ metformina 1000mg comprimidos BR0397 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ALTHAIA / GENERICO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 1.120,00 | 2,07 | 2.318,40 |
| TOTAL | | | | | | | | 43.740,40 |

ANDREIA M. NANIWA & CIA LTDA.

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | Ácido acetilsalicílico tamponado 325mg Ácido acetilsalicílico tamponado 325mg BR0270548 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS | NÃ£O INFORMADO | UNID | 960,00 | 1,07 | 1.027,20 |
| 7 | 1 | Ácido acetilsalicílico tamponado 81mg Ácido acetilsalicílico tamponado 81mg - BR0285055 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto | EMS | NÃ£O INFORMADO | UNID | 960,00 | 0,33 | 316,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | no ato da entrega | | | | | | |
| 8 | 1 | Ácido tranexâmico 250mg Ácido tranexâmico 250mg comprimido BR0278338 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS | NÃ£O INFORMADO | UNID | 240,00 | 4,29 | 1.029,60 |
| 23 | 1 | Budesonida 50mcg - BR0266701 frasco com 200 doses Budesonida 50mcg - BR0266701 frasco com 200 doses No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BIOSSINTETICA | NÃ£O INFORMADO | FRASC | 30,00 | 61,56 | 1.846,80 |
| 24 | 1 | Bupropiona 150mg Bupropiona 150mg - BR0268994 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | GERMED | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 3,60 | 2.160,00 |
| 25 | 1 | Buspirona 5mg Buspirona 5mg - BR0272572 comprimidosNo mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LIBBS | NÃ£O INFORMADO | UNID | 400,00 | 2,44 | 976,00 |
| 26 | 1 | Carbamazepina 400mg - Carbamazepina 400mg - BR0267617 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 1.800,00 | 4,83 | 8.694,00 |
| 28 | 1 | Cefaclor 50mg/1ml BR0274502 Frasco com 100 ml Cefaclor 50mg/1ml BR0274502 Frasco com 100 ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS | NÃ£O INFORMADO | FRASC | 30,00 | 101,49 | 3.044,70 |
| 29 | 1 | Celecoxibe 200mg Celecoxibe 200mg - BR0268866 comprimido No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EUROFARMA | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 4,35 | 2.610,00 |
| 30 | 1 | Ciclobenzaprina, cloridrato 10mg Ciclobenzaprina, cloridrato 10mg - BR0282313 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CIMED | NÃ£O INFORMADO | UNID | 300,00 | 2,19 | 657,00 |
| 36 | 1 | Clobazam 10mg. Comprimido. Clobazam 10mg. Comprimido. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | SANOFI | NÃ£O INFORMADO | UNID | 360,00 | 1,67 | 601,20 |
| 38 | 1 | Clonidina 0,150mg Clonidina 0,150mg BR0272044 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MAWDLEY | NÃ£O INFORMADO | UNID | 130,00 | 1,64 | 213,20 |
| 42 | 1 | Cloridrato de ambroxol 7,5mg/ml GOTAS BR0271661 Frasco com 50 ml Cloridrato de ambroxol 7,5mg/ml GOTAS BR0271661 Frasco com 50 ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | NATIVITA | NÃ£O INFORMADO | FRASC | 50,00 | 10,89 | 544,50 |
| 43 | 1 | Cloridrato de Proparacaína 0,5% Cloridrato de Proparacaína 0,5% Solução oftalmológica. 15ml. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ALCON | NÃ£O INFORMADO | FRASC | 15,00 | 28,80 | 432,00 |
| 44 | 1 | Cloridrato de tramadol 37,5 mg paracetamol 325 mg comprim Cloridrato de tramadol 37,5 mg paracetamol 325 mg comprim BR0285015 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EUROFARMA | NÃ£O INFORMADO | UNID | 400,00 | 5,50 | 2.200,00 |
| 47 | 1 | Codeína (fosfato) 30mg - Codeína (fosfato) 30mg - BR0272782 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CRISTALIA | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 2,78 | 2.502,00 |
| 48 | 1 | Codeína 60mg Codeína 60mg BR0268103 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CRISTALIA | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 3,34 | 3.006,00 |
| 50 | 1 | Colchicina 0,5mg - Colchicina 0,5mg - BR0267642 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | GEOLAB | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 0,73 | 438,00 |
| 55 | 1 | desvenlafaxina 100mg desvenlafaxina 100mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 3,76 | 3.384,00 |
| 56 | 1 | Dexametasona + dipirona + hidroxicobalamina - Dexametasona + dipirona + hidroxicobalamina - BR0363561 ampolas No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EUROFARMA | NÃ£O INFORMADO | AMP | 180,00 | 14,32 | 2.577,60 |
| 64 | 1 | Duloxetina 30mg - Duloxetina 30mg - BR0302442 comprimido No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LIBBS | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 3,97 | 3.573,00 |
| 65 | 1 | Duloxetina 60mg Duloxetina 60mg - BR0302443. Caixa com 30 comprimidos. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LIBBS | NÃ£O INFORMADO | CX | 30,00 | 91,80 | 2.754,00 |
| 66 | 1 | Escitalopran 10mg comprimidos Escitalopran 10mg comprimidos BR0291770 No mínimo 75% do | SANDOZ | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 3,59 | 2.154,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 68 | 1 | Escitalopran 20mg/ml - BR0436612 frasco 15 ml Escitalopran 20mg/ml - BR0436612 frasco 15 ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EUROFARMA | NÃ£O INFORMADO | FRASC | 20,00 | 77,33 | 1.546,60 |
| 74 | 1 | Fumarato de formoterol di-hidratado 12mg + budesonida 400mg Fumarato de formoterol di-hidratado 12mg + budesonida 400mg BR0309094 caixa com 60 capsulas + inalador No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BIOSSINTETICA | NÃ£O INFORMADO | CX | 30,00 | 143,00 | 4.290,00 |
| 80 | 1 | Hedera hélix Frasco 100ml Hedera hélix Frasco 100ml BR0359286 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | NATULAB | NÃ£O INFORMADO | FRASC | 30,00 | 28,16 | 844,80 |
| 82 | 1 | Hidralazina 50mg comprimidos Hidralazina 50mg comprimidos BR0268112 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | NOVARTIS | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 1,32 | 792,00 |
| 84 | 1 | HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇ HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA 5ML BR0448616 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BLAU | NÃ£O INFORMADO | AMP | 80,00 | 24,35 | 1.948,00 |
| 85 | 1 | Hidróxido Férrico, sacarato 100mg/5ml Ampola 5ml Hidróxido Férrico, sacarato 100mg/5ml Ampola 5ml BR0448616 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BLAU | NÃ£O INFORMADO | AMP | 100,00 | 20,88 | 2.088,00 |
| 86 | 1 | imipra 25mg imipra 25mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CRISTALIA | NÃ£O INFORMADO | UNID | 400,00 | 0,94 | 376,00 |
| 87 | 1 | Lacosamida 50mg. Comprimido. Lacosamida 50mg. Comprimido. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TORRENT | NÃ£O INFORMADO | UNID | 360,00 | 2,92 | 1.051,20 |
| 88 | 1 | Lactulose 667mg/ml - BR0305247 frasco 120ml Lactulose 667mg/ml - BR0305247 frasco 120ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | UNIAO QUIMICA | NÃ£O INFORMADO | FRASC | 50,00 | 32,03 | 1.601,50 |
| 91 | 1 | levomepromazina 40mg/ml (4%) Frasco 20ml. levomepromazina 40mg/ml (4%) Frasco 20ml. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | AVENTIS | NÃ£O INFORMADO | FRASC | 20,00 | 27,81 | 556,20 |
| 96 | 1 | Metoprolol 25mg Metoprolol 25mg - BR0276656 Comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | NEO QUIMICA | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 1,77 | 1.593,00 |
| 97 | 1 | mirtazapina 30mg. Caixa com 30 comprimidos/capsulas. mirtazapina 30mg. Caixa com 30 comprimidos/capsulas. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | NÃ£O INFORMADO | CX | 20,00 | 79,90 | 1.598,00 |
| 99 | 1 | Morfina 10mg - BR0271392 comprimidos Morfina 10mg - BR0271392 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CRISTALIA | NÃ£O INFORMADO | UNID | 1.500,00 | 4,27 | 6.405,00 |
| 109 | 1 | OMEPRAZOL, ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 20MG + 500MG + 50 OMEPRAZOL, ASSOCIADO À AMOXICILINA E CLARITROMICINA, 20MG + 500MG + 500MG. Apresentação: 7 Blísteres Cápsulas + 28 Comprimidos de omeprazol. BR0269977 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 30,00 | 197,00 | 5.910,00 |
| 115 | 1 | Pregabalina 150mg, Comprimidos Pregabalina 150mg, Comprimidos BR0392111 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 1.120,00 | 6,66 | 7.459,20 |
| 116 | 1 | Pregabalina 75mg comprimidos Pregabalina 75mg comprimidos BR0388712 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 840,00 | 4,44 | 3.729,60 |
| 119 | 1 | Propatilnitrato 10mg Propatilnitrato 10mg BR0273135 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FMQ | NÃ£O INFORMADO | UNID | 1.500,00 | 1,54 | 2.310,00 |
| 120 | 1 | Quetiapina 100mg. Comprimidos. Quetiapina 100mg. Comprimidos. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CRISTALIA | NÃ£O INFORMADO | UNID | 360,00 | 2,60 | 936,00 |
| 121 | 1 | Quetiapina 25mg, comprimidos Quetiapina 25mg, comprimidos BR0272831 No mínimo 75% do | SANDOZ | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 4,14 | 3.726,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 124 | 1 | Ramipril 5mg BR0276258 Comprimidos Ramipril 5mg BR0276258 ComprimidosNo mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LIBBS | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 3,61 | 2.166,00 |
| 125 | 1 | RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY BR 0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY BR 0271140 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS | NÃ£O INFORMADO | UNID | 20,00 | 37,90 | 758,00 |
| 126 | 1 | Risperidona 1mg comprimidos Risperidona 1mg comprimidos BR0272839 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 1,20 | 1.080,00 |
| 127 | 1 | risperidona 1mg/ml suspensão 30ml risperidona 1mg/ml suspensão 30ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CRISTALIA | NÃ£O INFORMADO | FRASC | 20,00 | 121,94 | 2.438,80 |
| 128 | 1 | Risperidona 2mg. Comprimido. Risperidona 2mg. Comprimido. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 1,49 | 1.341,00 |
| 145 | 1 | Tobramicina 3mg, dexametasona 1mg/ml Tobramicina 3mg, dexametasona 1mg/ml BR0352193 Frasco com 5ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ALCON | NÃ£O INFORMADO | FRASC | 20,00 | 68,93 | 1.378,60 |
| 146 | 1 | Topiramato 50mg Topiramato 50mg BR0272850 comprimidos No mínimo 75%do pazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 3,37 | 2.022,00 |
| 151 | 1 | Trombamicina 0,3% BR0271581 Frasco 5ml Trombamicina 0,3% BR0271581 Frasco 5ml no mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS | NÃ£O INFORMADO | FRASC | 10,00 | 54,04 | 540,40 |
| 152 | 1 | Trometamol cetorolaco 10mg Trometamol cetorolaco 10mg BR0385153 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | UNIAO QU | NÃ£O INFORMADO | UNID | 200,00 | 5,66 | 1.132,00 |
| 153 | 1 | Tropicamida 1% colírio - 5ml BR0274561 Tropicamida 1% colírio - 5ml BR0274561 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ALCON | NÃ£O INFORMADO | FRASC | 20,00 | 35,96 | 719,20 |
| 156 | 1 | Venlafaxina 150mg comprimidos BR0272380 Venlafaxina 150mg comprimidos BR0272380 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 3,75 | 3.375,00 |
| 157 | 1 | Venlafaxina 75mg - BR0272382 comprimidos Venlafaxina 75mg - BR0272382 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 900,00 | 2,84 | 2.556,00 |
| 162 | 1 | Vimpocetina 5mg BR0369106 comprimidos Vimpocetina 5mg BR0369106 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MARJAN | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 1,33 | 798,00 |
| 163 | 1 | zolpidem 10 mg comprimidos zolpidem 10 mg comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | NÃ£O INFORMADO | UNID | 600,00 | 2,57 | 1.542,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 117.349,70 |

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELE ME

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 61 | 1 | DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO comprim DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA COMPRIMIDO comprimidos BR0352912 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ABBOTT | ABBOTT | UNID | 600,00 | 4,65 | 2.790,00 |
| 67 | 1 | Escitalopran 20mg, caixa com 30 comprimidos Escitalopran 20mg, caixa com 30 comprimidos BR0291771 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | E M S | E M S | CX | 40,00 | 104,12 | 4.164,80 |
| 94 | 1 | metilfenidato 10 mg comprimidos metilfenidato 10 mg comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ALTHAIA | ALTHAIA | UNID | 3.600,00 | 4,63 | 16.668,00 |
| 106 | 1 | olanzapina 10mg comprimidos olanzapina 10mg comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BIOLAB | BIOLAB | UNID | 600,00 | 3,77 | 2.262,00 |
| 112 | 1 | Oxcarbapina 60mg/ml - BR0273255 Frasco com 100ml Oxcarbapina 60mg/ml - BR0273255 Frasco com 100ml No mínimo 75% do prazo de | NOVARTIS | NOVARTIS | FRASC | 20,00 | 82,91 | 1.658,20 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | validde total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 27.543,00 |
| DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA | | | | | | | | |
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | Acebrofilina 10mg/ml Frasco 120ml Acebrofilina 10mg/ml Frasco 120ml BR0448839 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | GEOLAB | GENÃ©RICO | FRASC | 40,00 | 16,00 | 640,00 |
| 2 | 1 | Acetato de prednisolona 1% suspensão oftálmica 5ml Acetato de prednisolona 1% suspensão oftálmica 5ml BR0448591 Frasco No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | GENOM | STER | FRASC | 20,00 | 30,43 | 608,60 |
| 3 | 1 | Acetazolamida 250mg Acetazolamida 250mg (DIAMOX) - COMPR BR0278283 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | GENOM | DIAMOX | UNID | 750,00 | 0,81 | 607,50 |
| 5 | 1 | ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE BR0270558 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | GEOLAB | GENÃ©RICO | FRASC | 30,00 | 9,96 | 298,80 |
| 12 | 1 | amoxilina + CVR400 mg amoxilina + CVR400 mg No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LEGRAND | GENÃ©RICO | UNID | 20,00 | 35,29 | 705,80 |
| 13 | 1 | Anlodipino 10 mg - Anlodipino 10 mg - BR0268896 oomprimido No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | VITAMEDIC | GENÃ©RICO | UNID | 900,00 | 0,44 | 396,00 |
| 17 | 1 | Baclofeno 10mg Baclofeno 10mg - BR0271746 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | GENÃ©RICO | UNID | 1.200,00 | 0,19 | 228,00 |
| 18 | 1 | Bamifilina 300mg Bamifilina 300mg - BR0272028 Caixa com 20 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CHIESI | BAMIFIX | CX | 400,00 | 2,47 | 988,00 |
| 27 | 1 | Carvão ativado vegetal 250mg Carvão ativado vegetal 250mg - BR0434505 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | UNIÃ£O QUÃ-MICA | CARVELOL | UNID | 400,00 | 2,40 | 960,00 |
| 31 | 1 | Cilostazol 100mg Cilostazol 100mg Comprimido. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ACHE | GENÃ©RICO | UNID | 450,00 | 0,49 | 220,50 |
| 33 | 1 | Cinarizina 75MG Cinarizina 75MG BR0267629 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BRAINFARMA | FLUXON | UNID | 1.200,00 | 0,65 | 780,00 |
| 37 | 1 | Clonidina 0,100mg - Clonidina 0,100mg - BR0272043 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MAWDLEYS | ATENSINA | UNID | 3.600,00 | 0,31 | 1.116,00 |
| 39 | 1 | Clonidina 0,200mg Clonidina 0,200mg - BR0272042 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MAWDSLEYS | ATENSINA | UNID | 3.000,00 | 1,48 | 4.440,00 |
| 40 | 1 | Clopidogrel, bissulfato 75mg Clopidogrel, bissulfato 75mg - BR0272042 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | TEUTO | GENÃ©RICO | UNID | 900,00 | 0,61 | 549,00 |
| 41 | 1 | Cloranfenicol+ Fibrinolisina + Desoxirribonuclease Cloranfenicol+ Fibrinolisina + Desoxirribonuclease BR0270503 0,01g + 1 U + 666 U/g No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | SUPERA | FIBRINASE 10G | UNID | 30,00 | 89,84 | 2.695,20 |
| 46 | 1 | Clortalidona 50mg - Clortalidona 50mg - BR0272420 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | VITAMEDIC | GENÃ©RICO | UNID | 1.200,00 | 0,35 | 420,00 |
| 49 | 1 | COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1% POMADA COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI+1% POMADA BR0270495 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CRISTÃ¡LIA | COLAGENASE 30G | UNID | 20,00 | 22,49 | 449,80 |
| 52 | 1 | Cumarina+ Troxerrutina (VENALOT)- Cumarina+ Troxerrutina (VENALOT)- BR0296647 Comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CIFARMA | VARICOSS | UNID | 600,00 | 2,66 | 1.596,00 |
| 53 | 1 | Desloratadina 0,5mg/ml Frasco com 100 ml Desloratadina 0,5mg/ml | GEOLAB | GENÃ©RICO | FRASC | 40,00 | 15,89 | 635,60 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Frasco com 100 ml BR0337468 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 57 | 1 | Diosmina 450 + hesperidina 50mg Diosmina 450 + hesperidina 50mg - BR0273818 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | HERTZ | DIOPLEX DH | UNID | 1.200,00 | 0,49 | 588,00 |
| 58 | 1 | Dipirona sódica 50mg/ml frasco 100ml Dipirona sódica 50mg/ml frasco 100ml BR0267206 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LEGRAND | GENÃ©RICO | FRASC | 20,00 | 15,89 | 317,80 |
| 60 | 1 | Dipropionato de betametasona 5mg+ fosfato dissódico de betametasona 2m Dipropionato de betametasona 5mg+ fosfato dissódico de betametasona 2mg) Ampola1ml BR0270590 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BRAINFARMA | GENÃ©RICO | AMP | 30,00 | 6,70 | 201,00 |
| 62 | 1 | Domperidona 10mg Domperidona 10mg BR0269962 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LEGRAND | GENÃ©RICO | CX | 40,00 | 10,70 | 428,00 |
| 63 | 1 | Domperidona 1mg/ml Frasco c/100ml Domperidona 1mg/ml Frasco c/100ml BR0269963 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MEDLEY | GENÃ©RICO | FRASC | 20,00 | 18,86 | 377,20 |
| 69 | 1 | Esomeprazol 20mg comprimido Esomeprazol 20mg comprimido BR0460947 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LEGRAND | ESOP | UNID | 420,00 | 1,06 | 445,20 |
| 70 | 1 | Esomeprazol 40mg comprimido Esomeprazol 40mg comprimido BR0460948 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LEGRAND | ESOP | UNID | 420,00 | 1,89 | 793,80 |
| 71 | 1 | Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg Ezetimiba 10mg + sinvastatina 20mg - BR0285688 comprimido No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BIOLAB | GENÃ©RICO | UNID | 600,00 | 1,07 | 642,00 |
| 72 | 1 | Fexofenadina, cloridrato 6mg/m Fexofenadina, cloridrato 6mg/m No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | VITAMEDIC | GENÃ©RICO | FRASC | 30,00 | 41,69 | 1.250,70 |
| 75 | 1 | Fumarato de formoterol di-hidratado 6mg + budesonida 200m - Fumarato de formoterol di-hidratado 6mg + budesonida 200m - BR0309095 Caixa com 60 capsulas + inalador No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LABOFARMA | ALENIA | CX | 30,00 | 149,00 | 4.470,00 |
| 76 | 1 | Glicazida 30mg - Glicazida 30mg - BR0442754 Comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LEGRAND | GENÃ©RICO | UNID | 600,00 | 0,35 | 210,00 |
| 77 | 1 | Glicazida 60mg BR0442755 comprimidos Glicazida 60mg BR0442755 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LEGRAND | GENÃ©RICO | UNID | 600,00 | 0,87 | 522,00 |
| 90 | 1 | Levofloxacino 750mg comprimidos BR0437283 Levofloxacino 750mg comprimidos BR0437283 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | SANDOZ | GENÃ©RICO | UNID | 140,00 | 4,80 | 672,00 |
| 92 | 1 | Lisina + Ciclobenzaprina 125+ 5mg Lisina + Ciclobenzaprina 125+ 5mg - BR0393831 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS | GENÃ©RICO | UNID | 300,00 | 2,47 | 741,00 |
| 93 | 1 | Metformina XR 500mg - BR0388796 comprimidos Metformina XR 500mg - BR0388796 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MERCK | GLIFAGE XR | UNID | 900,00 | 0,33 | 297,00 |
| 98 | 1 | Montelucaste de sódio (equivalente a 10,00 mg do ácido livre) comprimi Montelucaste de sódio (equivalente a 10,00 mg do ácido livre). Caixa com 30 comprimidos BR0276271 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ACHE | GENÃ©RICO | CX | 15,00 | 23,70 | 355,50 |
| 101 | 1 | Moxifloxacino 5mg/ml + Dexametasona, colírio Moxifloxacino 5mg/ml + Dexametasona, colírio - BR0355794 Frasco com 5m No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BRACE FARMA | FACOBA | FRASC | 20,00 | 44,95 | 899,00 |
| 110 | 1 | Ondansetrona (Vonau) 8mg - BR0268505 - Ondansetrona (Vonau) 8mg - BR0268505 - BR0268505 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LEGRAND | VOLIG | UNID | 200,00 | 1,34 | 268,00 |
| 111 | 1 | Ondansetrona 4mg Ondansetrona 4mg - Ondansetrona 4mg | LEGRAND | VOLIG | UNID | 200,00 | 0,63 | 126,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ondansetrona 4mg - BR0268506 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 130 | 1 | Rivaroxabana 10mg Comprimidos Rivaroxabana 10mg Comprimidos BR0394103 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | PHARLAB | GENÃ©RICO | UNID | 600,00 | 0,77 | 462,00 |
| 131 | 1 | Rivaroxabana 15mg - Rivaroxabana 15mg - BR0412092 comprimidos No mínimo 75% doprazo de validade total do produto no ato da entrega | PHARLAB | GENÃ©RICO | UNID | 560,00 | 0,75 | 420,00 |
| 132 | 1 | Rivaroxabana 20mg,comprimidos Rivaroxabana 20mg,comprimidos BR0412091 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega. Caixa com 28 comprimidos. | PHARLAB | GENÃ©RICO | CX | 20,00 | 48,00 | 960,00 |
| 133 | 1 | Rosuvastatina 10mg, comprimidos Rosuvastatina 10mg, comprimidos BR0282882 No mínico 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LEGRAND | GENÃ©RICO | UNID | 600,00 | 0,28 | 168,00 |
| 135 | 1 | Saccharomyces boulardii liofilizado 100mg Saccharomyces boulardii liofilizado 100mg BR0449022 cápsulas No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | CIFARMA | FLOREST | UNID | 600,00 | 1,75 | 1.050,00 |
| 136 | 1 | Saccharomyces boulardii liofilizado 200mg Saccharomyces boulardii liofilizado 200mg - BR0449023 envelopes No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | LEGRAND | REPOFLOR CAPS | UNID | 200,00 | 4,10 | 820,00 |
| 141 | 1 | Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g (MINILAX) Bisnaga d Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70mg/g (MINILAX) Bisnaga de 6,5g unidade BR0365454 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | MOMNETA | MINILAX | BISN | 200,00 | 9,68 | 1.936,00 |
| 143 | 1 | Tansulosina 0,4mg, cápsulas Tansulosina 0,4mg, cápsulas BR0396211 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | GEOLAB | GENÃ©RICO | UNID | 300,00 | 1,13 | 339,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 38.094,00 |

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | Acetilcisteina 600mg Acetilcisteina 600mg Envelopes com 5 gramas cada. No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS | GENERICO | UNID | 320,00 | 1,12 | 358,40 |
| 10 | 1 | Alprazolan 1mg comprimido Alprazolan 1mg comprimido BR0271356 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS | GENERICO | UNID | 900,00 | 0,75 | 675,00 |
| 19 | 1 | Betaistina 16mg Betaistina 16mg - BR0267936 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | APSEN | LABIRIN | UNID | 1.200,00 | 0,29 | 348,00 |
| 20 | 1 | Betaistina 24mg comprimidos Betaistina 24mg comprimidos BR0343573 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega1 | APSEN | LABIRIN | UNID | 900,00 | 0,39 | 351,00 |
| 22 | 1 | Brinzolamida + Timolol 10+ 6,8mg/ml frasco de 5 ml Brinzolamida + Timolol 10+ 6,8mg/ml frasco de 5 ml BR0395807 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | ALCON | AZORGA | FRASC | 15,00 | 84,46 | 1.266,90 |
| 34 | 1 | Citalopram 20mg Citalopram 20mg - BR0272903 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | PRATI | GENERICO | UNID | 900,00 | 0,23 | 207,00 |
| 35 | 1 | Claritromicina 250mg Claritromicina 250mg - BR0269988 Frasco com 60 ml No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS | GENERICO | FR | 20,00 | 95,17 | 1.903,40 |
| 51 | 1 | Colecalciferol 50.000mg Colecalciferol 50.000mg - BR0431098 comprimidos No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BIOLAB | DOSS | UNID | 500,00 | 1,60 | 800,00 |
| 73 | 1 | Fosfomicina trometamol 5,631g Envelope com 8g Fosfomicina trometamol 5,631g Envelope com 8g BR0449187 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | APSEN | TRATURIL | UNID | 15,00 | 52,97 | 794,55 |
| 81 | 1 | Hialuronidase + Betametasona50+2,5 mg Hialuronidase + Betametasona50+2,5 mg - BR0396029 Tubo com 20g No mínimo 75% do prazo de validade | APSEN | POSTEC | UNID | 10,00 | 111,00 | 1.110,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | total do produto no ato da entrega | | | | | | |
| 102 | 1 | Nebivolol 5mg (NEBILET) comprimidos Nebivolol 5mg (NEBILET) comprimidos BR0396702 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | BIOLAB | BIVOLET | UNID | 560,00 | 0,52 | 291,20 |
| 113 | 1 | Paroxetina 20mg comprimidos BR0273940 Paroxetina 20mg comprimidos BR0273940 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS | GENERICO | UNID | 900,00 | 0,23 | 207,00 |
| 117 | 1 | Progesterona natural micronizada 100mg- cápsulas Progesterona natural micronizada 100mg- cápsulas BR0273953 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FARMOQUIMICA | JUNNO | UNID | 560,00 | 2,03 | 1.136,80 |
| 118 | 1 | Progesterona natural micronizada 200mg - Progesterona natural micronizada 200mg - BR0273952 Caixa com 14 Cápsulas No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FARMOQUIMICA | JUNNO | UNID | 420,00 | 4,08 | 1.713,60 |
| 134 | 1 | Rosuvastatina 20mg comprimidos Rosuvastatina 20mg comprimidos BR0282882 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | SANDOZ | GENERICO | UNID | 600,00 | 0,37 | 222,00 |
| 139 | 1 | Simeticona 75mg/ml Frasco com 15 ml Simeticona 75mg/ml Frasco com 15 ml BR0412965 No mínimo 75% do prazo de validade do produto no ato da entrega | EMS | GENERICO | FRASC | 50,00 | 2,50 | 125,00 |
| 148 | 1 | Tramadol 50mg comprimidos Tramadol 50mg comprimidos BR0268534 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | EMS | GENERICO | UNID | 200,00 | 3,22 | 644,00 |
| 160 | 1 | Vildagliptina 50mg+ metformina 500mg comprimidos Vildagliptina 50mg+ metformina 500mg comprimidos BR03975 No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FARMOQUIMICA | GALVUS MET | UNID | 1.120,00 | 3,35 | 3.752,00 |
| 161 | 1 | Vildagliptina 50mg+ metformina 850mg - Vildagliptina 50mg+ metformina 850mg - BR0397598 Caixa com 56 comprim No mínimo 75% do prazo de validade total do produto no ato da entrega | FARMOQUIMICA | GALVUS MET | UNID | 1.120,00 | 3,31 | 3.707,20 |
| TOTAL | | | | | | | | 19.613,05 |

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos seis dias de setembro de 2024. (06/09/2024).***

***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Cesar Germano Junior
**Código Identificador:**5DF09639

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EDITAL N° 22/2024 - AUXILIO TRANSPORTE

**EDITAL Nº 22/2024**
**RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO**
A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16131/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de **setembro/2024**, para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital nº 01/2024 abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO – PR

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO | RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2024 | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alexsandro Lauersdorf Santos | FAG | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 2 | Andressa Maciel de Souza Domene | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |
| 3 | Andiara Frasson Lopes | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 4 | Artur Mendonça Antonio | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 5 | Beatriz Santos do Nascimento | SENAC | **Técnico** | **Indeferido** | **400,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 6 | Cintia Marques Avanci de Souza | UTFPR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 7 | Daiane Franciele Staback | ESTÁCIO | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 8 | Eduarda Teixeira de Souza | PUCPR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 9 | Eduardo Issao Nakai Frasson | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 10 | Erika de Gois Freire Lopes | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 11 | Felipe Yoshio Nishida | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 12 | Gabriel Antonio Xander | BIOPARK | **Técnico** | **Deferido** | **400,00** |
| 13 | Gabriel Eduardo Simão | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 14 | Gabriel Ferreira Freitas | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 15 | Gabriel Gomes De Souza | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 16 | Gabriel Henrique Pezzeti de Sales | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 17 | Gabriel Henrique Ribeiro | PUCPR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 18 | Gustavo Poletine Wasicki | FAG | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 19 | Isabela Kakimori Perisato | PUCPR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 20 | Jaqueline Moura Leonel | UNIASSELVI | **Graduação** | **Indeferido** | **320,00** |
| 21 | Jennifer Correia Zavadzki | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 22 | João Pedro Ferrari dos Santos | PUCPR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 23 | Lamis BurhamTaha | UTFPR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 24 | Larissa Cadette dos Santos | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 25 | Larissa Sant'anna Priori | PUCPR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 26 | Laura Klinkowski Jofre Pereira | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 27 | Leticia Mayhara Soares Aparecido | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 28 | Lucas Eduardo Agostinelli | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 29 | Lucas Pedro Casini | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 30 | Lucas Piva Caetano | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 31 | Luiz Miguel Roque | PUCPR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 32 | Mayse Perandre Nepomuceno Soares | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 33 | Maria Eduarda Carlos Barazetti | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 34 | Maria Vitória Bertolucci Martins | PUCPR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 35 | Marcely Pagadigorria | PUCPR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 36 | Marlene Molina Soares | UNOPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 37 | Maxwillian Perandre Barbara Gaspar | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 38 | Millena Viacelli Simões | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 39 | Murilo Carlos Garcia Trindade | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 40 | Naiane Alves Antonioli | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 41 | Nataly Cristina de Souza | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 42 | Nathalia dos Santos Agostinelli | PUCPR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 43 | Pablo Araujo Lopes Biassi | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 44 | Rauana Vitorino Sanches | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **400,00** |
| 45 | Vinicius dos Santos Gomes | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 46 | Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |
| 47 | Vitória Keiliohany Correia Alves | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **400,00** |

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA – PR

| **Nº** | **NOME DO BENEFICIÁRIO** | **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | **NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO** | **RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2024** | **VALOR MENSAL R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adriano Tesini Hirono | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 2 | Amanda dos Santos Freitas | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 3 | Ana Cristina Arcanjo dos Santos | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 4 | Ariane Fasolo Ipolita | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 5 | Bruno Henrique Rebelo Zamian | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 6 | Camila Moura Leonel | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 7 | Caroline Topolniak Wasicki | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 8 | Cintia Iuri Takahashi Cancio | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 9 | Daniel de Oliveira Pimenta | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 10 | Dienifer Ruiz Guilher Moura | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **24,00** |
| 11 | Diogo Henrique dos Santos Mello | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 12 | Diogo Lopes de Sá | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 13 | Eloiza Becker da Silva Magalhães | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 14 | Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 15 | Gabriel Diniz Meira Gomes | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 16 | Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 17 | Gabrielle Tomadon Perissatto | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 18 | Gabrielly Walker Joaquim | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 19 | Gabriely Alves Martins | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 20 | Guilherme Henrique Garcia de Oliveira | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 21 | Hellen Carolaine Alves Serra | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 22 | Higo Silva Monteiro Martins | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 23 | Isabela Marques Nabão | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 24 | Janaina Gomes dos Santos | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 25 | Jean Carlos da Silva | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 26 | Jessica Zanin Alves de Oliveira | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 27 | João Marcos Batista | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 28 | Julia Tayna De Moura | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 29 | Kauan Camargo Santos | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 30 | Kauã Cardoso Soares | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 31 | Ketelin Rafaela dos Anjos Batista | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 32 | Ketely Arieli Stolaric | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 33 | Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 34 | Larissa da Silva Rodrigues | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 35 | Larissa de Oliveira Queiroz | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 36 | Larissa Vitória Gomes dos Santos | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 37 | Luan de Lima Godoy | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **48,00** |
| 38 | Lucas Gabriel Martins Marchetti | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **48,00** |
| 39 | Luiz Antonio Neotte de Mello Costa | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | Marcela Moura dos Reis | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 41 | Marcio Cancio Takahashi | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 42 | Maria Claudia Patricia de Souza Santos | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 43 | Maria Eduarda Bizo Catti | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 44 | Maria Fernanda de Oliveira Grosso | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 45 | Maria Vitória Hoffmann | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 46 | Mariana Sabatine Ferreira | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 47 | Matheus Gomes Coelho | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **48,00** |
| 48 | Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 49 | Michele Soledade da Silva | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 50 | Monaliza Lima Pinaffi | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 51 | Natiely de Souza Coelho | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 52 | Nikolas Schwartz Granieri | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 53 | Paula Hosda de Lima | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **24,00** |
| 54 | Rafael Igor Ignacio Braga | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 55 | Rafael Piteli da Silva | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 56 | Raiane Talita dos Santos Bezerra | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 57 | Tainara Cristina Reis | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 58 | Thais de Oliveira | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 59 | Tiago Costa Gon | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 60 | Vitor Hugo Campos da Silva | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 61 | Victor Hugo do Nascimento | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 62 | Vinicius Barzagui | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 63 | Vinicius Gabriel Basso Sampaio | UNIPAR | **Graduação** | **Indeferido** | **120,00** |
| 64 | Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **120,00** |
| 65 | Yasmim Zanelatto Leonel | UNIPAR | **Técnico** | **Deferido** | **24,00** |

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

| **Nº** | **NOME DO BENEFICIÁRIO** | **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | **NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO** | **RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2024** | **VALOR MENSAL R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Camile Carvalho Bastos | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 2 | Edgard de Souza Silva | UNIOESTE | **Graduação** | **Indeferido** | **320,00** |
| 3 | Eduardo de Souza Silva | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 4 | Emily Vitória Silva Rosalem | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 5 | Evellyn Monique Nogueira Adão | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 6 | Gabriel Cequinato | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 7 | Guilherme Kakimori Perisato | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 8 | Helena Victória de Freitas Brito | ISEPE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 9 | Helio de Souza Junior | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 10 | Isabela Eva de Souza Martins | ISEPE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 11 | Jenifer Natani Marques | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 12 | Kauan Oliveira da Silva | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 13 | Leticia Sbaraine | ISEPE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 14 | Lucas Mateus Ikert | ISEPE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 15 | Maria Clara Glossler | ISEPE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 16 | Maria Rita Ferreira Dias | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 17 | Romilson Ramon Martinez Domingues | ISEPE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 18 | Pedro Henrique de Souza | ISEPE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 19 | Vinicius Parlato Zaura | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |
| 20 | Waydya Gomes Pezzetti | UNIOESTE | **Graduação** | **Deferido** | **320,00** |

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA – PR

| **Nº** | **NOME DO BENEFICIÁRIO** | **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | **NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO** | **RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2024** | **VALOR MENSAL R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Amanda Moura Leonel | UFPR | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |
| 2 | Amanda Tolotto da Rocha | UFPR | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |
| 3 | Ana Julia Viola | UFPR | **Graduação** | **Deferido** | **160,00** |
| 4 | Andre Mezavila Domeni | UFPR | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |
| 5 | Athos de Azevedo | MULTIVERSA | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |
| 6 | Gabriel Hellmann Link | UFPR | **Graduação** | **Deferido** | **160,00** |
| 7 | Jessica Rezende Cella | MULTIVERSA | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |
| 8 | Letícia Roque Goulart | UFPR | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |
| 9 | Natani Lima Flauzino | UFPR | **Graduação** | **Deferido** | **160,00** |
| 10 | Pamily dos Santos Barreto | UFPR | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |
| 11 | Queren Nalevaiko de Carvalho | UFPR | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |
| 12 | Rafael Aranão Correa | UFPR | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |
| 14 | Vanusa Espiaci Santos | MULTIVERSA | **Graduação** | **Indeferido** | **160,00** |

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA – PR

| **Nº** | **NOME DO BENEFICIÁRIO** | **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** | **NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO** | **RESULTADO MÊS DE SETEMBR/2024** | **VALOR MENSAL R$** |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Alessandro Munhoz da Silva | ADAMANTINA | **Técnico** | **Deferido** | **44,00** |
| 2 | Ellen Niedermeyer de Oliveira | ADAMANTINA | **Técnico** | **Deferido** | **88,00** |
| 3 | Juracy Vilas Boas | ADAMANTINA | **Técnico** | **Indeferido** | **88,00** |
| 4 | Lucas Henrique de Almeida | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **440,00** |
| 5 | Matheus Ferrari Gomes | SENAC | **Técnico** | **Deferido** | **440,00** |
| 6 | Natalia Cabral de Alexandrino | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **440,00** |
| 7 | Valdemar Artmann Junior | UNIPAR | **Graduação** | **Deferido** | **88,00** |

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS – PR

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO | RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2024 | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Anna Carolyne Ungri Rogerio | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 2 | Alexia dos Santos Fasolo | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 3 | Beatriz Vitoria Servino Roling | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 4 | Bruna Katiely Pereira | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 5 | Denise Kronbauer Casari | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 6 | Edicleia Teixeira da Silva | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 7 | Eduardo Henrique Xavier Machado | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 8 | Ezequiel Alves de Souza | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 9 | Gabrielle Monteiro Lima | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 10 | Gabriely Arcelino Jorge | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 11 | Guilherme Neves Lima | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 12 | Henrique Antonio Bortoleto | UNIMEO | **Graduação** | **Indeferido** | **360,00** |
| 13 | Karine Ayumi Noda | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 14 | Kamile Aiko Noda | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 15 | Leonardo Gaspareto Favato | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 16 | Lucas da Silva Souza | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 17 | Natan Luiz Mareli | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 18 | Otávio Rian Figueiredo Mancini | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 19 | Paola Pacheco Martins | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 20 | Samara Salustriano Pardim | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 21 | Thayla Gabrielli Souza Gomes | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |
| 22 | Yasmim Rebelo Rodrigues Dias | UNIMEO | **Graduação** | **Deferido** | **360,00** |

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO – MS

| Nº | NOME DO BENEFICIÁRIO | INSTITUIÇÃO DE ENSINO | NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO | RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2024 | VALOR MENSAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos | **UEMS** | **Graduação** | **Deferido** | **160,00** |

Nos termos do item 7 do Edital nº 01/2024 de Bolsa Auxílio Transporte, para os requerimentos que foram indeferidos, os interessados poderão interpor **recurso contra o resultado**, a ser direcionado à Secretaria Municipal de Educação por meio de protocolo do recurso no Paço Municipal (Av. Costa e Silva, nº 95 – Terra Roxa/PR) – Setor de Protocolo, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação do presente Edital.

Terra Roxa, 06 de setembro de 2024.

***EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO***
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 15725/2024

***BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA***
Membro Do CADBA

***JANAINA SANTANA DA SILVA***
Membro Do CADBA

***JOSIANE SCHUCK***
Membro Do CADBA

**Publicado por:**
Alcenia May
**Código Identificador:**DF30C44F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO DE FINANCIAMENTO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4587/2024

| |
|---|
| CONTRATO DE FINANCIAMENTO - Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM |
| CONTRATO FOMENTO PARANÁ - SFM N.º 4587/2024 |
| PREÂMBULO |
| I - PARTES: |
| AGENTE FINANCEIRO: Agência de Fomento do Paraná S.A., instituição financeira sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 652, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.584.906/0001-99, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelos seus Diretores signatários, doravante denominada FOMENTO PARANÁ. |
| BENEFICIÁRIO: MUNICÍPIO DE TURVO/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.279.973/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.(a) JERONIMO GADENS DO ROSARIO, doravante denominado MUNICÍPIO. |
| II - AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL DO SFM - Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado PARANACIDADE. |
| III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO: Pavimentação de Vias Urbanas. |
| IV - AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: |
| Lei Municipal nº 0023/2024 de 20/08/2024, publicada em 21/08/2024 . |
| V - APROVAÇÃO STN / INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: Ofício n.º 77/2024 de 28/08/2024. |
| VI - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO |
| VI.1 - VALOR DO FINANCIAMENTO \| R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). |

| | |
|---|---|
| VI.2 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO | 29 de agosto de 2024 |
| VI.3 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO | 03/08/2032 |
| VI.4 - CARÊNCIA | Prazo de carência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato 29 de agosto de 2024. |
| VI.5 - PRAZO MÁXIMO PARA A PRIMEIRA | 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura |
| LIBERAÇÃO | do contrato 29 de agosto de 2024. |
| VI.6 - SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO | Sistema de Amortização Constante (SAC). |
| VI.7 - INDEXADOR | Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic). |
| VI.8 - JUROS | 4% a.a. |
| VI.9 - JUROS REMUNERATÓRIOS | Os juros são devidos à taxa efetiva de 4 % ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados sobre o saldo devedor atualizado pela variação acumulada das taxas médias diárias dos financiamentos apurados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Taxas Selic), divulgadas pelo Banco Central do Brasil, calculados sobre o saldo devedor, de acordo com o exposto na cláusula dos ENCARGOS FINANCEIROS. |
| VI.10 - ENCARGOS DE INADIMPLEMENTO | |
| VI.10.1 - JUROS REMUNERATÓRIOS | Mesmos juros remuneratórios previstos para o período de adimplemento. |
| VI.10.2 - JUROS MORATÓRIOS | 1% (um por cento) ao mês, observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO. |
| VI.10.3 - MULTA | 2% (dois por cento), observada a cláusula DO INADIMPLEMENTO. |
| VII - GARANTIA | Cota-parte do MUNICÍPIO do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação. |

| | | |
|---|---|---|
| Rua Comendador Araújo, 652 - Batel | Gerência do Setor Público (41) 3235-7702 | E-mail: setorpublico@fomento.pr.gov.br |
| Curitiba/PR – CEP 80420-063 | Ouvidoria 0800-644-8887 | Internet: www.fomento.pr.gov.br |

**Publicado por:**
Daiane Correa Batista Dessanoski
**Código Identificador:**CB5B684A



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**ESCALA SEMANAL SOBREAVISO SETOR TRANSPORTE**

**DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS**
**Horário e Escala dos Serviços conselho**
**Mês:Setembro 2024**

| Nome | Horário | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 |
| RENE DA CRUZ BARBOZA | 17:00 A 23:59 | | | | | | | | | | | | S | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RENE DA CRUZ BARBOZA | 00:00 A 23:59 | | | | | | | | | | | | | S | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RENE DA CRUZ BARBOZA | 00:00 A 23:59 | | | | | | | | | | | | | | S | | | | | | | | | | | | | | | |
| RENE DA CRUZ BARBOZA | 00:00 A 08:00 | | | | | | | | | | | | | | | S | | | | | | | | | | | | | | |

**Fe**= Férias - **A**: Atestado médico - **L**: Licença - **S –** sobreaviso

Foz do Jordão 06 de Setembro de 2024.

Assinatura do Secretario:_____

**Publicado por:**
Lidiane Presa Hamud
**Código Identificador:**5BF40608

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**LEI MUNICIPAL 5.150/2024 - LDO 2025**

**LEI MUNICIPAL N.º 5.150/2024, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Francisco Beltrão para o exercício de 2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar n. º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Francisco Beltrão e na Lei Complementar Municipal n.º 001 de 2006, as diretrizes orçamentárias, relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - as orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III - as disposições sobre a política de pessoal, encargos sociais e serviços extraordinários;
IV - as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII - autorização para o município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X - definição de critérios para início de novos projetos;
XI - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XII - incentivo a participação popular;
XIII - da seguridade social;
XIV - as disposições gerais.

**Seção I**
**Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**
Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão especificadas no Anexo I, integrante desta Lei e estão contidas no Plano Plurianual relativo ao período 2022–2025 Lei Municipal nº 4.899/2021 de 22/12/2021.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 3º As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2025 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 ao Poder Legislativo.

**Seção II**
**Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

**Subseção I**
**Das Diretrizes Gerais**
Art. 3º Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas quanto à sua natureza far- se-á, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente.

§ 1º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 2º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 3º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 4º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
§ 6º O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL e o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco - IPPUB e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, instituída pela Lei Municipal n.º 4.955 de 28 de outubro de 2022, e suas alterações.
§ 7º As programações dos Fundos serão abertas como atividades ou unidades orçamentárias no órgão que estiverem subordinadas.

§ 8º Será permitida a elaboração do orçamento, em nível de modalidade de aplicação no caso de tal procedimento ser legalmente permitido, no momento da remessa da proposta orçamentária.

§ 9º O projeto de lei orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos: I - texto da lei;

II - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;

III - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

IV - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

V - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente;

Art. 4º Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - o Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida também a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

II - o Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional n.º 29 de 2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 5º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal, somente serão programados para a realização de despesas de capital depois de atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, precatórios e ao serviço da dívida;
Art. 7º Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 8º A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 9º As emendas apresentadas pelo Legislativo, que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei, relativos a Créditos Adicionais, a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 12. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e alterações.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, até 30 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 2 de abril de 2024 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 114 de 2021 - § 5º) a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, e detalhamento especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - número do precatório;
III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
IV - enquadramento (alimentar ou não-alimentar);
V - data da autuação do precatório;
VI - nome do beneficiário;
VII - valor do precatório a ser pago;
VIII - data do trânsito em julgado; e
IX - vara ou comarca de origem.

§ 2º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100, da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2025, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.
§ 3º Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no decorrer do exercício de 2025.
Art. 13. A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2023.

§ 1º O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º, do art. 153, e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25 de 2000.

§ 2º Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês, sob crime de

responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

§ 3º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 14. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025, consolidada com o Poder Legislativo, o PREVBEL e o IPPUB, será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2024, conforme art. 4º, inciso III da Lei Complementar Municipal n.º 001 de 09 de novembro de 2006.

Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ter a estrutura de codificação de suas receitas e despesas de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 15. Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida ao Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

**Subseção II**
**Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal**
Art. 16. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução n.º 40 de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 17. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

**Subseção III**
**Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência**
Art. 18. O orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a reserva de contingência de até meio por cento do total da receita corrente líquida nos termos do art. 5º, III da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto no art. 5º da Portaria MPO 42 de 1999 e art. 8º da Portaria STN 163 de 2001.

§ 2º Caso não seja necessária à utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado apenas para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados a programas de assistência social, saúde e educação, pessoal e encargos e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

**Seção III**
**Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

**Subseção I**
**Das Disposições Sobre a Política de Pessoal e Encargos Sociais**
Art. 19. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% da receita corrente líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% da RCL (art. 71 da LRF).

II - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25, desde que obedecidos os limites prudenciais de 5,70% da RCL (art. 71 da LRF).

III - o orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional n.º 25 – (art. 2º, § 1º) A Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar n.º 101 de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

§ 1º Os poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de julho de 2024, projetada para o exercício de 2025 considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.

§ 2º A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF.

§ 3º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a conceder reposição salarial no exercício de 2025, conforme determina a Lei Orgânica Municipal e suas alterações, especificamente o parágrafo único do art. 56, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 024 de 19/09/2017 que dispõe:

*"Art. 56 - .....*
*Parágrafo único. Os servidores do Município de Francisco Beltrão terão seus vencimentos revisados anualmente de acordo com o índice do INPC-IBGE acumulado nos 12 (doze) meses do exercício anterior, ou seja, de janeiro a dezembro, cuja data base, será no mês de janeiro".*

§ 4º Ficam autorizados a conceder por ato próprio a revisão de que trata o § 3º, art. 20 desta lei.
§ 5º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2025.

Art. 21. Ocorrendo a superação do patamar de 95% do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do parágrafo único, inciso I à V do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000.
Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC nº. 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 22. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar n.º 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta, total ou parcialmente.

Art. 23. Na Lei Orçamentária Anual, será destinado no mínimo 70% dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público, conforme o disposto no inciso XII, do artigo 60, do ADCT, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 108 de 2020 e Lei Federal nº 14.113 de 2020.

Art. 24. As despesas com pessoal do Poder Executivo executadas nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do art. 38 ADCT e o disposto na Lei Complementar n.º 101 de 2000, deverão constar em anexo específico por ocasião do envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2025.

**Subseção II**
**Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras**
Art. 25. No exercício financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência dos Ordenadores de Despesa e, no âmbito do Poder Legislativo, é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**Seção IV**
**Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município**
Art. 26. A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes na Lei Complementar n.º 101 de 2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas e serão acompanhados do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

III – No entanto, como o Projeto da LDO está sendo elaborada num período de incertezas quanto as projeções para o exercício de 2025, poderá haver atualização das metas fixadas nesse projeto, no momento de envio do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º Não será admitida re-estimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Art. 27. O Projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante decreto do executivo, não se constituindo como renúncia de receita. (art. 14, § 2º, LRF)

Art. 28. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

I - às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;

II - à concessão e ou redução de isenções fiscais;

III - à revisão de alíquota dos tributos de competência; e
IV - ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.

**Seção V**
**Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**
Art. 29. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 30. Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, e identificadas no Anexo I Metas e Prioridades, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único. O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 31. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a) atualização e/ou informatização do cadastro imobiliário;
b) chamamento geral dos contribuintes inscritos em Dívida Ativa, inclusive através de Refis.
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
Art. 32. Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.
Art. 33. Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período 2025-2026-2027, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 2000.
**Seção VI**
**Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**
Art. 34. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar n.º 101 de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
Art. 35. Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 36. Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 2000;
IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
**Seção VII**
**Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais" ou "auxílios", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal mediante autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
II - deverá apresentar todos os documentos constantes na Resolução n.º 28 de 2011, Instrução Normativa n.º 61 de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 38. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais ou auxílios a entidade deve atender ao disposto na Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º 610 de 01 de novembro de 2016, que dispõem sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
Art. 39. A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
§ 1º Serão consideradas como carentes, pessoas, cuja renda *per capita*, não ultrapasse na média a 1/2 (meio) salário mínimo nacional por individuo que compõe a família.
§ 2º Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 40. São excluídas das limitações de que tratam os artigos 37 e 38 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na legislação municipal de regência.

**Seção VIII**

**Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

Art. 41. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concrescente a segurança pública, assistência judiciária, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

**Seção IX**

**Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso**

Art. 42. Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.
Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

**Seção X**

**Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

Art. 43. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, Anexo I, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º A receita total do município será programada de acordo com as seguintes prioridades:
I - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental, à educação de jovens e adultos e à saúde;
II - garantia de recursos para oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal;
III - custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;
IV - pagamento de juros, amortização e encargos da dívida;
V - pagamento de sentenças judiciais;
VI - contrapartida de convênios, dos programas objetos de financiamentos nacionais, e das operações de crédito;
VII - reserva de contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender os passivos contingentes, conforme previsto no inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 - LRF.
§ 2º Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas, poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.
§ 3º As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para sua continuidade e/ou conclusão.
§4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total (art. 45 da LRF).
§5º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 20 de abril de 2024, ultrapassar 20% do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.
Art. 44. A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 45. A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município terá preferência sobre novos projetos.

**Seção XI**

**Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**

Art. 46. Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666 de 1993 e suas alterações.

**Seção XII**

**Do Incentivo à Participação Popular**

Art. 47. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 48. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta além de presencial, na rede social, acessando a o Portal de Transparência do Município no link https://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/portal-da-transparencia/orcamento/orcamento-participativo/

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 de 2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

III – A Câmara Municipal poderá organizar audiência publica para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação

Art. 49. No decorrer do exercício o Executivo fará até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no art. 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do art. 55 da mesma Lei.

Art. 50. O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo aos preceitos do art. 54, § 4º do art. 55 e da alínea "b", inciso II do art. 63, todos da Lei Complementar n.º 101 de 2000 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre.

**Seção XIII**

**Da Seguridade Social**

Art. 51. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária fica o Poder Executivo incumbido de incluir na proposta orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2025, as propostas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL e do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Francisco Beltrão – IPPUB.

§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, o resultado de aplicações financeiras, as parcelas pagas pelo município referente a dívida com o PREVBEL, os valores provenientes da compensação previdenciária e os Aportes Financeiros de que trata a Lei Municipal nº 4784 de 2021.

§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, de benefícios previdenciários, prever ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez e sob a forma de pensionistas, bem como decorrentes de reajuste salarial programado no art. 20 , da presente lei.

§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do PREVBEL, o Conselho Previdenciário, além das normas estabelecidas na Lei Complementar n.º 101 de 2000, a cada bimestre, deve proceder à avaliação econômico-financeira e anualmente a avaliação atuarial, com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão – PREVBEL.

**Seção XIV**

**Das Disposições Gerais**

Art. 52. A lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 53. O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 54. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do inciso VI, do art.167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 1964 e suas alterações, a incluir na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, autorização para:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;

a) As autorizações abrangem também as programações que forem incluídas na lei orçamentária através de créditos especiais.

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação, desde que acompanhados do cálculo do provável excesso e o mesmo acusar tal tendência:

a) a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320 de 1964 e suas alterações, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, § único e 50, I da LRF e não será considerada para fins do limite citado no inciso I.

III - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite do inciso I deste artigo, para cada Poder ou Entidade da Administração Indireta (art. 167, VI, da Constituição Federal):

a) transposição - entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos;

b) remanejamento - entende-se por remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa;

c) transferência - entende-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados, por ato próprio, a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2025 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder.

Art. 55. O limite autorizado no art. 54, I, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I - insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo Grupo de Natureza da Despesa;
II - pagamentos de despesas decorrentes de RPV (Requisições de Pequeno Valor);
III - despesas financiadas com operações de crédito:
a) a contratação de operação de crédito dependerá de autorização legislativa específica e deve atender as disposições de Resoluções do Senado Federal que dispõem sobre a matéria.
IV – nos casos de abertura de créditos adicionais à conta do superávit financeiro apresentado no exercício anterior podendo o mesmo ser aberto por Decreto.
Art. 56. Na classificação das dotações, das codificações orçamentárias, das suas denominações e as fontes de financiamento, poderão ser alteradas de acordo com as necessidades de execução, desde que mantido o valor original e observadas as demais condições de que trata este artigo.
§ 1o As alterações de que trata *o caput* poderão ser realizadas, justificadamente, se autorizadas por meio de:
I - ato próprio dos Poderes Executivo, Legislativo, Prevbel e IPPUB, para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária, não sendo computado no percentual autorizado no art. 54, inciso I, no que se refere a:
a) denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;
b) para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação;
c) para as fontes de recursos, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e para as esferas orçamentárias;
d) para alterações das modalidades de aplicação na própria unidade orçamentária.
Art. 57. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 54, I, desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.
Art. 58. O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente.
Art. 59. Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 101 de 2000, integram esta lei os seguintes Anexos:
I. Anexo I - Metas e Prioridades para o Exercício de 2025, extraído do Plano Plurianual – PPA, período 2022 a 2025.

II. Demonstrativo de receitas previstas.

III. Anexo II - Metas Fiscais.

IV. Anexo III - Riscos Fiscais a que se refere o art. 4º, § 3º da LRF.

V. Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.
Art. 60. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.
§ Único – Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.
Art. 61. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101 de 2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 62. Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, a classificação funcional, fonte de recurso e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, visando à compatibilização dos mesmos com o *layout* do SIM-AM 2025 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de setembro de 2024.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 101 - LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 139 | Atividade | Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores | Meses | 12,000 | 8.800.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Função:** 1 - LEGISLATIVA | **Subfunção:** 31 - AÇÃO LEGISLATIVA | | | | |
| **Descrição:** | - Realizar sessões legislativas para apreciação de Lei e de Resolução, propostas de emenda à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população. | | | | |
| | - Fixar os subsídios dos agentes políticos. | | | | |
| | - Gerir as funções administrativas, legislativa, fiscalizadora e assessora. | | | | |
| | - Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões. | | | | |
| | - Prestar homenagens e comemorar eventos históricos. | | | | |
| | - Realizar audiências públicas e sessões itinerantes. | | | | |
| | - Fiscalizar os atos do Executivo Municipal. | | | | |
| | - Constituir Comissões Especiais. | | | | |
| | - Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações assumidas. | | | | |
| | - Julgar as contas anuais do Executivo, ações sobre a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. | | | | |
| | - Conceder licença e afastamento ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. | | | | |
| | - Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo. | | | | |
| | - Atender com a previdência social, servidores não efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação, relativa aos servidores públicos municipais. | | | | |
| | - Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção. | | | | |
| | - Aquisição de material de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal. | | | | |
| | - Aquisição de veiculos, aquisição de livros, assinturas de periódicos, assinaturas de jornais, impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal. | | | | |
| | - Manutenção e conservação da Câmara Municipal. | | | | |
| | - Realizar concursos públicos. | | | | |
| | - Criar novos cargos de assessoramento. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 143 | Operação Especial | Aporte Financeiro ao RPPS - PREVBEL | Meses | 12,000 | 200.000,00 |
| **Função:** 1 - LEGISLATIVA | **Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | | |
| **Descrição:** Aporte Financeiro, conforme plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município. - Lei Municipal nº 4.784 de 12 de março de 2021. | | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 9.000.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 401 - GESTÃO EFICIENTE** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 1 | Atividade | Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias | Meses | 12,000 | 2.500.000,00 |
| **Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO | | **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| **Descrição:** | - Gerir com eficiência os assuntos relacionados ao gabinete e órgãos de assessoramento ao Governo Municipal. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 2.500.000,00 |
| **Programa: 402 - PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 5 | Atividade | Manter a Secretaria de Planejamento | Meses | 12,000 | 2.100.000,00 |
| **Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO | | **Subfunção:** 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | | | |
| **Descrição:** | - Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB. | | | | |
| | - Coordenar e acompanhar as obras do contorno noroeste e plano de contenção de cheias. | | | | |
| | - Manter o plano diretor atualizado através de estudos, pesquisas, projetos, planos setoriais e acompanhamento da evolução e transformação urbana. | | | | |
| | - Apoiar a implantação do aeroporto regional. | | | | |
| | - Elaborar projetos de infraestrutura que assegurem o desenvolvimento urbano. | | | | |
| | - Reaparelhar e modernizar o IPPUB. | | | | |
| | - Capacitar os servidores através de cursos e treinamentos. | | | | |
| | - Buscar recursos para a Construção de Centro Cívico. | | | | |
| | - Viabilizar projetos e recursos para construção da sede do Grupamento de Bombeiros - GB. | | | | |
| | - Coordenar e implementar ações e programas de desenvolvimento do segmento de tecnologia e informação. | | | | |

| | |
|---|---|
| | - Implantar sistema de gestão integrado. |
| | - Manter ações de apoio a Defesa Civil em consonância com o plano diretor. |
| | - Estudar viabilidade para construção do contorno Villa Lobos. |
| | - Estudar a implantação de Instituto de Pesquisa com gestão operacional independente. |

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

| | |
|---|---|
| | 0,00 |
| Projeto/Atividade | |
| Total do Programa: | 2.100.000,00 |

**Município de Francisco Beltrão**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**
**2025**
**Programa: 403 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Atividade | Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal | Meses | 12,000 | 6.509.000,00 |
| **Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO | | **Subfunção:** 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | | | |

| | |
|---|---|
| **Descrição:** | - Promover as condições necessárias à execução das atividades dos Departamentos de Administração Tributária, Fiscalização e Contabilidade, a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo. |
| | - Melhorar e manter equipamentos tecnológicos. |
| | - Adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores. |
| | - Inovar ações para recuperar os créditos inscritos em dívida ativa e reduzir a inadimplência. |
| | - Realizar campanhas informativas por ocasião do lançamento dos tributos ISSQN fixo e IPTU sobre a forma e prazo de pagamento. |
| | - Campanhas de conscientização ao público do exercício da cidadania: desenvolver ações de educação fiscal através de conscientização e incentivo à emissão de Nota Fiscal. |
| | - Inovar sistemas de tecnologia da informação - TI. |

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

| | |
|---|---|
| | 0,00 |
| Projeto/Atividade | |
| Total do Programa: | 6.509.000,00 |

**Programa: 404 - APERFEIÇOAR PROCESSOS E CAPACITAR PESSOAS**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Atividade | Manter Atividades da Secretaria de Administração | Meses | 12,000 | 14.664.409,00 |
| **Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO | | **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |

| | |
|---|---|
| **Descrição:** | - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: Promover a eficiência administrativa, inovação, modernização, descentralização, qualidade no atendimento ao público, dar suporte as demais secretarias, promover a acessibilidade aos serviços públicos e a informação de forma ágil, modernizar o serviço de protocolo para acompanhamento on-line, operacionalizar a manutenção dos serviços administrativos prestados na Rodoviária Municipal, Aeroporto Municipal e Centro de Eventos do Parque Jaime C. Junior. |
| | - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: Promover a saúde e proteção do servidor, aperfeiçoar o controle de assiduidade dos servidores. |
| | - GARAGEM MUNICIPAL: Ampliar a estrutura física de barracões e ferramentas, modernizar a frota e aperfeiçoamento de controles de despesas. |
| | - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS: Manter equipe qualificada de servidores, preferencialmente do quadro efetivo; aprimorar editais, controle de frotas, controles de contratos e a elaboração de termos de referência de aquisição de bens e serviços. |
| | - PROCON: Manter atividades do Procon: Desenvolver ações de proteção e defesa dos direitos e interesses dos consumidores de Francisco Beltrão, nos termos da Lei nº 2927/2002. |
| | - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PREVBEL: Realizar a gestão do Fundo Próprio de Previdência dos servidores Municipais, cumprir a política de investimentos definidas pelo conselho previdenciário e realizar a gestão da folha de pagamentos dos inativos. |
| | - DEPARTAMENTO JURÍDICO: Atuar junto ao poder judiciário estadual e federal e em todas suas instâncias e varas assegurando a defesa dos interesses do Município de acordo com a legislação. |
| | - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS: Manter atividades do Centro de Processamento de Dados. |
| | - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO: Administrar o patrimônio municipal, observando as disposições previstas na Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente, promover o cadastro dos bens municipais, realizando inventários, providenciar o competente registro legal. |

**Produto esperado:** Apoio Administrativo

| | |
|---|---|
| | 0,00 |
| Projeto/Atividade | |
| Total do Programa: | 14.664.409,00 |

**Município de Francisco Beltrão**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**
**2025**
**Programa: 405 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPPUB**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 144 | Outras Iniciativas e Diretrizes | MANTER AÇÕES DO IPPUB | Exercicio | 1,000 | 1.000.000,00 |
| **Função:** 4 - ADMINISTRAÇÃO | | **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |

| | |
|---|---|
| **Descrição:** | - Realizar outras atividades em assuntos de sua competência. |

**Produto esperado:** Outros Produtos

| | |
|---|---|
| | 0,00 |
| Projeto/Atividade | |
| Total do Programa: | 1.000.000,00 |

**Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**

| Código | Tipo | Nome da ação | Unidade de Medida | Meta quantitativa | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Atividade | Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social | Meses | 12,000 | 400.000,00 |
| **Função:** 16 - HABITAÇÃO | | **Subfunção:** 482 - HABITAÇÃO URBANA | | | |
| **Descrição:** | - Coordenar e gerir o Departamento e a implantação de programas de habitação. | | | | |
| | - Administrar os processos de déficit habitacional. | | | | |
| | - Gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação para fins de financiamento dos projetos habitacionais. | | | | |
| | - Efetuar pagamentos do Aluguel Social conforme Lei. | | | | |
| | - Coordenar as ações de realocação de áreas invadidas. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 117 | Atividade | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias | Atendimentos | 42.000,000 | 630.000,00 |
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| **Descrição:** | - Contribuir para o acesso a direitos e melhor qualidade de vida dos usuários através dos atendimentos nas unidades dos CRAS, garantindo o atendimento do público prioritário da Política de Assistência Social. | | | | |
| | - Manter, executar e aprimorar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo situações de fragilização ou rompimento de vínculos. | | | | |
| | - Promover o atendimento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, visando possibilitar melhor acesso às políticas públicas. | | | | |
| | - Promover acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais. | | | | |
| | - Dotar as Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica de estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo, entre outros. | | | | |
| | - Garantir Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB RH/SUAS, Orientações Técnicas para Serviços PAIF, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Cadernos CRAS e outras legislações afins. | | | | |
| | - Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executam os serviços da Proteção Social Básica, através de parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 610/2016. | | | | |
| | - Realizar reformas e melhorias das Unidades de atendimento já existentes através de serviços de pequena monta. | | | | |
| | - Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional. | | | | |
| | - Manter os serviços administrativos e de conservação das unidades de CRAS. | | | | |
| | - Manter e dotar de recursos humanos e infraestrutura o setor de Cadastro Único para Programas Sociais. | | | | |
| | - Executar o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz conforme Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018 e Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28 de agosto de 2023. | | | | |
| | - Manter o Serviço do Plantão Social. | | | | |
| | - Implantar o CRAS Itinerante. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 119 | Atividade | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com Deficiência | Meses | 12,000 | 159.000,00 |
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| **Descrição:** | - Garantir acolhimento institucional para pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de direitos violados com rompimento de vínculo familiar, visando sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários. | | | | |
| | - Ofertar atendimento especializado às famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. | | | | |
| | - Garantir à pessoa idosa Proteção Social Especial mediante efetivação da Política de Assistência Social e Estatuto do Idoso, visando envelhecimento com dignidade, atuando em situações de violência intrafamiliar com vínculos rompidos e/ou fragilizados. | | | | |
| | - Garantir a manutenção de recursos humanos e infraestrutura para os Serviços de PSE existentes para pessoas idosas e/ ou com deficiência, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes. | | | | |
| | - Implantação do Serviço de Acolhimento Familiar para pessoas idosas. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 120 | Atividade | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias | Atendimentos | 1.900,000 | 170.000,00 |
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| **Descrição:** | - Dotar de recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes e materiais de consumo a Unidade de atendimento CREAS, tendo como referência a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientações Técnicas para os Serviços de Média Complexidade, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e legislações afins, primando pelo trabalho de articulação e intersetorialidade entre as diversas Secretarias Municipais, Estaduais, Ministério Público e Poder Judiciário. | | | | |
| | - Manter, executar e aprimorar os Serviços já existentes de Proteção Social Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos – PAEFI. | | | | |
| | - Manter, executar e aprimorar os Serviços de Medidas Socioeducativas. | | | | |
| | - Manter, executar e aprimorar o Serviço Especializado em Abordagem Social, garantir a disponibilização de veículo para o SEAS. | | | | |
| | - Implantar o Serviço de PAEFI voltado ao atendimento de Mulheres vítimas de Violência e outros públicos. | | | | |
| | - Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executam os serviços da Proteção Social Especial, através de parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 610/2016. | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Promover o atendimento às pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, visando possibilitar melhor acesso às políticas públicas. | | | | |
| | - Estimular o estabelecimento de vínculos comunitários, familiares e sociais, provendo o acesso à rede de políticas públicas. | | | | |
| | - Garantir a manutenção de Unidades de Atendimento já existentes através de reparos com serviços de pequena monta. | | | | |
| | - Adequar as estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e o cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 121 | Atividade | Manter Ações de Enfrentamento da COVID-19 na Assistência Social | Meses | 12,000 | 1.000,00 |
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| **Descrição:** | - Ofertar serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus no âmbito da rede de Assistência Social, em conformidade com a Portaria nº 369/2020 e a Portaria nº 378/2020 do Ministério da Cidadania e suas alterações. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 123 | Atividade | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Idosos | Meses | 12,000 | 45.000,00 |
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| **Descrição:** | - Implantar e implementar do Centro Dia para Idosos, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas participantes. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 124 | Atividade | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Pessoas em Situação de Rua | Meses | 12,000 | 90.000,00 |
| **Função:** | 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| **Descrição:** | - Manter a execução do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Casa de Passagem) destinado ao atendimento de adultos e famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, ofertando acolhimento provisório, imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. | | | | |
| | - Garantir acolhimento provisório para pessoas em situação de rua, desabrigo ou em trânsito sem condições de autossustento, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos. | | | | |
| | - Garantir a execução do atendimento nesta unidade, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB RH/SUAS e demais legislações pertinentes. | | | | |
| | - Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 127 | Atividades - ECA/FMDCA | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes | Meses | 12,000 | 270.000,00 |
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| **Descrição:** | - Executar Serviços de Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com fragilização ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, na Unidade de atendimento Serviço Família Acolhedora, garantindo a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta. | | | | |
| | - Garantir às crianças e adolescentes do município o acolhimento familiar, contribuindo para a reconstrução de vínculos, o fortalecimento de potencialidades e a proteção de famílias e indivíduos por violação de direitos. | | | | |
| | - Adquirir materiais permanentes e de consumo, como: alimentos, materiais de limpeza e higiene, vestuário, materiais escolares, garantindo a execução do atendimento nesta unidade, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB RH/SUAS e demais legislações pertinentes, observando o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstituição dos vínculos familiares e comunitários e/ou colocação em família substituta. | | | | |
| | - Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 130 | Atividade | Gestão do SUAS | Meses | 12,000 | 7.871.000,00 |
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| **Descrição:** | - Manter, contratar e ampliar recursos humanos para os Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços. | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Manter o atendimento de despesas com as Unidades de atendimento de Gestão, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo necessário para tanto, a realização de despesas contínuas e pontuais como o pagamento de salários, encargos, diárias, passagens, despesas com locomoção, luz, água, aluguel, telefone, material de consumo e equipamentos, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis, instalação de sistema de proteção e segurança, serviços de limpeza entre outros. | | | | |
| | - Dotar a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de recursos financeiros, físico, administrativo e equipamentos, além da contratação de serviços de terceiros e estabelecimento de parcerias com a Rede Socioassistencial não governamental, Governo Estadual e manutenção da habilitação do Município no SUAS junto ao Governo Federal. | | | | |
| | - Manter o Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS. | | | | |
| | - Executar a gestão financeira, de recursos humanos, do patrimônio, das Ações Estratégicas do PETI, do IGD SUAS, do Cadastro Único para Programas Sociais e do IGD PBF (Programa Bolsa Família). | | | | |
| | - Ofertar capacitação aos trabalhadores do SUAS. | | | | |
| | - Manter o serviço do Disque Idoso Municipal. | | | | |
| | - Dotar a Casa dos Conselhos Municipais de recursos humanos, materiais permanentes e de consumo, garantindo a destinação de até 3% do IGDSUAS para o Controle Social. | | | | |
| | - Manter e aprimorar o serviço de Escuta Especializada. | | | | |
| | - Manter e aprimorar a Vigilância Socioassistencial. | | | | |
| | - Solicitar a revisão do Plano de Cargos e salários para trabalhadores da Assistência Social, com garantia de percentual previsto em lei para atividades insalubres e com periculosidade. | | | | |
| | - Manter Ações de Enfrentamento da COVID-19 na Assistência Social: Ofertar serviços e programas socioassistenciais voltados à população mais vulnerável e em risco social, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus no âmbito da rede de Assistência Social. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 131 | Atividades - ECA/FMDCA | Manutenção do Conselho Tutelar | Meses | 12,000 | 450.000,00 |
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| **Descrição:** | - Manter as atividades da sede e equipe do Conselho Tutelar, dotando-o de estrutura física adequada, veículos, materiais permanentes e de consumo. | | | | |
| | - Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares. | | | | |
| | - Oportunizar capacitação aos Conselheiros Tutelares. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 132 | Atividade | Apoio aos Centros Comunitários | Meses | 12,000 | 100.000,00 |
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| **Descrição:** | - Realizar apoio para adequação das edificações que abrigam os Centros Comunitários, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira. | | | | |
| | - Equipar os Centros Comunitários com móveis, equipamentos e utensílios. | | | | |
| | - Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 134 | Projeto | Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades Socioassistenciais Governamentais que Executam Serviços no Âmbito da Política de Assistência Social | Meses | 12,000 | 160.000,00 |
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| **Descrição:** | - Reforma e ampliação nas unidades de Serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade destinados a Indivíduos e Famílias em situação de vulnerabilidade e risco social. | | | | |
| | - Executar reformas e melhorias nas unidades já existentes, com vistas ao aprimoramento dos Serviços Socioassistenciais ofertados e implantar novos Serviços. | | | | |
| | - Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA e observada a necessidade de adequações para garantia do sigilo profissional. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 135 | Atividade | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais | Meses | 12,000 | 620.000,00 |
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| **Descrição:** | - Garantir a provisão de benefícios eventuais e emergenciais para situações de vulnerabilidade e risco social temporários e de calamidade pública, na modalidade de auxílio-funeral, auxílio-natalidade; auxílio-transporte; auxílio-alimentação, higiene e limpeza e auxílio por situações de desastre e calamidade pública, em conformidade com o art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 1993 – LOAS e a Resolução nº 008/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 136 | Atividades - ECA/FMDCA | Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | Meses | 12,000 | 300.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| **Descrição:** | - Cofinanciamento de Programas de PSB e PSE – FMDCA. | | | | |
| | - Fortalecer as atividades realizadas através da Campanha Tributo à Cidadania, ampliando e melhorando a capacidade de atendimento das entidades que executam serviços, programas e projetos às crianças e aos adolescentes em situação de risco, vítimas do trabalho infantil, retirados do convívio com os pais por determinação judicial ou em cumprimento de medidas socioeducativas. | | | | |
| | - Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, prostituição infantil e violência contra crianças, adolescentes e jovens. | | | | |
| | - Realizar e custear a participação em capacitações aos profissionais executores dos serviços de PSB e PSE. | | | | |
| | - Implantar e implementar serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono e por medidas de proteção e abrigamento. | | | | |
| | - Adquirir equipamentos, material permanente, material de consumo e serviços para o funcionamento dos programas de atendimento. | | | | |
| | - Repasses do FIA/PR (Fundo Estadual para a Infância e Adolescência). | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 140 | Atividades - ECA/FMDCA | Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes | Crianças e adolescentes | 950,000 | 630.000,00 |
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | | | |
| **Descrição:** | - Manter e aprimorar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade pessoal e social, executados pelos Centros de Convivência Adelíria Meurer, Sensibilizar, Centro da Juventude e Formando Cidadão, dotando tais Serviços de Equipe de Recursos Humanos de referência, conforme NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e legislações afins, com foco no atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento dos CRAS, CREAS, unidades de Acolhimento, Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário. | | | | |
| | - Garantir às crianças e adolescentes, serviços de proteção social básica, mediante efetivação da Política de Assistência Social e do ECA, prevenindo situações de vulnerabilidade e risco social e fortalecendo vínculos familiares e comunitários. | | | | |
| | - Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene e alimentos. | | | | |
| | - Realizar manutenção, reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta. | | | | |
| | - Adequar às estruturas físicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigências do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária. | | | | |
| | - Ampliar a cobertura de atendimento para a faixa etária de 4 a 5 anos e de 15 a 17 anos. | | | | |
| | - Implantar nova unidade de atendimento no Bairro Padre Ulrico. | | | | |
| | - Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental que executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, mediante parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 610/2016 visando o atendimento do público prioritário, conforme estabelecido na Resolução nº 01/2013 do CNAS, identificação através do Cadastro Único para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS, CREAS, unidades de Acolhimento, Conselho Tutelar, MP e Poder Judiciário. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 141 | Atividade | Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para as Mulheres Vítimas de Violência | Meses | 12,000 | 34.000,00 |
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | | |
| **Descrição:** | - Garantir acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar. | | | | |
| | - Garantir a manutenção de recursos humanos e infraestrutura para os Serviços de PSE existentes para mulheres vítimas de violência, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Técnicos do MDS e CNAS para Orientação dos Serviços, NOB SUAS/RH e demais legislações pertinentes. | | | | |
| | - Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de Acolhimento para mulheres vítimas de violência, acompanhadas ou não de seus filhos, em risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, através de parcerias com a SMAS, cumprindo as diretrizes e normas legais da Política de Assistência Social, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 610/2016. | | | | |
| | - Implantar a Casa da Mulher Beltronense. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 142 | Atividade | Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso | Meses | 12,000 | 570.000,00 |
| **Função:** 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO | | | |
| **Descrição:** | - Aplicar os recursos do FMDI conforme disposto no Decreto Municipal nº 155/2021. | | | | |
| | - Aprimorar a divulgação do FMDI, com vistas a ampliar as destinações do Imposto de Renda devido pelos contribuintes para o Fundo do Idoso. | | | | |
| | - Manter e aprimorar o Condomínio de Idosos, objetivando possibilitar a gradual autonomia e independência de seus moradores. | | | | |
| | - Manter, executar e aprimorar o "Programa Nossa Gente na Melhor Idade", ofertando às pessoas idosas residentes em Francisco Beltrão/Pr atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, conforme previsto no Decreto Municipal nº 489/2022. | | | | |
| | - Executar e apimorar o Programa Francisco Beltrão Cidade Amiga da Pessoa Idosa, ofertando a este público atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, conforme previsto no Guia Global: Cidade Amiga do Idoso da Organização Mundial da Saúde. | | | | |
| | - Repasses do FIPAR/PR (Fundo Estadual dos Direitos do Idoso). | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 12.500.000,00 |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 901 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 25 | Atividade | Manutenção das Aposentadorias e Pensões - Fundo Previdenciário Municipal | Meses | 12,000 | 76.400.000,00 |
| **Função:** 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL | | **Subfunção:** 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO | | | |
| **Descrição:** | Manter o pagamento das aposentadorias e pensões. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 76.400.000,00 |
| **Programa: 1001 - SAÚDE PARA NOSSA GENTE** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 47 | Atividade | Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC | Meses | 12,000 | 55.500.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| **Descrição:** | - Garantir o acesso a exames, consultas e procedimentos especializados. | | | | |
| | - Garantir o acesso a cirurgias eletivas, regular o acesso, conforme demanda e critérios de prioridade. | | | | |
| | - Fomentar junto ao Estado e Governo Federal a implantação do serviço de hemodinâmica e de UTI pediátrica no Hospital Regional do Sudoeste. | | | | |
| | - Manter e ampliar o serviço de média e alta complexidade com regulação e auditoria dos prestadores. | | | | |
| | - Habilitar junto ao Ministério da Saúde o serviço de radioterapia no CEONC e manter o acesso ao tratamento para os usuários. | | | | |
| | - Garantir atendimento de oncologia. | | | | |
| | - Manter serviço de obstetrícia como porta aberta de acordo com a estratificação de risco. | | | | |
| | - Manter acesso aos serviços de urgência e emergências conforme regulação. | | | | |
| | - Manter a administração do Hospital São Francisco enquanto intervenção. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 48 | Atividade | Consórcio - CONSUD | Meses | 12,000 | 7.850.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| **Descrição:** | - Manter parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde/CONSUD para atendimento dos usuários. | | | | |
| | - Articular junto ao consórcio a ampliação dos serviços conforme demanda. | | | | |
| | - Integrar a demanda do município de Francisco Beltrão nos serviços prestados pelo consórcio. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 49 | Projeto | Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado | Meses | 12,000 | 660.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| **Descrição:** | - Construir base do SAMU junto ao UPA 24H. | | | | |
| | - Construir edificação para execução de serviços de saúde de acolhimento e atendimento de dependentes químicos de álcool e outras drogas em caráter residencial transitório. | | | | |
| | - Construir sede própria para a Clínica de Saúde Mental, CAPS AD e CAF. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1001 - SAÚDE PARA NOSSA GENTE** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 50 | Projeto | Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica | Meses | 12,000 | 234.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| **Descrição:** | - Construir unidades de saúde conforme avaliação técnica. | | | | |
| | - Reformar, ampliar, revitalizar e manter a estrutura física das unidades básicas de saúde (UBS e ESF), farmácias municipais e outros serviços de saúde. | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Emenda: Reformar as Unidades Básicas de Saúde da Secção Progresso e Secção Jacaré. | | | | |
| | - Emenda: Viabilizar recursos com outras esferas de governo para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Loteamento Terra Nossa. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 51 | Atividade | Rede Municipal de Saúde | Meses | 12,000 | 33.640.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| **Descrição:** | - Manter o atendimento nas unidades de saúde e serviços de apoio. | | | | |
| | - Estruturar e manter as redes de atenção à saúde. | | | | |
| | - Ampliar a cobertura de ESF. | | | | |
| | - Avaliar a viabilidade de implantação das práticas integradas e complementares no SUS, conforme Política Nacional de PICs. | | | | |
| | - Manter o serviço municipal de fisioterapia, ampliando o acesso. | | | | |
| | - Garantir recursos humanos (equipes mínimas) para os serviços de saúde conforme preconizado pelas políticas públicas. | | | | |
| | - Manter e ampliar os atendimentos da Academia da Saúde. | | | | |
| | - Realizar ações e estratégias de Promoção da Saúde, como campanhas de prevenção, além de incluir atividade física e orientação nutricional junto a APS. | | | | |
| | - Manter veículos de transporte sanitário e de equipes, ampliando a frota conforme demanda. | | | | |
| | - Manter e ampliar o atendimento odontológico. | | | | |
| | - Emenda: Ampliar horário de atendimento das unidades básicas de saúde. | | | | |
| | - Emenda: Levantar estudos para implantação do Estratégia de Saúde da Família (ESF) para a Comunidade da Secção Jacaré. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 52 | Atividade | Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H | Meses | 12,000 | 14.330.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| **Descrição:** | - Assegurar o atendimento de urgência e emergência na UPA 24H. | | | | |
| | - Promover aquisição de equipamentos e insumos para o adequado funcionamento da UPA 24H. | | | | |
| | - Readequar estrutura física e fluxo de atendimento considerando o perfil de atendimento. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 53 | Projeto | Hospital Geral Intermunicipal | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 2.600.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| **Descrição:** | - Concluir a obra de construção do Hospital Geral Intermunicipal. | | | | |
| | - Atuar enquanto comissão na gestão do Hospital Geral Intermunicipal (organização, estruturação, regulação e administração). | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1001 - SAÚDE PARA NOSSA GENTE** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 54 | Atividade | Saúde Mental | Meses | 12,000 | 920.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| **Descrição:** | - Garantir atendimento de Saúde Mental aos usuários do SUS, organizando a Rede de Atenção Psicossocial no município de acordo com a demanda. | | | | |
| | - Manter e ampliar os atendimentos da Clínica de Saúde Mental. | | | | |
| | - Implementar a clínica ampliada no âmbito da APS. | | | | |
| | - Manter articulação com a Rede de Atenção Psicossocial. | | | | |
| | - CAPS AD. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 55 | Atividade | Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS | Meses | 12,000 | 5.200.000,00 |
| **Função:** | 10 - SAÚDE | **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| **Descrição:** | - Manter e ampliar a cobertura de atendimento do PACS. | | | | |
| | - Garantir informatização no atendimento dos ACS. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 57 | Atividade | Assistência Farmacêutica | Meses | 12,000 | 4.800.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | | | |
| **Descrição:** | - Assegurar a distribuição de medicamentos contemplados na REMUME para a população usuária do SUS. | | | | |
| | - Realizar estudo para reavaliação e readequação da REMUNE considerando a RENAME e demandas da rede. | | | | |
| | - Viabilizar farmácia 24 horas para atendimento de urgências e emergências na UPA 24H (dispensação interna). | | | | |
| | - Programação e execução do recurso estadual do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) de acordo com os recursos disponíveis. | | | | |
| | - Manter a Farmácia de Fitoterápicos. | | | | |
| | - Manter parceria com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 58 | Atividade | Ações de Vigilância em Saúde | Meses | 12,000 | 2.300.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| **Descrição:** | - Promover e assegurar ações de Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária. | | | | |
| | - Aprimorar análise de dados epidemiológicos em parceria com as universidades, permitindo planejamento de ações baseados na realidade local e divulgação/publicação dos resultados. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| 0,00 | | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1001 - SAÚDE PARA NOSSA GENTE** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 61 | Atividade | Tratamento Fora de Domicílio - TFD | Meses | 12,000 | 1.950.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| **Descrição:** | - Promover e assegurar assistência de qualidade, incluindo estadia, transporte, alimentação e acesso aos serviços de saúde, aos usuários do SUS quando da necessidade de atendimento em especialidades fora do seu domicílio - TFD | | | | |
| | (Casa de Apoio Curitiba, Cascavel e demais Municípios conforme Lei Municipal nº 4624/2018). | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 62 | Atividade | Consórcio - SAMU/CIRUSPAR | Meses | 12,000 | 4.270.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| **Descrição:** | - Manter parceria com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - SAMU/CIRUSPAR | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 63 | Atividade | Programa DST/HIV/AIDS | Meses | 12,000 | 206.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | | | |
| **Descrição:** | - Manter o programa DST/HIV/AIDS no que tange as ações de prevenção e controle. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 64 | Atividade | Unidade de Vigilância em Zoonoses | Meses | 12,000 | 430.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | |
| **Descrição:** | - Manter ações de serviços de castração, atendimento clínico, recolhimento de animais de rua, apoio a ONGs e cuidados de animais. | | | | |
| | - Emenda: Apoiar e incentivar a criação do Programa Municipal de Proteção e Defesa à Vida Animal. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 66 | Atividade | Atenção Domiciliar | Meses | 12,000 | 660.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | | | |
| **Descrição:** | - Manter e ampliar o atendimento do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD). | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 1001 - SAÚDE PARA NOSSA GENTE** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 67 | Atividade | Enfrentamento da Covid 19 | Meses | 12,000 | 6.400.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| **Descrição:** | - Promover e assegurar as ações de monitoramento e análise epidemiológica dos casos de Covid 19 e outras síndromes respiratórias. | | | | |
| | - Garantir a testagem de antígeno visando a detecção precoce com redução da transmissibilidade. | | | | |
| | - Manter as ações de fiscalização sanitária frente ao enfrentamento da pandemia em tempo integral. | | | | |
| | - Garantir assistência ao paciente com Covid 19, desde o diagnóstico, assistência médica e pós covid. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 68 | Atividade | Centro de Saúde Cidade Norte | Meses | 12,000 | 4.900.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 301 - ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| **Descrição:** | - Reestruturar o CSCN garantindo aos usuários o acesso ao serviço e assistência adequada, sobretudo no que tange a pediatria, incluindo referência aos serviços de APS, Saúde Mental infanto-juvenil e odontopediatria. | | | | |
| | - Manter o serviço de urgência e emergência odontológica adulto e pediátrica. | | | | |
| | - Emenda: Buscar recursos para aquisição de um aparelho de raio-x, para o Centro de Saúde Cidade Norte. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 69 | Atividade | Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde | Meses | 12,000 | 5.250.000,00 |
| **Função:** 10 - SAÚDE | | **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| **Descrição:** | - Coordenar, regular, avaliar, auditar ações e serviços de saúde. | | | | |
| | - Promover e financiar ações de Controle Social. | | | | |
| | - Garantir infraestrutura e capacitação para a ouvidoria municipal. | | | | |
| | - Manter e aprimorar a informatização dos serviços de saúde, com recursos necessários para o desenvolvimento das atividades. | | | | |
| | - Manter programa de gestão de pessoas nos serviços de saúde. | | | | |
| | - Manter o programa de educação permanente para os profissionais da rede. | | | | |
| | - Emenda: Possibilitar tempo de espera de consultas e exames para o prazo inferior a 100 (cem) dias. | | | | |
| | - Emenda: Possibilitar tempo de espera para cirurgias e tratamentos para o prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias. | | | | |
| | - Emenda: Tornar viável e otimizar o tempo de espera para pacientes das especialidades de reumatologia e ortopedia. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 152.100.000,00 |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1201 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 31 | Atividade | Educação Infantil - CMEI | Alunos | 2.350,000 | 37.000.000,00 |
| **Função:** 12 - EDUCAÇÃO | | **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| **Descrição:** | - Ampliar o número de vagas nas unidades e ofertando educação de qualidade. | | | | |
| | - Promover a manutenção, adequações e acessibilidade das estruturas físicas. | | | | |
| | - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos. | | | | |
| | - Adquirir materiais pedagógicos, brinquedos, playgrounds para alunos e suporte para professores. | | | | |
| | - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. | | | | |
| | - Manter o sistema para distribuição de vagas nos CMEIs. | | | | |
| | - Manter o aluguel de imóveis com instalação de CMEIs. | | | | |
| | - Fornecer alimentação escolar adequada de acordo com a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. | | | | |
| | - Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. | | | | |
| | - Remunerar professores da educação infantil com a utilização de recursos do FUNDEB – garantindo aplicação mínima de 70%. | | | | |
| **Produto esperado:** Alunos Atendidos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 32 | Projeto | Construção e Ampliação de CMEIS | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 2.700.000,00 |
| **Função:** 12 - EDUCAÇÃO | | **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| **Descrição:** | - Fomentar a construção de novas unidades de CMEI, conforme demanda de cadastros de solicitação de vagas. | | | | |
| | - Adquirir terrenos para construção de CMEIs. | | | | |
| | - Ampliar as estruturas nas unidades de CMEI, conforme demanda de cadastros de solicitação de vagas e disponibilidade de terreno. | | | | |
| | - Emenda: Viabilizar recursos para reforma e ampliação do CMEI Idalino Rinaldi, CMEI Delfo João Fregonese, CMEI Marli Abdala e CMEI Pequeno Príncipe. | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 33 | Atividade | Educação Infantil - Pré Escola | Alunos | 2.250,000 | 5.700.000,00 |
| **Função:** 12 - EDUCAÇÃO | | **Subfunção:** 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| **Descrição:** | - Ampliar o número de vagas nas unidades e ofertando educação de qualidade. | | | | |
| | - Promover a manutenção, adequações e acessibilidade das estruturas físicas. | | | | |
| | - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos. | | | | |
| | - Adquirir materiais pedagógicos, brinquedos, playgrounds para alunos e suporte para professores. | | | | |
| | - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. | | | | |
| | - Fornecer alimentação escolar adequada de acordo com a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. | | | | |
| | - Fornecer transporte escolar adequado em atendimento à demanda existente. | | | | |
| | - Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. | | | | |
| | - Remunerar professores da educação infantil com a utilização de recursos do FUNDEB – garantindo aplicação mínima de 70%. | | | | |
| **Produto esperado:** Alunos Atendidos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1201 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 34 | Atividade | Educação Básica - Séries Iniciais e Finais | Alunos | 5.300,000 | 72.025.000,00 |
| **Função:** 12 - EDUCAÇÃO | | **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| **Descrição:** | - Ofertar educação de qualidade para todos os alunos atendidos nas séries iniciais e finais do ensino fundamental. | | | | |
| | - Manter as unidades escolares do campo, inclusive aquelas em tempo integral. | | | | |
| | - Adquirir material didático específico para as séries finais do ensino fundamental. | | | | |
| | - Ampliar a oferta de atividades em contraturno e implantar gradativamente a educação integral atendendo às metas do PME. | | | | |
| | - Promover a manutenção, adequações e acessibilidade das estruturas físicas. - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos. | | | | |
| | - Adquirir materiais pedagógicos, brinquedos, playgrounds para alunos e suporte para professores. | | | | |
| | - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. | | | | |
| | - Promover ações do "Programa Escola 2030" de acordo com a Lei Municipal 4632/2019. | | | | |
| | - Fomentar a aquisição de caminhão refrigerado para transporte de merenda escolar. | | | | |
| | - Fornecer alimentação escolar adequada de acordo com a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. | | | | |
| | - Fornecer transporte escolar adequado em atendimento à demanda existente. | | | | |
| | - Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. | | | | |
| | - Remunerar professores da educação infantil com a utilização de recursos do FUNDEB – garantindo aplicação mínima de 70%. | | | | |
| | **Produto esperado:** Alunos Atendidos | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 35 | Projeto | Construção e Ampliação de Escolas | Outras Unidades e Medidas | 1,000 | 2.700.000,00 |
| **Função:** | 12 - EDUCAÇÃO | **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| **Descrição:** | - Concluir a construção de escolas, com recursos do Governo Federal. | | | | |
| | - Concluir a construção da Escola Municipal Rubens Amélio Bonatto, atendendo a região do bairro Cristo Rei. | | | | |
| | - Fomentar a construção da Escola Municipal Frei Deodato, atendendo a região do bairro Cango. | | | | |
| | - Adquirir terrenos para construção de escolas, conforme a necessidade. | | | | |
| | - Ampliar as unidades escolares conforme a necessidade. | | | | |
| | - Impulsionar a construção de 2 quadras escolares, Escola Municipal Juscelino Kubitschek e Escola Municipal Epitácio Pessoa. | | | | |
| | - Emenda: Viabilizar recursos para a construção de mais uma sala de aula e também um playground para a Escola Municipal Epitáfio Pessoa. | | | | |
| | - Emenda: Viabilizar recursos para construção de um passeio público que liga os prédios da Escola Municipal Epitácio Pessoa. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 36 | Atividade | Educação de Jovens e Adultos - EJA | Alunos | 150,000 | 950.000,00 |
| **Função:** 12 - EDUCAÇÃO | | **Subfunção:** 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | |
| **Descrição:** | - Ofertar educação de qualidade para todos os alunos atendidos pela educação de jovens e adultos. | | | | |
| | - Promover a manutenção, adequações e acessibilidade das estruturas físicas. | | | | |
| | - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos. | | | | |
| | - Adquirir materiais pedagógicospara alunos e suporte para professores. | | | | |
| | - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Fomentar a aquisição de caminhão refrigerado para transporte de merenda escolar. | | | | |
| | - Fornecer alimentação escolar adequada de acordo com a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. - Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. | | | | |
| | - Remunerar professores da educação infantil com a utilização de recursos do FUNDEB – garantindo aplicação mínima de 70%. | | | | |
| **Produto esperado:** Alunos Atendidos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1201 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 37 | Atividade | Educação Especial | Alunos | 170,000 | 3.700.000,00 |
| **Função:** 12 - EDUCAÇÃO | | **Subfunção:** 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL | | | |
| **Descrição:** | - Manter o Centro de Apoio Multidisciplinar– CEMAEM. | | | | |
| | - Manter e ampliar o atendimento de equipe multidisciplinar de acordo com as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino. | | | | |
| | - Adequar e promover a acessibilidade da estrutura física do Centro de Apoio Multidisciplinar e também das unidades que oferecem educação especial. | | | | |
| | - Adquirir materiais adequados às necessidades de acessibilidade. | | | | |
| | - Garantir professores em LIBRAS e em Braille para atendimento de alunos cegos e surdos. | | | | |
| | - Garantir professor auxiliar para turmas com alunos inclusos de acordo com a legislação. | | | | |
| | - Manter e instalar Salas de Recursos multifuncionais nas escolas que ainda não possuem. | | | | |
| | - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos. | | | | |
| | - Adquirir materiais pedagógicos para alunos e suporte para professores. | | | | |
| | - Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores. | | | | |
| | - Fornecer alimentação escolar adequada de acordo com a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. | | | | |
| | - Fornecer transporte escolar adequado e acessível em atendimento à demanda existente. | | | | |
| | - Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino. | | | | |
| | - Remunerar professores da educação infantil com a utilização de recursos do FUNDEB – garantindo aplicação mínima de 70%. | | | | |
| | - Parceria com Entidade da Educação Especial: Custear despesas de parcerias firmadas com entidades/instituições conveniadas que atuem exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, conforme Portaria 10 de 28 de Dezembro de 2017, Nota Técnica FNDE 01/2017 e Acórdão 4901/2017 - TCE/PR. | | | | |
| **Produto esperado:** Alunos Atendidos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 38 | Atividade | Organização e Manutenção da SMEC | Meses | 12,000 | 5.800.000,00 |
| **Função:** 12 - EDUCAÇÃO | | **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| **Descrição:** | - Readequar a estrutura de organização da SMEC. | | | | |
| | - Manter e equipar a biblioteca Pública Municipal. | | | | |
| | - Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos. | | | | |
| | - Adquirir veículo para SMEC. | | | | |
| | - Manter equipe de manutenção nas unidades escolares. | | | | |
| | - Promover anualmente eventos culturais e esportivos para os alunos das escolas (Festival de xadrez, PROERD, Semana da leitura, Dia da família na escola, educação no trânsito) | | | | |
| | - Atender integralmente ao disposto na Lei 13935/2019 de 11/12/2019. | | | | |
| | **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 39 | Atividade | Inovação e Tecnologia Educacional | Meses | 12,000 | 450.000,00 |
| **Função:** 12 - EDUCAÇÃO | | **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| **Descrição:** | - Manter e equipar as unidades escolares da rede municipal de ensino, com equipamentos tecnológicos. | | | | |
| | - Promover ações de reorganização e readequação de redes e equipamentos existentes. | | | | |
| | - Fomentar a possibilidade de criação de um Centro de Formação tecnológica para os profissionais da educação. | | | | |
| | - Tornar o programa de inovação e tecnologia política pública municipal. | | | | |
| | - Implantar serviço de tecnologia e informação na Secretaria de Educação, com equipe especializada para atendimento e suporte nas unidades, bem como para gerenciamento das informações. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1201 - EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 40 | Atividade | Formação Continuada dos Profissionais da Educação | Meses | 12,000 | 240.000,00 |
| **Função:** 12 - EDUCAÇÃO | | **Subfunção:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| **Descrição:** | - Readequar espaço para um Centro de Formação dos Profissionais da Educação. | | | | |
| | - Aperfeiçoar profissionais da educação: Professores, Equipe Pedagógica, Direção, agentes administrativos e operacionais, merendeiras, profissionais de assessoria pedagógica na SMEC e equipe multidisciplinar. | | | | |
| | - Promover evento de formação continuada anual. | | | | |
| | **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 125 | Atividade | Enfrentamento da Covid-19 na Educação | Meses | 12,000 | 5.000,00 |
| **Função:** 12 - EDUCAÇÃO | | **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| **Descrição:** | - Manter e promover ações de prevenção à Covid-19, necessários à garantia da segurança sanitária dos estudantes e dos profissionais de educação nas unidades escolares da rede municipal de ensino. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 131.270.000,00 |
| **Programa: 1301 - FOMENTAR A CULTURA** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 70 | Atividade | Manter Atividades do Departamento de Cultura | Meses | 12,000 | 5.280.000,00 |
| **Função:** 13 - CULTURA | | **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| **Descrição:** | - Manter o Departamento de Cultura. | | | | |
| | - Criar, resgatar, manter e organizar os eventos e projetos Culturais do municipio como: Festival da Canção, Edição de Cadernos Culturais, Coral e Banda Municipal, Fanfarra Municipal, Festival Interescolar de Dança, Encontro de Corais, | | | | |
| | Festival do Rock, Dia do trabalhador, Aniversário do Município, Escola de Música, Organização e Decoração de Natal, Festividades de Ano Novo, Festival de teatro, Oficinas artísticas e culturais, Conselho Municipal de Cultura, Mostrebel, | | | | |
| | Curtabel, Bienal do Circo, Noite dos Escritores, Festivais Musicais de diferentes estílos, Semana Farroupilha, Realização de exposições nas diversas áreas, Expobel, Encontro e atividades do Clube de Mães, Atividades na Arena Cultural | | | | |
| | Hermógenes Lazier, Circulação de espetáculos e exposições nos bairros e interior, Projeto da Escola para o Teatro, Orquestra Municipal, Escola de Circo, Festival Nacional de Teatro, Festival Estadual de Dança. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 71 | Atividade | Apoio a Projetos e Eventos | Meses | 12,000 | 1.100.000,00 |
| **Função:** 13 - CULTURA | | **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| **Descrição:** | - Concurso de Literatura. | | | | |
| | - Manter, apoiar e incentivar as atividades culturais dos grupos tradicionalistas, artísticos e culturais do município, Clube de Mães, LGBT+, promovendo a inclusão cultural dentro de sua diversidade e as atividades culturais e religiosas, afro- brasileiras e multiculturais, com base no pluralismo das diversas formas de expressão da Arte e da Cultura. | | | | |
| | - Apoiar feiras e eventos municipais, incluindo a EXPOBEL. | | | | |
| | - Encontro de Antigos (colecionadores, carros, entre outros). | | | | |
| | - Concursos de beleza: Miss Beltrão, e demais concursos que representem a cidade. | | | | |
| | - Apoiar a participação de artistas, em grupo ou individual, de todos os segmentos culturais/artísticos em: festivais, mostras, concursos, seminários, cursos, oficinas, premiações representando o Município. | | | | |
| **Produto esperado:** Pessoas Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1301 - FOMENTAR A CULTURA** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 72 | Projeto | Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais | Meses | 12,000 | 170.000,00 |
| **Função:** 13 - CULTURA | | **Subfunção:** 392 - DIFUSÃO CULTURAL | | | |
| **Descrição:** | - Criar a Casa da Cultura na Cidade Norte. | | | | |
| | - Realizar proteção de espaços Culturais Municipais. | | | | |
| | - Reformar a Arena Cultural. | | | | |
| | - Manter, reformar e comprar equipamentos para o Teatro Eunice Sartori. | | | | |
| | - Restaurar Monumentos Históricos Culturais de responsabilidade do Município. | | | | |
| | - Viabilizar recursos para construir o Museu Municipal. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 6.550.000,00 |
| **Programa: 1401 - GERAR EMPREGOS E VALORIZAR AS MULHERES E JOVENS** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 107 | Atividade | Agência do Trabalhador | Meses | 12,000 | 750.000,00 |
| **Função:** 11 - TRABALHO | | **Subfunção:** 334 - FOMENTO AO TRABALHO | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Descrição:** | - Manter recolocação de trabalhadores no mercado de trabalho. | | | | |
| | - Manter Carteira de Trabalho - CTPS. | | | | |
| | - Realizar encaminhamento de Seguro-Desempregos. | | | | |
| | - Adquirir equipamentos e mobiliário visando estender o atendimento as pessoas. | | | | |
| | - Promover cursos e capacitações, inclusive com parceiros, oportunizando a qualificação de mão-de-obra dos trabalhadores. | | | | |
| | - Criar postos estendidos de serviços da Agência do Trabalhador nas unidades do Poupa Tempo. | | | | |
| | - Promover incentivos às empresas que contratarem colaboradores através da Agência. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 145 | Atividade | Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher | Meses | 12,000 | 350.000,00 |
| **Função:** 14 - DIREITOS DA CIDADANIA | | **Subfunção:** 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| **Descrição:** | - Operacionalizar as políticas públicas para mulheres. | | | | |
| | - Valorizar o papel na mulher na sociedade através de palestras, oficinas, mostras, exposições e eventos. | | | | |
| | - Orientar mulheres com relação a legislação feminina, direitos e deveres como cidadã. | | | | |
| | - Combater a violência feminina, através de práticas e esclarecimentos jurídicos. | | | | |
| | - Promover seminários de conscientização sobre o papel da mulher na sociedade frente à violência. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1401 - GERAR EMPREGOS E VALORIZAR AS MULHERES E JOVENS** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 146 | Atividade | Apoiar Programas e Projetos Relacionados aos Jovens | Meses | 12,000 | 250.000,00 |
| **Função:** | 14 - DIREITOS DA CIDADANIA | **Subfunção:** 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | | | |
| **Descrição:** | - Favorecer a participação dos jovens na elaboração de ações e atividades sociais, culturais, esportivas, educacionais e de empreendedorismo. | | | | |
| | - Articular a entrada do jovem no mercado de trabalho. | | | | |
| | - Desenvolver e apoiar programas de educação e formação profissional voltado para os jovens. | | | | |
| | - Valorizar o papel do jovem na sociedade através de palestras, oficinas, mostras, exposições e eventos. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 1.350.000,00 |
| **Programa: 1501 - URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 8 | Atividade | Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras | Meses | 12,000 | 18.000.000,00 |
| **Função:** 15 - URBANISMO | | **Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| **Descrição:** | - Manter e Reequipar a Secretaria. | | | | |
| | - Implantar e manter abrigos para passageiros de ônibus. | | | | |
| | - Coordenar equipe de manutenção de prédios públicos. | | | | |
| | - Apoiar ações da Defesa Civil. | | | | |
| | - Fiscalizar Obras. | | | | |
| | - Parceria com o Governo Estadual para construção do contorno noroeste (BRF até PR 483). | | | | |
| | - Ampliar rede de câmeras de monitoramento com recursos de convênio. | | | | |
| | - Ampliar a rede coletora de esgoto em parceria com a Sanepar. | | | | |
| | - Ampliar a estrutura física dos barracões da garagem municipal. | | | | |
| | - Garantir a manutenção da estrutura do Morro do Calvário. | | | | |
| | - Manter infraestrutura do aeroporto. | | | | |
| | - Emenda: Viabilizar recursos para implantação, ampliação e melhorias do sistema público de esgotamento sanitário. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 9 | Atividade | Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais | Meses | 12,000 | 3.500.000,00 |
| **Função:** 15 - URBANISMO | | **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| **Descrição:** | - Reestruturar, revitalizar e manter praças, parques, jardins e portais. | | | | |
| | - Construir novos parques. | | | | |
| | - Construir Praça de Lazer. | | | | |
| | - Construir novos lagos. | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Emenda: Viabilizar a construção de um playground na Comunidade Secção Jacaré. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1501 - URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 10 | Atividade | Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais | Meses | 12,000 | 90.000,00 |
| **Função:** 15 - URBANISMO | | **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| **Descrição:** | - Implantar novos cemitérios, manter e melhorar a estrutura e paisagismo dos existentes. | | | | |
| | - Manter as capelas mortuárias. | | | | |
| | - Viabilizar recursos para construção de novas capelas mortuárias. | | | | |
| | - Concluir a obra de elevação das paredes do cemitério municipal. | | | | |
| | - Implantar ossário municipal. | | | | |
| | - Emenda: Viabilizar recursos para construção de capelas mortuárias para os Bairros São Miguel, Novo Mundo, Cristo Rei, São Francisco e Santa Barbara. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 11 | Atividade | Iluminação Pública | Meses | 12,000 | 16.900.000,00 |
| **Função:** | 15 - URBANISMO | **Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| **Descrição:** | - Ampliar a instalação da rede elétrica. | | | | |
| | - Adquirir e manter equipamentos. | | | | |
| | - Manter o sistema de iluminação pública. | | | | |
| | - Viabilizar a implantação do Projeto Corujinha. | | | | |
| | - Adquirir caminhões com cesto aéreo para serviços de manutenção da iluminação pública. | | | | |
| | - Viabilizar implantação de sistema fotovoltaico. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 12 | Projeto | Infraestrutura de Vias Urbanas | Meses | 12,000 | 16.000.000,00 |
| **Função:** 15 - URBANISMO | | **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| **Descrição:** | - Manter as vias urbanas através de recapeamento asfáltico e operação tapa buraco. | | | | |
| | - Realizar pavimentação em vias urbanas. | | | | |
| | - Modernizar e Reurbanizar as vias. | | | | |
| | - Instalar e manter placas indicativas nas vias urbanas. | | | | |
| | - Manter as vias urbanas através de recapeamento asfáltico e operação tapa buraco. | | | | |
| | - Construção de obra especial no sistema viário - trincheira/viaduto/passarela. | | | | |
| | - Realizar pavimentação em vias urbanas. | | | | |
| | - Modernizar e Reurbanizar as vias. | | | | |
| | - Instalar e manter placas indicativas nas vias urbanas. | | | | |
| | - Viabilizar infraestrutura para binários e ciclofaixas. | | | | |
| | - Implantar bicicletários nos espaços públicos. | | | | |
| | - Viabilizar junto ao Governo do Estado a construção de marginais. | | | | |
| | - Revitalizar trevos de acesso ao Município com sinalização necessária. | | | | |
| | - Estudar a viabilidade para futura implantação de viaduto na Rua Porto Alegre com PR 483. | | | | |
| | - Adquirir sistema de georeferenciamento. | | | | |
| | - Emenda: Realizar pavimentação, especificamente nas Ruas: Rio Negro, Tocantins, Tupiniquim, João Juarez Daros, Francisco Catto, Severino Daros, São Thomé, Antonio Rebouças, Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes e Santa Maria Goretti. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1501 - URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Atividade | Parque de Exposições Jaime Canet Jr | Meses | 12,000 | 1.000.000,00 |
| **Função:** 15 - URBANISMO | | **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| **Descrição:** | - Manter e melhorar as dependências do Parque de Exposições Jaime Canet Jr necessárias para a realização de feiras, exposições e eventos. | | | | |
| | - Realizar parceria com Associação Comercial e Empresarial (ACEFB) e Sociedade Rural. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 14 | Atividade | Limpeza Pública Urbana | Meses | 12,000 | 2.600.000,00 |
| **Função:** 15 - URBANISMO | | **Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| **Descrição:** | - Realizar e manter a limpeza de vias e praças. | | | | |
| | - Adquirir equipamentos modernos. | | | | |
| | - Viabilizar terceiro turno de limpeza e manutenção de vias públicas noturno. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| 0,00 | | | | | |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 15 | Atividade | Rodoviária Municipal e Terminal Urbano | Meses | 12,000 | 1.000.000,00 |
| **Função:** 15 - URBANISMO | | **Subfunção:** 452 - SERVIÇOS URBANOS | | | |
| **Descrição:** | - Manter atividades da Rodoviária Municipal e do Terminal Urbano. | | | | |
| | - Manter ações necessárias do transporte coletivo. | | | | |
| **Produto esperado:** | Outros Produtos | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 16 | Projeto | Controle de Águas | Meses | 12,000 | 800.000,00 |
| **Função:** 15 - URBANISMO | | **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| **Descrição:** | - Construir bacias de contenção de enchentes. | | | | |
| | - Realizar canalização de córregos. | | | | |
| | - Limpeza e dragagem constante dos rios que cortam a cidade. | | | | |
| | - Readequar e redimensionar galerias pluviais (bocas de lobo e tubulações). | | | | |
| | - Viabilizar projetos com instalação de gabiões. | | | | |
| | - Realizar melhorias no entorno do túnel da obra de contenção das cheias. | | | | |
| | - Emenda: Levantar recursos para canalização do Córrego Lambari, bairro São Francisco. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1501 - URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 17 | Projeto | Construção de Pontes | Pontes | 2,000 | 1.100.000,00 |
| **Função:** 15 - URBANISMO | | **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| **Descrição:** | - Construir ponte nas Ruas: Ponta Grossa, Venezuela, Peru, Bolívia, Antônio Marcelo, Maringá com Antonio de Paiva Cantelmo, São Mateus com Alagoas. | | | | |
| | - Revitalizar ponte na Avenida Julio Assis Cavalheiro e Luiz Antonio Faedo. | | | | |
| | - Construir ponte sobre o Rio Marrecas de acesso à Comunidade Santa Bárbara. | | | | |
| **Produto esperado:** Pontes | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 19 | Projeto | Programa de Calçadas | Metro Quadrado | 12.000,000 | 4.000.000,00 |
| **Função:** 15 - URBANISMO | | **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| **Descrição:** | - Construir novas calçadas com acessibilidade em vias urbanas e manter as existentes. | | | | |
| | - Executar contribuição de melhoria conforme legislação vigente. | | | | |
| | - Emenda: Construir calçadas ao redor da Igreja São Francisco de Assis na Secção Jacaré. | | | | |
| **Produto esperado:** Calçadas Construídas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 116 | Projeto | Construção de Obras de Arte do Sistema Viário | Convênios/Auxílios/Programas | 1,000 | 1.010.000,00 |
| **Função:** 15 - URBANISMO | | **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| **Descrição:** | - Construção de obra especial no sistema viário - trincheira/viaduto/passarela. | | | | |
| **Produto esperado:** | Outros Produtos | | | | |
| | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 147 | Projeto | Centro Cívico - Paço Municipal | Outras Unidades e Medidas | 12,000 | 7.650.000,00 |
| **Função:** 15 - URBANISMO | | **Subfunção:** 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | |
| **Descrição:** | - Concluir a obra, estruturar e equipar o Paço Municipal no Centro Cívico Prefeito Angelo Camilotti. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 73.650.000,00 |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1502 - DEBETRAN - SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 2 | Atividade | Engenharia de Tráfego | Meses | 12,000 | 4.216.000,00 |
| **Função:** | 15 - URBANISMO | **Subfunção:** 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | |
| **Descrição:** | - Preservar a sinalização viária (horizontal e vertical) em vias públicas do Municipio de Francisco Beltrão. | | | | |
| | - Instalar semáforos novos em cruzamentos críticos e manter os demais em perfeito funcionamento. | | | | |
| | - Manter central de monitoramento e implantar novas câmaras de segurançaa em locais estratégicos a ser definidos pelo Departamento. | | | | |
| | - Manter fiscalização eletrônica de trânsito através de lombadas eletrônicas, avanço de sinal semafórico e radares. | | | | |
| | - Fiscalizar através de operação de trânsito as vias públicas do Município. | | | | |
| | - Realizar atividades de educação de trânsito em parceria com a Secretaria de Educação e outras instituições e órgãos de trânsito; | | | | |
| | - Aquisição de material didático para educação de trânsito. | | | | |
| | - Garantir parceria com o Programa Vida no Trânsito. | | | | |
| | - Capacitar os servidores através de cursos e treinamentos. | | | | |
| | - Melhorar a frota veicular do Departamento com manutenção e aquisição de veículos novos. | | | | |
| | - Realizar estudo e implantação de sinalização em novos binários. | | | | |
| | - Construção da Escola Pública de Trânsito. | | | | |
| | - Emenda: Ampliar pontos de monitoramento por câmeras de segurança, firmando parcerias com órgãos de segurança pública. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 3 | Atividade | Debetran - Faixa Azul Digital | Meses | 12,000 | 1.984.000,00 |
| **Função:** 15 - URBANISMO | | **Subfunção:** 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | | | |
| **Descrição:** | - Realizar atendimento ao público e manter as atividades pertinentes do Departamento. | | | | |
| | - Manter as atividades de fiscalização e orientação do estacionamento rotativo. | | | | |
| | - Levantar dados estatisticos do trânsito. | | | | |
| | - Manter o funcionamento do aplicativo Faixa Azul Digital. | | | | |
| **Produto esperado:** | Apoio Administrativo | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 6.200.000,00 |
| **Programa: 1503 - BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDOESTE - PROTEGENDO A VIDA E O PATRIMÔNIO** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 114 | Atividade | Fortalecer as Atividades do 10º Grupamento de Bombeiros | Meses | 12,000 | 950.000,00 |
| **Função:** 6 - SEGURANÇA PÚBLICA | | **Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL | | | |
| **Descrição:** | - Manter atividades do 10º GB. | | | | |
| | - Adquirir equipamentos, bens móveis e demais materiais necessários ao serviço do Corpo de Bombeiros. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1503 - BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDOESTE - PROTEGENDO A VIDA E O PATRIMÔNIO** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 115 | Atividade | Requalificar Instalações do 10º Grupamento de Bombeiros | Meses | 12,000 | 650.000,00 |
| **Função:** 6 - SEGURANÇA PÚBLICA | | **Subfunção:** 182 - DEFESA CIVIL | | | |
| **Descrição:** | - Sedimentar o 10º GB, através da edificação da Sede do Estado Maior da unidade em Francisco Beltrão. | | | | |
| | - Viabilizar obras e melhorias na infraestutura dos quartéis do Corpo de Bombeiros em Francisco Beltrão. | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 1.600.000,00 |
| **Programa: 1801 - PREPARAR O MEIO AMBIENTE PARA FUTURAS GERAÇÕES** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 73 | Atividade | Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal | Meses | 12,000 | 1.940.120,00 |
| **Função:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | **Subfunção:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL | | | |
| **Descrição:** | - Estruturar e manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal. | | | | |
| | - Conservar, reformar e manter equipamentos e estrutura física utilizada para Secretaria Municipal de Meio Ambiente. | | | | |
| | - Incentivar a qualificação profissional de servidores em assuntos relacionados a meio ambiente e áreas afins. | | | | |
| | - Modernizar o serviço público prestado pela Secretaria, referindo-se à desburocratização e utilização de tecnologias avançadas. | | | | |
| | - Incentivar estágios realizados de forma voluntária e remunerada. | | | | |
| | - Manter ações do FUNDEMA. | | | | |
| | - Apoiar ações do Plano de Contenção de Cheias. | | | | |
| | - Incentivar projetos e parcerias com a população para recuperação de áreas degradadas. | | | | |
| | - Realizar reforma do prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 74 | Atividade - Resíduos Sólidos | Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo | Meses | 12,000 | 5.048.680,00 |
| **Função:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | **Subfunção:** 542 - CONTROLE AMBIENTAL | | | |
| **Descrição:** | - Buscar tecnologias referentes à coleta, tratamento, acondicionamento e destinação final de resíduos. | | | | |
| | - Elaborar programas de recebimento e destinação de resíduos especial ou de difícil descarte. | | | | |
| | - Ampliar pontos de entrega voluntária de resíduos no perímetro municipal. | | | | |
| | - Modernizar coleta de resíduos sólidos domiciliares, orgânicos e recicláveis. | | | | |
| | - Conservar, reformar e manter estrutura física do Aterro Sanitário. | | | | |
| | - Manter e estruturar coleta de resíduos domiciliares. | | | | |
| | - Planejar e atualizar a logística de coleta dos resíduos sólidos urbanos. | | | | |
| **Produto esperado:** Resíduos Coletados | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 1801 - PREPARAR O MEIO AMBIENTE PARA FUTURAS GERAÇÕES** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 75 | Atividade | Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal | Meses | 12,000 | 1.207.570,00 |
| **Função:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| **Descrição:** | - Viabilizar a execução do Plano de Arborização Urbana. | | | | |
| | - Realizar manejo de espécies existentes, realizar podas, trituração de galhos, supressões e plantios. | | | | |
| | - Consolidar serviço de manejo de arborização: Contratação de servidores, capacitação de servidores, aquisição de veículos, maquinários e equipamento de proteção individual. | | | | |
| | - Buscar parcerias com o Estado e União para obtenção de recursos para investimento. | | | | |
| | - Realizar produção e distribuição de mudas de árvores nativas, objetivando o reflorestamento e recuperação de matas ciliares e áreas degradadas. | | | | |
| | - Estruturar estufa para a produção de flores. | | | | |
| | - Otimizar a produção de mudas grande de pequeno e médio porte destinadas à arborização urbana. | | | | |
| | - Revitalizar Parque Irmão Cirilo: estruturar trilhas ecológicas, identificação de espécies, controle de espécies exóticas e manejo. | | | | |
| | - Produção de hortas urbanas. | | | | |
| | - Incentivar a conservação dos remanescentes de cobertura verde na área urbana. | | | | |
| | - Implantar automatização na irrigação de áreas de rustificação no Viveiro Municipal. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 76 | Atividade | Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental | Meses | 12,000 | 315.770,00 |
| **Função:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| **Descrição:** | - Consolidar o Ecomuseu Jorge Baleeiro de Lacerda como espaço educativo e cultural de referência. | | | | |
| | - Elaborar projetos de educação ambiental de combate a poluição da água, do solo, do ar e sonora. | | | | |
| | - Implantar campanhas de educação ambiental permanentes: resíduos sólidos, água, solos, flora e outros assuntos relacionados com meio ambiente. | | | | |
| | - Implantar projetos de recuperação, proteção e conservação do meio ambiente. | | | | |
| | - Instituir o projeto "Jardins de Mel", como educação ambiental nas escolas. | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Desenvolver projeto de educação ambiental em parceria com escolas municipais e estaduais para assuntos relacionados à conservação e preservação do meio ambiente. | | | | |
| **Produto esperado:** | Outros Produtos | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 99 | Atividade | Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário | Meses | 12,000 | 587.860,00 |
| **Função:** 18 - GESTÃO AMBIENTAL | | **Subfunção:** 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | | | |
| **Descrição:** | - Instalar micro sistemas de água em parcerias com a SANEPAR e recursos do município dos micro sistemas de água, manutenção dos já existentes e apoiar a construção de casas de química nos mesmos. | | | | |
| | - Incentivar projetos para proteção de nascentes/fontes. | | | | |
| | - Viabilizar o abastecimento de redes comunitárias conforme capacidade de atendimento dos poços já existentes. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 9.100.000,00 |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 2001 - AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 86 | Atividade | Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura | Meses | 12,000 | 4.900.000,00 |
| **Função:** 20 - AGRICULTURA | | **Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| **Descrição:** | - Atender a demanda da recepção, bloco do produtor, CCIR, informações, georeferenciamento, banco de dados, elaboração de projetos, relatórios, trabalho técnico e diretivo, material educativo, viagens de experiência e dias de campo, intercâmbios, análises técnicas. | | | | |
| | - Adquirir máquinas, equipamentos e veículos necessários para desenvolver as atividades previstas. | | | | |
| | - Apoiar as ações da inspeção municipal: estimular as agroindústrias a aderirem ao SISBI/SUASA, SUSAF, SIM. Adquirir os materiais necessários para o desenvolvimento do serviço de inspeção sanitária, além de treinamentos, viagens técnicas, aquisição e manutenção de veículos e adequar o quadro de servidores para atender a demanda do serviço de inspeção. | | | | |
| | - Ampliar ações de fomento a fruticultura: conceder assistência técnica e capacitação para produtores rurais em parcerias com entidades públicas e privadas, fomentando ações para toda a cadeia desde a produção ate a comercialização. Revitalizar o programa de vitivinicultura. | | | | |
| | - Fomentar eventos comunitários, temáticos e exposições: apoio para a realização de eventos em parceria com entidades públicas e privadas para fomentar as atividades de bovinocultura de leite, avicultura, suinocultura, ovinocultura, fruticultura e hortifrúti, agroecológicos e plantas medicinais desenvolvidas no município e sudoeste do PR. | | | | |
| | - Apoiar instituições, associações, parcerias e o turismo rural: realizar e manter parcerias com entidades públicas e privadas para estimular a produção agrícola, pecuária e o turismo rural. Viabilizar junto a entidades públicas e privadas recursos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas para as associações de moradores da área rural. | | | | |
| | - Fomentar a produção de hortifrútis e panificados da agricultura familiar: realizar e manter parcerias com a COOPAFI, EMATER e SEAB, Universidades, visando expandir o volume e a qualidade dos alimentos produzidos pela agricultura familiar para serem comercializados na merenda escolar, feiras e comércio local. | | | | |
| | - Projeto Feira Municipal: adequar as instalações do espaço coberto do calçadão para atender necessidades higiênico-sanitárias. Aplicar projetos de melhoria contínua e capacitação para todos os feirantes. Realizar em parceria com empresas público-privadas análises dos alimentos que serão comercializados na feira e da água utilizada na produção e higienização dos desses alimentos. | | | | |
| | - Implementar projeto feira nos bairros: melhorar estrutura física, qualificar os produtores para a produção e comercialização de produtos nos bairros e realizar análises dos alimentos que serão comercializados na feira e da água utilizada na produção e higienização dos desses alimentos em parceria com entidades públicas e privadas. | | | | |
| | - Apoiar a Agricultura Agroecológica, Ervas Medicinais e Hortas Comunitárias: apoiar a produção agroecológica e de ervas medicinais em parceria com entidades públicas e privadas, parceria com a secretaria de saúde para a utilização de plantas medicinais no SUS. Implantar o programa Hortas Comunitárias em parceria com as secretarias de Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social e demais entidades públicas (Copel) e privadas. | | | | |
| | - Incentivar o projeto de piscicultura: Firmar parceria público-privada para toda a cadeia produtiva, fomentando ações de produção e renda com apoio técnico, treinamentos de aperfeiçoamento para criação e processamento para produtores rurais. | | | | |
| | - Capacitar produtores: realizar cursos, dia de campo, excursões, visitas a feira tecnológicas, intercâmbio, conferências, em parceria com entidades públicas e privadas, visando o aumento de conhecimento do produtor rural. | | | | |
| | - Apoiar programas e projetos de habitação rural: construção e reforma de casas, melhoramento do entorno, terraplanagem para a construção de casas no meio rural com o apoio dos programas estaduais ou federais com equipe própria ou parceria com entidades. | | | | |
| | - Fomentar a cadeia da ovinocultura: em parceria com entidades públicas e privadas fomentar a cadeia de produção à comercialização. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 87 | Atividade | Ações do Programa Balde Cheio | Propriedades | 1.800,000 | 600.000,00 |
| **Função:** 20 - AGRICULTURA | | **Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| **Descrição:** | - Ampliar o número de propriedades assistidas e orientadas em pastagens para alimentação animal com incentivo a fertilidade de solo, irrigação e manejo. Atender a demanda dos produtores de leite, com exames de brucelose, tuberculose anual, em todo o rebanho bovino. Adquirir sêmen, nitrogênio para atender a demanda dos inseminadores comunitários e particulares. | | | | |
| **Produto esperado:** Propriedades Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 88 | Atividade | Estimular o Programa Porteira Para Dentro | Propriedades | 1.200,000 | 2.000.000,00 |
| **Função:** 20 - AGRICULTURA | | **Subfunção:** 606 - EXTENSÃO RURAL | | | |
| **Descrição:** | - Apoiar serviços de infraestrutura nas propriedades rurais, através da instituição de bônus de horas máquina para produtores e agroindústrias rurais com o objetivo de fomentar a produção e renda. | | | | |
| **Produto esperado:** Propriedades Atendidas | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Programa: 2002 - QUALIFICAR A INFRAESTRUTURA RURAL** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 109 | Atividade | Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais | Meses | 12,000 | 3.220.000,00 |
| **Função:** | 26 - TRANSPORTE | **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| **Descrição:** | - Informatizar o Departamento. | | | | |
| | - Aperfeiçoar o atendimento ao público. | | | | |
| | - Manter as atividades do Departamento e do sistema de controle de frotas (SCF). | | | | |
| | - Implementar anel viário interligando comunidades estratégicas do interior com as rodovias pavimentadas e acesso ao perímetro urbano. | | | | |
| | - Adquirir veículos, máquinas e equipamentos visando a criação de uma quarta equipe de manutenção de estradas. | | | | |
| | - Realizar manutenção corretiva, recuperativa e preventiva da frota. | | | | |
| **Produto esperado:** | Outros Produtos | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 110 | Projeto | Infraestrutura de Vias Rurais | Meses | 12,000 | 4.300.000,00 |
| **Função:** 26 - TRANSPORTE | | **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| **Descrição:** | - Melhorar, manter e conservar a malha rodoviária rural através de terceirização de trechos específicos, readequando as estradas e realizando obras de contenção de águas. | | | | |
| | - Construir calçamento com pedras irregulares e paver onde é difícil manter cascalhos (pontos críticos). | | | | |
| | - Recompactação de calçamento (pedras irregulares). | | | | |
| | - Readequação de estradas com lagoa de contenção. | | | | |
| | - Realizar projeto de viabilidade de pavimentação definitiva em estradas rurais. | | | | |
| | - Realizar recapeamento asfáltico com concreto betuminoso (CBUQ) sobre calçamento existente em estradas vicinais. | | | | |
| | - Realizar pavimentação em concreto armado. | | | | |
| | - Emenda: Viabilizar estudos e parceria para realização de recapeamento asfáltico da PR 566 até a entrada da Secção Jacaré. | | | | |
| | - Emenda: Viabilizar recursos com outras esferas de governo para realizar pavimentação asfáltica nas Comunidades Ponte Nova do Cotegipe, Barra Bonita, Assentamento Missões e Água Vermelha. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 111 | Projeto | Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais | Meses | 12,000 | 500.000,00 |
| **Função:** 26 - TRANSPORTE | | **Subfunção:** 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | |
| **Descrição:** | - Realizar reforma de pontes, obras de melhorias em cabeceiras e pontes depreciadas. | | | | |
| | - Construir galerias de tubos e aduelas de concreto. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 8.020.000,00 |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 2301 - EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 103 | Atividade | Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais | Meses | 12,000 | 580.820,00 |
| **Função:** 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | | **Subfunção:** 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL | | | |
| **Descrição:** | - Fomentar a abertura e instalação de empresas. | | | | |
| | - Capacitar empresários. | | | | |
| | - Criar um ambiente de acesso ao crédito facilitado para pequenas empresas. | | | | |
| | - Manter os distritos industriais. | | | | |
| | - Implantar galeria de lojas para Micro Empreendedores Individuais (MEI's). | | | | |
| | - Definir as políticas de fomento as empresas. | | | | |
| | - Viabilizar abertura de nova área industrial e construção de novos barracões. | | | | |
| | - Viabilizar o Fundo de Fomento do PRODETEC para apoio a geração de empregos e renda no Município, conforme Lei nº 4562/2018. | | | | |
| | - Manter meta "juro zero" do Programa Beltronense de geração de emprego e renda. | | | | |
| | - Viabilizar a agilidade nos processos e liberações. | | | | |
| | - Implantação da Sala Digital. | | | | |
| | - Aplicação e acompanhamento da Lei de Liberdade Econômica. | | | | |
| | - Criar Fundo de Aval - SGC. | | | | |
| | - Implantação de Condomínios em Distritos Industriais - criando um manual de manutenção. | | | | |
| | - Estudar implantação do IPTU - tributos em Concessões Industriais - utilizando percentual do recurso para o Prodetec. | | | | |
| | - Apoiar a participação dos MEIs - Microempreendedores Individuais em eventos do Município e Região. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 104 | Atividade | Estimular a Cadeia do Turismo | Meses | 12,000 | 300.260,00 |
| **Função:** 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | | **Subfunção:** 695 - TURISMO | | | |
| **Descrição:** | - Capacitar trabalhadores das áreas: hoteleira, taxis, frentistas e gastronomia.<br>- Promover marketing on-line, off-line e promoção do turismo.<br>- Manter e investir na Torre da Concatedral.<br>- Apoiar eventos esportivos de diversas modalidades.<br>- Promover o turismo rural.<br>- Realizar missões técnicas visando buscar em outras regiões, experiências que contribuam para o desenvolvimento do turismo em nosso município.<br>- Manter atividades/estudos para melhorar classificação da categorização do Município.<br>- Realizar e incentivar evento gastronômico local - Urbano e Rural.<br>- Criar anel viário e roteiro turístico - cidade e interior com logomarca, mapa geográfico e placas de identificação e orientação.<br>- Implantar Central de Informação turística local e regional.<br>- Promover projeto "Beltrão na Trilha".<br>- Repaginar infraestrutura do Morro do Calvário.<br>- Apoiar a participação em eventos de Turismo Municipais e Estaduais.<br>- Realizar a conservação e preservação de bens culturais de interesse do Município como a Igreja da Comunidade de Secção Jacaré e da Capela São Cristóvão. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 2301 - EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 105 | Atividade | Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias | Meses | 12,000 | 925.640,00 |
| **Função:** 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | **Subfunção:** 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | | | |
| **Descrição:** | - Adquirir equipamentos para laboratório.<br>- Promover eventos tecnológicos, palestras, workshops, seminários e foruns.<br>- Realizar projetos ligados aos conceitos de Smart Cities.<br>- Realizar cursos e capacitações nas áreas de tecnologia, inovação e gestão.<br>- Realizar missões técnicas e visitas a ambientes de tecnologia e inovação, nacionais ou internacionais.<br>- Projetar e estruturar Parque Tecnológico.<br>- Viabilizar acesso a internet em parques e outras áreas de interesse público.<br>- Divulgar Lei do Eletroeletrônico.<br>- Promover chamamento público com editais de subvenção para projetos Inovadores com base Tecnológica.<br>- Implementar contratações de serviços públicos com base na Lei Complementar nº 182, de 1º de Junho de 2021, conhecido como Marco Legal das Startups.<br>- Atender o disposto no Art. 15 da Lei nº 4728/2019 de 17/12/2019, sobre incentivos a pesquisa científica e tecnológica e a inovação no ambiente produtivo em Francisco Beltrão. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 106 | Atividade | Programa Poupa Tempo | Meses | 12,000 | 539.140,00 |
| **Função:** 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS | | **Subfunção:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL | | | |
| **Descrição:** | - Prestar atendimento as pessoas fisicas do município para serviços essenciais.<br>- Adquirir veículo.<br>- Promover ações - Banco Empreendedor Itinerante.<br>- Criar Centro de Capacitação Digital - uso de aplicativos.<br>- Implantar nova unidade Poupa Tempo no Bairro Padre Ulrico.<br>- Promover ações nas unidades do Poupa Tempo em parceria com outras secretarias visando atender maior número de pessoas, tais como "Dia da vacinação, Dia do PCD, Campanha do agasalho e afins.<br>- Manter atividades do Poupa Tempo.<br>- Adquirir equipamentos e mobiliário visando estender o atendimento às pessoas. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 108 | Atividade | Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo | Meses | 12,000 | 1.939.140,00 |
| **Função:** 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA | | **Subfunção:** 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO | | | |
| **Descrição:** | - Manter as atividades da Secretaria.<br>- Criar Banco de Dados Econômicos do Município.<br>- Realizar missões técnicas e viagens de representação da Secretaria.<br>- Realizar cursos e capacitações para a equipe da Secretaria. | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | - Gerir os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Francisco Beltrão - FUNDETEC. | | | | |
| **Produto esperado:** | Outros Produtos | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 4.285.000,00 |
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 2701 - ESPORTE - DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 77 | Projeto | Infraestrutura para Prática Desportiva | Meses | 12,000 | 1.485.000,00 |
| **Função:** 27 - DESPORTO E LAZER | | **Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| **Descrição:** | - Realizar reforma do espaço fisico anexo ao ginásio de Esportes Arrudão para implantação de uma academia de musculação. | | | | |
| | - Revitalizar e reformar o Ginásio de Esportes Arrudão, incluindo climatização, reforma de banheiros, instalação de assentos, rampa para acessibilidade, reforma das cabines de Rádio e TV. | | | | |
| | - Revitalizar o Centro de Artes Marciais. | | | | |
| | - Realizar melhorias no Kartódromo. | | | | |
| | - Construir Centro de Esportes automobilísticos com pista de motocross, velódromo, aeromodelismo, nautimodelismo, automodelismo, pista de arrancada e pista de Jeep UTV. | | | | |
| | - Ampliar o Complexo Esportivo Arrudão com construção de Ginásio Poliesportivo, piscina aquecida, academia de musculação, campo de grama sintética e sede administrativa da Secretaria de Esportes. | | | | |
| | - Realizar reforma e revitalização dos ginásios: Sarará, Flávio Morcelli, Jahyr de Freitas, João Cantu e Ginásio Cristo rei. Adequar as praças esportivas de acordo com as exigências do Corpo de Bombeiros. | | | | |
| | - Revitalizar e modernizar o Complexo Esportivo João Cantu: realizar adequação e cobertura da pista para as modalidades de Skate e BMX; manutenção da pista de Skate e BMX; construção de arquibancadas e sala de materiais; reforma e melhorias da pista de Atletismo. | | | | |
| | - Apoiar a construção e revitalização de canchas de Bocha e campos de futebol em parceria com Associações de moradores nos bairros e comunidades do interior. | | | | |
| | - Construir e reformar edificações no Estádio Anilado, conforme Lei Municipal nº 4991/2023. | | | | |
| **Produto esperado:** - Emenda: Viabilizar recursos com outras esferas de governo para construção de um Centro Esportivo na Cidade Norte. | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | Outros Produtos | | | |
| 78 | Atividade | Manter Atividades da Secretaria de Esporte | Meses | 12,000 | 3.315.000,00 |
| **Função:** 27 - DESPORTO E LAZER | | **Subfunção:** 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO | | | |
| **Descrição:** | - Realizar, promover e apoiar competições municipais de todas as modalidades esportivas em atividade no município (ex: Beltrão Open de Vôlei de praia e Futevôlei, Campeonato Varzeano, Realização de campeonatos e tomeios municipais de modalidades variadas). | | | | |
| | - Criação e implantação da lei de incentivo ao esporte amador e também bolsa atleta e bolsa técnico, como forma de incentivo ao esporte e formação de atletas e treinadores para representar o município nas diversas competições. | | | | |
| | - Levar as ações da Secretaria para o interior do Município. | | | | |
| | - Manter Atividades da Secretaria de Esporte. | | | | |
| | - Manter as Academias da Terceira Idade - ATI´s, o Centro de Artes Marciais e o Centro de Esportes Automobilísticos. | | | | |
| | - Adquirir materiais esportivos e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos atletas. | | | | |
| | - Sediar fases regionais e estaduais dos Jogos Escolares do Paraná (JEPS), Jogos da Juventude (JOJUP´S), Jogos Abertos (JAP´S), e Jogos Paraolímpicos do Paraná (PARAJAP´S), entre outros. | | | | |
| | - Realizar, promover e apoiar competições de esportes amadores em parceria com as federações esportivas do Estado do Paraná (etapas de campeonatos estaduais de diversas modalidades). | | | | |
| | - Fortalecer a participação do Município em competições intermunicipais. | | | | |
| | - Adquirir equipamentos para implementação da Ginástica Rítmica (GR) e manutenção das atividades de Ginástica Artística (GA). | | | | |
| | - Adquirir ônibus com capacidade para 40 (quarenta) passageiros, semileito, micro-ônibus adaptado, veículo utilitário e para viagens. | | | | |
| | - Viabilizar movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, conforme Lei Municipal nº 4.470/2017. | | | | |
| | - Apoiar atletas individuais em competições nacionais e internacionais. | | | | |
| | - Aquisição de equipamentos e cadeiras de rodas adaptadas para atletas com deficiência fisica. | | | | |
| | - Promover corrida de carrinho de rolimã. | | | | |
| | - Otimização dos espaços públicos (praças, parques, ginásios) para a prática espontânea de atividades físicas (xadrez, skate, roller, bmx, tênis de mesa, badminton, mini-voleibol, mini-futebol, basquetebol em trio) | | | | |
| | - Emenda: Realizar estudos para implantação de escolinhas de futebol, em parceria com entidades desportivas, ongs e associações de moradores dos bairros. | | | | |
| | - Emenda: Viabilizar uma Academia ao Ar Livre para o Loteamento Rota do Sol, bairro Luther King e para a Secção São Miguel. | | | | |
| | - Emenda: Viabilizar a implantação de uma academia ao Ar Livre na Comunidade Volta Grande do Marrecas. | | | | |
| | - Emenda: Viabilizar recursos com outras esferas de governo para construção de alambrados nos campos de futebol das Comunidades do Interior. | | | | |
| **Produto esperado:** Outros Produtos | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 4.800.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 2801 - ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 22 | Operação Especial | Amortização e Encargos da Dívida Fundada | Meses | 12,000 | 13.000.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Função:** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | **Subfunção:** 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | | | |
| **Descrição:** | - Parcelas de amortização e juros da dívida interna, como operações de créditos, parcelamentos e confissões de dívida. | | | | |
| | - Pagamento mensal ao INSS, PASEP, PREVBEL, Agência de Fomento Paraná, FINISA/CAIXA e PGFN. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 23 | Operação Especial | Contribuição ao PASEP | Meses | 12,000 | 5.240.000,00 |
| **Função:** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | **Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| **Descrição:** | Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), que são contribuições sociais, devidas na proporção de 1% do total arrecadado, exceto operação de crédito, alienação de bens e transferências recebidas de convênios com objeto definido. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 24 | Operação Especial | Ações Judiciais - RPV e Precatórios | Meses | 12,000 | 25.676.000,00 |
| **Função:** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | **Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| **Descrição:** | Pagamento de requisição de pequeno valor e precatórios previamente incluídos na proposta orçamentária anual, objetivando atender as determinações constitucionais e do Poder Judiciário, obedecendo a ordem cronológica definida pelo Poder Judiciário. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 28 | Atividade | Aporte Financeiro ao RPPS - PREVBEL | Meses | 12,000 | 25.385.591,00 |
| **Função:** 28 - ENCARGOS ESPECIAIS | | **Subfunção:** 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | | | |
| **Descrição:** | Plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Francisco Beltrão-PR. Aportes financeiros mensais, iguais e sucessivos por um período de 75 anos (setenta e cinco) anos, de acordo com o Anexo Único da Lei Municipal 4.784/2021 de 12/03/2021. | | | | |
| | Fundo Previdenciário Municipal destinado a custear as despesas previdenciárias do Prevbel. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 69.301.591,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Município de Francisco Beltrão** | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | |
| **ANEXO DE METAS E PRIORIDADES** | | | | | |
| **2025** | | | | | |
| **Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | | | |
| **Código** | **Tipo** | **Nome da ação** | **Unidade de Medida** | **Meta quantitativa** | **Valor** |
| 29 | Atividade | Reserva de Contingência | Exercicio | 1,000 | 50.000,00 |
| **Função:** 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | **Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| **Descrição:** | Reservar dotação global destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, na forma estabelecida na legislação vigente. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| 30 | Atividade | PREVBEL - Reserva de Contingência | Exercicio | 1,000 | 100.000,00 |
| **Função:** 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | **Subfunção:** 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| **Descrição:** | Representar os valores referentes ao superávit financeiro do regime próprio dos servidores municipais. | | | | |
| **Produto esperado:** Apoio Administrativo | | | | | |
| | | | | | 0,00 |
| Projeto/Atividade | | | | | |
| Total do Programa: | | | | | 150.000,00 |
| Total da Unidade: | | | | | 600.550.000,00 |
| Total do Orgão: | | | | | 600.550.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | |
| **DEMONSTRATIVO DE RECEITAS** | | | | | | | |
| **2025** | | | | | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | **RECEITAS PREVISTAS BASEADAS NAS RECEITAS REALIZADAS NOS EXERCÍCIOS DE 2021 À 2023** | | | |
| | **2.021** | **2.022** | **2.023** | **2.024** | **2.025** | **2.026** | **2.027** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 84.318.546,75 | 94.692.459,85 | 105.928.400,25 | 115.129.500,00 | 126.000.000,00 | 136.300.000,00 | 146.700.000,00 |
| Contribuições | 11.918.994,88 | 11.574.624,34 | 12.491.145,17 | 14.795.000,00 | 15.100.000,00 | 16.000.000,00 | 17.000.000,00 |
| Receita Patrimonial | 2.826.189,21 | 10.198.029,57 | 9.079.269,18 | 4.356.500,00 | 7.400.000,00 | 7.800.000,00 | 8.200.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aplicações Financeiras | 2.672.474,81 | 9.816.103,08 | 8.646.010,95 | 3.050.000,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 153.714,40 | 381.926,49 | 433.258,23 | 1.306.500,00 | 1.400.000,00 | 1.800.000,00 | 2.200.000,00 |
| Transferências Correntes | 233.008.514,59 | 283.092.958,30 | 311.453.105,33 | 295.587.000,00 | 334.800.000,00 | 357.000.000,00 | 379.000.000,00 |
| Demais Receitas Correntes | 8.639.473,65 | 11.951.153,32 | 12.144.592,80 | 9.387.000,00 | 11.100.000,00 | 11.400.000,00 | 12.000.000,00 |
| Outras Receitas Financeiras | 461.833,14 | 53.039,81 | 310.131,79 | 250.000,00 | 150.000,00 | 130.000,00 | 100.000,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 8.177.640,51 | 11.898.113,51 | 11.834.461,01 | 9.137.000,00 | 10.950.000,00 | 11.270.000,00 | 11.900.000,00 |
| Operação de Crédito | - | 5.000.000,00 | 17.538.100,00 | 7.775.000,00 | 16.500.000,00 | 20.100.000,00 | 4.000.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 298.719,39 | 560.407,09 | 1.293.544,16 | 450.000,00 | 5.000.000,00 | 7.000.000,00 | 8.000.000,00 |
| Transferências de Capital | 9.273.973,87 | 12.441.425,90 | 31.815.111,19 | | 8.100.000,00 | 7.400.000,00 | 40.100.000,00 |
| **TOTAL** | **350.284.412,34** | **429.511.058,37** | **501.743.268,08** | **447.480.000,00** | **524.000.000,00** | **563.000.000,00** | **615.000.000,00** |
| FONTE: Relatório de Receita Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2 (utilizado para os exercícios de 2021, 2022 e 2023). Para o exercício 2024 a LOA 2024 e para os exercícios de 2025 à 2027 foi utilizado o Método de Ajustamento da Reta pelos Mínimos Quadrados. | | | | | | | |

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

**2025**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

| **ESPECIFICAÇÃO** | **2025** | | | | **2026** | | | | **2027** | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | **Valor Corrente (a)** | **Valor Constante** | **% PIB (a / PIB) x 100** | **% RCL (a / RCL) x 100** | **Valor Corrente (b)** | **Valor Constante** | **% PIB (b / PIB) x 100** | **% RCL (b / RCL) x 100** | **Valor Corrente (c)** | **Valor Constante** | **% PIB (c / PIB) x 100** | **% RCL (c / RCL)x 100** |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 524.000.0 00 | 504.962.8 99 | 0,07 % | 105,99 % | 563.000.0 00 | 524.208.5 66 | 0,07 % | 106,53 % | 615.000.0 00 | 553.256.5 67 | 0,07 % | 109,26 % |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 501.350.0 00 | 483.135.7 81 | 0,06 % | 101,41 % | 536.770.0 00 | 499.785.8 47 | 0,07 % | 101,56 % | 604.900.0 00 | 544.170.5 65 | 0,07 % | 107,46 % |
| Receitas Primárias Correntes | 488.250.0 00 | 470.511.7 09 | 0,06 % | 98,76% | 522.370.0 00 | 486.378.0 26 | 0,06 % | 98,84% | 556.800.0 00 | 500.899.6 04 | 0,07 % | 98,92% |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 126.000.0 00 | 121.422.3 76 | 0,02 % | 25,49% | 136.300.0 00 | 126.908.7 52 | 0,02 % | 25,79% | 146.700.0 00 | 131.971.9 32 | 0,02 % | 26,06% |
| Transferências Correntes | 334.800.0 00 | 322.636.6 00 | 0,04 % | 67,72% | 357.000.0 00 | 332.402.2 35 | 0,04 % | 67,55% | 379.000.0 00 | 340.949.9 82 | 0,05 % | 67,33% |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 12.350.00 0 | 11.901.32 0 | 0,00 % | 2,50% | 13.070.00 0 | 12.169.46 0 | 0,00 % | 2,47% | 14.100.00 0 | 12.684.41 9 | 0,00 % | 2,50% |
| Receitas Primárias de Capital | 29.600.00 0 | 28.524.62 2 | 0,00 % | 5,99% | 34.500.00 0 | 32.122.90 5 | 0,00 % | 6,53% | 52.100.00 0 | 46.869.37 7 | 0,01 % | 9,26% |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 524.000.0 00 | 504.962.8 99 | 0,07 % | 105,99 % | 563.000.0 00 | 524.208.5 66 | 0,07 % | 106,53 % | 615.000.0 00 | 553.256.5 67 | 0,07 % | 109,26 % |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 510.850.0 00 | 492.290.6 43 | 0,07 % | 103,33 % | 547.696.0 40 | 509.959.0 69 | 0,07 % | 103,63 % | 597.544.2 81 | 537.553.3 29 | 0,07 % | 106,15 % |
| Despesas Primárias Correntes | 483.764.0 00 | 466.188.6 87 | 0,06 % | 97,85% | 520.906.0 00 | 485.014.8 98 | 0,06 % | 98,56% | 568.481.4 30 | 511.408.2 67 | 0,07 % | 100,99 % |
| Pessoal e Encargos Sociais | 237.709.3 86 | 229.073.3 22 | 0,03 % | 48,08% | 260.596.0 40 | 242.640.6 33 | 0,03 % | 49,31% | 282.862.6 71 | 254.464.4 40 | 0,03 % | 50,25% |
| Outras Despesas Correntes | 239.040.6 14 | 230.356.1 86 | 0,03 % | 48,35% | 252.000.0 00 | 234.636.8 72 | 0,03 % | 47,68% | 276.013.0 40 | 248.302.4 83 | 0,03 % | 49,03% |
| Despesas Primárias de Capital | 34.000.00 0 | 32.764.76 8 | 0,00 % | 6,88% | 35.000.00 0 | 32.588.45 4 | 0,00 % | 6,62% | 38.568.57 0 | 34.696.44 7 | 0,00 % | 6,85% |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 0 | 0 | 0,00 % | 0,00% | 0 | 0 | 0,00 % | 0,00% | 0 | 0 | 0,00 % | 0,00% |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 600.500.0 00 | 578.683.6 27 | 0,08 % | 121,46 % | 639.800.0 00 | 595.716.9 46 | 0,08 % | 121,06 % | 692.000.0 00 | 622.526.0 89 | 0,08 % | 122,93 % |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) | 564.219.9 82 | 543.721.6 75 | 0,07 % | 114,12 % | 599.664.0 74 | 558.346.4 38 | 0,07 % | 113,47 % | 668.344.0 74 | 601.245.1 19 | 0,08 % | 118,73 % |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 600.500.0 00 | 578.683.6 27 | 0,08 % | 121,46 % | 639.800.0 00 | 595.716.9 46 | 0,08 % | 121,06 % | 692.000.0 00 | 622.526.0 89 | 0,08 % | 122,93 % |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) | 568.181.1 82 | 547.538.9 63 | 0,07 % | 114,92 % | 610.894.0 05 | 568.802.6 12 | 0,07 % | 115,59 % | 666.609.0 28 | 599.684.2 64 | 0,08 % | 118,42 % |
| Resultado Primário (SEM RPPS) Acima Linha (V) = (I – II) | -9.500.000 | -9.154.862 | 0,00 % | -1,92% | - 10.926.04 0 | - 10.173.22 2 | 0,00 % | -2,07% | 7.355.719 | 6.617.236 | 0,00 % | 1,31% |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima Linha (VI) = (V)+(III – IV) | -3.961.200 | -3.817.288 | 0,00 % | -0,80% | - 11.229.93 1 | - 10.456.17 4 | 0,00 % | -2,12% | 1.735.046 | 1.560.855 | 0,00 % | 0,31% |
| Juros, Enc e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) | 9.825.627 | 9.468.659 | 0,00 % | 1,99% | 11.200.00 0 | 10.428.30 5 | 0,00 % | 2,12% | 12.590.00 0 | 11.326.01 7 | 0,00 % | 2,24% |
| Juros, Enc e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) | 3.538.555 | 3.409.998 | 0,00 % | 0,72% | 3.799.224 | 3.537.453 | 0,00 % | 0,72% | 4.059.890 | 3.652.294 | 0,00 % | 0,72% |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 60.900.00 0 | 58.687.48 2 | 0,01 % | 12,32% | 65.400.00 0 | 60.893.85 5 | 0,01 % | 12,37% | 69.900.00 0 | 62.882.33 2 | 0,01 % | 12,42% |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | - 29.941.89 6 | - 28.854.09 7 | 0,00 % | -6,06% | - 31.380.68 2 | - 29.218.51 2 | 0,00 % | -5,94% | - 32.813.52 7 | - 29.519.18 6 | 0,00 % | -5,83% |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | -3.898.055 | -3.096.201 | 0,00 % | -0,79% | 1.438.786 | 1.339.652 | 0,00 % | 0,27% | 1.432.845 | 1.288.993 | 0,00 % | 0,25% |
| FONTE: Anexo de Metas Fiscais do Resultado Primário e Nominal utilizando o Método de Ajustamento da Reta Pelos Mínimos Quadrados. | | | | | | | | | | | | |
| Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico: | | | | | | | | | | | | |

| VARIÁVEIS | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|---|---|---|
| Projeção do PIB do Estado | 779.627.000.000 | 822.245.000.000 | 838.690.000.000 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 494.400.000 | 528.500.000 | 562.900.000 |

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**2025**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2023 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2023 (b) | % PIB | % RCL | Variação | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) | 399.000.000 | 0,061% | 100,34% | 501.743.268 | 0,075% | 111,23% | 102.743.268 | 25,75% |
| Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 396.320.000 | 0,061% | 99,67% | 475.503.044 | 0,071% | 105,41% | 79.183.044 | 19,98% |
| Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS) | 399.000.000 | 0,061% | 100,34% | 481.119.087 | 0,072% | 106,65% | 82.119.087 | 20,58% |
| Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II) | 391.596.000 | 0,060% | 98,48% | 471.647.216 | 0,071% | 104,55% | 80.051.216 | 20,44% |
| Receita Total (COM FONTES RPPS) | 440.995.000 | 0,067% | 110,90% | 563.078.346 | 0,085% | 124,82% | 122.083.346 | 27,68% |
| Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III) | 439.935.500 | 0,067% | 110,63% | 520.368.232 | 0,078% | 115,35% | 80.432.732 | 18,28% |
| Despesa Total (COM FONTES RPPS) | 440.995.000 | 0,067% | 110,90% | 516.010.115 | 0,078% | 114,39% | 75.015.115 | 17,01% |
| Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV) | 440.995.000 | 0,067% | 110,90% | 516.010.115 | 0,078% | 114,39% | 75.015.115 | 17,01% |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I–II) | 4.724.000 | 0,001% | 1,19% | -13.454.962 | -0,002% | -2,98% | -18.178.962 | -384,82% |
| Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = V + (III–IV) | -1.059.500 | 0,000% | -0,27% | -12.971.187 | -0,002% | -2,88% | -11.911.687 | 1124,27% |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 43.157.528 | 0,007% | 10,85% | 55.298.021 | 0,008% | 12,26% | 12.140.493 | 28,13% |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | -17.429.384 | -0,003% | -4,38% | -9.326.889 | -0,001% | -2,07% | 8.102.495 | -46,49% |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | 34.567.217 | 0,005% | 8,69% | -11.171.202 | -0,002% | -2,48% | -45.738.419 | -132,32% |

FONTE: Anexo 4 da Despesa de 2023; Anexo 10 de 2023 e Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário de 2023.

| | |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida - RCL 2023 Prevista | 397.650.000 |
| Receita Corrente Líquida - RCL 2023 Realizada | 451.103.528 |
| PIB Estado 2023 - Presvito - R$ | 655.014.141.000 |
| PIB Estado 2023 - Realizado - R$ | 665.652.000.000 |

FONTE: IPARDES.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**2025**

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2022 | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % | 2027 | % |
| Receita Total (EXCETO RPPS) | 389.000.00 0 | 399.000.00 0 | 2,571 | 447.480.00 0 | 12,150 | 524.000.00 0 | 17,100 | 563.000.00 0 | 7,443 | 615.000.00 0 | 9,236 |
| Receitas Primárias (EXCETO RPPS) (I) | 384.645.00 0 | 396.320.00 0 | 3,035 | 436.405.00 0 | 10,114 | 501.350.00 0 | 14,882 | 536.770.00 0 | 7,065 | 604.900.00 0 | 12,693 |
| Despesa Total (EXCETO RPPS) | 389.000.00 0 | 399.000.00 0 | 2,571 | 447.480.00 0 | 12,150 | 524.000.00 0 | 17,100 | 563.000.00 0 | 7,443 | 615.000.00 0 | 9,236 |
| Despesas Primárias (EXCETO RPPS) (II) | 383.965.82 2 | 391.596.00 0 | 1,987 | 436.779.00 0 | 11,538 | 510.850.00 0 | 16,958 | 547.696.04 0 | 7,213 | 597.544.28 1 | 9,101 |
| Receita Total (COM RPPS) | 435.500.00 0 | 448.500.00 0 | 2,985 | 499.980.00 0 | 11,478 | 600.500.00 0 | 20,105 | 639.800.00 0 | 6,545 | 692.000.00 0 | 8,159 |
| Receitas Primárias (COM RPPS) (III) | 400.783.34 7 | 439.935.50 0 | 9,769 | 475.405.00 0 | 8,062 | 564.219.98 2 | 18,682 | 599.664.07 4 | 6,282 | 668.344.07 4 | 11,453 |
| Despesa Total (COM RPPS) | 435.500.00 0 | 448.500.00 0 | 2,985 | 499.980.00 0 | 11,478 | 600.500.00 0 | 20,105 | 639.800.00 0 | 6,545 | 692.000.00 0 | 8,159 |
| Despesas Primárias (COM RPPS) (IV) | 430.364.82 2 | 440.995.00 0 | 2,470 | 489.178.00 0 | 10,926 | 568.181.18 2 | 16,150 | 610.894.00 5 | 7,517 | 666.609.02 8 | 9,120 |
| Resultado Primário (S/ RPPS) (V) = (I - II) | 679.178 | 4.724.000 | 595,547 | -374.000 | -107,917 | -9.500.000 | 2.440,10 7 | -10.926.040 | 15,011 | 7.355.719 | - 167,323 |
| Resultado Primário (C/ RPPS) (VI)=V+(III - IV) | -29.581.475 | -1.059.500 | -96,418 | -13.773.000 | 1.199,95 3 | -3.961.200 | -71,239 | -11.229.931 | 183,498 | 1.735.046 | - 115,450 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 41.161.548 | 43.157.528 | 4,849 | 56.000.000 | 29,757 | 60.900.000 | 8,750 | 65.400.000 | 7,389 | 69.900.000 | 6,881 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 17.137.833 | -17.429.384 | -201,701 | -33.839.951 | 94,155 | -29.941.896 | -11,519 | -31.380.682 | 4,805 | -32.813.527 | 4,566 |
| Resultado Nominal (S/ RPPS) - Abaixo da Linha | 1.062.968 | 34.567.217 | 3.151,95 3 | 16.410.567 | -52,526 | -3.898.055 | -123,753 | 1.438.786 | - 136,910 | 1.432.845 | -0,413 |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **VALORES A PREÇOS CONSTANTES** | | | | | | | | | | |
| | **2022** | **2023** | **%** | **2024** | **%** | **2025** | **%** | **2026** | **%** | **2027** | **%** |
| Receita Total (EXCETO RPPS) | 430.545.20 0 | 417.433.80 0 | -3,045 | 447.480.00 0 | 7,198 | 504.962.89 9 | 12,846 | 524.208.56 6 | 3,811 | 553.256.56 7 | 5,541 |
| Receitas Primárias (EXCETO RPPS) (I) | 425.725.08 6 | 414.629.98 4 | -2,606 | 436.405.00 0 | 5,252 | 483.135.78 1 | 10,708 | 499.785.84 7 | 3,446 | 544.170.56 5 | 8,881 |
| Despesa Total (EXCETO RPPS) | 430.545.20 0 | 417.433.80 0 | -3,045 | 447.480.00 0 | 7,198 | 504.962.89 9 | 12,846 | 524.208.56 6 | 3,811 | 553.256.56 7 | 5,541 |
| Despesas Primárias (EXCETO RPPS) (II) | 424.973.37 2 | 409.687.73 5 | -3,597 | 436.779.00 0 | 6,613 | 492.290.64 3 | 12,709 | 509.959.06 9 | 3,589 | 537.553.32 9 | 5,411 |
| Receita Total (COM RPPS) | 482.011.40 0 | 469.220.70 0 | -2,654 | 499.980.00 0 | 6,555 | 578.683.62 7 | 15,741 | 595.716.94 6 | 2,943 | 622.526.08 9 | 4,500 |
| Receitas Primárias (COM RPPS) (III) | 443.587.00 8 | 460.260.52 0 | 3,759 | 475.405.00 0 | 3,290 | 543.721.67 5 | 14,370 | 558.346.43 8 | 2,690 | 601.245.11 9 | 7,683 |
| Despesa Total (COM RPPS) | 482.011.40 0 | 469.220.70 0 | -2,654 | 499.980.00 0 | 6,555 | 578.683.62 7 | 15,741 | 595.716.94 6 | 2,943 | 622.526.08 9 | 4,500 |
| Despesas Primárias (COM RPPS) (IV) | 476.327.78 5 | 461.368.96 9 | -3,140 | 489.178.00 0 | 6,028 | 547.538.96 3 | 11,930 | 568.802.61 2 | 3,883 | 599.684.26 4 | 5,429 |
| Resultado Primário (S/ RPPS) (V) = (I - II) | 751.714 | 4.942.249 | 557,464 | -374.000 | -107,567 | -9.154.862 | 2.347,82 4 | -10.173.222 | 11,124 | 6.617.236 | - 165,046 |
| Resultado Primário (C/ RPPS) (VI)=V+(III - IV) | -32.740.777 | -1.108.449 | -96,614 | -13.773.000 | 1.142,54 7 | -3.817.288 | -72,284 | -10.456.174 | 173,916 | 1.560.855 | - 114,928 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 45.557.601 | 45.151.406 | -0,892 | 56.000.000 | 24,027 | 58.687.482 | 4,799 | 60.893.855 | 3,760 | 62.882.332 | 3,265 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 18.968.154 | -18.234.622 | -196,133 | -33.839.951 | 85,581 | -28.854.097 | -14,734 | -29.218.512 | 1,263 | -29.519.186 | 1,029 |
| Resultado Nominal (S/ RPPS) - Abaixo da Linha | 1.176.493 | 36.164.222 | 2.973,90 0 | 16.410.567 | -54,622 | -3.756.437 | -122,890 | 1.339.652 | - 135,663 | 1.288.993 | -3,781 |
| FONTE: Demonstrativo de Resultado Nominal e Primário (Dados Previstos) para os Exercícios de 2022 e 2023. Para o exercício de 2024 Lei Orçamentária Anual e Método de ajustamento pelos mínimos quadrados para os dados dos exercícios de 2025, 2026 e 2027. | | | | | | | | | | | |

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**2025**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2023** | **%** | **2022** | **%** | **2021** | **%** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos | - | 0,00% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| Resultado do Exercício | 48.787.748 | 10,37% | 21.574.961 | 5,33% | 6.434.959 | 1,73% |
| Resultados de Exercícios Anteriores | 406.071.139 | 86,30% | 383.092.652 | 94,67% | 365.637.293 | 98,27% |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | 15.699.650 | 3,34% | - | 0,00% | - | 0,00% |
| **TOTAL** | **470.558.537** | **100,00%** | **404.667.612** | **100,00%** | **372.072.252** | **100,00%** |
| **REGIME PREVIDENCIÁRIO** | | | | | | |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **2022** | **%** | **2022** | **%** | **2021** | **%** |
| Resultado do Exercício | -75.682.931 | 25,25% | -236.780.887 | 105,70% | 6.377.356 | 49,96% |
| Resultados de Exercícios Anteriores | -224.016.707 | 74,75% | 12.764.181 | -5,70% | 6.386.825 | 50,04% |
| **TOTAL** | **(299.699.638)** | **100,00%** | **(224.016.706)** | **100,00%** | **12.764.181** | **100,00%** |

FONTE: Relatório de Balanço Patrimonial dos Exercícios de 2023, 2022 e 2021. Anexo 14.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**2025**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

| **RECEITAS REALIZADAS** | **2023** | **2022** | **2021** |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 1.308.452,71 | 586.721,65 | 303.233,29 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 252.540,00 | 25.500,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 1.293.544,16 | 307.867,09 | 273.219,39 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 14.908,55 | 26.314,56 | 4513,90 |
| **DESPESAS EXECUTADAS** | **2023** | **2022** | **2021** |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 287.453,66 | 606.018,98 | 260.336,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 287.453,66 | 606.018,98 | 260.336,00 |
| Investimentos | 287.453,66 | 606.018,98 | 260.336,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | - | - |
| **SALDO FINANCEIRO** | **2023** | **2022** | **2021** |
| VALOR (III) | 1.030.776,65 | 9.777,60 | 29.074,93 |

FONTE: Demonstrativo da Receita Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos dos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**2025**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **2021** | **2022** | **2023** |
|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 33.300.936,96 | 54.414.549,72 | 61.335.078,14 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 8.037.863,10 | 15.981.080,11 | 16.385.986,53 |
| Ativo | 8.017.699,75 | 12.494.887,03 | 12.504.620,03 |
| Inativo | 15.812,86 | 3.063.837,50 | 3.428.226,70 |
| Pensionista | 4.350,49 | 422.355,58 | 453.139,80 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita de Contribuições Patronais | 11.298.962,56 | 16.592.179,94 | 17.429.688,02 |
| Ativo | 11.298.962,56 | 16.592.179,94 | 17.429.688,02 |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita Patrimonial | 6.764.111,30 | 12.754.809,60 | 16.469.889,89 |
| Receitas Imobiliárias | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 6.764.111,30 | 12.754.809,60 | 16.469.889,89 |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | 7.200.000,00 | 9.086.480,07 | 11.049.513,70 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | 1.351.720,19 | 1.440.758,61 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 7.200.000,00 | 7.709.473,32 | 9.501.493,13 |
| Demais Receitas Correntes | | 25.286,56 | 107.261,96 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)** | **33.300.936,96** | **46.705.076,40** | **51.833.585,01** |

| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **2021** | **2022** | **2023** |
|---|---|---|---|
| Benefícios | 29.435.669,70 | 39.223.128,65 | 44.058.893,83 |
| Aposentadorias | 25.261.653,04 | 33.663.821,33 | 37.944.071,44 |
| Pensões por Morte | 4.174.016,66 | 5.559.307,32 | 6.114.822,39 |
| Outras Despesas Previdenciárias | | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 194.430,84 | 173.344,44 | 304.004,98 |
| Demais Despesas Previdenciárias | | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)** | 29.630.100,54 | 39.396.473,09 | 44.362.898,81 |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2** | 3.670.836,42 | 7.308.603,31 | 7.470.686,20 |
| **RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **2021** | **2022** | **2023** |
| VALOR | | 0 | |
| **RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS** | **2021** | **2022** | **2023** |
| VALOR | 500000 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS** | **2021** | **2022** | **2023** |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | | | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)** | **2021** | **2022** | **2023** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | |
| Investimentos e Aplicações | 114.218.087,87 | 127.048.536,06 | 143.480.037,36 |
| Outro Bens e Direitos | | 1.990,80 | 1.990,80 |
| **FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)** | | | |
| **RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **2021** | **2022** | **2023** |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | | | |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 6.313.806,37 | | |
| Ativo | 3.266.739,09 | | |
| Inativo | 2.676.319,33 | | |
| Pensionista | 370.747,95 | | |
| Receita de Contribuições Patronais | 4.095.703,52 | | |
| Ativo | 4.095.703,52 | | |
| Inativo | | | |
| Pensionista | | | |
| Receita Patrimonial | 16.147,56 | | |
| Receitas Imobiliárias | | | |
| Receitas de Valores Mobiliários | 16.147,56 | | |
| Outras Receitas Patrimoniais | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | 4.168.478,17 | | |
| Compensação Financeira entre os regimes | 1.044.587,00 | | |
| Demais Receitas Correntes | 3.123.891,17 | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | | | |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | | | |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| **TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)** | **14.594.135,62** | - | - |
| **DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **2021** | **2022** | **2023** |
| Benefícios | 5.062.863,97 | | |
| Aposentadorias | 4.347.316,69 | | |
| Pensões por Morte | 715.547,28 | | |
| Outros Benefícios Previdenciários | - | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 441,63 | | |
| Compensação Financeira entre os Regimes | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 441,63 | | |
| **TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)** | 5.063.305,60 | 0,00 | |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)** | 9.530.830,02 | 0,00 | |

| **APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS** | **2021** | **2022** | **2023** |
|---|---|---|---|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | |
| **BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)** | **2021** | **2022** | **2023** |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | | | |
| Investimentos e Aplicações | | | |
| Outro Bens e Direitos | | | |
| FONTE: Relatório de Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores. Lei de Diretrizes Orçamentárias dos Exercícios 2021, 2022 e 2023 | | | |
| NOTA: | | | |
| 1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. | | | |
| 2 - Exercício de 2021, 2022 e 2023 as receitas e despesas foram executadas em conformidade com a Lei Municipal nº 4784/2021 | | | |

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE METAS FISCAIS

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**2025**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

| **EXERCÍCIO** | **Receitas Previdenciárias (a)** | **Despesas Previdenciárias (b)** | **Resultado Previdenciário (c) = (a-b)** | **Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)** |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | R$ 47.422.850,09 | R$ 40.889.530,11 | 6.533.319,98 | 170.864.787,73 |
| 2025 | R$ 47.972.995,26 | R$ 41.487.374,99 | 6.485.620,27 | 177.350.408,00 |
| 2026 | R$ 48.486.466,21 | R$ 42.239.998,67 | 6.246.467,54 | 183.596.875,54 |
| 2027 | R$ 49.041.346,32 | R$ 42.384.201,72 | 6.657.144,60 | 190.254.020,14 |
| 2028 | R$ 49.513.344,23 | R$ 43.271.164,50 | 6.242.179,73 | 196.496.199,87 |
| 2029 | R$ 49.834.716,63 | R$ 44.943.414,22 | 4.891.302,41 | 201.387.502,28 |
| 2030 | R$ 50.196.908,24 | R$ 45.611.973,66 | 4.584.934,58 | 205.972.436,86 |
| 2031 | R$ 50.473.083,20 | R$ 46.626.344,52 | 3.846.738,68 | 209.819.175,54 |
| 2032 | R$ 50.678.445,88 | R$ 47.801.165,22 | 2.877.280,66 | 212.696.456,20 |
| 2033 | R$ 50.778.377,92 | R$ 48.954.810,19 | 1.823.567,73 | 214.520.023,93 |
| 2034 | R$ 50.822.493,12 | R$ 49.914.243,34 | 908.249,78 | 215.428.273,71 |
| 2035 | R$ 50.815.063,42 | R$ 50.642.594,13 | 172.469,29 | 215.600.743,00 |
| 2036 | R$ 50.776.833,31 | R$ 51.361.239,61 | (584.406,30) | 215.016.336,70 |
| 2037 | R$ 50.590.405,23 | R$ 52.798.238,62 | (2.207.833,39) | 212.808.503,31 |
| 2038 | R$ 50.342.097,37 | R$ 54.106.956,62 | (3.764.859,25) | 209.043.644,06 |
| 2039 | R$ 49.946.032,54 | R$ 55.487.776,75 | (5.541.744,21) | 203.501.899,85 |
| 2040 | R$ 49.365.242,63 | R$ 57.925.477,17 | (8.560.234,54) | 194.941.665,31 |
| 2041 | R$ 48.730.831,32 | R$ 59.324.205,73 | (10.593.374,41) | 184.348.290,90 |
| 2042 | R$ 47.826.908,73 | R$ 62.149.838,35 | (14.322.929,62) | 170.025.361,28 |
| 2043 | R$ 46.724.545,65 | R$ 65.668.496,47 | (18.943.950,82) | 151.081.410,46 |
| 2044 | R$ 45.464.872,41 | R$ 67.796.461,44 | (22.331.589,03) | 128.749.821,43 |
| 2045 | R$ 44.131.591,84 | R$ 68.284.723,99 | (24.153.132,15) | 104.596.689,28 |
| 2046 | R$ 42.570.247,34 | R$ 69.926.020,21 | (27.355.772,87) | 77.240.916,41 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2047 | R$ 41.003.618,33 | R$ 70.161.848,28 | (29.158.229,95) | 48.082.686,46 |
| 2048 | R$ 39.379.739,03 | R$ 69.782.132,69 | (30.402.393,66) | 17.680.292,80 |
| 2049 | R$ 37.684.216,97 | R$ 69.527.070,43 | (31.842.853,46) | (14.162.560,66) |
| 2050 | R$ 36.715.210,08 | R$ 68.323.358,33 | (31.608.148,25) | (45.770.708,91) |
| 2051 | R$ 36.647.792,01 | R$ 66.619.309,69 | (29.971.517,68) | (75.742.226,59) |
| 2052 | R$ 36.660.267,15 | R$ 64.625.184,81 | (27.964.917,66) | (103.707.144,25) |
| 2053 | R$ 36.613.732,72 | R$ 62.911.821,41 | (26.298.088,69) | (130.005.232,94) |
| 2054 | R$ 36.615.982,03 | R$ 60.426.485,82 | (23.810.503,79) | (153.815.736,73) |
| 2055 | R$ 36.740.604,27 | R$ 57.301.175,47 | (20.560.571,20) | (174.376.307,93) |
| 2056 | R$ 36.814.832,25 | R$ 55.477.151,80 | (18.662.319,55) | (193.038.627,48) |
| 2057 | R$ 36.967.975,32 | R$ 52.330.724,49 | (15.362.749,17) | (208.401.376,65) |
| 2058 | R$ 37.071.631,62 | R$ 49.443.070,41 | (12.371.438,79) | (220.772.815,44) |
| 2059 | R$ 37.225.149,70 | R$ 46.425.688,89 | (9.200.539,19) | (229.973.354,63) |
| 2060 | R$ 37.426.049,59 | R$ 42.303.995,24 | (4.877.945,65) | (234.851.300,28) |
| 2061 | R$ 37.588.265,24 | R$ 39.488.776,22 | (1.900.510,98) | (236.751.811,26) |
| 2062 | R$ 37.733.235,48 | R$ 36.297.044,72 | 1.436.190,76 | (235.315.620,50) |
| 2063 | R$ 37.797.608,88 | R$ 33.397.766,04 | 4.399.842,84 | (230.915.777,66) |
| 2064 | R$ 37.957.678,48 | R$ 30.484.756,81 | 7.472.921,67 | (223.442.855,99) |
| 2065 | R$ 7.865.609,18 | R$ 27.999.927,19 | (20.134.318,01) | (243.577.174,00) |
| 2066 | R$ 7.793.415,16 | R$ 25.217.982,55 | (17.424.567,39) | (261.001.741,39) |
| 2067 | R$ 7.628.751,27 | R$ 24.037.294,61 | (16.408.543,34) | (277.410.284,73) |
| 2068 | R$ 7.529.548,41 | R$ 22.303.967,91 | (14.774.419,50) | (292.184.704,23) |
| 2069 | R$ 7.461.790,44 | R$ 19.873.730,65 | (12.411.940,21) | (304.596.644,44) |
| 2070 | R$ 7.315.629,11 | R$ 17.566.105,46 | (10.250.476,35) | (314.847.120,79) |
| 2071 | R$ 7.141.022,91 | R$ 15.743.345,18 | (8.602.322,27) | (323.449.443,06) |
| 2072 | R$ 6.972.256,16 | R$ 14.721.903,94 | (7.749.647,78) | (331.199.090,84) |
| 2073 | R$ 6.775.230,68 | R$ 13.929.797,69 | (7.154.567,01) | (338.353.657,85) |
| 2074 | R$ 6.419.625,04 | R$ 13.775.181,77 | (7.355.556,73) | (345.709.214,58) |
| 2075 | R$ 6.124.581,86 | R$ 14.160.027,50 | (8.035.445,64) | (353.744.660,22) |
| 2076 | R$ 5.665.477,32 | R$ 14.801.463,48 | (9.135.986,16) | (362.880.646,38) |
| 2077 | R$ 5.094.199,27 | R$ 16.577.352,43 | (11.483.153,16) | (374.363.799,54) |
| 2078 | R$ 4.641.976,69 | R$ 19.108.150,20 | (14.466.173,51) | (388.829.973,05) |
| 2079 | R$ 4.330.457,47 | R$ 21.160.466,18 | (16.830.008,71) | (405.659.981,76) |
| 2080 | R$ 3.932.675,62 | R$ 22.188.151,71 | (18.255.476,09) | (423.915.457,85) |
| 2081 | R$ 3.605.267,39 | R$ 23.911.366,63 | (20.306.099,24) | (444.221.557,09) |
| 2082 | R$ 3.260.167,39 | R$ 25.303.192,14 | (22.043.024,75) | (466.264.581,84) |
| 2083 | R$ 2.914.692,60 | R$ 26.861.284,67 | (23.946.592,07) | (490.211.173,91) |
| 2084 | R$ 2.651.889,63 | R$ 28.193.701,95 | (25.541.812,32) | (515.752.986,23) |
| 2085 | R$ 2.386.942,02 | R$ 28.922.314,04 | (26.535.372,02) | (542.288.358,25) |
| 2086 | R$ 2.140.146,81 | R$ 29.735.149,37 | (27.595.002,56) | (569.883.360,81) |
| 2087 | R$ 1.883.918,22 | R$ 30.380.334,89 | (28.496.416,67) | (598.379.777,48) |
| 2088 | R$ 1.640.213,16 | R$ 30.916.177,25 | (29.275.964,09) | (627.655.741,57) |
| 2089 | R$ 1.478.170,22 | R$ 31.351.868,54 | (29.873.698,32) | (657.529.439,89) |
| 2090 | R$ 1.276.229,56 | R$ 31.261.353,80 | (29.985.124,24) | (687.514.564,13) |
| 2091 | R$ 1.166.485,42 | R$ 31.359.648,15 | (30.193.162,73) | (717.707.726,86) |
| 2092 | R$ 1.004.062,56 | R$ 30.704.902,60 | (29.700.840,04) | (747.408.566,90) |
| 2093 | R$ 887.408,07 | R$ 30.208.180,32 | (29.320.772,25) | (776.729.339,15) |
| 2094 | R$ 829.019,87 | R$ 29.396.582,54 | (28.567.562,67) | (805.296.901,82) |
| 2095 | R$ 709.010,96 | R$ 28.225.460,73 | (27.516.449,77) | (832.813.351,59) |
| 2096 | R$ 607.717,25 | R$ 26.809.321,07 | (26.201.603,82) | (859.014.955,41) |
| 2097 | R$ 524.520,84 | R$ 25.510.252,48 | (24.985.731,64) | (884.000.687,05) |
| 2098 | R$ 440.466,96 | R$ 23.641.479,08 | (23.201.012,12) | (907.201.699,17) |
| FONTE: Projeção Atuarial exercício 2024 - conforme a Portaria MF 464/2018 | | | | |

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | |
| **ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA** | |
| **2025** | |
| AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | R$ 1,00 |

| TRIBUTO | MODALIDADE | SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 2025 | 2026 | 2027 | |
| - | - | - | | - | - | - |
| TOTAL | - | - | | - | - | - |

| | |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | |
| **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS** | |
| **DE CARÁTER CONTINUADO** | |
| **2025** | |
| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) | R$ 1,00 |
| **EVENTOS** | **Valor Previsto para 2024** |
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ | | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| **METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO e NOMINAL - EXECUTADO** | | | | | | |
| **2025** | | | | | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **EXERCÍCIOS** | | | | | |
| | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** |
| **RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)** | **411.509.225** | **451.103.528** | **439.255.000** | **494.400.000** | **528.500.000** | **562.900.000** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 94.692.460 | 105.928.400 | 115.129.500 | 126.000.000 | 136.300.000 | 146.700.000 |
| Contribuições | 11.574.624 | 12.491.145 | 14.795.000 | 15.100.000 | 16.000.000 | 17.000.000 |
| Receita Patrimonial | 10.198.030 | 9.086.285 | 4.356.500 | 7.400.000 | 7.800.000 | 8.200.000 |
| Aplicações Financeiras (II) | 9.816.103 | 8.653.026 | 3.050.000 | 6.000.000 | 6.000.000 | 6.000.000 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 381.926 | 433.258 | 1.306.500 | 1.400.000 | 1.800.000 | 2.200.000 |
| Transferências Correntes | 283.092.958 | 311.453.105 | 295.587.000 | 334.800.000 | 357.000.000 | 379.000.000 |
| Demais Receitas Correntes | 11.951.153 | 12.144.593 | 9.387.000 | 11.100.000 | 11.400.000 | 12.000.000 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 53.040 | 56.113 | 250.000 | 150.000 | 130.000 | 100.000 |
| Receitas Correntes Restantes | 11.898.114 | 12.088.480 | 9.137.000 | 10.950.000 | 11.270.000 | 11.900.000 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXC FONTES RPPS) (IV) = [I-(II+III)]** | **401.640.082** | **442.394.389** | **435.955.000** | **488.250.000** | **522.370.000** | **556.800.000** |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 41.659.740 | 44.865.188 | 39.000.000 | 62.869.982 | 62.894.074 | 63.444.074 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 12.754.810 | 16.469.890 | 13.500.000 | 13.630.018 | 13.905.926 | 13.555.926 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 18.001.833 | 50.646.755 | 8.225.000 | 29.600.000 | 34.500.000 | 52.100.000 |
| Operações de Crédito (VIII) | 5.000.000 | 17.538.100 | 7.775.000 | 16.500.000 | 20.100.000 | 4.000.000 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens | 560.407 | 1.293.544 | 450.000 | 5.000.000 | 7.000.000 | 8.000.000 |
| Receitas de Alienação de Invest Temporários (X) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receitas de Alienação de Invest Permanentes (XI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Alienações de Bens | 560.407 | 1.293.544 | 450.000 | 5.000.000 | 7.000.000 | 8.000.000 |
| Transferências de Capital | 12.441.426 | 31.815.111 | 0 | 8.100.000 | 7.400.000 | 40.100.000 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| REC PRIM CAPITAL (EXC FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)] | 13.001.833 | 33.108.655 | 450.000 | 13.100.000 | 14.400.000 | 48.100.000 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVIa)=(IV+V+XIII+XIV)** | **432.000.002** | **520.368.232** | **475.405.000** | **564.219.982** | **599.664.074** | **668.344.074** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVIIa)=(IV+XIII)** | **414.641.915** | **475.503.044** | **436.405.000** | **501.350.000** | **536.770.000** | **604.900.000** |
| **RECEITA TOTAL (I+VII)** | **429.511.058** | **501.743.268** | **447.480.000** | **524.000.000** | **563.000.000** | **615.000.000** |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **EXERCÍCIOS** | | | | | |
| | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** |
| **DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIIIa)** | **398.146.848** | **421.692.301** | **424.507.000** | **483.764.000** | **520.906.000** | **568.481.430** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 201.779.575 | 197.922.846 | 204.806.000 | 237.709.386 | 260.596.040 | 282.862.671 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 3.001.249 | 4.061.691 | 6.001.000 | 7.014.000 | 8.309.960 | 9.605.719 |
| Outras Despesas Correntes | 193.366.024 | 219.707.764 | 213.700.000 | 239.040.614 | 252.000.000 | 276.013.040 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXC F RPPS) (XX)=(XVIII-XIX) | 395.145.599 | 417.630.610 | 418.506.000 | 476.750.000 | 512.596.040 | 558.875.711 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 39.396.473 | 44.362.899 | 52.399.000 | 57.331.182 | 63.197.965 | 69.064.747 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)** | **32.213.492** | **59.426.786** | **22.923.000** | **40.136.000** | **41.994.000** | **46.418.570** |
| Investimentos | 28.890.237 | 54.016.606 | 18.223.000 | 34.000.000 | 35.000.000 | 38.568.570 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Demais inversões financeiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 3.323.255 | 5.410.180 | 4.700.000 | 6.136.000 | 6.994.000 | 7.850.000 |
| **DESP PRIM CAPITAL (EXC RPPS) (XXVIII)=[XXIII-(XXIV+XXV+XVI+XXVII)]** | **28.890.237** | **54.016.606** | **18.223.000** | **34.000.000** | **35.000.000** | **38.568.570** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)** | **0** | **0** | **50.000** | **100.000** | **100.000** | **100.000** |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIIa)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)** | **463.432.309** | **516.010.115** | **489.178.000** | **568.181.182** | **610.894.005** | **666.609.028** |
| Restos a Pagar Processados Pagos (XXXIIb) (COM RPPS) | 5.588.650 | 6.813.491 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Restos a Pagar Não Processados Pagos (XXXIIc) (COM RPPS) | 9.510.171 | 10.515.813 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **DESP PRIM TOTAL (EXC RPPS) (XXXIIIa)=(XX+XXVIII+XXIX)** | **424.035.836** | **471.647.216** | **436.779.000** | **510.850.000** | **547.696.040** | **597.544.281** |
| Restos a Pagar Processados Pagos (XXXIIIb) (SEM RPPS) | 5.588.650 | 6.794.976 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Restos a Pagar Não Processados Pagos (XXXIIIc) (SEM RPPS) | 9.510.171 | 10.515.813 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **DESPESA TOTAL (XIIIa+XVI)** | **430.360.340** | **481.119.087** | **447.480.000** | **524.000.000** | **563.000.000** | **615.000.000** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha(XXXIV)=[XVIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]** | **-46.531.128** | **-12.971.187** | **-13.773.000** | **-3.961.200** | **-11.229.931** | **1.735.046** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha** | **-24.492.742** | **-13.454.962** | **-374.000** | **-9.500.000** | **-10.926.040** | **7.355.719** |
| **(XXXV)=[XVIIa-(XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIIc)]** | | | | | | |
| **JUROS NOMINAIS** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 9.816.103 | 8.653.026 | 6.001.000 | 9.825.627 | 11.200.000 | 12.590.000 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 3.001.249 | 4.061.691 | 2.500.000 | 3.538.555 | 3.799.224 | 4.059.890 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII)=XXXV+ (XXXVI-XXXVII)** | **-17.677.888** | **-8.863.626** | **3.127.000** | **-3.212.928** | **-3.525.264** | **15.885.829** |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **2022 a** | **2023 b** | **2024 c** | **2025 d** | **2026 e** | **2027 f** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 41.808.212 | 55.298.021 | 56.000.000 | 60.900.000 | 65.400.000 | 69.900.000 |
| DEDUÇÕES (XL) | 62.306.302 | 64.624.910 | 89.839.951 | 90.841.896 | 96.780.682 | 102.713.527 |
| Disponibilidade de Caixa | 57.645.620 | 59.964.227 | 85.179.269 | 86.181.214 | 92.120.000 | 98.052.845 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 65.951.239 | 69.264.636 | 86.136.659 | 87.300.000 | 93.399.000 | 99.493.000 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | -7.558.471 | -8.557.133 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | -747.148 | -743.276 | -957.390 | -1.118.786 | -1.279.000 | -1.440.155 |
| Demais Haveres Financeiros | 4.660.683 | 4.660.683 | 4.660.682 | 4.660.682 | 4.660.682 | 4.660.682 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX-XL)** | **-20.498.091** | **-9.326.889** | **-33.839.951** | **-29.941.896** | **-31.380.682** | **-32.813.527** |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | **XXXIa** | **XXXIa-XXXIb** | **XXXIb-XXXIc** | **XXXIc-XXXId** | **XXXId-XXXIe** | **XXXIe-XXXIf** |
| | **-6.394.999** | **-11.171.202** | **24.513.062** | **-3.898.055** | **1.438.786** | **1.432.845** |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** |
| | XLIa | XLIb-XLIa | XLIc-XLIb | XLId-XLIc | XLIe-XLId | XLIf-XLIe |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP = (XLIV) | 1.964.322 | 998.662 | 2.257.041 | 1.060.140 | 1.015.811 | 971.483 |
| RECEITA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG DA DC (XLVIII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L)=[XLIII + (XLIV-XLV-XLVI+XLVII+XLVIII) +/- (XLIX)]** | **-4.430.677** | **-10.172.540** | **26.770.103** | **-2.837.915** | **2.454.597** | **2.404.328** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI)=L-(XXXVI-XXXVII)** | **-11.245.531** | **-14.763.876** | **23.269.103** | **-9.124.987** | **-4.946.179** | **-6.125.782** |
| MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ | | | | | | |
| **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |

| METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO e NOMINAL - PREVISTO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **2025** | | | | | | |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS** | **EXERCÍCIOS** | | | | | |
| | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** |
| **RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)** | **373.358.980** | **397.650.000** | **439.255.000** | **494.400.000** | **528.500.000** | **562.900.000** |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 96.684.500 | 99.874.500 | 115.129.500 | 126.000.000 | 136.300.000 | 146.700.000 |
| Contribuições | 13.990.000 | 14.600.000 | 14.795.000 | 15.100.000 | 16.000.000 | 17.000.000 |
| Receita Patrimonial | 7.014.000 | 3.876.000 | 4.356.500 | 7.400.000 | 7.800.000 | 8.200.000 |
| Aplicações Financeiras (II) | 4.355.000 | 1.650.000 | 3.050.000 | 6.000.000 | 6.000.000 | 6.000.000 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 2.659.000 | 2.226.000 | 1.306.500 | 1.400.000 | 1.800.000 | 2.200.000 |
| Transferências Correntes | 247.271.280 | 270.847.500 | 295.587.000 | 334.800.000 | 357.000.000 | 379.000.000 |
| Demais Receitas Correntes | 8.399.200 | 8.452.000 | 9.387.000 | 11.100.000 | 11.400.000 | 12.000.000 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 0 | 30.000 | 250.000 | 150.000 | 130.000 | 100.000 |
| Receitas Correntes Restantes | 8.399.200 | 8.422.000 | 9.137.000 | 10.950.000 | 11.270.000 | 11.900.000 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXC FONTES RPPS) (IV) = [I-(II+III)]** | **369.003.980** | **395.970.000** | **435.955.000** | **488.250.000** | **522.370.000** | **556.800.000** |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 40.440.000 | 43.615.500 | 39.000.000 | 62.869.982 | 62.894.074 | 63.444.074 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 6.060.000 | 5.884.500 | 13.500.000 | 13.630.018 | 13.905.926 | 13.555.926 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 15.641.020 | 1.350.000 | 8.225.000 | 29.600.000 | 34.500.000 | 52.100.000 |
| Operações de Crédito (VIII) | 0 | 1.000.000 | 7.775.000 | 16.500.000 | 20.100.000 | 4.000.000 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Alienação de Bens | 334.166 | 350.000 | 450.000 | 5.000.000 | 7.000.000 | 8.000.000 |
| Receitas de Alienação de Invest Temporários (X) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receitas de Alienação de Invest Permanentes (XI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Alienações de Bens | 334.166 | 350.000 | 450.000 | 5.000.000 | 7.000.000 | 8.000.000 |
| Transferências de Capital | 15.306.854 | 0 | 0 | 8.100.000 | 7.400.000 | 40.100.000 |
| Outras Receitas de Capital | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| REC PRIM CAPITAL (EXC FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)] | 15.641.020 | 350.000 | 450.000 | 13.100.000 | 14.400.000 | 48.100.000 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVIa)=(IV+V+XIII+XIV)** | **400.783.347** | **439.935.500** | **475.405.000** | **564.219.982** | **599.664.074** | **668.344.074** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVIIa)=(IV+XIII)** | **384.645.000** | **396.320.000** | **436.405.000** | **501.350.000** | **536.770.000** | **604.900.000** |
| **RECEITA TOTAL (I+VII)** | **389.000.000** | **399.000.000** | **447.480.000** | **524.000.000** | **563.000.000** | **615.000.000** |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS** | **EXERCÍCIOS** | | | | | |
| | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** |
| **DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIIIa)** | **340.234.165** | **365.135.433** | **424.507.000** | **483.764.000** | **520.906.000** | **568.481.430** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 142.749.574 | 150.348.000 | 204.806.000 | 237.709.386 | 260.596.040 | 282.862.671 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 2.484.178 | 3.504.000 | 6.001.000 | 7.014.000 | 8.309.960 | 9.605.719 |
| Outras Despesas Correntes | 195.000.413 | 211.283.433 | 213.700.000 | 239.040.614 | 252.000.000 | 276.013.040 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXC F RPPS) (XX)=(XVIII-XIX) | 337.749.987 | 361.631.433 | 418.506.000 | 476.750.000 | 512.596.040 | 558.875.711 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 46.399.000 | 49.399.000 | 52.399.000 | 57.331.182 | 63.197.965 | 69.064.747 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)** | **48.715.835** | **33.814.567** | **22.923.000** | **40.136.000** | **41.994.000** | **46.418.570** |
| Investimentos | 46.165.835 | 29.914.567 | 18.223.000 | 34.000.000 | 35.000.000 | 38.568.570 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Demais inversões financeiras | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 2.550.000 | 3.900.000 | 4.700.000 | 6.136.000 | 6.994.000 | 7.850.000 |
| **DESP PRIM CAPITAL (EXC RPPS) (XXVIII)=[XXIII-(XXIV+XXV+XVI+XXVII)]** | **46.165.835** | **29.914.567** | **18.223.000** | **34.000.000** | **35.000.000** | **38.568.570** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)** | **50.000** | **50.000** | **50.000** | **100.000** | **100.000** | **100.000** |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0 | 0 | **0** | **0** | **0** | **0** |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0 | 0 | **0** | **0** | **0** | **0** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIIa)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)** | **430.364.822** | **440.995.000** | **489.178.000** | **568.181.182** | **610.894.005** | **666.609.028** |
| Restos a Pagar Processados Pagos (XXXIIb) (COM RPPS) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Restos a Pagar Não Processados Pagos (XXXIIc) (COM RPPS) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **DESP PRIM TOTAL (EXC RPPS) (XXXIIIa)=(XX+XXVIII+XXIX)** | **383.965.822** | **391.596.000** | **436.779.000** | **510.850.000** | **547.696.040** | **597.544.281** |
| Restos a Pagar Processados Pagos (XXXIIIb) (SEM RPPS) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Restos a Pagar Não Processados Pagos (XXXIIIc) (SEM RPPS) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESA TOTAL (XIIIa+XVI)** | **389.000.000** | **399.000.000** | **447.480.000** | **524.000.000** | **563.000.000** | **615.000.000** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV)=[XVIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]** | **-29.581.475** | **-1.059.500** | **-13.773.000** | **-3.961.200** | **-11.229.931** | **1.735.046** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV)=[XVIIa-(XXXIIIa+XXXIIIb+XXXIIIc)]** | **679.178** | **4.724.000** | **-374.000** | **-9.500.000** | **-10.926.040** | **7.355.719** |
| **JUROS NOMINAIS** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI) | 2.758.000 | 2.550.000 | 6.001.000 | 9.825.627 | 11.200.000 | 12.590.000 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII) | 702.582 | 801.000 | 2.500.000 | 3.538.555 | 3.799.224 | 4.059.890 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII)=XXXV+ (XXXVI-XXXVII)** | **2.734.596** | **6.473.000** | **3.127.000** | **-3.212.928** | **-3.525.264** | **15.885.829** |
| **CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL** | **2022 a** | **2023 b** | **2024 c** | **2025 d** | **2026 e** | **2027 f** |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | 41.161.548 | 43.157.528 | 56.000.000 | 60.900.000 | 65.400.000 | 69.900.000 |
| DEDUÇÕES (XL) | 24.023.715 | 60.586.912 | 89.839.951 | 90.841.896 | 96.780.682 | 102.713.527 |
| Disponibilidade de Caixa | 23.934.442 | 59.241.912 | 85.179.269 | 86.181.214 | 92.120.000 | 98.052.845 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 29.192.000 | 66.185.312 | 86.136.659 | 87.300.000 | 93.399.000 | 99.493.000 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | -5.257.558 | -6.943.400 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 0 | 0 | -957.390 | -1.118.786 | -1.279.000 | -1.440.155 |
| Demais Haveres Financeiros | 89.273 | 1.345.000 | 4.660.682 | 4.660.682 | 4.660.682 | 4.660.682 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX-XL)** | **17.137.833** | **-17.429.384** | **-33.839.951** | **-29.941.896** | **-31.380.682** | **-32.813.527** |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)** | **XXXIa** | **XXXIa-XXXIb** | **XXXIb-XXXIc** | **XXXIc-XXXId** | **XXXId-XXXIe** | **XXXIe-XXXIf** |
| | **1.062.968** | **34.567.217** | **16.410.567** | **-3.898.055** | **1.438.786** | **1.432.845** |
| **AJUSTE METODOLÓGICO** | **2022** | **2023** | **2024** | **2025** | **2026** | **2027** |
| | XLIa | XLIb-XLIa | XLIc-XLIb | XLId-XLIc | XLIe-XLId | XLIf-XLIe |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP = (XLIV) | -485.768 | -1.685.842 | 2.257.041 | 1.060.140 | 1.015.811 | 971.483 |
| RECEITA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEG DA DC (XLVIII) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L)=[XLIII + (XLIV-XLV-XLVI+XLVII+XLVIII) +/- (XLIX)]** | **577.200** | **32.881.375** | **18.667.608** | **-2.837.915** | **2.454.597** | **2.404.328** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI)=L-(XXXVI-XXXVII)** | **-1.478.218** | **31.132.375** | **15.166.608** | **-9.124.987** | **-4.946.179** | **-6.125.782** |

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**2025**

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

| **PASSIVOS CONTINGENTES** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Demandas Judiciais | 30.000,00 | Precatórios Trabalhistas - Reserva de Contingência | 30.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 38.000,00 | Processo de desapropriação de imóvel - Reserva de Contingência | 38.000,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | - | | - |
| Assunção de Passivos | - | | - |
| Assistências Diversas | 22.000,00 | Fatos não previstos em execução de obras ou serviços - Reserva de Contingência | 22.000,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 10.000,00 | Campanhas de Saúde - Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| **SUBTOTAL** | **100.000,00** | **SUBTOTAL** | **100.000,00** |
| **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Frustração de Arrecadação | 20.000,00 | Incremento de cobrança da Dívida Ativa - Reserva de Contingência | 20.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior | - | | - |
| Discrepância de Projeções: | - | | - |
| Outros Riscos Fiscais | 80.000,00 | Intempéries - Reserva de Contingência | 80.000,00 |
| SUBTOTAL | **100.000,00** | SUBTOTAL | **100.000,00** |
| **TOTAL** | **200.000,00** | **TOTAL** | **200.000,00** |

FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

| **VARIÁVEIS** | **2025** | **2026** | **2027** |
|---|---|---|---|
| Projeção do PIB do Estado | 779.627.000.000 | 822.245.000.000 | 838.690.000.000 |
| Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA | 3,51 | 3,50 | 3,50 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 494.400.000 | 528.500.000 | 562.900.000 |

**Metodologia de Cálculo Valor Constante**

| **ÍNDICE 2022** | | **Índices da Inflação** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1+ Taxa de Inflação de 2022 / 100 | | 2022 | 2023 | 2024* | 2025* | 2026* | 2027* |
| 1 + (5,79 / 100) = | 1,0579 | 5,79 | 4,62 | 3,77 | 3,51 | 3,50 | 3,50 |
| Índice de Inflação de 2022 * 2023 | 1,1068 | * Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado | | | | | |
| Valor Corrente x 1,1068 | | Sistema de Expectativas do Banco Central. | | | | | |
| **ÍNDICE 2023** | | | | | | | |
| 1+ Taxa de Inflação de 2023 / 100 | | | | | | | |
| 1 + (4,62 / 100) = | 1,0462 | | | | | | |
| Valor Corrente x 1,0462 | | | | | | | |
| **2024** | | | | | | | |
| Valor Corrente | | | | | | | |
| **ÍNDICE 2025** | | | | | | | |
| 1+ Taxa de Inflação de 2025 / 100 | | | | | | | |
| 1 + (3,77 / 100) = | 1,0377 | | | | | | |
| Valor Corrente / 1,0377 | | | | | | | |
| **ÍNDICE 2026** | | | | | | | |
| 1+ Taxa de Inflação de 2026 / 100 | | | | | | | |
| 1 + (3,50 / 100) = | 1,0350 | | | | | | |
| Índice de Deflação de 2025 * 2026 | 1,0740 | | | | | | |
| Valor Corrente / 1,0740 | | | | | | | |
| **ÍNDICE 2027** | | | | | | | |
| 1+ Taxa de Inflação de 2027 / 100 | | | | | | | |
| 1 + (3,50 / 100) = | 1,0350 | | | | | | |
| Índice de Deflação de 2025* 2026* 2027 | 1,1116 | | | | | | |
| Valor Corrente / 1,1116 | | | | | | | |

**DEMONSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO**

**(LC 101/00, art. 45, § único)**

| **Proj** | **ESPECIFICAÇÃO** | **Unid** | **Qtd** | **Orçado** | **Executado*** | **SITUAÇÃO ATUAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1001 | Construção, ampliação e adequações nas edificações de unidade socioassistenciais governamentais que executam serviços no âmbito da política de assistência social | Meses | 12 | 95.000,00 | 149.379,31 | - Em fase de construção da Casa da Mulher Brasileira, conforme processo de Tomada de Preços nº 06/2023. |
| 1002 | Construção e Ampliação de escolas | Outras unid e medidas | 01 | 2.900.000,00 | 289.968,76 | - Manutenção das escolas. |
| 1003 | Construção e ampliação de CMEIS | Outras unid e medidas | 01 | 950.000,00 | 30.397,95 | - Manutenção dos CMEIS. |
| 1004 | Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais | Outras unid e medidas | 01 | 130.000,00 | 13.647,44 | - Manutenção dos espaços culturais. |
| 1005 | Construção de Unidades de Serviços de Saúde da Atenção Básica | Outras unid e medidas | 01 | 300.000,00 | 0,00 | - Em estudo de viabilidade |
| 1006 | Construção de Unid Serviços de Saúde Espec | Meses | 12 | 350.000,00 | 0,00 | - Em estudo de viabilidade. |
| 1007 | Hospital Geral Intermunicipal | Outras unid e medidas | 01 | 805.000,00 | 6.660.961,00 | - Em fase de construção do Hospital Geral Intermunicipal, de acordo com o processo de concorrência 06/2019. |
| 1008 | Programa de calçadas | Metro quadrado | 12.000 | 400.000,00 | 41.797,45 | - Manutenção das atividades e em andamento o Projeto Novos Caminhos, de acordo com a Lei nº 4.328/2015. |
| 1009 | Construção de Pontes | Pontes | 02 | 510.000,00 | 0,00 | - Em estudo de viabilidade |
| 1010 | Controle de águas | Meses | 12 | 454.000,00 | 5.288.152,27 | - Aquisição de tubos e materiais para as galerias pluviais e confecção de bocas de lobo; - Em execução a Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante, de acordo com a concorrência nº 03/2019. - Execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, conforme convênio 177/2017, processo de concorrência nº 02/2020. |
| 1011 | Infraestrutura de vias urbanas | Meses | 12 | 2.250.000,00 | 9.006.474,63 | - Execução de revestimento asfáltico em vias urbanas do Município de Francisco Beltrão, conforme processo de Tomada de Preços nº 04/2022. - Execução de calçadas em basalto, conforme processo Tomada de Preços 16/2023. - Conclusão pavimentação em blocos intertravados no Bairro Terra Nossa, conforme Convênio nº 59/2021 – SEDU - Proc concorrência nº 02/2021. - Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município, conforme processos de concorrência nº 02/2022. - Execução pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em CBUQ, conforme concorrência nº 02/2023. - Serviços de tapa buracos em vias públicas. - Manutenção em geral das ruas. |
| 1012 | Infraestrutura de vias rurais | Meses | 12 | 3.015.000,00 | 1.395.026,12 | - Execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais na Comunidade Menino Jesus, conforme processo de Tomada de Preços nº 11/2022. - Manutenção das atividades em geral. - Manutenção dos equipamentos utilizados na manutenção das estradas. |
| 1013 | Infraestrutura de pontes e galerias rurais | Meses | 12 | 400.000,00 | 564.759,06 | - Em fase de execução de 05 pontes conforme Convênio com Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme processo de Tomada de Preços nº 09/2023. - Aquisição de materiais para reformas de pontes. - Manutenção das atividades em geral. |
| 1014 | Infraestrutura para pratica desportiva | Meses | 12 | 1.115.000,00 | 319.770,29 | - Manutenção em geral das atividades dos campos de futebol e ginásios. |
| 1015 | Construção do Paço Municipal | Outras Unidades de Medida | 01 | 250.000,00 | 2.725.433,17 | - Em fase de construção do Paço Municipal, conforme Convênio SECID – CV 253/2023, através da Concorrência nº 03/2023. |

*Saldo executado até 24/04/2024. Fonte: Departamento de Contabilidade e Controle Interno.

**Publicado por:**
Zeli Maria Raota Jonikaites
**Código Identificador:**D87512D5

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR**
**JULGAMENTO PROT 2996 E 3000/2024**

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.024.

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise dos documentos solicitados por meio dos oficios nºs 359/2024, 369/2024 e 358/2024 vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n°s 2996/2024 e 3000/2024 das proponentes **MANENTE & GONCALVES LTDA e TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA** e a fim de atender o Memorando nº 471/2024.

De acordo com o Memo 471/24: "*justifica-se a solicitação devido ao único prestador credenciado para realização dos exames relacionados abaixo estar com 95% do seu saldo contratual executado, a proposta de contratação teve como indicador técnico: media de execução (janeiro a Julho) com acréscimo de 30 a 50% conforme demanda por procedimento".*

As empresas supra convocadas em virtude de sua classificação no processo confirmaram sua aceitação para contratação por meio de Oficio.

Desta forma estão as proponentes **MANENTE & GONCALVES LTDA e TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA** habilitadas as contratações imediata no valor total para homologação de R$18.315,00 (dezoito mil, trezentos e quinze reais).

Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda

DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01

| Nº PROTOCOLO | NOME DA EMPRESA | CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM | SEDIADA NA 14ª REG. | ITEM | OBJETO | UNIDADE | VALOR UNIT | DEMANDA DO CIS | VALOR R$ TOTAL ANO | OFERTA DA CREDENCIADA | EQUIDADE NA DEMANDA | DISTRIBUIÇÃO FINAL | VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO | CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA | SALDO DA OFERTA CRED. | SALDO DE DEMANDA | **SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **3** | **EXAMES OFTALMOLÓGICOS** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** | **QTDE/ANO** | **VALOR ANO** | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | **EXCESSO DEMANDA CONFORME MEMO 471-24** | | | | | 5 | |
| | | | | | | EXAME | 96,00 | 36 | 3.456,00 | | | | | | | | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 1º CLASSIFICADA | X | 3.15 | FDT BINOCULAR | | | | | 5000 | 36 | 36 | R$3.456,00 | 1º CLASSIFICADA | 4964 | 5 | 4949 |

DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01

| Nº PROTOCOLO | NOME DA EMPRESA | CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM | SEDIADA NA 14ª REG. | ITEM | OBJETO | UNIDADE | VALOR UNIT | DEMANDA DO CIS | VALOR R$ TOTAL ANO | OFERTA DA CREDENCIADA | EQUIDADE NA DEMANDA | DISTRIBUIÇÃO FINAL | VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO | CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA | SALDO DA OFERTA CRED. | SALDO DE DEMANDA | **SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **3** | **EXAMES OFTALMOLÓGICOS** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** | **QTDE/ANO** | **VALOR ANO** | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | **EXCESSO DEMANDA CONFORME MEMO 471-24** | | | | | 63 | |
| | | | | | | EXAME | 240,00 | 36 | 8.640,00 | | | | | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | 3.13 | FOTOCOAGULAÇÃO BINOCULAR | | | | | 300 | 18 | 18 | R$4.320,00 | 1º CLASSIFICADA | 282 | 63 | 219 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 5000 | 18 | 18 | R$4.320,00 | 2º CLASSIFICADA | 4982 | 63 | 4919 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | | | | | 150 | RESERVA | RESERVA | | 3º CLASSIFICADA | 150 | | 150 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | EXCESSO DEMANDA CONFORME MEMO 471-24 | | | | | 20 | | |
| | | | | | | EXAME | 120,00 | 36 | 4.320,00 | | | | | | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 300 | 18 | 18 | R$2.160,00 | 1º CLASSIFICADA | 282 | 20 | 262 | |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | 3.14 | FOTOCOAGULAÇÃO MONOCULAR | | | | | 5000 | 18 | 18 | R$2.160,00 | 2º CLASSIFICADA | 4982 | 20 | 4962 | |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | | | | | 150 | RESERVA | RESERVA | | 3º CLASSIFICADA | 150 | | 150 | |

| DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº PROTOCOLO | NOME DA EMPRESA | CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM | SEDIADA NA 14ª REG. | ITEM | OBJETO | UNIDADE | VALOR UNIT | DEMANDA DO CIS | VALOR R$ TOTAL ANO | OFERTA DA CREDENCIADA | EQUIDADE NA DEMANDA | DISTRIBUIÇÃO FINAL | VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO | CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA | SALDO DA OFERTA CRED. | SALDO DE DEMANDA | **SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO** |
| | | | | **3** | **EXAMES OFTALMOLÓGICOS** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** | **QTDE/ANO** | **VALOR ANO** | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | EXCESSO DEMANDA CONFORME MEMO 471-24 | | | | | 7 | |
| | | | | | | EXAME | 45,00 | 36 | 1.620,00 | | | | | | | | |
| 1499 | CLINICA TORMENA | 1º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 500 | 18 | 18 | R$810,00 | 1º CLASSIFICADA | 482 | 7 | 475 |
| 1526 | MANENTE E GONÇALVES | 2º CLASSIFICADA | X | 3.6 | CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA MONOCULAR | | | | | 5000 | 18 | 18 | R$810,00 | 2º CLASSIFICADA | 4982 | | 4982 |
| 1663 | HONORP | 3º CLASSIFICADA | | | | | | | | 200 | RESERVA | RESERVA | | 3º CLASSIFICADA | 200 | | 200 |

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**E91A002F

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## JULGAMENTO PROT 3069/24

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2023

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.024.

**Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise dos documentos solicitado por meio do oficio nº 356/2024 vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° 3069/2024 da proponente FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA a fim de atender o Memorando nº 471/2024.**

De acordo com o Memo 471/24, referente aos exames de Tomografia Computadorizadas: "justifica-se a solicitação, pois durante a execução do exercício houve descredenciamento de exames de tomografias computadorizadas realizados por uma das empresas credenciadas causando assim sobrecarga na agenda/demanda das demais prestadoras pertencentes à rede deixando-as saldo contratual executado acima de 70% (margem aceitável para o período)". Referente ao serviço de Sedação e Contraste: "justifica- se a solicitação devido ao único prestador credenciado para realização de consultas consulta anestésica para pacientes especiais e/ou sedação estar com seu saldo contratual executado acima 81%, tendo em vista que quando for necessária a realização de sedação em usuários para os procedimentos de: tomografia computadorizada e ressonância magnética precisam-se da consulta anestésica".

**A empresa supra convocada em virtude de sua classificação no processo confirmou sua aceitação para contratação por meio de Oficio.**

Desta forma está a proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de R$186.882,12 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais, doze centavos).

Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda

| DITRIBUIÇÃO DE DEMANDA FASE 02 E RETIFICAÇÃO DA FASE 01 | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nº PROTOCOLO | NOME DA EMPRESA | CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM | SEDIADA NA 14ª | ITEM | OBJETO | UNIDADE | VALOR UNIT | DEMANDA DO CIS | VALOR R$ | OFERTA DA CREDENCIADA | EQUIDADE NA | DISTRIBUIÇÃO FINAL | VALOR R$ TOTAL ANO | CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE | SALDO DA | SALDO DE DEMANDA | **SALDO DA OFERTA** |

| | | | REG. | | | | | | TOTAL ANO | | DEMANDA | | P/CONTRATO | RESERVA | OFERTA CRED. | | **CRED. ATUALIZADO** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **7** | **SEDAÇÃO / CONTRASTE** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** | **QTDE/ANO** | **VALOR ANO** | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | **EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24** | | | | **115** | |
| | | | | | | CONSULTA | 65,00 | 372 | 24.180,00 | | | | | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | 7.2 | CONSULTA ANESTÉSICA PARA PACIENTES ESPECIAIS E/OU SEDAÇÃO EM EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA (POR EXAME) | | | | | 372 | 186 | 186 | R$12.090,00 | 1ª CLASSIFICADA | 186 | **55** | **131** |
| 1520 | ANESTESIOLOGIA EEWR | 2º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 192 | 186 | 186 | R$12.090,00 | 2º CLASSIFICADA | 6 | | **6** |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 3ª CLASSIFICADA | | | | | | | | 60 | RESERVA | RESERVA | | 3ª CLASSIFICADA | 60 | **60** | **0** |
| | | | | **9** | **EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** | **UNIDADE** | **VALOR UNIT** | **QTDE/ANO** | **VALOR ANO** | | | | | | | | |
| | | | | | | | SUPRESSÃO DOS ITENS 9.1; 9.2; 9.3; 9.4; 9.6; 9.7; 9.8; 9;10;9.11; 9..12 e 9.13 .CONFORME MEMORANDO 184/2024. | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | **EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24** | | | | **584** | |
| | | | | | | EXAME | 138,63 | 864 | 119.776,32 | | | | | | | 124 | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | 9.1 | TOMOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR | | | | | 150 | 216 | 150 | R$20.794,50 | - | 0 | DESCREDENCIADA | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | | | | | 864 | 216 | 238 | R$32.993,94 | #REF! | 626 | **224** | **402** |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 864 | 216 | 238 | R$32.993,94 | 2ª CLASSIFICADA | 626 | | **626** |
| 1687 | RADIOCOR ST ª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 440 | 216 | 238 | R$32.993,94 | 3º CLASSIFICADA | 202 | | **202** |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | | | | | 360 | RESERVA | RESERVA | - | 5ª CLASSIFICADA | 360 | **360** | **0** |
| | | | | | | | | | | | | **EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24** | | | | **145** | |
| | | | | | | EXAME | 86,76 | 276 | 23.945,76 | | | | | | | | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | 9.2 | TOMOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL | | | | | 276 | 69 | 69 | R$5.986,44 | 1ª CLASSIFICADA | 207 | DESCREDENCIADA | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | | | | | 276 | 69 | 69 | R$5.986,44 | 2ª CLASSIFICADA | 207 | **85** | **122** |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 276 | 69 | 69 | R$5.986,44 | 3º CLASSIFICADA | 207 | | **207** |
| 1687 | RADIOCOR ST ª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 138 | 69 | 69 | R$5.986,44 | 4º CLASSIFICADA | 69 | | **69** |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | | | | | 60 | RESERVA | RESERVA | - | 5ª CLASSIFICADA | 60 | **60** | **0** |
| | | | | | | | | | | | | **EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24** | | | | **474** | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | EXAME | 101,10 | | 1332 | 134.665,20 | | | | | | 300 | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | 9.3 | TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR / LOMBO-SACRA | | | | | | 1332 | 333 | 333 | R$33.666,30 | 1º classificada | 999 | DESCREDENCIADA | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | | | | | | 1332 | 333 | 333 | R$33.666,30 | 2ª CLASSIFICADA | 999 | **234** | **765** |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | | | | | | 1332 | 333 | 333 | R$33.666,30 | 3º CLASSIFICADA | 999 | | **999** |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | | | | | | 665 | 333 | 333 | R$33.666,30 | 4º CLASSIFICADA | 332 | | **332** |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | | | | | | 240 | RESERVA | RESERVA | - | 5ª CLASSIFICADA | 240 | **240** | **0** |
| | | | | | | | | | | | | | **EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24** | | | | 1172 | |
| | | | | 9.4 | TOMOGRAFIA DE CRÂNIO | EXAME | 97,44 | 2520 | 245.548,80 | | | | | | | | 580 | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1ª CLASSIFICADA | x | | | | | | | 2520 | 630 | 630 | R$61.387,20 | 1ª CLASSIFICADA | 1890 | DESCREDENCIADA | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | | | | | 2520 | 630 | 630 | R$61.387,20 | 2ª CLASSIFICADA | 1890 | **812** | **1078** |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 2520 | 630 | 630 | R$61.387,20 | 3º CLASSIFICADA | 1890 | | **1890** |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 1260 | 630 | 630 | R$61.387,20 | 4º CLASSIFICADA | 630 | | **630** |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | | | | | 360 | RESERVA | RESERVA | - | 5ª CLASSIFICADA | 360 | **360** | **0** |
| | | | | | | | | | | | | **EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24** | | | | **82** | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | 9.6 | TOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES | EXAME | 86,75 | 216 | 18.738,00 | | | | | | | 64 | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | | | | | 216 | 54 | 66 | R$5.725,50 | 1º classificada | 150 | DESCREDENCIADA | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | | | 36 | | 216 | 54 | 66 | R$5.725,50 | 2ª CLASSIFICADA | 150 | **58** | **92** |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | | | 12 | | 216 | 54 | 66 | R$5.725,50 | 3º CLASSIFICADA | 150 | | **150** |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 18 | 54 | 18 | R$1.561,50 | 4º CLASSIFICADA | 0 | | **0** |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | | | | | 24 | RESERVA | RESERVA | - | 5ª CLASSIFICADA | 24 | **24** | **0** |
| | | | | | | | | | | | | **EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24** | | | | **39** | |
| | | | | 9.7 | TOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES | EXAME | 86,75 | 60 | 5.205,00 | | | | | | | 13 | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | | | | | 60 | 15 | 15 | R$1.301,25 | 1º classificada | 45 | DESCREDENCIADA | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | | | | | 60 | 15 | 15 | R$1.301,25 | 2ª CLASSIFICADA | 45 | **15** | **30** |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 60 | 15 | 15 | R$1.301,25 | 3º CLASSIFICADA | 45 | | **45** |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 108 | 15 | 15 | R$1.301,25 | 4º CLASSIFICADA | 93 | | **93** |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | | | | | 24 | RESERVA | RESERVA | - | 5ª CLASSIFICADA | 24 | **24** | **0** |
| | | | | | | | | | | | | **EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24** | | | | **631** | |
| | | | | 9.8 | TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA/ABDOMEN INFERIOR | EXAME | 138,63 | 1020 | 141.402,60 | | | | | | | 121 | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | | | | | 150 | 255 | 150 | R$20.794,50 | - | 0 | DESCREDENCIADA | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | | | | | 1020 | 255 | 415 | R$57.531,45 | 1ª CLASSIFICADA | 605 | **391** | **214** |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 1020 | 255 | 415 | R$57.531,45 | 2ª CLASSIFICADA | 605 | | **605** |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 40 | 255 | 40 | R$5.545,20 | - | 0 | | **0** |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | | | | | 240 | RESERVA | RESERVA | - | 5ª CLASSIFICADA | 240 | **240** | **0** |
| | | | | | | | | | | | | **EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24** | | | | 40 | |
| | | | | 9.9 | TOMOGRAFIA DE PESCOÇO | EXAME | 86,75 | 36 | 3.123,00 | | | | | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 1ª CLASSIFICADA | X | | | | | | | 36 | 12 | 12 | R$1.041,00 | 1ª CLASSIFICADA | 24 | **16** | 8 |
| 1572 | IPI | 2º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 36 | 12 | 12 | R$1.041,00 | 2ª CLASSIFICADA | 24 | | 24 |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 3º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 20 | 12 | 12 | R$1.041,00 | 3ª CLASSIFICADA | 8 | | 8 |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | | | | | 24 | RESERVA | RESERVA | - | 5ª CLASSIFICADA | 24 | **24** | 0 |
| | | | | | | | | | | | | **EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24** | | | | **90** | |
| | | | | 9.10 | TOMOGRAFIA DE SEGMENTOS APENDICULARES (BRAÇO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ) | EXAME | 86,75 | 168 | 14.574,00 | | | | | 0 | | 39 | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | | | | | 168 | 42 | 42 | R$3.643,50 | 1º classificada | 126 | DESCREDENCIADA | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | | | | | 168 | 42 | 42 | R$3.643,50 | 2ª CLASSIFICADA | 126 | **66** | **60** |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 168 | 42 | 42 | R$3.643,50 | 3º CLASSIFICADA | 126 | | **126** |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 90 | 42 | 42 | R$3.643,50 | 4º CLASSIFICADA | 48 | | **48** |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | | | | | 24 | RESERVA | RESERVA | - | 5ª CLASSIFICADA | 24 | **24** | **0** |
| | | | | | | | | | | | | **EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24** | | | | **193** | |
| | | | | 9.11 | TOMOGRAFIA DE SEIOS DA FACE / TEMP. MANDIBULAR / OUVIDO | EXAME | 86,75 | 372 | 32.271,00 | | | | | | | **79** | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | | | | | 150 | 93 | 93 | R$8.067,75 | 1º classificada | 57 | DESCREDENCIADA | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | | | | | 372 | 93 | 93 | R$8.067,75 | 2ª CLASSIFICADA | 279 | **169** | **110** |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 372 | 93 | 93 | R$8.067,75 | 3º CLASSIFICADA | 279 | | **279** |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 190 | 93 | 93 | R$8.067,75 | 4º CLASSIFICADA | 97 | | **97** |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | | | | | 24 | RESERVA | RESERVA | - | 5ª CLASSIFICADA | 24 | **24** | **0** |
| | | | | | | | | | | | **EXCESSO DEMANDA CONFORME MEMO 471-24** | | | | | **3** | |
| | | | | 9.12 | TOMOGRAFIA DE SELA TURCICA | EXAME | 97,44 | 36 | 3.507,84 | | | | | | | 9 | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ | 1º classificada | x | | | | | | | 36 | 9 | 9 | R$876,96 | 1º classificada | 27 | DESCREDENCIADA | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | LTDA | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | | | | | | | 36 | 9 | 9 | R$876,96 | 2ª CLASSIFICADA | 27 | | **27** |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 36 | 9 | 9 | R$876,96 | 3º CLASSIFICADA | 27 | | **27** |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 36 | 9 | 9 | R$876,96 | 4º CLASSIFICADA | 27 | | **27** |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | | | | | 12 | RESERVA | RESERVA | - | 5ª CLASSIFICADA | 12 | **3** | **9** |
| | | | | | | | | | | | | **EXCESSO DE DEMANDA MEMO 471-24** | | | | **691** | |
| | | | | | | EXAME | 136,41 | 1332 | 181.698,12 | | | | | | | 307 | |
| 1396 | CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA | 1º classificada | x | | | | | | | 1332 | 333 | 333 | R$45.424,53 | 1º classificada | 999 | DESCREDENCIADA | |
| 1401 | MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM | 2ª CLASSIFICADA | X | 9.13 | TOMOGRAFIA DE TORAX / COLUNA TORACICA | | | | | 1332 | 333 | 333 | R$45.424,53 | 2ª CLASSIFICADA | 999 | **511** | **488** |
| 1572 | IPI | 3º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 1332 | 333 | 333 | R$45.424,53 | 3º CLASSIFICADA | 999 | | **999** |
| 1687 | RADIOCOR STª CATARINA | 4º CLASSIFICADA | X | | | | | | | 665 | 333 | 333 | R$45.424,53 | 4º CLASSIFICADA | 332 | | **332** |
| 1701 | HOSPITAL SANTA CLARA | 5ª CLASSIFICADA | | | | | | | | 180 | RESERVA | RESERVA | - | 5ª CLASSIFICADA | 180 | **180** | **0** |

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**73A0EFB1

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
## JULGAMENTO PROT 3070

**JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°08/2023**
**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NOS AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – AME´s DO CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO 2.024.**

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2024, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise dos documentos solicitado por meio do oficio nº 368/2024 vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° 3070/2024 da proponente **CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA**, a fim de atender o Memorando nº 471/2024.
De acordo com o Memo 471/24, referente ao item de eletroencefalografia em vigilia c/ ou s/ foto- estimulo, justifica-se a solicitação, pois o procedimento citado possui apenas um prestador credenciado para realização fora das unidades operacionais do CIS/AMUNPAR e estão com seus respectivos saldos contratuais próximos de sua finalização.

A empresa supra convocada em virtude de sua classificação no processo confirmou sua aceitação para contratação por meio de Oficio.

Desta forma está a proponente **CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA** habilitada a contratação imediata no valor total para homologação de R$149.328,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais).
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda

| **Nº PROTOCOLO** | **NOME DA EMPRESA** | **CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM** | **ITEM** | **OBJETO** | **VALOR UNIT** | **DEMANDA AMBUL. MENSAL** | | **DEMANDA DO CIS ANO** | **VALOR R$ TOTAL ANO** | **ATENDIMENTO DA GRADE** | **OFERTA TOTAL DA CREDENCIADA** | **EQUIDADE NA DEMANDA** | **DISTRIBUIÇÃO FINAL** | VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO | **CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA** | **SALDO DA OFERTA DA CREDENCIADA** | **SALDO DE DEMANDA DO CIS** | **SALDO DA OFERTA CRED. ATUALIZADO** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 14 | **NEUROPEDIATRIA** | | **PARANAVAÍ** | **LOANDA** | | | | | | | | | | | |
| | | | | **Alteração de Valores conforme Resolução 09/2024** | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | **(150,00)** | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | **EXCESSO DE DEMANDA 471-24** | | | | | | **1098** | |
| | | | 14.2 | ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGÍLIA COM OU SEM FOTO- ESTÍMULO | 136,00 | 315 | | 3780 | R$ 514.080,00 | | | | | | | | | |
| 1746/2023 | ANDRADE & ANDRADE | 2ª CLASSIFICADA | | | | X | | | | X | 1680 | 3780 | 1680 | R$228.480,00 | | 0 | **1098** | **0** |

**Publicado por:**
Elisângela Zago Campos
**Código Identificador:**7F184396

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

### DEPARTAMENTO DE RH
### EDITAL Nº 036/2024 CONCURSO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

**EDITAL Nº 036/2024**
**CONCURSO 001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Concurso Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para o cargo de **Operador de máquina** e dá outras providências:

**FERNANDO ALBERTO CADORE,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

**Art. 1º** - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Concurso Publico 001/2024, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:

**Operador de máquina – afrodescendente**

| INSC | NOME | OBJETIVA | TÍTULO | PRÁTICA | DIDÁTICA | FINAL | CLASS | CARGO | NASCIMENTO | LP | CG | MAT | CE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2374068 | HORÁCIO DOS SANTOS DE ALMEIDA | 70,00 | | 94,00 | | 82,00 | 2 | OPERADOR DE MÁQUINA | 05/02/2002 | 10,00 | 16.00 | 8.00 | 36.00 |

**Art. 2º** - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2024.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 06 de Setembro de 2024.

***FERNANDO ALBERTO CADORE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Geremia
**Código Identificador:**9FD08EF0